



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 438/2015

Maceió, 31 de julho de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

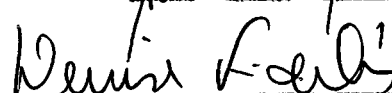
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Contrato nº 42/2015 – EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; Contrato nº 43/2015 – EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME e o Contrato nº 44/2015 – EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, celebrados com a CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, nas Unidades de Negócios do Farol, Jaraguá e Benedito Bentes.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 15 de julho de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - C.I Nº 11/2015 – SUNECS – Fls. 01 a 605.

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS / AL
RECEBI EM 10 DE 08 DE 15

FUNCIÓNÁRIO



PP. 2370/2015

PP 04/2015

COMUNICAÇÃO INTERNA – C. I.

Nº da CI:
11/2015



Origem: SUNEC	Destino: V.G.O.	Data de emissão: 23/02/2015
-------------------------	---------------------------	---------------------------------------

Assunto: Contratação de empresas para manutenção de RDA em Maceió

Senhor Vice Presidente Operacional,

Como é sabido, a cidade de Maceió detém um elevado índice de perdas superior a 40,0 (quarenta) por cento, proveniente em grande parte pela elevada quantidade de vazamentos em redes de distribuição de água e ramais domiciliares, cuja recuperação depende essencialmente de uma boa infraestrutura de pessoal, material equipamentos etc., estrutura esta, não disponível na CASAL, no momento

A escassez de recursos hídricos no Brasil, mormente na região Nordeste, enseja soluções mais rápidas e adequadas nos consertos desses vazamentos, que além das perdas físicas, representam também, prejuízos financeiros para a Casal, com custos desnecessários com energia elétrica produtos químicos horas extras, etc

Diante do exposto e considerando que o concurso publico nº 02/2014, realizado pela CASAL, (em função de várias liminares interpostas por terceiros), ainda não produziu os efeitos esperados no recrutamento do pessoal necessário para dar celeridade a essas demandas, solicitamos autorização para deflagração do processo licitatório para contratação de empresas de engenharia para a realização desses serviços, na forma de três lotes, tudo de acordo com os projetos básicos anexos

Atenciosamente,


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:


CASA Nº FOLHA:
Fls. 02

À

GEPLAN,

Face ao exposto na inicial, solicitamos informar a classificação orçamentária e a origem dos recursos.

Em 24/02/2015


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2.370/2015

Nº FOLHA:

03


À SUNEC,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificações Orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária 11.201 – UN BENEDITO BENTES .
Grupo de Despesa 300.000 – Serviço de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

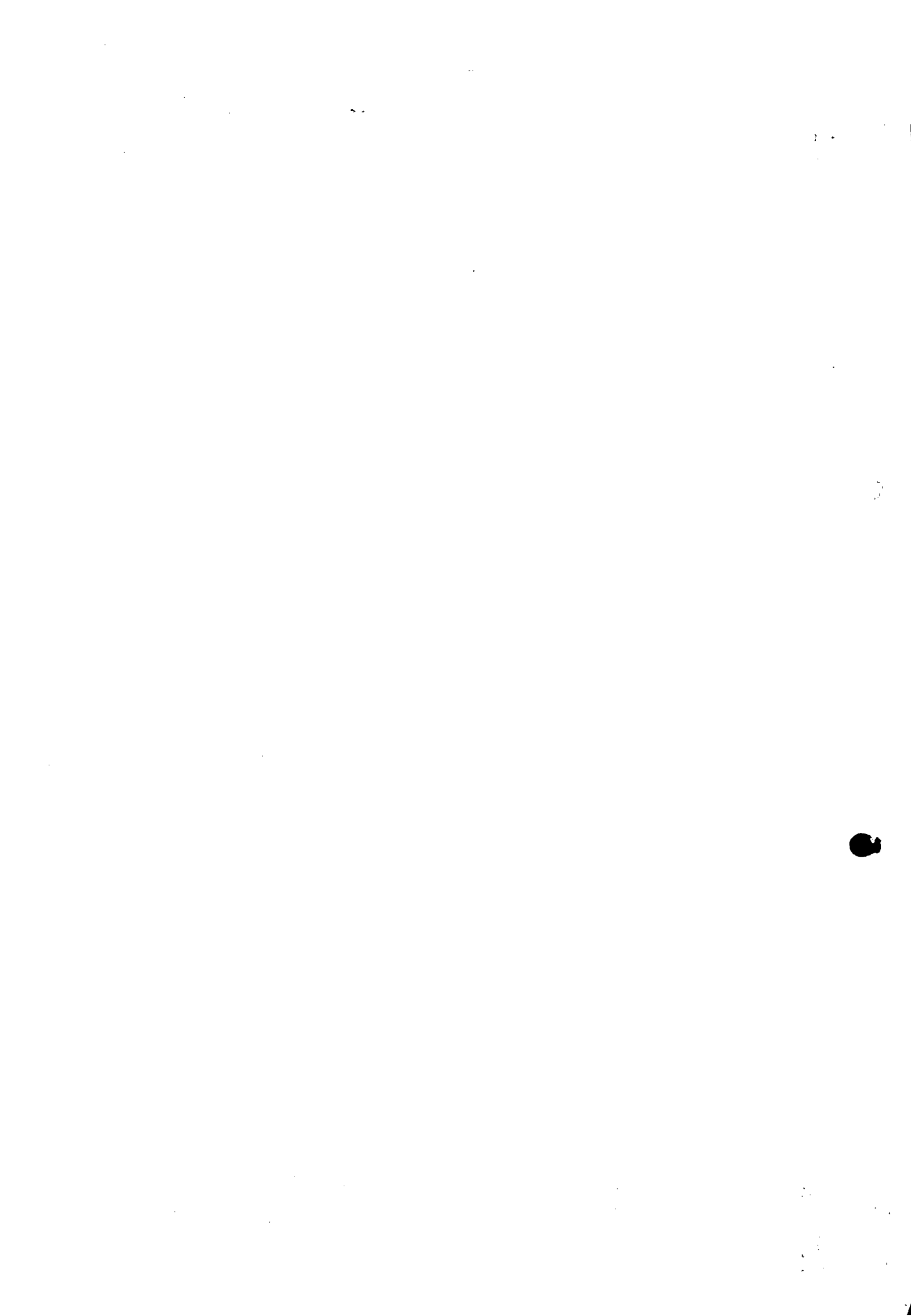
Unidade Orçamentária 11.202 – UN FAROL.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviço de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária 11.203 – UN JARAGUÁ.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviço de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.


Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 25/02/2015


Aida Maria M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEC / DP / ODEP



PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE PESQUISA, LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES
NA REGIÃO DA UN FAROL

CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIO DA CAPITAL

Maceió, fevereiro de 2015





**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO
DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
E LIGAÇÕES DOMICILIARES**



UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

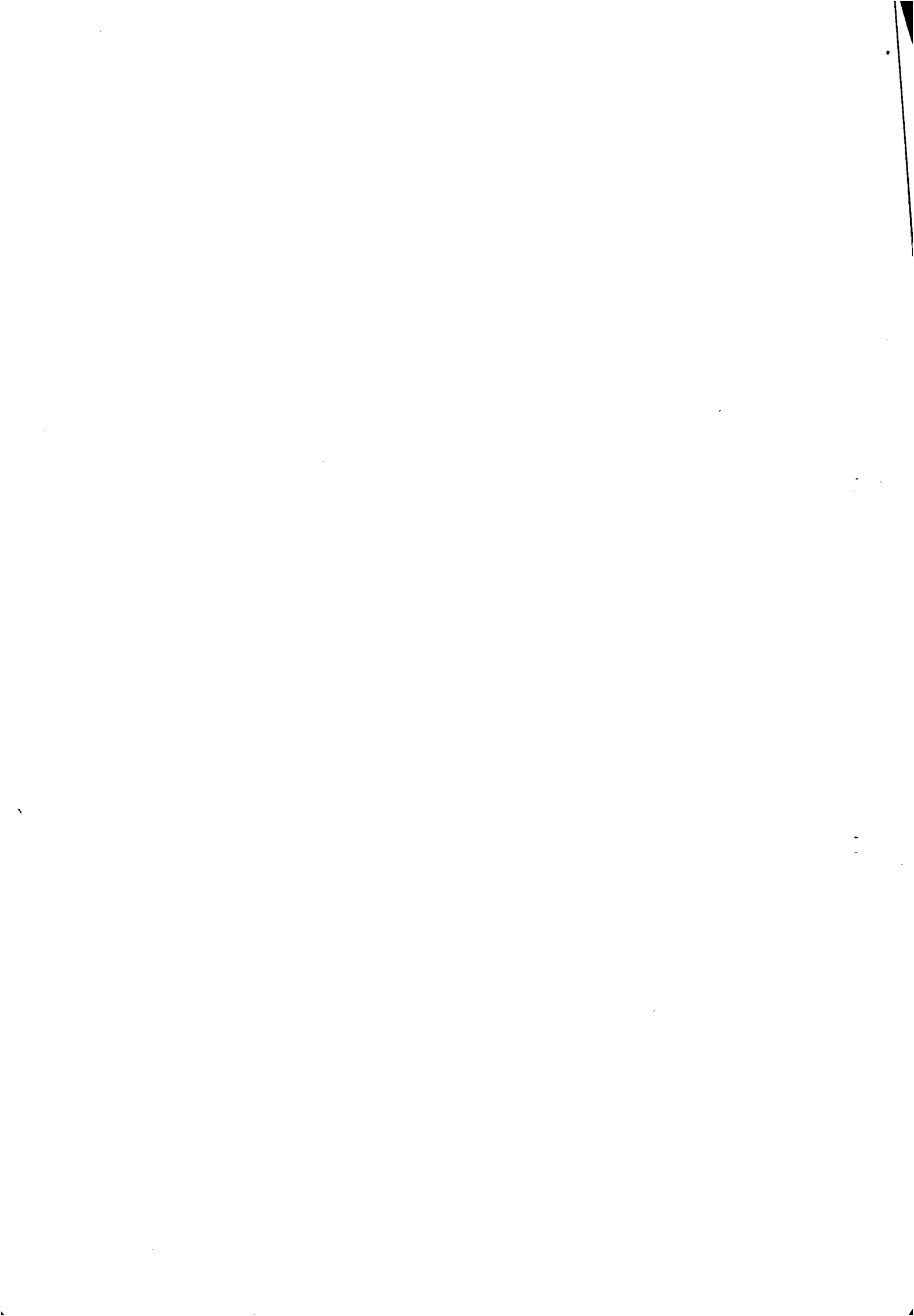
Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócio Farol – compreendendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da



proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;

b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;

c) Redução do tempo de atendimento;

d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.

e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;

4.2 Informação dos vazamentos localizados a unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL;

4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;

4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;

4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;

4.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;

4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;

4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);

4.9 Recuperação da tubulação danificada;

4.10 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, será prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668/93 - o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

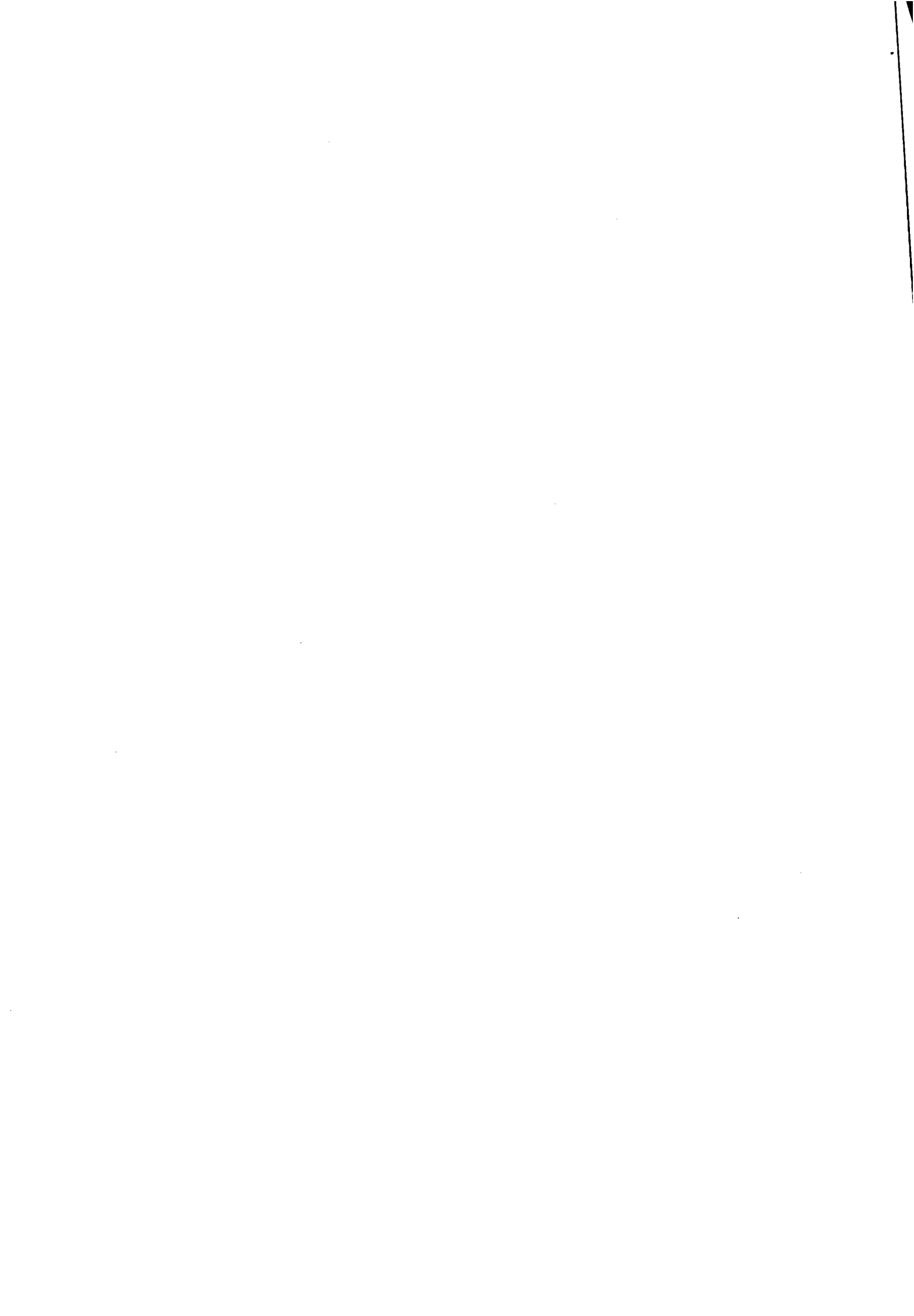
Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Farol dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36, respectivamente nos bairros: Farol, Gruta de Lourdes, Pitanguinha, Pinheiro, Santo Amaro, Canaã, Jardim Petrópolis, Mutange, Bebedouro, Bom Parto, Chã da Jaqueira, Jardim Petrópolis II, Jacintinho, Feitosa, Sítio São Jorge, Chã de bebedouro, Ouro Preto, Serraria, Antares, Antonio Magalhães, Barro Duro, Bariloche, Jacarecica, Ouro Preto, Santa Amélia, José da Silva Peixoto, Tabuleiro, Samambaia, Cambona, Grota do Rafael, Levada e Brejal.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade do servidor Paulo Piramar Dantas Correia, mat. 1635 da UN Farol, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNEK, através de Ordem de Serviço.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a



realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.



11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.

b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.

c) O PCMSO atualizado.

11.3 - EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

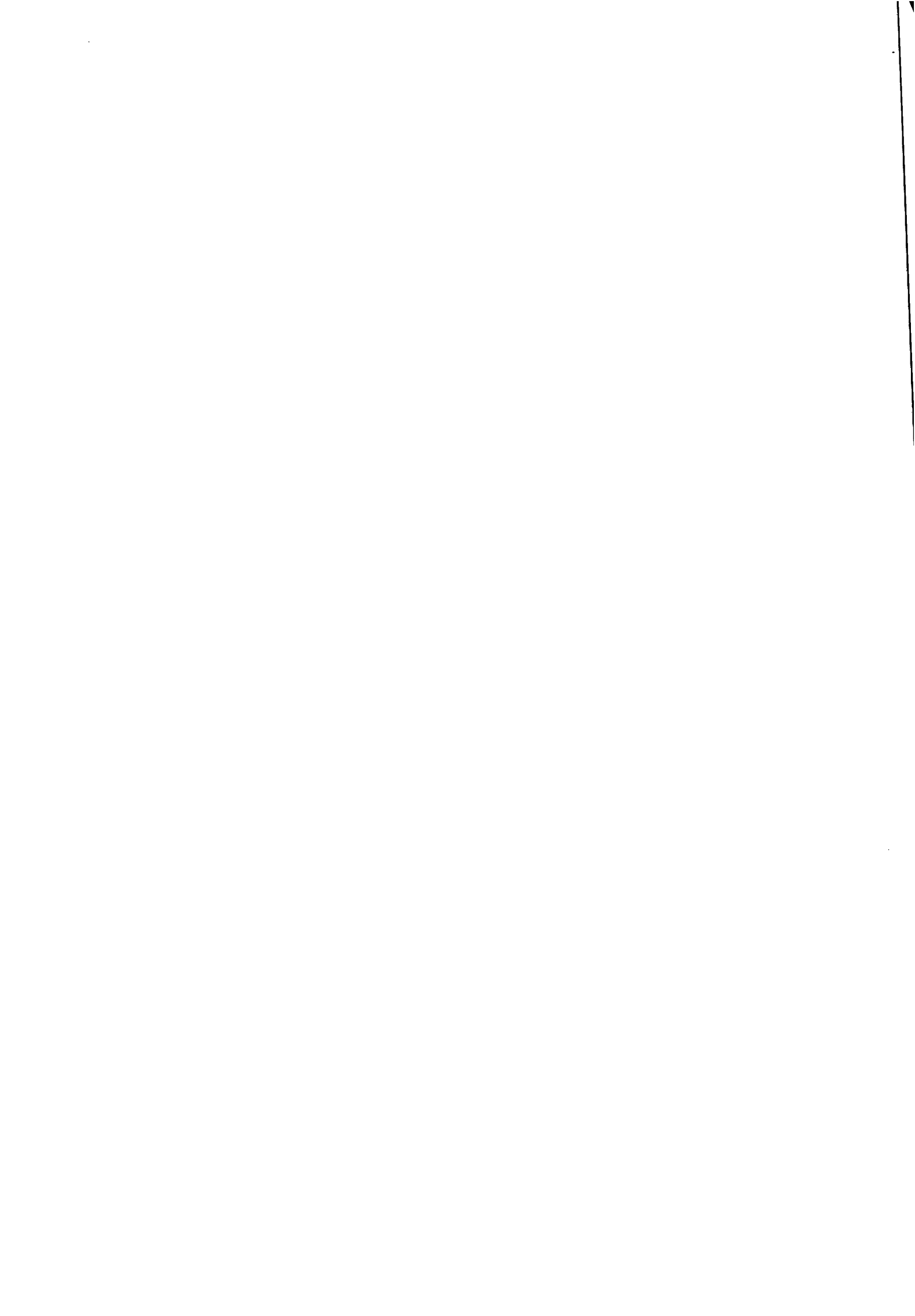
A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.





12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA

- Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de veículos, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todos os veículos devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais dos veículos de acordo com o padrão da CASAL

- Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

- Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

- Quantificação de Pessoal

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

11.2 DOS SERVIÇOS

- Localização de Vazamentos

A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa

- Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

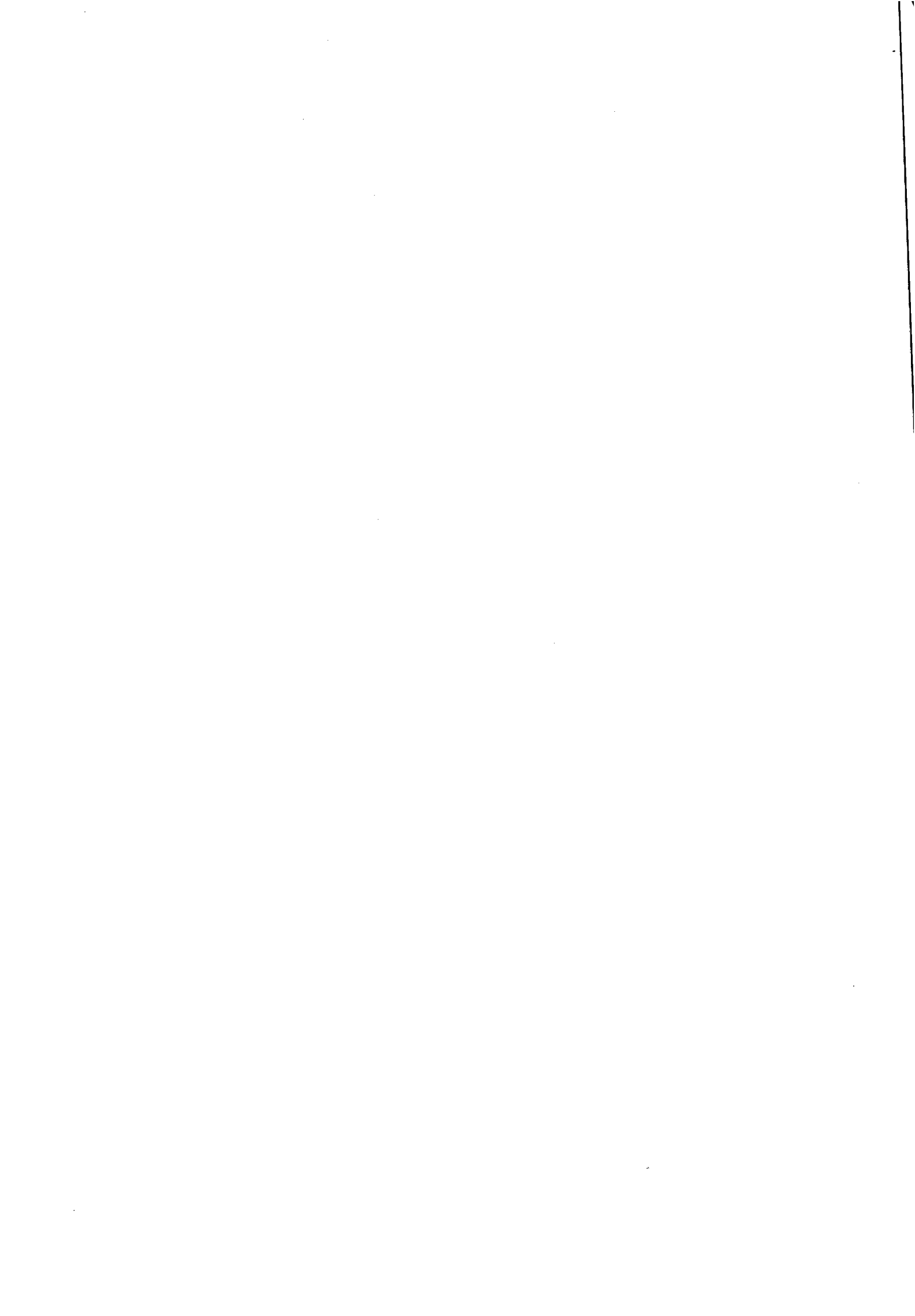
Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

- Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também



será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

- Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

- Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

- Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

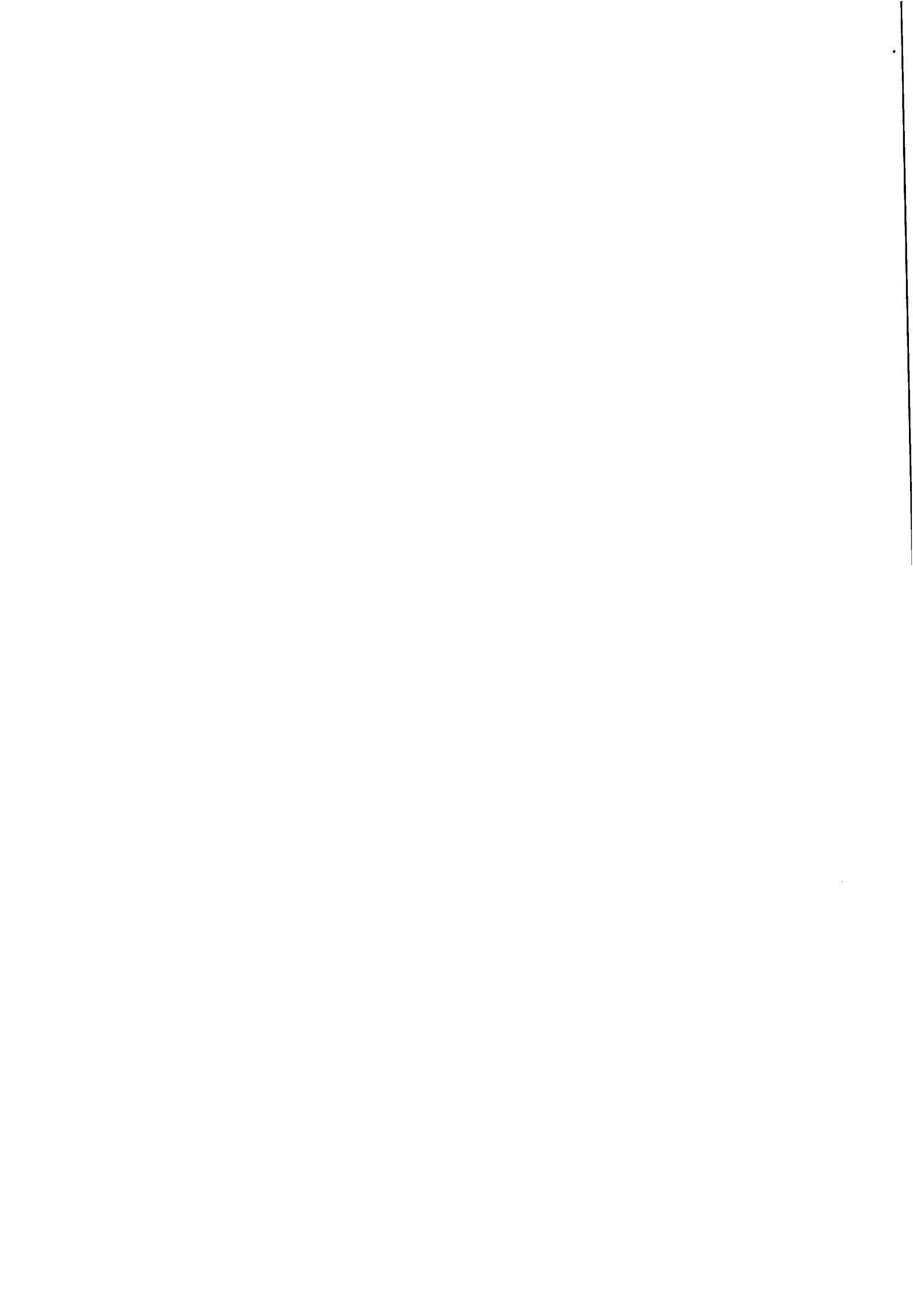
A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de





trabalho durante e após a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço, com controle diário através de registro de atendimento - (R A).

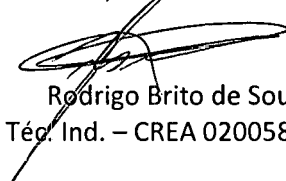
A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.

A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado, sendo que os valores unitários devem ser iguais ou menores que os valores de referência da CASAL

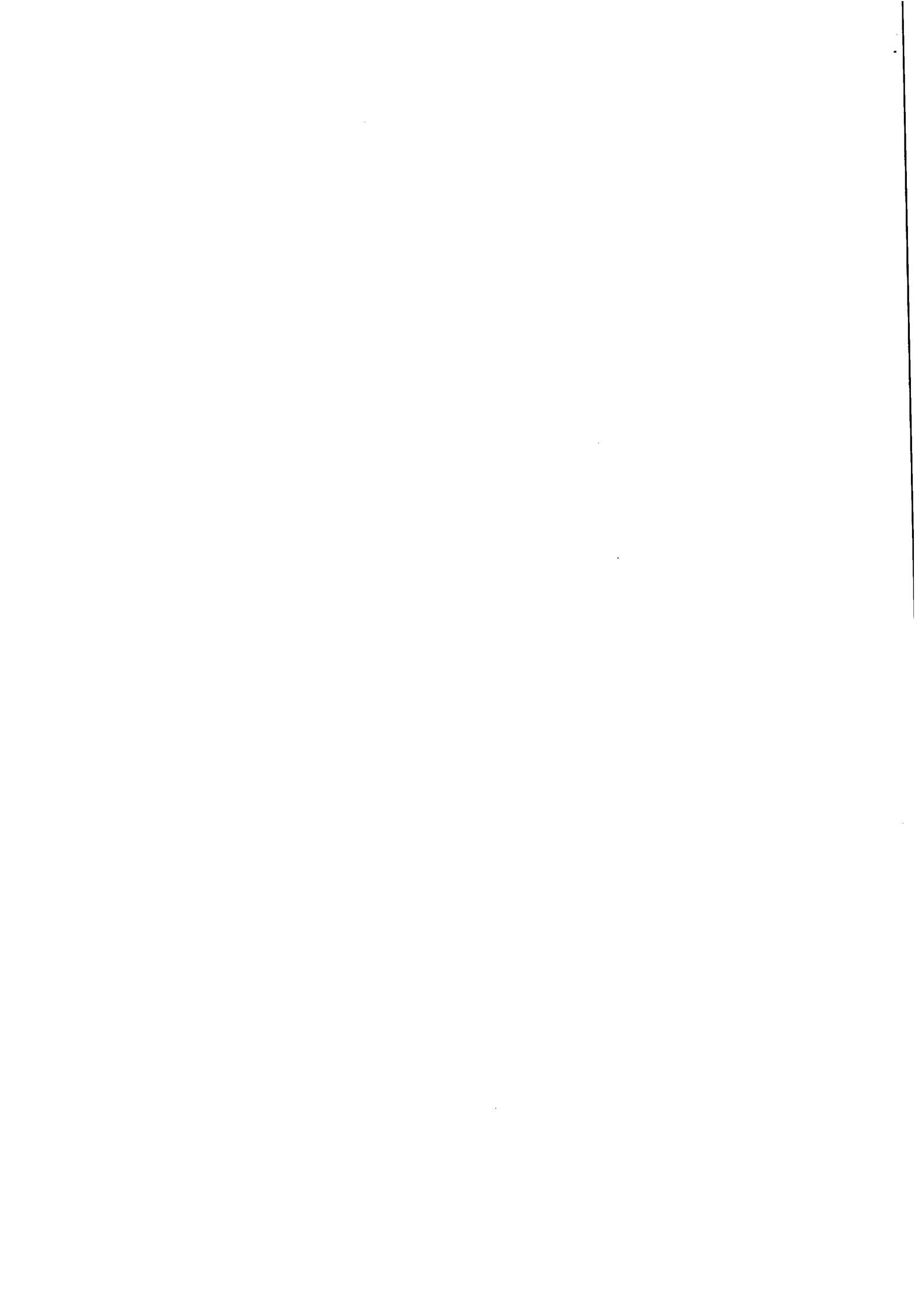
A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subsequente.

Maceió, Fevereiro de 2015.



Rodrigo Brito de Souza
Téc. Ind. – CREA 020058720-0

A

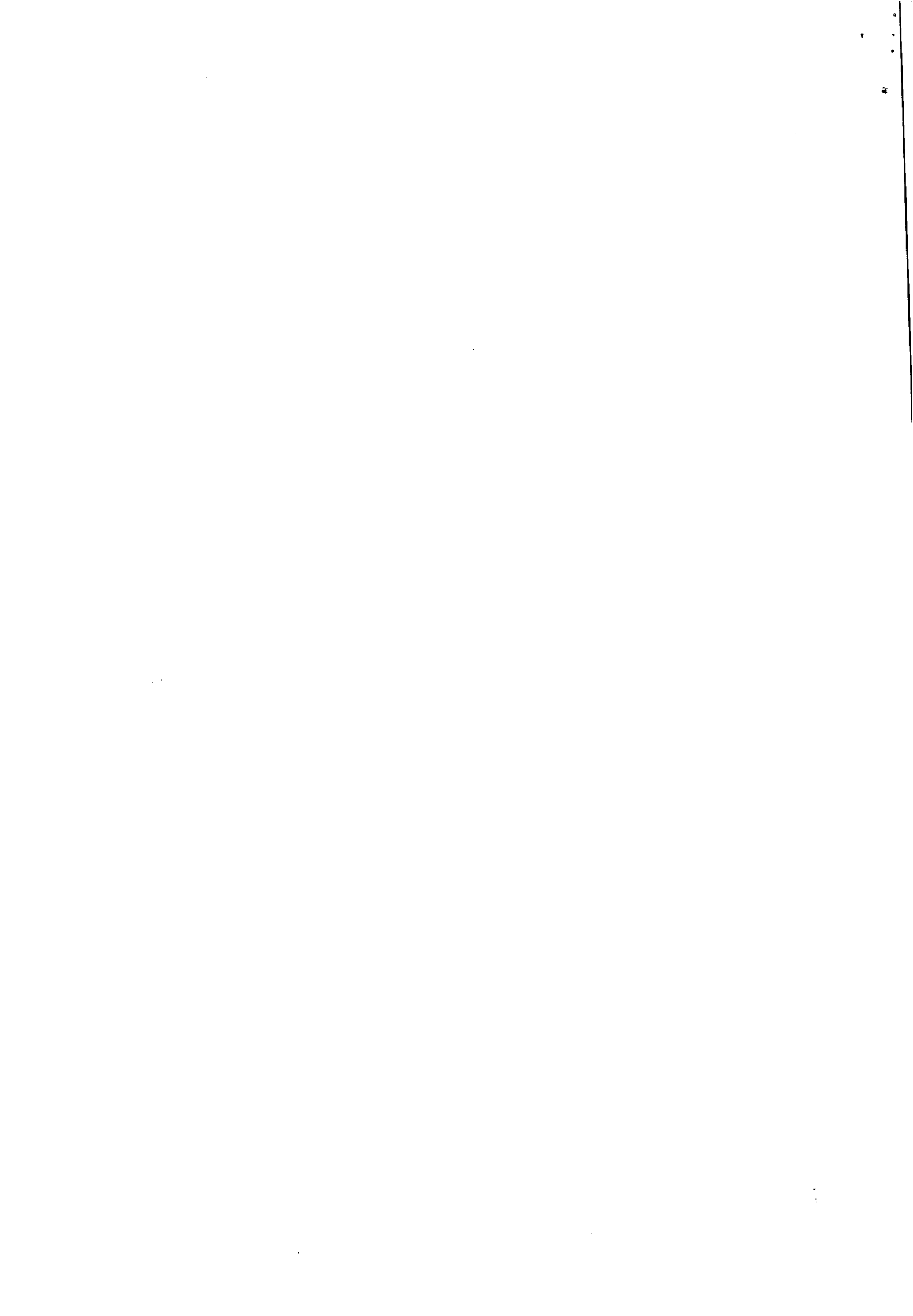


PLANILHA 01 – QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade de Negócio Farol - CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	60
02	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	10
03	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	90
04	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	60
05	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	120
06	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	un	120
07	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	120
08	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	90
09	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	120
10	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	30
11	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	30
12	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	120
13	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	60
14	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	300
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	420
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	300
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	180
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	180
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	30
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	180
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	60
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056


Rodrigo Brito de Souza
 Téc. Ind. - CREA 020058720-0
 Coordenador Comercial
 UN. Farol - Mat. 2141





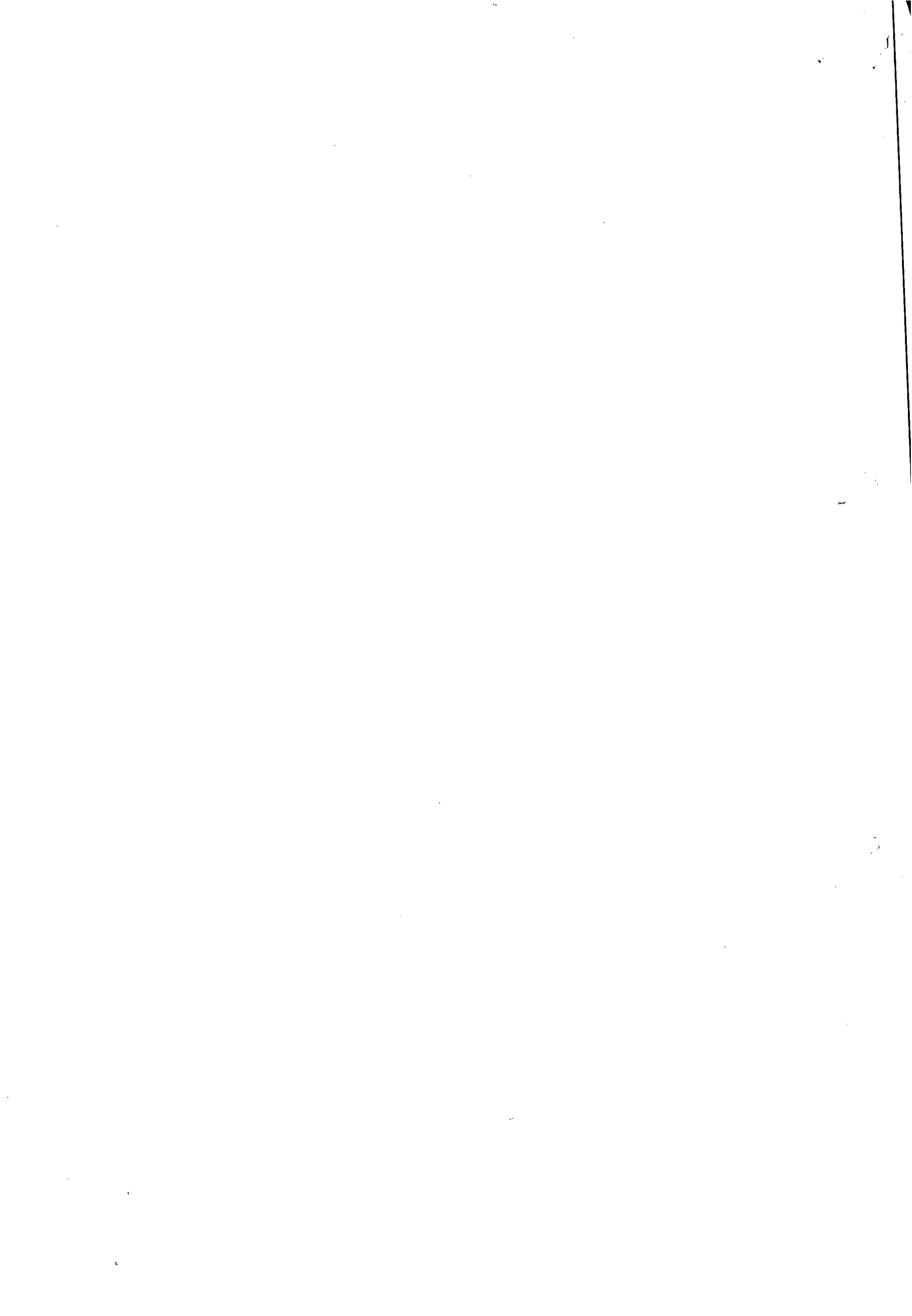
PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE PESQUISA, LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES
NA REGIÃO DA UN JARAGUÁ

CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAI
VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

Superintendência de Negócio da Capital

Maceió, fevereiro de 2015



**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES**

UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

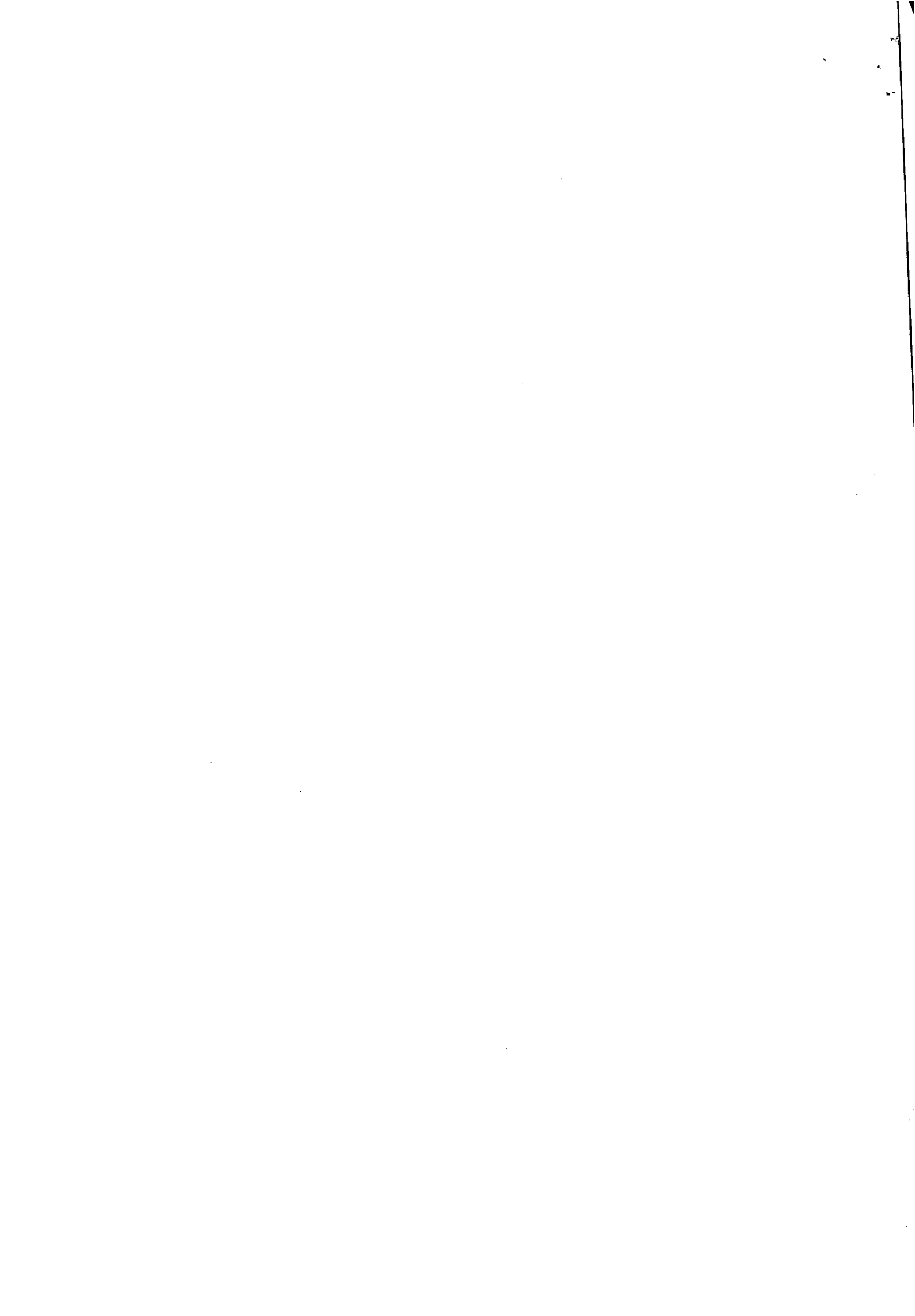
Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda





tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO

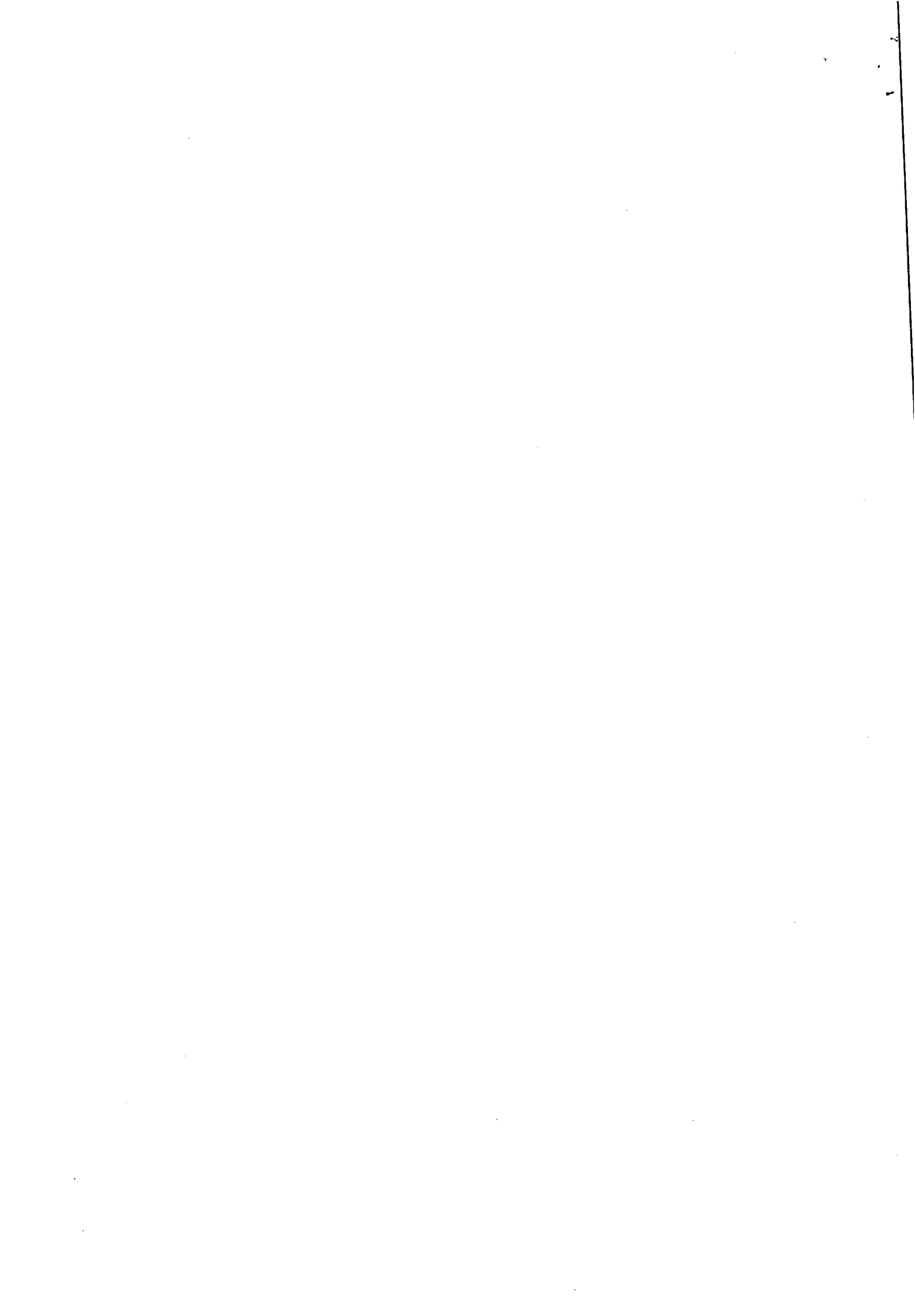
Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá – compreendendo os setores comerciais: 01 a 13, 60 e 61 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

- a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;
- b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;
- c) Redução do tempo de atendimento;
- d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.
- e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;
- 4.2 Informação dos vazamentos localizados à unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL, através de smartfone ou tablet
- 4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;
- 4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;
- 4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;
- 4.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;



4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;

4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);

4.8 Recuperação da tubulação danificada;

4.9 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668 de 25.06.1993, ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

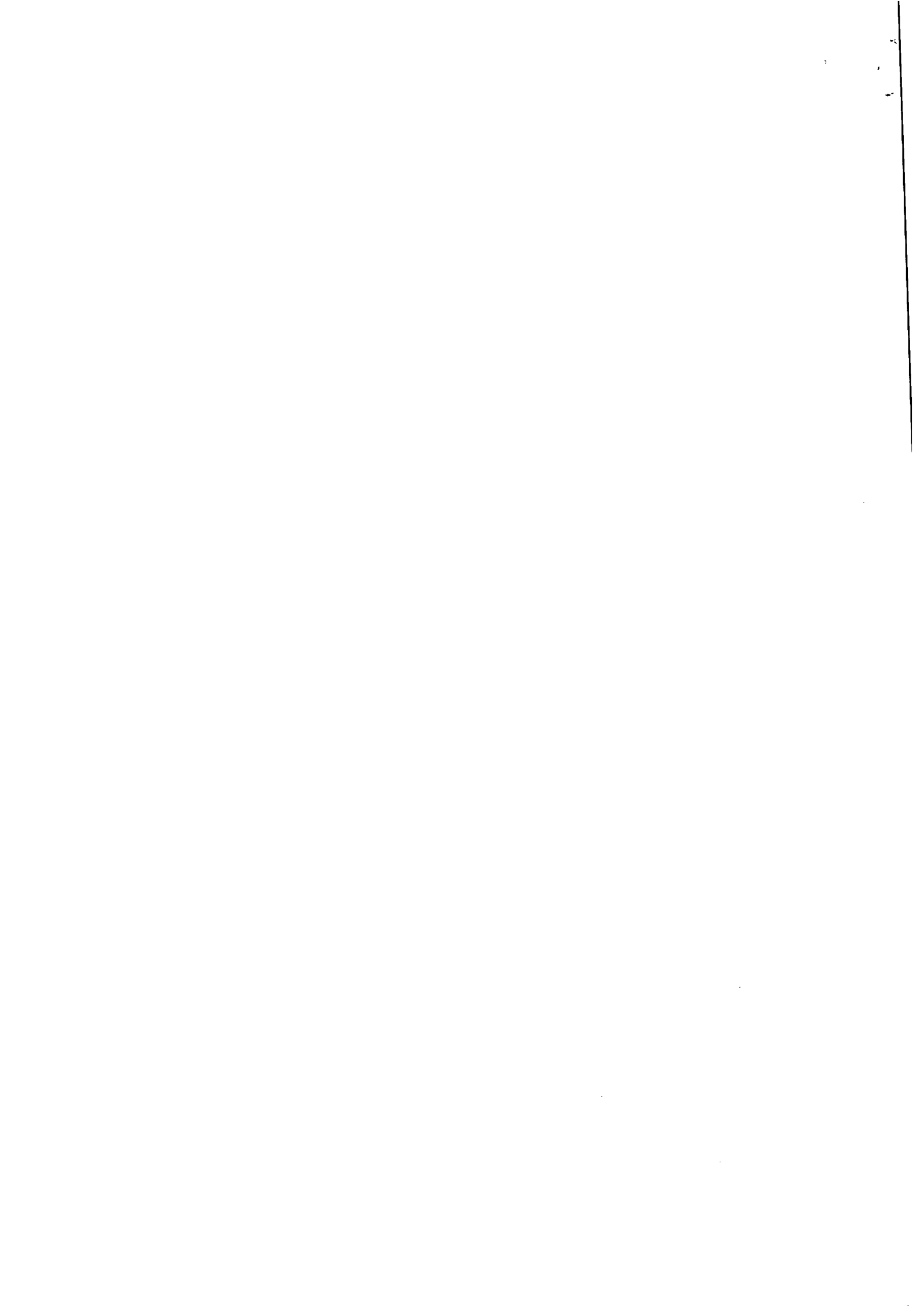
Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Jaraguá, dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais 01 a 13, 60 e 61, que compreendendo os bairros: Jaraguá, Poço, Reginaldo, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiuca, Stela Maris, Mangabeiras, Jacarecica, Cruz das Almas, Jacintão, Centro, Prado, Levada, Ponta Grossa, Vergel, Joaquim Leão, Trapiche da Barra, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da UN Jaraguá, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gerência do contrato.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incômprensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva



sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

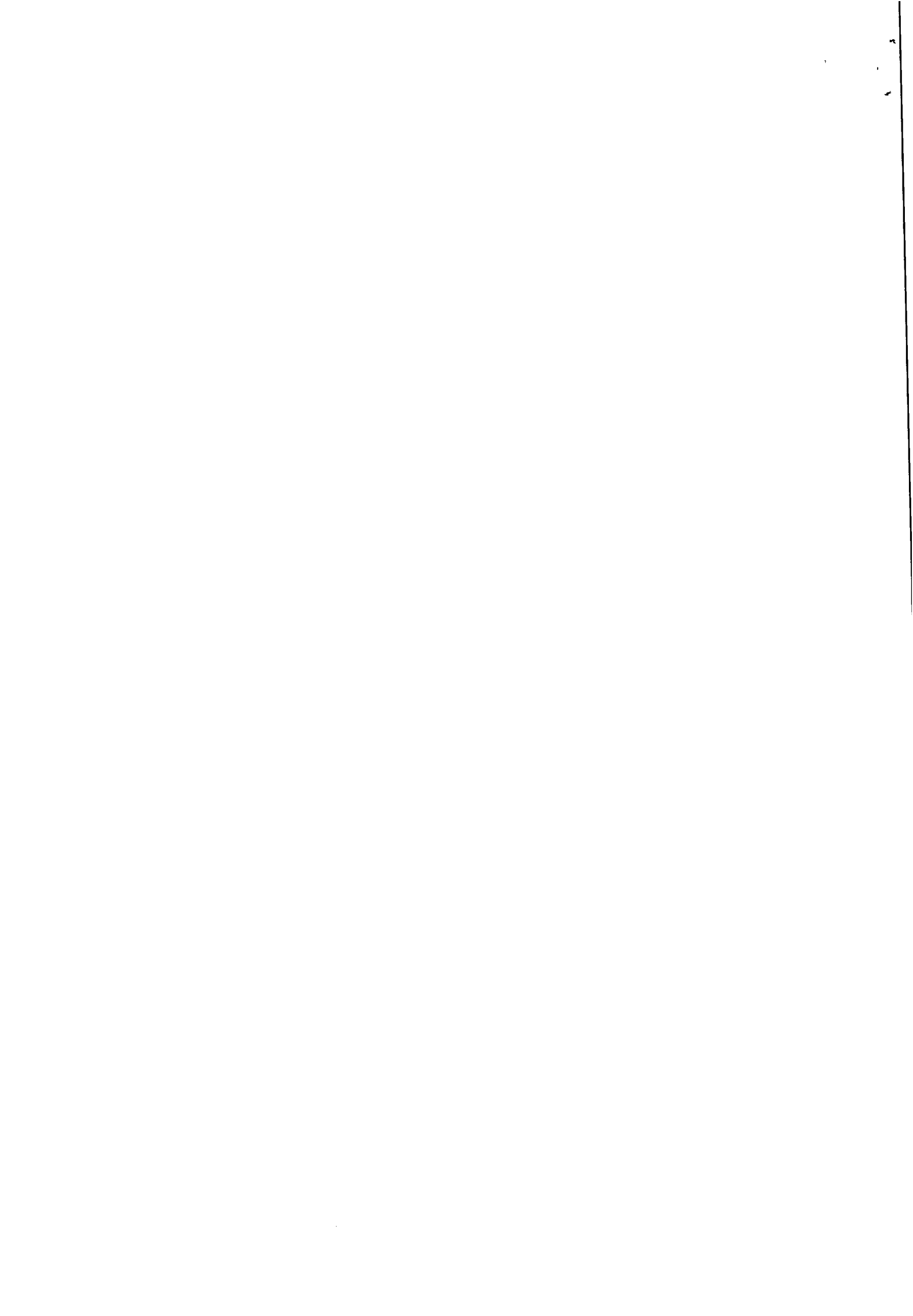
Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de





campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

- a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.
- b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.
- c) O PCMSO atualizado.

11.3 - NR 10 - Instalações e serviços de eletricidade.

Só deve exercer atividade de eletricitista, trabalhador devidamente capacitado na função, devendo conter em seu comprovante de curso, a tensão e a carga que ele está habilitado a trabalhar.

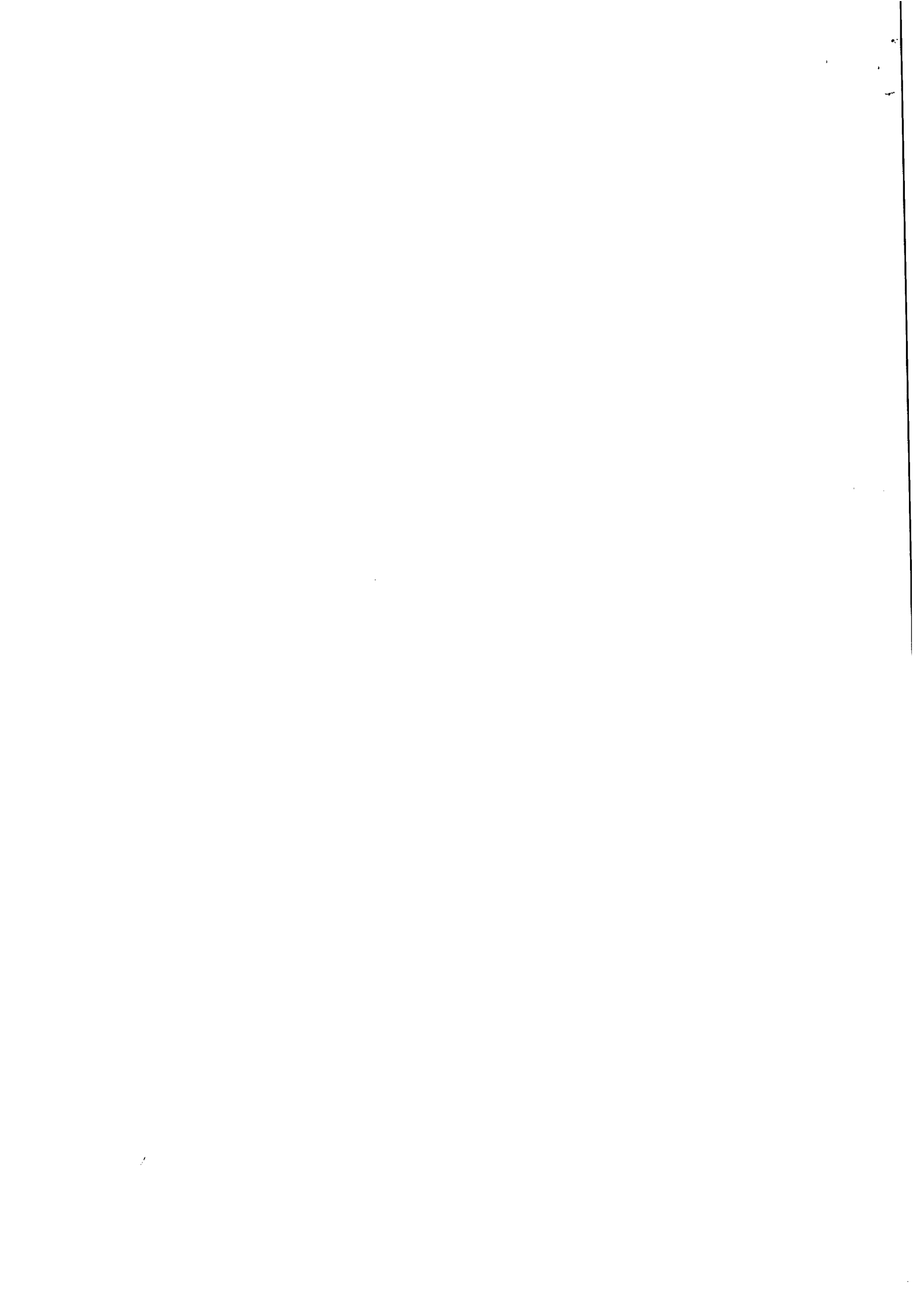
11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.



11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a

segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA





- Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de viaturas, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todas as viaturas devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais da viatura da fonte CASAL.

- Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

- Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

- Quantificação de Pessoal

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

12.2 DOS SERVIÇOS

- Localização de Vazamentos



A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa

• Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou martêletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

• Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

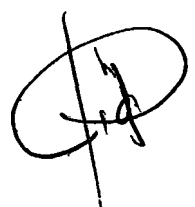
• Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

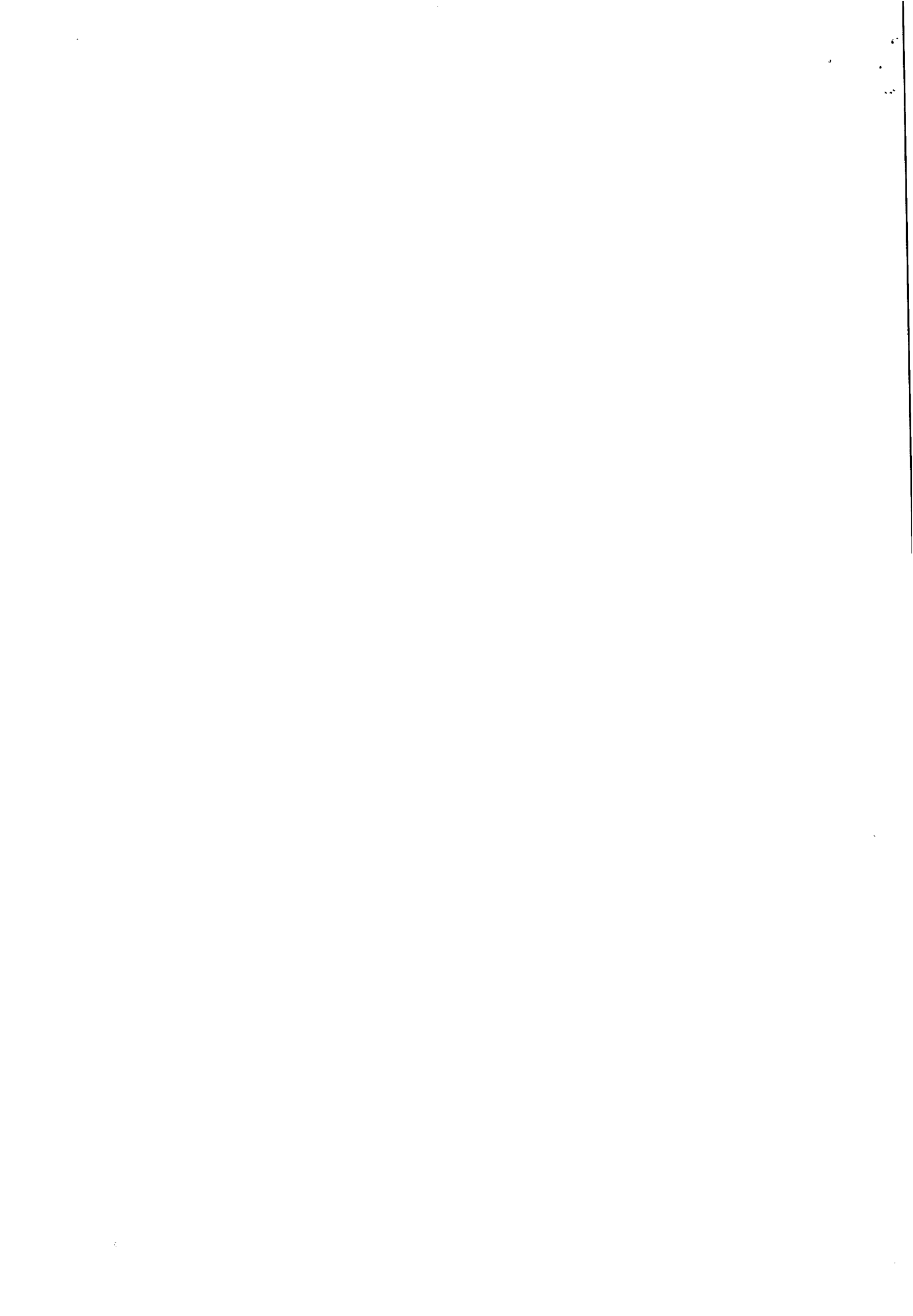
A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

• Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar





equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

• Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

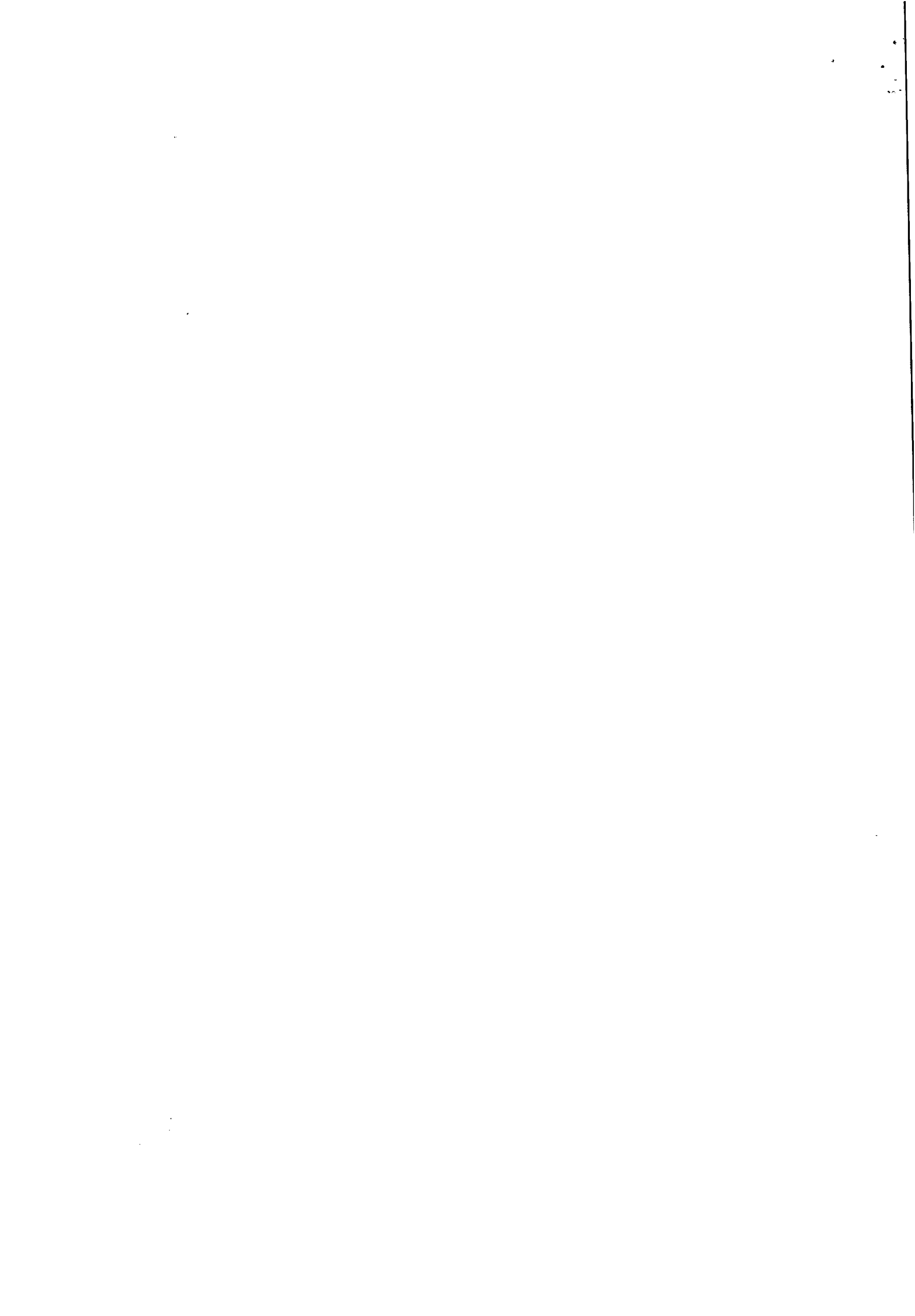
Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação



A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço (R A).

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.


A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado.

A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subsequente.

Maceió, fevereiro de 2015


Engº Cid Carlos Leite da Silva
Coord. Técnico da UNJA


CASAL
Cid Carlos Leite da Silva
Engº. Civil / CREA 020084515-2
Coord. Técnico UN JARAGUA
Mat.: 1533

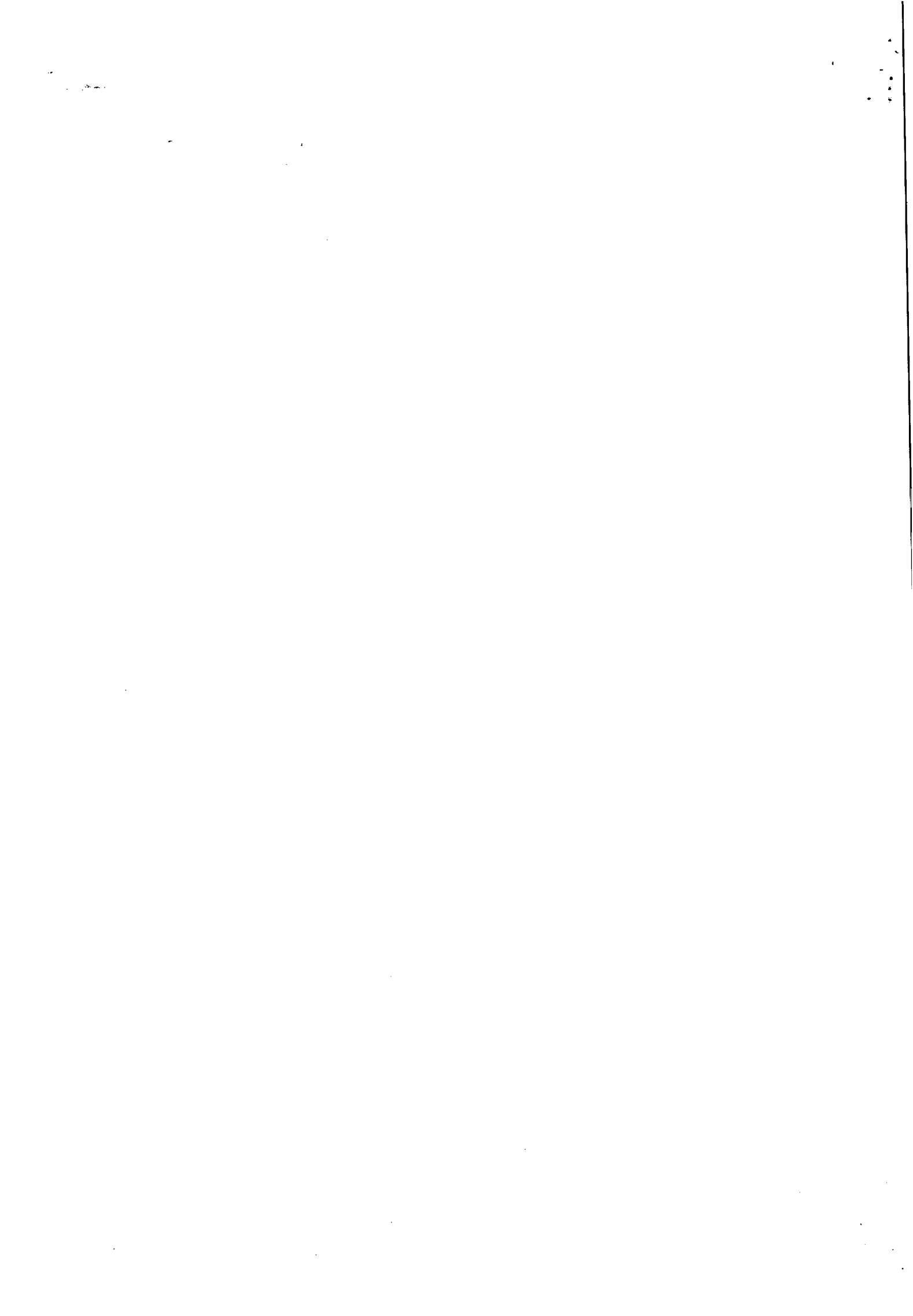


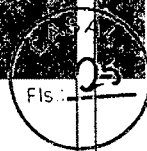
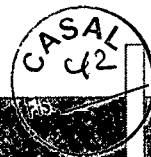
PLANILHA 01 - QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade Jaraguá - CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	70
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	95
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	70
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	25
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	25
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	240
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	330
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	240
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	144
	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	144
	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	24
	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	150
	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	50
	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056

Maceió/fevereiro/2015





PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE PESQUISA, LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES
NA REGIÃO DA UN BENEDITO BENTES

CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIO DA CAPITAL

Maceió, fevereiro de 2015



**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES**

UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços



de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócios Benedito Bentes – compreendendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a 35, 37 a 41 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;

b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;

c) Redução do tempo de atendimento;

d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.

e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;

4.2 Informação dos vazamentos localizados a unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL;

4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;

4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;

4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;

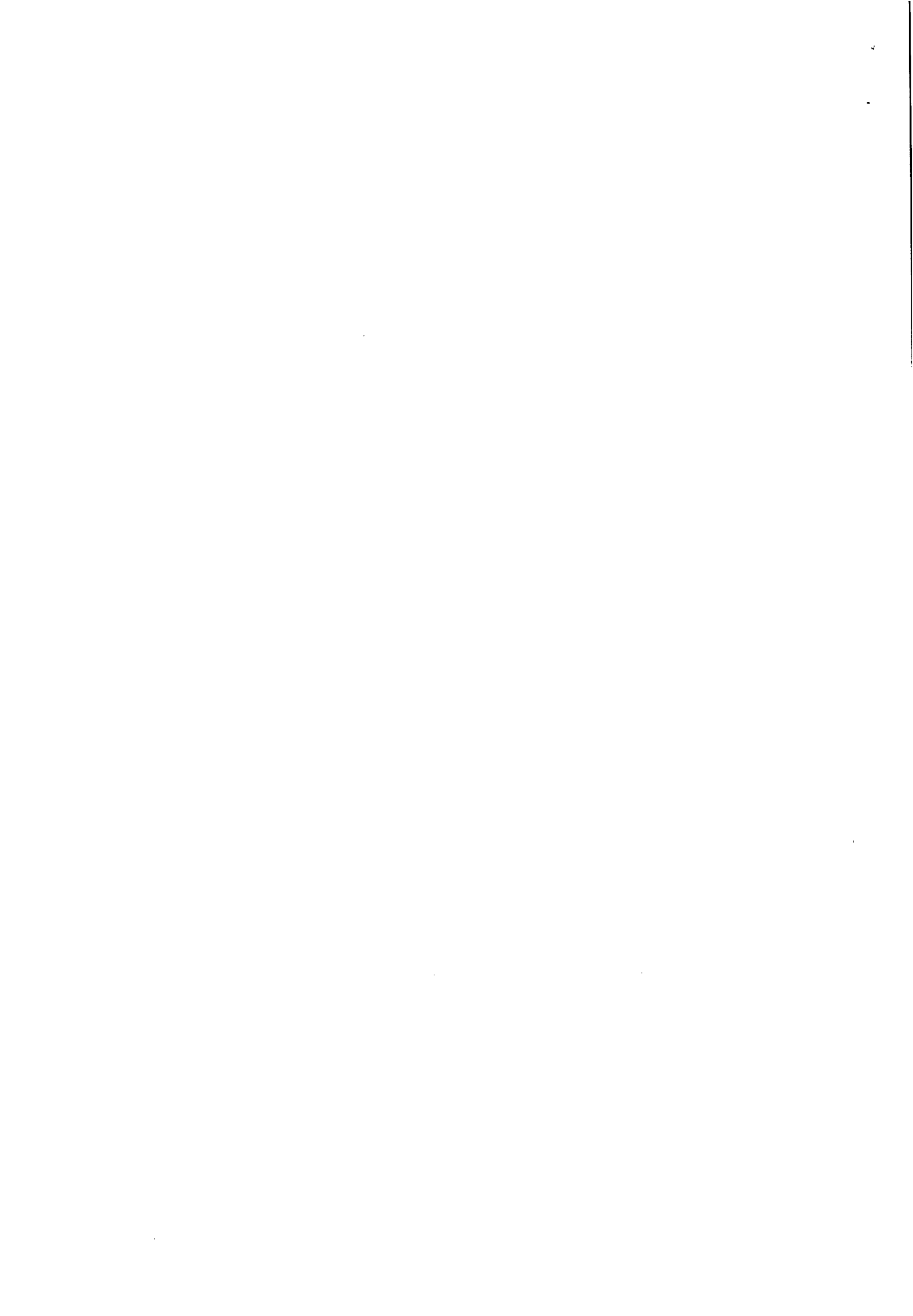
3.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;

4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;

4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);

4.8 Recuperação da tubulação danificada;

4.9 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.



5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668/93 - o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Benedito Bentes dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a35, 37 a 41, compreendendo os bairros de, Mocambo, Distrito Industrial, Santa Helena, Lucila Toledo, T. dos Martins, Clima Bom, Colina dos Eucaliptos, Osman Loureiro, Santa Amélia, Benedito Bentes I e II, Salvador Lyra, Moacir Andrade, Frei Damião, Geraldo Bulhões, João Sampaio, Cely Loureiro, Santos Dumont, Margarida Procópio, Cidade Universitária, Cidade Sorriso I e II Sela Bandeira e Paulo Bandeira.

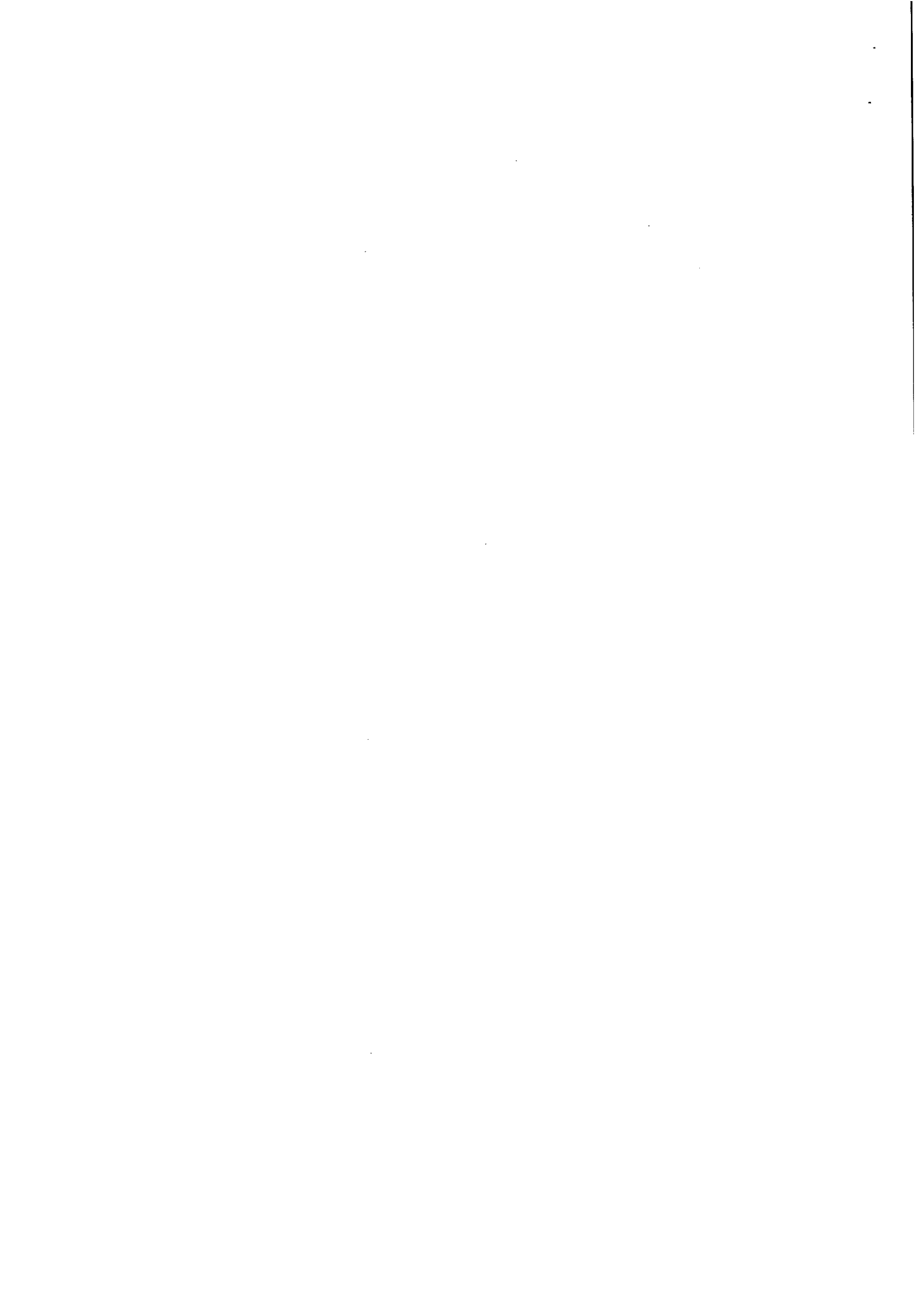
7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

loans

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade do servidor ~~Paulo Píramar Dantas~~ Correia, mat. 1635 da UN Farol, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNEK, através de Ordem de Serviço.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.



A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 -NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

- a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.
- b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.
- c) O PCMSO atualizado.

11.3 - EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebradas e placas de sinalização

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo -SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

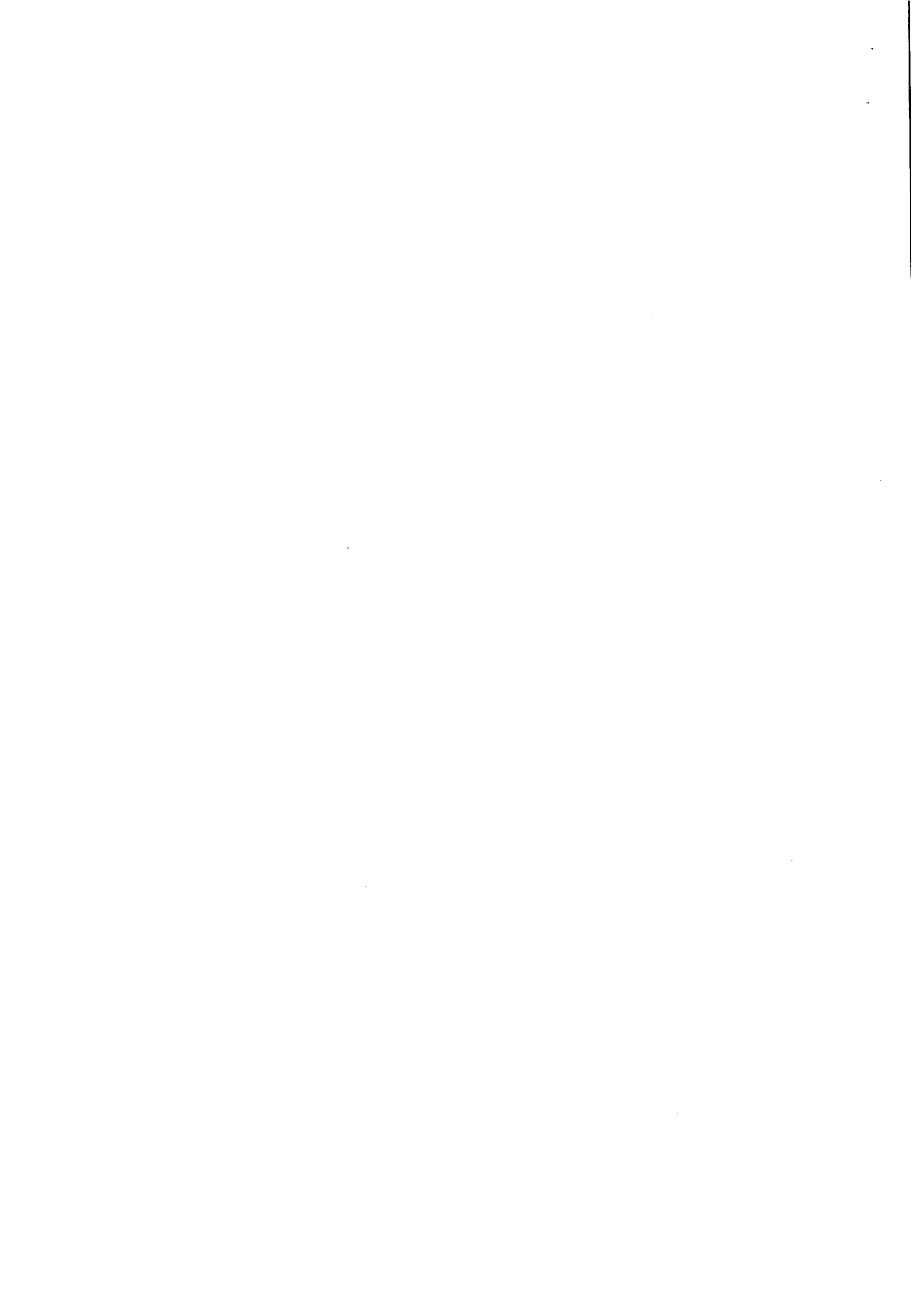
Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.



A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

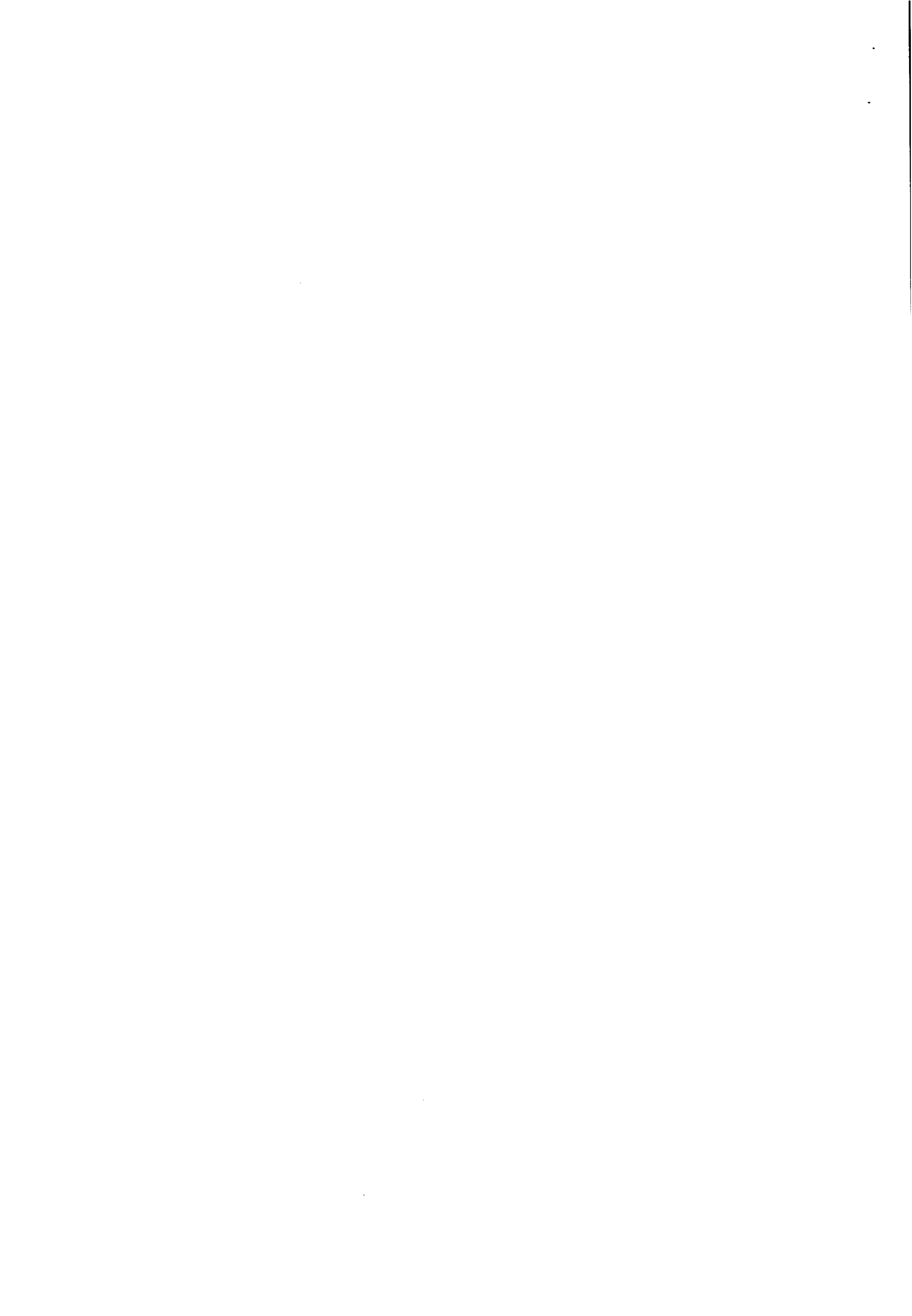
No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA

- Logística



A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de veículos, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todos os veículos devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais dos veículos de acordo com o padrão da CASAL

- Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

- Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

- Quantificação de Pessoal

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.



12.2 DOS SERVIÇOS

- **Localização de Vazamentos**

A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa.

- **Demolições de Pavimentos**

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

- **Escavações de Valas**

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

- **Escoramento e rebaixamento de lençol freático;**



A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

- Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

- Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

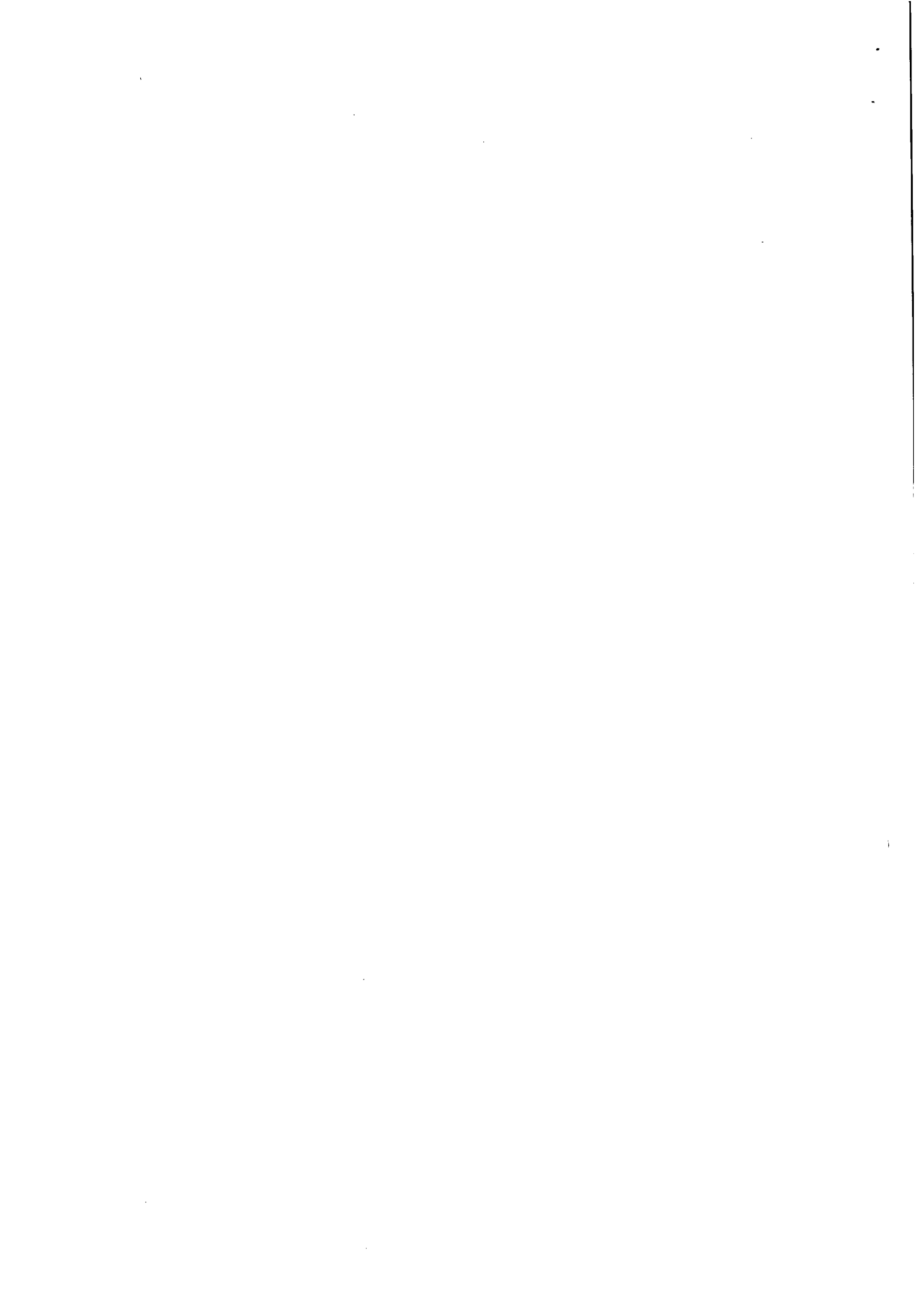
Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.



As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço, com controle diário através de registro de atendimento - (R A).



A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.

A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado, sendo que os valores unitários devem ser iguais ou menores que os valores de referência da CASAL

A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subsequente.

Maceió, fevereiro de 2015

Lauro César Ferreira de Almeida

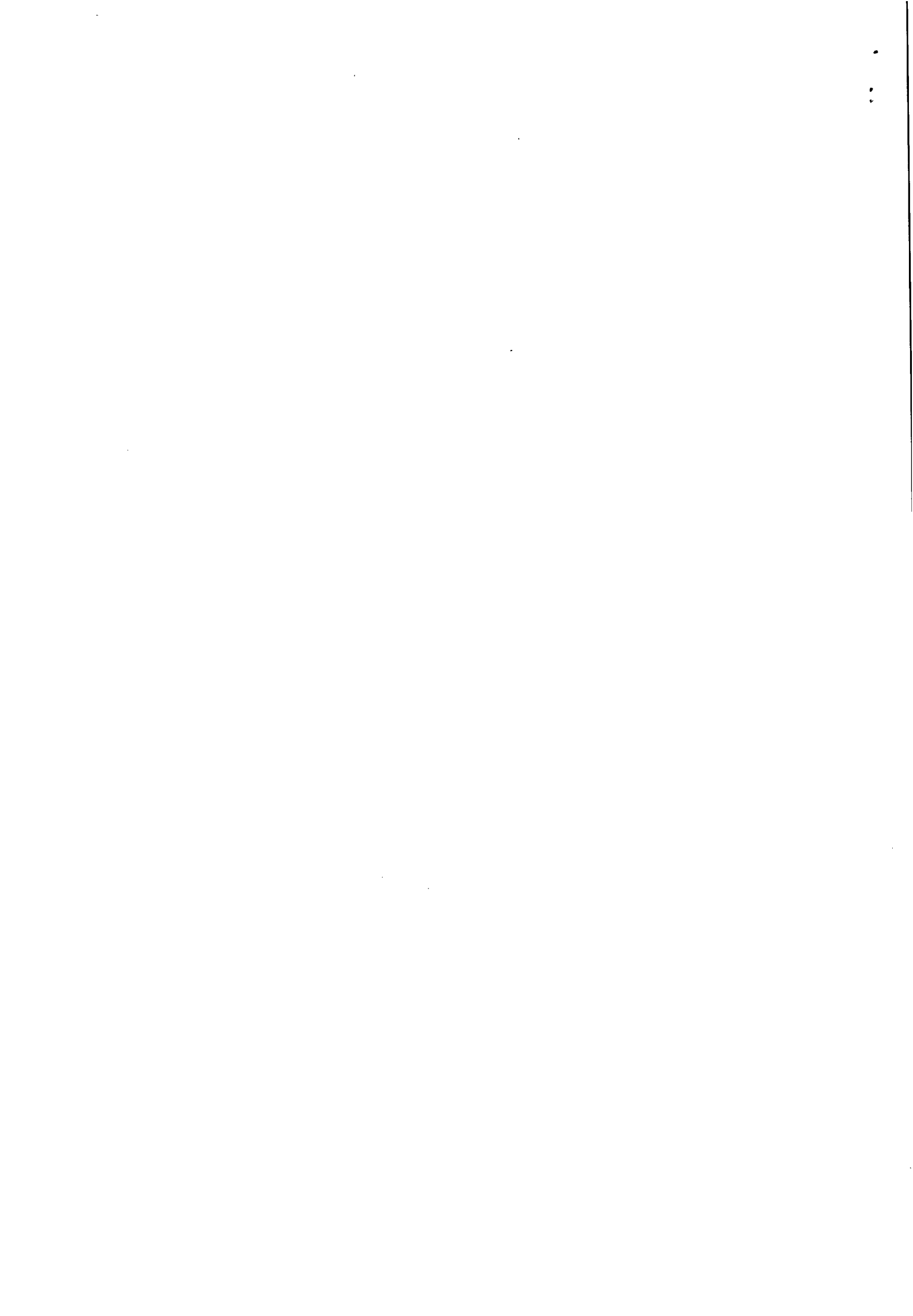


PLANILHA 01 - QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade de Negócio Benedito Bentes – CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	90
02	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	15
03	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	135
04	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	90
05	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	180
06	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN85mm, em asfalto.	un	180
07	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	180
08	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	135
09	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	180
10	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	45
11	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	45
12	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	180
13	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	90
14	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	270
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	370
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	270
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	160
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	160
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	27
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	160
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	54
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056

Maceió/fevereiro/2015



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

147/2015



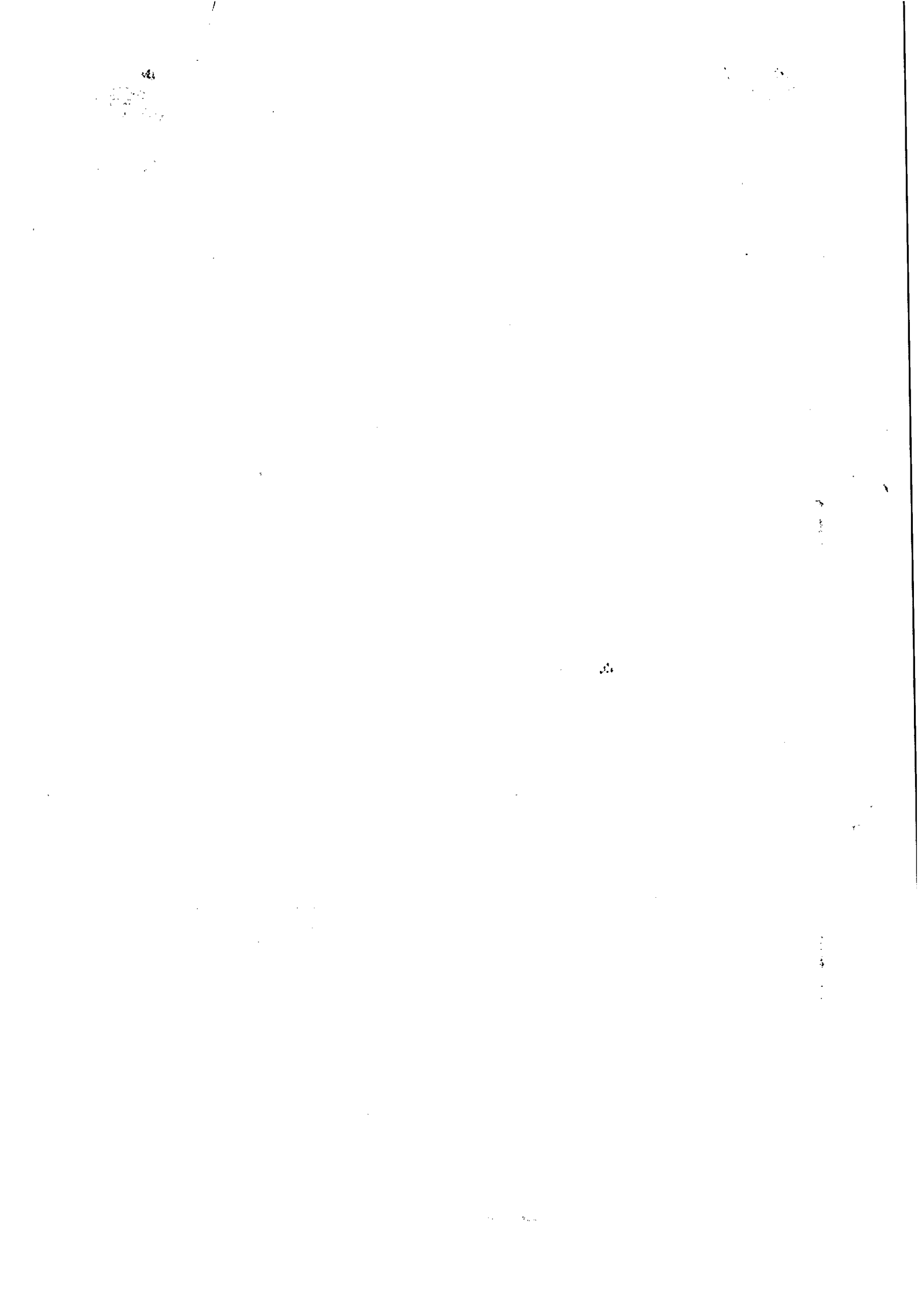
À
GRPRO,

Faço ao exposto na inicial, e tendo em vista que a estrutura das Unidades da Capital não atende a demanda desses serviços no tempo mínimo necessário, solicitamos priorizar o atendimento na elaboração das planilhas orçamentárias para os projetos básicos anexados ao presente.

Em 26/02/2015



Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2370/2015

Nº FOLHA:

Fls. 33

Fls. 39


Interessado: SUNEK - C. I. Nº 11/2015.

Assunto: Solicitando contratação de empresas para manutenção de RDA em Maceió.

A SUPOCE

Para elaboração da planilha de custos e cronograma físico financeiro, de acordo com os Projetos Básicos apresentado pelas Unidades de Negócios do Farol (Lote 01), Jaraguá (Lote 02) e Benedito Bentes (Lote 03), visando a contratação de empresas para a execução dos serviços de manutenção de redes de distribuição e ligações de água, em Maceió, Alagoas.

Maceió, 02 de março de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matricula 1269

AO ENGº CIVIL MARCUS LOPES

PARA AS PROVIDÊNCIAS LABIVEIS. BA: 02/03/15


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

A SUPOCE

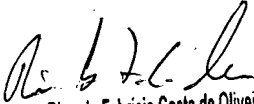
Com as planilhas orçamentárias e respectivos cronogramas físico-financeiros, observando a correção nos quantitativos dos itens 22 e 23 em acordo com o SUNEK.
Feu 23/03/2015


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN020241882-0

A GERAR

COM O PARECER DO ENG: CIVIL MARCUS LOPEZ AO QUAL
CONCORDAMOS, SEGUE PLANILHA E CRONOGRAMA SOLICITADOS.

EM: 23/03/2015.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

RECEBUEMOS
EM 23/03/2015
AS 14:30 HORAS
O SENHOR
RICARDO FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA
Pelo
Engenheiro Civil
MARCUS LOPEZ



Companhia de Saneamento de Alagoas

**OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol****LOCAL: Maceió / Alagoas****DATA: Março / 2015****B.D.I.: 26,44%**

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	60	580,78	34.846,80
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	10	597,05	5.970,50
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	286,65	25.798,50
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	60	303,82	18.229,20
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	120	232,45	27.894,00
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	120	249,63	29.955,60
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	120	496,72	59.606,40
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	90	513,90	46.251,00
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	120	85,88	10.305,60
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	30	506,38	15.191,40
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	30	490,28	14.708,40
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	120	126,35	15.162,00
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	60	142,45	8.547,00
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	300	63,14	18.942,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	78,17	32.831,40
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	300	33,09	9.927,00
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	180	64,78	11.660,40
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	180	22,30	4.014,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	26,22	786,60
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	180	31,00	5.580,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	60	59,77	3.586,20
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21.331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2.745,60
TOTAL GERAL						423.870,80

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da

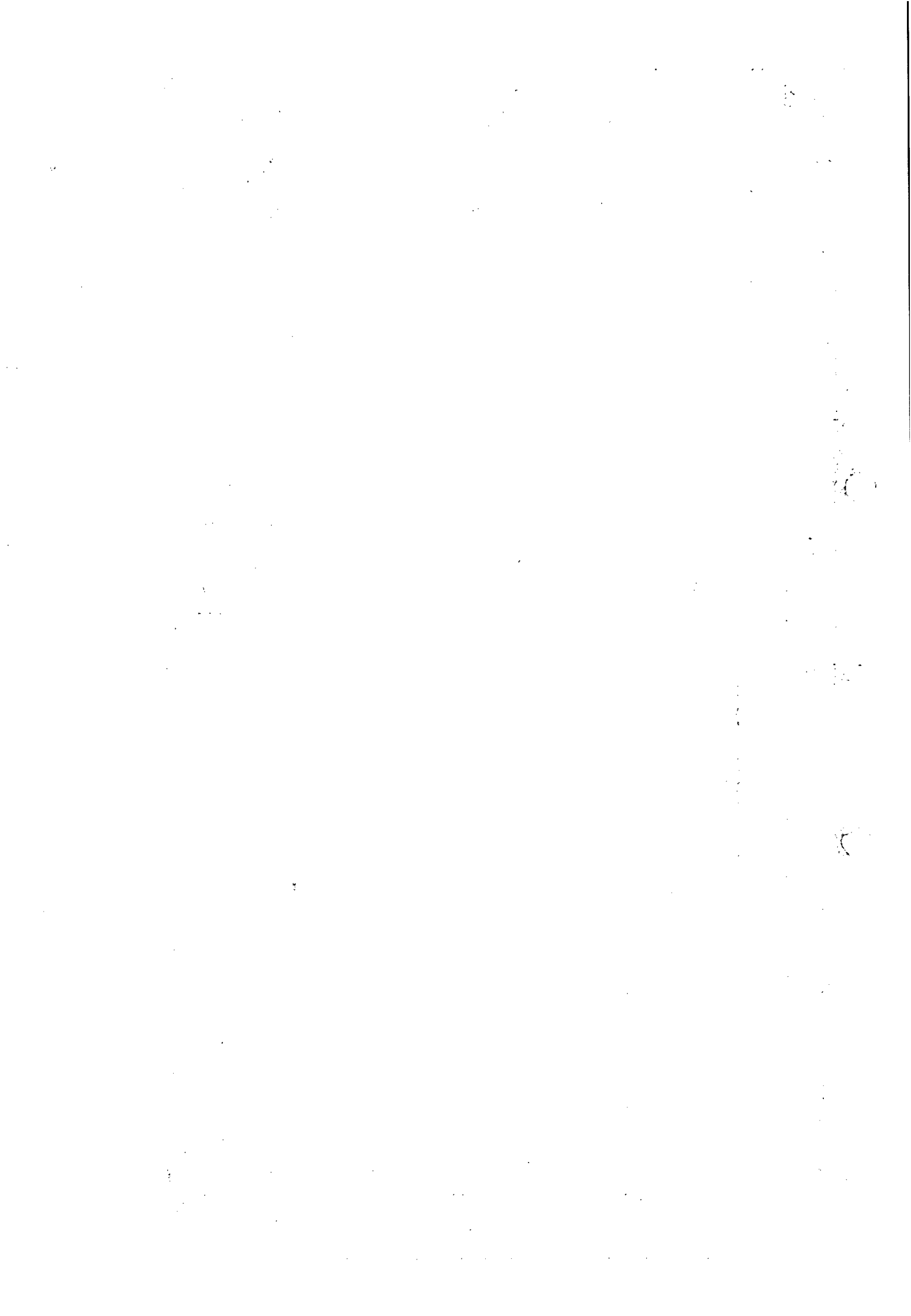
LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Março / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	34.846,80	10	10	10	10	10	10
			5807,80	5807,80	5807,80	5807,80	5807,80	5807,80
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	5.970,50	2	2	2	2	1	1
			1194,10	1194,10	1194,10	1194,10	597,05	597,05
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	25.798,50	15	15	15	15	15	15
			4299,75	4299,75	4299,75	4299,75	4299,75	4299,75
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	18.229,20	10	10	10	10	10	10
			3038,20	3038,20	3038,20	3038,20	3038,20	3038,20
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	27.894,00	20	20	20	20	20	20
			4649,00	4649,00	4649,00	4649,00	4649,00	4649,00
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	29.955,60	20	20	20	20	20	20
			4992,60	4992,60	4992,60	4992,60	4992,60	4992,60
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	59.606,40	20	20	20	20	20	20
			9934,40	9934,40	9934,40	9934,40	9934,40	9934,40
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	46.251,00	15	15	15	15	15	15
			7708,50	7708,50	7708,50	7708,50	7708,50	7708,50
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	10.305,60	20	20	20	20	20	20
			1717,60	1717,60	1717,60	1717,60	1717,60	1717,60
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	15.191,40	5	5	5	5	5	5
			2531,90	2531,90	2531,90	2531,90	2531,90	2531,90

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RM 020241882-0

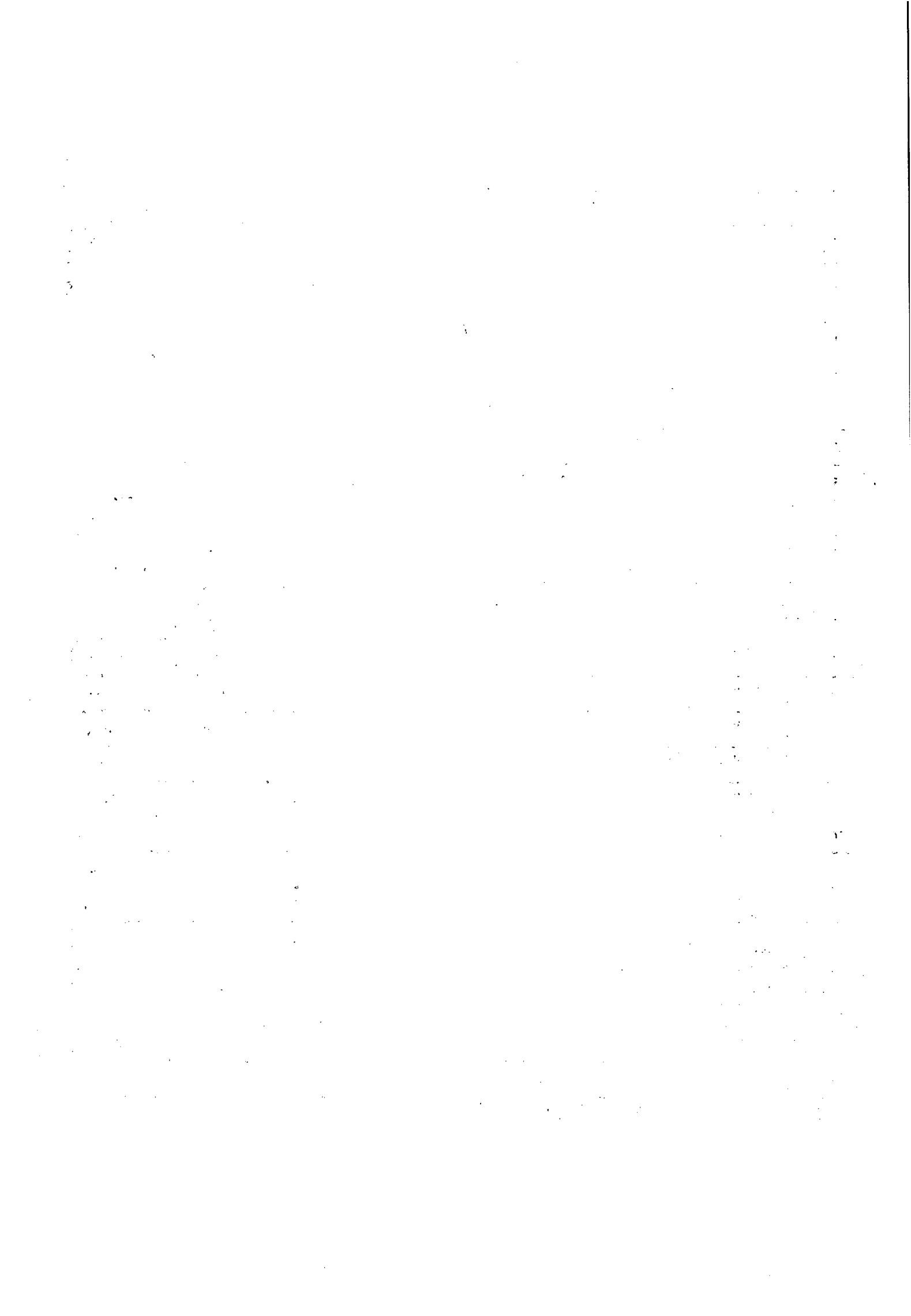




ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	14.708,40	5	5	5	5	5	5
			2451,40	2451,40	2451,40	2451,40	2451,40	2451,40
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	15.162,00	20	20	20	20	20	20
			2527,00	2527,00	2527,00	2527,00	2527,00	2527,00
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	8.547,00	10	10	10	10	10	10
			1424,50	1424,50	1424,50	1424,50	1424,50	1424,50
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	18.942,00	50	50	50	50	50	50
			3157,00	3157,00	3157,00	3157,00	3157,00	3157,00
15	Correção de vazamentos deramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	32.831,40	70	70	70	70	70	70
			5471,90	5471,90	5471,90	5471,90	5471,90	5471,90
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	9.927,00	50	50	50	50	50	50
			1654,50	1654,50	1654,50	1654,50	1654,50	1654,50
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	11.660,40	30	30	30	30	30	30
			1943,40	1943,40	1943,40	1943,40	1943,40	1943,40
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	4.014,00	30	30	30	30	30	30
			669,00	669,00	669,00	669,00	669,00	669,00
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	786,60	5	5	5	5	5	5
			131,10	131,10	131,10	131,10	131,10	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	5.580,00	30	30	30	30	30	30
			930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.586,20	10	10	10	10	10	10
			597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		423.870,80	70844,15	70844,15	70844,15	70844,15	70247,10	70247,10

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RIV 020241882-0





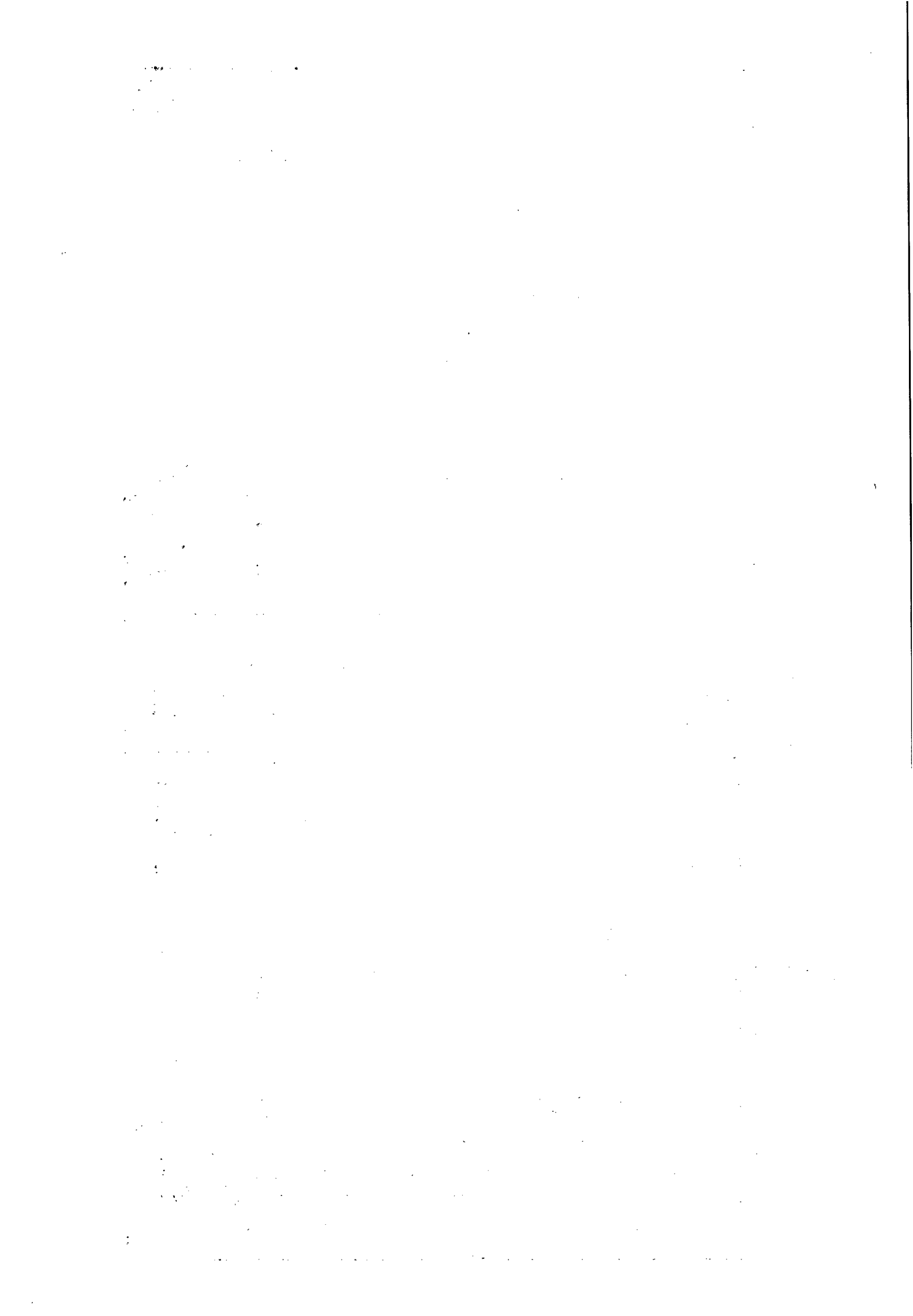


Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março / 2015						
B.D.I.: 26,44%						
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	50	580,78	29.039,00
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	50	597,05	29.852,50
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	70	286,65	20.065,50
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	50	303,82	15.191,00
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	95	232,45	22.082,75
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	96	249,63	23.964,48
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	96	496,72	47.685,12
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	70	513,90	35.973,00
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	96	85,88	8.244,48
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	25	506,38	12.659,50
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	25	490,28	12.257,00
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	96	126,35	12.129,60
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	50	142,45	7.122,50
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	240	63,14	15.153,60
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	330	78,17	25.796,10
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	240	33,09	7.941,60
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	144	64,78	9.328,32
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	144	22,30	3.211,20
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	24	26,22	629,28
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	150	31,00	4.650,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	50	59,77	2.988,50
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21.331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2.745,60
TOTAL GERAL						370.041,83

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RM 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

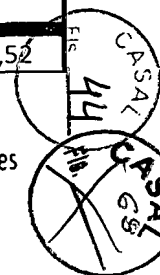
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da

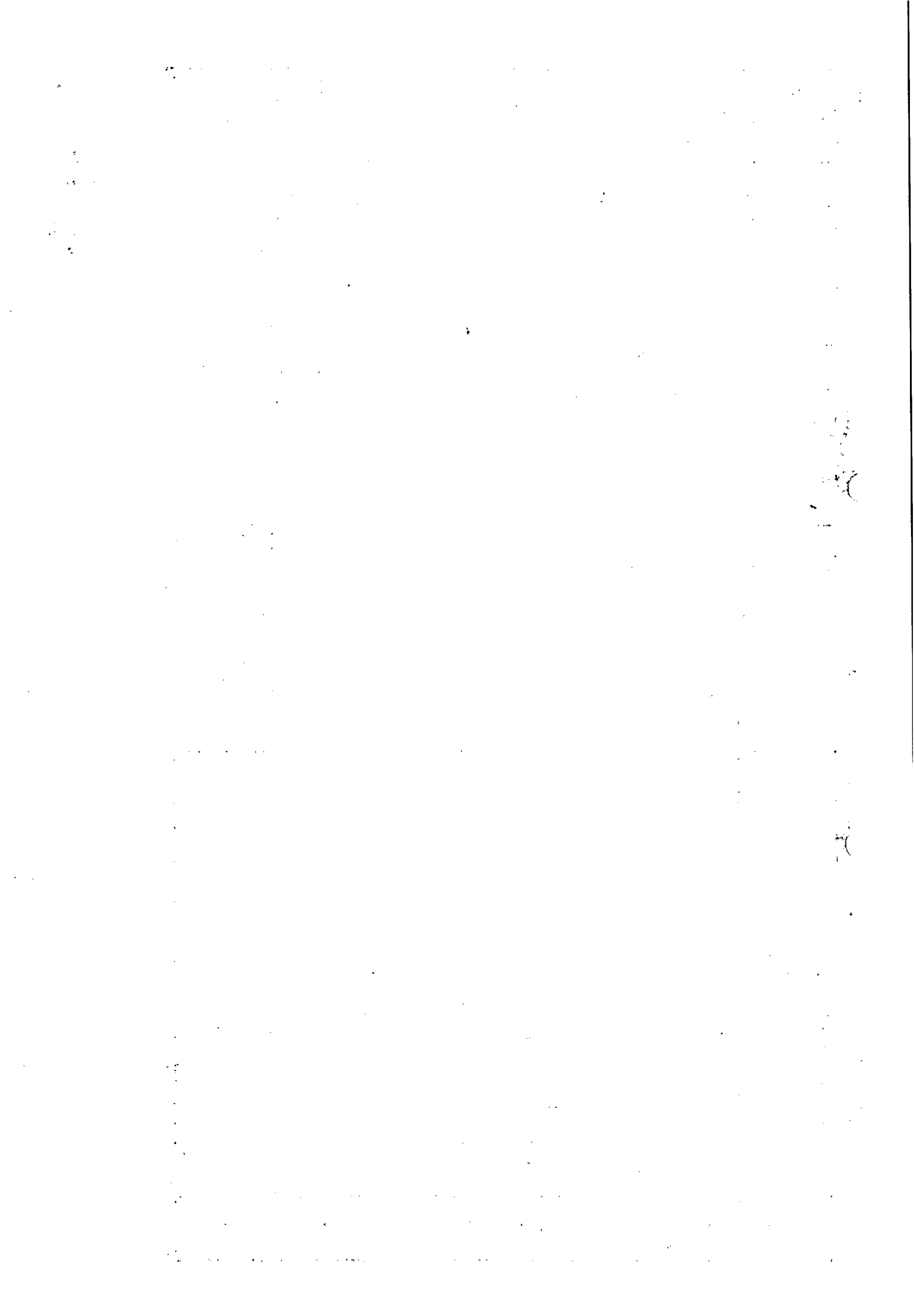
LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Março / 2015

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	29.039,00	9	9	8	8	8	8
			5227,02	5227,02	4646,24	4646,24	4646,24	4646,24
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	29.852,50	9	9	8	8	8	8
			5373,45	5373,45	4776,40	4776,40	4776,40	4776,40
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	20.065,50	12	12	12	12	11	11
			3439,80	3439,80	3439,80	3439,80	3153,15	3153,15
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	15.191,00	9	9	8	8	8	8
			2734,38	2734,38	2430,56	2430,56	2430,56	2430,56
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	22.082,75	16	16	16	16	16	15
			3719,20	3719,20	3719,20	3719,20	3719,20	3486,75
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	23.964,48	16	16	16	16	16	16
			3994,08	3994,08	3994,08	3994,08	3994,08	3994,08
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	47.685,12	16	16	16	16	16	16
			7947,52	7947,52	7947,52	7947,52	7947,52	7947,52
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	35.973,00	11	11	12	12	12	12
			5652,90	5652,90	6166,80	6166,80	6166,80	6166,80
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	8.244,48	16	16	16	16	16	16
			1374,08	1374,08	1374,08	1374,08	1374,08	1374,08
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	12.659,50	5	4	4	4	4	4
			2531,90	2025,52	2025,52	2025,52	2025,52	2025,52

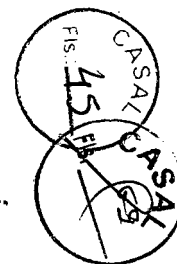
Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - R.N. 020241882-0

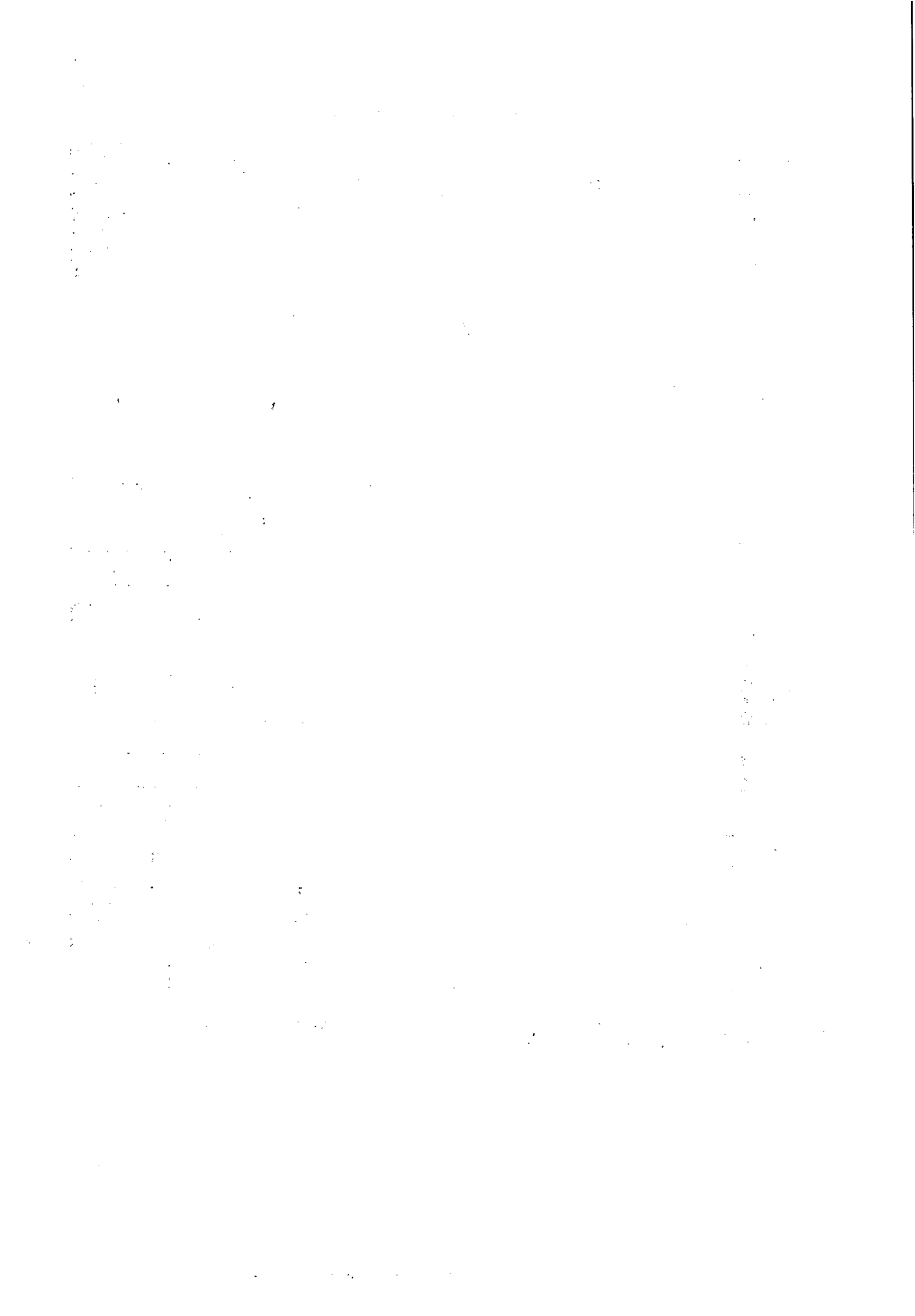




ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	12.257,00	5	4	4	4	4	4
			2451,40	1961,12	1961,12	1961,12	1961,12	1961,12
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	12.129,60	16	16	16	16	16	16
			2021,60	2021,60	2021,60	2021,60	2021,60	2021,60
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	7.122,50	9	9	8	8	8	8
			1282,05	1282,05	1139,60	1139,60	1139,60	1139,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	15.153,60	40	40	40	40	40	40
			2525,60	2525,60	2525,60	2525,60	2525,60	2525,60
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	25.796,10	55	55	55	55	55	55
			4299,35	4299,35	4299,35	4299,35	4299,35	4299,35
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	7.941,60	40	40	40	40	40	40
			1323,60	1323,60	1323,60	1323,60	1323,60	1323,60
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	9.328,32	24	24	24	24	24	24
			1554,72	1554,72	1554,72	1554,72	1554,72	1554,72
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.211,20	24	24	24	24	24	24
			535,20	535,20	535,20	535,20	535,20	535,20
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	629,28	4	4	4	4	4	4
			104,88	104,88	104,88	104,88	104,88	104,88
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.650,00	25	25	25	25	25	25
			775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	2.988,50	9	9	8	8	8	8
			537,93	537,93	478,16	478,16	478,16	478,16
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		370.041,83	63418,46	62421,80	61251,83	61251,83	60965,18	60732,73

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RM 070241882-0



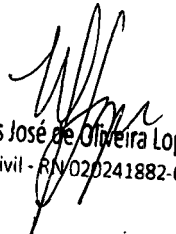


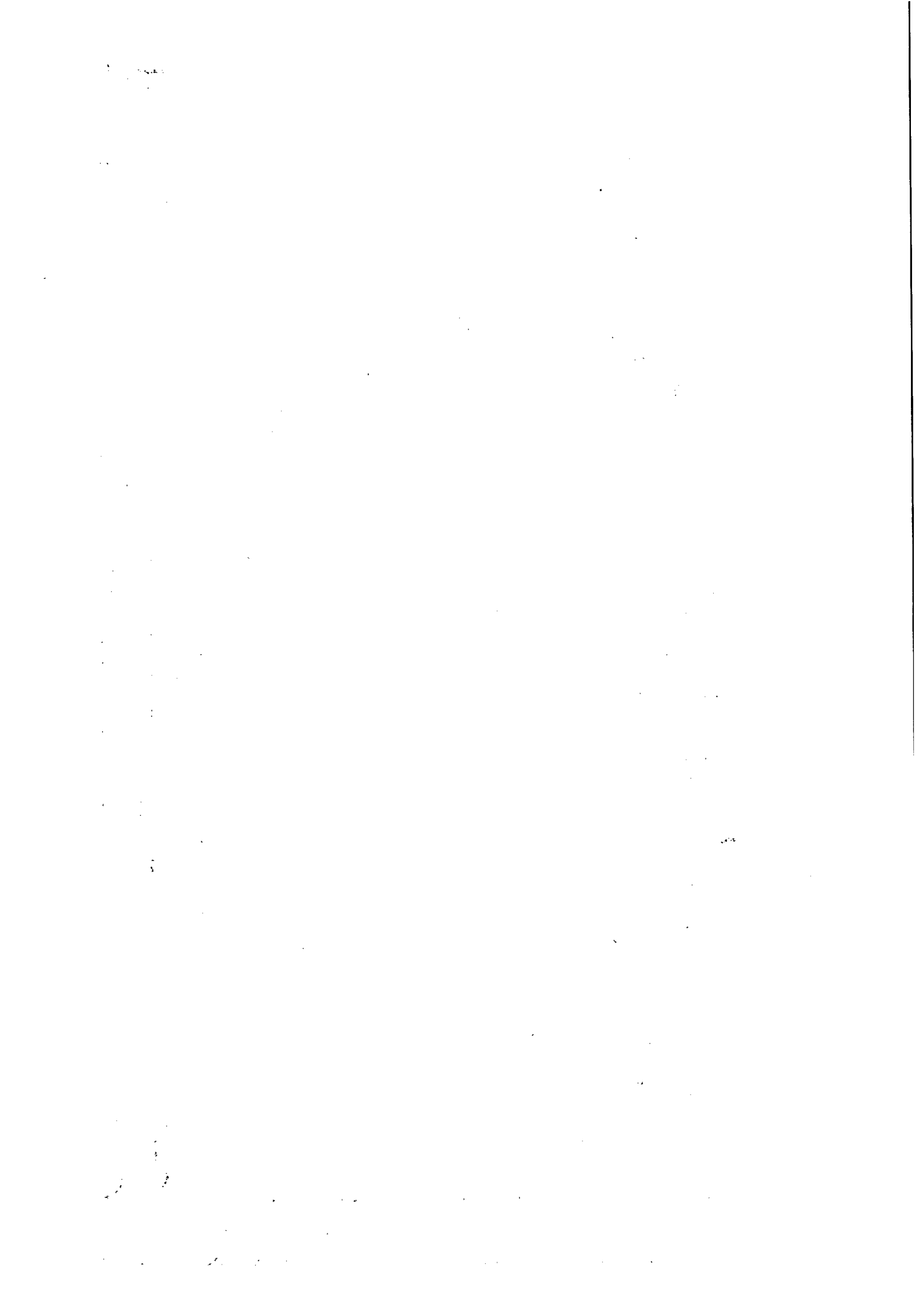


Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março / 2015			B.D.I.: 26,44%			
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	580,78	52.270,20
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	15	597,05	8.955,75
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	135	286,65	38.697,75
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	90	303,82	27.343,80
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	180	232,45	41.841,00
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	180	249,63	44.933,40
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	180	496,72	89.409,60
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	135	513,90	69.376,50
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	180	85,88	15.458,40
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	45	506,38	22.787,10
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	45	490,28	22.062,60
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	180	126,35	22.743,00
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	90	142,45	12.820,50
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	270	63,14	17.047,80
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos deramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	370	78,17	28.922,90
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	270	33,09	8.934,30
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	160	64,78	10.364,80
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	160	22,30	3.568,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	27	26,22	707,94
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	160	31,00	4.960,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	54	59,77	3.227,58
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21.331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2.745,60
TOTAL GERAL						570.509,72


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RVO20241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

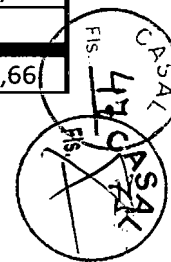
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da

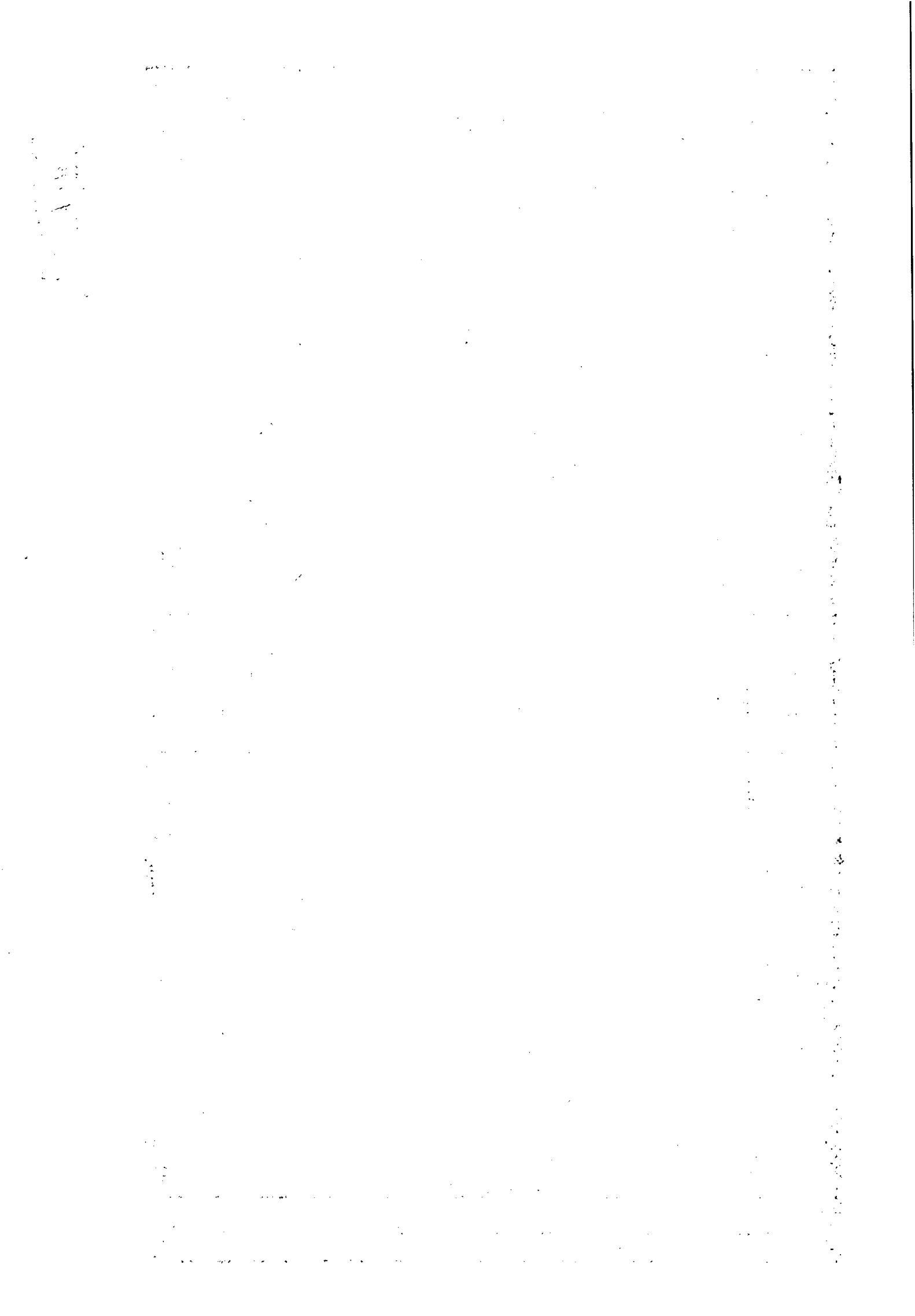
LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Março / 2015

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	52.270,20	15	15	15	15	15	15
			8711,70	8711,70	8711,70	8711,70	8711,70	8711,70
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	8.955,75	2	3	2	3	2	3
			1194,10	1791,15	1194,10	1791,15	1194,10	1791,15
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	38.697,75	22	23	22	23	22	23
			6306,30	6592,95	6306,30	6592,95	6306,30	6592,95
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	27.343,80	15	15	15	15	15	15
			4557,30	4557,30	4557,30	4557,30	4557,30	4557,30
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	41.841,00	30	30	30	30	30	30
			6973,50	6973,50	6973,50	6973,50	6973,50	6973,50
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	44.933,40	30	30	30	30	30	30
			7488,90	7488,90	7488,90	7488,90	7488,90	7488,90
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	89.409,60	30	30	30	30	30	30
			14901,60	14901,60	14901,60	14901,60	14901,60	14901,60
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	69.376,50	22	23	22	23	22	23
			11305,80	11819,70	11305,80	11819,70	11305,80	11819,70
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	15.458,40	30	30	30	30	30	30
			2576,40	2576,40	2576,40	2576,40	2576,40	2576,40
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	22.787,10	8	8	8	7	7	7
			4051,04	4051,04	4051,04	3544,66	3544,66	3544,66

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

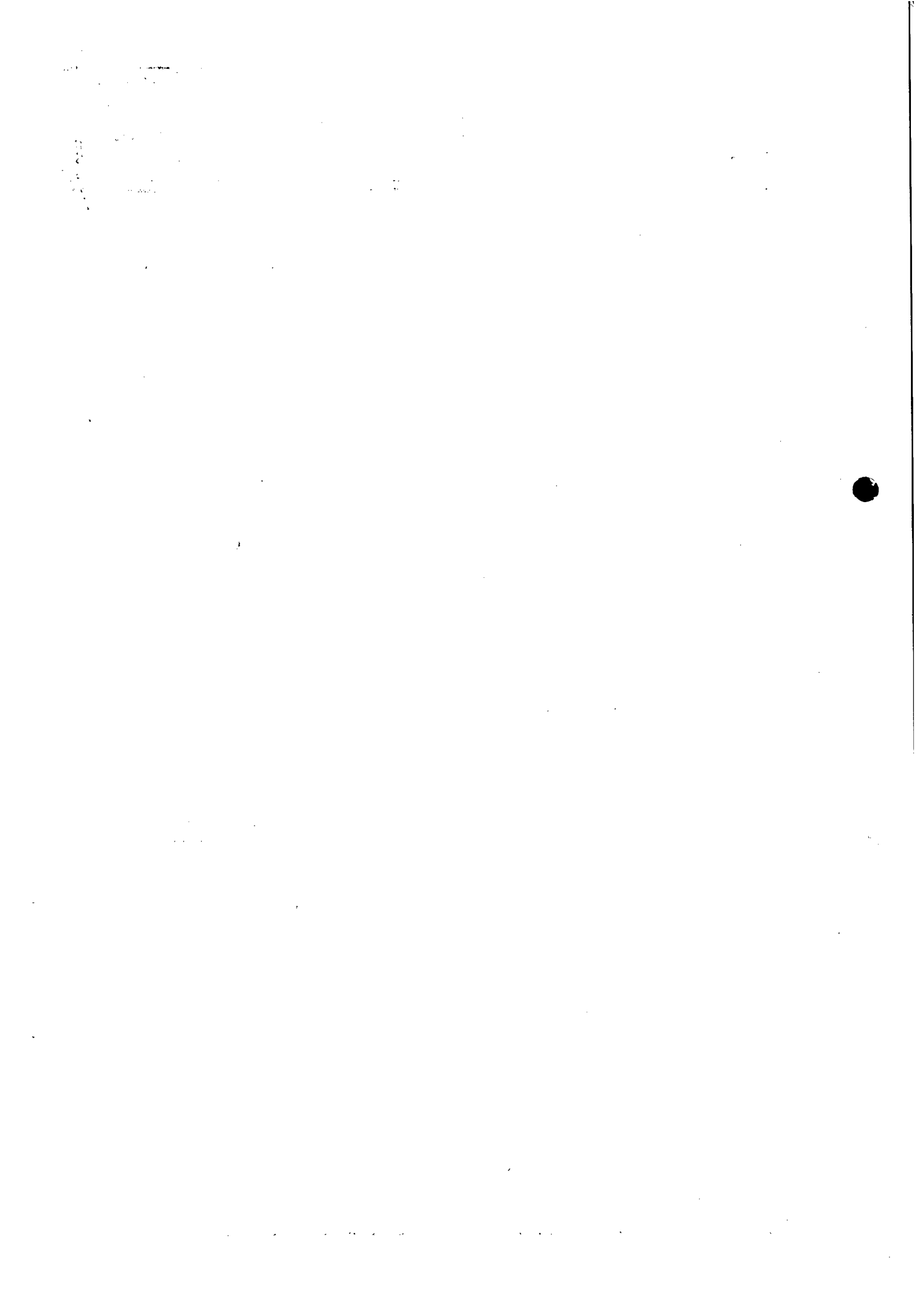




ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	22.062,60	8	8	8	7	7	7
			3922,24	3922,24	3922,24	3431,96	3431,96	3431,96
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	22.743,00	30	30	30	30	30	30
			3790,50	3790,50	3790,50	3790,50	3790,50	3790,50
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	12.820,50	15	15	15	15	15	15
			2136,75	2136,75	2136,75	2136,75	2136,75	2136,75
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	17.047,80	45	45	45	45	45	45
			2841,30	2841,30	2841,30	2841,30	2841,30	2841,30
15	Correção de vazamentos deramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	28.922,90	61	61	62	62	62	62
			4768,37	4768,37	4846,54	4846,54	4846,54	4846,54
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	8.934,30	45	45	45	45	45	45
			1489,05	1489,05	1489,05	1489,05	1489,05	1489,05
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	10.364,80	26	26	27	27	27	27
			1684,28	1684,28	1749,06	1749,06	1749,06	1749,06
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.568,00	27	27	27	27	26	26
			602,10	602,10	602,10	602,10	579,80	579,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	707,94	4	5	4	5	4	5
			104,88	131,10	104,88	131,10	104,88	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.960,00	27	27	26	26	27	27
			837,00	837,00	806,00	806,00	837,00	837,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.227,58	9	9	9	9	9	9
			537,93	537,93	537,93	537,93	537,93	537,93
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		570.509,72	94793,84	96217,66	94905,79	95332,95	93917,83	95341,65

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2370/2015

Nº FOLHA:

Fls.

CASAL
49

CASAL
75


Interessado: SUNEK - C. I. Nº 11/2015.

Assunto: Solicitando contratação de empresas para manutenção de RDA em Maceió.

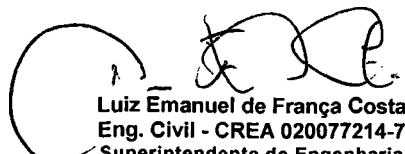
A VGE

Com as planilhas de custos e cronogramas físico financeiro, as páginas 64 à 72, de acordo com os Projetos Básicos apresentado pelas Unidades de Negócios do Farol (Lote 01), Jaraguá (Lote 02) e Benedito Bentes (Lote 03), justificando o prazo de atendimento pela necessidade de elaboração de composição de preços dos novos serviços, para conhecimento e providências junto a SUNEK, visando a contratação de empresas para a execução dos serviços de manutenção de redes de distribuição e ligações de água, em Maceió, Alagoas.

Maceió, 23 de março de 2015.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

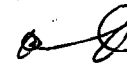
VISTO:

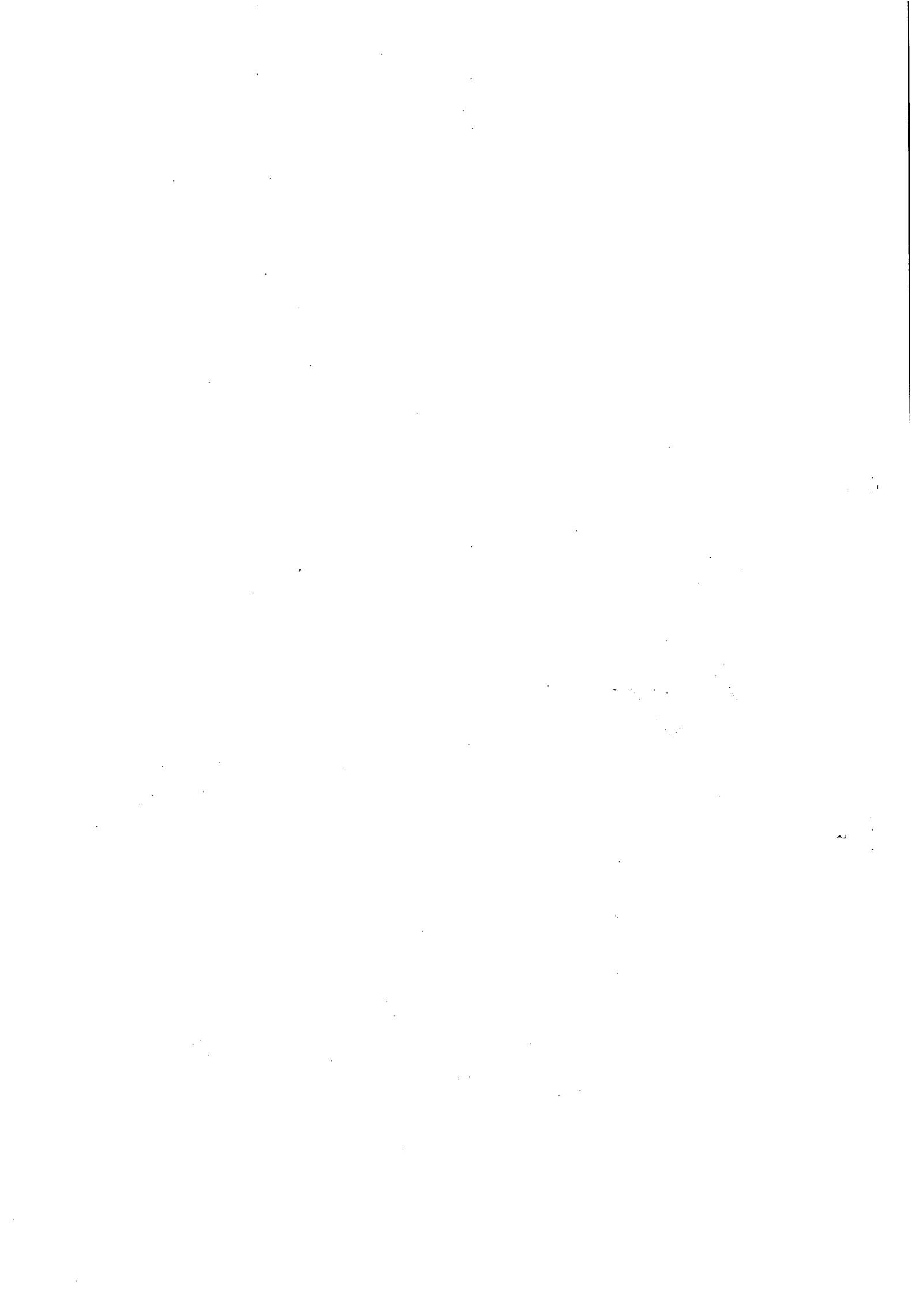

Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398

A ASSUR

Pare embocamento e instrução jurídica, com finalidade, para
subscrever o presente a licitação

26.03.15


Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2370/15

Nº FOLHA:



Ao, Adv. Edmilson Pereira,

Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 27/03/15


Lais Lima De Souza Leão
Assessora Jurídica



Processo N°: 2370/2015

Interessado: SUNEC.

Assunto: Manutenção de RDA em Maceió.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO. PREVISÃO LEGAL DA LEI FEDERAL 10.520/02, DECRETO ESTADUAL 441/2001 e DECRETO ESTADUAL 3.548/2007. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. **POSSIBILIDADE CONDICIONADA DO PEDIDO.**

Trata-se de pedido da contratação de empresa de engenharia para serviço de localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100mm (cem milímetros) no âmbito da: Lote 01: Unidade de Negócios Farol – compreendendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36; Lote 02: Unidade de Negócios Jaraguá – compreendendo os setores comerciais: 01 a 13, 60 e 61; Lote 03: Unidade de Negócios Benedito Bentes – compreendendo os setores comerciais: 25 a 27 e 30 a 41 – todos estes com material e mão-de-obra da contratada.

A SUNEK requer e justifica necessidade do serviço alegando que irá resultar na melhoria da qualidade do atendimento aos clientes, melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação; Redução do tempo de atendimento; redução de perdas provenientes do vazamentos em tubulações e ramais prediais; e redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Em observância ao caso em tela, deve-se *a priori* analisar o disposto no art. 6º, I e II da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I- Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

II- Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. (grifo nosso)



Em análise apurada do dispositivo acima, conclui-se que os serviços de engenharia, como se sabe, não são considerados **serviços comuns**, ou seja, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

26



No entanto, segundo o Tribunal de Contas da União, "*consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (...) Serviços de engenharia podem ser licitados por pregão desde que sejam considerados como serviços comuns¹".*

Assim, *in casu*, se diante das definições trazidas no termo de referência for possível enquadrar o serviço que se pretende contratar como serviço comum, será possível a realização do pregão presencial. **Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do serviço a ser prestado.** Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do serviço a ser contratado de maneira objetiva, usual.

Desta feita, a modalidade pregão para este tipo de serviço tem previsão jurisprudencial:

SÚMULA 257/2010 – TCU

O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei 10.520/2002.

Ainda, a utilização da modalidade licitatória pregão tem previsão estadual nos Decretos 3.548/2007 e 441/2001, este último, *in verbis*:

ANEXO I

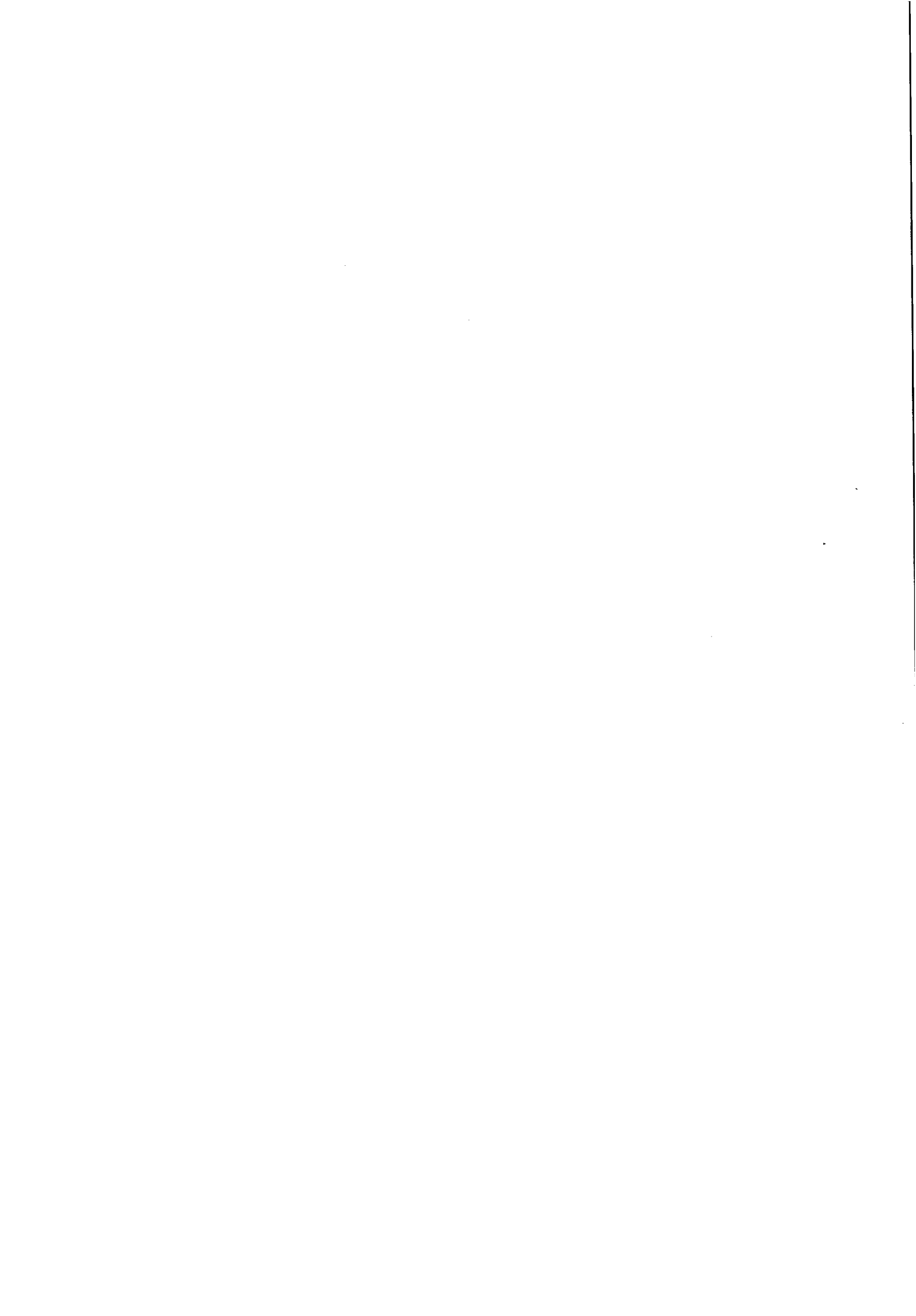
Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a competição pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances.

Art. 3º Nos casos previstos no Anexo III, os contratos celebrados pelo Estado de Alagoas, pelas autarquias, fundações, empresas públicas, **sociedades de economia mista** e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, para a aquisição de bens e serviços comuns, será precedido, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, nas hipóteses em que reste demonstrado que a adoção desta modalidade licitatória é a mais adequada a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifo nosso).

No termo de referência anexado – fls. - 04/61, detalham-se o objeto da contratação, a justificativa, a discriminação dos serviços por meio de uma planilha, a estimativa de custos, o prazo de execução, o fornecimento e condições de pagamento e a gestão e fiscalização.

Para que as contratações da CASAL sejam realizadas em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93), faz-se necessário uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, uma vez que esta Companhia faz

¹ Brasil. Tribunal de Contas da União. *Licitações Contratos: orientações básicas*. 3ª edição. Brasília, 2006. p. 36/37



parte da Administração Pública Indireta. Desse modo, nos procedimentos licitatórios, em geral, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;

b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;

c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;

d) Solicitação de Compras;

e) Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento dos itens "b", "d" e "e" acima descritos. Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

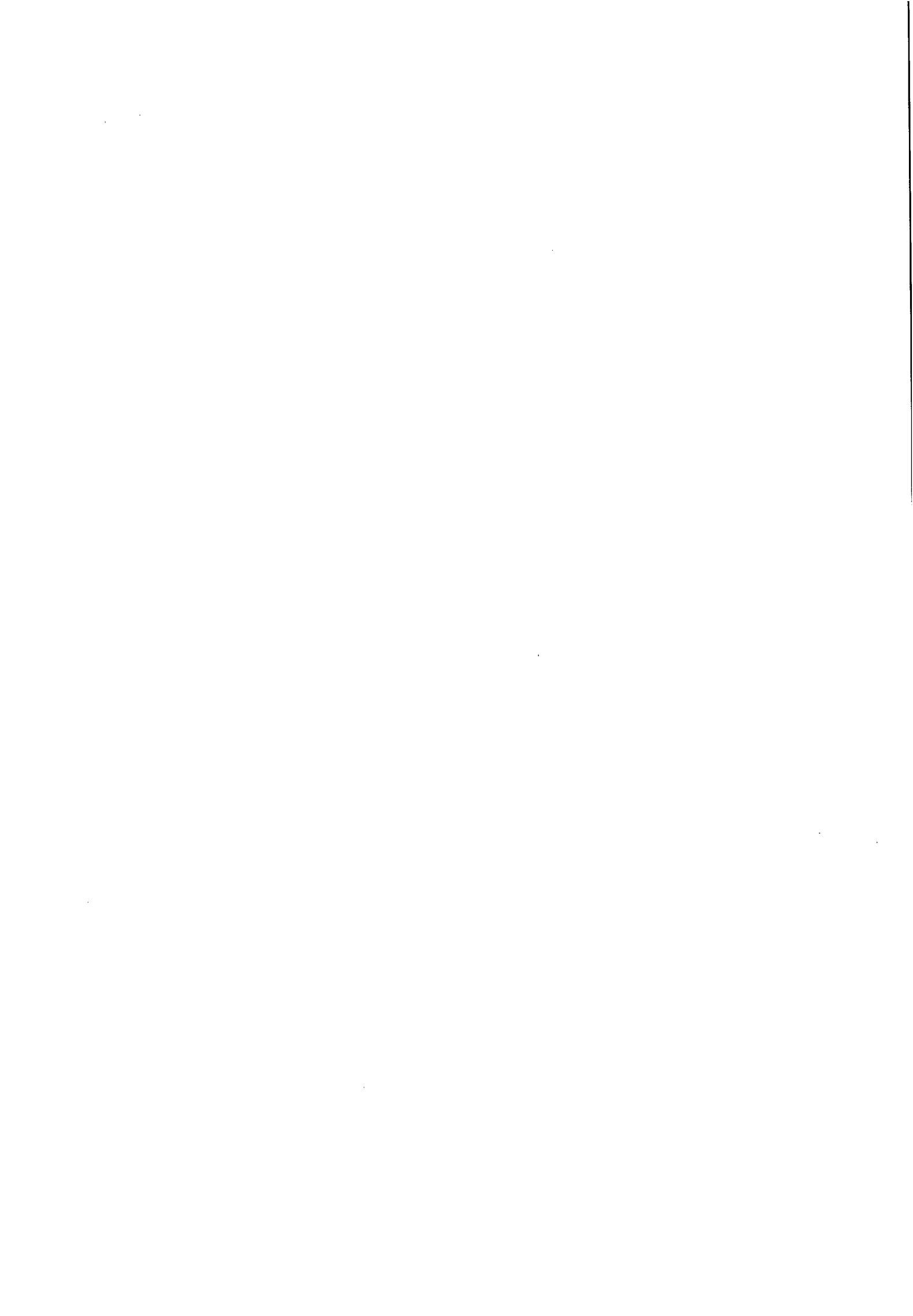
É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 30 de março de 2015.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

237015

Nº Carteira:

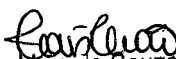
Fls. 28

CASA
Fls. 54

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 23 de março de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

que, en el momento de
la redacción de
este informe, no se
había producido.

Protocolo nº 2370/2015
C.I Nº 11/2015 – SUNEC/VGO – UNBACIA LEITEIRA

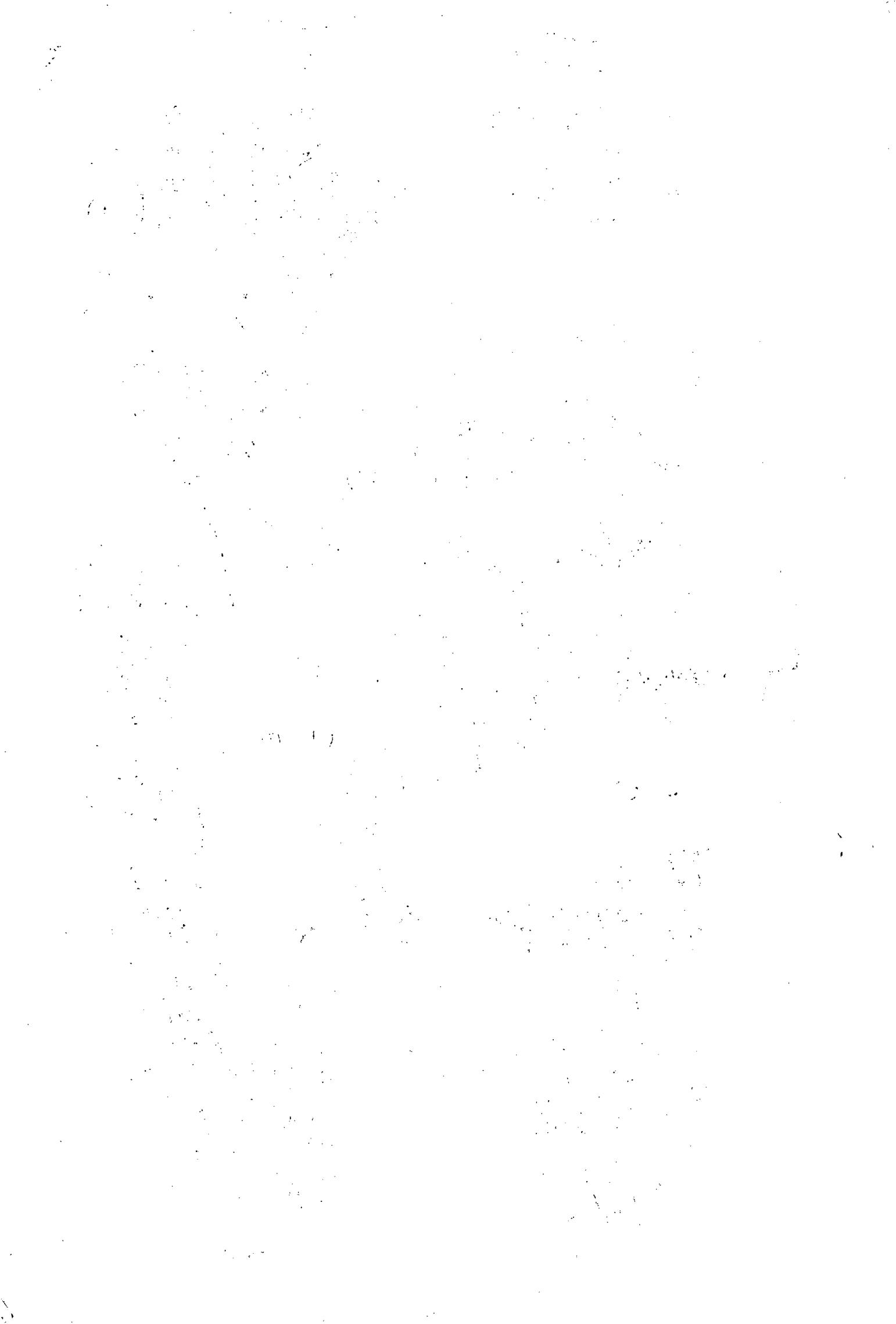


À
CPL,

Com base na solicitação da SUNEC, através da C.I nº 11/2015 (Protocolo 2370/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 75 usque 77, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de pesquisa, localização de vazamentos e manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100mm (cem milímetros) no âmbito das Unidades de Negócios: **FAROL** - compreendendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29, e 36; **JARAGUÁ** – compreendendo os setores comerciais: 01 a 13, 60 e 61 e **BENEDITO BENTES** – compreendendo os setores comerciais 25 a 27 e 30 ao 41, com material e mão de obra da contratada, de acordo com Projeto Básico, parte integrante do presente processo, e de conformidade com o estabelecido no Art. 6º, incisos I e II da Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais 3.548/2007 e 441/2001, serviços estes orçados em R\$ 1.364.422,30 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), devendo ser incluída na minuta contratual, cláusula que possibilite a rescisão do contrato, a qualquer tempo, quando da contratação de pessoal de quadro próprio (Concurso Público) para realização de tais serviços, sem direito à indenização a contratada, salvo em caso de prejuízo devidamente comprovado. Em, 01 / 04 /2015.


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Engenharia, no exercício da Presidência

/acpm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. 2370/2015
CI Nº 11/2015-SUNEC/VGO

À
SUNEC;

Solicitamos providenciar a emissão das Solicitações de Compras correspondente a cada lote (UNFA, UNJA e UNBB), em seguida evoluir a VGO para conhecimento.
Em, 28/04/2015.

Adenyde Rocha
Adenyde Rocha
Mat. 1761/CPL

A VGO

Para conhecimento

05/5/2015
[Signature]

Visto.

Em, 05/05/2015

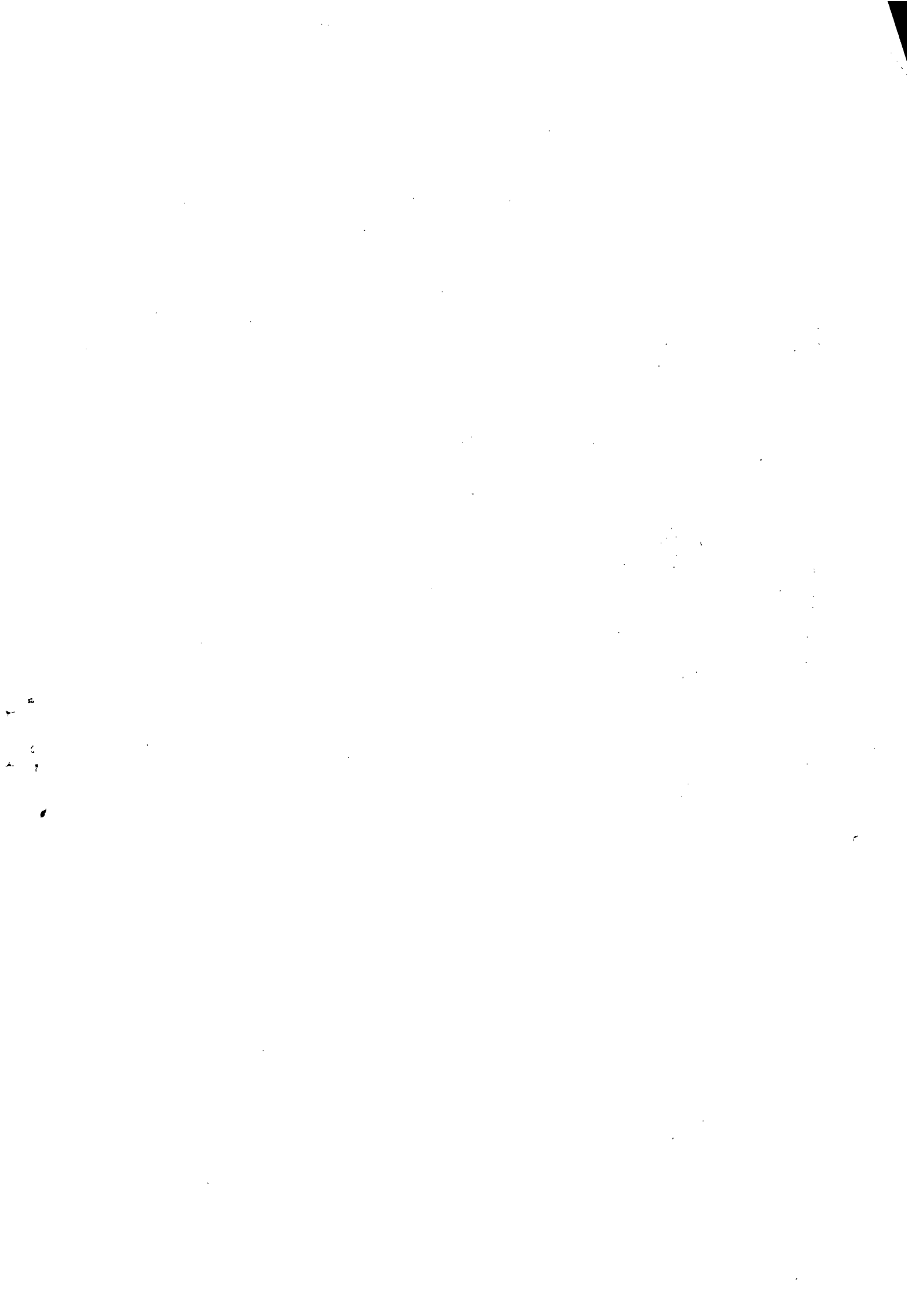
[Signature]
Engº Francisco Beltrão
Vice - Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL

A CPL

Com as informações solicitadas

1

05/5/2015
[Signature]
Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócios
da Capital



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00016234 a 00016234
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	Status Item
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:		Aplicação		Observação		Referência							

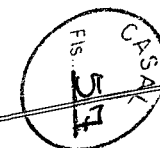
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

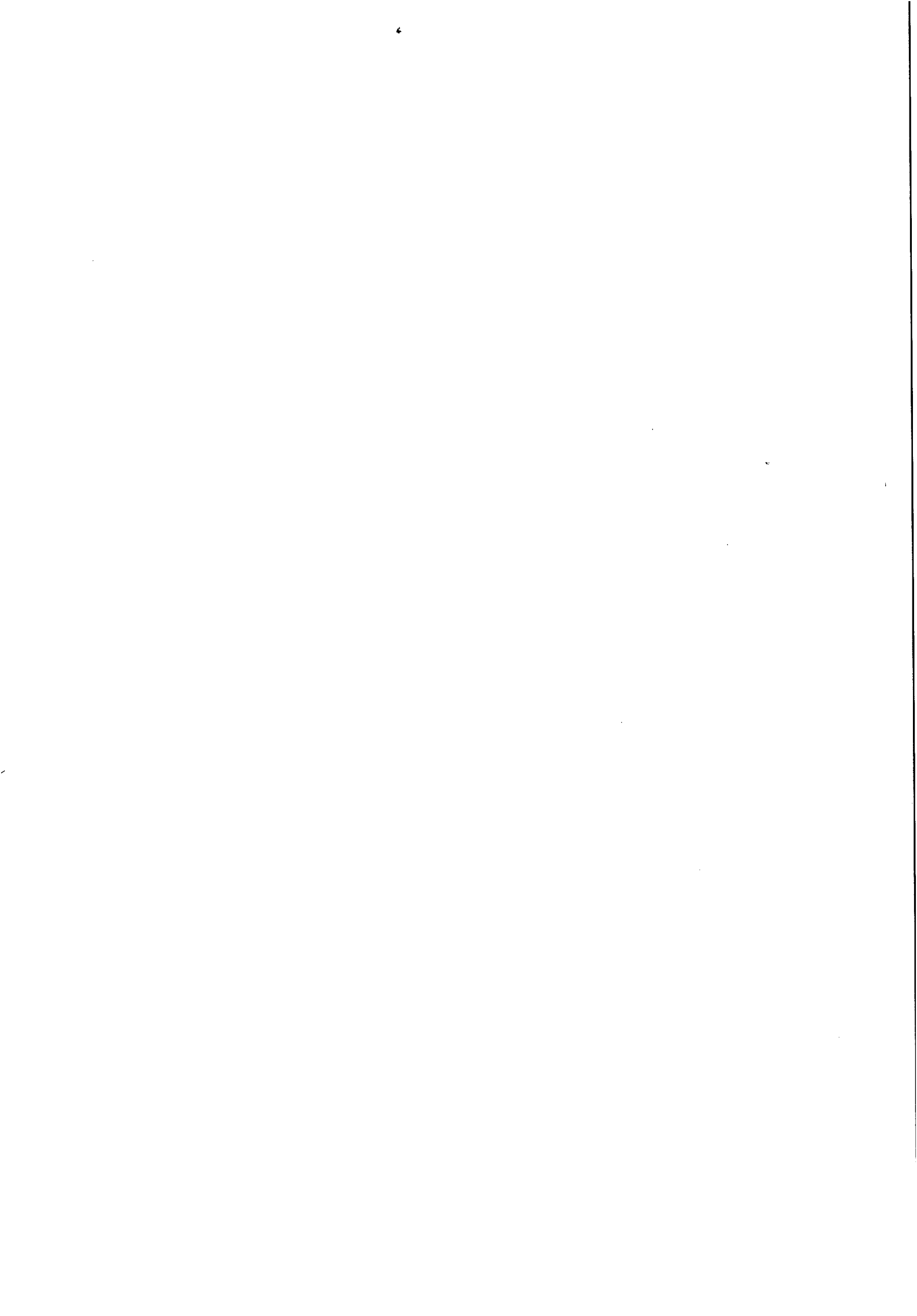
Solicitação: 00016234 Emissão: 28/04/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 28/04/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: MARIA APARECIDA TORRES D Liberação: 29/04/2015 Usu. Libera.: APARECIDATORRES
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total : 570.509,72
 Entrega: -

1 APARECIDA TORRES 570.509,72 1,00 570.509,72 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CI N° 11/20
 OTOCOLO 2370/2015
 UNBB - UNBB - U.N. DO BENEDITO
 BENTES
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 1.42

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00016239 a 00016239
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:				Observação			Referência				Status Item	
Aplicação												

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00016239 Emissão: 29/04/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 30/04/2015 Liberada: SIM
Solicitante: ROBERTO DE MOURA E SILVA Liberação: 30/04/2015 Usu. Libera.: ROBERTO
Un. Comp.: SESGER Valor Total : 423.870,80
Entrega: -

1	PAULO PIRAMAR	423.870,80		1,00	423.870,80			0,00	CNT			0,00	CNT
363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /C.I. Nº 11/2015 PROT. 2770/2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MACEIÓ, PERÍODO DE 180 DIAS, R\$ 423.870,80. UNFA - UNFA - U.N. DO FAROL Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 1.77													

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



Página: 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00016238 a 00016238
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00016238 Emissão: 29/04/2015 Dt. Limite: 31/12/2015 Dt. Últ. Alt.: 04/05/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: ARLETE MONTEIRO DA SILVA Liberação: 05/05/2015 Usu. Libera.: ARLETE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 370.041,83
 Entrega: -

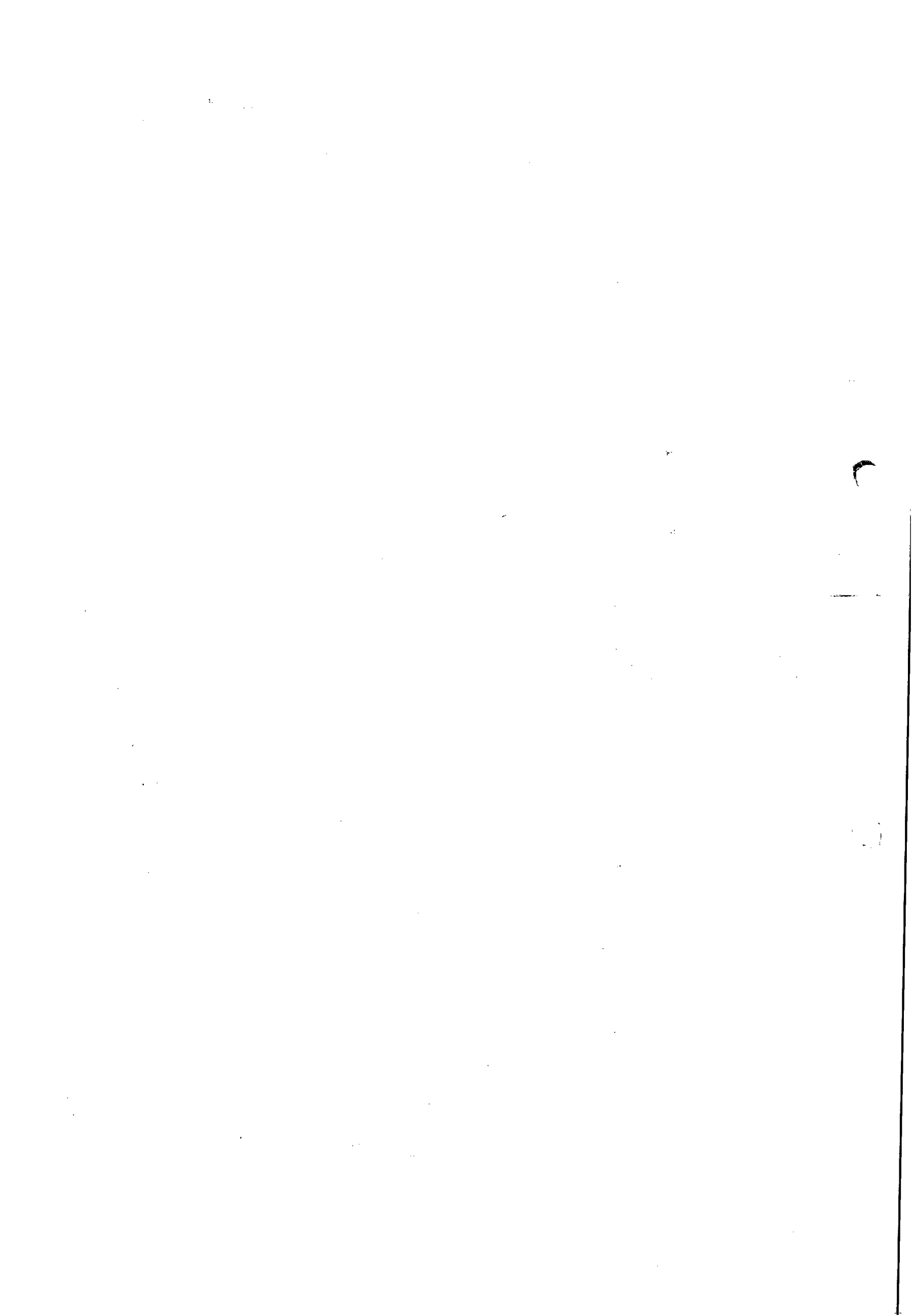
2	CID CARLOS	370.041,83		1,00	370.041,83			0,00	CNT			0,00	CNT
363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /Contratação de empresa para manutenção de rede de distribuição de água em Maceió.													
CPEJA - CTE - U.N. DO JARAGUÁ													
Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS													
Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 1.60													

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



[Handwritten signature]





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

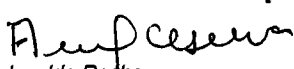


PROT.: 2.370/2015
INTERESSADO: SUNEK

À
ASJUR (De ordem);

Encaminhamos para análise e possível aprovação o Edital Pregão Presencial nº 04/2015--CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para manutenção de RDA na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

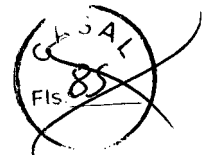
Em, 08/05/2015.


Adenylde Rodha
Mat. 1761 - CPL/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.


O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email: cpl@casal.al.gov.br.

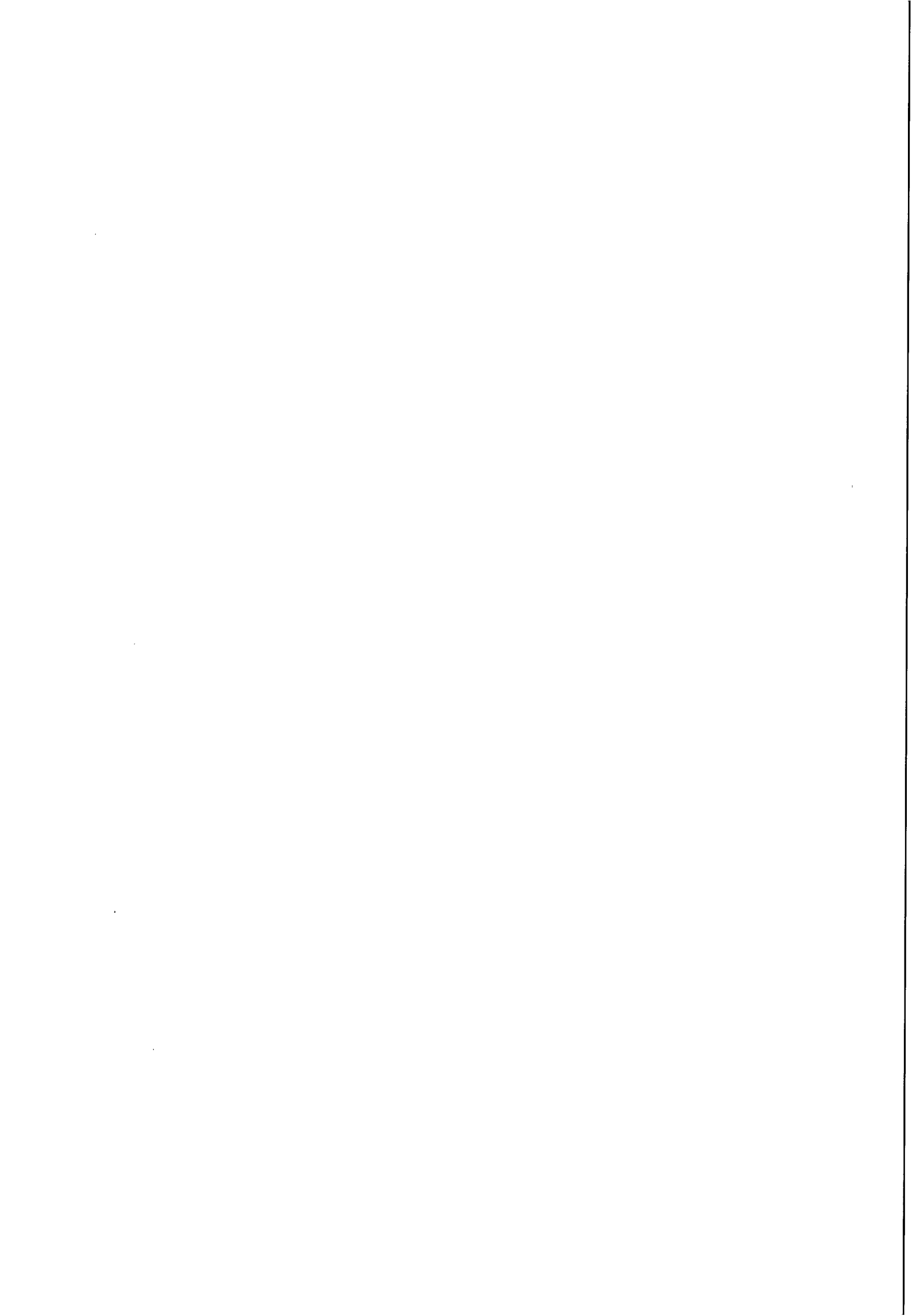
Esclarecimentos e informações serão publicados como anexo do aviso do Edital no site da CASAL – www.casal.al.gov.br

PREGOEIRA: ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
EQUIPE DE APOIO: CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: NELI LIMA PEREIRA

Maceió (AL), 20 de abril de 2015.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira


Neli Lima Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL – 28/05/2015 – 09:00h (Horário local)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM
MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL: Lote (s).

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PEL ROECEBIMENTO DO EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO


TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2015.

.....
Assinatura


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



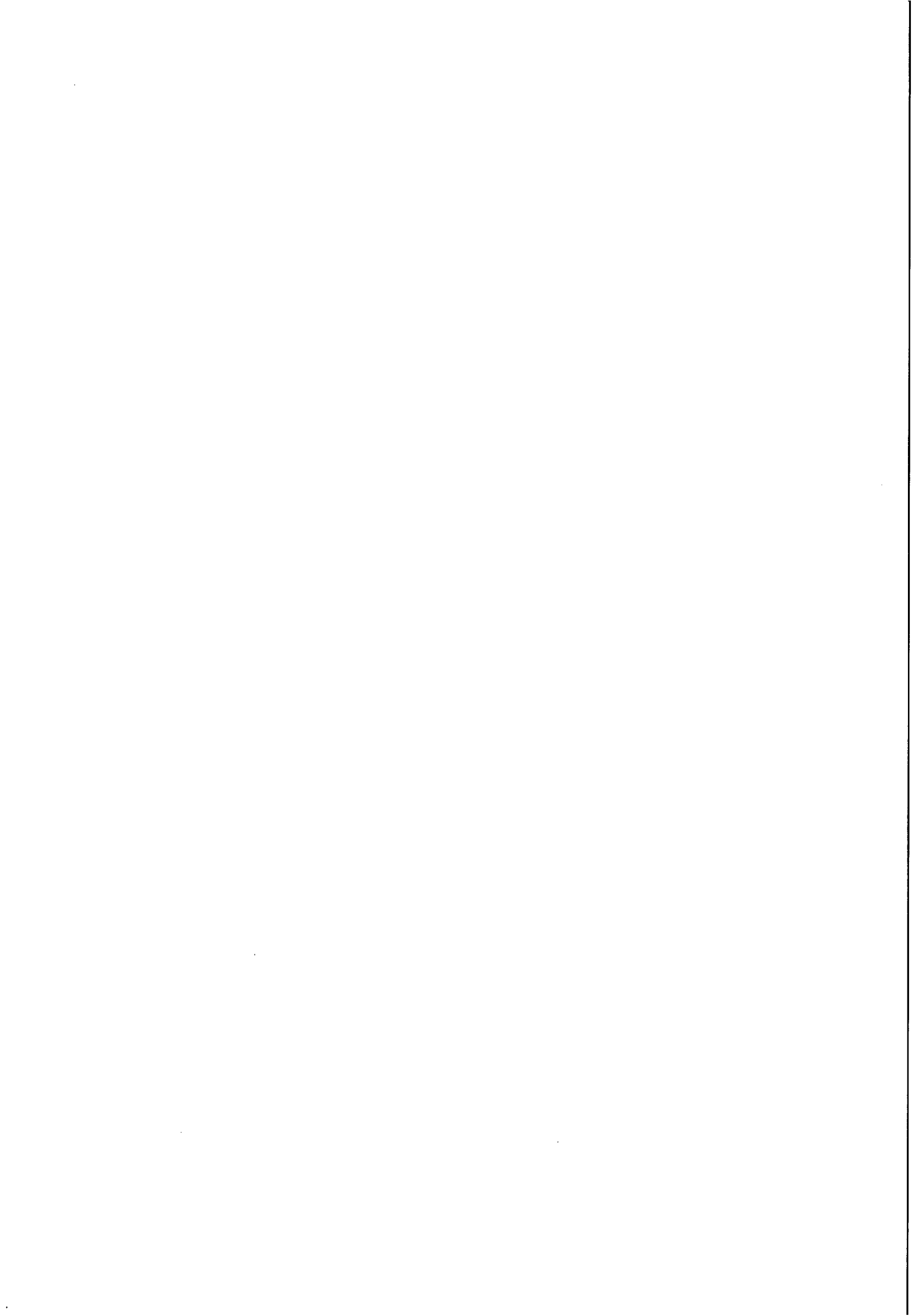
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

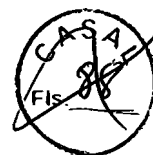
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS
NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BÉNTES**


Edmison Pereira
Ass. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 2370/2015 – CASAL, CI Nº 11/2015 – SUNEK, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, e **CONSIDERANDO**:

Que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

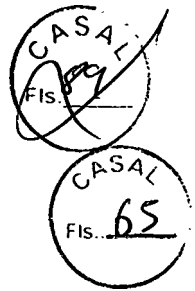
Que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados; Que entre a convocação dos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados; resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido, fará realizar no dia **28/05/2015, às 09:00 horas (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015, do tipo menor preço global por lotes**, objetivando a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

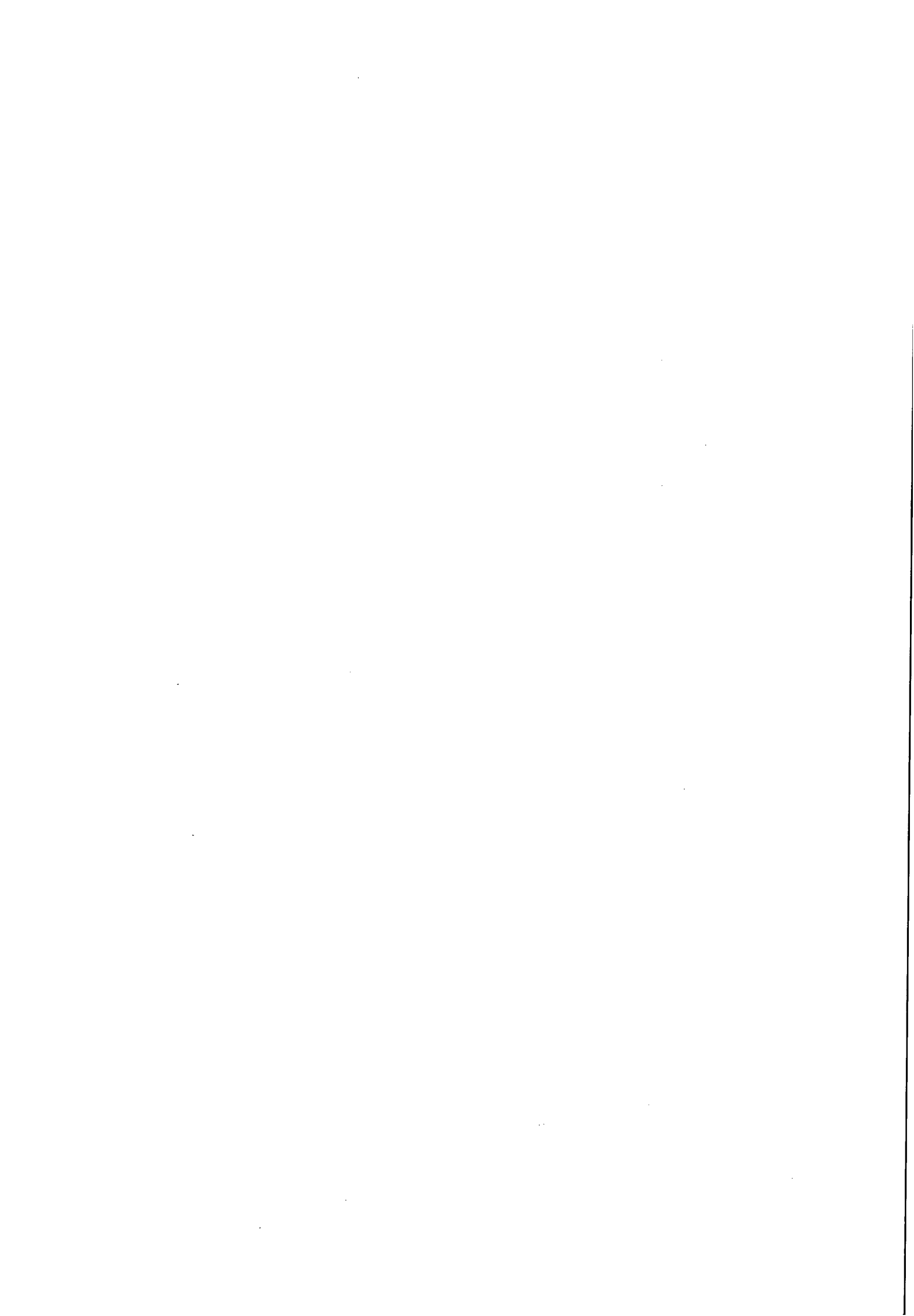
1.2. O valor de referencia desta licitação para o Lote 01 Unidade de Negócio Farol é de R\$ 423.870,80 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), para o Lote 02 Unidade de Negócio Jaraguá é de R\$ 370.041,83 (trezentos e setenta mil, quarenta e um reais e oitenta e três centavos) e para o Lote 03 Unidade de Negócio Benedito Bentes é de R\$ 570.509,72 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão as seguintes classificações orçamentárias:

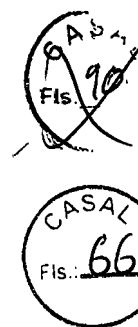
Unidade Orçamentária 11.202 – UN FAROL.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária11.203 – UN JARAGUÁ.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Unidade Orçamentária11.201 – UN BENEDITO BENTES.
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Planilhas de Custos Geral/Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
ANEXO VI – Minuta do Contrato.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

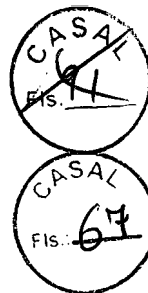
5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

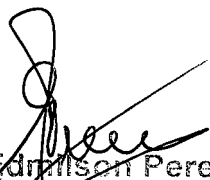
5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

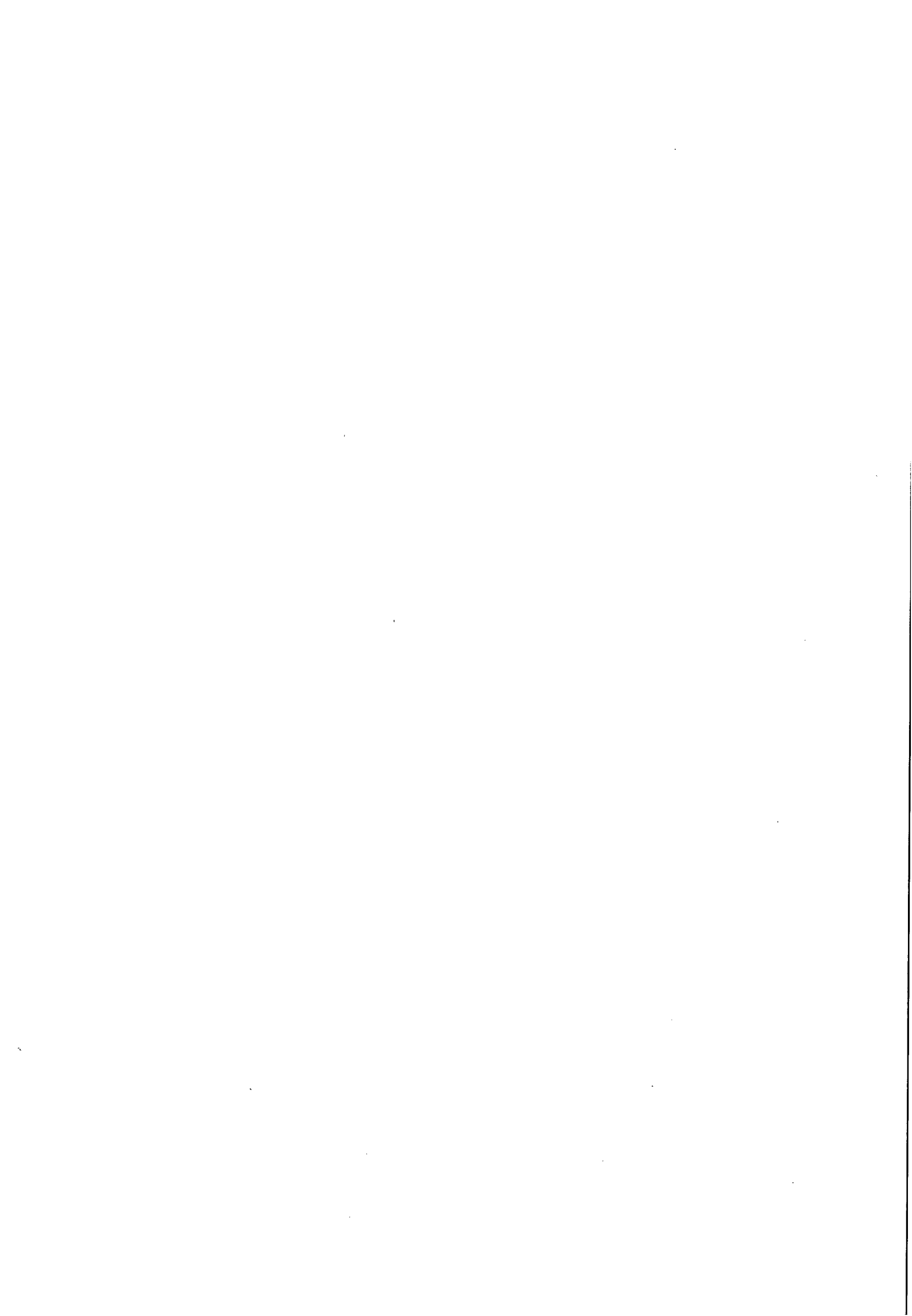
5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

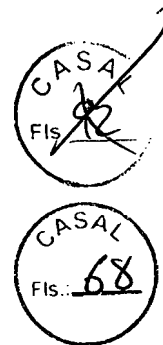
5.6. Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



DECLARAÇÃO

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo),
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

OBS: No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3.** Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1.** Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
- 6.3.2.** Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5.** Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6.** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015– CASAL.
DIA 28/05/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).**

OBJETO: A contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone fixo e móvel, e-mail).

**7.1.2.2. ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015– CASAL.
DIA 28/05/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).**

OBJETO: A contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

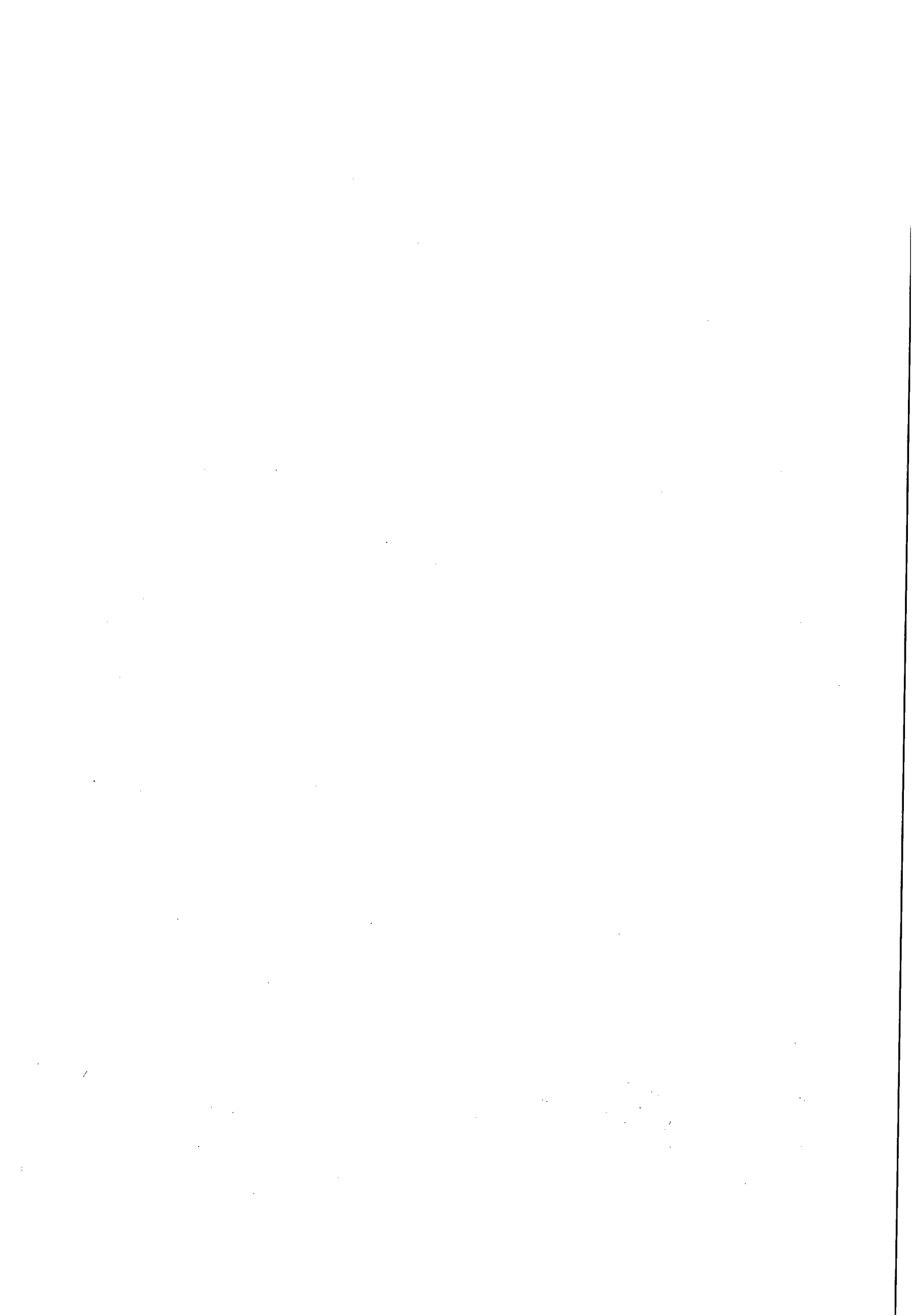
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone fixo e móvel, e-mail).

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II, deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição dos serviços a serem executados, de acordo com a descrição contida no item 1.0 do Edital.

7.2.1.2. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando se for o caso:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



a) Os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta, conforme dispostos no instrumento convocatório, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência, assinado pelo responsável da empresa.

b) Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, (modelo anexo), com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influenciam nos preços propostos para a contratação, assinados pelo responsável técnico da empresa, fazendo menção do título profissional e número do seu registro no órgão competente, (Resolução nº 282/1983 – CONFEA/CREA).

7.2.1.3. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

7.2.1.5. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.6. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III. Indicação do nome com sua qualificação de quem vai assinar o contrato.

7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/14. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

7.2.3. A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características da mercadoria ofertada pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I, II, III.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



7.3.1. Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

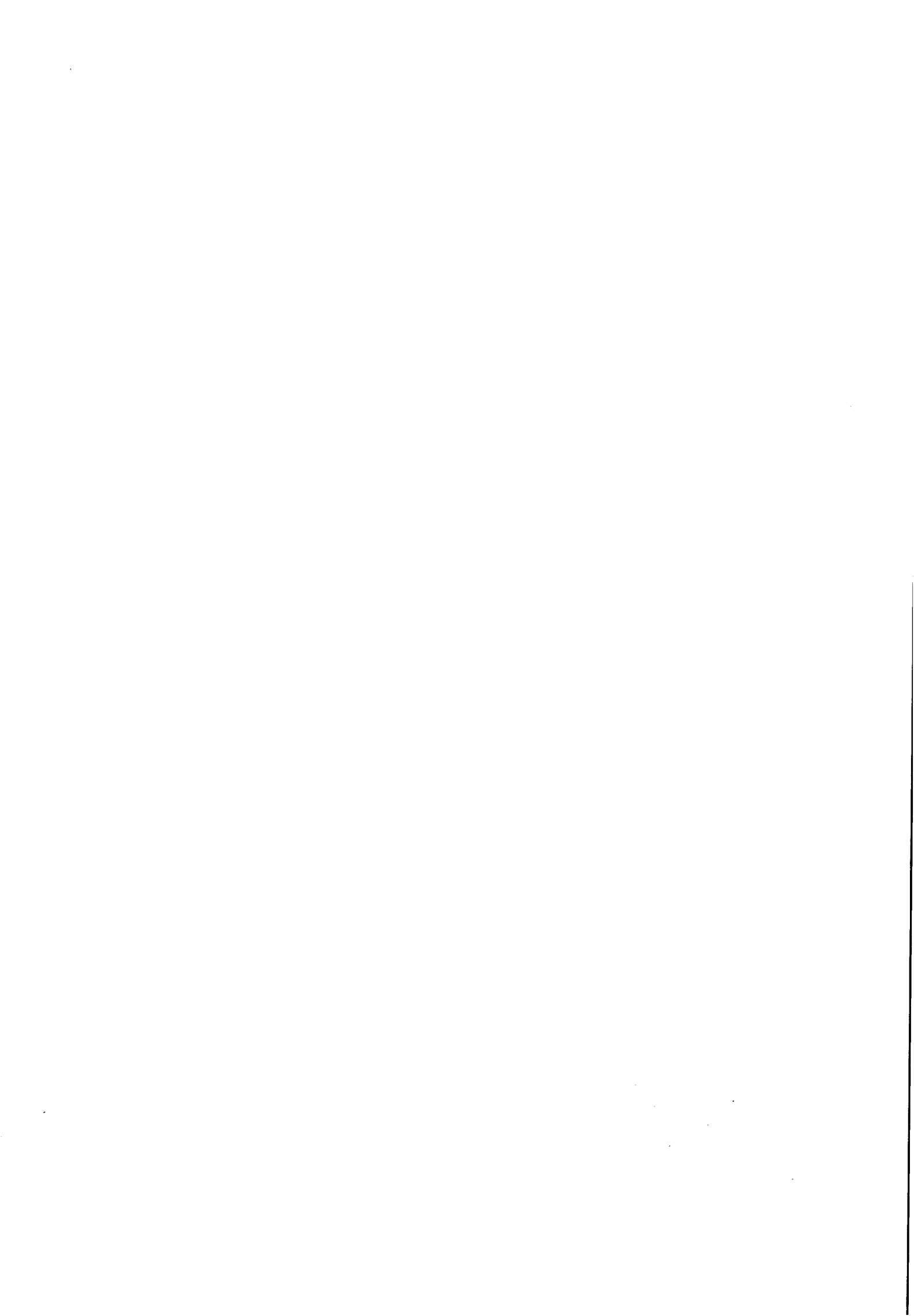
7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item 7.3.4.1.

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, apresentando preços unitários e preço global maiores que os valores de referência da CASAL.
- c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;
- e) Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.
- f) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- h) Não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.3.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligências na forma do § 3º do art. 43 da lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração;
- d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

7.3.15. Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem 7.3.16.1., proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem 7.3.16.1., na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.16.2., o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada, por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL.

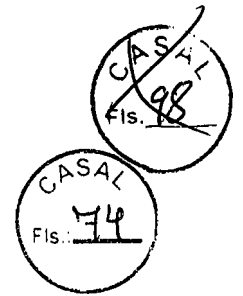
No caso do licitante que optar por autenticação dos documentos por empregado da CASAL lotado na CPL, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis para a referida autenticação juntamente com o documento original, até 01 (um) dia antes da realização da licitação, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação;
- h) Termo de Ciência e Responsabilidade de informações.

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

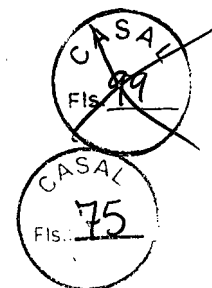
- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A licitante deve apresentar acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA ou CAU, devidamente



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA/CAU;

- b) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado;
- c) Declaração de que se compromete a dispor em seu quadro pessoal dos técnicos adequados para a realização do objeto da licitação, bem como de empregados qualificados e suficientes para para realização dos serviços (inciso II do art. 30 da lei 8.666/93).
- d) Relação dos técnicos de nível superior, com sua respectiva qualificação, que ficarão responsáveis pela execução do serviço. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL
- e) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, disporá de pessoal treinado para execução dos serviços ora licitados;

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- b) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.
- c) As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- d) As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração.
- e) Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



em separado, calculados pelas formulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral:

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente:

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral:

$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

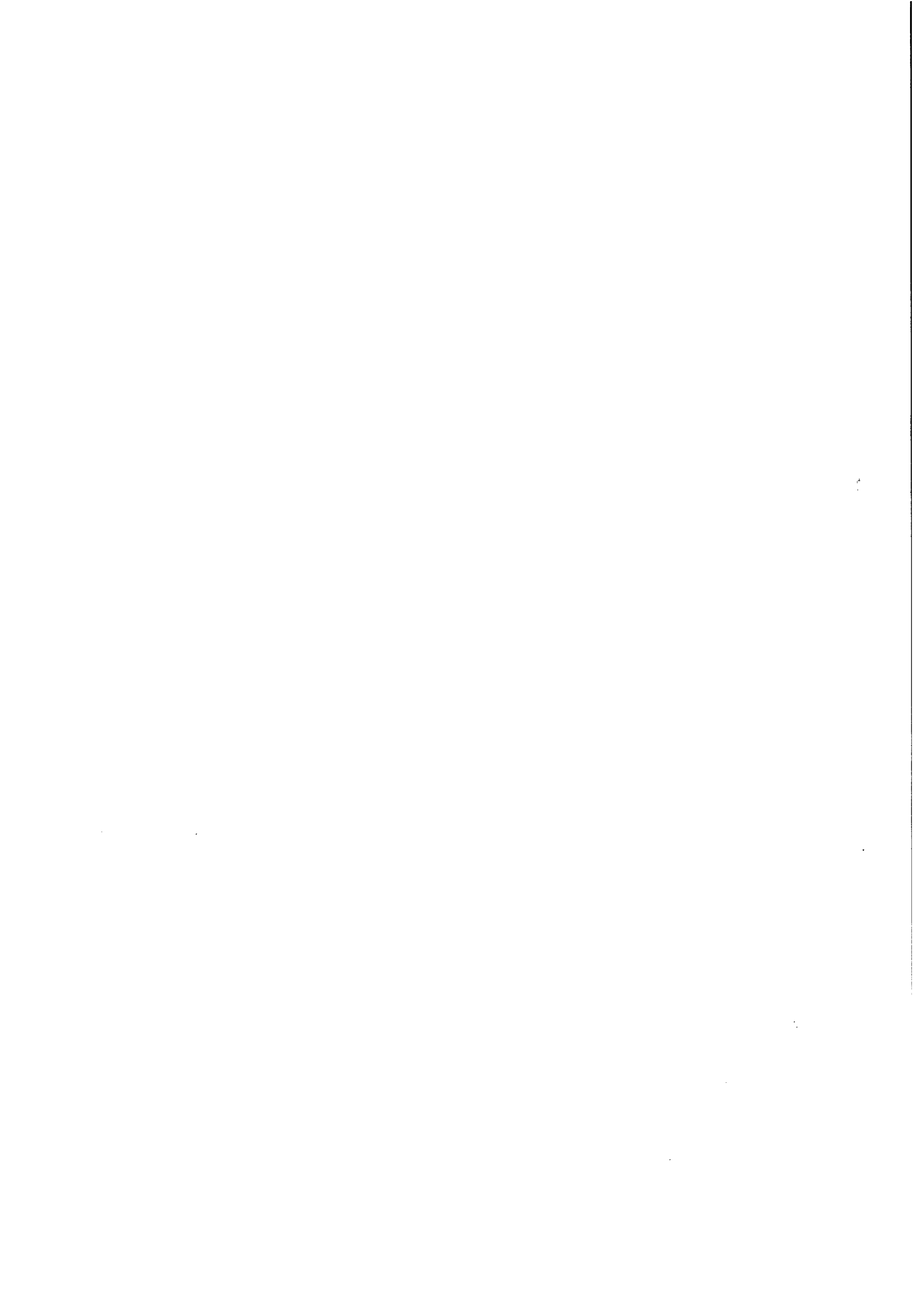
Ativo total

- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.

7.4.4. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

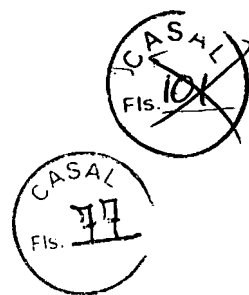
7.4.5. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.6. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



7.4.6.1. As Micros e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.6.2. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0. DA EXECUÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0. DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II deste Edital.

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.3. A CONTRATADA quando do pagamento, deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C.....

13.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item 13.2, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

14.0. DO PRAZO E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observados a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e se os preços



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

contratados são coerentes com os preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da lei nº 8.666/93, tendo em vista que os serviços a serem contratados são de natureza contínua.

14.3. O reajuste com base no INCC será precedido de solicitação da contratada, exclusivamente para os insumos, previstos nas planilhas de custos, considerando:

- a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;

15.0. DA SEGURANÇA E DA SINALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

15.2. A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, devendo fornecer EPI'S a cada trabalhador observar rigorosamente a sinalização de vias públicas quando da execução dos serviços, tudo conforme detalhado e especificado no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento convocatório.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.7. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.9. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

17.10. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

17.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

17.13. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas parte, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

17.14. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da e execução ou de materiais empregados.

17.15. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

17.16. A licitante deverá manter as mesmas condições habilitatórias durante toda a vigência do contrato.

Maceió /AL., 20 de abril de 2015.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira

Engº Francisco Beltrão
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

ANEXO I

PROJETOS BÁSICOS

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES**

UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócio Farol – compreendendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36 - com material e mão-de-obra da contratada.

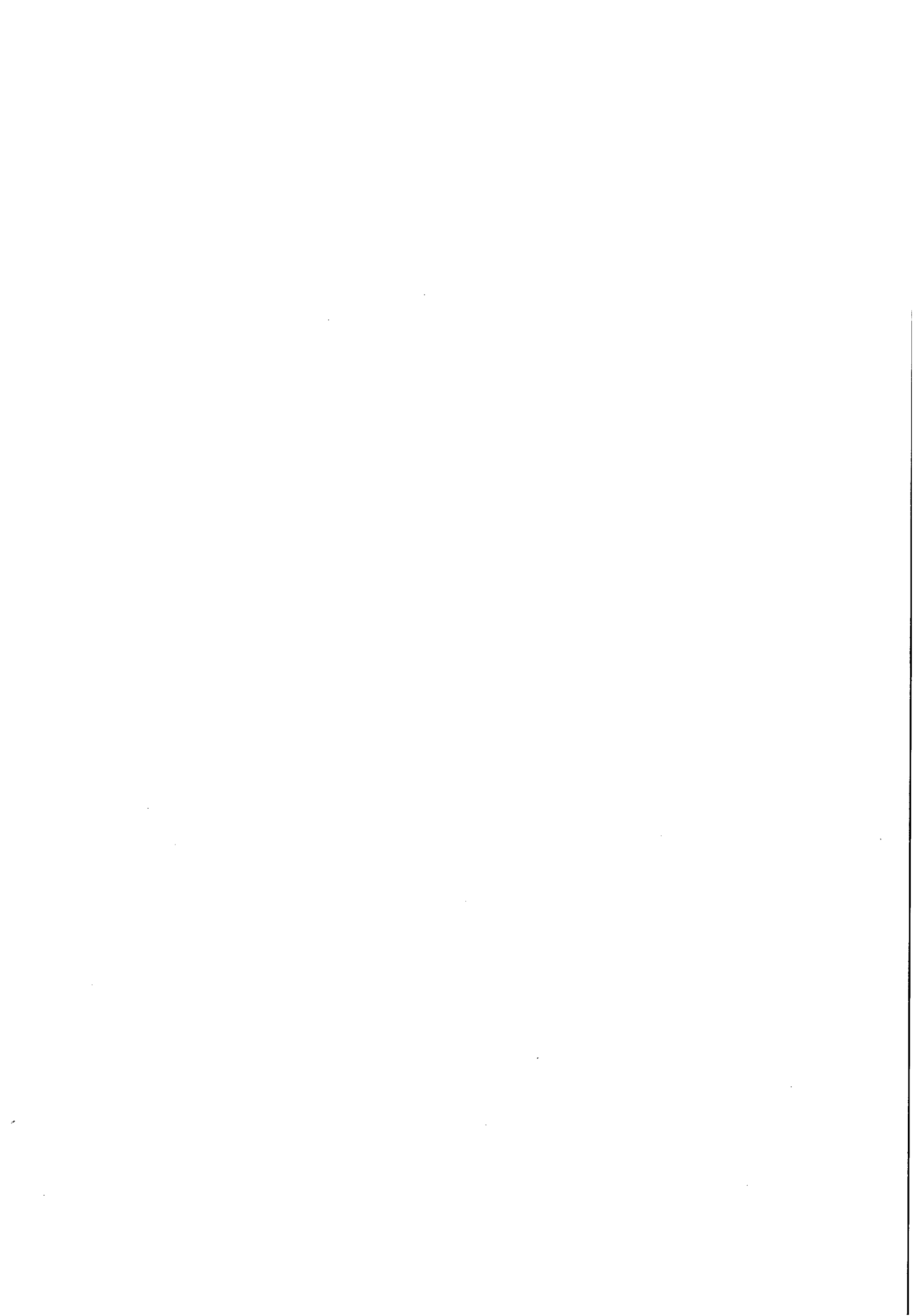
3. JUSTIFICATIVA

- a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;
- b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;
- c) Redução do tempo de atendimento;
- d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.
- e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;
- 4.2 Informação dos vazamentos localizados a unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL;
- 4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;
- 4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;
- 4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;
- 4.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;
- 4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;
- 4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);
- 4.9 Recuperação da tubulação danificada;
- 4.10 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

5. PRAZOS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, será prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668/93 - o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Farol dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36, respectivamente nos bairros: Farol, Gruta de Lourdes, Pitanguinha, Pinheiro, Santo Amaro, Canaã, Jardim Petrópolis, Mutange, Bebedouro, Bom Parto, Chã da Jaqueira, Jardim Petrópolis II, Jacintinho, Feitosa, Sítio São Jorge, Chã de bebedouro, Ouro Preto, Serraria, Antares, Antonio Magalhães, Barro Duro, Bariloche, Jacarecica, Ouro Preto, Santa Amélia, José da Silva Peixoto, Tabuleiro, Samambaia, Cambona, Grota do Rafael, Levada e Brejal.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade do servidor Paulo Piramar Dantas Correia, mat. 1635 da UN Farol, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNEK, através de Ordem de Serviço.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas; sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

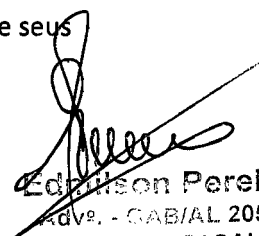
11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

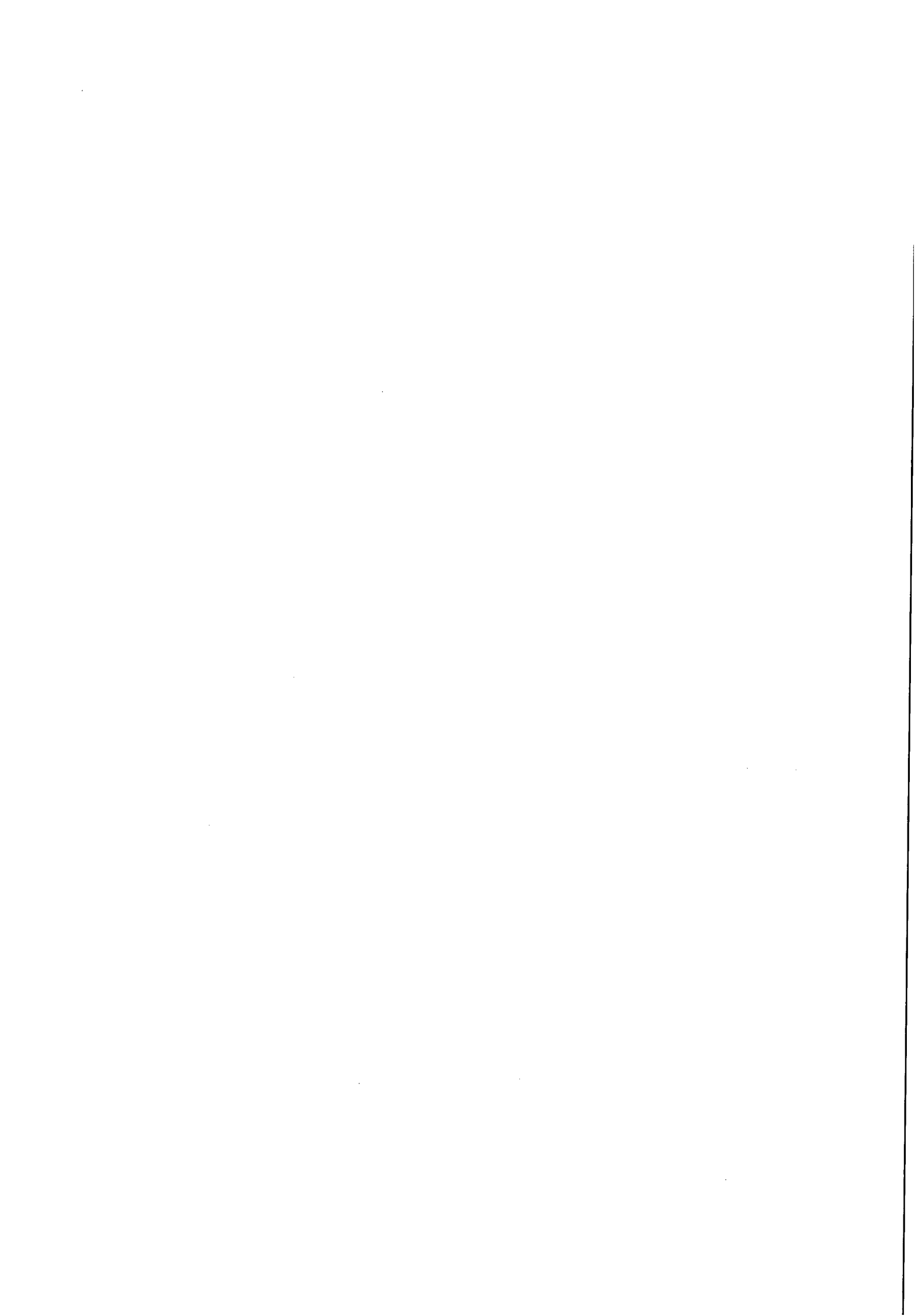
A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

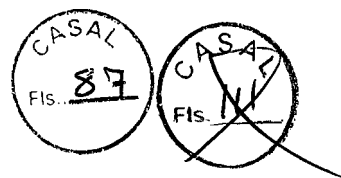
11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

- a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.

c) O PCMSO atualizado.

11.3 - EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

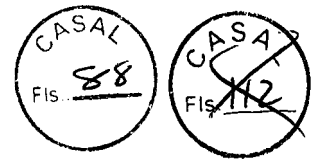
Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA

- Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de veículos, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todos os veículos devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais dos veículos de acordo com o padrão da CASAL

- Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

- Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

- Quantificação de Pessoal

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

11.2 DOS SERVIÇOS

- Localização de Vazamentos

A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa

- Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

- Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

- Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

- Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

- Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

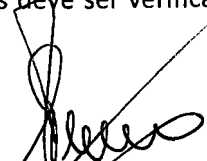
Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifer. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.


Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço, com controle diário através de registro de atendimento - (R A).

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.

A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado, sendo que os valores unitários devem ser iguais ou menores que os valores de referência da CASAL

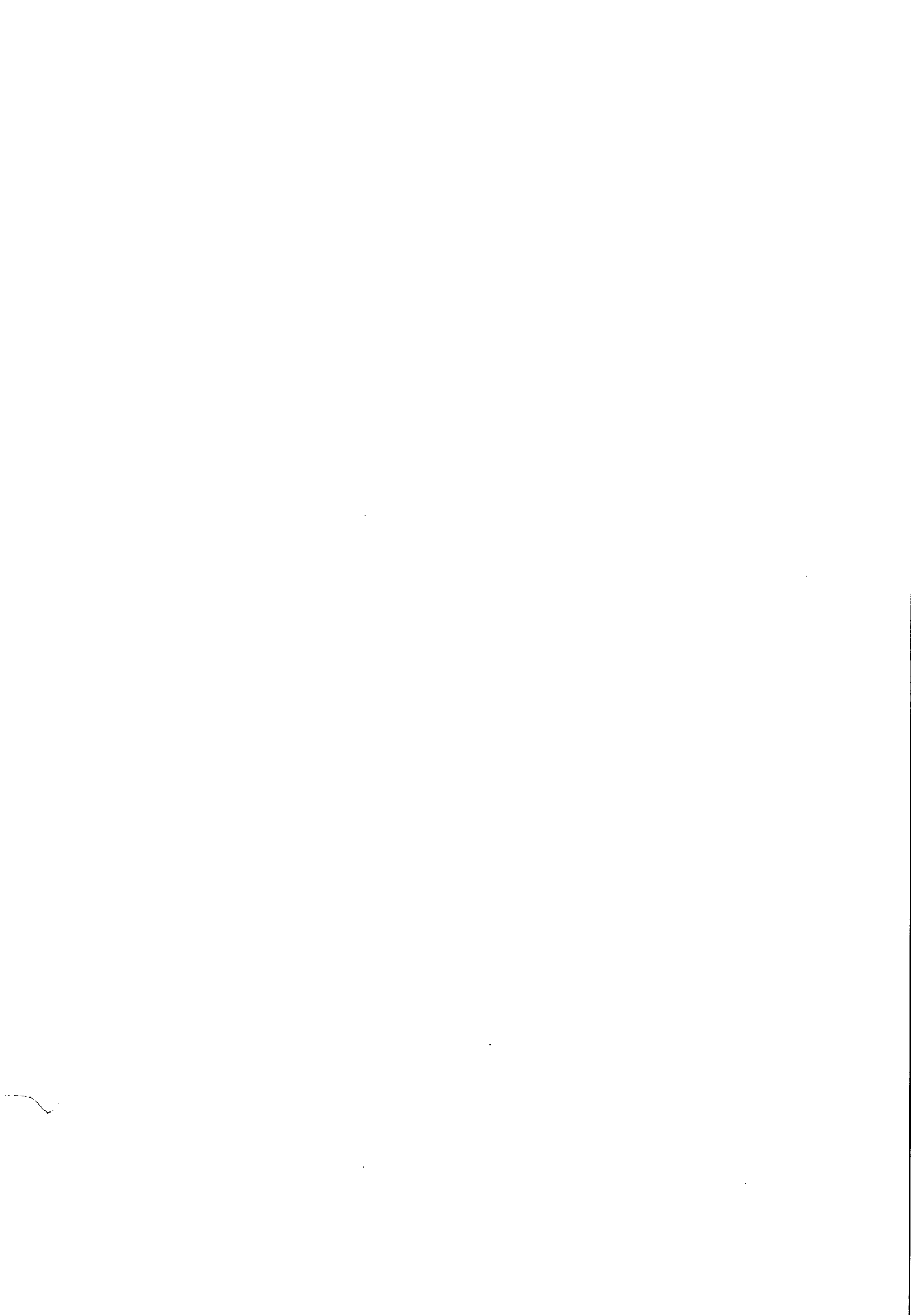
A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subseqüente.

Maceió, Fevereiro de 2015.

Rodrigo Brito de Souza
Téc. Ind. – CREA 020058720-0



Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





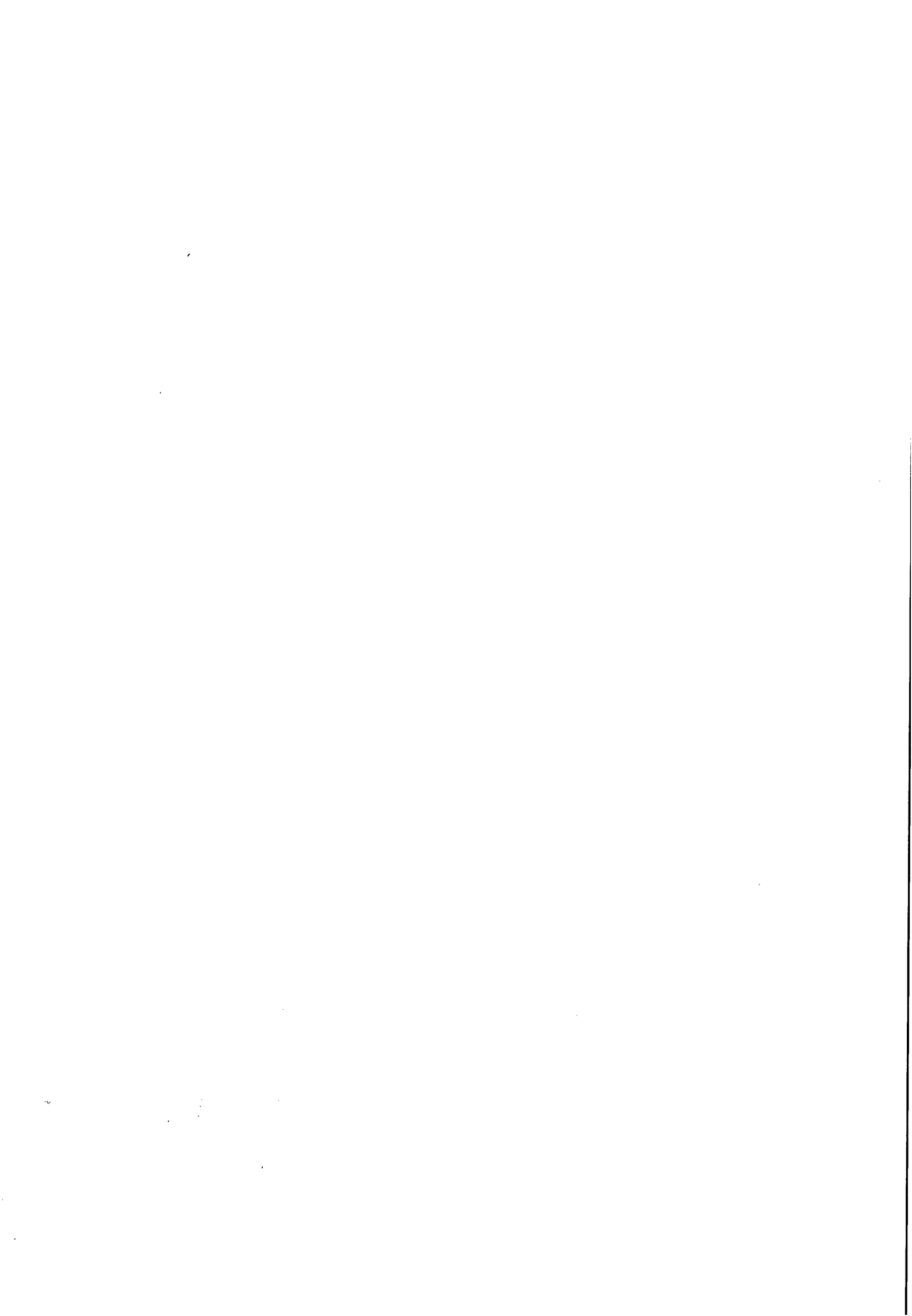
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA 01 – QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade de Negócio Farol - CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	60
02	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	10
03	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	90
04	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	60
05	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	120
06	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	un	120
07	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	120
08	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	90
09	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	120
10	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	30
11	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	30
12	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	120
13	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	60
14	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	300
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	420
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	300
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	180
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	180
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	30
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	180
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	60
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES**

UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá – compreendendo os setores comerciais: 01 a 13, 60 e 61 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

- a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;
- b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;
- c) Redução do tempo de atendimento;
- d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.
- e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;

4.2 Informação dos vazamentos localizados à unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL, através de smartfone ou tablet



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;
- 4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;
- 4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;
- 4.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;
- 4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;
- 4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);
- 4.8 Recuperação da tubulação danificada;
- 4.9 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668 de 25.06.1993, ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Jaraguá, dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais 01 a 13, 60 e 61, que compreendendo os bairros: Jaraguá, Poço, Reginaldo, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiuca, Stela Maris, Mangabeiras, Jacarecica, Cruz das Almas, Jacintão, Centro, Prado, Levada, Ponta Grossa, Verget, Joaquim Leão, Trapiche da Barra, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da UN Jaraguá, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gerência do contrato.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias

ay



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

- a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.
- b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.
- c) O PCMSO atualizado.

11.3 - NR 10 - Instalações e serviços de eletricidade.

Só deve exercer atividade de eletricista, trabalhador devidamente capacitado na função, devendo conter em seu comprovante de curso, a tensão e a carga que ele está habilitado a trabalhar.

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

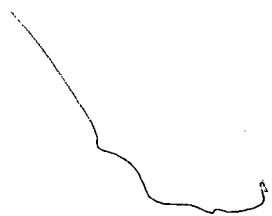
A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA

• Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de viaturas, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todas as viaturas devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais da viatura da fonte CASAL.

• Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

• Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

• Quantificação de Pessoal

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

12.2 DOS SERVIÇOS

• Localização de Vazamentos

A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa

• Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

• Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

- Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

- Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

- Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.

Handwritten scribble or mark in the bottom left corner.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço (R A).

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.

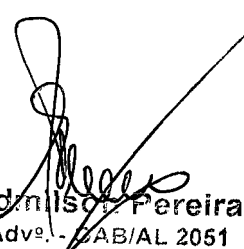
A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado.

A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subsequente.

Maceió, fevereiro de 2015

Engº Cid Carlos Leite da Silva
Coord. Técnico da UNJA



Ednilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA 01 - QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade Jaraguá - CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	70
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	95
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	70
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	25
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	25
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	240
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	330
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	240
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	144
	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	144
	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	24
	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	150
	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	50
	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES**

UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

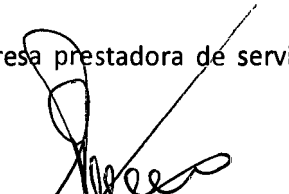
Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:


Emerson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2. OBJETIVO

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócios Benedito Bentes – compreendendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a 35, 37 a 41 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;

b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;

c) Redução do tempo de atendimento;

d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.

e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;

4.2 Informação dos vazamentos localizados a unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL;

4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;

4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;

3.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;

4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;

4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);

4.8 Recuperação da tubulação danificada;

4.9 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668/93 - o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

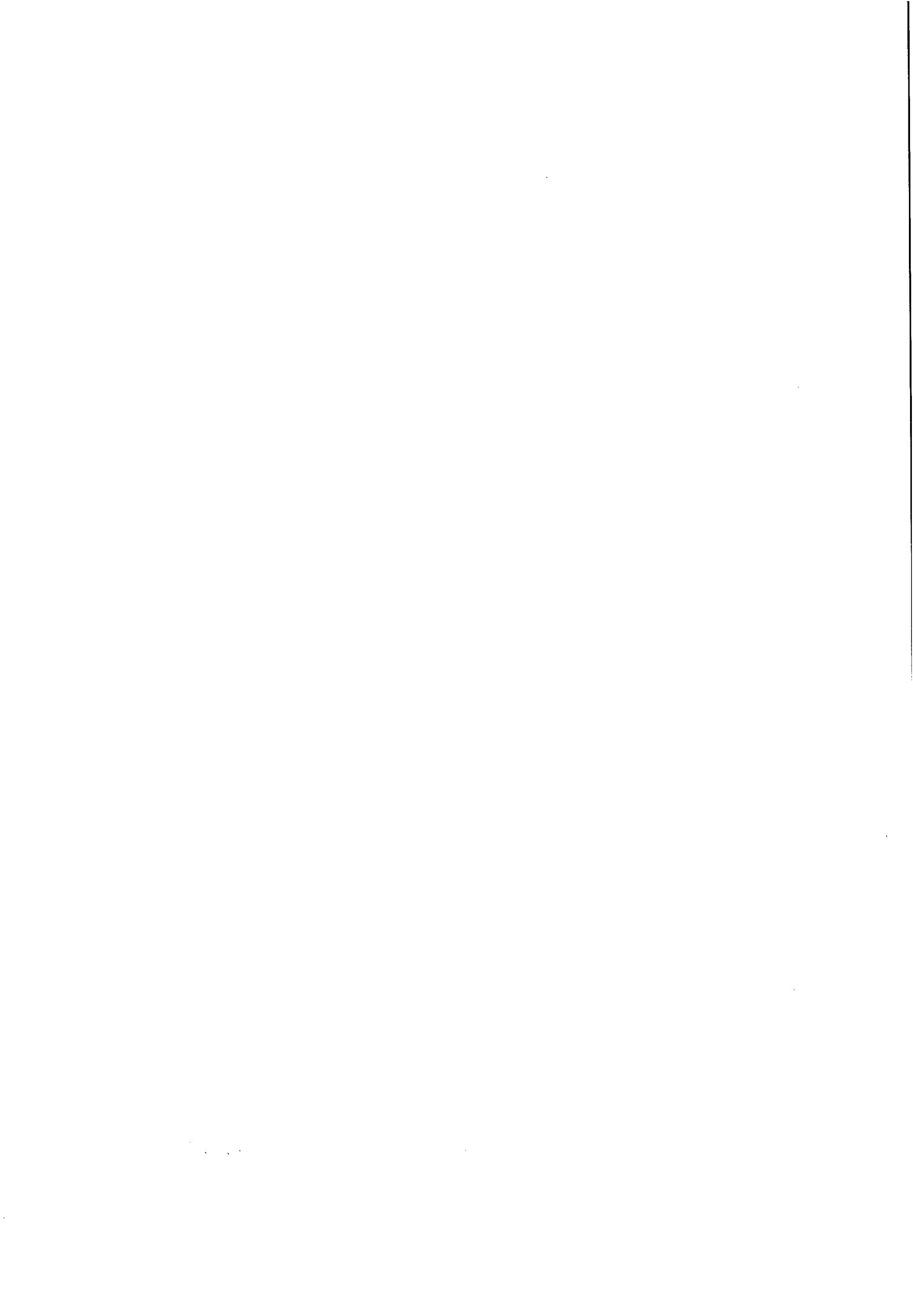
Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Benedito Bentes dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a35, 37 a 41, compreendendo os bairros de, Mocambo, Distrito Industrial, Santa Helena, Lucila Toledo, T. dos Martins, Clima Bom, Colina dos Eucaliptos, Osman Loureiro, Santa Amélia, Benedito Bentes I e II, Salvador Lyra, Moacir Andrade, Frei Damião, Geraldo Bulhões, João Sampaio, Cely Loureiro, Santos Dumont, Margarida Procópio, Cidade Universitária, Cidade Sorriso I e II Sela Bandeira e Paulo Bandeira.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade do servidor Paulo Piramar Dantas Correia, mat. 1635 da UN Farol, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNECA, através de Ordem de Serviço.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

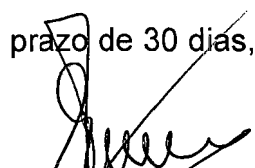
A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

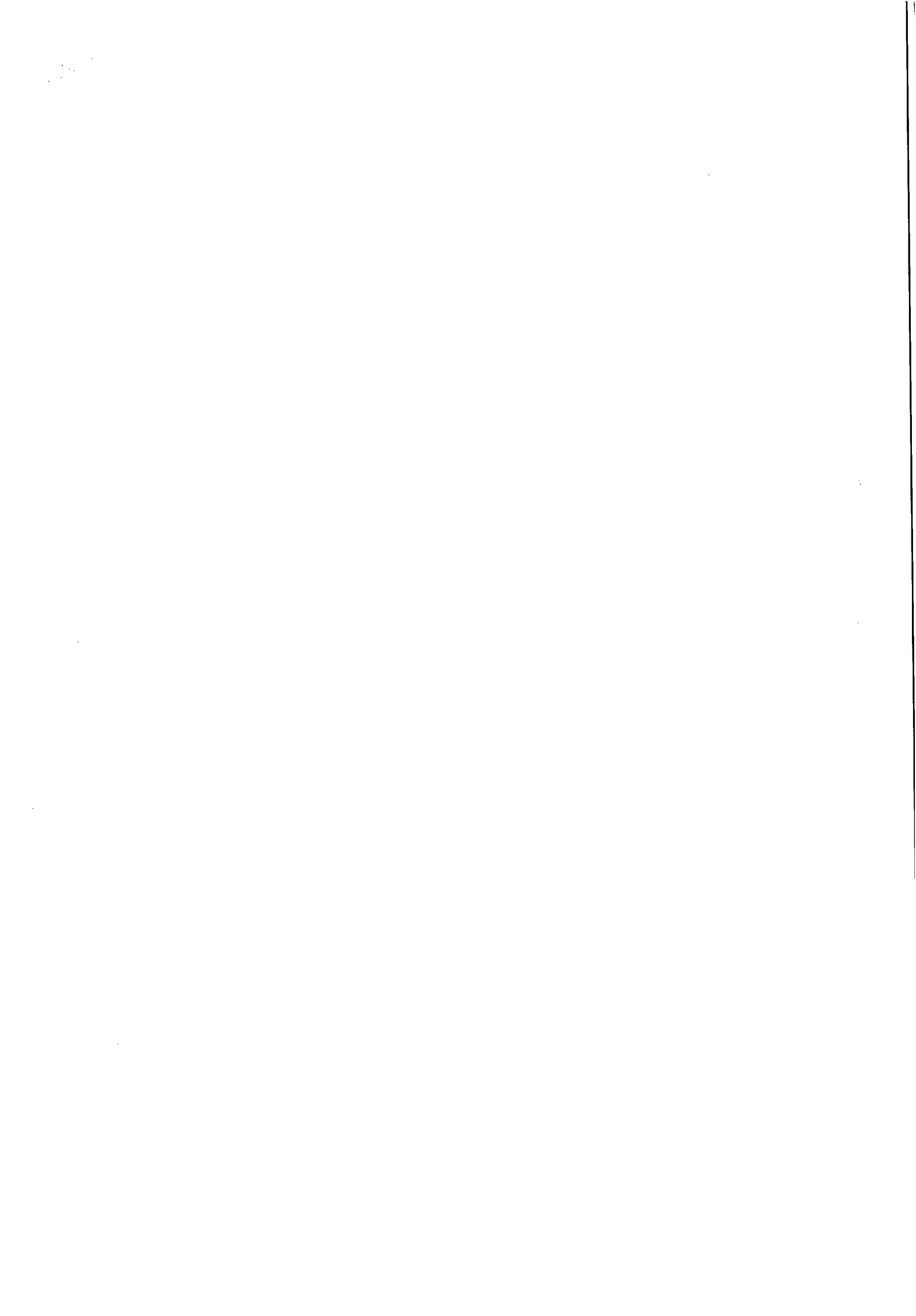
Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo


Edmerson Pereira
Adv. CAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

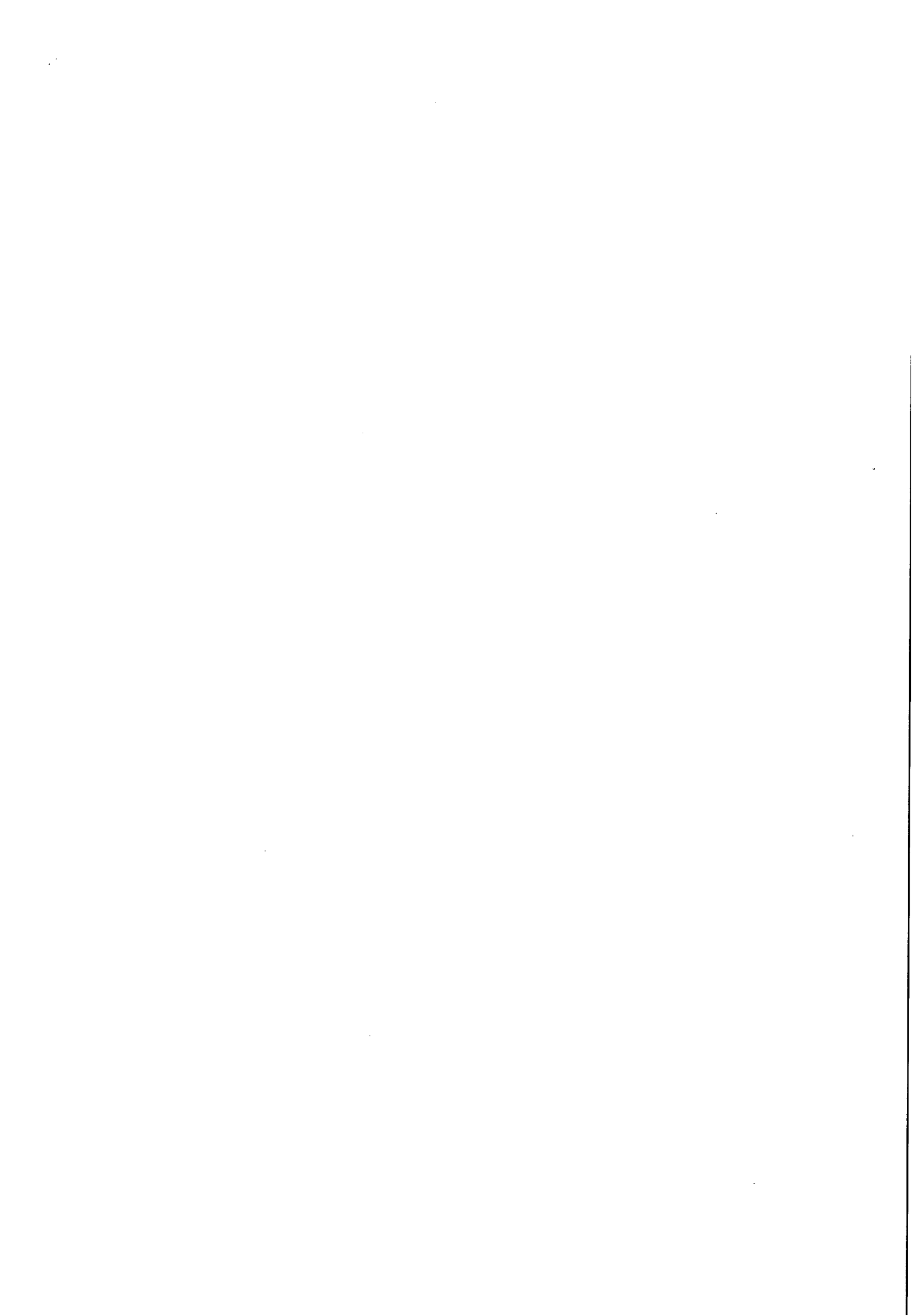
9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por **parte da CASAL**.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.

b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.

c) O PCMSO atualizado.

11.3 - EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização)

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

• Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de veículos, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todos os veículos devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais dos veículos de acordo com o padrão da CASAL

• Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

• Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

• Quantificação de Pessoal

Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

12.2 DOS SERVIÇOS

• Localização de Vazamentos

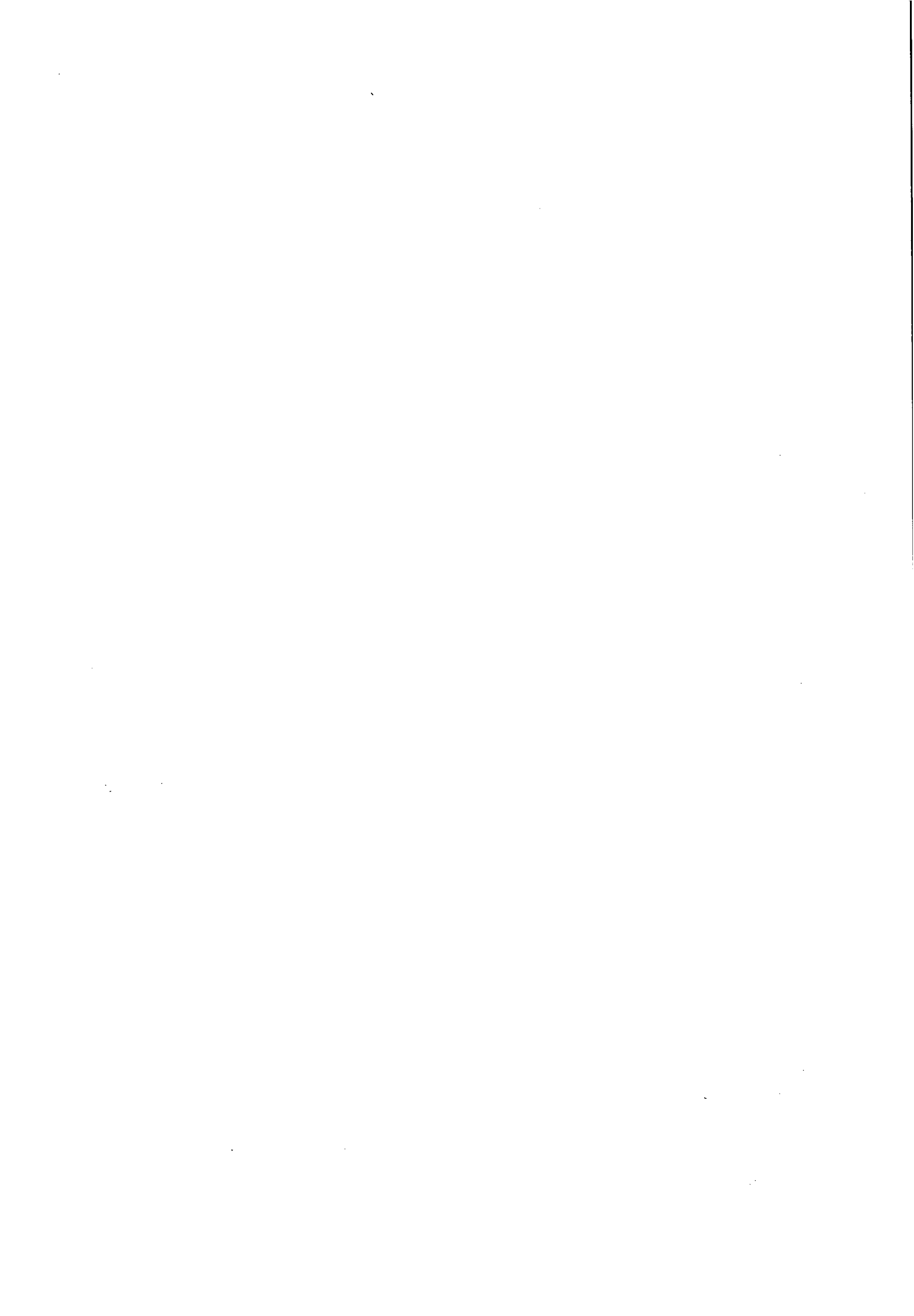
A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa.

• Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

- Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

- Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

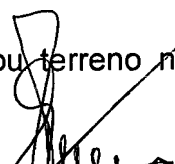
A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

- Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o


Edmilson Pereira
A.D.P. - CAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

• Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinias arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

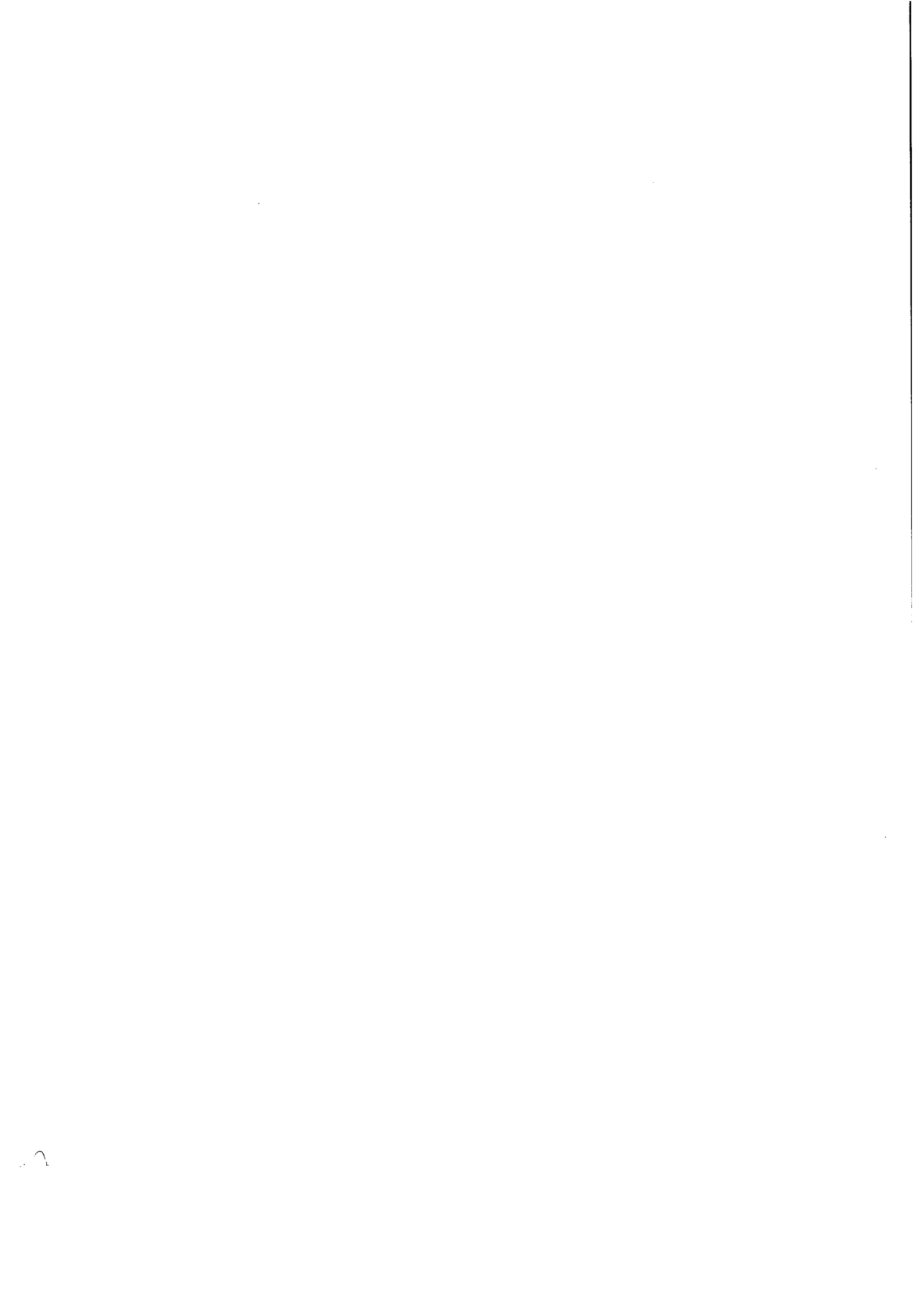
A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço, com controle diário através de registro de atendimento - (R A).

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

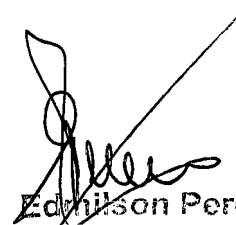
A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado, sendo que os valores unitários devem ser iguais ou menores que os valores de referência da CASAL

A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subsequente.

Maceió, fevereiro de 2015

Lauro César Ferreira de Almeida



Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

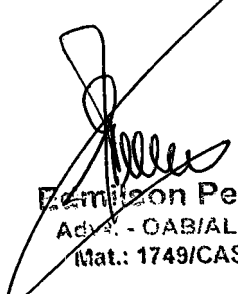


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA 01 - QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade de Negócio Benedito Bentes – CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	90
02	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	15
03	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	135
04	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	90
05	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	180
06	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN85mm, em asfalto.	un	180
07	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	180
08	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	135
09	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	180
10	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	45
11	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	45
12	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	180
13	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	90
14	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	270
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	370
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	270
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	160
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	160
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	27
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	160
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	54
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056


Emerson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

ANEXO II - PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Março / 2015 B.D.I.: 26,44%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	60	580,78	34.846,80
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	10	597,05	5.970,50
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	286,65	25.798,50
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	60	303,82	18.229,20
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	120	232,45	27.894,00
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	120	249,63	29.955,60
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	120	496,72	59.606,40
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	90	513,90	46.251,00
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	120	85,88	10.305,60
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	30	506,38	15.191,40
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	30	490,28	14.708,40
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	120	126,35	15.162,00
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	60	142,45	8.547,00
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	300	63,14	18.942,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	78,17	32.831,40
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	300	33,09	9.927,00
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	180	64,78	11.660,40
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	180	22,30	4.014,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	26,22	786,60
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	180	31,00	5.580,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	60	59,77	3.586,20
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21.331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2.745,60
TOTAL GERAL						423.870,80



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNFA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março / 2015								
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	34.846,80	10	10	10	10	10	10
			5807,80	5807,80	5807,80	5807,80	5807,80	5807,80
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	5.970,50	2	2	2	2	1	1
			1194,10	1194,10	1194,10	1194,10	597,05	597,05
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	25.798,50	15	15	15	15	15	15
			4299,75	4299,75	4299,75	4299,75	4299,75	4299,75
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	18.229,20	10	10	10	10	10	10
			3038,20	3038,20	3038,20	3038,20	3038,20	3038,20
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	27.894,00	20	20	20	20	20	20
			4649,00	4649,00	4649,00	4649,00	4649,00	4649,00
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	29.955,60	20	20	20	20	20	20
			4992,60	4992,60	4992,60	4992,60	4992,60	4992,60
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	59.606,40	20	20	20	20	20	20
			9934,40	9934,40	9934,40	9934,40	9934,40	9934,40
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	46.251,00	15	15	15	15	15	15
			7708,50	7708,50	7708,50	7708,50	7708,50	7708,50
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural	10.305,60	20	20	20	20	20	20
			1717,60	1717,60	1717,60	1717,60	1717,60	1717,60
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	15.191,40	5	5	5	5	5	5
			2531,90	2531,90	2531,90	2531,90	2531,90	2531,90
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	14.708,40	5	5	5	5	5	5
			2451,40	2451,40	2451,40	2451,40	2451,40	2451,40
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	15.162,00	20	20	20	20	20	20
			2527,00	2527,00	2527,00	2527,00	2527,00	2527,00
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	8.547,00	10	10	10	10	10	10
			1424,50	1424,50	1424,50	1424,50	1424,50	1424,50
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	18.942,00	50	50	50	50	50	50
			3157,00	3157,00	3157,00	3157,00	3157,00	3157,00
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	32.831,40	70	70	70	70	70	70
			5471,90	5471,90	5471,90	5471,90	5471,90	5471,90
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural	9.927,00	50	50	50	50	50	50
			1654,50	1654,50	1654,50	1654,50	1654,50	1654,50
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	11.660,40	30	30	30	30	30	30
			1943,40	1943,40	1943,40	1943,40	1943,40	1943,40
18	Correção de vazamentos de cavalete predial 20/25 mm	4.014,00	30	30	30	30	30	30
			669,00	669,00	669,00	669,00	669,00	669,00
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm	786,60	5	5	5	5	5	5
			131,10	131,10	131,10	131,10	131,10	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	5.580,00	30	30	30	30	30	30
			930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	3.586,20	10	10	10	10	10	10
			597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		423.870,80	70844,15	70844,15	70844,15	70844,15	70247,10	70247,10

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



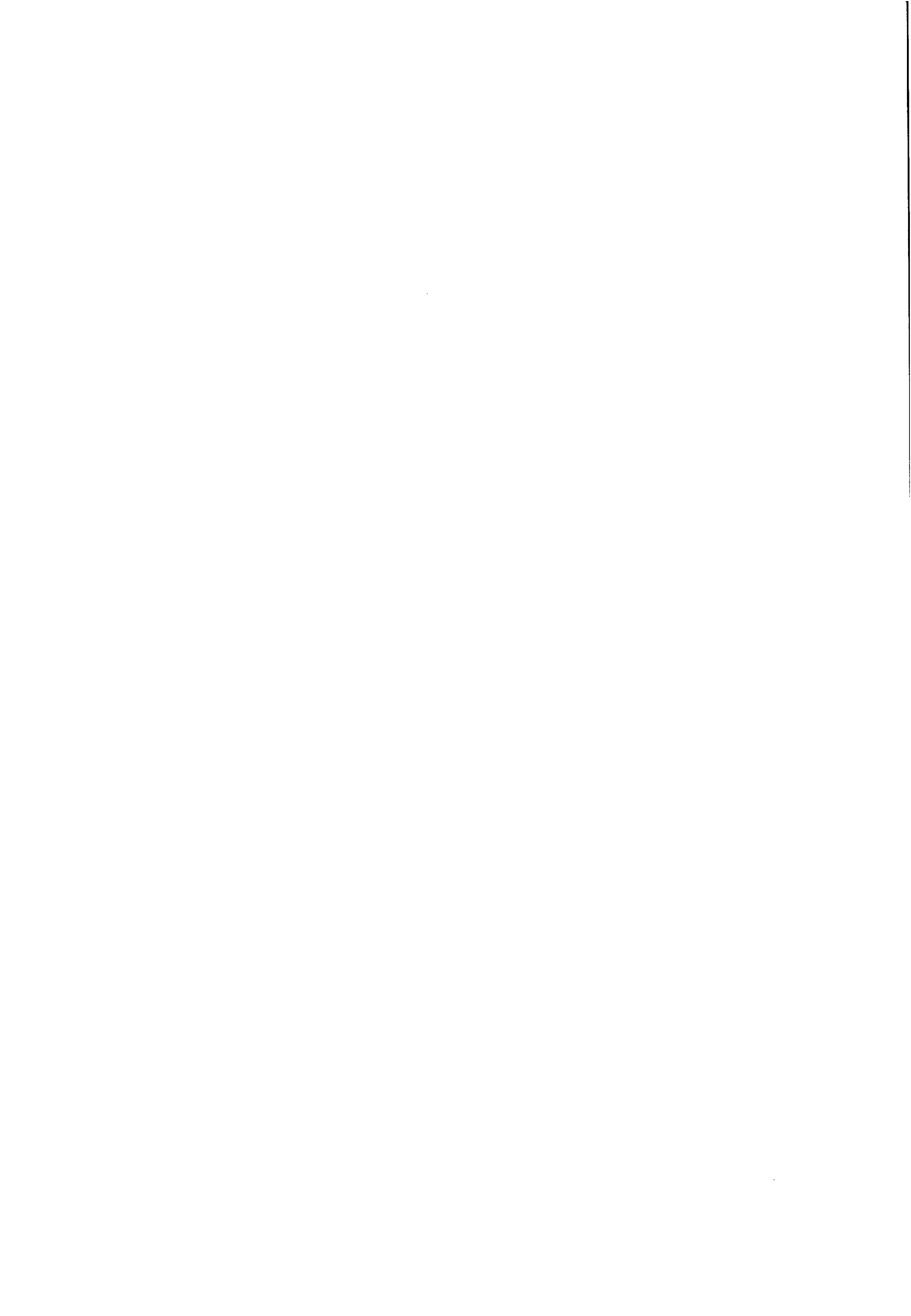
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá

LOCAL: Macció / Alagoas

DATA: Março / 2015 B.D.I.: 26,44%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	50	580,78	29.039,00
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	50	597,05	29.852,50
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	70	286,65	20.065,50
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	50	303,82	15.191,00
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	95	232,45	22.082,75
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	96	249,63	23.964,48
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	96	496,72	47.685,12
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	70	513,90	35.973,00
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	96	85,88	8.244,48
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	25	506,38	12.659,50
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	25	490,28	12.257,00
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	96	126,35	12.129,60
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	50	142,45	7.122,50
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	240	63,14	15.153,60
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	330	78,17	25.796,10
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	240	33,09	7.941,60
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	144	64,78	9.328,32
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	144	22,30	3.211,20
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	24	26,22	629,28
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	150	31,00	4.650,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	50	59,77	2.988,50
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21.331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2.745,60
TOTAL GERAL						370.041,83





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNJA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá
LOCAL: Maceió / Alagoas
DATA: Março / 2015

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
			9	9	8	8	8	8
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	29.089,00	5227,02	5227,02	4646,24	4646,24	4646,24	4646,24
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	28.852,50	5373,45	5373,45	4776,40	4776,40	4776,40	4776,40
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	20.065,50	3439,80	3439,80	3439,80	3439,80	3153,15	3153,15
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	15.191,00	2734,38	2734,38	2430,56	2430,56	2430,56	2430,56
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	22.082,75	3719,20	3719,20	3719,20	3719,20	3719,20	3486,75
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	23.964,48	3994,08	3994,08	3994,08	3994,08	3994,08	3994,08
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	47.685,12	7947,52	7947,52	7947,52	7947,52	7947,52	7947,52
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	35.973,00	5652,90	5652,90	6166,80	6166,80	6166,80	6166,80
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural	8.244,48	1374,08	1374,08	1374,08	1374,08	1374,08	1374,08
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	12.659,50	2531,90	2025,52	2025,52	2025,52	2025,52	2025,52
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	12.257,00	2451,40	1961,12	1961,12	1961,12	1961,12	1961,12
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	12.129,60	2021,60	2021,60	2021,60	2021,60	2021,60	2021,60
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	7.122,50	1282,05	1282,05	1139,60	1139,60	1139,60	1139,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	15.153,60	2525,60	2525,60	2525,60	2525,60	2525,60	2525,60
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	25.796,10	4299,35	4299,35	4299,35	4299,35	4299,35	4299,35
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural	7.941,60	1323,60	1323,60	1323,60	1323,60	1323,60	1323,60
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	9.328,32	1554,72	1554,72	1554,72	1554,72	1554,72	1554,72
18	Correção de vazamentos de cavete predial, 20/25 mm	3.211,20	535,20	535,20	535,20	535,20	535,20	535,20
19	Correção de vazamentos de cavete predial, acima de 25mm.	629,28	104,88	104,88	104,88	104,88	104,88	104,88
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	4.650,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	2.988,50	537,93	537,93	478,16	478,16	478,16	478,16
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diário	21.331,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
TOTAL GERAL		370.041,83	63418,46	62421,80	61251,83	61251,83	60965,18	60732,73

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Fone: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Março / 2015 B.D.I.: 26,44%

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	580,78	52.270,20
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	15	597,05	8.955,75
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	135	286,65	38.697,75
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	90	303,82	27.343,80
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	180	232,45	41.841,00
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	180	249,63	44.933,40
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	180	496,72	89.409,60
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	135	513,90	69.376,50
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	180	85,88	15.458,40
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	45	506,38	22.787,10
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	45	490,28	22.062,60
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	180	126,35	22.743,00
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	90	142,45	12.820,50
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	270	63,14	17.047,80
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	370	78,17	28.922,90
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	270	33,09	8.934,30
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	160	64,78	10.364,80
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	160	22,30	3.568,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	27	26,22	707,94
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	160	31,00	4.960,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	54	59,77	3.227,58
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21.331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2.745,60
TOTAL GERAL						570.509,72

Edmilson Pereira
AQUILINO GAB/AL 2051
Mód.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNBB

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Março / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
			15	15	15	15	15	15
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	52.270,20	8711,70	8711,70	8711,70	8711,70	8711,70	8711,70
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	8.955,75	1194,10	1791,15	1194,10	1791,15	1194,10	1791,15
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	38.697,75	6306,30	6592,95	6306,30	6592,95	6306,30	6592,95
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	27.343,80	4557,30	4557,30	4557,30	4557,30	4557,30	4557,30
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	41.841,00	6973,50	6973,50	6973,50	6973,50	6973,50	6973,50
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	44.933,40	7488,90	7488,90	7488,90	7488,90	7488,90	7488,90
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	89.409,60	14901,60	14901,60	14901,60	14901,60	14901,60	14901,60
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	69.376,50	11305,80	11819,70	11305,80	11819,70	11305,80	11819,70
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural	15.458,40	2576,40	2576,40	2576,40	2576,40	2576,40	2576,40
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	22.787,10	4051,04	4051,04	3544,66	3544,66	3544,66	3544,66
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	22.062,60	3922,24	3922,24	3431,96	3431,96	3431,96	3431,96
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	22.743,00	3790,50	3790,50	3790,50	3790,50	3790,50	3790,50
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	12.820,50	2136,75	2136,75	2136,75	2136,75	2136,75	2136,75
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	17.047,80	2841,30	2841,30	2841,30	2841,30	2841,30	2841,30
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	28.922,90	4768,37	4768,37	4846,54	4846,54	4846,54	4846,54
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural	8.934,30	1489,05	1489,05	1489,05	1489,05	1489,05	1489,05
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	10.364,80	1684,28	1749,06	1749,06	1749,06	1749,06	1749,06
18	Correção de vazamentos de cavalete predial 20/25 mm.	3.568,00	602,10	602,10	602,10	579,80	579,80	579,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial acima de 25mm.	707,94	104,88	131,10	104,88	131,10	104,88	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.960,00	837,00	837,00	806,00	806,00	837,00	837,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.227,58	537,93	537,93	537,93	537,93	537,93	537,93
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diário	21.331,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
TOTAL GERAL		570.509,72	94793,84	96217,66	94905,79	95332,95	93917,83	95341,65

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Cont.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

.....

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

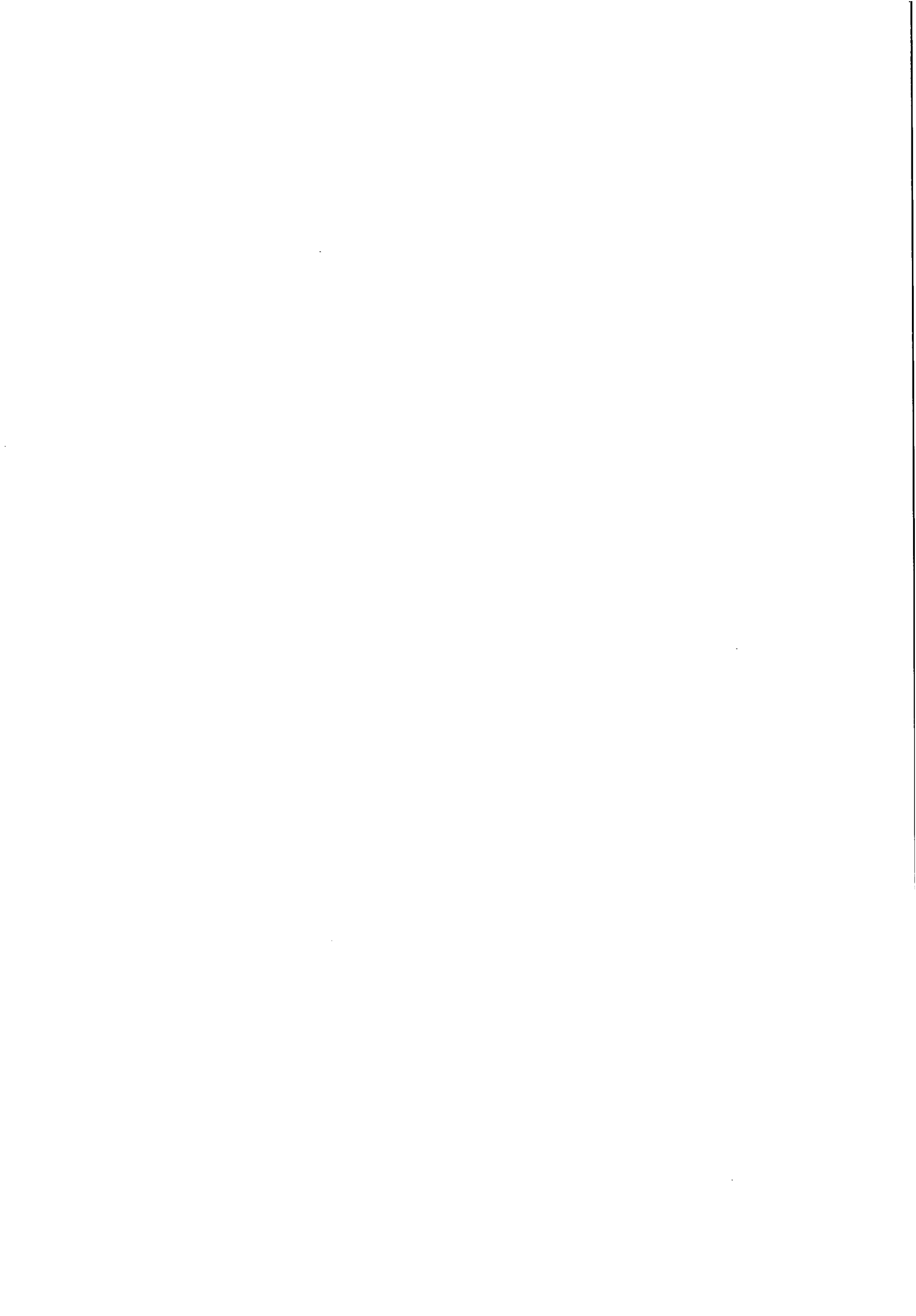
1.6. A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: O item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

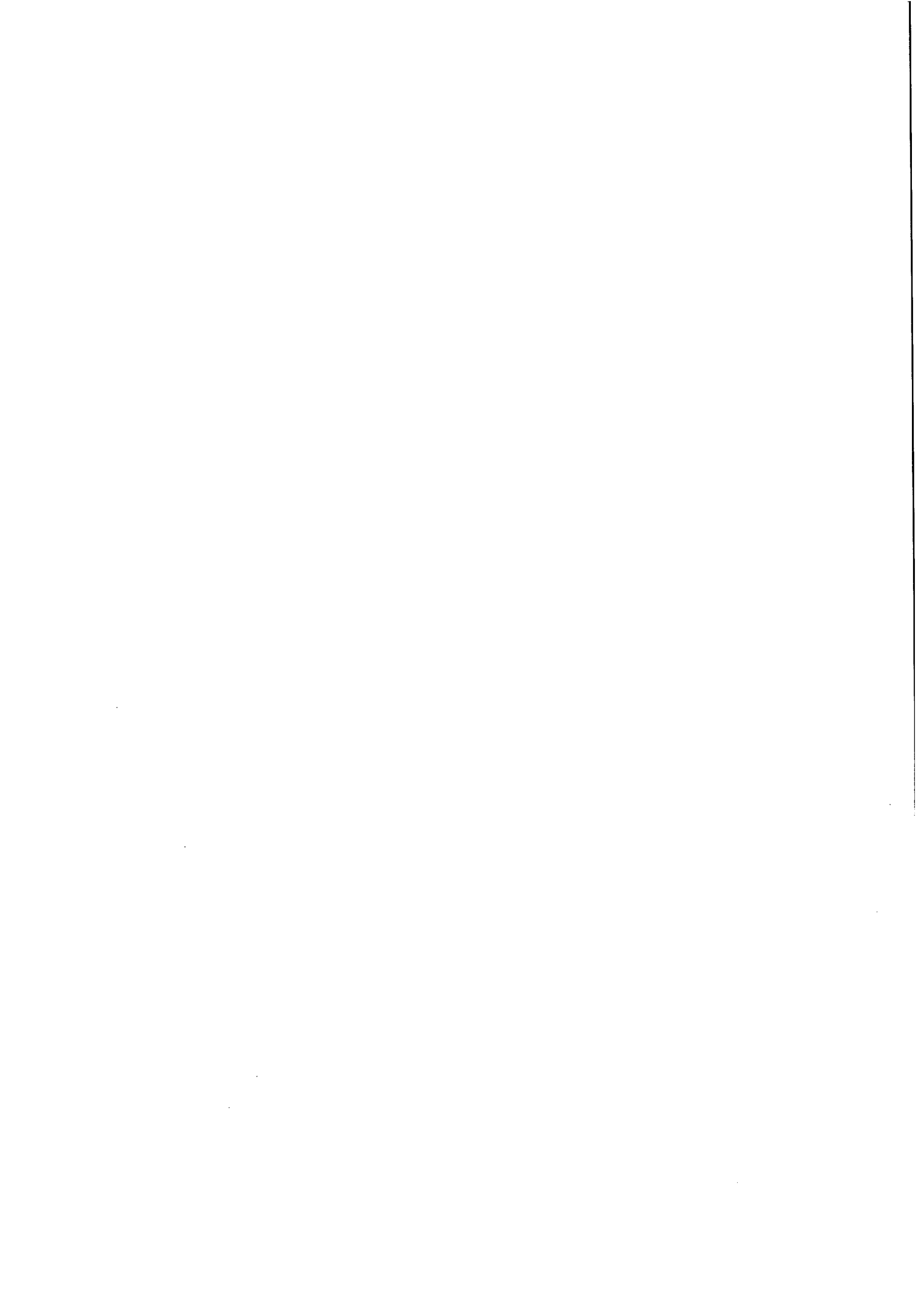
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

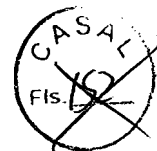
Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;
- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

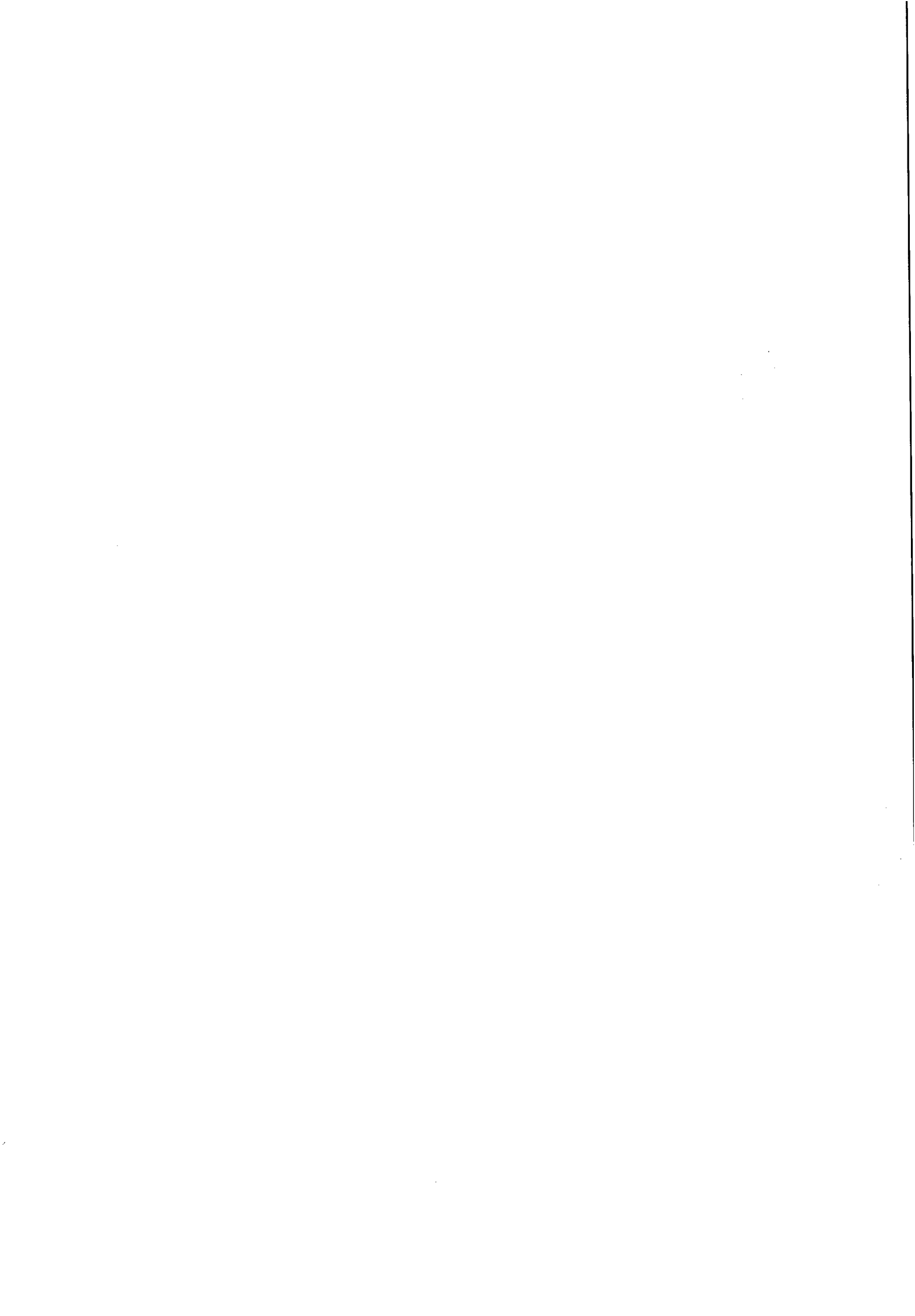
As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 04/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Local e data

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL

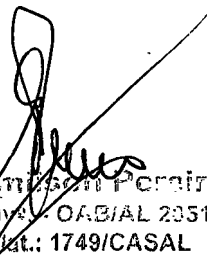
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2351
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

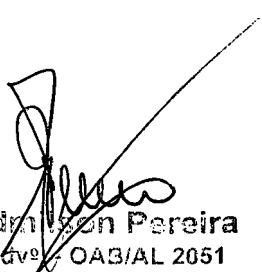
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

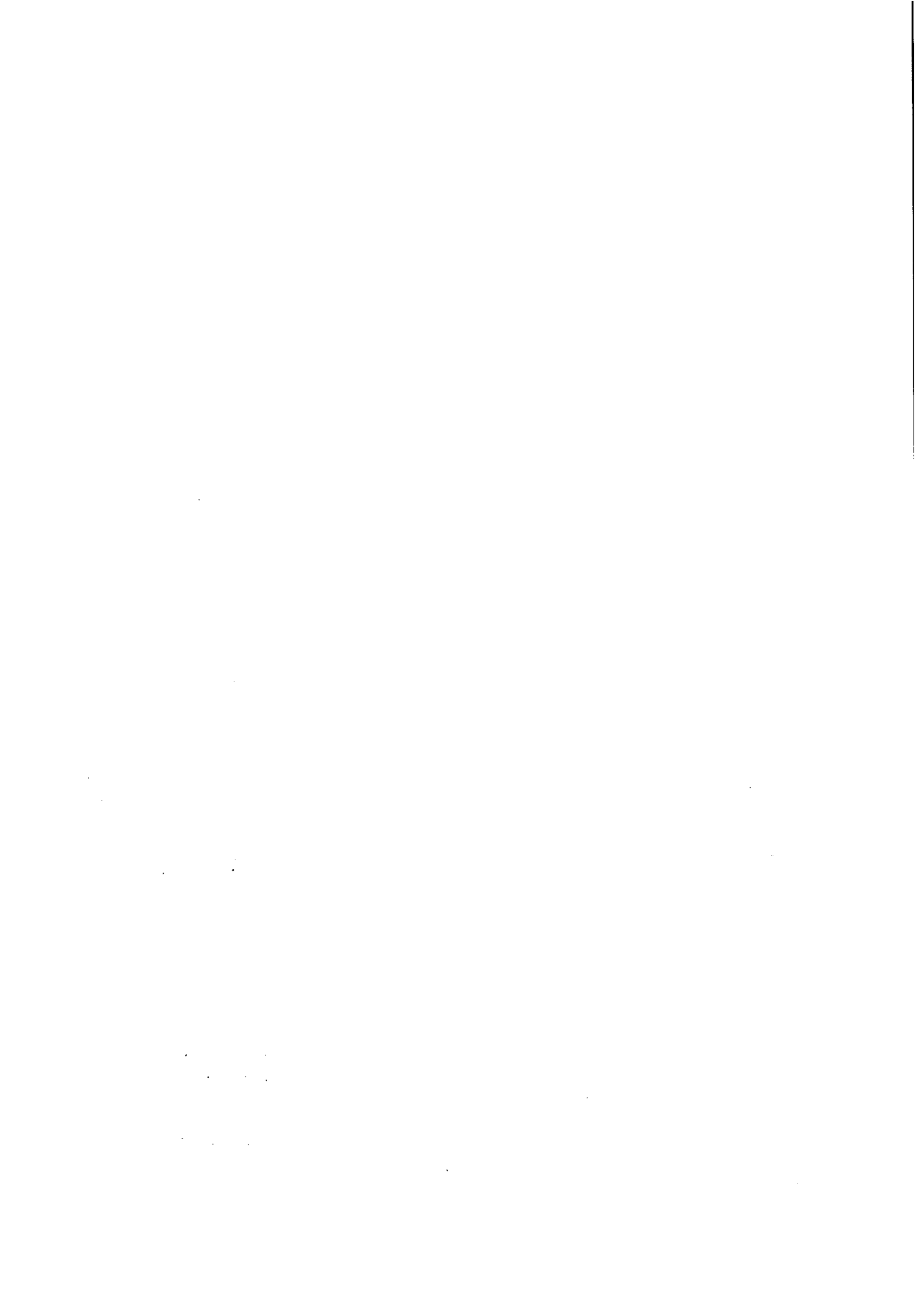
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
AGVº OAG/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º...../2015 - CASAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO: Para os Lote(s): 1, 2 e 3.

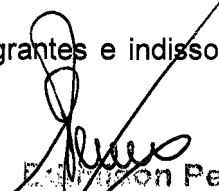
1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX e por seu Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. XXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por,, portador do CPF n.º., RG n.ºresidente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo n.º 2370/2015, CI n.º. 11/2015 - SUNECA, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de Rede de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, nos quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

a) Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do


Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado para o(s) Lote(s) xx em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx).

- a) Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.
- b) Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.
- c) As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária11.202-UN FAROL.
Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária11.203-UN JARAGUÁ.
Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária11.201-UN BENEDITO BENTES.
Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO TRABALHO: Os serviços objeto deste contrato serão executados dentro do município de Maceió/AL, sendo as áreas de atuação:

Lote 1: Unidade de Negócio FAROL - envolvendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36, respectivamente nos bairros: Farol, Gruta de Lourdes, Pitanguinha, Pinheiro, Santo Amaro, Canaã, jardim Petrópolis, Mutange, Bebedouro, Bom Parto, Chã da Jaqueira, Jardim Petrópolis II, Jacintinho, Feitosa, Sítio São Jorge, Chã de bebedouro, Ouro Preto, Serraria, Antares, Antonio Magalhães, Barro Duro, Bariloche, Jacarecica, Ouro Preto, Santa Amélia, José da Silva Peixoto, Tabuleiro, Samambaia, Cambona, Grota do Rafael, Levada e Brejal.

Lote 2: Unidade de Negócio Jaraguá - envolvendo os setores comerciais 01 a 13, 60 e 61, que compreendendo os bairros: Jaraguá, Poço, Reginaldo, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiuca, Stela Maris, Mangabeiras, Jacarecica, Cruz das Almas, Jacintão, Centro, Prado, Levada, Ponta Grossa, Vergel, Joaquim Leão, Trapiche da Barra, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

Lote 3: Unidade de Negócio Benedito Bentes - envolvendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a35, 37 a 41, compreendendo os bairros de, Mocambo, Distrito Industrial, Santa Helena, Lucila Toledo, T. dos Martins, Clima Bom, Colina dos Eucaliptos, Osman Loureiro, Santa



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Amélia, Benedito Bentes I e II, Salvador Lyra, Moacir Andrade, Frei Damião, Geraldo Bulhões, João Sampaio, Cely Loureiro, Santos Dumont, Margarida Procópio, Cidade Universitária, Cidade Sorriso I e II Sela Bandeira e Paulo Bandeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados, conforme especificado no Termo de Referência, observando os seguintes itens:

- Localização de vazamentos
- Demolição de pavimentos
- Escavações de valas
- Escoramento e rebaixamento de lençol freático
- Reaterro de valas
- Instalação e montagem de tubulações (PVC, DEFoFO e PBA) e conexões.

a) A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos.

a) As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

b) Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

c) O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL;

d) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. A contratada deverá anexar a Nota fiscal, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e) As faturas somente serão aceitas e atestadas pelo GESTOR se estiverem de acordo com estabelecido nas cláusulas contratuais, devendo obrigatoriamente ser acompanhadas da documentação do item anterior;

f) Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

g) A emissão antecipada do Documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

h) Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**, para que haja as devidas correções.

i) Qualquer irregularidade que impeça liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

j) Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a administração.

k) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**: Banco Agência C/C

l) No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item c, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo de vigência dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

a) A vigência do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observados a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA** e se os preços contratados são coerentes com os preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da lei nº 8.666/93, tendo em vista que os serviços a serem contratados são de natureza contínua.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA SINALIZAÇÃO:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, previstas no Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO, a seguir especificadas:

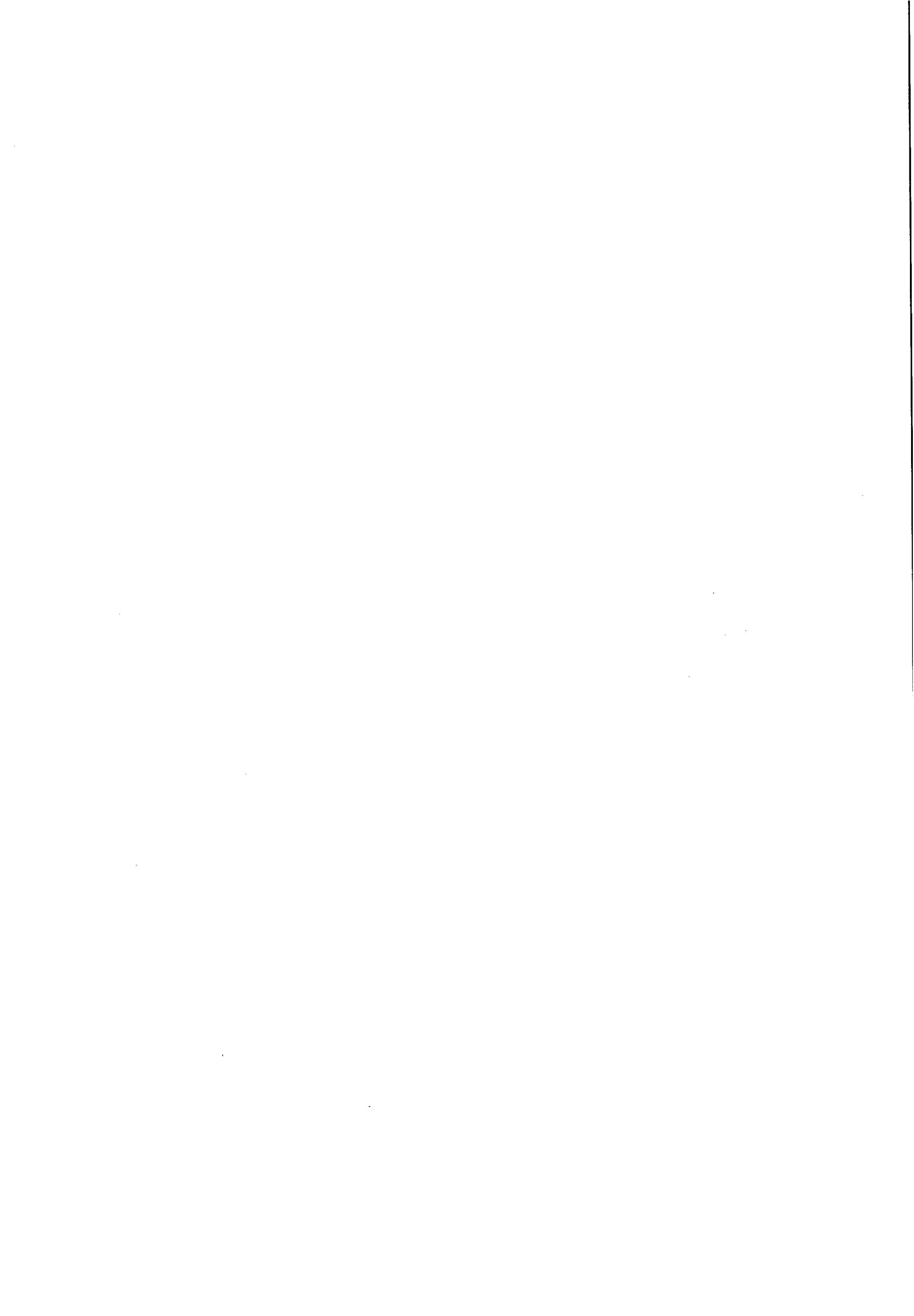
- a) NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.
- b) NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebradas e placas de sinalização
- d) NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
- e) NR 21 - Trabalho a céu aberto.
- f) NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado GESTOR. Será indicado um gestor para cada lote especificamente)

- a) Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.
- b) A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da unidade de negócio de cada lote.
- c) Os critérios e condições para desempenho da gestão do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gestor do contrato (para cada lote será nomeado um fiscal), que deverá:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da **CONTRATADA**;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da **CONTRATADA**, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.
- d) Os critérios e condições para desempenho da fiscalização do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.
- e) Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

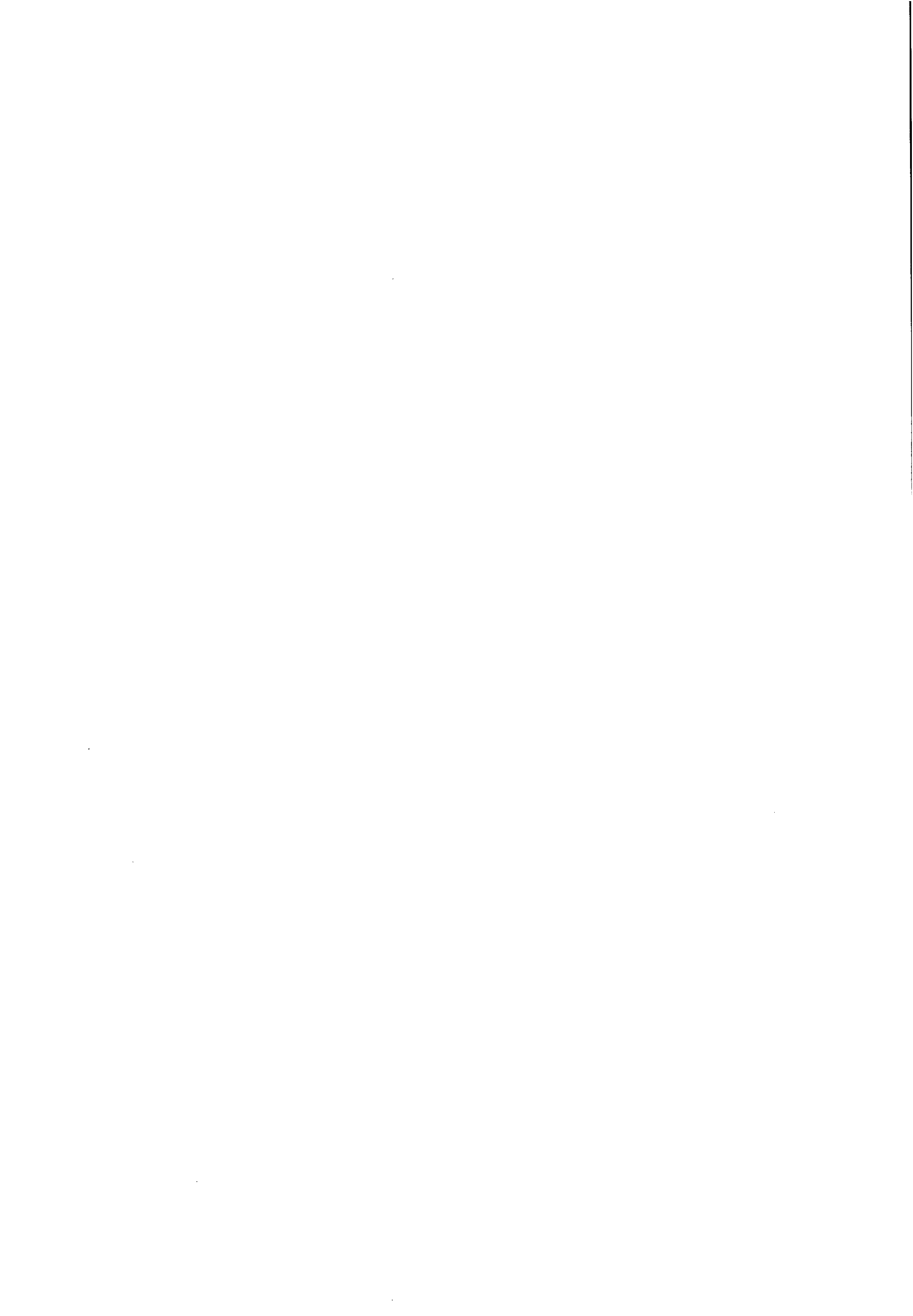




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: Quanto a mão de obra empregada para execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

- a) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- c) Fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- e) Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- f) Informar ao gestor, por escrito após a assinatura da Ordem de Serviço), no prazo de 10 (dez) dias, a relação nominal dos empregados e demais prepostos utilizados na sua execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/órgão expedidor/data da expedição), carteira de saúde ou equivalente e endereço residencial, devendo as respectivas alterações serem imediatamente comunicadas a CASAL.
- g) Substituir, sempre que exigido pela CASAL e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e ao interesse do Serviço Público.
- h) Responsabilizar-se, em relação ao profissional alocado no posto de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações; vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.
- i) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de empregado com a CASAL, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- j) Suprir toda e qualquer falta ao trabalho, por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste projeto.
- k) Apresentar seu empregado na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-as através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
- l) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado como também aqueles referentes à segurança e a medicina no trabalho.
- m) O funcionários da empresa contratada que presta serviço da dependência da CASAL deverá zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para os empregados e visitantes.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deve atender de modo satisfatório às necessidades da CASAL, durante e depois da execução do contrato, sempre levando em conta os princípios da eficácia, da eficiência e da moralidade da Administração Pública.

a) Qualquer dúvida ou reclamação por parte da **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao GESTOR do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

b) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

c) Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação do serviço.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que, por dolo culpa, porventura sejam causados por seu empregado ou preposto, a qualquer título às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL ou a terceiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso.

e) A prestação do serviço à **CASAL**, por representante da **CONTRATADA**, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela **CONTRATADA** da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou de recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

f) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CASAL ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto. Devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

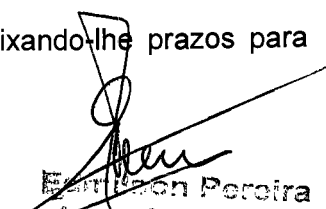
g) Cumprir fielmente a carga horária semanal e os serviços descritos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

h) A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

i) Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

a) Notificar a CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-se prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação do serviço.


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- b) Notificar à CONTRATADA, por escrito todas as penalidades, multas, suspensão do serviço ou sustação de pagamento, sempre que for comprovada pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.
- c) Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações. (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior.
- d) A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.
- e) A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

a) As sanções administrativas previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

a.1. ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

a.2. MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

a.3. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

autorização da CASAL;

- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- a) O Contrato poderá ser antecipadamente rescindido, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, no caso de cessação dos impedimentos judiciais existente para a contratação dos aprovados no concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, realizados pela CONTRATANTE E questionados pelas ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 (seus incidentes e /ou outras que venham a suceder estas ações) .
- b) Em caso de rescisão contratual antecipada, nos termos da previsão inserta na cláusula anterior, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA obedecerá a proporcionalidade do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, de _____ de 2015.

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

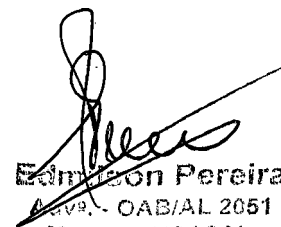
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

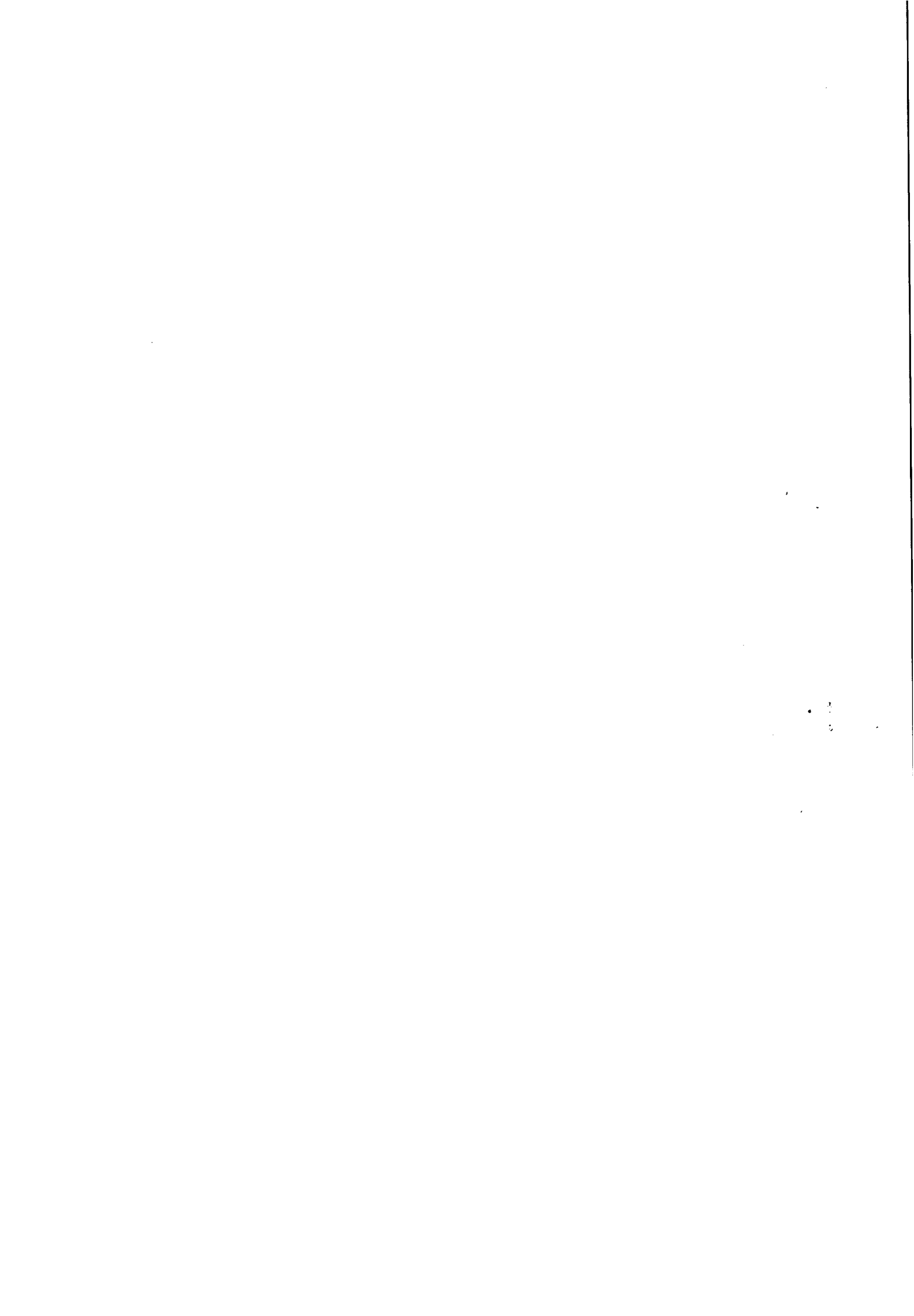
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PP 04/2015-CASAL

79


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 2370/2015

Interessado: SUNEK.

Assunto: Análise de Edital e Minuta de Contrato.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2015 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto *“Contratação de empresa de engenharia para manutenção de Rede de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, Lote 01 – Unidade de Negócios Farol, Lote 02 – Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes, nos quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente.”*

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostados, constata-se que encontram-se implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.


Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

Maceió/AL, 12 de maio de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

*À cel,
De acordo
Em 23/05/15.*


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

CERTIFICADO

Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente

Certificado a

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

por sua participação no curso:

**"COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO,
CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E A LC 123/06"**

*Conforme Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013,
realizado em Maceió-AL nos dias 21 e 22 de Agosto de 2013.*

mi
ADJUVARE EVENTOS & SERVIÇOS
Coordenação

Paulo Rui Barbosa
PAULO RUI BARBOSA
Instrutor



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Licitação

Conceito

Princípios constitucionais e legais

A Estrutura da Licitação

- Modalidades
- Limites
- Tipos
- Regimes de execução
- Dispensa
- Inexigibilidade

Fase Interna da Licitação

- Determinação das prioridades
- Definição do objeto
- Instauração da licitação
- O Edital

Fase Externa da Licitação

- Convocação
- Habilitação
- Classificação
- Homologação
- Recursos

O Sistema de Registro de Preços

- Conceito
- Suporte Legal
- Diferenças das Licitações Convencionais
- A Questão da Padronização
- Vantagens e Desvantagens
- Condições Básicas
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- As Diversas Etapas de Implantação
- A Questão do Contrato
- Os Preços

Revisão de preços

- Majoração de preços
- Redução de preços
- O Reajustamento e a atualização financeira

Considerações Gerais

- Publicações
- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O cancelamento do registro.
- Atualização financeira

CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO

O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Base Legal
- Abrangência
- O Pregão e a Lei 8.666/93

A FINALIDADE DO PREGÃO

- Conceito de "bens e serviços comuns".
- Classificação dos bens e serviços comuns.
- O tipo menor preço e a questão da qualidade.
- O registro de preços e o pregão

A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigatoriedades
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos da convocação
- Os pedidos de informações e as impugnações

A AUTORIDADE COMPETENTE

- Atribuições e responsabilidades

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

- A questão da designação
- Atribuições
- Requisitos
- Responsabilidades
- Perfil
- Capacitação

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (Na forma Presencial)

- A responsabilidade do pregoeiro (total)
- As regras gerais
- O credenciamento
- A abertura da sessão e o recebimento dos envelopes
- Abertura dos envelopes das propostas
- A negociação
- A questão da inexequibilidade
- A habilitação
- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- A Fase Final da Sessão
- Adjudicação
- Encerramento

Simulações (Pregão, na forma presencial).

Pregão com diversas ocorrências dificultadoras

Obs.: A simulação será ao vivo, envolvendo os participantes com a utilização de recursos da eletrônica e de um sofisticado "software", que facilitam o gerenciamento da sessão pública do pregão, na forma presencial.

O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

- Conceito
- Aspectos Correlacionados ao Pregão, na forma Presencial
- Suporte Legal
- Segurança
- Atribuições da Autoridade Competente
- Atribuições do Pregoeiro
- Credenciamento Prévio
- Senhas de acesso
 - Do pregoeiro
 - Da equipe de apoio
 - Do licitante
- Propostas
 - Etapa Competitiva
 - A questão da identificação do ofertante
 - Envio e recebimento de lances
 - Encerramento da etapa competitiva
- A Negociação
- A Habilitação
- Os Recursos
- A Adjudicação
- A Questão da Desconexão
- Considerações Gerais

Obs.: Simulação de pregão, na forma eletrônica, em tempo real, via internet, utilizando o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.

A HOMOLOGAÇÃO

A CONTRATAÇÃO

- Direito do adjudicatário

GENERALIDADES

- Negociação
 - Conceito
 - Negociação estratégica
 - Habilidades do Pregoeiro para negociar
- Infrações e punições

A LEI COMPLEMENTAR 123/06

- Quem se enquadra como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte?
- Qual o tratamento diferenciado para as MEs e EPPs?
- Como comprovar a condição de ME ou EPP?

INSTRUTOR: PAULO RUI BARBOSA
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS



Companhia de Saneamento de Alagoas

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

b) PREGOEIROS:

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

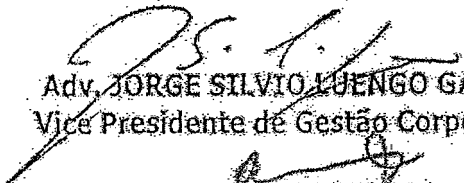
c) EQUIPE DE APOIO:


- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente


Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº **OSMAR LISBOA**
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por email (comprascep@cep.al.gov.br), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por email (comprascep@cep.al.gov.br), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 16/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I. n° 142/2014 - CPL,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTAINY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

Secretária: LUCI GLEIDÉ DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor-Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 13/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I. n° 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761
Lais Lima de Souza Leão - matrícula 2901

EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761
Christiane Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor-Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,

AVISO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência n° 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casal.

Maceió, 25 de setembro de 2014

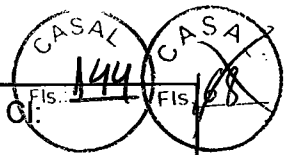
CPL/CASAL

Protocolo 98136





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.		Nº da Cl: 68/2015
------------------------------------	--	-----------------------------



Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 13/05/2015
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 14/05/15, aviso de edital de Pregão Presencial nº 04/2015.

Atenciosamente,

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira - CPL/CASAL

*Recebido
13-05-15
[Signature]*



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL

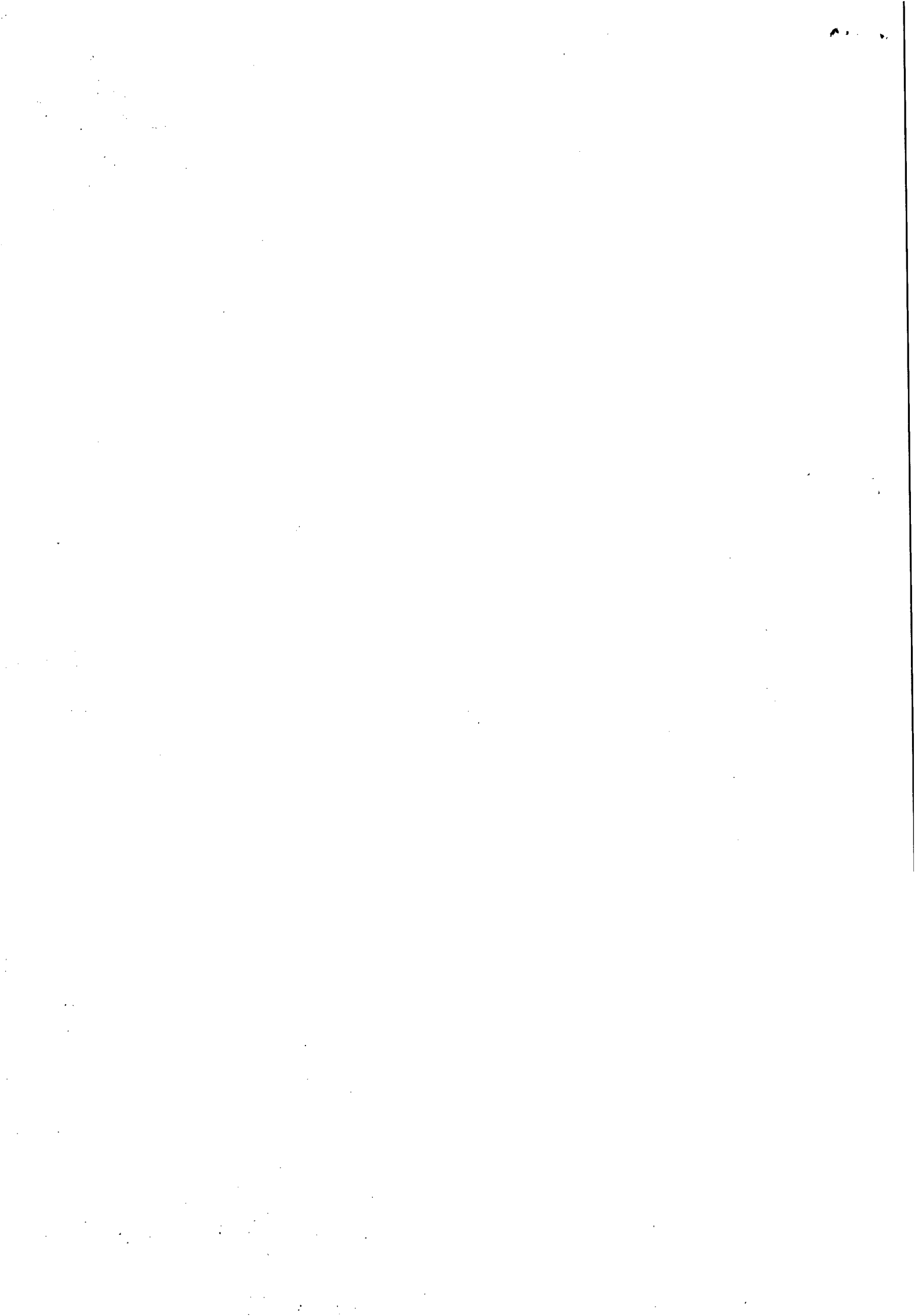
DATA: 28/05/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM 4 LINHAS E 8 RAMAIS/CONCERTO DE 03 RAMAIS VOIC NET - CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone: (82) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 14h.

Maceió, 13 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 157833

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

DATA: 28/05/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 157665

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 07/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 52/2015 - CPL (Protocolo 4677/2015), e o que foi deliberado em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: MARIA DE FÁTIMA PRAZIN DAS CHAGAS, Engenheira Civil, matrícula 1752;
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTE:

Presidente: ILMA AMARAL ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 0749;
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034;
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil,

matrícula 1613;
Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 04 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 157673

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ/AL)

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2014 que entre si celebram:

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e a Empresa Auto Posto Comendador Ltda.

Objeto: Aditar o valor do ajuste pactuado, com o acréscimo do percentual de 6,43% para Óleo Diesel e com o acréscimo do percentual de 6,65% para a Gasolina Comum.

Valor Global Anual: O valor global do contrato 012/2014 permanecerá o mesmo, R\$ 71.110,00 (setenta e um mil, cento e dez reais), devendo ser observados os valores por litro estabelecidos na Cláusula Primeira do 1º Termo de Aditamento ao contrato.

Dotação Orçamentária: atividade 22665039023040000; elemento de despesa 333903001, fonte 250.

Vigência: A partir da data de assinatura, devendo chegar termo no dia 01 de dezembro de 2015.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com intervenção do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2015.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 157827

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Indeferiu, em data de 13 de maio de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0313/2015

INTERESSADO: Jânara Layane Oliveira Dias

ASSUNTO: Pensão por Morte

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 157804

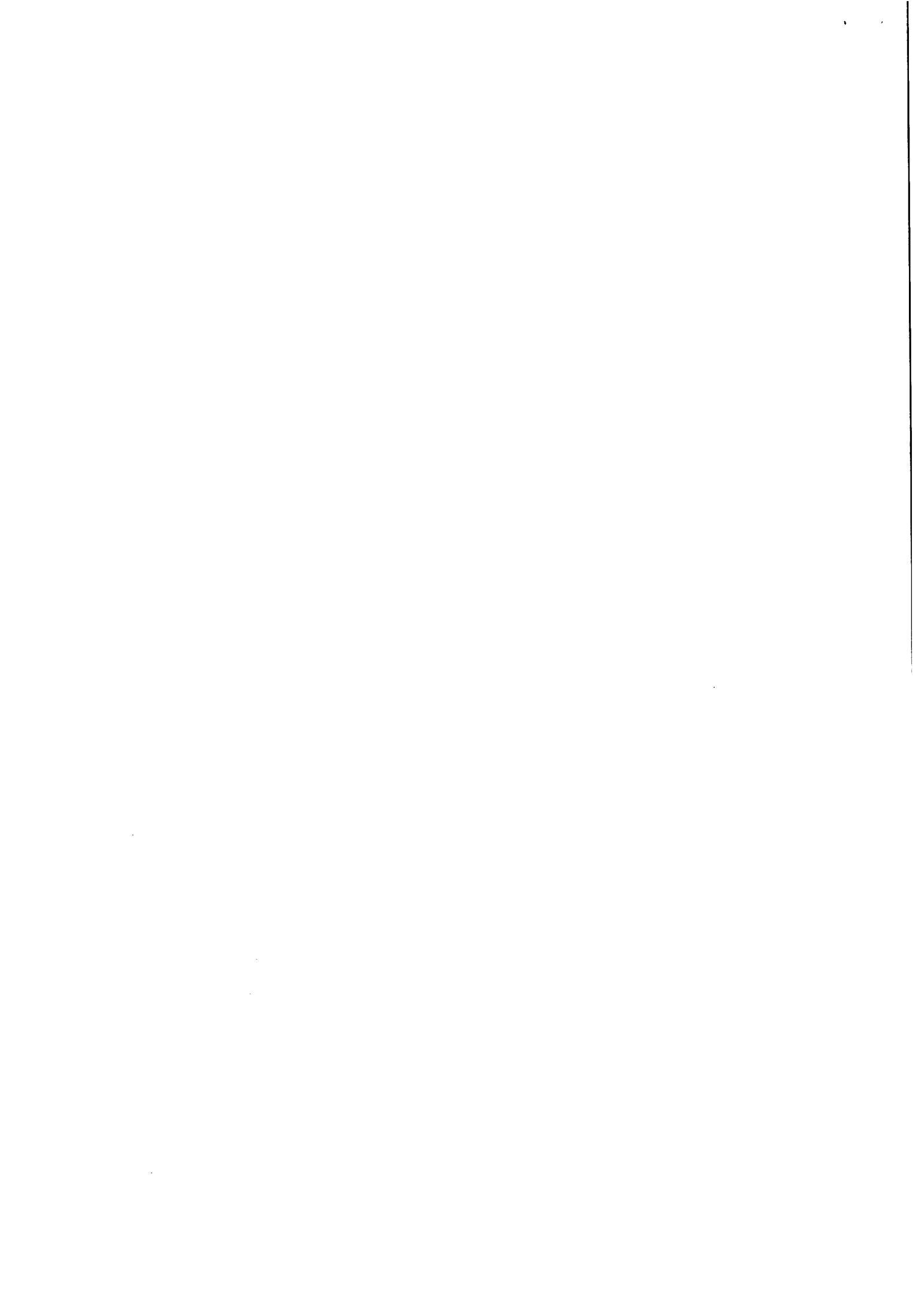
PROCESSO: 4799-1478/2015

INTERESSADO: RHOAN RODRIGO SANTOS CORREIA E OUTROS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O Diretor-Presidente da AL Previdência, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1748/2015, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte aos beneficiários Rhoan Rodrigo Santos Correia, portador do CPF nº 119.139.394-13, Larissa Gabrielle Santos Correia, portadora do CPF nº 063.288.294-85 e Rhonan Victor Santos Correia, portador do CPF nº 066.737.974-60 na qualidade de filhos menores do ex-segurado Roboan Silva Correia, portador do CPF nº 164.121.078-86, Matrícula Nº





Companhia de Saneamento de Alagoas

- Empresa
- Acesso à Informação
- Abrangência
- Comercial
- Serviços
- Relatórios
- Casal Educativa
- Meio Ambiente
- Concurso
- Licitação
- Notícias
- Enquetes
- Parceiros
- Fale Conosco

**PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2015-CASAL - CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS
SEGUINTE LOTES: LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL;
LOTE 02-UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ E LOTE 03-UNIDADE
DE NEGOCIO BENEDITO BENTES.**

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

DATA: 28/05/2015 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - Pregoeira/CASAL

Pesquise ok

WebEmail



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



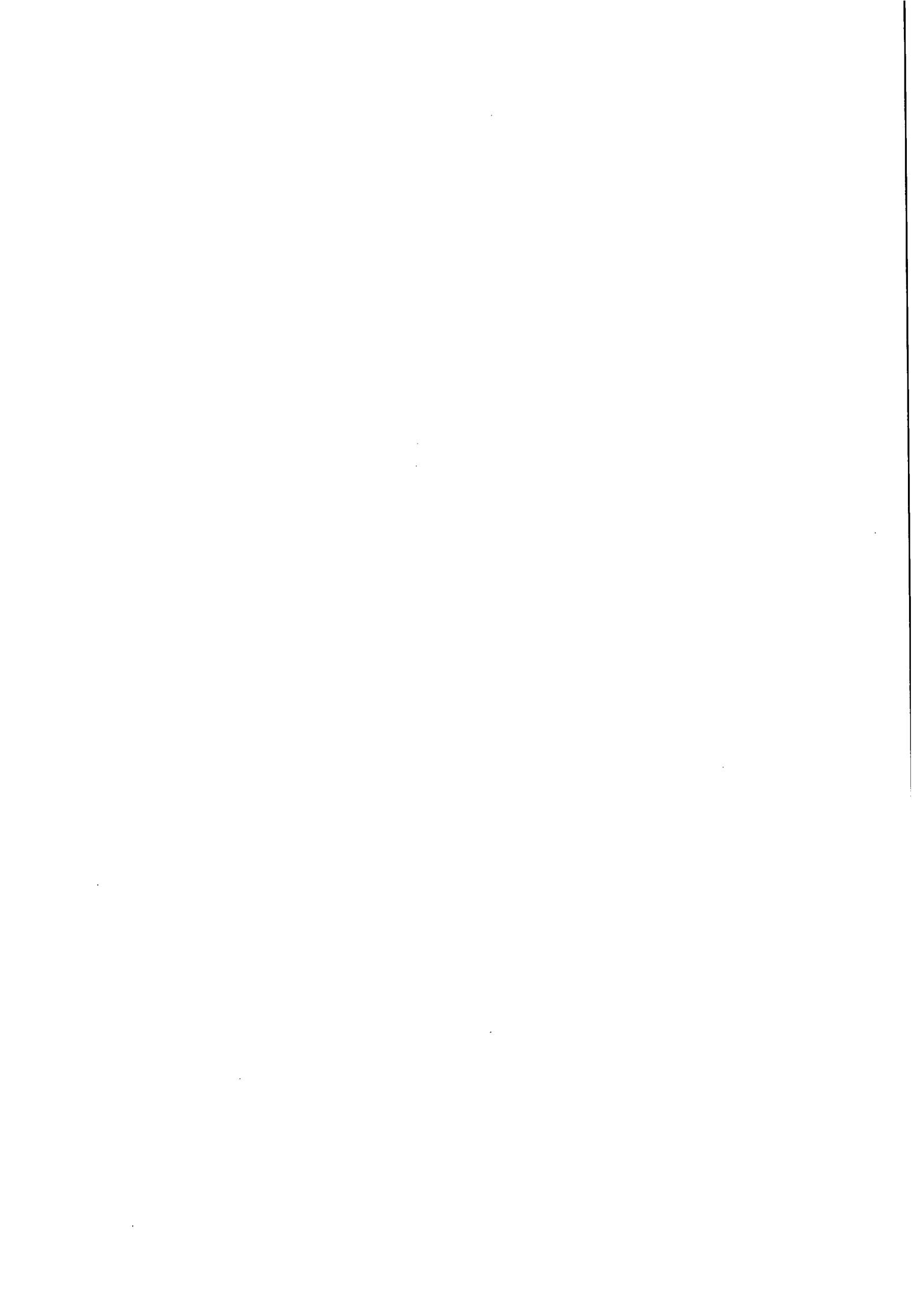
Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

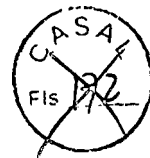
E-mail:

Cadastrar





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL – 28/05/2015 – 09:00h (Horário local)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM
MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL: Lote (s).

RAZÃO SOCIAL: RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔMECÂNICA LTDA.

C.N.P.J. N.º 56.731.619/0001-84

ENDEREÇO: RUA BÁRBARA HELIODORA, 289

CEP 05044-040 CIDADE / ESTADO SÃO PAULO/SP

TELEFONE: (11) 3674-7333 FAX (11) 3674-7333

E-MAIL: restorvendas@restor.com.br

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ANTÔNIO RAMIRES

RESPONSÁVEL PEL RECEBIMENTO DO EDITAL: ANTÔNIO RAMIRES

R. G. N.º e / ou CPF N.º 660.633.450-00

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

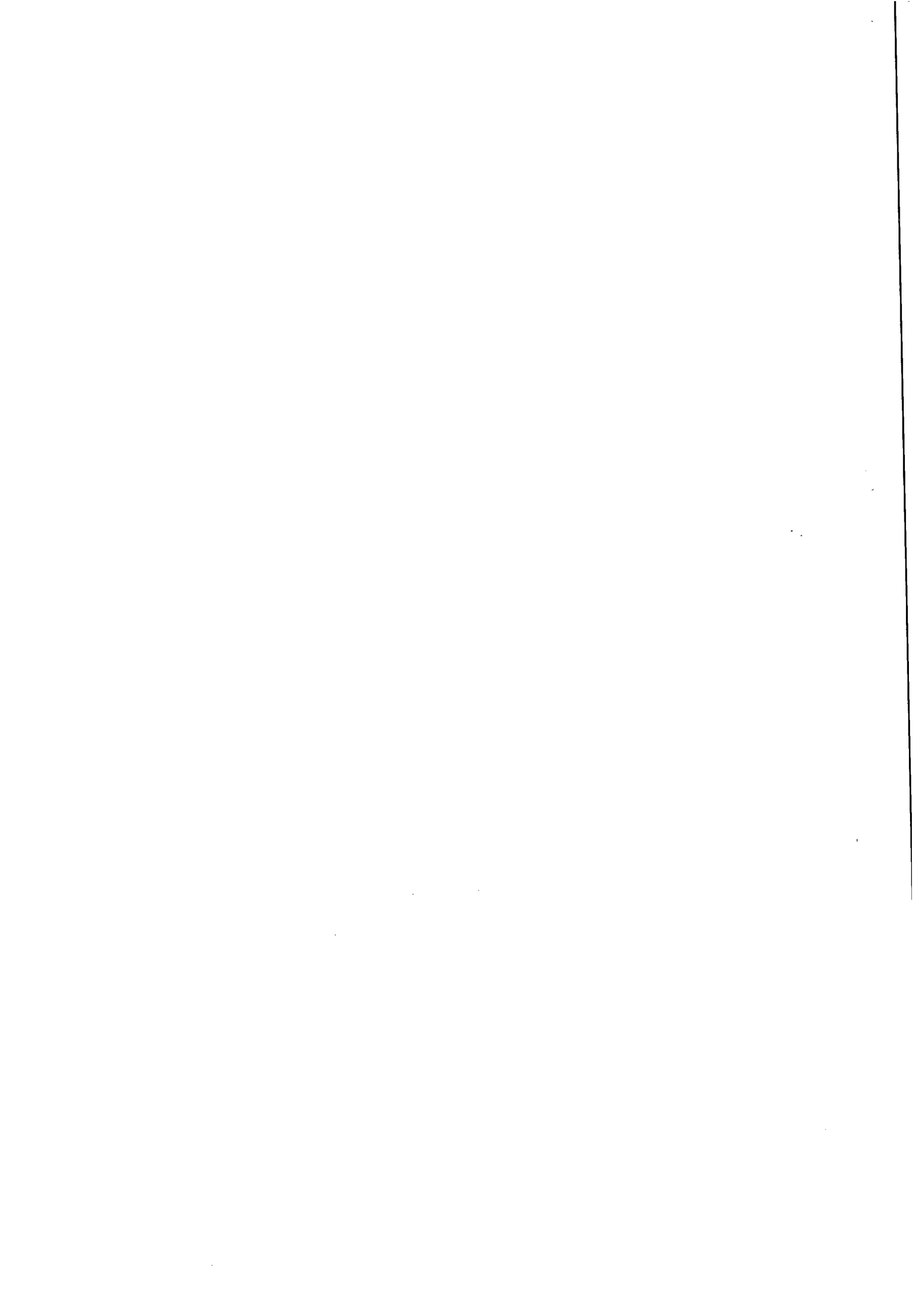
TELEFONE: (11) 3674-7333 FAX

E-MAIL: restorvendas@restor.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 18 de MAIO de 2015.

Assinatura





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROTOCOLO: 2370/2015
INTERESSADO: SUNEC

À
SUPOCE;

Conforme solicitação verbal, encaminhamos o presente processo para uma nova análise na planilha de custo bem como no cronograma físico financeiro. Tendo em vista que o Pregão foi publicado estando previsto para o dia 28/05/2015, solicitamos responder com urgência.

Em, 18/05/2015.

Adenylde Rocha
Adenylde Rocha
Pregoeira - Mat. 1761
CPL/CASAL

A CPL
Com as planilhas orçamentárias com os preços
atualizados e respectivos cronogramas.
Em, 27/05/2015

Marcus José de Oliveira Lopes
Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

N.º 1570:
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

THE J. BENTON
INFORMATION
SERVICES
1988



Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol						
LOCAL: Macelo / Alagoas						
DATA: Maio / 2015						
B.D.I.: 26,44%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PRE UNIT.	TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	60	627,27	37636,20
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	10	637,40	6374,00
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	203,86	18347,40
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	60	213,99	12839,40
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	120	152,69	18322,80
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	120	162,22	19466,40
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	120	560,34	67240,80
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	90	569,88	51289,20
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	120	66,80	8016,00
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	30	463,24	13897,20
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	30	454,30	13629,00
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	120	112,91	13549,20
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	60	121,24	7274,40
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	300	71,10	21330,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	82,73	34746,60
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	300	42,32	12696,00
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	180	73,99	13318,20
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	180	22,30	4014,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	26,22	786,60
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	180	31,00	5580,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	60	59,77	3586,20
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2745,60
TOTAL GERAL						R\$ 408.016,40

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 02041882-0

100



Companhia de Saneamento de Alagoas



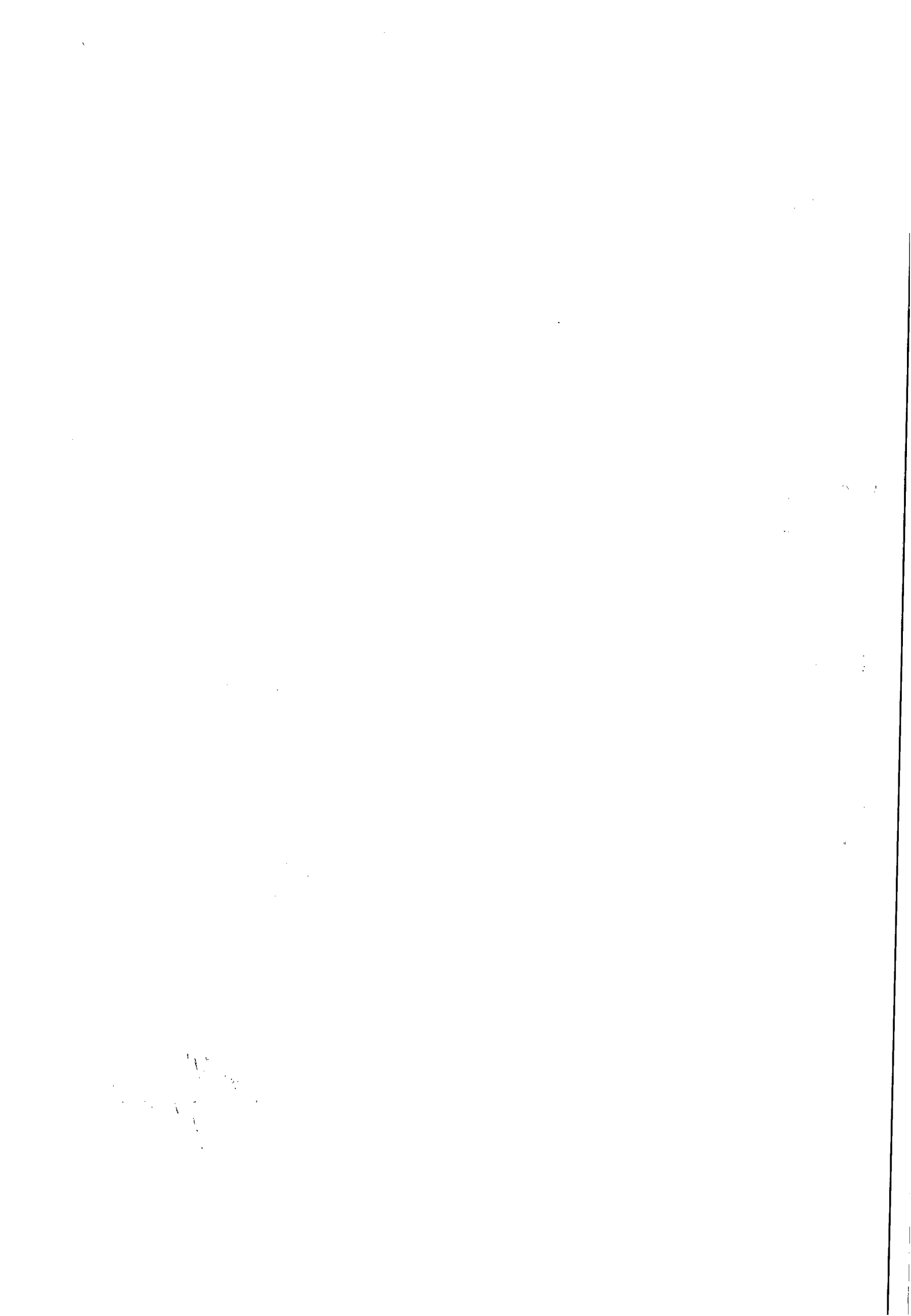
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol

LOCAL: Maceló / Alagoas

DATA: Maio / 2015

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	37.636,20	10	10	10	10	10	10
			6272,70	6272,70	6272,70	6272,70	6272,70	6272,70
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	6.374,00	2	2	2	2	1	1
			1274,80	1274,80	1274,80	1274,80	637,40	637,40
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	18.347,40	15	15	15	15	15	15
			3057,90	3057,90	3057,90	3057,90	3057,90	3057,90
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	12.839,40	10	10	10	10	10	10
			2139,90	2139,90	2139,90	2139,90	2139,90	2139,90
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	18.322,80	20	20	20	20	20	20
			3053,80	3053,80	3053,80	3053,80	3053,80	3053,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	19.466,40	20	20	20	20	20	20
			3244,40	3244,40	3244,40	3244,40	3244,40	3244,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	67.240,80	20	20	20	20	20	20
			11206,80	11206,80	11206,80	11206,80	11206,80	11206,80
	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	51.289,20	15	15	15	15	15	15
			8548,20	8548,20	8548,20	8548,20	8548,20	8548,20
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	8.016,00	20	20	20	20	20	20
			1336,00	1336,00	1336,00	1336,00	1336,00	1336,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	13.897,20	5	5	5	5	5	5
			2316,20	2316,20	2316,20	2316,20	2316,20	2316,20
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	13.629,00	5	5	5	5	5	5
			2271,50	2271,50	2271,50	2271,50	2271,50	2271,50
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	13.549,20	20	20	20	20	20	20
			2258,20	2258,20	2258,20	2258,20	2258,20	2258,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	7.274,40	10	10	10	10	10	10
			1212,40	1212,40	1212,40	1212,40	1212,40	1212,40
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	21.330,00	50	50	50	50	50	50
			3555,00	3555,00	3555,00	3555,00	3555,00	3555,00
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	34.746,60	70	70	70	70	70	70
			5791,10	5791,10	5791,10	5791,10	5791,10	5791,10
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	12.696,00	50	50	50	50	50	50
			2116,00	2116,00	2116,00	2116,00	2116,00	2116,00
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	13.318,20	30	30	30	30	30	30
			2219,70	2219,70	2219,70	2219,70	2219,70	2219,70
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	4.014,00	30	30	30	30	30	30
			669,00	669,00	669,00	669,00	669,00	669,00
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	786,60	5	5	5	5	5	5
			131,10	131,10	131,10	131,10	131,10	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	5.580,00	30	30	30	30	30	30
			930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.586,20	10	10	10	10	10	10
			597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		408.016,40	68215,20	68215,20	68215,20	68215,20	67577,80	67577,80

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RNO 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá						
LOCAL: Maceló / Alagoas						
DATA: Maio / 2015						
B.D.I.: 26,44%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	50	627,27	31363,50
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	50	637,40	31870,00
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	70	203,86	14270,20
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	50	213,99	10699,50
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	95	152,69	14505,55
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	96	162,22	15573,12
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	96	560,34	53792,64
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	70	569,88	39891,60
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	96	66,80	6412,80
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	25	463,24	11581,00
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	25	454,30	11357,50
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	96	112,91	10839,36
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	50	121,24	6062,00
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	240	71,10	17064,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	330	82,73	27300,90
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	240	42,32	10156,80
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	144	73,99	10654,56
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	144	22,30	3211,20
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	24	26,22	629,28
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	150	31,00	4650,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	50	59,77	2988,50
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2745,60
TOTAL GERAL						R\$ 358.950,81

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - R.N. 020241882-0

11/11/11



Companhia de Saneamento de Alagoas



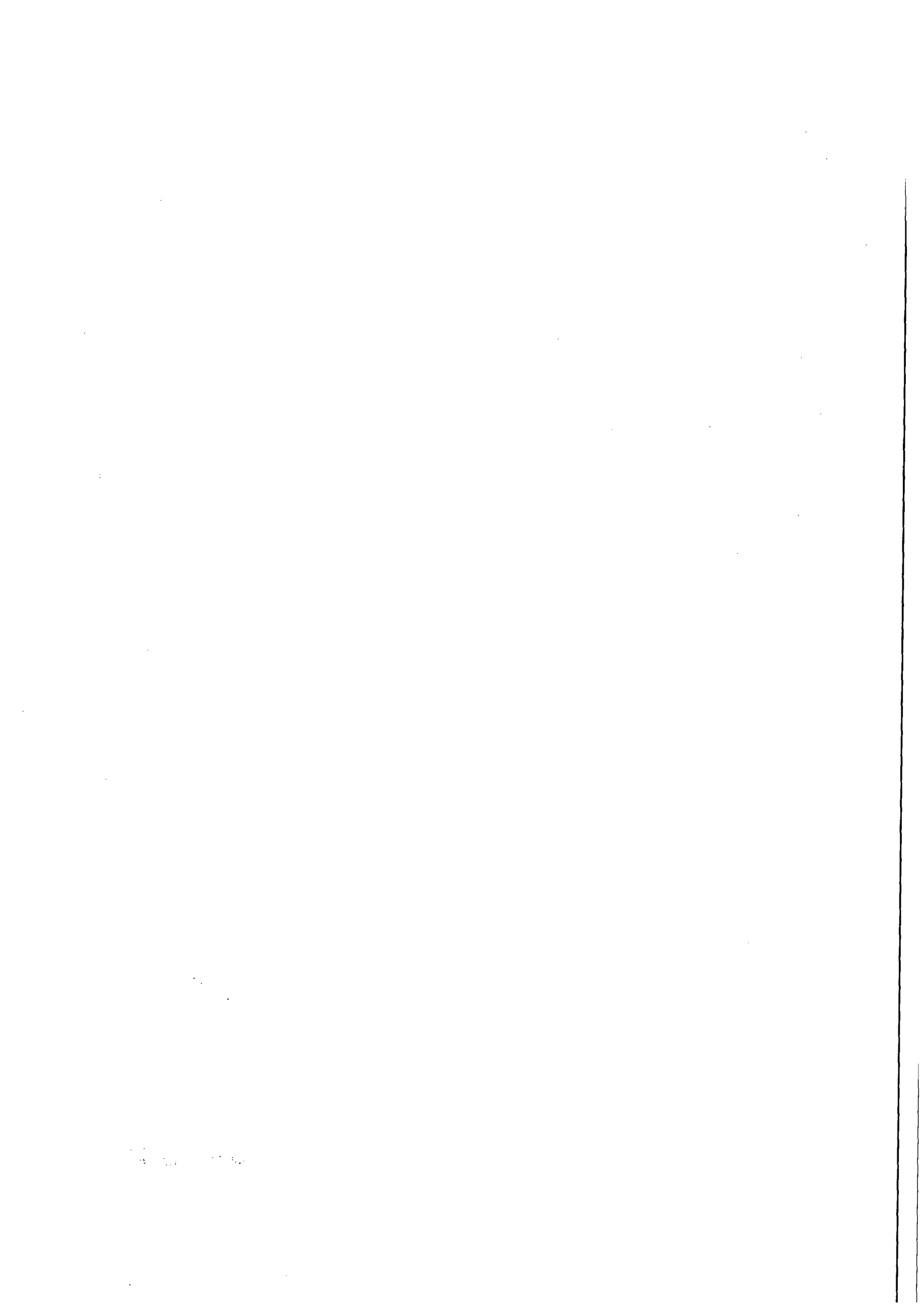
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Maio / 2015

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	31.363,50	9	9	8	8	8	8
			5645,43	5645,43	5018,16	5018,16	5018,16	5018,16
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	31.870,00	9	9	8	8	8	8
			5736,60	5736,60	5099,20	5099,20	5099,20	5099,20
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	14.270,20	12	12	12	12	11	11
			2446,32	2446,32	2446,32	2446,32	2242,46	2242,46
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	10.699,50	9	9	8	8	8	8
			1925,91	1925,91	1711,92	1711,92	1711,92	1711,92
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	14.505,55	16	16	16	16	16	15
			2443,04	2443,04	2443,04	2443,04	2443,04	2290,35
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	15.573,12	16	16	16	16	16	16
			2595,52	2595,52	2595,52	2595,52	2595,52	2595,52
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	53.792,64	16	16	16	16	16	16
			8965,44	8965,44	8965,44	8965,44	8965,44	8965,44
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	39.891,60	11	11	12	12	12	12
			6268,68	6268,68	6838,56	6838,56	6838,56	6838,56
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	6.412,80	16	16	16	16	16	16
			1068,80	1068,80	1068,80	1068,80	1068,80	1068,80
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	11.581,00	5	4	4	4	4	4
			2316,20	1852,96	1852,96	1852,96	1852,96	1852,96
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	11.357,50	5	4	4	4	4	4
			2271,50	1817,20	1817,20	1817,20	1817,20	1817,20
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	10.839,36	16	16	16	16	16	16
			1806,56	1806,56	1806,56	1806,56	1806,56	1806,56
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	6.062,00	9	9	8	8	8	8
			1091,16	1091,16	969,92	969,92	969,92	969,92
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	17.064,00	40	40	40	40	40	40
			2844,00	2844,00	2844,00	2844,00	2844,00	2844,00
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	27.300,90	55	55	55	55	55	55
			4550,15	4550,15	4550,15	4550,15	4550,15	4550,15
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	10.156,80	40	40	40	40	40	40
			1692,80	1692,80	1692,80	1692,80	1692,80	1692,80
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	10.654,56	24	24	24	24	24	24
			1775,76	1775,76	1775,76	1775,76	1775,76	1775,76
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.211,20	24	24	24	24	24	24
			535,20	535,20	535,20	535,20	535,20	535,20
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	629,28	4	4	4	4	4	4
			104,88	104,88	104,88	104,88	104,88	104,88
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.650,00	25	25	25	25	25	25
			775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	2.988,50	9	9	8	8	8	8
			537,93	537,93	478,16	478,16	478,16	478,16
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		358.950,81	61409,68	60492,14	59402,35	59402,35	59198,49	59045,80

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RM 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes						
LOCAL: Macaio / Alagoas						
DATA: Maio / 2015						
B.D.I.: 26,44%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	627,27	56454,30
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	15	637,40	9561,00
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	135	203,86	27521,10
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto.	und	90	213,99	19259,10
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	180	152,69	27484,20
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto.	und	180	162,22	29199,60
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	180	560,34	100861,20
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto.	und	135	569,88	76933,80
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	180	66,80	12024,00
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto.	und	45	463,24	20845,80
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	45	454,30	20443,50
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	180	112,91	20323,80
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	90	121,24	10911,60
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	270	71,10	19197,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	370	82,73	30610,10
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	270	42,32	11426,40
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	160	73,99	11838,40
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	160	22,30	3568,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	27	26,22	707,94
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	160	31,00	4960,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	54	59,77	3227,58
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2745,60
TOTAL GERAL						R\$ 541.435,22

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 070241882-0

Handwritten scribbles or faint text, possibly a signature or initials, located in the lower-left quadrant of the page.



Companhia de Saneamento de Alagoas



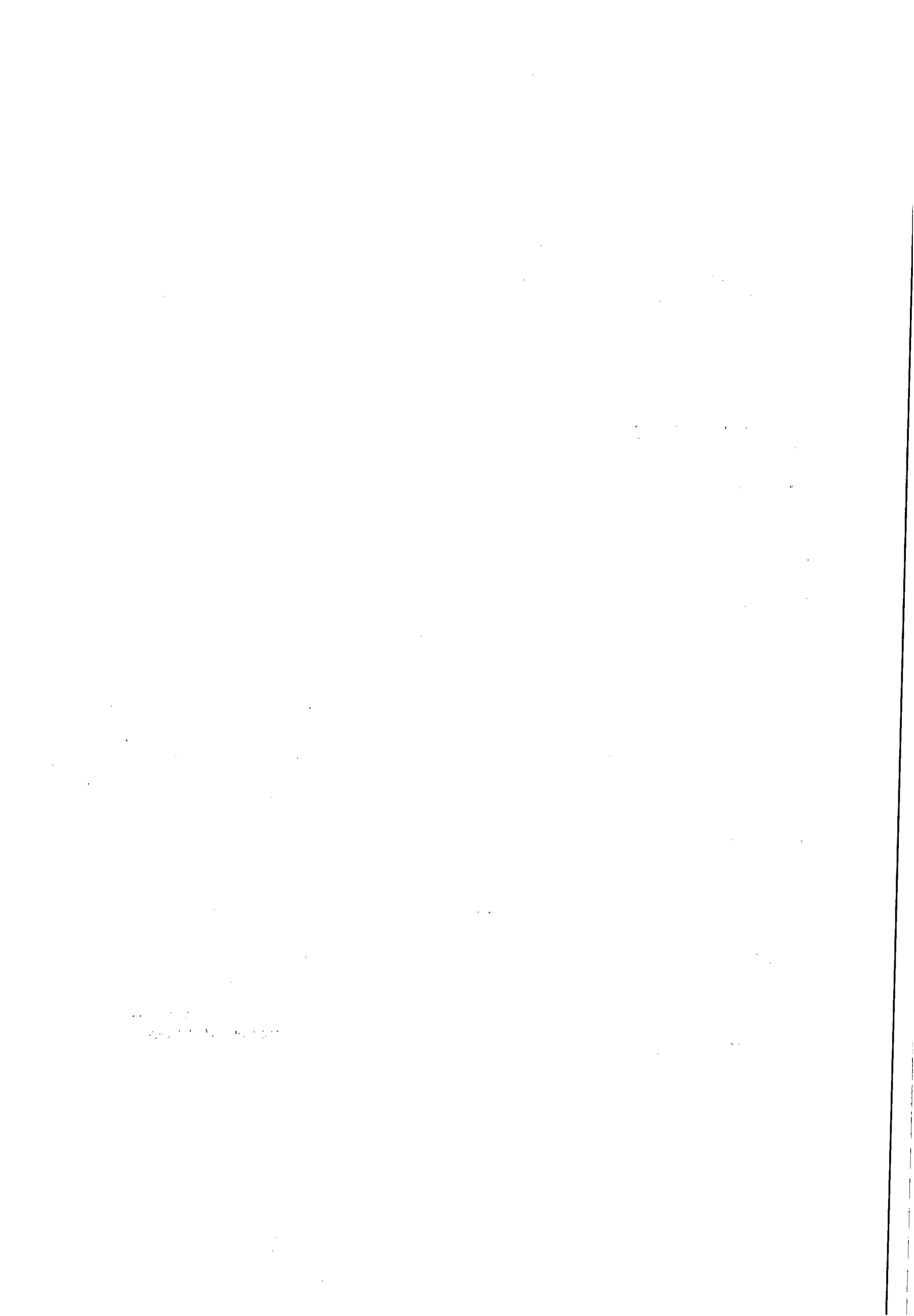
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Maio / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	56.454,30	15	15	15	15	15	15
			9409,05	9409,05	9409,05	9409,05	9409,05	9409,05
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	9.561,00	2	3	2	3	2	3
			1274,80	1912,20	1274,80	1912,20	1274,80	1912,20
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	27.521,10	22	23	22	23	22	23
			4484,92	4688,78	4484,92	4688,78	4484,92	4688,78
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	19.259,10	15	15	15	15	15	15
			3209,85	3209,85	3209,85	3209,85	3209,85	3209,85
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	27.484,20	30	30	30	30	30	30
			4580,70	4580,70	4580,70	4580,70	4580,70	4580,70
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	29.199,60	30	30	30	30	30	30
			4866,60	4866,60	4866,60	4866,60	4866,60	4866,60
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	100.861,20	30	30	30	30	30	30
			16810,20	16810,20	16810,20	16810,20	16810,20	16810,20
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	76.933,80	22	23	22	23	22	23
			12537,36	13107,24	12537,36	13107,24	12537,36	13107,24
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	12.024,00	30	30	30	30	30	30
			2004,00	2004,00	2004,00	2004,00	2004,00	2004,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	20.845,80	8	8	8	7	7	7
			3705,92	3705,92	3705,92	3242,68	3242,68	3242,68
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	20.443,50	8	8	8	7	7	7
			3634,40	3634,40	3634,40	3180,10	3180,10	3180,10
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	20.323,80	30	30	30	30	30	30
			3387,30	3387,30	3387,30	3387,30	3387,30	3387,30
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	10.911,60	15	15	15	15	15	15
			1818,60	1818,60	1818,60	1818,60	1818,60	1818,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	19.197,00	45	45	45	45	45	45
			3199,50	3199,50	3199,50	3199,50	3199,50	3199,50
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	30.610,10	61	61	62	62	62	62
			5046,53	5046,53	5129,26	5129,26	5129,26	5129,26
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	11.426,40	45	45	45	45	45	45
			1904,40	1904,40	1904,40	1904,40	1904,40	1904,40
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	11.838,40	26	26	27	27	27	27
			1923,74	1923,74	1997,73	1997,73	1997,73	1997,73
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.568,00	27	27	27	27	26	26
			602,10	602,10	602,10	602,10	579,80	579,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	707,94	4	5	4	5	4	5
			104,88	131,10	104,88	131,10	104,88	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.960,00	27	27	26	26	27	27
			837,00	837,00	806,00	806,00	837,00	837,00
1	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.227,58	9	9	9	9	9	9
			537,93	537,93	537,93	537,93	537,93	537,93
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		R\$ 541.435,22	89892,58	91329,94	90018,30	90538,12	89109,46	90546,82

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL – 28/05/2015 – 09:00h (Horário local)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM
MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL: Lote (s).

RAZÃO SOCIAL: BBL NE LTDA
C.N.P.J. N.º 04.563.135/0001-16
ENDEREÇO: AV. DA PAZ, 1388, SALA 611
CEP 57020-440 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/AL
TELEFONE: (82) 3346-0959 FAX (82) 3346-0883
E-MAIL: bbl.tauber@uol.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: LUIZ CARLOS TAUBER

RESPONSÁVEL PEL ROCEBIMENTO DO EDITAL: LUIZ CARLOS TAUBER
R. G. N.º e / ou CPF N.º 016.042.678-28
ENDEREÇO: RUA DESP. HUMBERTO GUIMARAES, 790, APTO. 203
CEP 57035-030 CIDADE / ESTADO MACEIÓ
TELEFONE: (82) 9961-4270 FAX
E-MAIL: bbl.tauber@uol.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 20 de Maio de 2015.


Assinatura
BBL NE Ltda
Eng.º Luiz Carlos Tauber
Sócio Diretor

1975
1976
1977

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Tauber" <bbl.tauber@uol.com.br>
Data: 26/05/2015 15:48 (02 minutos atrás)
Assunto: REF PP 04/2015

Boa tarde Senhores!

**NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL
N.º04/2015–CASAL – CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES
DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS
NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01-UNIDADE DE
NEGOCIO FAROL; LOTE 02-UNIDADE DE
NEGOCIO JARAGUÁ E LOTE 03-UNIDADE DE
NEGOCIO BENEDITO BENTES.**

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

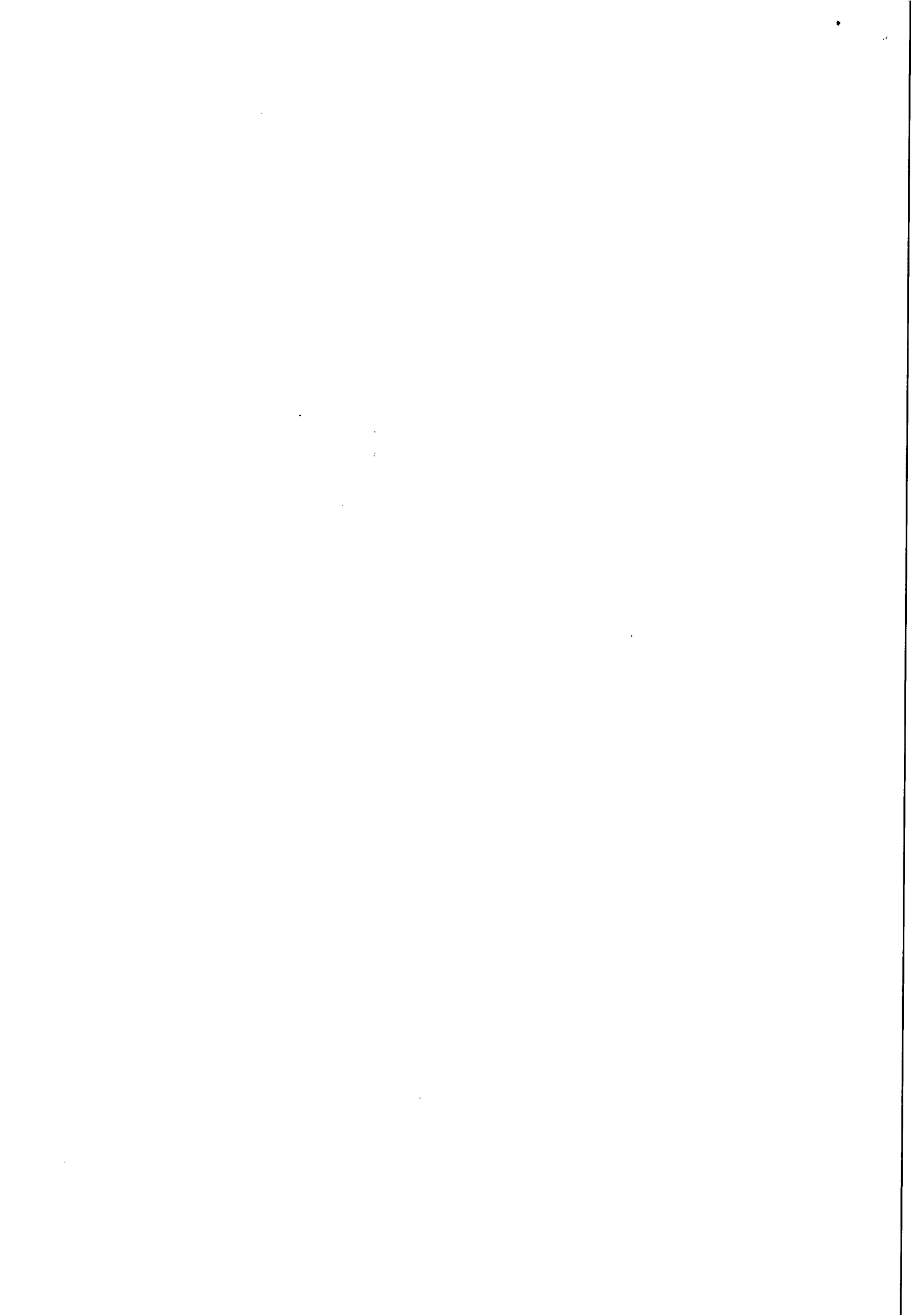
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL

DATA: 15/06/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

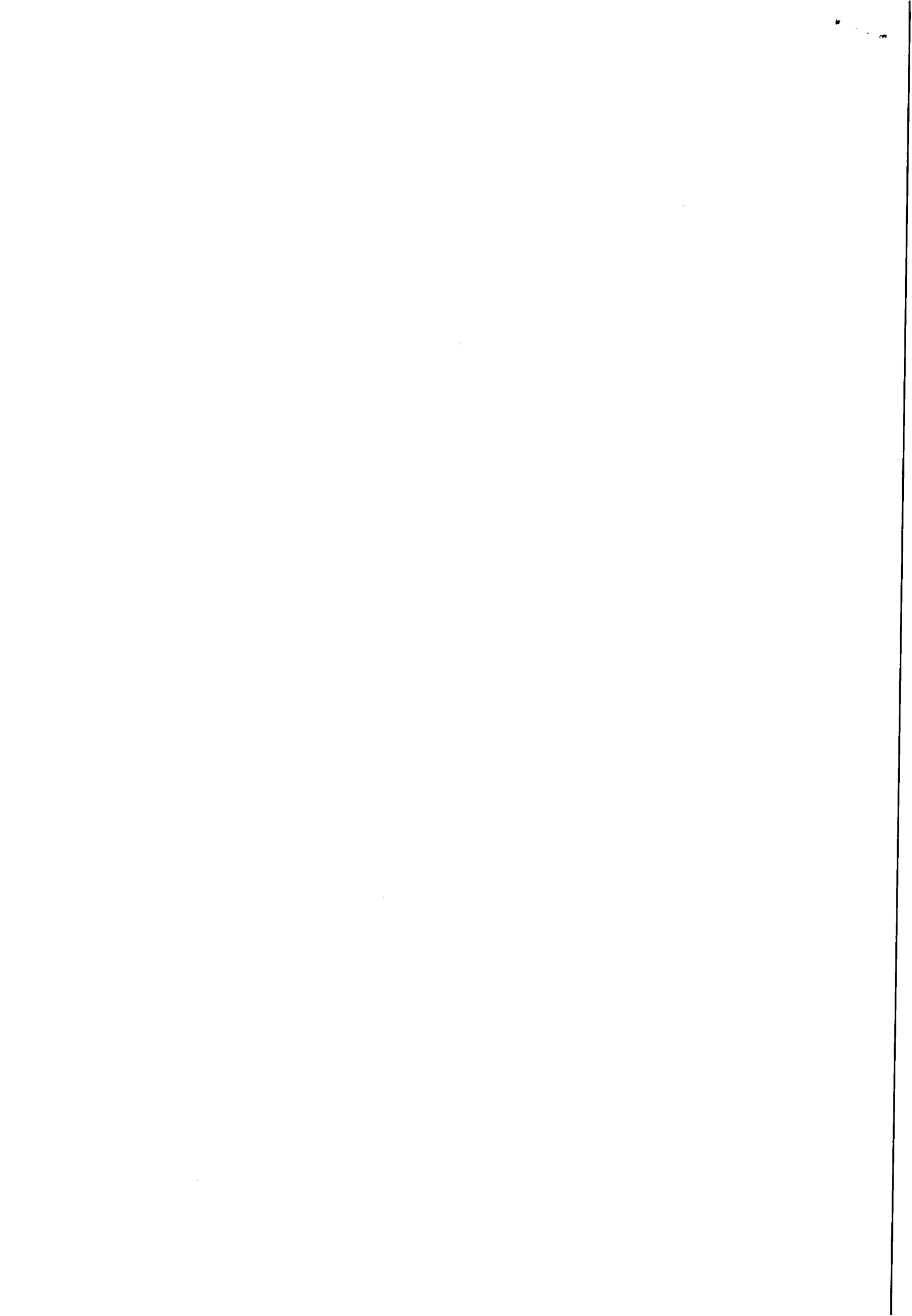
Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 – Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O



Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva – Pregoeira/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL – 28/05/2015 – 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM
MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:

LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL: Lote (s).

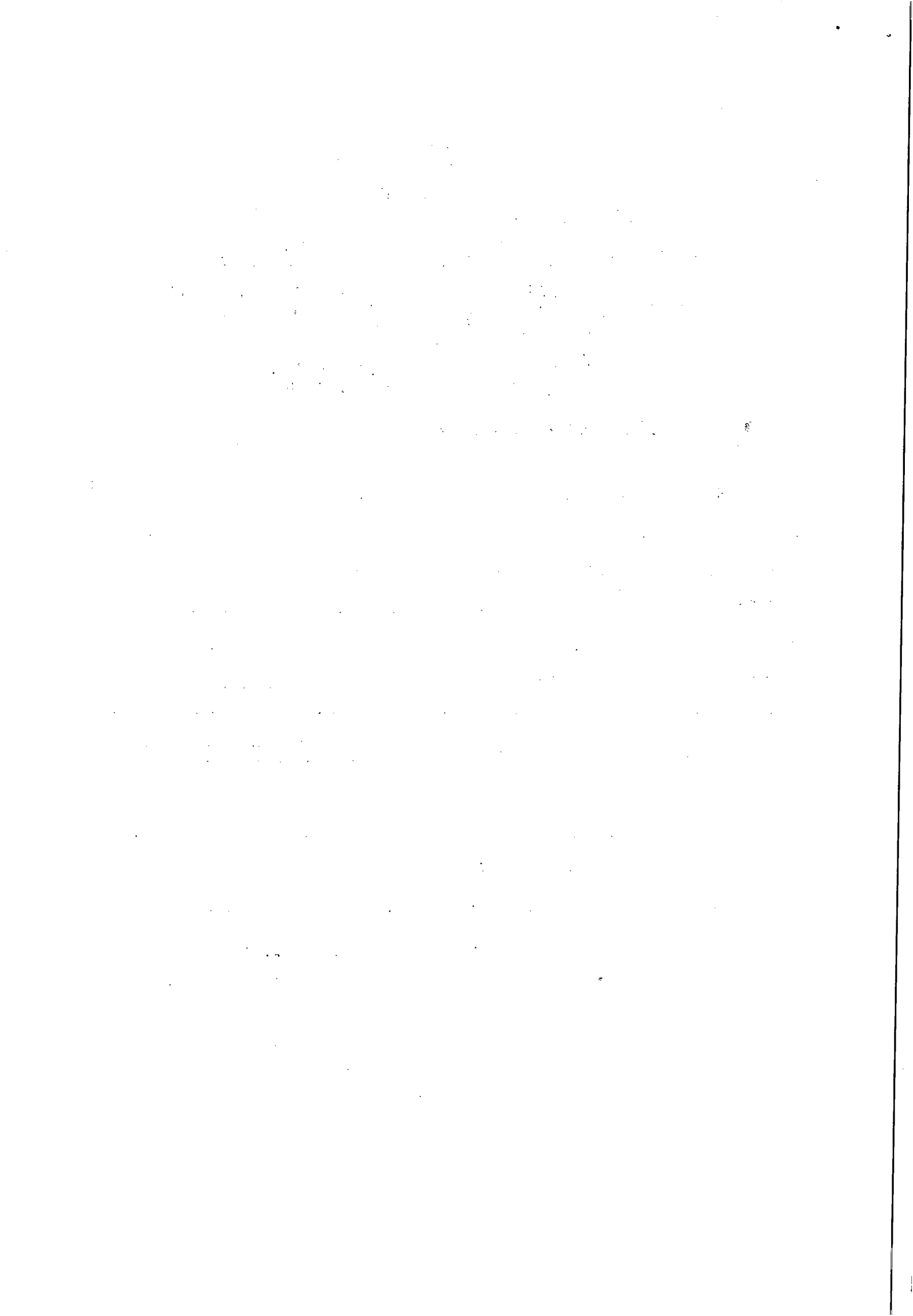
RAZÃO SOCIAL: *MULT. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP*
C.N.P.J. N.º *07.509.781/0001-93*
ENDEREÇO: *RUA DR. WALDEMIR ALENCAR JUNIOR, 109 - MANGABEIRAS*
CEP *57.037-180* CIDADE / ESTADO *MACEIÓ/AL*
TELEFONE: *(82) 3375-9164* FAX
E-MAIL: *multiconstrucoes@hotmail.com*
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: *DEMETRIO DE BRITO*

RESPONSÁVEL PEL ROECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do Instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas *20* de *MATO* de 2015.

Demetrio de Brito Pereira
Assinatura



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: multconstrucoes@hotmail.com
Data: 26/05/2015 15:49 (1 minuto atrás)
Assunto: REF PP 04/2015

Boa tarde Senhores!

**NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL
N.º04/2015–CASAL – CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES
DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS
NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01-UNIDADE DE
NEGOCIO FAROL; LOTE 02-UNIDADE DE
NEGOCIO JARAGUÁ E LOTE 03-UNIDADE DE
NEGOCIO BENEDITO BENTES.**

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

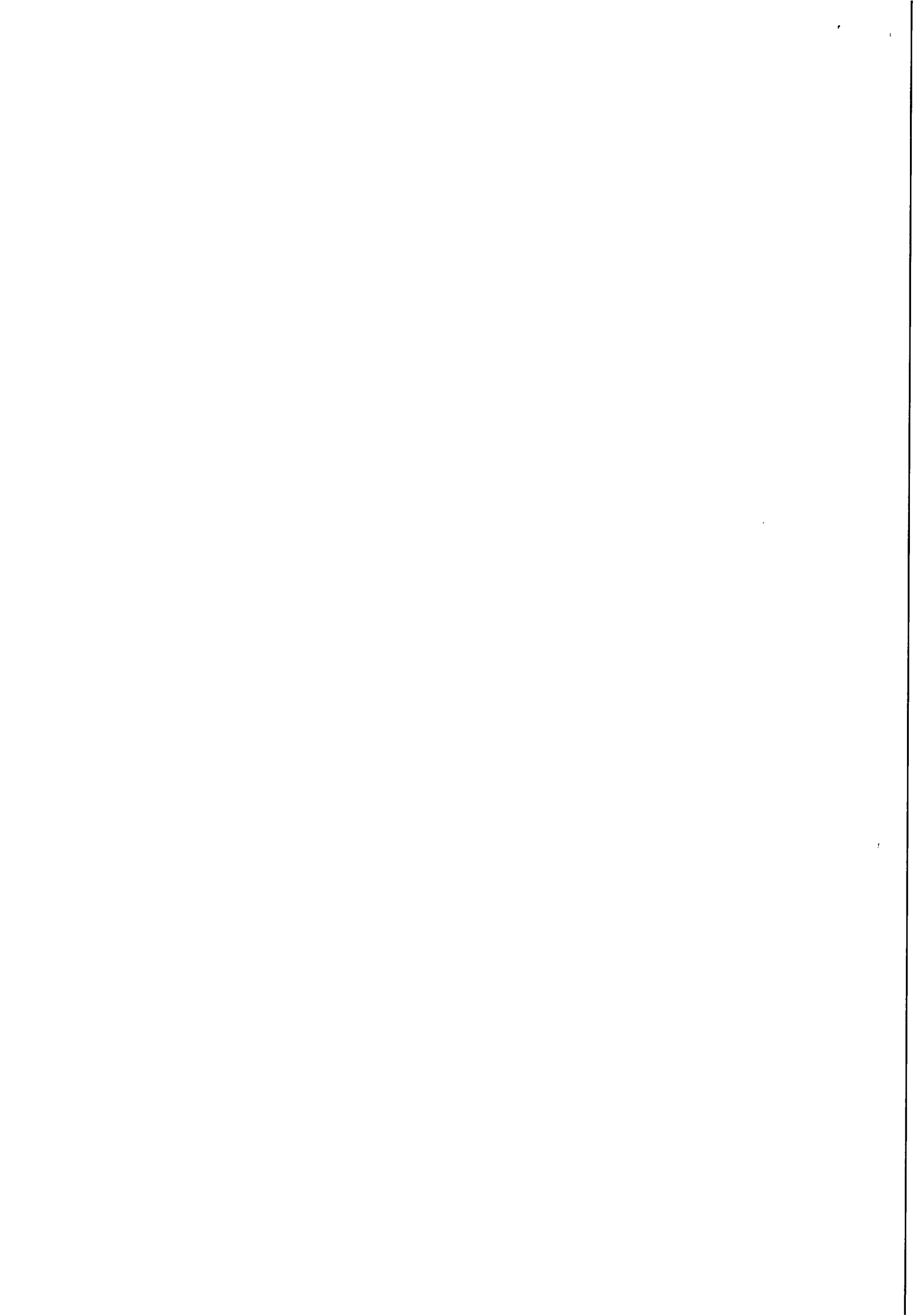
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL

DATA: 15/06/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 – Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O

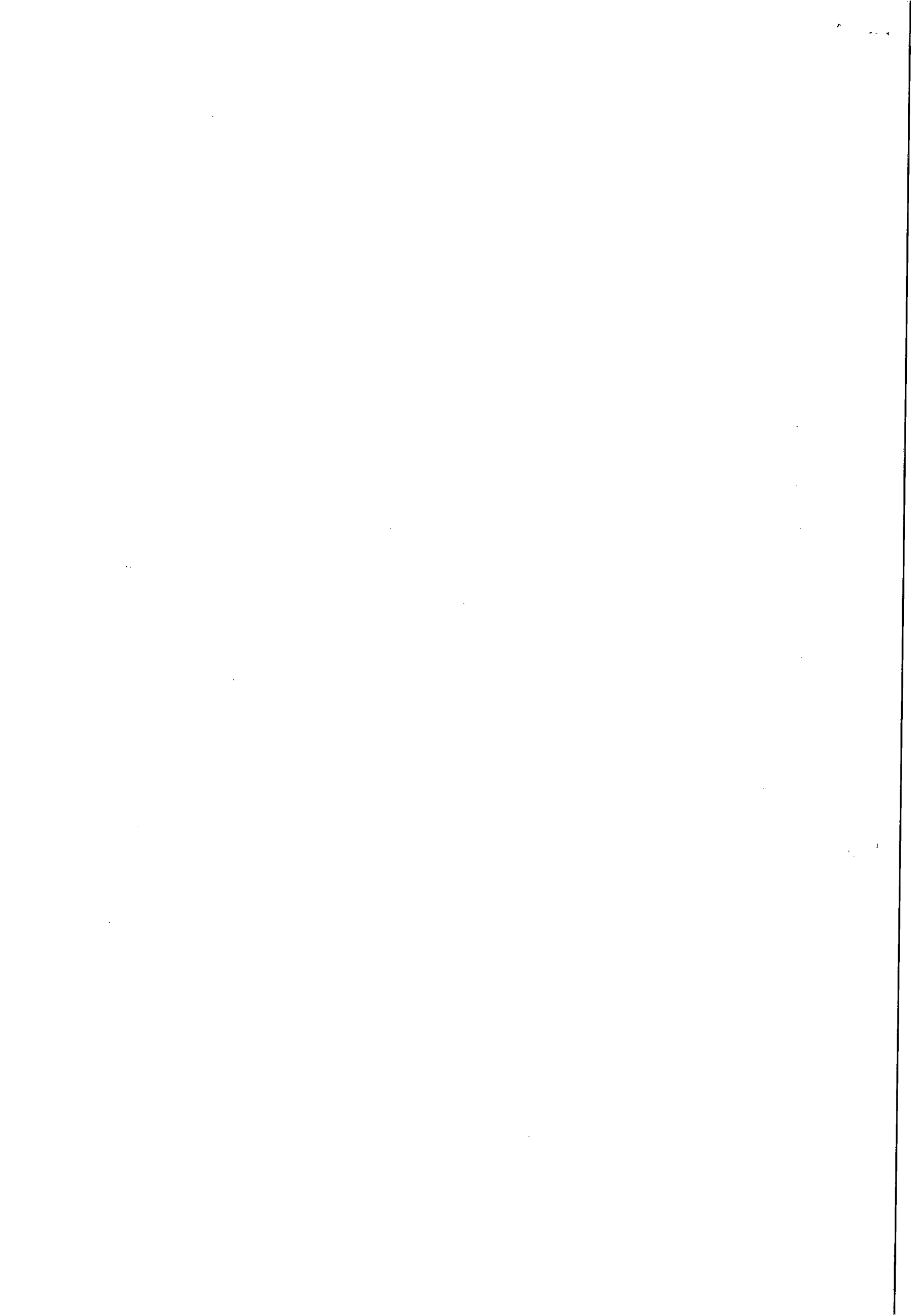


Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.



Adenylde Cavalcante Rocha Silva – Pregoeira/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL – 28/05/2015 – 09:00h (Horário local)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL: Lote (s).

RAZÃO SOCIAL: *Sanesi Engenharia e Saneamento Ltda*
 C.N.P.J. N.º *05852917/000180*
 ENDEREÇO: *R. Dr. Luis Carlos, 1473*
 CEP *03505000* CIDADE / ESTADO *SP - SP*
 TELEFONE: *(11) 22681930* FAX *—*
 E-MAIL: *Comercial@Sanesi.com.br*
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: *Eunice Oliveira*

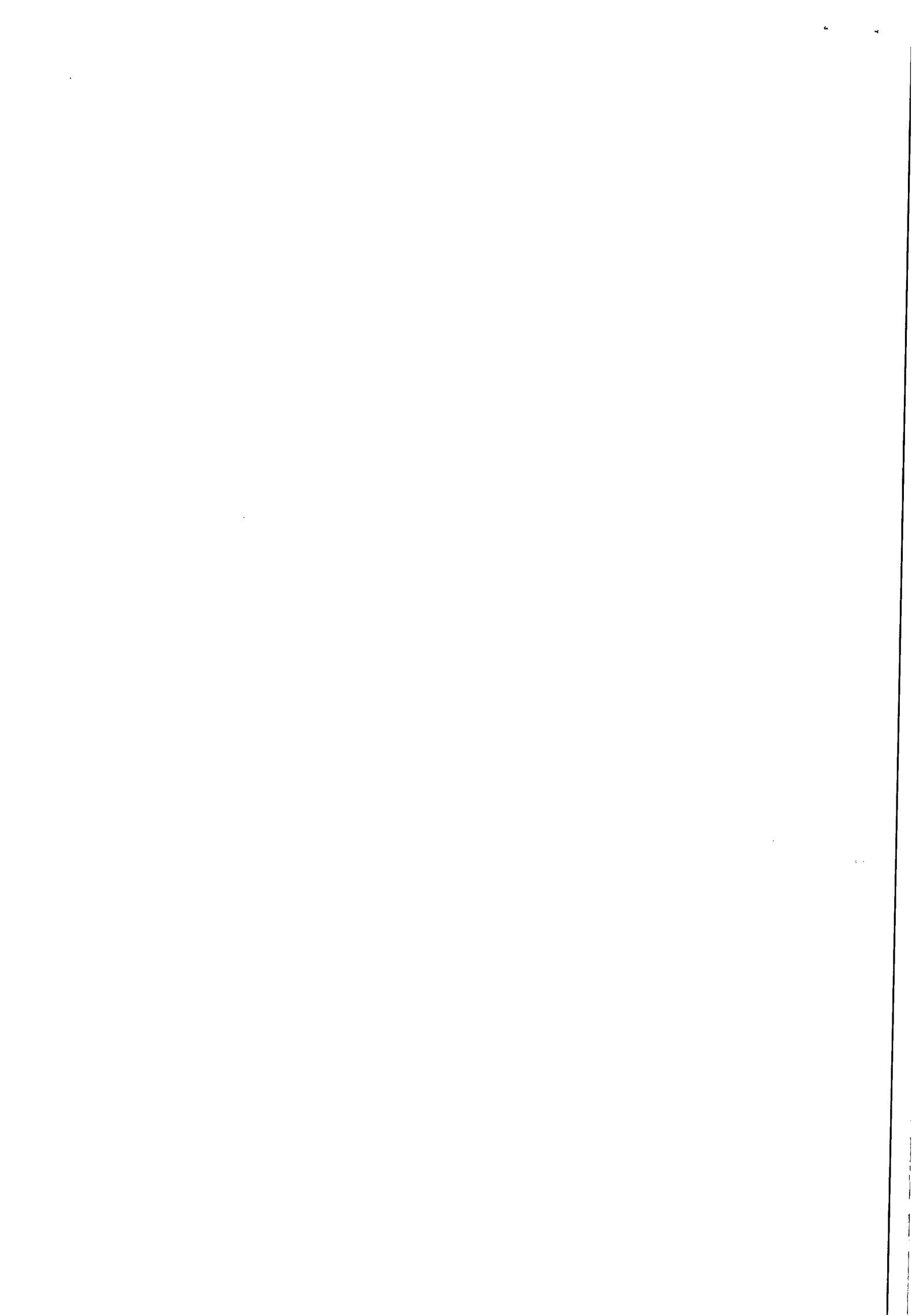
RESPONSÁVEL PEL RECEBIMENTO DO EDITAL: *Pregão Presencial 04/2015*
 R. G. N.º e/ou CPF N.º *17479481-2*
 ENDEREÇO: *R. Dr. Luis Carlos, 1473*
 CEP *03505000* CIDADE / ESTADO *SP - SP*
 TELEFONE: *(11) 22681930* FAX *—*
 E-MAIL: *Comercial@Sanesi.com.br*

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

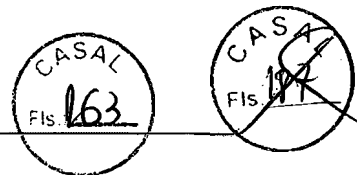
Maceió / Alagoas *26* de *maio* de 2015.

[Handwritten Signature]
Assinatura

Eunice Oliveira
Sanesi Eng. e Saneamento Ltda



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: comercial@sanesi.com.br

Data: 26/05/2015 15:47 (04 minutos atrás)

Assunto: REF PP 04/2015

Boa tarde Senhores!

**NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL
N.º04/2015–CASAL – CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES
DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS
NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01-UNIDADE DE
NEGOCIO FAROL; LOTE 02-UNIDADE DE
NEGOCIO JARAGUÁ E LOTE 03-UNIDADE DE
NEGOCIO BENEDITO BENTES.**

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - Pregão Presencial

Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

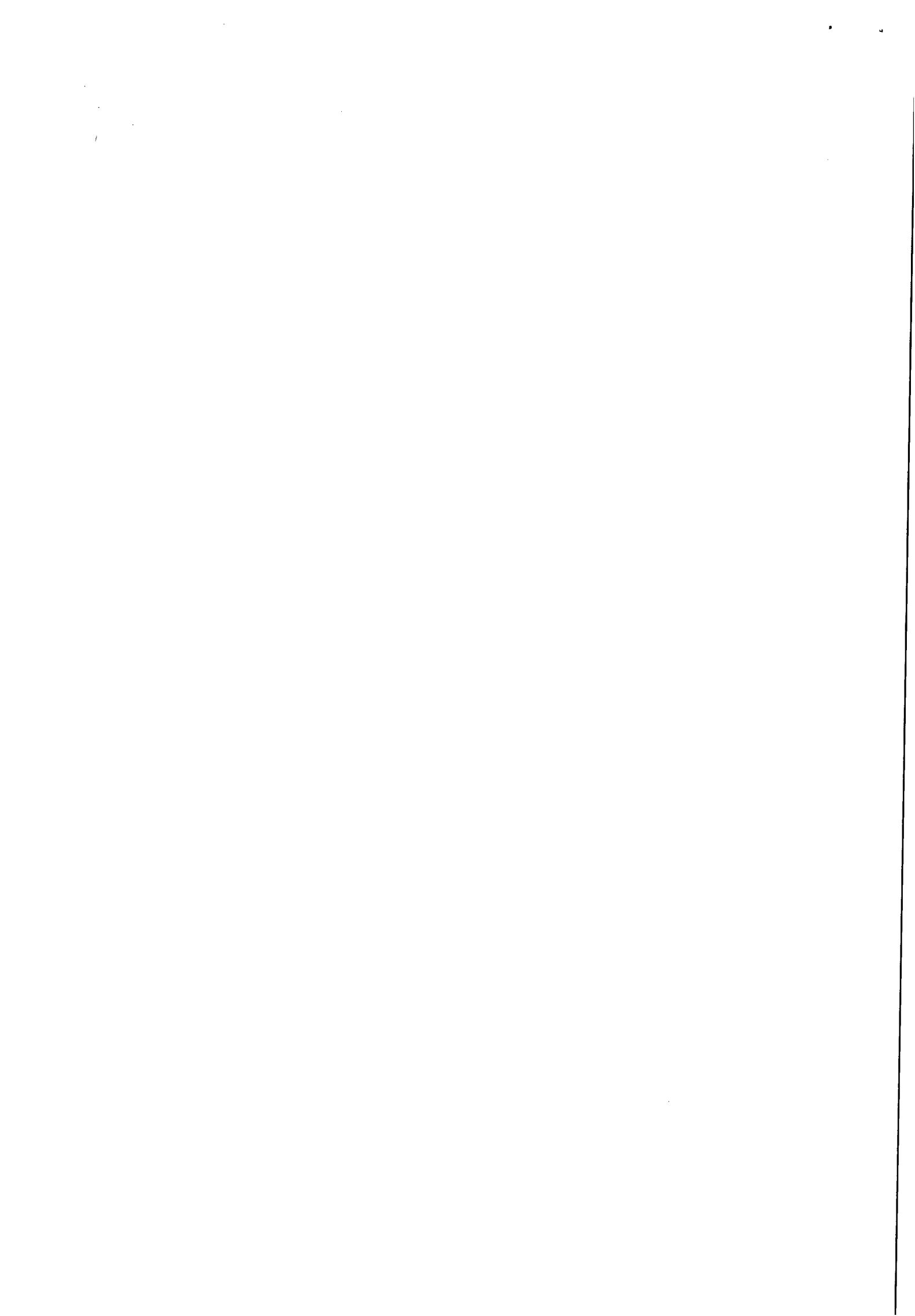
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL


DATA: 15/06/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 – Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito



Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL  www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

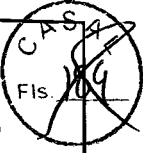
Adenylde Cavalcante Rocha Silva – Pregoeira/CASAL







COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI:
	76/2015



Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 26.05.2015
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

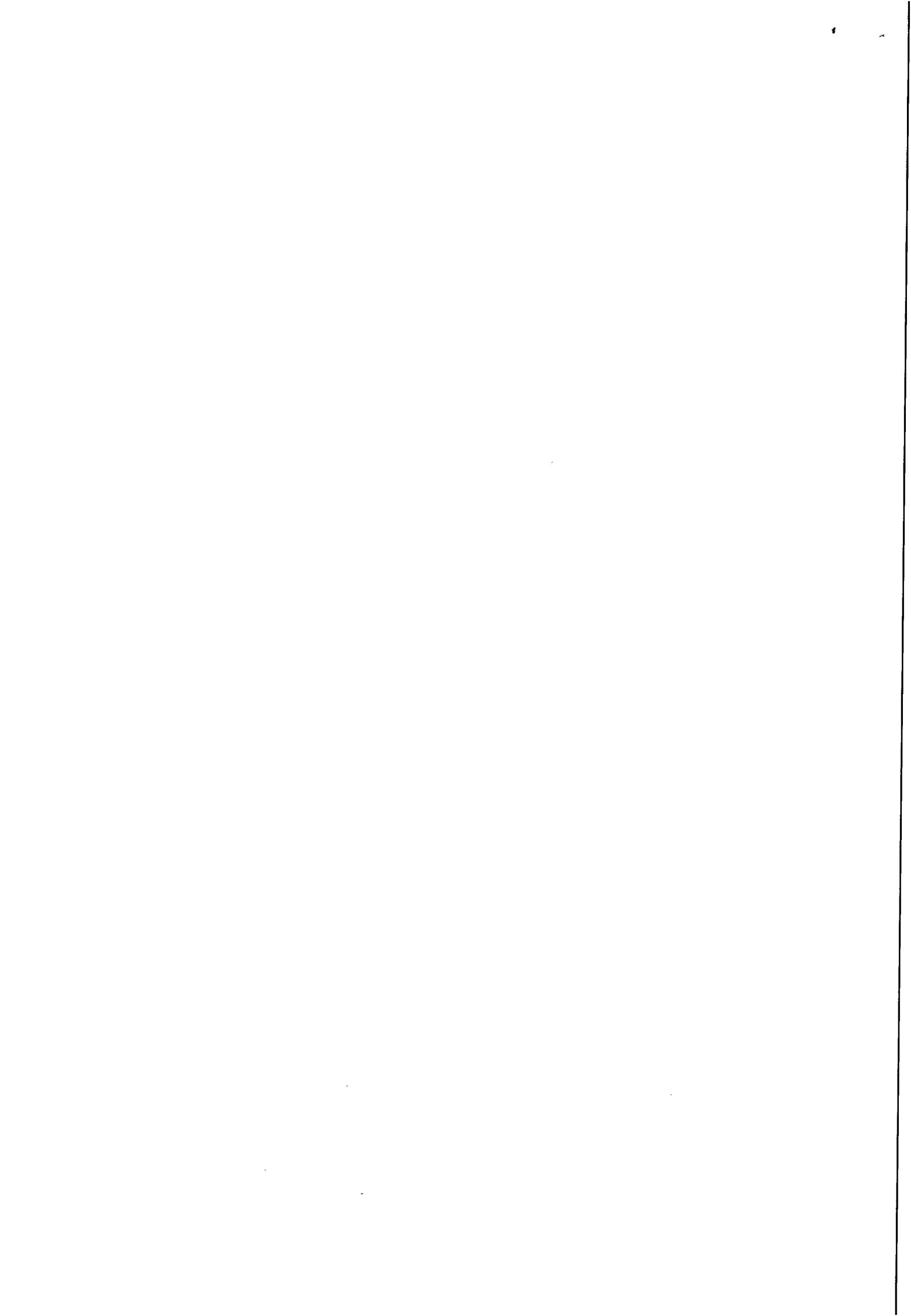


Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28.05.15, aviso de Transferência do Pregão Presencial nº 04/2015.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
Adenylde Rocha
Pregoeira/CPL

Dulceir
27/05/2015



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



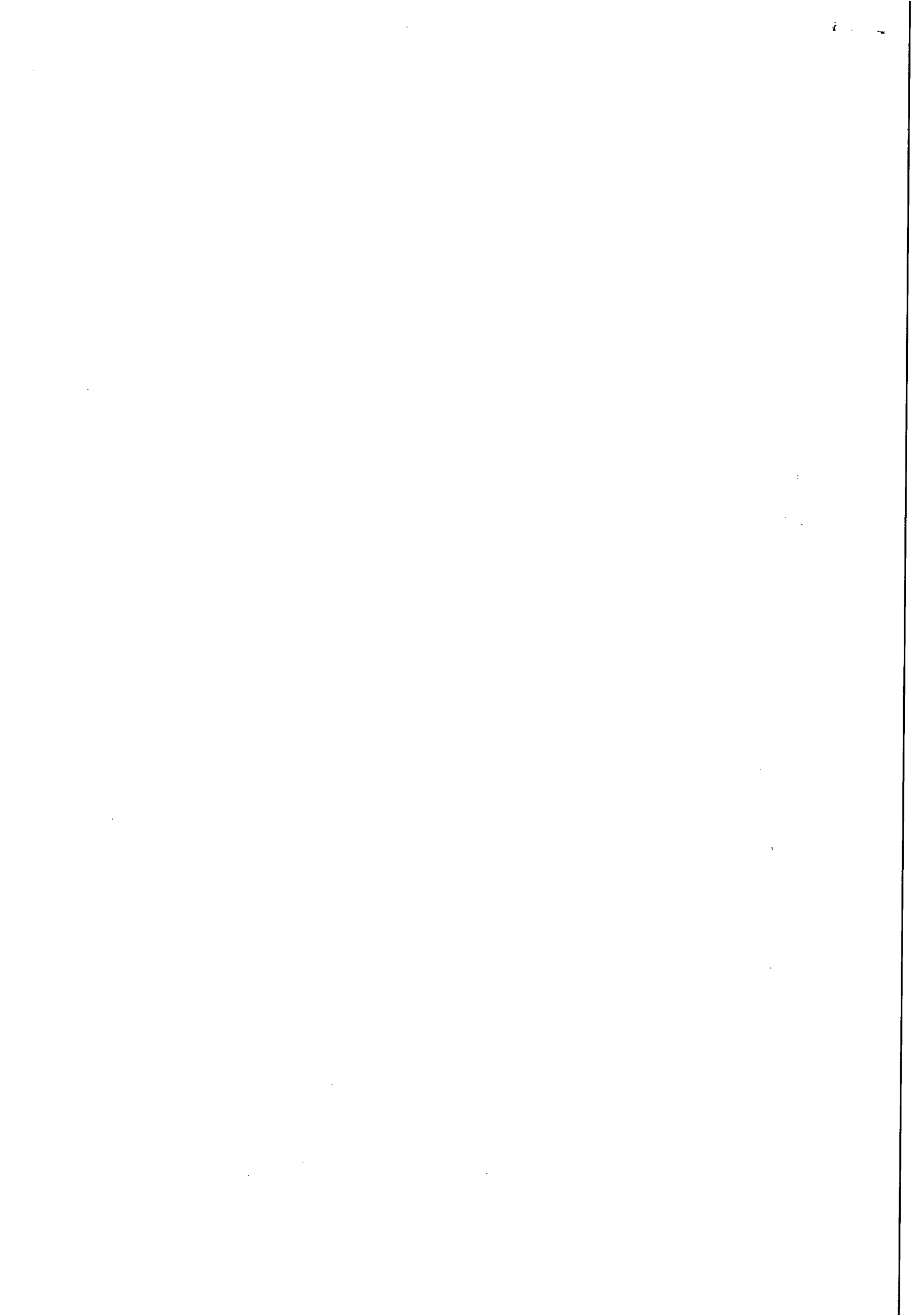
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL

A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 04/2015, marcado para o dia 28/05/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 15/06/15, na mesma hora e local.

Maceió, 27 de maio de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira





ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: pilar69al@hotmail.com
Data: 26/05/2015 15:50 (agora)
Assunto: REF AO PP 04/2015-CASAL

Boa tarde Senhores!

**NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL
N.º04/2015–CASAL – CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES
DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS
NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01-UNIDADE DE
NEGOCIO FAROL; LOTE 02-UNIDADE DE
NEGOCIO JARAGUÁ E LOTE 03-UNIDADE DE
NEGOCIO BENEDITO BENTES.**

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

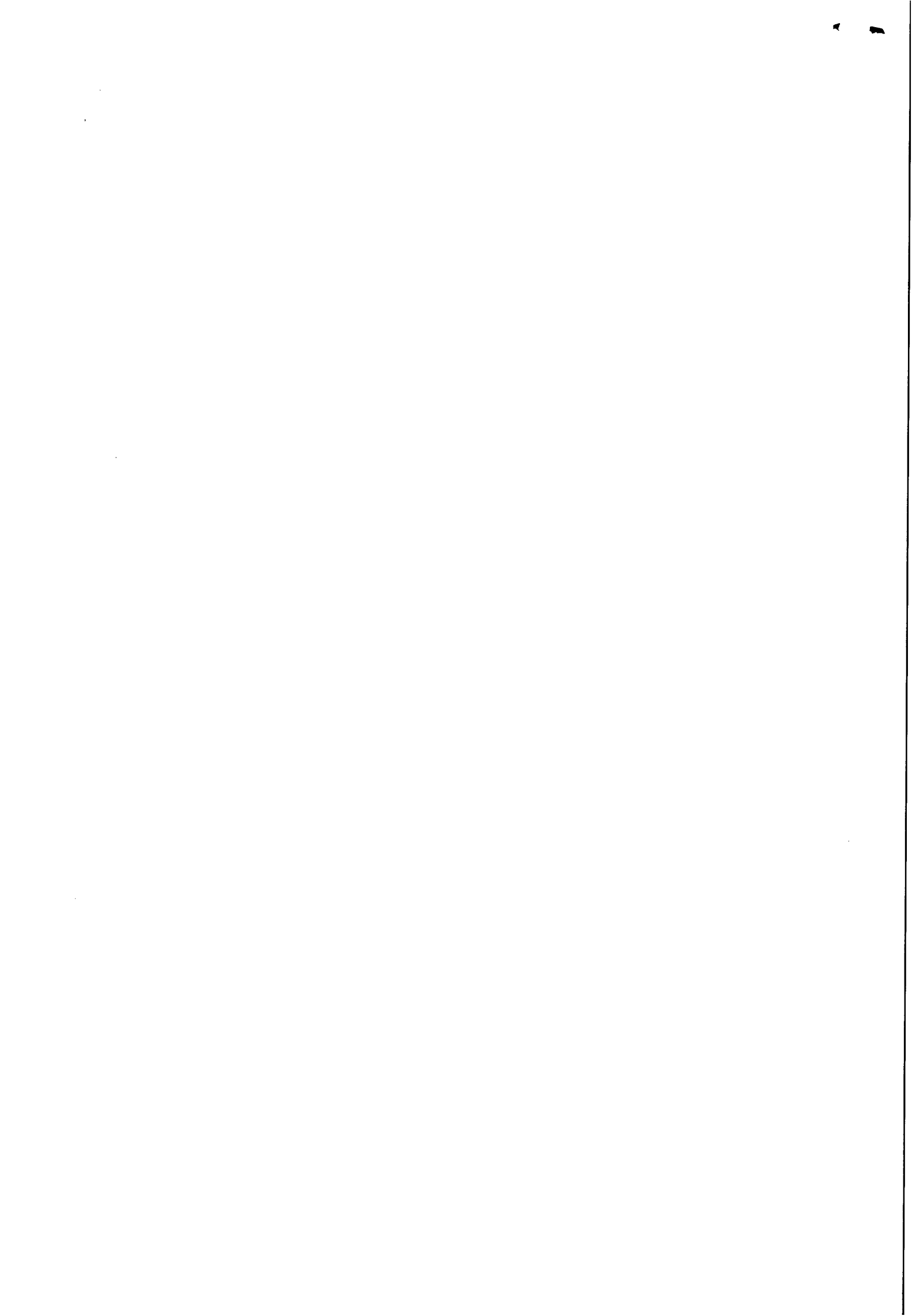
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL


DATA: 15/06/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 – Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O



Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL 
www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua
Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva – Pregoeira/CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

WebEmail

**NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2015–CASAL –
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS
NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL,
LOTE 02-UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ E LOTE 03-UNIDADE
DE NEGOCIO BENEDITO BENTES.**

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL

DATA: 15/06/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 – Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva – Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e
receba nossas novidades e notícias na
comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS INOX - CCERC.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 27 de Maio de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 162100

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas
(ITERAL)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2015

Processo nº 4406 387/2015

Espécie: Extrato de Convênio nº 002/2015

Objeto: Realização da Feira Agrária do Movimento Via do Trabalho

Vigência: Maio a Junho de 2015

Concedente: Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL, CNPJ nº 10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, nº 1.200 - Centro, Maceió/AL

Do concedente: R\$ 47.320,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

Convenente: Instituto de Tecnologia, Educação e Cultura - IALTEC, CNPJ nº 07.037.504/0001-25, situado na Rua Barão de Atalaia, nº 75, sala 2 - Centro, Maceió/AL

Do convenente: R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme cronograma de execução.

Data da assinatura: 05 de maio de 2015-05-27

Signatários: Jaime Messias Silva, CPF: 140.143.004-04 e Sebastião Geraldo da Silva, CPF: 087.729.164-00

Maceió/AL, 27 de maio de 2015.

Jaime Messias Silva
Diretor Presidente

Protocolo 162091

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

PORTARIA Nº 025 de 26/5/2015

O Diretor-Presidente da AL Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo nº 4799-2382/2015, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:

EDMEA REYS CASTELLO BRANCO

CARGO: Assistente Administrativa

CPF: 505.158.024-68

RG: 2000003000340 SSP/AL

MATRÍCULA: 202-3

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 25/05/2015

DESTINO: Piaçabuçu/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Diligência da AL Previdência

As despesas decorrentes da presente Portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 26 de maio de 2015.

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 161898

PORTARIA Nº 026 de 26/5/2015

O Diretor-Presidente da AL Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo nº 4799-1294/2015, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:

HELYNNE BRAGA G. RIBEIRO

CARGO: Assistente Administrativa

CPF: 048.188.084-40

RG: 1593874 SSP/AL

MATRÍCULA: 218-4

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 28/05/2015

DESTINO: Água Branca/AL

OBJETIVO: Cumprimento de Diligência da AL Previdência

As despesas decorrentes da presente Portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 26 de maio de 2015.

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 161899

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 04/2015, marcado para o dia 28/05/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 15/06/15, na mesma hora e local.

Maceió, 27 de maio de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira

Protocolo 161822

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2015.

ELEGE O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAL.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 2º do Art. 5º da lei Complementar nº 20, de 04 de abril de 2002 e no § 3º do Art. 5º do Estatuto da mesma Fundação, aprovado pelo Decreto nº 4.137, de 08 de maio de 2009, e,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião realizada no dia 06 de maio de 2015,

RESOLVE:

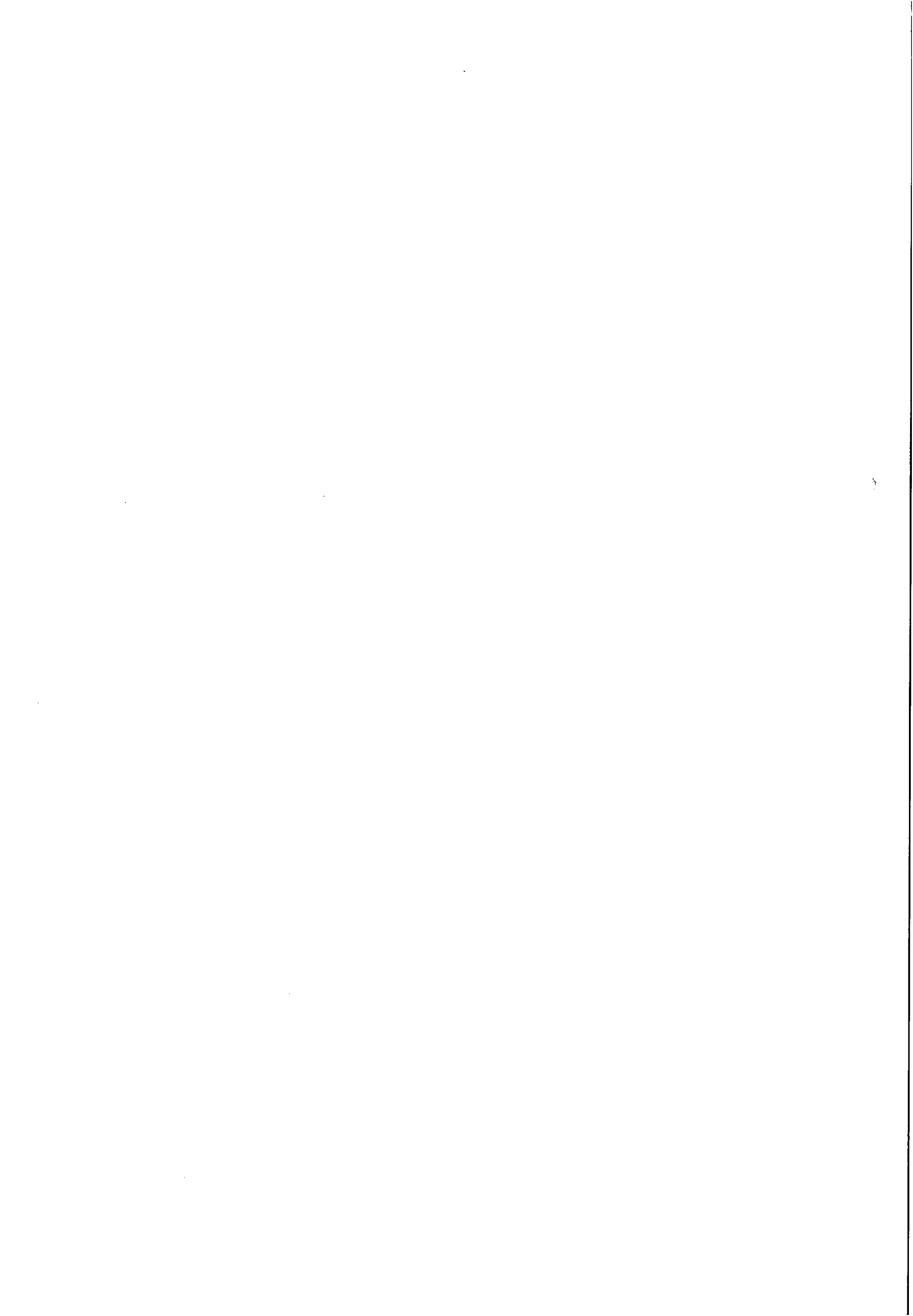
Art. 1º - Elegor, o Conselheiro Carlos Guedes De Lacerda, Vice-Presidente do mesmo Colegiado, que exercerá as atribuições previstas na citada Lei Complementar nº 20, de 04 de abril de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 06 de Maio de 2015.

Fábio Guedes Gomes
Diretor Presidente

Protocolo 161940





PROT. 2370/2015
CI. Nº 11/2015- SUNECS

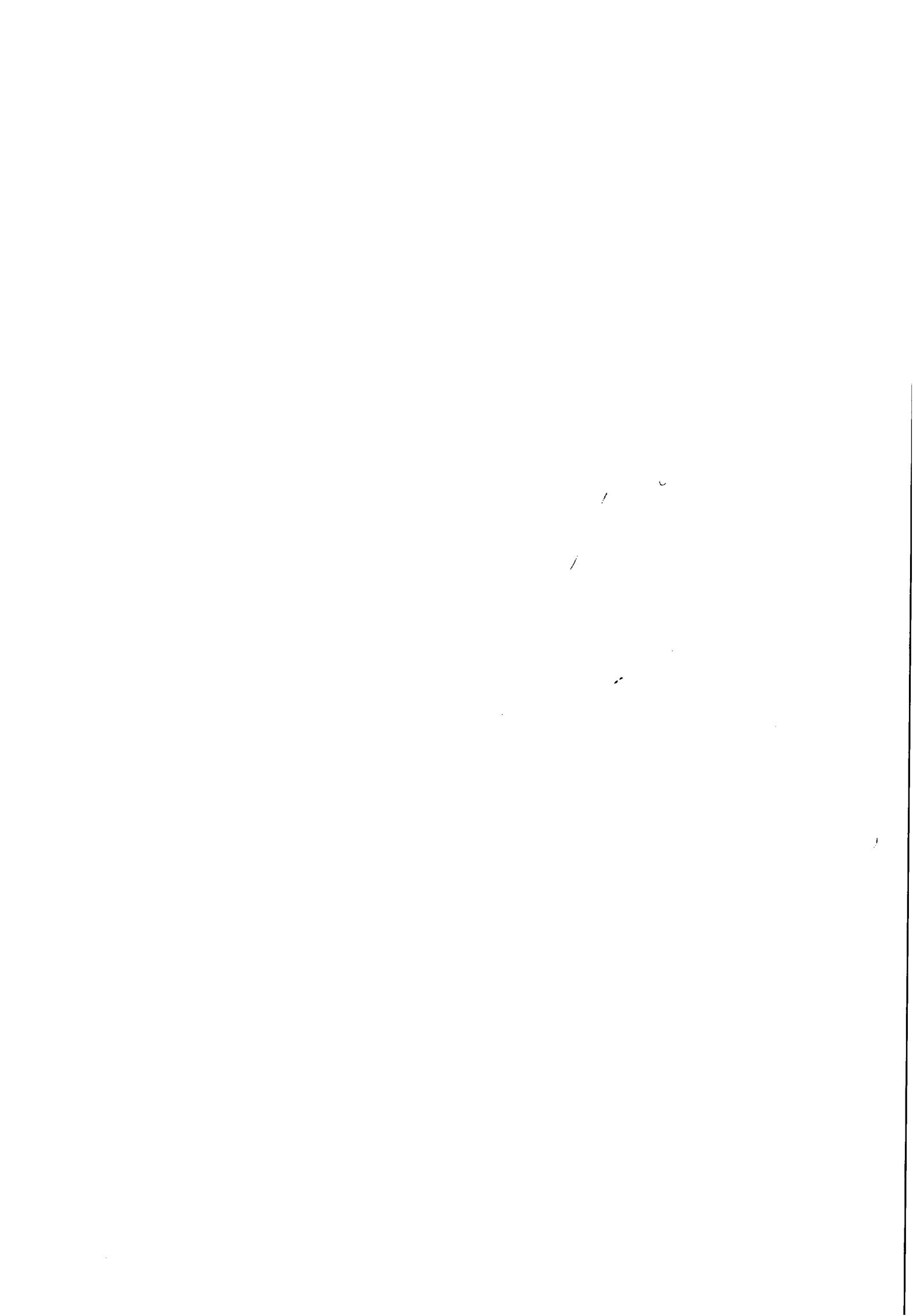


À
ASJUR (De ordem);

Tendo em vista ajuste nas planilhas pela Supervisão de Custos de Engenharia – SUPOCE, encaminhamos para nova análise o Edital Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, que tem como objeto a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Em, 29/05/2015.


Adenylde Rocha
CPL/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



195
[Handwritten signature]

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email: cpl@casal.al.gov.br.

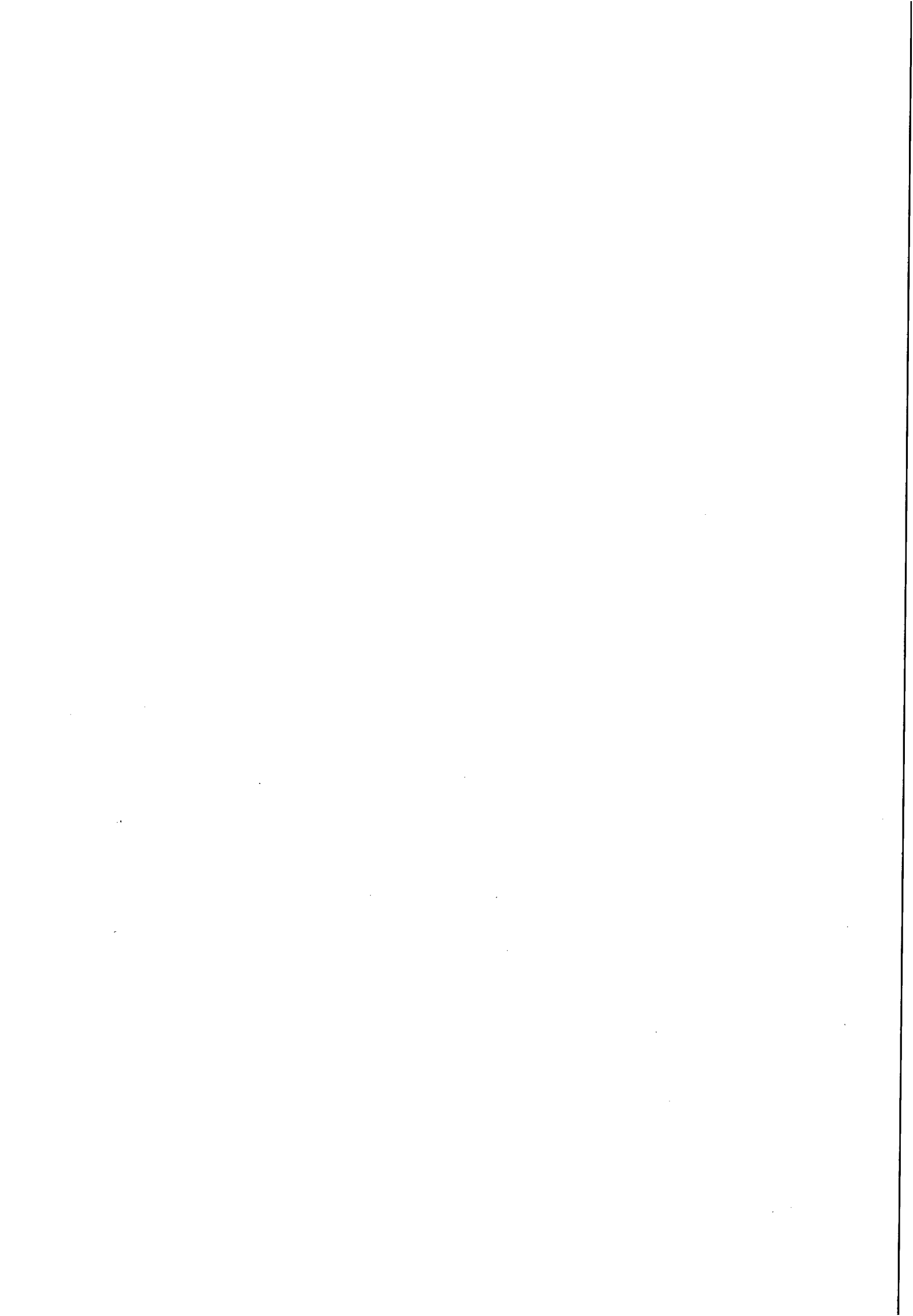
Esclarecimentos e informações serão publicados como anexo do aviso do Edital no site da CASAL – www.casal.al.gov.br

PREGOEIRA: ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
EQUIPE DE APOIO: CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: NELI LIMA PEREIRA

Maceió (AL), 27 de maio de 2015.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL – 15/06/2015 – 09:00h (Horário local)

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL: Lote (s).

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PEL ROECEBIMENTO DO EDITAL:

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

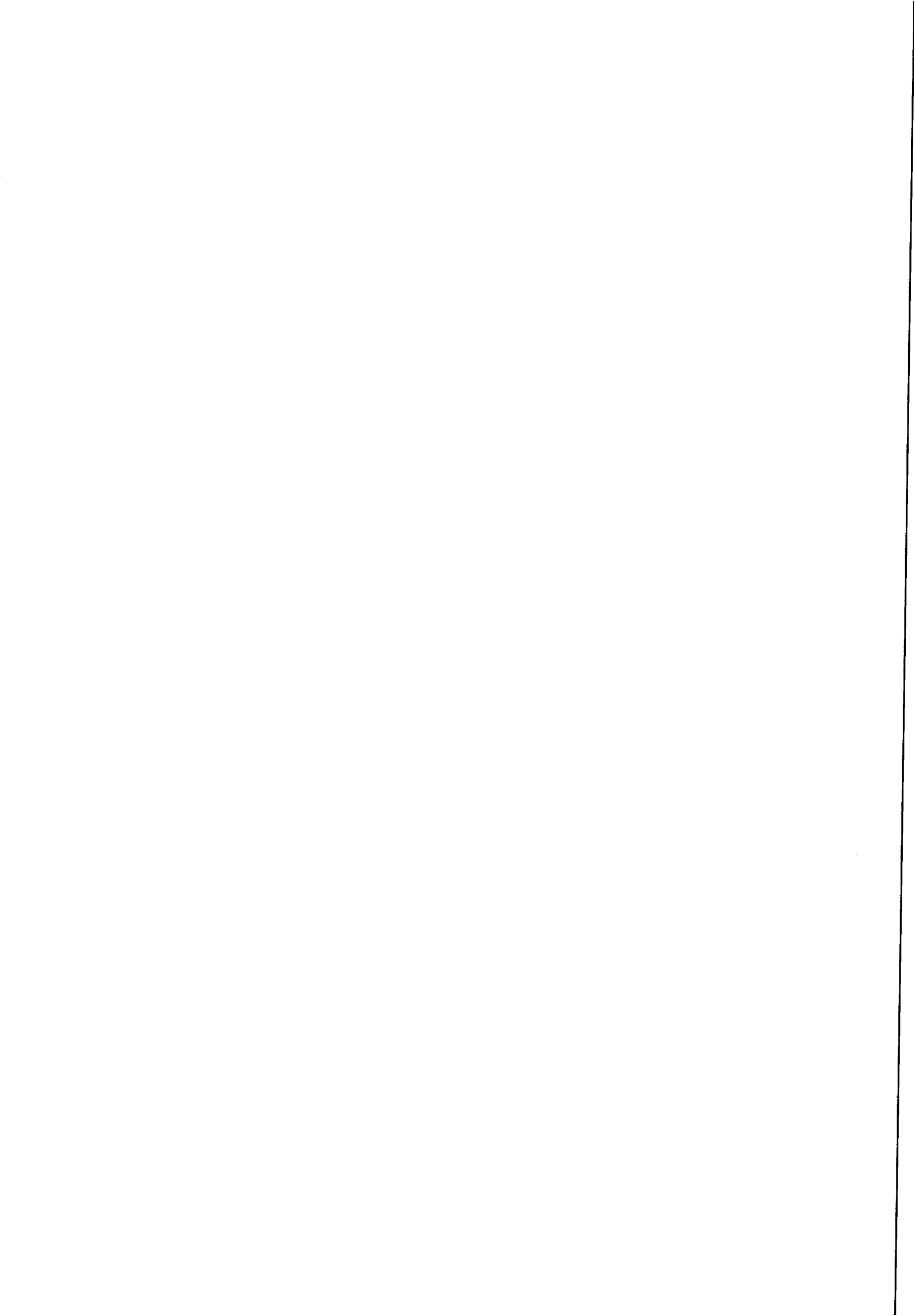
TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2015.

.....
Assinatura



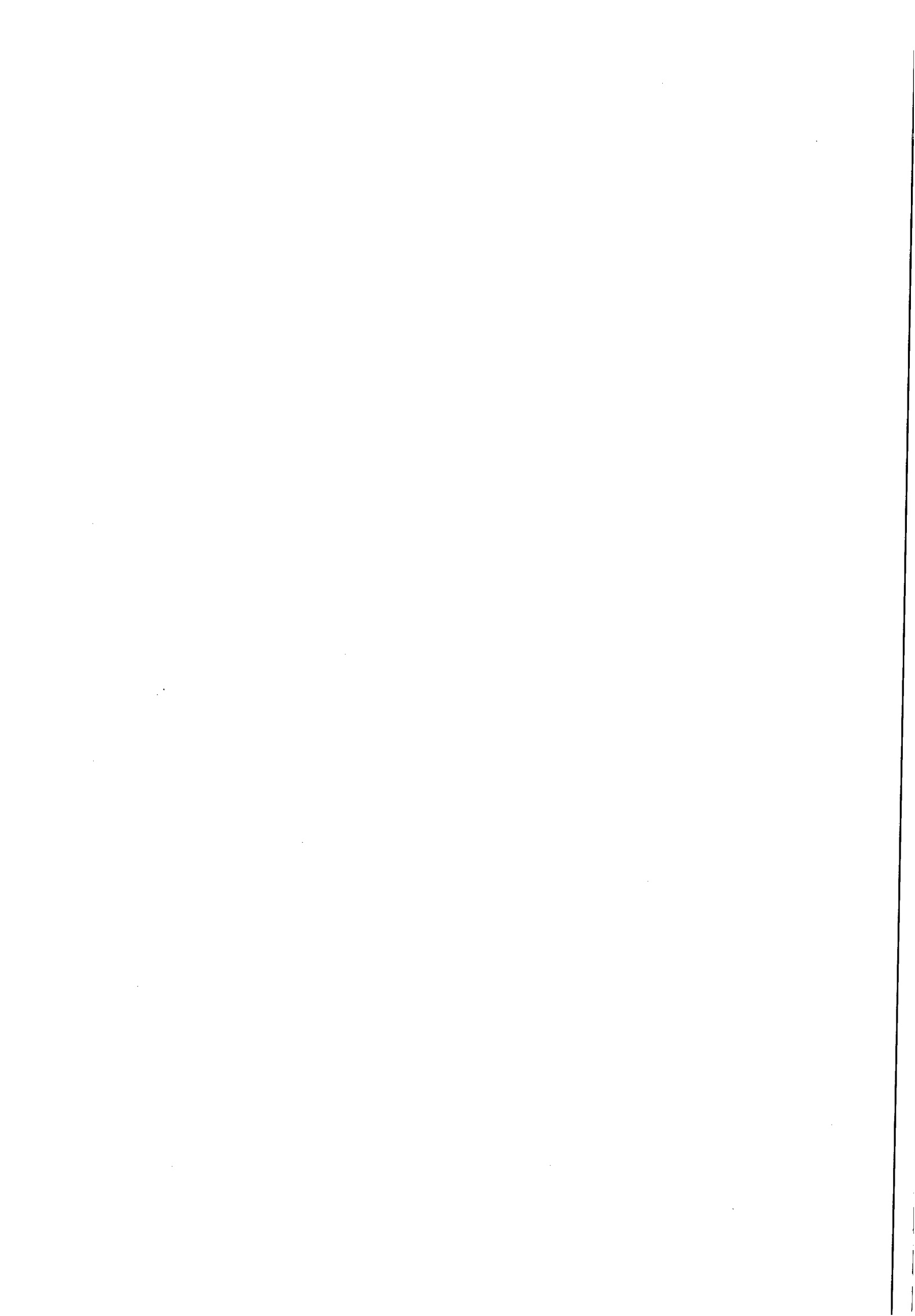


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



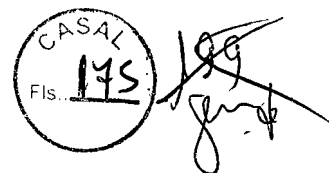
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS
NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES**





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUIDOS NOS SEGUINTE LOTES:
LOTE 01-UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL
LOTE 02- UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ
LOTE 03- UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES**

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 2370/2015 – CASAL, CI Nº 11/2015 – SUNEK, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, e **CONSIDERANDO:**

Que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

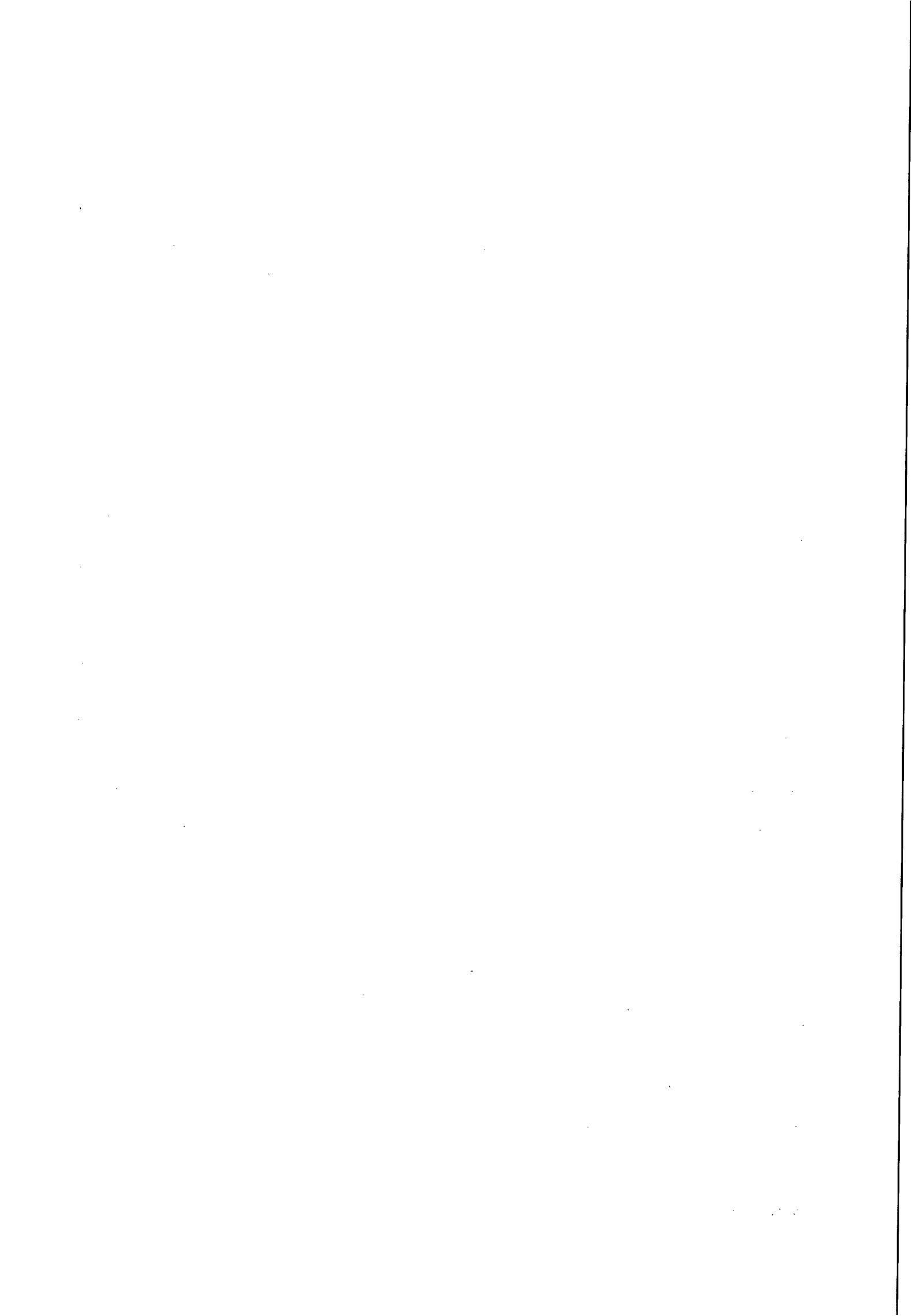
Que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados; Que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados; resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

abaixo estabelecido, fará realizar no dia **15/06/2015**, às **09:00** horas (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015, do tipo menor preço global por lotes**, objetivando a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

1.2. O valor de referencia desta licitação para o Lote 01 Unidade de Negócio Farol é de R\$ 408.016,40 (quatrocentos e oito mil, dezesseis reais e quarenta centavos), para o Lote 02 Unidade de Negócio Jaraguá é de R\$ 358.950,81 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e para o Lote 03 Unidade de Negócio Benedito Bentes é de R\$ 541.435,22 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

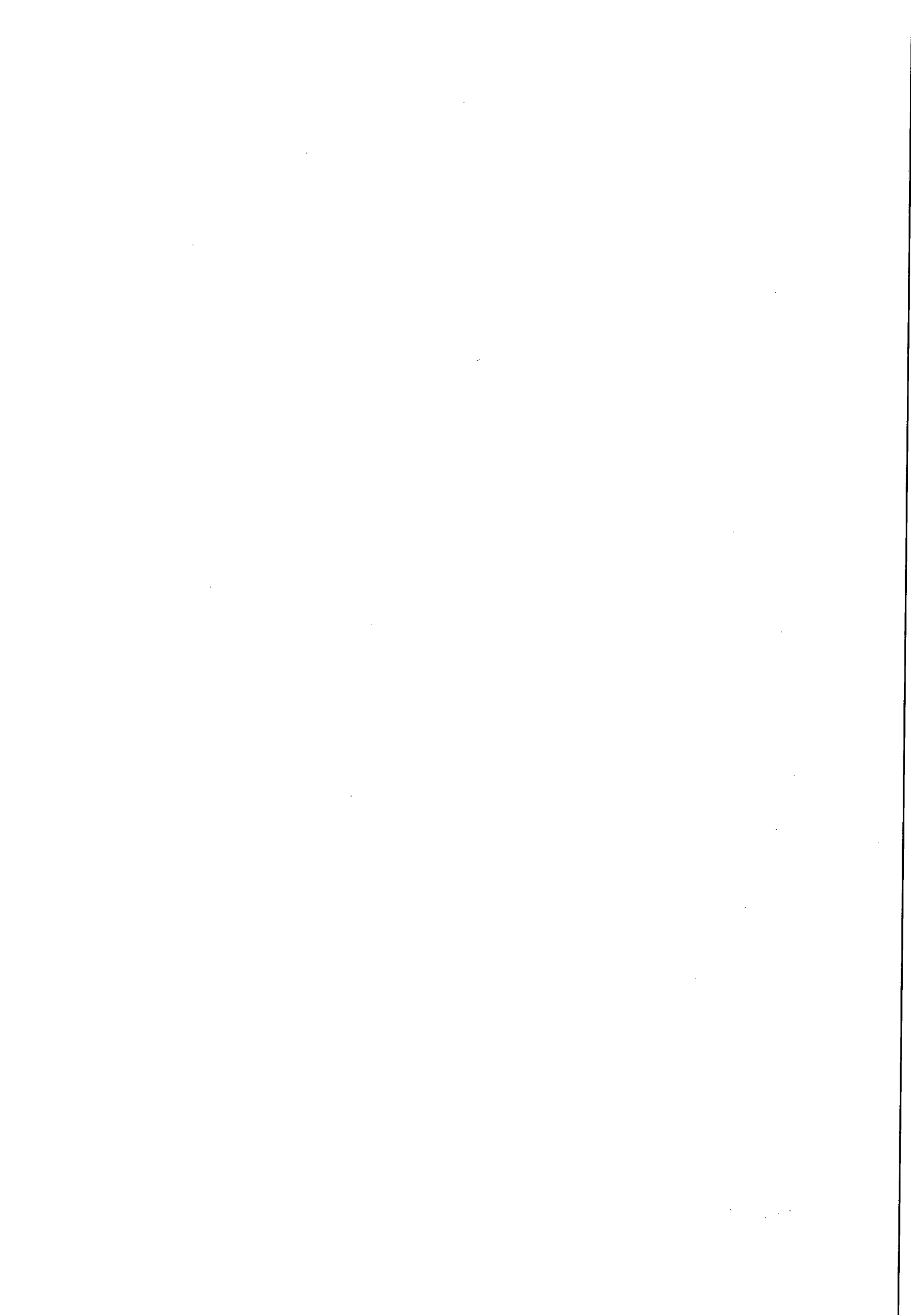
2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária 11.202 – UN FAROL.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária 11.203 – UN JARAGUÁ.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária 11.201 – UN BENEDITO BENTES.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica 301.000 – Conservação e Manutenção de Sistema.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilhas de Custos Geral/Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

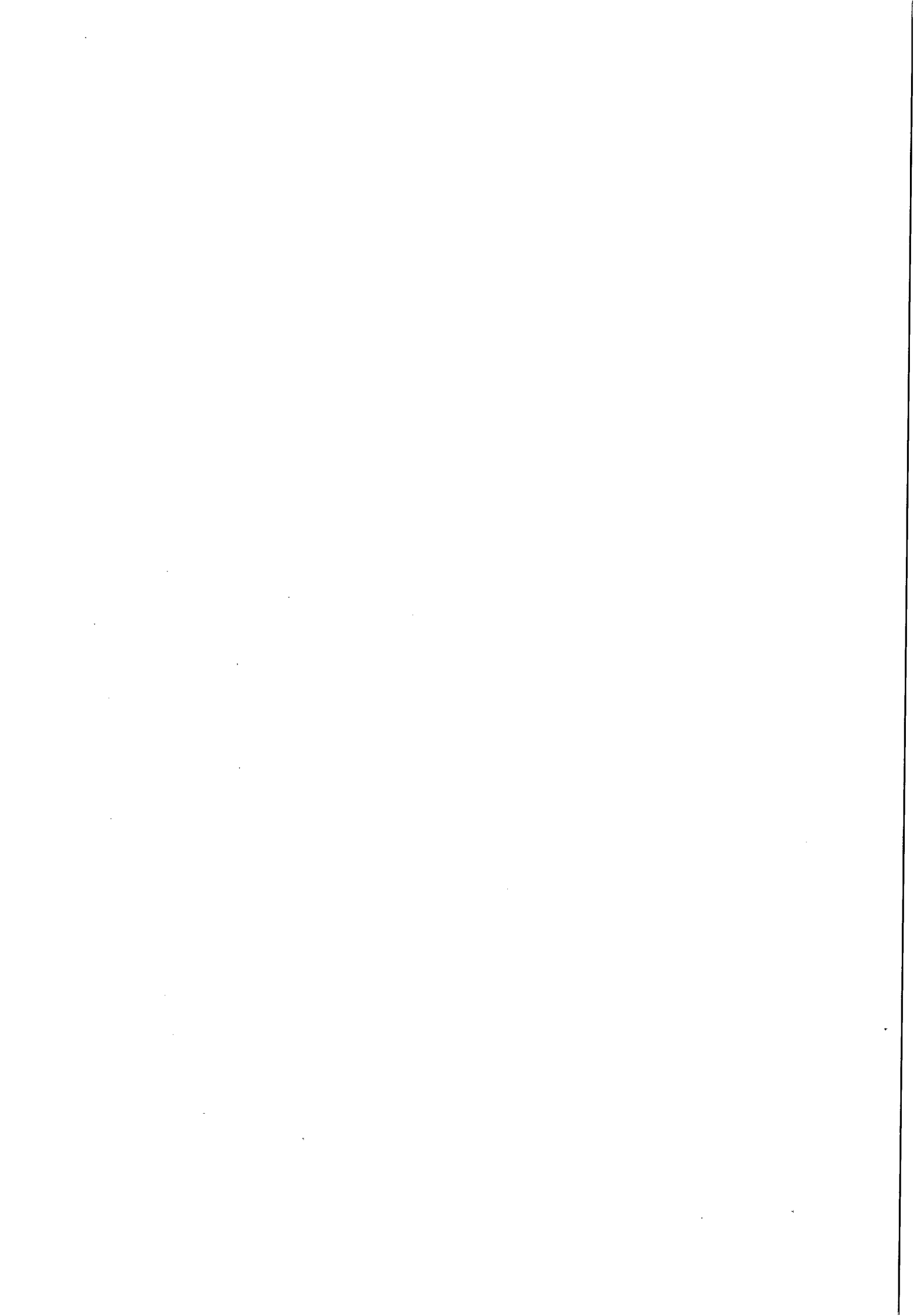
4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

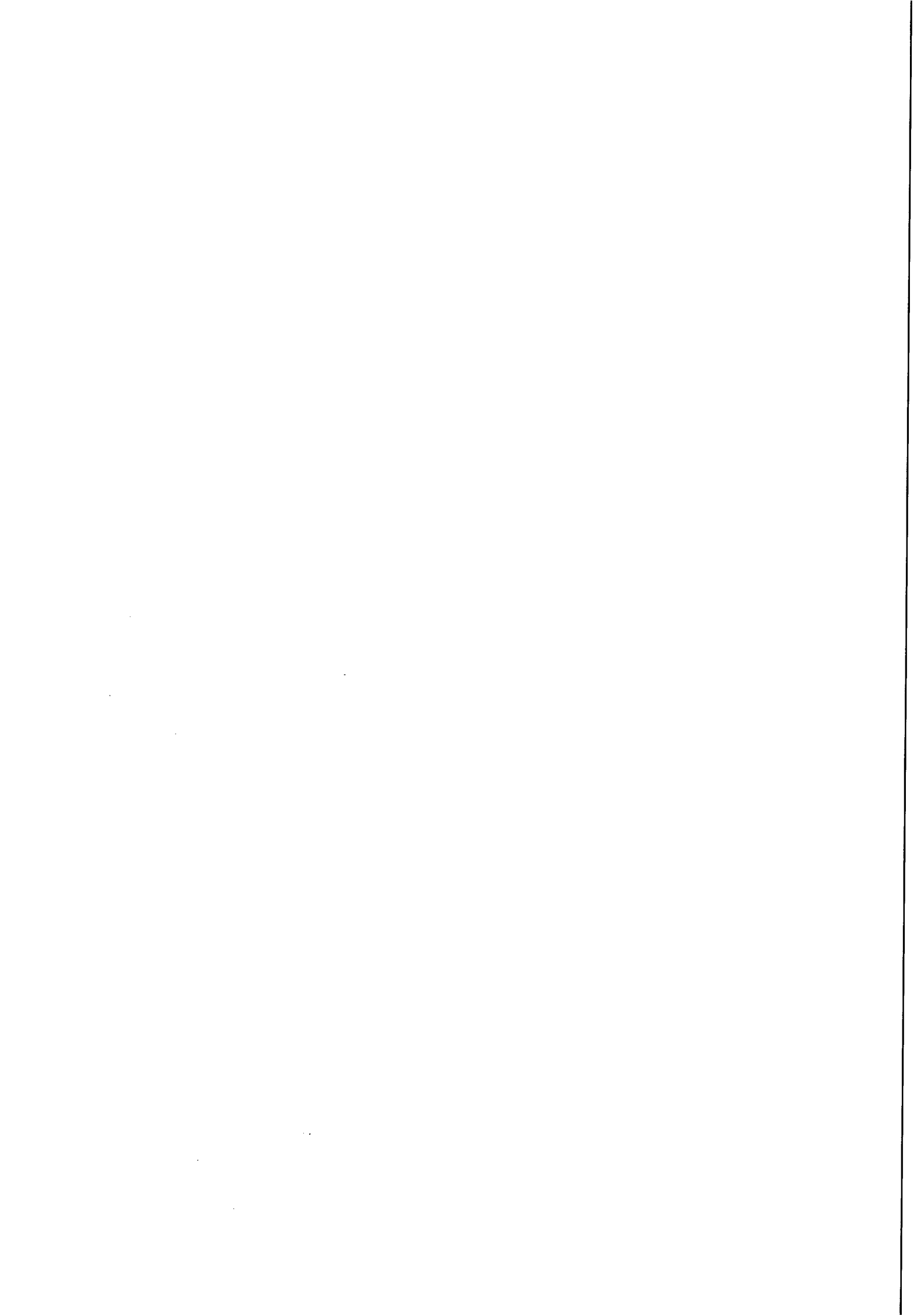
5.6. Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo),
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





203
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBS: No caso das **ME** e **EPP**, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");

6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

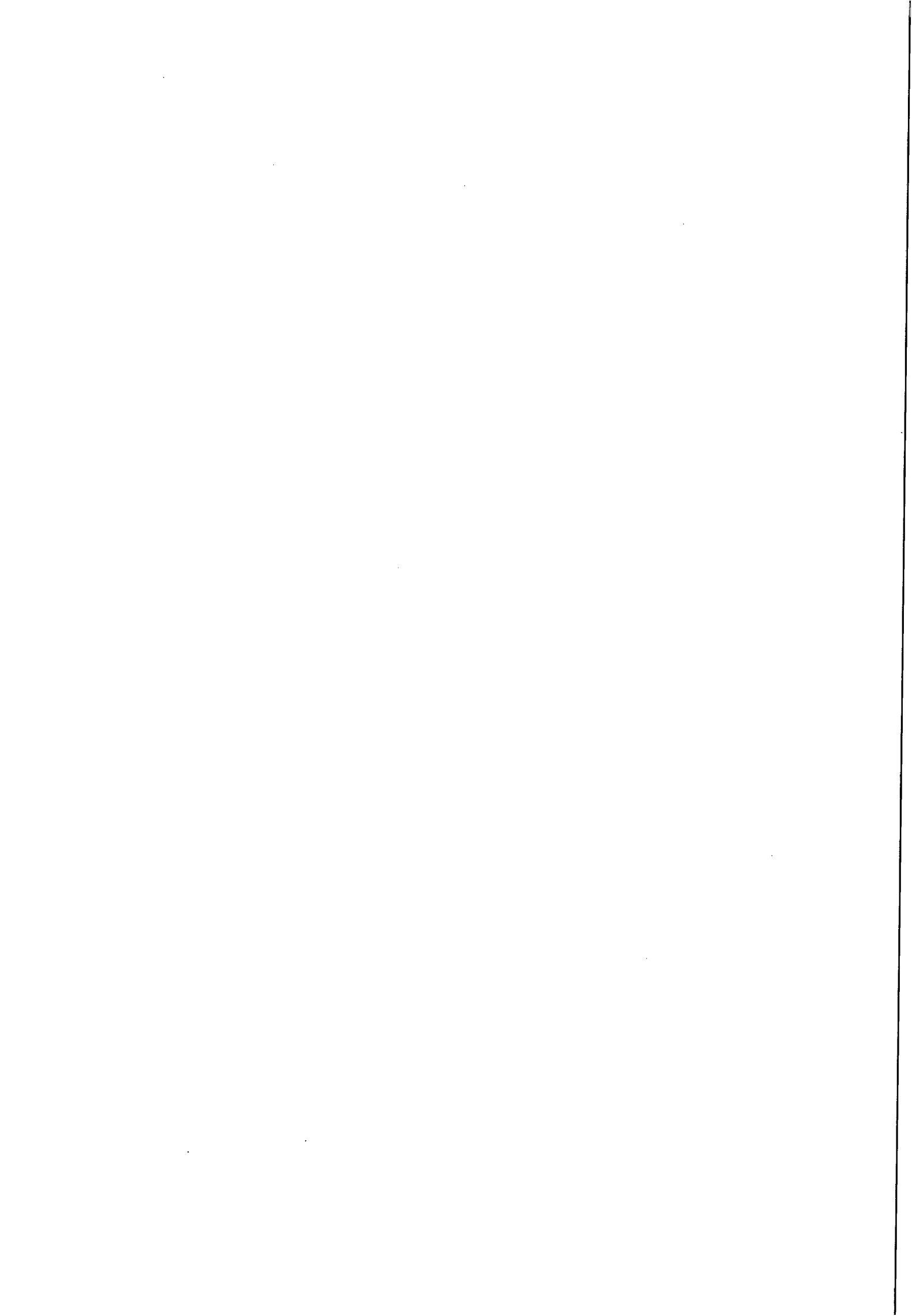
7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS".
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015– CASAL.
DIA 15/06/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).**

OBJETO: A contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone fixo e móvel, e-mail).

[Signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.1.2.2. ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015– CASAL.
DIA 15/06/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO: A contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone fixo e móvel, e-mail).

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II, deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvadas as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição dos serviços a serem executados, de acordo com a descrição contida no item 1.0 do Edital.

7.2.1.2. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando se for o caso:

a) Os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta, conforme dispostos no instrumento convocatório, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência, assinado pelo responsável da empresa.

b) Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, (modelo anexo), com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influenciam nos preços propostos para a contratação, assinados pelo responsável técnico da empresa, fazendo menção do título profissional e número do seu registro no órgão competente, (Resolução nº 282/1983 – CONFEA/CREA).

7.2.1.3. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo III, deste edital;

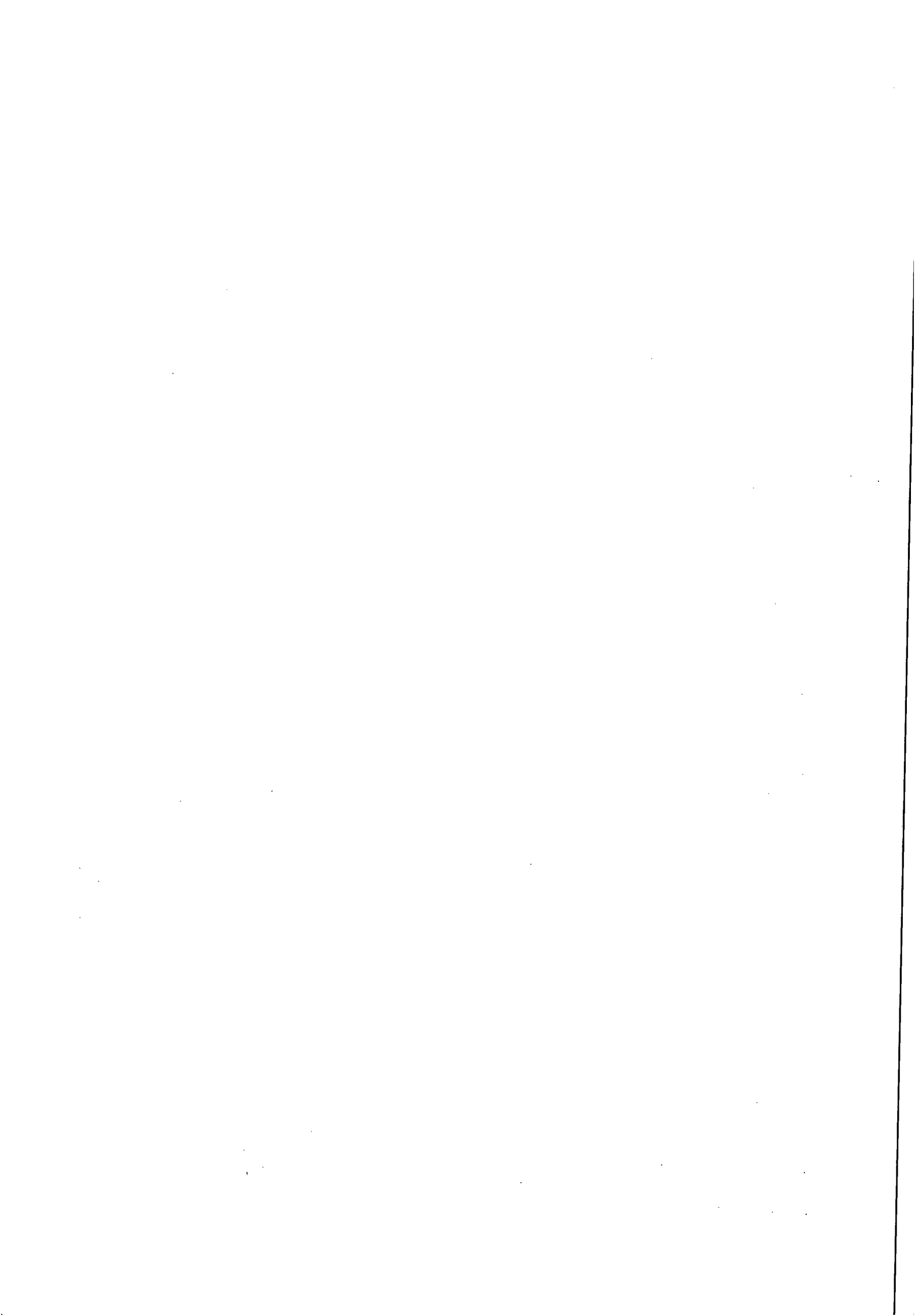
7.2.1.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

7.2.1.5. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.6. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na execução dos serviços, conforme Anexo III, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III. Indicação do nome com sua qualificação de quem vai assinar o contrato;

7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/14. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma sequência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

7.2.3. A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características da mercadoria ofertada pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I, II, III.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1. Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente á de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem **7.3.1.** ou **7.3.2.**, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

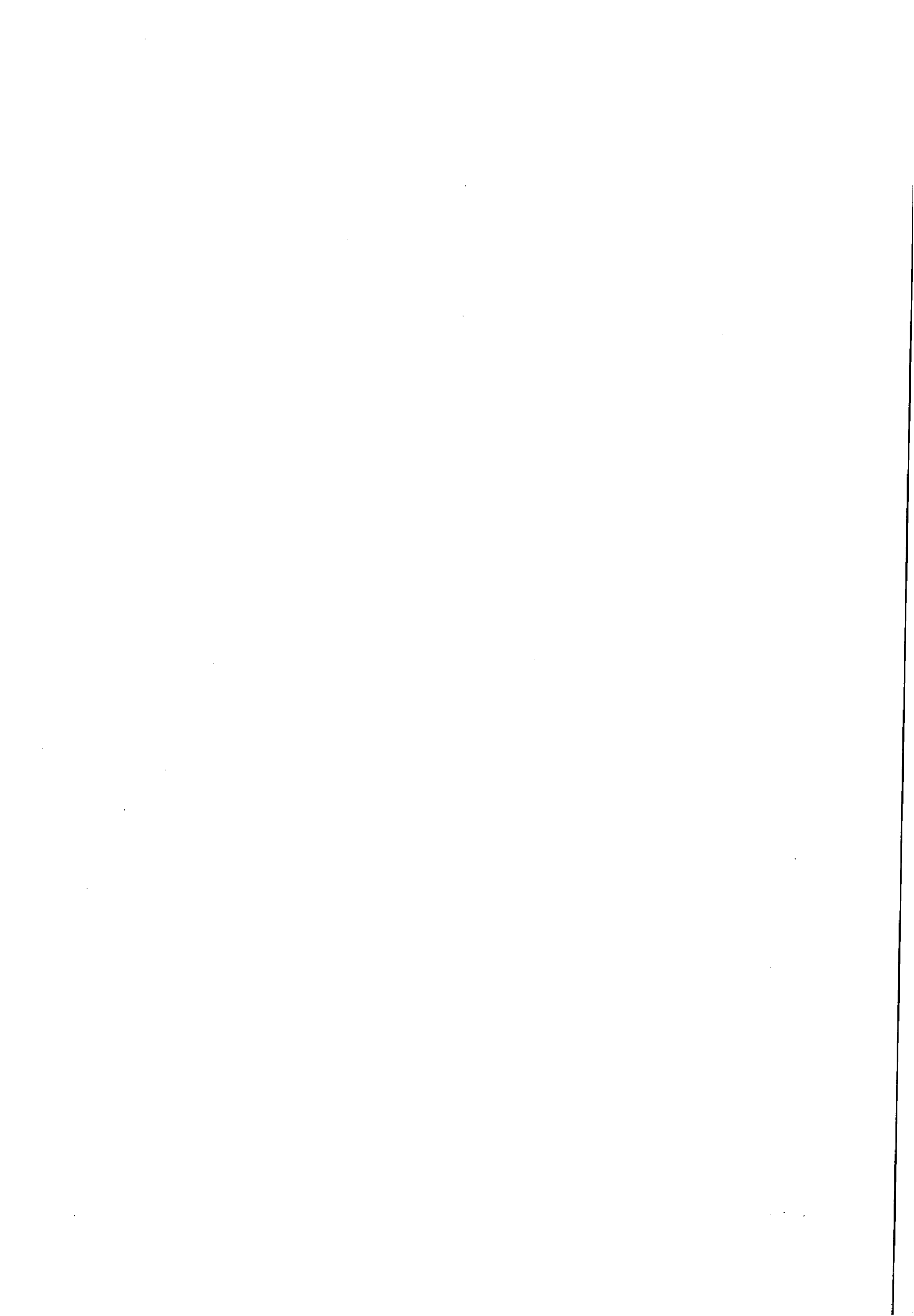
7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1**.

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital,

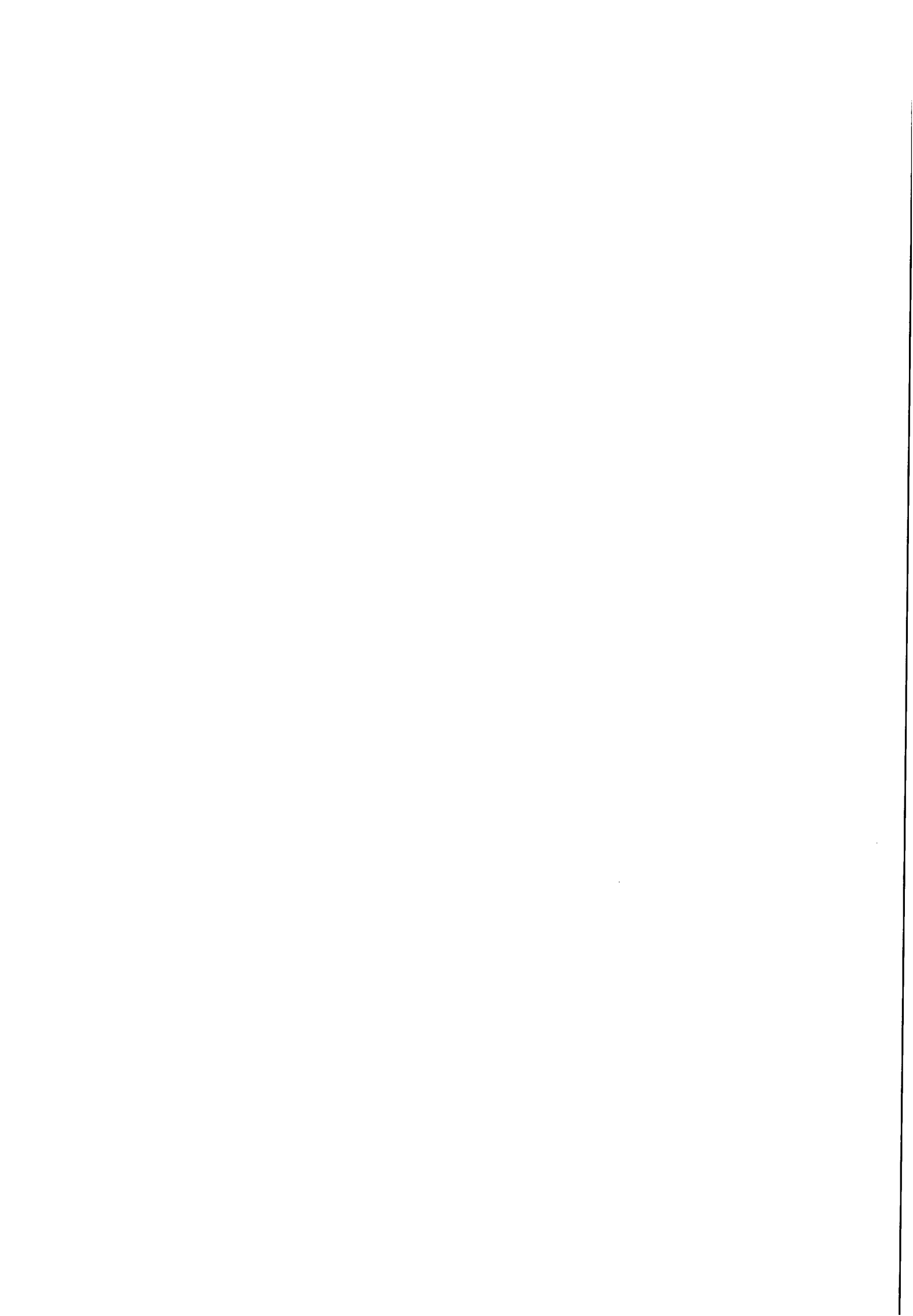
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, apresentando preços unitários e preço global maiores que os valores de referencia da CASAL.
- c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;
- e) Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.
- f) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- h) Não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

7.3.14. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligências na forma do § 3º do art. 43 da lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto á proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração;
- d) demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

7.3.15. Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



contratação;

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem 7.3.16.1., proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem 7.3.16.1., na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.16.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.16.2., o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

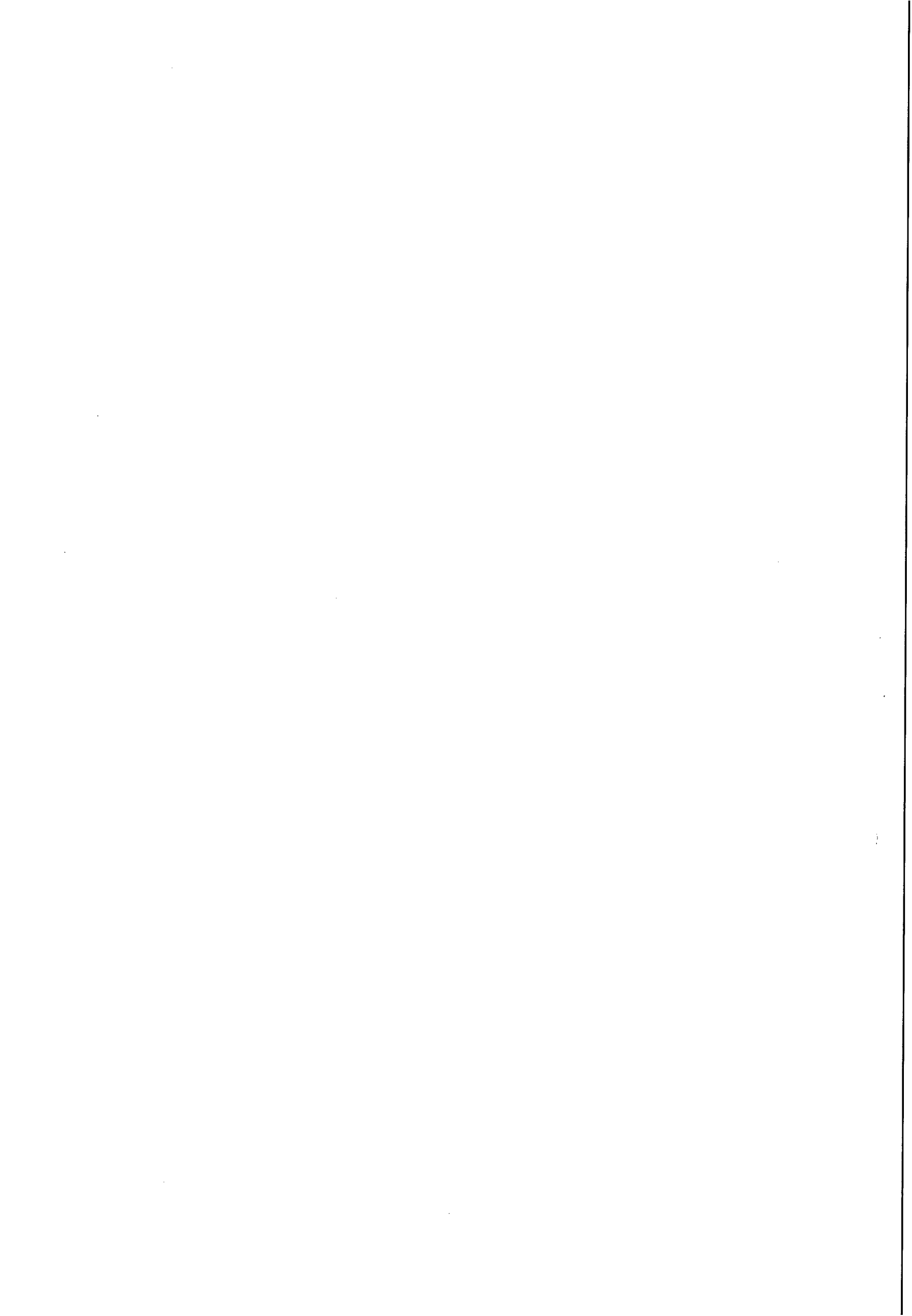
7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada, por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL.

No caso do licitante que optar por autenticação dos documentos por empregado da CASAL lotado na CPL, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis para a referida autenticação juntamente com o documento original, até 01 (um) dia antes da realização da licitação, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



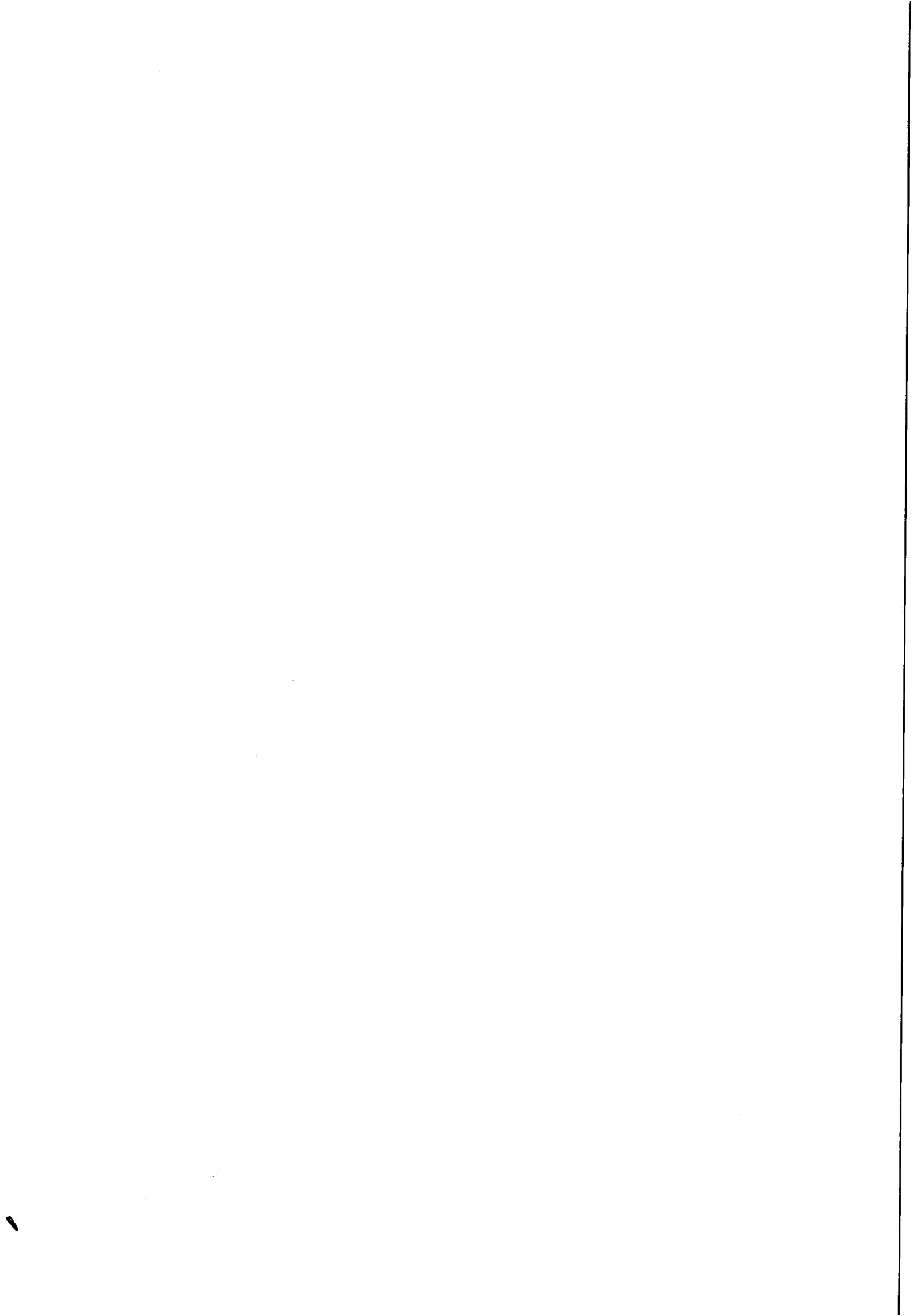
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação;
- h) Termo de Ciência e Responsabilidade de informações.

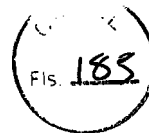
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A licitante deve apresentar acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada. O





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA/CAU;
- Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado;
 - Declaração de que se compromete a dispor em seu quadro pessoal dos técnicos adequados para a realização do objeto da licitação, bem como de empregados qualificados e suficientes para para realização dos serviços (inciso II do art. 30 da lei 8.666/93).
 - Relação dos técnicos de nível superior, com sua respectiva qualificação, que ficarão responsáveis pela execução do serviço. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL
 - Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, disporá de pessoal treinado para execução dos serviços ora licitados;

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

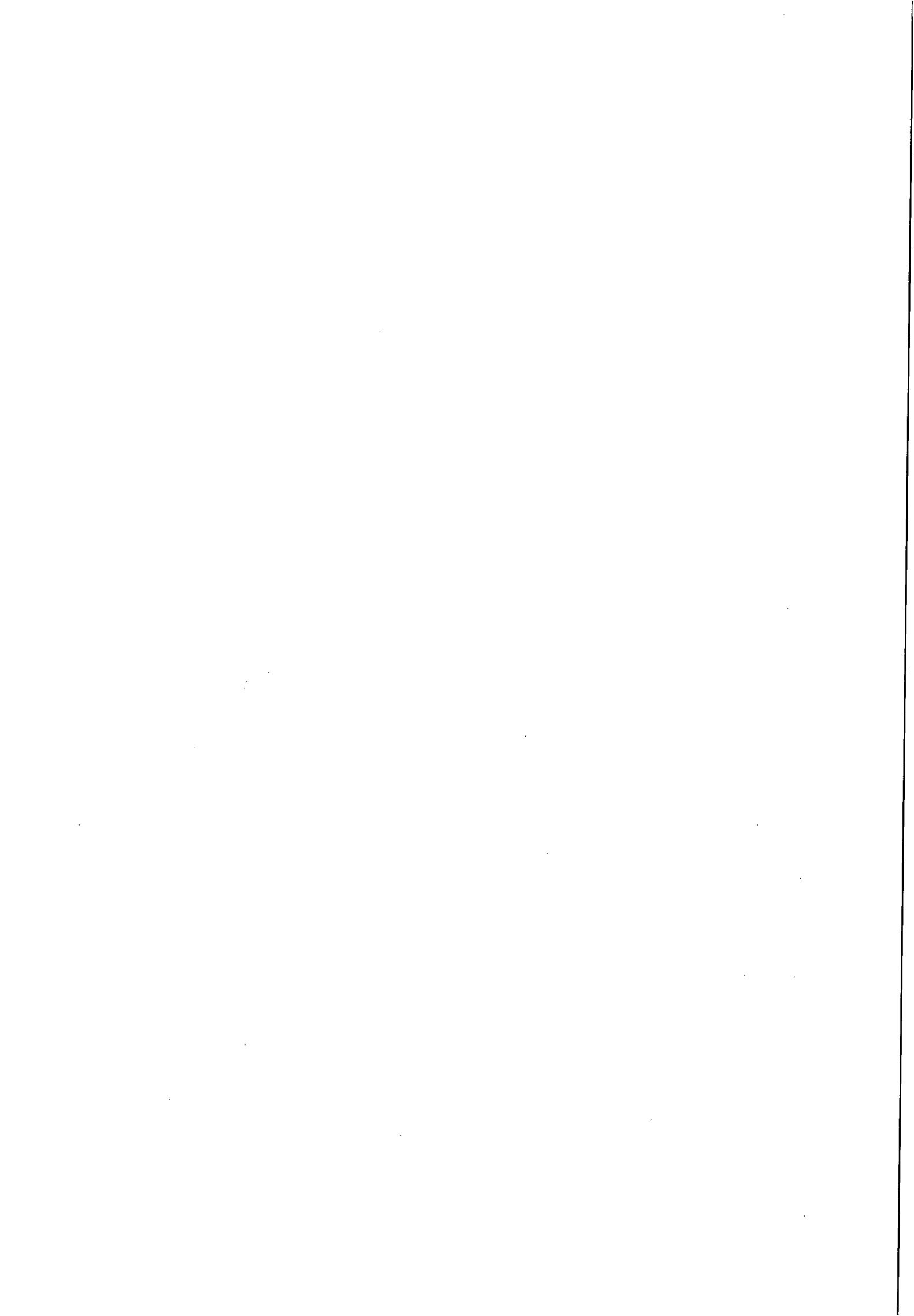
- Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.
- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral:

$LG \geq 1,0$

PP 04/2015-CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente:

LC \geq 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral:

EG \leq 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.

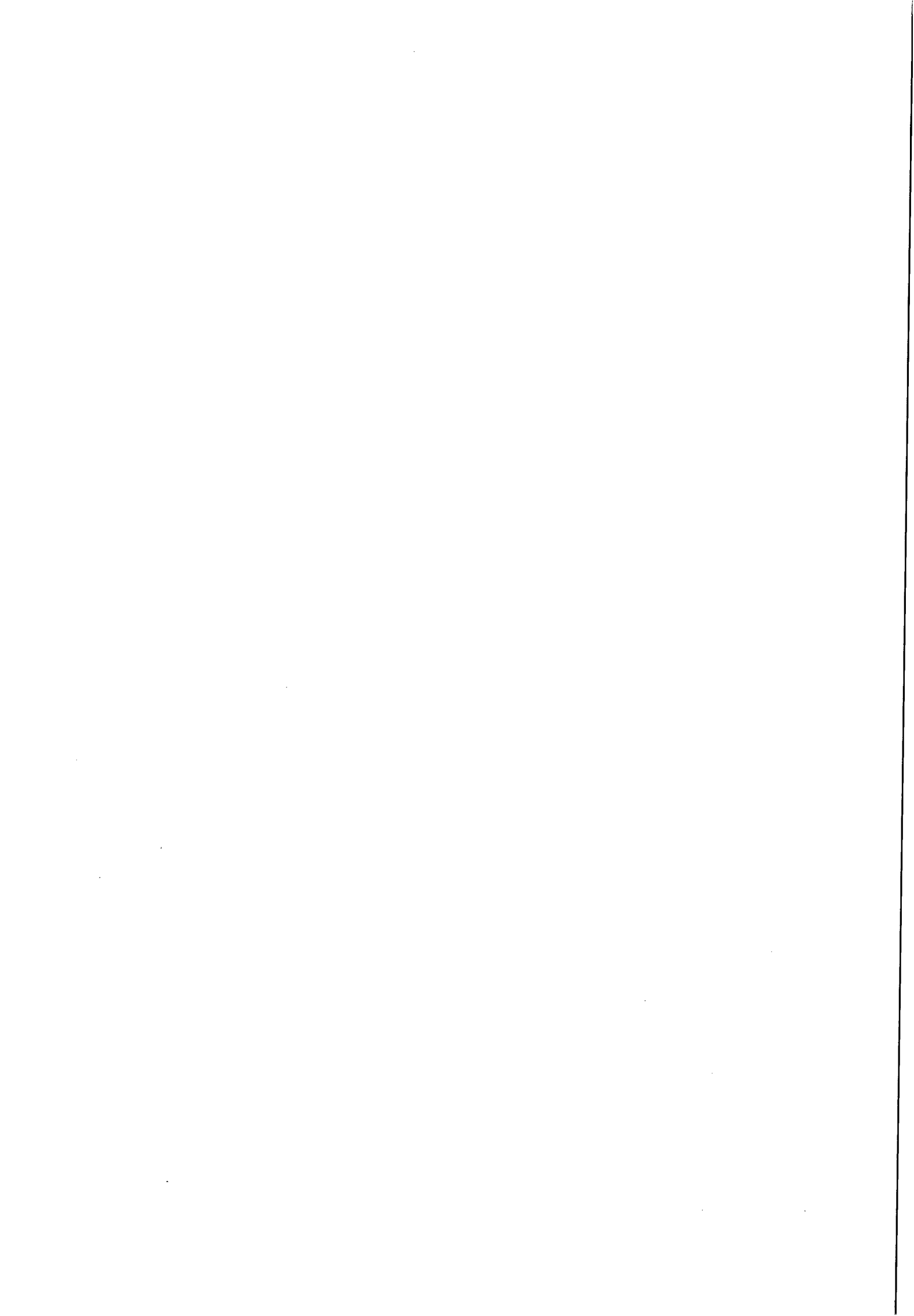
7.4.4. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

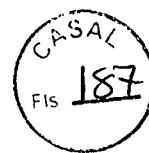
7.4.5. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.6. As Micros e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.6.1. As Micros e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.6.2. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

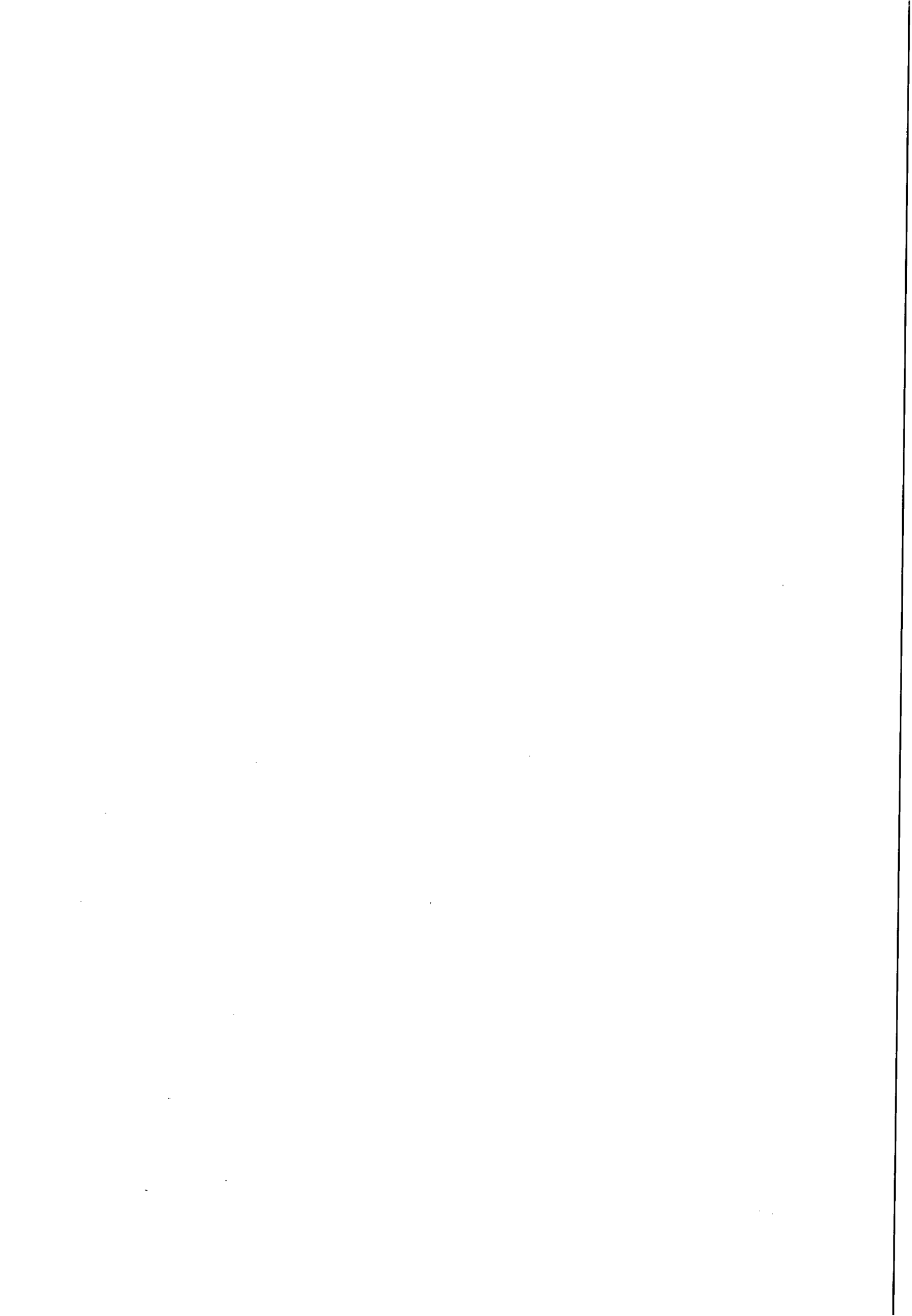
- 8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.
- 8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.
- 8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.
- 8.4.** Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.
- 9.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0. DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.
- 10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



212
8046

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0. DA EXECUÇÃO

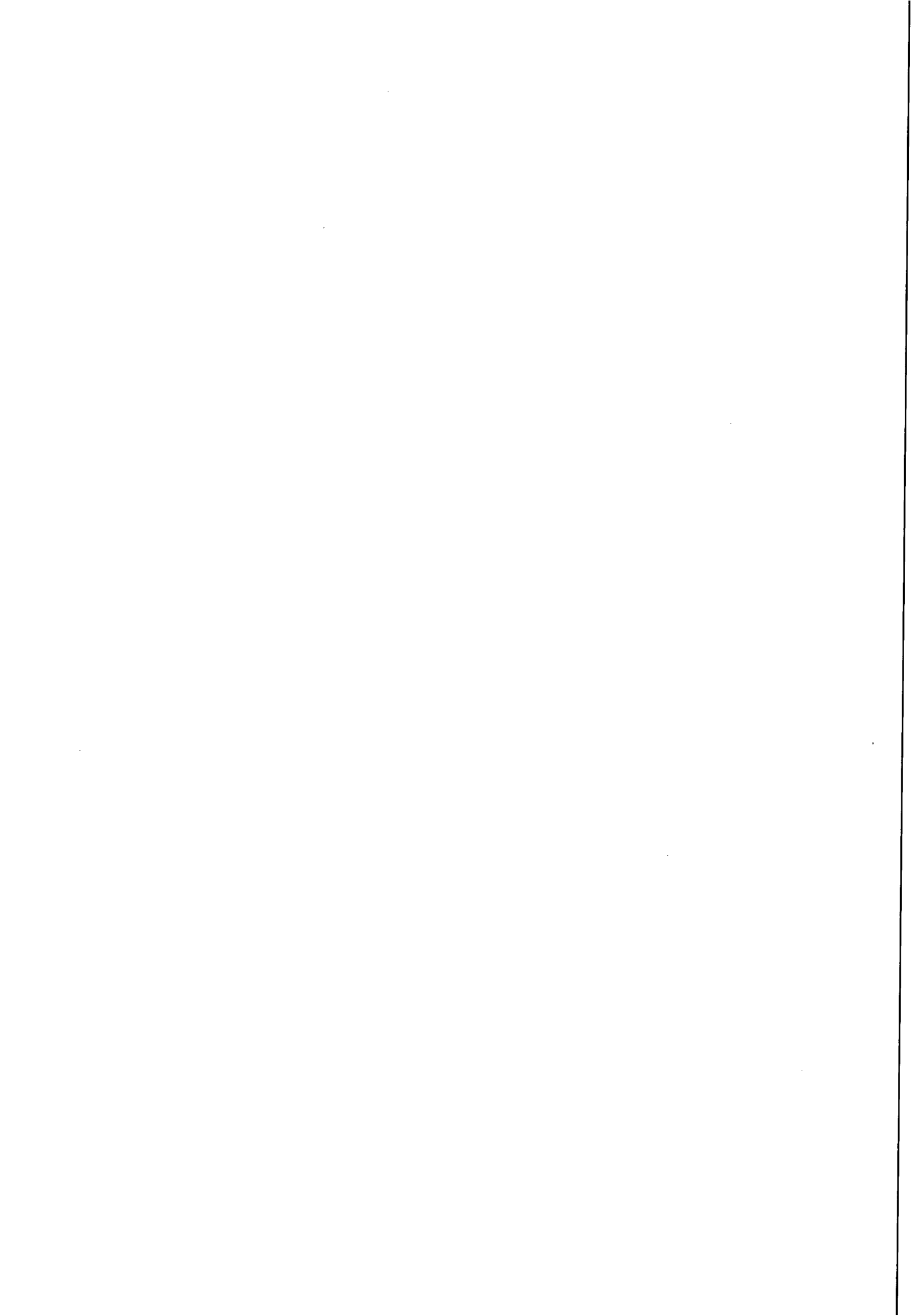
12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0. DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II deste Edital.

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

13.3. A CONTRATADA quando do pagamento, deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

13.9. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item 13.2, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

14.0. DO PRAZO E DO REAJUSTE

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observados a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e se os preços contratados são coerentes com os preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da lei nº 8.666/93, tendo em vista que os serviços a serem contratados são de natureza contínua.

14.3. O reajuste com base no INCC será precedido de solicitação da contratada, exclusivamente para os insumos, previstos nas planilhas de custos, considerando:

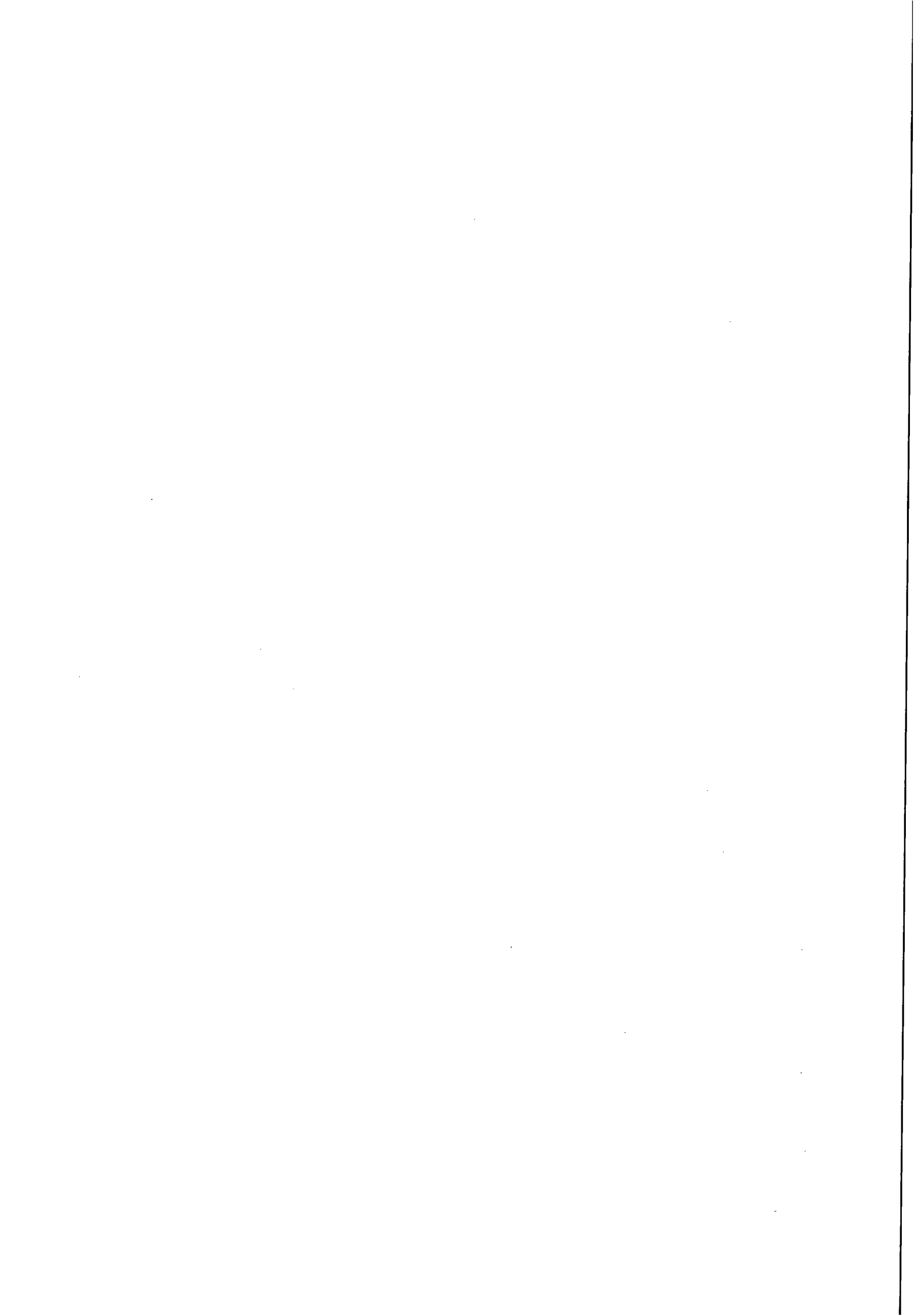
- a) Os preços praticados no mercado e em outros contratos da administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;

15.0. DA SEGURANÇA E DA SINALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

15.2. A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, devendo fornecer EPI'S a cada trabalhador observar rigorosamente a sinalização de vias públicas quando da execução dos serviços, tudo conforme detalhado e especificado no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento convocatório.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



16.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.

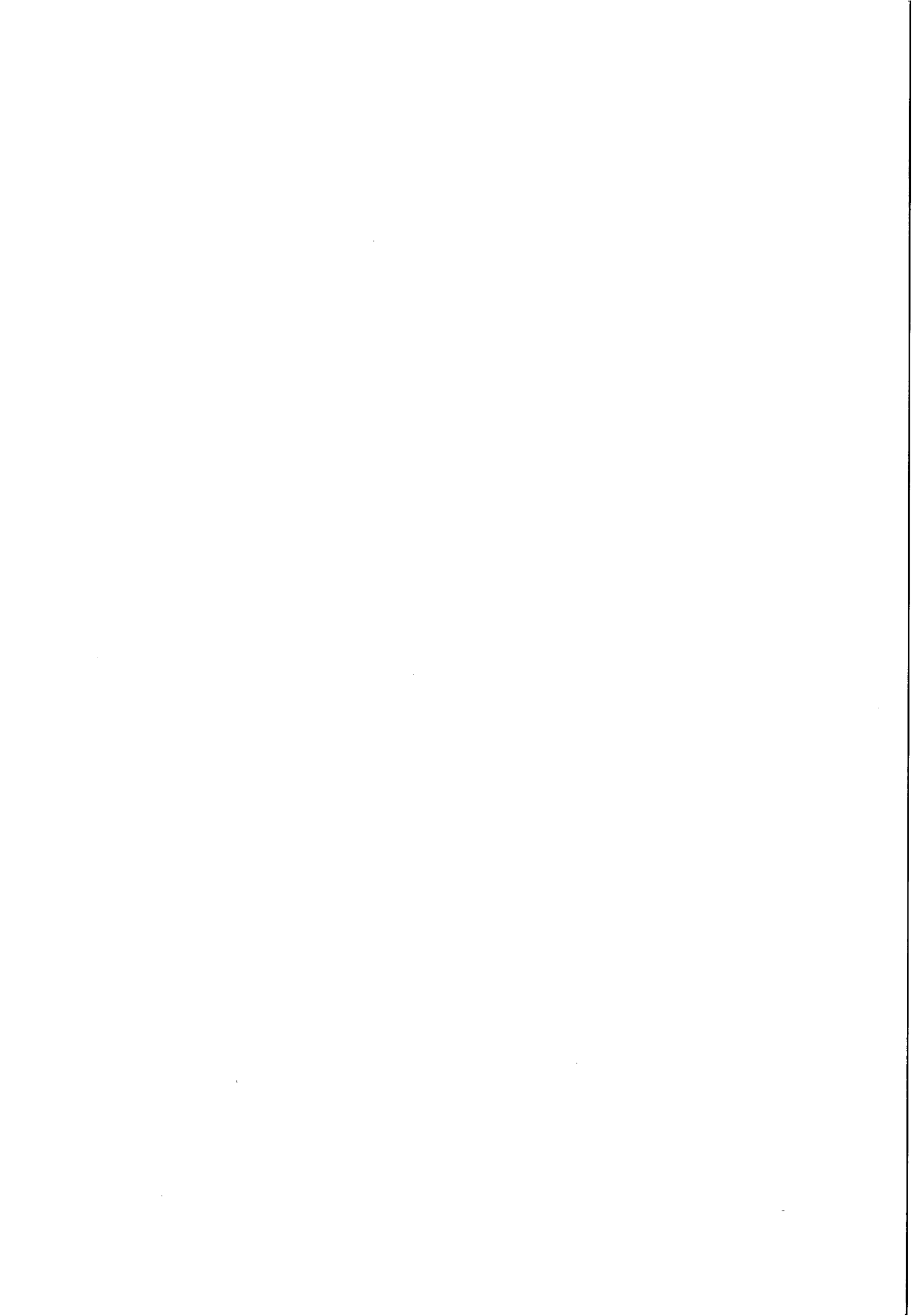
17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.7. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

17.9. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

17.10. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

17.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

17.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

17.13. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas parte, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

17.14. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da e execução ou de materiais empregados.

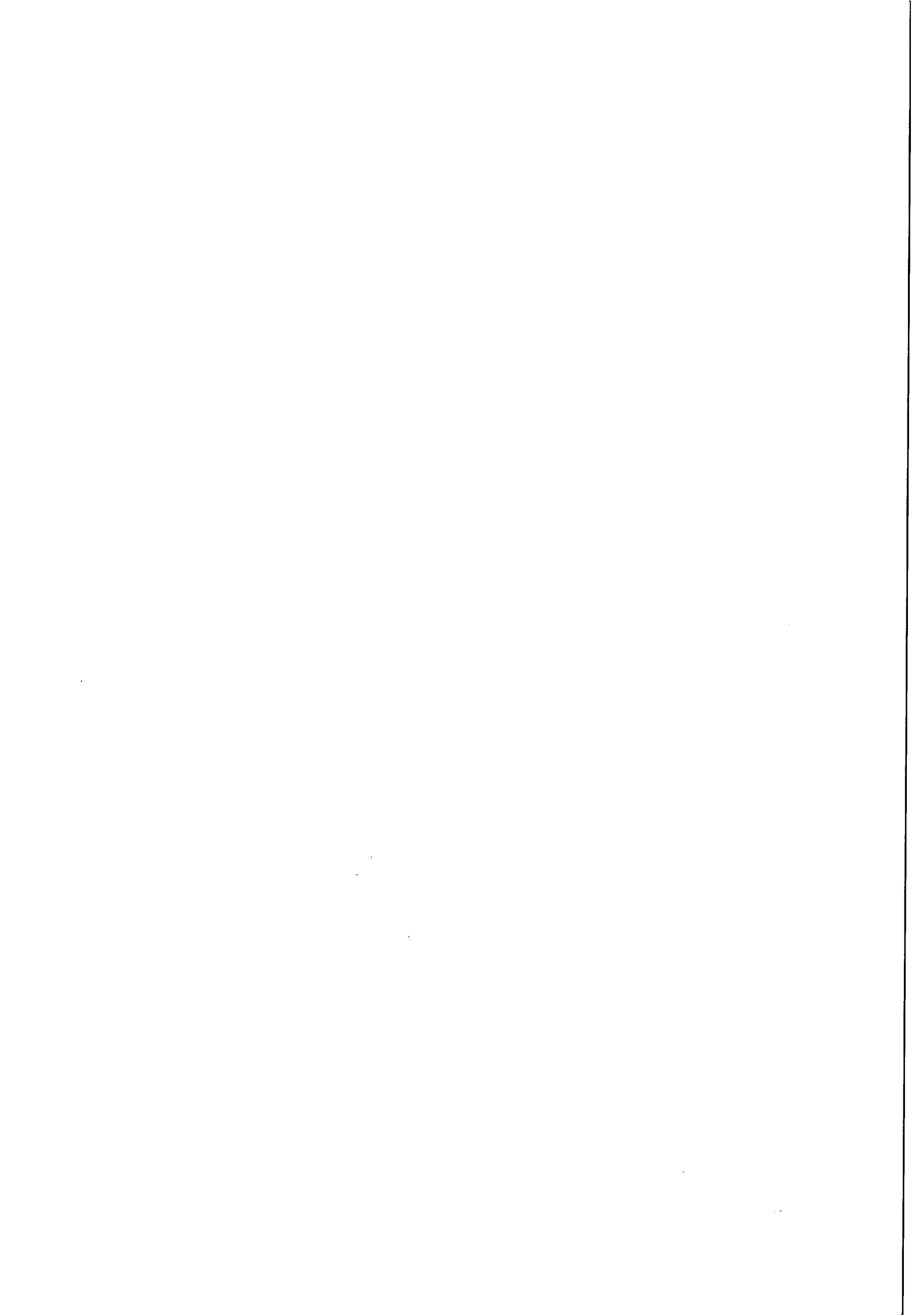
17.15. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

17.16. A licitante deverá manter as mesmas condições habilitatórias durante toda a vigência do contrato.

Maceió /AL., 27 de maio de 2015.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira


Engº Francisco Beltrão
Vice-Presidente de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Handwritten signature

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

ANEXO I

PROJETOS BÁSICOS

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES**

UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

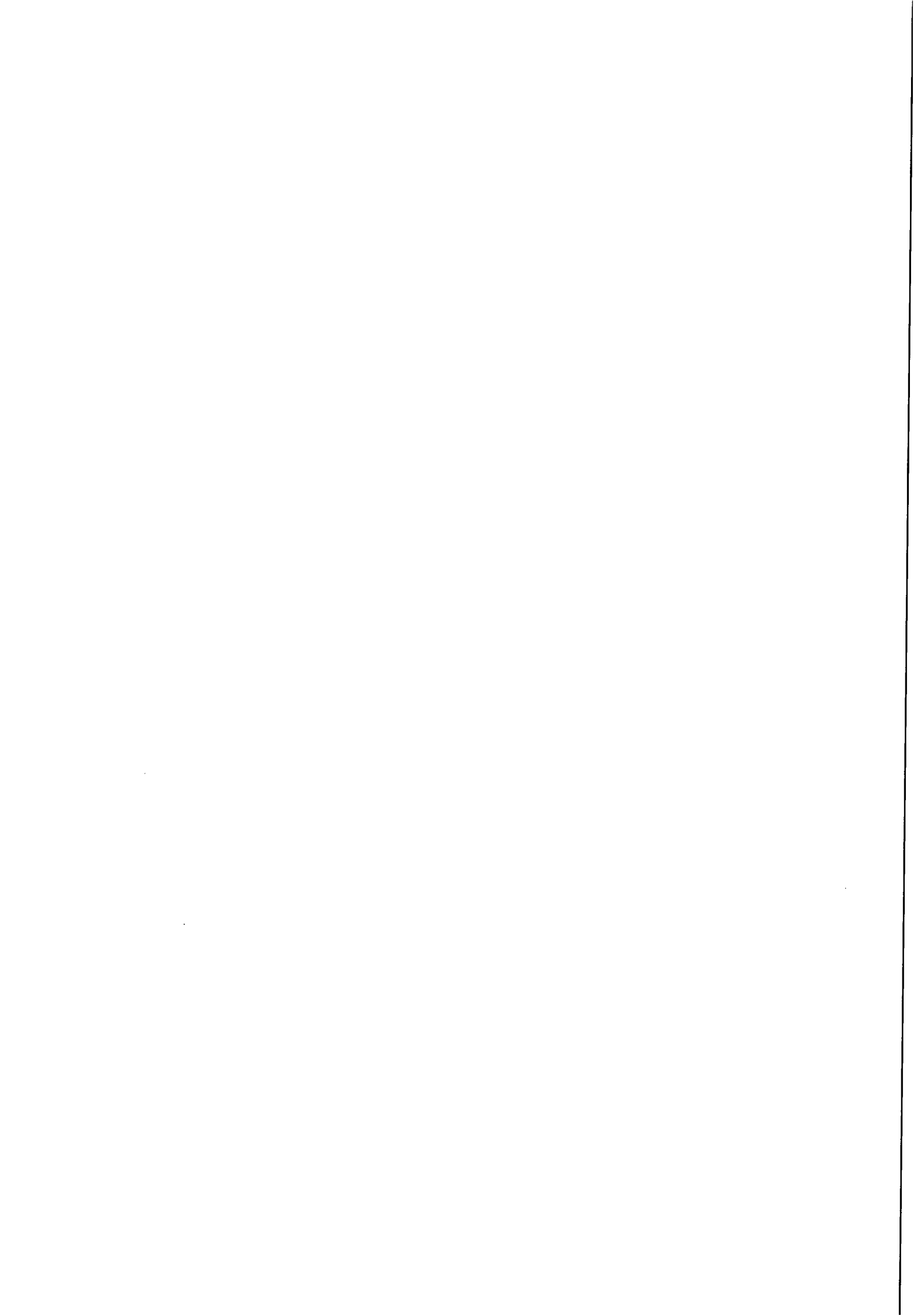
Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

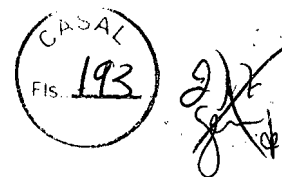
Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Handwritten signature





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócio Farol – compreendendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

- a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;
- b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;
- c) Redução do tempo de atendimento;
- d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.
- e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;
- 4.2 Informação dos vazamentos localizados a unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL;
- 4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;
- 4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;
- 4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;
- 4.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;
- 4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;
- 4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);
- 4.9 Recuperação da tubulação danificada;
- 4.10 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

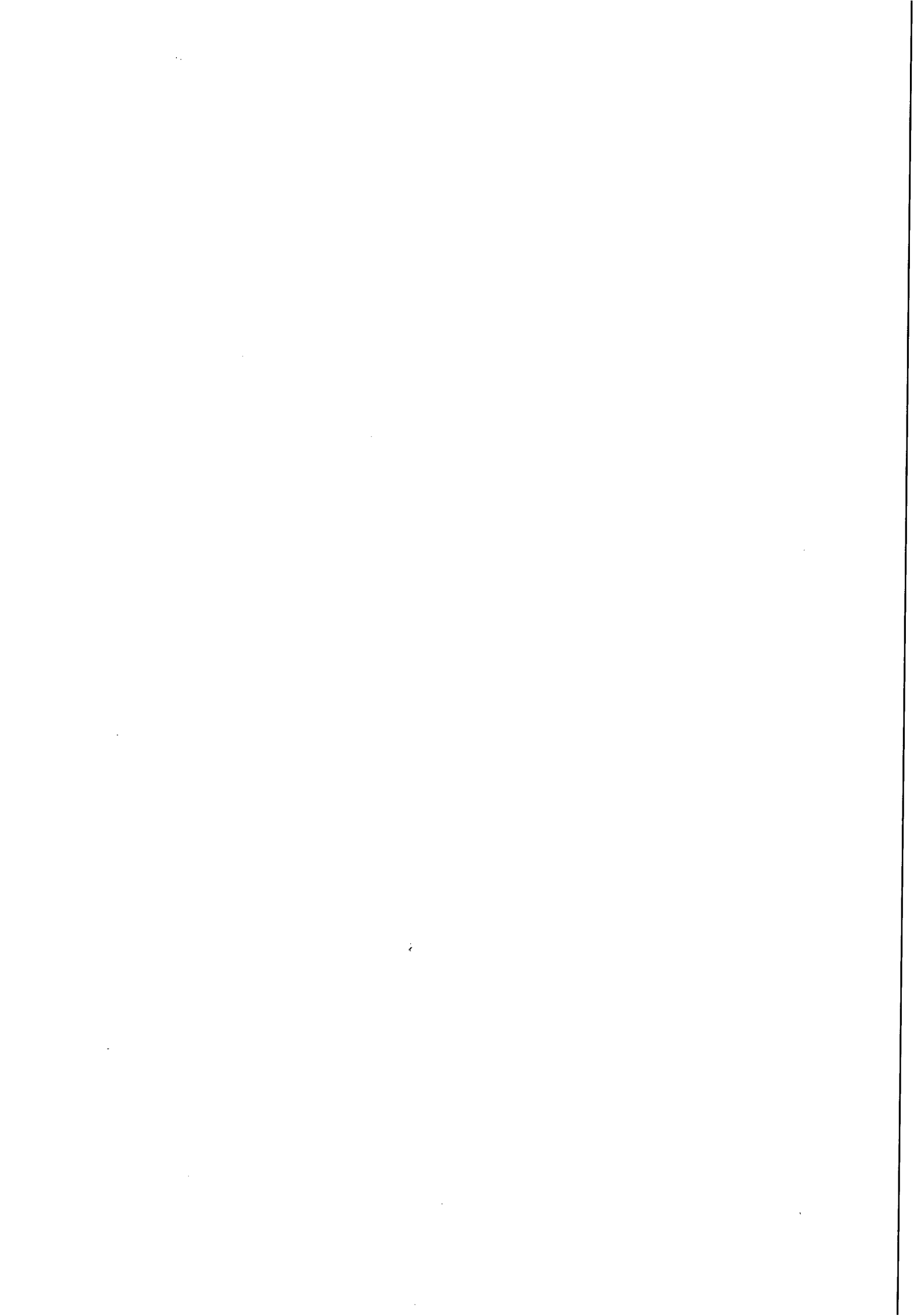
5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, será prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668/93 - o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Farol





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



gls
P-4

dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36, respectivamente nos bairros: Farol, Gruta de Lourdes, Pitanguinha, Pinheiro, Santo Amaro, Canaã, Jardim Petropólis, Mutange, Bebedouro, Bom Parto, Chã da Jaqueira, Jardim Petropólis II, Jacintinho, Feitosa, Sítio São Jorge, Chã de bebedouro, Ouro Preto, Serraria, Antares, Antonio Magalhães, Barro Duro, Bariloche, Jacarecica, Ouro Preto, Santa Amélia, José da Silva Peixoto, Tabuleiro, Samambaia, Cambona, Grota do Rafael, Levada e Brejal.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade do servidor Paulo Pímar Dantas Correia, mat. 1635 da UN Farol, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNECA, através de Ordem de Serviço.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

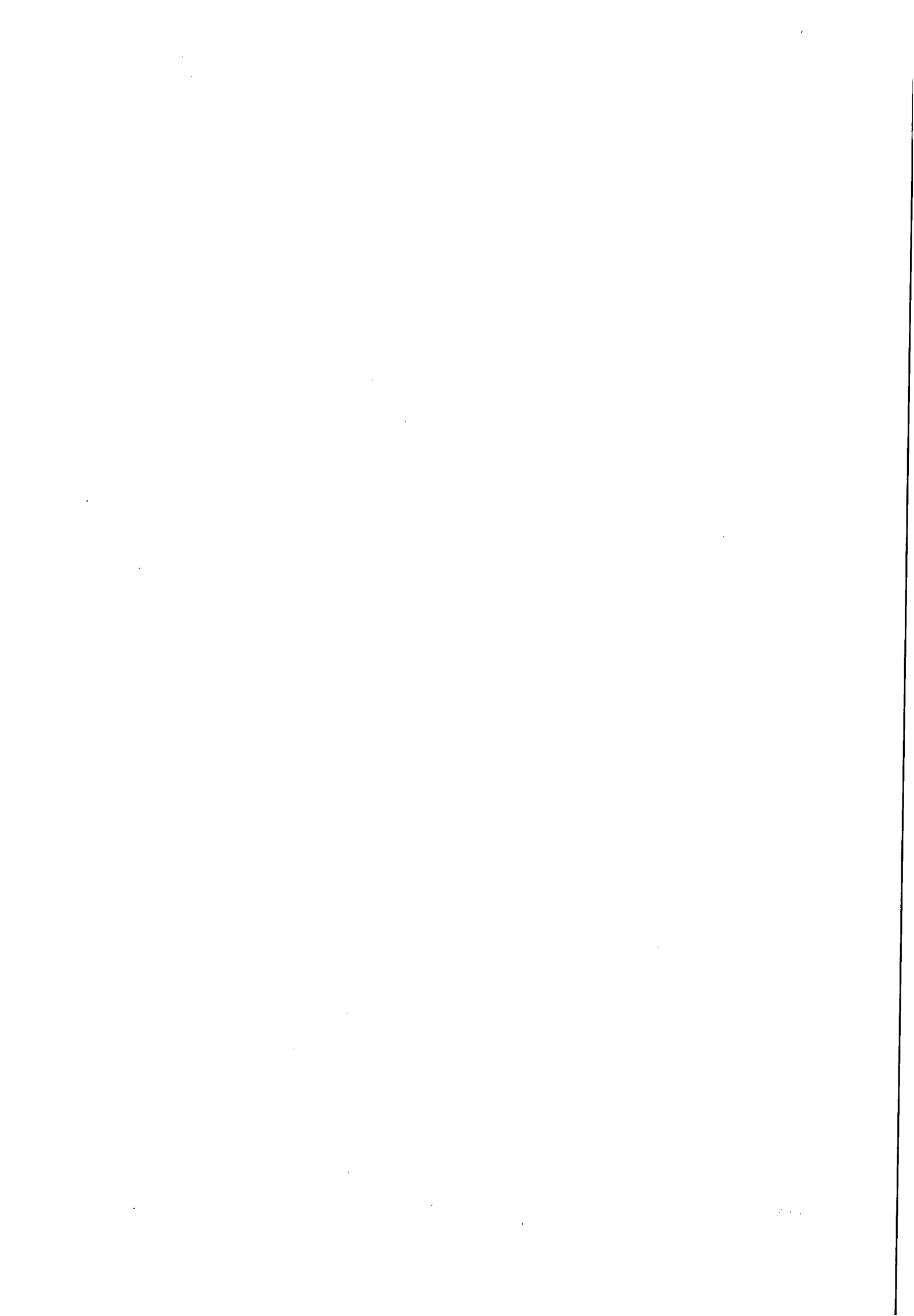
A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços

g





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.

b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.

c) O PCMSO atualizado.

11.3 - EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

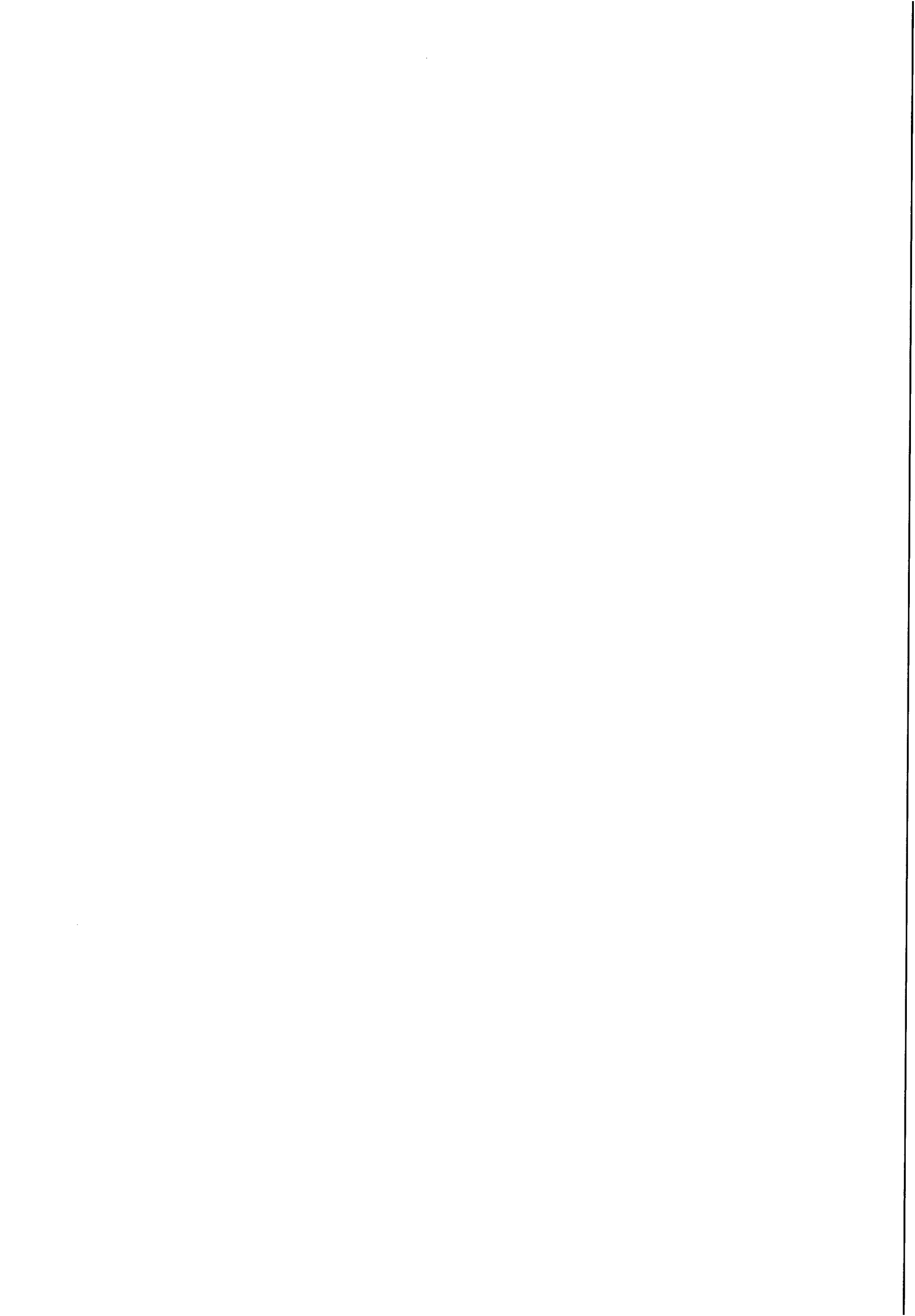
Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA

- Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de veículos, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todos os veículos devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais dos veículos de acordo com o padrão da CASAL

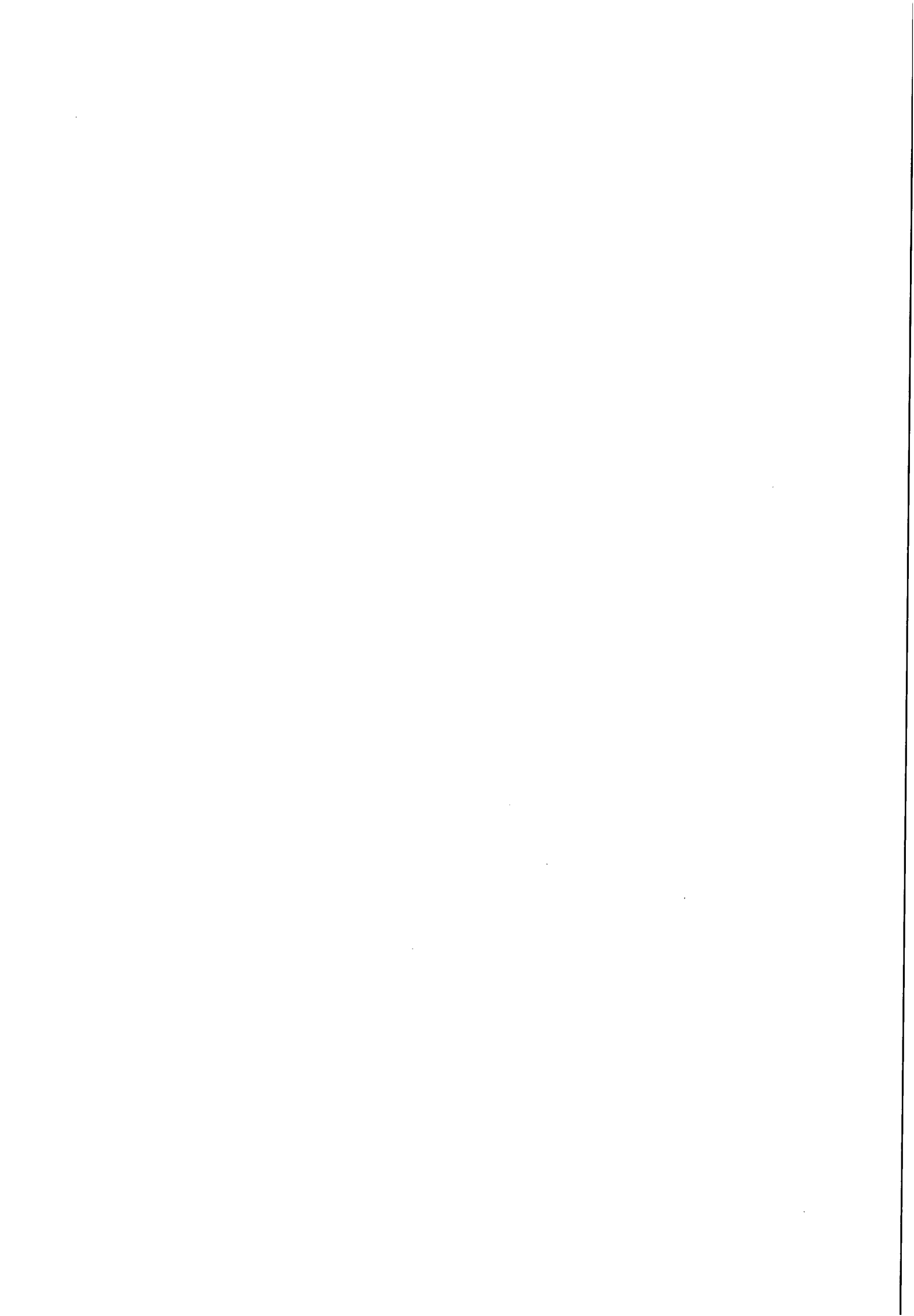
- Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

- Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

- Quantificação de Pessoal





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

11.2 DOS SERVIÇOS

• Localização de Vazamentos

A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa

• Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

• Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

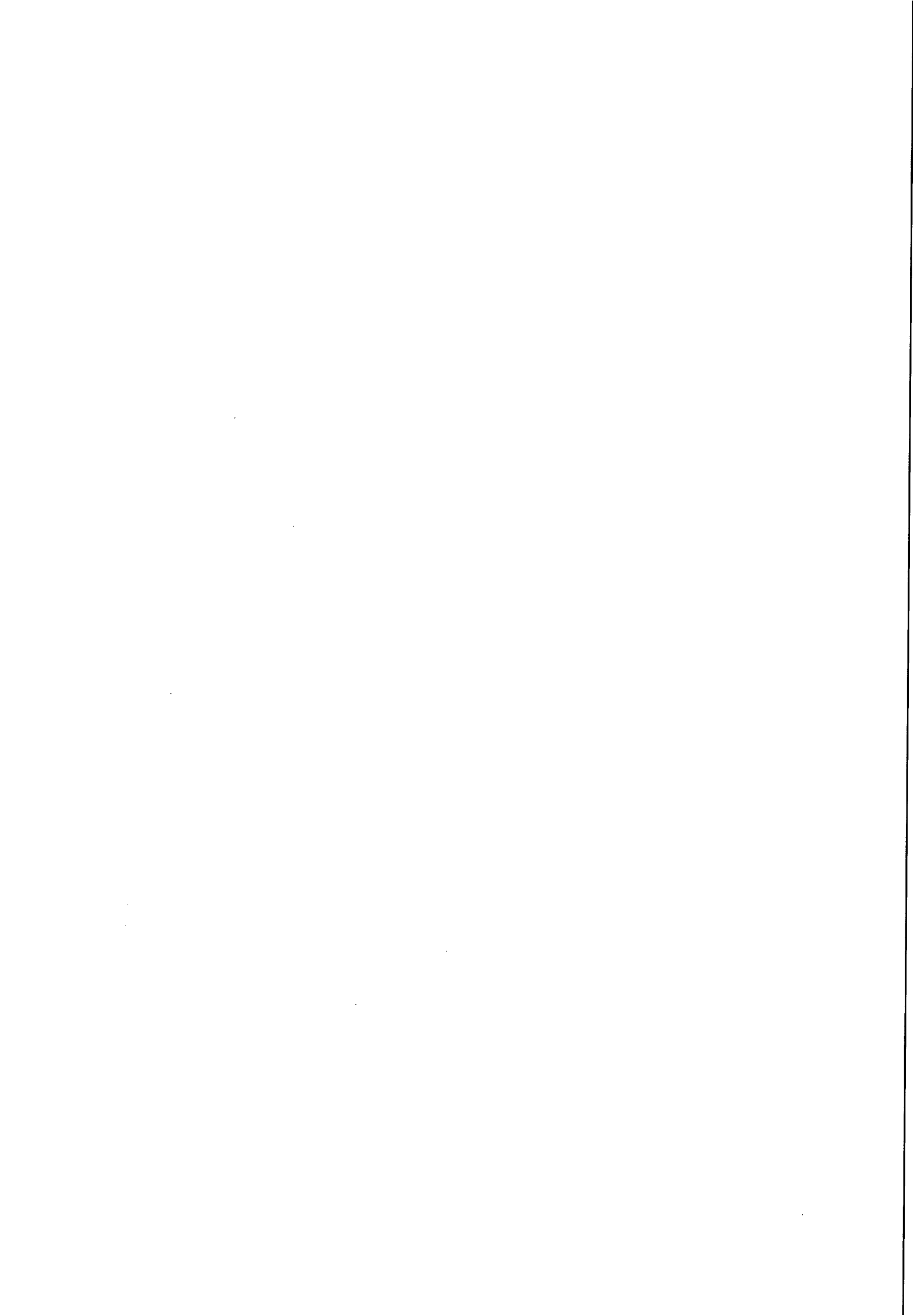
• Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

• Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

• **Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões**

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

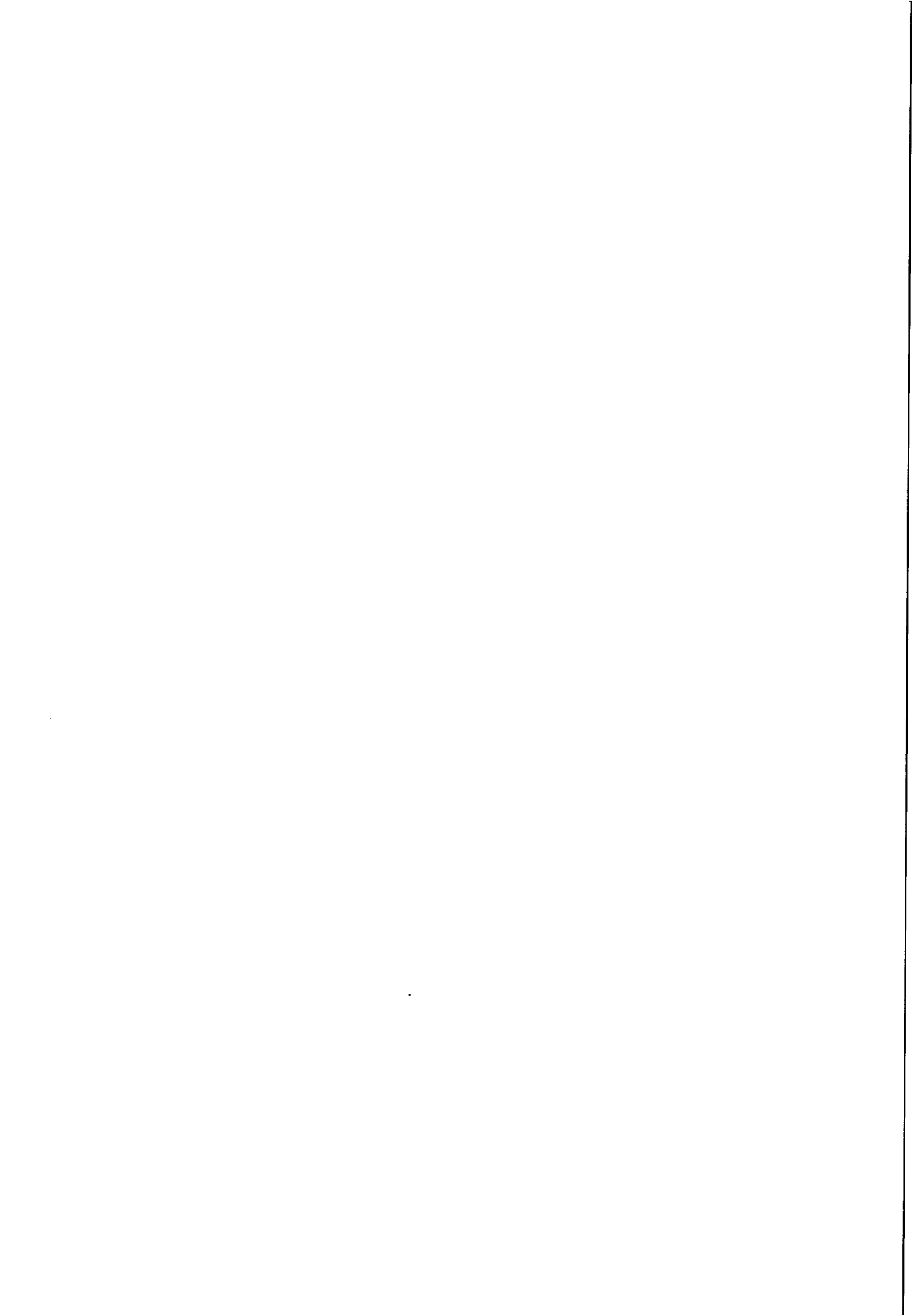
Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de freqüência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço, com controle diário através de registro de atendimento - (R A).

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.

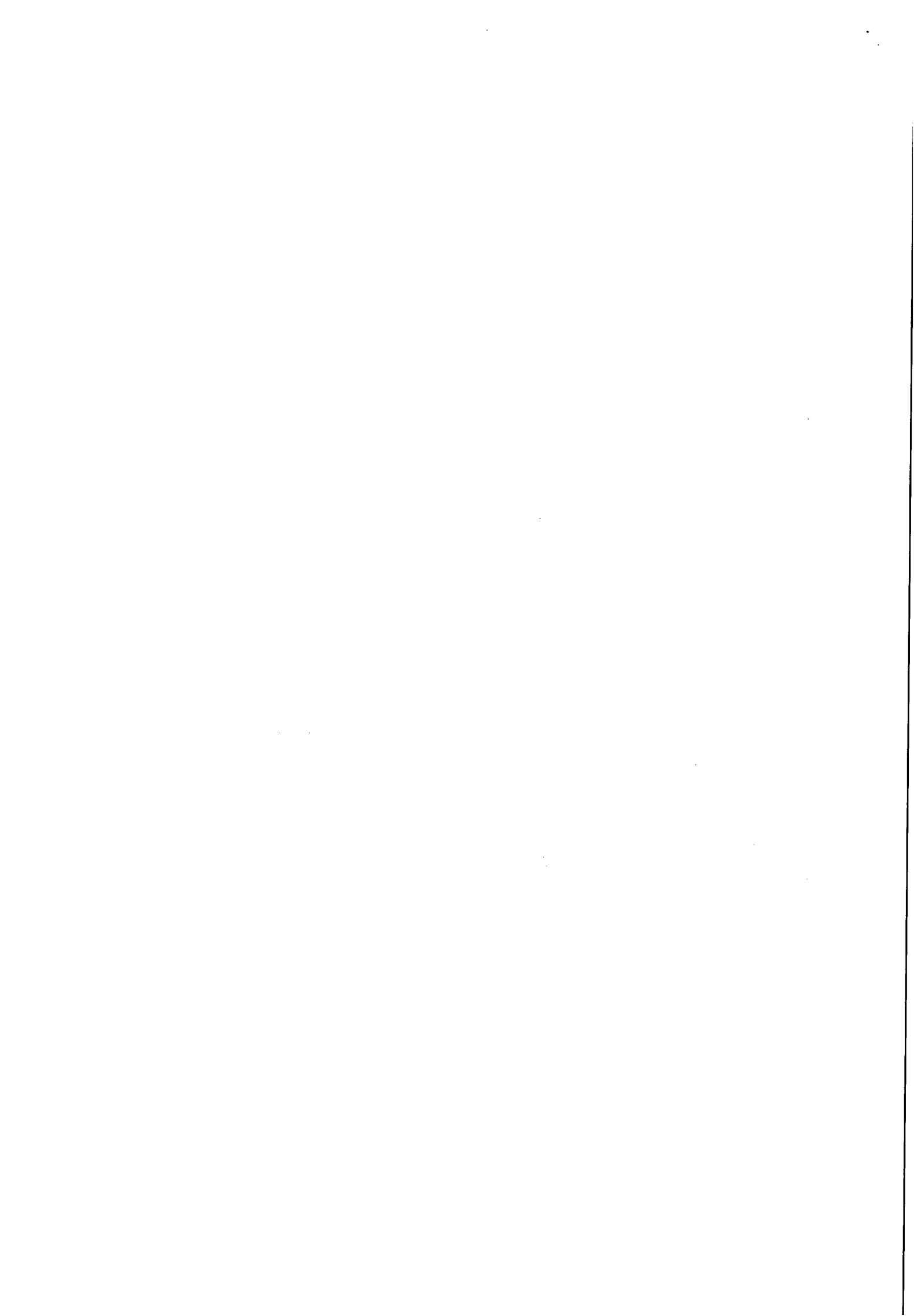
A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado, sendo que os valores unitários devem ser iguais ou menores que os valores de referência da CASAL

A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comorá sua equipe de trabalho do mês subseqüente.

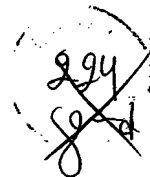
Maceió, Fevereiro de 2015.

Rodrigo Brito de Souza
Téc. Ind. – CREA 020058720-0





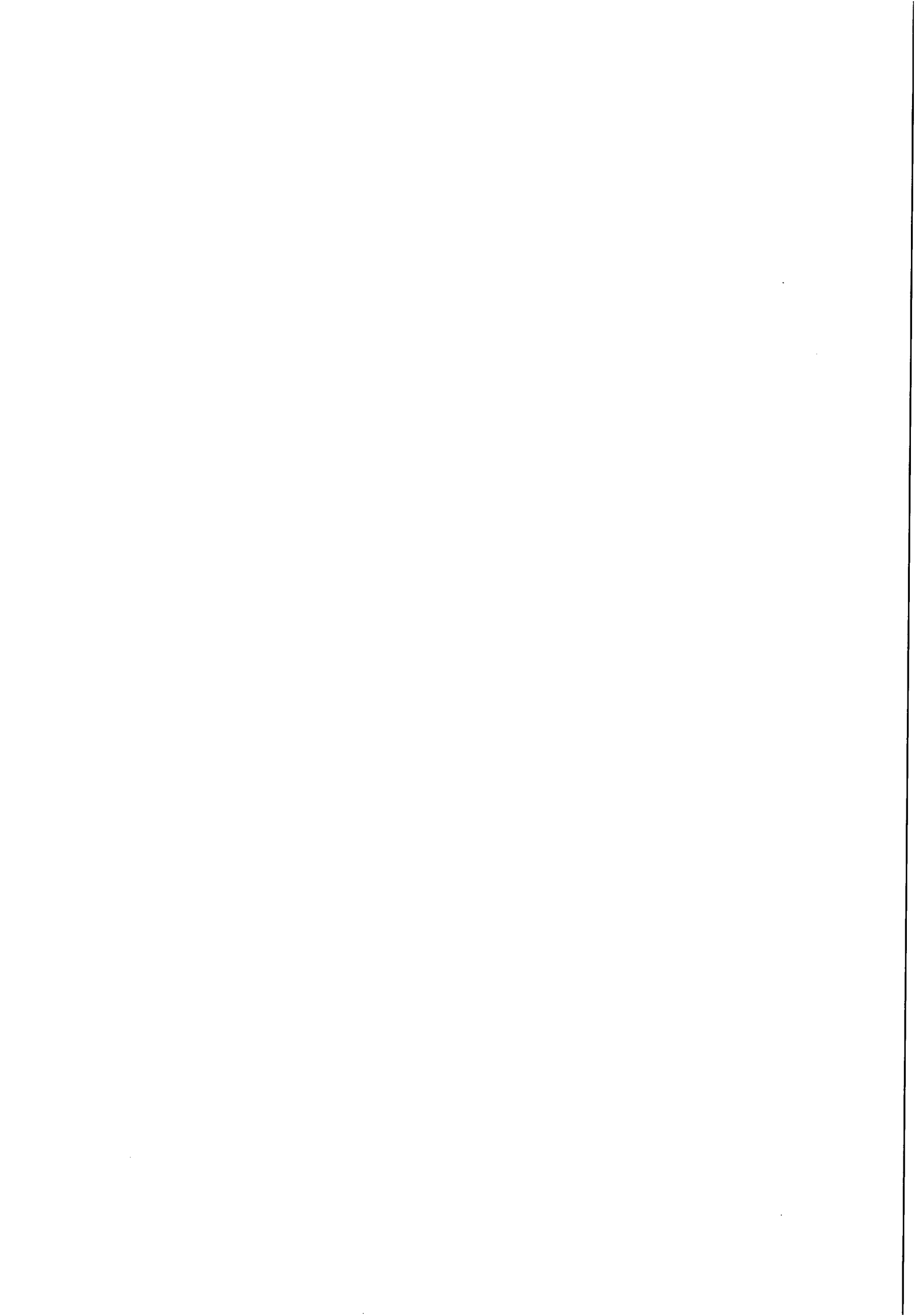
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PLANILHA 01 – QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade de Negócio Farol - CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	60
02	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	10
03	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	90
04	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	60
05	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	120
06	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	un	120
07	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	120
08	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	90
09	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	120
10	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	30
11	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	30
12	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	120
13	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	60
14	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	300
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	420
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	300
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	180
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	180
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	30
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	180
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	60
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE
VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E
LIGAÇÕES DOMICILIARES**

UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

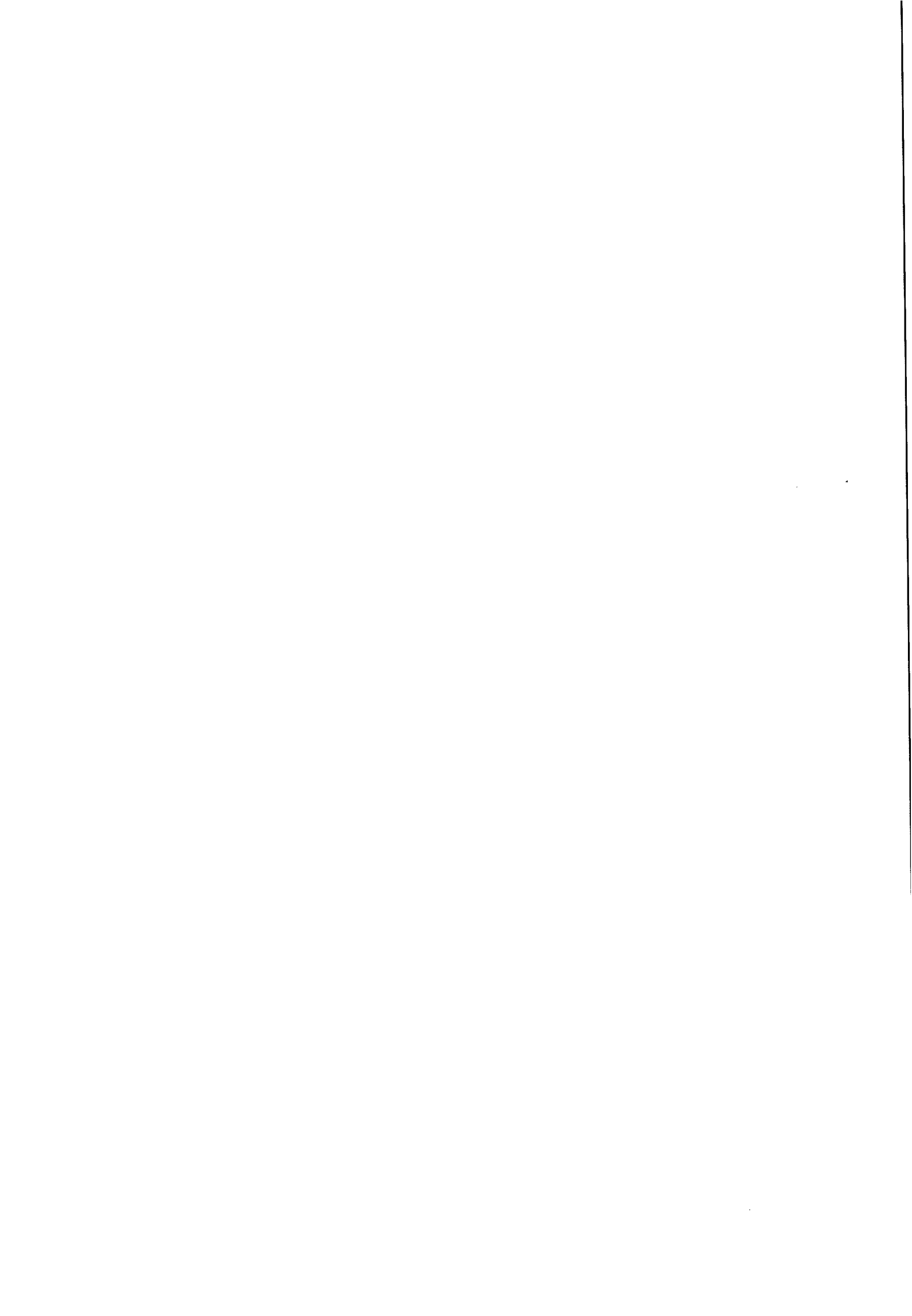
Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO

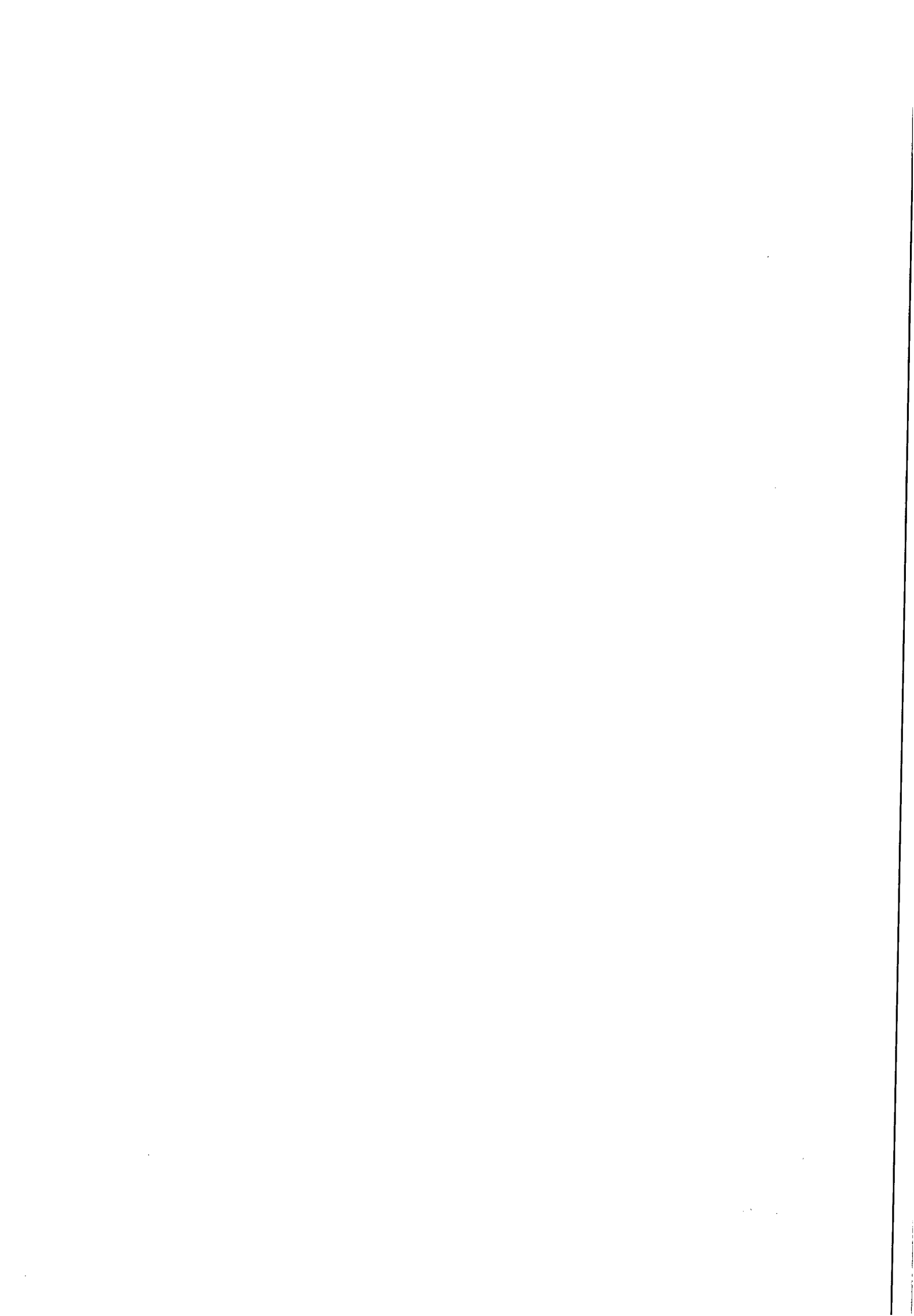
Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócio Jaraguá – compreendendo os setores comerciais: 01 a 13, 60 e 61 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

- a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;
- b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;
- c) Redução do tempo de atendimento;
- d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.
- e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;
- 4.2 Informação dos vazamentos localizados à unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL, através de smartfone ou tablet
- 4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;
- 4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



- 4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;
- 4.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;
- 4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;
- 4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);
- 4.8 Recuperação da tubulação danificada;
- 4.9 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668 de 25.06.1993, ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

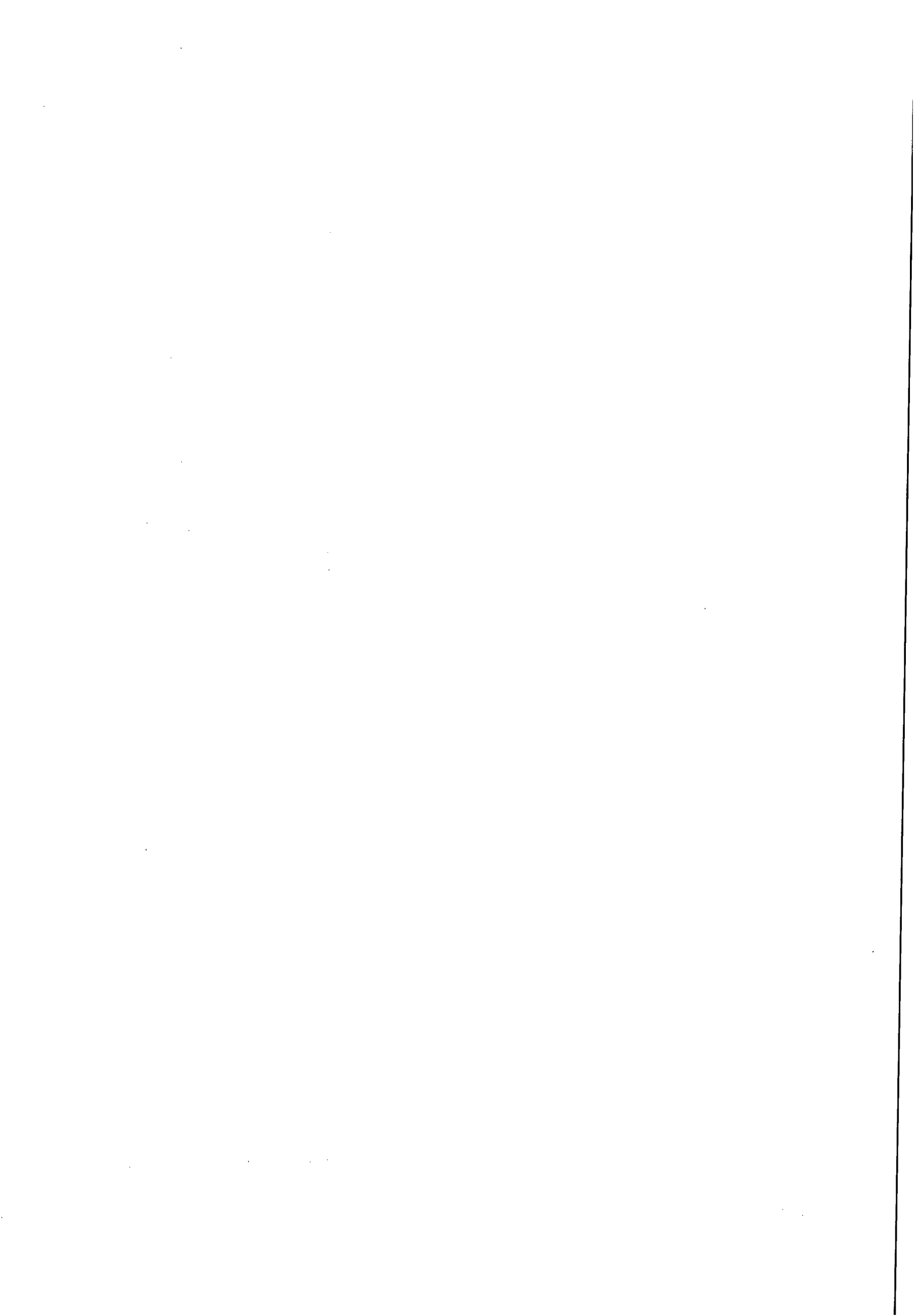
6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Jaraguá, dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais 01 a 13, 60 e 61, que compreendendo os bairros: Jaraguá, Poço, Reginaldo, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiuca, Stela Maris, Mangabeiras, Jacarecica, Cruz das Almas, Jacintão, Centro, Prado, Levada, Ponta Grossa, Vergel, Joaquim Leão, Trapiche da Barra, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da UN Jaraguá, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gerência do contrato.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

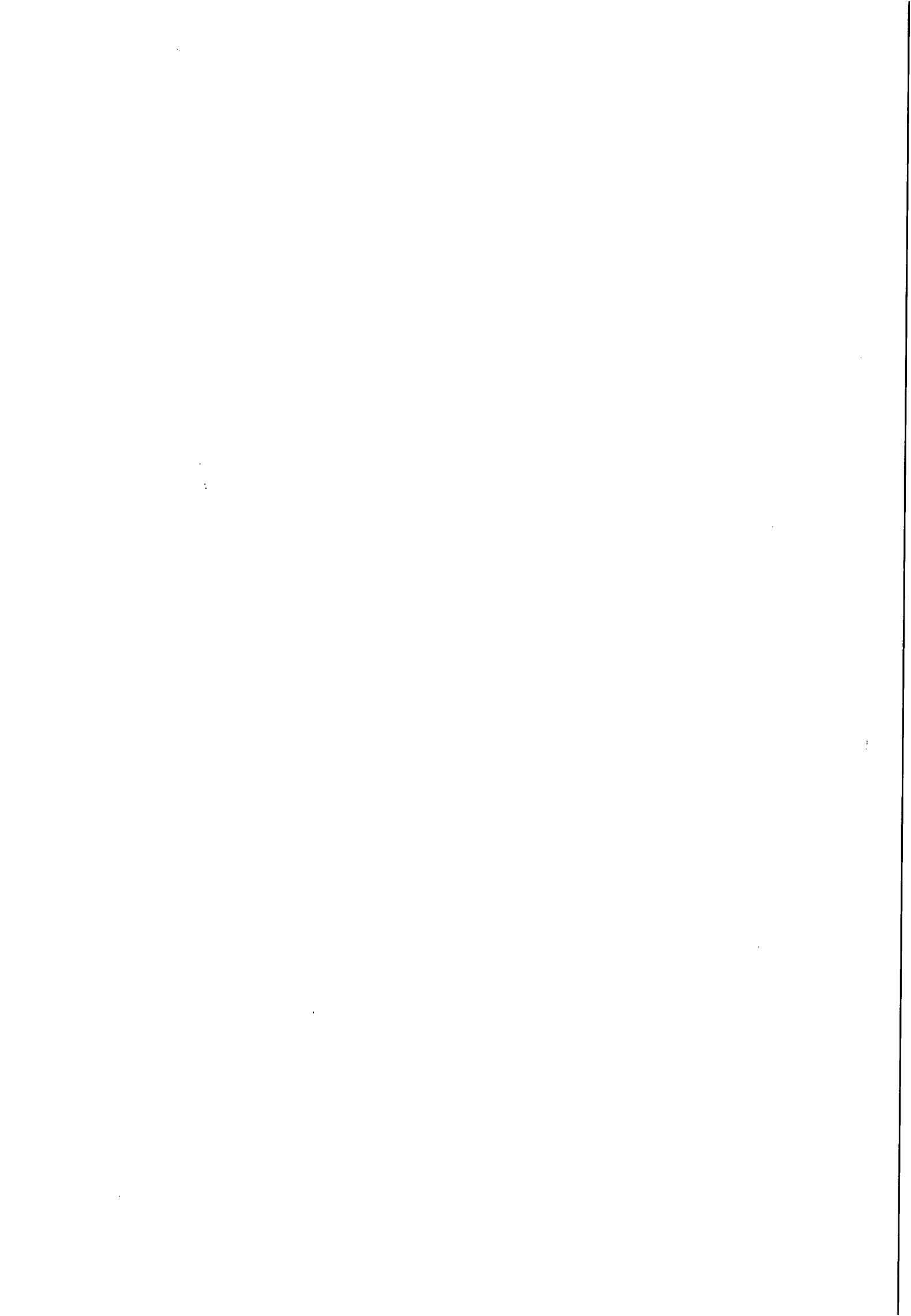
A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

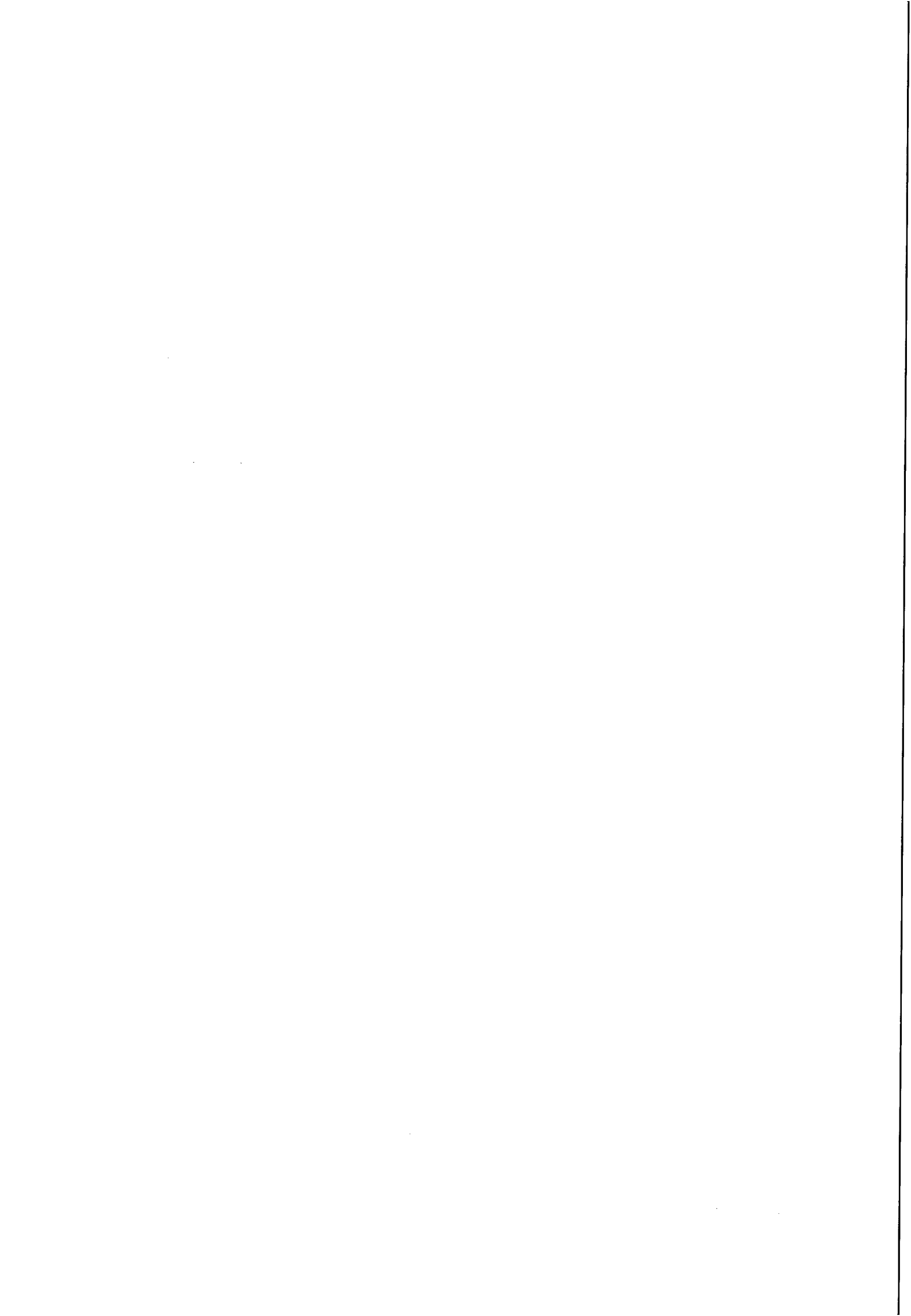
11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.

c) O PCMSO atualizado.

11.3 - NR 10 - Instalações e serviços de eletricidade.

Só deve exercer atividade de eletricista, trabalhador devidamente capacitado na função, devendo conter em seu comprovante de curso, a tensão e a carga que ele está habilitado a trabalhar.

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

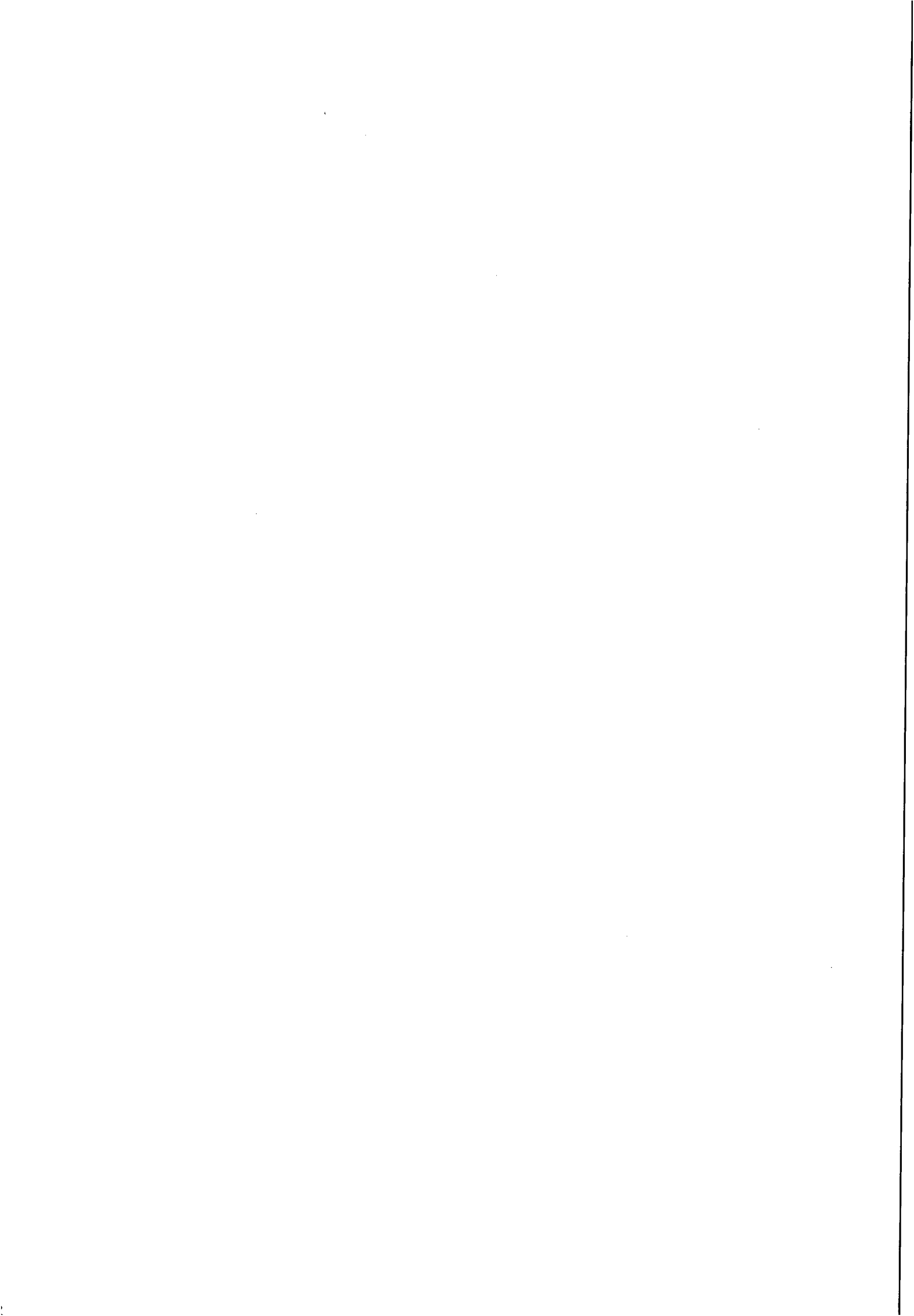
O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a

segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA

• Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

Deve dispor também de viaturas, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todas as viaturas devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais da viatura da fonte CASAL.

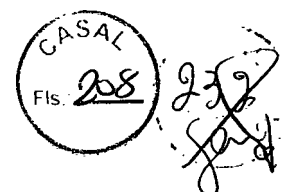
• Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder público municipal.

• Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

• Quantificação de Pessoal

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

12.2 DOS SERVIÇOS

• Localização de Vazamentos

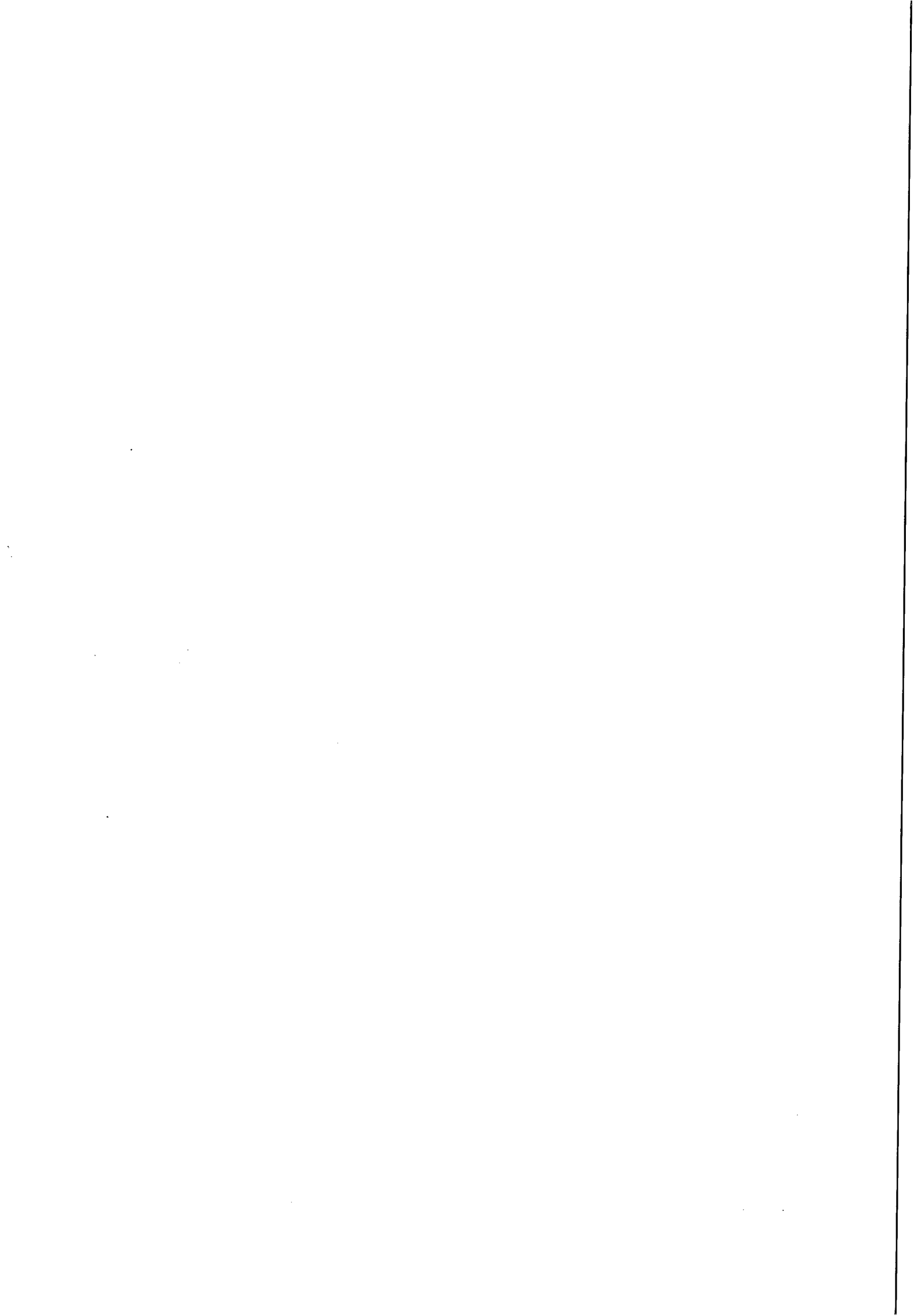
A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa

• Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



933
[Signature]

materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

- Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

- Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

- Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

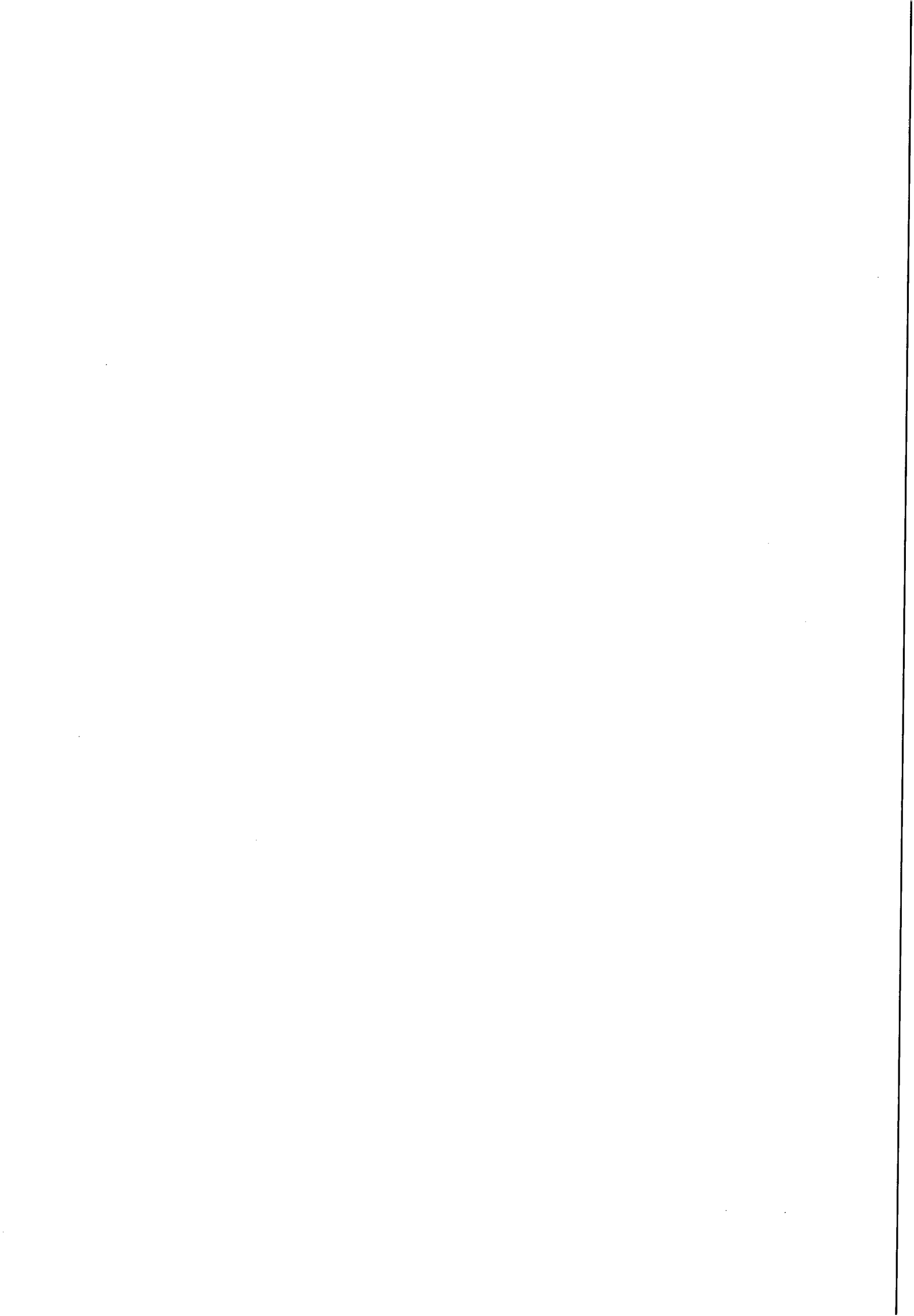
- Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser

[Signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



254
R
d

obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinhas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

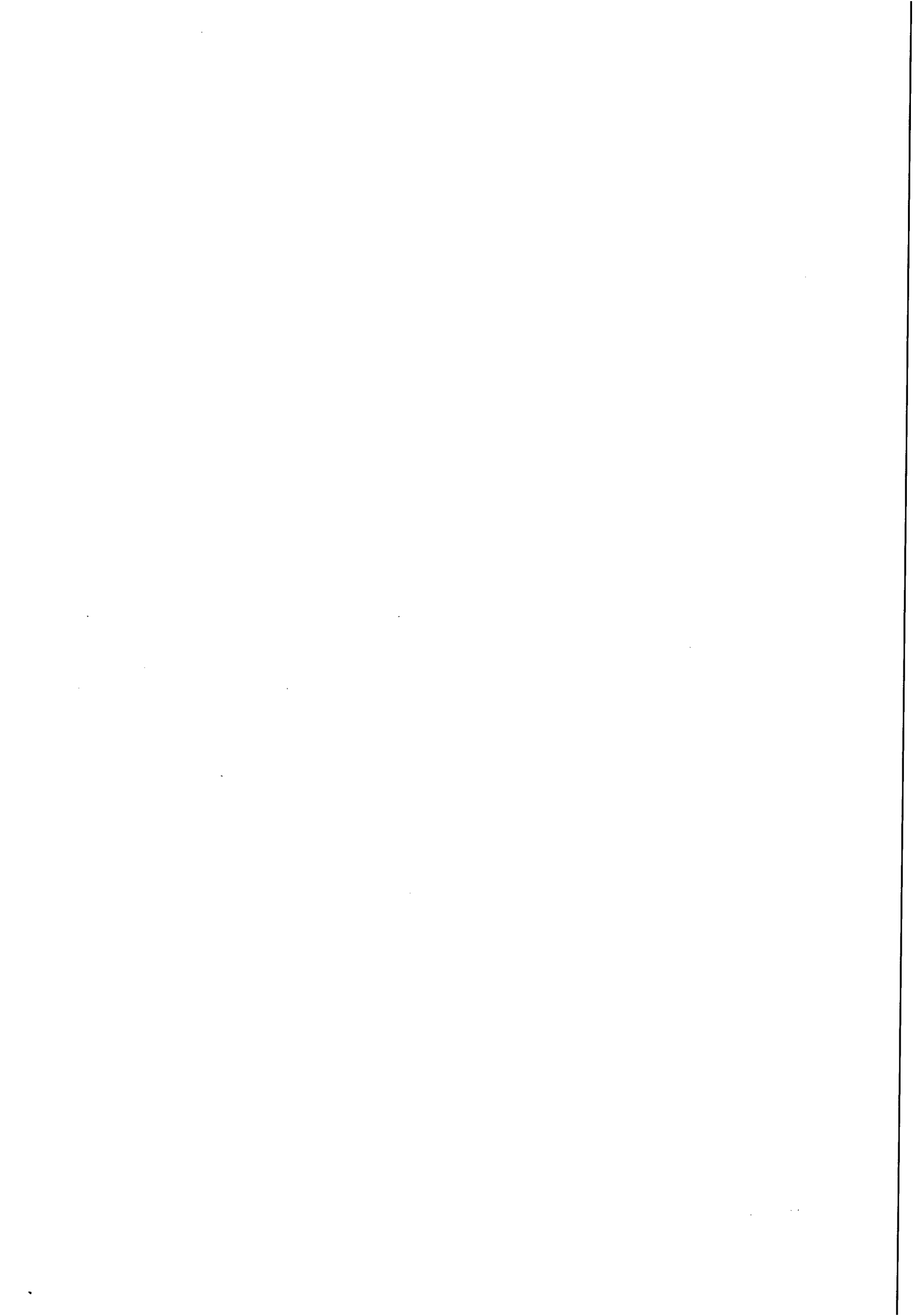
A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.





935
J

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço (R A).

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.

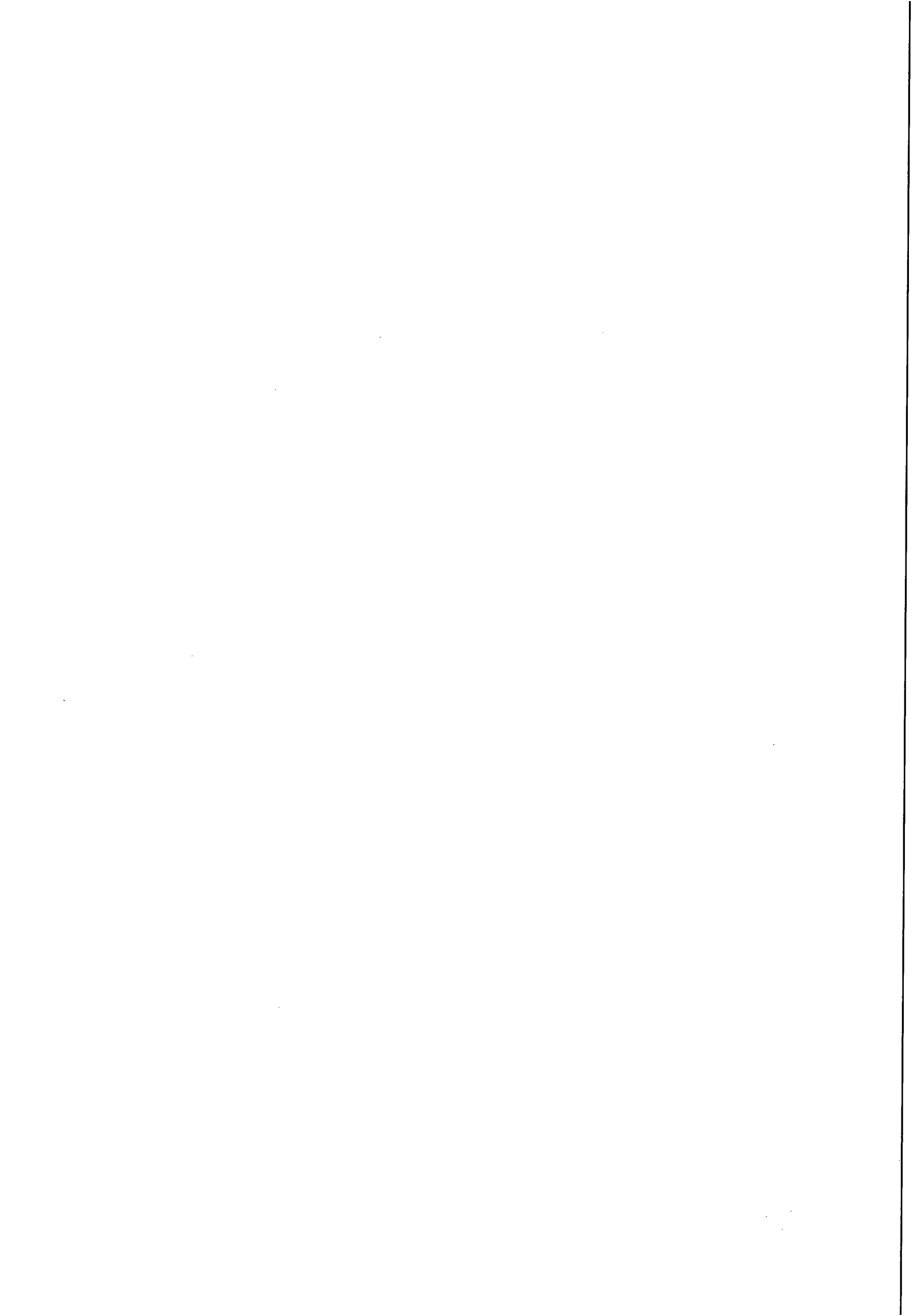
A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado.

A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subsequente.

Maceió, fevereiro de 2015

Engº Cid Carlos Leite da Silva
Coord. Técnico da UNJA



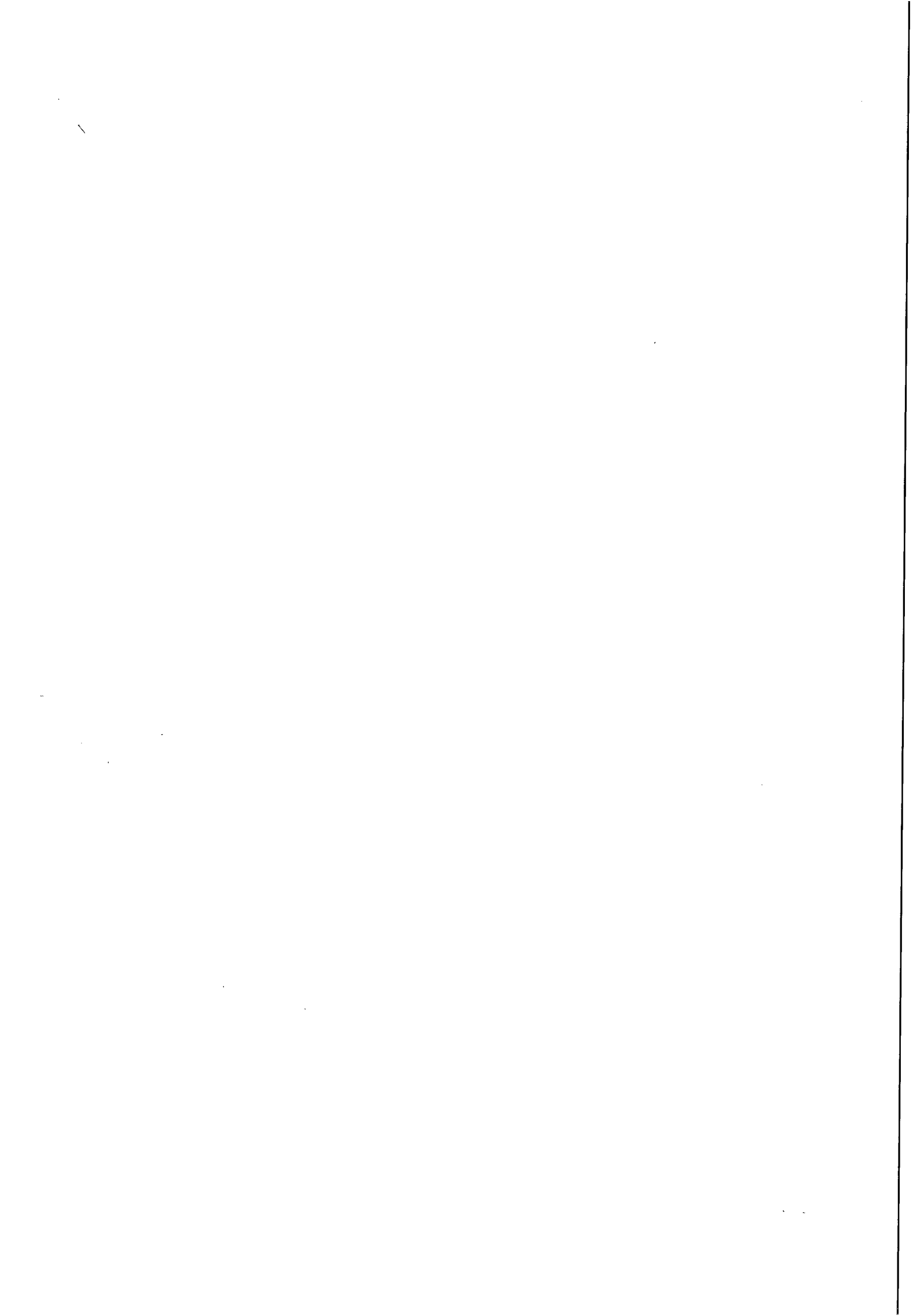


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA 01 - QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade Jaraguá - CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	70
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	95
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	70
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	25
	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	25
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	96
	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	50
	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	240
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	330
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	240
	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	144
	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	144
	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	24
	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	150
	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	50
	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES

UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existente na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

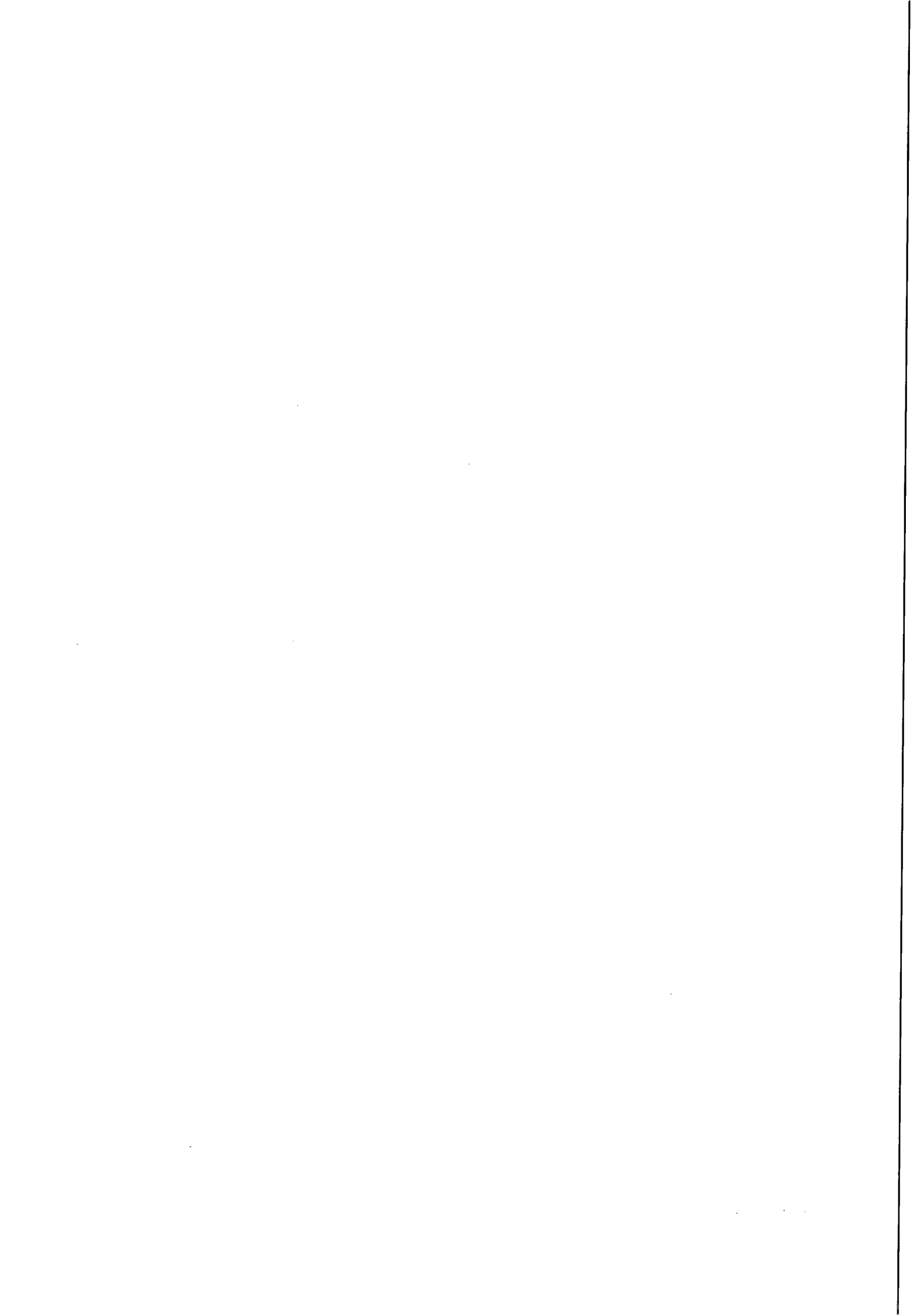
Considerando que o Ministério Público do Trabalho, nos autos do PA Nº 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados;

Resolve realizar certame licitatório para contratação temporária de empresa prestadora de serviços, conforme abaixo estabelecido:

2. OBJETIVO





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



938
[Handwritten signature]

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios técnicos e fornecer instruções para a atuação de empresa de engenharia na localização de vazamentos visíveis e execução de serviços de manutenção nas ligações domiciliares e redes de distribuição de água até o diâmetro nominal de 100 mm (cem milímetros) no âmbito da Unidade de Negócios Benedito Bentes – compreendendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a 35, 37 a 41 - com material e mão-de-obra da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

a) Melhoria da qualidade do atendimento aos clientes e a sociedade em geral, através da proatividade na localização de vazamentos antes de informados pelos clientes;

b) Melhoria da imagem da CASAL junto aos clientes, sociedade, poder público concedente e veículos de comunicação;

c) Redução do tempo de atendimento;

d) Redução de perdas provenientes dos vazamentos em tubulações e ramais prediais.

e) Redução de custos com energia elétrica, produtos químicos e horas extras com pessoal.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Localização de vazamentos visíveis, através de vistoria nas ruas determinadas pela supervisão da unidade gestora;

4.2 Informação dos vazamentos localizados a unidade responsável, com fotografia enviada via internet, com dispositivo integrado ao sistema de mobilidade operacional da CASAL;

4.3 Sinalização do local dos serviços, desde a identificação do vazamento até a liberação da via;

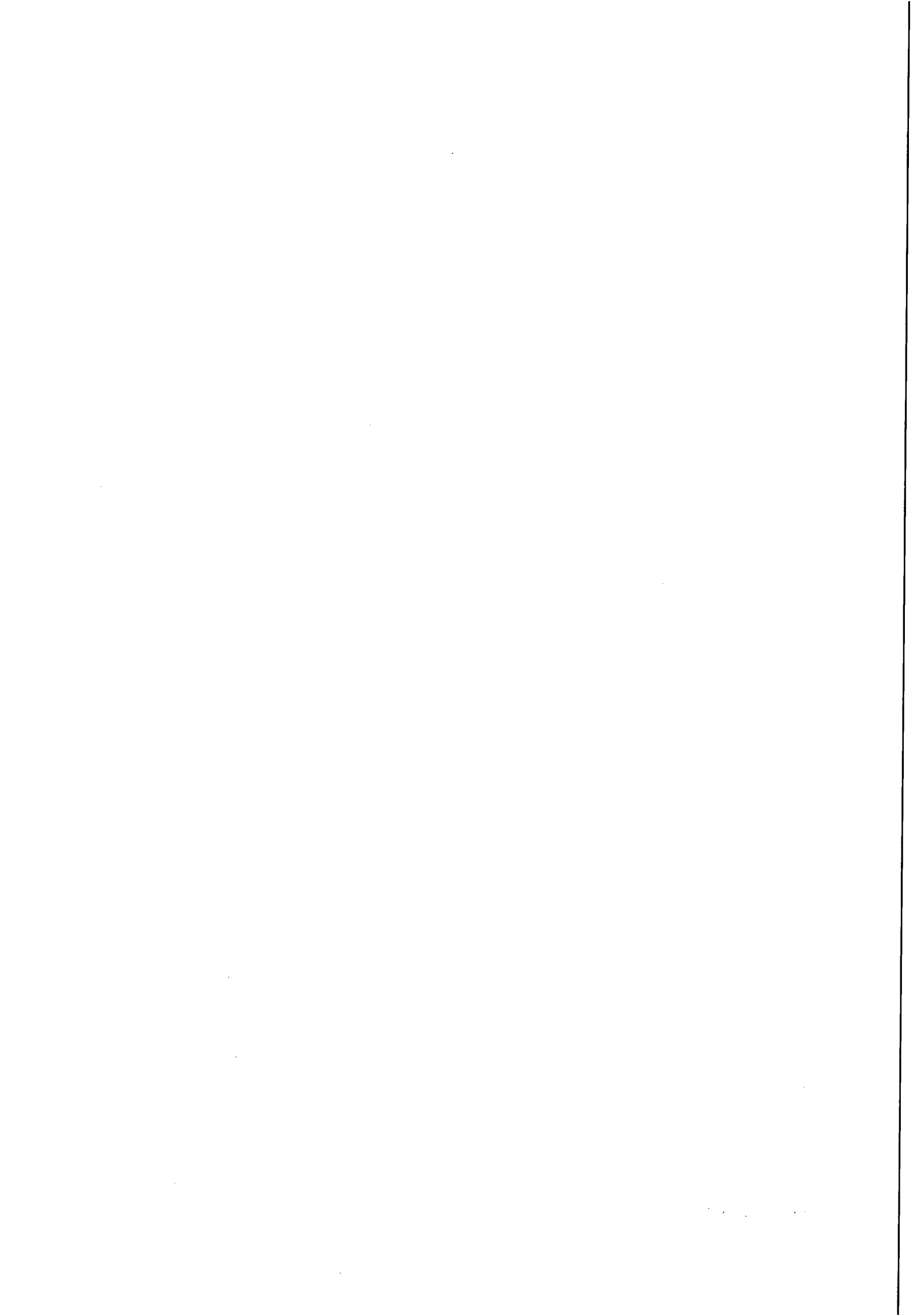
4.4 Demolição de pavimento asfáltico, pedras, bloquetes, cimentado (calçadas), paralelepípedos;

4.5 Escavação de valas, de forma manual ou mecânica;

3.6 Escoramento de valas quando necessário, seguindo as recomendações da NR – 18, “Condições de Segurança e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção”;

4.7 Esgotamento mecânico de valas (bombas) e/ou rebaixamento de lençol freático, quando necessário;

[Handwritten signature]





933

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.8 Corte nas tubulações danificadas de diâmetros até 100mm em diversos materiais (cimento amianto, PVC, PEAD, Ferro Fundido, Ferro Dúctil, e outros);

4.8 Recuperação da tubulação danificada;

4.9 Bota fora, reaterro e compactação com adensamento de areia na vala, até 20 cm do nível do pavimento original.

5. PRAZOS

O contrato para a execução dos serviços, objeto do presente, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.668/93 - o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento ou até quando forem concluídos na justiça, todos os processos referentes ao último concurso público realizado pela CASAL.

Todos os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de serviço, ou segundo programação da CASAL, incluindo serviços noturnos ou fora de dias úteis.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

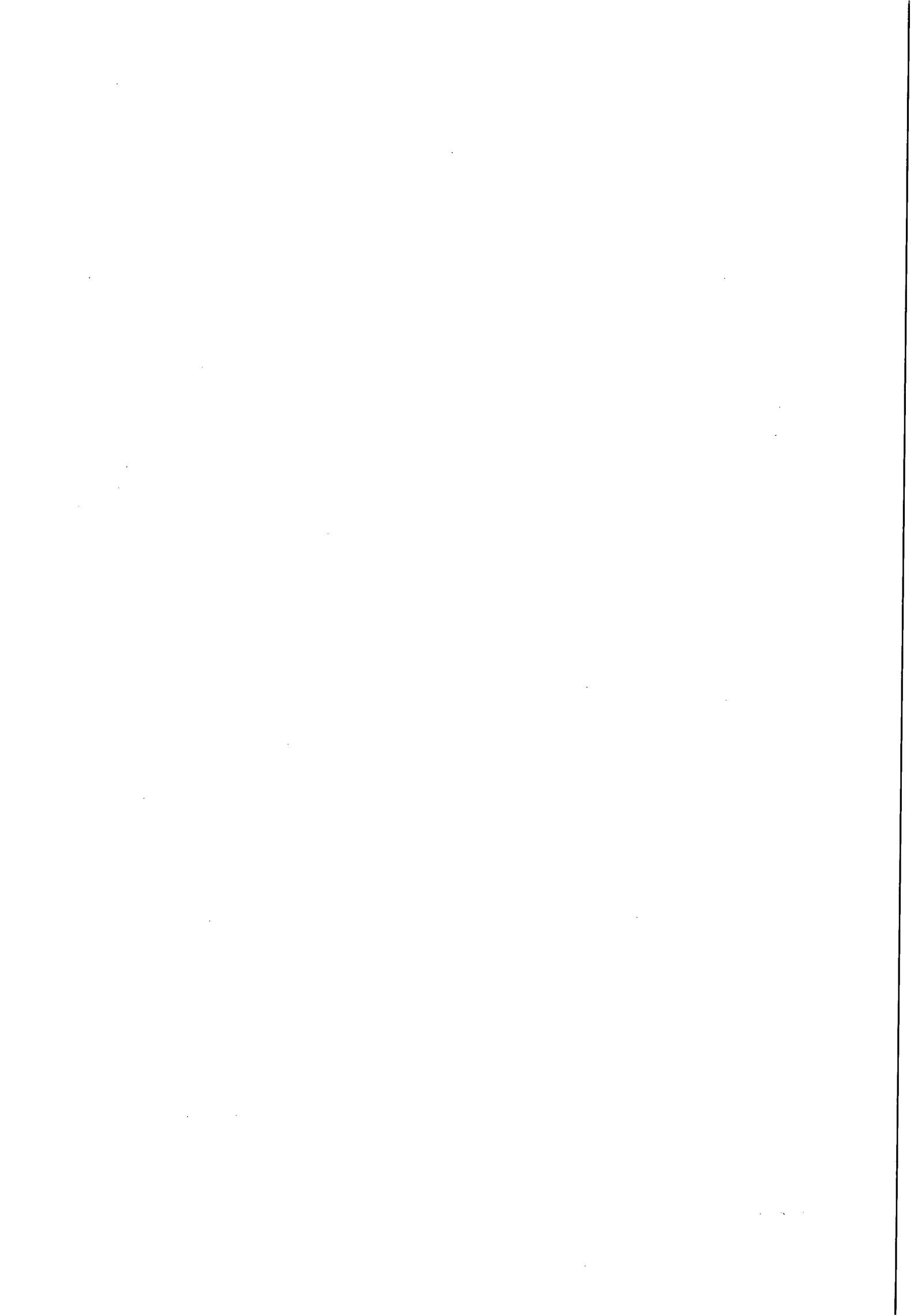
Os serviços constantes neste Projeto Básico serão executados na área da atuação da UN Benedito Bentes dentro do município de Maceió, envolvendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a35, 37 a 41, compreendendo os bairros de, Mocambo, Distrito Industrial, Santa Helena, Lucila Toledo, T. dos Martins, Clima Bom, Colina dos Eucaliptos, Osman Loureiro, Santa Amélia, Benedito Bentes I e II, Salvador Lyra, Moacir Andrade, Frei Damião, Geraldo Bulhões, João Sampaio, Cely Loureiro, Santos Dumont, Margarida Procópio, Cidade Universitária, Cidade Sorriso I e II Sela Bandeira e Paulo Bandeira.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade do servidor Paulo Piramar Dantas Correia, mat. 1635 da UN Farol, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela Superintendência de Negócio da Capital - SUNEC, através de Ordem de Serviço.

Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

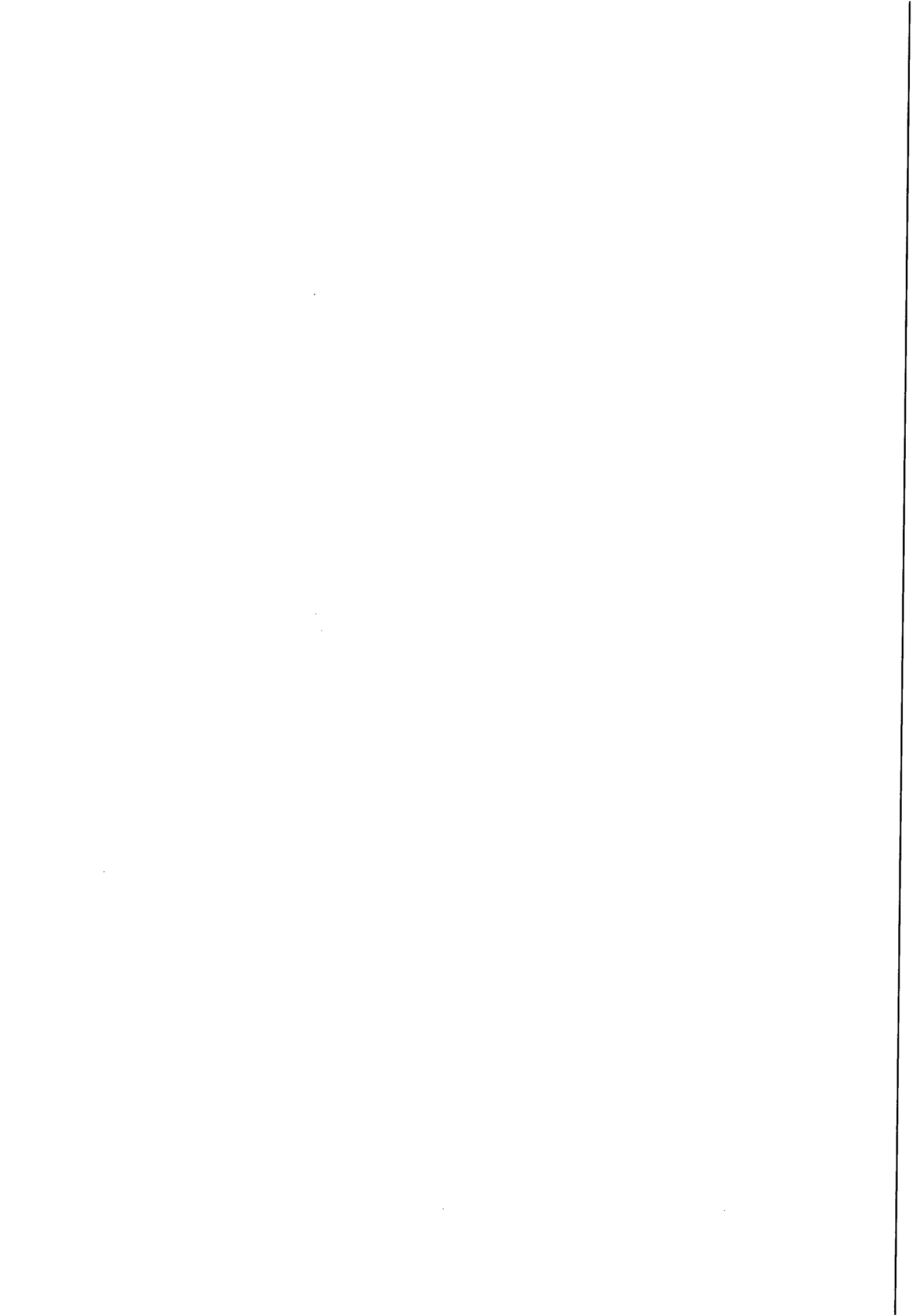
A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos, como demonstrado na planilha 01.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

9. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPES DE TRABALHO

Fica a cargo da CONTRATADA, o transporte, a carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de campo, bem como das equipes de trabalho. Tais processos devem seguir as normas vigentes no código de trânsito brasileiro, e de segurança. Todo ônus proveniente do transporte de materiais e pessoas em função dos serviços de campo (multas ou danos causados a terceiros) é de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhuma compensação por parte da CASAL.

10. GARANTIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA é o único responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da CONTRATADA, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela CASAL e ocorrerá às expensas da CONTRATADA.

11. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas.

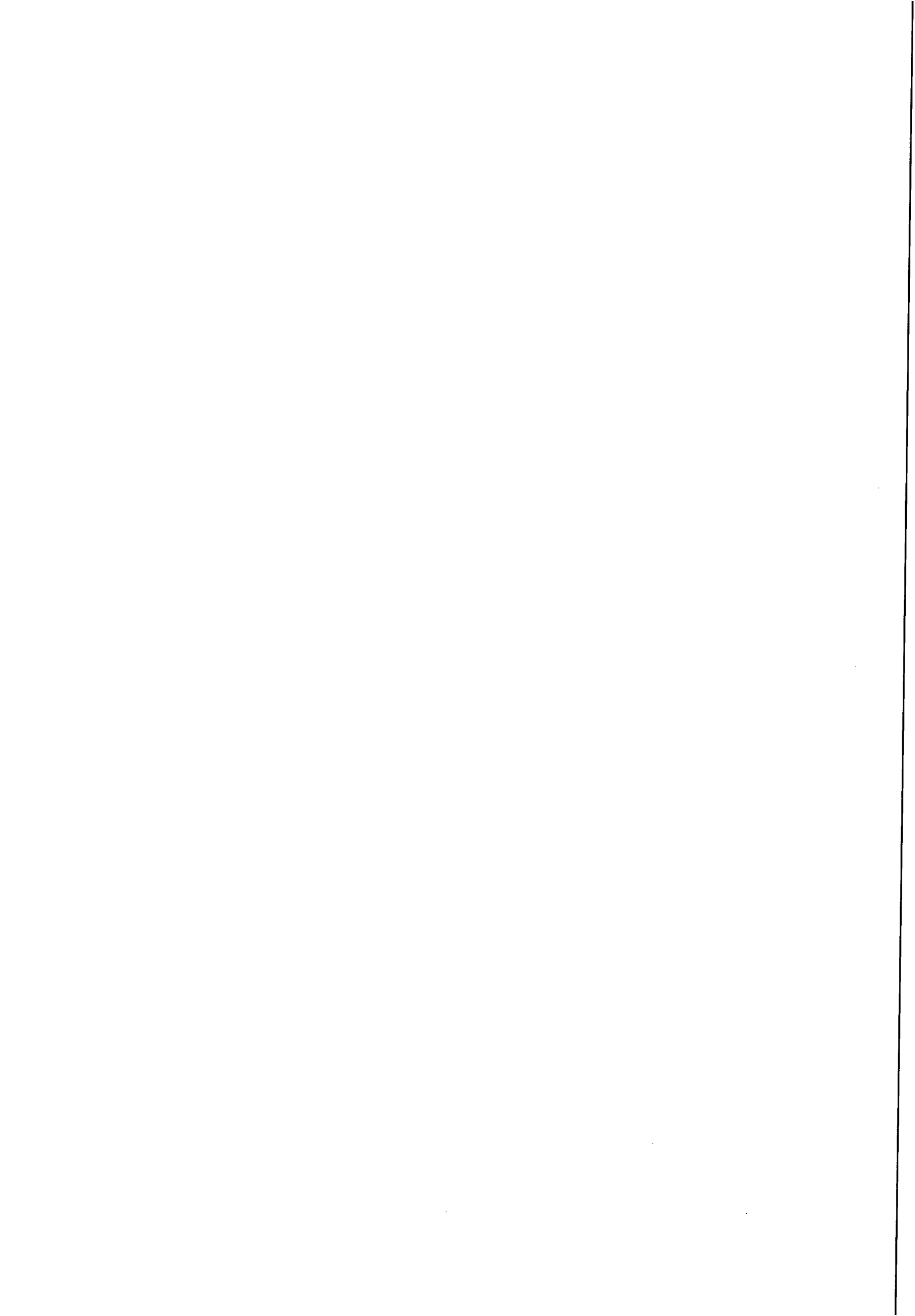
11.1 - NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.

A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI's de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

11.2 - NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A empresa CONTRATADA deve apresentar:

a) Os exames médicos (admissional, periódico e demissional) de seus trabalhadores.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho.

c) O PCMSO atualizado.

11.3 - EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização

11.4 – NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo SESMT para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

11.5 - NR 21 - Trabalho a céu aberto.

11.6 NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, no que estabelece o item 18.6.

A empresa CONTRATADA deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgotos, cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

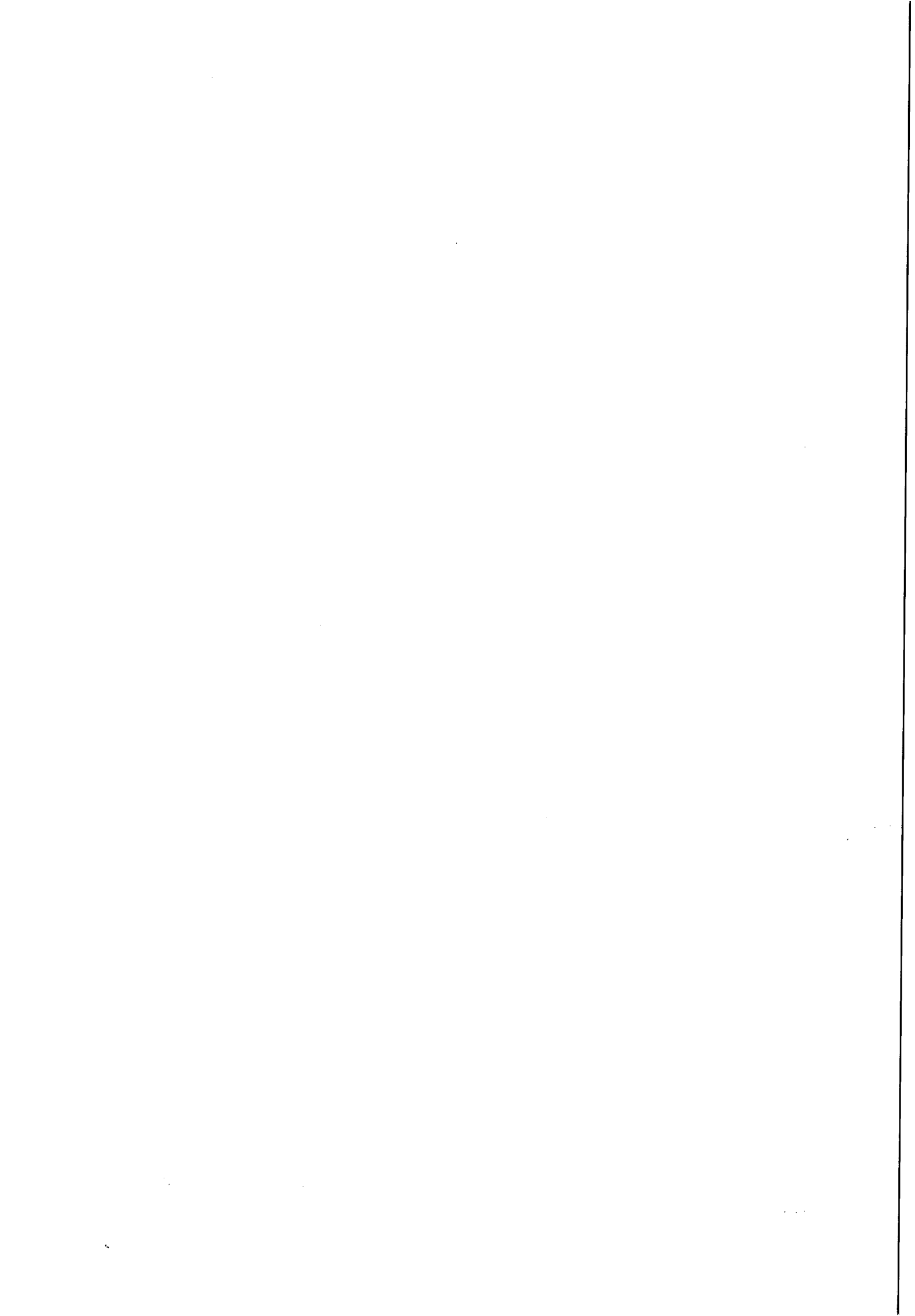
Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;

- Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência relatando o fato.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A CONTRATADA será inteiramente responsável perante a justiça por acidentes envolvendo o seu pessoal e danos a terceiros, sem ônus para a CASAL, estando incluso neste parágrafo as concessionárias de energia elétrica, telefonia, entre outras instituições privadas, bem como aquelas ligadas aos poderes públicos.

12. CONDIÇÕES TÉCNICAS

12.1 DA CONTRATADA

- Logística

A CONTRATADA deve dispor de escritório próprio informatizado, com endereço mais próximo possível da base da unidade Farol/CASAL, considerando que a transmissão de dados (Autorização de Serviços, Boletins de Medição, etc.) poderá ser via telefones, e-mails e/ou Fax;

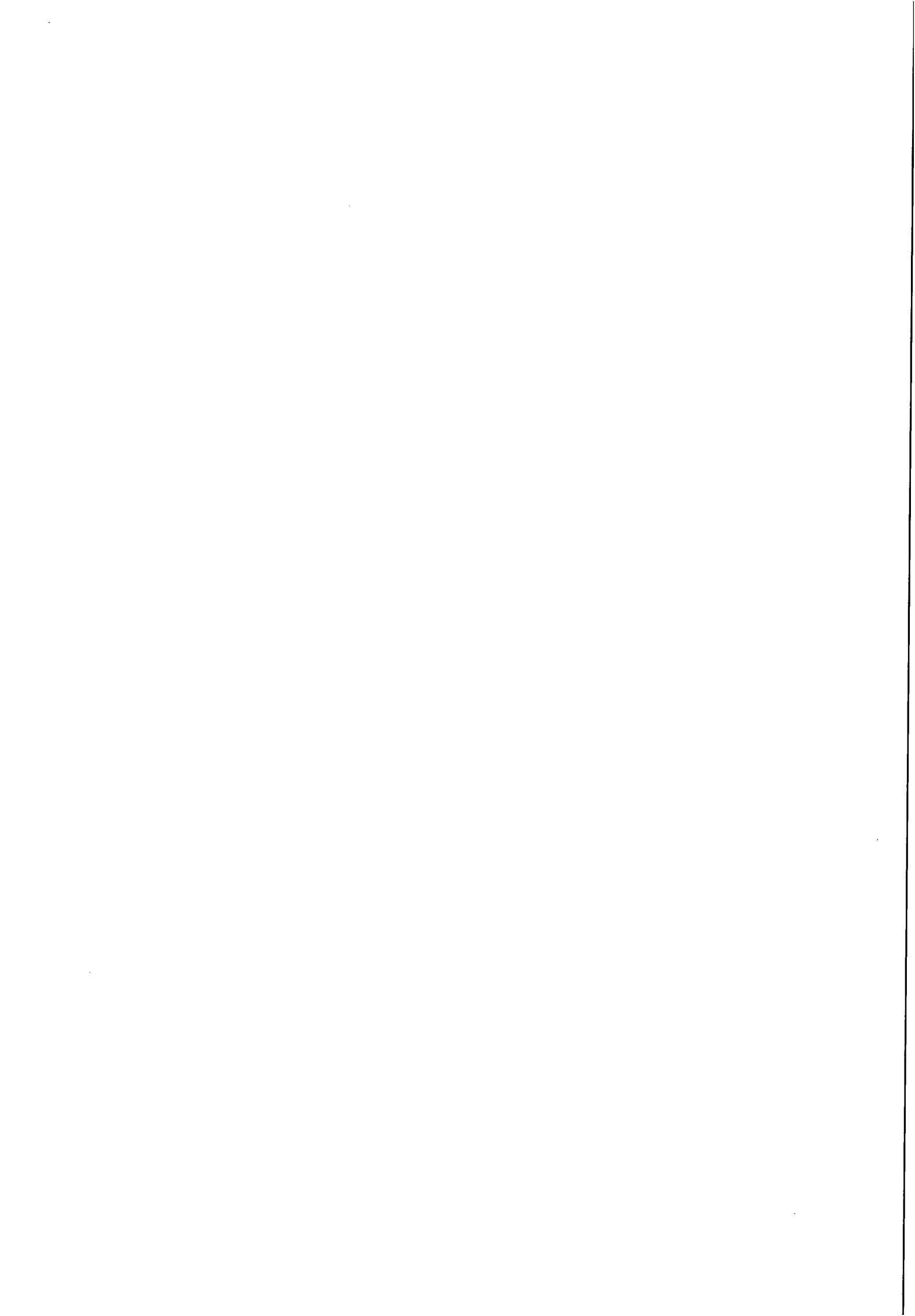
Deve dispor também de veículos, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados;

Todos os veículos devem possuir aparelhos de comunicação móvel, e serem mantidas em condições de tráfego;

Realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, de sua base operacional, que deve ser em veículo próprio ou locado para os locais dos serviços e vice-versa, e que possua identificação nas laterais dos veículos de acordo com o padrão da CASAL

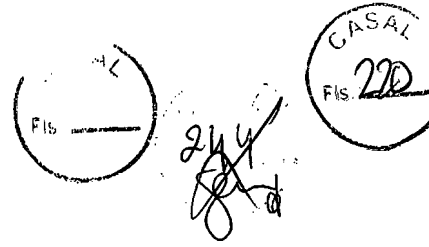
- Materiais

Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à plena





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



realização dos serviços, observando os prazos pré-estabelecidos, assim como a sinalização de obra deverá estar dentro do padrão praticado pelo poder publico municipal.

- Qualificação de Pessoal

A CONTRATADA se compromete em contratar mão de obra especializada ou realizar os treinamentos específicos para execução dos referidos serviços, necessários à qualificação do pessoal.

- Quantificação de Pessoal

A contratada deverá suprir a quantidade suficiente de empregados com suas ferramentas adequadas e maquinário de apoio, para execução de no mínimo 12 (doze) vazamentos/dia, com devido reaterro compactado, liberando a via para a recomposição do pavimento em até 24 horas.

Todo pessoal envolvido nos serviços - objeto deste contrato - será de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive suas respectivas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de qualquer ônus.

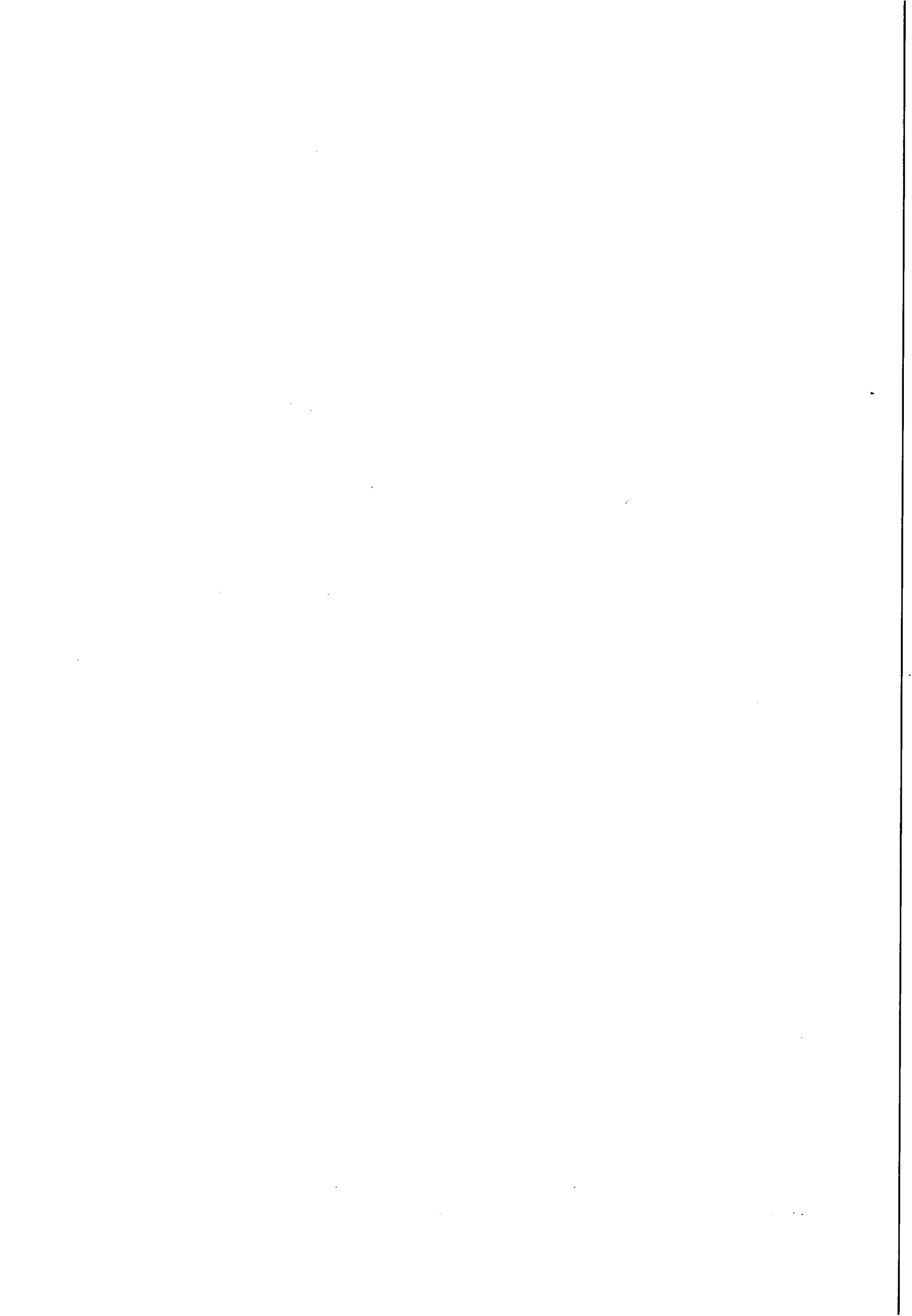
A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e equipá-los corretamente com os EPI's necessários à execução dos serviços previstos neste termo.

12.2 DOS SERVIÇOS

- Localização de Vazamentos

A contratada deverá realizar pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, nas áreas determinadas pela gestão do contrato. Para tanto, deve disponibilizar funcionário treinado e provido de transporte. A rota pesquisada será determinada pela contratante, assim como o cronograma de pesquisa.

- Demolições de Pavimentos





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



As demolições dos pavimentos serão executadas obedecendo-se a localização das tubulações, de maneira a se danificar o mínimo o pavimento, utilizando equipamento adequado, como máquinas de corte ou marteletes.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser utilizado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será o único responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de reaterro.

- Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais para execução dos serviços necessários.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada do vazamento. A CONTRATADA também será responsável pela remoção e disposição final do material imprestável, obedecendo à legislação ambiental vigente sobre o caso.

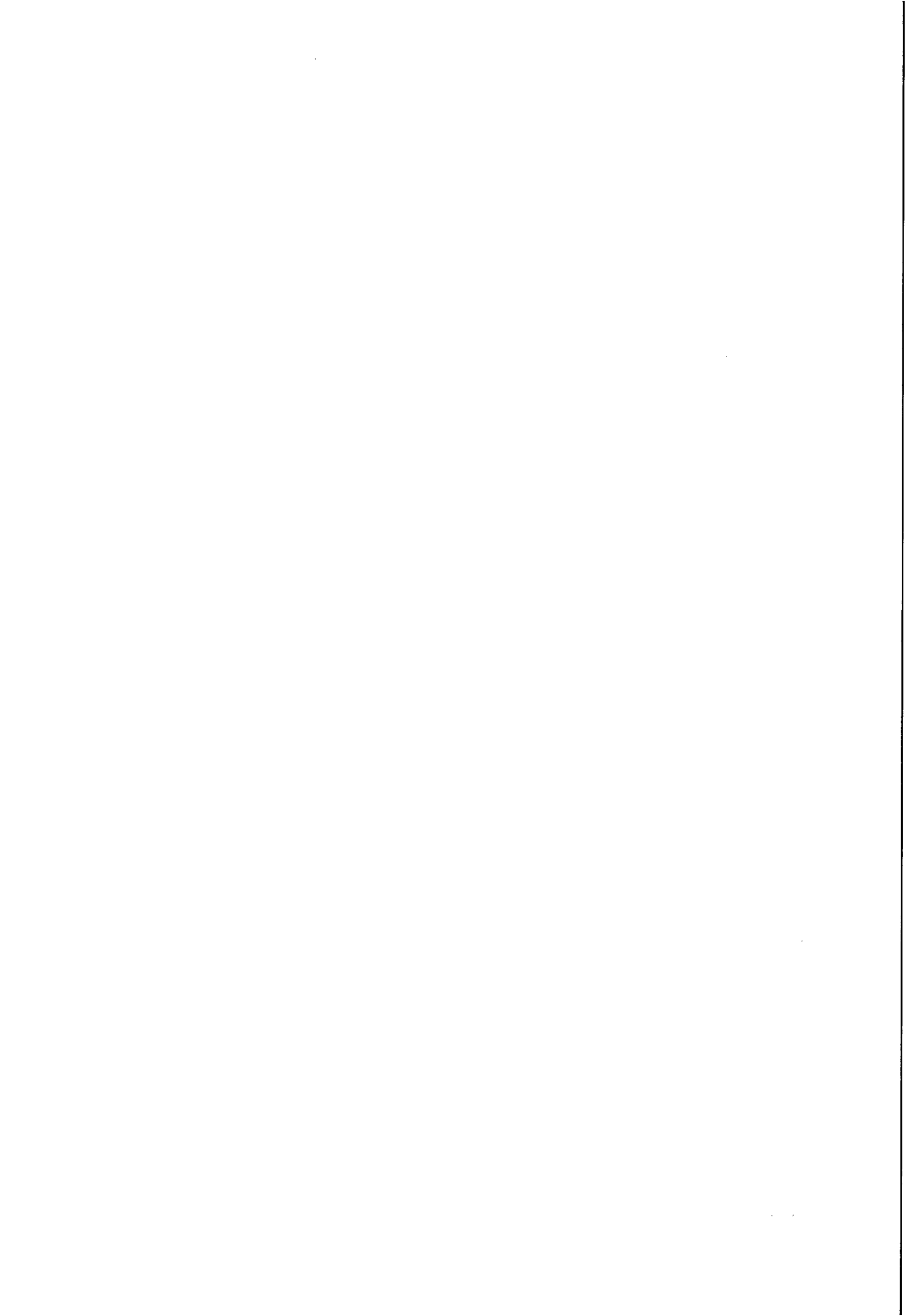
- Escoramento e rebaixamento de lençol freático;

A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nas obras e dos danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar.

O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem, rebaixamento de lençol, ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e é de sua única e exclusiva responsabilidade.

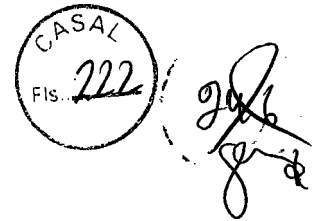
- Reaterro de Valas

O reaterro das valas será processado utilizando-se de material solto (areia) e





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



seco, até atingir 20 (vinte) centímetros do nível original da via, ficando no ponto para a recomposição do pavimento, a ser realizada pela CASAL ou à sua ordem. O procedimento de compactação pode utilizar equipamento manual ou mecânico, com adensamento com água a cada camada de 30 cm. O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação, sendo que todo o material que for utilizado no reaterro deverá ser aprovado pela Fiscalização.

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até ao nível normal da pavimentação.

• Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

Tubulação de PVC, DEFoFo e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O lançamento de tubos na vala, deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1,0 (um) cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

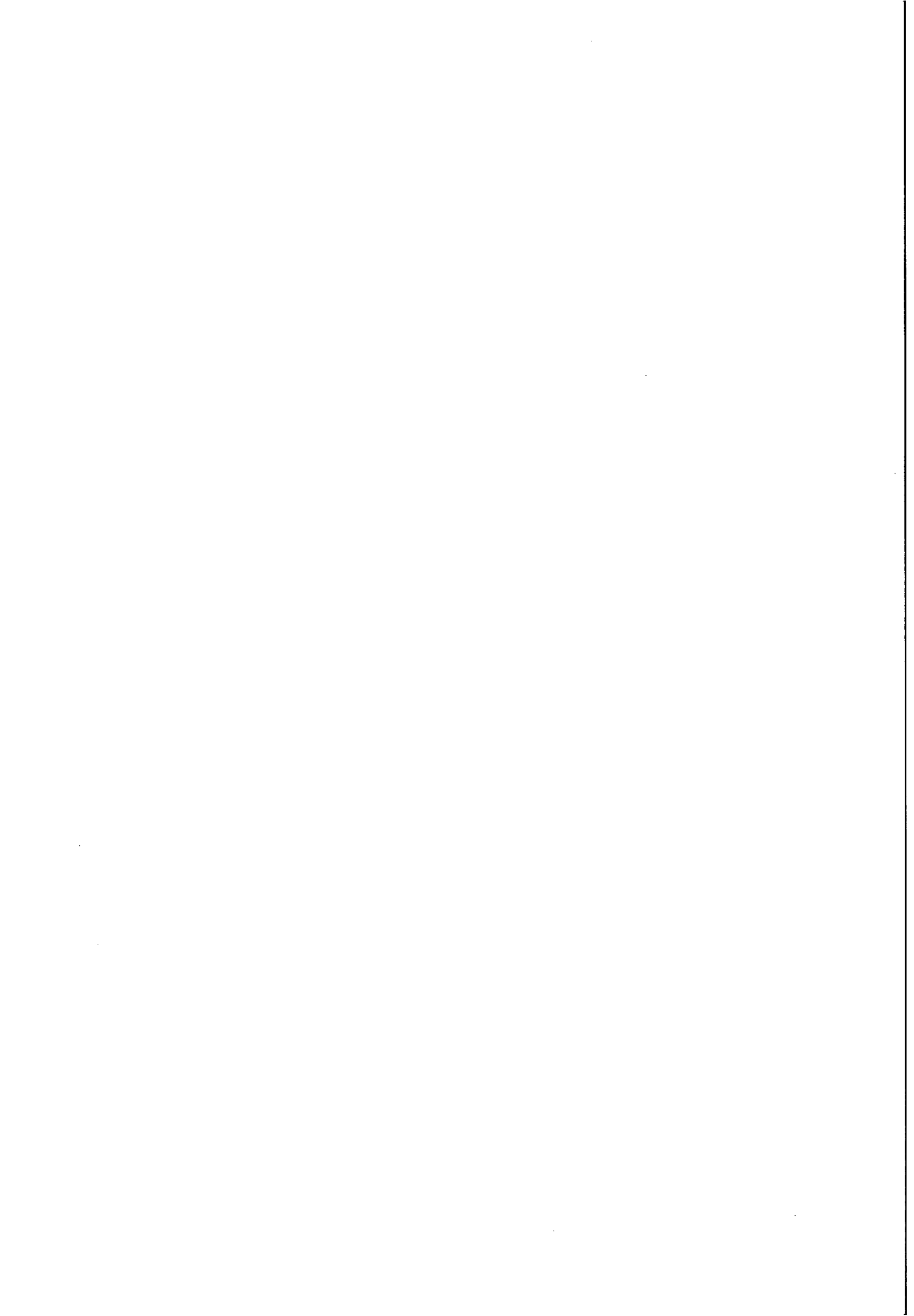
As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam, alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, tifor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas, ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

Os chanfros devem ter bisel com inclinação aproximadamente igual a 30 graus com a superfície do tubo e deverão ser executados até a metade da espessura do tubo, evitando-se que a ponta fique fina e corte a junta de borracha.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



A proponente por ocasião da licitação deverá estar registrada e sem pendências no CREA e em outros órgãos exigidos pela legislação

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços devem ser de acordo com as planilhas constantes do edital licitatório.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Termo.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-la perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela

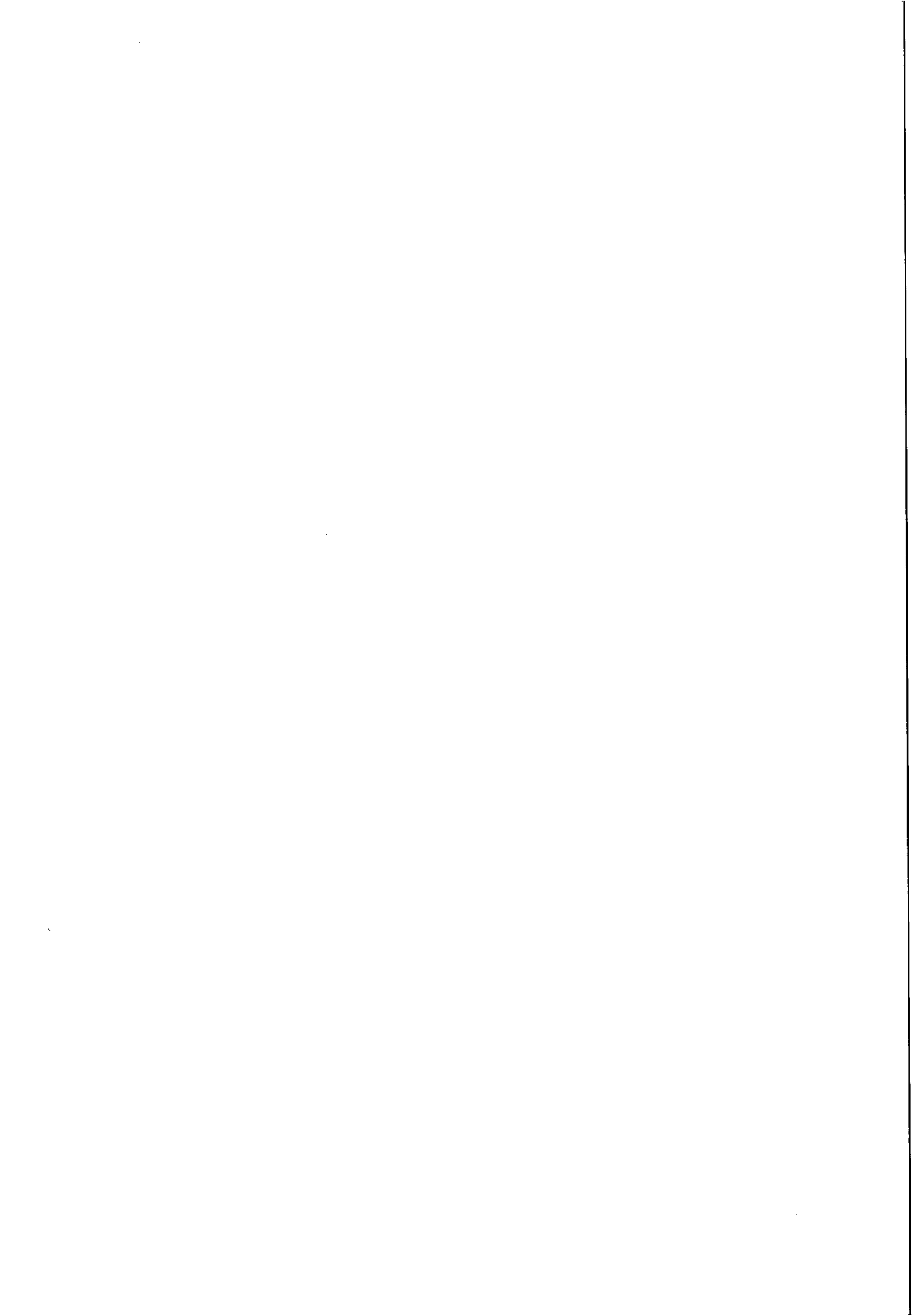
CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei no 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de Ordem de Serviço, com controle diário através de registro de atendimento - (R A).

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente termo.

A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



248
SP

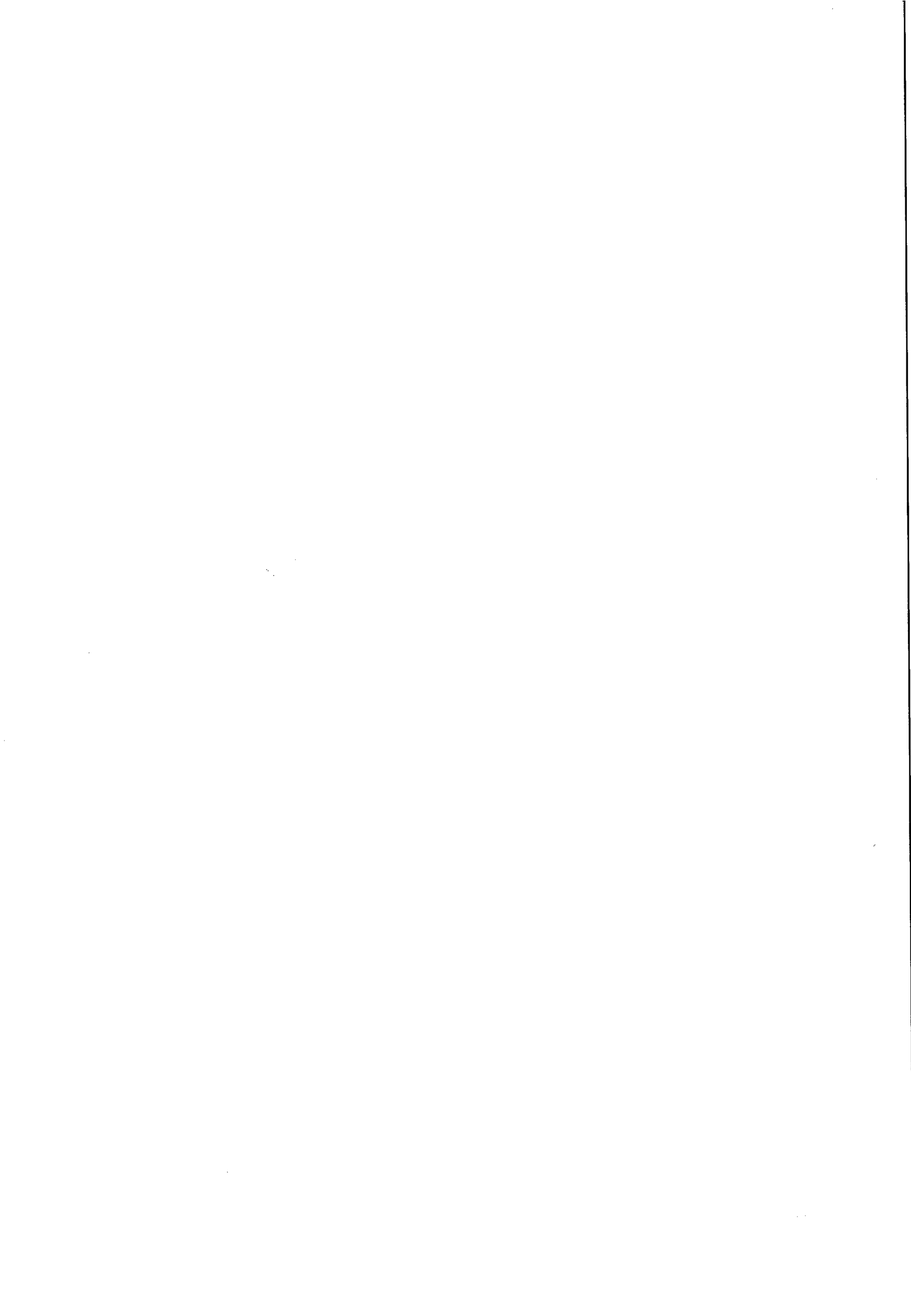
venha ocorrer.

O critério de avaliação das propostas será pelo valor global apresentado, sendo que os valores unitários devem ser iguais ou menores que os valores de referência da CASAL

A CONTRATADA deverá antes do término do mês, enviar a CASAL, relação dos funcionários que comporá sua equipe de trabalho do mês subsequente.

Maceió, fevereiro de 2015

Lauro César Ferreira de Almeida





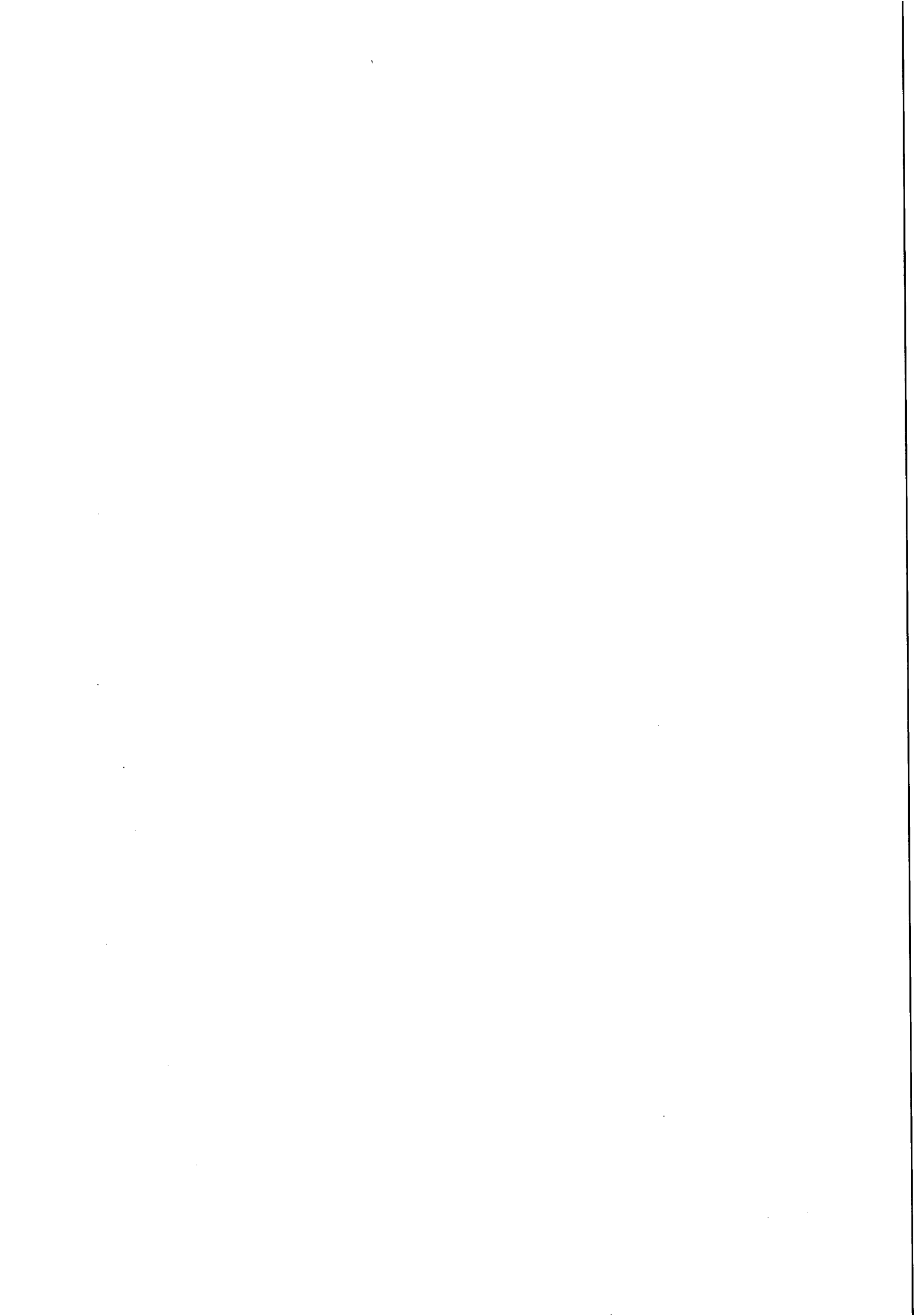
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

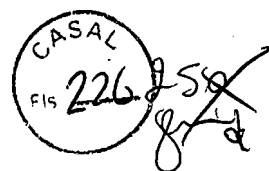


PLANILHA 01 – QUANTITATIVO

Serviços para retirada de localização de vazamentos e manutenção de peças hidráulicas nas redes de distribuição de água (RDA) e ramais prediais com reaterro, (com todo material, mão de obra e pessoal da contratada), abrangendo a área de atuação da Unidade de Negócio Benedito Bentes – CASAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	un	90
02	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	un	15
03	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	un	135
04	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	un	90
05	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	un	180
06	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN85mm, em asfalto.	un	180
07	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	un	180
08	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	un	135
09	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	un	180
10	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	un	45
11	Correção de vazamentos de RDA em Ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	un	45
12	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	un	180
13	Correção de vazamentos de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	un	90
14	Correção de vazamentos de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	un	270
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	un	370
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	un	270
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra).	un	160
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	un	160
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25 mm.	un	27
20	Substituição de hidrômetros até 25mm	un	160
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	un	54
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	Km	10.560
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	Km	1.056





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL

ANEXO II

PLANILHAS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO

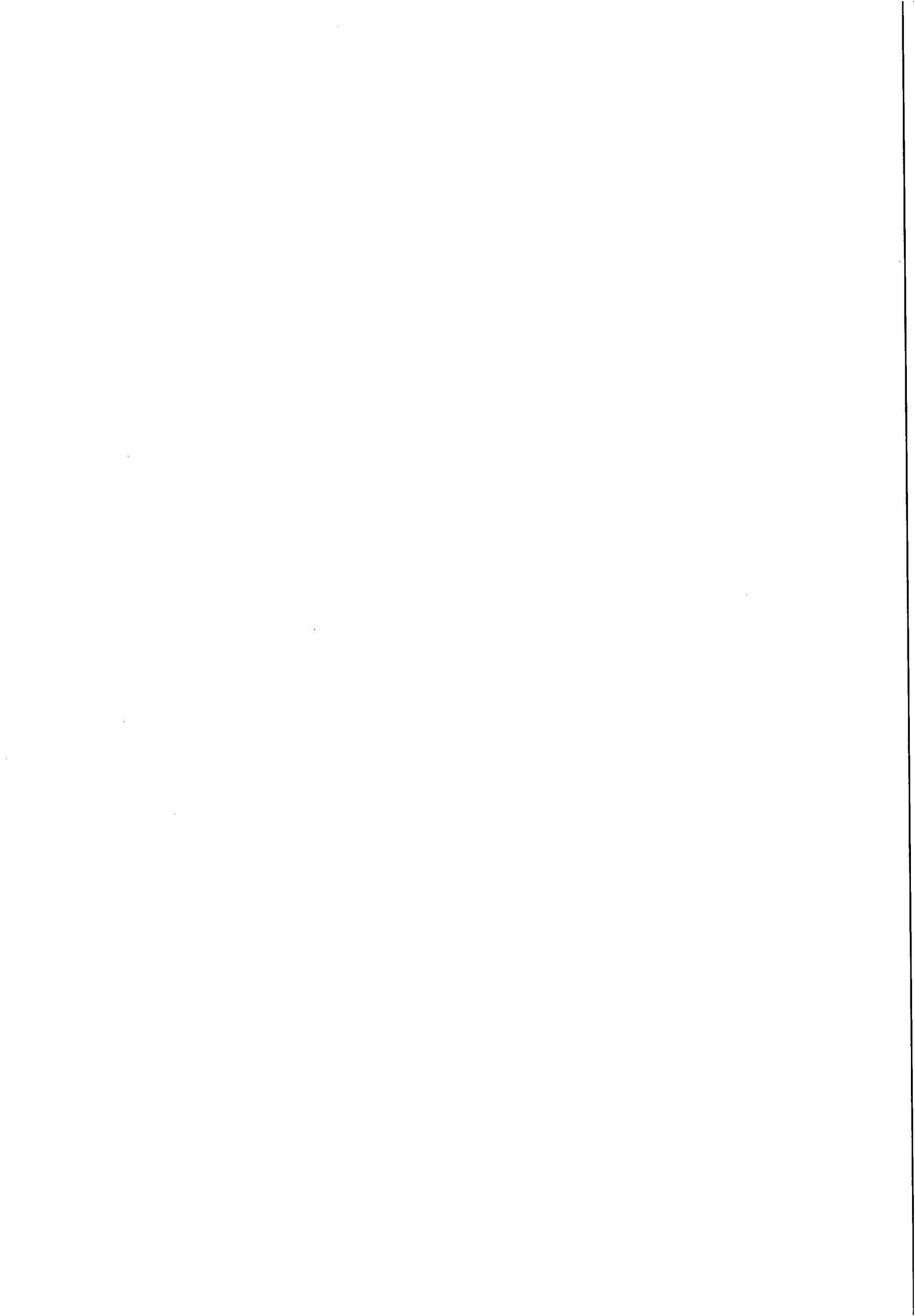
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Maio / 2015

B.D.I.: 26,44%

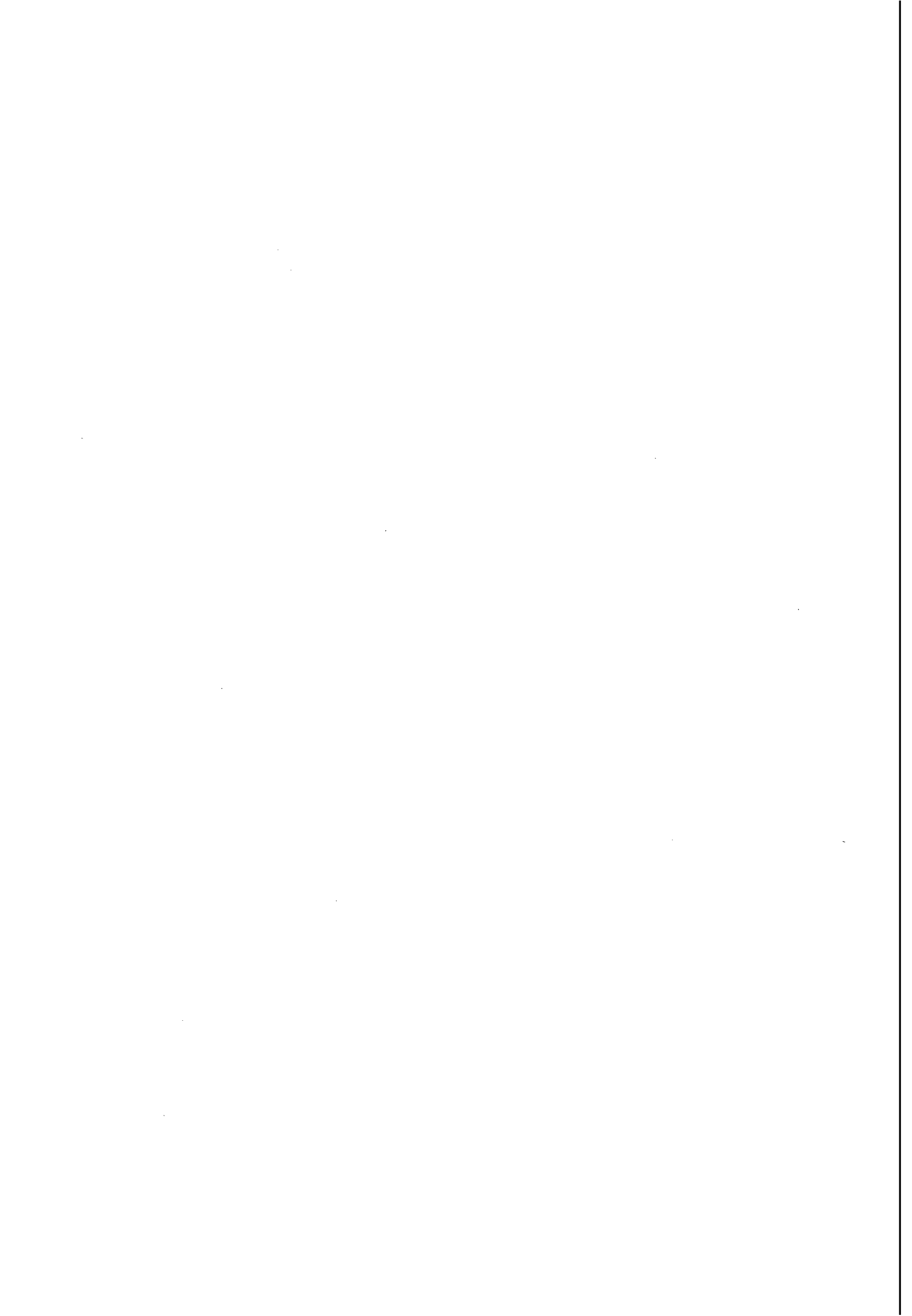
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	60	627,27	37636,20
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	10	637,40	6374,00
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	203,86	18347,40
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	60	213,99	12839,40
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	120	152,69	18322,80
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	120	162,22	19466,40
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	120	560,34	67240,80
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	90	569,88	51289,20
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	120	66,80	8016,00
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	30	463,24	13897,20
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	30	454,30	13629,00
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	120	112,91	13549,20
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	60	121,24	7274,40
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	300	71,10	21330,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos deramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	82,73	34746,60
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	300	42,32	12696,00
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	180	73,99	13318,20
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	180	22,30	4014,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	26,22	786,60
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	180	31,00	5580,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	60	59,77	3586,20
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2745,60
TOTAL GERAL						R\$ 408.016,40





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Maio / 2015								
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	37.636,20	10	10	10	10	10	10
			6272,70	6272,70	6272,70	6272,70	6272,70	6272,70
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	6.374,00	2	2	2	2	1	1
			1274,80	1274,80	1274,80	1274,80	637,40	637,40
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	18.347,40	15	15	15	15	15	15
			3057,90	3057,90	3057,90	3057,90	3057,90	3057,90
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	12.839,40	10	10	10	10	10	10
			2139,90	2139,90	2139,90	2139,90	2139,90	2139,90
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	18.322,80	20	20	20	20	20	20
			3053,80	3053,80	3053,80	3053,80	3053,80	3053,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	19.466,40	20	20	20	20	20	20
			3244,40	3244,40	3244,40	3244,40	3244,40	3244,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	67.240,80	20	20	20	20	20	20
			11206,80	11206,80	11206,80	11206,80	11206,80	11206,80
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	51.289,20	15	15	15	15	15	15
			8548,20	8548,20	8548,20	8548,20	8548,20	8548,20
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	8.016,00	20	20	20	20	20	20
			1336,00	1336,00	1336,00	1336,00	1336,00	1336,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	13.897,20	5	5	5	5	5	5
			2316,20	2316,20	2316,20	2316,20	2316,20	2316,20
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	13.629,00	5	5	5	5	5	5
			2271,50	2271,50	2271,50	2271,50	2271,50	2271,50
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	13.549,20	20	20	20	20	20	20
			2258,20	2258,20	2258,20	2258,20	2258,20	2258,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	7.274,40	10	10	10	10	10	10
			1212,40	1212,40	1212,40	1212,40	1212,40	1212,40
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	21.330,00	50	50	50	50	50	50
			3555,00	3555,00	3555,00	3555,00	3555,00	3555,00
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	34.746,60	70	70	70	70	70	70
			5791,10	5791,10	5791,10	5791,10	5791,10	5791,10
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	12.696,00	50	50	50	50	50	50
			2116,00	2116,00	2116,00	2116,00	2116,00	2116,00
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	13.318,20	30	30	30	30	30	30
			2219,70	2219,70	2219,70	2219,70	2219,70	2219,70
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	4.014,00	30	30	30	30	30	30
			669,00	669,00	669,00	669,00	669,00	669,00
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	786,60	5	5	5	5	5	5
			131,10	131,10	131,10	131,10	131,10	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	5.580,00	30	30	30	30	30	30
			930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.586,20	10	10	10	10	10	10
			597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		408.016,40	68215,20	68215,20	68215,20	68215,20	67577,80	67577,80



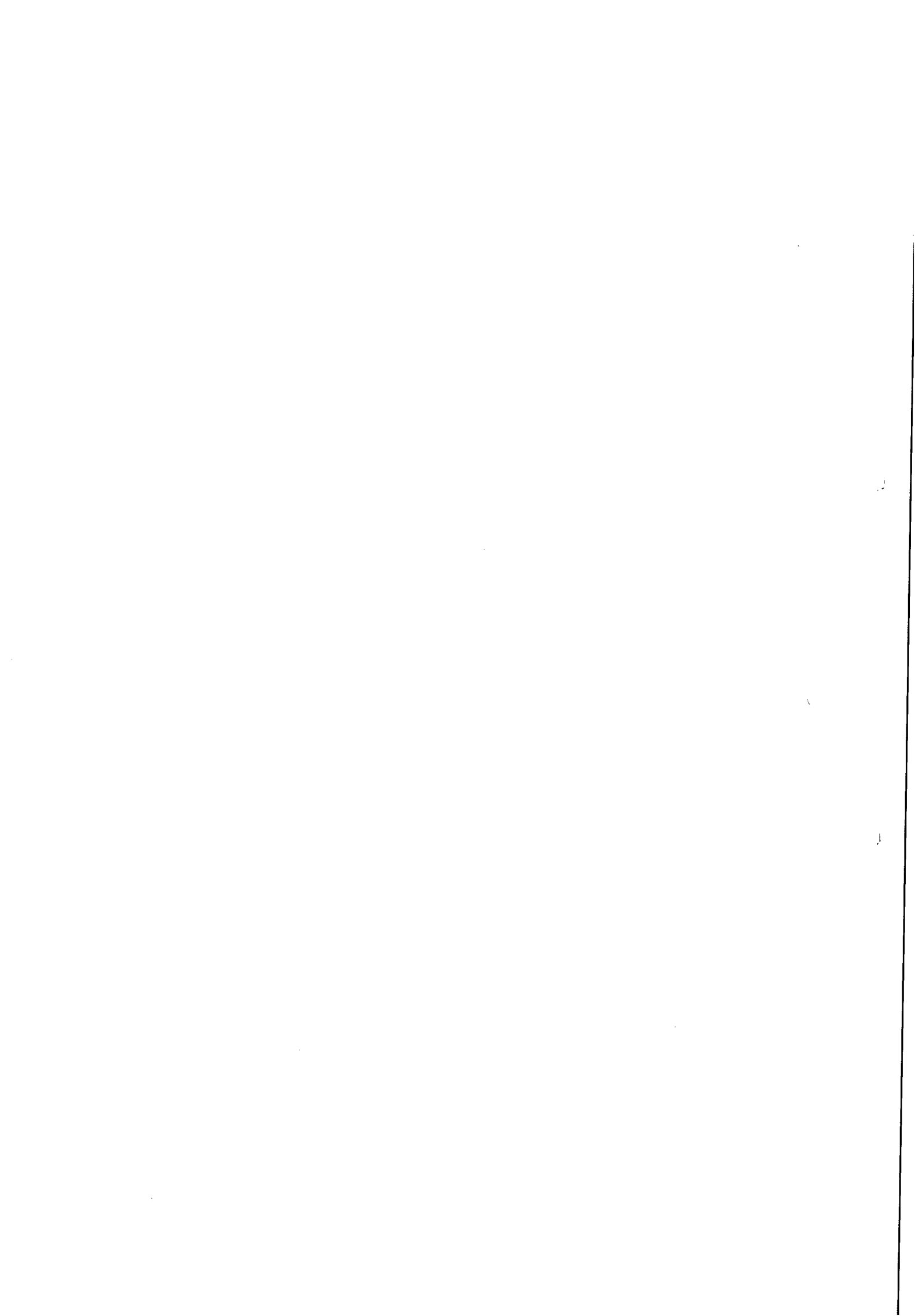


252
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Maio / 2015			B.D.I.: 26,44%			
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	50	627,27	31363,50
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	50	637,40	31870,00
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	70	203,86	14270,20
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	50	213,99	10699,50
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	95	152,69	14505,55
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	96	162,22	15573,12
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	96	560,34	53792,64
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	70	569,88	39891,60
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	96	66,80	6412,80
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	25	463,24	11581,00
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	25	454,30	11357,50
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	96	112,91	10839,36
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	50	121,24	6062,00
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	240	71,10	17064,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	330	82,73	27300,90
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	240	42,32	10156,80
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	144	73,99	10654,56
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	144	22,30	3211,20
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	24	26,22	629,28
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	150	31,00	4650,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	50	59,77	2988,50
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2745,60
TOTAL GERAL						R\$ 358.950,81

[Signature]



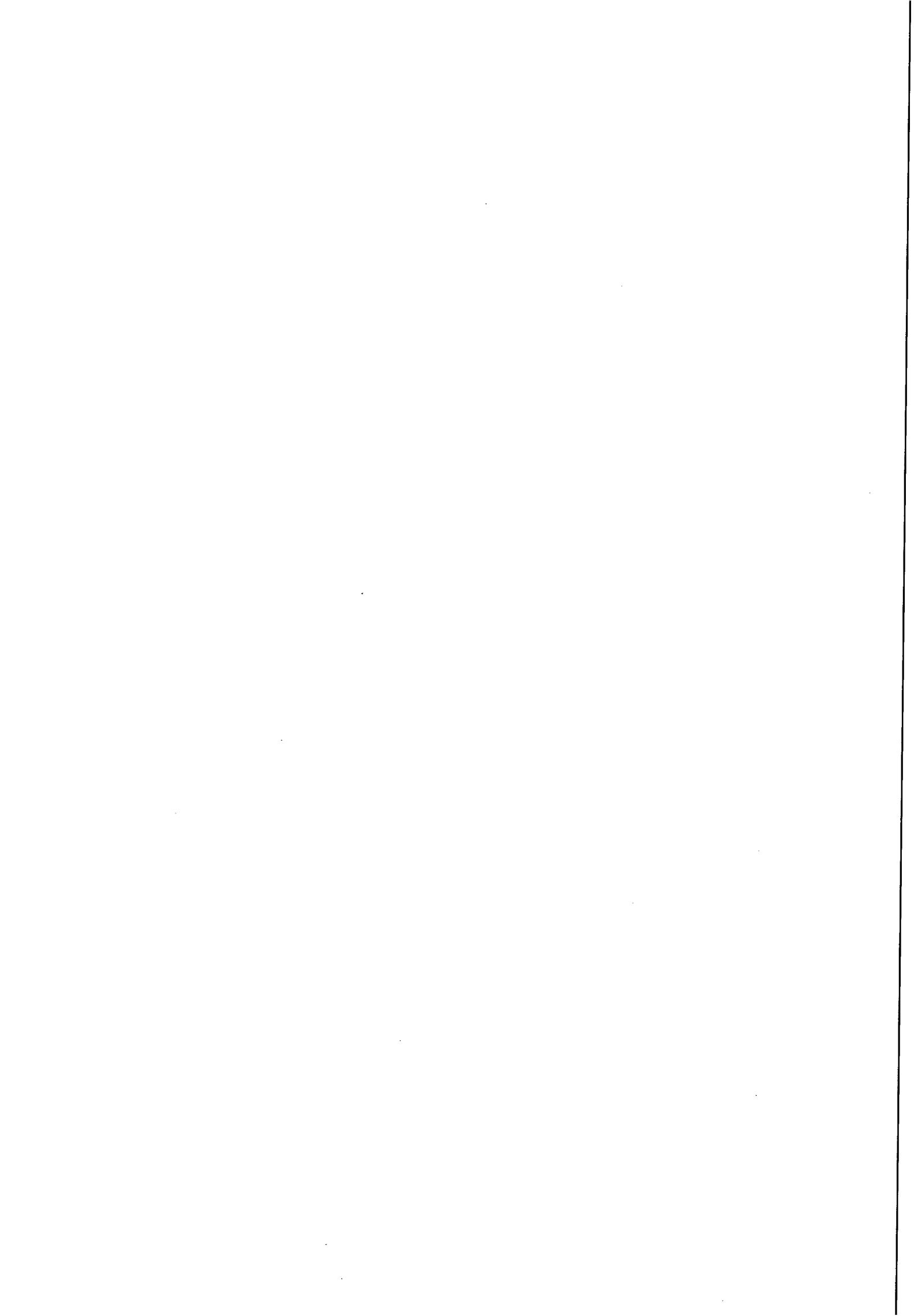


Handwritten signature and initials

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Maio / 2015								
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	31.363,50	9	9	8	8	8	8
			5645,43	5645,43	5018,16	5018,16	5018,16	5018,16
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	31.870,00	9	9	8	8	8	8
			5736,60	5736,60	5099,20	5099,20	5099,20	5099,20
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	14.270,20	12	12	12	12	11	11
			2446,32	2446,32	2446,32	2446,32	2242,46	2242,46
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	10.699,50	9	9	8	8	8	8
			1925,91	1925,91	1711,92	1711,92	1711,92	1711,92
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	14.505,55	16	16	16	16	16	15
			2443,04	2443,04	2443,04	2443,04	2443,04	2290,35
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	15.573,12	16	16	16	16	16	16
			2595,52	2595,52	2595,52	2595,52	2595,52	2595,52
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	53.792,64	16	16	16	16	16	16
			8965,44	8965,44	8965,44	8965,44	8965,44	8965,44
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	39.891,60	11	11	12	12	12	12
			6268,68	6268,68	6838,56	6838,56	6838,56	6838,56
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	6.412,80	16	16	16	16	16	16
			1068,80	1068,80	1068,80	1068,80	1068,80	1068,80
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	11.581,00	5	4	4	4	4	4
			2316,20	1852,96	1852,96	1852,96	1852,96	1852,96
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	11.357,50	5	4	4	4	4	4
			2271,50	1817,20	1817,20	1817,20	1817,20	1817,20
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	10.839,36	16	16	16	16	16	16
			1806,56	1806,56	1806,56	1806,56	1806,56	1806,56
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	6.062,00	9	9	8	8	8	8
			1091,16	1091,16	969,92	969,92	969,92	969,92
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	17.064,00	40	40	40	40	40	40
			2844,00	2844,00	2844,00	2844,00	2844,00	2844,00
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	27.300,90	55	55	55	55	55	55
			4550,15	4550,15	4550,15	4550,15	4550,15	4550,15
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	10.156,80	40	40	40	40	40	40
			1692,80	1692,80	1692,80	1692,80	1692,80	1692,80
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	10.654,56	24	24	24	24	24	24
			1775,76	1775,76	1775,76	1775,76	1775,76	1775,76
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.211,20	24	24	24	24	24	24
			535,20	535,20	535,20	535,20	535,20	535,20
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm	629,28	4	4	4	4	4	4
			104,88	104,88	104,88	104,88	104,88	104,88
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.650,00	25	25	25	25	25	25
			775,00	775,00	775,00	775,00	775,00	775,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	2.988,50	9	9	8	8	8	8
			537,93	537,93	478,16	478,16	478,16	478,16
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		358.950,81	61409,68	60492,14	59402,35	59402,35	59198,49	59045,80

Handwritten signature

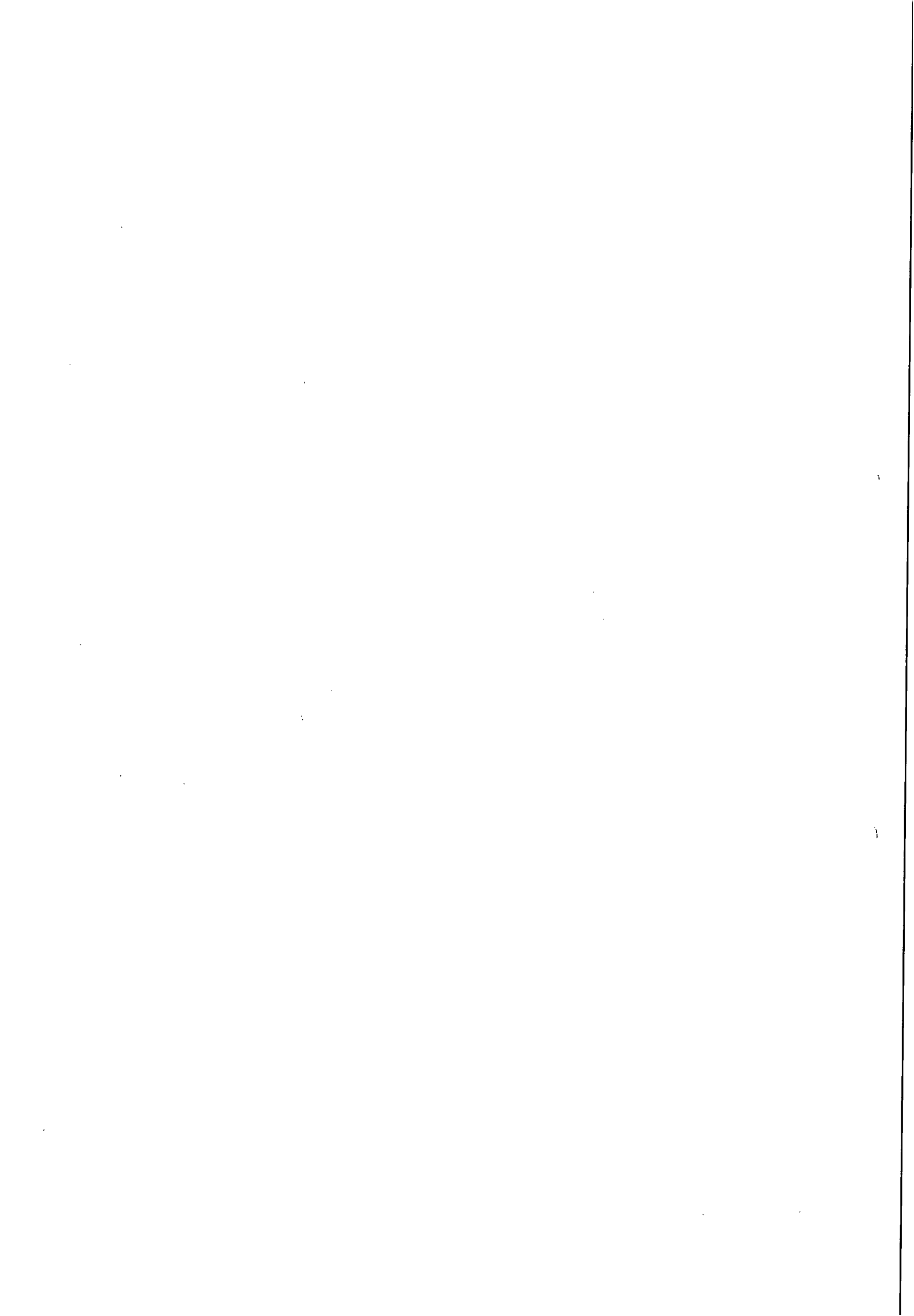




254
8

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

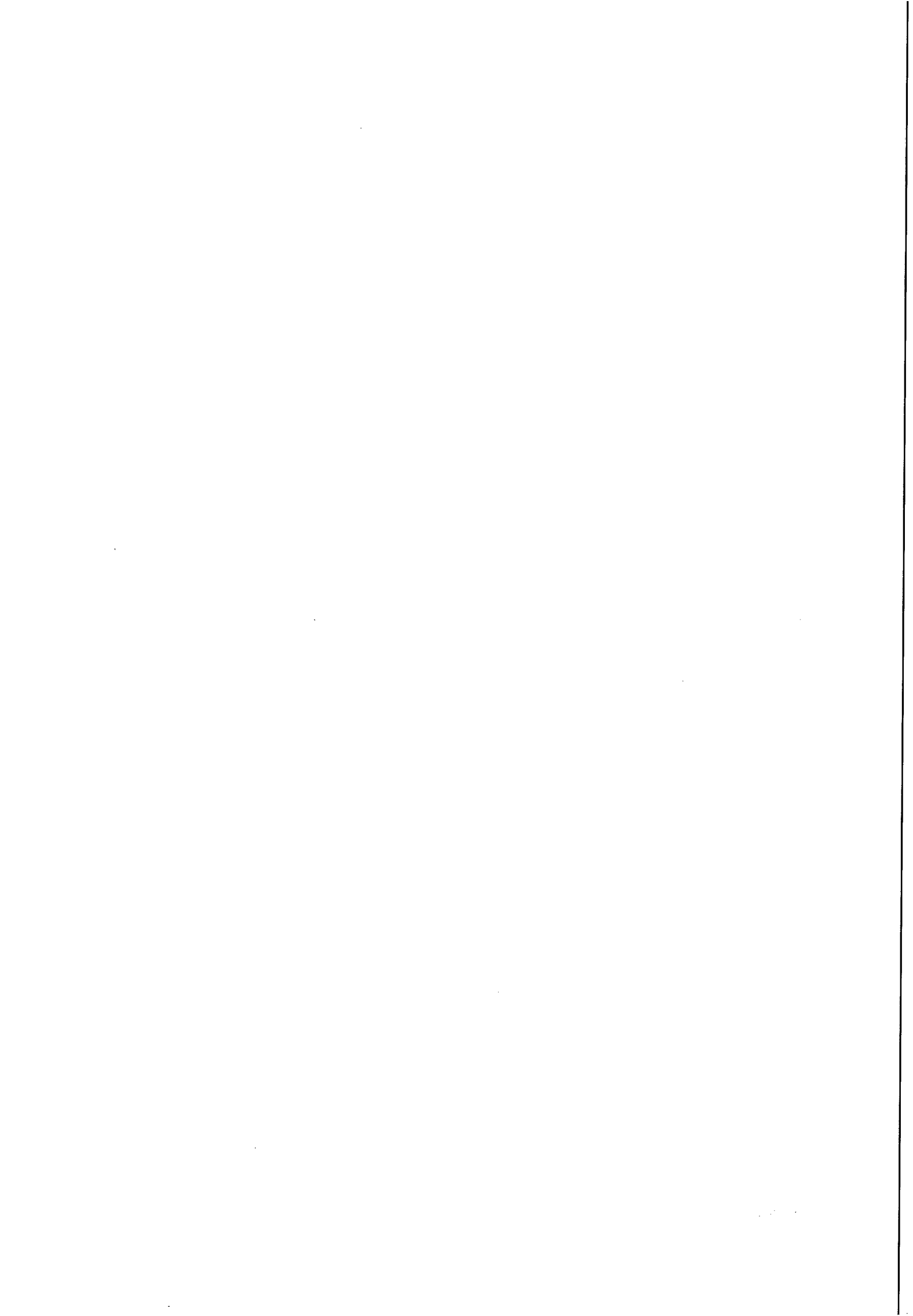
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Maio / 2015						
B.D.I.: 26,44%						
ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	627,27	56454,30
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	15	637,40	9561,00
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	135	203,86	27521,10
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	90	213,99	19259,10
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	180	152,69	27484,20
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	180	162,22	29199,60
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	180	560,34	100861,20
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	135	569,88	76933,80
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	180	66,80	12024,00
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	45	463,24	20845,80
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	45	454,30	20443,50
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	180	112,91	20323,80
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	90	121,24	10911,60
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	270	71,10	19197,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	370	82,73	30610,10
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	270	42,32	11426,40
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	160	73,99	11838,40
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	160	22,30	3568,00
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	27	26,22	707,94
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	160	31,00	4960,00
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	54	59,77	3227,58
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10560	2,02	21331,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,60	2745,60
TOTAL GERAL						R\$ 541.435,22





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Maio / 2015								
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	56.454,30	15	15	15	15	15	15
			9409,05	9409,05	9409,05	9409,05	9409,05	9409,05
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	9.561,00	2	3	2	3	2	3
			1274,80	1912,20	1274,80	1912,20	1274,80	1912,20
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	27.521,10	22	23	22	23	22	23
			4484,92	4688,78	4484,92	4688,78	4484,92	4688,78
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	19.259,10	15	15	15	15	15	15
			3209,85	3209,85	3209,85	3209,85	3209,85	3209,85
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	27.484,20	30	30	30	30	30	30
			4580,70	4580,70	4580,70	4580,70	4580,70	4580,70
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	29.199,60	30	30	30	30	30	30
			4866,60	4866,60	4866,60	4866,60	4866,60	4866,60
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	100.861,20	30	30	30	30	30	30
			16810,20	16810,20	16810,20	16810,20	16810,20	16810,20
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	76.933,80	22	23	22	23	22	23
			12537,36	13107,24	12537,36	13107,24	12537,36	13107,24
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	12.024,00	30	30	30	30	30	30
			2004,00	2004,00	2004,00	2004,00	2004,00	2004,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	20.845,80	8	8	8	7	7	7
			3705,92	3705,92	3705,92	3242,68	3242,68	3242,68
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	20.443,50	8	8	8	7	7	7
			3634,40	3634,40	3634,40	3180,10	3180,10	3180,10
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	20.323,80	30	30	30	30	30	30
			3387,30	3387,30	3387,30	3387,30	3387,30	3387,30
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	10.911,60	15	15	15	15	15	15
			1818,60	1818,60	1818,60	1818,60	1818,60	1818,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	19.197,00	45	45	45	45	45	45
			3199,50	3199,50	3199,50	3199,50	3199,50	3199,50
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	30.610,10	61	61	62	62	62	62
			5046,53	5046,53	5129,26	5129,26	5129,26	5129,26
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	11.426,40	45	45	45	45	45	45
			1904,40	1904,40	1904,40	1904,40	1904,40	1904,40
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	11.838,40	26	26	27	27	27	27
			1923,74	1923,74	1997,73	1997,73	1997,73	1997,73
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.568,00	27	27	27	27	26	26
			602,10	602,10	602,10	602,10	579,80	579,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	707,94	4	5	4	5	4	5
			104,88	131,10	104,88	131,10	104,88	131,10
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.960,00	27	27	26	26	27	27
			837,00	837,00	806,00	806,00	837,00	837,00
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.227,58	9	9	9	9	9	9
			537,93	537,93	537,93	537,93	537,93	537,93
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	21.331,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20	3555,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.745,60	176	176	176	176	176	176
			457,60	457,60	457,60	457,60	457,60	457,60
TOTAL GERAL		R\$ 541.435,22	89892,58	91329,94	90018,30	90538,12	89109,46	90546,82





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



23/10
[Handwritten signature]

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

.....

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. A licitante deverá informar quem irá assinar o contrato (nome completo, naturalidade, estado civil, RG, CPF, cargo, endereço).

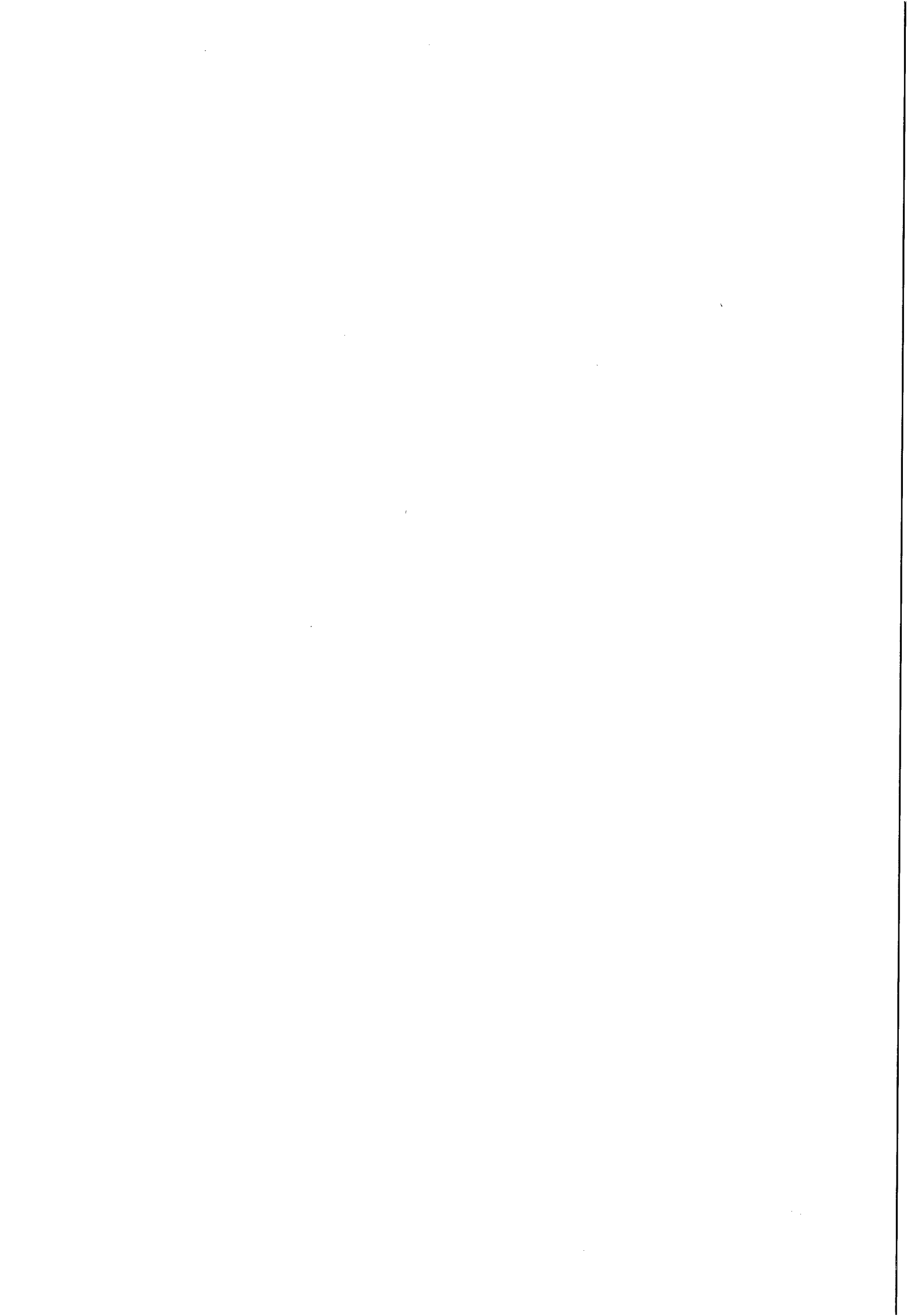
Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

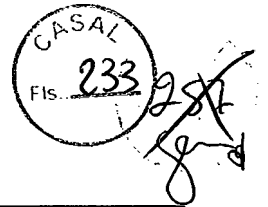
Obs.: O item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

[Handwritten signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

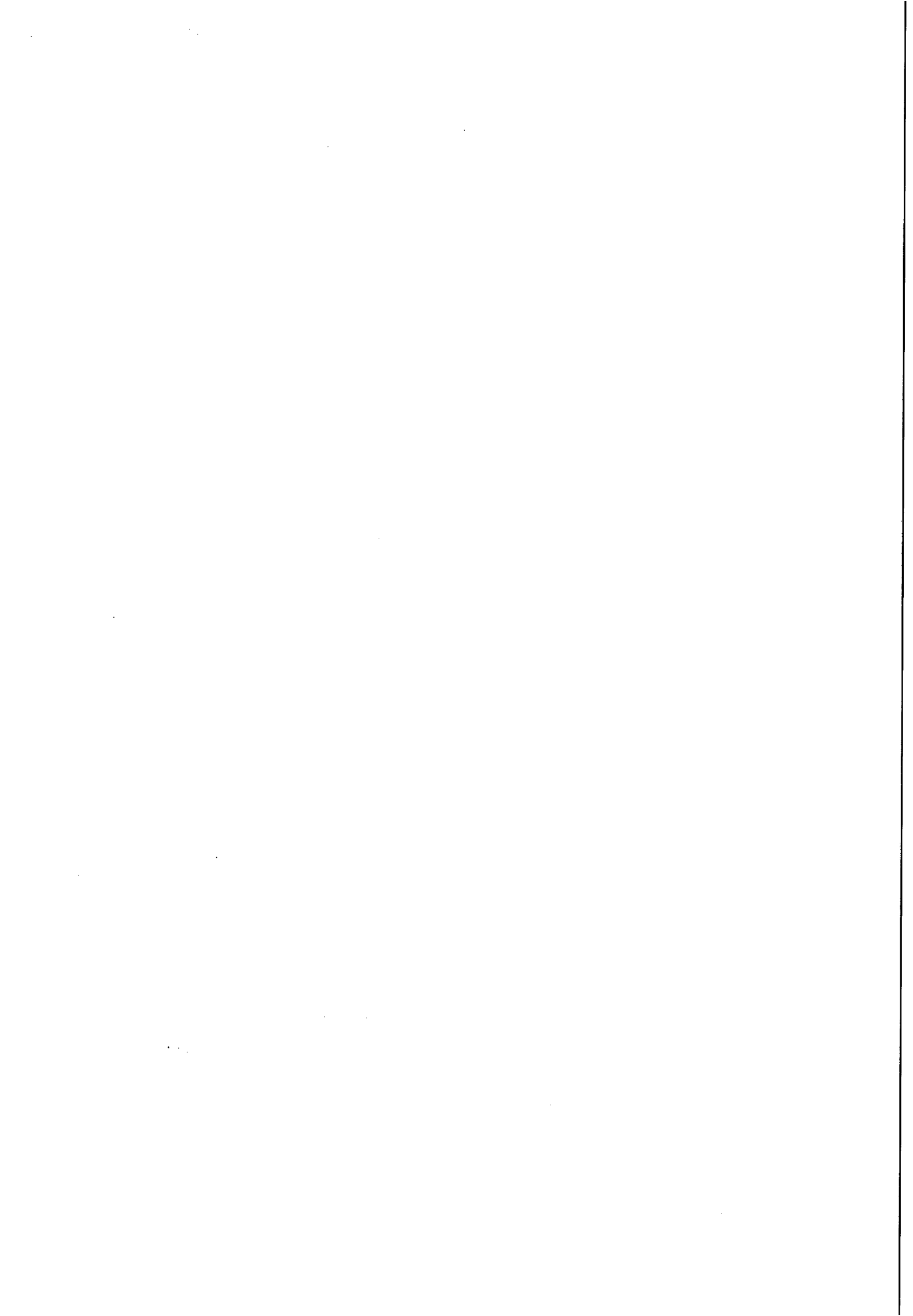
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





258
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;
 - b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
 - b. 2) Página _____ DRE;
 - b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
 - b. 4) Página _____
 - b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 04/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

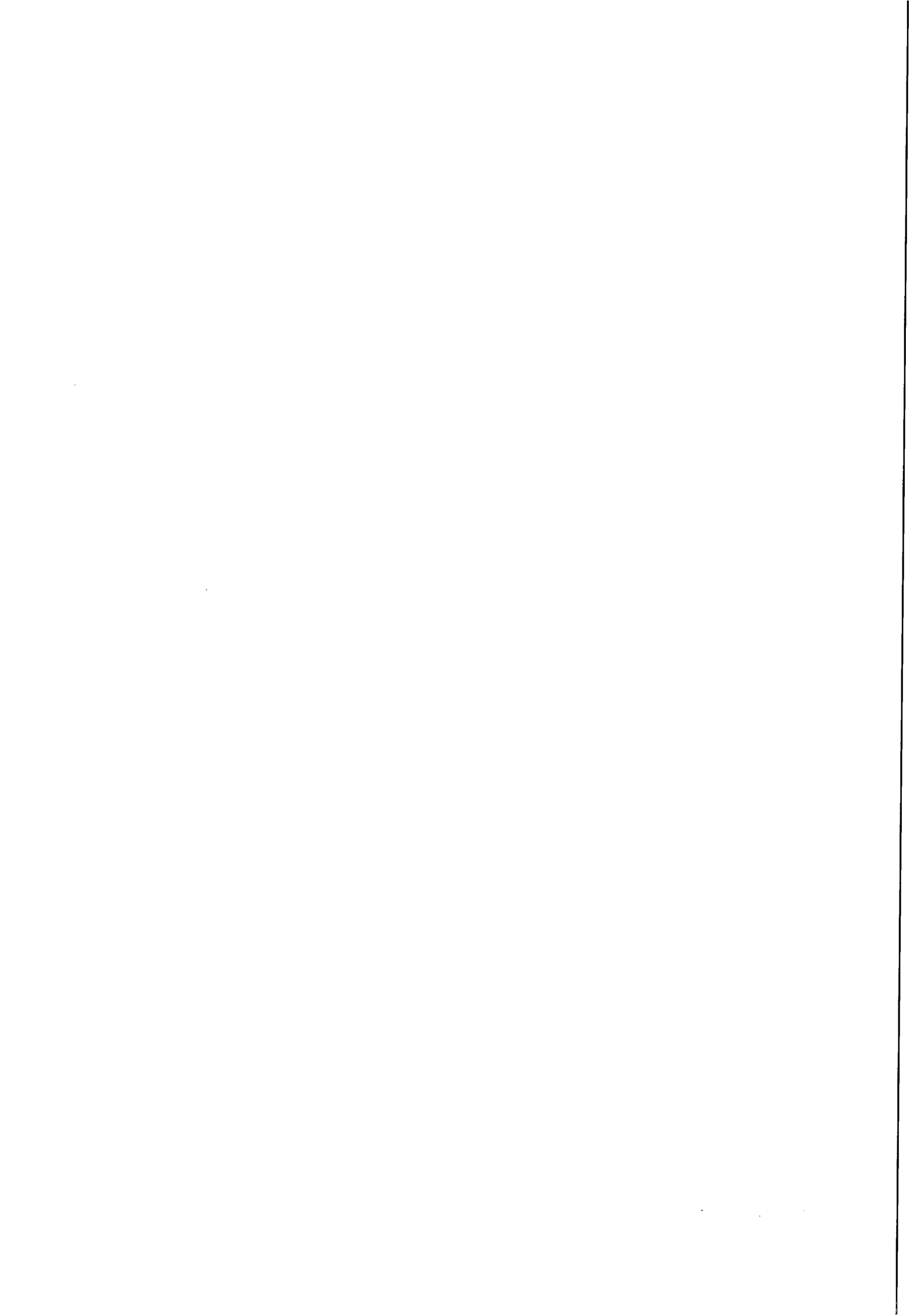
Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Local e data

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____

[Handwritten signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



259
[Handwritten signature]

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

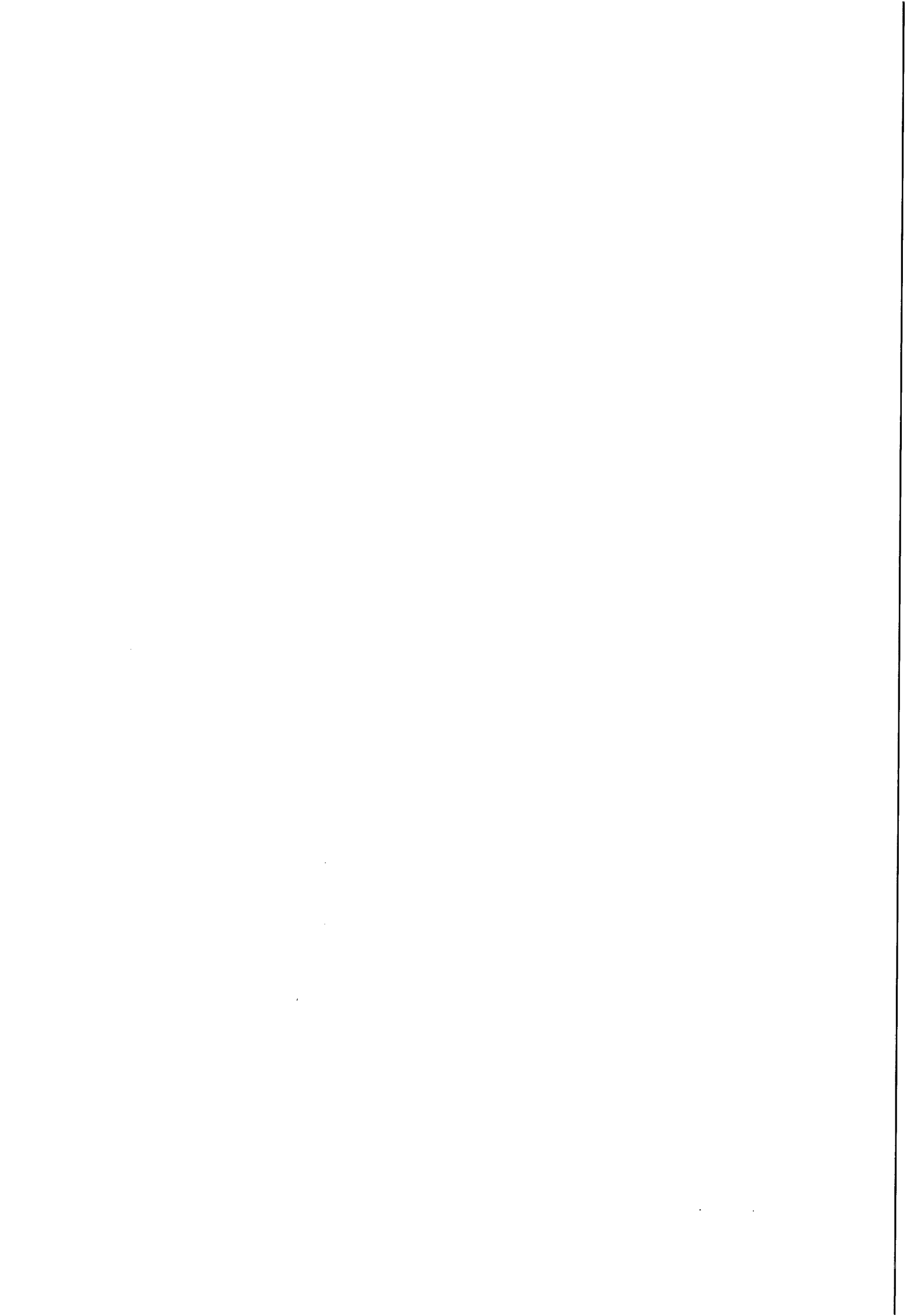
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

[Handwritten signature]





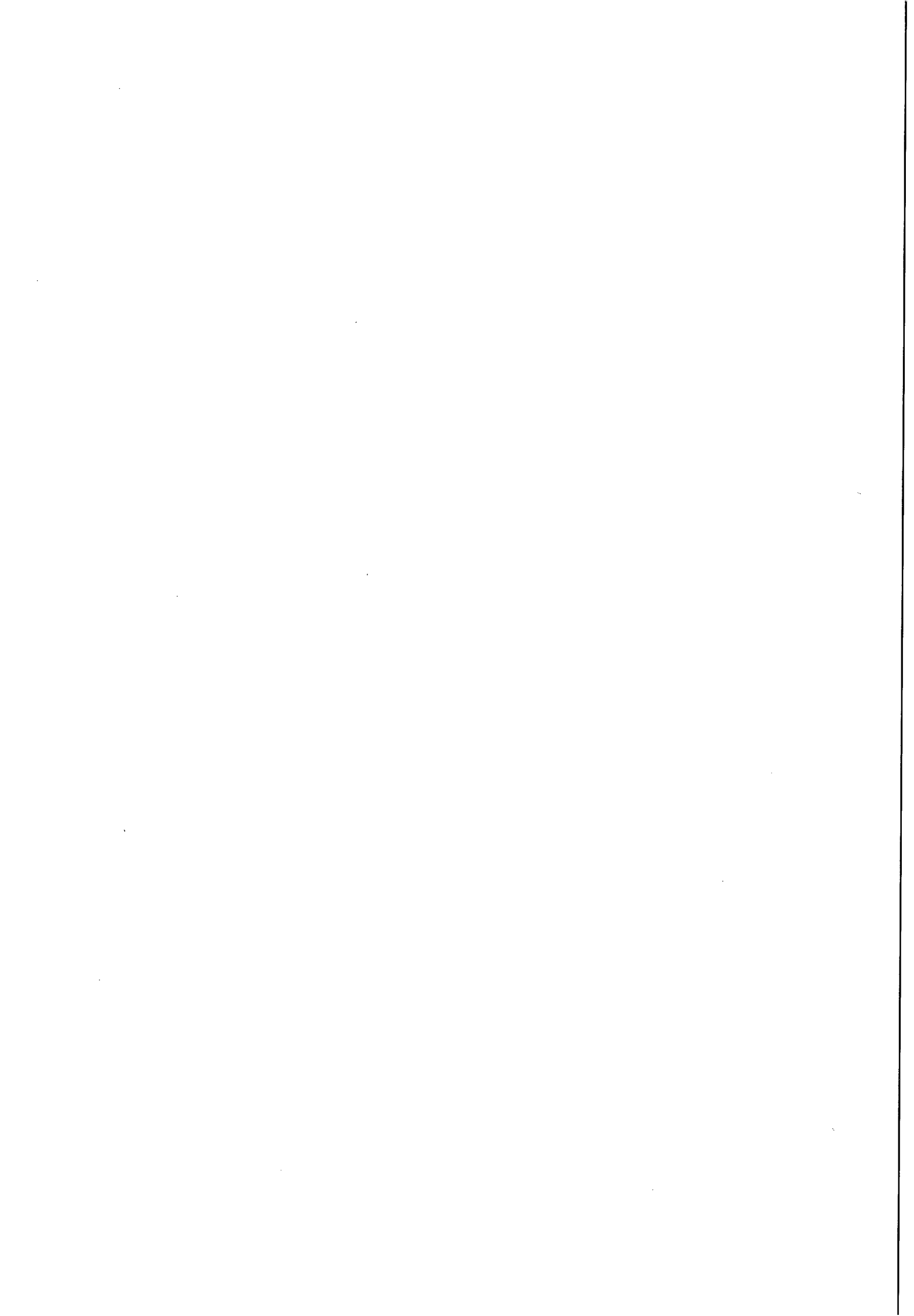
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º...../2015 - CASAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO: Para os Lote(s): 1, 2 e 3.

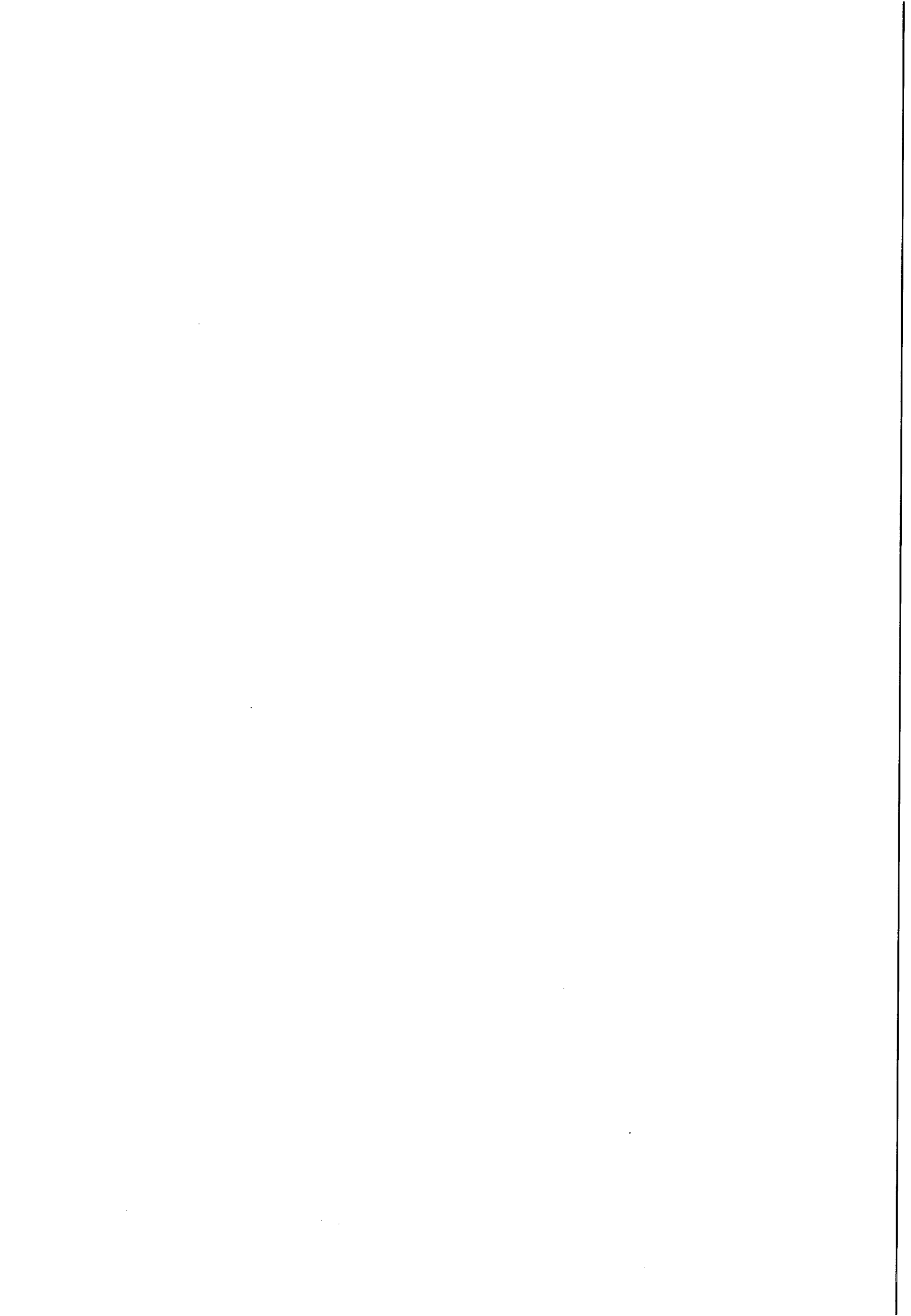
1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX e por seu Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:**, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por,, portador do CPF nº., RG nºresidente e domiciliado em

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2370/2015, CI nº. 11/2015 - SUNEK, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de Rede de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, nos quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

- a) Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
- Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



- Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado para o(s) Lote(s) xx em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxx).

- Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.
- Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.
- As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária11.202-UN FAROL.
Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária11.203-UN JARAGUÁ.
Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

Unidade Orçamentária11.201-UN BENEDITO BENTES.
Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO TRABALHO: Os serviços objeto deste contrato serão executados dentro do município de Maceio/AL, sendo as áreas de atuação:

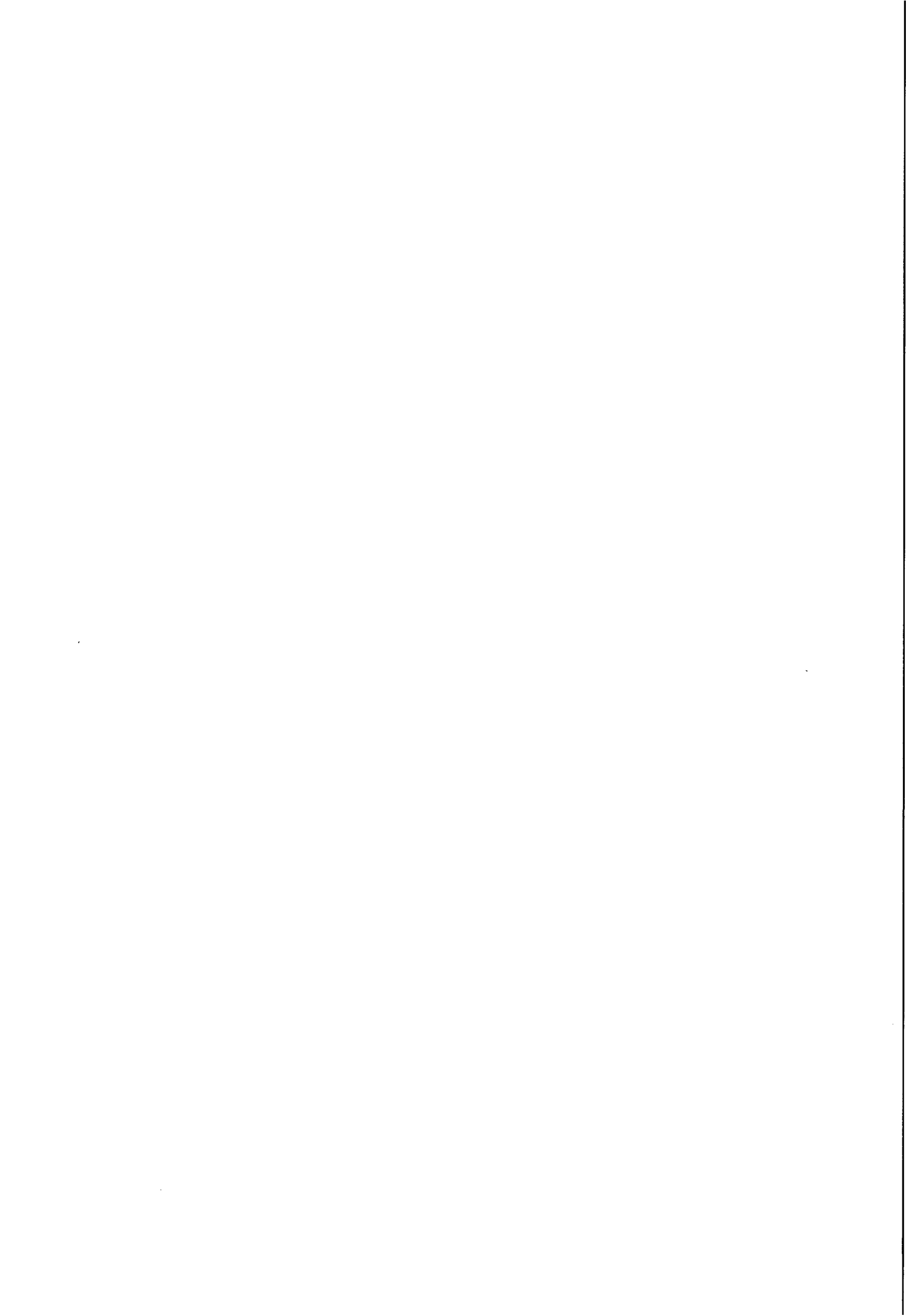
Lote 1: Unidade de Negócio FAROL - envolvendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36, respectivamente nos bairros: Farol, Gruta de Lourdes, Pitanguinha, Pinheiro, Santo Amaro, Canaã, jardim Petrópolis, Mutange, Bebedouro, Bom Parto, Chã da Jaqueira, Jardim Petrópolis II, Jacintinho, Feitosa, Sítio São Jorge, Chã de bebedouro, Ouro Preto, Serraria, Antares, Antonio Magalhães, Barro Duro, Bariloche, Jacarecica, Ouro Preto, Santa Amélia, José da Silva Peixoto, Tabuleiro, Samambaia, Cambona, Grota do Rafael, Levada e Brejal.

Lote 2: Unidade de Negócio Jaraguá - envolvendo os setores comerciais 01 a 13, 60 e 61, que compreendendo os bairros: Jaraguá, Poço, Reginaldo, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiuca, Stela Maris, Mangabeiras, Jacarecica, Cruz das Almas, Jacintão, Centro, Prado, Levada, Ponta Grossa, Vergel, Joaquim Leão, Trapiche da Barra, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

Lote 3: Unidade de Negócio Benedito Bentes - envolvendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a35, 37 a 41, compreendendo os bairros de, Mocambo, Distrito Industrial, Santa Helena, Lucila Toledo, T. dos Martins, Clima Bom, Colina dos Eucaliptos, Osman Loureiro, Santa Amélia, Benedito Bentes I e II, Salvador Lyra, Moacir Andrade, Frei Damião, Geraldo Bulhões, João Sampaio, Cely Loureiro, Santos Dumont, Margarida Procópio, Cidade Universitária, Cidade Sorriso I e II Sela Bandeira e Paulo Bandeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados, conforme especificado no Termo de Referência, observando os seguintes itens:

- Localização de vazamentos
- Demolição de pavimentos





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



203
de

- Escavações de valas
- Escoramento e rebaixamento de lençol freático
- Reaterro de valas
- Instalação e montagem de tubulações (PVC, DEFoFO e PBA) e conexões.

a) A contratada deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos.

a) As medições de pavimentação serão realizadas por funcionário designado pela CASAL, para conferência com o relatório emitido pela CONTRATADA. As demais medições (tubos, peças, escavação, etc...) deverão ser atestadas na própria ordem de serviço pelo fiscal da CASAL.

b) Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

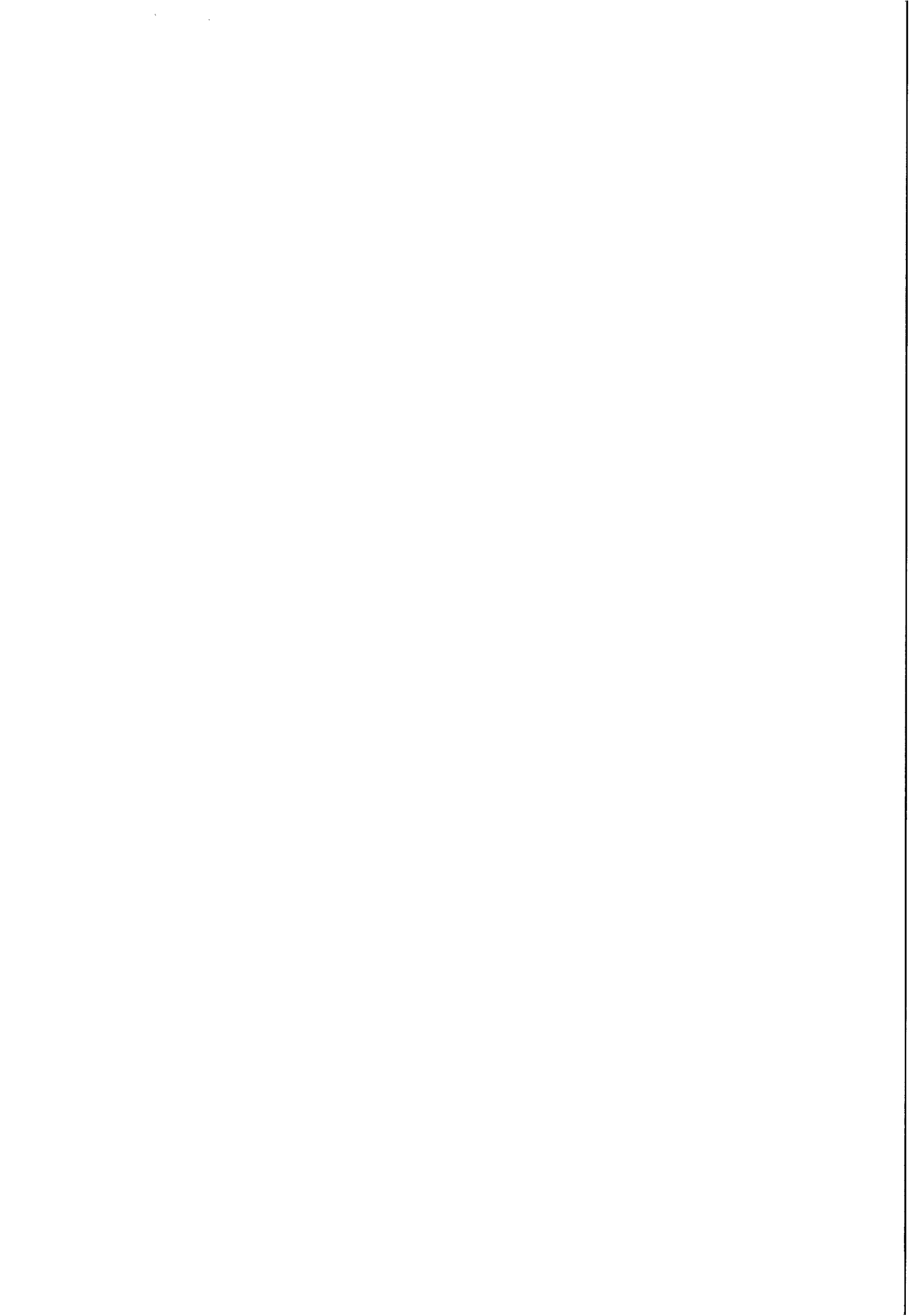
c) O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL;

d) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. A contratada deverá anexar a Nota fiscal, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

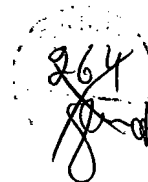
e) As faturas somente serão aceitas e atestadas pelo GESTOR se estiverem de acordo

[Handwritten signature]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



com estabelecido nas cláusulas contratuais, devendo obrigatoriamente ser acompanhadas da documentação do item anterior;

f) Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

g) A emissão antecipada do Documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

h) Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**, para que haja as devidas correções.

i) Qualquer irregularidade que impeça liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

j) Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a administração.

k) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**: Banco Agência C/C

l) No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item c, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo de vigência dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

- a) A vigência do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observados a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA** e se os preços contratados são coerentes com os preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da lei nº 8.666/93, tendo em vista que os serviços a serem contratados são de natureza contínua.

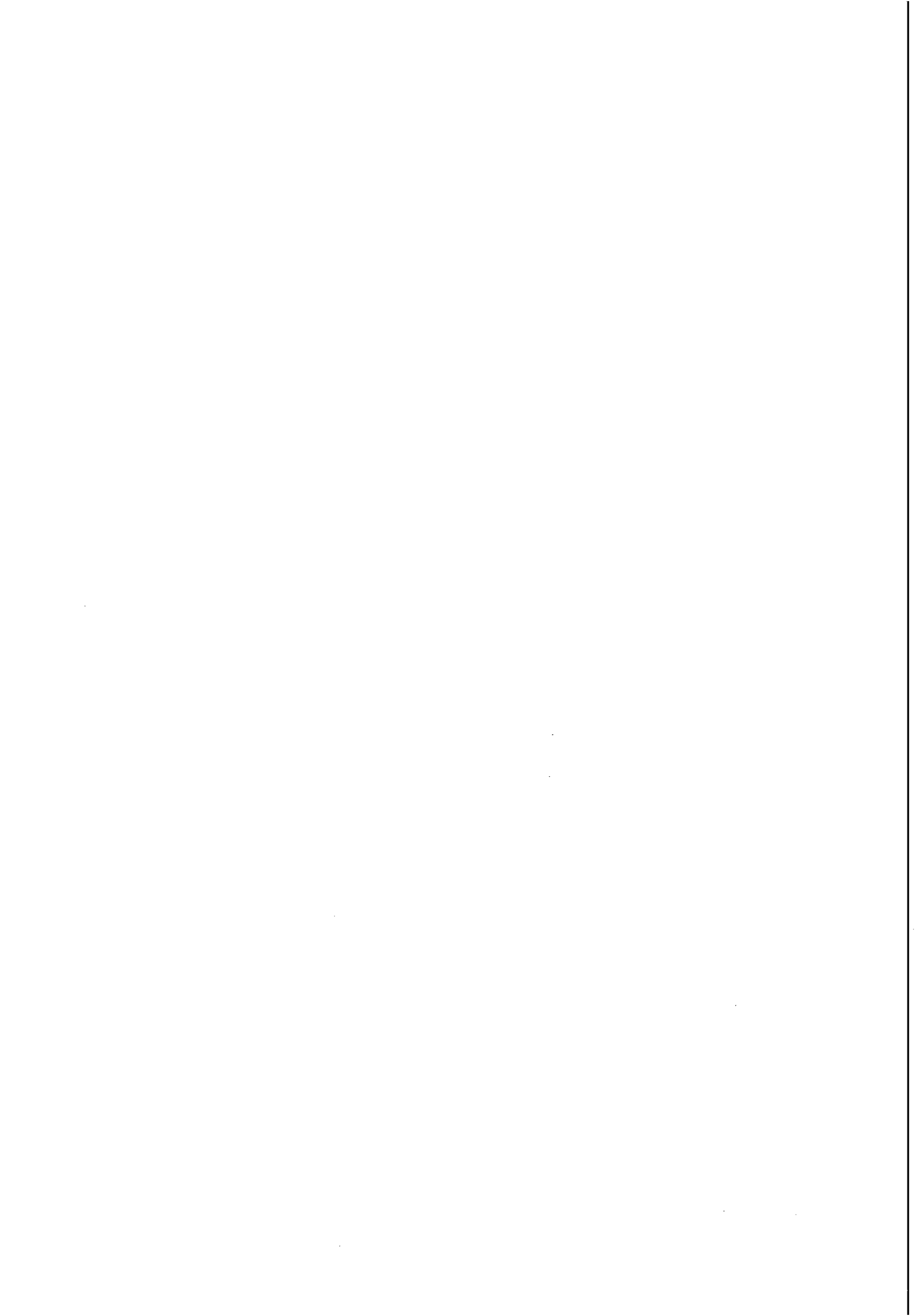
CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA SINALIZAÇÃO: A **CONTRATADA** deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, previstas no Termo de Referência, parte integrante deste **CONTRATO**, a seguir especificadas:

- a) NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.
b) NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebradas e placas de sinalização
d) NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
e) NR 21 - Trabalho a céu aberto.
f) NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado GESTOR. (Será indicado um gestor para cada lote especificamente)

- a) Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



deverá ser feita por substituto imediatamente.

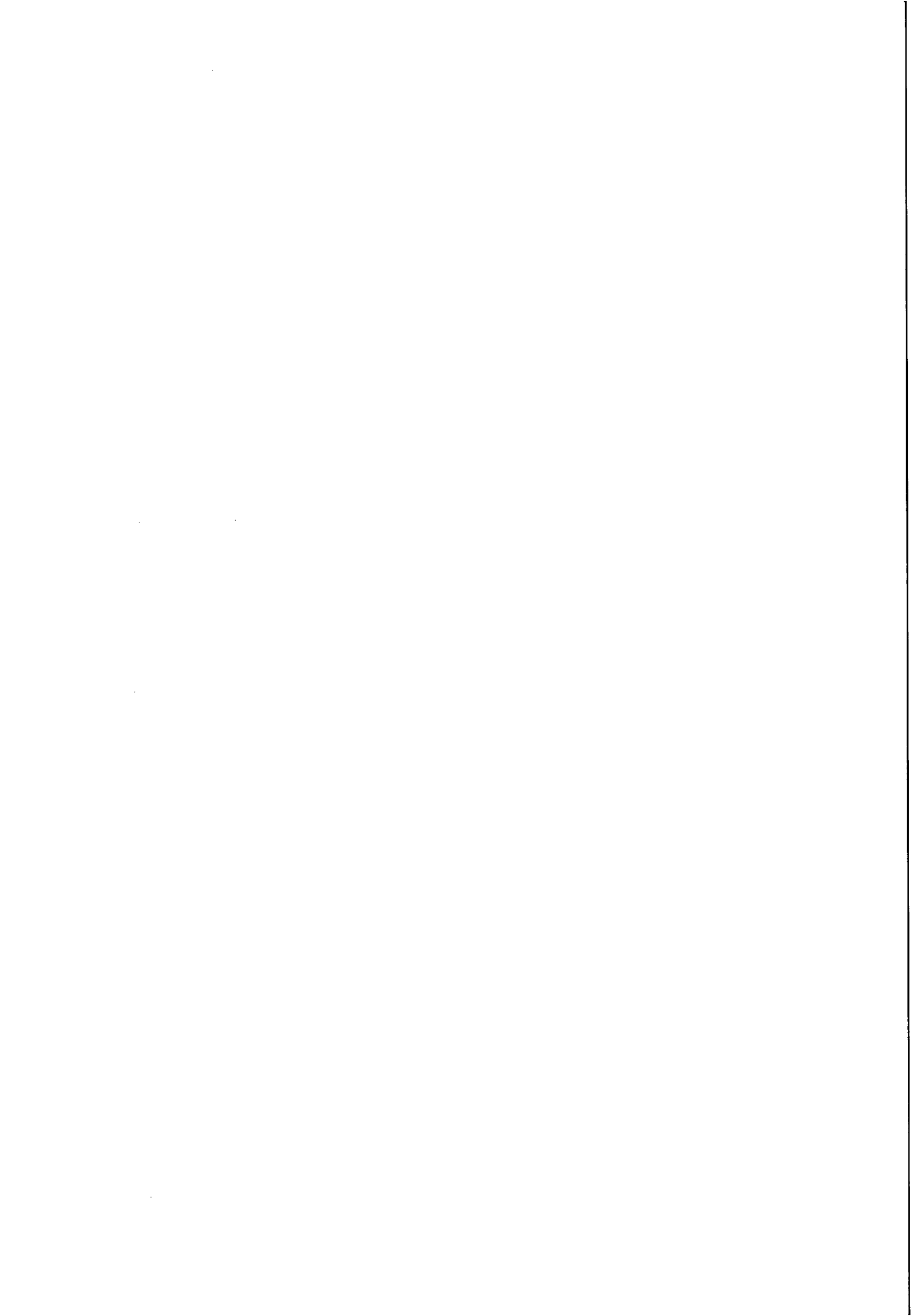
- b) A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da unidade de negócio de cada lote.
- c) Os critérios e condições para desempenho da gestão do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gestor do contrato (para cada lote será nomeado um fiscal), que deverá:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da **CONTRATADA**;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da **CONTRATADA**, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.
- d) Os critérios e condições para desempenho da fiscalização do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.
- e) Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: Quanto a mão de obra empregada para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

- a) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- c) Fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- e) Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- f) Informar ao gestor, por escrito após a assinatura da Ordem de Serviço), no prazo de 10 (dez) dias, a relação nominal dos empregados e demais prepostos utilizados na sua execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/órgão expedidor/data da expedição), carteira de saúde ou equivalente e endereço residencial, devendo as respectivas alterações serem imediatamente comunicadas a CASAL.
- g) Substituir, sempre que exigido pela CASAL e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e ao interesse do Serviço Público.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- h) Responsabilizar-se, em relação ao profissional alocado no posto de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações; vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.
- i) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de empregado com a CASAL, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- j) Suprir toda e qualquer falta ao trabalho, por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste projeto.
- k) Apresentar seu empregado na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-as através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
- l) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado como também aqueles referentes à segurança e a medicina no trabalho.
- m) O funcionários da empresa contratada que presta serviço da dependência da CASAL deverá zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para os empregados e visitantes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deve atender de modo satisfatório às necessidades da CASAL, durante e depois da execução do contrato, sempre levando em conta os princípios da eficácia, da eficiência e da moralidade da Administração Pública.

- a) Qualquer dúvida ou reclamação por parte da **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao GESTOR do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.
- b) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- c) Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação do serviço.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos os prejuízos que, por dolo culpa, porventura sejam causados por seu empregado ou preposto, a qualquer título às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL ou a terceiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso.
- e) A prestação do serviço à **CASAL**, por representante da **CONTRATADA**, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela **CONTRATADA** da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou de recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.
- f) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CASAL ou de terceiros que tomar conhecimento em razão as execução do presente objeto. Devendo orientar seus funcionários nesse sentido.
- g) Cumprir fielmente a carga horaria semanal e os serviços descritos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

2

3

4



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

h) A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

i) Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

- a) Notificar a CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação do serviço.
- b) Notificar à CONTRATADA, por escrito todas as penalidades, multas, suspensão do serviço ou sustação de pagamento, sempre que for comprovada pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.
- c) Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações. (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior.
- d) A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.
- e) A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

a) As sanções administrativas previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

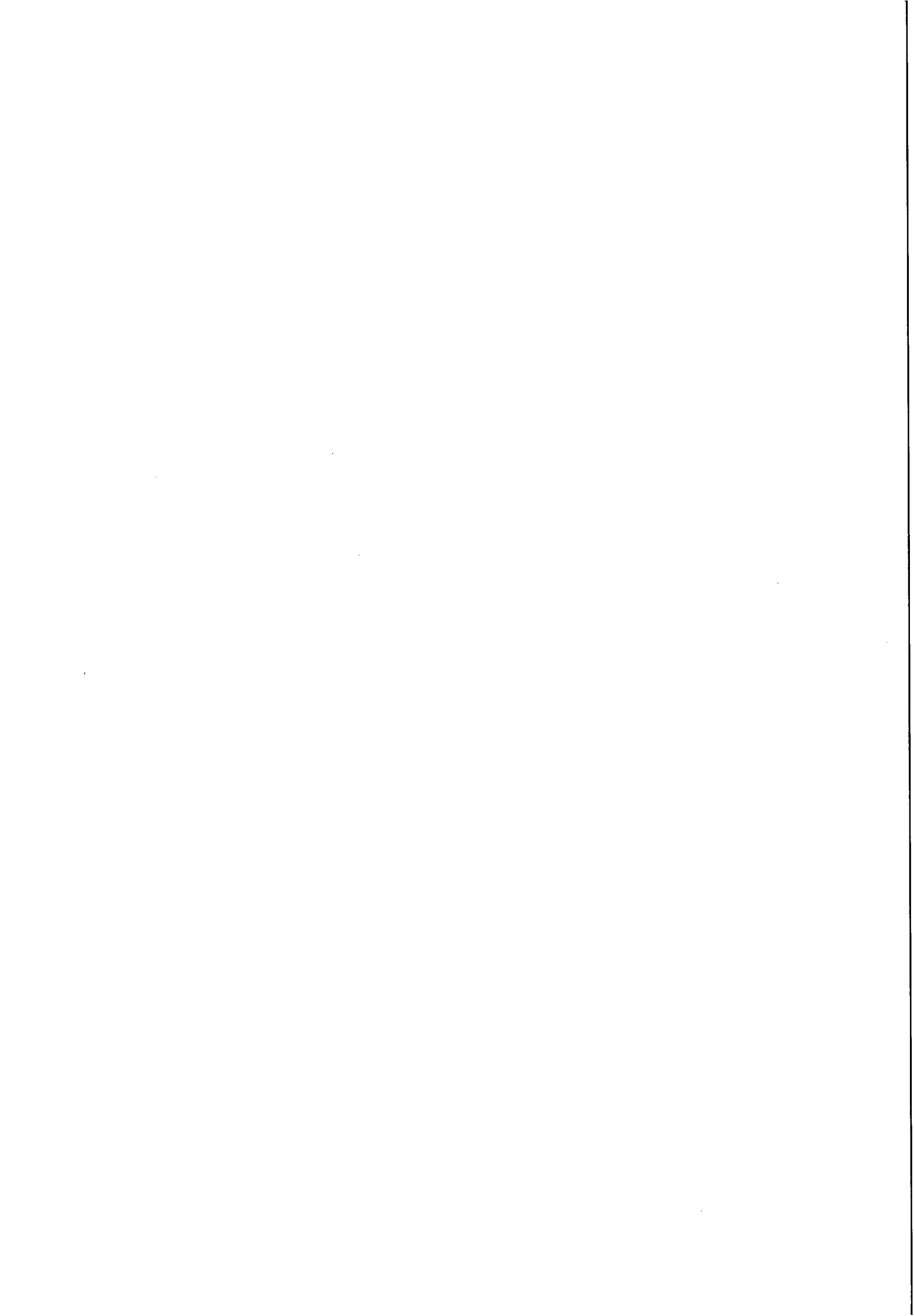
a.1. ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

a.2. MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

a.3. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

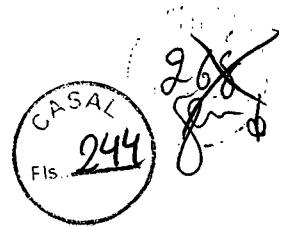
b) Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
 - Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
 - Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização da CASAL;
 - O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.
- a) O Contrato poderá ser antecipadamente rescindido, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, no caso de cessação dos impedimentos judiciais existente para a contratação dos aprovados no concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, realizados pela CONTRATANTE E questionados pelas ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 (seus incidentes e /ou outras que venham a suceder estas ações) .
- b) Em caso de rescisão contratual antecipada, nos termos da previsão inserta na cláusula anterior, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA obedecerá a proporcionalidade do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

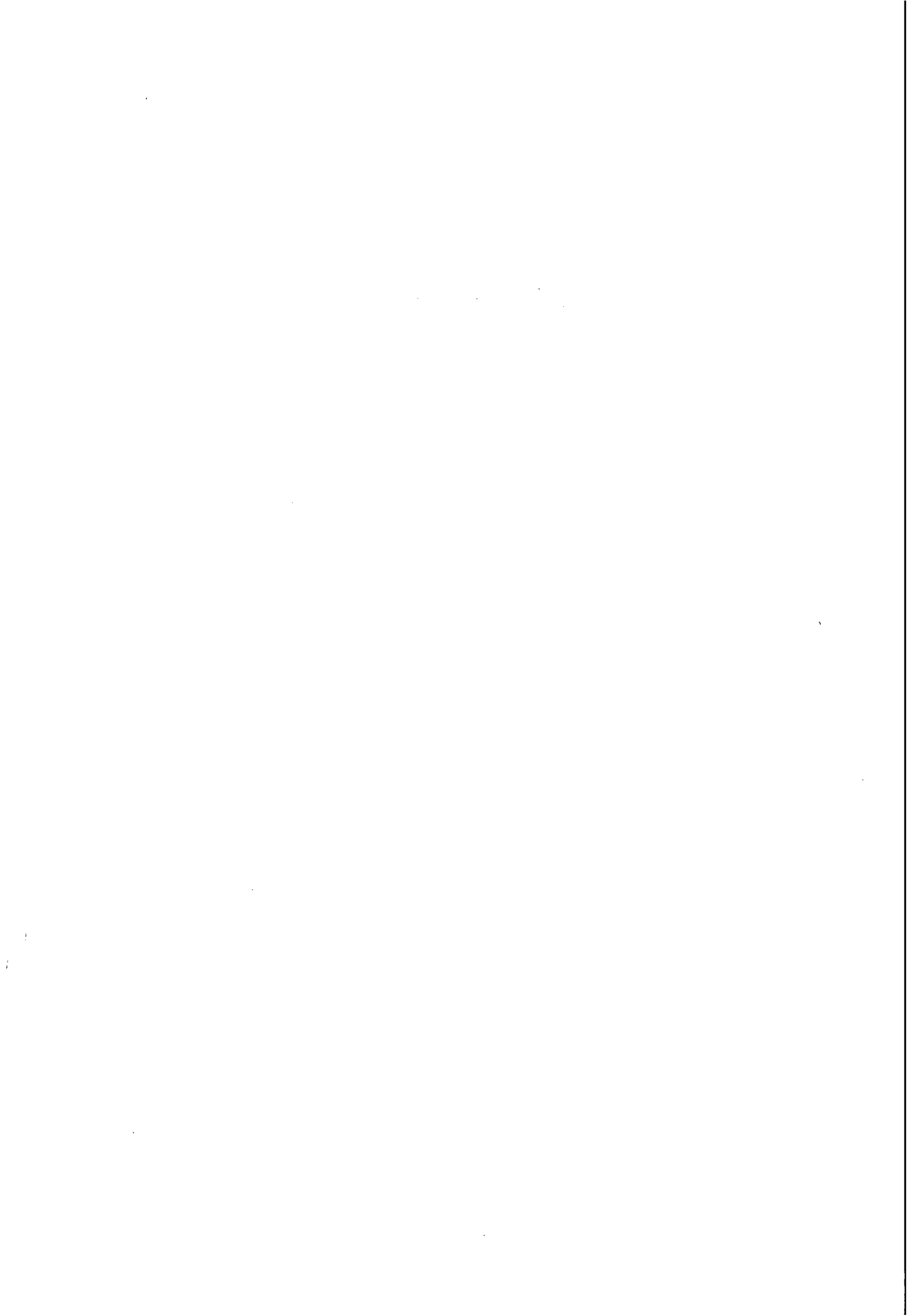
Maceió, de de 2015.

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

2370115

Nº da folha:


1265

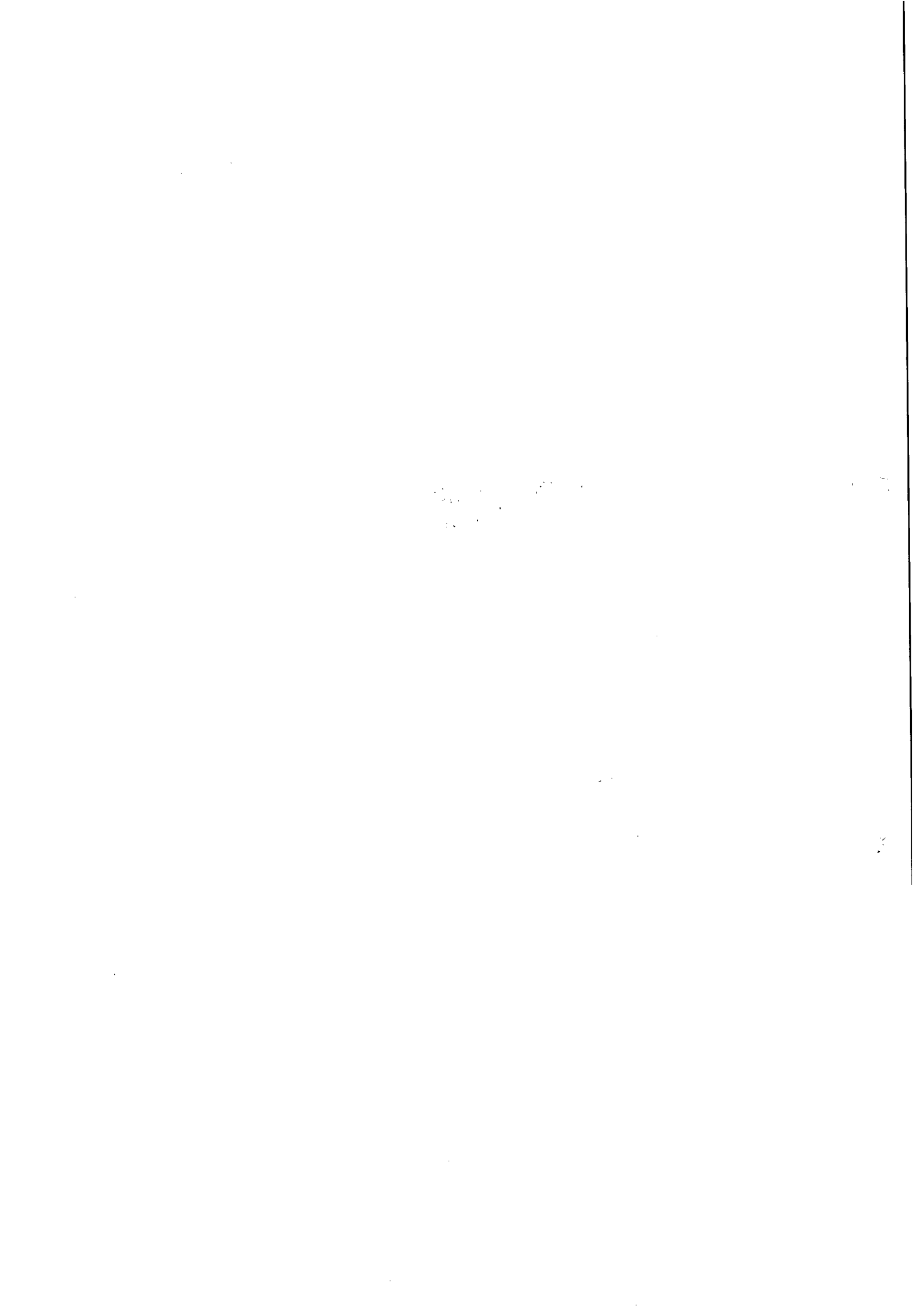


À Adv. Fátima Amorim,

Em razão das férias do adv. Edmilson Pereira, solicito análise e posicionamento jurídico.

Em, 02 de junho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas

270
Gen



Processo Nº: 2370/2015

Assunto: Contratação de empresas para manutenção de RDA em maceió

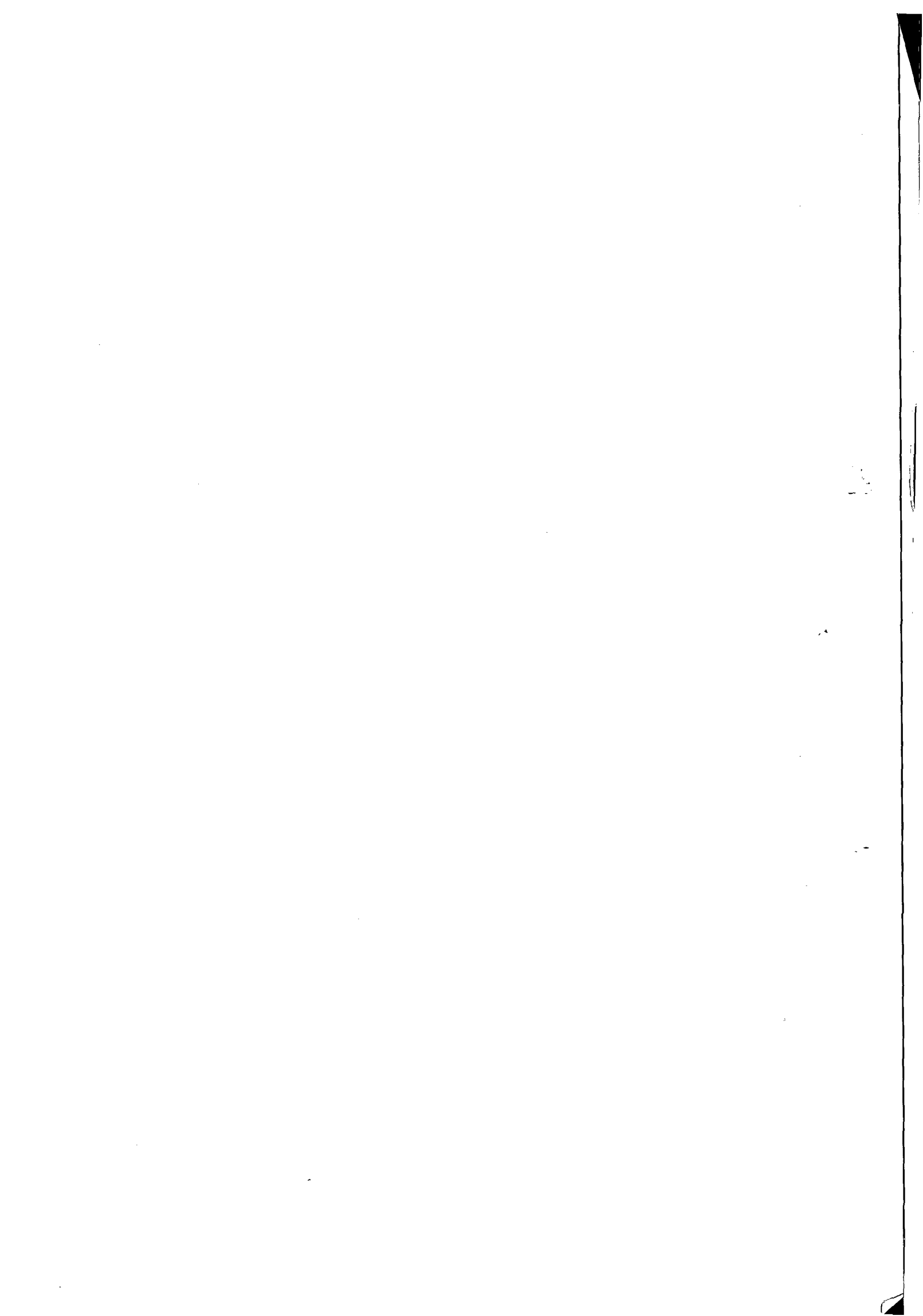
À CPL:

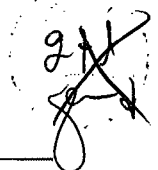
Procedida a análise do Edital do Pregão Presencial nº 04/2015 – CASAL, constatamos sua regularidade, no que concerne aos requisitos expressos no art. 40, da lei nº 8.666/93 e 10.520/02. Estando apto para a deflagração do certame.

Maceió/AL, 03 de Junho de 2015.

Maria de Fátima Lisboia Amorim
MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB/AL nº 1413

Mariana Rayssa S. de O. Rocha
MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Alçaldes José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>
Data: 05/06/2015 11:04 (29 minutos atrás)
Assunto: Re: FW: Cronograma PP nº 04/2015



Bom dia Senhores!

Houve alteração de valores na planilha do referido edital, o erro do qual V.Sa. mencionou permanece?
Em caso positivo, por favor apontar qual?

Atc

Adenylde Rocha
Pregoeira

Em 04/06/2015 às 19:43 horas, "Alçaldes José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Sra. Adenylde Cavalcante (Pregoeira),

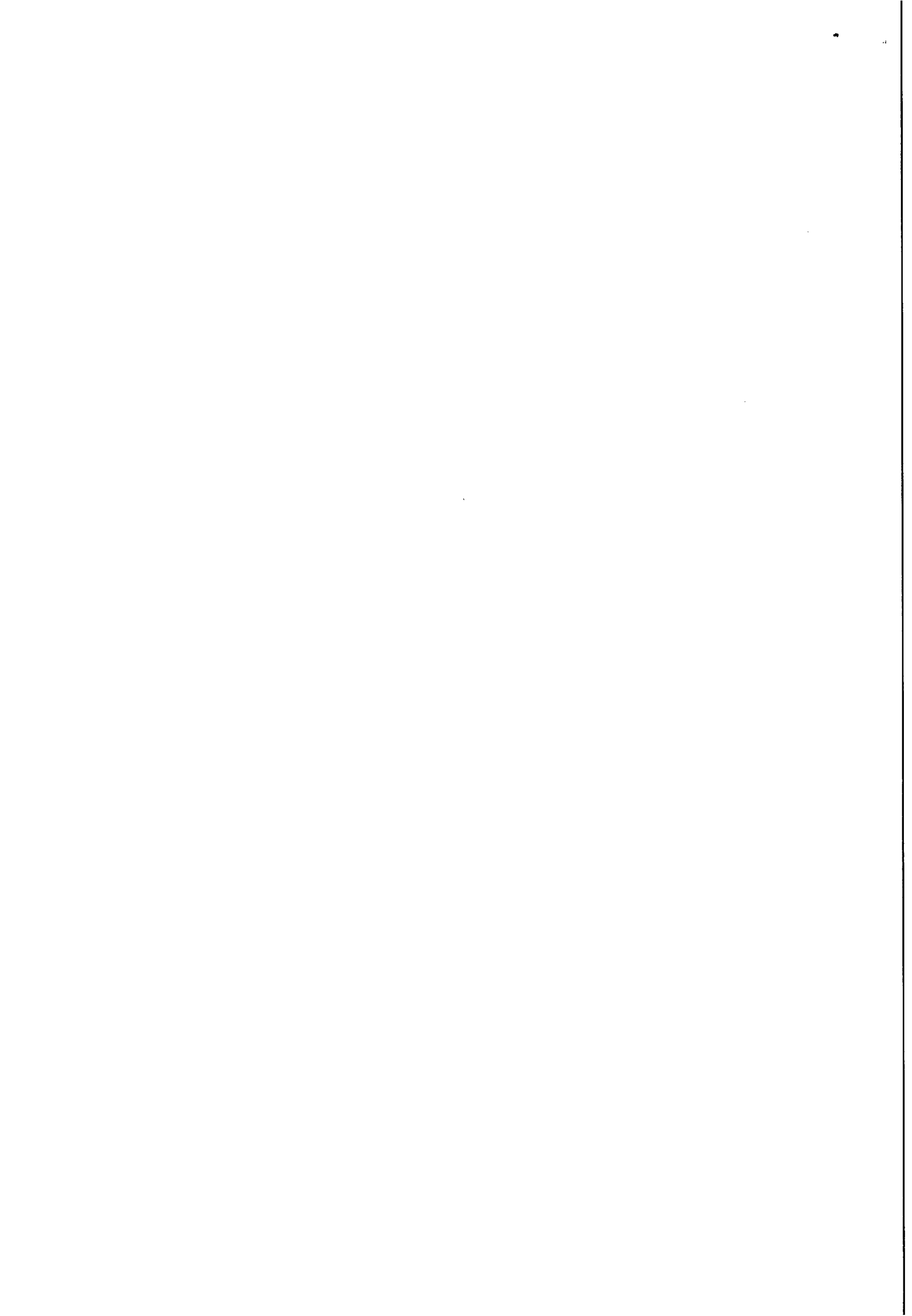
Venho por meio deste, solicitar resposta quanto ao solicitado no e-mail anterior a este, uma vez que enviamos pedidos de explicações referente aos erros encontrados no Cronograma do PP nº 04/2015 e até agora não obtivemos nenhuma resposta, muito embora a licitação em questão tenha sido adiada e remarcada para a próxima segunda-feira, dia 15/06/2015 às 09:00 Hs. Para que possamos finalizar nossa proposta devidamente corrigida, permanecemos no aguardo do Cronograma reformulado.

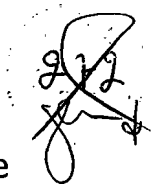
Atenciosamente,

Alçaldes José Rodrigues
Sócio-Administrador

From: pilar69al@hotmail.com
To: cpl@casal.al.gov.br
Subject: Cronograma PP nº 04/2015
Date: Sun, 24 May 2015 16:16:27 +0000

Bom dia Sra. Adenylde Cavalcante (Pregoeira),





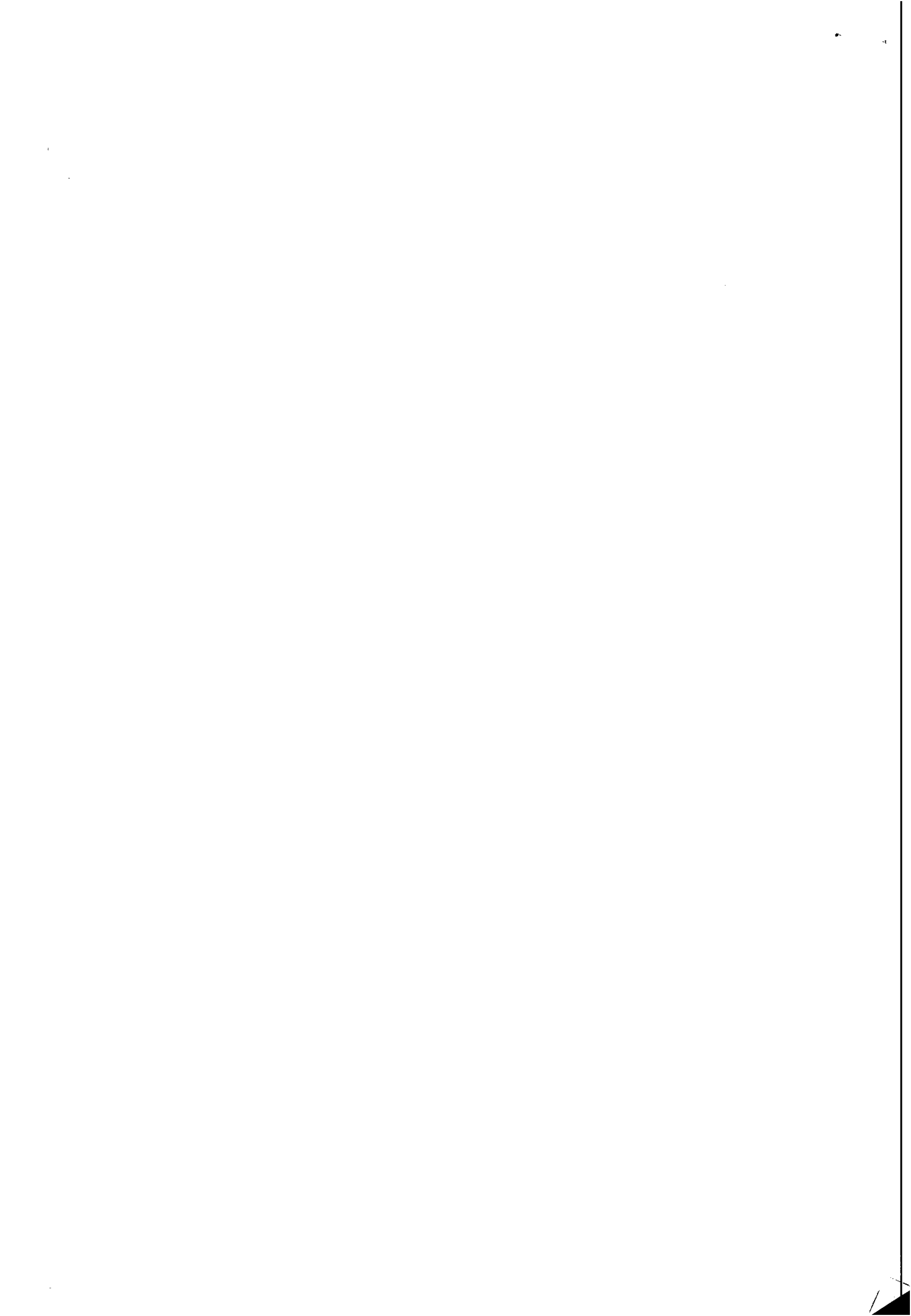
A empresa Michele Construções Ltda-ME, ao ir preparar sua planilha de preços juntamente com o cronograma dos respectivos Lotes, identificou que existe um erro no cronograma feito pelo respectivo órgão (CASAL) em sua elaboração. Solicito que os mesmos sejam reformulados para que possamos preparar nossa proposta bem como nosso cronograma. Segue anexo Edital recebido por nossa empresa para que vejam a veracidade dos fatos.

Obs.: Planilhas e Cronogramas nas Pág. 59 à 65.



Atenciosamente,

Alçaides José Rodrigues
Sócio-Administrador





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "OPH" <ophengenharia@uol.com.br>
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 03/06/2015 12:04 (01:51 horas atrás)
Assunto: pregão presencial n 04/2015

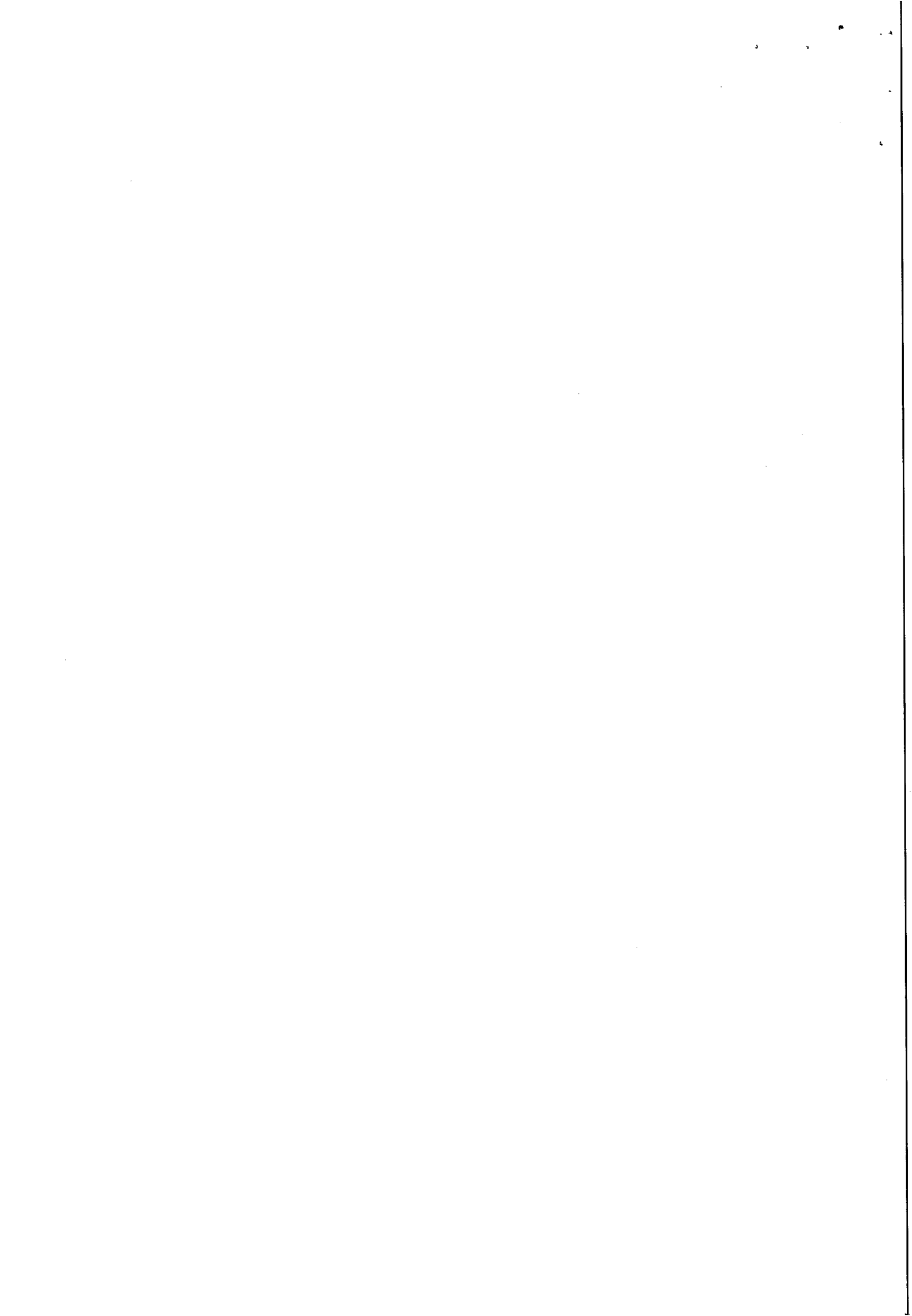


Senhores,

Solicitamos esclarecimentos sobre os preços unitários de pesquisa de vazamentos diurnas e noturnas, respctivamente R\$ 2,02/ km e R\$ 2,60/km

Estes preços estão corretos???

OPH ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
RICARDO V. SILVEIRA
11 5594 6252/ 981799755





Casal
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




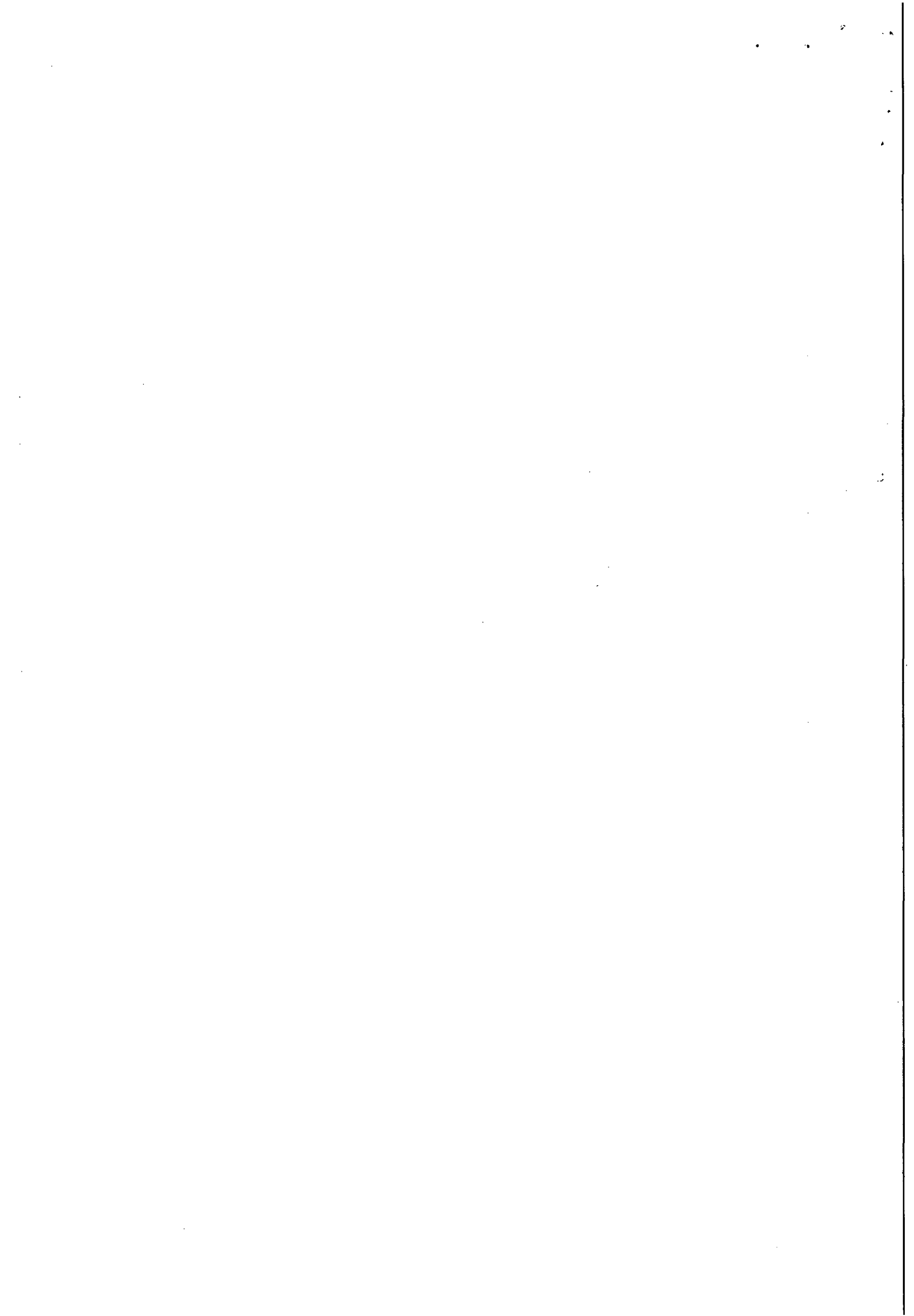
Email da OPH ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
Ref. ao PP Nº 04/2015-CASAL

À
SUPOCE;

Solicitamos responder o esclarecimento de licitante interessada no Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, referente ao Prot. 2370/2015, cuja planilha foi elaborada por essa Supervisão. Solicitamos que o questionamento acima seja respondido em até 48 horas, tendo em vista a data do Pregão.

Em, 03/06/2015.


Adenylde Rocha
Pregoeira-Mat. 1761/CPL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: 923

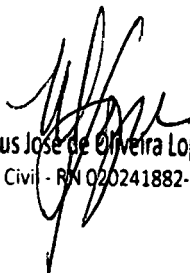
Nº FOLHA:

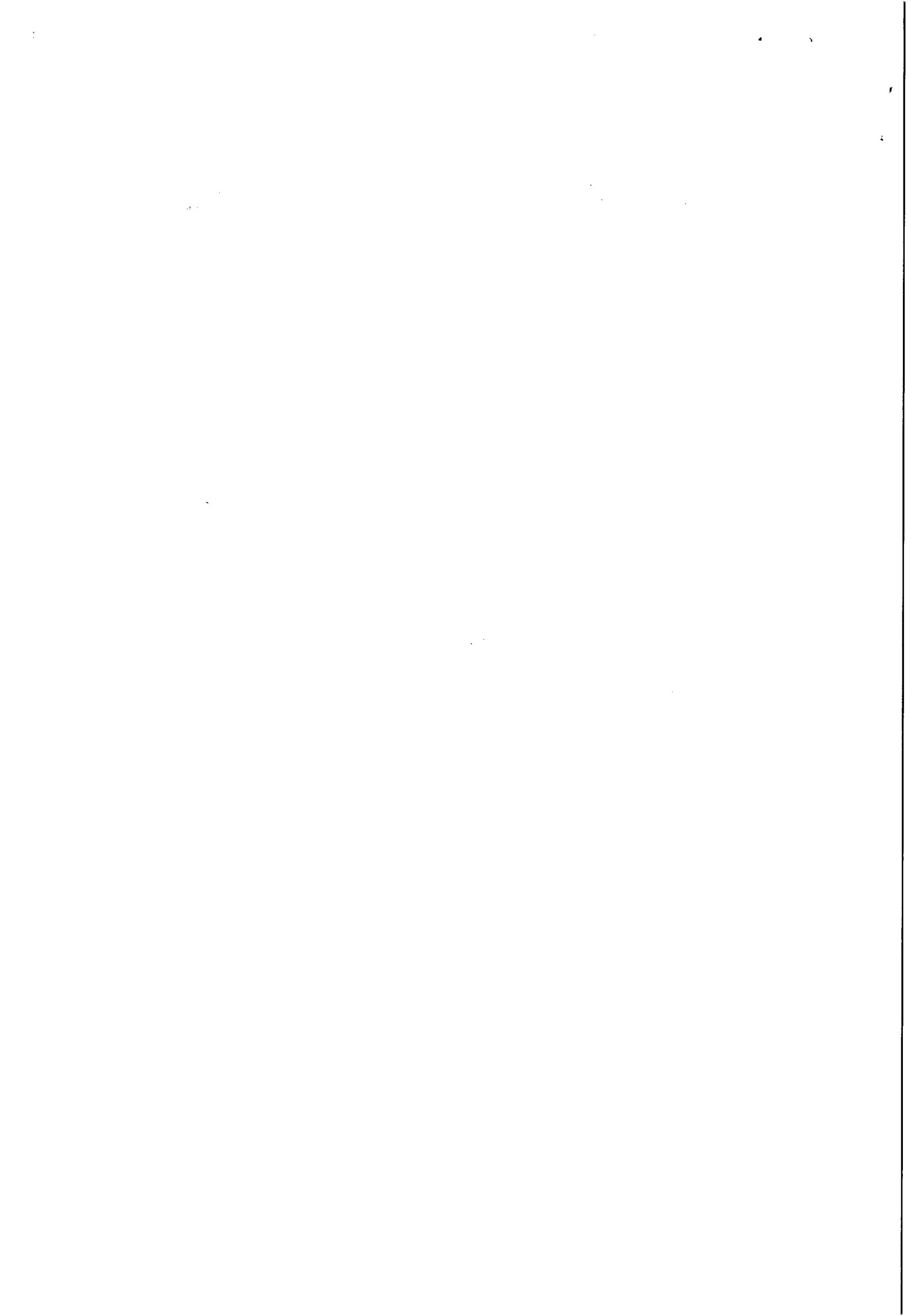


À CPL,

Em resposta a solicitação de esclarecimento por parte da OPH Engenharia, referente ao PP 04/20115. Os preços unitários estão corretos e as composições dos custos foram elaboradas por essa supervisão.

A pesquisa de vazamentos visíveis, através de inspeção in loco, deverá ser feita por funcionário contratado provido de transporte, como pode ser visto nos itens 4.1 e 12.2 do projeto básico.


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

Prot. 2370/2015-CASAL

216



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015.

O edital Pregão Presencial Nº 04/2015-CASAL, tem como objeto a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Faról, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Pedido de esclarecimento:

1. Solicitamos esclarecimentos sobre os preços unitários de pesquisa de vazamentos diurnas e noturnas, respectivamente R\$ 2,02/ km e R\$ 2,60/km. Estes preços estão corretos?

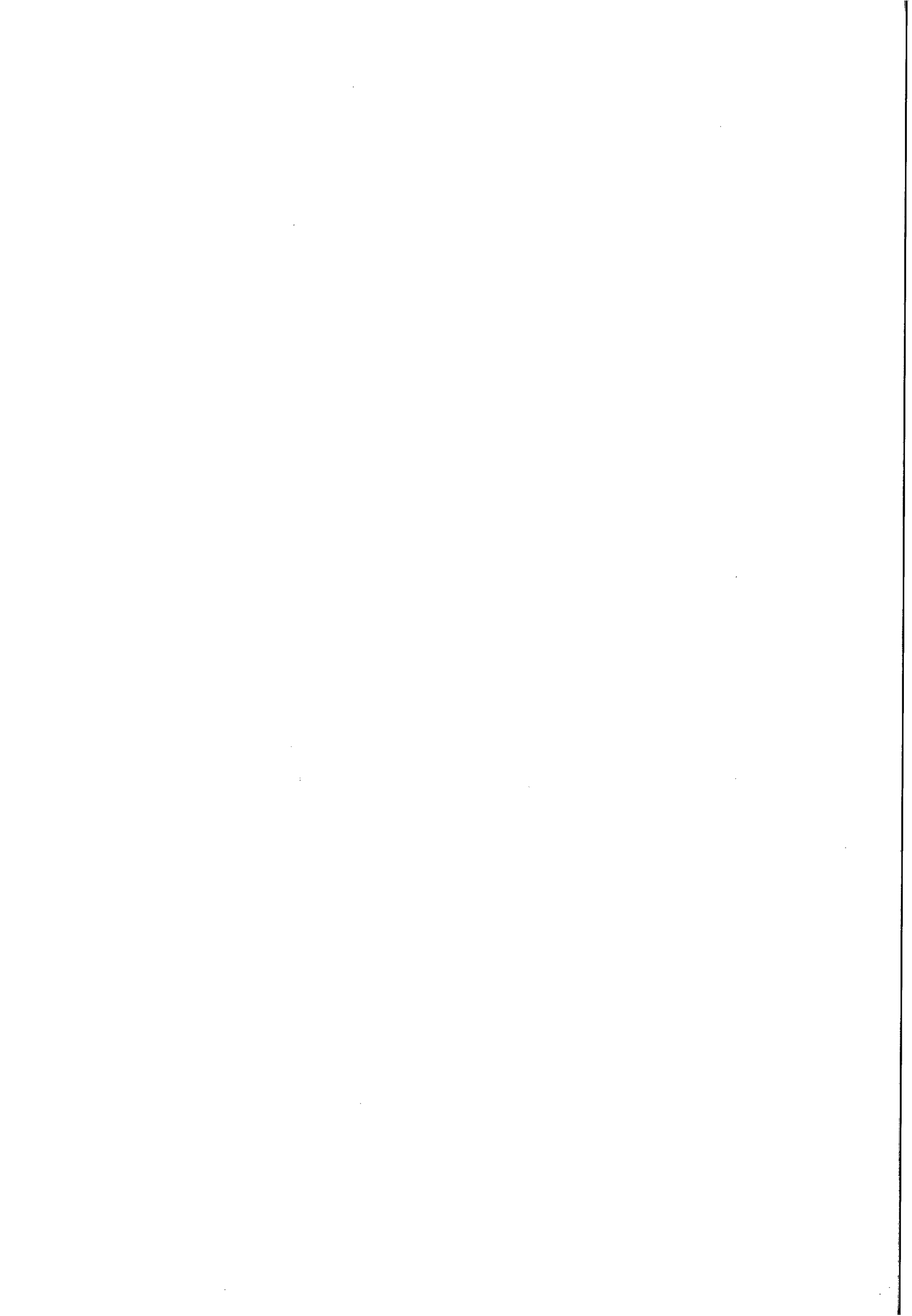
Resp: Os preços unitários estão corretos e as composições dos custos foram elaboradas pela Supervisão de Orçamento e Custos de Engenharia da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. A pesquisa de vazamentos visíveis através de inspeção in loco, deverá ser feita por funcionário contratado provido de transporte, como pode ser visto nos itens 4.1 e 12.2 do projeto básico.

Casal

Maceió, 05 de junho de 2015.

Atenciosamente.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "OPH" <ophengenharia@uol.com.br>
Data: 05/06/2015 11:26 (agora)
Assunto: Re: pregão presencial n 04/2015
Anexos: RESP_QUESTIONAMENTO_PP_04_2015.pdf (117 KB)



Bom dia Senhores!

Em atenção a solicitação de esclarecimento, anexamos a resposta.

Atc

Adenylde Rocha
Pregoeira

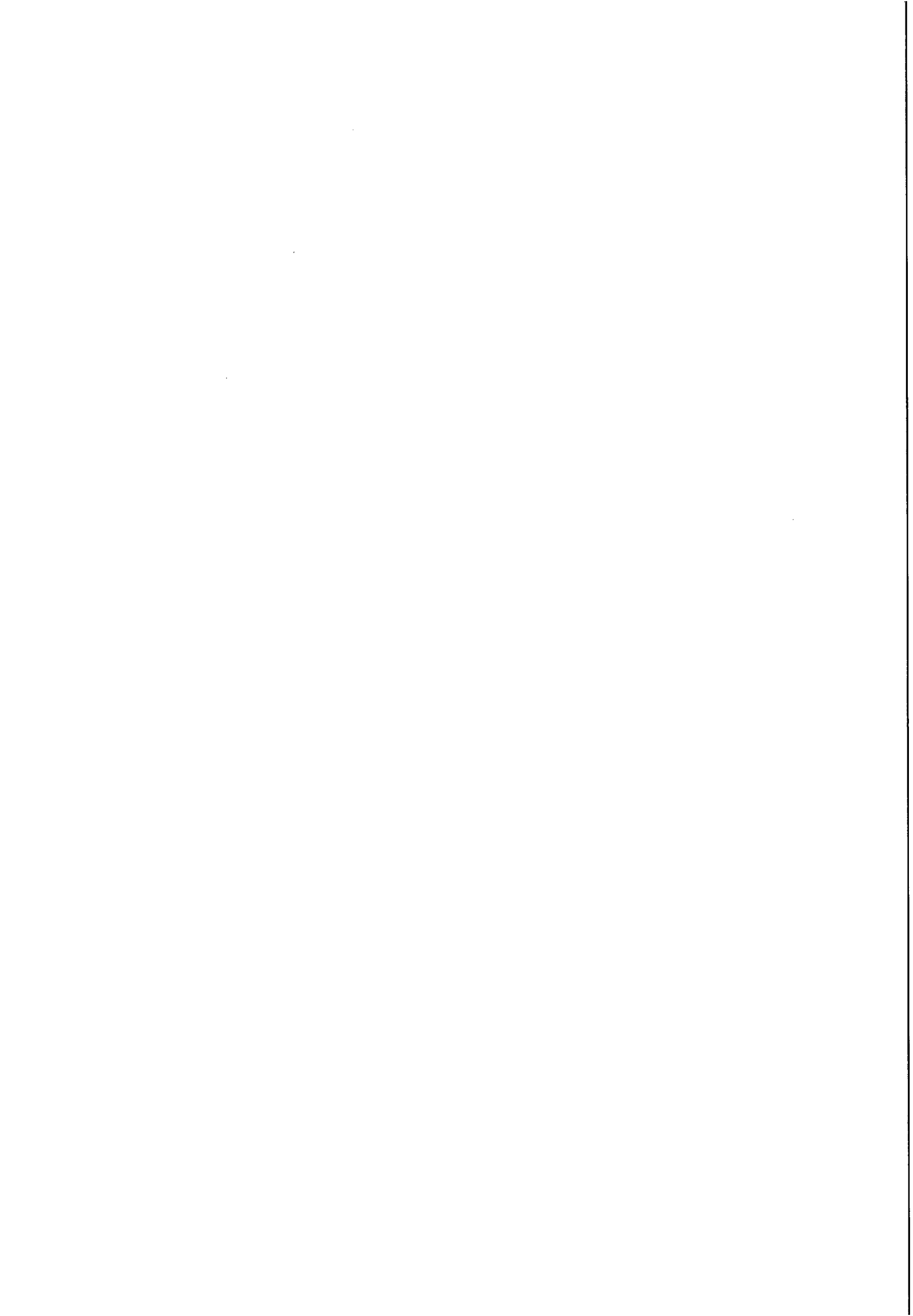
Em 03/06/2015 às 12:04 horas, "OPH" <ophengenharia@uol.com.br> escreveu:

Senhores,

Solicitamos esclarecimentos sobre os preços unitários de pesquisa de vazamentos diurnas e noturnas, respctivamente R\$ 2,02/ km e R\$ 2,60/km

Estes preços estão corretos???

OPH ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
RICARDO V. SILVEIRA
11 5594 6252/ 981799755



ExpressoLivre - ExpressoMail

218
218

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: pilar69al@hotmail.com
Data: 05/06/2015 11:29 (agora)
Assunto: REF PP 04/2015
Anexos: RESP_QUESTIONAMENTO_PP_04_2015.pdf (117 KB)

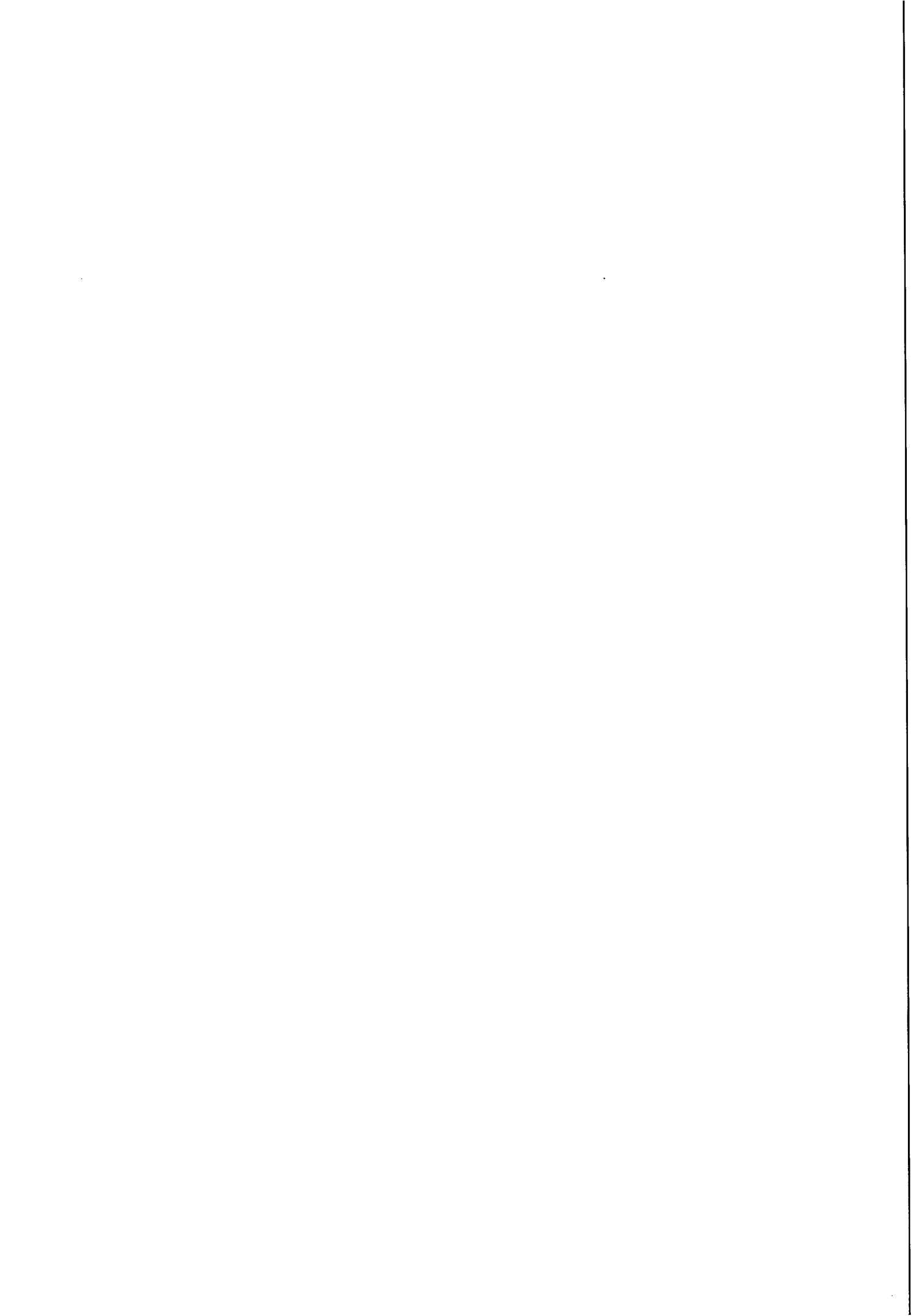


Bom dia Senhores!

No anexo, para conhecimento, resposta de questionamento de licitante interessado no PP 04/205-CASAL.

Atc

Adenylde Rocha
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail



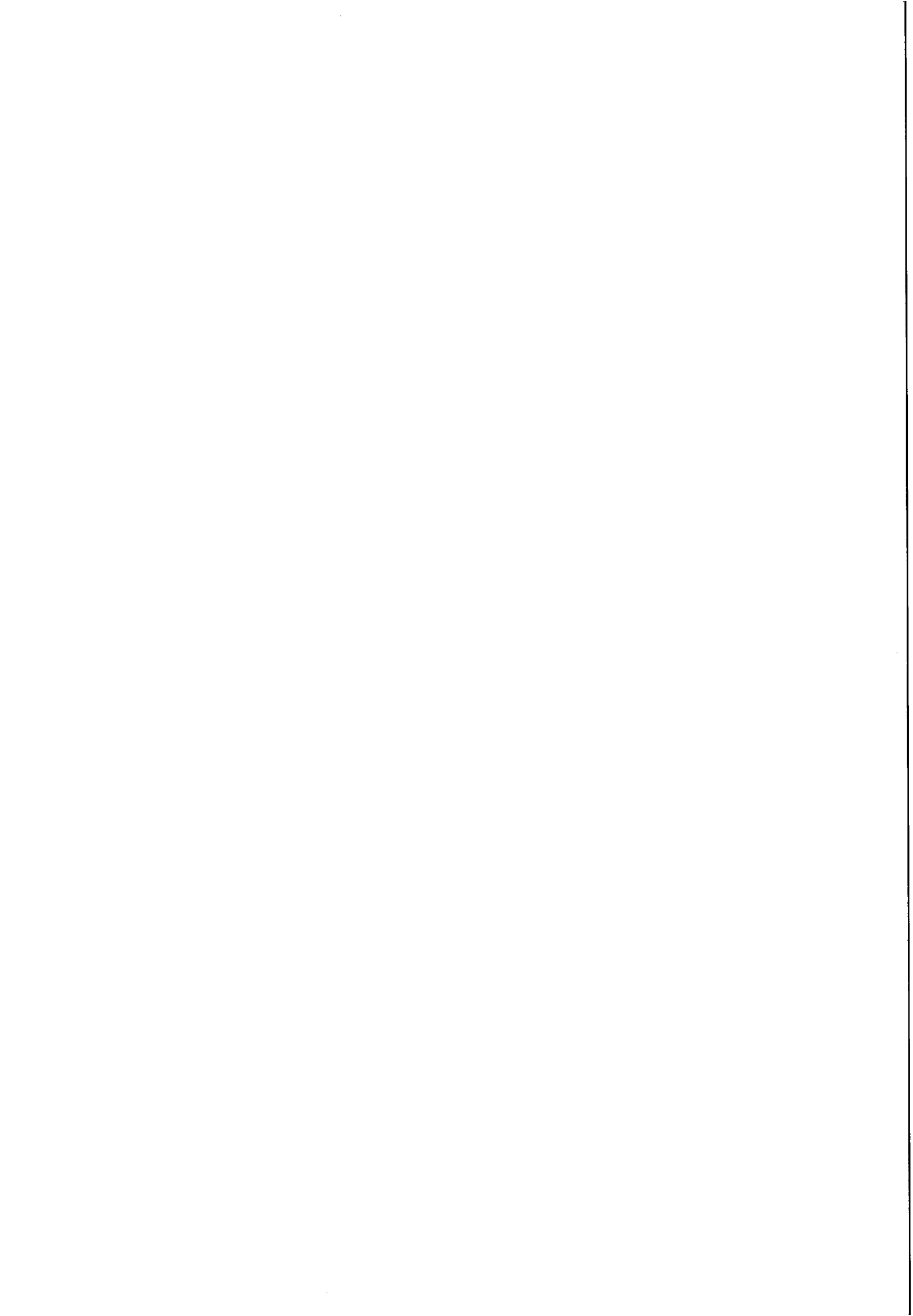
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Comercial Sanesi" <comercial@sanesi.com.br>
Data: 05/06/2015 11:31 (agora)
Assunto: REF PP 04/2015-CASAL
Anexos: RESP_QUESTIONAMENTO_PP_04_2015.pdf (117 KB)

Bom dia Senhores!

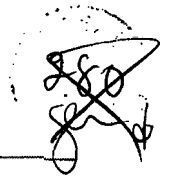
No anexo, para conhecimento, resposta de questionamento de licitante interessado no PP 04/205-CASAL.

Atc

Adenylde Rocha
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Tauber" <bbl.tauber@uol.com.br>
Data: 05/06/2015 11:32 (agora)
Assunto: REF PP 04/2015-CASAL
Anexos: RESP_QUESTIONAMENTO_PP_04_2015.pdf (117 KB)

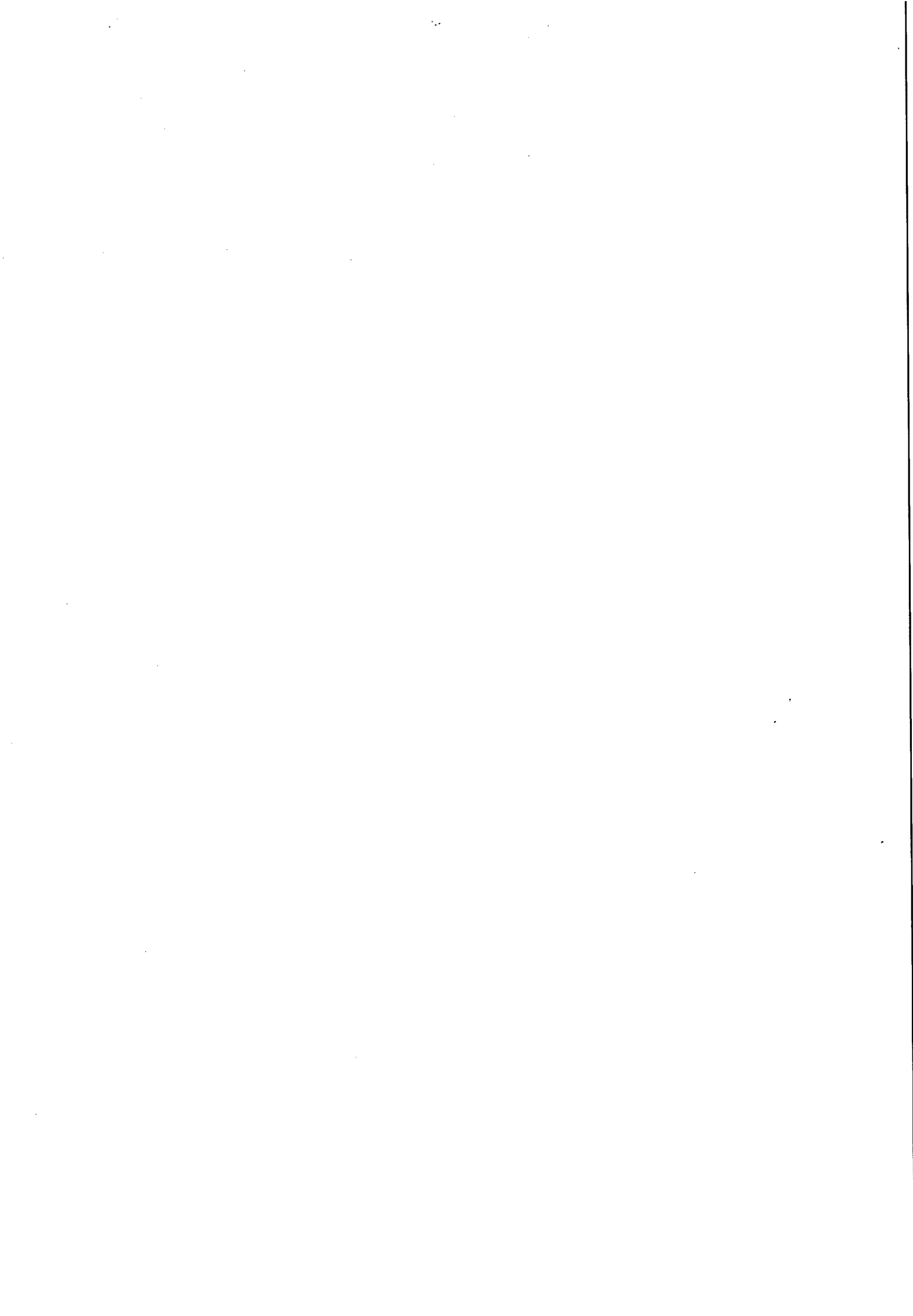


Bom dia Senhores!

No anexo, para conhecimento, resposta de questionamento de licitante interessado no PP 04/205-CASAL.

Atc

Adenylde Rocha
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "OPH" <ophengenharia@uol.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 05/06/2015 11:33
Assunto: Re: pregão presencial n 04/2015

Senhores,

Com certeza deve haver algum engano na composição dos preços de pesquisa de vazamentos. Não é viável efetuar a pesquisa com o preço de R\$ 2,02 por kilometro pesquisado. Sugerimos rever esta composição

att

OPH ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
RICARDO V. SILVEIRA
11 5594 6252/ 981799755

De: cpl@casal.al.gov.br
Enviada: Sexta-feira, 5 de Junho de 2015 11:26
Para: ophengenharia@uol.com.br
Assunto: pregão presencial n 04/2015

Bom dia Senhores!

Em atenção a solicitação de esclarecimento, anexamos a resposta.

Atc

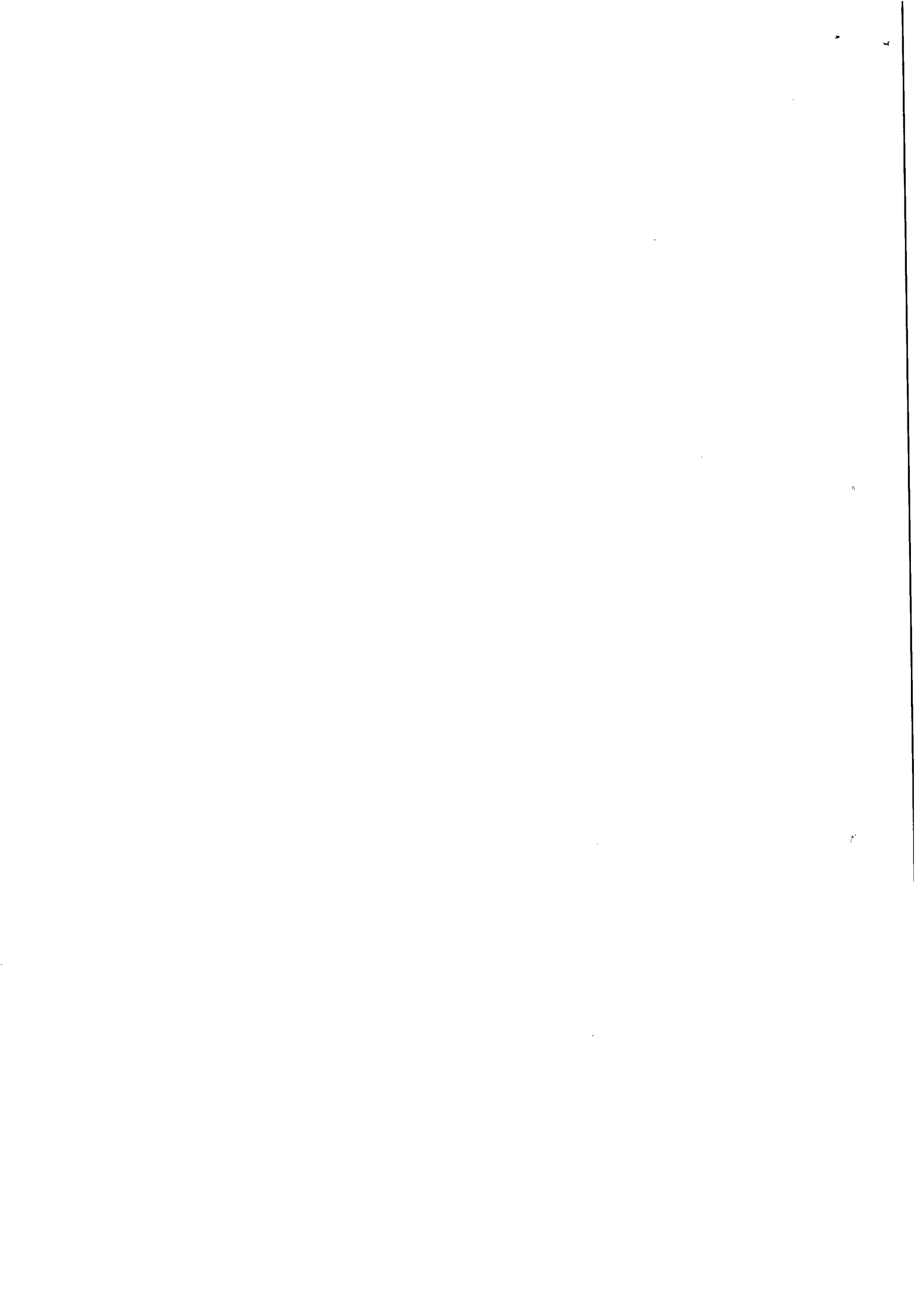
Adenylde Rocha
Pregoeira

Em 03/06/2015 às 12:04 horas, "OPH" <ophengenharia@uol.com.br> escreveu:

Senhores,

Solicitamos esclarecimentos sobre os preços unitários de pesquisa de vazamentos diurnas e noturnas, respctivamente R\$ 2,02/ km e R\$ 2,60/km

Estes preços estão corretos???



OPH ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
RICARDO V. SILVEIRA
11 5594 6252/ 981799755



A SUPOCE;

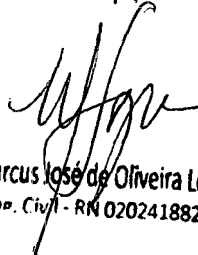
DAF: Marcus Lopes

Solicitamos se pronunciar a respeito do questionamento da empresa OPH Engª e Gerenciamento Ltda. Em, 08/06/2015.

Salvador Rocha

A CPL

REAFIRMAMOS A CORREÇÃO DA COMPOSIÇÃO, ESTA BASEADA NO CAPITULO 8 DO LIVRO "ENGENHARIA DE CUSTOS" DE AUTORIA DO ENGº PAULO ROBERTO DIAS VILELA.


Marcus José de Oliveira Lopes
Enr. Civil - RN 020241882-0

Marcus José de Oliveira Lopes
Enr. Civil - RN 020241882-0

Handwritten notes or markings in the center of the page, including a small sketch or diagram.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a date.

283
[Handwritten signature]

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "OPH" <ophengenharia@uol.com.br>
Data: 09/06/2015 17:02 (agora)
Assunto: Re: Re: pregão presencial n 04/2015



Senhores,

Encaminhamos mais uma vez o questionamento feito por V.S^a. ao nosso técnico, o mesmo reitera os valores constantes da planilha do Edital. Assim sendo, não temo alterações a serem feitas na planilha, nem nos valores ali apresentados.

Atc

Adenylde Rocha
Pregoeira

Em 05/06/2015 às 11:33 horas, "OPH" <ophengenharia@uol.com.br> escreveu:

Senhores,

Com certeza deve haver algum engano na composição dos preços de pesquisa de vazamentos. Não é viável efetuar a pesquisa com o preço de R\$ 2,02 por kilometro pesquisado. Sugerimos rever esta composição

att

OPH ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
RICARDO V. SILVEIRA
11 5594 6252/ 981799755

De: cpl@casal.al.gov.br

Enviada: Sexta-feira, 5 de Junho de 2015 11:26

Para: ophengenharia@uol.com.br

Assunto: pregão presencial n 04/2015

Bom dia Senhores!



Em atenção a solicitação de esclarecimento, anexamos a resposta.

Atc

Adenylde Rocha
Pregoeira



Em 03/06/2015 às 12:04 horas, "OPH" <ophengenharia@uol.com.br> escreveu:

Senhores,

Solicitamos esclarecimentos sobre os preços unitários de pesquisa de vazamentos diurnas e noturnas, respctivamente R\$ 2,02/ km e R\$ 2,60/km

Estes preços estão corretos???

OPH ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
RICARDO V. SILVEIRA
11 5594 6252/ 981799755





Companhia de Saneamento de Alagoas



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 – CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

b) PRÉGOEIRO:

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Gerluce de Fátima Almeida Marques – matrícula 1628
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

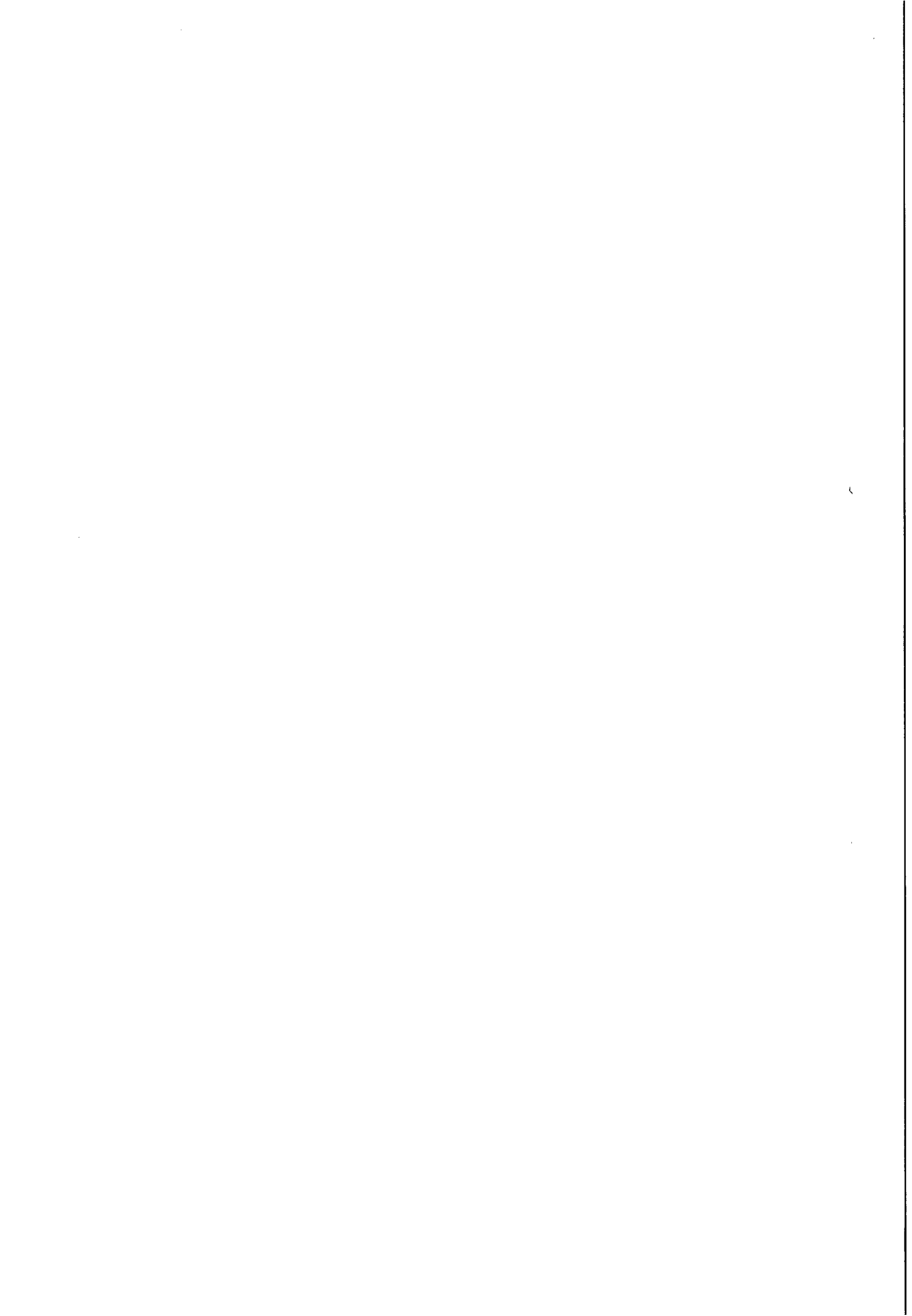

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente


Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NO-BREAKS DE 1 K V A. - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165775

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165779

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE JARDINAGEM, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM PARA REPARO E MANUTENÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAIS(GRAMA ESMERALDA/HUMUS E MINHOCA) - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165780

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE CALXA CENICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CALXA CENICA - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165781

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 67/2015.

I - Processo Administrativo CEPAL:477/2015.

II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.

Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.

III - Permissionária: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60 e estabelecido na Rua Santa Fé, Ponta Grossa nº 252 - Maceió - AL - CEP: 57014-550

IV - Representante: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60

V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Apresentação do Colégio Carvalho", nos dias 07 à 23 de junho de 2015, conforme proposta nº 568/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro -1.251 lugares (02 dias).

VII - Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIII - Vigência: até 23 de junho de 2015.

IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.

X - Dotação Orçamentária: Própria.

XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Daniela Carvalho Nogueira Martins, pela Permissionária.

XIII - Data de Assinatura: 12 de junho de 2015.

*Publica-se

Maceió, 12 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 166550

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 - CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

Ilma Amaral Almeida - matrícula 749

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

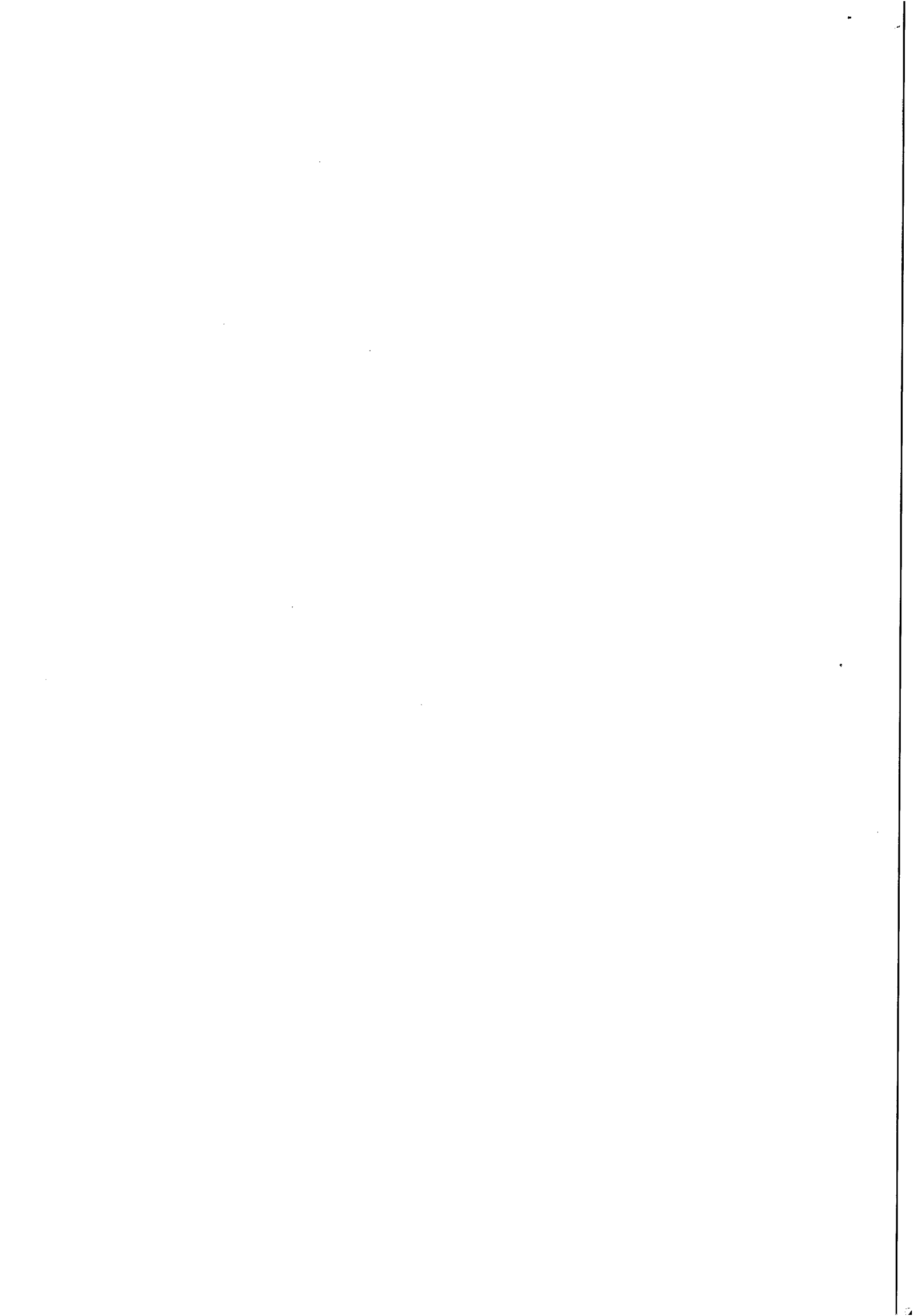
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Ilma Amaral Almeida - matrícula 749

25/6/15
[assinatura]

CASAL
Fis. 262



EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668
 Gerluce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628
 Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).
 Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
 Diretor Presidente

Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
 Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engº OSMAR LISBOA
 Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 166394

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº 879/2014-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Múcio Pina Lopes, Mat. 863470, portador do CPF nº 151.678.794-34, Analista de Trânsito - Engenheiro Civil, como Gestor do Contrato nº 01/2013-CPL/AL firmados entre DETRAN e a Empresa TELESIL Engenharia Ltda., em substituição ao servidor Sr. Luis Augusto Lúcio Santos de Melo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
 DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 166669

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA TOP LTDA; Processo nº: 5101-013211/2014; Procedimento: Edital de Credenciamento de CFC'S nº 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96, estabelecida na Av. Vieira de Brito, nº 1358, São Cristóvão, Palmeira dos Índios Alagoas, CEP 57.601-100, representada pela Sra. Izalinne Cinthia Alves, inscrito no CPF sob o nº 083.672.924-21; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Izalinne Cinthia Alves, representando o CFC TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166674

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE); Processo nº: 5101-003065/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/

AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE), CNPJ nº 05.599.216/0002-10, estabelecida na Av. Luiz Lima Beltrão, Nº 90, Coruripe, Alagoas, CEP 57.230-000, representada pela Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, inscrito no CPF sob o nº 505.701.884-15; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, representando o CFC Auto Escola Miguelense LTDA-ME (Coruripe), CNPJ nº 05.599.216/0002-10. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

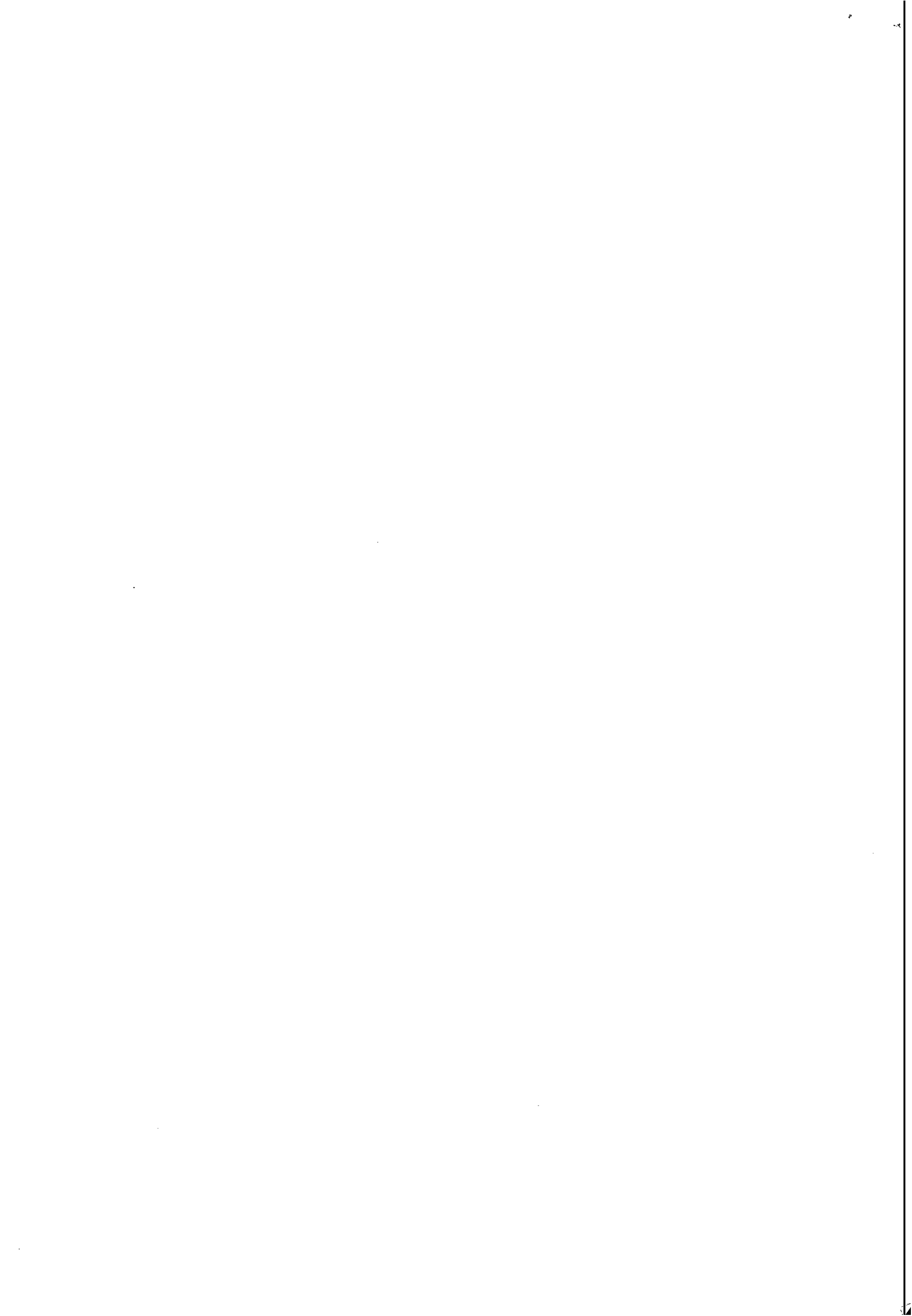
Protocolo 166682

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA); Processo nº: 5101-017395/2013; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), CNPJ nº 16.416.618/0001-77, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 338, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.313.040, representada pelo Sr. Roberto Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.078.914-635; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Roberto Fernandes da Silva, representando o CFC Auto Escola JH da Silva ME, CNPJ nº 16.416.618/0001-77. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA EXATA LTDA; Processo nº: 5101-6215/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA EXATA LTDA, CNPJ nº 08671395/0001-80, estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, Nº 50, Maceió, Alagoas, CEP 57.063-000, representada pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 679.752.834-87; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para

287
 CASAL
 Fis 263



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO

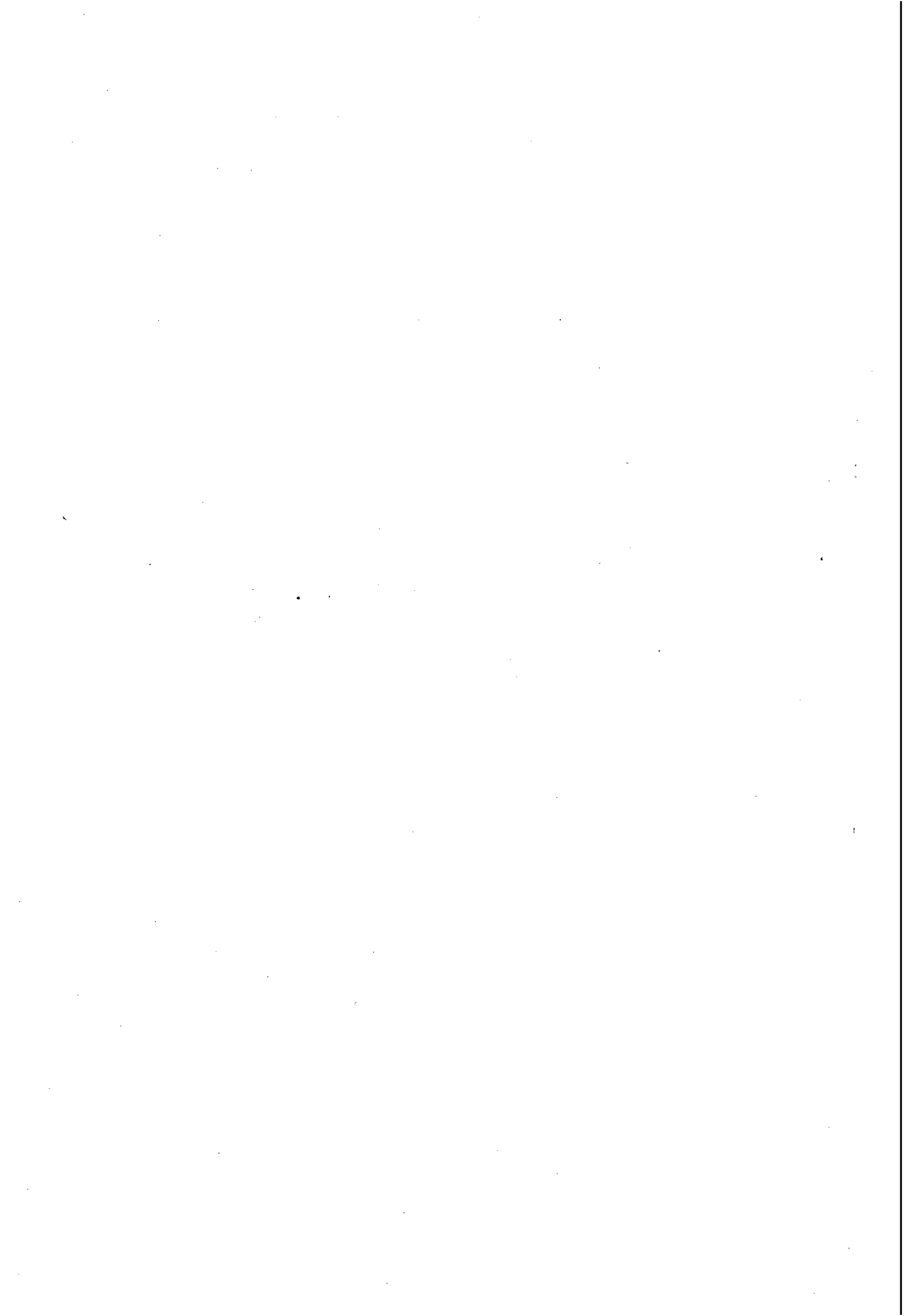
Cumpra plenamente os requisitos de habilitação **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.509.781/0001-93, sediada na Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Below middle right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *f*, *Q*, *Handwritten signature*

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



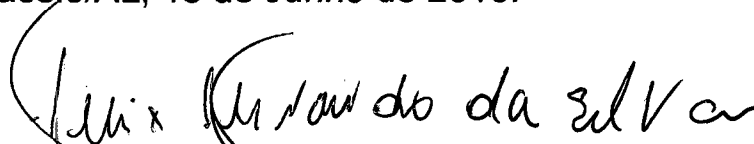
MULT CONSTRUÇÕES LTDA



CRENCIAMENTO



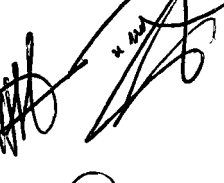

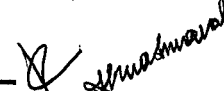

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Demétrio de Brito Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 5071956 SSP/PE e CPF sob nº. 039.059.204-84, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.


Félix Fernando da Silva
Sócio Gerente


Cássio Guimarães Cursino
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

TRIMESTRE

CONTO DE LANCAMENTOS

RESUMO

Attravés da presente, apresentamos o(s) D(s) Demônio de Brio
 Parte e (contas) de Contas de Rendimentos nº 507/952 227PE e
 CPF nº 028.029.204-84 e (contas) de Rendimentos nº 507/952 227PE e
 (contas) de Rendimentos nº 042015 - CASAL de Companhia de Saneamento
 de Alagoas - CASAL na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
 (contas) de Rendimentos nº 042015 - CASAL para promover as em nome da empresa
 (contas) de Rendimentos nº 042015 - CASAL, bem como formular propostas
 (contas) de Rendimentos nº 042015 - CASAL e (contas) de Rendimentos nº 042015 - CASAL.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Félix Fernando de Silva
 Sócio Gerente



Gáudio Quintão Curiano
 Sócio Gerente

15/06/2015

CONFERE COM
O ORIGINAL



Luci Gleide
Mat. 1568



PROIBIDO PLASTIFICAR

477832090



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL!
477832090



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



Nome: DOMINGO DE SAITO PEREIRA

CC - RENOVAR/OUT. DADOS: 16-
5071956 SEP 78

DT. VENCIMENTO: 17/07/1981
09.058.204-94

Raço: BRANCO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAIS DE NATALIDADE: BRASIL
PEREIRA

Sexo: M
Altura: 1,70
Peso: 65

Assinatura do Sr. Sávio Pereira

EXPIRE EM: 30/01/2012

Assinatura

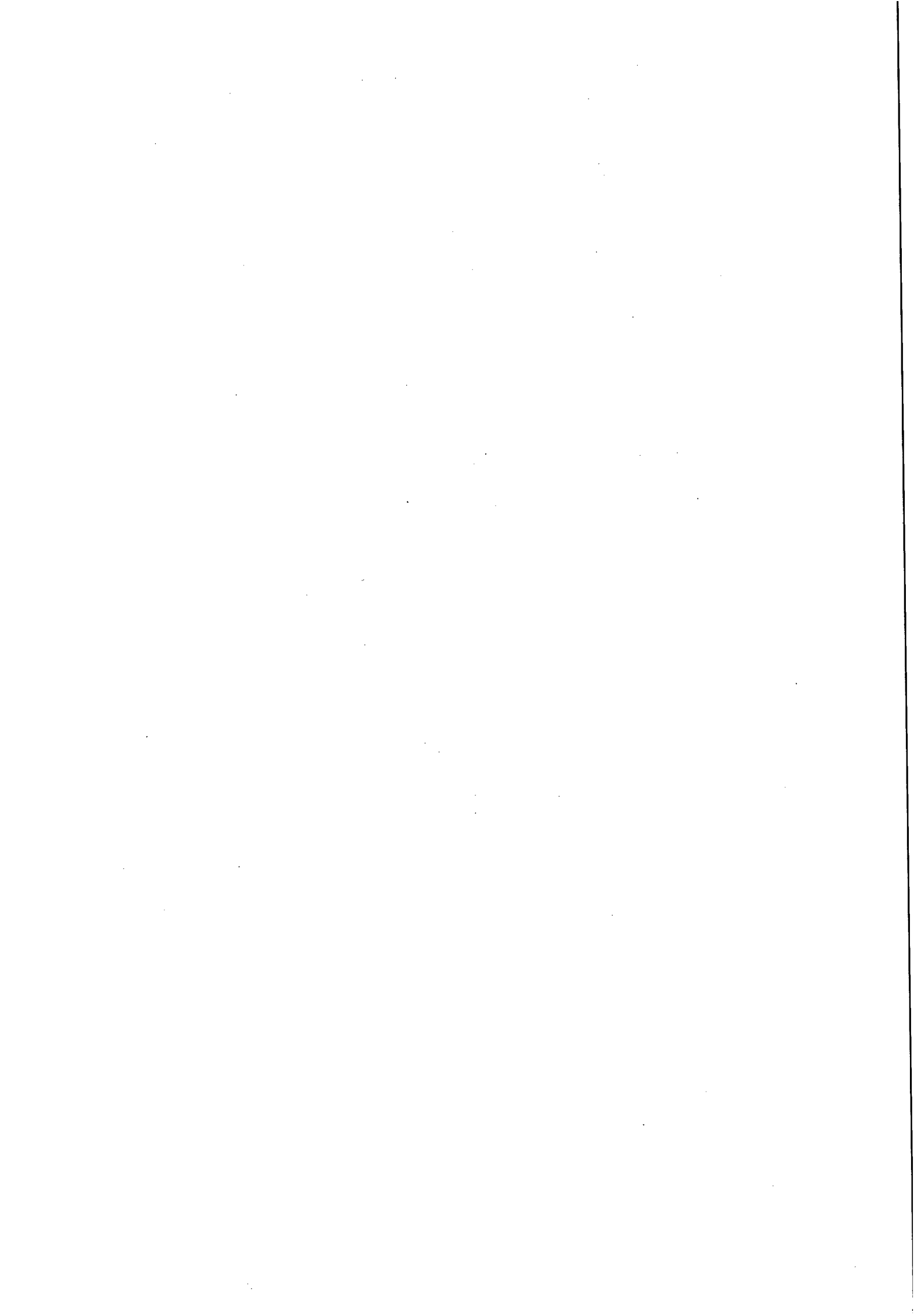
DETRAN - PERNAMBUCO
9899091584
PR04910771

Handwritten signature

Handwritten signature

CASAL
FIS 266

Handwritten signature



AAA - Nº 432115

REGISTRO DOS INSTRUMENTOS
E FORMALIDADES DO BRASIL
ALAGOAS



SERVIÇOS NOTARIAIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE VIÇOSA-AL

Rua Frederico Maia, 29 – Viçosa/AL

Titular: Bel. José Jurandy Torres de Albuquerque Jr.

Substitutos: Antônio Torres Neto

Sandra Maria de Albuquerque Padilha

e-mail: cartorio1ofvicoso@ibest.com.br

Telefone: (0xx82) 3283-1946 - Fax: (0xx82) 3283-1946

LIVRO: 98
Fls: 075/v
Primeiro Traslado

PROCURAÇÃO bastante que em notas faz MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Quatorze (2014), nesta cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, neste Cartório, perante mim Tabelião do 1º Ofício, compareceu como outorgante(s) **MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109, Mangabeiras, Maceió – AL. Representada neste ato pelo seus diretores **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 901.962 SSP/DF, e do CPF/MF sob o nº 385.185.111-00 e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.355.266 SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 580.260.024-15, residentes e domiciliados na cidade de Maceió -AL. Reconhecido pelos próprios e de mim Tabelião do 1º Ofício, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH nº 02226526559 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.059.204-84, residente e domiciliado na cidade de Maceió -AL. Para o fim específico e com amplos, gerais e ilimitados poderes pelo outorgante, para gerenciar a empresa acima qualificada, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP, constituir procuradores com poderes da cláusula AD JUDICIA para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, desistir, firmar compromissos, podendo

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

COPIERE COM ORIGINAL
Handwritten signature
Luci Almeida
Mat. 1668

ainda comprar e vender imóveis, assinar escrituras de qualquer espécie ou modalidade, promessas de compra e venda, passar recibos, receber e dar quitações, receber e transmitir domínio, direito ação e posse, representar nos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como responder pela evicção, pagar taxas, guias, além de tudo mais requerer, vender a referida empresa assinando tudo o eu se fizer necessário, praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer, dou fé. Assim o disse ram) do que dou fé e me pediu (ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou (aram) dispensando as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81. Dou fé. Eu, **Antônio Torres Neto**, tabelião Substituto, a digitei, subscrevo e assino em público e raso. Em Test. (sinal) da Verdade 1º Tab. Pco. Substº. Viçosa-AL, 19 de maio de 2014. Ass. Cassio Guimarães Cursino, Felix Fernando da Silva. Trasladado em Ato Contínuo a que me reporto e está conforme com o original Em tempo certifico e dou fé, que faltou constar, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco, Banco Itaú e Banco Santander.

EM TEST.º DA VERDADE

Bel. José Jurandy Torres de A. Júnior
Tabelião Público
Antônio Torres Neto
Sandra Maria do A. Padilha
Substituto

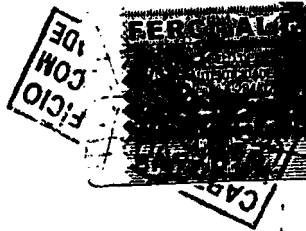
6º OFÍCIO



VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668



FEITO POR: FATIMA VIERA DOS A

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
RECONHEÇO A firma F. PÚBLICA
JOSE JURANDY TORRES DE A JUNIOR

DOU FÉ. Maceió, 20 de maio de 2014
EM TESTEMUNHO...

DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - T
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
DESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
DESC. DELIA BARBOSA DA COSTA
FEITO POR: FATIMA VIERA DOS ANJOS

298



10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- AL, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de nº. 02226526559, CPF/MF sob o nº. 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa, Jardim Petrópolis o CEP 57062-590, Maceió-AL, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG nº. 1.593.409 SSP/AL e CPF de nº. 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG nº. 3.355.266 SSP/PE e CPF de nº. 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes nº. 40 loja H Poço CEP nº. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere ao sócio Demetrio de Brito Pereira 5% (Cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais). E ao sócio Cássio Guimarães Coursino cede e transfere 5% (cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

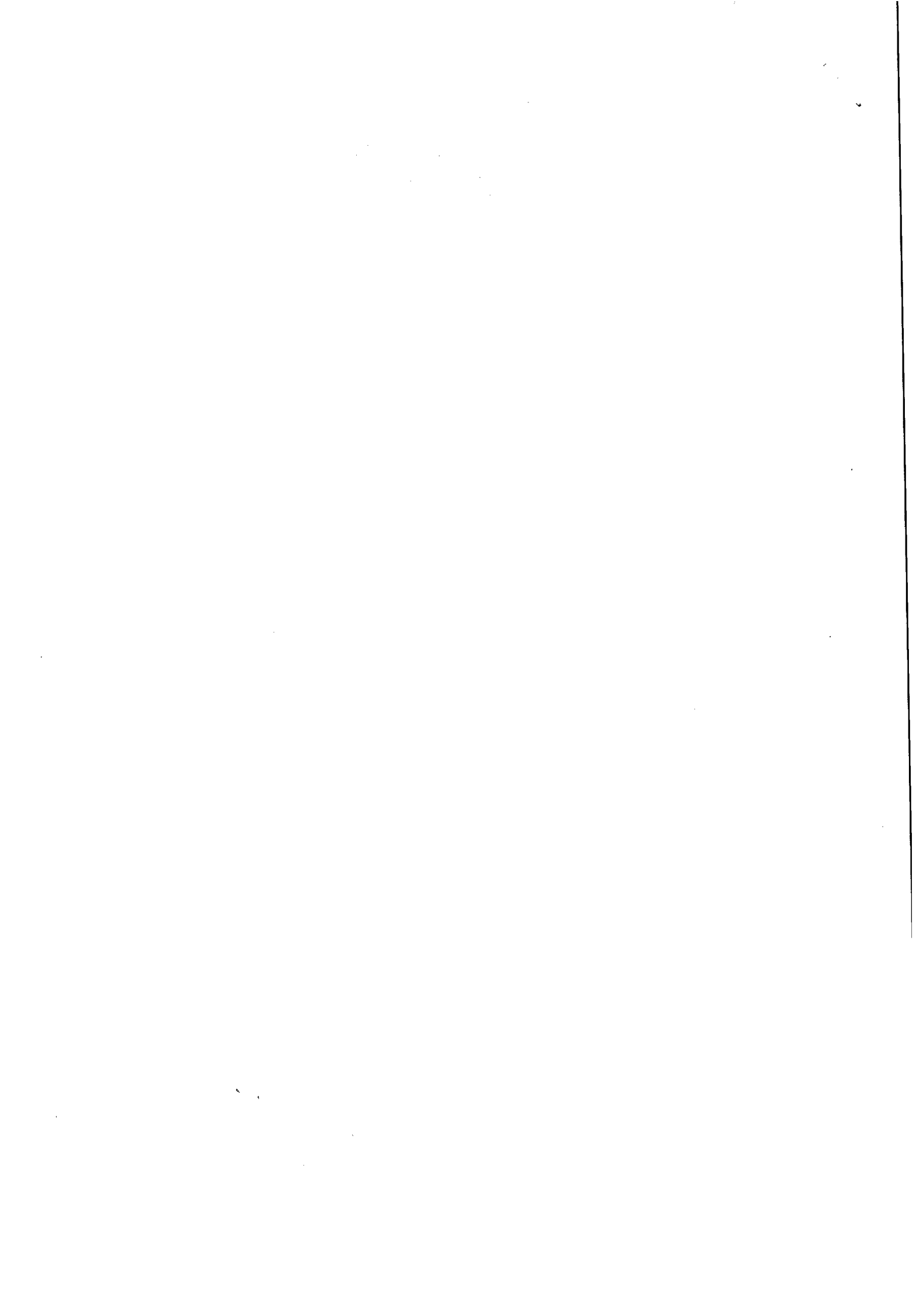
O sócio **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA** declara ter recebido do sócio Demetrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) correspondente a 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. E do sócio Cássio Guimarães Coursino declara ter recebido do neste ato à importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), correspondente à 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 03 – DA SEDE

A partir deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua C, s/n, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge, CEP nº 57.000-000, Maceió- Alagoas,

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

[Handwritten signatures and initials, including 'Cássio', 'Demétrio', and 'Jorge']



293
[Handwritten Signature]

CASAL
Fis. 269

**10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CLÁUSULA 04 - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demétrio de Brito Pereira	105.000	105.000,00	15
Cássio Guimarães Cursino	315.000	315.000,00	45
Felix Fernando da Silva	280.000	280.000,00	40
TOTAIS	700.000	700.000,00	100

CLAUSULA 05 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 06 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

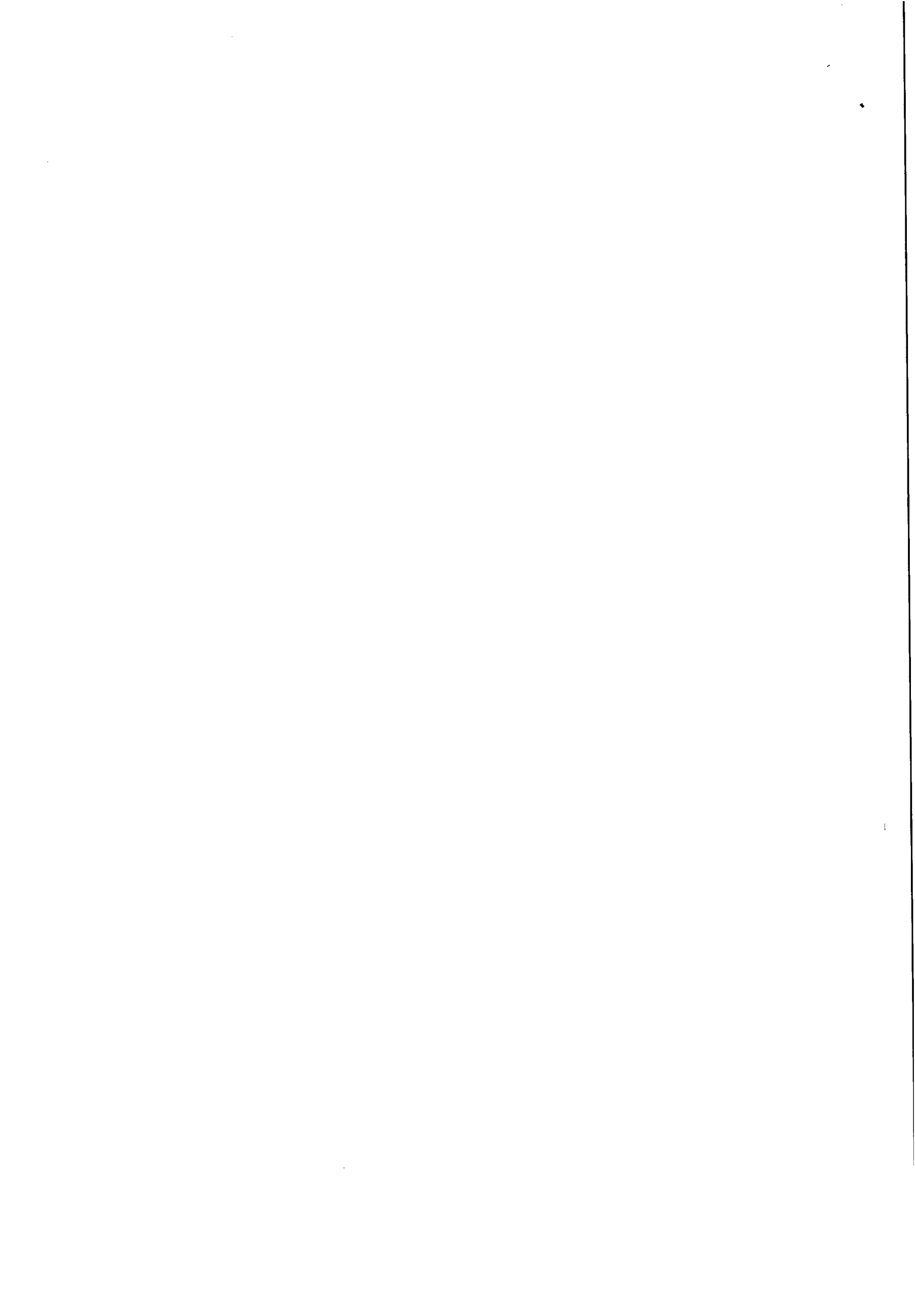
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO e FELIX FERNANDO DA SILVA, e DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancárias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Marcos Sampaio
Assessor Técnico



10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP



CLAUSULA 08 – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

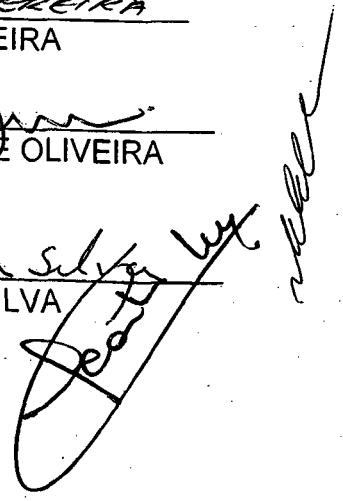
Maceió-Al, 20 de Março de 2012



CASSIO GUIMARÃES CURSINO

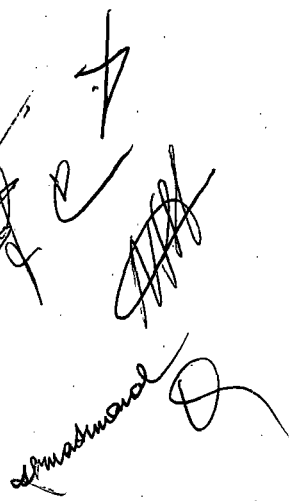

DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

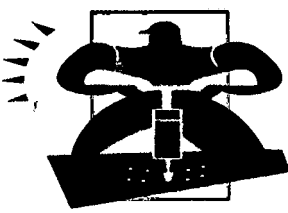

JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA


FELIX FERNANDO DA SILVA




Marcos Sampaio
Técnico





MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME

90/5

CASAL
Fis. 271

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL

DECLARAÇÃO

CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-34352703/988535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antonio Mendonça Leoncio
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

CNPJ-09.475.414/0001-41

M C CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31

Qd. A - Serraria - CEP 57046-785

Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

CHICAGO, ILL.

1968

A copy of the book 'THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY' has been deposited in the University of Chicago Library, Chicago, Illinois, on this date. The book is a hardcover volume, approximately 300 pages long, and is bound in dark cloth. The title page is visible and reads 'THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY'.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1. THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
2. THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
3. THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
4. THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

Livro Nº _____

Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000 - Fax: 3221-6349

Folhas Nº _____

E-mail: ceisospm@uol.com.br - Site: www.ceisospontesdemiranda.com.br

Traslado

Celso Sarmento Pontes de Miranda
TABELIÃOLivro - 590
Fls. - 184
CertidãoCONFERE COM
O ORIGINALLiliane Glorife
1968**MC CONSTRUÇÕES LTDA**
MC CONSTRUÇÕES

S A I B A M quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Dez (2010), aos 06 (seis) dias do mês de agosto nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: MC CONSTRUÇÕES LTDA – MC CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL., Cep.: 57.046-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.475.414/0001-41, neste ato representada pela sua sócia **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 2000001133351-SSP/AL, inscrita no CPF nº 060.567.114-12, residente e domiciliada na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº 59 – Serraria, nesta cidade. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela Outorgante, na pessoa de seu representante, foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1733729-SSP/AL, inscrito no CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL.; a quem concede amplos poderes para o fim especial de **gerir e administrar todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias) celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto ao BANCO REAL S/A., e/ou qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras e agências em geral; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, emitir TED e DOC, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, com ou fora dele, receber intimações, prestar depoimentos, com ou sem os poderes da "clausula ad et extra juditia" representar a empresa outorgante perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA FAZENDA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA DO TRABALHO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, SEBRAE e em especial junto ao TIM, TELEMAR, CLARO, VIVO, Oi e onde mais com está se apresentar e preciso for, podendo ainda, dito procurador assinar e requerer documentos, participar de licitações, pregões com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembléias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, seja**

particulares ou repartições públicas, vender, comprar, tais como: automóveis, linhas telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, bem como participar e/ou representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e leilões, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-la judicial e extra judicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração é por tempo indeterminado. E de como assim disse do que dou fé, lhês fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ela OUTORGANTE que dispensa assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação. Eu, Maria da Conceição Teixeira Tavares, auxiliar de cartório que a digitei. Eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, Tabelião que subscrevi, Maceió, 06 de agosto de 2010. (aa.): MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA Era o que se continha em dita procuração pública aqui bem e fielmente extraída em forma de CERTIDÃO (por não haver revogação/cancelamento até a presente data) do seu próprio original. Aos 19 de Dezembro de 2014. Eu, Kary Cavalcante Soares, auxiliar de cartório que depois de conferi, digitei a presente certidão: CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA. Trasladada em ato contínuo a que me reporto e esta conforme com o próprio original. Eu, Primeiro (1º) Tabelião Notas desta Capital á fiz digitar, subscrevo dato e assino em público e raso.

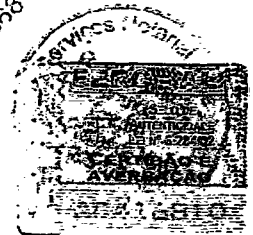
Maceió, 19 de Dezembro de 2014.
Em testo da verdade.

Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas



CONFERE COM
O ORIGINAL

Lilith Glende
mat 1568



[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NIRE 1433892

Último Arquivamento

Numero 20140031499	Data 07/02/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140031499

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 10/02/2014	Hora de Expedição 13:33:14
--	--------------------------------------

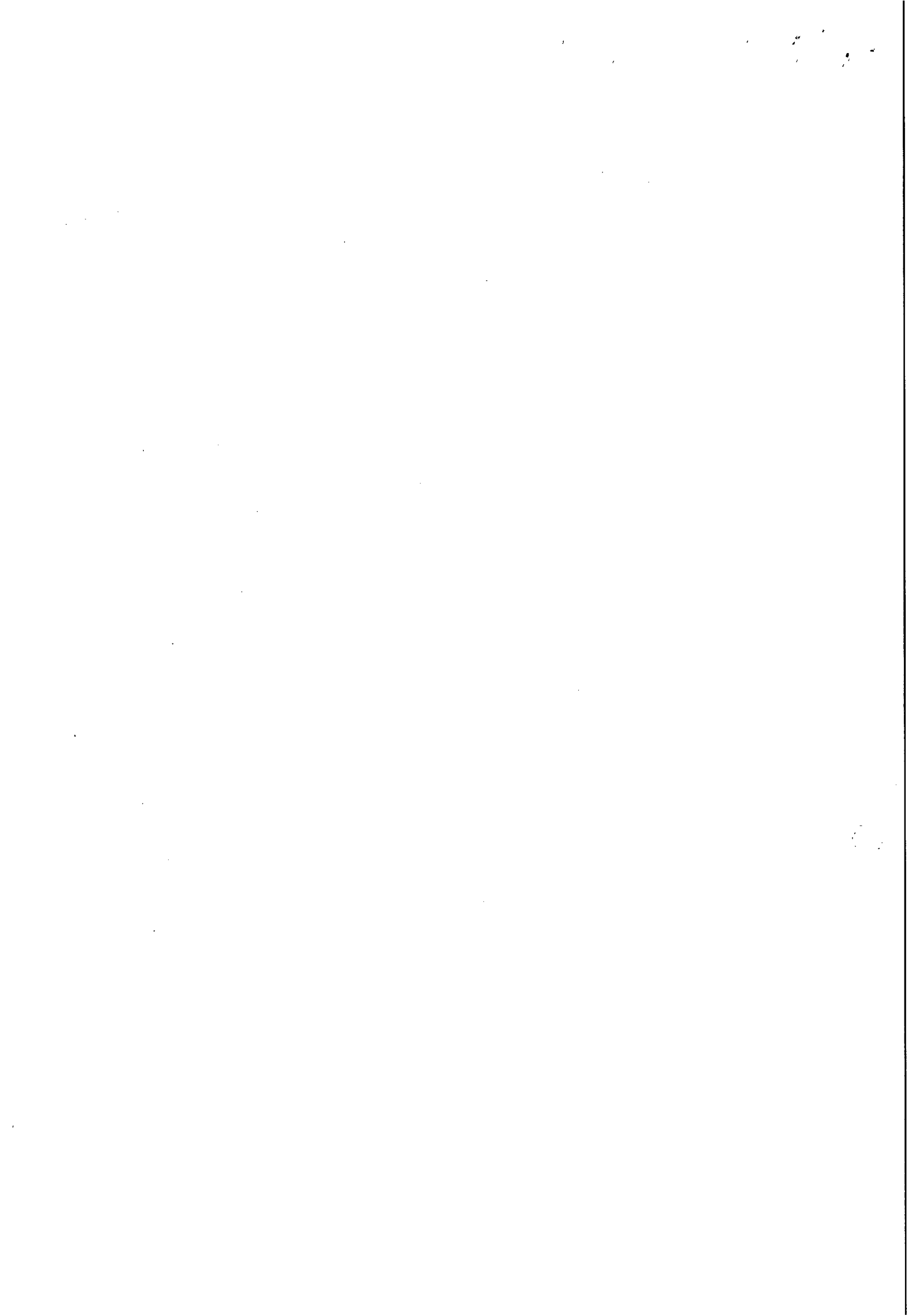
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signature]
Lúci Gleíde
Mat. 1568

[Handwritten signatures]



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

288
CASAL
Fls. 274

MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEÔNCIO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato os objetos sociais da empresa passa ser:

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de edifícios; 41.204-00
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.235-00
- Perfuração e construção de poços de água; 43.991-05
- Outras obras de engenharia civil; 42.995-99
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.322-01
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.991-04
- Instalação e manutenção elétrica; 43.215-00
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.223-02
- Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.304-04

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

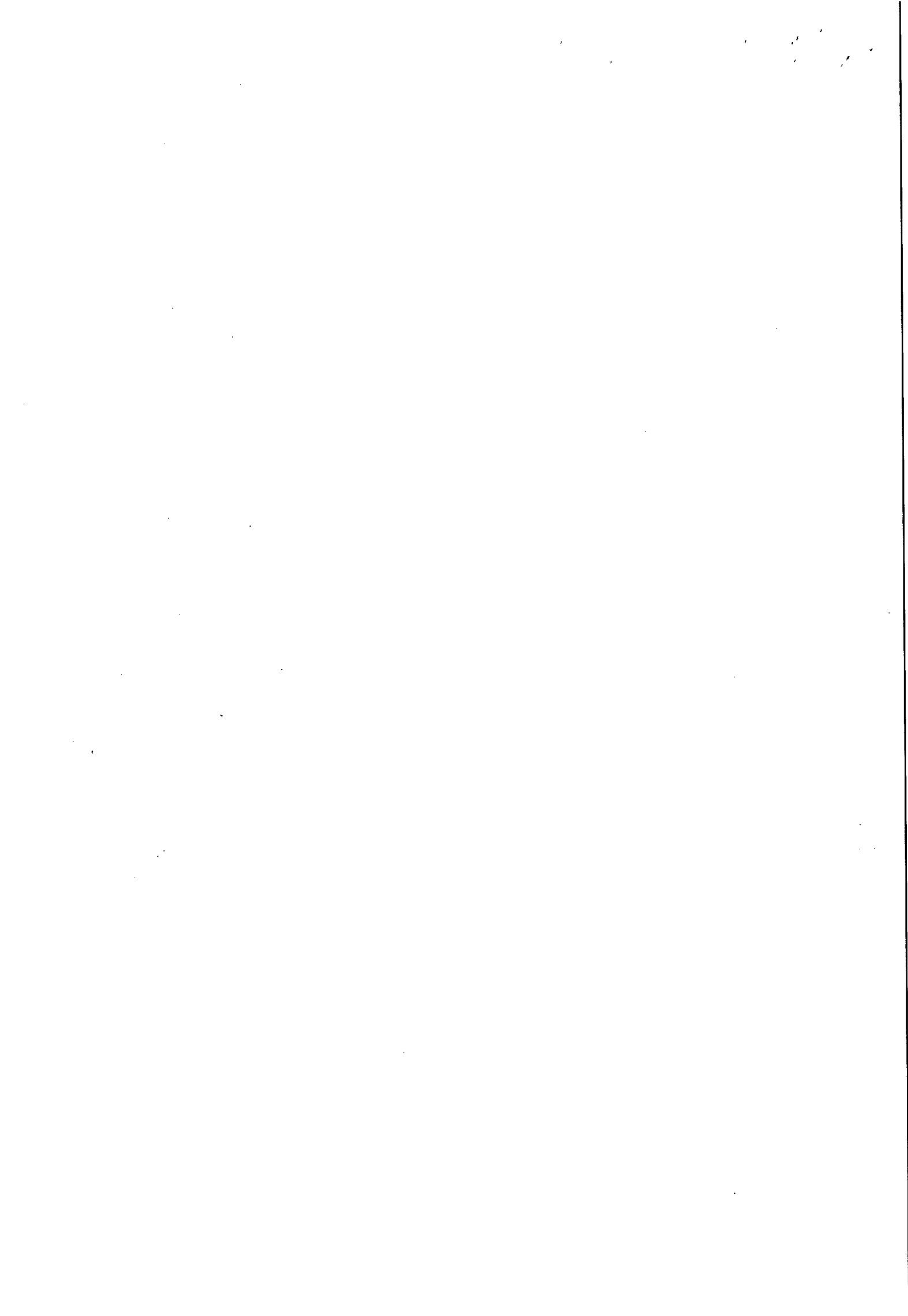
Maria Rita da Silva Araújo

CONFERE COM
O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Luci Gleide
Mat. 1568





TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME



- Obras de terraplenagem; 43.134-00
- Locação de automóveis sem condutor; 77.110-00
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.230-02
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 77.390-99

PARÁGRAFO ÚNICO – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

MARTHA BEATRYZ MENDONCA LEÔNCIO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº.

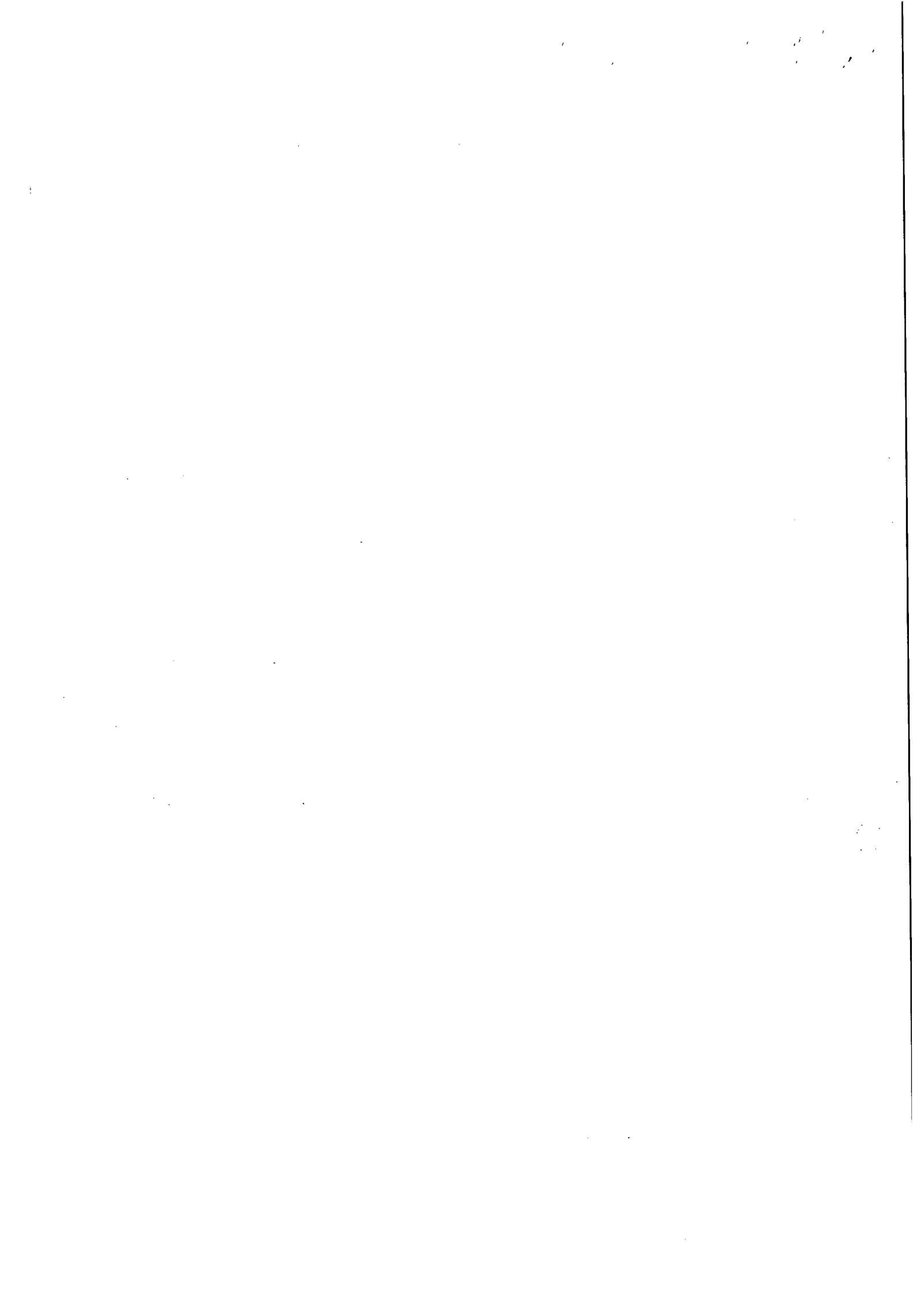
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

2
Handwritten signatures and initials.





306
8/7

CASAL
Fls. 276

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome "MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME", estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31 Quadra A - Serraria - CEP: 57.046 -785 - Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em, 08/02/2008, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Objeto Social

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:

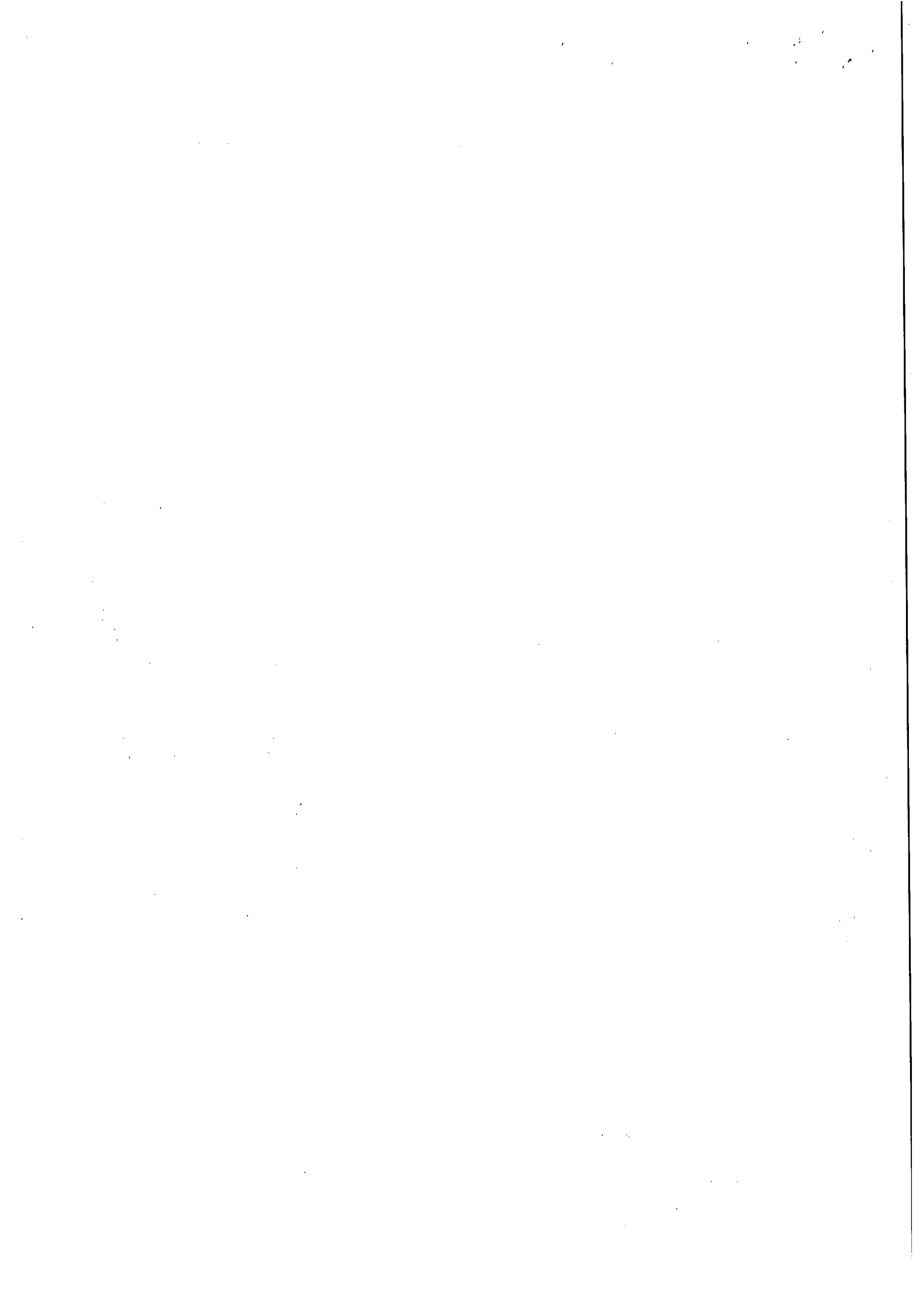
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1568





**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

36/1
FEB 16
CASAL
Fis. 277

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Outras obras de engenharia civil;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de terraplenagem;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000(Duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNICIO	198.000	198.000,00
EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser conferir a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo

CONFERE O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1558

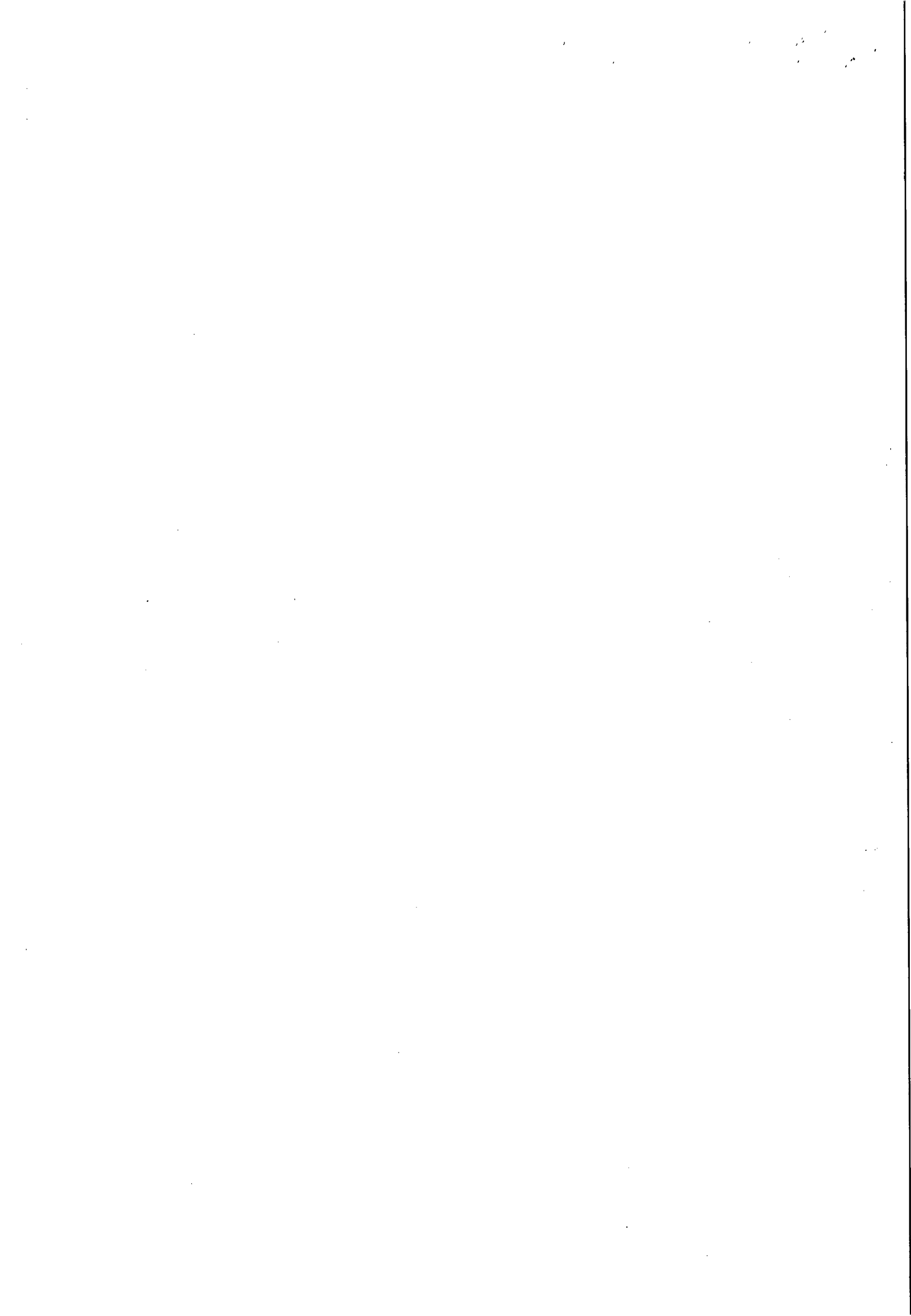


Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

302
CASAL
Fis.: 278

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

CLÁUSULA NONA - A administração cabe à sócia: **MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEÔNICIO**, que assina em conjunto ou isoladamente, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim todos os negócios sociais e permitido a utilização social em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando o quadro societário for o mesmo da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

Remuneração

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

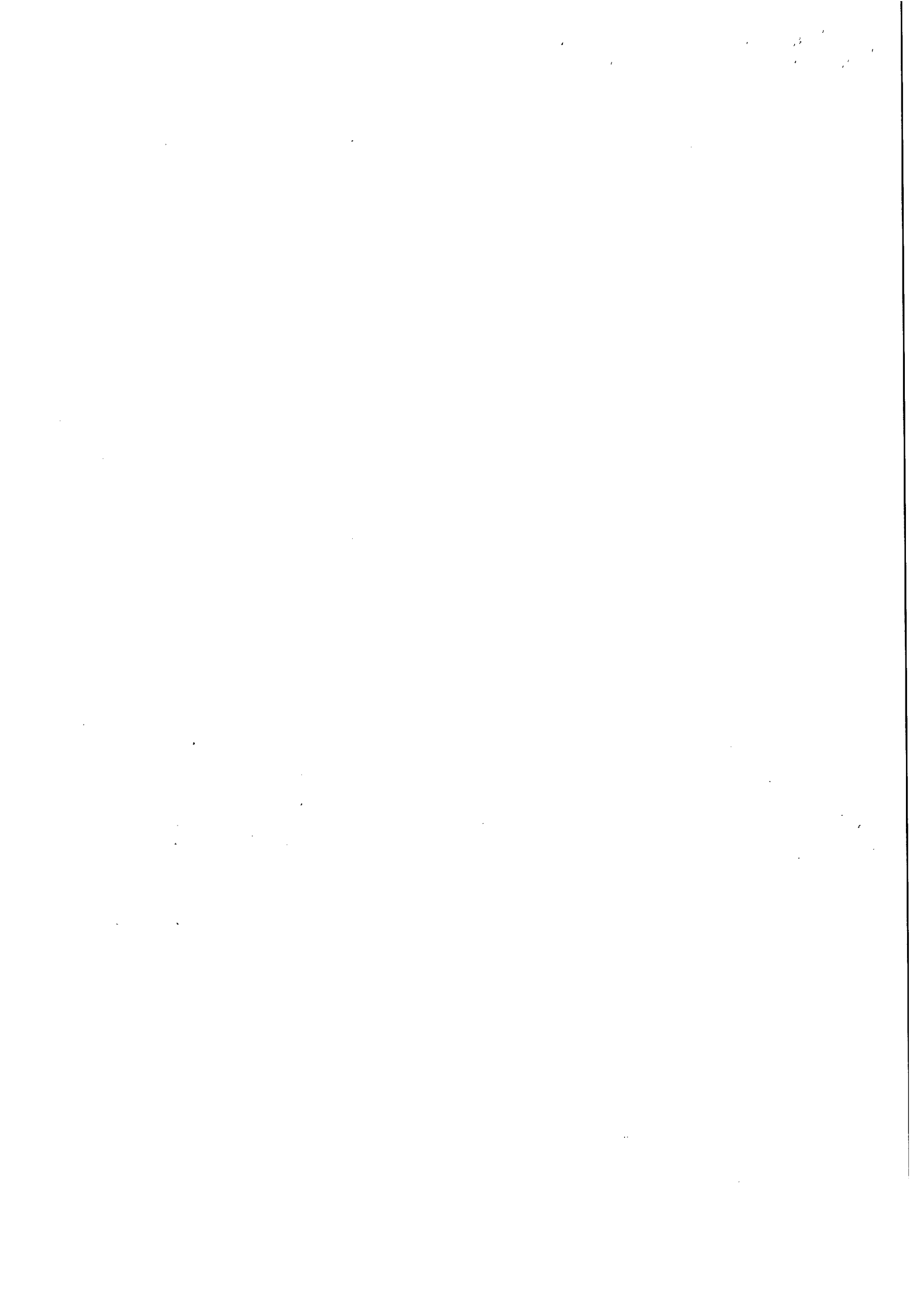
5

Amador

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser conferir, acesse o site: www.juceal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo
Sistema de Informação





TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

303
CASAL
Fls.: 279

Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Anualmente, ao termino de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porem, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, ate 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser verificar a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo

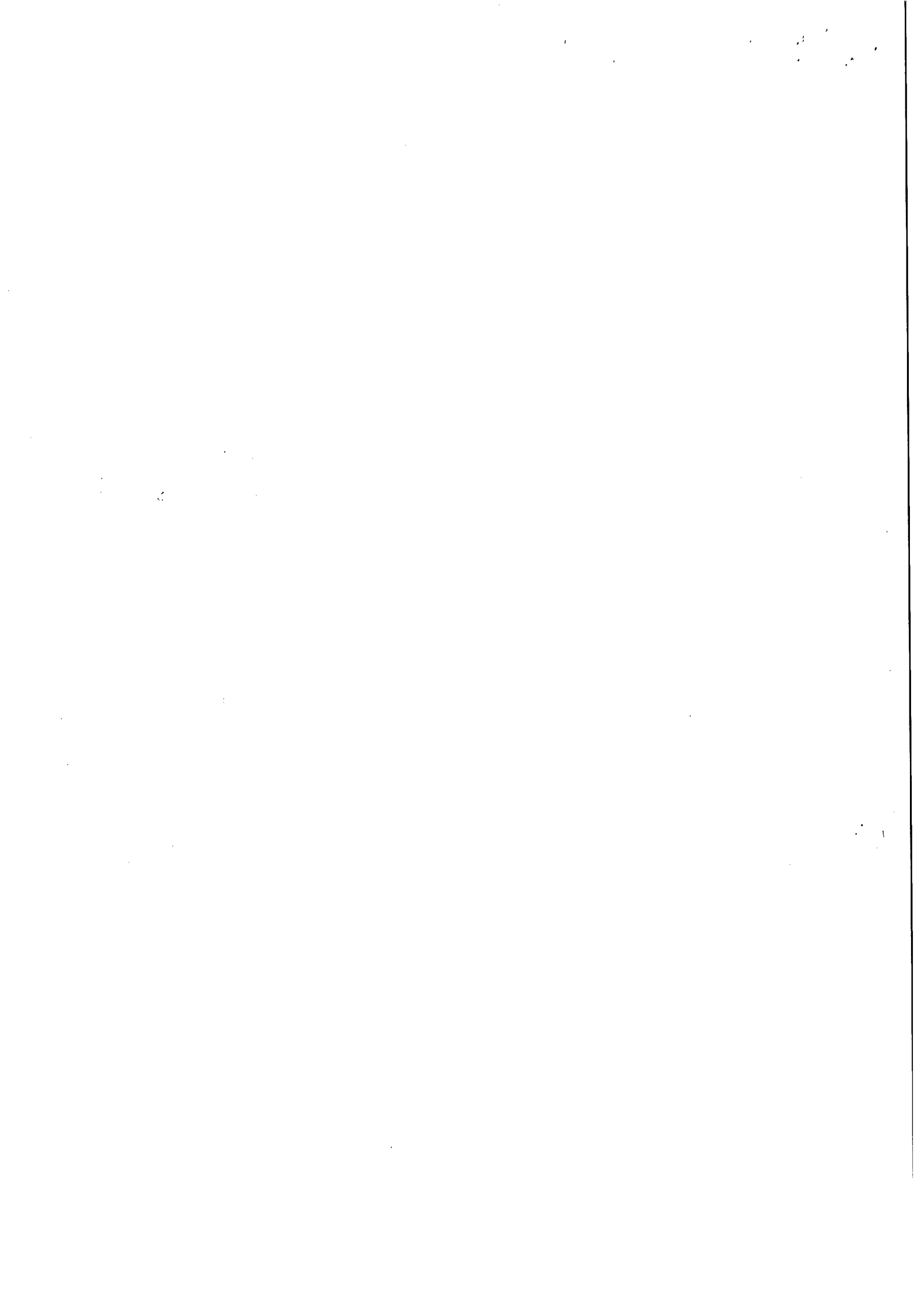


Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Maceió, 13/08

[Handwritten signatures and initials]



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

304
g
φ



Declaração

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

183

Foro Jurídico

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se esta via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

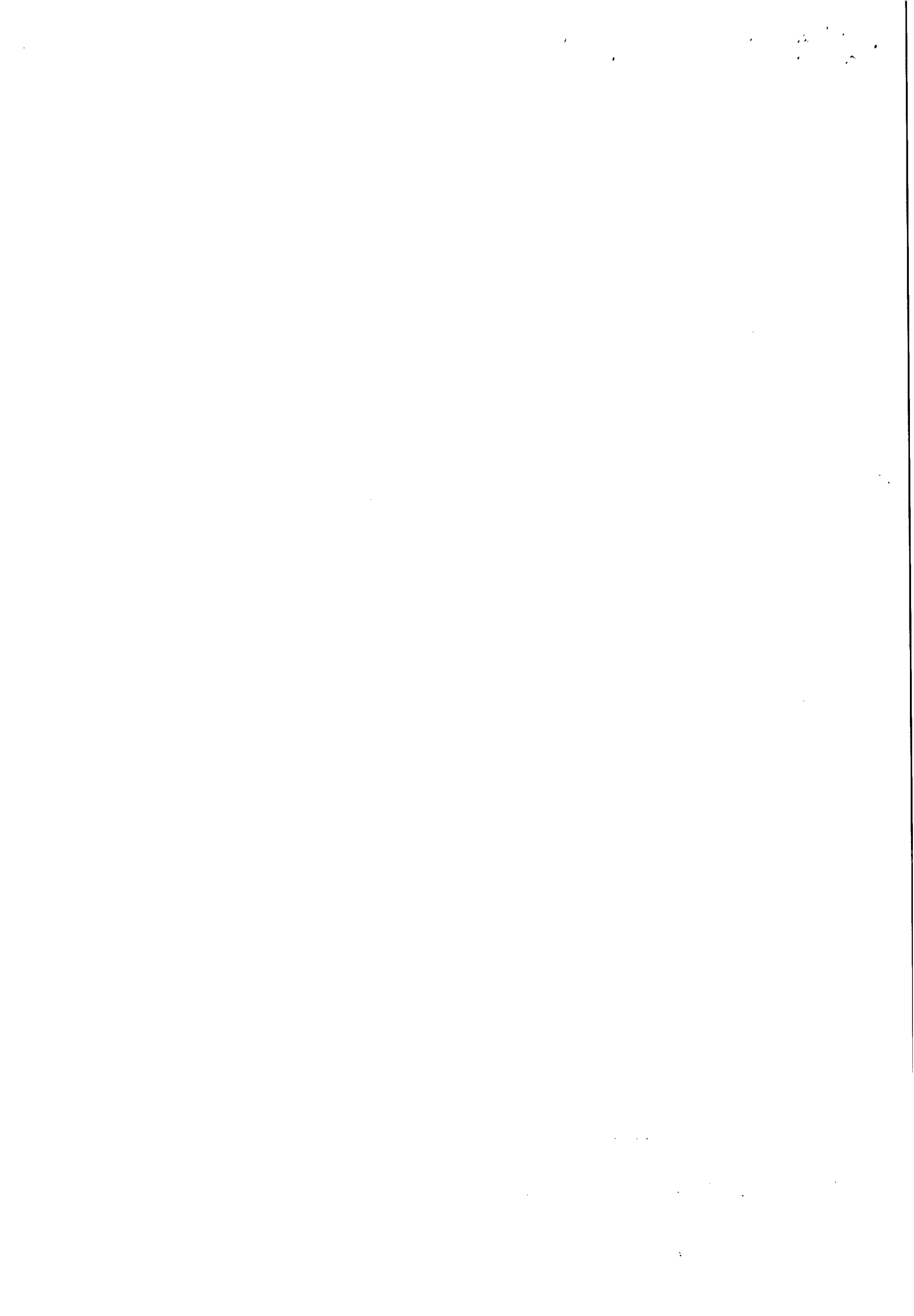
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Caci Gilvane
Mét. 1568

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE
Márcia
Márcia



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Maceió - AL, 01 de Outubro de 2013

1º OFÍCIO

TERCEIRA ALTERAÇÃO

Marta Beatriz Mendonça Leônico

MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNICO

1º OFÍCIO

Maria Rilla da Silva Araújo
Assistente
Matrícula: 46693/55

Eustáquio Silva Vasconcelos
EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se preferir, confira o acesso ao site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



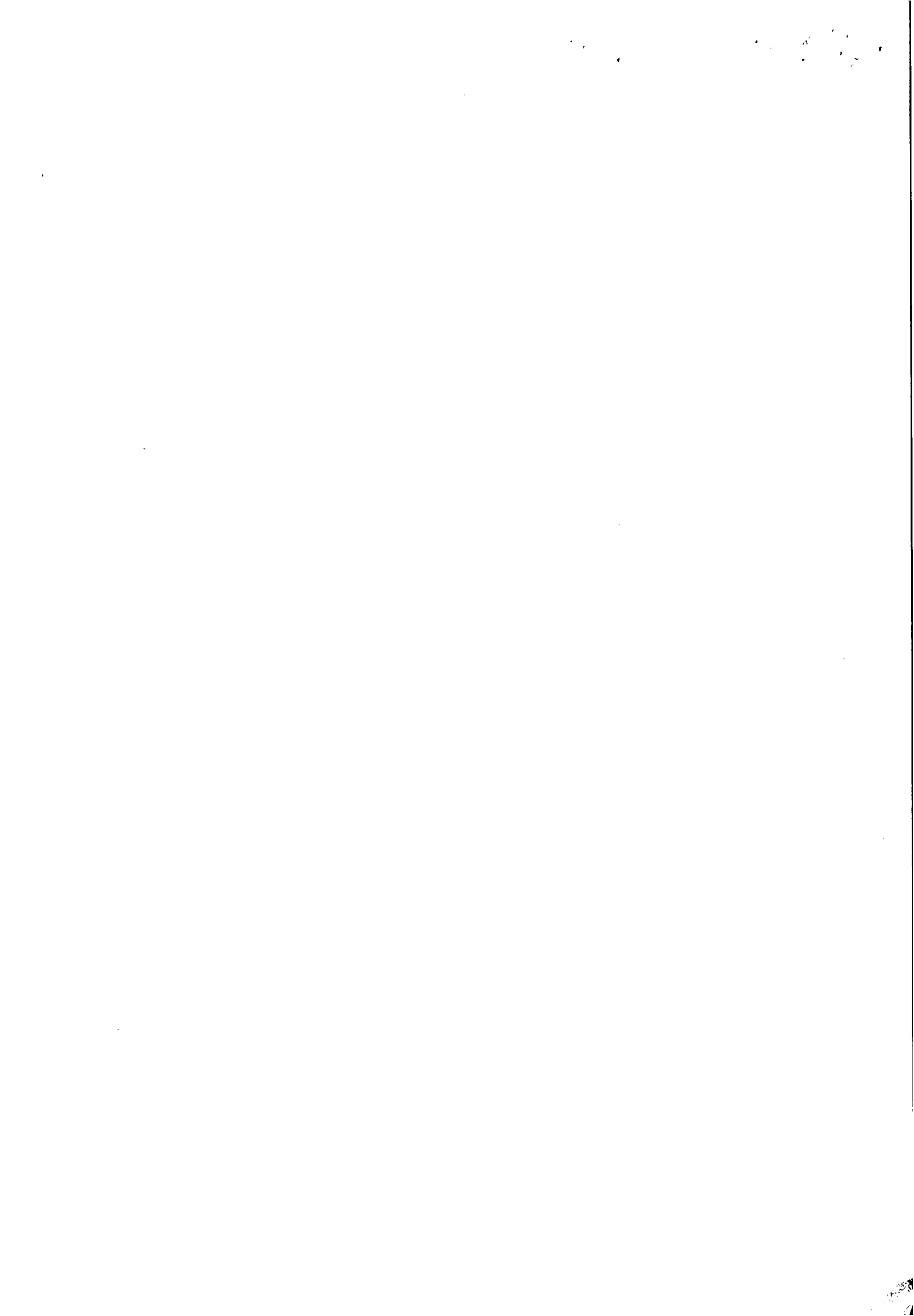
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL
Lucy Gleide
Mar 1668

[Handwritten signatures]



CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1962

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sandra

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1101048796



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1101048796



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS

NOME

RICARDO AFRONIO BENEDETTA LEONORCIO

OUT. IDENTIFIC. DO EGRESSIVO

1733729 88D AL

CPF

032.843.594-51

DATA DO NASCIMENTO

30/09/1981

BIOMBO

ABRILIO LEONORCIO DA B. PI.

LEO
MARTA BENEDETTA BENEDETTA
A. LEONORCIO

PERMISO

AC 20/01/2000

PRESENTE
01108860851

VALIDADE
22/05/2020

EXPIRAÇÃO
20/01/2000



COMENTÁRIOS

[Empty box for comments]

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

EMISSÃO
26/05/2015

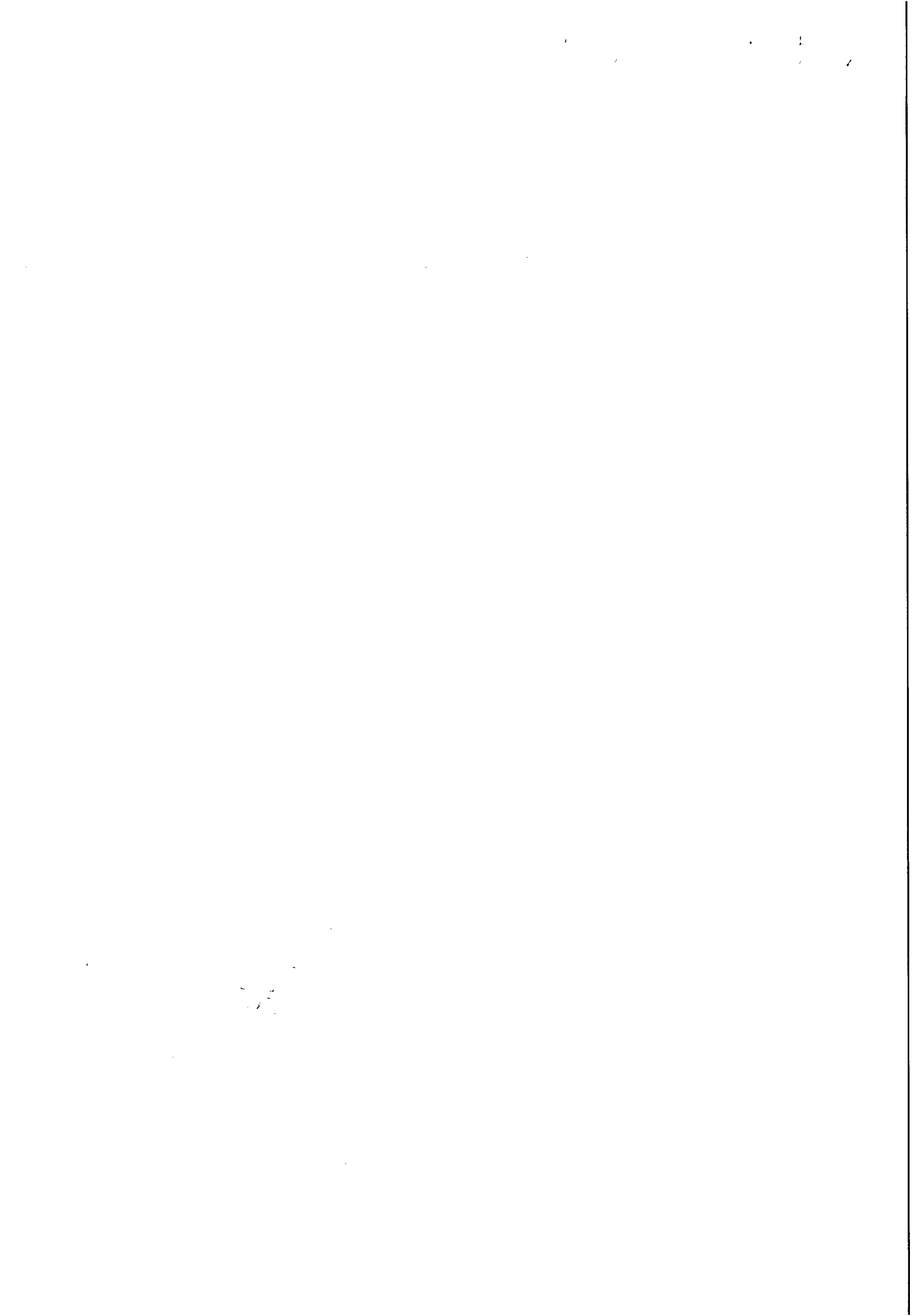
[Signature]
Ricardo Lopes Gomes
Mestre Praticante

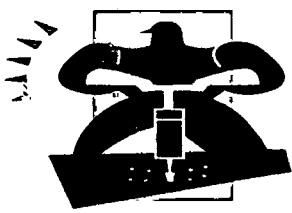
58988401243
11012245100

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CASAL
FIS. 282

[Handwritten signature]





MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-33535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, para qualificação como micro empresa, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma lei complementar.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leoncio
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

CNPJ 09.475.414/0001-41

M C CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31

Qd. A - Serraria - CEP 57046-785

Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

1. ILLUSTRATION OF THE
WITH CONSTRUCTION OF THE
THE NAME OF THE PRODUCT
OF THE PRODUCT
[] []



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

368
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

CASAL
Fls. 289

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200433892	C.N.P.J 09475414000141	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2008	Data de Início de Atividades 08/02/2008
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31, QD-A, SERRARIA, MACEIÓ - 57046785 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

N	CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EUSTÁQUIO SILVA VASCONCELOS - 22294708415		R\$ 2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412		R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412		R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento Data: 10/06/2014 00:00:00 Número: 20140727191 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
---	--

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150127863

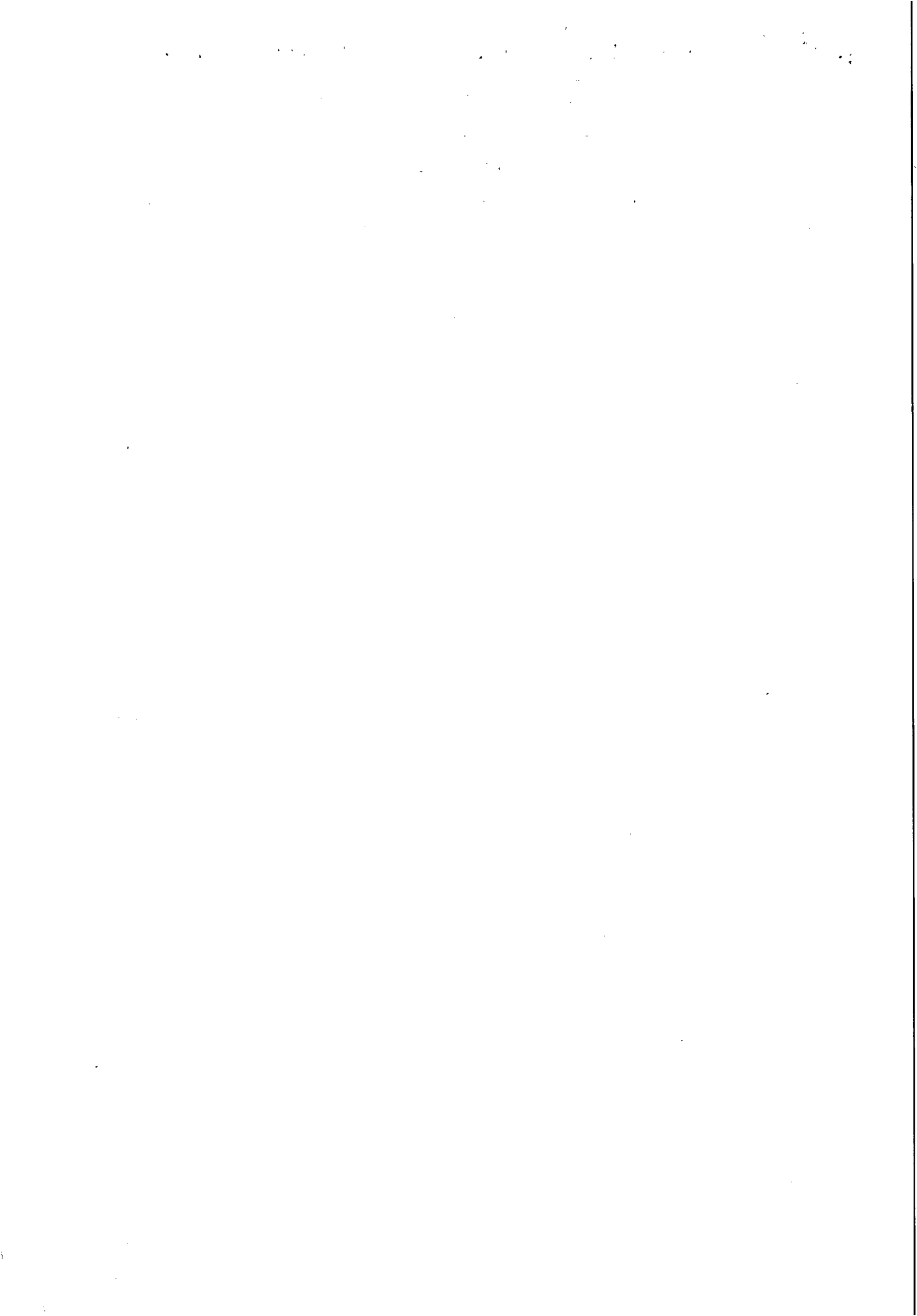
Local, Data

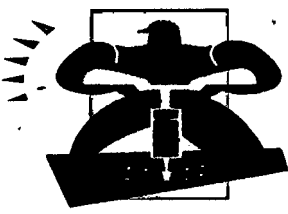
Maceió, terça-feira, 26 de maio de 2015

[Handwritten signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 26 de maio de 2015 as 10:24:25

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-34352703/988535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Thiago Antonio Mendonça Leônico, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antonio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com



1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

30
[Handwritten signature]



CRENCIAMENTO

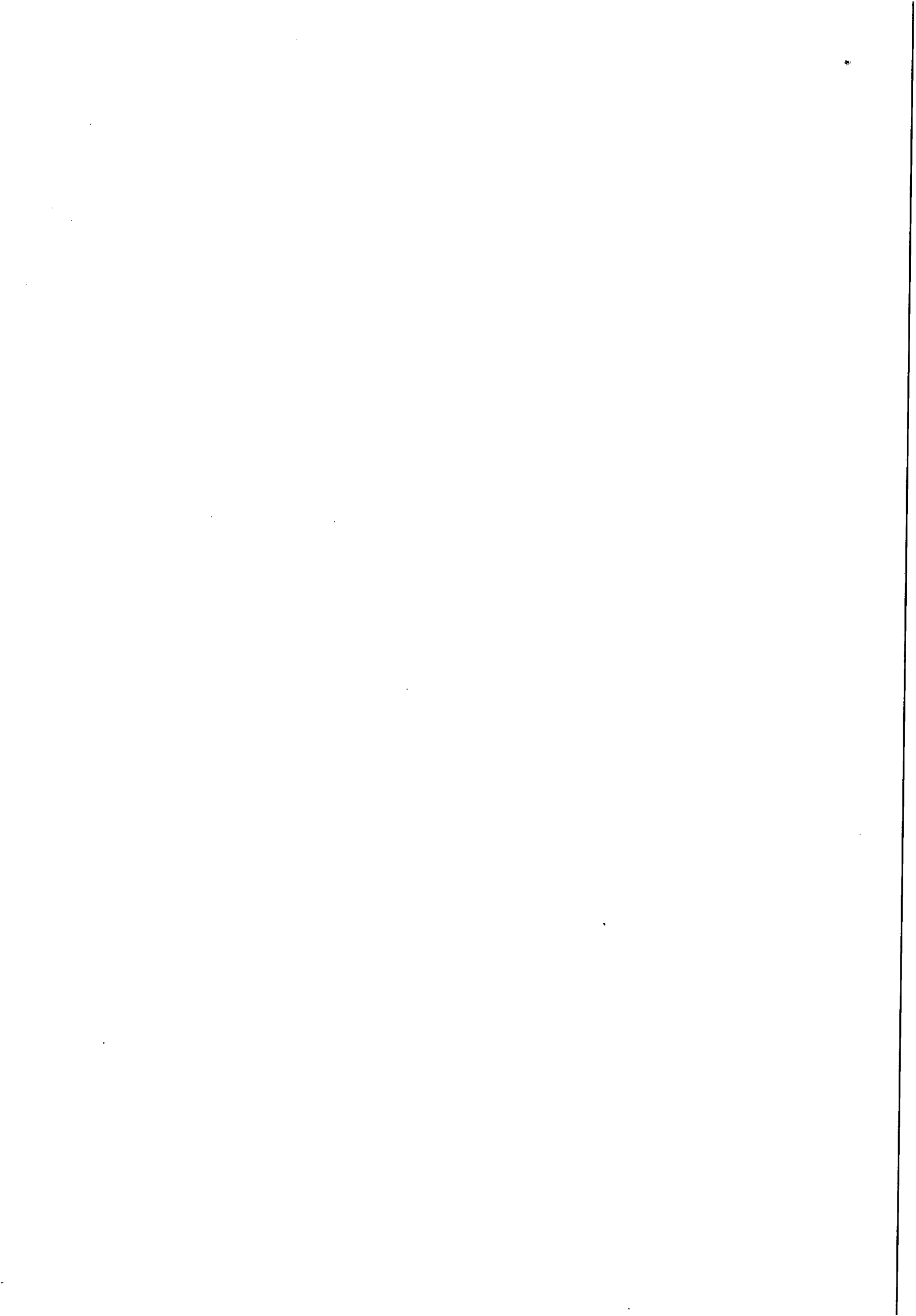
Através da presente, credenciamos o Sr. Luiz Carlos Tauber, portador da Cédula de Identidade nº. 8.393.826-6 SSP/SP e CPF sob nº. 016.042.678-28, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BBL NE LTDA, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015



Luiz Carlos Tauber
BBL NE LTDA
Sócio/Administrador

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOLHA DE FIM

ASSINATURA DO TITULAR

0332.00373

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 8.393.826-6 DATA DE EMISSÃO 24/ABR/2012

NOME LUIZ CARLOS TAUBER

RENÇÃO GAMALIER TAUBER

E LUCIA FURLAN TAUBER

NACIONALIDADE PINDORAMA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1959

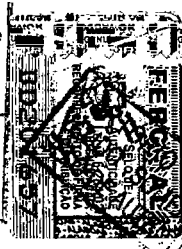
DOC. ORIGEM JUNDIAÍ - SP
JUNDIAÍ
CC:LV.B201/FLS.0271/N.024664
CPF 016042678/28

175 Delegado Divisório
Roberto MATILDA DO DIRETORIA IIRCD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado presente fotocópia com o original que foi apresentado. Dou fe.
Em test. da verdade

09 MAR. 2015

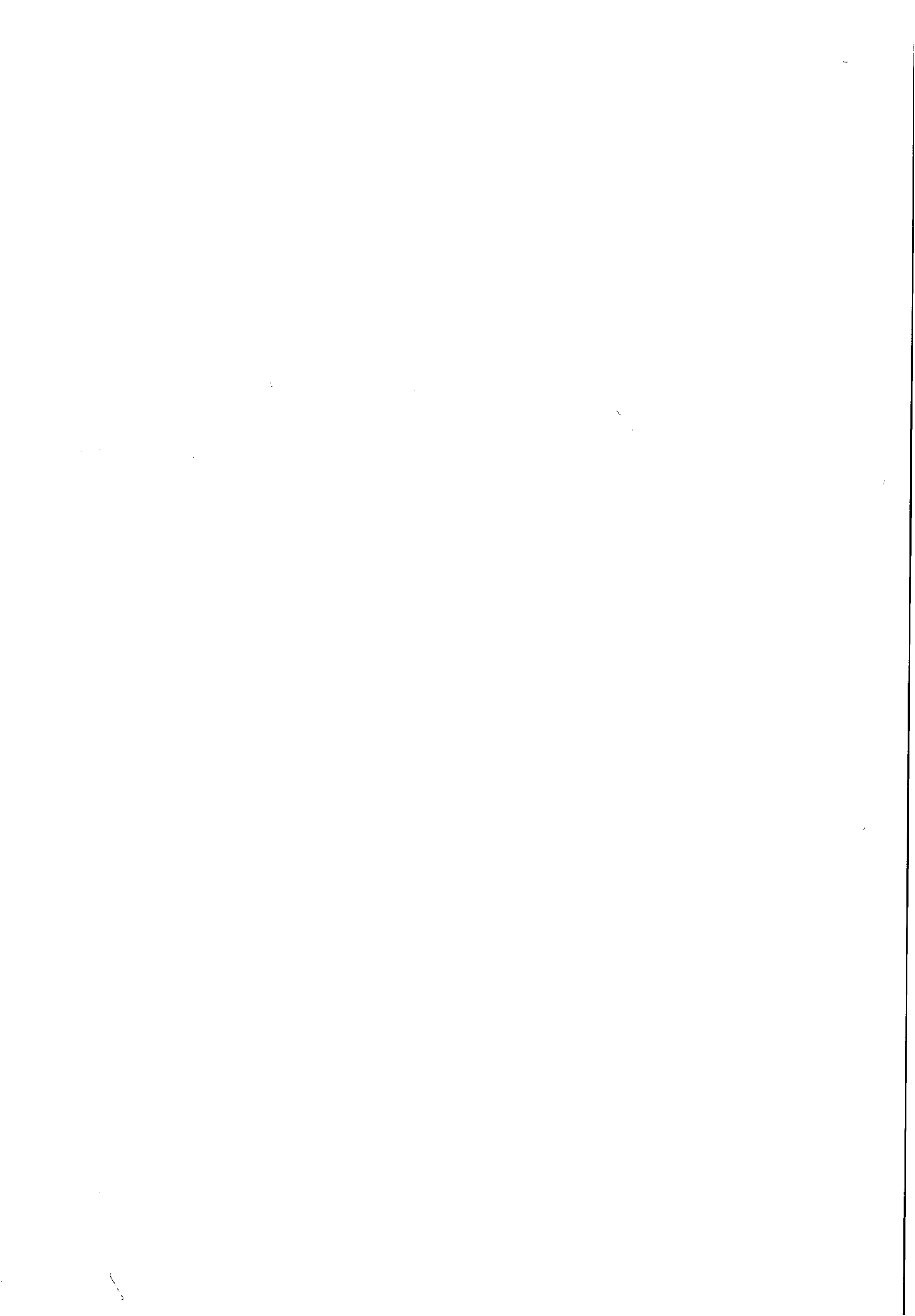
Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tab. Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escriventa
 Nidje Cristina Santos Rodrigues - Escriventa
 Nadir de Oliveira Moura Barros - Escriventa
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escriventa



5º OFÍCIO
MACAÉ - RJ
CITE COM
AUTENTICIDADE

CASA
FIS. 287

Handwritten signatures and initials:
Handwritten signature
Handwritten initials
Handwritten initials





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Handwritten signature



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

BBL NE LTDA

RE

7200377089

Último Arquivamento

Numero

20140955461

Data

28/07/2014

Numero Protocolo



140955461

Local, Data

Maceió terça-feira, 29 de julho de 2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

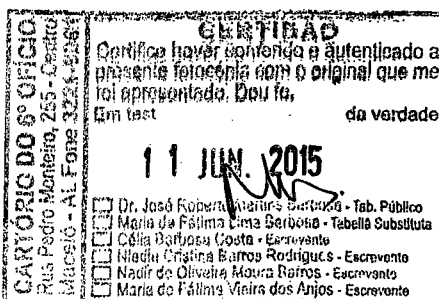
29/07/2014

Hora de Expedição

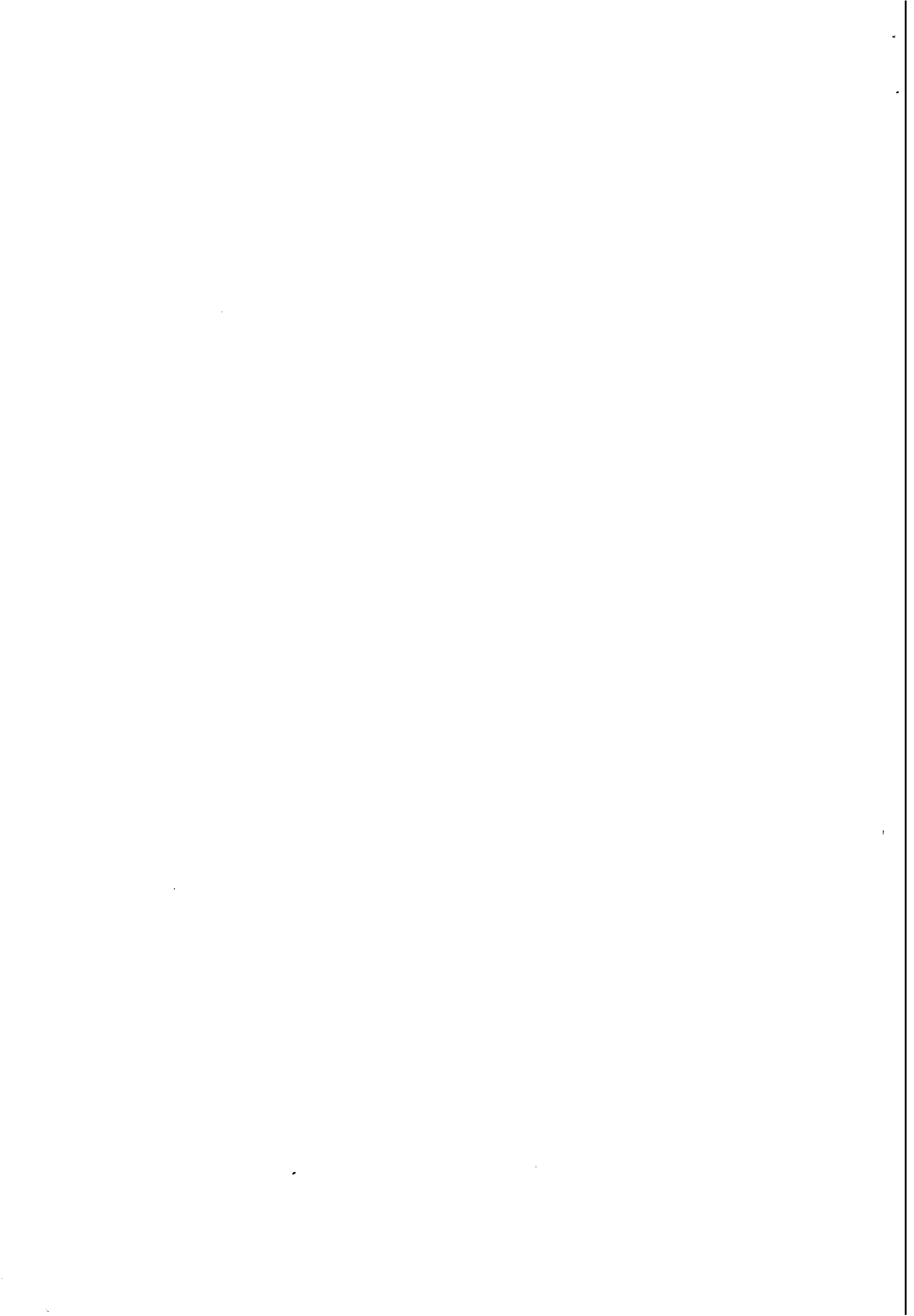
14:12:29

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Handwritten signatures and initials



313
[Handwritten signature]

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**



Pelo presente instrumento,

WALTER GASI: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido a 19/09/1950, engenheiro civil e sanitarista, registrado no CREA-SP sob o nº 0600488168, portador da cédula de identidade nº 3.893.189-9 SSP/SP e do CPF nº 000.589.898-62, residente e domiciliado à Rua Barão do Bananal nº 138, Apto. 31, Vila Pompéia – São Paulo – SP – CEP: 05024-000;

RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES: brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de São Paulo-SP, nascido a 17/04/1979, engenheiro civil, registrado no CREA-SP sob nº 5061673819, portador da cédula de identidade nº 24.991.393-8 SSP/SP e do CPF nº 300.929.728-96, residente e domiciliado à Rua Padre Manuel de Paiva nº 315, Apto 51, bairro Jardim, Santo André – SP – CEP 09070-230;



LUIZ CARLOS TAUBER: brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pindorama - SP, nascido a 10/05/1959, engenheiro agrimensor, registrado no CREA-SP sob o nº 0601201309, portador da cédula de identidade nº 8.393.826-6 SSP/SP e do CPF nº 016.042.678-28, residente e domiciliado à Rua Desportista Humberto Guimarães nº 790, Apto. 203, Ponta Verde – Maceió-AL – CEP 57035-030;

ROSANE MARTINS GASI: brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santos-SP, nascida a 04/08/1965, engenheira civil, registrada no CREA-SP sob o nº 0601733138, portadora da cédula de identidade nº 016.838.475 SSP/SP e do CPF nº 070.066.208-13, residente e domiciliada à Rua Barão do Bananal nº 138, Apto. 31, Vila Pompéia – São Paulo – SP – CEP: 05024-000;

Únicos sócios da sociedade, **BBL NE LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado Alagoas, com NIRE nº 272.0037708.9, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.135/0001-16, resolvem por este instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, alterar as cláusulas contratuais da Sociedade conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade aprova o protocolo e justificativa e a contratação dos contadores e o laudo de avaliação para a Incorporação da sociedade TROPPO ENGENHARIA LTDA, que fica extinta, passando a sociedade incorporadora, a assumir integralmente os bens e direitos representados pelo Ativo bem como os deveres e obrigações; representado pelo Passivo, ambos mensurados pelo Balanço Patrimonial levantado em 30/04/2014.

Parágrafo Primeiro: A incorporadora, neste ato declara estar recebendo da empresa incorporadora, um montante de ativos, passivo e patrimônio líquido no valor de

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C86100EA
Maceió, 29/07/2014
[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

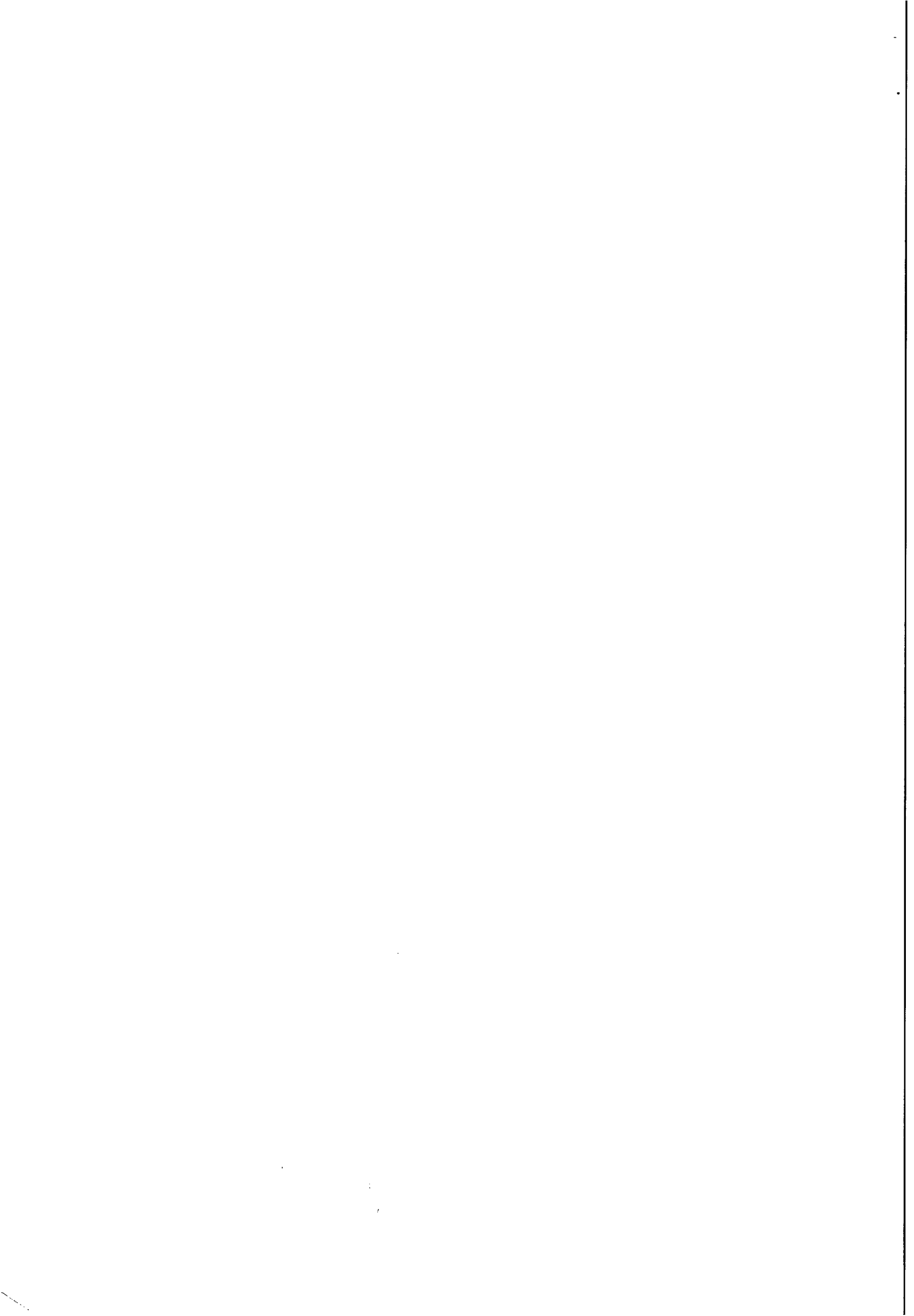
CERTIFICADO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé,
Em fest da verdade
11 JUN 2015
Dr. José Roberto Martins de Albuquerque - Tab. Público
Mário da Fátima Ulbra Barbosa - Tabelista Substituta
Cátia Barbosa Costa - Escrivente
Nedja Cristina Barros Rodrigues - Escrivente
Nadir de Oliveira Moura Barreto - Escrivente
Mário da Fátima Ulbra Barbosa - Tabelista Substituta

CARTÃO VÁLIDO SELO
NIRE: 272.0037708.9

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>





**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**



R\$ 218.025,09 (duzentos e dezoito mil, vinte e cinco reais e nove centavos) conforme balanço encerrado em 30/04/2014.

Parágrafo Segundo: A incorporadora, neste ato declara estar recebendo da empresa incorporada, todos os seus Atestados Técnicos e Declarações de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidões de Acervo Técnico (CAT), que passam a fazer parte integrante do Acervo Técnico da sociedade incorporadora;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da incorporação ora efetuada, o Capital Social será elevado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a integralização do Patrimônio Líquido da incorporada **TROPPO ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 5.666,97 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), e mais R\$ 333,03 (trezentos e trinta e três reais e três centavos), integralizados em moeda corrente nacional. O novo Capital Social de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais) dividido em 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais) quotas de capital idênticas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL
WALTER GASI	503.000	50%	R\$ 1,00	R\$ 503.000,00
RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES	402.400	40%	R\$ 1,00	R\$ 402.400,00
LUIZ CARLOS TAUBER	50.300	5%	R\$ 1,00	R\$ 50.300,00
ROSANE MARTINS GASI	50.300	5%	R\$ 1,00	R\$ 50.300,00
TOTAL	1.006.000	100%		R\$ 1.006.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei 1406/02. Cada quota de capital é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **WALTER GASI** retorna à administração da sociedade, juntamente com os demais Sócios;

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as alterações acima resolvem consolidar seu contrato social, conforme descrito a seguir:

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Em test _____ da verdade

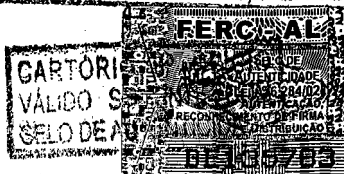
11 JUN. 2015

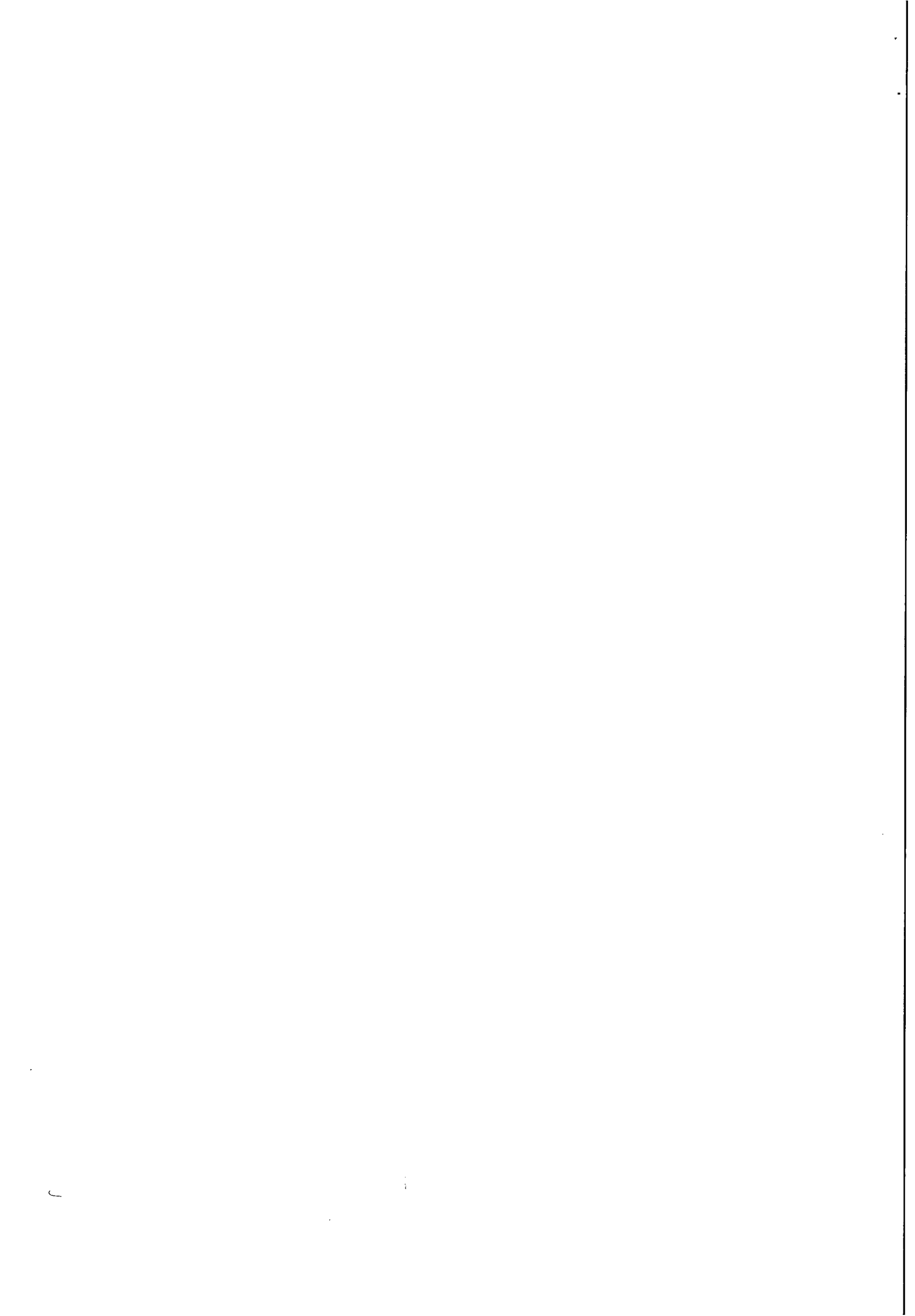
Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab. Público
 Manoel de Fátima Lima Barbosa - Taboleta Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escrivento
 Nidia Chafim Barros Rodrigues - Escrivento
 Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrivento
 Maria do Fátima Vieira dos Anjos - Escrivento

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C861D0EA

Maceió, 29/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





3/9
318
[Handwritten signature]

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.**

**CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**



**BBL NE LTDA
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

WALTER GASI: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido a 19/09/1950, engenheiro civil e sanitaria, registrado no CREA-SP sob o nº 0600488168, portador da cédula de identidade nº 3.893.189-9 SSP/SP e do CPF nº 000.589.898-62, residente e domiciliado à Rua Barão do Bananal nº 138, Apto. 31, Vila Pompéia – São Paulo – SP – CEP: 05024-000;

RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES: brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de São Paulo-SP, nascido a 17/04/1979, engenheiro civil, registrado no CREA-SP sob nº 5061673819, portador da cédula de identidade nº 24.991.393-8 SSP/SP e do CPF nº 300.929.728-96, residente e domiciliado à Rua Padre Manuel de Paiva nº 315, Apto 51, bairro Jardim, Santo André – SP – CEP 09070-230;

→ **LUIZ CARLOS TAUBER:** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Pindorama - SP, nascido a 10/05/1959, engenheiro agrimensor, registrado no CREA-SP sob o nº 0601201309, portador da cédula de identidade nº 8.393.826-6 SSP/SP e do CPF nº 016.042.678-28, residente e domiciliado à Rua Desportista Humberto Guimarães nº 790, Apto. 203, Ponta Verde – Maceió-AL – CEP 57035-030;

ROSANE MARTINS GASI: brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santos-SP, nascida a 04/08/1965, engenheira civil, registrada no CREA-SP sob o nº 0601733138, portadora da cédula de identidade nº 016.838.475 SSP/SP e do CPF nº 070.066.208-13, residente e domiciliada à Rua Barão do Bananal nº 138, Apto. 31, Vila Pompéia – São Paulo – SP – CEP: 05024-000;

Únicos sócios da sociedade, **BBL NE LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado Alagoas, com NIRE nº 272.0037708.9, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.135/0001-16, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir previstas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **BBL NE LTDA.**, a sociedade será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie. A sociedade adota o nome fantasia de **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de acesso ao sistema de registro e comércio eletrônico. Para conferir a validade e a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferir a validade e a autenticidade de Chancela, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Em test. da verdade

11 JUN. 2015

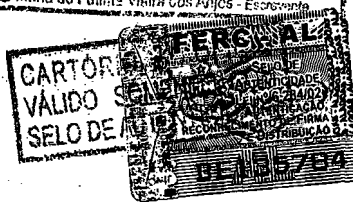
Dr. José Roberto...
 Maria do Fátima Lima Barbosa - Tabella Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escriventa
 Nidia Cristina Barros Rodrigues - Escriventa
 Nadir do Oliveira Ajuara Barrios - Escriventa
 Maria da Fátima Vieira dos Anjos - Escriventa

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C861D0EA

Maceió, 29/07/2014

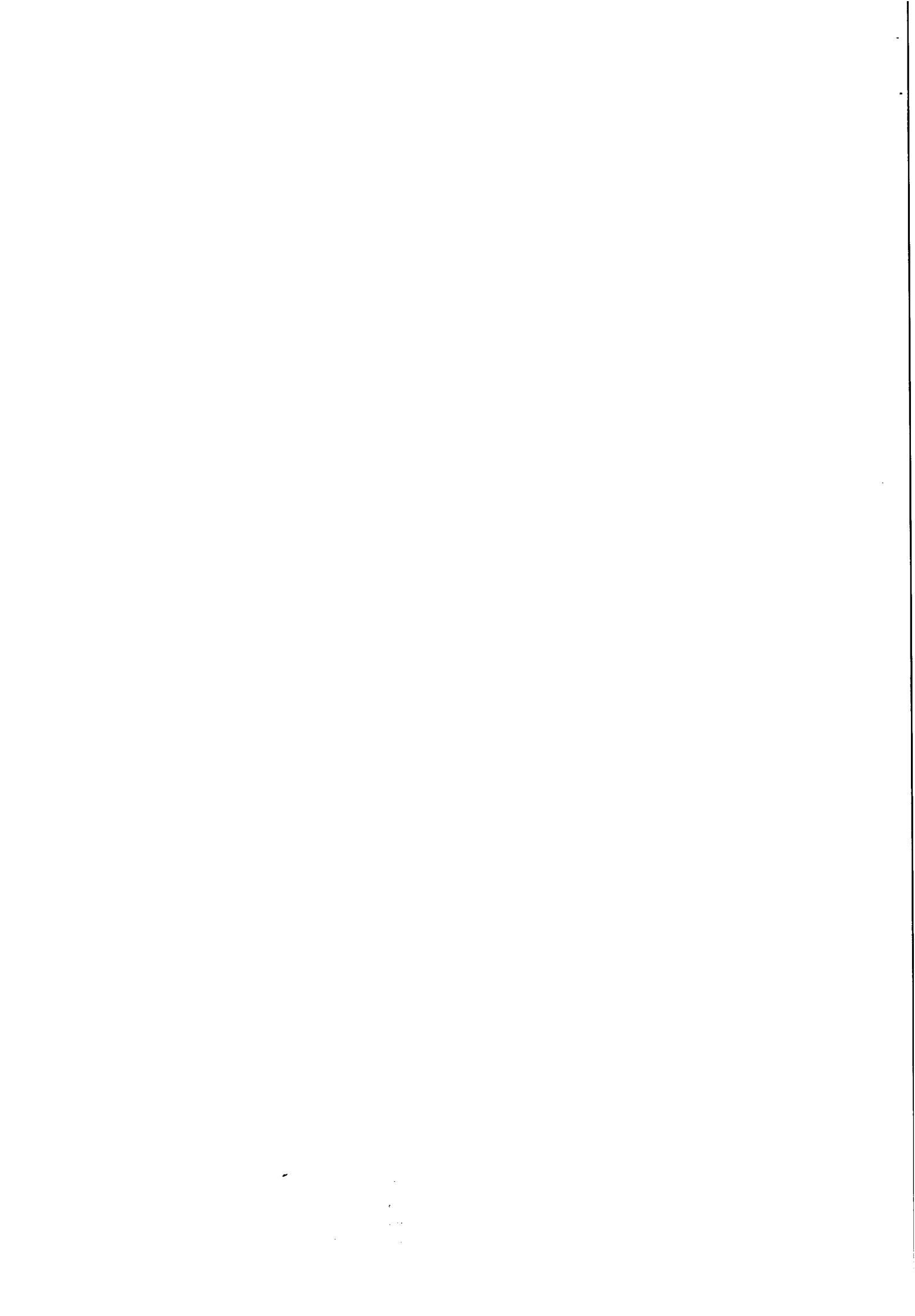
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials]





4/9 316

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida da Paz, nº 1.388, Sala 611, Edifício Avenue Center, Centro, Maceió-AL, CEP. 57.020-440;

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma Filial na Rua Turiassú, 389 - Bairro de Perdizes, São Paulo - SP, CEP - 05005-001;

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades deu-se em 18/07/2001, após a total regularização da sociedade perante todos os Órgãos Fiscalizadores, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, sanitária, metalúrgica, automação e elétrica, construção e comércio, abrangendo as seguintes atividades:

Parágrafo Primeiro: Consultoria, estudos, planejamento, projetos, estudos de viabilidade técnico-econômico-financeiro, elaboração de orçamentos, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, saneamento básico, resíduos sólidos, despejos industriais, drenagens e macrodrenagens, preservação ambiental, terceirização de mão de obra, testes, ensaios, controle de qualidade, instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras, gestões de serviços de água e esgotos, concessões, sub-concessões no âmbito das atribuições profissionais dos sócios, em todo, em todo o território nacional; e

Parágrafo Segundo: Importação, exportação e comércio atacadista de materiais e equipamentos hidráulicos e de saneamento, equipamentos de tratamento de água, de esgotos e de despejos industriais, elétricos, eletrônicos e eletromecânicos;

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), dividido em 1.006.000(um milhão e seis mil) quotas de capital idênticas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL
WALTER GASI	503.000	50%	R\$ 1,00	R\$ 503.000,00
RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES	402.400	40%	R\$ 1,00	R\$ 402.400,00
LUIZ CARLOS TAUBER	50.300	5%	R\$ 1,00	R\$ 50.300,00
ROSANE MARTINS GASI	50.300	5%	R\$ 1,00	R\$ 50.300,00
TOTAL	1.006.000	100%		R\$ 1.006.000,00

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
Protocolo: 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
Chancela: 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C86

Maceió, 29/07/2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

ARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Maceió - AL Fone 3221-0081

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fe,
em test. da verdade

11 JUN. 2015

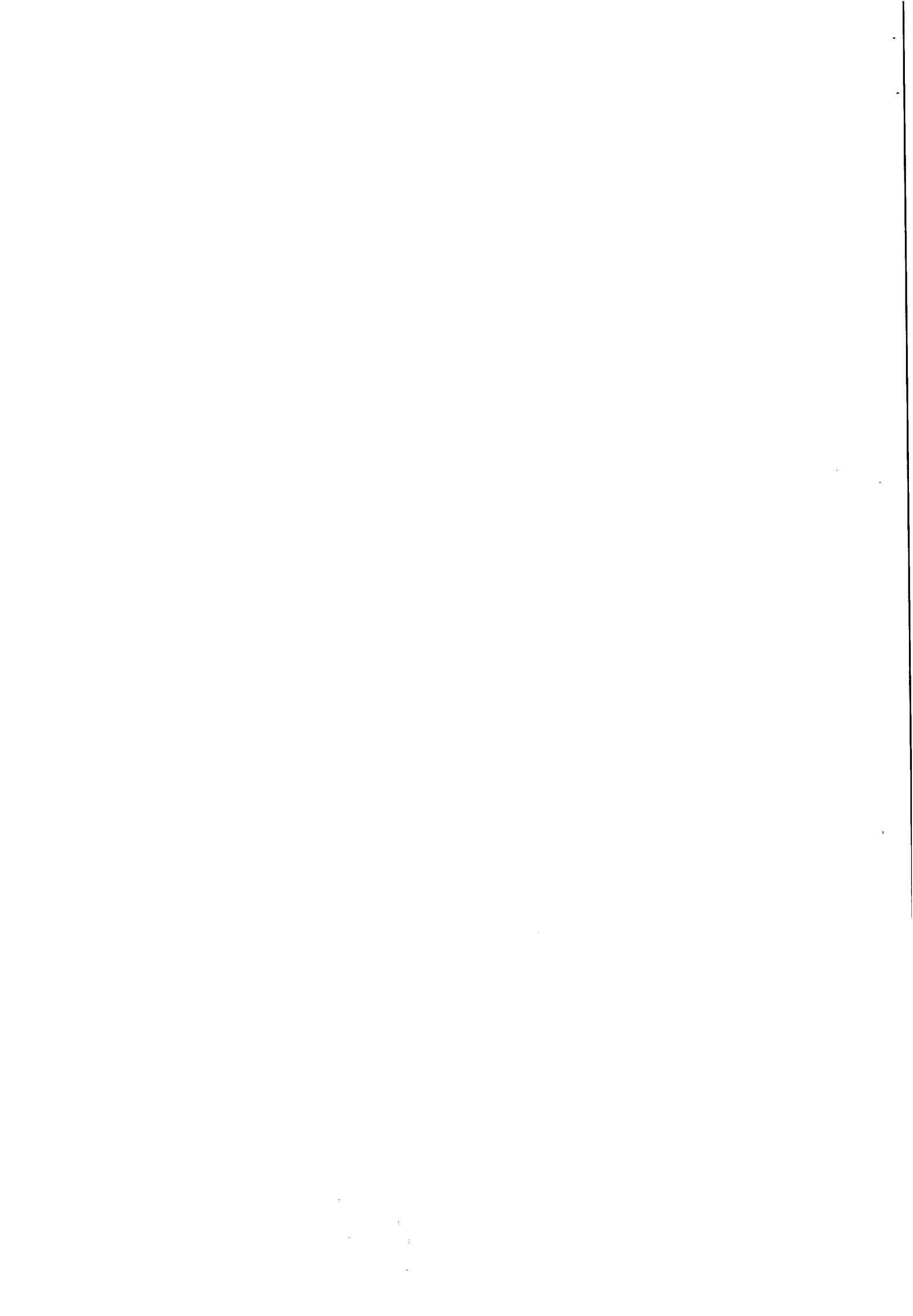
Dr. José Roberto de Almeida - Tabelião Público
Marta de Fátima Lima Barbosa - Tabelião Substituto
Célia Bastosa Costa - Escrevente
Najá Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrevente
Marta de Fátima Vieira - Escrevente

CARTÃO VÁLIDO SELO



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>





**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**



CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei 1406/02;

Parágrafo Segundo: A cessão, transferência ou alienação a qualquer título das quotas sociais, quando adquiridas por terceiro não sócio e engenheiro, somente será admitida quando o profissional for registrado no CREA do estado sede da matriz da sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo dos sócios **WALTER GASI** registrado no CREA-SP sob o nº 0600488168, **RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES** registrado no CREA-SP sob o nº 5061673819, **LUIZ CARLOS TAUBER** registrado no CREA-SP sob o nº 0601201309 e **ROSANE MARTINS GASI** registrada no CREA-SP sob o nº 0601733138;

CLÁUSULA OITAVA: Os Atestados Técnicos e Declarações de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidões de Acervo Técnico (CAT) da empresa incorporada **TROPPO ENGENHARIA LTDA.**, passam a fazer parte integrante do Acervo Técnico da empresa incorporadora **BBL NE LTDA.**;

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será realizada pelos sócios **WALTER GASI, RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES, LUIZ CARLOS TAUBER** e **ROSANE MARTINS GASI** que assinam isoladamente, com poderes e atribuições de responder pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo alienar ou vender bens móveis;

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica que é privativa dos sócios e responsáveis técnicos **WALTER GASI** registrado no CREA-SP sob o nº 0600488168, **RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES** registrado



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C861D0E

Maceió, 29/07/2014

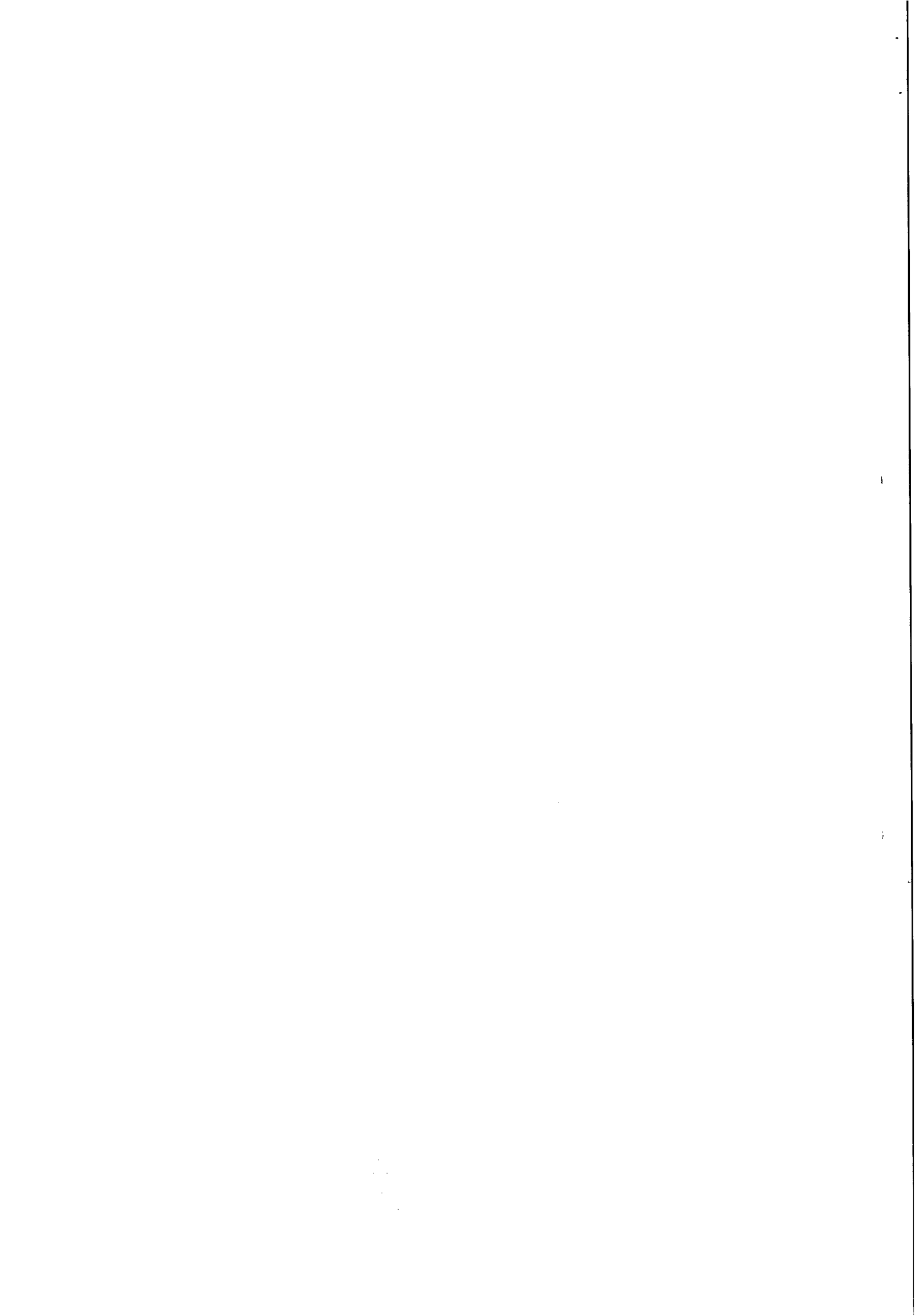
Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CARTEIRO DO 6º OFÍCIO Rua Pedro Monteiro, 155 - Centro Maceió - Al. Fone: 3224.2158	CERTIDÃO Certifico haver encontrado e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé, Em test. da verdade
	11 JUN. 2015 Dr. José Roberto de Almeida - Tab. Público Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabel. Substituta Célia Barbosa Costa - Escrevente Nívea Cristina Ramos Rodrigues - Escrevente Nadir de Oliveira Moura - Escrevente Manoel de Jesus - Escrevente



Handwritten signatures and initials



**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**

6/9
3/5
CASAL
Fls. 294

no CREA-SP sob o nº 5061673819, **LUIZ CARLOS TAUBER** registrado no CREA-SP sob o nº 0601201309 e **ROSANE MARTINS GASI** registrada no CREA-SP sob o nº 0601733138;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pela movimentação bancária da empresa da Empresa, exercida pelos sócios **WALTER GASI, RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES, LUIZ CARLOS TAUBER** e **ROSANE MARTINS GASI**, que assinam individualmente;

CLÁUSULA DÉCIMA: Todas as deliberações da sociedade sempre serão tomadas por decisão dos sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, ou quaisquer outros assuntos, bem como no caso de se adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, podendo alienar ou vender bens móveis;

Parágrafo Único: Os Sócios não poderão ser representados por procuradores para efeito da composição 3/4 (três quartos) previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios administradores farão uma retirada mensal a título de "pró-labore" no valor mínimo estabelecido em lei; se maior, pela vontade e comum acordo entre os sócios, dentro das disponibilidades financeiras da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos de acordo com a decisão dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social. Os sócios poderão aproveitar os lucros para o aumento de capital e compensar os prejuízos em exercícios futuros. Os Sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, poderão deliberar a respeito dos critérios de apuração e distribuição dos lucros, inclusive desproporcionalizado da relação quotas/capital social de cada sócio, ou atribuindo participação em valor fixo sobre resultados de contratos, bem como, definir o momento da distribuição dos lucros;

Parágrafo Primeiro: À duração do exercício social será de um ano;

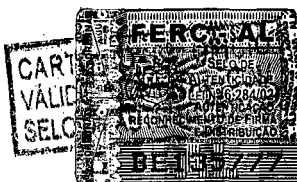
Parágrafo Segundo: À opção da empresa, poderá haver levantamento de demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros antecipados ou apurados,

CERTIDÃO
Certifico haver conteúdo e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Em test. da verdade
11 JUN 2015
Dr. José Roberto de Almeida - Tab. Público
Marta de Fátima Lima Barbosa - Tabelada Substituta
Célia Barbosa Costa - Escrivente
Nívea Cristina Barros Rodrigues - Escrivente
Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrivente
Marta de Fátima Vieira dos Anjos - Escrivente

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C861D0EA

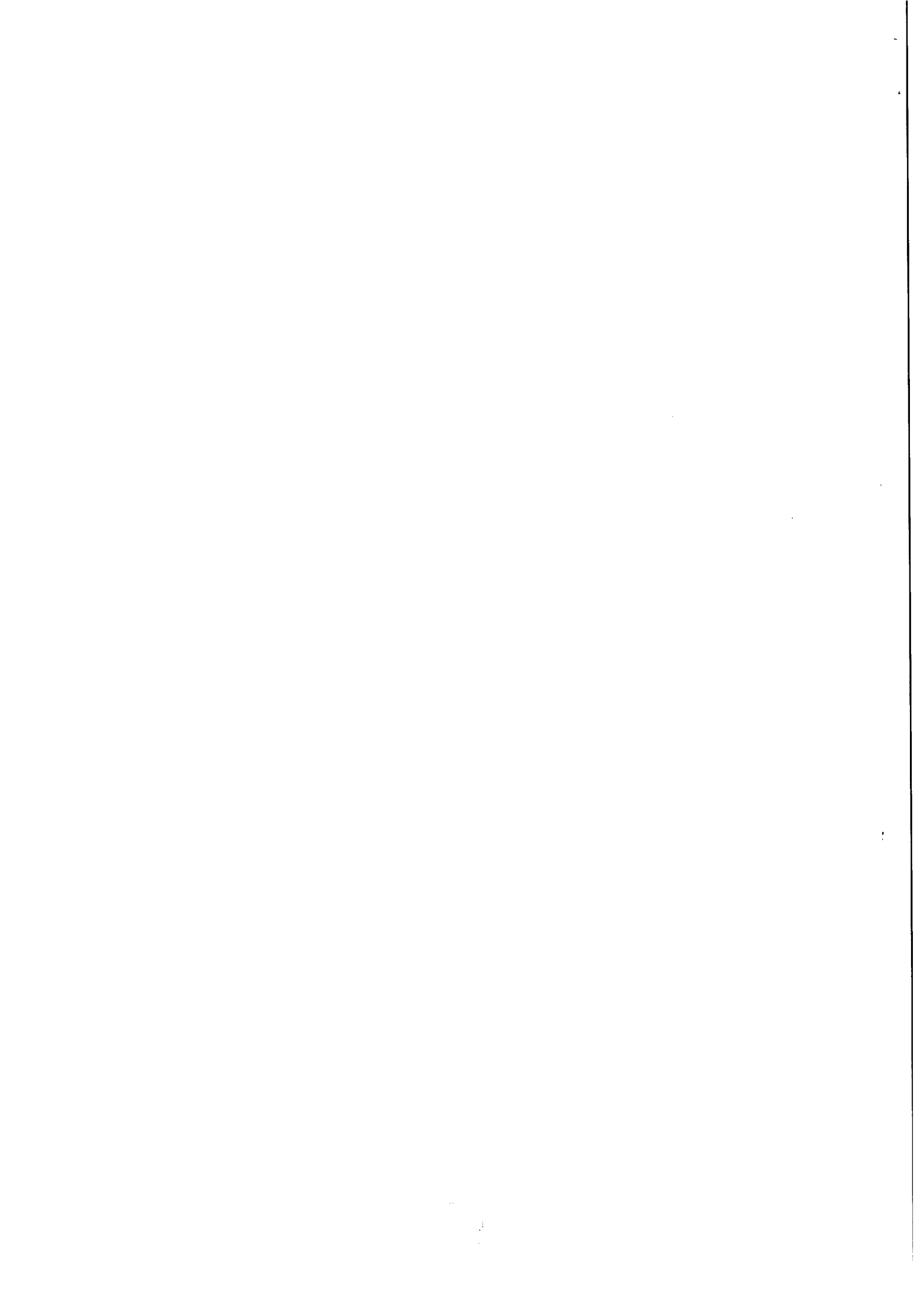
Maceió, 29/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials.





**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**



observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial;

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A cessão de quotas depende do expreso assentimento dos sócios que terão preferência, na proporção das possuídas. Para tanto o sócio que desejar ceder as quotas deverá comunicar por escrito tal propósito a seus sócios, informando o nome do interessado, preço e condições de pagamento, para que no prazo de 60 dias exerçam a preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Ao sócio que desejar retirar-se da sociedade ou aos legitimados nas situações previstas na cláusula décima a seguir, os respectivos haveres, calculados com base no valor patrimonial da sociedade e apurados em balanço especial, levantado no prazo de 60 dias do evento, serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais e consecutivas;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em Balanço Especial àquela data. Nas demais hipóteses poderão a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em Balanço Patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante decisão dos sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social;

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO Rua Pedro Mendes 252 - Centro Maceió - AL Fone 3224-4084	CERTIDÃO Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fe, Em ____ de _____ de ____ da verdade
	11 JUN 2015
<input type="checkbox"/> Dr. José Roberto Moura - Tabelião - Tab. Público <input type="checkbox"/> Maria do Fátima Lima Barbosa - Tabelã Substitua <input type="checkbox"/> Célia Barbosa Costa - Escriventa <input type="checkbox"/> Nidia Carolina Barros Rodrigues - Escriventa <input type="checkbox"/> Nidia do Carmo Moura Barros - Escriventa <input type="checkbox"/> Maria do Fátima Vieira dos Anjos - Escriventa	

Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
 Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
 Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C861D0EA

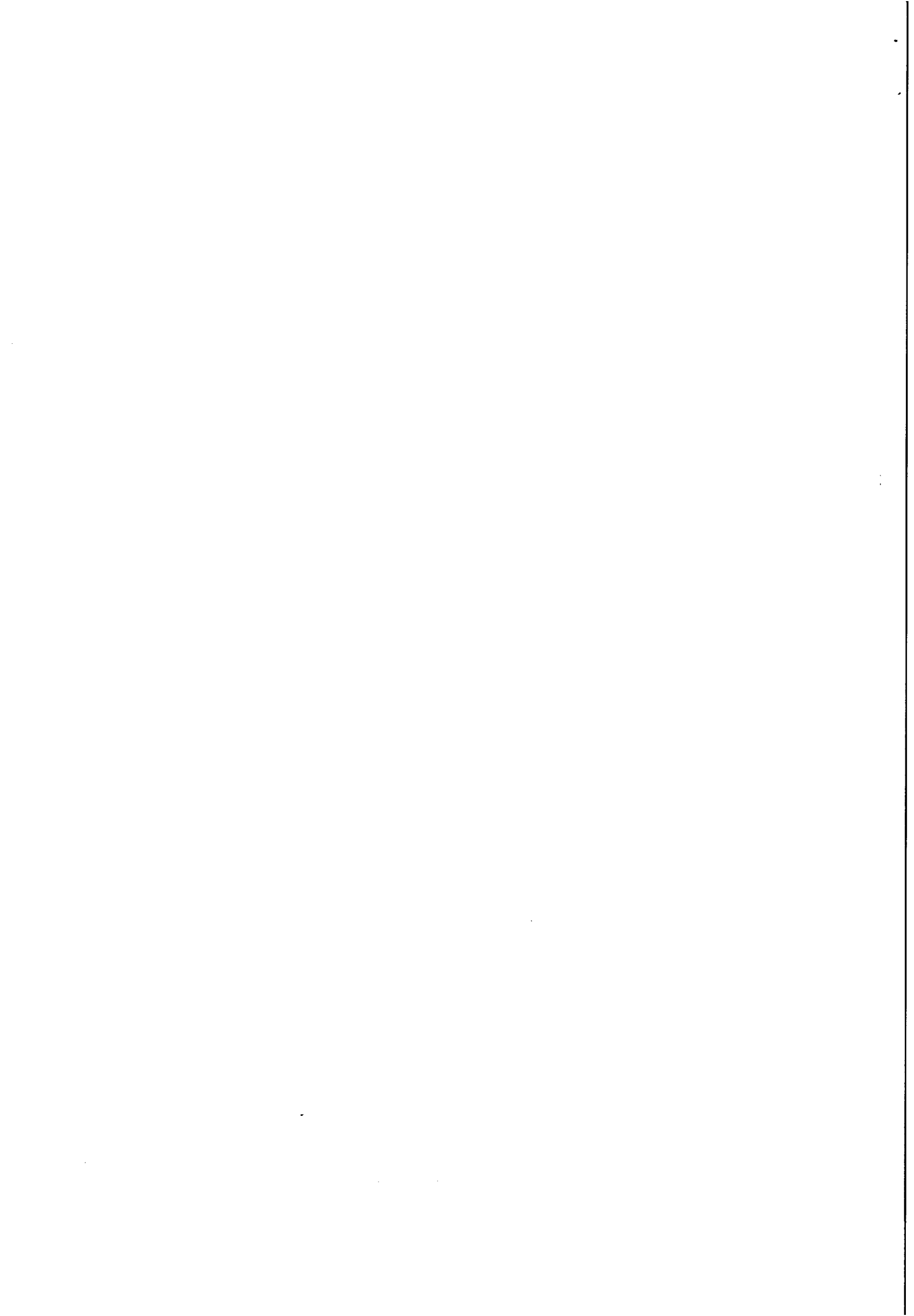
Maceió, 29/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials]





**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Os sócios **WALTER GASI, RICARDO DA GRAÇA MARTINS PINTO SOARES, LUIZ CARLOS TAUBER e ROSANE MARTINS GASI,** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Na dissolução da sociedade ou na retirada de um quotista, a liquidação, não existindo outro acordo, seguirá as seguintes determinações:

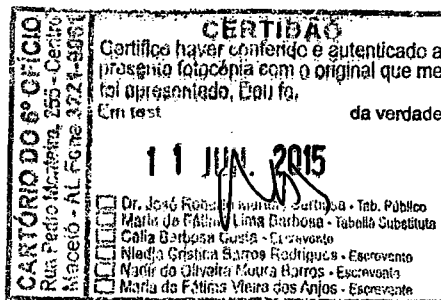
- 1) Realizar-se-á um balanço especial para a determinação dos valores Contábeis líquidos existentes na sociedade à época em que o fato ocorrer;
- 2) Proceder-se-á a avaliação dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da sociedade mediante laudo por pessoa habilitada para tanto;
- 3) Caberão aos sócios, na proporção de suas quotas, os valores apurados;

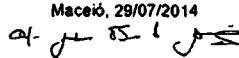
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Quando a maioria dos sócios, representativa por no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-las da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social:

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10406/02 (Novo Código Civil), nas omissões pelas normas da sociedade simples e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e alterações posteriores;

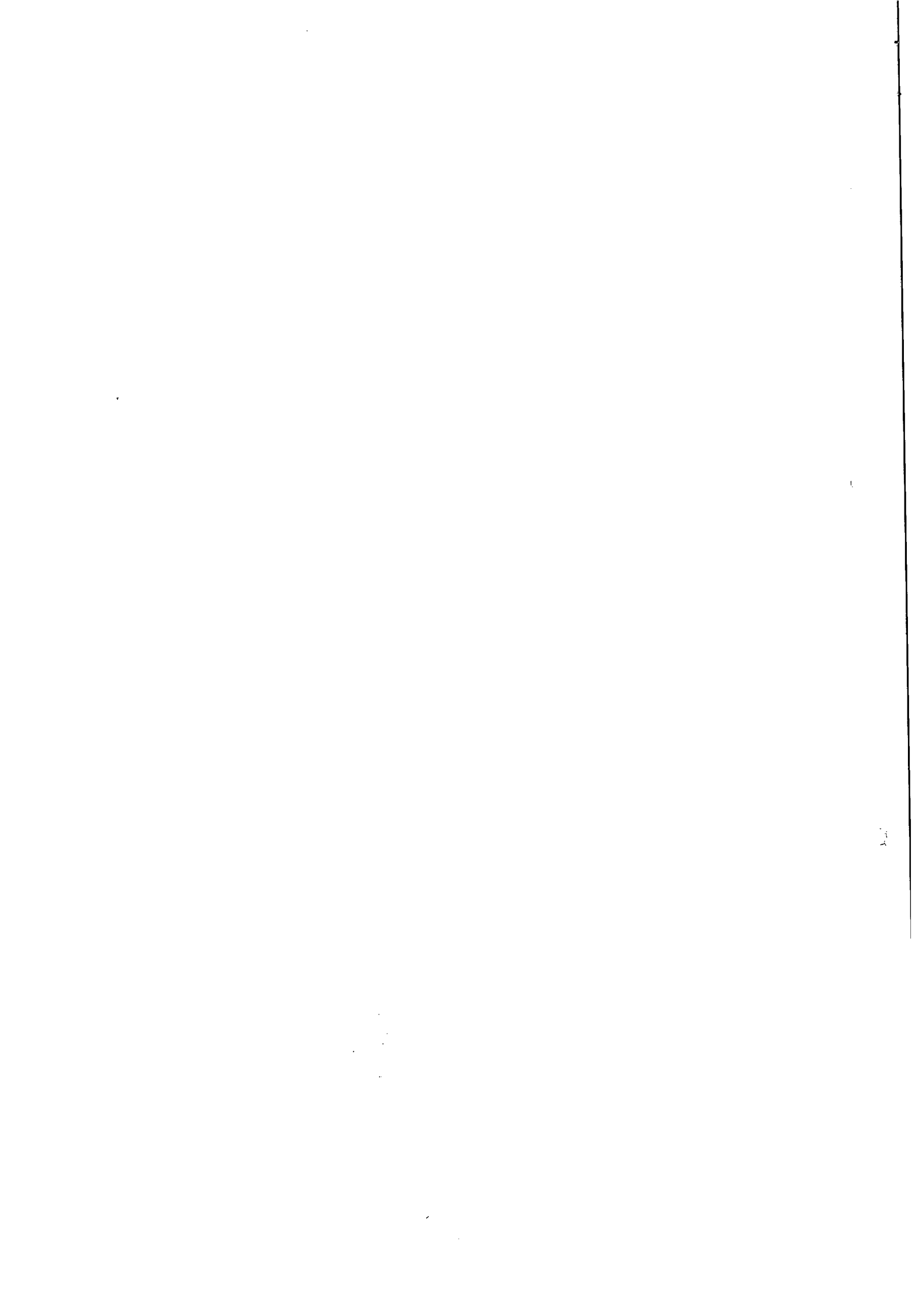
CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, deste estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob Nº 20140955461
 Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
 BBL NE LTDA
 Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C861D0EA
 Maceió, 29/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials]



9/9 32X
CASAL
Fls.: 297

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BBL NE LTDA.
CNPJ nº 04.563.135/0001-16
NIRE Nº 272.0037708.9**

E por estarem certos e ajustados, assinam em 1 (uma) via o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 30 de Abril de 2014

Walter Gasi
CPF nº 000.589.898-62

Rosane Martins Gasi
CPF nº 070.066.208-13

Luiz Carlos Tauber
CPF nº 016.042.678-28

Ricardo da Graça Martins Pinto
CPF nº 300.929.728-96

Testemunhas:

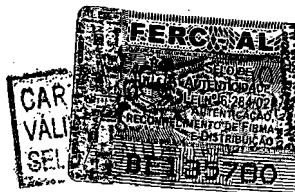
Angela Fernandes
RG.: 20.141.147-SSP/SP
CPF nº 169.127.958-70

José Décio Lyra da Silva
RG: 10.445.484-SSP-SP
CPF nº 839.319-708-25

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé,
Em test da verdade

11 JUN 2015

Dr. José Roberto Martins Carneiro - Tab. Público
 Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelista Substituta
 Célia Barbosa Costa - Escrivanta
 Niesja Cristina Barros Rodrigues - Escrivanta
 Nadir de Oliveira Moura Barros - Escrivanta
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrivanta



Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/07/2014 Sob N° 20140955461
Protocolo : 140955461 de 18/07/2014 NIRE: 27200377089
BBL NE LTDA
Chancela : 328D97A6FE22FB2A3D27A84756C9B9A4C861D0EA
Maceió, 29/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >

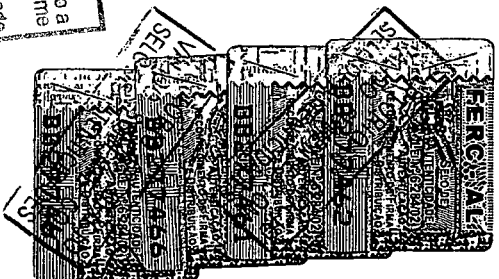
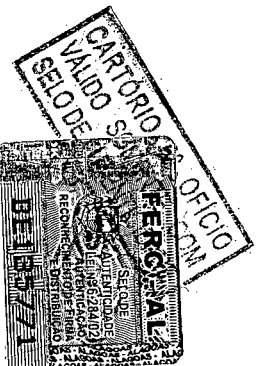


CANTORIO DO 6º OFÍCIO
 Rua Pedro Montalvo, 255 - Centro
 Maceió - Al. Fone: 3221-9061

CERTIDÃO
 Certifico haver cumprido a autenticação a
 seguinte legislação pelo 6º gíngnal que me
 foi designado, em 10 de julho de 2014,
 em virtude da ausência de registro de
 firma.

11 JUN 2015

Dr. José Roberto Martins Barbosa Tab. P.
 Maria da Fátima Lima Simões - Tabelado Público
 Maria Estéfana Gomes - Escrivã
 Orlan Crisóstomo - Escrivã
 Nilson Crisóstomo - Escrivã
 Ivonir do Carmo - Escrivã
 Maria da Fátima Vieira dos Santos - Escrivã



FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Estelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Montalvo, 255 - Centro
 Fone: 32 3221-9061
 RECONHEÇO A FIRMA DE :
 WALTER GASI
 ROSANE MARTINS GASI
 LUIZ CARLOS TAUBER
 RICARDO DA GRADA MARTINS PINTO SOARES,
 em 10 de julho de 2014
 EM TESTEMUNHO... DA VENDEDORA
 DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. P.

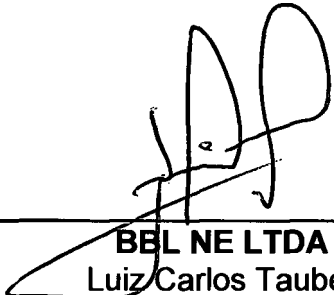
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

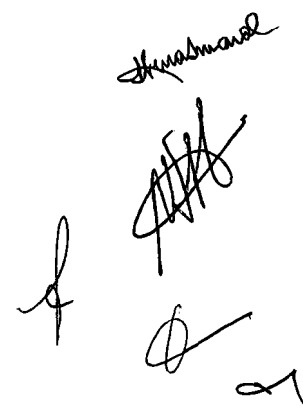
DECLARAÇÃO

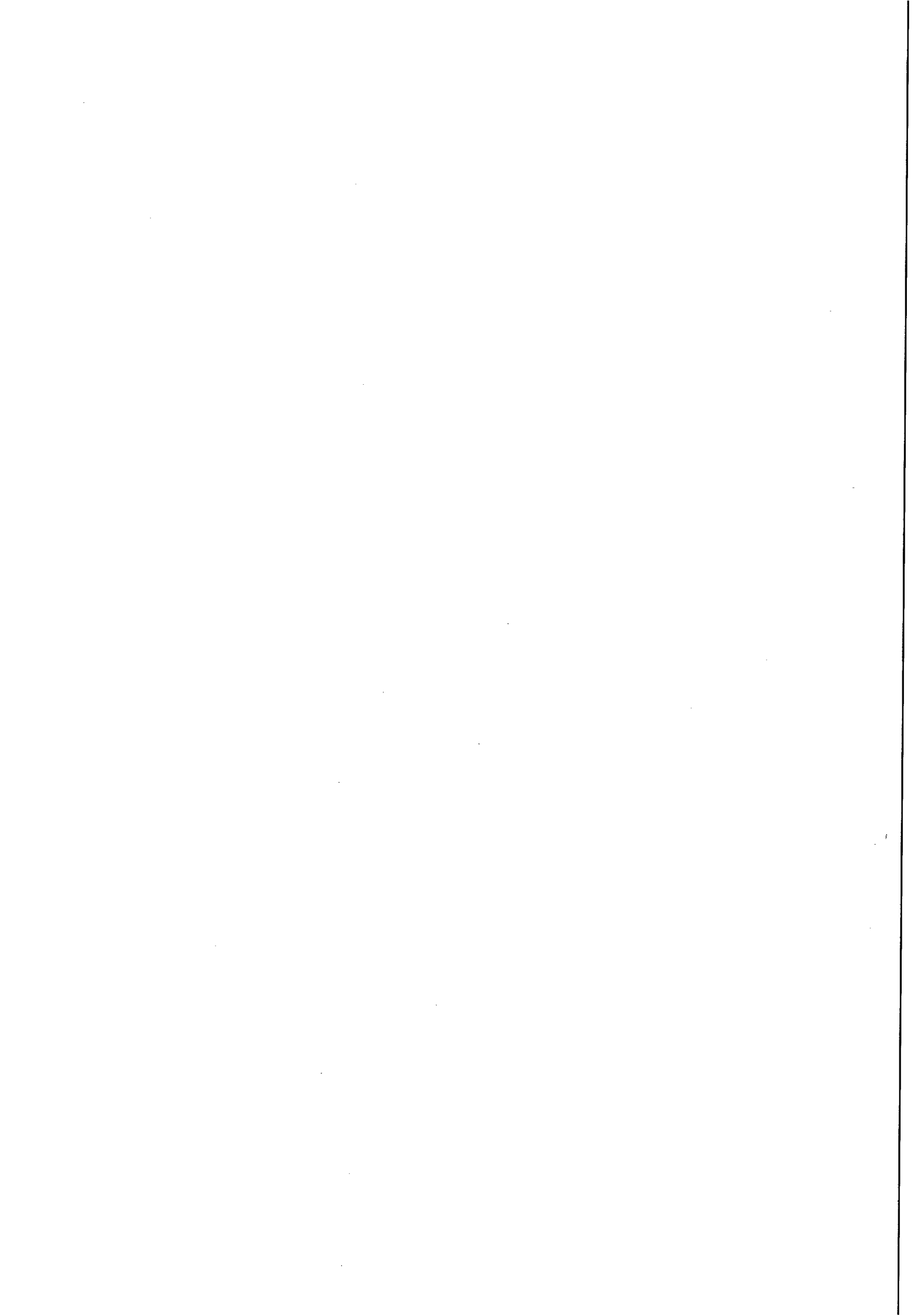
Cumpra plenamente os requisitos de habilitação **BBL NE Ltda**, CNPJ nº 04.563.135/0001-16, sediada a Av. da Paz, 1388, sala 611, Centro, Maceió/AL, CEP 57.20-440, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

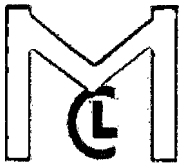
Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.



BBL NE LTDA
Luiz Carlos Tauber
Sócio-Diretor







MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

323
CASAL
Fls. 299

A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

Credenciamento

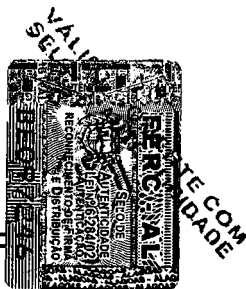
Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Rogério Costa Cavalcante, portador (a) da cédula de identidade nº 1.562.657 SCJS/AL e CPF nº 007.439.344-82, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 – CASAL da companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, na qualidade REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Michele Construções Ltda., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Satuba/AL, 15 de Junho de 2015.

Rodrigues
Alicides José Rodrigues
Michele Construções Ltda
Sócio – Administrador

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA
Rua 11 de Agosto, S.º Centro - Satuba-AL
Fone (82) 3286-1935

Reconheço: (s) *Alcides José Rodrigues*
Em Teste: *Alcides José Rodrigues* da verdade, do: *AL*
Satuba/AL, *12 de 06 de 2015*
Maria do Socorro Queiroz - Fe. Bull.
Sandra Iliacia Queiroz Tavares - Substituto
Celia Regina Queiroz Tavares - Escrevente



Luci Gleide
Mat. 1668

Sturduvanal
[Handwritten initials]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

MEMORANDUM

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

DATE: [Date]

[Text]

2

[Text]

3847
[Handwritten signature]

CASAI
Fis 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684739918

ROGERIO COBRA CAVALLARI
DOC. BRITANICO/ORG. BRASILEIRAS
1562657 BAP AL
CPF 007.439.344-82 (DATA/LOCALIDADE)
15/04/1980
MUNICÍPIO: RENEALDO ALVES CAVALLARI
TE: AYOVOZORGE MARIA DA COB
DA SILVA

REQUISITO: ACB CCI (M) CCI (M) ZIS

VALIDADE: 03/07/2018 PRAZO: 30/07/1998

0035193634

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA DE EMISSAO: 05/07/2013

3216314415
AL023351533

PROIBIDO PLASTIFICAR
684739918

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA
Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba - AL
Fone (82) 3067-1935

AUTENTICACAO
Autentico a presente fotocopia, por conferência com a original que me foi exibida e devolvida a parte interessada do que dou fé.

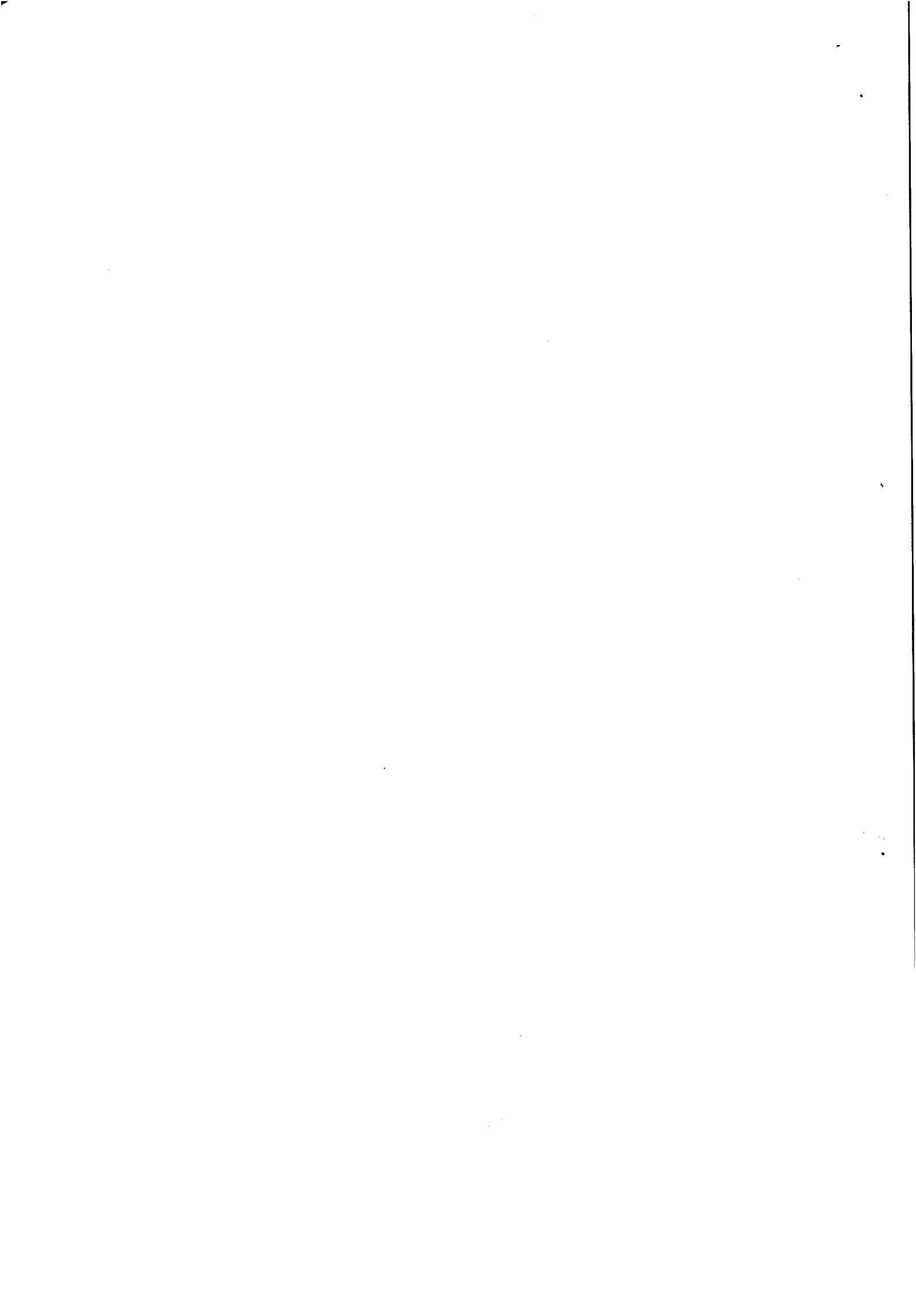
12 JUN 2015

Maria do Socorro Queiroz - Taboella
 Santa Maria Queiroz Tavares - Substancia
 Celso Regina Queiroz Tavares - Escravinho



[Handwritten signature]
Mec. Gleide
Mec. 1968

[Handwritten signatures and initials]



INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

385
do

CASAL
Fis. 301

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALÇAIDES JOSE RODRIGUES**, brasileiro, Mineiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1950, empresário, portador do C.P.F. n.º 580.174.028-72 e do R.G. 76.730.184 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteler, n.º 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, e **LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Alagoana, solteira, nascida em 16.12.1980, comerciante, portadora do C.P.F. n.º 040.016.294-61, e do R.G n.º 98001424948 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Tenente Paulo Winteler, n.º 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000. Únicos sócios da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME.**, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 213- Sala 6-A - Centro - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000 - inscrita no CNPJ n.º 10.816.189/0001-49, e na Junta Comercial deste Estado sob o n.º 272.0009609.8, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o mencionado instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA SEDE SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): Neste ato a sociedade passa a ter sede e foro jurídico na Rua Tenente Paulo Winteler, n.º 10-A - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, na cidade de Satuba, Estado de Alagoas, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

II - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): Neste ato o Capital Social desta Sociedade Empresária passa para **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), cujo o aumento e subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente, dividido e representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas já qualificados, conforme composição a seguir:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Sócios Quotistas	Quotas subscritas e realizadas	Valor (em R\$)	Particip. em %
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES	420.000	420.000,00	70%
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA	180.000	180.000,00	30%
SOMA	600.000	600.000,00	100,00 %

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALÇAIDES JOSE RODRIGUES**, brasileiro, Mineiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1950, empresário, portador do C.P.F. n.º 580.174.028-72 e do R.G. 76.730.184 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteler, n.º 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, e **LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Alagoana, solteira, nascida em 16.12.1980, comerciante, portadora do C.P.F. n.º 040.016.294-61, e do R.G n.º 98001424948 SSP/AL,

Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

CONSERVADO
ORIGINAL

**EMPRESA MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
INSTRUMENTO PARTICULAR DA DECIMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136630

Protocolo : 130136630 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098



MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

(Text is mirrored/bleed-through from the reverse side of the page, including names like CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAUJO and GERLUCE ALMEIDA)

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

I - DA SEDE SOCIAL

(Mirrored text from reverse side)

II - DO CAPITAL SOCIAL

(Mirrored text from reverse side)

EXERCÍCIO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Sócio	CPF	Valor da Ação	Valor da Ação
ALCIDEZ JOSE RODRIGUES	480.000.000-00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
LARISSA DE OLIVEIRA	123.456.789-10	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SOMA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

(Mirrored text from reverse side)

(Mirrored text from reverse side)

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

386
J
↓



residente e domiciliada na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000. Únicos sócios da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME.**, com sede na na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10-A - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, na cidade de Satuba, Estado de Alagoas - inscrita no CNPJ nº. 10.816.189/0001-49, e na Junta Comercial deste Estado sob o nº 272.0009609.8, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o mencionado instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): "MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME." é o nome empresarial pelo qual esta Sociedade gira suas atividades sociais, que é uma Sociedade Empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL:

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10-A - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, na cidade de Satuba, Estado de Alagoas, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): O objeto social da sociedade é : Construção de edifícios, Serviços de arquitetura, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial exceto obras de irfigação.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 4ª (QUARTA): A Sociedade tem seu início a partir da data de registro de seus atos constitutivos no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª (QUINTA): O Capital Social desta Sociedade Empresária é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo o aumento e subscrito e integralizado neste ato, dividido e representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas já qualificados, conforme composição a seguir:

A

H
Mundmann

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ordem dos Servidores
Estagiário

ORIGINAL 2

Gerlúcia Almeida
Secretária da CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMISSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
DA
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530

Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013

Eu, MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.20.000/0001-00, com sede na Rua ...
e CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua ...
de Maceió, Alagoas, por este instrumento particular de compra e venda, celebramos o seguinte negócio jurídico:



Julia
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

1. CONFERE COM O ORIGINAL
2. CONFERE COM O ORIGINAL
3. CONFERE COM O ORIGINAL

DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

1. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
2. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
3. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

1. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
2. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
3. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

1. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
2. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
3. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

1. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
2. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA
3. DA PROMISSÃO DE COMPRA E VENDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

397
Sena



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Sócios Quotistas	Quotas subscritas e realizadas	Valor (em R\$)	Particip. em %
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES	420.000	420.000,00	70%
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA	180.000	180.000,00	30%
SOMA	600.000	600.000,00	100,00 %

VI - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 6ª (SEXTA): A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA): Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido, bem como é assegurado o direito de preferência no caso de algum sócio desejar ceder suas cotas.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA 8ª (OITAVA): A administração da Sociedade é exercida conjuntamente pelos sócios quotistas ALÇAIDES JOSE RODRIGUES e ou LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA que ficam investidos e autorizados a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

- **Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.
- **Parágrafo Segundo:** Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas designadas no Contrato Social, ou em instrumento formalizado pelos sócios e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.
- **Parágrafo Terceiro:** É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da

A
L
Unasmanol
f

Gerluce Almeida
Casal Secretária da CPL

3

CONFERE O ORIGINAL

Obaid dos Santos Umari
Estagiário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530

Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CONFERE COM
ORIGINAL

Geriuce Almeida
Secretária da CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

328
CASAL
Fls. 304

- denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerado nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.
- **Parágrafo Quarto:** Opcionalmente a Sociedade poderá ser administrada por administrador (es) não sócio (s), também dispensado (s) de caução, que poderá (ao) ser (em) destituído (s)
- *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do Capital Social.
- **Parágrafo Quinto:** Os administradores consideram-se investidos em suas funções de gestão e administração na data de assinatura deste contrato social.

IX - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA 9ª (NONA): Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar em reunião de sócios, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", pelo exercício da administração da sociedade observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA): O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC 2002).

XI - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA-PRIMEIRA): A retirada, o falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o sócio remanescente, herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das quotas. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

XII - DA IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DOS BENS:

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA-SEGUNDA): Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da Sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

Oband dos Serviços Urbanos
Estagiário
MIGUEL

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A
R
assumido
f

ORIGINAL 4

EMPRESA MICHÉLE CONSTRUCOES LTDA ME
ALTERAÇÃO E CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA
PARTICIPANTE PARTICIPAR DA EMPRESA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130138530

Protocolo : 130138530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

[Handwritten text]

[Handwritten text]

[Handwritten signature]
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

[Handwritten text]

CONFERE COM
O ORIGINAL

II - DAS REITRIBUIÇÕES DE PRO-LABORES

[Handwritten text]

X - DO REGISTRO E DA INSTRUMENTAÇÃO

[Handwritten text]

IV - DO INSTRUMENTO JURÍDICO, INSTRUMENTAÇÃO E REGISTRO

[Handwritten text]

VI - DA RESPONSABILIDADE E DA DEVIDAÇÃO DAS PARTES

[Handwritten text]

[Handwritten signature]

298
305
Faria

CASAL
Fis. 305

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

XIII - DO FORO:

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA-TERCEIRA): O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil, elegendo-se o foro da comarca de Arapiraca/AL, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

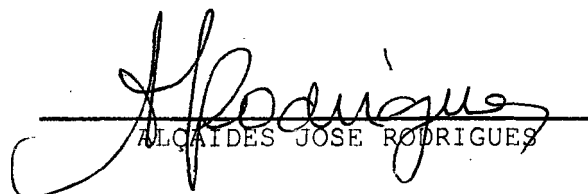
XIV - DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA-QUARTA): Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada "MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME" em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais, o qual depois de lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinados.

Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2013.

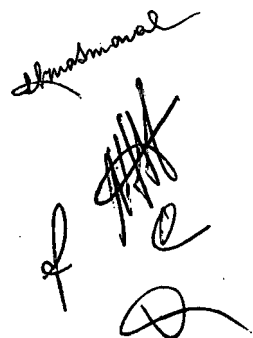

ALCAIDES JOSE RODRIGUES


LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA

Roland dos Santos Almeida
Estagiário
CPL

CONFERE COP
ORIGINAL


Gerluce Almeida
Secretária da CPL



original

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

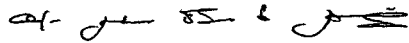
Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530

Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013



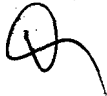
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral




Gerluce Almeida
Secretária da CPL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Nº 98001026896 ALCAIDES JOSE RODRIGUES FRANCISCO ASSIS RODRIGUES MIRTES LEAL RODRIGUES	Nº 16/1/1987 DATA DE NASCIMENTO 16/6/1950 DATA DE NASCIMENTO	SANTA RITA DO CEDRO-MS CERT. CASAM 150V MACEIO/AL 5801740287 ID 1 ANI 126458 11 PD SANE	ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAO
VALIA NACIONAL REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAO	

Assinatura do Titular: *Francisco Assis Rodrigues*
 Assinatura do Diretor: *[Signature]*
 Lei Nº 7.116 DE 29/09/83

CASA
 Fis. 306

CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Signature]
 Luci Gleide
 Mat. 1668

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

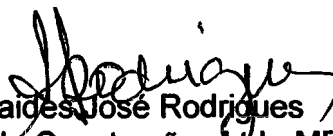
OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

DECLARAÇÃO

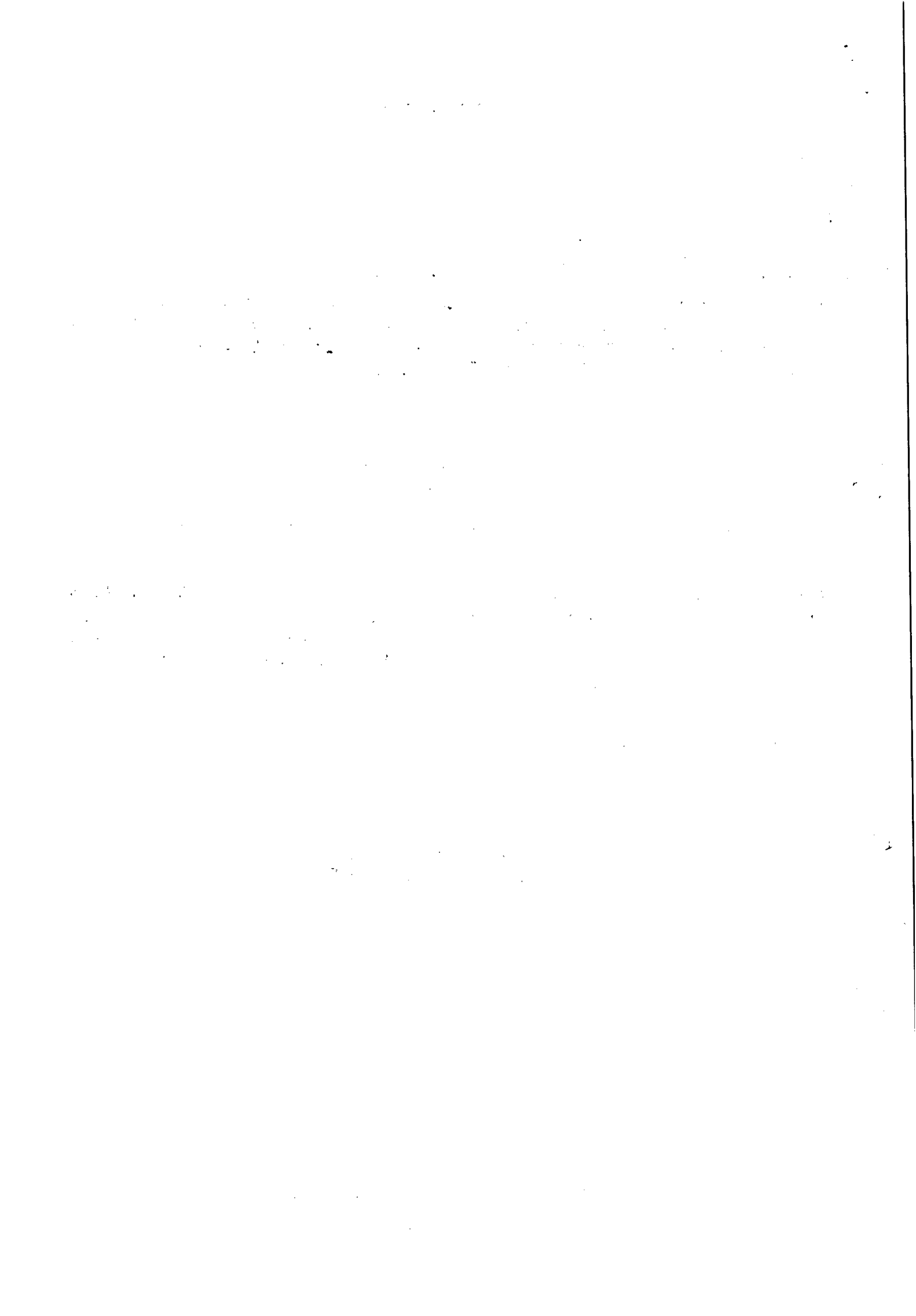
Cumpra Plenamente os Requisitos de Habilitação

Michele Construções Ltda-ME, CNPJ nº 10.816.189/0001-49, sediada Rua Tenente Paulo Winteler, 10ª Centro – Satuba/AL, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 – CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Satuba/Al, 15 de Junho de 2015.


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
Sócio – Administrador

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com



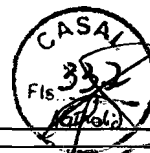


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME				
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200096098	C.N.P.J 10816189000149	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/1986	Data de Início de Atividades 21/05/1986	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA TENENTE PAULO WINTELER, 10, A, CENTRO, SATUBA - 57120000 - Alagoas				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.				
Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES - 58017402872	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES - 58017402872	R\$ 420.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA - 04001629461	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA - 04001629461	R\$ 180.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/07/2014 00:00:00 Número: 20140954384 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...				

Numero Protocolo



150120044

Local, Data

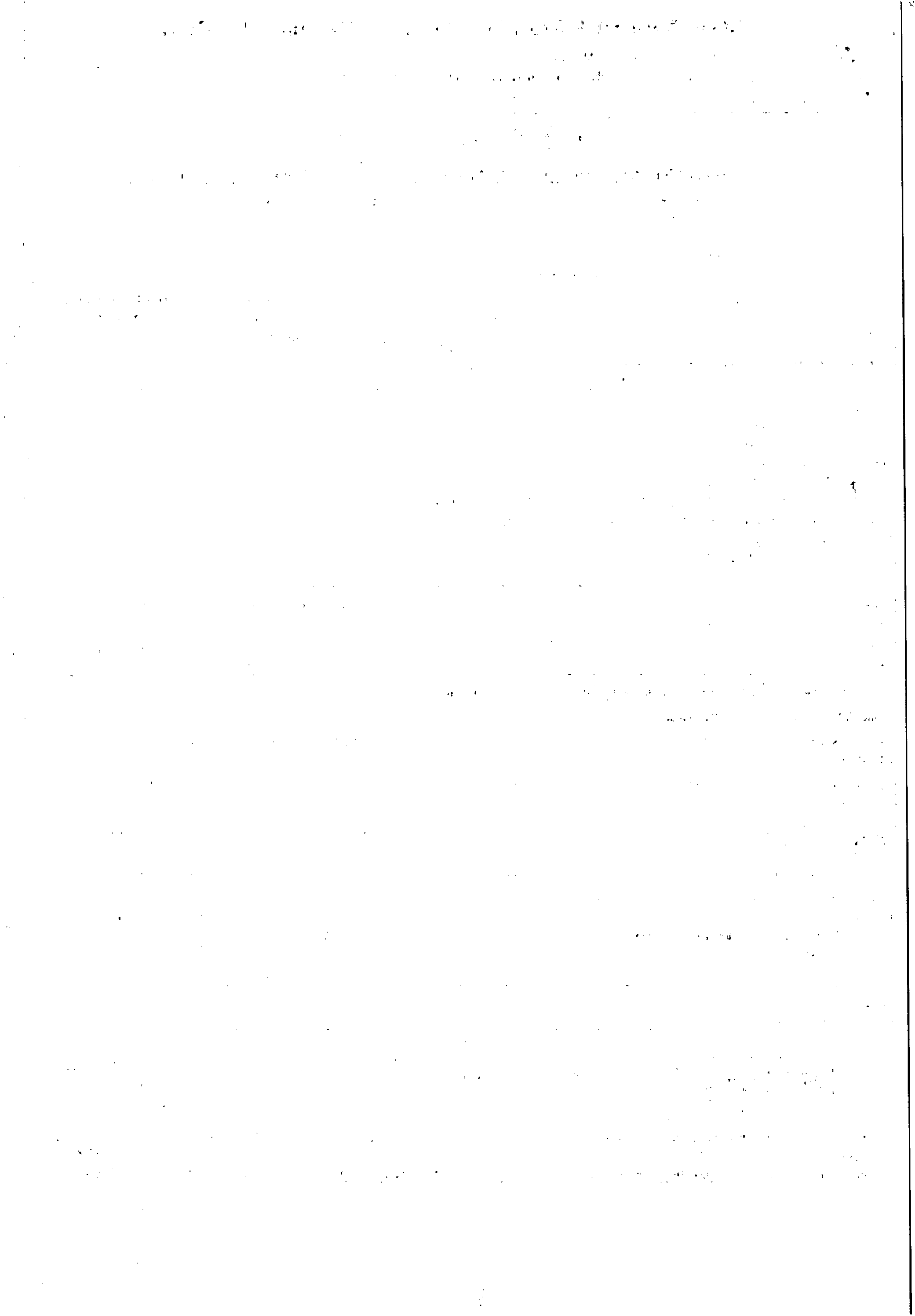
Maceió, sexta-feira, 22 de maio de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 22 de maio de 2015 as 21:47:47

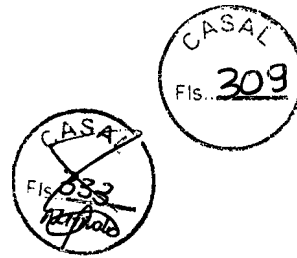
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Edvaldo Maiorano de Lima
[Handwritten signatures]



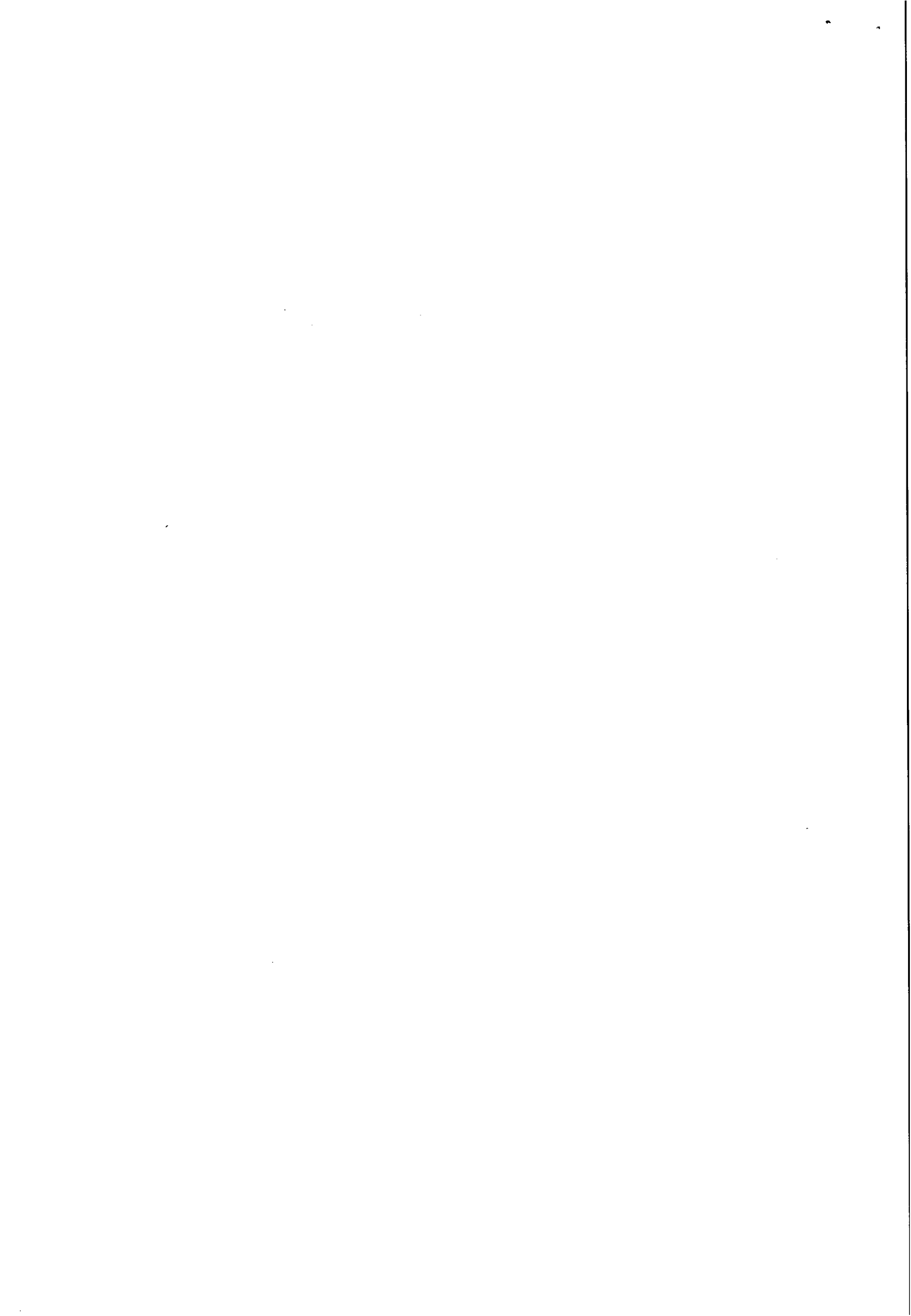


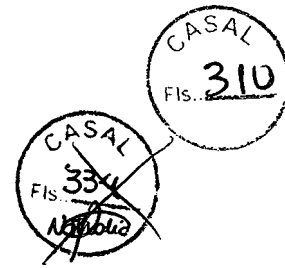
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia desta licitação para o Lote 01 Unidade de Negócio Farol é de R\$ 408.016,40 (quatrocentos e oito mil, dezesseis reais e quarenta centavos), para o Lote 02 Unidade de Negócio Jaraguá é de R\$ 358.950,81 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e para o Lote 03 Unidade de Negócio Benedito Bentes é de R\$ 541.435,22 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, presente a Pregoeira Ilma Amaral Almeida, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Presentes os Membros Técnicos Eng^a Civil Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, CREA 020092898-8 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC 5136/o-3. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 28 de maio de 2015 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Compareceram as empresas **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Tauber, portador da Cédula de Identidade nº 8.393.826-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 016.042.678-28, **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, neste ato representada pelo Senhor Demétrio de Brito Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 5.071.956-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.059.204-84, **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Rogério Costa Cavalcante, portador da Cédula de Identidade nº 1.562.657-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 007.439.344-82, e **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, neste ato representada pelo Senhor Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador da Cédula de Identidade nº 1.733.729-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 032.843.594-51, todas credenciadas ao certame. A Pregoeira declarou aberta a sessão. A seguir passou a abertura dos envelopes “A” das empresas concorrentes para o **Lote 01**, a empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou proposta comercial contendo 10 (dez) folhas, no valor de R\$ 381.104,24 (trezentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) e a empresa **MULT**





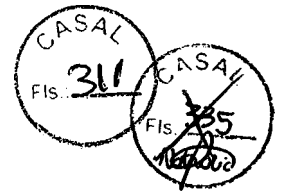
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresentou proposta comercial contendo 7 (sete) folhas, no valor de R\$ 399.876,60 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), que após análise das planilhas e cronograma físico financeiro pela Pregoeira e do membro técnico Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, a Pregoeira passou a fase de lances a seguir detalhada:

LANCES	BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
PROPOSTA INICIAL	R\$ 381.104,24	R\$ 399.876,60
1º LANCE	R\$ 380.000,00	R\$ 380.580,20
2º LANCE	R\$ 379.000,00	R\$ 379.500,00
3º LANCE	R\$ 376.900,00	R\$ 377.300,00
4º LANCE	R\$ 374.977,07	R\$ 375.400,00
5º LANCE	R\$ 373.335,01	R\$ 373.800,00
6º LANCE	R\$ 372.518,97	R\$ 372.680,58
7º LANCE	R\$ 372.000,00	R\$ 372.180,00
8º LANCE	R\$ 371.294,92	R\$ 371.680,78
9º LANCE	R\$ 370.478,89	R\$ 370.854,85
10º LANCE	R\$ 369.662,86	R\$ 369.870,00
11º LANCE	R\$ 367.214,76	R\$ 369.280,74
12º LANCE	-	R\$ 367.000,00

A Pregoeira indagou a empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** um novo lance e ela declarou que o último lance foi no valor de R\$ 367.214,76 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), portanto não iria apresenta novo lance. Diante do exposto a Pregoeira declarou a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** arrematante do Lote 01, com proposta no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais). A seguir foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Contador Márcio Xavier dos Santos, a Eng^a Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti e Equipe de Apoio, foi declarada vencedora do Lote 01 a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** porque atendeu a todos os requisitos previstos no Edital quanto a habilitação, que tem o prazo de dois dias úteis para apresentar a planilha de custos e cronograma físico financeiro ajustado ao valor da proposta





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

vencedora. A Pregoeira declarou suspensa a sessão ficando marcado para sua continuação a data de 16 de junho de 2015, às 8 horas no mesmo local, com ciência e aprovação dos presentes. Os Envelopes "A" e "B" dos licitantes para os lotes 02 e 03 ficam retidos sob a responsabilidade da Pregoeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Adenylde Cavalcante Rocha Silva e por todos os presentes. Maceió, 15 de junho de 2015.

Nelj Lima Pereira
Pregoeira

Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio

Eng^a Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
CREA 020092898-8 – Membro Técnico

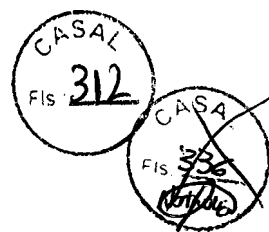
Contador Marcio Xavier dos Santos,
CRC 5136/o-3, Membro Técnico

Luiz Carlos Tauber
BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

Demétrio de Brito Pereira
MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Rogério Costa Cavalcante
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

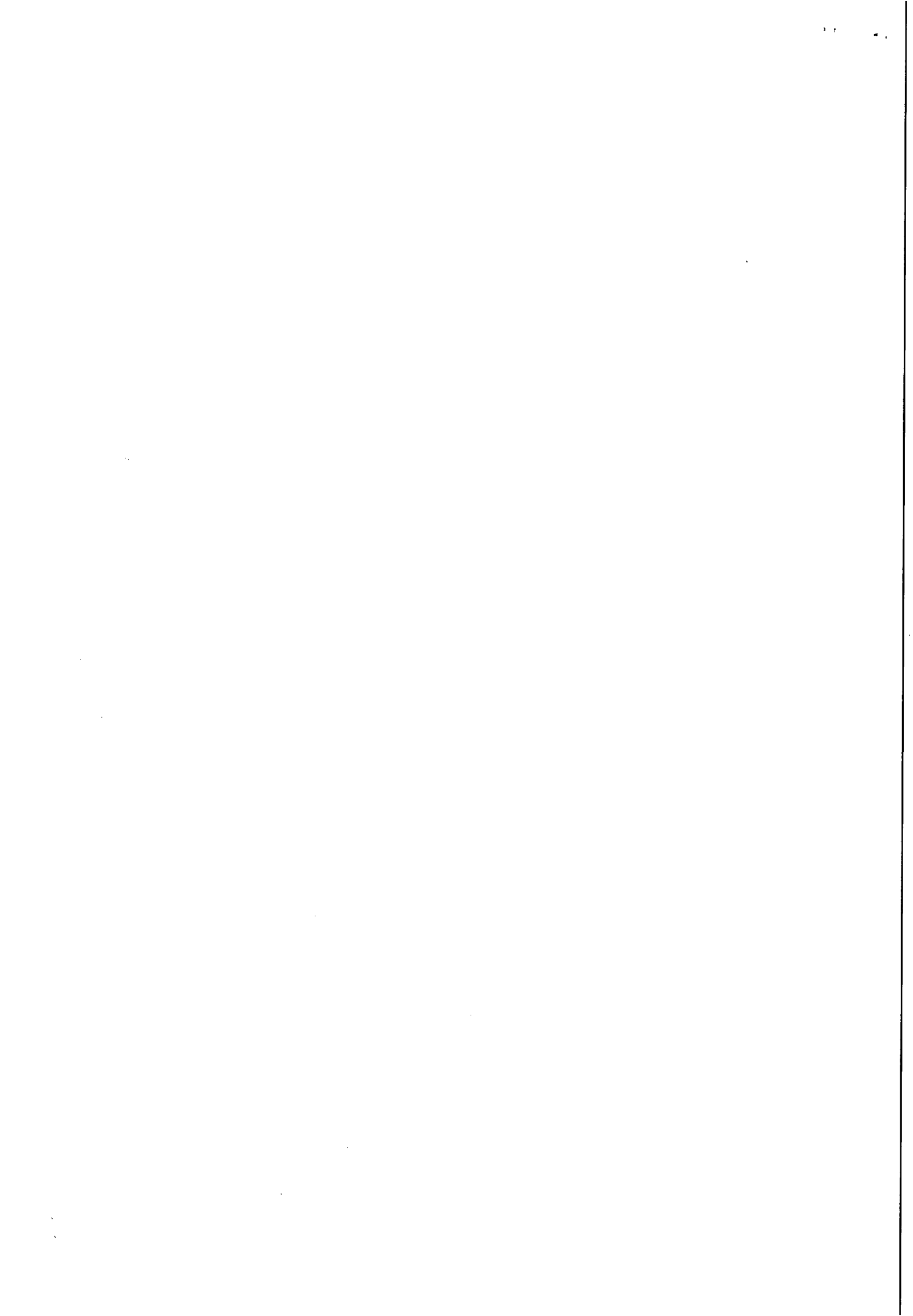
Thiago Antonio Mendonça Leoncio
MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho ano de 2015 (dois mil e quinze), às 8 (oito) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a continuação da sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol - UNFA, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA e Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia desta licitação para o Lote 01 Unidade de Negócio Farol é de R\$ 408.016,40 (quatrocentos e oito mil, dezesseis reais e quarenta centavos), para o Lote 02 Unidade de Negócio Jaraguá é de R\$ 358.950,81 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e para o Lote 03 Unidade de Negócio Benedito Bentes é de R\$ 541.435,22 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Presentes os Membros Técnicos Eng^a Civil Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, CREA 020092898-8 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC 5136/o-3. Compareceram as empresas **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Tauber, portador da Cédula de Identidade nº 8.393.826-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 016.042.678-28, **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, neste ato representada pelo Senhor Demétrio de Brito Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 5.071.956-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.059.204-84, **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Rogério Costa Cavalcante, portador da Cédula de Identidade nº 1.562.657-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 007.439.344-82, e **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, neste ato representada pelo Senhor Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador da Cédula de Identidade nº 1.733.729-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 032.843.594-51, todas credenciadas ao certame. A Pregoeira declarou aberta a sessão. A seguir passou a abertura dos envelopes "A" das empresas concorrentes para o Lote 02, a empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou proposta comercial contendo 10 (dez) folhas, no valor de R\$ 332.712,25 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** apresentou proposta comercial contendo 8 (oito) folhas, no valor de R\$ 358.580,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), que após análise das planilhas e cronograma físico financeiro pela Pregoeira e do membro técnico Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, a Pregoeira passou a fase de lances a seguir detalhada:





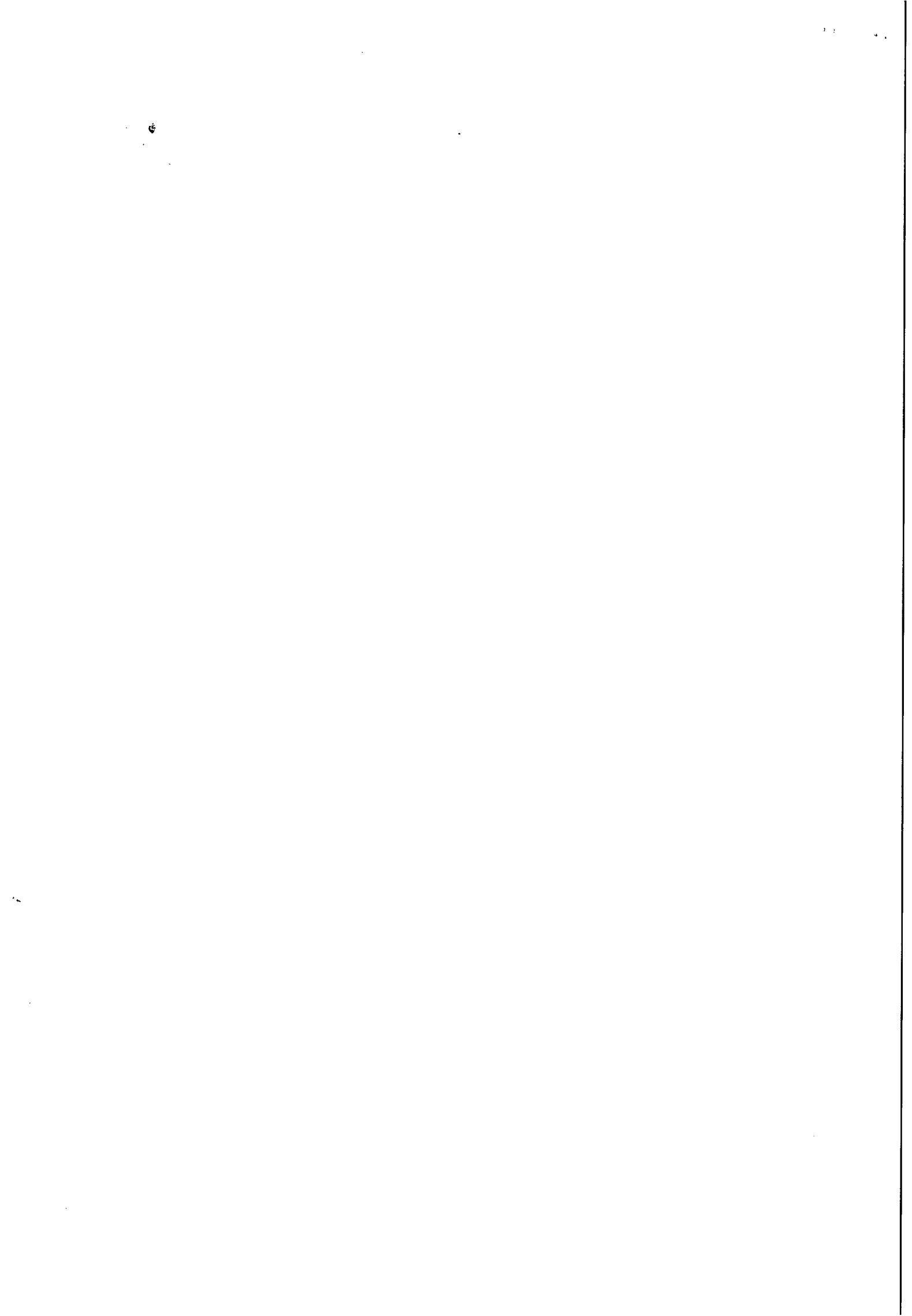
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



LOTE 02

LANCES	MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
PROPOSTA INICIAL	R\$ 358.580,96	R\$ 332.712,25
1º LANCE	R\$ 332.500,00	
2º LANCE		R\$ 332.380,00
3º LANCE	R\$ 332.200,00	
4º LANCE		R\$ 332.000,00
5º LANCE	R\$ 331.900,00	
6º LANCE		R\$ 331.834,00
7º LANCE	R\$ 331.800,00	
8º LANCE		R\$ 331.634,10
9º LANCE	R\$ 331.600,00	

A empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou o lance no valor de R\$ 331.634,10 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), sendo que a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou como último lance o valor de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais). Como a diferença entre os dois lances é menor que dez por cento, como previsto no § 3º do Art. 43 da Lei 147/2014, a Pregoeira convocou a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** a apresentar um lance menor que o valor apresentado pela empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** no prazo de cinco minutos. O representante da empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** atendeu a convocação e apresentou o lance no valor de R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais), dessa forma a Pregoeira declarou arrematante do **Lote 02** a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com a proposta no valor de R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais). A seguir foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Contador Márcio Xavier dos Santos, a Engª Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti e Equipe de Apoio, foi declarada vencedora do **Lote 02** a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com proposta no valor de R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais), tendo atendido a todos os requisitos previstos no Edital quanto a habilitação, sendo dado o prazo de dois dias úteis para apresentar a planilha de custos e cronograma físico financeiro ajustado ao valor da proposta vencedora. A seguir passou a abertura dos envelopes "A" das empresas concorrentes para o **Lote 03**, a empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou proposta comercial contendo 10 (dez) folhas, no valor de R\$ 512.933,10 (quinhentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos), a empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta comercial contendo 7 (sete) folhas, no valor de R\$ 533.180,00 (quinhentos e trinta e três mil e cento e oitenta reais), e a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou proposta comercial contendo



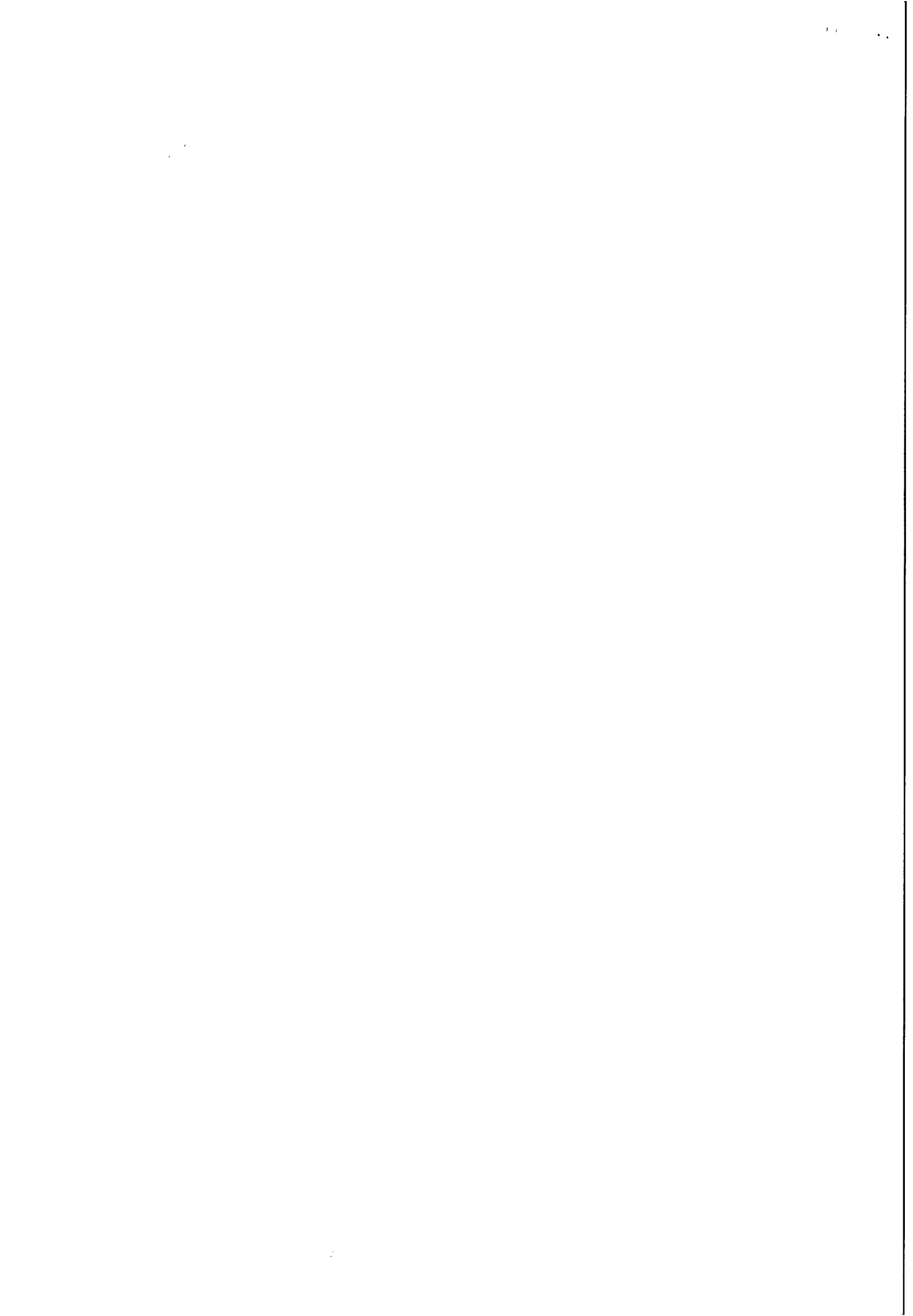


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7 (sete) folhas, no valor de R\$ 530.629,42 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), que após análise das planilhas e cronograma físico financeiro pela Pregoeira e do membro técnico Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti, a Pregoeira passou a fase de lances a seguir detalhada:

LOTE 03

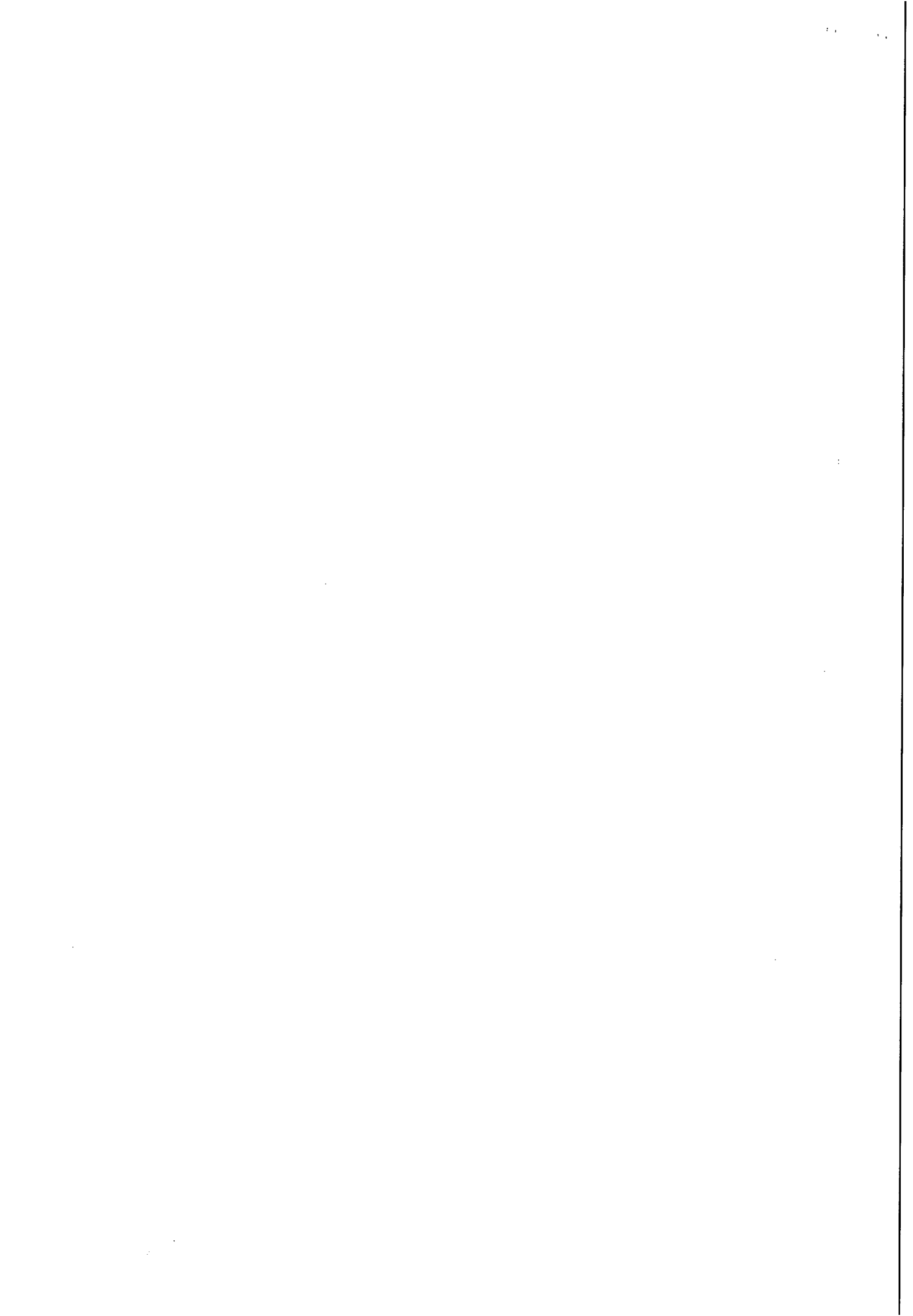
LANCES	MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME	MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
PROPOSTA INICIAL	R\$ 533.180,00	R\$ 530.629,42	R\$ 512.933,10
1º LANCE	R\$ 512.000,00	-	-
2º LANCE	-	R\$ 511.850,00	-
3º LANCE			R\$ 511.800,00
4º LANCE	R\$ 511.700,00	-	-
5º LANCE		R\$ 511.550,00	
6º LANCE			R\$ 511.500,00
7º LANCE	R\$ 511.000,00		
8º LANCE		R\$ 510.900,00	
9º LANCE			R\$ 510.850,00
10º LANCE	R\$ 510.800,00		
11º LANCE		R\$ 510.600,00	
12º LANCE			R\$ 510.550,00
13º LANCE	R\$ 510.500,00		
14º LANCE		R\$ 510.400,00	
15º LANCE			R\$ 510.000,00
16º LANCE	R\$ 509.900,00		
17º LANCE		R\$ 509.600,00	
18º LANCE			R\$ 509.500,00
19º LANCE	R\$ 509.000,00		





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

20º LANCE		R\$ 508.850,00	
21º LANCE			R\$ 508.500,00
22º LANCE	R\$ 508.300,00		
23º LANCE		R\$ 508.000,00	
24º LANCE			R\$ 507.750,00
25º LANCE	R\$ 507.500,00		
26º LANCE		R\$ 507.350,00	
27º LANCE			R\$ 507.000,00
28º LANCE	R\$ 506.800,00		
29º LANCE		R\$ 506.600,00	
30º LANCE			R\$ 506.400,00
31º LANCE	R\$ 506.000,00		
32º LANCE		R\$ 505.900,00	
33º LANCE			R\$ 505.700,00
34º LANCE	R\$ 505.500,00		
35º LANCE		R\$ 505.300,00	
36º LANCE			R\$ 505.000,00
37º LANCE	R\$ 504.900,00		
38º LANCE		R\$ 504.600,00	
39º LANCE			R\$ 504.400,00
40º LANCE	R\$ 504.000,00		
41º LANCE		R\$ 503.800,00	
42º LANCE			R\$ 503.500,00
43º LANCE	R\$ 503.000,00		
44º LANCE		R\$ 502.800,00	

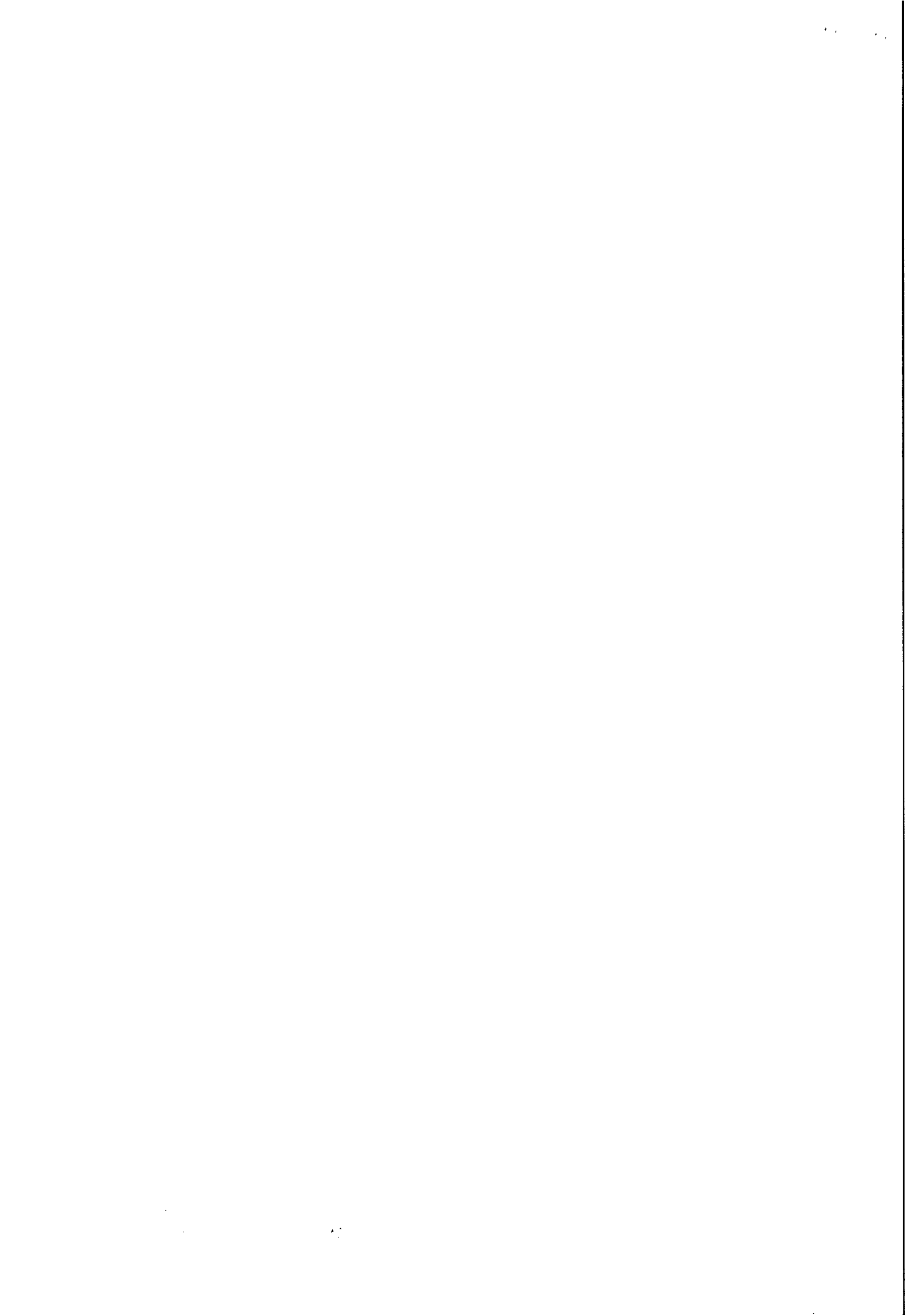


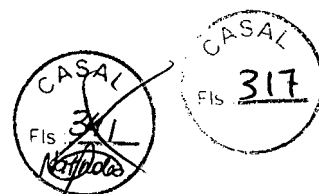


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

45º LANCE			R\$ 502.600,00
46º LANCE	R\$ 502.500,00		
47º LANCE		R\$ 502.200,00	
48º LANCE			R\$ 502.000,00
49º LANCE	R\$ 501.900,00		
50º LANCE		R\$ 501.500,00	
51º LANCE			R\$ 501.000,00
52º LANCE	R\$ 500.900,00		
53º LANCE		R\$ 500.500,00	
54º LANCE			R\$ 500.300,00
55º LANCE	R\$ 500.000,00		
56º LANCE		R\$ 499.800,00	
57º LANCE			R\$ 499.500,00
58º LANCE	R\$ 499.400,00		
59º LANCE		R\$ 499.000,00	
60º LANCE			R\$ 498.800,00
61º LANCE	R\$ 498.600,00		
62º LANCE		R\$ 498.500,00	
63º LANCE			R\$ 498.300,00
64º LANCE	R\$ 498.200,00		
65º LANCE		R\$ 498.000,00	
66º LANCE			R\$ 497.800,00
67º LANCE	R\$ 497.600,00		
68º LANCE		R\$ 497.400,00	
69º LANCE			R\$ 497.200,00

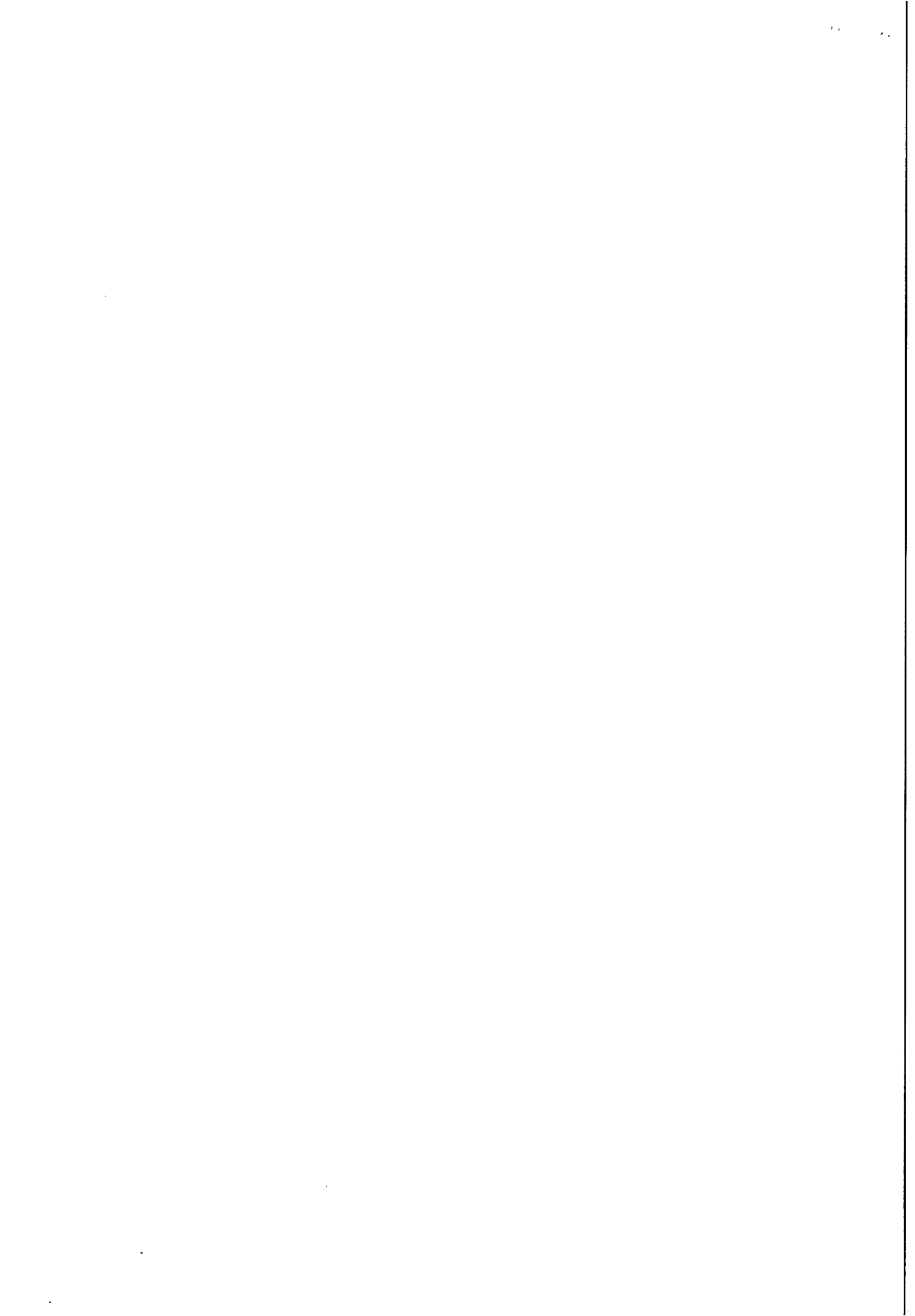
Handwritten signatures and marks:
- Large signature across the bottom center.
- Vertical signature on the right side.
- Several smaller signatures and initials at the bottom right.

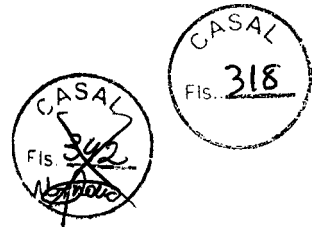




COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

70º LANCE	R\$ 497.000,00		
71º LANCE		R\$ 496.800,00	
72º LANCE			R\$ 496.500,00
73º LANCE	R\$ 496.300,00		
74º LANCE		R\$ 496.000,00	
75º LANCE			R\$ 495.800,00
76º LANCE	R\$ 495.500,00		
77º LANCE		R\$ 495.200,00	
78º LANCE			R\$ 495.000,00
79º LANCE	R\$ 494.800,00		
80º LANCE		R\$ 494.500,00	
81º LANCE			R\$ 494.300,00
82º LANCE	R\$ 494.000,00		
83º LANCE		R\$ 493.800,00	
84º LANCE			R\$ 493.500,00
85º LANCE	R\$ 493.300,00		
86º LANCE		R\$ 493.000,00	
87º LANCE			R\$ 492.800,00
88º LANCE	R\$ 492.500,00		
89º LANCE		R\$ 492.200,00	
90º LANCE			R\$ 492.000,00
91º LANCE	R\$ 491.800,00		
92º LANCE		R\$ 491.500,00	
93º LANCE			R\$ 491.300,00
94º LANCE	R\$ 491.000,00		

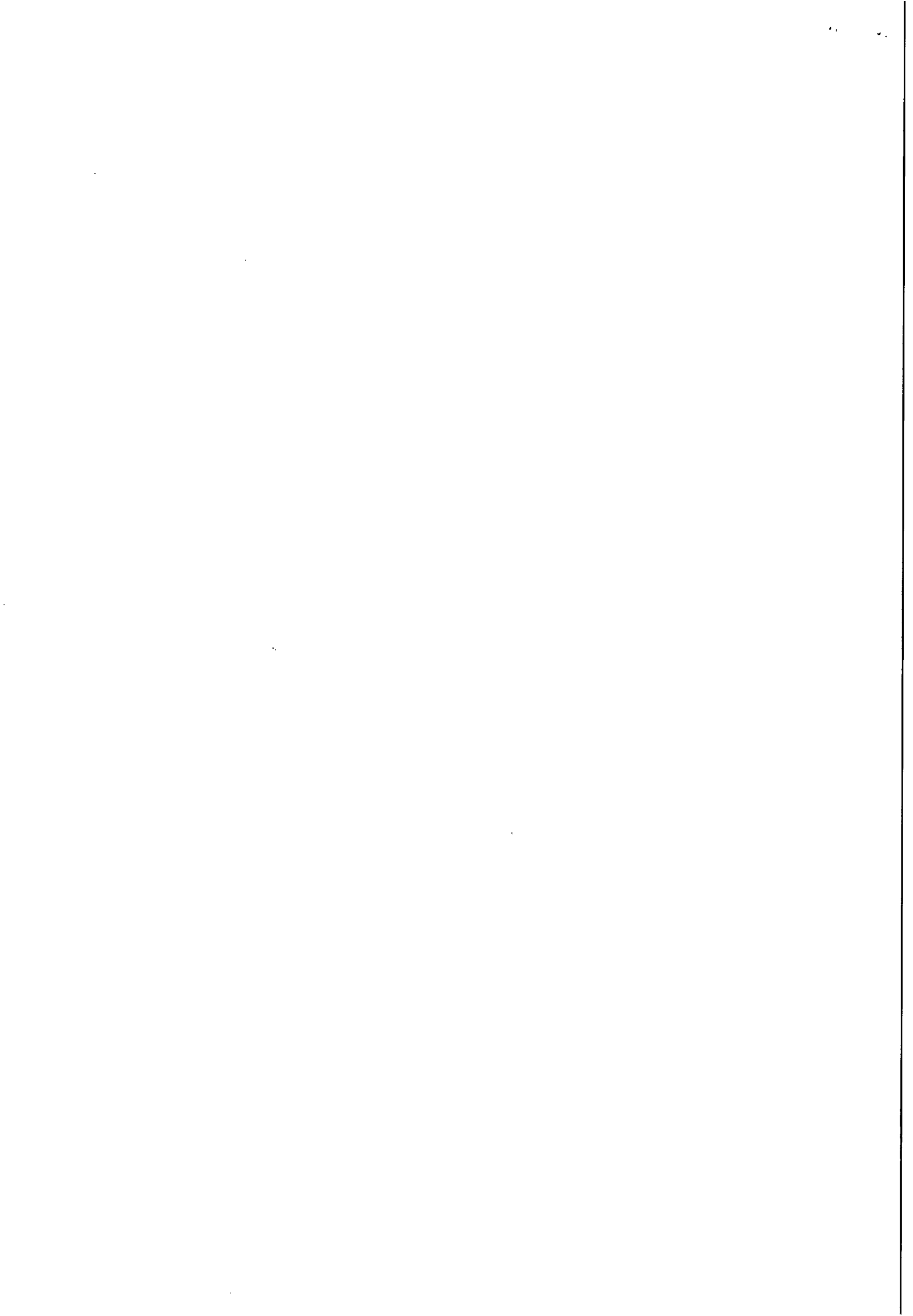




COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

95º LANCE		R\$ 489.800,00	
96º LANCE			R\$ 489.600,00
97º LANCE	R\$ 489.500,00		
98º LANCE		R\$ 489.300,00	
99º LANCE			R\$ 489.000,00
100º LANCE	R\$ 488.800,00		
101º LANCE		R\$ 488.500,00	
102º LANCE			R\$ 488.300,00
103º LANCE	R\$ 487.000,00		
104º LANCE		R\$ 486.700,00	
105º LANCE			R\$ 486.600,00
106º LANCE	R\$ 486.500,00		
107º LANCE		R\$ 486.000,00	
108º LANCE	R\$ 485.800,00		
109º LANCE		R\$ 485.500,00	
110º LANCE	R\$ 485.300,00		
111º LANCE		R\$ 485.000,00	
112º LANCE	R\$ 484.800,00		
113º LANCE		R\$ 484.500,00	
114º LANCE	R\$ 484.300,00		
115º LANCE		R\$ 484.000,00	
116º LANCE	R\$ 483.900,00		


Convidada para apresentar lances o representante da empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** declarou que seu ultimo lance era no valor R\$ 486.600,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais). Com a desistência de apresentar lances da empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** a disputa de lances continuou entre as empresas **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, sendo que a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou como ultimo lance o valor R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) e o menor

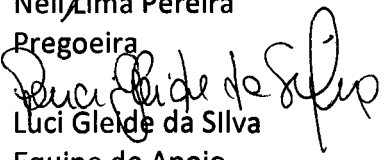






COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

apresentado foi da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais). A Pregoeira declarou arrematante do Lote 03 a empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com a proposta no valor de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais). A seguir foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Contador Márcio Xavier dos Santos, a Eng^a Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti e Equipe de Apoio, foi declarada **vencedora do Lote 03** a empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com proposta no valor de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais), tendo atendido a todos os requisitos previstos no Edital quanto a habilitação, sendo dado o prazo de dois dias úteis para apresentar a planilha de custos e cronograma físico financeiro ajustado ao valor da proposta vencedora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Luiz Carlos Tauber e por todos os presentes. Maceió, 16 de junho de 2015.


Neli Lima Pereira
Pregoeira


Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio



Eng^a Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti
CREA 020092898-8 – Membro Técnico


Contador Márcio Xavier dos Santos,
CRC 5136/o-3, Membro Técnico


Luiz Carlos Tauber
BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA


Demétrio de Brito Pereira
MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP


Rogério Costa Cavalcante
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA


Thiago Antonio Mendonça Leonicio
MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME



Recebido em 17 de Junho de 2015
 às 11h=20min

Carlos Albino
 CASAL
 Fis. 344
 CASAL
 Fis. 320

MULT CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Maio / 2015

B.D.I.: 26,44%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	und	60	564,24	33.854,40
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	und	10	568,09	5.680,90
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	und	90	183,37	16.503,30
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	und	60	192,48	11.548,80
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	und	120	137,34	16.480,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	und	120	145,92	17.510,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	und	120	504,03	60.483,60
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	und	90	512,61	46.134,90
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	und	120	60,10	7.212,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	und	30	416,68	12.500,40
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	und	30	408,64	12.259,20
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	und	120	101,56	12.187,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	und	60	109,06	6.543,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	300	63,95	19.185,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	74,42	31.256,40
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	300	38,06	11.418,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	und	180	66,55	11.979,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	und	180	20,06	3.610,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	23,57	707,10
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	und	180	27,89	5.020,20
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	und	60	53,72	3.223,20

Handwritten checkmarks and markings along the right margin of the table, indicating verification of items.

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
[Signature]
 Adeldo Pereira de Andrade Filho
 Responsável Técnico
 CREA 1801310416-7

RECEIVED
FEBRUARY 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

22	pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	km	10560	1,82	19.219,20	✓
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,35	2.481,60	✓
TOTAL GERAL					R\$ 367.000,00	✓

O VALOR DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇO É DE R\$ 367.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.



MULT-CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adeildo Pereira de Andrade Filho
 Adeildo Pereira de Andrade Filho
 Responsável Técnico
 CREA 1801310416-7



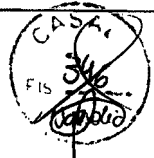
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNFA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá

LOCAL: Maceió / Alagoas

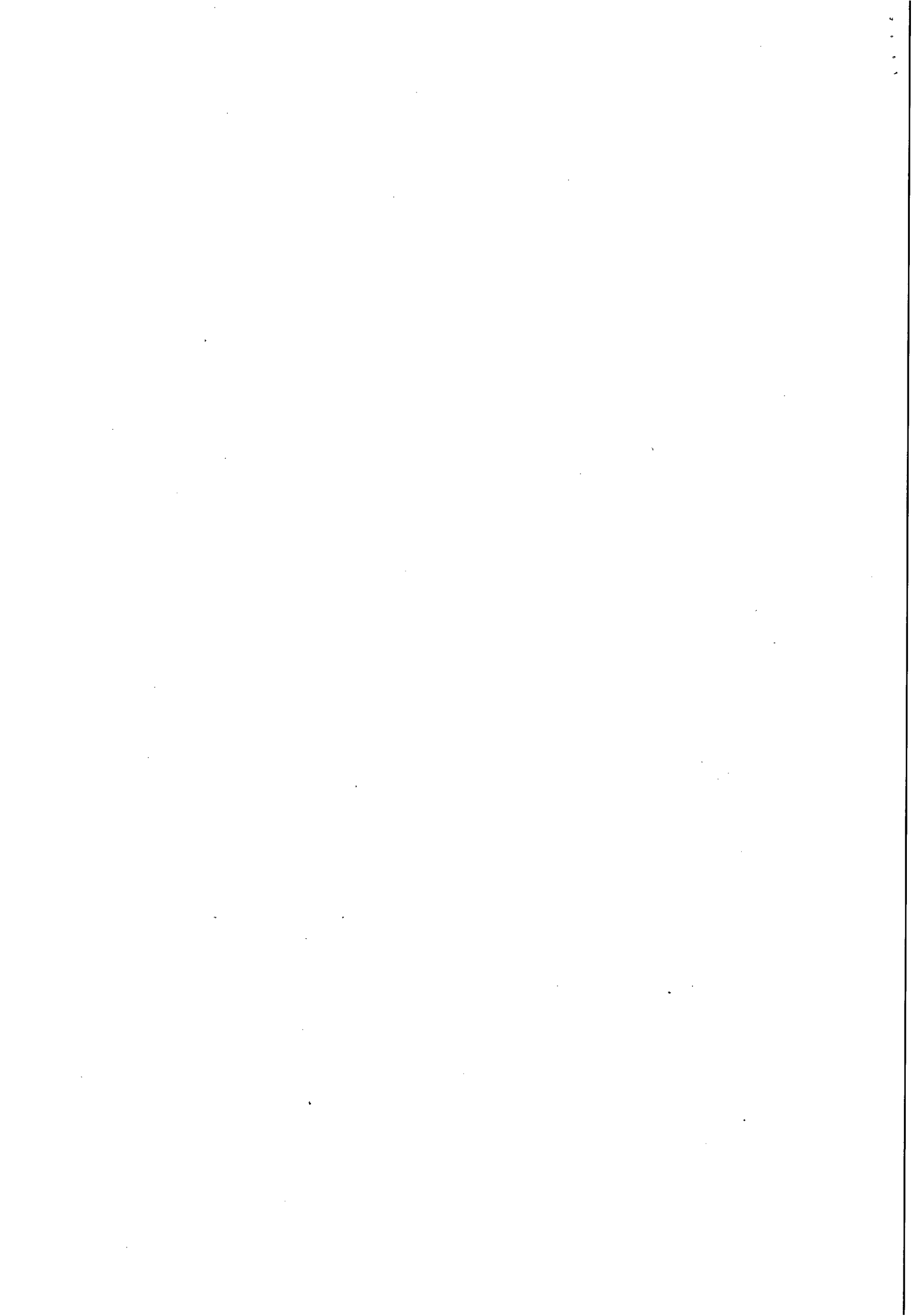
DATA: Maio / 2015



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90	120	150	180
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	33.854,40	10	10	10	10	10	10
			5.642,40	5.642,40	5.642,40	5.642,40	5.642,40	5.642,40
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	5.680,90	2	2	2	2	1	1
			1.136,18	1.136,18	1.136,18	1.136,18	568,09	568,09
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	16.503,30	15	15	15	15	15	15
			2.750,55	2.750,55	2.750,55	2.750,55	2.750,55	2.750,55
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	11.548,80	10	10	10	10	10	10
			1.924,80	1.924,80	1.924,80	1.924,80	1.924,80	1.924,80
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	16.480,80	20	20	20	20	20	20
			2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	17.510,40	20	20	20	20	20	20
			2.918,40	2.918,40	2.918,40	2.918,40	2.918,40	2.918,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	60.483,60	20	20	20	20	20	20
			10.080,60	10.080,60	10.080,60	10.080,60	10.080,60	10.080,60
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	46.134,90	15	15	15	15	15	15
			7.689,15	7.689,15	7.689,15	7.689,15	7.689,15	7.689,15
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	7.212,00	20	20	20	20	20	20
			1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	12.500,40	5	5	5	5	5	5
			2.083,40	2.083,40	2.083,40	2.083,40	2.083,40	2.083,40
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	12.259,20	5	5	5	5	5	5
			2.043,20	2.043,20	2.043,20	2.043,20	2.043,20	2.043,20
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	12.187,20	20	20	20	20	20	20
			2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	6.543,60	10	10	10	10	10	10
			1.090,60	1.090,60	1.090,60	1.090,60	1.090,60	1.090,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	19.185,00	50	50	50	50	50	50
			3.197,50	3.197,50	3.197,50	3.197,50	3.197,50	3.197,50
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	31.256,40	70	70	70	70	70	70
			5.209,40	5.209,40	5.209,40	5.209,40	5.209,40	5.209,40
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	11.418,00	50	50	50	50	50	50
			1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	11.979,00	30	30	30	30	30	30
			1.996,50	1.996,50	1.996,50	1.996,50	1.996,50	1.996,50
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	3.610,80	30	30	30	30	30	30
			601,80	601,80	601,80	601,80	601,80	601,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	707,10	5	5	5	5	5	5
			117,85	117,85	117,85	117,85	117,85	117,85
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	5.020,20	30	30	30	30	30	30
			836,70	836,70	836,70	836,70	836,70	836,70
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	3.223,20	10	10	10	10	10	10
			537,20	537,20	537,20	537,20	537,20	537,20
22	pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	19.219,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.481,60	176	176	176	176	176	176
			413,60	413,60	413,60	413,60	413,60	413,60
TOTAL GERAL		R\$ 367.000,00	61.356,03	61.356,03	61.356,03	61.356,03	60.787,94	60.787,94

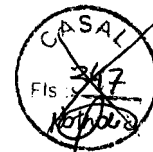
Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
 CEP 57.037-180 - Maceió/AL
 CNPJ nº 07.509.781/0001-93
 FONE (82) 3235-4197
 E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPI
 Adeildo Pereira de Andrade Filho
 Responsável Técnico
 CREA 1801310416-7





MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



A
COMPANIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 04/2015 – CASAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO FAROL – UNFA, LOTE 02- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ – UNJA E LOTE 03- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO BENEDITO BENTES –UNBB, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para os serviços relativos ao pregão presencial nº 04/2015 – Casal, referente ao **LOTE nº 02** – Unidade de Negócios do Jaraguá – UNJA.

Preço Global R\$ 331.600,00 (Trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

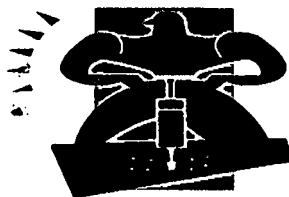
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Caso seja vencedora, nosso signatário será o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leôncio, CPFº 032.843.594-51, representante legal da Construtora.

Maceió, 17 de Junho de 2015.

Thiago Antonio Mendonça Leôncio
Gerente Administrativo

Recebi em 17/06/15
Dolymee



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 04/2015 – CASAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO FAROL – UNFA, LOTE 02- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ – UNJA E LOTE 03- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO BENEDITO BENTES –UNBB, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares na Região da Unidade do Jaraguá

LOTE Nº 02 - UNJA - UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ EM MACEIÓ - AL. B.D.I. Serviços: 26,44%

Maceió/AL, 17 de Junho de 2015.

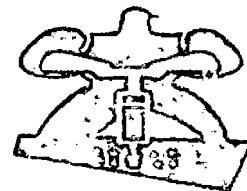
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
I	SERVIÇOS				
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	unid.	50,00	595,00	29 750,00
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	unid.	50,00	605,00	30 250,00
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	unid.	70,00	190,00	13 300,00
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	unid.	50,00	200,00	10 000,00
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	unid.	95,00	150,00	14 250,00
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	unid.	96,00	160,00	15 360,00
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	unid.	96,00	500,00	48 000,00
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	unid.	70,00	510,00	35 700,00
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	unid.	96,00	65,00	6 240,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	unid.	25,00	410,00	10 250,00
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	unid.	25,00	400,02	10 000,50
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	unid.	96,00	110,00	10 560,00
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	unid.	50,00	120,03	6 001,50
14	Correção de vazamento em ramal PVC, DN 20/25mm em paralelo.	unid.	240,00	65,13	15 631,20
15	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em asfalto.	unid.	330,00	70,00	23 100,00
16	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em terreno natural.	unid.	240,00	39,99	9 597,60
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra)	unid.	144,00	60,00	8 640,00
18	Correção de vazamento de cavaletes predial, 20/25 mm	unid.	144,00	22,00	3 168,00
19	Correção de vazamento de cavaletes predial acima de 25 mm.	unid.	24,00	24,99	599,76
20	substituição de hidrometros até 25mm	unid.	150,00	30,00	4 500,00
21	substituição de hidrometros maior que 25mm	unid.	50,00	59,04	2 952,00
22	Pesquisa ativas de vasamentos visiveis Diurno	km	10 560	1,99	21 014,40
23	Pesquisa ativas de vasamentos visiveis Noturno	km	1 056	2,59	2 735,04
TOTAL GERAL					331 600,00

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-34352703/988535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

(Assinatura)
 Maria Benedita Mendonça Leônico
 Eng. Civil
 CREA 0208297596



EDUCAÇÃO PÚBLICA - 2011

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

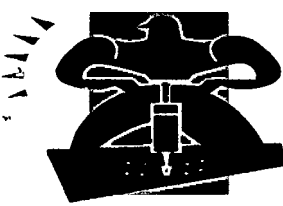
CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	20.200,00	20.200,00
2	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	10.200,00	10.200,00
3	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	13.800,00	13.800,00
4	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	10.000,00	10.000,00
5	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	14.200,00	14.200,00
6	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	12.800,00	12.800,00
7	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	42.000,00	42.000,00
8	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	32.200,00	32.200,00
9	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	6.240,00	6.240,00
10	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	10.220,00	10.220,00
11	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	10.000,00	10.000,00
12	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	10.200,00	10.200,00
13	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	6.000,00	6.000,00
14	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	12.800,00	12.800,00
15	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	22.000,00	22.000,00
16	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	9.200,00	9.200,00
17	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	8.400,00	8.400,00
18	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	1.080,00	1.080,00
19	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	2.670,00	2.670,00
20	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	4.200,00	4.200,00
21	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	2.920,00	2.920,00
22	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	21.000,00	21.000,00
23	CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012	unidade	1	2.220,00	2.220,00

331.000,00

CONTO DE DESPESAS CORRENTES - 2011 - 2012



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CASAL
Fis. 325

CASA
Fis. 340
Mendonça

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 02

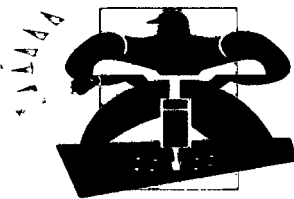
Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares na Região da Unidade do Jaraguá								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	TOTAIS
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	9	9	8	8	8	8	50
		5355,00	5355,00	4760,00	4760,00	4760,00	4760,00	29750,00
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50
		5445,00	5445,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	30250,00
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	12	12	12	12	11	11	70
		2280,00	2280,00	2280,00	2280,00	2090,00	2090,00	13300,00
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50
		1800,00	1800,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	10000,00
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	16	16	16	16	16	15	95
		2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2230,00	14250,00
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	16	16	16	16	16	16	96
		2560,00	2560,00	2560,00	2560,00	2560,00	2560,00	15360,00
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	16	16	16	16	16	16	96
		8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	48000,00
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	11	11	12	12	12	12	70
		5610,00	5610,00	6120,00	6120,00	6120,00	6120,00	35700,00
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	16	16	16	16	16	16	96
		1040,00	1040,00	1040,00	1040,00	1040,00	1040,00	6240,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	5	4	4	4	4	4	25
		2050,00	1640,00	1640,00	1640,00	1640,00	1640,00	10250,00
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	5	4	4	4	4	4	25
		2000,10	1600,08	1600,08	1600,08	1600,08	1600,08	10000,50
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	16	16	16	16	16	16	96
		1760,00	1760,00	1760,00	1760,00	1760,00	1760,00	10560,00
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50
		1080,27	1080,27	960,24	960,24	960,24	960,24	6001,50
14	Correção de vazamento em ramal PVC, DN 20/25mm em paralelo.	40	40	40	40	40	40	240
		2605,20	2605,20	2605,20	2605,20	2605,20	2605,20	15631,20
15	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em asfalto.	55	55	55	55	55	55	330
		3850,00	3850,00	3850,00	3850,00	3850,00	3850,00	23100,00
16	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em terreno natural.	40	40	40	40	40	40	240
		1599,60	1599,60	1599,60	1599,60	1599,60	1599,60	9597,60
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra)	24	24	24	24	24	24	144
		1440,00	1440,00	1440,00	1440,00	1440,00	1440,00	8640,00
18	Correção de vazamento de cavaletes predial, 20/25 mm.	24	24	24	24	24	24	144
		528,00	528,00	528,00	528,00	528,00	528,00	3168,00
19	Correção de vazamento de cavaletes predial acima de 25 mm.	4	4	4	4	4	4	24
		99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	599,76
20	substituição de hidrometros até 25mm	25	25	25	25	25	25	150
		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4500,00
21	substituição de hidrometros maior que 25mm	9	9	8	8	8	8	50
		531,36	531,36	472,32	472,32	472,32	472,32	2952,00
22	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Diurno	1760	1760	1760	1760	1760	1760	10560
		3502,40	3502,40	3502,40	3502,40	3502,40	3502,40	21014,40
23	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Noturno	176	176	176	176	176	176	1056
		455,84	455,84	455,84	455,84	455,84	455,84	2735,04
FATURAMENTO DA OBRA		56742,73	55 932,71	54 863,64	54 863,64	54673,64	54523,64	331600,00

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-34352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

Maria Benedita Mendonça Leônico
Eng. Civil
CREA 0209297596



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



SEGUE ABAIXO DISCRIMINADO FATURAMENTO CONTENDO OS PREÇOS MENSAL E ANUAL:

30 dias – 56.742,73 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos);

60 dias – 55.932,71 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos);


90 dias – 54.863,64 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

120 dias – 54.863,64 Cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

150 dias – 54.673,64 Cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

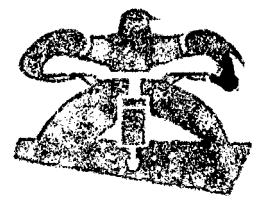
180 dias – 54.523,64 Cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos);

Valor total R\$ 331.600,00 (Trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais).


Thiago Antônio Mendonça Leônico
Diretor Geral
MC Construções Ltda

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-34352703/988535151.
Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41**



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1200 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

CHICAGO LIBRARY

CHICAGO LIBRARY

CHICAGO LIBRARY

CHICAGO LIBRARY



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

Prezado senhores;

Abaixo estamos enviando planilha, proposta e cronograma físico/financeiro, adequados aos preços arrematados do pregão em epígrafe.

Sem mais
Antecipamos nossas
Cordiais Saudações.

Alçaides José Rodrigues

Recebi em
17/06/2015
às 10:00hs

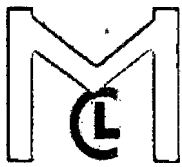
MICHELLE CONSTRUCOES LTDA

PREÇO RESERVA Nº 02/2018 - CASAL - Igarassu.
A/C - CRL Comissão Permanente de Licitação
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.
OBJETO: Contratação de serviços para localização de veredas e
manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em
fazendas, distribuídas nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócios
Lote 02-Unidade de Negócios Lote 03-Unidade de Negócios
Reneildo Bentes.

Prezado senhor,

Segue em anexo a proposta de preço em eplan e planilha detalhada de custos.
Atenciosamente,

Alcides José Rodrigues
Coordenador Técnico
Antecipamos nossas
Cordialmente,
Certo(a)



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.


OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.


Proposta Comercial / Declarações

Razão Social: Michele Construções Ltda-ME. CNPJ: 10.816.189/0001-49

1. **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste certame e seus anexos;
2. **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
3. **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitação:
Banco: CEF Agência: 0840 N° da conta: 122-6 OP: 22
4. **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que indicam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.
6. O valor global da Proposta é de R\$ 483.900,00 (Quatro centos e oitenta e três mil e novecentos reais), sendo este preço apenas para o Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes.
7. **DECLARA**, que o responsável pela assinatura do contrato será Alçides José Rodrigues, RG sob nº 98.001.026.896 e CPF nº 580.174.028-72 Brasileiro, natural de Minas Gerais, Divorciado, Sócio e Gerente na empresa Michele Construções Ltda. residente a Rua Tenente Paulo Winteler 29, Centro Satuba-Al.

Satuba/Al, 16 de Junho de 2015.


Francisco de Assis Melo Azevedo
Engenheiro civil
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alçides José Rodrigues
Michele Construções Ltda.
Sócio – Administrador

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The first part of the book deals with the early history of the United States, from the time of the first European settlers to the end of the American Revolution. It covers the discovery of the continent, the establishment of the first colonies, and the struggle for independence from British rule.

The second part of the book covers the period from the end of the American Revolution to the beginning of the Civil War. It discusses the growth of the young nation, the expansion of territory, and the political and social changes that shaped the country.

The third part of the book covers the Civil War and Reconstruction. It details the conflict between the Union and the Confederacy, the role of Abraham Lincoln, and the challenges of rebuilding the South after the war.

The fourth part of the book covers the Gilded Age and the Progressive Era. It explores the rise of industrialization, the growth of big business, and the reforms that sought to address the social and economic problems of the time.

The fifth part of the book covers the 20th century, from World War I to the present. It discusses the impact of the war, the Great Depression, the New Deal, and the social and political movements of the latter half of the century.



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

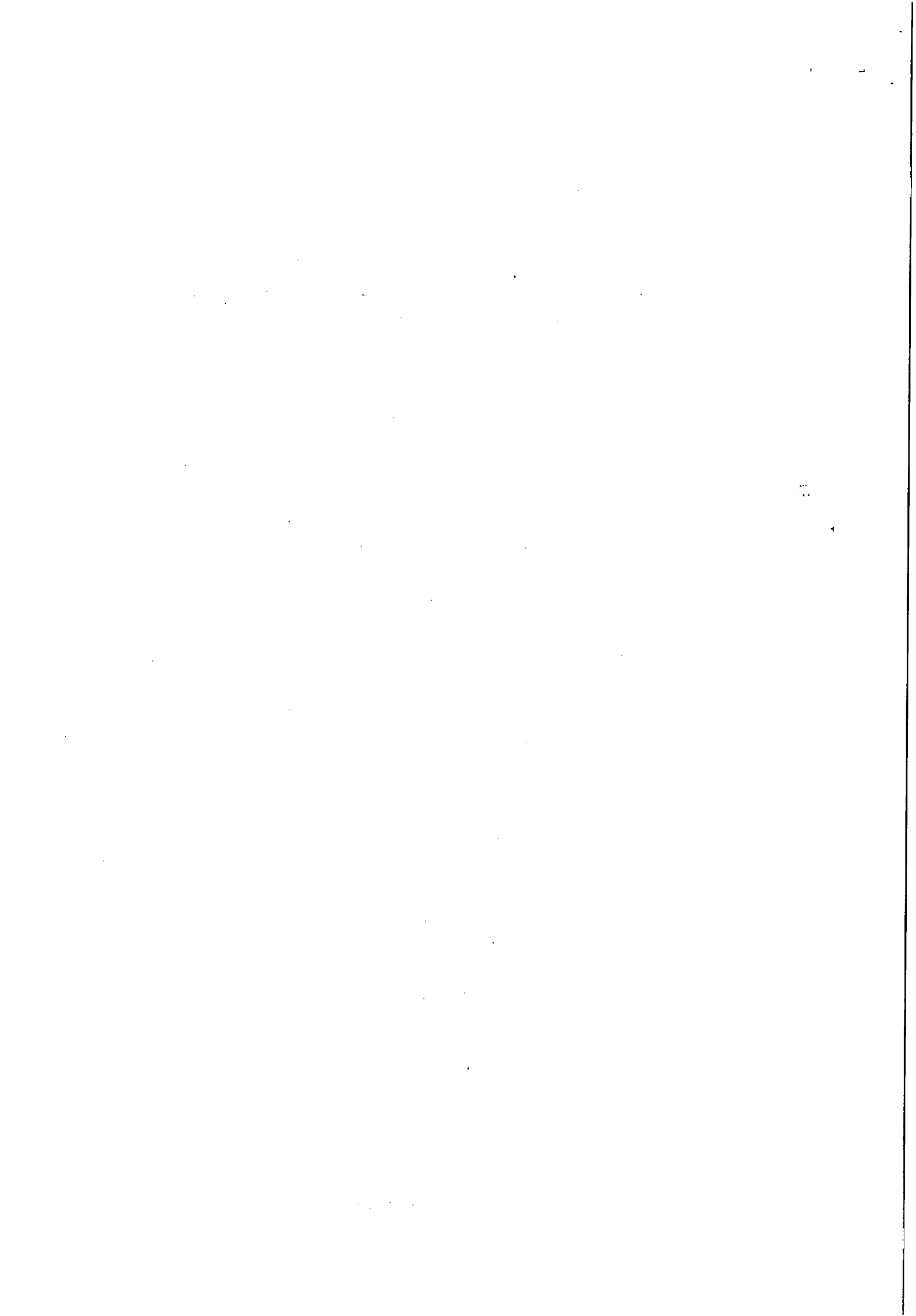
Planilha orçamentaria.

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade B. Bentes.					
LOCAL: Maceió/AL					
DATA: 28/05/2015 às 09:00 Hs					
BDI					
SERVIÇOS: 26,44%					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	unid.	90	561,00	50.490,00
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	unid.	15	571,00	8.565,00
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	unid.	135	180,00	24.300,00
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	unid.	90	189,00	17.010,00
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	unid.	180	135,00	24.300,00
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	unid.	180	144,00	25.920,00
7	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	unid.	180	507,00	91.260,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	unid.	135	512,00	69.120,00
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	unid.	180	60,00	10.800,00
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	unid.	45	416,00	18.720,00
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	unid.	45	405,00	18.225,00
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	unid.	180	99,00	17.820,00
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	unid.	90	108,00	9.720,00
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	unid.	270	63,00	17.010,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	unid.	370	72,00	26.640,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	unid.	270	36,00	9.720,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimentado/pedra)	unid.	160	63,00	10.080,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	unid.	160	18,00	2.880,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	unid.	27	22,00	594,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	unid.	160	27,00	4.320,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	unid.	54	49,00	2.646,00

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL

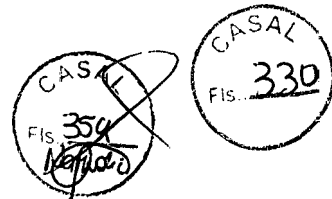
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118

E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com



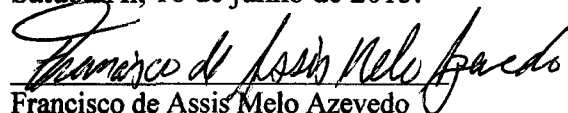


MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

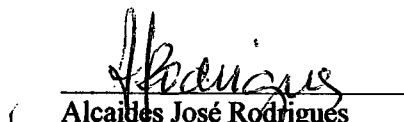


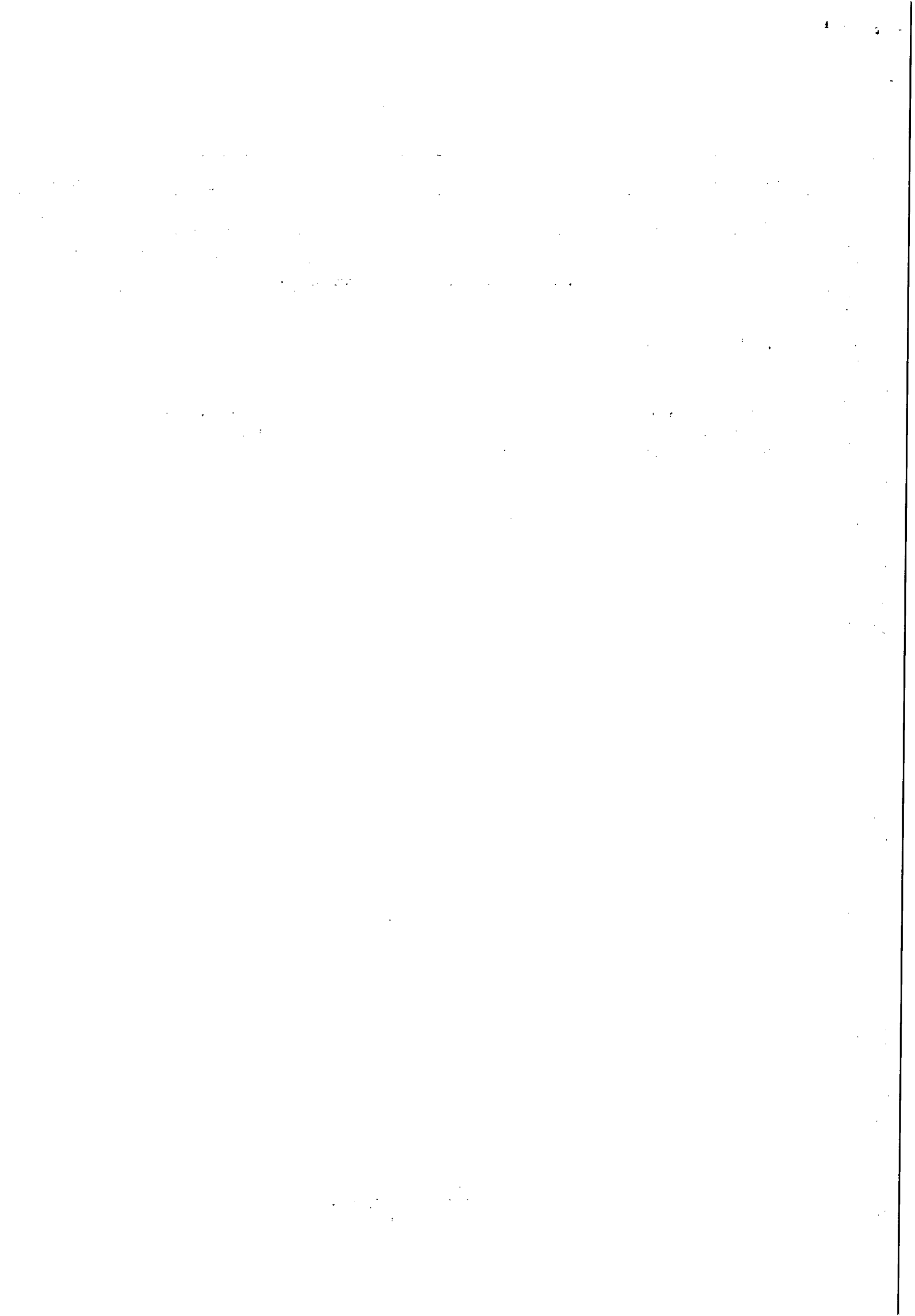
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	km.	10560	2,00	21.120,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	km.	1056	2,50	2.640,00
TOTAL GERAL					483.900,00
(Quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais.)					

Satuba/Al, 16 de junho de 2015.



Francisco de Assis Melo Azevedo
Engenheiro civil
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda.
Sócio – Administrador





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

Cronograma Físico/Financeiro

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade B. Bentes.

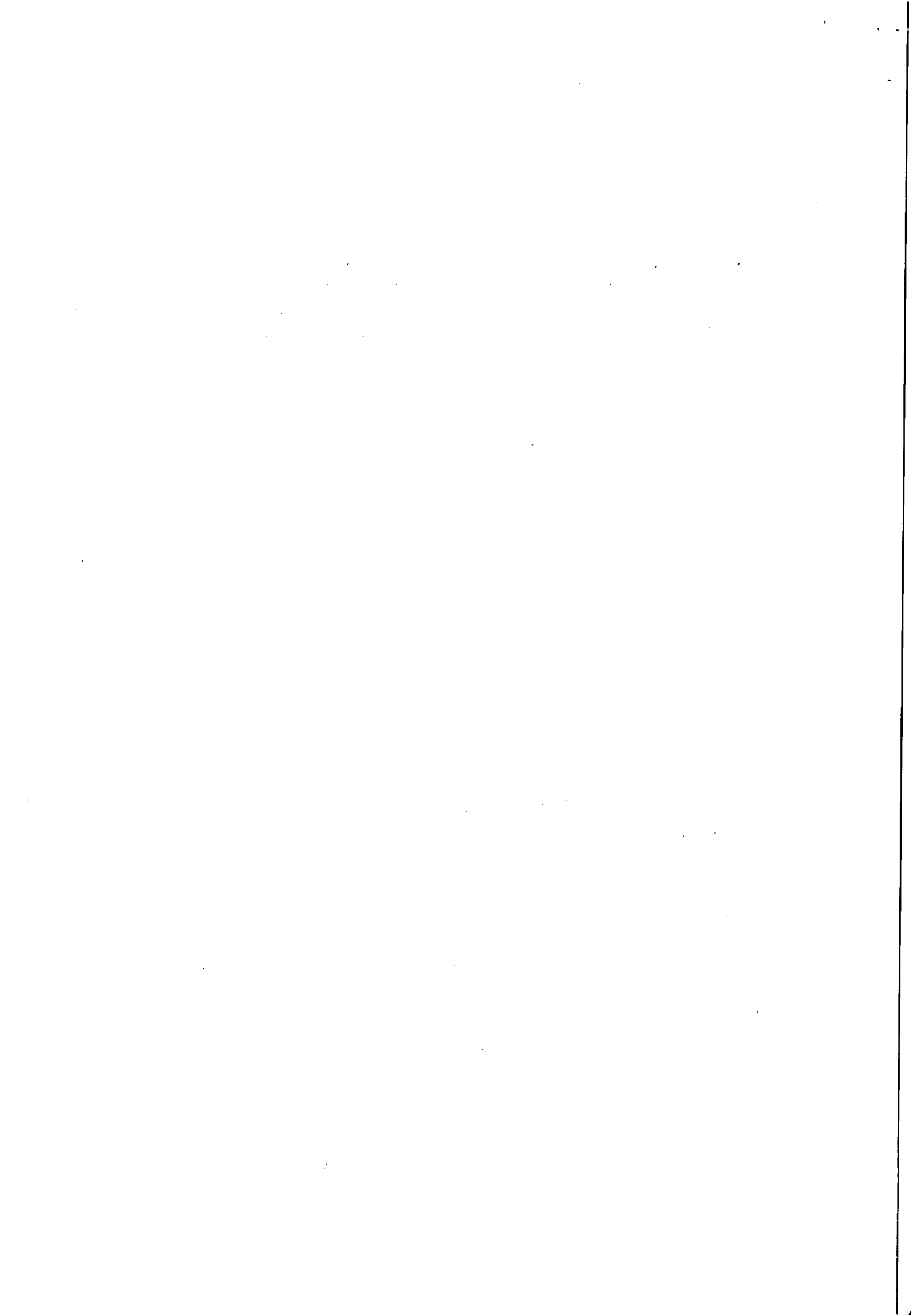
LOCAL: Maceió/AL

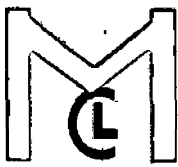
DATA: 28/05/2015 às 09:00 Hs

BDI
SERVIÇOS: 26,44%

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	P. TOTAL.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	50.490,00	15	15	15	15	15	15
			8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	8.565,00	2	3	2	3	2	3
			1.142,00	1.713,00	1.142,00	1.713,00	1.142,00	1.713,00
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	24.300,00	22	23	22	23	22	23
			3.960,00	4.140,00	3.960,00	4.140,00	3.960,00	4.140,00
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	17.010,00	15	15	15	15	15	15
			2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	24.300,00	30	30	30	30	30	30
			4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	25.920,00	30	30	30	30	30	30
			4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



7	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	91.260,00	30	30	30	30	30	30
			15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	69.120,00	22	23	22	23	22	23
			11.264,00	11.776,00	11.264,00	11.776,00	11.264,00	11.776,00
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	10.800,00	30	30	30	30	30	30
			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	18.720,00	8	8	8	7	7	7
			3.328,00	3.328,00	3.328,00	2.912,00	2.912,00	2.912,00
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	18.225,00	8	8	8	7	7	7
			3.240,00	3.240,00	3.240,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	17.820,00	30	30	30	30	30	30
			2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	9.720,00	15	15	15	15	15	15
			1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	17.010,00	45	45	45	45	45	45
			2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	26.640,00	61	61	62	62	62	62
			4.392,00	4.392,00	4.464,00	4.464,00	4.464,00	4.464,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	9.720,00	45	45	45	45	45	45
			1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimentado/pedra)	10.080,00	26	26	27	27	27	27
			1.638,00	1.638,00	1.701,00	1.701,00	1.701,00	1.701,00

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com

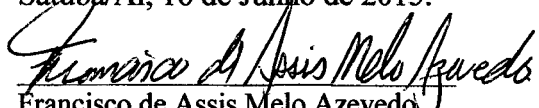


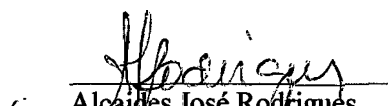
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

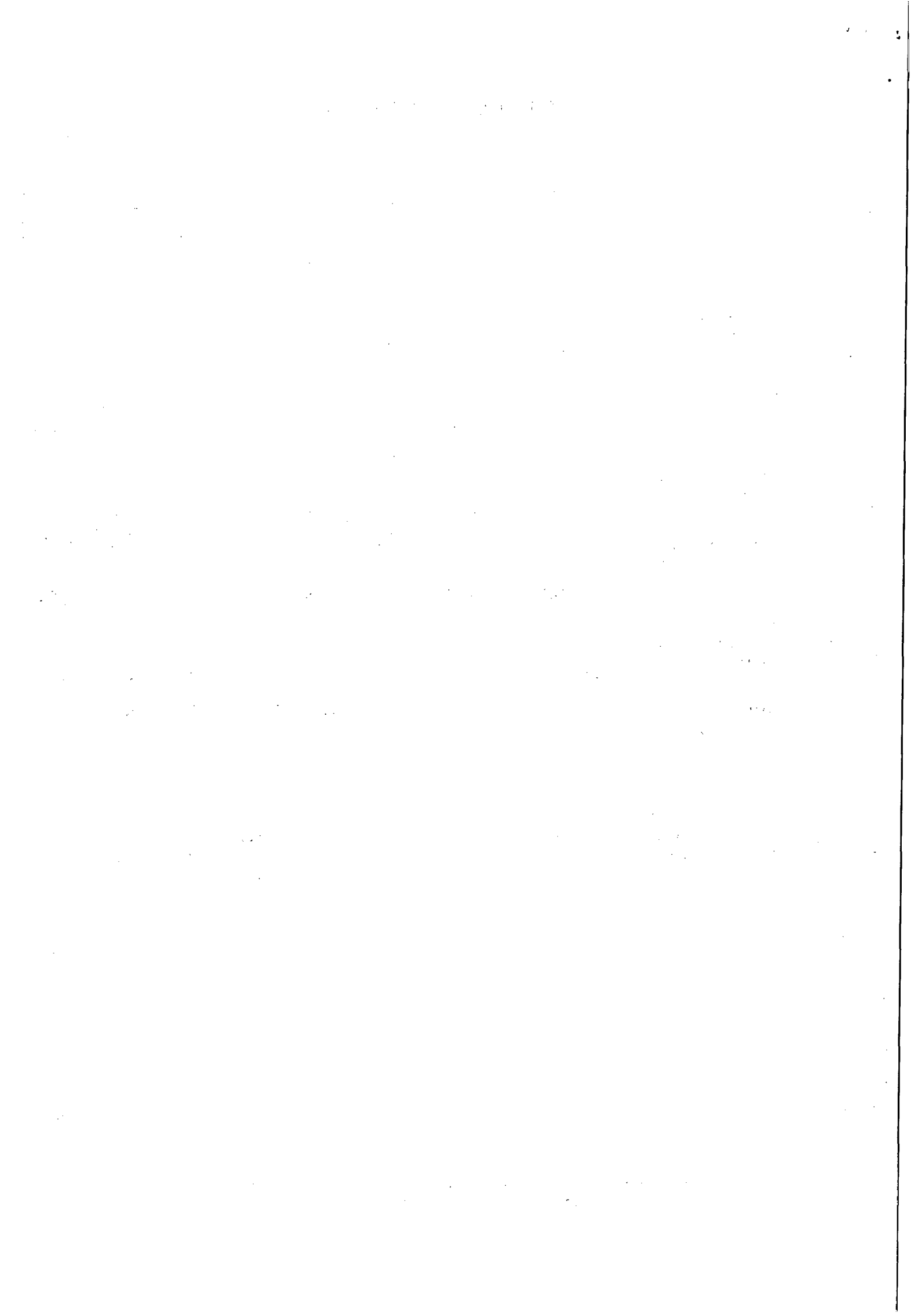


18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	2.880,00	27	27	27	27	26	26
			486,00	486,00	486,00	486,00	468,00	468,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	594,00	4	5	4	5	4	5
			88,00	110,00	88,00	110,00	88,00	110,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	4.320,00	27	27	26	26	27	27
			729,00	729,00	702,00	702,00	729,00	729,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	2.646,00	9	9	9	9	9	9
			441,00	441,00	441,00	441,00	441,00	441,00
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	21.120,00	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	2.640,00	176	176	176	176	176	176
			440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
TOTAL GERAL		483.900,00	80.343,00	81.628,00	80.451,00	80.915,00	79.639,00	80.924,00

Satuba/Al, 16 de Junho de 2015.


Francisco de Assis Melo Azevedo
Engenheiro civil
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alcides José Rodrigues
Michele Construções Ltda.
Sócio – Administrador





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo Administrativo nº 2.370/2015-CASAL

CI Nº 11/2015 – SUNEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL



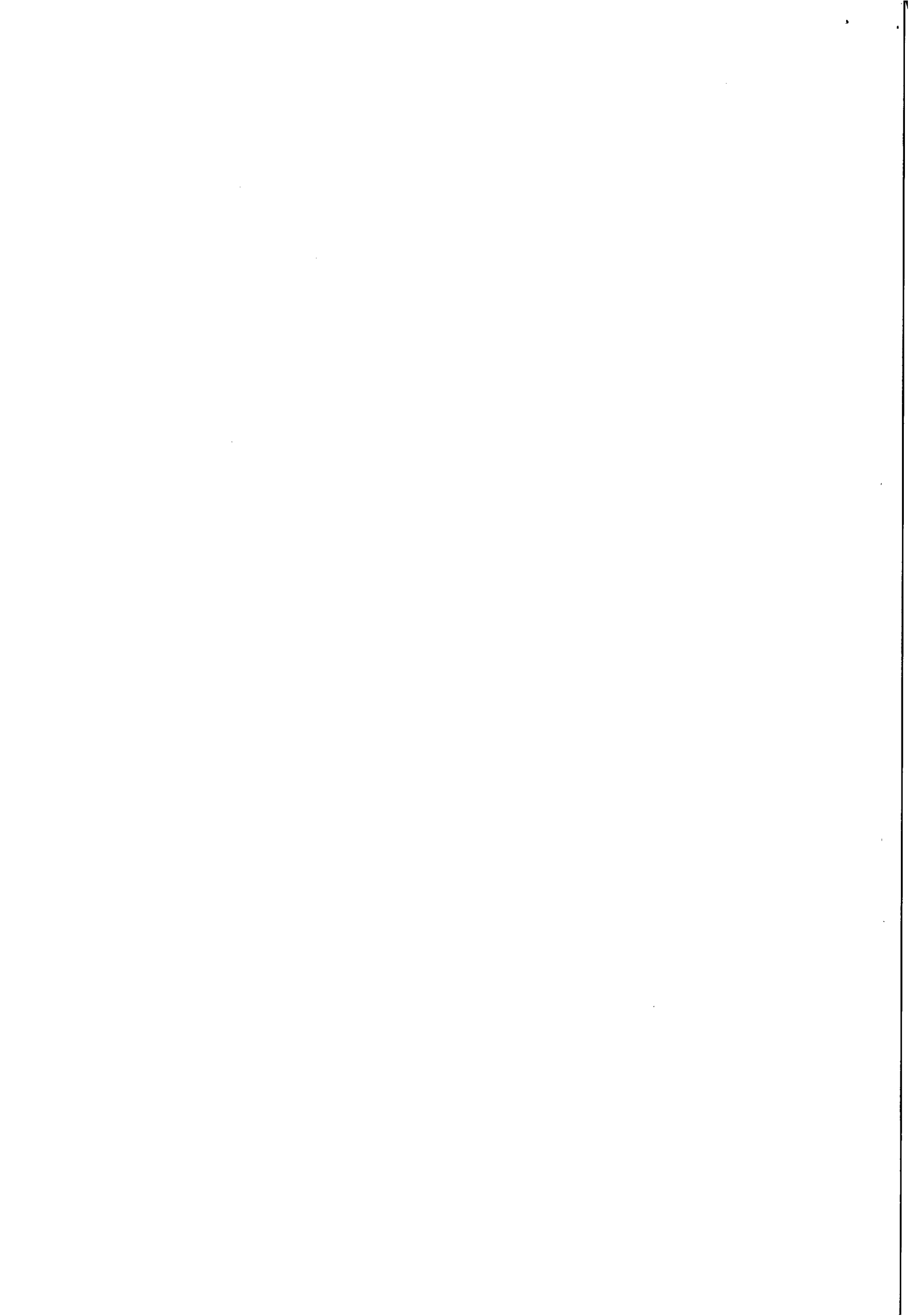
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2015-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUÍDOS EM 03 LOTES: LOTE 01- UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL, LOTE 02 - UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ E LOTE 03 - UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS BÁSICOS DO EDITAL, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL N. 10.520 17 JULHO 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548, 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, SUBSIDIARIAMENTE LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01: MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 367.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS); LOTE 02: MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 331.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) E LOTE 03: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 483.900,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER

1 – DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

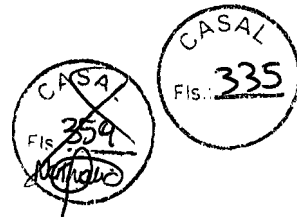
A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 2.370/2015-CASAL, CI 11/2015-SUNEC, tendo como objeto a contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado nos Projetos Básicos neste Edital, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia desta licitação para o Lote 01 Unidade de Negócio Farol é de R\$ 408.016,40 (quatrocentos e oito mil, dezesseis reais e quarenta centavos), para o Lote 02 Unidade de Negócio Jaraguá é de R\$ 358.950,81 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) e para o Lote 03 Unidade de Negócio Benedito Bentes é de R\$ 541.435,22 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Luci Gleide da Silva e Adenylde Cavalcante Rocha Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 28 de maio de 2015 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL.

[Handwritten signatures and initials]





Companhia de Saneamento de Alagoas



2. EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

Na hora determinada para o início da sessão compareceram as empresas: **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**, e **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, e seus respectivos representantes.

3. DO CREDENCIAMENTO:

A Pregoeira declarou aberta a sessão, recebeu os documentos de credenciamento das empresas presentes e dos seus respectivos representantes, que foram credenciados ao certame, em seguida recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas presentes, que foram rubricados por todos os presentes.

4. DAS PROPOSTAS:

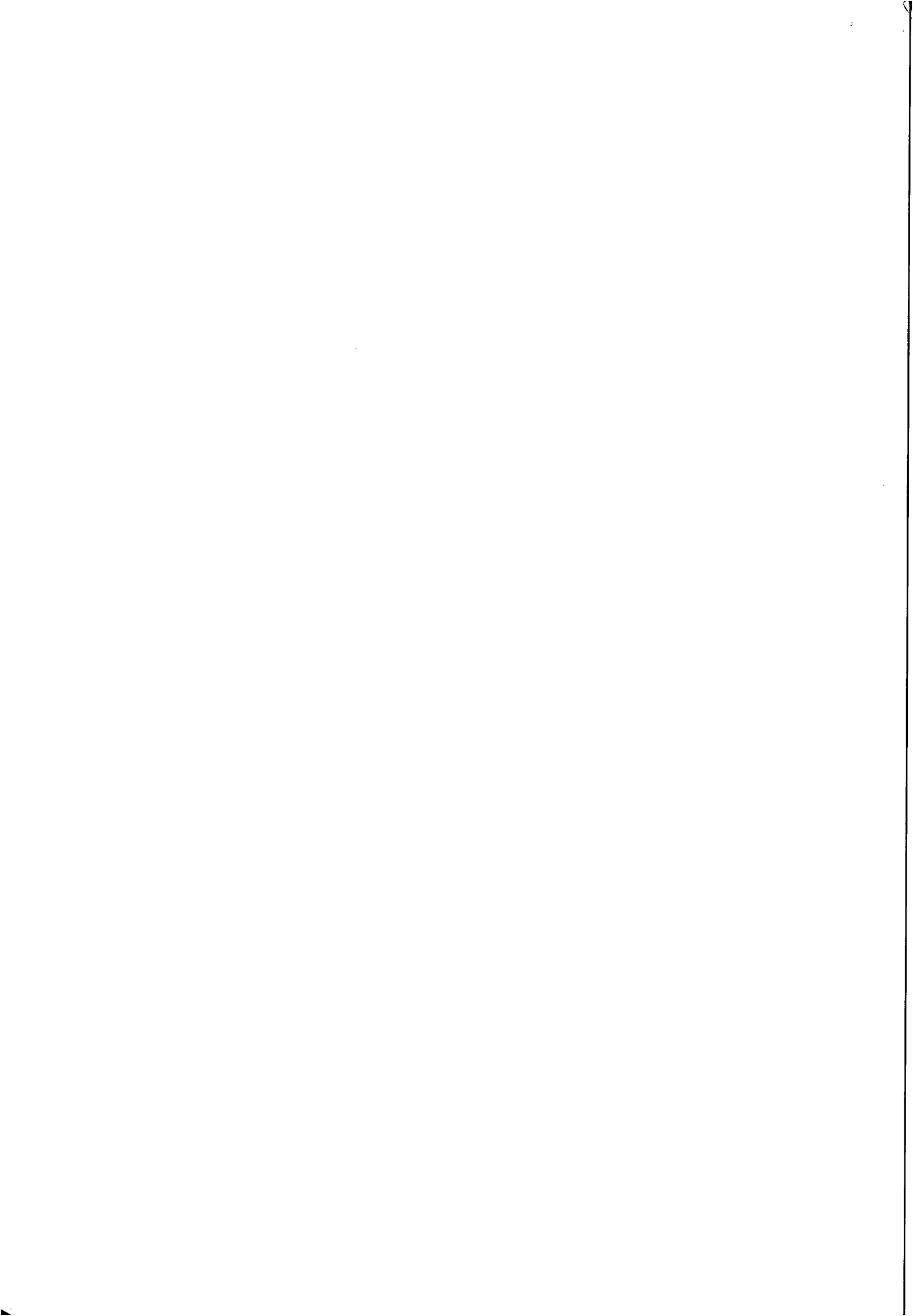
As propostas iniciais: Para o **Lote 01**, as empresas **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou proposta no valor de R\$ 381.104,24 (trezentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), e **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de R\$ 399.876,60 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); para o **Lote 02**, as empresas **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou proposta no valor de R\$ 332.712,25 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) e a **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** apresentou no valor de R\$ 358.580,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) no valor de R\$ 381.104,24 (trezentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), e para o **Lote 03**, **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou proposta no valor de R\$ 512.933,10 (quinhentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos), a empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 533.180,00 (quinhentos e trinta e três mil e cento e oitenta reais), e a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de R\$ 530.629,42 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

5. DA FASE DE LANCES:

Posto isso, passou-se à fase de lances.

No quadro abaixo, os valores da proposta inicial e o valor arrematado referentes a cada lote:

LOTE 01: MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	
PROPOSTA INICIAL	R\$ 399.876,60
VALOR ARREMATADO	R\$ 367.000,00
LOTE 02: MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
PROPOSTA INICIAL	R\$ 358.580,96
VALOR ARREMATADO	R\$ 331.600,00
LOTE 03: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA	
PROPOSTA INICIAL	R\$ 533.180,00
VALOR ARREMATADO	R\$ 483.900,00





Lote 01:

Ao final do décimo primeiro lance no valor de R\$ 367.214,76 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), a Pregoeira indagou a empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** um novo lance e ela declarou que esse seria o último lance. Diante do exposto a Pregoeira declarou a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** arrematante do Lote 01, com proposta no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

Lote 02:

A empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** apresentou o lance no valor de R\$ 331.634,10 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), sendo que a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou como último lance o valor de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais). Como a diferença entre os dois lances é menor que dez por cento, como previsto no § 3º do Art. 43 da Lei 147/2014, a Pregoeira convocou a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** a apresentar um lance menor que o valor apresentado pela empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** no prazo de cinco minutos. O representante da empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** atendeu a convocação e apresentou o lance no valor de R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais), dessa forma a Pregoeira declarou arrematante do a empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com a proposta no valor de R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

Lote 03:

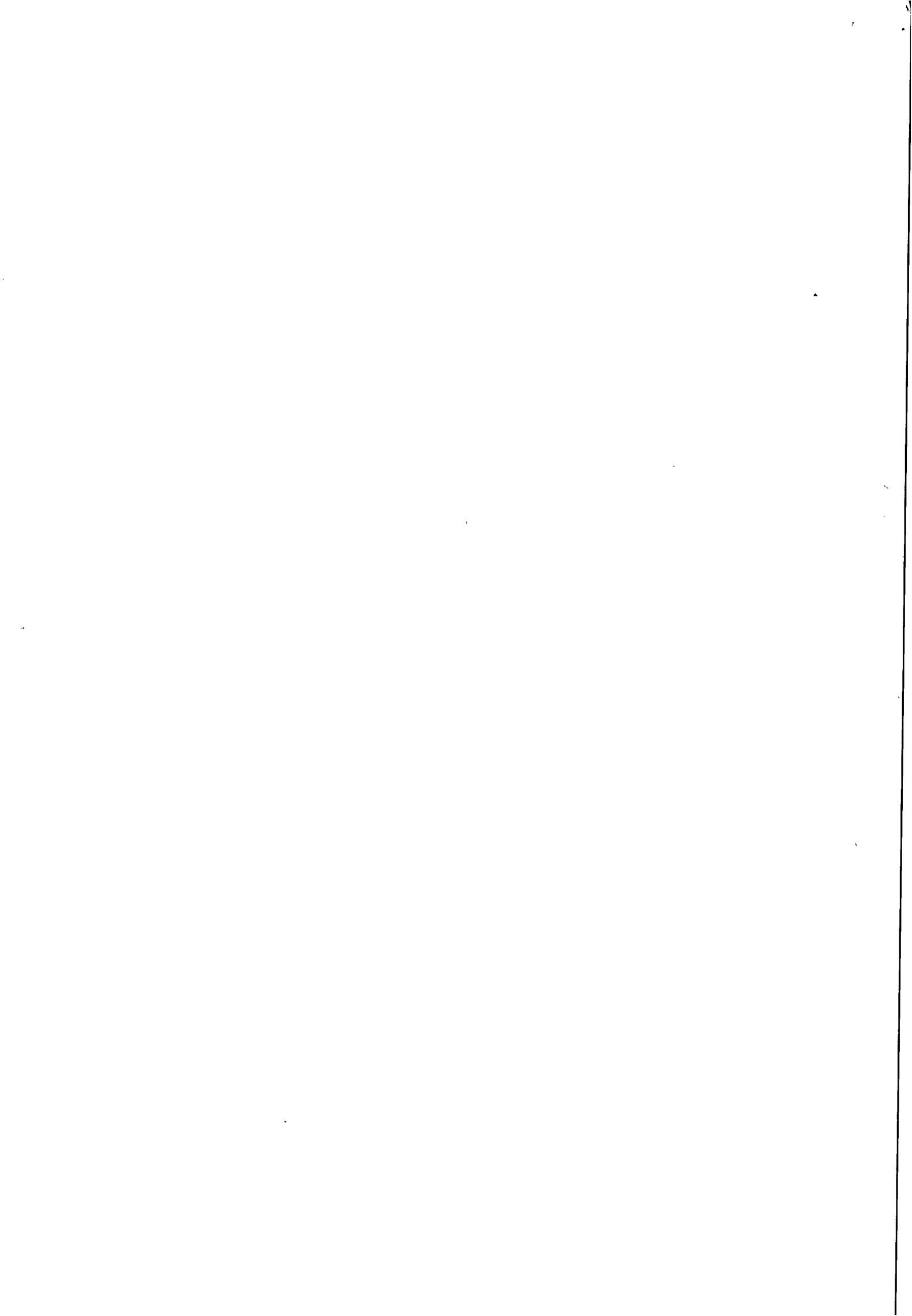
Ao final do centésimo quinto lance da empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, no valor R\$ 486.600,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), o representante foi convidado para apresentar lance, o mesmo declarou que esse seria seu ultimo lance. Com a desistência de da empresa **BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** a disputa de lances continuou entre as empresas **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, sendo que a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou como ultimo lance o valor R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) e o menor lance apresentado foi da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais), dessa forma a Pregoeira declarou arrematante do **Lote 03** a empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com a proposta no valor de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

6. DA HABILITAÇÃO

Dando andamento a sessão pública, foram abertos os envelopes "B" com os documentos de habilitação das empresas arrematante do Lote 01: **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, Lote 02: **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e do Lote 03: **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**. Analisados os documentos apresentados, constatou-se o atendimento às exigências do edital, a Pregoeira declarou as empresas citadas acima habilitadas ao certame.

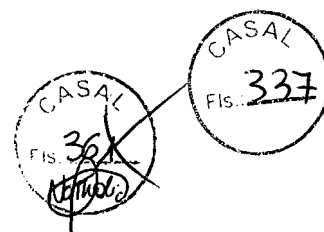
7. CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 04/2015-CASAL, a Pregoeira elege vencedora para o Lote 01: **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com proposta no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais); Lote 02: **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com proposta no valor de R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais) e para o Lote 03: **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta no valor de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais), tendo a planilha e os quantitativos iguais e os valores unitários iguais ou menores que os de referencia da CASAL.





Companhia de Saneamento de Alagoas



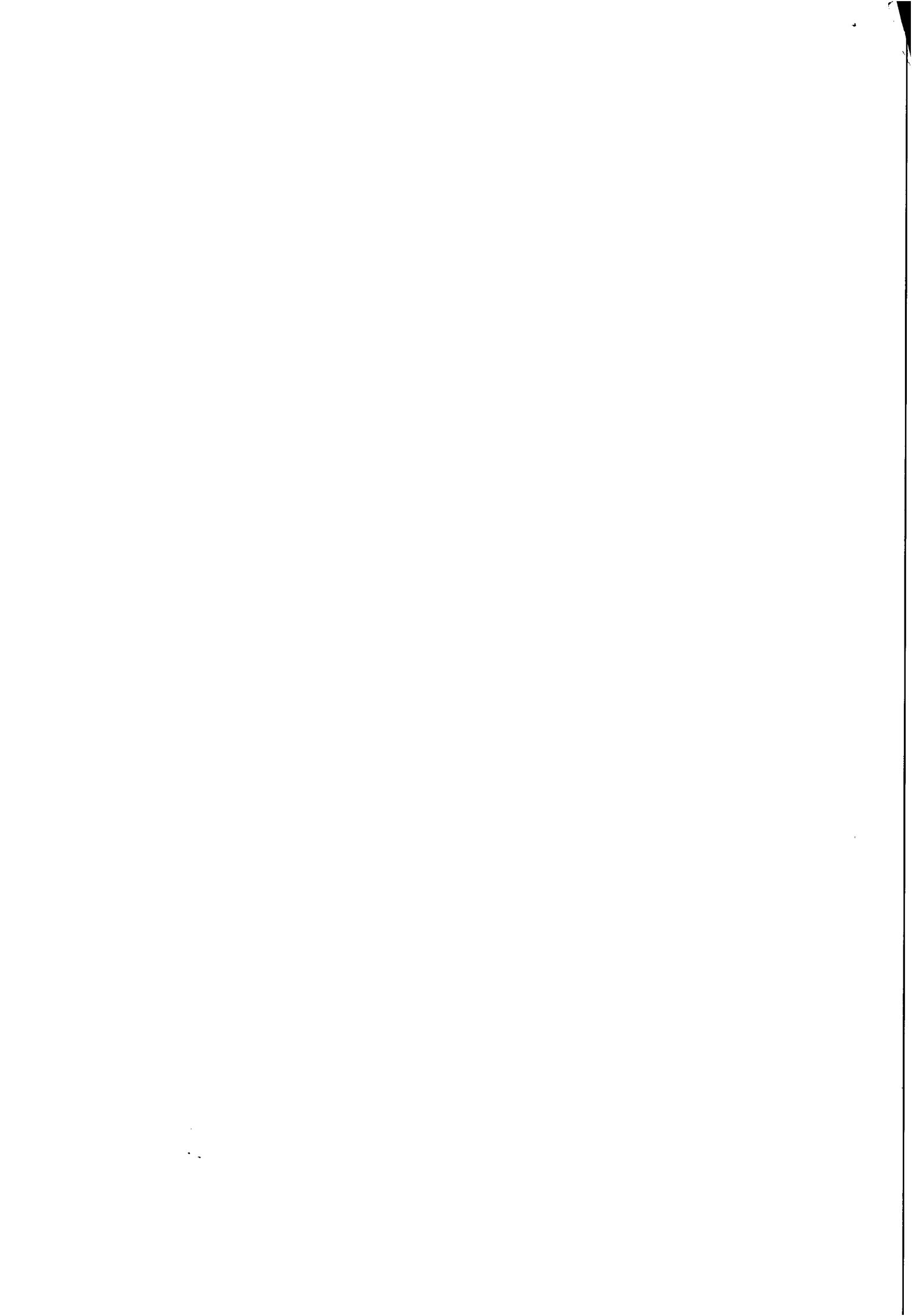
É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 17 de junho de 2015.

Nelij Lima Pereira
Pregoeira

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio

Luci Gleide da Silva
Equipe de apoio





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Administrativo Nº 2.370/2015-CASAL
CI nº 11/2015 – SUNECA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL.

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a Pregão Presencial nº 04/2015 – CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01- Unidade de Negócio Farol, Lote 02 - Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 - Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme especificado nos projetos básicos, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

LOTE 01 - UNFA			
VALOR DE REF	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR ECONOMIA
R\$ 408.016,40	MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 367.000,00	R\$ 41.016,40
LOTE 02 - UNJA			
R\$ 358.950,81	MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 331.600,00	R\$ 27.350,81
LOTE 03 - UNBB			
R\$ 541.435,22	MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 483.900,00	R\$ 57.535,22

Em, 18 de junho de 2015.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira


Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

2370115

Nº FOLHA:

383



Ao Adv. Edilson Alves,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 25/06/15


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO DE FÁBRICA</p>



Av. Adv. Edison Alves,

Para análise e instrução judicial.

Em _____

Associação de Fábrica
 Adv. CARVALHO
 Luis Luis de Souza Lago



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº 2370/2015

Interessado: SUNEK

Ref. Pregão Presencial nº 04/2015 – CASAL

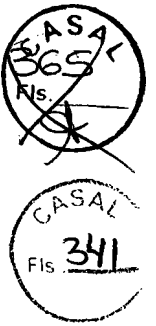
PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL. EMPRESA VENCEDORA PARA LOTE 1: MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$367.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS); EMPRESA VENCEDORA PARA LOTE 2: MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME. COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$331.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);EMPRESA VENCEDORA PARA LOTE 3: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA. COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$483.900,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS). ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO. E HOMOLOGAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À Assessora Jurídica,

Veio para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 04/2015, tendo como objeto contratação de serviços de localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/Al, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01 – Unidade de Negócio Farol, Lote 02 – Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes .

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de recurso para custeio com dotações e classificação orçamentárias, e o Projeto Básico elaborado por Lauro César Ferreira de Almeida.

1.



Empresas que participaram do certame:

- BBL NE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA;
- MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
- MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA;
- MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Na fase de lances, no Lote 01 a empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresentou proposta no valor de R\$ 399.876,60 (trezentos noventa e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e centavos), e após negociação com a pregoeira o valor passou a ser de R\$367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), sendo declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao Edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento. No Lote 02 a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou proposta no valor de R\$ 358.580,96 (trezentos e cinquenta oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), que após após negociação com a pregoeira o valor passou a ser de R\$ 331.600,00, (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais), sendo declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao Edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento. No lote 3, a empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 533.180,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta reais), que após após negociação com a pregoeira o valor passou a ser de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais), sendo declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento.

Verifica-se que o valor de referência da CASAL, para o Lote 01 totalizava em R\$ 408.016,40 (quatrocentos e oito mil dezesseis reais e quarenta centavos), gerando uma economia para os cofres da Empresa de R\$ 41.016,40 (quarenta e um mil dezesseis reais e quarenta centavos), para o Lote 02 totalizava em R\$ 358.950,81 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), gerando uma economia para os cofres da Empresa de R\$ 27.350,81 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais



Companhia de Saneamento de Alagoas



e oitenta e um centavos), para o Lote 03 totalizava em R\$ 541.435,22 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), gerando uma economia para os cofres da Empresa de R\$ 57.535,22 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela Pregoeira/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

É o parecer o qual submeto à apreciação d assessora jurídica.

Maceió/AL, 25 de junho de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1.822

RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

2370115

N.º de folhas:

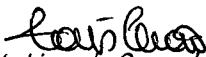
367

CASAL
343
Fis.:

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 25 de junho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





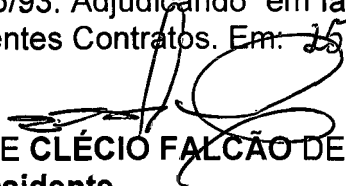
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2370/2015-CASAL
C.I nº 11/2015 - SUNEK
Pregão Presencial nº 04/2015 – CASAL

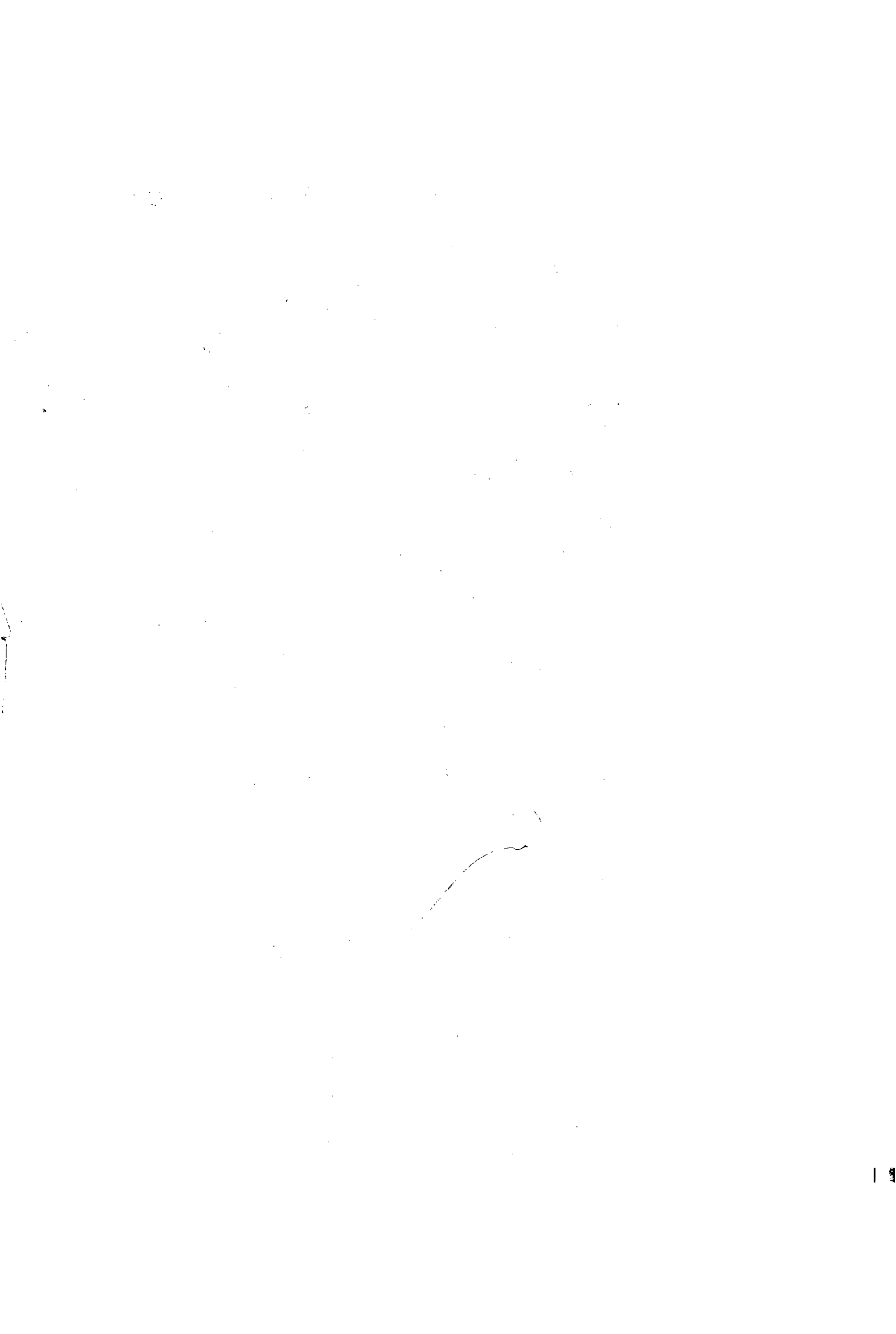


À
CPL,

Com fundamento no Parecer da Pregoeira às fls. 358 usque 361, corroborado pelo parecer jurídico às fls. 364 usque 366, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 04/2015, para realização de serviços de pesquisa, localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares nos Unidades de Negócios da CASAL, nesta Capital, dividido por lotes, adjudicando na forma a seguir em favor das firmas **LOTE I - UNIDADE DE NEGÓCIOS FAROL** – vencedora **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.**, com proposta global de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) **LOTE II – UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA** – vencedora **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com proposta global de R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos reais), e **LOTE III – UNIDADE DE NEGÓCIOS BENEDITO BENTES** – vencedora **MICHELE CONTRUÇÕES LTDA.**, com proposta global no valor de R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos reais), mediante condições contidas nos projetos Básicos do Edital, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548/2007, Decreto 5.450/2005 e a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Adjudicando em favor das mesmas o objeto licitado. Lavrem-se os competentes Contratos. Em: 25 / 06 / 2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

...acmp...





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 619/2015

Maceió, 23 de outubro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

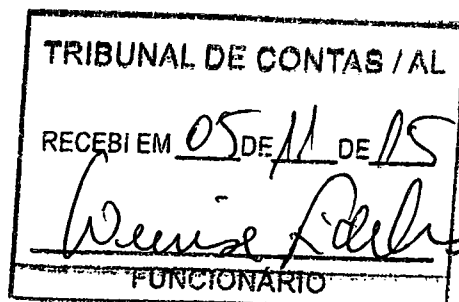
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Primeiro termo de apostila ao contrato nº 44/2015, firmado entre a CASAL e a EMPRESA MICHELLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, que tem como objeto a substituição do gestor do contrato nº 44/2015, nomeado o Sr. LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 2347, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.933.734-46 pela Engenheira MARIA APARECIDA TORRES DOS SANTOS, matrícula nº 2564, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.724.354-01.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de outubro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 10454/2015 – CASAL - C.I Nº 34/2015 – SUNECS – Fls. 01 a 26.

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente







Prot. 104541J5



COMUNICAÇÃO INTERNA – C. I.

Nº da CI:

34/2015

Origem:

SUNEC

Destino:

V.G.O.

Data de emissão:

30/07/2015

Assunto: Solicitando apostilamento

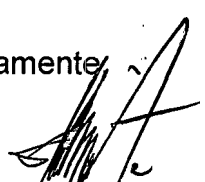
Senhor Vice Presidente Operacional,

Referimo-nos ao contrato nº 44/2015, firmado entre a CASAL e a empresa Michele Construções Ltda.- ME, no qual, consta o nome do Sr. Lauro César Ferreira de Almeida, como gestor do referido instrumento contratual.

Considerando que o citado empregado já é gestor de outros contratos, e sua atividade na Unidade Benedito Bentes, exige muitas atividades de campo, objetivando evitar sobrecarga e solução de continuidade nos serviços, solicitamos que seja feito um apostilamento ao contrato supracitado, substituindo Lauro César Ferreira de Almeida, matrícula 2347, por Maria Aparecida Torres dos Santos, matrícula 2564.

Na oportunidade, anexamos cópias do contrato em referência e da ordem de serviços respectiva.

Atenciosamente,


Samuel Leite de Oliveira
Superintendente de Negócio
da Capital



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 44/2015 - CASAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente o Sr. ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 29, Centro, Satuba/AL, nesta capital.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, Lote 03, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2370/2015, CI nº 11/2015 – SUNEK e S.C. nº 16234, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Benedito Bentes, nos quantitativos conforme planilha no Anexo I, mediante condições constantes no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

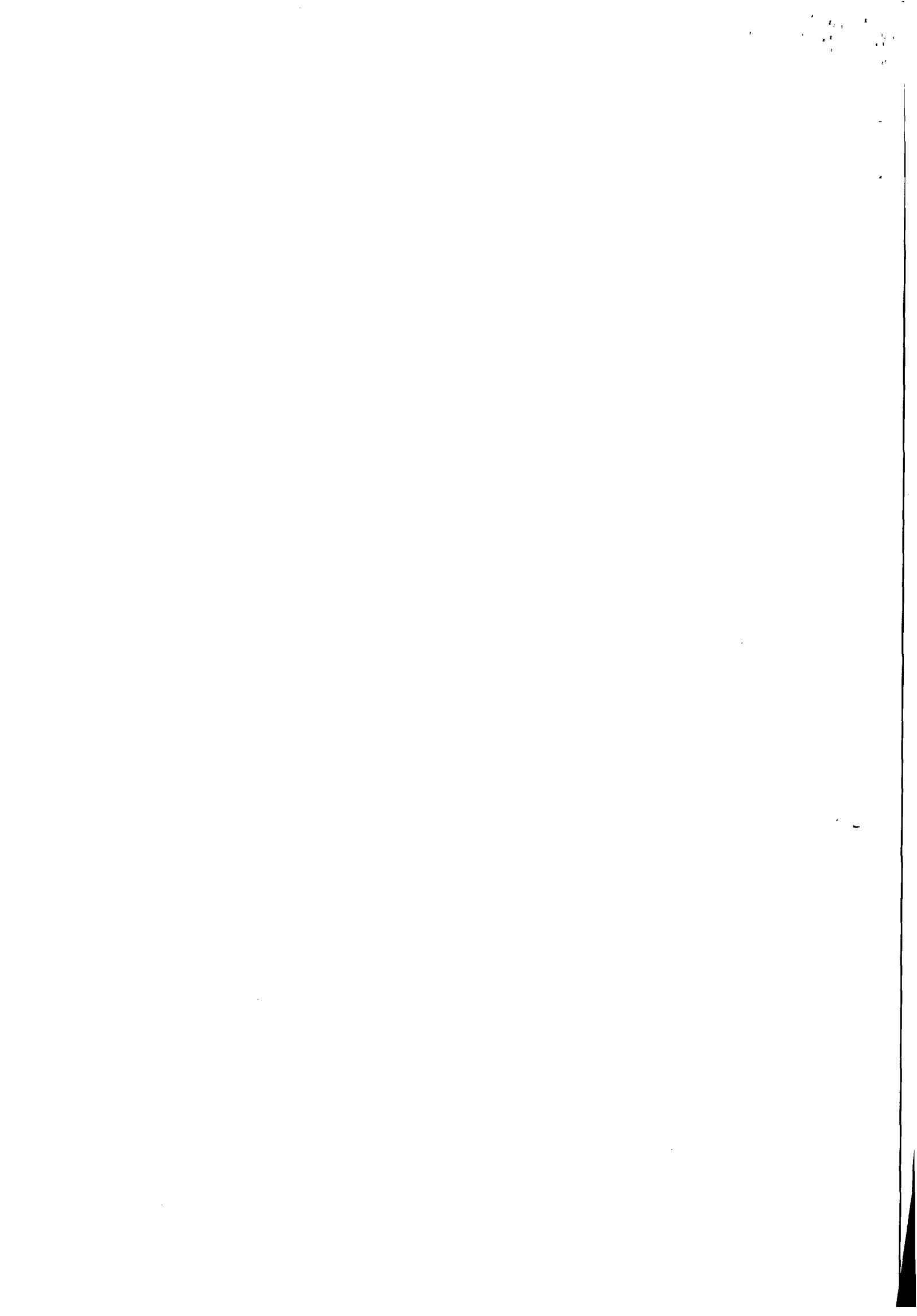
- Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem o valor total fixado em R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA**, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Unidade Orçamentária11.201-UN BENEDITO BENTES.
- Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO TRABALHO: Os serviços objeto deste contrato serão executados dentro do município de Maceió/AL, sendo as áreas de atuação: Unidade de Negócio Benedito Bentes – UNBB, envolvendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a35, 37 a 41, compreendendo os bairros de: Mocambo, Distrito Industrial, Santa Helena, Lucila Toledo, Tabuleiro dos Martins, Clima Bom, Colina dos Eucaliptos, Osman Loureiro, Santa Amélia, Benedito Bentes I e II, Salvador Lyra, Moacir Andrade, Frei Damião, Geraldo Bulhões, João Sampaio, Cely Loureiro, Santos Dumont, Margarida Procópio, Cidade Universitária, Cidade Sorriso I e II Selma Bandeira e Paulo Bandeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados, conforme especificado no Projeto Básico, observando os seguintes itens:

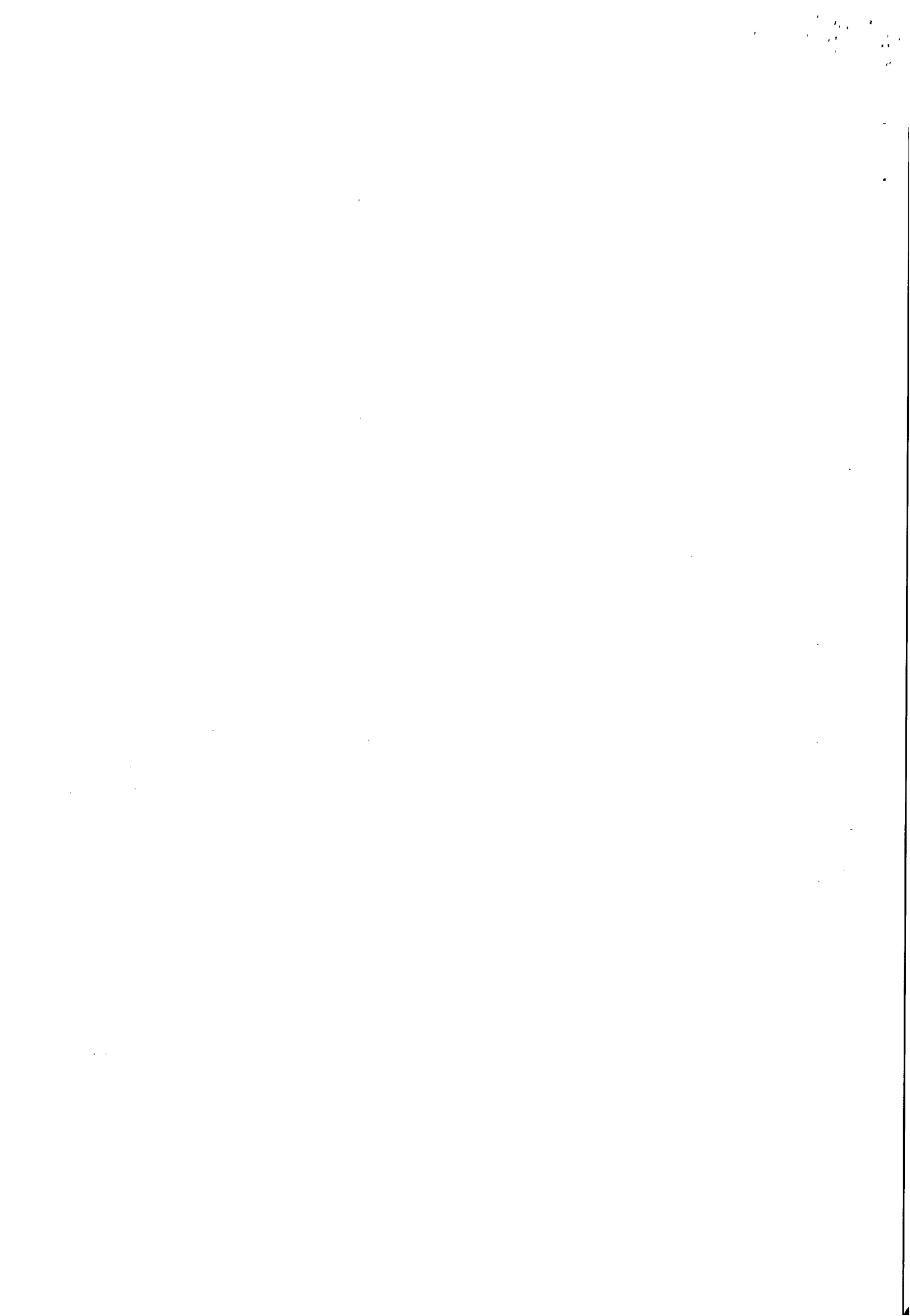
- Localização de vazamentos
- Demolição de pavimentos
- Escavações de valas
- Escoramento e rebaixamento de lençol freático
- Reaterro de valas
- Instalação e montagem de tubulações (PVC, DEFoFo e PBA) e conexões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc.), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. A contratada deverá anexar a Nota fiscal, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: As faturas somente serão aceitas e atestadas pelo GESTOR se estiverem de acordo com estabelecido nas cláusulas contratuais, devendo obrigatoriamente ser acompanhadas da documentação do item anterior;

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

PARÁGRAFO SEXTO: A emissão antecipada do Documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA, para que haja as devidas correções.

PARÁGRAFO OITAVO: Qualquer irregularidade que impeça liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO NONO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco Santander nº 033, Agência: 4475, Nº da Conta: 13000200-2.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO SEGUNDO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

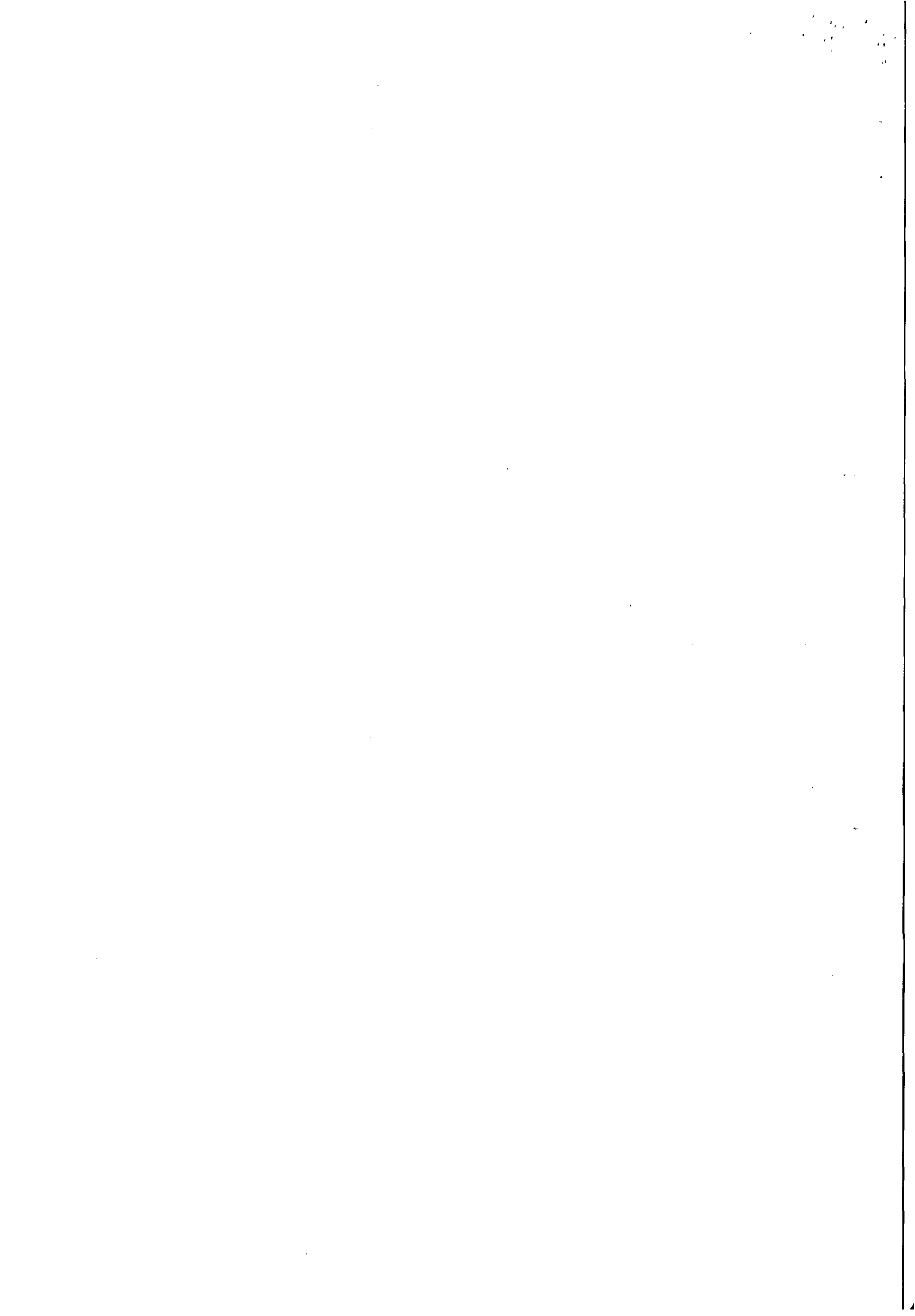
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do contrato e da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA SINALIZAÇÃO: A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, previstas no Projeto Básico, parte integrante deste CONTRATO, a seguir especificadas:

- a) NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.
- b) NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização).





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
- e) NR 21 - Trabalho a céu aberto.
- f) NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida pelo empregado LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 2347, CPF nº 037.993.734-46, doravante denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

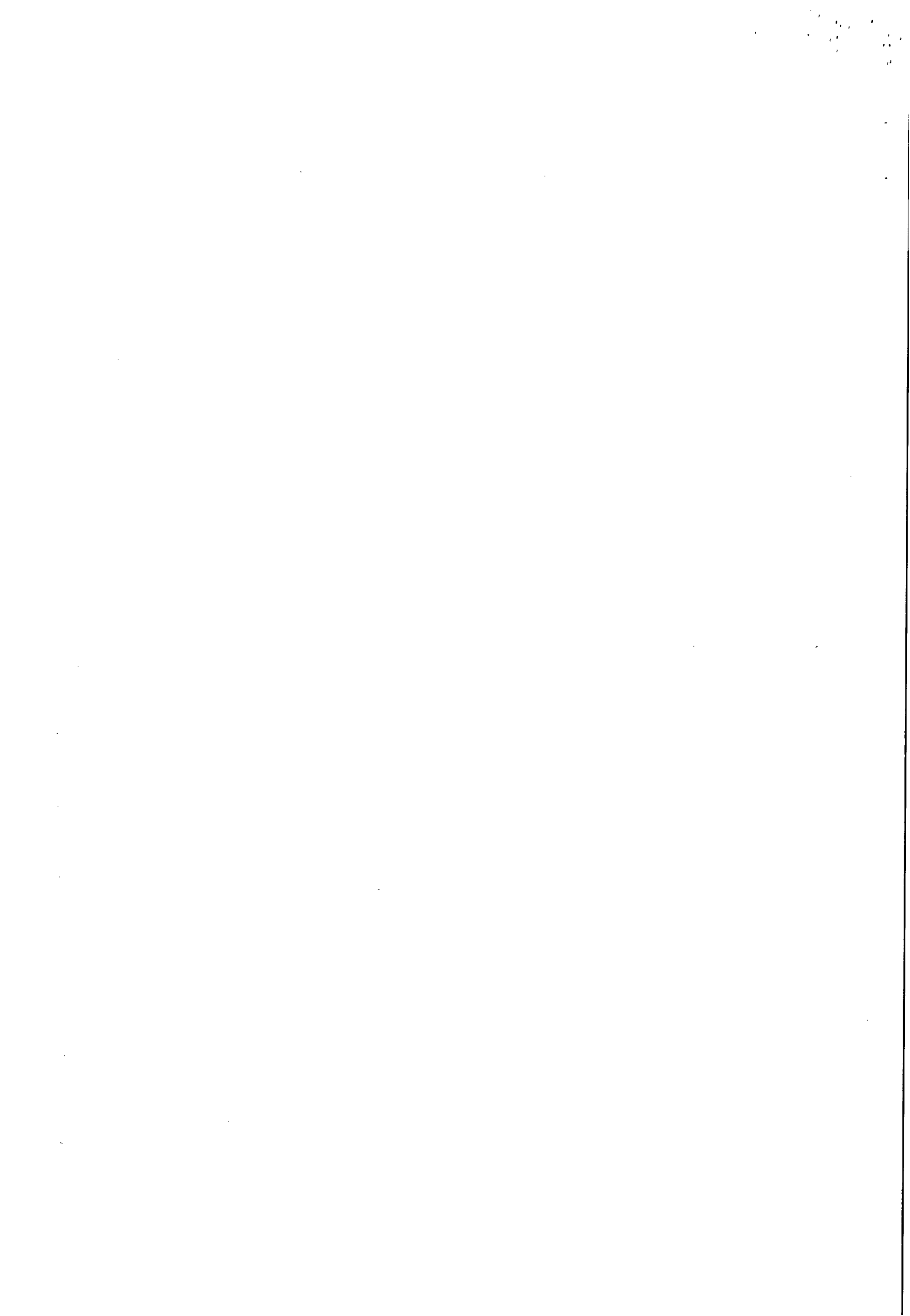
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os critérios e condições para desempenho da gestão do contrato encontram-se detalhado no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gestor do contrato, que deverá:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da CONTRATADA;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da CONTRATADA, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.
- d) Os critérios e condições para desempenho da fiscalização do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: Quanto a mão de obra empregada para execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

- a) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- c) Fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- e) Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- f) Substituir, sempre que exigido pela CASAL e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e ao interesse do Serviço Público.
- g) Responsabilizar-se, em relação ao profissional alocado no posto de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações; vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.
- h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- hipótese alguma qualquer relação de empregado com a CASAL, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- i) Suprir toda e qualquer falta ao trabalho, por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste projeto.
 - j) Apresentar seu empregado na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-as através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
 - k) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado como também aqueles referentes à segurança e a medicina no trabalho.
 - l) O funcionários da empresa contratada que presta serviço da dependência da CASAL deverá zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para os empregados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deve atender de modo satisfatório às necessidades da CASAL, durante e depois da execução do contrato, sempre levando em conta os princípios da eficácia, da eficiência e da moralidade da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer dúvida ou reclamação por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao GESTOR do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que, por dolo ou culpa, porventura sejam causados por seu empregado ou preposto, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL ou a terceiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou de recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

PARÁGRAFO SEXTO: Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CASAL ou de terceiros que tomar conhecimento em razão as execução do presente objeto. Devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

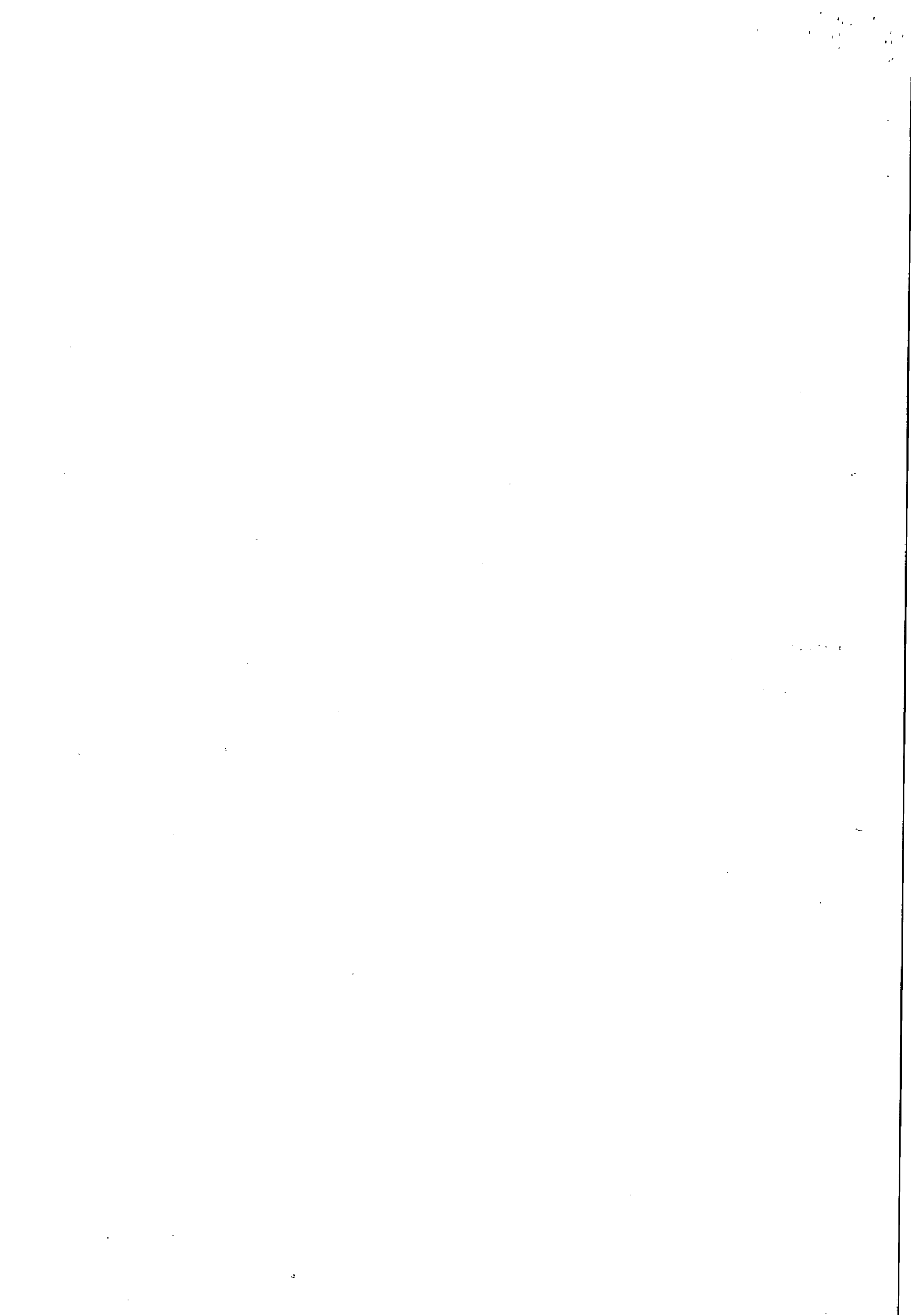
PARÁGRAFO SÉTIMO: Cumprir fielmente a carga horaria semanal e os serviços descritos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

PARÁGRAFO NONO: Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar ao gestor, por escrito após a assinatura da Ordem de Serviço), no prazo de 10 (dez) dias, a relação nominal dos empregados e demais prepostos utilizados na sua execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/órgão expedidor/data da expedição), carteira de saúde ou equivalente e endereço residencial, devendo as respectivas alterações serem imediatamente





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

comunicadas a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Notificar a CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar à CONTRATADA, por escrito todas as penalidades, multas, suspensão do serviço ou sustação de pagamento, sempre que for comprovada pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações. (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

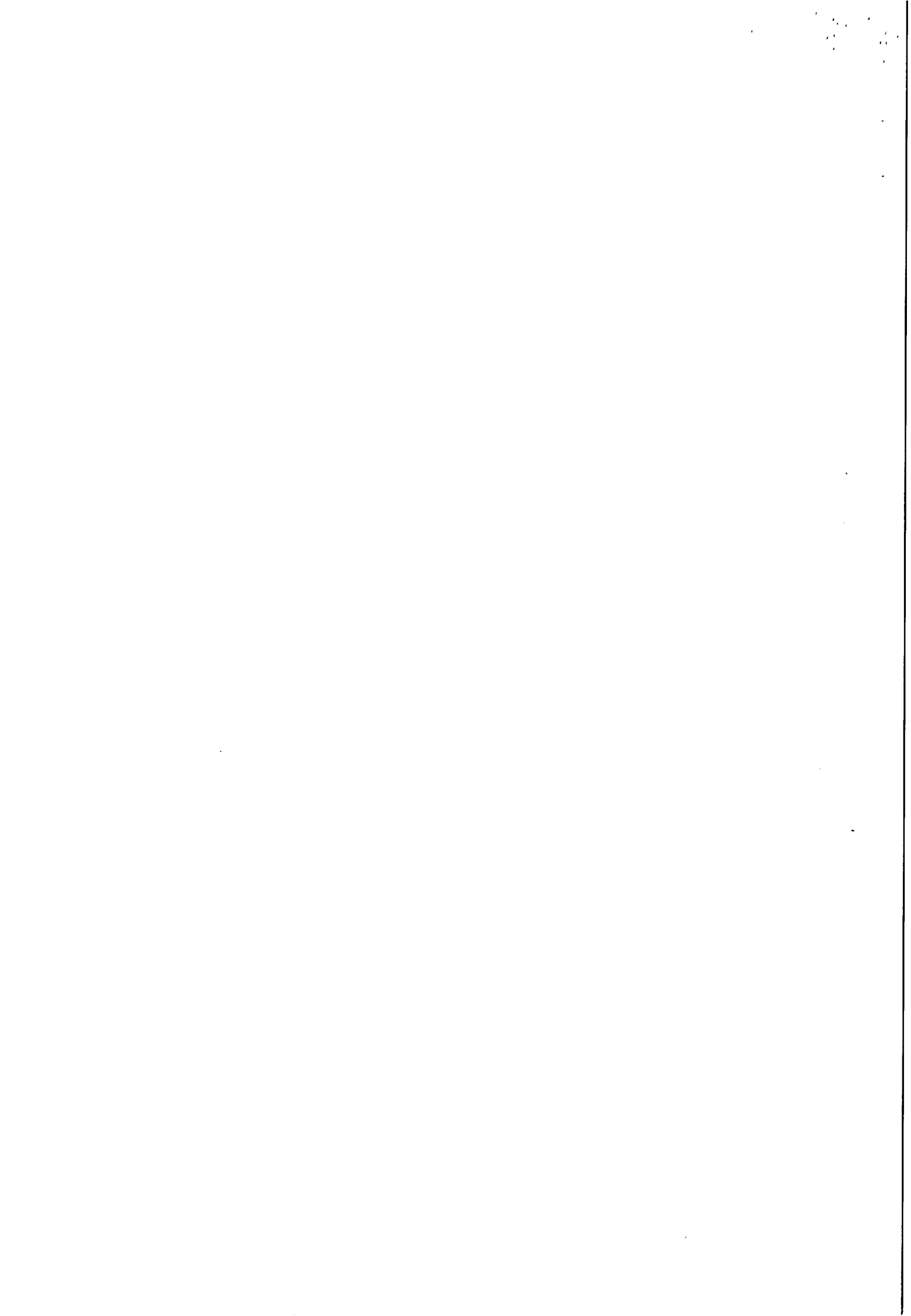
- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização da CASAL;
- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser antecipadamente rescindido, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, no caso de cessação dos impedimentos judiciais existente





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

para a contratação dos aprovados no concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, realizados pela CONTRATANTE E questionados pelas ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 (seus incidentes e /ou outras que venham a suceder estas ações).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão contratual antecipada, nos termos da previsão inserta na cláusula anterior, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA obedecerá a proporcionalidade do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

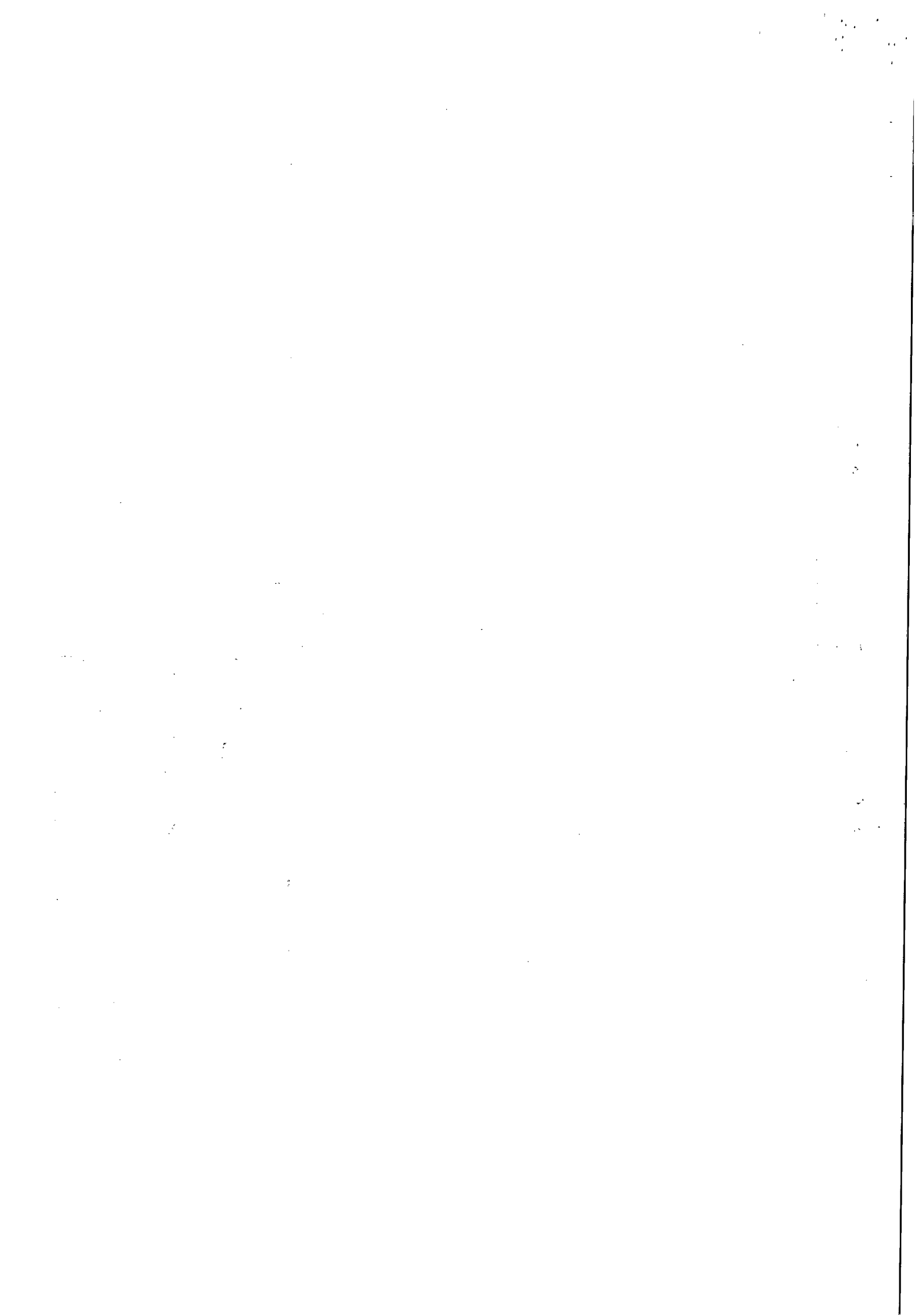
Maceió, 09 de julho de 2015.

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:

ALCAIDES JOSÉ RODRIGUES
P/ CONTRATADA





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

CONTRATO Nº 44/2015
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	unid.	90	561,00	50.490,00
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	unid.	15	571,00	8.565,00
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	unid.	135	180,00	24.300,00
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	unid.	90	189,00	17.010,00
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	unid.	180	135,00	24.300,00
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	unid.	180	144,00	25.920,00
7	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	unid.	180	507,00	91.260,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	unid.	135	512,00	69.120,00
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	unid.	180	60,00	10.800,00
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	unid.	45	416,00	18.720,00
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	unid.	45	405,00	18.225,00
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	unid.	180	99,00	17.820,00
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	unid.	90	108,00	9.720,00
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	unid.	270	63,00	17.010,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	unid.	370	72,00	26.640,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	unid.	270	36,00	9.720,00
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimento/pedra)	Unid.	160	63,00	10.080,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	unid.	160	18,00	2.880,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	unid.	27	22,00	594,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	unid.	160	27,00	4.320,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	unid.	54	49,00	2.646,00
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	km.	10560	2,00	21.120,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	km.	1056	2,50	2.640,00
TOTAL GERAL					483.900,00
(Quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais.)					





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 44/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	P. TOTAL.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	50.490,00	15	15	15	15	15	15
			[REDACTED]					
			8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	8.565,00	2	3	2	3	2	3
			[REDACTED]					
			1.142,00	1.713,00	1.142,00	1.713,00	1.142,00	1.713,00
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	24.300,00	22	23	22	23	22	23
			[REDACTED]					
			3.960,00	4.140,00	3.960,00	4.140,00	3.960,00	4.140,00
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	17.010,00	15	15	15	15	15	15
			[REDACTED]					
			2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	24.300,00	30	30	30	30	30	30
			[REDACTED]					
			4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	25.920,00	30	30	30	30	30	30
			[REDACTED]					
			4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00
7	Correção de vazamento		30	30	30	30	30	30

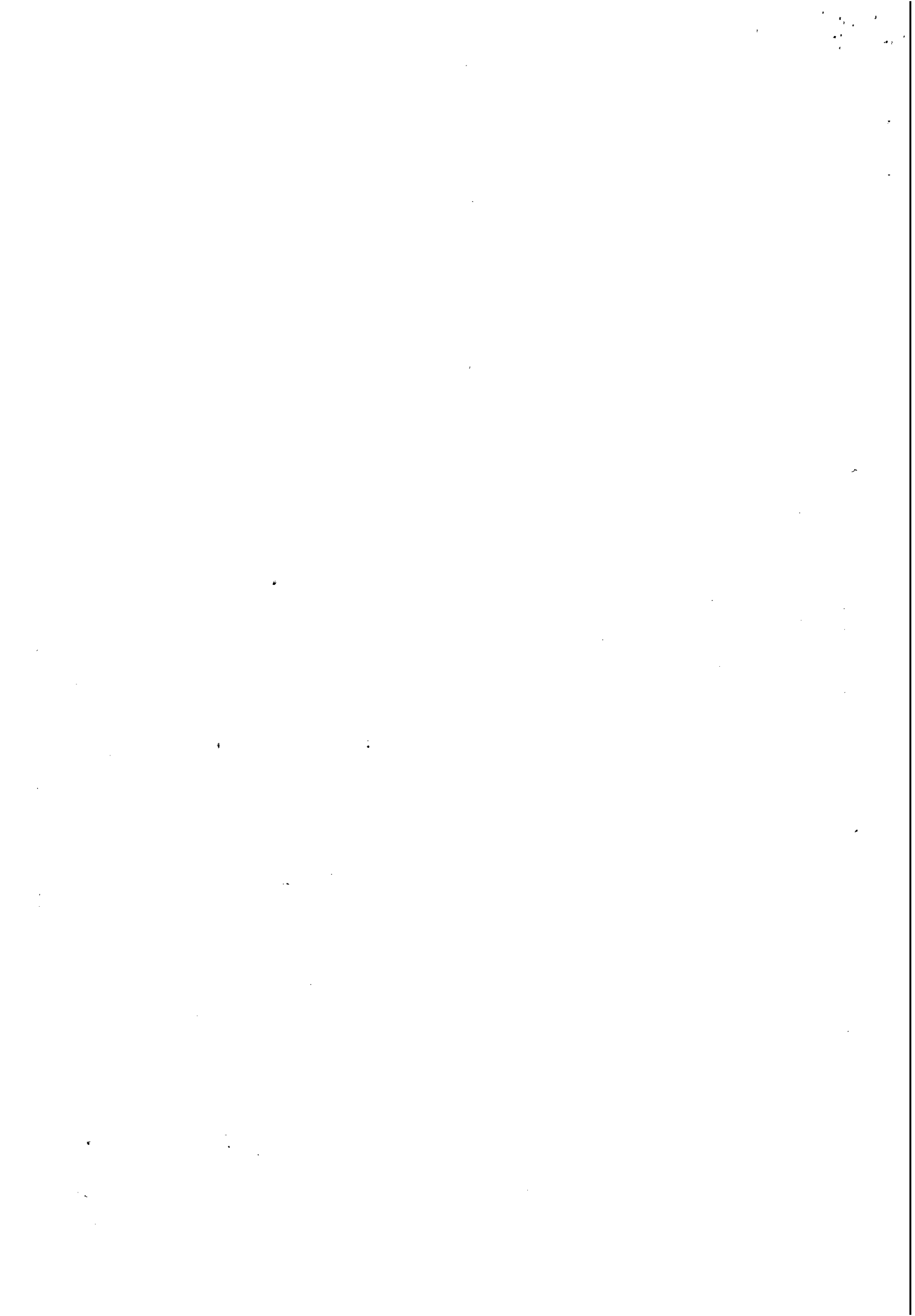
h 9 d n - 11





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	91.260,00							
			15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	69.120,00	22	23	22	23	22	23	
			11.264,00	11.776,00	11.264,00	11.776,00	11.264,00	11.776,00	
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	10.800,00	30	30	30	30	30	30	
			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	18.720,00	8	8	8	7	7	7	
			3.328,00	3.328,00	3.328,00	2.912,00	2.912,00	2.912,00	
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	18.225,00	8	8	8	7	7	7	
			3.240,00	3.240,00	3.240,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	17.820,00	30	30	30	30	30	30	
			2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	9.720,00	15	15	15	15	15	15	
			1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN	17.010,00	45	45	45	45	45	45	

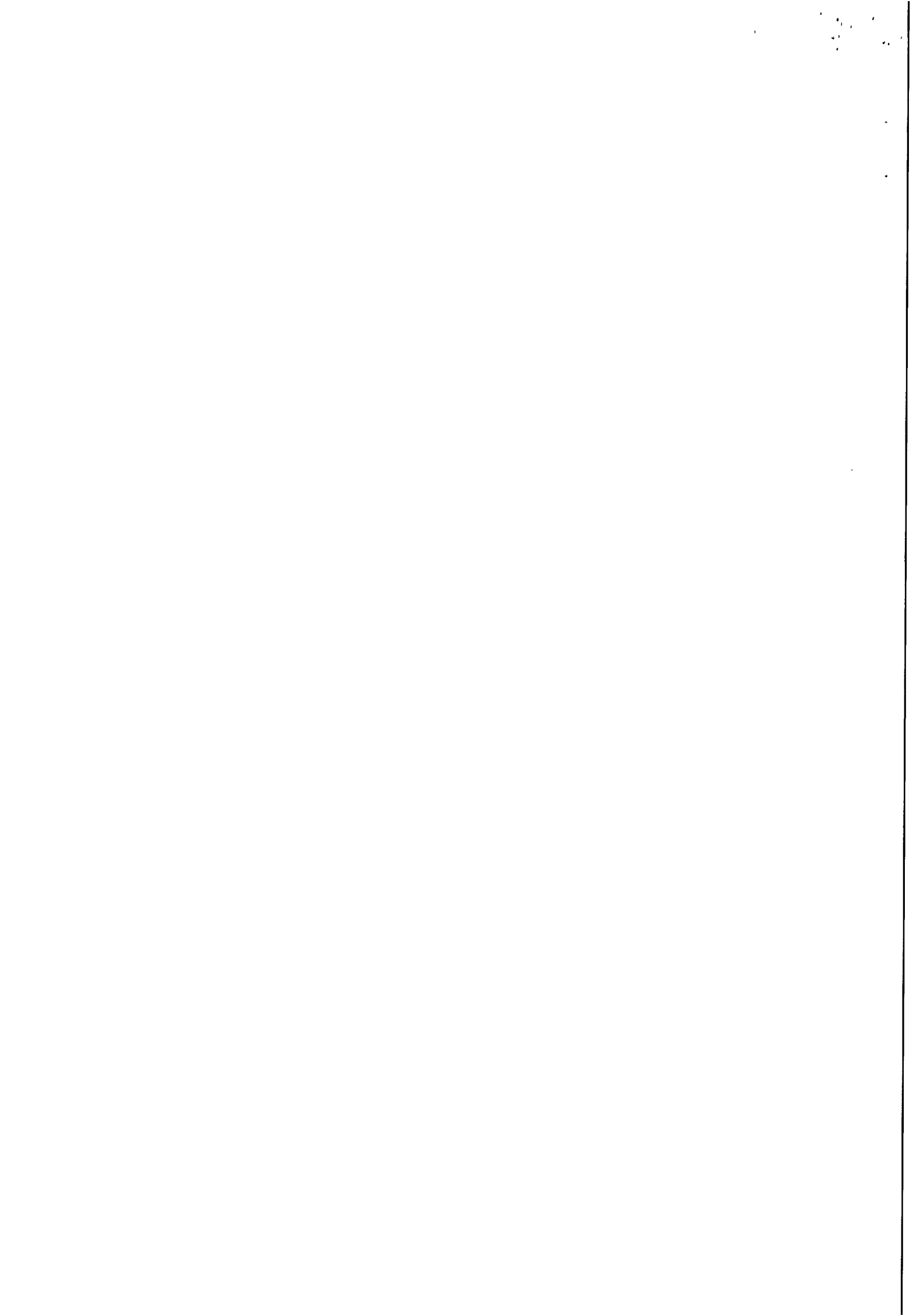




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	20/25mm, em paralelo.		2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	26.640,00	61	61	62	62	62	62
			4.392,00	4.392,00	4.464,00	4.464,00	4.464,00	4.464,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	9.720,00	45	45	45	45	45	45
			1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimentado/pedra)	10.080,00	26	26	27	27	27	27
			1.638,00	1.638,00	1.701,00	1.701,00	1.701,00	1.701,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	2.880,00	27	27	27	27	26	26
			486,00	486,00	486,00	486,00	468,00	468,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	594,00	4	5	4	5	4	5
			88,00	110,00	88,00	110,00	88,00	110,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	4.320,00	27	27	26	26	27	27
			729,00	729,00	702,00	702,00	729,00	729,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	2.646,00	9	9	9	9	9	9
			441,00	441,00	441,00	441,00	441,00	441,00

D. —





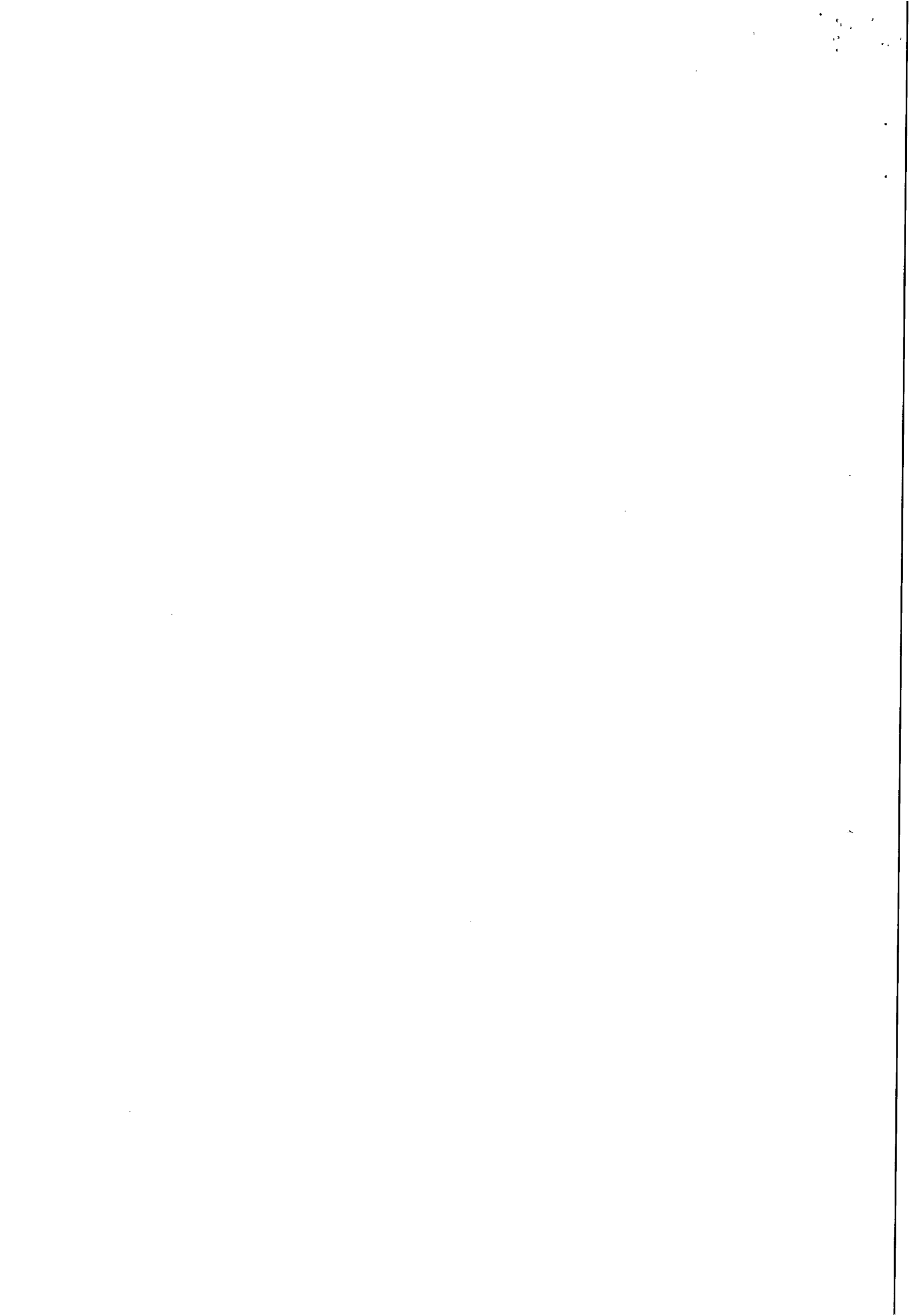
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

			1760	1760	1760	1760	1760	1760
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	21.120,00						
			3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	2.640,00	176	176	176	176	176	176
			440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
TOTAL GERAL		483.900,00	80.343,00	81.628,00	80.451,00	80.915,00	79.639,00	80.924,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edilson Alves Vieira
ADJ. GAB. 1.000





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510.
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2015 – SUNEC

A Superintendência de Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 44/2015 – CASAL;

RESOLVE:

- 1- Autorizar a EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10 – Centro - Satuba/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. ALÇIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72 a objetivando a execução dos serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, na Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 483.900,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal/Coordenador Técnico da Unidade de Negócio Benedito Bentes LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 2347- CTE/UNBB, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 09 de julho de 2015.

Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
Superintendente de Negócio da Capital

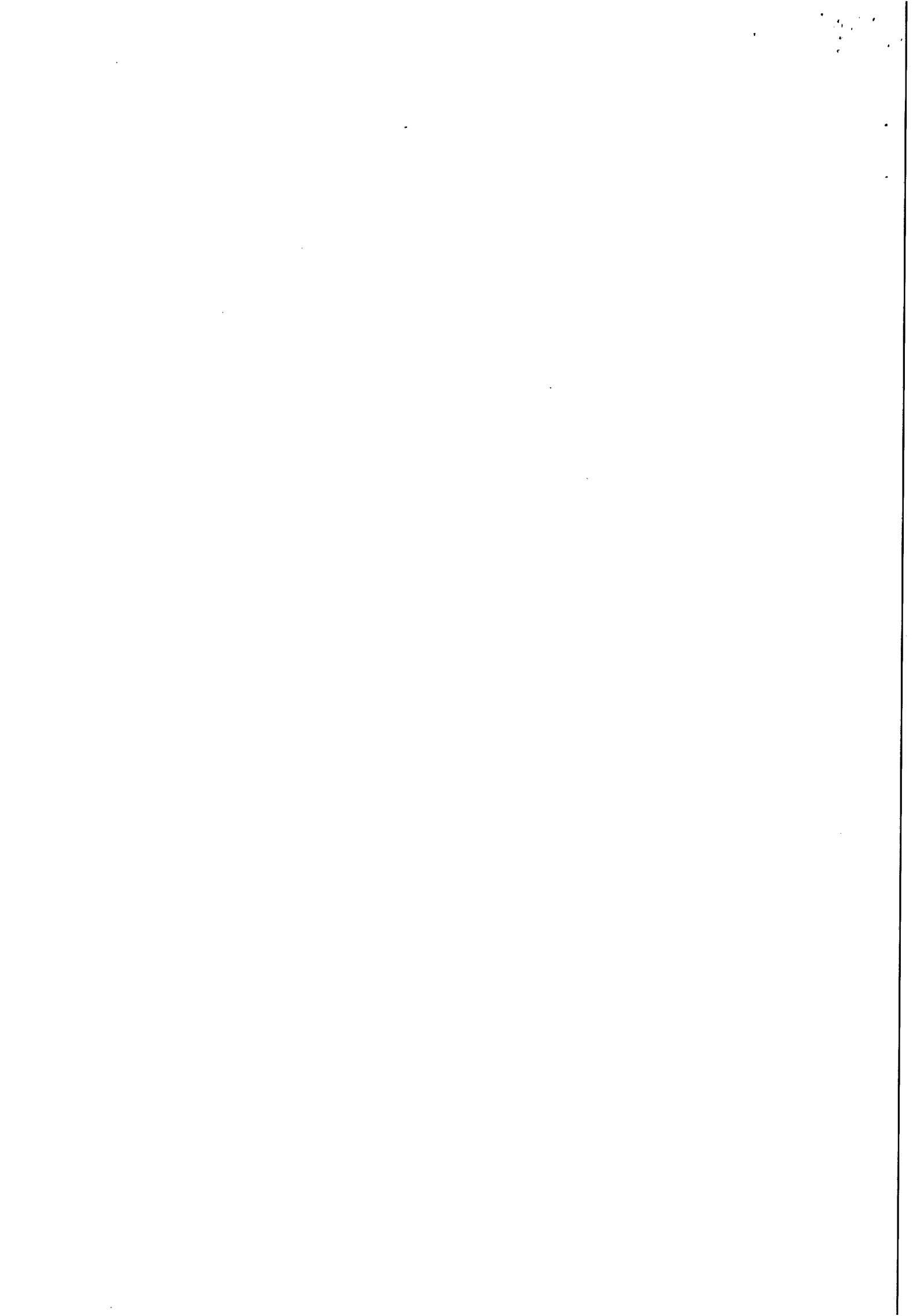
Eng.º Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional.

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Atencar
Diretor Presidente.

CIENTE: Alçides José Rodrigues

Em: 31/07/2015

OS Nº 15/2015 – SUNEC/EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.






INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

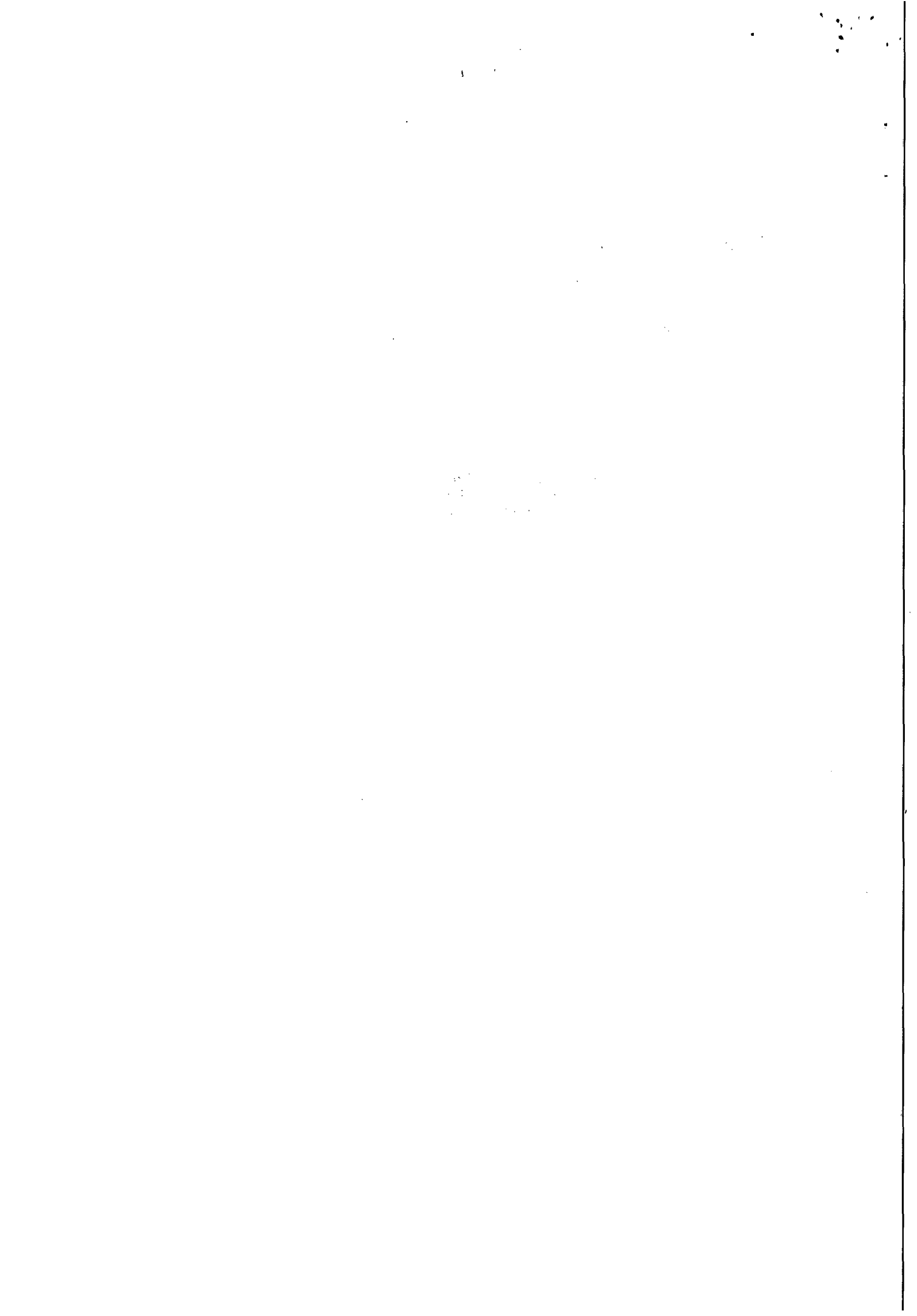
Nº FOLHA:

15

A ASJUR,
PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.


Engº Francisco Beltrão
Vice - Presidente de Gestão
Operacional VGD / CASAL

Em, 14/08/15





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

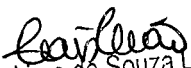
Nº da folha:

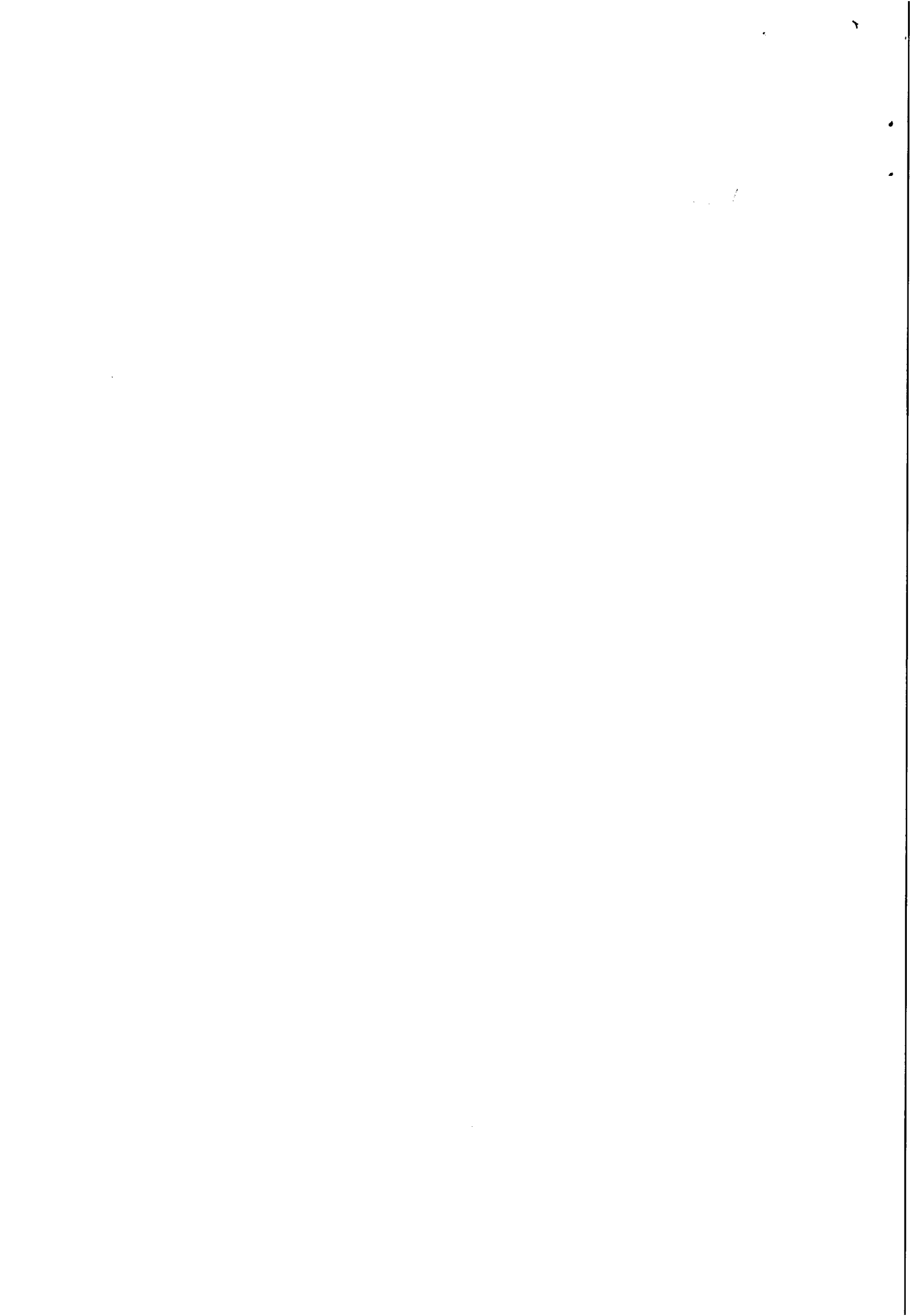


À Adv. Fátima Amorim,

Para análise e posicionamento jurídico.

Em, 14 de agosto de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 10454/2015
Interessado: SUNEK
Assunto: Alteração de gestor

À Assessora Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL

EMENTA: ALTERAÇÃO DE GESTOR. ATO ADMINISTRATIVO QUE INDEPENDE DE PUBLICAÇÃO. MODIFICAÇÃO DE ATO FORMAL QUE NÃO ALTERA O INSTRUMENTO CONTRATUAL. PELA POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Trata-se o presente de pedido de modificação do gestor do Contrato N° 44/2015 sem alteração da substância do ato. Justifica-se o pleito em razão da mudança de Supervisão da SUNEK, conforme Ordem de Serviço n°15/2015-SUNEK anexa aos autos (fls.14).

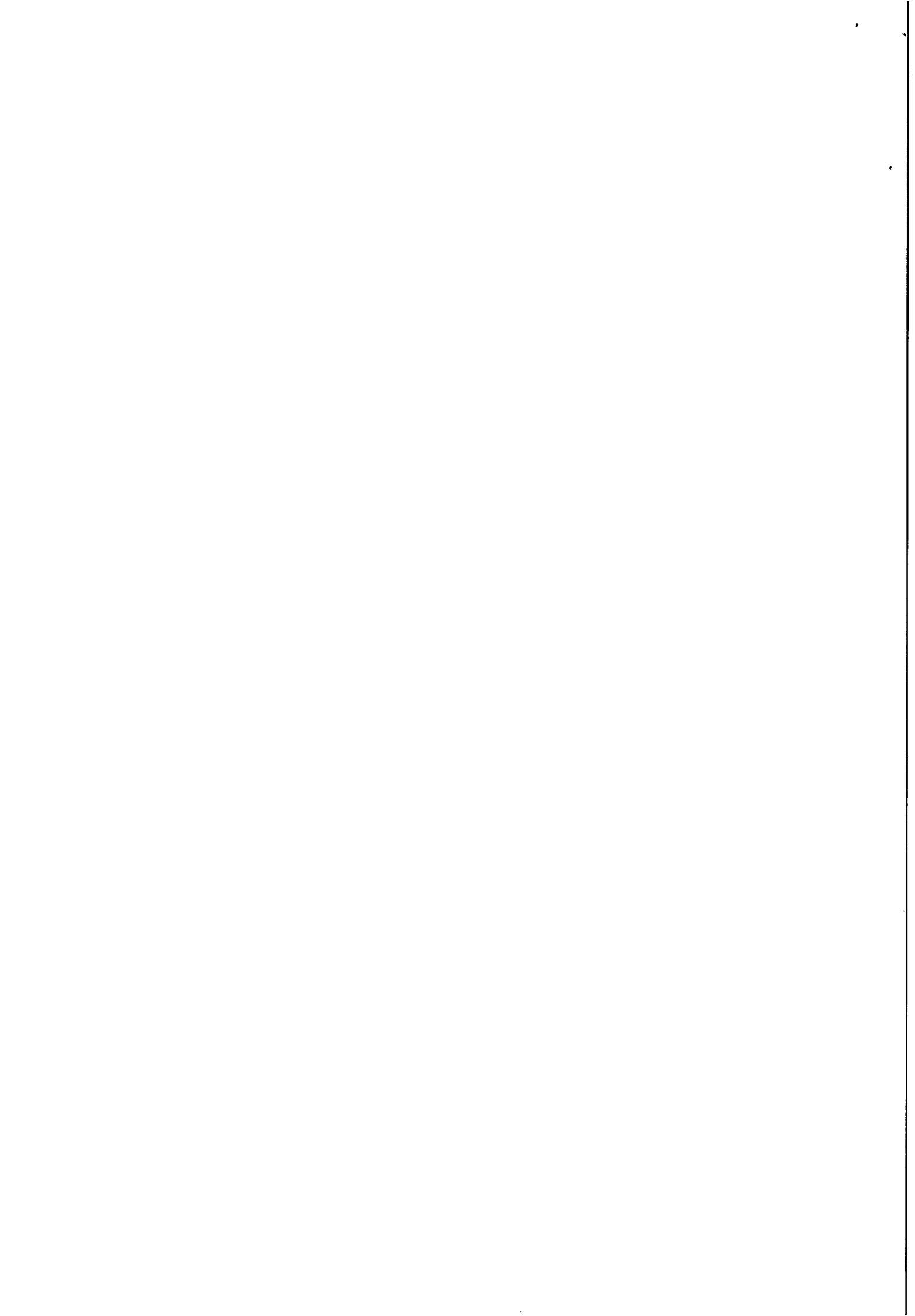
É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Pois bem, em observância à Comunicação Interna 34/2015, Pretende-se a mudança de gestor, substituindo assim Lauro César Ferreira de Almeida, matrícula 2347, por Maria Aparecida Torres dos Santos. Matriculada 2564.

Ao se analisar o Processo N° 10454/2015, verifica-se que a solicitação se enquadra em alterações formais, não trazendo qualquer prejuízo a CASAL. O que se pretende é a modificação do gestor do contrato por meio de apostilamento, por motivos de mudança de Supervisão. Vejamos o que o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93 trata sobre o assunto:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:





a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Entende-se por apostilamento a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Os apostilamentos são utilizados para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Estas variações podem ser decorrentes da aplicação dos reajustes previstos no próprio contrato, de atualizações etc. **Podem ser decorrentes, ainda, de questões atinentes ao âmbito interno do órgão ou entidade que não afetem a relação entre contratado e contratante. É a hipótese.**

Diante do exposto, entende-se pela possibilidade de se efetuar as alterações de gestão solicitadas por meio de apostilamento. **Condiciona-se, no entanto, o presente, à ciência da funcionária Maria Aparecida Torres dos Santos, mediante a emissão de ordem de serviço, bem como à formalização do ato administrativo (apostilamento), a ser assinado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice Presidente de Gestão Operacional, conforme mandamenta o art. 38,h, do Estatuto Social da CASAL**

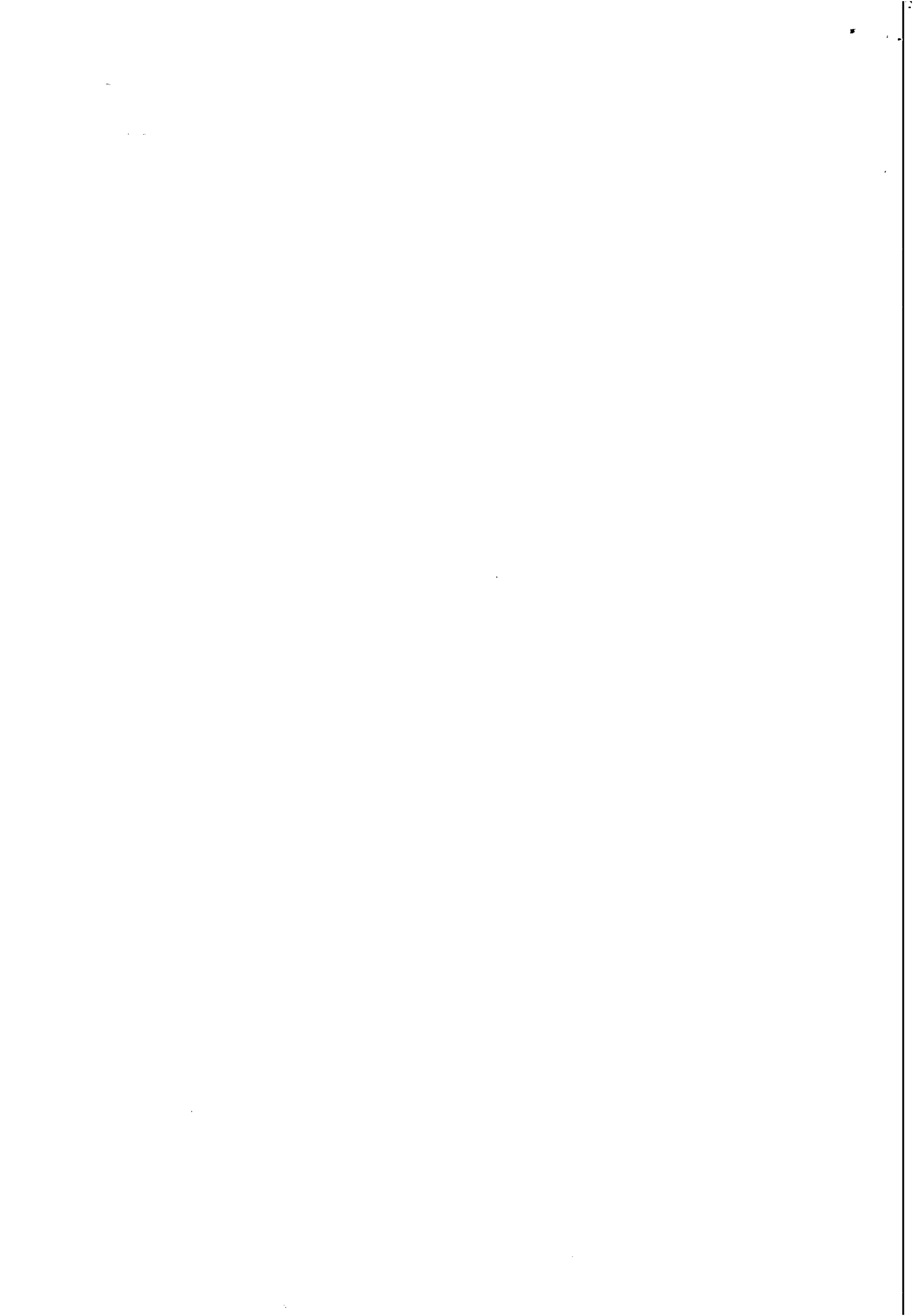
É o entendimento que se submete à apreciação do Assessor Jurídico da ASJUR.

Maceió, 18 de agosto de 2015.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL

OAB nº1413


MARIA CAMILLA TEODORA CUSTODIO LIMEIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo nº: 10454/2015

Interessado: SUNEK/VGO

Assunto: Mudança de gestor do Contrato nº 44/2015

DESPACHO

A SUNEK solicita a mudança de gestor do Contrato nº 44/2015, justificando que o atual gestor acumula gestões de diversos Contratos.

O processo encontra-se analisado pelo jurídico interno, opinando pela substituição do gestor do Contrato nº 44/2015, mediante o registro em apostila.

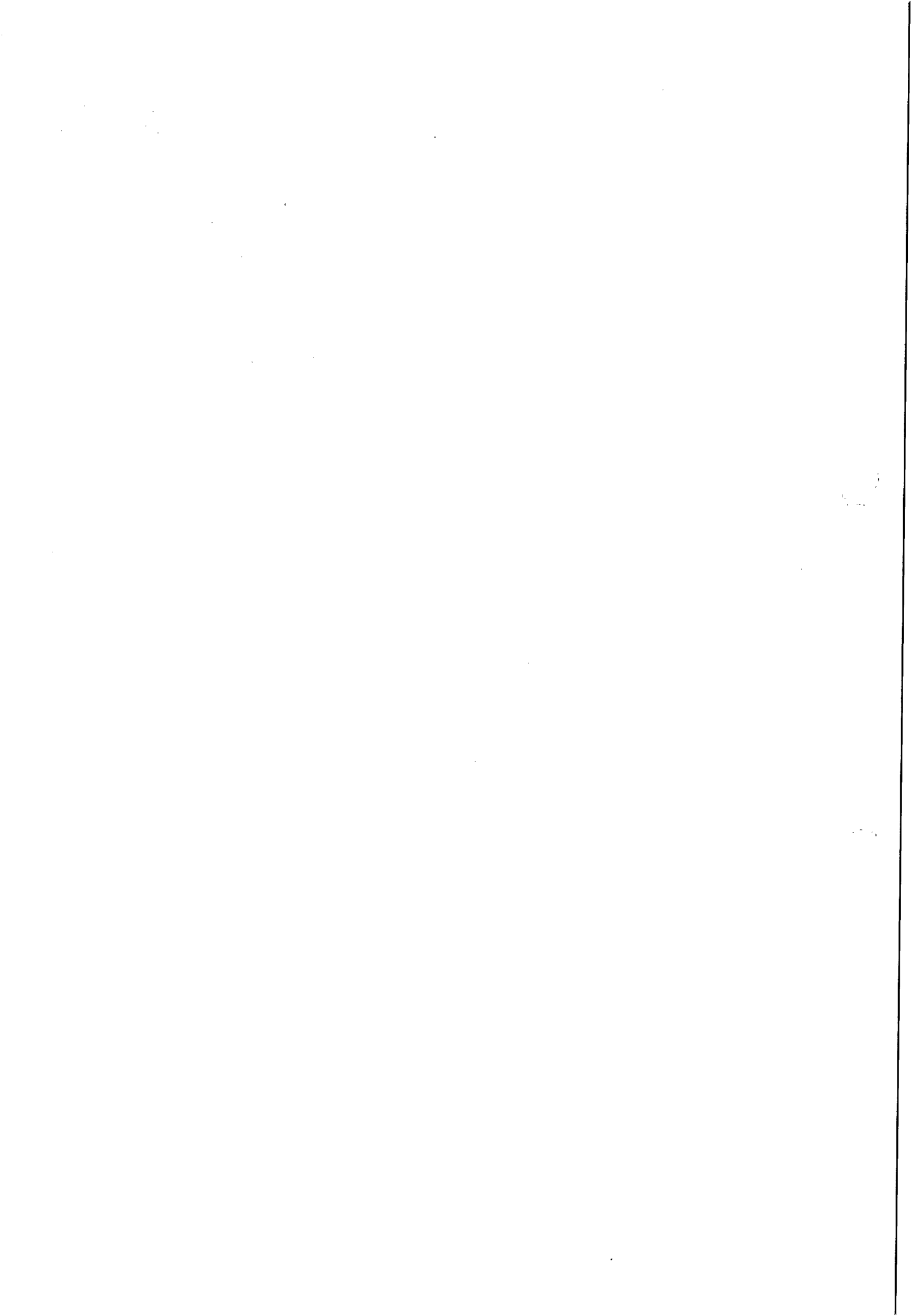
Constatando as conformidades apuradas, reafirmamos o parecer jurídico de fls. 17/18, em todos os seus termos, recomendando a elaboração do Termo de apostila, pela C.P.L., mediante prévia autorização do Diretor Presidente.

Vão os autos a Diretoria da Presidência.

Maceió, 20 de agosto de 2015

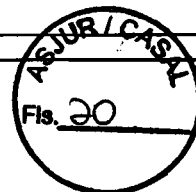

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/OAB/AL N° 1413/ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 10454/2015
C.I. nº 34/2015 – SUNECA/VGO

À
CPL,

Conforme solicitação da SUNECA/VGO, através da C.I. nº 34/2015 (Protocolo 10454/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 17 e 18, parte integrante do presente processo, e embasados nos Artigos 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** a celebração de **APOSTILAMENTO** ao Contrato 44/2015, celebrado com a empresa **MICHELLE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para prestação de serviços de localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares de água em Maceió/AL, nos setores que compõem a Unidade de Negócios do Benedito Bentes, nomeado como novo gestor do citado Contrato a empregada **MARIA APARECIDA TORRES DOS SANTOS**, matrícula nº 2347. Em, *28 / 08 / 2015*.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

.../acpm...

1948



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Prot.

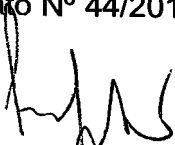
Nº FOLHA:

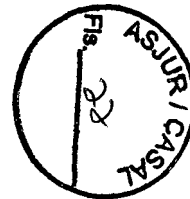
CASAL
21
FS.

À C.P.L.,

Para análise e providências decorrentes quanto a emissão de Termo de Apostilamento alterando o nome do gestor do contrato Nº 44/2015, conforme o solicitado na inicial.

Em, 02/09/2015


Engº Francisco Beltrão
Vice - Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL



Processo Protocolo nº 10454/2015.
C.I. nº 34/2015

À ASJUR (DE ORDEM)

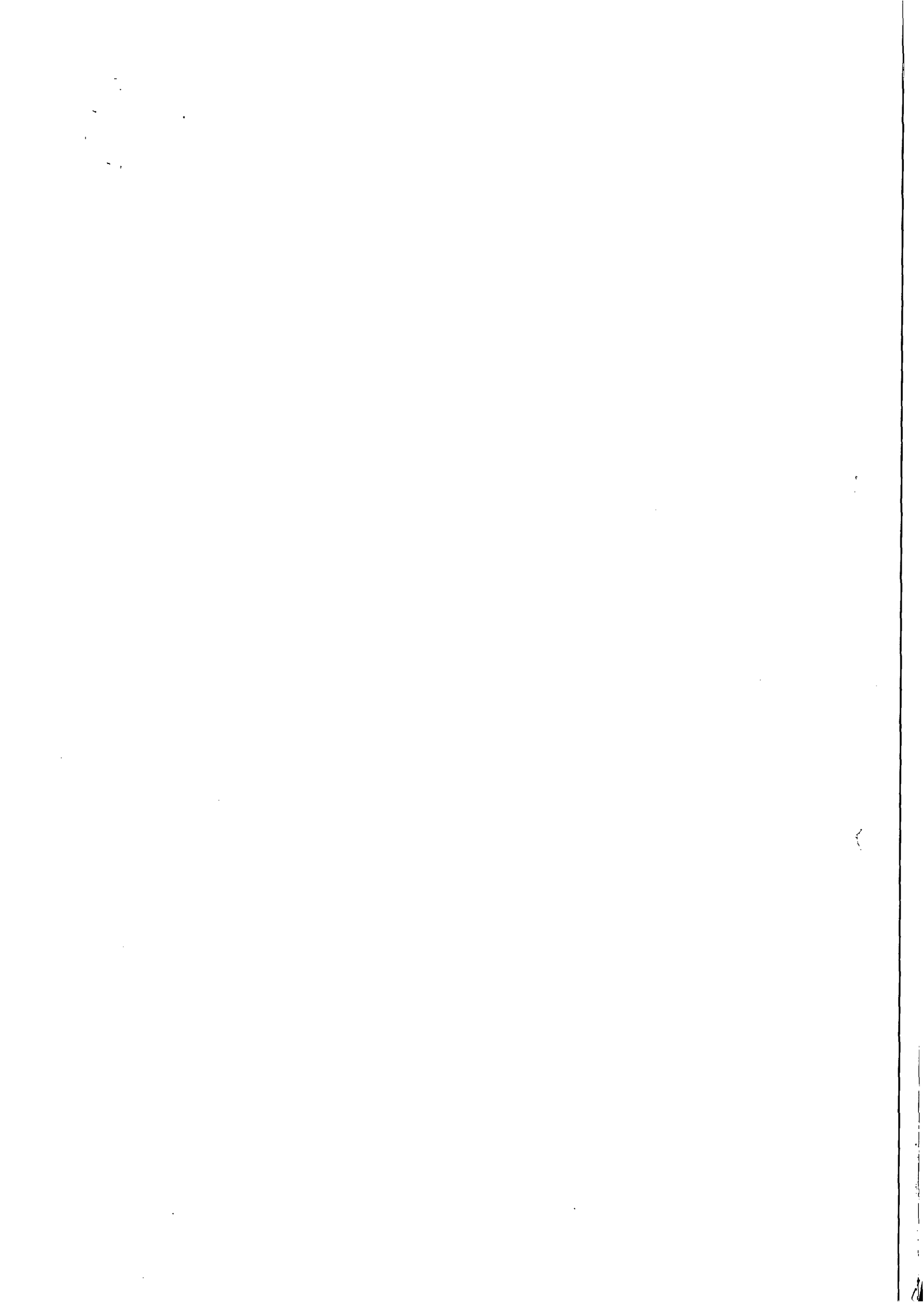
Encaminhamos o Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 44/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 04 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,



JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA
Estagiária CPL/CASAL



Processo Nº: 10454/2015

Interessado: SUNEK

Assunto: Análise do Primeiro Termo de Apostila ao contrato nº 44/2015

Trata-se de análise do Primeiro Termo de apostila ao Contrato nº 44/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água-RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, na Unidade de Negócio de Benedito Bentes.


O presente contrato tem o valor total fixado em R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

Pois bem, em análise ao Primeiro Termo de apostila ao Contrato nº 44/2015, verifica-se que este preenche os requisitos legalmente exigidos.

Desta feita, após análise, opino pela aprovação do Primeiro Termo de apostila ao Contrato nº 44/2015.

À Assessora Jurídica.


Maceió, 11 de setembro de 2015.

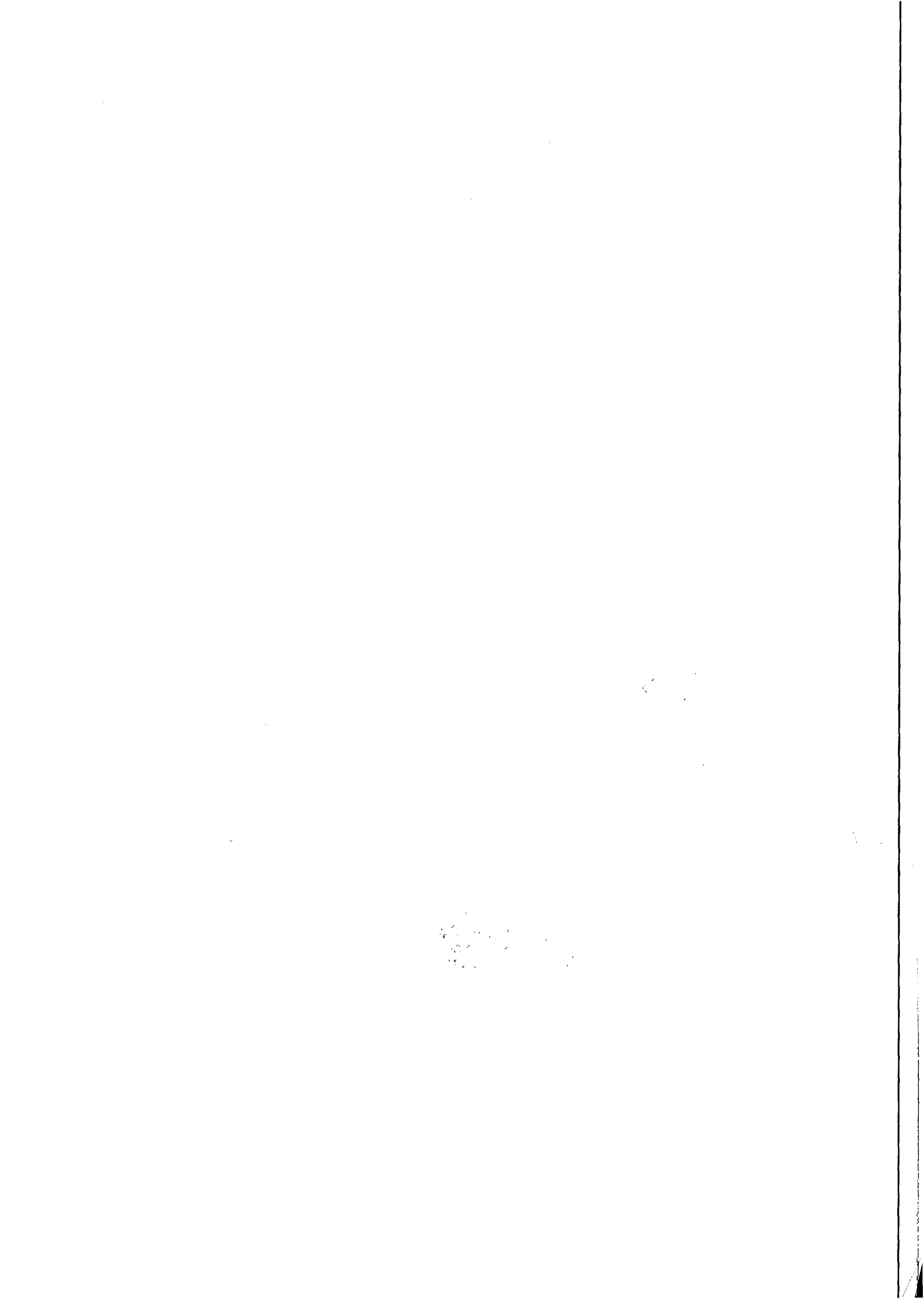

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB nº 1413

WALTER FIGUEIREDO DE ALMEIDA

ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A OPL,
de acordo
em 22/09/15.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

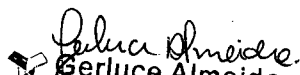


Protocolo nº 10454/2015-CASAL
C.I nº 34 /2015

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o 1º termo de Apostila ao Contrato nº 44/2015 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa Michele Construções Ltda, para aposição da assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 14 de setembro de 2015


Feluca Almeida
Secretária da CPL

À
D.P
Para assinatura.
Em, 14/09/2015


Stella Britto Albuquerque
Secretária da VGO
Mat.: 1487 / CASAL

Á CPL (de ordem)

Para procedimentos pertinentes quanto ao 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 44/2015, devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em, 14/09/2015


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL

1900
1901
1902



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 44/2015,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL E A EMPRESA MICHELLE CONSTRUÇÕES LTDA- ME.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 185.381.584-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolo nº 10454/2015, CI 34/2015 – SUNEK, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 44/2015, nomeado o Sr. **LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2347, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.993.734-46 pela Engª **MARIA APARECIDA TORRES DOS SANTOS**, matrícula nº 2564, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.724.354-01.

E para constar eu _____, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional, da CASAL.

Casal

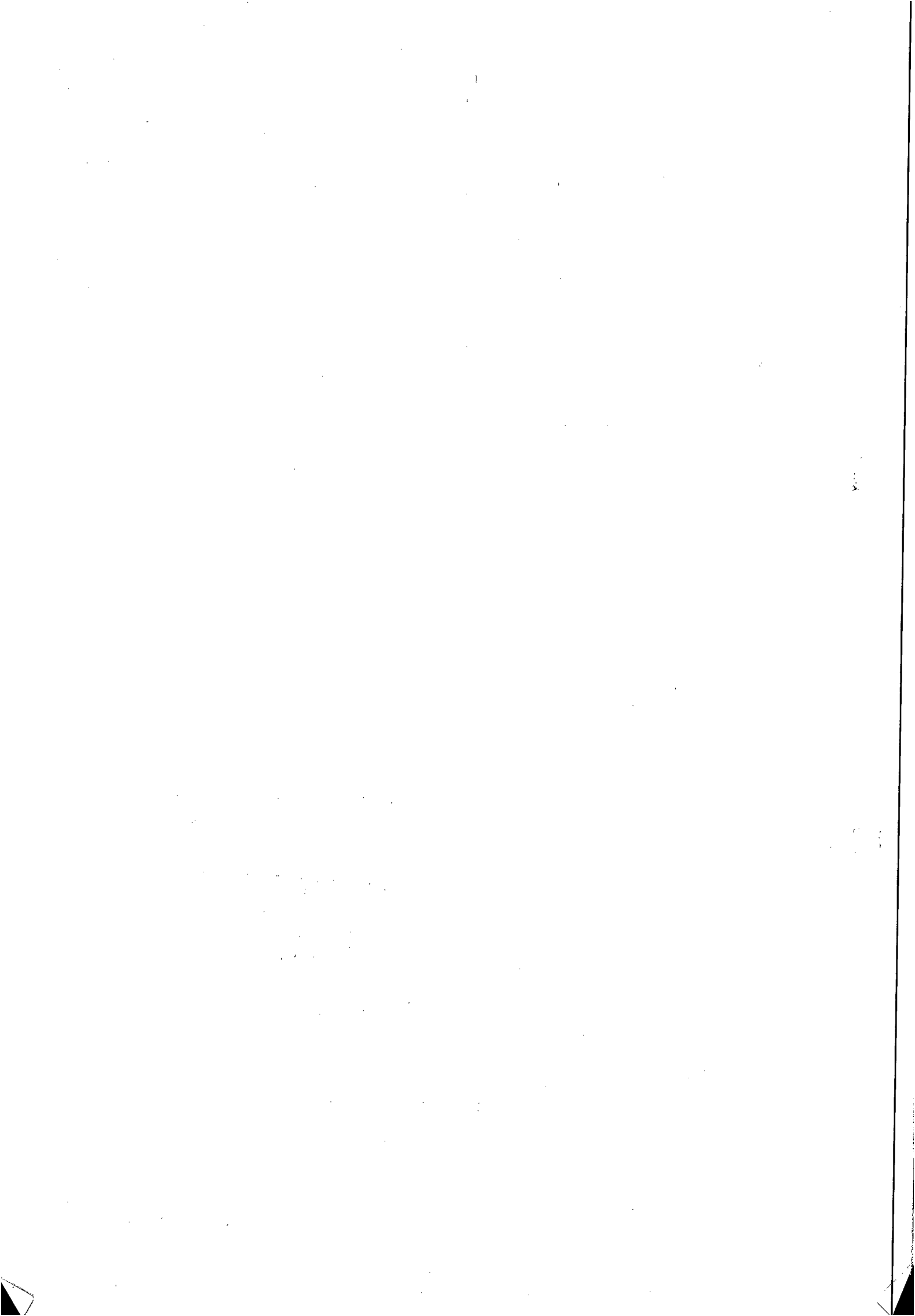
Maceió, 14 de Setembro de 2015.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:





SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA	Unidade	10
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Unidade	500
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS	Unidade	50
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Unidade	98

ITEM 23		
ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
COMPANHIA ALAGOANA RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS	Unidade	01
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Unidade	35
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Unidade	05
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS	Unidade	15
GABINETE CIVIL	Unidade	10
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	Unidade	10
POLÍCIA CIVIL	Unidade	30
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	Unidade	300
SECRETARIA DE ESTADO DA DESESA SOCIAL	Unidade	50
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Unidade	50
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA	Unidade	10
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Unidade	500
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS	Unidade	50
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Unidade	08

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

CONTRATO ARSAL N° 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49070-6552/2014

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF: 312.816.804-00.

CONTRATADA: TMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.749.127/0001-57, representada pela administradora não sócia, Sra. MARILUCE MARTINS MARQUES, CPF: 508.636.064-15.

OBJETO: Aquisição de materiais de suprimento de informática (cartucho, fita, CD, DVD, capa para CD/DVD, etiqueta), por demanda, podendo ser requerido em até três ordens de fornecimento, na forma e exigências contidas no Edital Pregão Presencial ARSAL n° 003/2015 e seus anexos, e na proposta da contratada no certame, na forma e exigências contidas no contrato 004/2015.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

ORÇAMENTARIA: elemento 339030 Material de Consumo, Fonte Recursos: Próprios (0291000000) e Recursos de Convênio ANEEL/ARSAL 01100000, e programa de Trabalho – Manutenção das Atividades, PI 002281, PTRESS 250021.

Gestora do Contrato: Willanis Tatiana Bezerra de Souza Leão, CPF: 894.231.354-04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos - Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 44/2015

Protocolo n° 10454/2015 – CASAL - C.I N° 34/2015 – SUNEK.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA MICHELLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato n° 44/2015, nomeado o Sr. LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 2347, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.993.734-46 pela Engª MARIA APARECIDA TORRES DOS SANTOS, matrícula n° 2564, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.724.354-01

Data da assinatura: 14 Setembro de 2015

Protocolo n° 10454/2015 – CASAL - C.I n° 34/2015 – SUNEK.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato n° 44/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MICHELLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, observando a legislação vigente. Autorizado em: 28/08/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2012

Protocolo n° 7787/2015 – CASAL - C.I N° 27/2015 – DP.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: FIRMA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Padre Cicero, n° 174, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.757.322/0001-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio YGOR DE MIRANDA LESSA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.987.564-07, residente e domiciliado nesta Capital.

OBJETO: Em face da determinação do Governo do Estado de Alagoas em reduzir os custos para a Administração Pública direta e indireta, fica pactuado que a partir de 01.07.2015, a redução de aproximadamente 37,97% (trinta e sete vírgula noventa e sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 834.709,45 (oitocentos e trinta e quatro mil reais, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o valor mensal de R\$ 517.745,91 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) passando o valor global de R\$ 10.016.513,48 (dez milhões, dezesseis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos) para o valor global de R\$ 6.212.950,92 (seis milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 28 de Setembro de 2015

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

2ª (segunda) chamada Tomada de Preços n° 02/2015

A 2ª (segunda) chamada da Tomada de Preços N.º 02/2015 – CASAL, cujo objeto é execução de implantação de rede de distribuição de água no Bairro Tabuleiro Novo, Maceió/Alagoas., que estava suspensa “Sine Die”, que fica marcada para o dia 06/11/2015 às 09:00 hs. (horário local) na Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

02

02



VOLUME II

PROTOCOLO Nº 2.370/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015-CASAL

LOTE 01: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL

LOTE 02: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ

LOTE 03: UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ. DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01 – UNIDADE DE NEGOCIO FAROL – UNFA, LOTE 02 – UNIDADE DE NEGOCIO JARAGUÁ – UNJA, LOTE 03 UNIDADE DE NEGOCIO BENEDITO BENTES – UNBB.



CASAL
346

SA
303
Unidade

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL**

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015

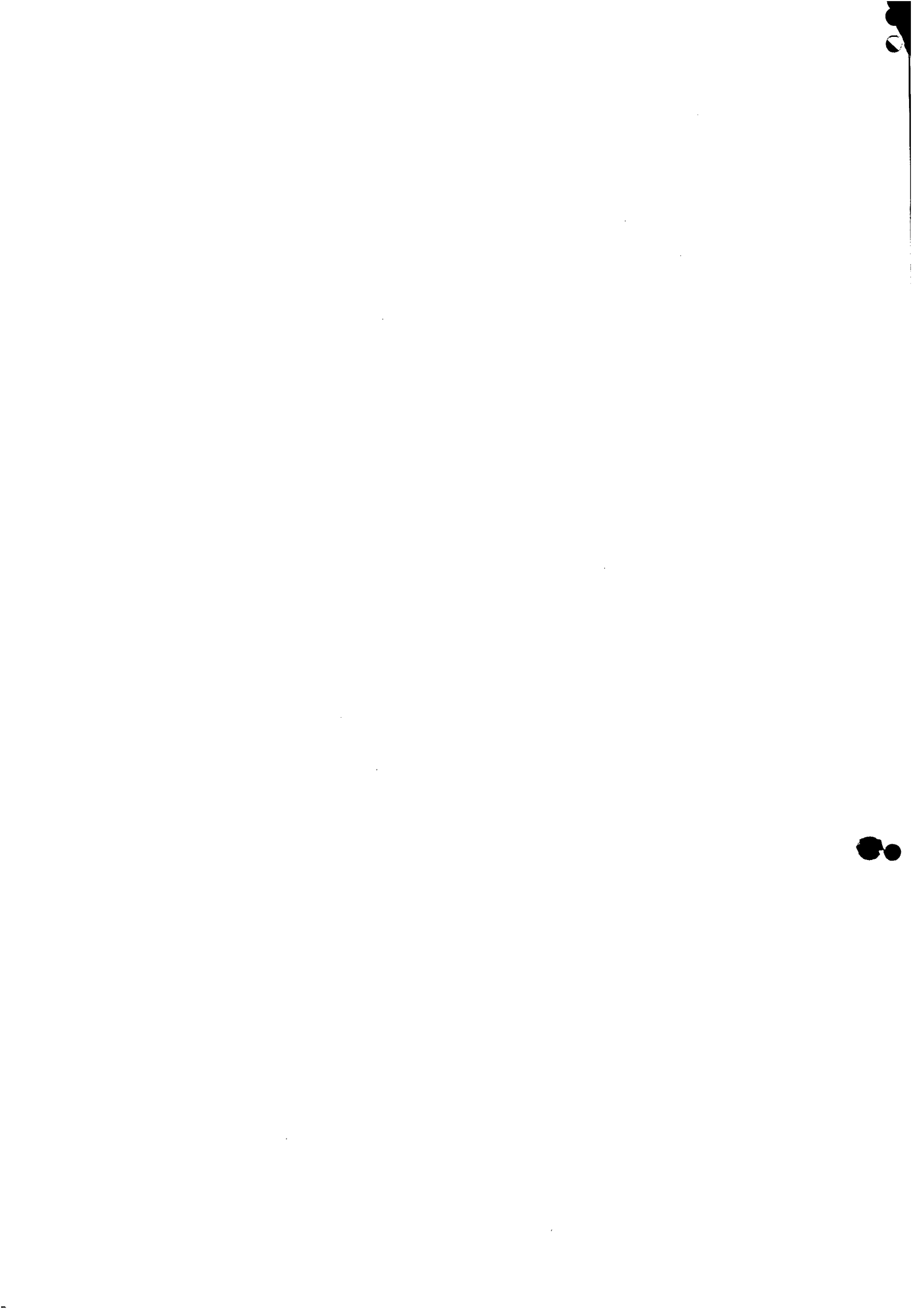
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL - UNFA, LOTE 02-UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA E LOTE 03-UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98.



**PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 01-UNIDADE DE NEGOCIO FAROL – UNFA**

Junho/2015

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ÍNDICE

	PÁGINA
1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS.....	02
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	04
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	06
4. DECLARAÇÕES	10

Handwritten signatures and initials:
- Top signature: [Signature]
- Middle signature: [Signature]
- Bottom signature: [Signature]
- Initials: [Initials]

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

CASAL DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015 – LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO
FAROL - UNFA

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **BBL NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.563.135/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Administrador e Responsável Técnico, Engº Luiz Carlos Tauber, portador da Cédula de Identidade nº. 8.393.826-6 SSP/SP e CPF sob nº 016.042.678-28, sua Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

O nosso Preço Global para a execução dos “**Serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuído no seguinte lote: Lote 01-Unidade de Negócio Farol - UNFA, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98**” é de R\$ 381.104,24 (trezentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária em anexo à esta Proposta.

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em anexo.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

A BBL NE Ltda. **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.

A BBL NE Ltda. **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços todas as despesas com custos diretos e indiretos com mão-de-obra especializada ou não, materiais e equipamentos auxiliares, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e seguros em geral.

Atenciosamente,

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



BBL NE LTDA
Luiz Carlos Tauber
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP nº 0601201309

(Handwritten signatures and initials)



**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
 LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março/2015 B.D.I.: 26,44%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo	und	60	522,12	31.327,20
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto	und	10	536,75	5.367,50
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo	und	90	257,70	23.193,00
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	60	273,13	16.387,80
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo	und	120	208,97	25.076,40
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	120	224,42	26.930,40
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo	und	120	446,55	53.586,00
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	90	462,00	41.580,00
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural	und	120	77,21	9.265,20
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	30	455,24	13.657,20
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo	und	30	440,76	13.222,80
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo	und	120	113,59	13.630,80
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto	und	60	128,06	7.683,60
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo	und	300	56,76	17.028,00
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	70,27	29.513,40
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural	und	300	29,75	8.925,00
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra)	und	180	58,24	10.483,20
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	und	180	20,05	3.609,00

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
 LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

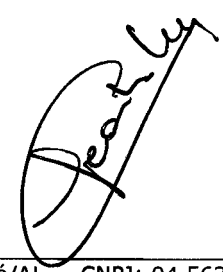
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março/2015						B.D.I.: 26,44%
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	23,57	707,10
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm	und	180	27,87	5.016,60
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	und	60	53,73	3.223,80
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10.560	1,82	19.219,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	km	1.056	2,34	2.471,04
TOTAL GERAL						381.104,24


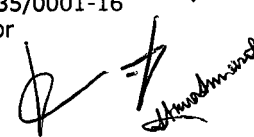
Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.

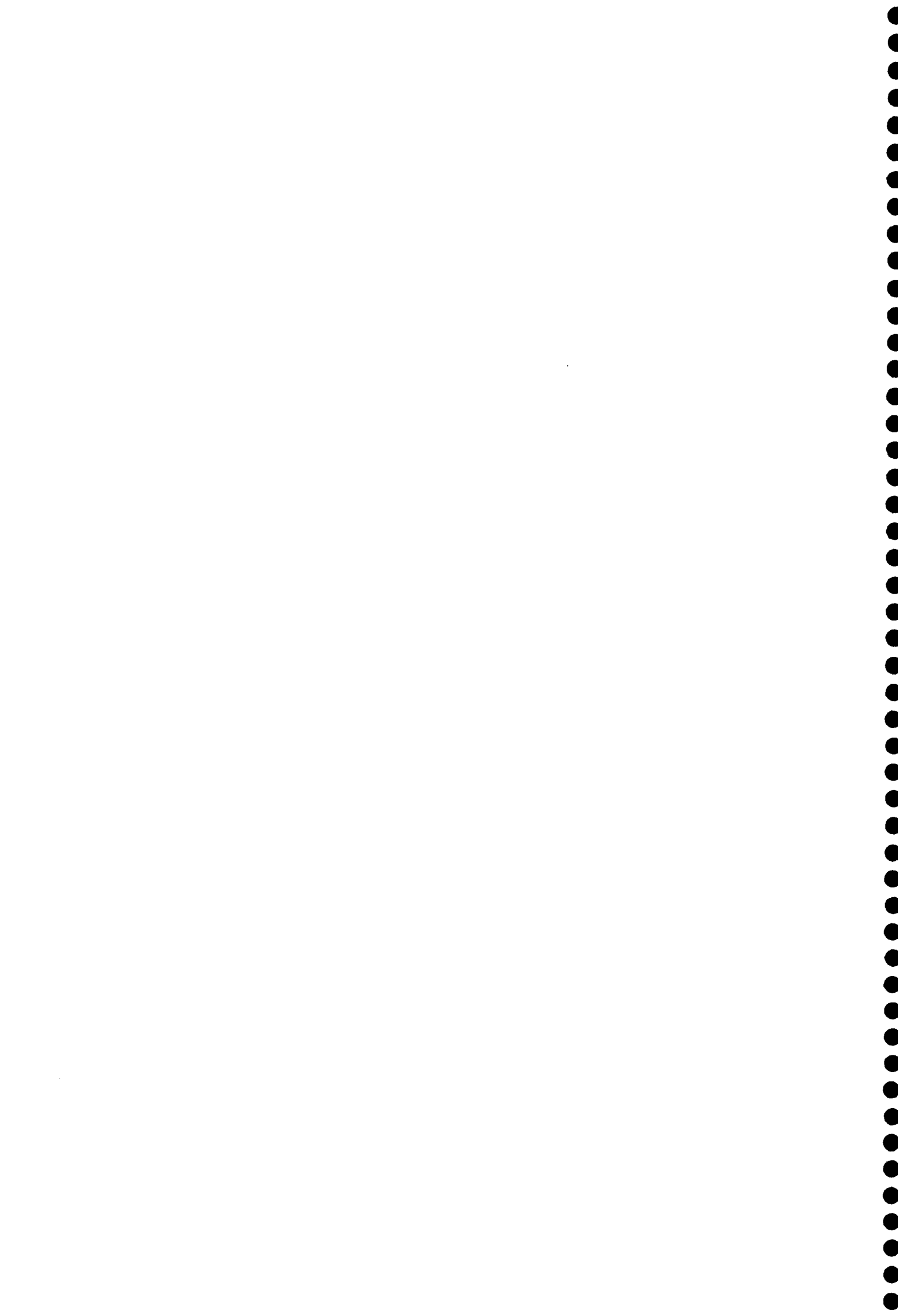


BBLNE LTDA
 Luiz Carlos Tauber
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-SP nº 0601201309



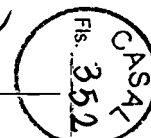
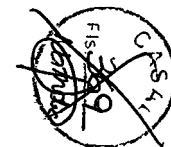


**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
 LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNFA**

OBRA: **Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol**
 LOCAL: **Maceió / Alagoas**
 DATA: **Março/2015**

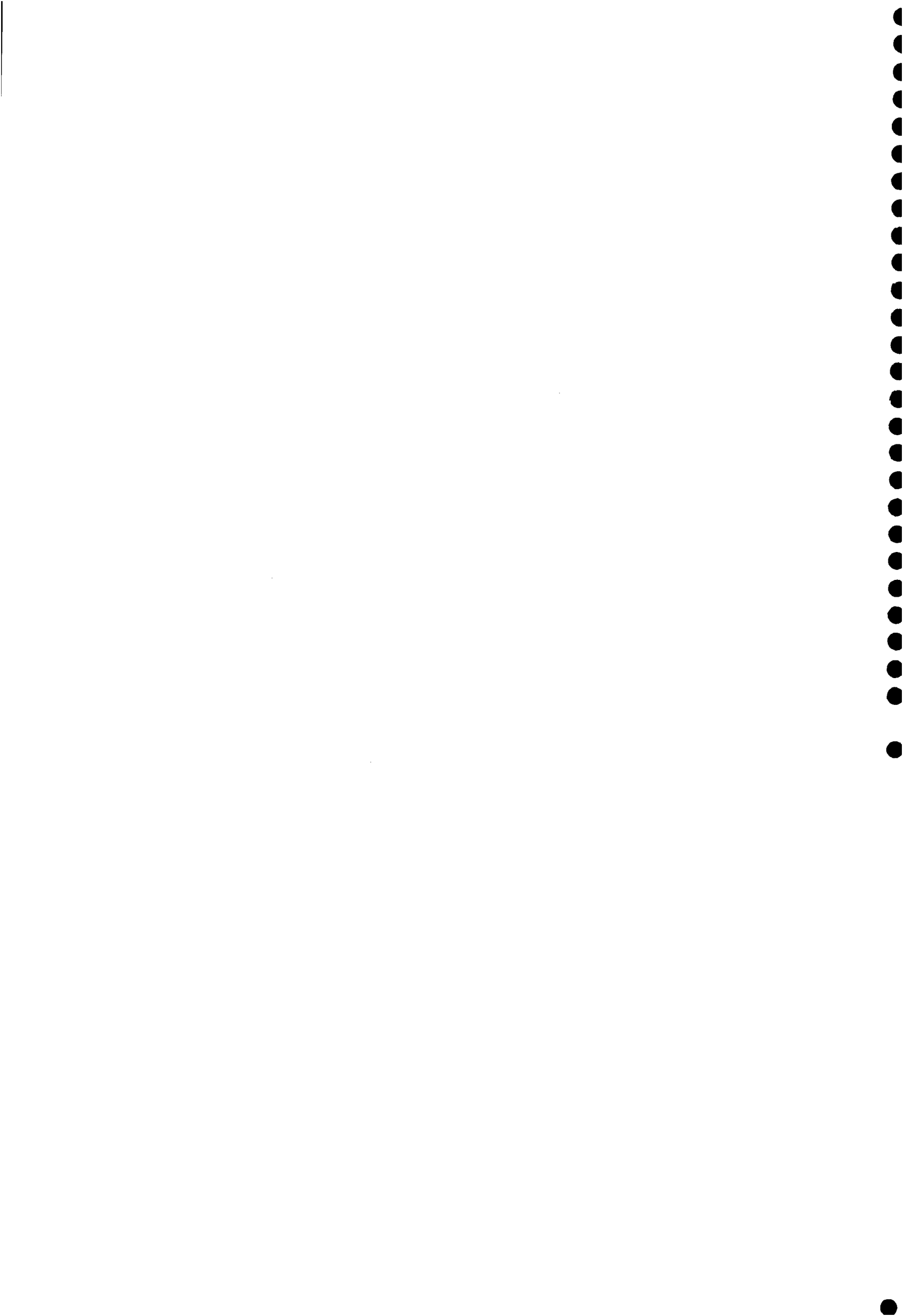
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	31.327,20	10	10	10	10	10	10
			5.221,20	5.221,20	5.221,20	5.221,20	5.221,20	5.221,20
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	5.367,50	2	2	2	2	1	1
			1.073,50	1.073,50	1.073,50	1.073,50	536,75	536,75
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	23.193,00	15	15	15	15	15	15
			3.865,50	3.865,50	3.865,50	3.865,50	3.865,50	3.865,50
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto.	16.387,80	10	10	10	10	10	10
			2.731,30	2.731,30	2.731,30	2.731,30	2.731,30	2.731,30
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	25.076,40	20	20	20	20	20	20
			4.179,40	4.179,40	4.179,40	4.179,40	4.179,40	4.179,40
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	26.930,40	20	20	20	20	20	20
			4.488,40	4.488,40	4.488,40	4.488,40	4.488,40	4.488,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	53.586,00	20	20	20	20	20	20
			8.931,00	8.931,00	8.931,00	8.931,00	8.931,00	8.931,00

Sede: Avenida da Paz no 1.388, Sl. 611 - Centro - CEP 57.020-440 - Maceió/AL. - CNPJ: 04.563.135/0001-16
 Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 - Fax: (82) 3346 0883 - E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

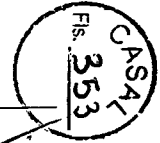
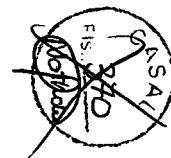
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
 LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNFA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	41.580,00	15	15	15	15	15	15
			6.930,00	6.930,00	6.930,00	6.930,00	6.930,00	6.930,00
			20	20	20	20	20	20
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	9.265,20	1.544,20	1.544,20	1.544,20	1.544,20	1.544,20	1.544,20
			5	5	5	5	5	5
			2.276,20	2.276,20	2.276,20	2.276,20	2.276,20	2.276,20
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	13.657,20	5	5	5	5	5	5
			2.203,80	2.203,80	2.203,80	2.203,80	2.203,80	2.203,80
			20	20	20	20	20	20
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	13.222,80	2.271,80	2.271,80	2.271,80	2.271,80	2.271,80	2.271,80
			10	10	10	10	10	10
			1.280,60	1.280,60	1.280,60	1.280,60	1.280,60	1.280,60
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	13.630,80	50	50	50	50	50	50
			2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00
			14	14	14	14	14	14
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	7.683,60	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00
			50	50	50	50	50	50
			2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	17.028,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00
			50	50	50	50	50	50
			2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00	2.838,00

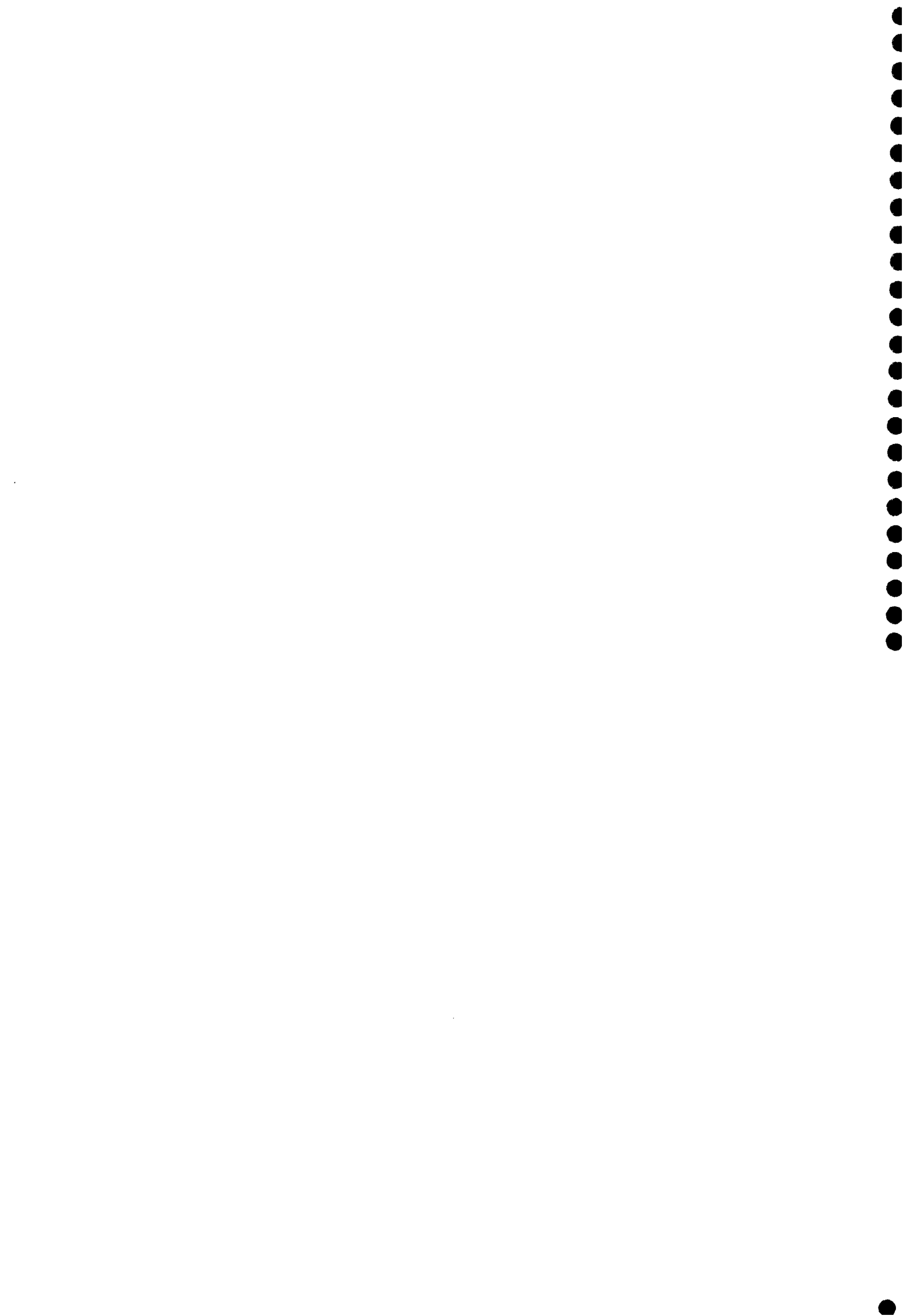
Sede: Avenida da Paz no 1.388, Sl. 611 – Centro – CEP 57.020-440 – Maceió/AL. – CNPJ: 04.563.135/0001-16
 Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 – Fax: (82) 3346 0883 - E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br



Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials

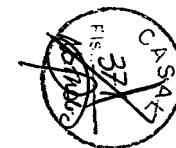
Handwritten signature



EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNFA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	29.513,40	70	70	70	70	70	70
			4.918,90	4.918,90	4.918,90	4.918,90	4.918,90	4.918,90
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	8.925,00	50	50	50	50	50	50
			1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50	1.487,50
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	10.483,20	30	30	30	30	30	30
			1.747,20	1.747,20	1.747,20	1.747,20	1.747,20	1.747,20
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.609,00	30	30	30	30	30	30
			601,50	601,50	601,50	601,50	601,50	601,50
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	707,10	5	5	5	5	5	5
			117,85	117,85	117,85	117,85	117,85	117,85
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	5.016,60	30	30	30	30	30	30
			836,10	836,10	836,10	836,10	836,10	836,10
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	3.223,80	10	10	10	10	10	10
			537,30	537,30	537,30	537,30	537,30	537,30

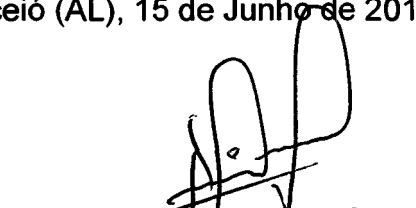
Sede: Avenida da Paz no 1.388, Sl. 611 - Centro - CEP 57.020-440 - Maceió/AL. - CNPJ: 04.563.135/0001-16
 Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 - Fax: (82) 3346 0883 - E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br

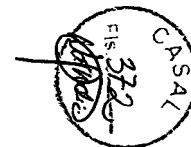


**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
 LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNFA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	19.219,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.471,04	176	176	176	176	176	176
			411,84	411,84	411,84	411,84	411,84	411,84
TOTAL GERAL		381.104,24	63.696,29	63.696,29	63.696,29	63.696,29	63.159,54	63.159,54

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.


BBLNE LTDA
 Luiz Carlos Tauber
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-SP nº 0601201309



Sede: Avenida da Paz no 1.388, Sl. 611 - Centro - CEP 57.020-440 - Maceió/AL - CNPJ: 04.563.135/0001-16
 Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 - Fax: (82) 3346 0883 - E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015
LOTE 01 UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL - UNFA****DECLARAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE BBL NE LTDA	CNPJ 04.563.135/0001-16
--	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos;

1.2. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;

1.4. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste pregão presencial;

1.5. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:


Banco
Caixa Econômica

Agência
0810

N.º da conta
1750-5

1.6. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que quem irá assinar o contrato será o Sócio-Administrador, **Luiz Carlos Tauber**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, registrado no CREA-SP sob o nº 0601201309, portador da cédula de identidade nº 8.393.826-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.042.678-28, residente à Rua Desp. Humberto Guimarães, 790, apto 203, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-030.

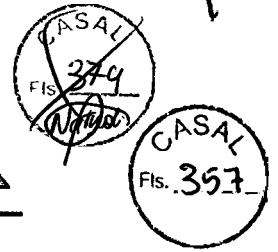
Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



BBL NE LTDA
Luiz Carlos Tauber
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP nº 0601201309



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.509.781/0001-93

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos; ✓
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação; ✓
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras de despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. ✓
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: ✓

BANCO CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3693 OPERAÇÃO: 003	Nº DA CONTA: 250-1
--------------------------	--------------------------------	--------------------

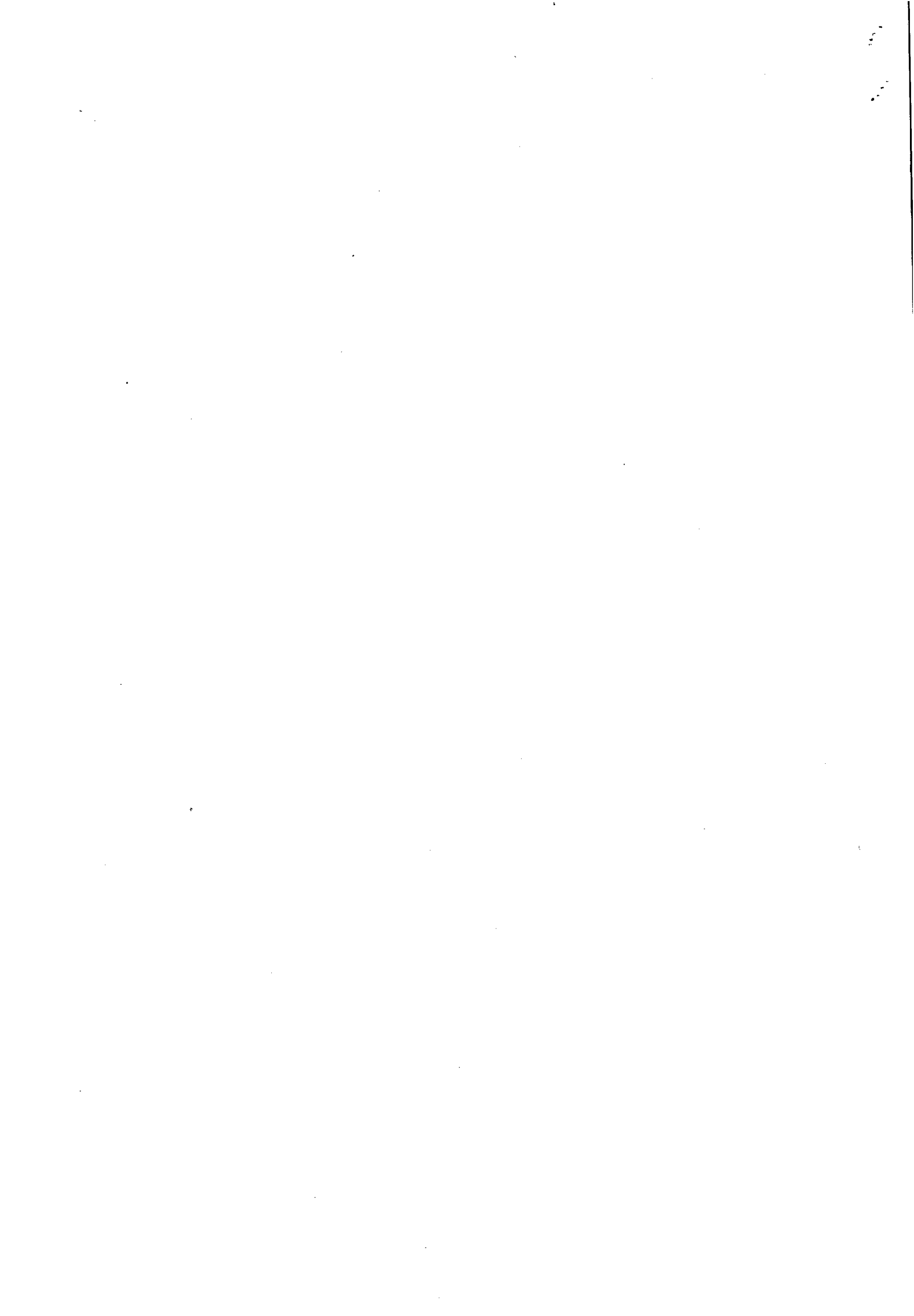
- 1.5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei Complementar nº 123/2006. ✓
- 1.6. A empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP autoriza o Sr. Demétrio de Brito Pereira, Brasileiro, Solteiro, RG nº5071956 SSP/PE, CPF nº039.059.204-84, Sócio Gerente, residente na Av. Galba Novaes de Castro, nº00697 – Petrópolis – Maceió/AL, CEP 57.062-590, para assinatura do contrato. ✓

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.781/0001-93, sediada no endereço Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº 109 – Mangabeira, Maceió/AL, telefone/fax nº (82) 3375-9144, por intermédio do seu representante legal Sr. Demétrio de Brito Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 5071956 - SSP/PE e do CPF nº 039.059.204-84, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



3

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol

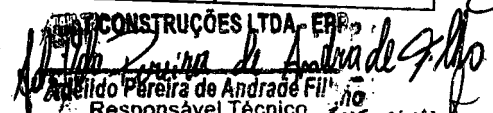
LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Maio / 2015

B.D.I.: 26,44%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	und	60	614,73	36.883,80
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	und	10	624,66	6.246,60
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	und	90	199,79	17.981,10
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	und	60	209,72	12.583,20
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	und	120	149,64	17.956,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	und	120	158,98	19.077,60
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	und	120	549,14	65.896,80
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	und	90	558,49	50.264,10
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	und	120	65,47	7.856,40
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	und	30	453,98	13.619,40
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	und	30	445,22	13.356,60
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	und	120	110,66	13.279,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	und	60	118,82	7.129,20
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	300	69,68	20.904,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	81,08	34.053,60
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	300	41,48	12.444,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	und	180	72,52	13.053,60
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	und	180	21,86	3.934,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	25,70	771,00
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	und	180	30,38	5.468,40
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	und	60	58,58	3.514,80

Handwritten checkmarks and signatures on the right side of the table.


 João Pereira de Andrade Filho
 Responsável Técnico
 CREA 1801310416-7

CASA
Fls. 360

4
✓
✓
✓

22	pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	km	10560	1,98	20.908,80
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,55	2.697,80
TOTAL GERAL					R\$ 399.876,60

O VALOR DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇO É DE R\$ 399.876,60 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

MULTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adeildo Pereira de Andrade Filho
Adeildo Pereira de Andrade Filho
Responsável Técnico
CREA 1801310416-7
ENG. CIVIL

CASA
Fls. 377
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 - Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

MULT CONSTRUÇÕES LTDA

5



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNFA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Maio / 2015



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90	120	150	180
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	36.883,80	10	10	10	10	10	10
			6.147,30	6.147,30	6.147,30	6.147,30	6.147,30	6.147,30
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	6.246,60	2	2	2	2	1	1
			1.249,32	1.249,32	1.249,32	1.249,32	624,66	624,66
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	17.981,10	15	15	15	15	15	15
			2.996,85	2.996,85	2.996,85	2.996,85	2.996,85	2.996,85
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	12.583,20	10	10	10	10	10	10
			2.097,20	2.097,20	2.097,20	2.097,20	2.097,20	2.097,20
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	17.956,80	20	20	20	20	20	20
			2.992,80	2.992,80	2.992,80	2.992,80	2.992,80	2.992,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	19.077,60	20	20	20	20	20	20
			3.179,60	3.179,60	3.179,60	3.179,60	3.179,60	3.179,60
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	65.896,80	20	20	20	20	20	20
			10.982,80	10.982,80	10.982,80	10.982,80	10.982,80	10.982,80
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	50.264,10	15	15	15	15	15	15
			8.377,35	8.377,35	8.377,35	8.377,35	8.377,35	8.377,35
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	7.856,40	20	20	20	20	20	20
			1.309,40	1.309,40	1.309,40	1.309,40	1.309,40	1.309,40
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	13.619,40	5	5	5	5	5	5
			2.269,90	2.269,90	2.269,90	2.269,90	2.269,90	2.269,90
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	13.356,60	5	5	5	5	5	5
			2.226,10	2.226,10	2.226,10	2.226,10	2.226,10	2.226,10
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	13.279,20	20	20	20	20	20	20
			2.213,20	2.213,20	2.213,20	2.213,20	2.213,20	2.213,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	7.129,20	10	10	10	10	10	10
			1.188,20	1.188,20	1.188,20	1.188,20	1.188,20	1.188,20
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paraieiro.	20.904,00	50	50	50	50	50	50
			3.484,00	3.484,00	3.484,00	3.484,00	3.484,00	3.484,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	34.053,60	70	70	70	70	70	70
			5.675,60	5.675,60	5.675,60	5.675,60	5.675,60	5.675,60
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	12.444,00	50	50	50	50	50	50
			2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00	2.074,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	13.053,60	30	30	30	30	30	30
			2.175,60	2.175,60	2.175,60	2.175,60	2.175,60	2.175,60
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	3.934,80	30	30	30	30	30	30
			655,80	655,80	655,80	655,80	655,80	655,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	771,00	5	5	5	5	5	5
			128,50	128,50	128,50	128,50	128,50	128,50
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	5.468,40	30	30	30	30	30	30
			911,40	911,40	911,40	911,40	911,40	911,40
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	3.514,80	10	10	10	10	10	10
			585,80	585,80	585,80	585,80	585,80	585,80
22	pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	20.908,80	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.484,80	3.484,80	3.484,80	3.484,80	3.484,80	3.484,80
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.692,80	176	176	176	176	176	176
			448,80	448,80	448,80	448,80	448,80	448,80
TOTAL GERAL		R\$ 399.876,60	66.854,32	66.854,32	66.854,32	66.854,32	66.229,66	66.229,66

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabanas
CEP 57.037-180 - Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adelino Pereira de Andrade Filho
Responsável Técnico
CREA 1801310416-7
ENG. CIVIL

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]



MULT CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUE ABAIXO VALORES MENSAIS DO NOSSO FATURAMENTO:

30 dias – 66.856,32 (Sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);

60 dias – 66.856,32 (Sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);

90 dias – 66.856,32 (Sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);

120 dias – 66.856,32 (Sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);

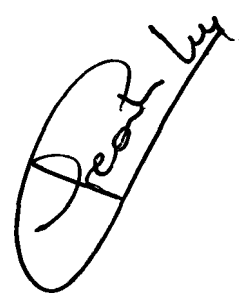
150 dias – 66.229,66 (Sessenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);

180 dias – 66.229,66 (Sessenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);

Valor total R\$ 399.876,60 (Trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

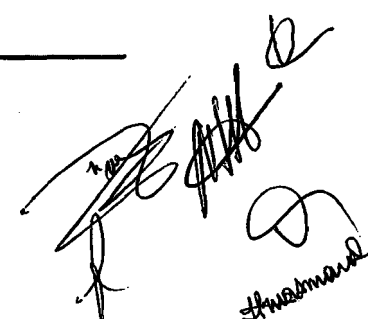
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

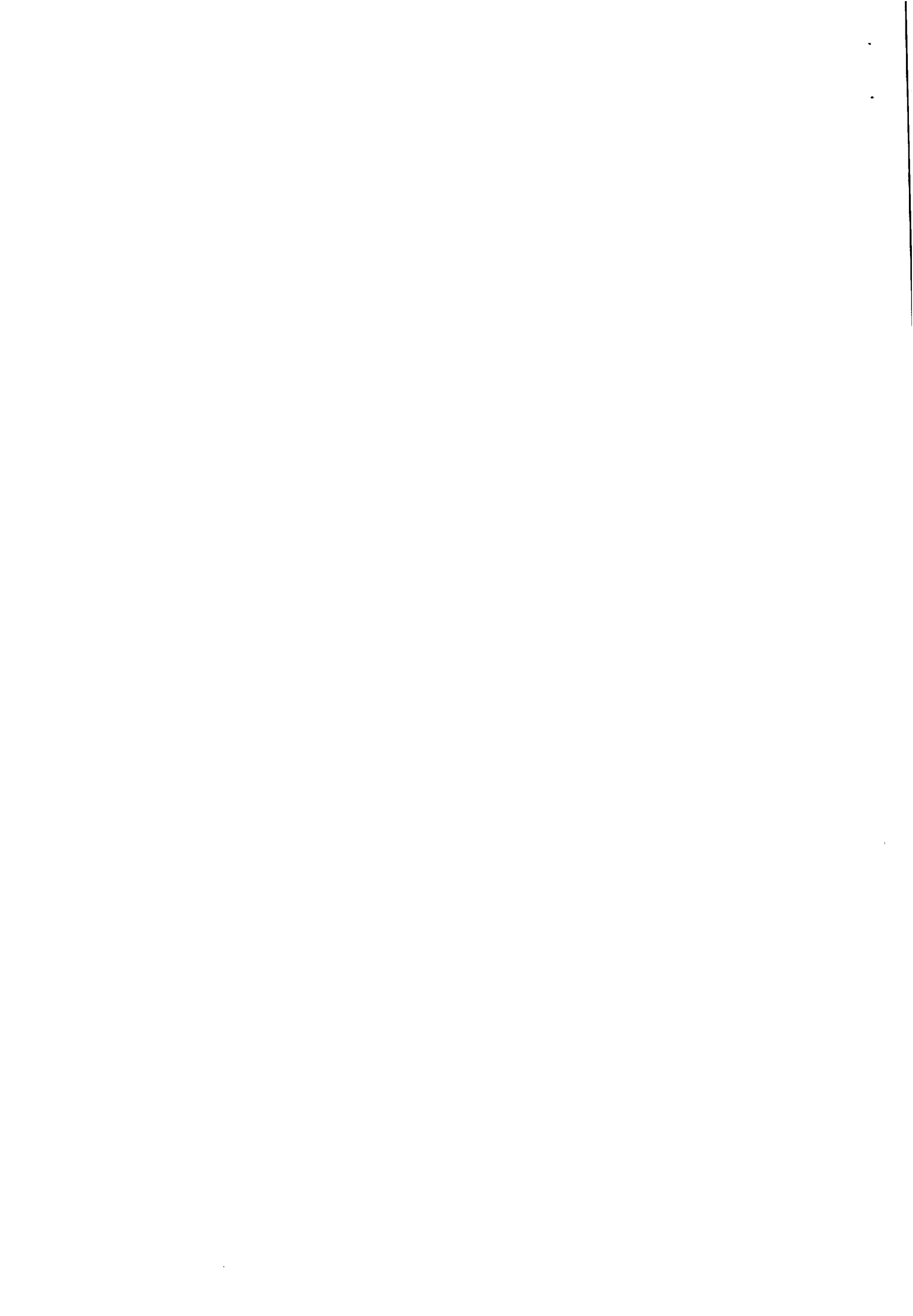

Demétrio de Brito Pereira
Sócio-Gerente





Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucoes@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197



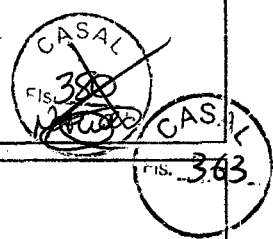


7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200375426	C.N.P.J 07509781000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividades 25/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. C, S/N, PARQUE MIRAMAR, LOT. G, SÃO JORGE, MACEIÓ - 57000000 - Alagoas			
Objeto Social ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS A TERCEIROS			
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 38518511100	R\$ 315.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 38518511100	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FREDERICO FERREIRA DA SILVA - 02529778400	R\$ 0,00	PROCURADOR	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 280.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 30/04/2015 00:00:00 Número: 20151223688		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento: BALANCO			
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Teste Ley

ruel

18

[Handwritten signatures and stamps]



150139497

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 10 de junho de 2015 as 14:36:50

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

MULT CONSTRUÇÕES LTDA

08



DECLARAÇÃO

A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.509.781/0001-93, sediada na Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, declara de que, em sendo vencedor da licitação, disporá de pessoal treinado para execução dos serviços ora licitado.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

Handmanal

[Handwritten marks and signatures]

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT CONSTRUÇÕES LTDA

09



DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR E SUA RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

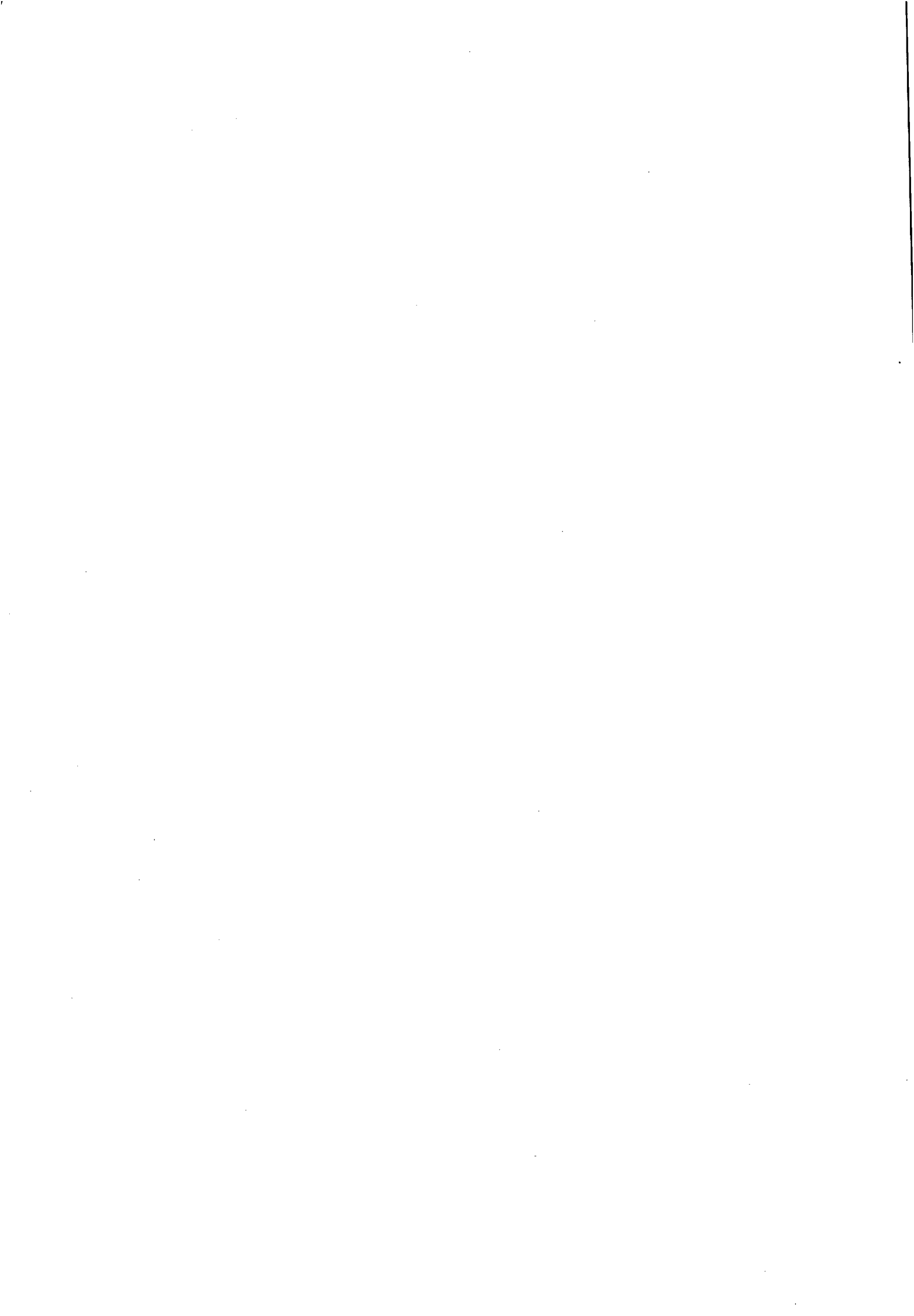
A empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DECLARA expressamente que dispõe no seu quadro técnico do engenheiro civil ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO Inscrito no CREA/AL sob o Nº 180131046-7 que ficará responsável pela execução dos serviços, constantes neste certame;

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

Handwritten signatures and initials





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 654381/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 09/06/2015

Validade: 09/07/2015



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME

Nome Fantasia: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 07.509.781/0001-93

Registro: 000000294-6

Categoria: Matriz

Endereço: RUA DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR, 109, MANGABEIRAS, MACEIO, AL, 57037180

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital:

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); ADMINISTRACAO DE OBRAS; OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORES; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS; INSTALACOES E MANUTENSAO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERARIOS; LOCACAO DE VEICULOS; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES EM GERAL; REPRESENTACOES EM GERAL.OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO.

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 09/03/2007

Data Final: Indefinido

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

Registro: 180131046-7

Data Início: 27/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CASSIO GUIMARAES CURSINO

CPF: 385.185.111-00

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 030.442.864-76

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: FELIX FERNANDO DA SILVA

CPF: 580.260.024-15

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: DEMETRIO DE BRITO PEREIRA

CPF: 039.059.204-84

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA
Nº 654381/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Função: NÃO DEFINIDO

A small, handwritten signature or mark in black ink, consisting of a stylized, circular scribble.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

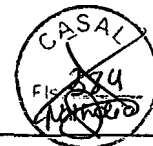
CREA-AL

CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
 Nº 654019/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 26/05/2015

Validade: 25/06/2015



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

Registro: 180131046-7

Endereço: RUA ANTONIO MAGALHAES, 196, EDF. DAMANI, APT. 503, JATIUCA, MACEIO, AL, 57036410

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/12/2004

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 06/12/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

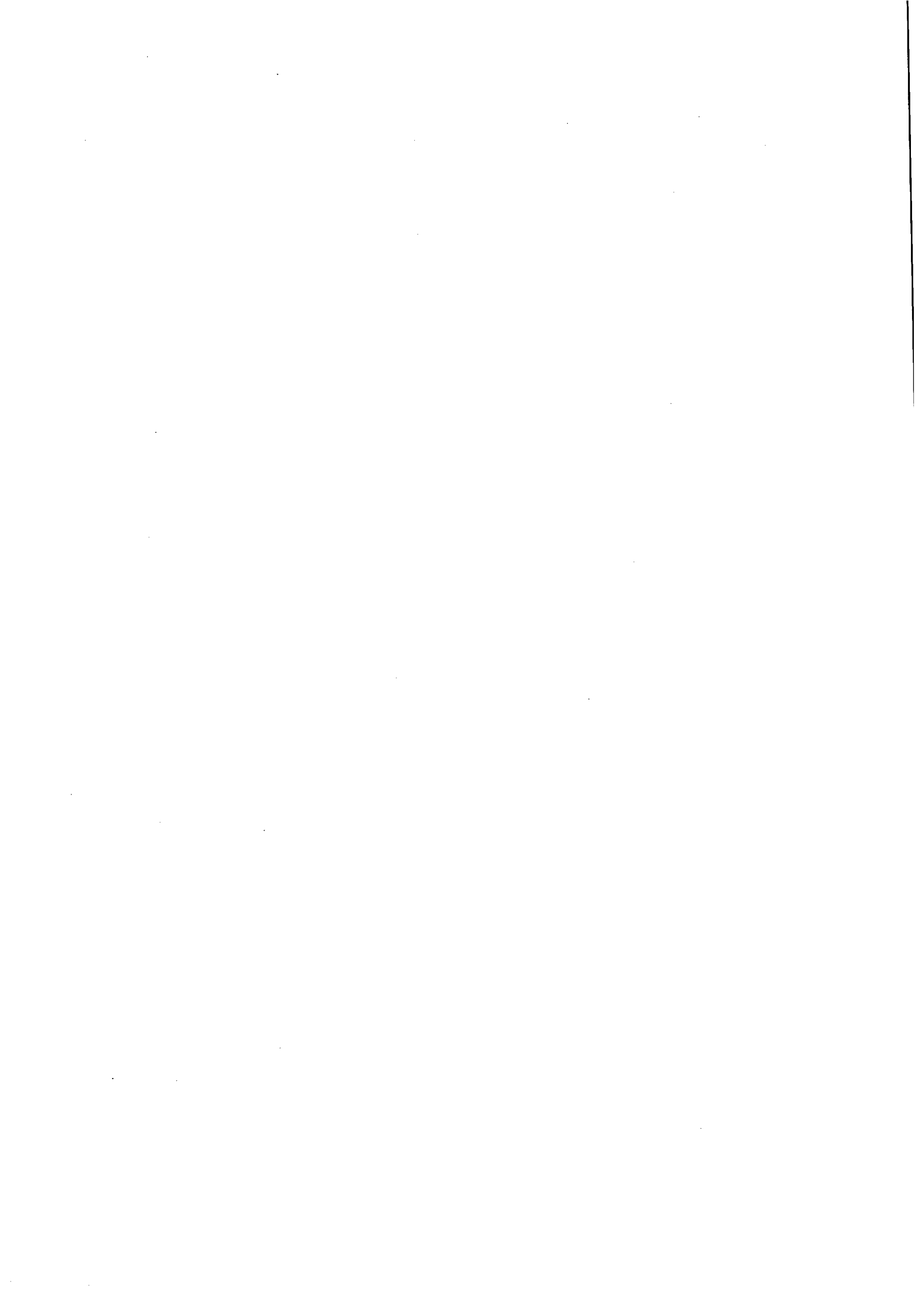
Empresa: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME

Registro: 000000294-6

Data Início: 27/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA



19



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMÇÕES

A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.781/0001-93, sediada no endereço Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, telefone/fax nº (82) 3375-9144, por intermédio do seu representante legal Sr. Demétrio de Brito Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 5071956 - SSP/PE e do CPF nº 039.059.204-84, **DECLARA** que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

elmadmoual

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MULT CONSTRUÇÕES LTDA



13



MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.509.781/0001-93

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 - Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

Waldemiro Alencar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.509.781/0001-93

Certidão n°: 99984212/2015

Expedição: 12/05/2015, às 12:06:07

Validade: 07/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.509.781/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

110

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07509781/0001-93
Razão Social: MULT CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: MULT CONSTRUCOES
Endereço: R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR 109 /
 MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57037-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2015 a 07/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015060801161970835499

Informação obtida em 09/06/2015, às 09:12:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 33761 / 2015

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 900763876 **Identificação:** 329323

Contribuinte MULT CONSTRUCOES LTDA ME	C.N.P.J./C.P.F. 07509781000193	Situação Cadastral Aprovado
---	--	---------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA - DR WALDEMIRO ALENCAR JÚNIOR, Nº: 00109,
57037-180,
Quadra: , **Lote:** , **Loteamento:**

Bairro: MANGABEIRAS **Cidade:** MACEIO

Data Expedição 13/05/2015	Validade 10/09/2015	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 13/05/2015
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Área do Terreno: 0,00 0,00
N.º De Autenticidade: 3E2.C89.2D3.E06

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 09:21:26 do dia 13/05/2015
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.smf.maceio.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças.


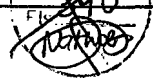

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

f
Z
A
S
Observação



17

 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	 
Certidão Negativa de Débitos	
Razão Social: MULT CONSTRUCOES LTDA EPP - REGULAR CACEAL : 24850569	
Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.	
Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.	
Emitida às 16:06:30 do dia 19/05/15 Válida até 18/07/2015. ✓	
Código de controle da certidão: D457-5453-4ACA-3A61	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao .	
Certidão expedida gratuitamente.	

Handwritten signatures and initials:
LH
[Signature]
[Signature]
[Signature]



18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.509.781/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

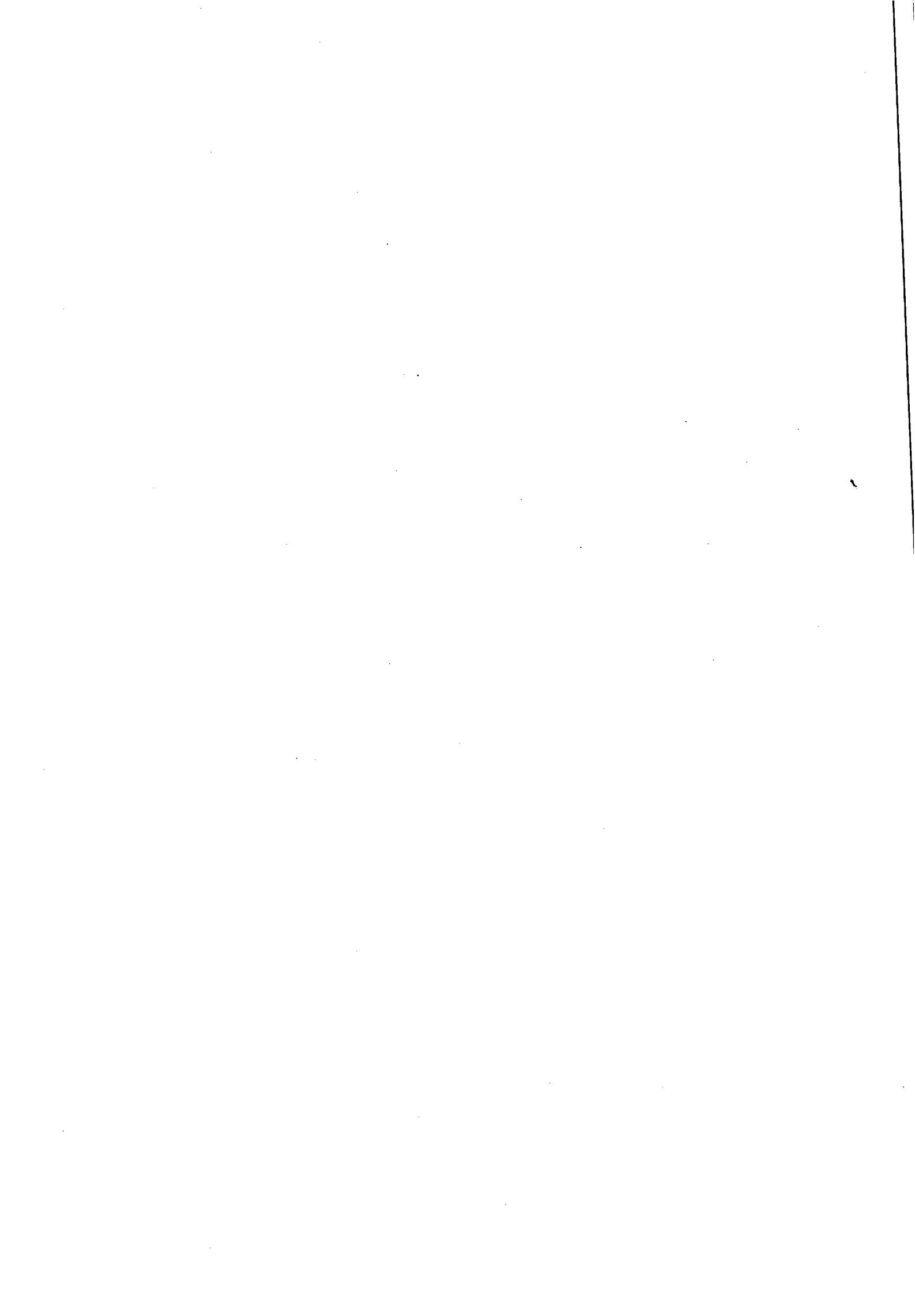
Emitida às 11:27:39 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **B391.A5D4.14AD.E584**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
 f
 .7
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.509.781/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2005
NOME EMPRESARIAL MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR	NÚMERO 109	COMPLEMENTO	
CEP 57.037-280	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO lkcontabil@hotmail.com		TELEFONE (82) 8826-1928 / (82) 8826-1928	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/05/2015 às 15:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



20

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2015



Strommauel
[Handwritten signatures]



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Maceió / AL

Terça-feira, 19 de Maio de 2015

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 248.50569-6 CNPJ/CPF 07.509.781/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 18/08/2005 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL MULT CONSTRUCOES LTDA - EPP		
NOME DE FANTASIA MULT CONSTRUCOES		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4399101 - Administração de obras (PRINCIPAL) 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR	NÚMERO 109	COMPLEMENTO
CEP 57037-180	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/5/2015	

Data de Emissão: **Terça, 19 de Maio de 2015, às 15:56:05** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001506569

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, vinculado ao CNPJ: 07.509.781/0001-93 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 9 de junho de 2015 às 08h38min.

PEDIDO Nº: **001506569**

[Handwritten signatures and initials]



MULT



23

CONSTRUÇÕES LTDA



DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL QUALIFICADO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, **DECLARA** de que se compromete a dispor em seu quadro pessoal dos técnicos adequados para a realização do objeto da licitação, bem como de empregados qualificados e suficientes para realização dos serviços, (inciso II do art. 30 da lei 8.666/93).

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
Sócio Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 654357/2015

24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 12/06/2015

Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

Registro: 180131046-7

Endereço: RUA ANTONIO MAGALHAES, 196, EDF. DAMANI, APT. 503, JATIUCA, MACEIO, AL, 57036410

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/12/2004

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 06/12/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

AL20150008755

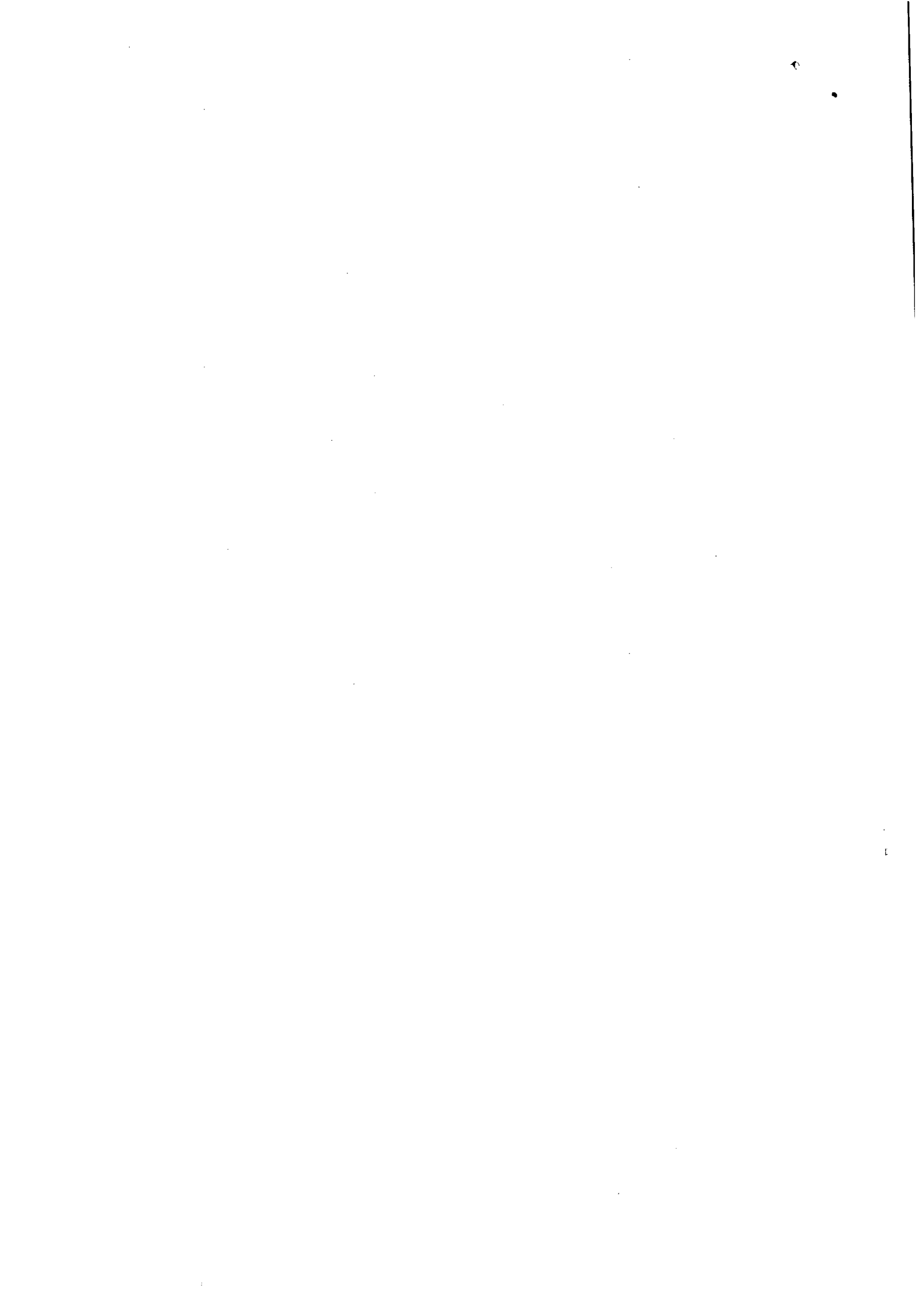
Certidão nº 654357/2015

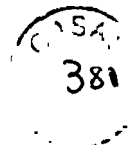
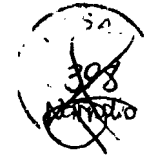
12/06/2015, 16:31

Chave de Impressão: 750Z5aYD066A7xzz73x6



[Handwritten signatures and initials]





25

ATESTADO TÉCNICO

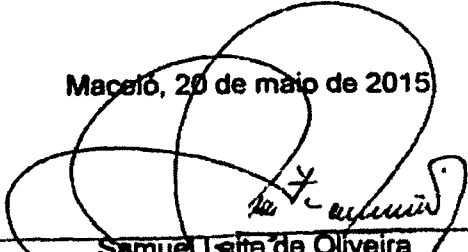
Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras - Maceió AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.509.781/0001-93, neste ato, representada por **ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO**, responsável técnico, brasileiro, solteiro, carteira do CREA nº 180131046-7, residente e domiciliado em Maceió/AL, executou de forma satisfatória para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, CNPJ 12.294.708/0001-81, os serviços de Ampliação e Substituição de Rede de Distribuição de Água, em pavimento asfáltico e paralelo na cidade de Maceió/AL, conforme discriminação abaixo, sendo objeto da O.S. nº 23/2014 - SUNECS.

1 - Serviço de Extensão de Rede de distribuição de água - 450m, com diâmetro de 150 mm DEFÔFO;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654357/2015, emitida em 12/06/2015



Maceió, 20 de maio de 2015


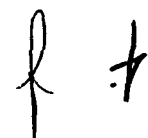
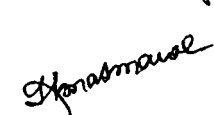


Samuel Leite de Oliveira
 Superintendente de Negócios da Capital

Certidão nº 654357/2015
 12/06/2015, 16:31

Chave de Impressão: 750Z5aYD066A7xzz73x6

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-610
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEN DE SERVIÇO nº 24/2014- SUNEC

A Superintendência do Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta na C.I. nº 03/2014 - CELANPA (Protocolo nº 2745/2014).

RESOLVE:

- 1- Autorizar a **EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109, Mangabeiras - Maceió/AL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.509.781/0001-93, neste ato representada pelo seu sócio Gerente Sr. **DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 039.059.204-84, objetivando a execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água na Rua Ariosvaldo Pereira Costa - Serraria na cidade de Maceió-AL, conforme autorização da Presidência.
- 2- A presente contratação decorre de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 3- Os serviços serão executados por preços unitários.
- 4- Os serviços ora autorizados têm o valor global de R\$ 28.905,92 (Vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
- 5- O valor dos serviços é fixo e irrevogável.
- 6- As despesas dos serviços serão custeadas com recursos próprios de CASAL na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária.....	11.202 (UN-FAROL)
Grupo de Despesa.....	600.000 (Abastecimento de água para fins sanitários)
Rubrica.....	616.612 (Ampliação e Melhorias de Saneamento)
- 7- Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da contratação, bem como, o prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da contrata, e serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias, devidamente atestada pelo Gerente da Unidade de Negócio Faro - UNFA - Técnico Industrial PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA, matrícula 1653.
- 8- Os serviços ora contratados, deverão ser registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREVAL, de acordo com a Lei nº 6.495 de 07.12.77, fornecendo cópia do referido registro, juntamente com a medição inicial.

(Assinaturas manuscritas)



382 26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 654357/2015, emitida em 12/06/2015



Certidão nº 654357/2015
 12/06/2015, 16:31
 Chave de Impressão: 75025aYD066A7xz273x6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

(Assinaturas manuscritas)



CIENTE: 

Em: 12/06/2015





O.S. 24/2014- SUNECE/EMPRESA MULT. CONSTRUÇÕES LTDA.
SC.15003

Certidão nº 654357/2015
12/06/2015, 16:31

Chave de Impressão: 750Z5aYD066A7xzz73x6

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://silec.creasil.org.br/publico/>, com a chave: 750Z5aYD066A7xzz73x6
Impresso em: 12/06/2015 às 16:31:26 por: alexandre pontes, ip: 179.235.173.147



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

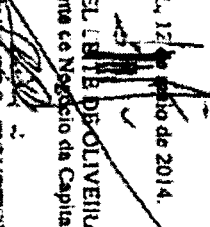
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085


9- No ato da assinatura do presente instrumento a contratada deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do fidejante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratado;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
 - d) Prova de regularidade relativa à Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 10- A avenca será rescindida caso haja descumprimento as condições ora estabelecidas no acordo entre as partes.
- 11- Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir as dúvidas porventura existentes no presente instrumento.

Maceió-AL, 12 de maio de 2014.

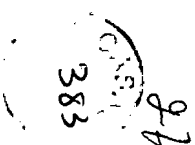

Egon SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
Superintendente de Negócio de Capital


Eng.º CARLOS ANTONIO DOS S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional.


Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654357/2015, emitida em 12/06/2015





RODRIGO BRILIO DE SOUZA
1º Vice-Presidente
Associação Comercial
União dos - MAJ. 141

Paulo Roberto D. Batista
Presidente

[Handwritten signatures]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sinc.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: 750Z5aYD066A7xzz73x6
Impresso em: 12/06/2015 às 16:31:26 por: alexandre pontes, ip: 179.235.173.147

[Handwritten signatures]
Manoel

Certidão nº 654357/2015

12/06/2015, 16:31

Chave de Impressão: 750Z5aYD066A7xzz73x6

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia - 200 - Foz de Meira - AL - CEP: 51220-519
 Fone: (33)3315-1100 - Fax: (33)3315-3005

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

B.O. Serviços 21080

LOCAL: TRAVESSA JARDINEIRA, JACINTINHO - MACEIOAL

DATA: 30/04/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNID.	P. TOTAL
1	Montagem da Obra	Unid.	1	1.100,00	1.100,00
2	Locação do eixo da vala	m	450	0,90	405,00
3	Reflexão e reposição da calçada	m²	14,57	29,14	423,88
4	Reflexão e reposição da pavimentação	m²	110	50,11	5.511,10
5	Escavação manual da vala	m³	85	21,40	1.819,00
6	Assentamento de tubo PVC, PB, JE, DN 50mm	m	450	1,01	454,50
7	Rebordo aplicado manualmente	m²	119,38	4,29	512,70
8	Transferências de ligações domiciliares	Unid.	28	153,75	4.305,98
9	Cadastro e teste de rede	m	450	1,13	508,50
10	Carga, descarga e transporte do tubo PVC, VILH.FORTI, PB, JE, DN 50mm	m	450	0,77	346,50
11	Sinalização sem iluminação	m	300	2,84	851,20
12	Bota fora	m³	2,46	35,36	87,10
13	Tubo PVC, PB, JE, CL 12, DN 50mm	m	450	28,10	12.645,00
16	Cap PVC JE DN 50mm	Unid.	1	22,00	22,00
TOTAL GERAL					28.916,92



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654357/2015, emitida em 12/06/2015

Handwritten signature

354
 28



RECIBO DO SACADO

Anot. Resp. Técnica-ART. Nº: AL20150008788

RECONHECIMENTO: - OBRAS E SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO CIVIL - SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE INTERIORES DE IMÓVEIS - 2015

CEDENTE: SEDE		RECEBI DO SACADO	
Nome do Cliente		Data de Emissão	Valor Cobrado
JALY CONSTRUCOES LTDA - ME		04/08/2015	178,24
Endereço (Cidade do Cliente)			Valor Cobrado
06113-2 / 3888-2			178,24
Número do Documento		Assinatura Recibida	
000000043000231884-1			



30
386

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654357/2015, emitida em 12/06/2015





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO - RES.
1.050 - FORA DE ÉPOCA
Nº AL20150008755

31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MULT CONSTRUÇOES LTDA - ME

RNP: 180131046-7

Registro: 00000294-6

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA BARAO DE ATALAIA

Complemento:

Cidade: MACEIO

Telefone Proprietário: 33263835

Contrato: 24/2014

Valor: R\$ 28.905,92

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº: 200

CEP: 57020510

Telefone Contratante: 33263835

Celebrado em: 13/08/2014

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de direito privado

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: obra concluída

Data da Situação: 08/06/2015

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA Ariosvaldo Pereira Cintra

Complemento:

Cidade: MACEIO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 03/06/2014

Previsão de término: 20/06/2014

Finalidade: Saneamento básico

Bairro: SERRARIA

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº: S/N

CEP: 57000000

4. Atividade Técnica

9 - GESTÃO

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA

Quantidade

Unidade

450,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de extensão de rede de abastecimento, tipo PVC PBA DN 110mm, com 450 metros de comprimento. Ordem de serviço: 24/2014-SUNEC.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - CPF: 036.369.234-09

Local

de

data

de

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - CNPJ:
12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor

Taxa de Expediente: R\$ 263,24

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 18/05/2016

Pago em: 01/06/2016

Nosso Número: 8300329825

Nosso Número: 8300331664

Certidão nº 654357/2015

12/06/2015, 16:31

Chave de Impressão: 75025aYD066ATzzz73x6

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and initials]





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 654030/2015

388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 08/06/2015

Validade: Indefinida



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

Registro: 180131046-7

Endereço: RUA ANTONIO MAGALHAES, 196, EDF. DAMANI, APT. 503, JATIUCA, MACEIO, AL, 57036410

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/12/2004

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 06/12/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

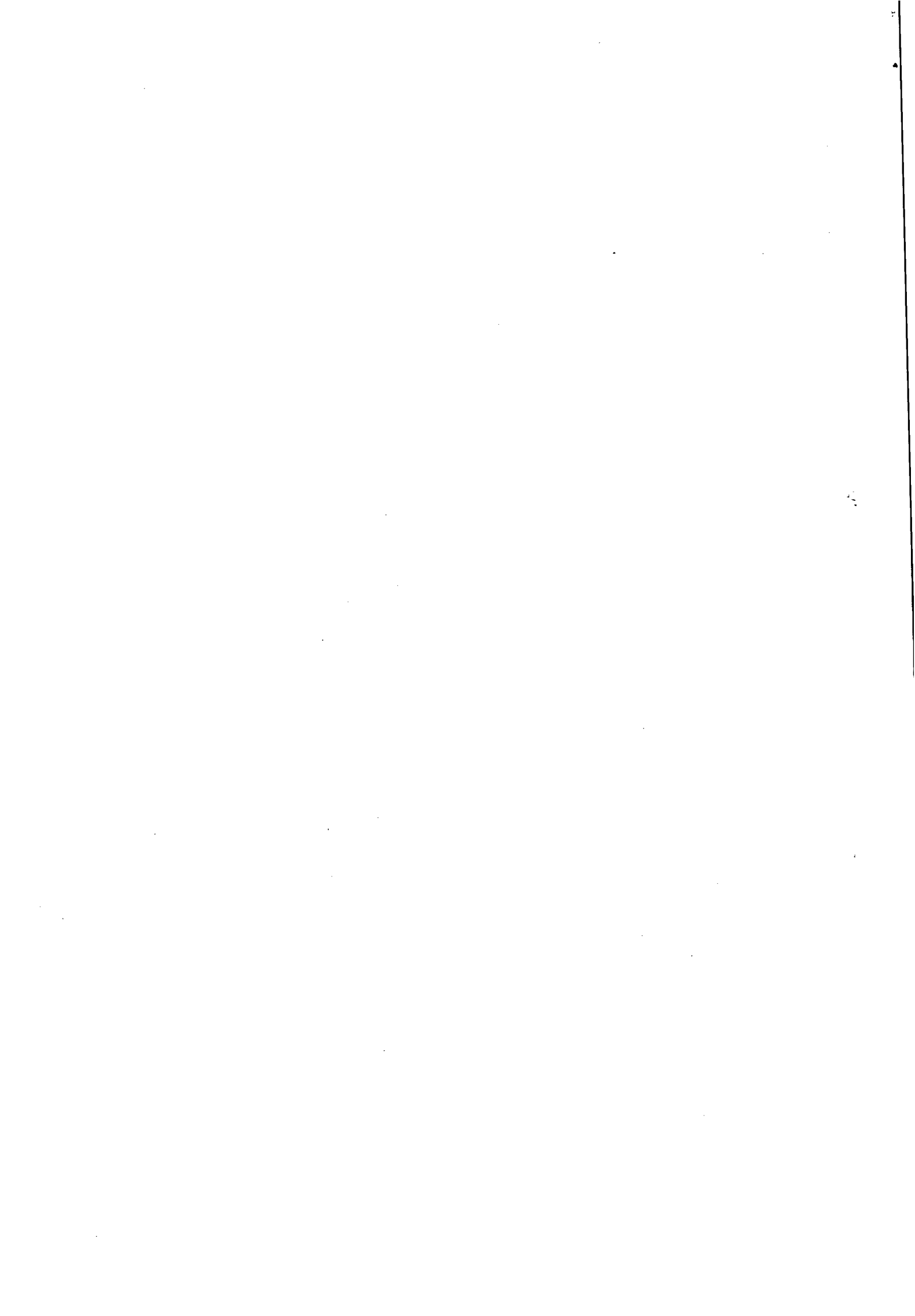
AL20150009460

Certidão nº 654030/2015

08/06/2015, 12:51

Chave de Impressão: x1YCZwCzD5CAa7Yec3AA

[Handwritten signatures and initials]



33


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia - 200 - Poço das Antas - Maceió - AL - CEP - 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

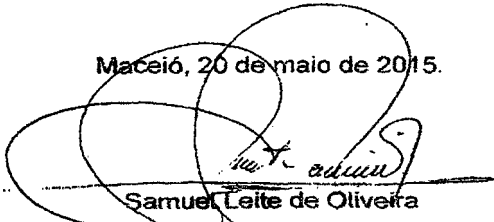


ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras - Maceió AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.509.781/0001-93, neste ato, representada por **ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO**, responsável técnico, brasileiro, solteiro, carteira do CREA nº 180131046-7, residente e domiciliado em Maceió/AL, executou de forma satisfatória para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, CNPJ 12.294.708/0001-81, os serviços de Ampliação e Substituição de Rede de Distribuição de Água, em pavimento asfáltico e paralelo na Avenida Fernandes Lima nas imediações do Supermercado EXTRA e a entrada do bairro Canaã na cidade de Maceió/AL, conforme discriminação abaixo, sendo objeto da O.S. nº 57/2014 - SUNEK.

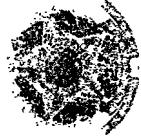
1 - Serviço de Extensão de Rede de distribuição de água - 400m, com diâmetro de 110 mm PVC;

Maceió, 20 de maio de 2015.


Samuel Leite de Oliveira

Superintendente de Negócios da Capital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 654030/2015, emitida em 08/06/2015





Certidão nº 654030/2015

08/06/2015, 12:51

Chave de Impressão: x1YCZwCzD5CAa7Yac3AA

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 4 folhas



 Attestation

Procuradoria de Souza
Rodrigo de Souza
Rua ...
Cidade ...
Estado ...

Procurador de Souza
Rodrigo de Souza

[Handwritten signatures]

Certidão nº 654030/2015

08/06/2015, 12:51

Chave de Impressão: x1YCZwCzD5CAa7Yac3AA

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 4 folhas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Brasil de Alagoas - 600 - Foz de Caldas - Al - CEP - 57060-510
 Fone: (30)314-3100 - Fax: (30)314-3104

EMPENHO ANUAL DO ROL DE OBRAS DE SANEAMENTO DE ÁGUA

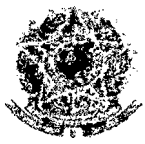
EMPENHO ANUAL DO ROL DE OBRAS DE SANEAMENTO DE ÁGUA

EMPENHO ANUAL DO ROL DE OBRAS DE SANEAMENTO DE ÁGUA

EMPENHO ANUAL DO ROL DE OBRAS DE SANEAMENTO DE ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Manutenção da obra	%	5,00%	13.892,00	694,60
2	Locação do solo para a obra	m ²	400,00	0,54	216,00
3	Demolição de pavimento asfáltico	m ²	8,00	23,28	186,24
4	Reparação de pavimento asfáltico	m ²	100,00	21,81	2.181,00
5	Estimativa preliminar de obras em andamento	m ²	130,00	5,87	763,10
6	Acionamento de tubo PVC PE 40 DN 100	m	400,00	0,25	100,00
7	Obra de saneamento de água	m	400,00	2,33	932,00
8	Obra de saneamento de água	m	1,00	2,90	2,90
9	Obra de saneamento de água	m	1,00	2,10	2,10
10	Obra de saneamento de água	m	100,00	0,52	52,00
11	Obra de saneamento de água	m	400,00	1,10	440,00
12	Obra de saneamento de água	m	3,14	35,00	110,00
13	Obra de saneamento de água	m	400,00	0,60	240,00
14	Obra de saneamento de água	m	1,00	10,00	10,00
15	Obra de saneamento de água	m	1,00	5,31	5,31
TOTAL GERAL					14.334,77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654030/2015, emitida em 08/06/2015





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150009460

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL

34



1. Responsável Técnico

ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME
RNP: 180131066-7
Registro: 000000294-6

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
RUA BARAO DE ATALAIA
Complemento:
Cidade: MACEIO
Telefone Proprietário: 33263835
Contrato: 57/2014-SUNEC
Valor: R\$ 14.380,77
Ação Institucional: Outros
Bairro: CENTRO
UF: AL
CEP: 57020610
Telefone Contratante: 33263835
Celebrado em: 17/11/2014
Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: OBRA CONCLUÍDA
Data da Situação: 26/06/2016

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
AVENIDA Fernandes Lima
Complemento:
Cidade: MACEIÓ
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 17/11/2014
Finalidade: Saneamento básico
Bairro: GRUTA DE LOURDES
UF: AL
CEP: 57000000
CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81
Nº: SIN
Previsão de término: 23/05/2015

4. Atividade Técnica

9 - GESTÃO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	400,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de extensão de rede de distribuição de água, tubo PVC PBA classe 12 DN 100mm, com 400 metros de comprimento.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - CPF: 036.368.234-09
Local de data de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - CNPJ: 12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor
Valor da ART: R\$ 118,45 Pago em: 26/06/2016 Nosso Número: 8300331218

Certidão nº 654030/2015
 08/06/2015, 12:51
 Chave de Impressão: x1YC2wCzDSCAaTYac3AA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2015 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS¹



MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, firma estabelecida na
(Nome da empresa)

RUA DR. WALDEMIRO ALENCAR JÚNIOR 109 MANGABEIRAS
MACEIÓ-AL (Rua/Avenida, nº, bairro etc.)

inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.509.781-0001/93 e inscrição estadual nº _____, representada neste ato pelo seu sócio Sr.

Demétrio de Brito Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 039.059.204-84, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como

CONTRATADO o profissional Adelmo Pereira de Andrade Filho,

Registro Nacional Profissional (RNP) nº 180331046-7, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 8 às 14 horas e das _____ às _____ horas.

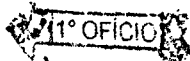
CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 4.728,00 (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais) por mês.²

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió, 14 de Maio de 2015.

[Signature]
CONTRATANTE



[Signature]
CONTRATADO



Testemunhas:

[Signature]
CPF nº 038.042.214-08

[Signature]
CPF nº 025.297.784-00

CNPJ 07.509.781/0001-93
MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Rua Waldemiro Alencar Junior, 109
Mangabeiras
CEP 57.037-180
MACEIÓ-AL

CONFERE COM ORIGINAL

¹ Caso o contrato não seja apresentado em papel timbrado deverá ser colocado o carimbo com o CNPJ da empresa.

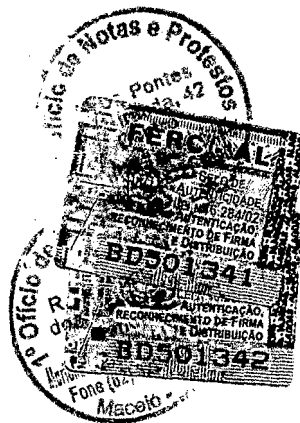
² De acordo com a Lei Federal nº 4.950/66-A:

- Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (06) seis horas em 2015: R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais);
- Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (08) oito horas em 2015: R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais);
- Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (06) seis horas em 2015: R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais);
- Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (08) oito horas em 2015: R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).

[Signature]
Gleide
Mat. 1668
[Signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Efeci Gleide
Mat. 1568



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Macaé - Alagoas
(Rec p/ Semelhança 2 firma(s):
MADEILDO PEREIRA DE
ANDRADE FILHO E DENETRIO DE
BRITO PEREIRA
MACAÉ, 18 de março de 2015.
Em Testemunho

CEL *MA*
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RANALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1961079 DP: Ivete
Total: R\$ 6.00 *llw*

6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº AL20150003831

36
Just

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



INICIAL
 INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 180131046-7

2. Dados do Contrato

Contratante: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME
 RUA DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR
 Complemento:
 Cidade: MACEIO
 Telefone Contratante: 32354197
 Contrato: Não especificado
 Valor: R\$ 4.728,00

Bairro: MANGABEIRAS
 UF: AL

CPF/CNPJ: 07.509.781/0001-93
 Nº: 109
 CEP: 57037280

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MULT CONSTRUCOES LTDA - ME
 RUA DOUTOR WALDEMIRO ALENCAR JUNIOR
 Complemento:
 Cidade: MACEIO
 Data de início: 17/03/2015
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função:

Bairro: MANGABEIRAS
 UF: AL

Nº: 109
 CEP: 57037280

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	30,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Cargo e função para responsabilidade técnica da empresa MULT Construções LTDA-EPP CNPJ 07.509.781/0001-93.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MACEIO/AL 17 de MARÇO de 2015
 Local data

Adelto Pereira de Andrade Filho
 ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - CPF: 035.359.234-09

Denécio de Brito Pereira
 MULT CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 07.509.781/0001-93

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 67,68 Registrada em: 19/03/2015 Nosso Número: 8300304067

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

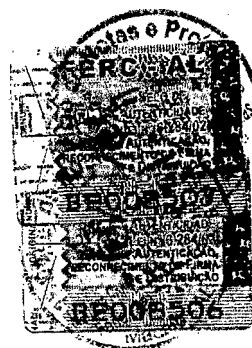
CONFERE COM
 O ORIGINAL!

Luci Gleide
 Mat. 1668

Almadame

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luzi Gleide
Mat. 1668



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):
ADEILDO PEREIRA DE
ANDRADE FILHO E DEMETRIO DE
BRITO PEREIRA
MACEIO, 21 de maio de 2013.
Em Testemunho *Edilma Ramalho*

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada
(Carimbo: 1993142 OP: Carla)
Total: R\$ 7,00

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió
Edilma Ramalho
Escrevente Autorizada



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AL

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 654356/2015

37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 12/06/2015

Validade: Indefinida



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.



Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

Registro: 180131046-7

Endereço: RUA ANTONIO MAGALHAES, 196, EDF. DAMANI, APT. 503, JATIUCA, MACEIO, AL, 57036410

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 06/12/2004

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 06/12/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

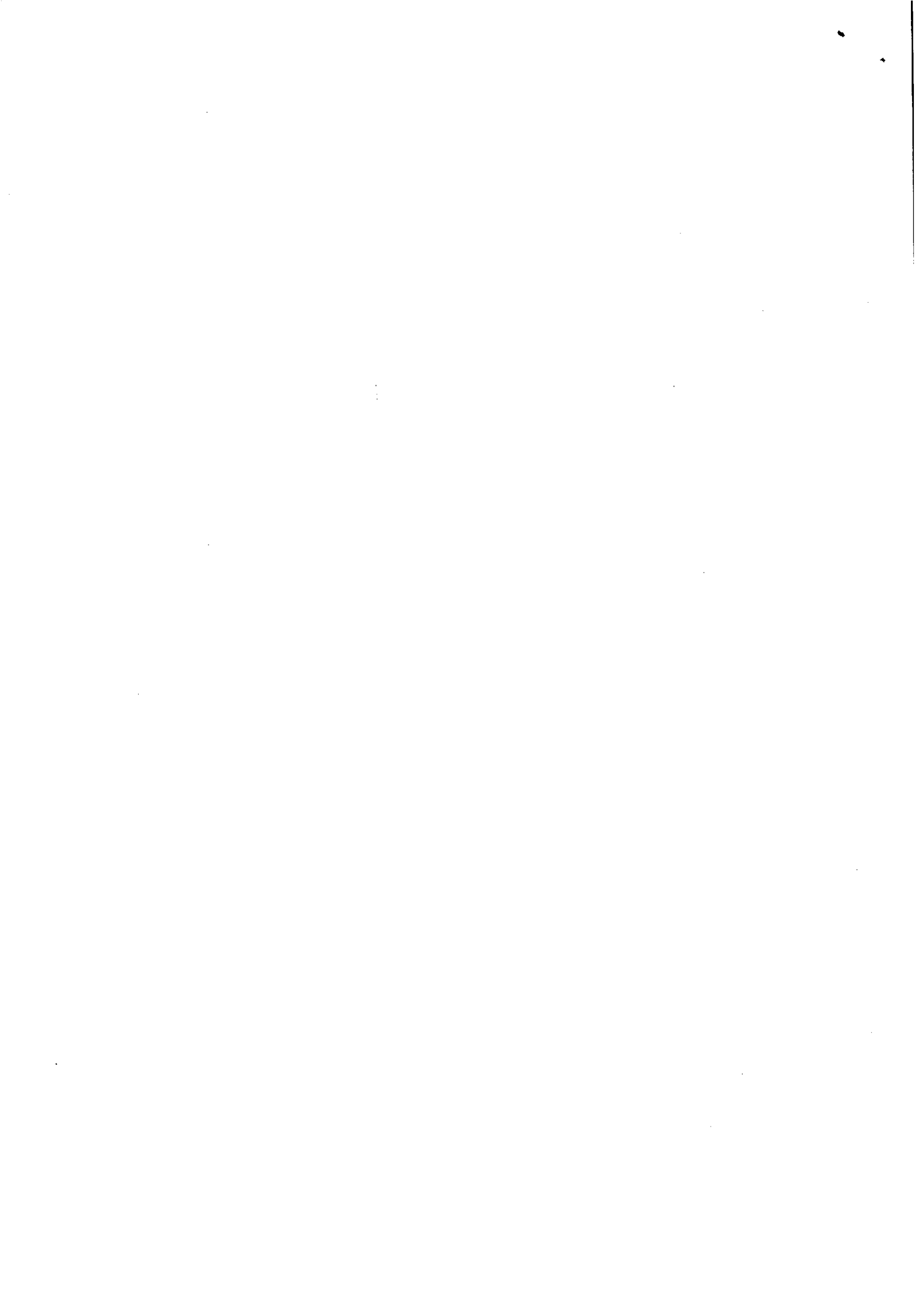
AL20150008754

Certidão nº 654356/2015

12/06/2015, 16:29

Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

[Handwritten signatures and initials]



38

394

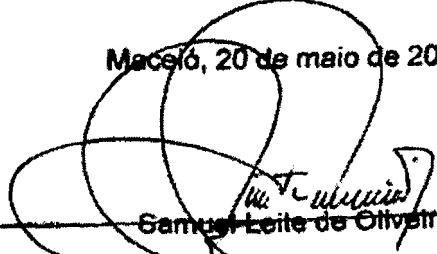


ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109 - Mangabeiras - Maceió AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.509.781/0001-93, neste ato, representada por **ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO**, responsável técnico brasileiro, solteiro, carteira do CREA nº 180131046-7, residente e domiciliado em Maceió/AL, executou de forma satisfatória para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, CNPJ 12.284.708/0001-81, os serviços de Ampliação e Substituição de Rede de Distribuição de Água em pavimento asfáltico e paralelo na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra - Serraria na cidade de Maceió/AL, conforme discriminação abaixo, sendo objeto da O.S. nº 24/2014 - SUNEC.

1 - Serviço de Extensão de Rede de distribuição de água - 160m, com diâmetro de 110 mm PVC;

Maceió, 20 de maio de 2015.


Samuel Leite de Oliveira
 Superintendente de Negócios da Capital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654356/2015, emitida em 12/06/2015








Certidão nº 654356/2015

12/06/2015, 16:29

Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas






 f. rasmanel



Rodolfo Brito de Souza
Rua: ...
Cidade: ...
UF: ...

...
Rodolfo Brito de Souza

[Handwritten signatures]

Certidão nº 654356/2015
12/06/2015, 16:29

Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sibac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: Y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9
Impresso em: 12/06/2015 às 16:29:50 por: alexandre pontes, ip: 179.235.173.147

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia - 200 - Fozes Secas - AL - CEP - 57020-510
 Fone: (32)315-5100 - Fax: (32)315-5085

39

395



OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: TRAVESSA JARDINEIRA, JACINTINHO - MACEIOAL

R. O. Saneamento, 2º Edif.

DATA: 30/04/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Modificação da Obra	%	5%	13.511,76	675,58
2	Locação do eixo da vala	m	180	0,30	54,00
3	Retirada e reposição de calçada	m²	15	04,22	63,30
4	Retirada e reposição de paralelepípedo	m²	65	02,61	171,95
5	Escavação manual da vala	m³	80	24,40	1952,00
6	Assentamento de tubo PVC, PB, JE, DN 50mm	m	130	1,32	171,60
7	Rebento aplicado mantimentos	m²	78,88	4,67	367,96
8	Transferência de ligações domiciliares	Und.	48	11,37	544,56
9	Cadastro e teste de rede	m	180	4,00	720,00
10	Carga, descarga e transporte do tubo PVC, VINILICOR, PB, JE, DN 80mm	m	450	0,25	112,50
11	Sinalização sem iluminação	m	220	1,23	270,60
12	Bom for	m²	2,48	55,00	136,40
13	Tubo PVC, PB, JE, CL 12, DN 80mm	m	180	8,60	1548,00
14	Curva 90°, PB, DN 80mm	Und.	2	27,00	54,00
15	Adaptador PVC de F1" DN 80mm	Und.	1	75,40	75,40
16	Cabo PVC JE DN 80mm	Und.	1	52,30	52,30
TOTAL GERAL					16.511,76



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654356/2015, emitida em 12/06/2015



7- Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência de contratação, bem como, o prazo para execução dos serviços terá de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da ciência da contratação, o sorte pagos no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias, devidamente autenticadas, na Unidade de Negócio Farol – UNFA – Técnico Industrial PAULO PILAVATAR DANTAS CORREIA, matrícula 1653.

8- Os serviços ora contratados, deverão ser registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/AL, de acordo com a Lei nº 5.049 de 01.12.77, fornecendo cópia do referido registro, juntamente com a matrícula profissional.



Certidão nº 654356/2015

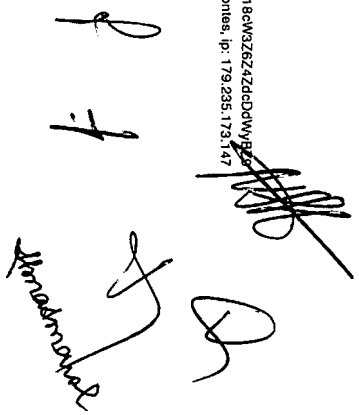
12/06/2015, 16:29

Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://siliac.crea-al.org.br/publico/> com a chave: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

Impresso em: 12/06/2015 às 16:29:50 por: alexandre pontes, ip: 179.235.173.147





ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-500

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO nº 13/2014 - SUNEAC

A Superintendência de Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas - C/SAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo dos Moradores da Traversa Jardineira (Protocolo nº 13192014),

RESOLVE:

- 1- Autorizar a EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Jelder, nº 109, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 07.509.783/0001-93, sob uma representação pelo seu Sócio Gerente SÉRGIO BRITO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 039.059.204-44, objetivamente e exclusivamente serviços de substituição de rede e distribuição de água na cidade de Maceió-AL, conforme autorização da Presidência.
 - 2- A presente contratação decorre de dispensa de licitação com base no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
 - 3- Os serviços serão executados por pessoal próprio.
 - 4- Os serviços ora autorizados têm o valor global de R\$ 16.811,75 (Dezesseis mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
 - 5- O valor dos serviços é fixo e invariável.
 - 6- As despesas dos serviços serão custeadas com recursos próprios da C/SAL, em classificação orçamentária abaixo:
- Unidade Orçamentária:..... 1.202 (188-FUNDA)
- Grupo de Despesa:..... 300.000 (Serviços de Terceiros)
- Rubrica:..... 301.000 (Conservação e Manutenção de Infraestr.)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654356/2015, emitida em 12/06/2015



396

40



CIENTE: 
Em : 23/05/2014

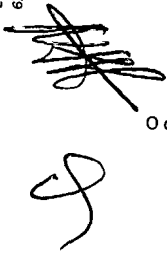
O.S. 23/2014 - SUNECEMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA.
SC 15076

Certidão nº 654356/2015
12/06/2015, 16:29

Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://silec.crea-el.org.br/publico/> com a chave: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9
Impresso em: 12/06/2015 às 16:29:50 por: alexandra pontes, ip: 179.235.173.147



f f

Alexandra Pontes

14

ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SAMANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57030-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3015

9- No ato da assinatura do presente instrumento a contratada deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal e comprovativo relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade econômica com o objeto contratado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Serviço de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento das obrigações sociais instituídas por Lei;
- 10- A avença será rescindida caso haja desatendimento às condições ora estabelecidas ou acordo entre as partes;
- 11- Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir as dúvidas porventura existentes no presente instrumento.

Maceió-AL, 09 de Junho de 2014.

Eng. SAMUEL L. BITE DE OLIVEIRA
Superintendente de Proteção da Capital

Eng.º CARLOS ANTÔNIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Eng.º ALVARO JOSÉ NEVES DA COSTA
Diretor Presidente.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654356/2015, emitida em 12/06/2015

(Handwritten signature and stamp)

397

41



15/07/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:21:42
PROVISÃO

CAMPANHA DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
NOME DO PAGADOR
COMPLEMENTO
CATEGORIA RESIDUAL DE ENFERMARI
40/320 - RESERVA LINDO
DATA DE NACIMENTO
VALOR DO PAGAMENTO
VALOR DO CANCELAMENTO
VALOR CANCELADO

9.160.053.701.912.843
Nº AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INDICAÇÕES.

Certidão nº 654356/2015
12/06/2015, 16:29

Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://silec.criea.org.br/publico/>, com a chave: Y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9
Impresso em: 12/06/2015 às 16:29:50 por: alexandre pontes, ip: 179.235.173.147

[Handwritten signatures and initials]



RECIBO DO SACADO

Arquit. Resp. Técnica-ART Nº AL20160008764
RUBRICADO SOB O CEARV E SCELADOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - QUAD. SAO PAULO - 01314 - ALCOA - 2003 - SAO PAULO - SP - BRASIL - 01314 - 01314

CEDENTE - SCDS		Data de Cadastro	
MULTI CONSTRUCOES LTDA - ME		01/07/2015	
CNPJ / Cadastro de Empresas		00000000000000000000000000000000	
Código de Verificação		00134 / 2000.2	
Código de Verificação		00000000000000000000000000000000	

01/06/2015 - BANCO DO BRASIL 10:38:53 846J
255318751

CUMPRANTE DE PAGAMENTO DE 1110,00

BANCO DO BRASIL S.A.

00134 / 2000.2
BANCO DO BRASIL S.A.
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CONVÊNIO DE LICENCIAMENTO Nº 001 / 00000000000000000000000000000000
DATA DE PAGAMENTO 01/06/2015
VALOR DO PAGAMENTO 170,34
VALOR COBRADO 170,34

NR AUTENTICACAO D. CEE. AL. 14.1.007.62A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Certidão nº 654356/2015
12/06/2015, 16:29
Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4ZdcDdWyBZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas



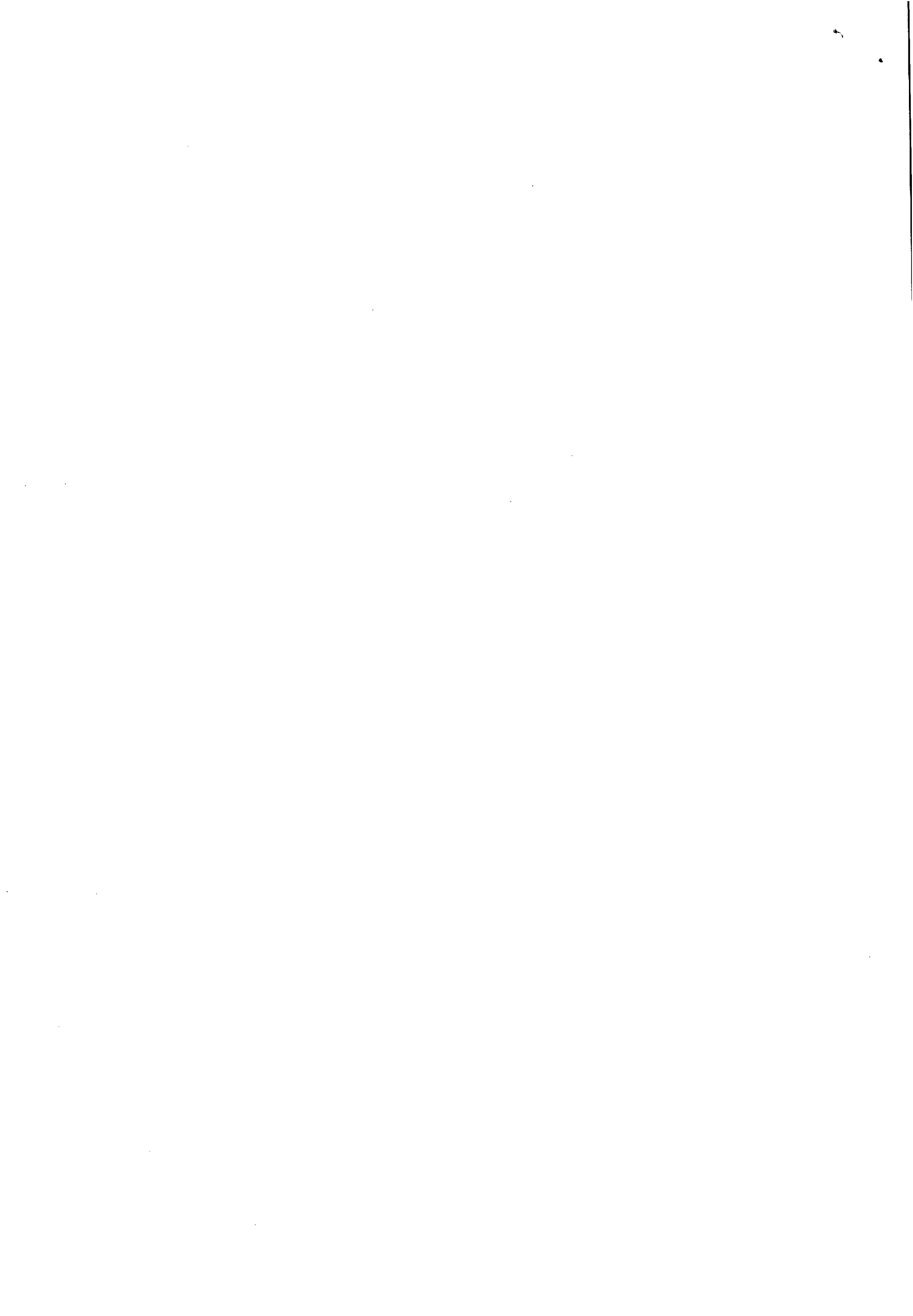
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 654356/2015, emitida em 12/06/2015



399

43

Handwritten signatures and initials





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO - RES.
1.050 - FORA DE ÉPOCA
Nº AL20150008754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RNP: 180131046-7

Registro: 00000294-6

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA BARAO DE ATALAIA

Complemento:

Cidade: MACEIO

Telefone Proprietário: 33263835

Contrato: 23/2014

Valor: R\$ 16.811,75

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº: 200

CEP: 67020510

Telefone Contratante: 33263835

Celebrado em: 12/05/2014

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 08/08/2015

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: obra concluída

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA Travessa Jardineira

Complemento:

Cidade: MACEIO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 11/08/2014

Previsão de término: 21/08/2014

Finalidade: Saneamento básico

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº: S/N

CEP: 67000000

Bairro: JACINTINHO

UF: AL

4. Atividade Técnica

9 - GESTÃO

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA

Quantidade

160,00

Unidade

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de substituição de rede de distribuição de água, tipo PB JE 75mm, com 160 metros de comprimento. Ordem de serviço: 23/2014-SUNEC

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - CPF: 036.369.234-09

Local

data

de

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - CNPJ:
12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor

Taxa de Expediente: R\$ 253,24

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 18/06/2016

Pago em: 01/06/2016

Nosso Número: 8300329824

Nosso Número: 8300331667

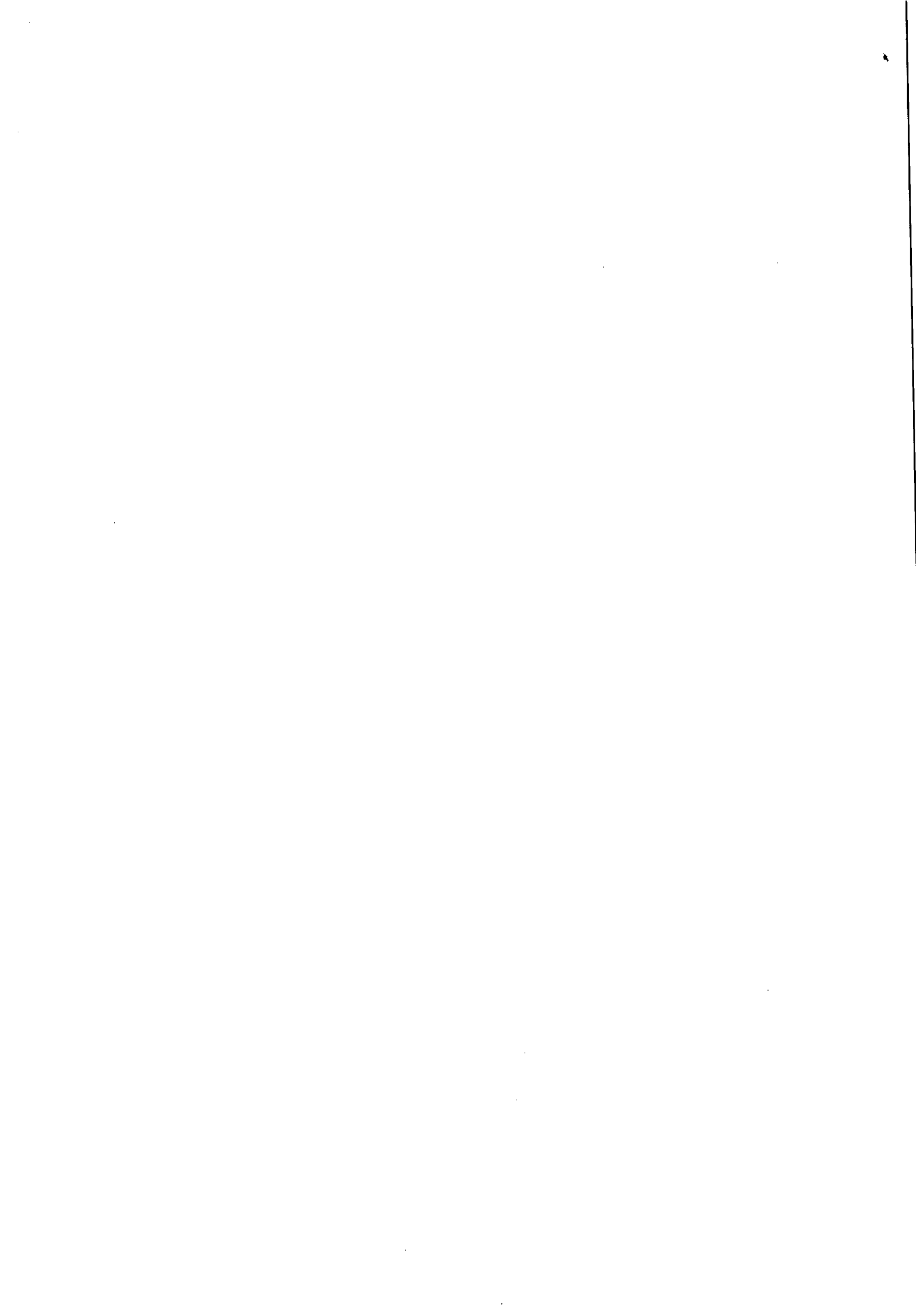
Certidão nº 654356/2015

12/06/2015, 16:29

Chave de Impressão: y18cW3Z6Z4cDdWwBZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2015 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and initials]



CASAL 401 45
CASAL
Macedo

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª. – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **D A COMÉRCIO LTDA** e irá se estabelecer Rua Zeze da Rocha Cunha n.º 34 Massagueira CEP 57.160-000 Marechal Deodoro - Alagoas, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76

PARÁGRAFO ÚNICO-

É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe ou não capital destacando, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
FREDERICO FERREIRA DA SILVA	15.000	15.000,00	50
DANIELA DE BRITO PEREIRA	15.000	15.000,00	50
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1563

Almadanol

At the meeting on July 15, 1968, the following was discussed: [illegible text]

CONFIDENTIAL

JUL 15 2005

It was noted that [illegible text]

The following information was provided: [illegible text]

It is recommended that [illegible text]

ITEM	DESCRIPTION	VALUE
1	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]

CONFIDENTIAL

E. J. Glenn
Mat. 1688



46

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



CLÁUSULA 3ª. - DAS QUOTAS

As quotas são indizíveis em relação á sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros(as) sem o expreso consentimento de sócios que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento.

CLÁUSULA 4ª- RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por intermédio de carta c/ aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA 5ª- DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da empresa é: Minimercados (52.13-2/ 01)

CLÁUSULA 6ª- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA 7ª- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social , sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

Amasmanal

200375426

JUL 25 2005

Page 5

CONFERE COE
O ORIGINAL
Lact. Gleride
Mat. 1968



42

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



CLÁUSULA 8ª IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL

Os administradores são investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador nos casos previstos em lei ou no contrato.

CLÁUSULA 10ª- DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota, com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, esta desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiro do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (Cento e Oitenta Dias)

[Handwritten signature and scribbles on the left margin]

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Escri Gleide
Mar. 1988

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL

LEI Nº 10.741/2003

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a responsabilidade civil dos administradores de sociedades empresárias por danos patrimoniais causados a terceiros.

Art. 2º - Esta Lei aplica-se às sociedades empresárias de capital constituídas no Brasil.

Art. 3º - A responsabilidade civil dos administradores de sociedades empresárias é objetiva e decorre do exercício de suas funções, independentemente de culpa.

Art. 4º - A responsabilidade civil dos administradores de sociedades empresárias é limitada ao valor do patrimônio líquido da sociedade no momento do fato gerador.

Art. 5º - A responsabilidade civil dos administradores de sociedades empresárias é limitada ao valor do patrimônio líquido da sociedade no momento do fato gerador, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

CONFERE O ORIGINAL
Luzia Gleide
Mair 1688

JUL 25 2005

[Handwritten signature]

CASA
Fls. 404

48

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CASA
Fls. 404
Nº 1000

CLÁUSULA 11ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, as penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª- DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR

O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro.

CLÁUSULA 13ª- DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os administradores não terão remuneração por meio de retirada pró-labore, mas sim sua remuneração será prevista neste contrato por distribuição de lucros.

CLÁUSULA 14ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

Stmadmaul

ACQUITTANCE DE LA SOCIÉTÉ EN LIQUIDATION

LIQUIDATION DE LA SOCIÉTÉ EN LIQUIDATION

Le gérant de la société en liquidation a l'honneur de vous adresser ci-joint le bilan de la liquidation de la société en liquidation.

LIQUIDATION DE LA SOCIÉTÉ EN LIQUIDATION

Le gérant de la société en liquidation a l'honneur de vous adresser ci-joint le bilan de la liquidation de la société en liquidation.

LIQUIDATION DE LA SOCIÉTÉ EN LIQUIDATION

Le gérant de la société en liquidation a l'honneur de vous adresser ci-joint le bilan de la liquidation de la société en liquidation.

CONFERE COM
ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

200375476

JUL 25 2005



49



CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA 15º- DO FORO

Os sócios tem por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, estando os administradores justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos, sendo uma via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de Julho de 2005.

FREderico FERREIRA DA SILVA
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

Daniela de Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Luizelda de Melo A. Oliveira
NOME:
CPF: 606.301.834-49
RG: 851.542 SSP-AL

Keyla Maria Lima Monteiro
NOME:
CPF: 123.789.464-20
RG: 1.514.20 SSP-AL

1.537 OAB-AL
Peylana

CONFERE COM
O ORIGINAL

f
Luci Gleide
Mat. 1668

f

f

o

f
Administrador

2.00375426

JUL 25 2005

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**



Pelo presente instrumento particular de alteração, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, únicos sócios da firma **D A COMÉRCIO LTDA**, situada a Rua Zeze da Rocha Cunha n.º 34 Massagueira CEP 57.160-000 Marechal Deodoro - Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01º - DA SEDE

A empresa a parti dessa alteração irá se estabelecer na Rua Pedro Américo n.º 696 – E, no bairro do Poço CEP 57.030-580 Maceió-Alagoas.

CLAUSULA 2º – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alteradas neste instrumento permanecem em pleno vigor.

CONFERE CL
ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1568

Handwritten signature

6900080249

AUG 2 2005

Adriatic

CONFERE C
O ORIGIN

f
Luci Gleida
Mat 1568



Sl

1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



E, estando as sócias justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor , sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 25 de Julho de 2005

FREderico Ferreira da Silva
FREderico FERREIRA DA SILVA

Daniela de Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

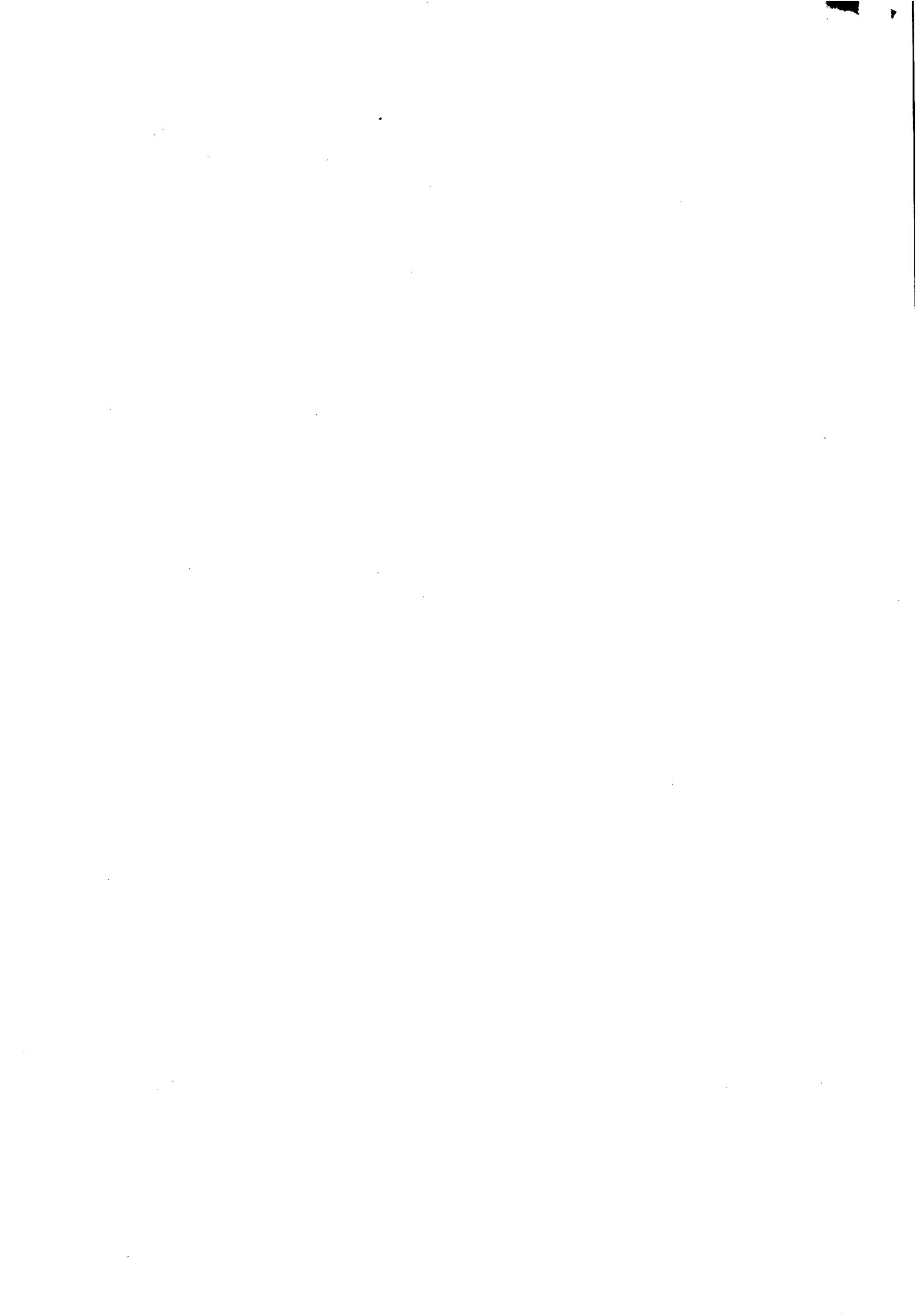
f
Luci Gleide
Mat. 1563

f *[Signature]* *[Signature]*

AUG 2 2005

600080249

[Signature]



CASAI
408

59

CASAI
105
R. Manoel

2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FREDERICO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02.09.1977, empresário, portador da CI de n.º 5241545 – SSP/PE e CPF de n.º 025.297.784-00, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jacarecica bloco 06 apto 204 Jacarecica CEP 57030-000 Maceió-Al e **DANIELA DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22.11.1979, portador da CI de n.º 5837760 SSP/PE e CPF de n.º 032.464.294-64, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Abreu n.º 313 Bl 03 apto 604 Cruz das Almas CEP 57038-160 Maceió-Al, únicos sócios da firma **D A COMÉRCIO LTDA- ME**, situada a Rua Pedro Américo n.º 696 Poço CEP 57.030-000 Maceió-Al, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01º - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da empresa são:

- a) Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)
- b) Administração de obras
- c) Outras obras de Instalações em Construções não especificadas anteriormente
- d) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- e) Instalações e Manutenção Elétrica
- f) Obras de Terraplanagem e Pavimentação
- g) Perfuração e construção de poço artesiano
- h) Outras obras engenharia civil
- i) Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários
- j) Locação de veículos
- k) Locação de mão-de-obra.
- L) Serviços de Pintura em edificações em Geral
- M) Representações em geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

f
Luci Gleide
Mat. 1568

7

f

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature

MAR 2 2007

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY

STANFORD

COMMUNICATIONS DEPARTMENT

1001 OIL ST. STANFORD, CALIF. 94305-5080

TEL: (415) 495-7000 FAX: (415) 495-7001

WWW.COMMUNICATIONS.DEPARTMENT.STANFORD.EDU

STANFORD UNIVERSITY LIBRARY

370 LATHAM DRIVE

STANFORD, CALIF. 94305-5080

TEL: (415) 495-7000 FAX: (415) 495-7001

WWW.COMMUNICATIONS.DEPARTMENT.STANFORD.EDU

STANFORD UNIVERSITY LIBRARY

370 LATHAM DRIVE

STANFORD, CALIF. 94305-5080

TEL: (415) 495-7000 FAX: (415) 495-7001

WWW.COMMUNICATIONS.DEPARTMENT.STANFORD.EDU



53

2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 2º - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE



A parti deste ato a Sociedade irá gira sob o nome empresarial, **MULT CONSTRUÇÕES LTDA**, e será estabelecida á Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLAUSULA 3º - INGRESSO E RETIRADA DOS SÓCIOS

Ingressa neste momento na sociedade, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e ingressa neste momento na sociedade **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió- Al, e retira-se da sociedade o sócio **Frederico Ferreira da Silva**, que cede e transfere ao sócio que nela ingressa **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA** suas 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Já a sócia **DANIELA DE BRITO PEREIRA** cede e transfere ao sócio que nela ingressa **Cássio Guimarães Cursino**, 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA 4ª - DA QUITAÇÃO

O Sócio **Frederico Ferreira da Silva**, declara ter recebido do novo sócio, **Demetrio de Brito Pereira**, neste ato a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) correspondente a 15.000 (quinze) mil cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. A sócia **Daniela de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio, **Cássio Guimarães Cursino**, neste ato a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) correspondente a 15.000 (Quinze) mil cotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada um.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mol 1833

Handwritten signatures and initials.

CONFIDENTIAL ★



CONFERE COM
O ORIGINAL

Euci Gleide
Mar. 1988

MAR 3 2007

LIBRARY OF THE
COURT OF APPEALS
1100 EAST 17TH AVENUE
DENVER, COLORADO 80202

Handwritten signature

STATE OF COLORADO



54

2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL.



O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	15.000	15.000,00	50
Cássio Guimarães Cursino	15.000	15.000,00	30
TOTAIS	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios DEMETRIO DE BRITO PEREIRA E CASSIO GUIMARÃES CURSINO em conjunto a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e bancárias, administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA 7º - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Os Sócios que ora ingressam declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8º - DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLAUSULA 08º - DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luz Gleide
MEI 1688

Fred
de que

MAR 27 1977

CONFIDENTIAL

CONFERE CONF
ORIGINAL

[Signature]
Met. 1968

[Faint, illegible text]



2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 14 de Fevereiro de 2007.

FREderico FERREIRA DA SILVA
FREDERICO FERREIRA DA SILVA

Daniela de Brito Pereira
DANIELA DE BRITO PEREIRA

Cassio Guimarães Curmino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Perreira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2007

SOB Nº: 27600099461

Protocolo: 07/006498-9

Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant

ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
MAY 19 2007

[Handwritten signatures and initials]

9999 9999 9999 9999

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luci Gleide
Mat 1568

MAR 2 2007

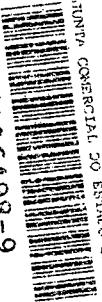
61 *

Let's get together to work on the
...
...
...

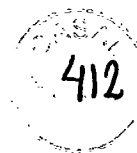
Handwritten signature

ALICE ...

UNION COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/006498-9



56

3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió- AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passará a ser de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo descrito:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	85.000	85.000,00	50
Cássio Guimarães Cursino	85.000	85.000,00	50
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLAUSULA 02 - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

CONFERE COM O ORIGINAL

Dici Gleide
Mat 1633

CONFERE COM ORIGINAL

Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

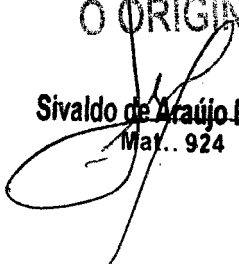
APR 26 2007

60101106*

CONFERE COM
O ORIGINAL


Euzé Gleide
Mat. 1988

CONFERE COM
O ORIGINAL


Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924



58

**3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 23 de ABRIL de 2007.

Cássio Guimarães Curcino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2007
SOB Nº: 27600101406
Protocolo: 07/011066-2
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Lucy Gleide
Mat. 1938

CONFERE COM
O ORIGINAL
Sivaldo de Araújo Dantas
Mat. 924

9

APR 26 2007

90101066

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/011066-2

CONFERE COM

~~ORIGINAL~~

Sivaldo de Araujo Dantas

Mat. 924



58

4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL e **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP n.º Jatiúca Maceió- AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01ª – INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ingressa neste momento na sociedade, **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, O sócio **Demetrio de Brito Pereira** cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** 5.000 (Cinco Mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio. O sócio **Cássio Guimarães Coursino** cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** 5.000 (Cinco Mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA 02ª - DA QUITAÇÃO

O sócio **Demetrio de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** neste ato à importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondente à 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio **Cássio Guimarães Coursino** declara ter recebido do novo sócio **Jorge Henrique Ferreira de Oliveira** neste ato à importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondente à 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Gleide
1938

[Handwritten signatures and initials]

06/10/1988

REF ID: A600104535

CONFERE COM
ORIGINAL

Luci Steinf
Met. 1968



59

4º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	80.000	80.000,00	45
Cássio Guimarães Cursino	80.000	80.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	10.000	10.000,00	10
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLAUSULA 4º - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor , sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, 20 de JULHO de 2007.

Cássio Guimarães Cursino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demetrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Gleide
Mpt. 1688



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2007
SOB Nº: 27600104535
Protocolo: 07/019887-0
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000104535

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



07/019887-0

CONFERE COM
O ORIGINAL

f
LUIZ GLEIDE
Mét. 1988

R

CASA
416

60

**5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

CASA
413

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliada a Rua Dr. José Milton Correia n.º 238 Poço CEP 57030-690, Maceió-AL, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP 57.036-320, Jatiúca Maceió- Al e **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca - CEP 57036-320 - Maceió-AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º. 40 loja H Poço CEP n.º. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542.6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 - INGRESSO , RETIRADA DE SÓCIO

Ingressa neste momento na sociedade, **Felix Fernando da Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia n.º. 20, Santa Amélia - CEP 57.063-030 - Maceió-AL e Retira-se da sociedade o sócio **Demetrio de Brito Pereira** que cede e transfere ao sócio que ora ingressa **Felix Fernando da Silva** 80.000 (Oitenta Mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio **Demetrio de Brito Pereira** declara ter recebido do novo sócio **Felix Fernando da Silva** neste ato à importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) correspondente à 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA 03ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO** e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancarias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
11.11.1938

JAN 25 2008

REF ID: A6276001-1662 *

CONFERE CONF
O ORIGINAL

Lucy Gleide
Mar 1888

Handwritten notes and stamps, including "CONFERENCE" and "ORIGINAL" visible in reverse.

CASAL
417

62

5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASAL
FIS. 136
10/05/02

CLAUSULA 04 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 05 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 06 - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Felix Fernando da Silva	80.000	80.000,00	45
Cássio Guimarães Cursino	80.000	80.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	10.000	10.000,00	10
TOTAIS	170.000	170.000,00	100

CLÁUSULA 07 - DO OBJETO SOCIAL

Os Objetos Sociais da empresa são:

- Administração de obras (43.99/1-01);
- Obras de terraplenagem (43.13/4-00);
- Instalação e manutenção elétrica (43.21/5-00);
- Locação de mão-de-obra temporária (78.20/5-00);
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (43.29/1-99);
- Perfuração e construção de poços de água (43.99-1/05);
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (42.99-5/99);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01).
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78,30-2/00);
- Fiscalização de obras de engenharia civil e serviços a terceiros (82.99-7/99).

CONFERE COM
O ORIGINAL

Fidel Gleide
Mec. 1688

[Handwritten signatures and initials]

11/11/07

11/11/07
11/11/07

JAN 25 2008

Luci Gleide
Mar. 1958

CONFERE COM
O ORIGINAL

★ 299110011662 ★

418

62

5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASA
FIS. 105
MAY 2008

CLAUSULA 08º - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 26 de Dezembro de 2007.

Cassio Guimarães Cursos
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Demétrio de Brito Perreira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2008 SOB Nº: 27600111662
Protocolo: 08/002922-1, DE 25/01/2008
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME
Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
Gleide
1638

[Handwritten signatures and initials]

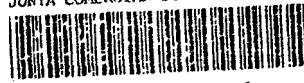
JAN 25 2008

SUCREAL Nº 276.001.11662 *

[Faint, illegible text]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



08/002922-1

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Luci Glória
Mek. 1958

[Handwritten mark]

6º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CASA
419

63
SECRETARIA
JUNTA COMERCIAL

CASA
406

Pelo presente instrumento particular de alteração, **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia n.º 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF n.º 385.185.111-00 e RG n.º 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP 57.036-320, Jatiúca Maceió- Al e **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco n.º 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes n.º 40 loja H Poço CEP n.º 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.0037542.6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) passará a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), já integralizado em moeda corrente do País, é dividido entre os sócios como segue abaixo discriminado:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Felix Fernando da Silva	225.000	225.000,00	45
Cássio Guimarães Cursino	225.000	225.000,00	45
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	50.000	50.000,00	10
TOTAIS	500.00	500.000,00	100

CLAUSULA 02 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

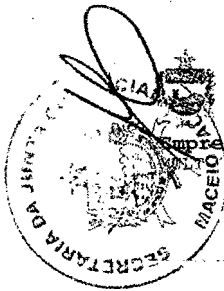
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 03º – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

CONFERE COM
O ORIGINAL
Fidel Gloride
13/03

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 27600125809
Protocolo: 09/001358-1, DE 09/01/2009

Empresa: 27 2 0037542 6
CONSTRUCOES LTDA ME

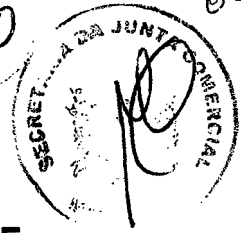
Miriam Ferreira Taboza

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CONTÉM COM
O ORIGINAL

Lucy Gleide
Mat. 1508

DF



64

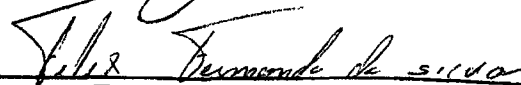
**6º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

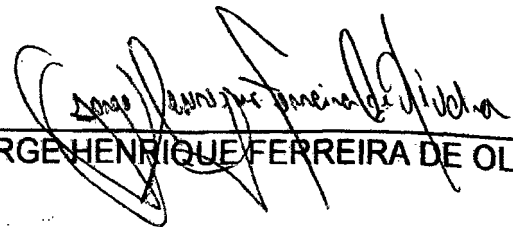
Maceió-Al, 08 de Janeiro de 2009.



CASSIO GUIMARÃES CURSINO




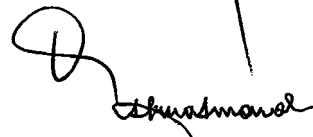
FELIX FERNANDO DA SILVA

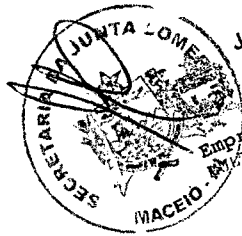


JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

CONFERE COM
O ORIGINAL


Gleide
1638


+ f




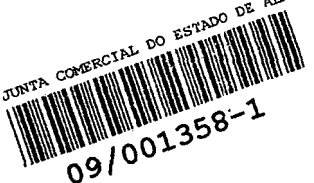
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 27600125809
Protocolo: 09/001358-1, DE 09/01/2009

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Empresa: 27 2 0037542 6
MMA CONSTRUCOES LTDA ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



09/001358-1

COPIA ORIGINAL

[Signature]

Luci Gleide
Mat. 1568

[Signature]

CASAI
421

65

CASAI
421

7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- AL, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG nº. 1.593.409 SSP/AL e CPF de nº. 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG nº. 3.355.266 SSP/PE e CPF de nº. 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes nº. 40 loja H Poço CEP nº. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Ingressa neste momento na sociedade, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da RG de nº. 5.071.956 SSP/PE, CPF/MF sob o nº. 039.059.204-84, residente e domiciliada a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa, Jardim Petrópolis CEP 57062-590, Maceió-AL, o sócio Felix Fernando da Silva, cede e transfere ao sócio que ora ingressa Demetrio de Brito Pereira 5% (Cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais). O sócio Cássio Guimarães Cursino cede e transfere ao sócio que ora ingressa Demetrio de Brito Pereira, 5% (cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio Felix Fernando da Silva declara ter recebido do novo sócio Demetrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta Reais) correspondente a 11.250 (Onze mil e duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio Cássio Guimarães Cursino declara ter recebido do novo sócio Demetrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta mil Reais) correspondente à 11.250 (Onze mil e duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 03 – DA SEDE

A parti deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua João Lopes do Carmo nº. 109 Mangabeiras, CEP nº 57.037-060, Maceió- Alagoas,

CONFERE CO.
O ORIGINAL

Felix Gleide
Mat. 1508

f f

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

JUL 14 2009

100738941

CONFERENCE
ORIGINAL.COM
Lact Glu
Met 7000

Handwritten marks and scribbles at the bottom left corner.



66

7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA 04 - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	22.500	22.500,00	10
Cássio Guimarães Cursino	213.750	213.750,00	40
Felix Fernando da Silva	213.750	213.750,00	40
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	50.000	50.000,00	10
TOTAIS	500.000	500.000,00	100

CLAUSULA 05 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 06 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO** e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, e **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancárias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Luz Gleide
Mat. 1668

[Handwritten signatures and initials]
Guimarães

JUL 14 2009

1333931

COPIES OF ORIGINAL
COMMENTARY
LUCY GLENN
MAY 1998



676

7º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA 08 - DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 30 de Junho de 2009

Cassio Guimarães Corsino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Perreira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Corsino de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

CONFERE COM
O ORIGINAL

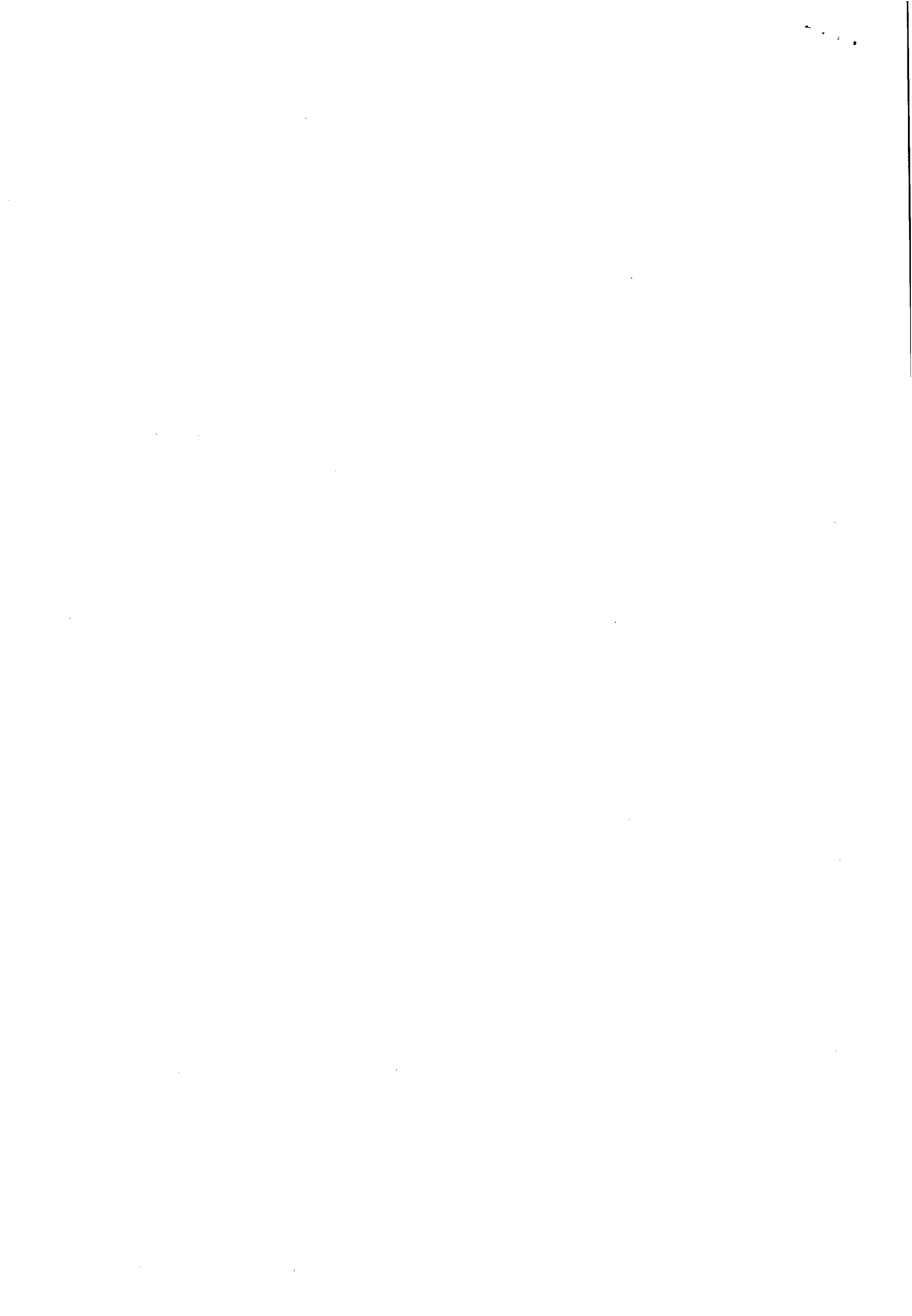
f
Luci Gleide
1968

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2009 SOB Nº: 27600133981
Protocolo: 09/024663-2, DE 06/07/2009
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

JUL 14 2009

[Handwritten marks and signatures]



424
68

X
A
A
A

**8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliado ao Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- Al, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 Bl 13 apto 10 Residencial Lúcio costa, Jardim Petrópolis o CEP 57062-590, Maceió-AL, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** situada a Rua João Lopes do Carmo nº. 109 Mangabeiras CEP nº. 57.037-060, Maceió-Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – DA SEDE

A parti deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua Doutor Waldemiro Alencar Júnior, 109 Mangabeiras, CEP nº 57.037-180, Maceió- Alagoas,

CLAUSULA 02 – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor, sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 05 de Novembro de 2009

Cassio Guimarães Coursino
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira
DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira
JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva
FELIX FERNANDO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2009 SOB Nº: 27600139866
Protocolo: 09/041551-5, DE 09/11/2009
Emp. nº: 272 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

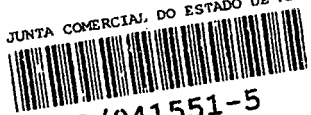
Gleide
1568

[Handwritten signatures and initials]

00139666*

NOV 9 2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



09/041551-5

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleize
MEX. 1568

[Handwritten mark]

425
69

9º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pelo presente Instrumento Particular de alteração de Contrato Social, CASSIO GUIMARÃES CURSINO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de Março de 1967, portador do RG 901.962 SSP/DF, CPF MF sob o n.º 385.185.111-00, residente e domiciliado ao Conjunto Castelo Branco aptº 08 QD 20 BL B CEP: 57.036-320, Jatiúca- Maceió-Alagoas, DEMETRIO DE BRITO PEREIRA , brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da RG nº 5.071.956 SSP/PE, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 BL 13 aptº 10 Residencial Lúcio Costa, Jardim Petrópolis , CEP: 57062590, Maceió- Alagoas, e FELIX FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de março de 1970, empresário, portador do RG nº 3.355.266 SSP/PE e CPF nº 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº 20, Santa Amélia CEP nº 57.063-030, Maceió- Alagoas e JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de julho de 1980, engenheiro, portador do RG nº 1.593.409 SSP-AL e CPF nº 030.442.864-76, residente e domiciliado CJ Castelo Branco nº 39 QD 18 Rua V Jatiúca CEP 57.036-320 Maceió – Alagoas, únicos sócios da firma MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Rua Doutor Waldemiro Alencar Junior nº 109 Mangabeiras CEP nº. 57037-180 Maceió-Alagoas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272,0037542,6, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) passará a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), já integralizado em moeda corrente do país, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e é dividido entre os sócios como seguem abaixo discriminado.

NOMES DOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	70.000	70.000,00	10
Cássio Guimarães Coursino	280.000	280.000,00	40
Felix Fernando da Silva	280.000	280.000,00	40
Jorge Henrique Ferreira de Oliveira	<u>70.000</u>	<u>70.000,00</u>	<u>10</u>
	700.000	700.000,00	100

CONFERE O ORIGINAL

Assinado em
Maceió - Alagoas
11/03/2008

AUG 6 2010

JUDICIAL DISTRICT 600.152.4464

DEPT. OF REVENUE
TAXPAYER SERVICE CENTER
1000 PENNSYLVANIA AVENUE
HARRISBURG, PA 17103-1000

Michael J. ...
MICHAEL J. ...
Secretary General

COPIERE COM
O ORIGINAL

Luci Gloride
Met. 1568



9º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

426 76

448
Nº 1000

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Os sócios têm por eleito o foro de Maceió, estado de Alagoas, por mais privilegiado que venha a surgir um outro.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que sejam produzidos seus Jurídicos e Legais efeitos, sendo uma via destinada ao competente Registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 03 de Agosto de 2010.

Cassio Guimarães Kursino

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira

DEMETRIO DE BRITO PEREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira

JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva

FELIX FERNANDO DA SILVA

CONTIEM O ORIGINAL

f
Luzi Girelli
Mét 1903

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2010 SOB Nº: 27600152446
Protocolo: 10/033122-0, DE 05/08/2010
Empresa: 27 2 0037542 6
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME
2010
Miriam Ferreira Taboza

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

MFB
f
7
47
Amosmaral





10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CASSIO GUIMARÃES CURSINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11 de março de 1967, portador do CPF/MF nº. 385.185.111-00 e RG nº. 901.962 SSP-DF, residente e domiciliada a Conjunto Castelo Branco apto 08 QD 20 BL B CEP nº. 57.036-320 Jatiúca Maceió- AL, **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17 de julho de 1981, portador da CNH de n.º 02226526559, CPF/MF sob o n.º 039.059.204-84, residente e domiciliado a Av. Vereador Galba Novaes de Castro nº 697 BI 13 apto 10 Residencial Lúcio costa , Jardim Petrópolis o CEP 57062-590, Maceió-AL, **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Julho de 1980, engenheiro, portador do RG n.º 1.593.409 SSP/AL e CPF de n.º 030.442.864-76, residente e domiciliado Cj Castelo Branco nº. 39 qd- 18 Rua V Jatiúca – CEP 57036-320 - Maceió-AL, e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de Março de 1970, empresário, portador do RG n.º 3.355.266 SSP/PE e CPF de n.º 580.260.024-15, residente e domiciliado Loteamento Santa Amélia nº. 20, Santa Amélia – CEP 57.063-030 - Maceió-AL únicos sócios da firma **MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** situada a Rua Deputado Abelardo Lopes nº. 40 loja H Poço CEP nº. 57.025-065 devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.509.781/0001-93 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272, 0037542,6 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 01 – RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere ao sócio Demetrio de Brito Pereira 5% (Cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais). E ao sócio Cássio Guimarães Cursino cede e transfere 5% (cinco por cento) de suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA 02 - DA QUITAÇÃO

O sócio **JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA** declara ter recebido do sócio Demetrio de Brito Pereira, neste ato à importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) correspondente a 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. E do sócio Cássio Guimarães Cursino declara ter recebido do neste ato à importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) correspondente à 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA 03 – DA SEDE

A partir deste ato a empresa, irá se estabelecer na Rua C, s/n, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge, CEP nº 57.000-000, Maceió- Alagoas,

CONFERE COM O ORIGINAL

Suzi Gleide
Matr. 1588

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

Handwritten signatures and initials, including 'f', 't', '8', 'ZK', and 'Shudmanal'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 11/04/2012 Sob Nº 20120110261

Protocolo 12/011026-1 de 29/03/2012 com NRE 27200375426

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Chancela: 2CD9-B351-1FFB-2CAD-40CD-9435-C9E2-6632-D78F-CD83



Maceió, 11/04/2012

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAÚJO

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
Luci Gleide
11/04/2012

[Handwritten Mark]



10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CLÁUSULA 04 - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, como abaixo discriminado.:

NOMES DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERC. (%)
Demetrio de Brito Pereira	105.000	105.000,00	15
Cássio Guimarães Cursino	315.000	315.000,00	45
Felix Fernando da Silva	280.000	280.000,00	40
TOTAIS	700.000	700.000,00	100

CLAUSULA 05 - DESEMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador que ora ingressa declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 06 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 07 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto **CASSIO GUIMARÃES CURSINO** e **FELIX FERNANDO DA SILVA**, e **DEMETRIO DE BRITO PEREIRA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais, bancárias e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CONFIRMADO COM
O ORIGINAL

Euc Gleide
Nº 1668

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

[Handwritten signature]

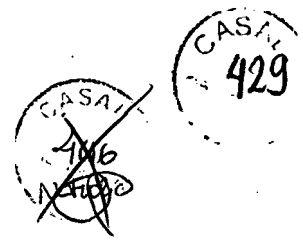
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 11/04/2012 Sob Nº 20120110261
Protocolo 12/011026-1 de 29/03/2012 com NRE 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 2CD9-B351-1FFB-2CAD-40CD-9435-C9E2-6632-D78F-CD83

Maceió, 11/04/2012 
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

CONFERE COM
O ORIGINAL


Gleide
Mat. 1568





10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CLAUSULA 08 – DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato não atingidas nesta alteração e anteriores permanecem em pleno vigor.

E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento de alteração em 03 (Três) vias de igual teor , sendo 01 (uma) via destinada ao competente registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-Al, 20 de Março de 2012

Cassio Guimarães Corsino

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Demétrio de Brito Pereira

DEMETRIO DE BRITO PERREIRA

Jorge Henrique Ferreira de Oliveira

JORGE HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Felix Fernando da Silva

FELIX FERNANDO DA SILVA

COMPETE CO.
O ORIGINAL!

f

Marcos Sampaio

f

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em: 11/04/2012 Sob Nº 20120110261
Protocolo 12/011026-1 de 29/03/2012 com NIRE 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela: 2CD9-B351-1FFB-2CAD-40CD-9435-C9E2-6632-D78F-CD83

Maceió, 11/04/2012 
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

CONFERE COM
O ORIGINAL


Muita Gracia
Nrat. 1568





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas



Dados da Empresa

Nome Empresarial
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

NIRE
27200375426

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151223688

Local, Data

Maceió quinta-feira, 30 de abril de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
30/04/2015

Hora de Expedição
09:16:21

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 /12 / 2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 à 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.



73
g

ATIVO	
1. ATIVO CIRCULANTE	2.000.197,51
1.1. DISPONIVEL	2.000.197,51
1.1.1. Caixa	1.710.222,14
1.1.2. Banco c/Movimento	142.215,85
2. ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.031.118,25
2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	147.759,52
2.1.1. Empréstimos a sócios	45.630,00
2.1.2. Aplicações Financeiras	102.129,52
2.2. ATIVO PERMANENTE	883.358,73
2.2.1 IMOBILIZADO	
2.2.1.1. Máquinas e Equipamentos	240.245,88
2.2.1.2. Móveis e Utensílios	312.859,77
2.2.1.3. Veículos	330.253,08
TOTAL DO ATIVO	2.883.556,24

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84

Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00

Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15

Sócio-Administrador

Luzeñilda de Melo Alves Oliveira
Luzeñilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL.

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

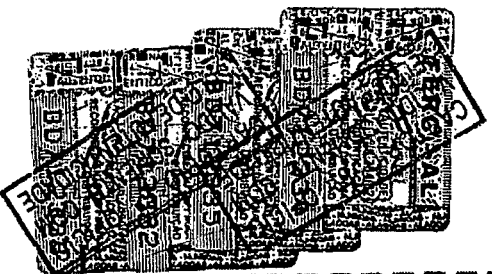
B

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob Nº 201512238P8
Protocolo : 151223888 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Chancela : CE1398AF99BAD6CEB45E4837ADBABDDAACCAFES

EDVALDO MARRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



Tabellionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255-Centro
Fone: 82 3221-9061
REDONHEO A firma de :
DEMETRIO DE BRITO FERREIRA
CASSIO GUILMARES CURSINO
FELIX FERNANDO DA SILVA
LUZENTILDA DE MELO ALVES OLIVEIRA
IDEU F.A. Nacido em abril de 2015
EM TESTEMUNHO, DA VERDADE
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
SUS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
ESE. NEDJA CRISTINA BARROS MATA
ESE. CELIA BARBOSA DA COSTA
FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

CASAL
Fis. 432

76

CASAL
Fis. 419
RELAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

2. PASSIVO	
2.1 CIRCULANTE	215.247,98
2.1.1. Obrigações Fiscais	97.592,69
2.1.2. Obrigações Sociais e Trabalhistas	69.802,33
2.2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	47.852,96
2.2.1. Títulos a Pagar	47.852,96
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.668.308,26
2.3.1. Capital Social	700.000,00
2.3.2. Lucro do Exercício	1.968.308,26
TOTAL DO PASSIVO	2.883.556,24

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large stylized signature at the bottom right.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucefal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob Nº 20151223688
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
 MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : CE1398AF99B4D8CEB45E4887ADB9DDAACC4AFÉ5

Maceió, 30/04/2015

Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a NF nº 2206-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 IDEMETRIO DE BRITO PEREIRA
 ICASSIO GUILMARDES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENILDA DE MELO ALVES OLIVEIRA
 IDOU FÉ. Maceió-28 de abril de 2015
 (EM TESTEMUNHO... DA VER
 IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. DELIA BARBOSA DA COSTA
 FEITO POR-EDILEIDE DA LUZ

Ed

CASA
433 77

CASA
150

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 /12/ 2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.659.815,33
Receita da Construção Civil	12.036.110,22
Receita Demais Serviços	2.623.705,11
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(2.393.947,85)
Contribuição Social S/Faturamento	422.202,68
IRPJ - S/Faturamento	703.671,14
Pis S/Faturamento	95.288,80
Cofins S/Faturamento	439.794,46
Imposto s/Serviços	732.990,77
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	12.265.867,48
Custos de Mão-de-Obra	3.615.222,30
LUCRO BRUTO	8.650.645,18
Despesas Administrativas	2.555.124,36
Despesas Financeiras	2.114.856,44
Despesas Tributárias	2.012.356,12
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.968.308,26

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demetrio de Brito Pereira

Demetrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino

Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva

Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira

Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.304.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL

8º OFÍCIO

8º OFÍCIO

8º OFÍCIO

8º OFÍCIO

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acessar site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - >> Autenticidade de Canceledia, e informe o número do protocolo.



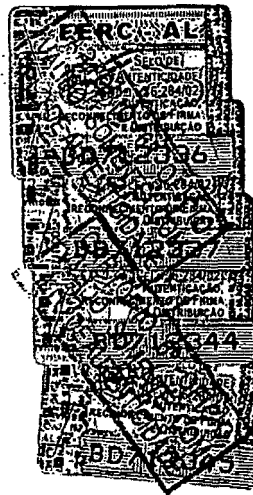
Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob Nº 20151233688
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : CE1398AF99B4D6CEB45E4B87ADBA9DDAACC4AFES

Maceió, 30/04/2015

[Handwritten Signature]

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Gerat

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2206-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.910/0001-10 - Função Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de :

IDENETRIO DE BRITO PEREIRA
 ICASSIO GUIMARAES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENILDA DE MELO ALVES OLIVEIRA
 IDOU FÉ. Maceió, 28 de abril de 2015

SEM TESTEMUNHO... DA VERDADE!

DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
 SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

[Handwritten mark]



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO/2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

I - liquidez geral = ativo circulante + realizável a longo prazo
passivo circulante + exigível a longo prazo

LG = $\frac{2.000.197,51 + 147.759,52}{215.247,98 + 47.852,96}$

LG = 8,16

II - liquidez corrente = ativo circulante
passivo circulante

LC = $\frac{2.000.197,51}{215.247,98}$

LC = 9,29

III - Grau de Endividamento Geral

EG = Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo
Ativo total

EG = $\frac{215.247,98 + 47.852,96}{2.883.556,24}$

EG = 0,09

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - CPF 039.059.204-84
Sócio-Administrador

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - CPF 385.185.111-00
Sócio-Administrador

Felix Fernando da Silva
Felix Fernando da Silva - CPF 580.260.024-15
Sócio-Administrador

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancelaria, e informe o número do protocolo.

[Handwritten marks and signatures]



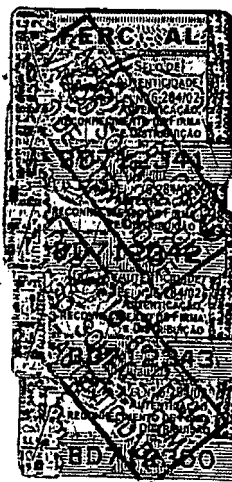
Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob N° 20151223688
 Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Chancela : CE1398AF99B4D6CEB45E4B87ADBA9DDAACC4AFES

Maceió, 30/04/2015

[Handwritten Signature]

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 92 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 IDEMETRIO DE BRITO PEREIRA
 ICASSIO GUIMARAES CURSINO
 IFELIX FERNANDO DA SILVA
 ILUZENILDA DE MELO ALVES OLIVEIRA
 IDOU FÉ. Maceió, 28 de abril de 2015
 IEM TESTEMUNHO... *[Handwritten Signature]* ... DA VERDADE

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PUI
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

[Handwritten mark]

CASAL
435

CASAL
435
Nada

79

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO/2014

MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Rua C, S/N, Parque Miramar, Lot. G, São Jorge - Maceió/AL.
CNPJ(MF) 07.509.781/0001-93 INSCR ESTADUAL 248.50569-6

Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário de nº 06 da folha 95 á 99 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº do Termo de Autenticação 15/001647-6 em 24.04.2015.

I - liquidez geral = ativo circulante + realizável a longo prazo
passivo circulante + exigível a longo prazo

I - liquidez geral = $\frac{2.000.197,51 + 147.759,52}{215.247,98 + 47.852,96}$

I - LIQUIDEZ GERAL = 8,16

II - Solvência geral = ativo total
passivo circulante + exigível a longo prazo

II - solvência geral = $\frac{2.883.556,24}{215.247,98 + 47.852,96}$

II - SOLVÊNCIA GERAL = 10,96

III - liquidez corrente = ativo circulante
passivo circulante

III - liquidez corrente = $\frac{2.883.556,24}{215.247,98}$

III - LIQUIDEZ CORRENTE = 13,40

IV - Endividamento Total = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo total

IV - Endividamento Total $\frac{215.247,98 + 47.852,96}{2.883.556,24}$

IV - ENDIVIDAMENTO TOTAL = 0,09

Maceió, 31 de dezembro de 2014

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira - Sócio- Administrador -CPF 039.059.204-84

Cassio Guimarães Cursino
Cassio Guimarães Cursino - Sócio-Administrador -CPF 385.185.111-00

Felipe Fernando da Silva
Felipe Fernando da Silva - Sócio-Administrador -CPF 580.260.024-15

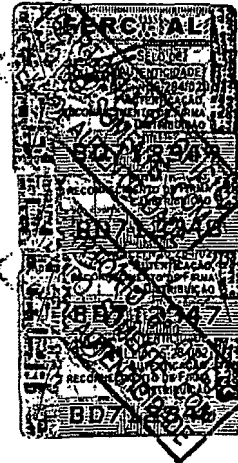
Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira - CPF 606.301.834-49
Contadora - CRC 4.417/AL

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/04/2015 Sob N° 20151223688
Protocolo : 151223688 de 28/04/2015 NIRE: 27200375426
MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Chancela : CE1398AF99B4D6CEB45E4B87ADBA9DDAACC4AFES
Maceió, 30/04/2015
[Handwritten Signature]
EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
IDMETRIO DE BRITO PEREIRA
ICASSIO GUIHARAES CURSINO
IFELIX FERNANDO DA SILVA
ILUZENILDA DE NELD ALVES OLIVEIRA
IDOLI FÁ. Maceio, 28 de abril de 2015
IEM TESTEMUNHO... DA VERDADE!
IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TAB. PUI
ISUBS: MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

[Handwritten mark]

MULT

436

80

CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO

CASA
53
[Signature]

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2014, da empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 07.509.781/0001-93, são partes integrantes do Livro Diário nº 06, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº 06 contém 100 páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página 02 até a página 94, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página 95 até a página 99, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página 95 Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página 96 DRE;
- b. 3) Página 97 DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página 98
- b. 5) Página 99

FEITO POR: FATIMA VIERA DOS ANJOS

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 04/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

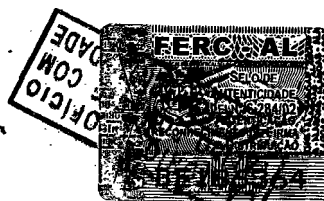
Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Félix Fernando da Silva
Félix Fernando da Silva
 Sócio Gerente

Cássio Guimarães Cursino
Cássio Guimarães Cursino
 Sócio Gerente

Luzenilda de Melo Alves Oliveira
Luzenilda de Melo Alves Oliveira
 Contadora - CRC 4.417/AL

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
 Sócio Gerente



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061

RECONEHO A firma de:
LUZENILDA DE MELO ALVES OLIVEIRA
 IDOU Fé. Maceió, 12 de Junho de 2015
 EM TESTEMUNHO..... DA VERDADE

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras

CEP 57.037-180 - Maceió/AL

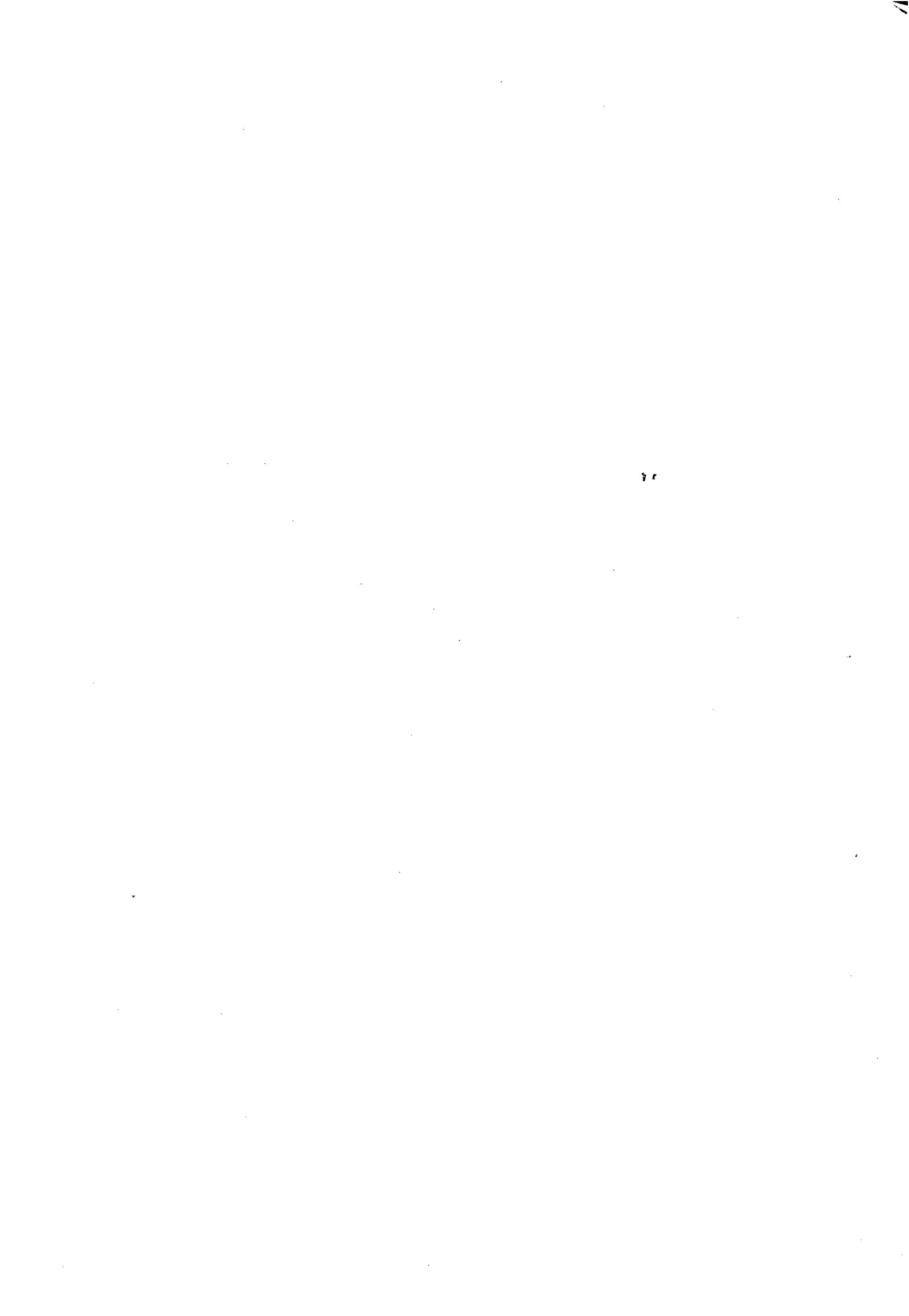
CNPJ nº 07.509.781/0001-93

FONE (82) 3235-4197

E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAD. FU
 ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NEDJA CRISTINA BARROS MAIA
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS

Amstmaral





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CASA
437



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200375426	C.N.P.J 07509781000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividades 25/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. C, S/N, PARQUE MIRAMAR, LOT. G, SÃO JORGE, MACEIÓ - 57000000 - Alagoas			
Objeto Social . ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS . OBRAS DE TERRAPLENAGEM . INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA . CAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA . OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE . PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA . OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE . INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS . FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS . FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS A TERCEIROS			
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 38518511100	R\$ 315.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 38518511100	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FREDERICO FERREIRA DA SILVA - 02529778400	R\$ 0,00	PROCURADOR	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 280.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 30/04/2015 00:00:00 Número: 20151223688 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 10 de junho de 2015

[Handwritten signatures and initials]



150139497

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quarta-feira, 10 de junho de 2015 as 14:36:50

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

**CASAL DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015 – LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO
JARAGUÁ - UNJA**

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

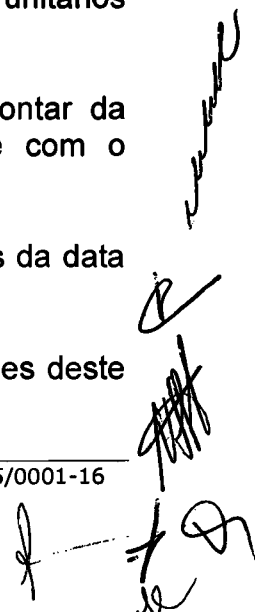
A empresa **BBL NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.135/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Administrador e Responsável Técnico, Engº Luiz Carlos Tauber, portador da Cédula de Identidade nº. 8.393.826-6 SSP/SP e CPF sob nº 016.042.678-28, sua Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

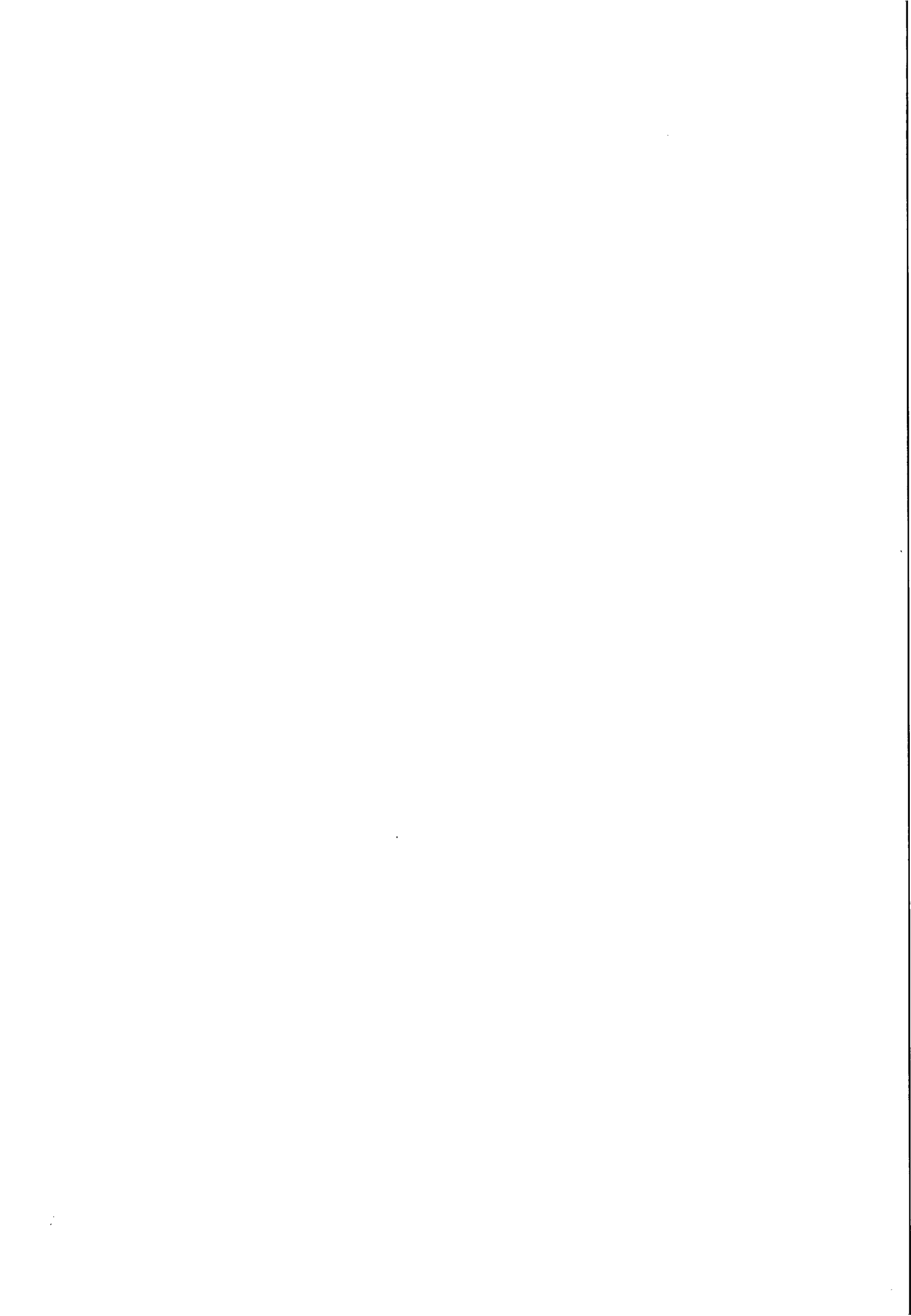
O nosso Preço Global para a execução dos “**Serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuído no seguinte lote: Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá - UNJA, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n.8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98**” é de R\$ **332.712,25 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)** conforme preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária em anexo à esta Proposta.

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em anexo.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

A BBL NE Ltda. **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.






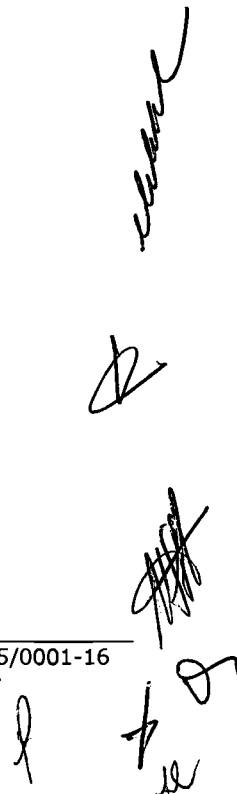
A BBL NE Ltda. **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços todas as despesas com custos diretos e indiretos com mão-de-obra especializada ou não, materiais e equipamentos auxiliares, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e seguros em geral.

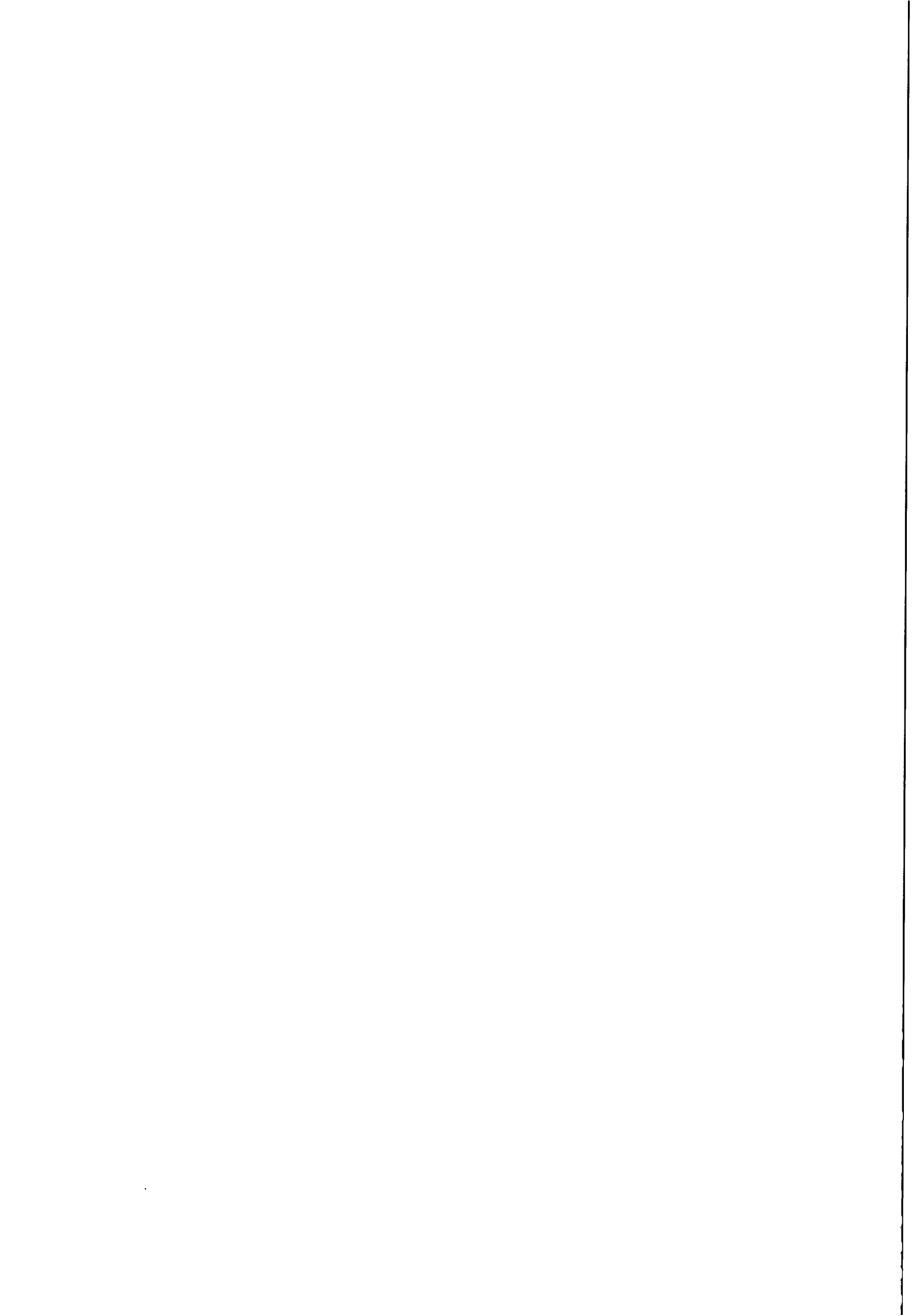
Atenciosamente,

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



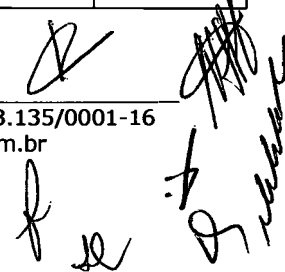
BBL NE LTDA
Luiz Carlos Tauber
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP nº 0601201309

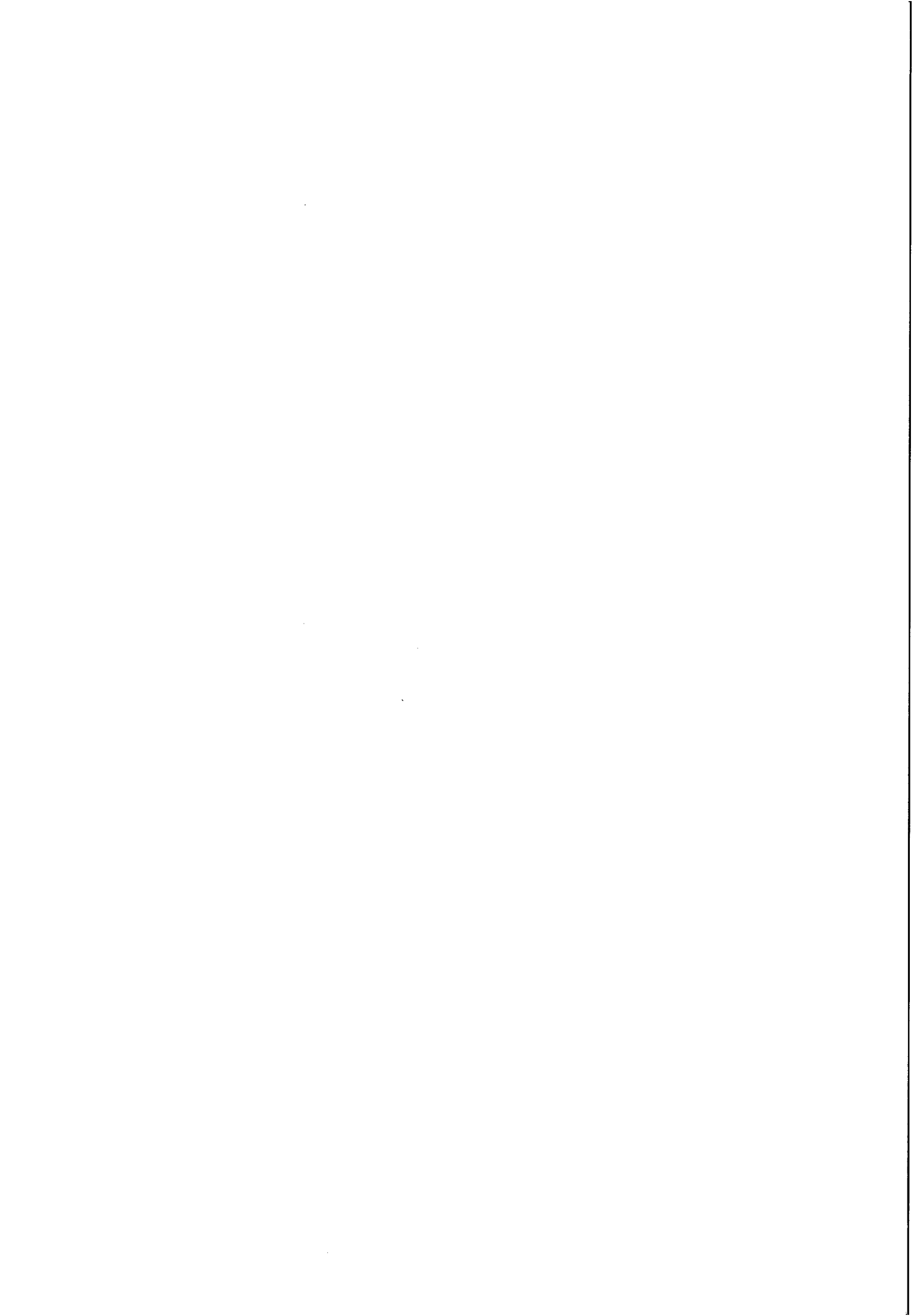




**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015
 LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março/2015						B.D.I.: 26,44%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo	und	50	522,12	26.106,00
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto	und	50	536,75	26.837,50
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo	und	70	257,70	18.039,00
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto	und	50	273,13	13.656,50
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo	und	95	208,97	19.852,15
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	96	224,42	21.544,32
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo	und	96	446,55	42.868,80
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	70	462,00	32.340,00
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	96	77,21	7.412,16
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	25	455,24	11.381,00
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo	und	25	440,76	11.019,00
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo	und	96	113,59	10.904,64
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto	und	50	128,06	6.403,00
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo	und	240	56,76	13.622,40
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto	und	330	70,27	23.189,10
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural	und	240	29,75	7.140,00
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra)	und	144	58,24	8.386,56
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm	und	144	20,05	2.887,20





EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março/2015						B.D.I.: 26,44%
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm	und	24	23,57	565,68
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm	und	150	27,87	4.180,50
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm	und	50	53,73	2.686,50
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10.560	1,82	19.219,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno	km	1.056	2,34	2.471,04
TOTAL GERAL						332.712,25

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



BBLNE LTDA
 Luiz Carlos Tauber
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-SP nº 0601201309

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
 LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNJA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá
LOCAL: Maceió / Alagoas
DATA: Março/2015

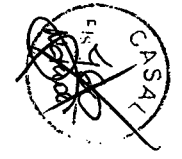
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	26.106,00	9	9	8	8	8	8
			4.699,08	4.699,08	4.176,96	4.176,96	4.176,96	4.176,96
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	26.837,50	9	9	8	8	8	8
			4.830,75	4.830,75	4.294,00	4.294,00	4.294,00	4.294,00
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	18.039,00	12	12	12	12	11	11
			3.092,40	3.092,40	3.092,40	3.092,40	2.834,70	2.834,70
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto.	13.656,50	9	9	8	8	8	8
			2.458,17	2.458,17	2.185,04	2.185,04	2.185,04	2.185,04
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	19.852,15	16	16	16	16	16	15
			3.343,52	3.343,52	3.343,52	3.343,52	3.343,52	3.134,55
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	21.544,32	16	16	16	16	16	16
			3.590,72	3.590,72	3.590,72	3.590,72	3.590,72	3.590,72
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	42.868,80	16	16	16	16	16	16
			7.144,80	7.144,80	7.144,80	7.144,80	7.144,80	7.144,80





**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
 LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNJA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	32.340,00	11	11	12	12	12	12
			5.082,00	5.082,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	7.412,16	16	16	16	16	16	16
			1.235,36	1.235,36	1.235,36	1.235,36	1.235,36	1.235,36
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	11.381,00	5	4	4	4	4	4
			2.276,20	1.820,96	1.820,96	1.820,96	1.820,96	1.820,96
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	11.019,00	5	4	4	4	4	4
			2.203,80	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04	1.763,04
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	10.904,64	16	16	16	16	16	16
			1.817,44	1.817,44	1.817,44	1.817,44	1.817,44	1.817,44
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	6.403,00	9	9	8	8	8	8
			1.152,54	1.152,54	1.024,48	1.024,48	1.024,48	1.024,48
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	13.622,40	40	40	40	40	40	40
			2.270,40	2.270,40	2.270,40	2.270,40	2.270,40	2.270,40



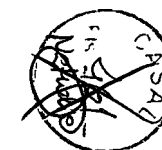
Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Handwritten signature:
 [Signature]



**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
 LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNJA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	23.189,10	55	55	55	55	55	55
			3.864,85	3.864,85	3.864,85	3.864,85	3.864,85	3.864,85
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	7.140,00	40	40	40	40	40	40
			1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	8.386,56	24	24	24	24	24	24
			1.397,76	1.397,76	1.397,76	1.397,76	1.397,76	1.397,76
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	2.887,20	24	24	24	24	24	24
			481,20	481,20	481,20	481,20	481,20	481,20
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	565,68	4	4	4	4	4	4
			94,28	94,28	94,28	94,28	94,28	94,28
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.180,50	25	25	25	25	25	25
			696,75	696,75	696,75	696,75	696,75	696,75
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	2.686,50	9	9	8	8	8	8
			483,57	483,57	429,84	429,84	429,84	429,84



Sede: Avenida da Paz no 1.388, Sl. 611 - Centro - CEP 57.020-440 - Maceió/AL. - CNPJ: 04.563.135/0001-16

Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 - Fax: (82) 3346 0883 - E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.


Handwritten signature and circular stamp of CASAD with file number 444 in the bottom right corner.

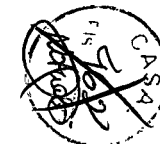


**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
 LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNJA**

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	19.219,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.471,04	176	176	176	176	176	176
			411,84	411,84	411,84	411,84	411,84	411,84
TOTAL GERAL		332.712,25	57.020,63	56.124,63	55.072,84	55.072,84	54.815,14	54.606,17

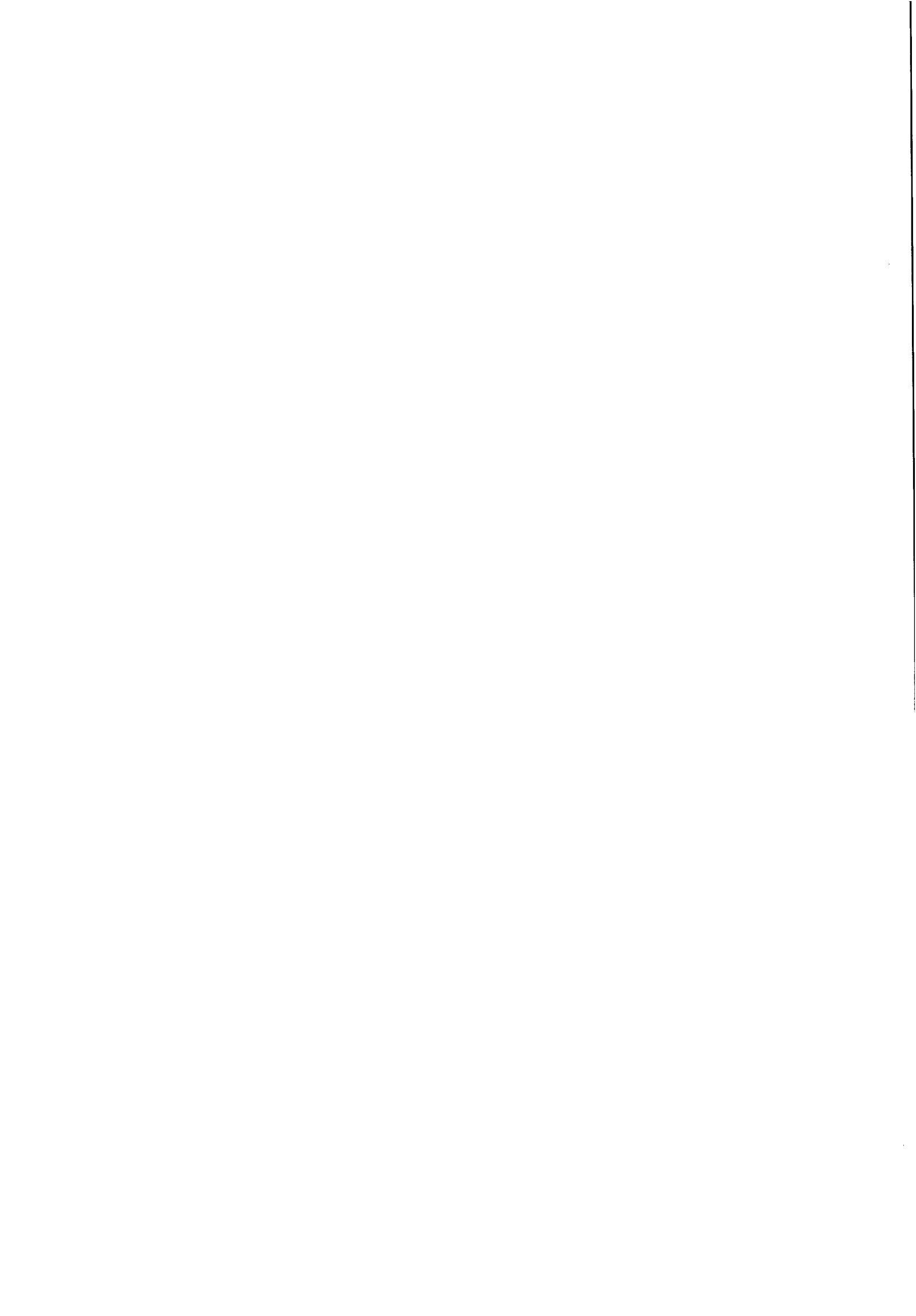
Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.


BBL NE LTDA
 Luiz Carlos Tauber
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-SP nº 0601201309



Handwritten signature





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015
LOTE 02 UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ - UNJA**

DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE BBL NE LTDA	CNPJ 04.563.135/0001-16
--	------------------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos;

1.2. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;

1.4. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste pregão presencial;

1.5. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

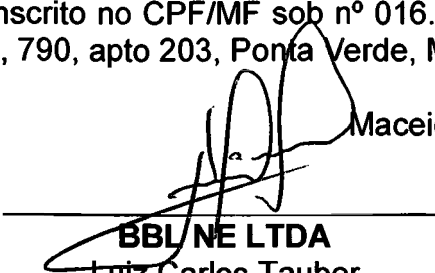
Banco
Caixa Econômica

Agência
0810

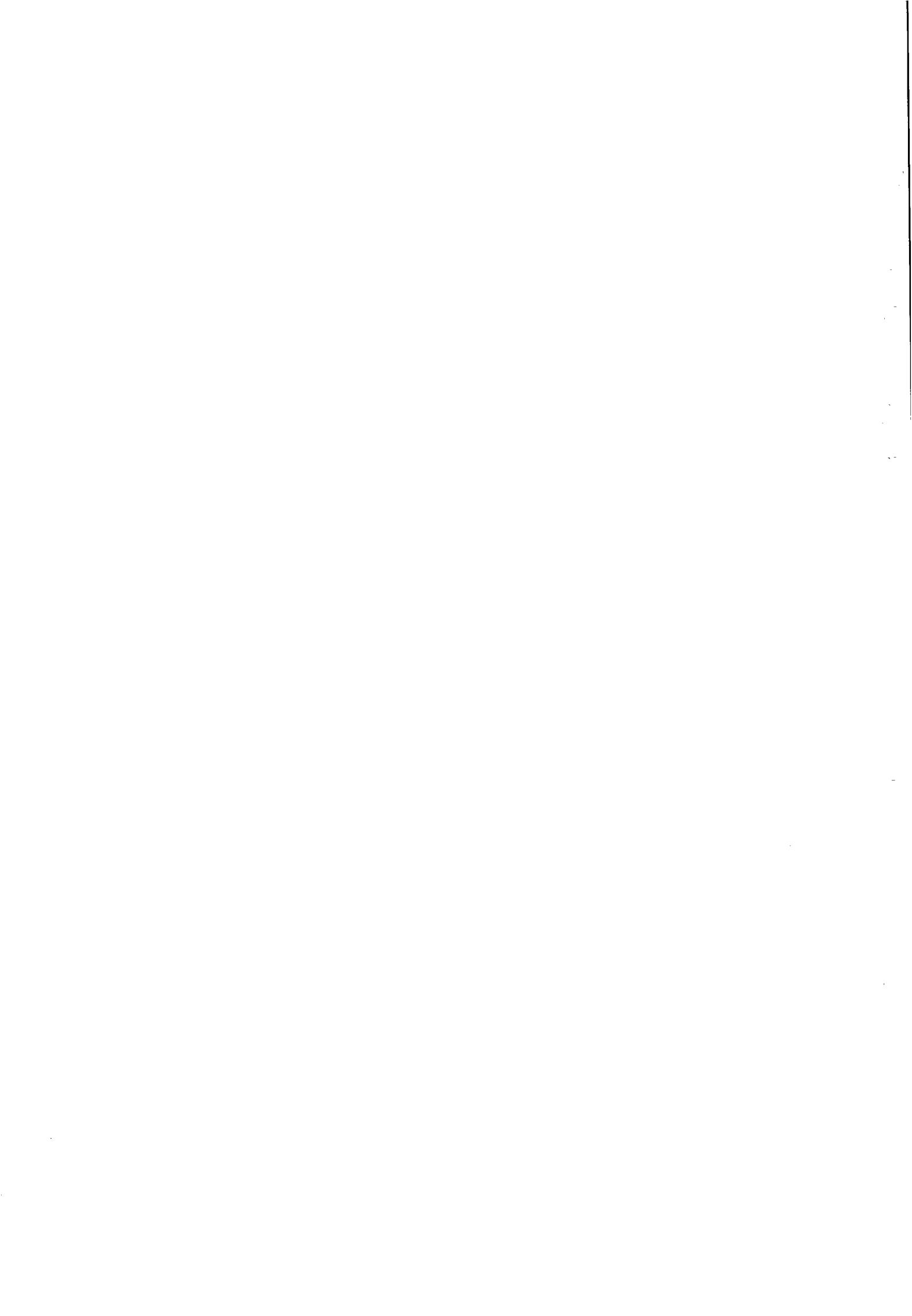
N.º da conta
1750-5

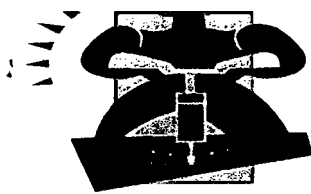
1.6. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que quem irá assinar o contrato será o Sócio-Administrador, **Luiz Carlos Tauber**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, registrado no CREA-SP sob o nº 0601201309, portador da cédula de identidade nº 8.393.826-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.042.678-28, residente à Rua Desp. Humberto Guimarães, 790, apto 203, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-030.

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



BBL NE LTDA
Luiz Carlos Tauber
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP nº 0601201309





MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



A
COMPANIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL



AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 04/2015 – CASAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM MACEIÓ/AL, DISTRIBUÍDOS NOS SEGUINTE LOTES: LOTE 01- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO FAROL – UNFA, LOTE 02- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO JARAGUÁ – UNJA E LOTE 03- UNIDADE DE NEGÓCIOS DO BENEDITO BENTES –UNBB, MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/94 E 9.648/98.

Vimos através desta, apresentar nossa proposta de preços para os serviços relativos ao pregão presencial nº 04/2015 – Casal, referente ao LOTE nº 02 – Unidade de Negócios do Jaraguá – UNJA.

Preço Global R\$ 358.580,96– (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos);

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Caso seja vencedora, nosso signatário será o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leônico, CPFº 032.843.594-51, representante legal da Construtora.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

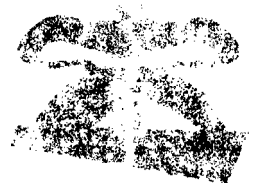
Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-3432703/988535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

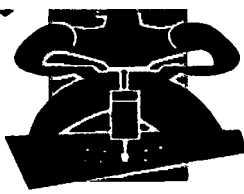


Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document.

Bottom section of faint, illegible text, possibly a signature or footer.

Final line of faint, illegible text at the bottom of the page.



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CASAL
Fls. 448 2

CASAL
CASAL
Fls. 448
2

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADO FATURAMENTO CONTENDO OS PREÇOS MENSAL E ANUAL:

30 dias – 61.347,52 (Sessenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

60 dias – 60.430,32 (Sessenta mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos);

90 dias – 59.340,83 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos);

120 dias – 59.340,83 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos);

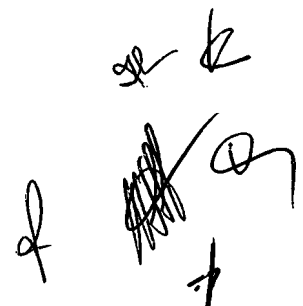
150 dias – 59.137,03 (Cinquenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e três centavos);

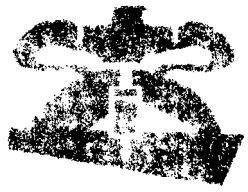
180 dias – 58.984,43 (Cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Valor total R\$ R\$ 358.580,96– (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).


Thiago Antônio Mendonça Leão
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda


Maria Benedita Mendonça Leão
Eng. Civil
CREA 0208297596





The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is based on the best available information at the time of printing. It is subject to change without notice.

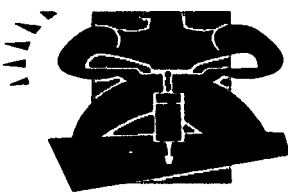
The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is based on the best available information at the time of printing. It is subject to change without notice.

The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is based on the best available information at the time of printing. It is subject to change without notice.

The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is based on the best available information at the time of printing. It is subject to change without notice.

This document is the property of the Department of the Treasury. It is loaned to you for your information only. It is not to be distributed outside your organization.

DEPARTMENT OF THE TREASURY
 OFFICE OF THE SECRETARY



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CADASTRO
Fls. 450

CADASTRO
Fls. 467
10/10/02

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 02

Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares na Região da Unidade do Jaraguá								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	TOTAIS
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	9	9	8	8	8	8	50
		5644,80	5644,80	5017,60	5017,60	5017,60	5017,60	31360,00
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50
		5734,80	5734,80	5097,60	5097,60	5097,60	5097,60	31860,00
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	12	12	12	12	11	11	70
		2445,60	2445,60	2445,60	2445,60	2241,80	2241,80	14266,00
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50
		1923,30	1923,30	1709,60	1709,60	1709,60	1709,60	10685,00
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	16	16	16	16	16	15	95
		2441,60	2441,60	2441,60	2441,60	2441,60	2289,00	14497,00
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	16	16	16	16	16	16	96
		2593,92	2593,92	2593,92	2593,92	2593,92	2593,92	15563,52
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	16	16	16	16	16	16	96
		8964,80	8964,80	8964,80	8964,80	8964,80	8964,80	53788,80
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	11	11	12	12	12	12	70
		6264,50	6264,50	6834,00	6834,00	6834,00	6834,00	39865,00
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	16	16	16	16	16	16	96
		1065,60	1065,60	1065,60	1065,60	1065,60	1065,60	6393,60
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	5	4	4	4	4	4	25
		2315,50	1852,40	1852,40	1852,40	1852,40	1852,40	11577,50
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	5	4	4	4	4	4	25
		2270,50	1816,40	1816,40	1816,40	1816,40	1816,40	11352,50
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	16	16	16	16	16	16	96
		1804,80	1804,80	1804,80	1804,80	1804,80	1804,80	10828,80
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50
		1090,26	1090,26	969,12	969,12	969,12	969,12	6057,00
14	Correção de vazamento em ramal PVC, DN 20/25mm em paralelo.	40	40	40	40	40	40	240
		2840,00	2840,00	2840,00	2840,00	2840,00	2840,00	17040,00
15	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em asfalto.	55	55	55	55	55	55	330
		4543,00	4543,00	4543,00	4543,00	4543,00	4543,00	27258,00
16	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em terreno natural.	40	40	40	40	40	40	240
		1688,40	1688,40	1688,40	1688,40	1688,40	1688,40	10130,40
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra)	24	24	24	24	24	24	144
		1772,40	1772,40	1772,40	1772,40	1772,40	1772,40	10634,40
18	Correção de vazamento de cavaletes predial, 20/25 mm.	24	24	24	24	24	24	144
		534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	534,00	3204,00
19	Correção de vazamento de cavaletes predial acima de 25 mm.	4	4	4	4	4	4	24
		104,80	104,80	104,80	104,80	104,80	104,80	628,80
20	substituição de hidrometros até 25mm	25	25	25	25	25	25	150
		773,75	773,75	773,75	773,75	773,75	773,75	4642,50
21	substituição de hidrometros maior que 25mm	9	9	8	8	8	8	50
		537,75	537,75	478,00	478,00	478,00	478,00	2987,50
22	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Diurno	1760	1760	1760	1760	1760	1760	10560
		3537,60	3537,60	3537,60	3537,60	3537,60	3537,60	21225,60
23	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Noturno	176	176	176	176	176	176	1056
		455,84	455,84	455,84	455,84	455,84	455,84	2735,04
FATURAMENTO DA OBRA		61347,52	60 430,32	59 340,83	59 340,83	59137,03	58984,43	358580,96

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva n°. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-3432703/988535151.

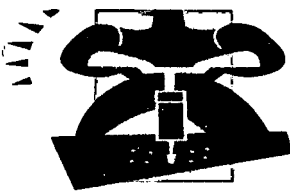
Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoestda@hotmail.com

Maria Benedita Mendonça Leão
Eng. Civil

CREA 0208297596

[Handwritten signatures and initials]



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CNPJ
Fls. 451

5

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 04/2015 – CASAL

CASA
Fls. 108
Nº 03

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara abaixo.

- 1.1 A licitante DECLARA expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.
- 1.2 A licitante DECLARA que o prazo de validade da proposta de preços, é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 1.3 A licitante DECLARA que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxa, encargos sociais encargos fiscais encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que venha a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4 A licitante DECLARA que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco Santander nº 033, Agência nº 4475, Nº da conta 13000200-2.
- 1.5 A licitante DECLARA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como micro empresa, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei complementar nº. 123/2006.
- 1.6 A licitante declara que, caso vencedor o seu signatário deverá ser o Sr. Thiago Antonio Mendonça Leoncio, Alagoano, casado RG nº 1.733.729 spp./AL, inscrito no CPF sobre o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado a Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilopolis em Maceió – Alagoas.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leoncio
Gerente Administrativo
MC Construções

CNPJ 09.475.414/0001-41

M C CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31

Qd. A - Serraria - CEP 57046-785

Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-3432703/988535151.

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com



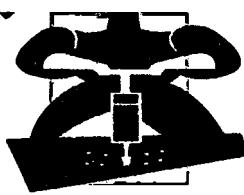
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second section of faint, illegible text in the upper middle part of the page.

Third section of faint, illegible text in the middle part of the page.

Fourth section of faint, illegible text in the lower middle part of the page.

Vertical text on the left side of the page, possibly a margin note or a list of items.



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-33535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51,

DECLARA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, para qualificação como micro empresa, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma lei complementar.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antonio Mendonça Leoncio
Diretor Administrativo

CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 82-3432703/988535151.
Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com



MEMORANDUM FOR THE RECORD

TO : [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200433892

C.N.P.J
09475414000141

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
08/02/2008

Data de Início de Atividades
08/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31, QD-A, SERRARIA, MACEIÓ - 57046785 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nº	CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	EUSTÁQUIO SILVA	R\$ 2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
	VASCONCELOS - 22294708415				
	MARTHA BEATRYZ	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
	MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412				
	MARTHA BEATRYZ	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
	MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412				

Último Arquivamento

Data: 10/06/2014 00:00:00 Número: 20140727191

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



150127863

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 26 de maio de 2015 as 10:24:25

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

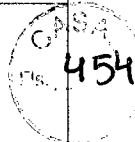


Busca

Início Voltar A+ A-

Simple Serviços

Simei Serviços



Data da consulta: 13-06-2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : 09.475.414/0001-41
Nome Empresarial : MC CONSTRUCOES LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01-01-2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

27200433892

Último Arquivamento

Numero

20140031499

Data

07/02/2014

Numero Protocolo



140031499

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

10/02/2014

Hora de Expedição

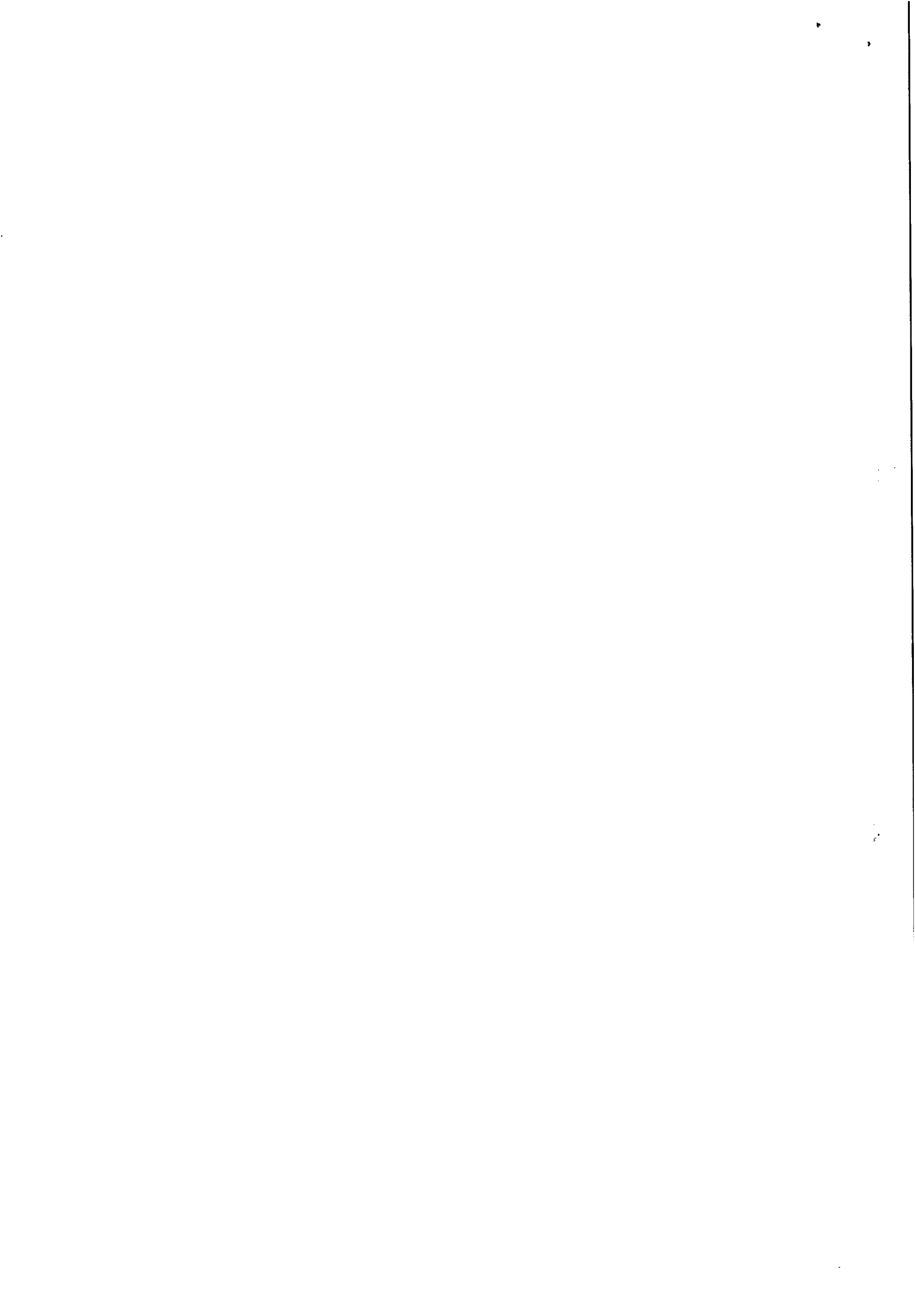
13:33:14

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para mais informações, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Lilci Gietz
Mat. 1668



CASAL
456

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASAL
456
Maceió

MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNCIO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

EÚSTAQUIO SILVA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº. 09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato os objetos sociais da empresa passa ser:

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de edifícios; 41.204-00
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.235-00
- Perfuração e construção de poços de água; 43.991-05
- Outras obras de engenharia civil; 42.995-99
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.322-01
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.991-04
- Instalação e manutenção elétrica; 43.215-00
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.223-02
- Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.304-04

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001 (por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se quiser conferir a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br) entidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

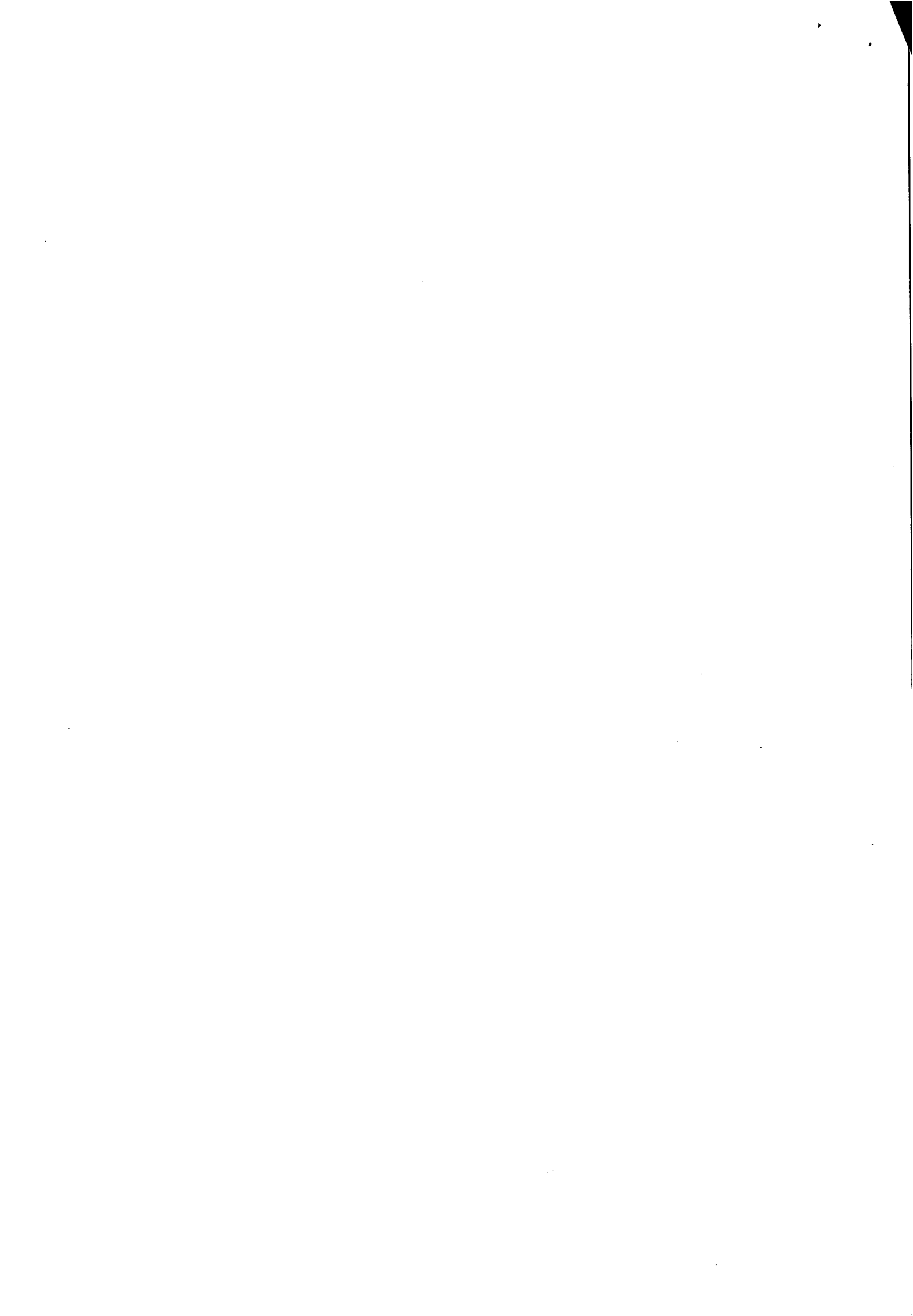
Maria Rita da Silva Araújo

ASSISTENTE TÉCNICA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



CASAL
457

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASAL
[Handwritten signature]

- Obras de terraplenagem; 43.134-00
- Locação de automóveis sem condutor, 77.110-00
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.230-02
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 77.390-99

PARÁGRAFO ÚNICO – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação. *[Handwritten initials]*

CONSOLIDAÇÃO

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEÔNCIO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/06/1984, portadora da Cédula de Identidade de nº. 2000001133351 – SSP/AL e CPF nº. 060.567.114-12, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia de Oliveira, nº. 59 - Serraria – CEP: 57046-300 – Maceió/AL.

EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1960, portador da Cédula de Identidade nº. 401708 SSP/AL e CPF nº. 222.947.084-15, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº. 12 Quadra 06 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57.073-340 – Maceió/AL; Únicos sócios componentes da sociedade “MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME”, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº. 31 Quadra A – Serraria - CEP: 57.046-785 – Maceió/AL, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.00433892, inscrita no CNPJ sob nº.

[Handwritten signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Luci Gleide
Mat. 1668

2

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

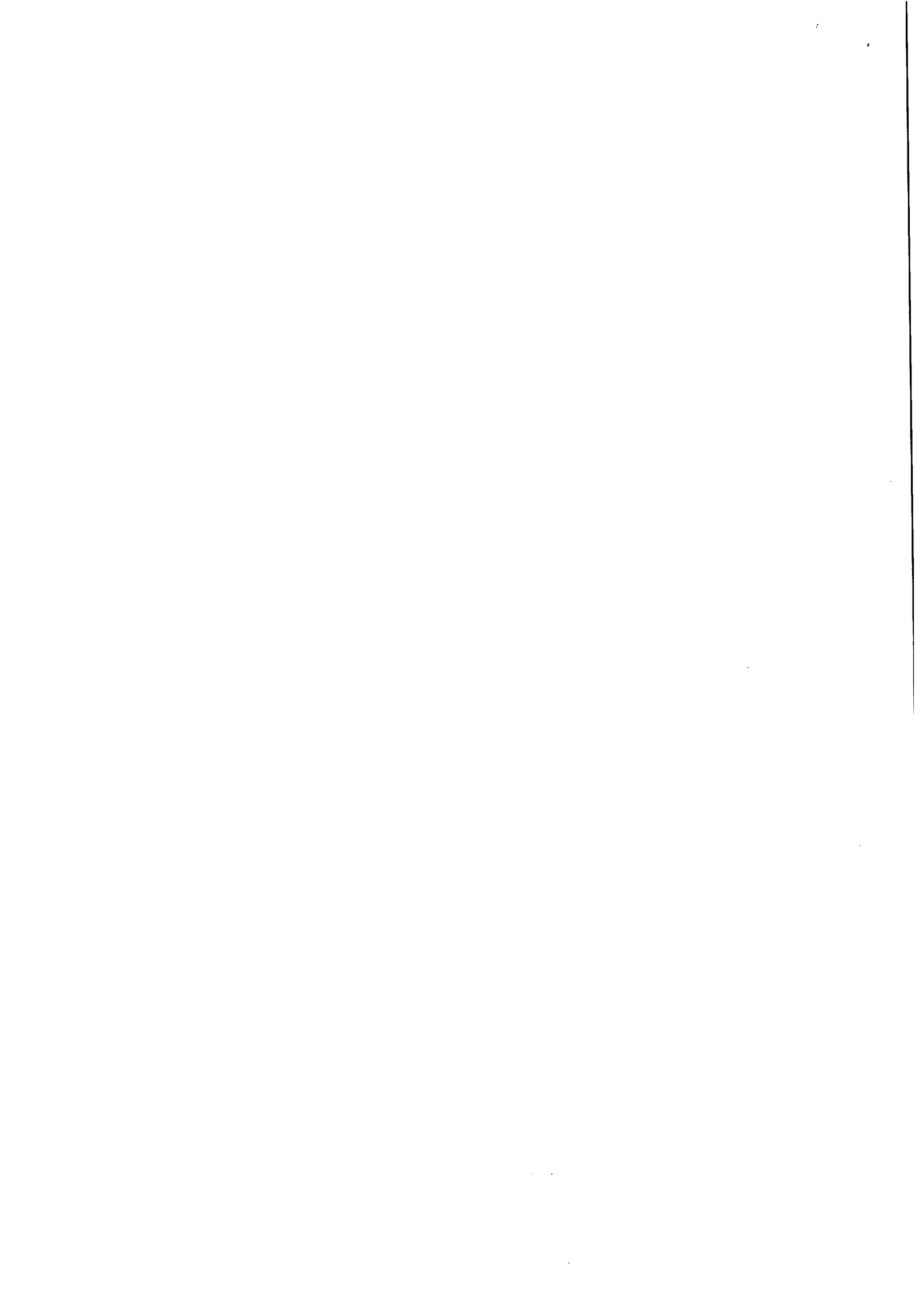
[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-11/2009, e seu conteúdo pode ser verificado no site: www.juceal.al.gov.br - Opção de Chancela, e informe o número do protocolo.






CASAL
458

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

09.475.414/0001-41, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

Denominação e sede

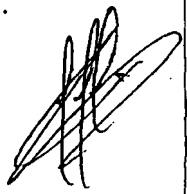
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome "MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME", estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31 Quadra A - Serraria - CEP: 57.046 -785 - Maceió/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente consolidação aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 

Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

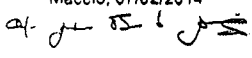
Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em, 08/02/2008, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado. 

Objeto Social

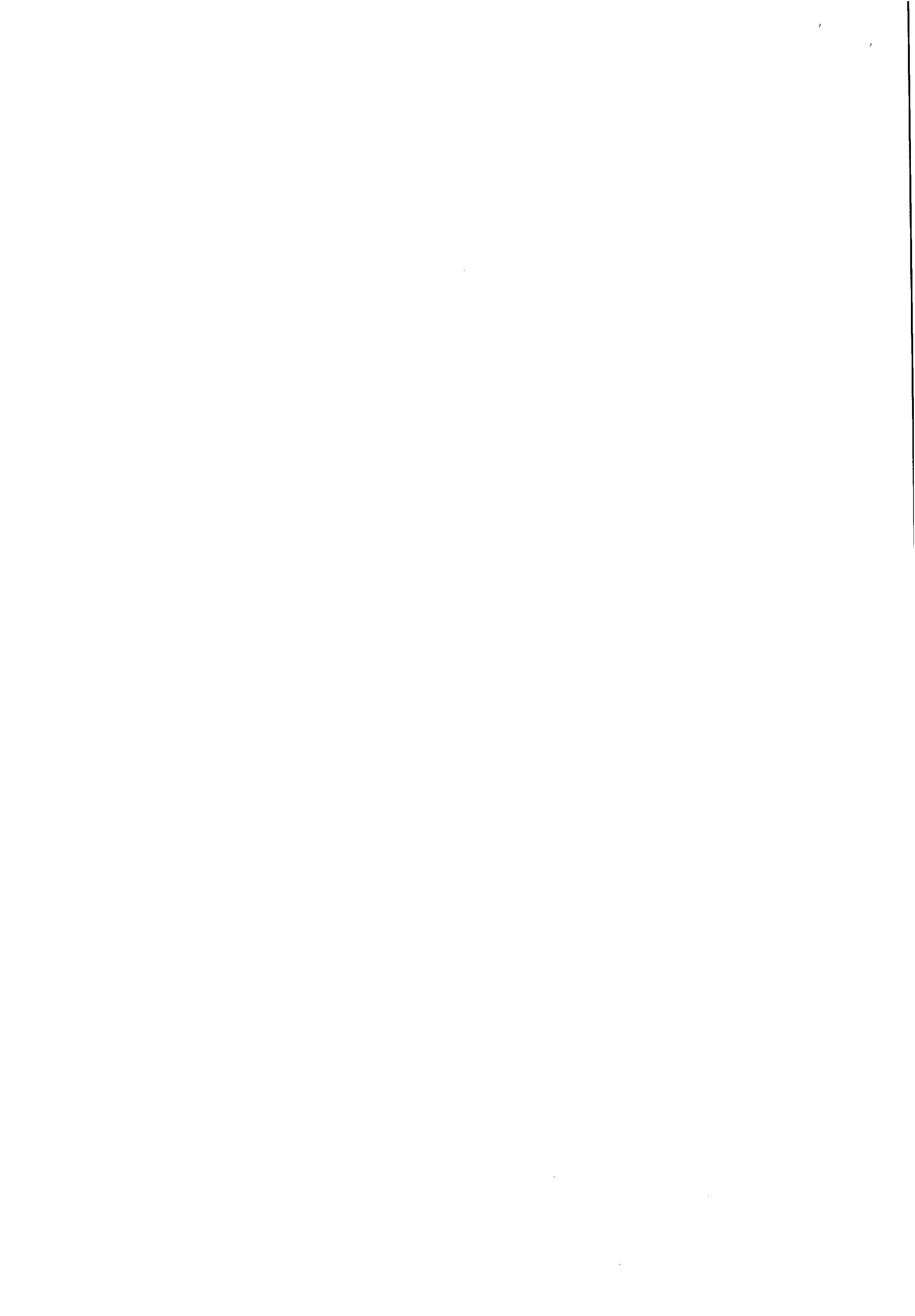
CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:

CONFERE COM
O ORIGINAL
Luci Gleide
Mat. 1668

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Sua autenticidade pode ser verificada acessando o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Registro. Assistência Técnica: Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31 - Serraria - Maceió - Alagoas - CEP: 57.046-785. Telefone: (33) 3211-1111. E-mail: atendimento@juceal.al.gov.br





CASAL
459

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASAL
459
Macedo

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.227-01
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Outras obras de engenharia civil;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Obras de terraplenagem;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR R\$
MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEÔNICIO	198.000	198.000,00
EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo

ASSISTENTE TÉCNICA

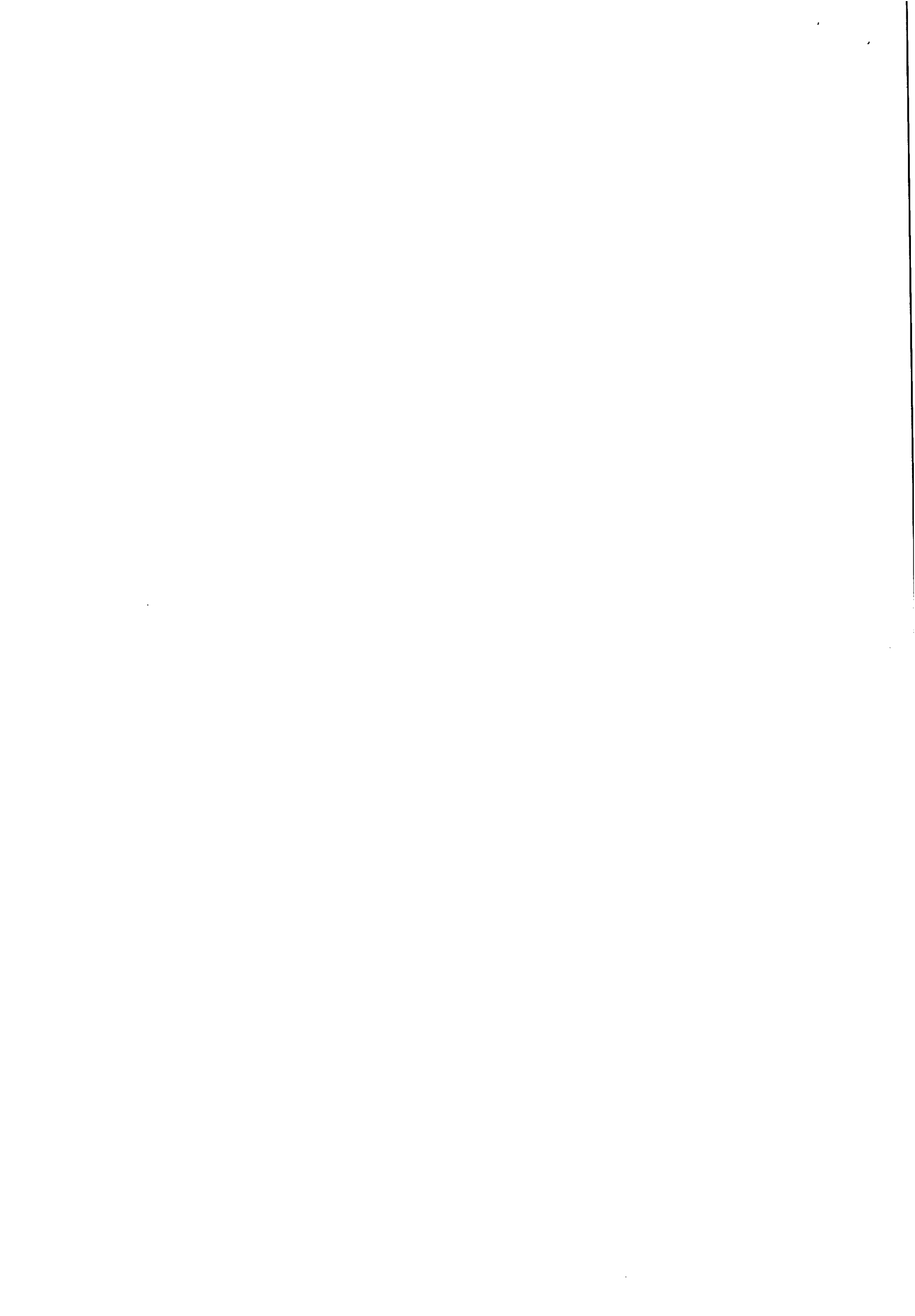


Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499
 Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
 MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
 Maceió, 07/02/2014
[Handwritten signature]
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
 Secretário(a) Geral

CONFERE COPIA
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

[Handwritten signatures and initials]





TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

CLÁUSULA NONA - A administração cabe à sócia: **MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNCIO**, que assina em conjunto ou isoladamente, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dela; movimentar contas correntes bancárias, contratar e demitir empregados, enfim todos os negócios sociais e permitido a utilização social em negócios de aceite, aval, fiança, penhor, hipoteca ou quaisquer outras garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, quando o quadro societário for o mesmo da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

Remuneração

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

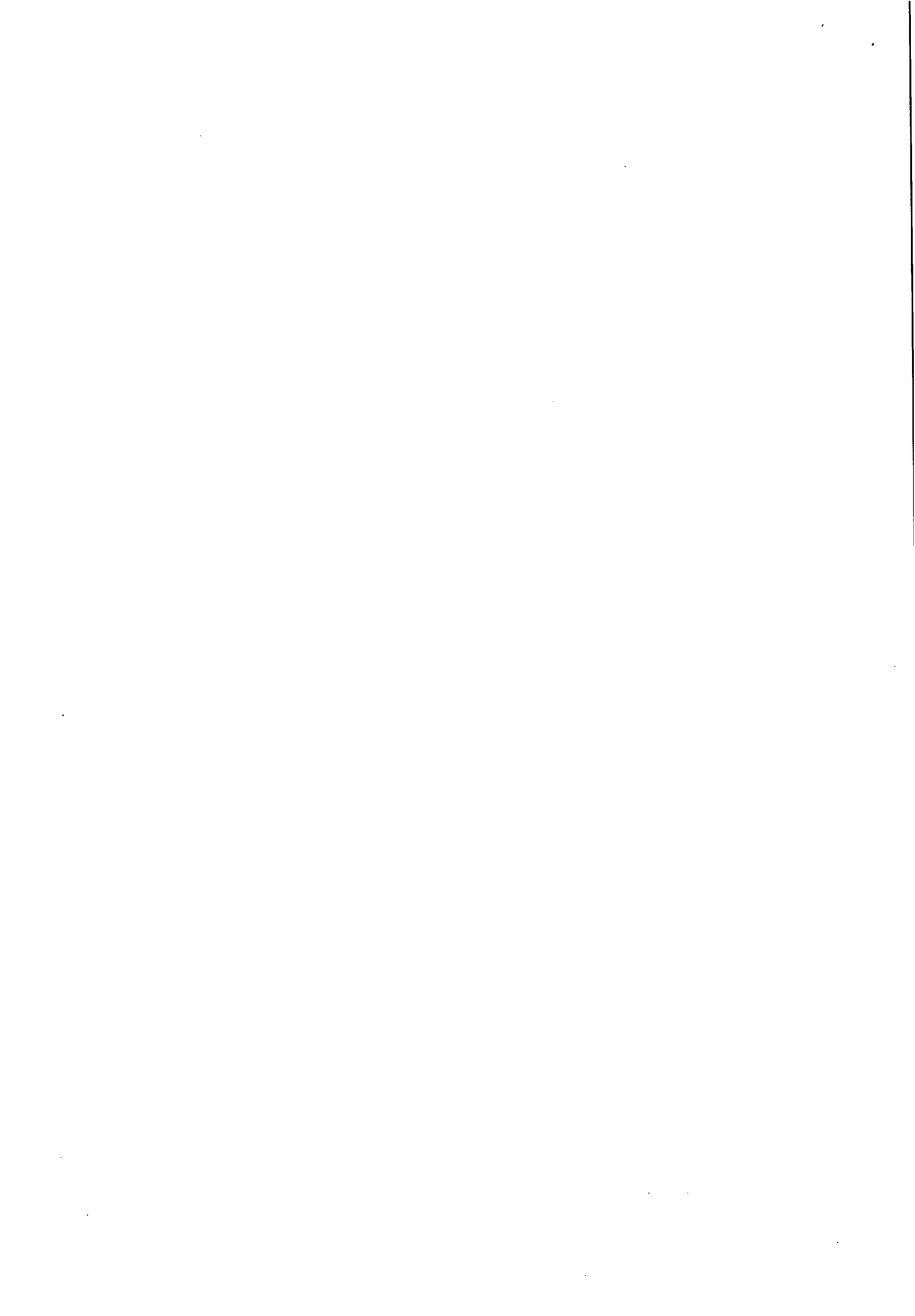
CONFERE CO
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1568

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se o impresso conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo
Assistente Técnica





CASA
461

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASA
115 378
Macedo

Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Anualmente, ao termino de cada exercício social, que dará em 31 de dezembro, o administrador, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados. *MB*

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porem, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados a reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá, ate 180 (cento e oitenta dias) dias para recompor o seu quadro societário. *[Handwritten signature]*

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0

Maceió, 07/02/2014

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

CONFERE CO
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Luz Gleide
Mat. 1668

6

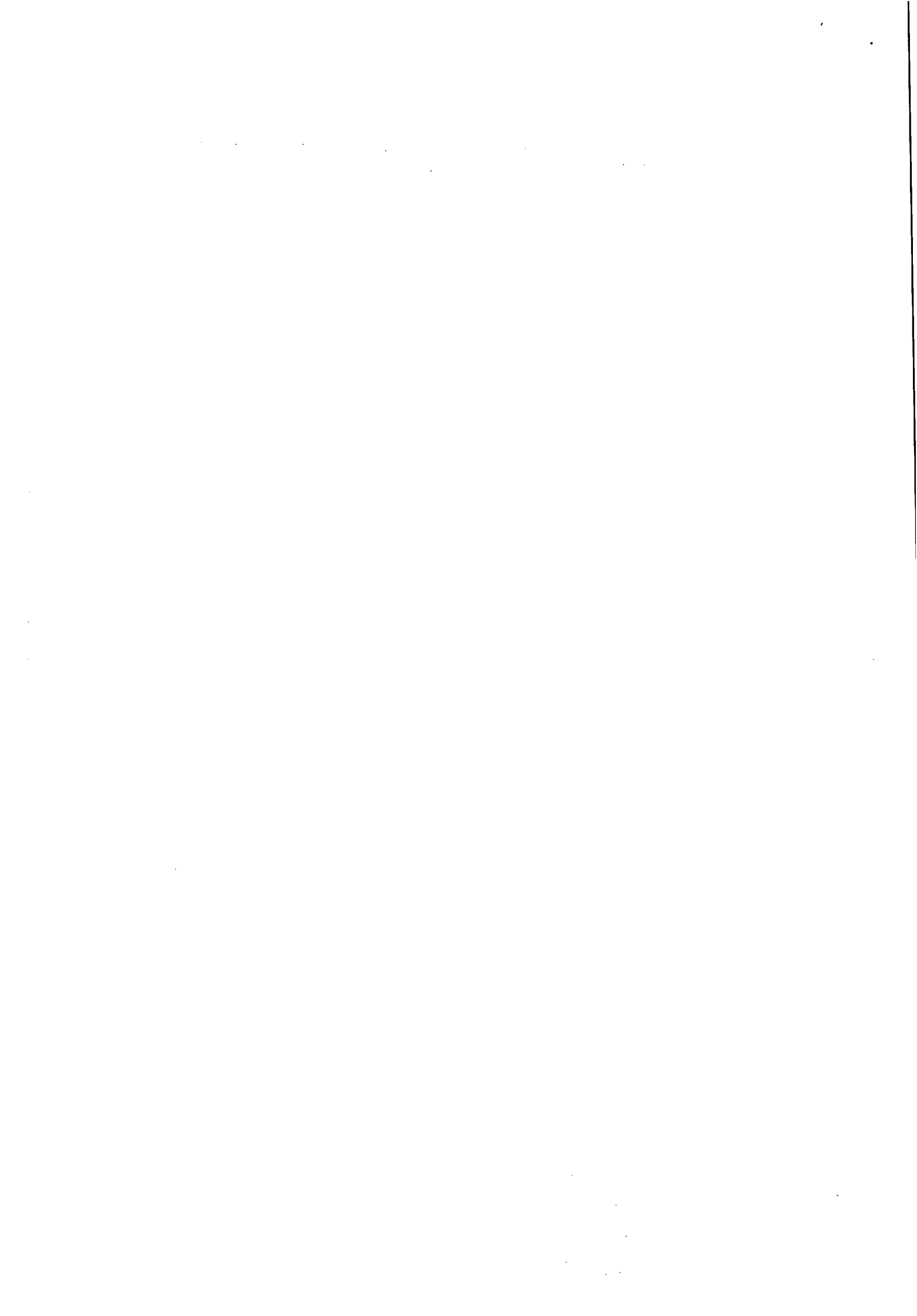
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se quiser verificar a autenticidade da assinatura, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Ou compare a assinatura com a original em uma das entidades de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo

ASSISTENTE EM CHIEF
Márcia Regina de Fátima Costa





CASAL
462

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASAL
FIS. 429
16/02/2014

Declaração

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Foro Jurídico

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se esta via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499

Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A14080

Maceió, 07/02/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668



Maria Rita da Silva Araújo
Assistente
Matri nº 140031499



CASAL
463

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CASAL
Fis. 480
Maceió

Maceió - AL, 01 de Outubro de 2013

1º OFÍCIO

RENTES (2) RETRO

Martha Beatriz Mendonça Leônico

MARTHA BEATRYZ MENDONÇA LEÔNICO

1º OFÍCIO

Eustáquio Silva Vasconcelos
EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS

Maria Rita da Silva Araújo
Assistente Técnica
Matrícula: 10079315

CONFERE COM
O ORIGINAL

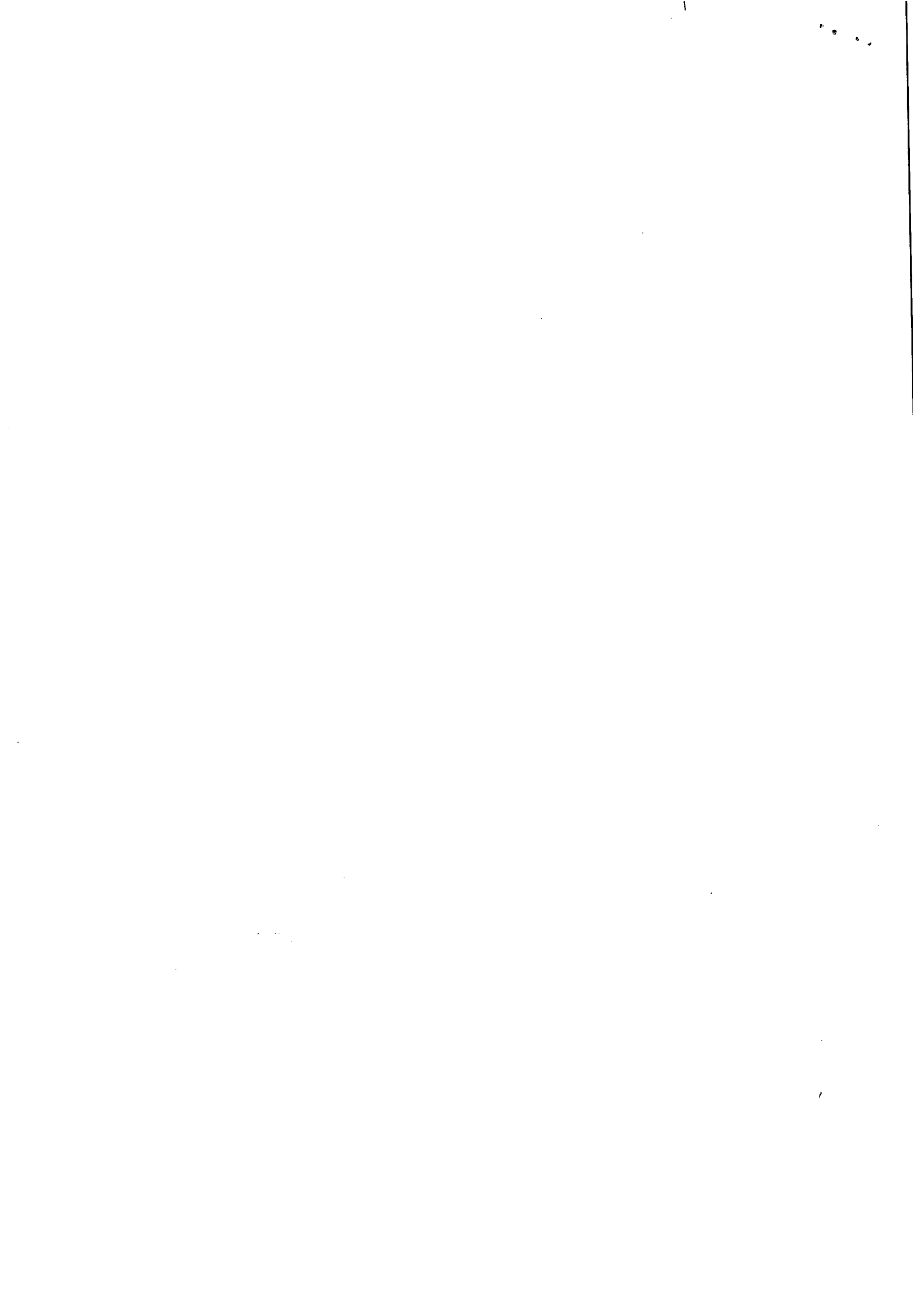
Luci Glécia
Mat. 1568

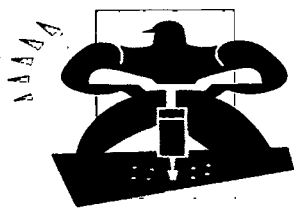
[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se a conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140031499
Protocolo : 140031499 de 31/01/2014 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Chancela : C9BF123C2F93D0BEC90B16A0967BF46B18A140B0
Maceió, 07/02/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41,,
DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL**, realizado pela companhia de saneamento
de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

↑
CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
L Maceió - AL

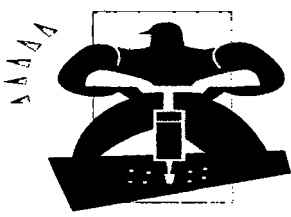
MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when conducting financial transactions. This includes details on how to properly document and approve all payments and expenditures.

3. The third part of the document provides a comprehensive overview of the organization's financial reporting requirements. It details the frequency and content of reports that must be submitted to the relevant authorities.

4. The final part of the document discusses the role of the internal audit function in monitoring and evaluating the organization's financial controls. It highlights the importance of regular audits to identify and address any weaknesses or areas for improvement.



MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1988 (lei n.º 9.854/99)

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz. (NÃO)

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leôncio
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltada@hotmail.com

Handwritten notes and signatures, including the number '10' and various scribbles.

Dear Mr. [Name],

I have received your letter of the 15th and am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time.

The matter is being reviewed and I will be in touch with you again as soon as a final decision has been reached.

I am sure that you will understand the need for thoroughness in this process.

Very truly yours,
[Signature]

[Name]
[Address]
[City, State, Zip]

[Phone Number]

[Stamp/Text]

[Footnote/Additional Information]

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO N°: 001507538****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MC CONSTRUÇÕES LTDA- ME, vinculado ao CNPJ: 09.475.414/0001-41 *****

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 10 de junho de 2015 às 07h27min.

PEDIDO N°:**001507538**

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'se'.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

FOLHA: 111

CERTIDÃO Nº:

A autenticidade desta certidão poderá ser comprovada pelo internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos anteriores à data desta certidão, não foram encontrados registros em nome de

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.475.440/0001-41, inscrita no CNPJ nº 09.475.440/0001-41.

Os registros de distribuição mencionados a seguir foram encontrados no sistema de distribuição de processos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas em andamento nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.500/07 do

Operacional.

1. Não existe conexão com qualquer de suas bases de informações públicas ou com a Receita Federal que

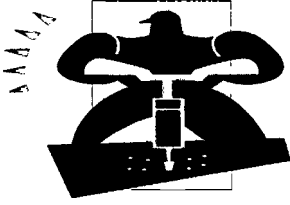
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUD dos Juizados Especiais e com o Sistema de Autuação da

3. A conferência dos dados pessoais mencionados desta certidão não é de responsabilidade exclusiva do

Esta certidão foi emitida para internet e sua validade é de 30 dias.

Esta certidão foi emitida em 10 de Junho de 2016 às 07h57min.

REQUISIÇÃO Nº: 1010315012



MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 – CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-34352703/988535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leoncio
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

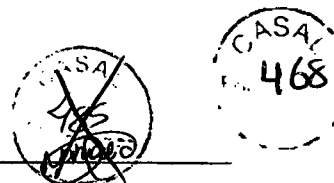
Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

sl

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee. The addresses are listed in the same order as the names.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee. The addresses are listed in the same order as the names.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee. The addresses are listed in the same order as the names.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.475.414/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL MC CONSTRUÇOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC CONSTRUÇOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA
CEP 57.046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO LKCONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (82) 8826-1928 / (82) 9971-0962		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/06/2015 às 07:29:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro
Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



Maceió / AL
 Quarta-feira, 10 de Junho de 2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD			
NÚMERO CACEAL 242.11488-1 CNPJ/CPF 09.475.414/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 11/04/2008 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL MC CONSTRUCOES LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA MC CONSTRUCOES			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 422701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (PRINCIPAL) 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA DA SILVA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRAA	
CEP 57046-785	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/6/2015

Data de Emissão: **Quarta, 10 de Junho de 2015, às 07:31:29** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Handwritten signatures and initials, including 'f', 'se', '14', and '27'.

0800281000

Para qualquer dúvida, por favor, contatar o setor de atendimento.

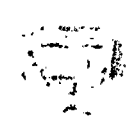
Data de Emissão: Quinta, 10 de Junho de 2012, às 07:31:29 (data e hora de Brasília).

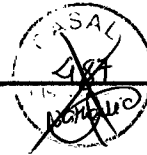
SECRETARIA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - PGE SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA ESTADUAL - SARE DIRETORIA DE CADASTRO - DICAD	
Nº DE CADASTRO 845 14483-1 Nº DE 08 425 4140001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL Nº DE ATIVO DE 141023008 Nº DE INSCRIÇÃO 012
MC CONSTRUÇÕES LTDA ME Nº DE INSCRIÇÃO MC CONSTRUÇÕES	
423202 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 423000 - Construção de edifícios 423201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 423002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 423102 - Permutação e construção de poços de água 423004 - Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 423004 - Serviços de pintura de edifícios em geral 423009 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador 423100 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 423000 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 423100 - Obras de terraplenagem 423009 - Obras de construção de edifícios 423200 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 423201 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
CÓDIGO DE TIPO DE EMPRESA 83 - Sociedade Empresária Limitada	
RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA Nº 31 QUADRA A	CEP 57040-785 SERRARIA MACIÇO AL
Nº DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 08 425 4140001-47	Nº DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 012

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação de idoneidade dos dados contidos

Constituinte, Confira os dados de identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SEFAZ a sua atualização cadastral.

Este documento é válido para fins de identificação da Empresa e não substitui a inscrição em nome próprio.





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
Confirma os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
---	--

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C	
MC CONSTRUCOES LTDA					900898623	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
MC CONSTRUCOES					09.475.414/0001-41	
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					26/11/2009	
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
225859	222.947.084-15	EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS
225860	035.695.754-38	MAGNA LYBIA CARDOSO MOURA
225861	060.567.114-12	MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEONCIO

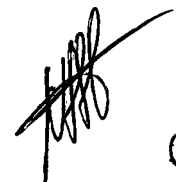
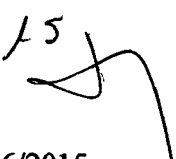
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

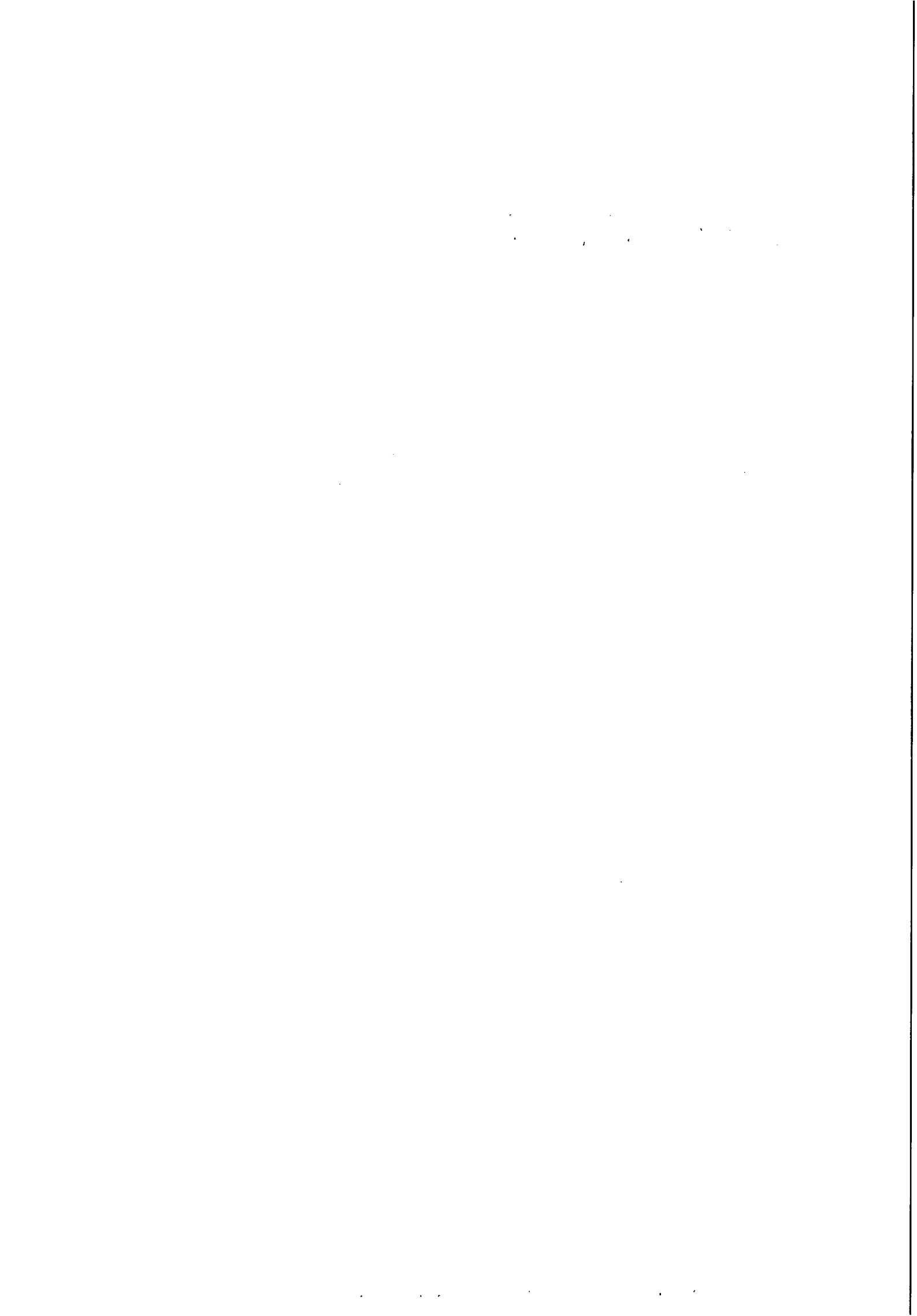
Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - LUIZ GONZAGA DA SILVA	00031	57046-150	SERRARIA
Complemento	Município	UF	
***	MACEIO	ALAGOAS	

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41204	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
43	43223	2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária
43	43991	1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Secundária
43	43991	4 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS P	Secundária
43	43991	5 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundária
42	42235	0 - CONSTRUÇÃO DE DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	Secundária
42	42995	99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
42	42227	1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA	Secundária
78	78205	0 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	Secundária
43	43215	0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
77	77322	1 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 10 de Junho de 2015
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

7

 15






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MC CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:49:19 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.

• Válida até 27/10/2015.

Código de controle da certidão: **3D86.41CE.92B8.B604**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]
16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**


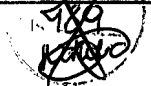

Nome: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 02.425.414/0001-11

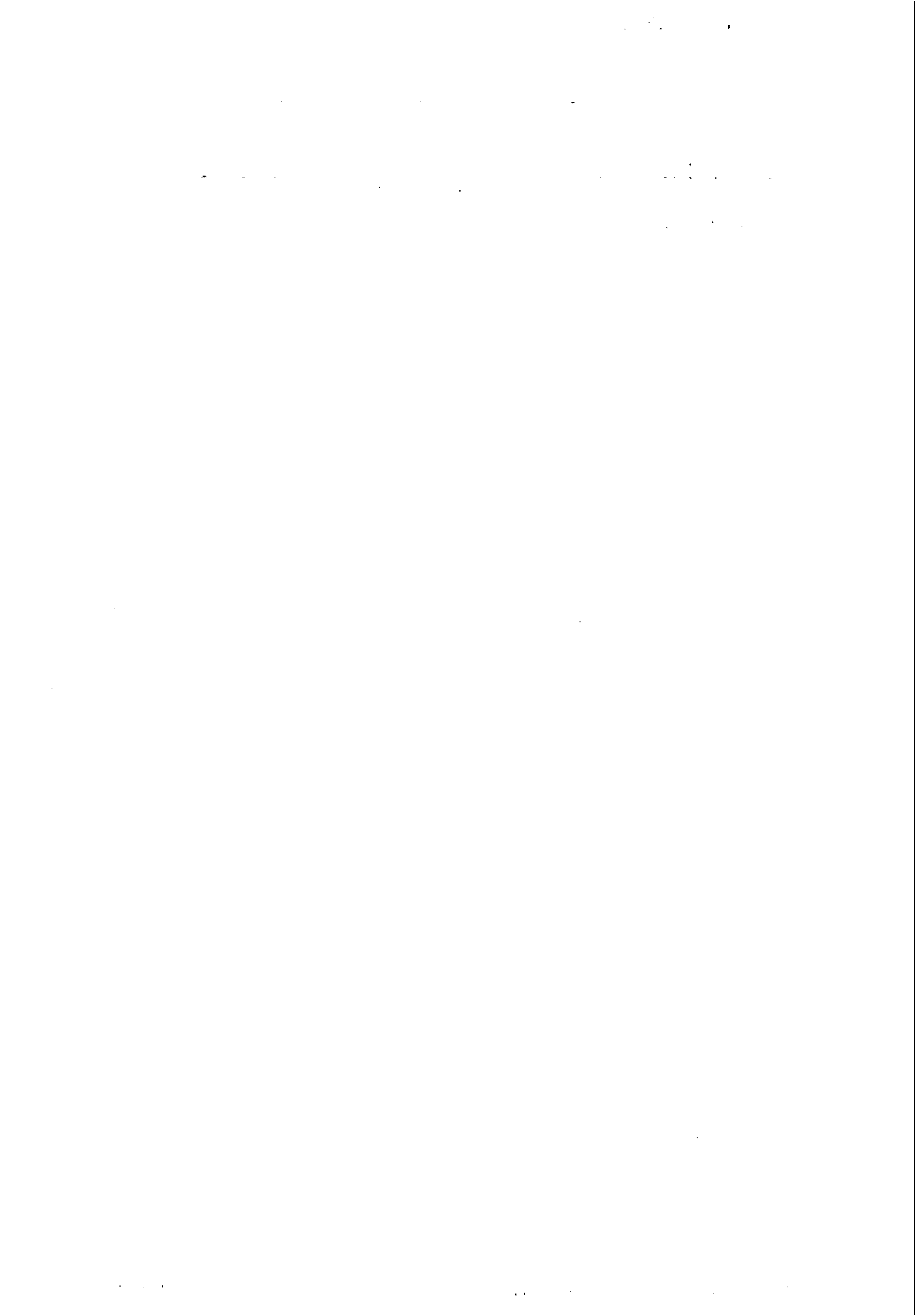
Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo ao qual for identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:49:19 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>
Válida até 27/10/2015.
Código de controle da certidão: 3D8E41CE.92B8.B804
Quaisquer erros ou emendas invalidam este documento.

 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	 
Certidão Negativa de Débitos	
<p>Razão Social: MC CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR CNPJ : 09475414000141</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 07:43:27 do dia 10/06/15 Válida até 09/08/2015.</p> <p>Código de controle da certidão:6C8F-B831-FED3-7E23</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>	



CASAL
Fls. 473

~~CASAL
15/03
MACEIO~~



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 20459 / 2015

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Econômico

Inscrição: 900898623 **Identificação:** 353502

Contribuinte MC CONSTRUCOES LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 09475414000141	Situação Cadastral Aprovado
--	--	---------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA - LUIZ GONZAGA DA SILVA, Nº: 00031,
57046-150,
Quadra: , Lote: , Loteamento:

Bairro: SERRARIA **Cidade:** MACEIO

Data Expedição 19/03/2015	Validade 17/07/2015	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 19/03/2015
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

Área do Terreno: 0,00 0,00

N.º De Autenticidade: B7E.FF9.F6C.D41

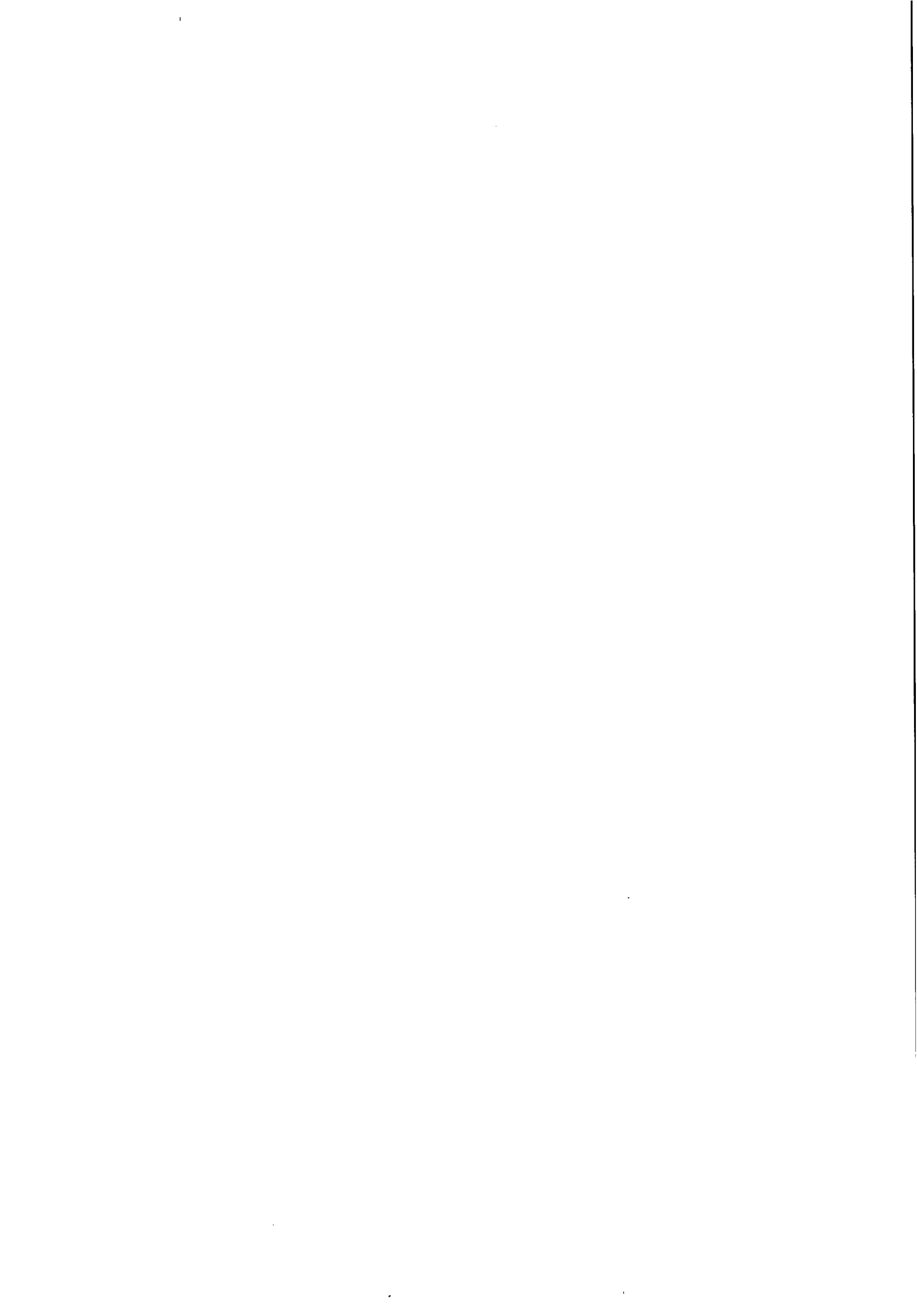
Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

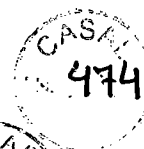
Certidão emitida as 19:10:18 do dia 19/03/2015
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.smf.maceio.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

f 18
[Handwritten signatures and initials]





VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09475414/0001-41
Razão Social: MC CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: MC CONSTRUÇÕES
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 31 QD A / SERRARIA /
MACEIO / AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2015 a 24/06/2015

Certificação Número: 2015052601450435194432

Informação obtida em 10/06/2015, às 07:48:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and date: 10/06/2015

www.example.com

Example text block with some content.

Another line of text.

More text here.

Final line of text.

Additional text block.

Further text content.

More text here.

Final text block.

CASA
475



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.475.414/0001-41
Certidão n°: 105896518/2015
Expedição: 10/06/2015, às 07:48:55
Validade: 06/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.475.414/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f 20
e
[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.473.414/0001-41
Inscrição nº: 1058828/2011
Endereço: R. ... nº ...
Data da expedição: ...

Certificamos que MC CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.414/0001-41, NÃO CONSTA DO Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 843-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a ausência em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atual situação no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida eletronicamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os Bancos Nacionais de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante o Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em processos condenatórios transitados em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos procedimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumento ou a recolhimentos de outros valores em juízo ou decorrentes da execução de acordos trabalhistas perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

**CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Nº 654406/2015



Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 10/06/2015

Validade: 31/07/2015



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO

Registro: 020829759-6

Endereço: RUA MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA/Nº59, 58, SERRARIA, MACEIÓ, AL, 57046300

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 14/10/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 4

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MC CONSTRUCOES LTDA

Registro: 000000089-5

Data Início: 03/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

CENTRAL DE REGISTRO E
QUILACÃO PESSOA FÍSICA
Nº 2840037072

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUILACÃO
Pessoa Física
11/03/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Ata Nº 001/2014
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, resolveu convocar para a 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 11/03/2014, às 14h00min, no local a seguir designado, para tratar dos assuntos em pauta:

Ordem da Reunião: 1. Abertura e Leitura da Ata da Reunião Anterior; 2. Relatório de Atividades; 3. Relatório Financeiro; 4. Relatório de Gestão; 5. Outros assuntos de interesse dos Conselheiros e do Conselho.

Local: Rua Manoel Correia de Oliveira nº 99, Serraria, Fátima, Maceió/AL

Presidência: Eng.º Carlos Alberto de Azevedo

Relatores: Eng.º Roberto de Fátima e Eng.º Roberto de Fátima

Assessoria: Eng.º Roberto de Fátima

Objetivo: 1. Abertura e Leitura da Ata da Reunião Anterior; 2. Relatório de Atividades; 3. Relatório Financeiro; 4. Relatório de Gestão; 5. Outros assuntos de interesse dos Conselheiros e do Conselho.

Informações: Horário: 14h00min

Local: Rua Manoel Correia de Oliveira nº 99, Serraria, Fátima, Maceió/AL

Assessoria: Eng.º Roberto de Fátima

Relatores: Eng.º Roberto de Fátima e Eng.º Roberto de Fátima

Assessoria: Eng.º Roberto de Fátima

Objetivo: 1. Abertura e Leitura da Ata da Reunião Anterior; 2. Relatório de Atividades; 3. Relatório Financeiro; 4. Relatório de Gestão; 5. Outros assuntos de interesse dos Conselheiros e do Conselho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

**CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA**
Nº 654408/2015



Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data de Emissão: 10/06/2015

Validade: 31/07/2015



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: MC CONSTRUÇOES LTDA

Nome Fantasia: MC CONSTRUÇOES

CNPJ: 09.475.414/0001-41

Registro: 000000089-5

Categoria: Matriz

Endereço: RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31, QUADRA A, SERRARIA, MACEIO, AL, 57046785

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 08/02/2008

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EDIFICACAO (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO; CONSTRUCAO DE REDE DE TRANSPORTES POR DUTOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERARIOS; LOCACAO DE VEICULOS; LOCACAO DE MAO DE OBRA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL. OBS.: OBJETO SOCIAL FRAZIONADO.

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/05/2010

Data Final: Indefinido

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 4

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO

Registro: 020829759-6

Data Início: 03/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EUSTAQUIO SILVA VASCONCELOS

CPF: 222.947.084-15

Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: MARTHA BEATRIZ MENDONCA LEONCIO

CPF: 060.567.114-12

Função: NÃO DEFINIDO

CERTIDÃO DE REGISTRO E
CITAÇÃO PESSOAL
JURÍDICA
Nº 024403/2012

CERTIDÃO DE REGISTRO E CITAÇÃO
PESSOAL JURÍDICA
Lei Nº 8.112 de 11 de Dezembro de 2012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

12 de Novembro de 2012

12/11/2012

OBJETO: CITAÇÃO PESSOAL JURÍDICA para o Sr. Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, nº 024403/2012, para comparecer em audiência pública, a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2012, às 14h30min, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, para tratar da solicitação de registro de uma pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, sob o nome de "EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.", inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, para fins de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

Assunto:

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Interessado(a):

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

Endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Porto Alegre, RS

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

Endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Porto Alegre, RS

CEP: 91000-000

Assunto:

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA para o Sr. Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, nº 024403/2012, para comparecer em audiência pública, a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2012, às 14h30min, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, para tratar da solicitação de registro de uma pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, sob o nome de "EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.", inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, para fins de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

Interessado(a):

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA para o Sr. Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, nº 024403/2012, para comparecer em audiência pública, a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2012, às 14h30min, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, para tratar da solicitação de registro de uma pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, sob o nome de "EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.", inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, para fins de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

Assunto:

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Interessado(a):

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA para o Sr. Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, nº 024403/2012, para comparecer em audiência pública, a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2012, às 14h30min, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, para tratar da solicitação de registro de uma pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, sob o nome de "EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.", inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, para fins de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

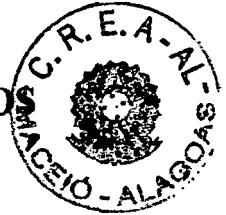
CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CNPJ nº 08.000.000/0001-00

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C.A.S.A.
478



A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, firma estabelecida a Rua Luiz Gonzaga da Silva nº 31, serraria. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, e inscrição estadual nº 242.11488-1, representada neste momento por seu bastante procurador THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO e tendo como CONTRATANTE inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, e tendo como CONTRATADO o profissional MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horaria de 6 (seis) horas por dia , por 05 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 14:00 horas.

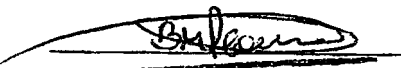
CLAUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais) por mês.

CLAUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisara 'a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

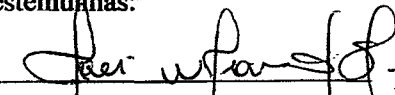
CLAUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito o fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 03 de Maio de 2010.

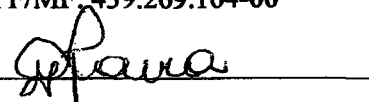

Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda
CONTRATANTE


Maria Benedita Mendonça Leônico
CONTRATADO
Eng. Civil
CPF nº 032.843.594-51

Testemunhas:


Jose Wilson da Silva

CPF/MF: 439.269.164-00

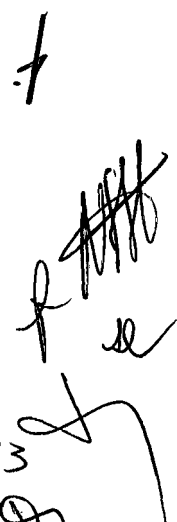

Izabelle Gusmão Moura

CPF/MF: 034.130.784-02

CARIMBO CNPJ
CNPJ 09.475.414/0001-41
M C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Glória
Mat. 1668



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also any other financial activities that may occur. It is essential to ensure that all entries are properly documented and supported by appropriate evidence.

In addition, the document emphasizes the need for regular reconciliation of accounts. This process involves comparing the company's internal records with external statements, such as bank statements or supplier invoices, to identify any discrepancies. Promptly addressing these differences helps to prevent errors and ensures the integrity of the financial data.

Furthermore, the document highlights the significance of maintaining up-to-date financial statements. These statements provide a clear overview of the company's financial health and are crucial for making informed decisions. It is recommended that these statements be prepared on a regular basis, such as monthly or quarterly, to allow for timely analysis and action.

Finally, the document stresses the importance of transparency and accountability in financial reporting. All stakeholders, including management, investors, and creditors, have a right to know the true financial position of the company. By providing accurate and complete information, the company can build trust and maintain a strong reputation in the market.

Prepared by: [Name]

Date: [Date]

Signature: [Signature]



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL
COM ATESTADO**
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO PARCIAL COM
ATESTADO**
Nº 653498/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Data de Emissão: 13/05/2015

Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO

Registro: 020829759-6

Endereço: RUA MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA/Nº59, 58, SERRARIA, MACEIÓ, AL, 57046300

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 14/10/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

00002082975965011702, AL20150003633, AL20150003638, AL20150007938

Certidão nº 653498/2015

10/06/2015, 07:58

Chave de Impressão: dx771w5bYay7B3wy1B7W

OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA
DE SÃO PAULO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA
DE SÃO PAULO

Comitê Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo

Art. 1º - Este Comitê Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo é constituído por:

1 - O Presidente, eleito pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo, dentre os membros titulares.

2 - O Vice-Presidente, eleito pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo, dentre os membros suplentes.

3 - O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo, eleito pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo, dentre os membros titulares.

Art. 2º - O Comitê Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo terá como finalidade:

1 - Representar o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo perante os órgãos competentes.

2 - Promover a defesa dos interesses da categoria profissional perante os órgãos competentes.

3 - Promover a defesa dos interesses da categoria profissional perante os órgãos competentes.

Art. 3º - O Comitê Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo será constituído por:

1 - O Presidente, eleito pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo, dentre os membros titulares.

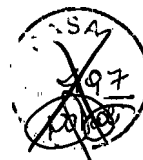
Constituído em 1964

1964

Comitê Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 09.475.414/0001-41, tendo como Responsável Técnico a Eng^a Maria Benedita Mendonça Leôncio, registrada no CREA-AL sob N° 020829759-6, executou para esta empresa os serviços de ampliação e substituição de redes de distribuição de água nos bairros compreendidos pela Unidade de Negócio Jaraguá, na cidade de Maceió, conforme contrato de n° 015/2012 de 24/04/2012, ART n° 2082975965011702 de 18/09/2012, 1° Aditivo ao Contrato n° 015/2012 em 11/06/2013, ART n° 20150003638 de 20/03/2015, 2° Aditivo ao Contrato n° 015/2012 em 05/05/2014, ART n° 20150003633 de 20/03/2015, 3° Aditivo ao Contrato n° 015/2012 em 11/07/2014, ART n° 20150003639 de 20/03/2015.

A referida empresa executou os serviços constantes da planilha anexa, totalizando 709 metros de rede no diâmetro de 150mm, 1.800 metros de rede no diâmetro de 100mm, 1.312 metros de rede no diâmetro de 75mm e 1.466 metros de rede no diâmetro de 75mm, apresentando desempenho a contento e cumprindo rigorosamente os termos do contrato firmado, tendo executado os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não havendo qualquer registro que desabone sua capacidade técnica e idoneidade.

Maceió, 17 de abril de 2015.

Eng^a Maria de Fatima Acioly de Castro
Gerente da Unidade de Negócio Jaraguá

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Parcial Com Atestado n° 653498/2015, emitida em 10/06/2015

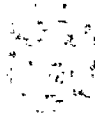


GEPLAN-047-C

Certidão n° 653498/2015
10/06/2015, 07:58

Chave de Impressão: dx771w5bYy7B3wy1B7W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2015 e contém 8 folhas



U.S. DEPARTMENT OF STATE
OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PUBLIC AFFAIRS

STATEMENT OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PUBLIC AFFAIRS

...the Department of State is pleased to announce that...

...the Department of State is pleased to announce that...

...the Department of State is pleased to announce that...

...the Department of State is pleased to announce that...

STATEMENT OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PUBLIC AFFAIRS
...the Department of State is pleased to announce that...

STATEMENT OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR PUBLIC AFFAIRS
...the Department of State is pleased to announce that...

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL		CONTRATO: 151.988,8 O.S. N° 02/2012 SUENG/VGE	
		DATA CONTRATO: 02/05/2012	
SERVIÇO: Serviços de Engenharia de ampliação e extensão de rede de distribuição de água		1º TERMO ADITIVO: 163.478,36 DATA 1º TERMO ADITIVO: 11/06/2013	3º TERMO ADITIVO : 220.054,76 DATA 3º TERMO ADITIVO: 11/06/2014
EXECUÇÃO: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME		2º TERMO ADITIVO: 40.756,24 DATA 2º TERMO ADITIVO: 05/05/2014	

Doutor
 Mapa de Fátima Acioly de Castro
 Eng. Civil - CREA 020092560-1
 Casal
 Gerente da UN JARAGUA
 Matr.: 1454

TEM	ESPECIFICAÇÕES															TOTAL	
		UNID	1 MED	2 MED	3 MED	4 MED	5 MED	6 MED	7 MED	8 MED	9 MED	10 MED	11 MED	12 MED	13 MED		14 MED
1	Mobilização e instalação																
1.1	Mobilização e instalação	%	0,024	0,000	0,000	0,000	0,000	0,024	0,000	0,000	0,000	0,024	0,024	0,000	0,000	0,000	0,096

Sub total item 1

2	Serviços																	
2.1	Locação de eixo para rede de água	M	240	440,0	430,00	200,00	290,00	1 260	340,00	0,00	0	400,00	277,00	227,00	196,00	800,00	5 100,00	
2.2	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	2	2,0	5,00	1,00	0,00	4	1,00	2,00	3	2,00	3,00	6,00	1,00	0,00	32,00	
2.3	Sinalização tela tapume sem iluminação	M	480	880,0	840,00	0,00	0,00	0	620,00	580,00	1 000	400,00	205,00	227,00	168,00	1 600	7 000,00	
2.4	Sinalização tela tapume com iluminação	M	0	0,0	0,00	462,00	338,00	0	0,00	400,00	0	150,00	0,00	2,00	350,00	400,00	2 102,00	
2.5	Retirada e reposição de pavimento asfalto	m2	0	78,5	0,00	15,00	157,50	0	0,00	200,00	100	75,00	0,00	10,00	15,00	300,00	950,98	
2.6	Fornecimento e aplicação de brita corrita	m3	0	0,0	0,00	5,00	52,60	0	0,00	34,66	0	14,00	0,00	2,00	19,60	40,00	167,86	
2.7	Retirada e reposição de pavimento em paralelepipedo	m2	120	200,0	0,00	0,00	0,00	0	217,00	0,00	103	80,00	71,75	135,00	93,25	0,00	1 020,00	
2.8	Escavação mecanizada de valas	m3	0,0	0,0	0,00	6,07	173,93	0	90,82	39,31	0	45,00	0,00	0,00	125,00	96,39	576,52	
2.9	Escavação manual de valas	m3	86,4	250,2	276,30	66,80	0,30	470	157,07	12,93	40	170,00	35,87	122,75	241,38	0,00	1 930,00	
2.10	Reaterro apiloado manualmente	m3	86,4	250,2	193,40	0,00	0,00	470	60,00	0,00	0	130,00	35,87	122,75	241,38	0,00	1 590,00	
2.11	Reaterro apiloado mecanicamente	m3	0,0	0,0	0,00	52,45	87,55	0	0,00	70,00	70	35,00	0,00	0,00	25,00	0,00	340,00	
2.12	Reaterro com areia adensada	m3	24,0	88,2	71,70	36,10	0,00	86	35,55	38,45	60	55,00	10,25	24,50	40,25	100,00	670,00	
2.1	Interligação de rede de PVC defofo DN 150mm	und	0,0	0,0	0,00	5,00	0,00	1	2,00	2,00	0	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	17,00	
2.14	Interligação de rede de PVC DN 100mm	und	0,0	0,0	0,00	5,00	0,00	0	0,00	0,00	5	2,00	0,00	0,00	0,00	5,00	17,00	
2.15	Interligação de rede de PVC DN 75mm	und	4,0	4,0	0,00	0,00	0,00	6	0,00	0,00	2	2,00	3,00	5,00	0,00	0,00	26,00	
2.16	Interligação de rede de PVC DN 50mm	und	0,0	3,0	7,00	5,00	0,00	6	1,00	0,00	8	4,00	1,00	1,00	3,00	4,00	43,00	
2.17	Bloco de ancoragem 0,50 x 0,50x 0,50m	und	0,0	0,0	0,00	2,00	0,00	0	0,00	2,00	0	1,00	0,00	0,00	0,00	3,00	8,00	
2.18	Ligação Domiciliar comum	und	30,0	70,0	79,00	21,00	0,00	100	1,00	49,00	0	50,00	0,00	85,00	90,00	50,00	625,00	
2.19	Caixa de registro	und	0,0	0,0	0,00	2,00	0,00	1	0,00	1,00	0	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
2.20	Cadastro e teste da rede	M	240	440,0	430,00	200,00	290,00	1 260	340,00	0,00	0	400,00	277,00	227,00	196,00	800,00	5 100,00	
2.21	Assentamento de tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	M	0	0,0	180,46	19,53	9,25	0	15,00	185,00	0	50,00	0,00	0,00	0,00	250,00	709,24	
2.22	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	0	0,0	0,00	400,00	0,00	0	400,00	400,00	0	100,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1 800,00	
2.23	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	240	210,0	0,00	0,00	0,00	360	0,00	0,00	90	110,00	72,00	180,00	0,00	50,00	1 312,00	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sisaac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: dx771w5bYay7B3wy1B7W
 Impresso em: 10/06/2015 às 07:58:00 por: adapl, ip: 179.235.148.218

Certidão nº 653498/2015
 10/06/2015, 07:58

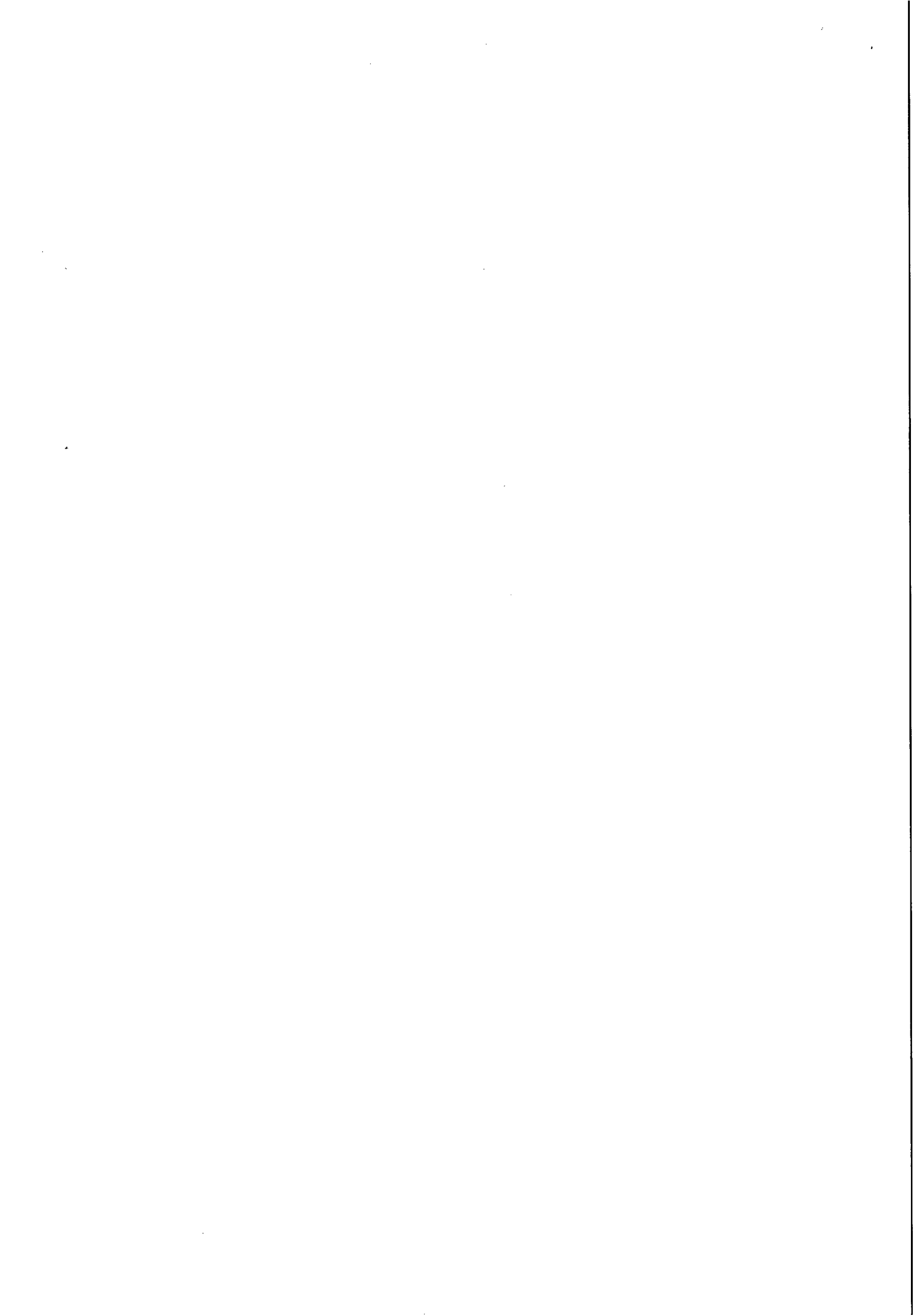
Chave de Impressão: dx771w5bYay7B3wy1B7W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2015 e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Parcial Com Atestado nº 653498/2015, emitida em 10/06/2015

Handwritten signatures and stamps

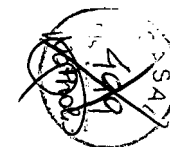


2.24	Assentamento de tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	0,00	200	305,00	45,00	0,00	550	0,00	0,00	0,00	138,00	205,00	23,50	0,00	0,00	1 466,50
2.25	Bota fora de material	m3	30,00	90,00	80,00	37,00	13,00	0,00	55,05	94,95	100,00	62,00	12,00	30,00	20,00	150,00	774,00

Sub total item 2

3	Materiais																
3.1	Tubo PVC PBA classe 12DN 50mm	M	0	200	0	200	150	550	0	0	0	138	205	24	172	0	1 638,00
3.2	Tubo PVC PBA classe 12DN 75mm	M	240	210	0	0	0	360	0	0	90	110	0	180	45	50	1 285,00
3.3	Tubo PVC PBA classe 12DN 100mm	M	0	0	100	300	100	0	0	400	0	100	0	0	0	500	1 500,00
3.4	Tubo PVC defofo classe 12DN 150mm	M	0	0	200	0	0	0	10	190	0	50	0	0	0	250	700,00
3.5	Peças e conexões PVC JE DN 50mm	und	0	5	5	5	5	20	0	0	0	5	3	0	2	0	50,00
3.6	Peças e conexões PVC JE DN 75mm	und	8	4	0	0	0	12	0	0	0	3	3	12	0	0	42,00
3.7	Peças e conexões PVC JE DN 100mm	und	0	0	4	6	0	0	1	0	9	3	0	3	0	5	31,00
3.8	Peças e conexões PVC defofo DN 150mm	und	0	0	0	6	0	3	3	0	0	2	0	0	0	5	19,00

Myria de Fátima Acioly de Castro
 Myria de Fátima Acioly de Castro
 Eng. Civil - CREA 020092560-1
 Casa! Gerente da UN JARAGUA
 Mat.: 1494

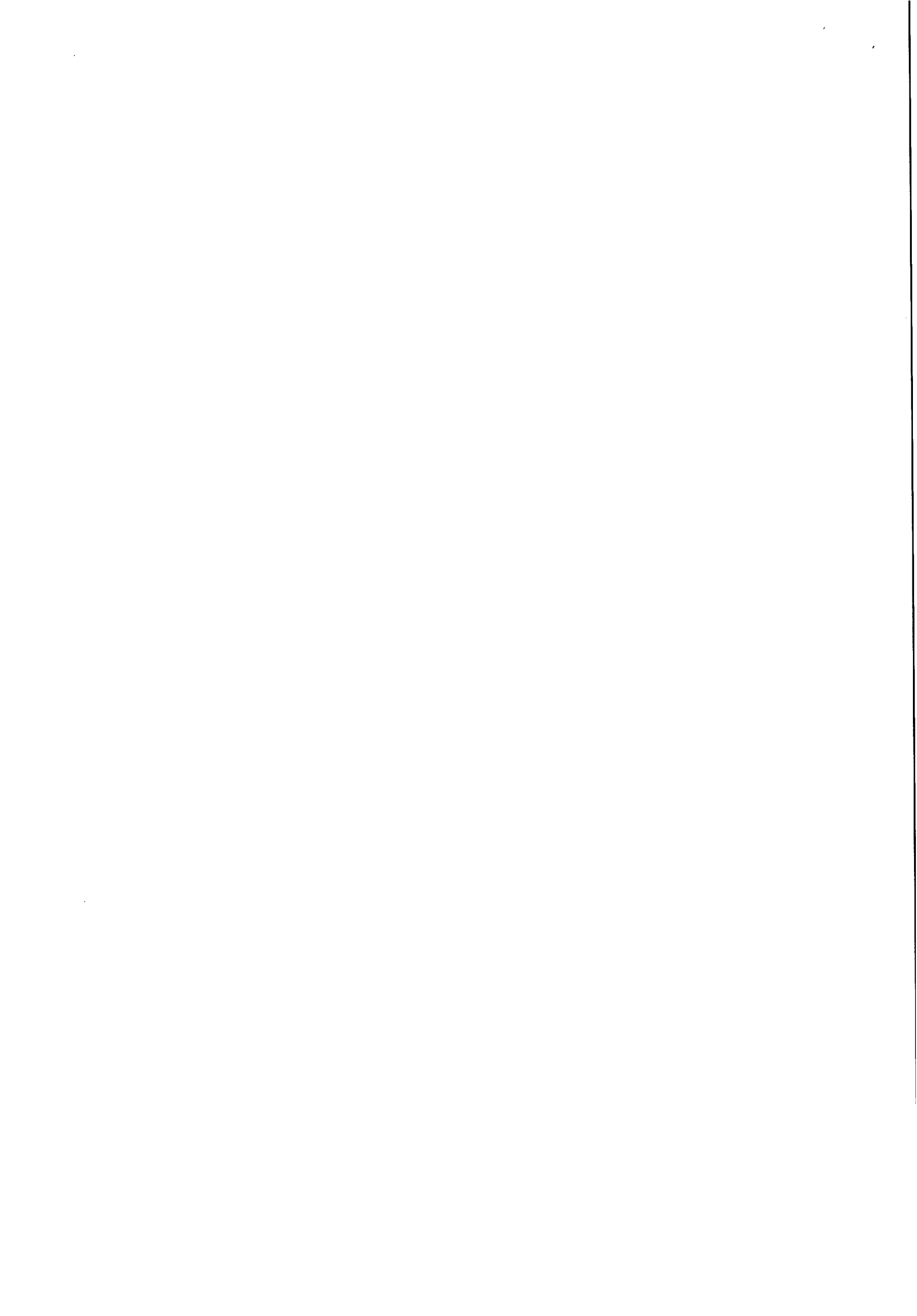


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Parcial Com Atestado nº 653498/2015, emitida em 10/06/2015

Certidão nº 653498/2015
 10/06/2015, 07:58

Chave de Impressão: dx771w5bYay7B3wy1B7W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2015 e contém 8 folhas





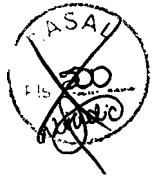
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART ART
Nº 00002082975965011702

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

NORMAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 020829759-6
Empresa contratada: MC CONSTRUÇOES LTDA Registro: 000000089-5

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: AL CEP: 57020510
Cidade: MACEIO
Telefone Contratante: 33153049
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 151.988,80 Tipo de contratante: Contratante
Ação Institucional: Outros
Observação: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO E EXTENÇÃO DE REDE DE 1600 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DN DE 50MM, 75MM, 100MM E 150MM, COM QUEBRA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELO E ASFALTO EM MACEIÓ - AL.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: AL CEP: 57020510
Cidade: MACEIO
Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
Data de Início: Previsão de término: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0403 - REDE DE AGUA	1.600,00	UNIDADES
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0403 - REDE DE AGUA	1.600,00	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO E EXTENÇÃO DE REDE DE 1600 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DN DE 50MM, 75MM, 100MM E 150MM, COM QUEBRA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELO E ASFALTO EM MACEIÓ - AL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO - CPF: 300.630.944-67

Local de data de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CNPJ: 12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor

Pago em: 28/09/2012

Certidão nº 653498/2015

10/06/2015, 07:58

Chave de impressão: dx771w5bYay7B3wy1B7W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2015 e contém 8 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150003633

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

COMPLEMENTAR à
00002082975965011702
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA

RNP: 020829759-6

Registro: 000000089-5

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA BARÃO DE ATALAIA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MACEIO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº: 200

Telefone Proprietário: 33263835

Telefone Contratante: 33263835

CEP: 57020510

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/05/2014

Valor: R\$ 40.756,24

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional: Outros



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA BARÃO DE ATALAIA, 200

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MACEIO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 05/05/2014

Previsão de término: 11/06/2014

CEP: 57020510

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	75,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	80,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1640 - RAMAL DE LIGAÇÃO	50,00	un
15 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0403 - REDE DE AGUA	400,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012 DOS SERVIÇOS DE 400 M REDE DE ÁGUA SENDO 138 M DE REDE DN 50MM, 110DE REDE DN 75MM, 100M DE REDE DN 100MM, 50M DE REDE DN 150MM E 155M2 DE RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELO E ASFALTO, SENDO 75M2 DE ASFALTO E 80M2 DE PARALELO E 200 LIGAÇÕES DE ÁGUA EM MACEIO - AL

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIA BENEDITA MENDONÇA LEONCIO - CPF: 300.630.944-67

Local

data

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - CNPJ:
12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 20/03/2015

Nosso Número: 8300303548

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-al.org.br/publico/>, com a chave: C6x07
Impresso em: 10/06/2015 às 07:58:01 por: adapt, ip: 179.235.148.218

Certidão nº 653498/2015

10/06/2015, 07:58

Chave de Impressão: dx771w5bYay7B3wy1B7W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2015 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150003638

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

COMPLEMENTAR à
00002082975965011702
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: MC CONSTRUÇOES LTDA

RNP: 020829759-6

Registro: 000000089-6

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA BARÃO DE ATALAJA

Complemento:

Cidade: MACEIO

Telefone Proprietário: 33263835

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 163.478,36

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: AL

Telefone Contratante: 33263835

Celebrado em: 11/06/2013

Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº: 200

CEP: 57020510



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RUA BARÃO DE ATALAJA, 200

Complemento:

Cidade: MACEIO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 11/06/2013

Previsão de término: 11/06/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 12.294.708/0001-81

Nº:

CEP: 57020510

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	200,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	300,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	320,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1805 - REDE DE ÁGUA	1.600,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012 DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO E EXTENÇÃO DE REDE DE 1600 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SENDO 550M DE REDE DN DE 50MM, 450M DE REDE DN 75MM, 400M DE REDE DN 100MM E 200M DE REDE DN150MM, COM 620M2 DE QUEBRA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELO E ASFALTO, SENDO 320M2 DE PARALELO E 300M2 DE ASFALTO E 200 LIGAÇÕES DE ÁGUA EM MACEIO - AL.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO - CPF: 300.630.944-87

Local

data

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - CNPJ:
12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: R\$ 178,34

Pago em: 20/03/2015

Nosso Número: 8300303537

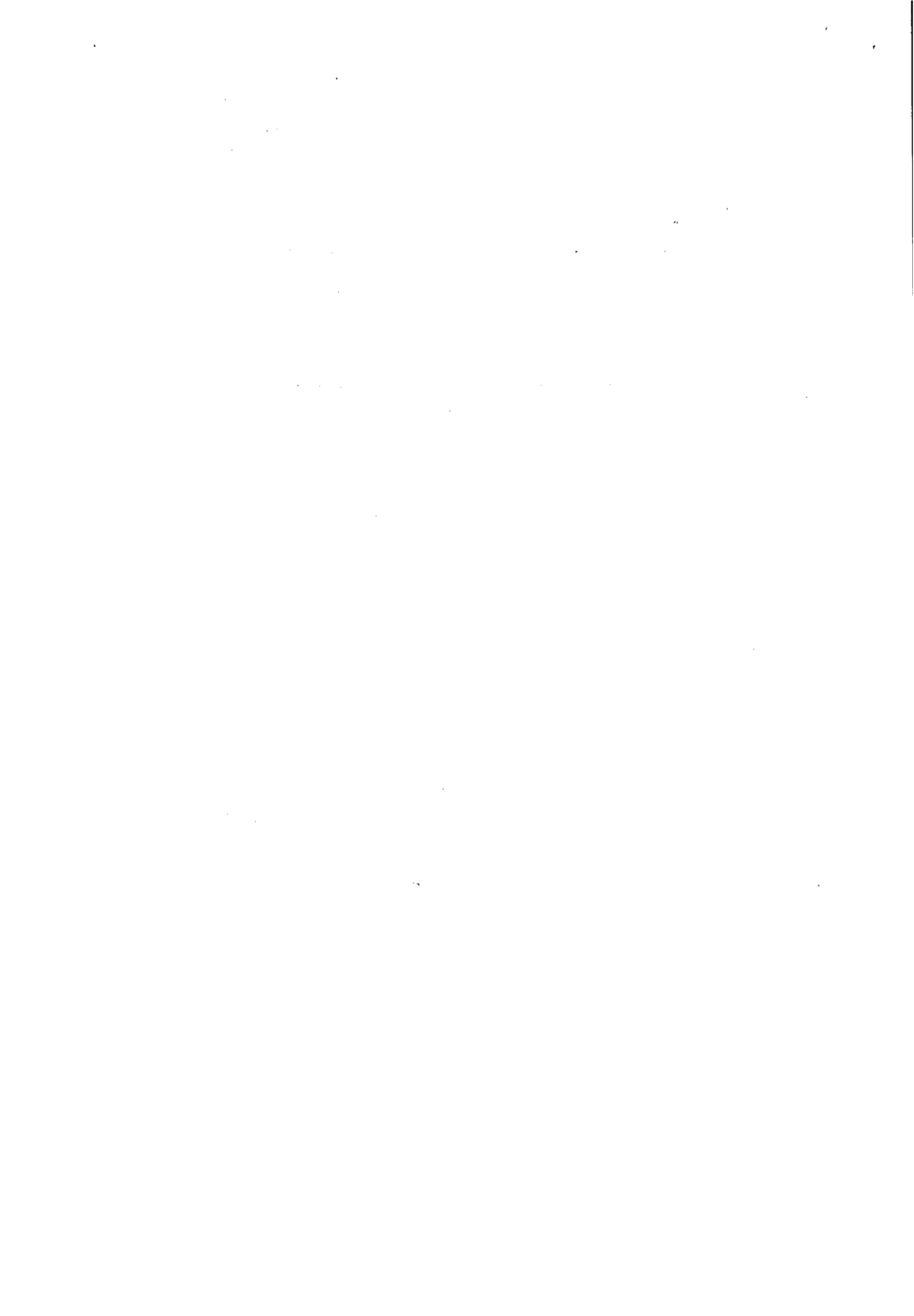
Certidão nº 653498/2015

10/06/2015, 07:58

Chave de Impressão: dx771w5bYay7B3wy1BTW

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2015 e contém 8 folhas

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '30' at the bottom right.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20150007938

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à AL20150003639
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **020829759-6**
Empresa contratada: **MC CONSTRUCOES LTDA** Registro: **000000089-5**

2. Contratante

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL** CPF/CNPJ: **12.294.708/0001-81**
RUA BARÃO DE ATALAIA Nº: **200**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MACEIO** UF: **AL** CEP: **57020510**
Telefone Proprietário: **33263835** Telefone Contratante: **33263835**
Contrato: **3 ativo cont 15 2012** Celebrado em: **11/06/2014**
Valor: **R\$ 220.054,36** Tipo de contratante: **Contratante**
Ação Institucional: **Órgão Público**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL** CPF/CNPJ: **12.294.708/0001-81**
RUA BARÃO DE ATALAIA Nº: **200**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MACEIO** UF: **AL** CEP: **57020510**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/06/2014** Previsão de término: **11/06/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	250,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	375,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	400,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1805 - REDE DE ÁGUA	2.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2012 DOAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO E EXTENÇÃO DE REDE DE 2000 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SENDO, 688M DE REDE DN 50MM, 560M DE REDE DN 75MM, 500M DE REDE DN 100MM E 250 M DE REDE 150MM, COM QUEBRA E REPOSIÇÃO DE 775 M2 DE PAVIMENTO PARALELO E ASFALTO SENDO 375M2 DE ASFALTO E 400M2 EM PARALELO E 250 LIGAÇÕES DE ÁGUA EM MACEIO - AL.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

MARIA BENEDITA MENDONCA LEONCIO - CPF: 300.630.944-67

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - CNPJ: 12.294.708/0001-81

9. Informações

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/05/2015**

Cartão nº 653498/2015

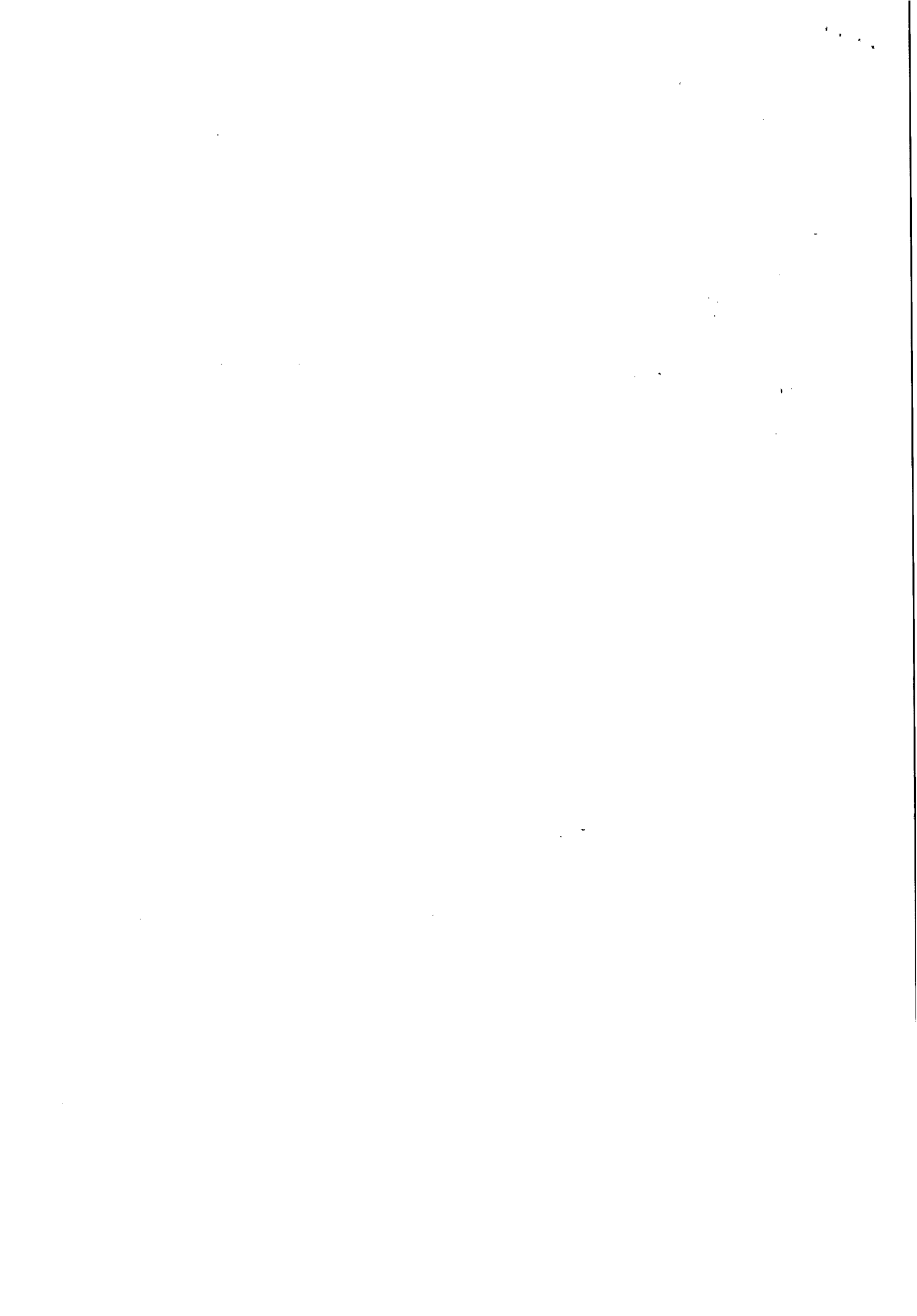
10/06/2015, 07:58

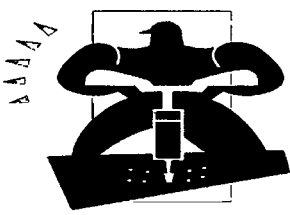
Chave de Impressão: dx771w5bYay7B3wy1B7W

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2015 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and initials]

32





MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, serraria, telefone/fax n° 82-34352703/988535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a).Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1.733.729 - SSP/AL e do CPF n° 032.843.594-51, DECLARA para os devidos fins que, se compromete a dispor em seu quadro de pessoal qualificado e treinado para realização do objeto da licitação, (inciso II do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leoncio
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

CNPJ 09.475.414/0001-41

M C CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31

Qd. A - Serraria - CEP 57046-785

Maceió - AL

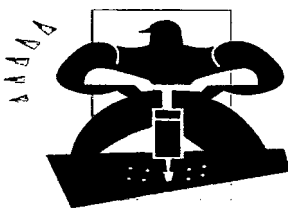
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva n°. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltada@hotmail.com

Handwritten text in the bottom left corner, possibly a signature or date.



MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 - CASAL



DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-34352703/988535151, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Thiago Antonio Mendonça Leônico, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA para os devidos fins que, seu responsável técnico de nível superior a Eng.º Maria Benedita Mendonça Leônico, CREA nº 0208297596xxxx, engenheira civil, ficará responsável pela execução dos serviços e que está ciente que o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico - operacional devesse participar do serviço objeto desta licitação, admitindo - se sua substituição por profissionais de experiências equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

CNPJ 09.475.414/0001-41
M. C CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31
Qd. A - Serraria - CEP 57046-785
Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151
Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41
E-mail: mcconstrucoesltda@hotmail.com

1000

1000

1000

1000

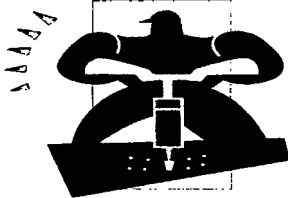
1000

1000

1000

1000

1000



MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO

A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.414/0001-41, sediada na rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, serraria, telefone/fax nº 82-34352703/988535151, por intermédio do seu representante legal Sr. Thiago Antonio Mendonça Leoncio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.729 - SSP/AL e do CPF nº 032.843.594-51, DECLARA para os devidos fins que, sendo vencedor da licitação, disporá de pessoal treinado para execução dos serviços ora licitados.

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leôncio
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda

CNPJ 09.475.414/0001-41

M C CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31

Qd. A - Serraria - CEP 57046-785

Maceió - AL

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria - Maceió / AL Cep: 57046-785 Fone: 82- 34352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 Cnpj: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoesltada@hotmail.com

34

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
(773) 936-3000

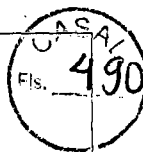


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única



Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ABC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ

27200433892

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151234272

Local, Data

Maceió segunda-feira, 8 de junho de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

08/06/2015

Hora de Expedição

08:07:36

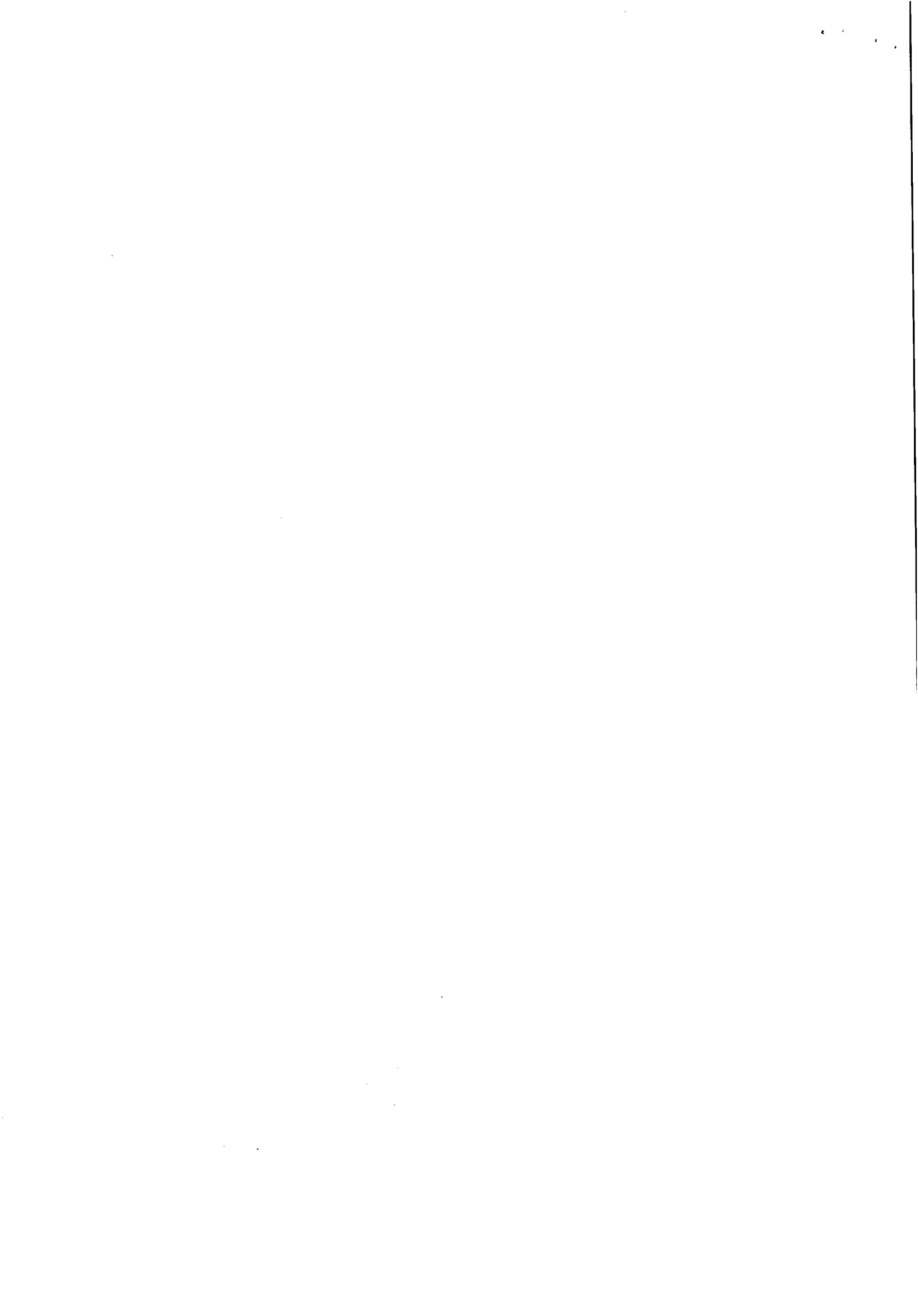
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Glória
Mat. 1668

35



Balanco encerrado em: 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CAIXA	798.434,40D
BANCOS C/MOVIMENTOS	237.835,72D
	41.559,90D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	334.892,50D
CLIENTE DIVERSOS	334.892,50D
	334.892,50D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	181.146,28D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	181.146,28D
	59.895,36D
	59.895,36D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	79.549,50D
	79.549,50D
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	52.126,66D
	52.126,66D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	10.425,24C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	10.425,24C



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 10.179 de 2001, por meio do sistema de Assinatura Digital do Registro e Comércio de Pernambuco, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> A cidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Ludmila Cavvalho
 ESTADUÁRIO
 JUCEAL

Balanco Patrimonial registrado no livro diário 004, transcritos nas folhas 30 e 31 autenticado sob o número 15/002336-7

1º OFÍCIO

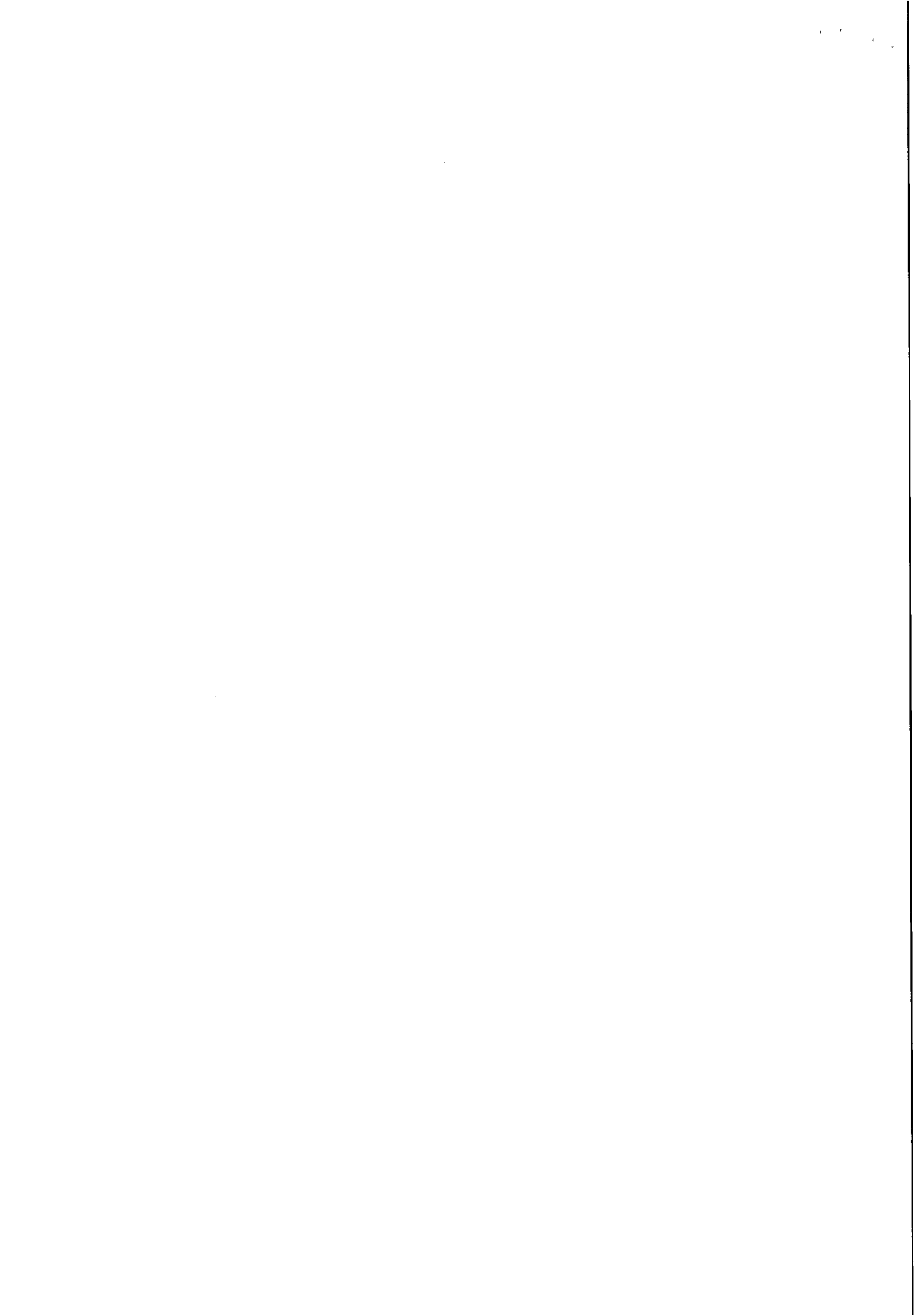
CONFERE COM
 O ORIGINAL

Luci Glória
 Mat. 1368
 1º OFÍCIO

MARTHA GEATRYZ MENDONÇA LEONCIO
 SEÇÃO ADMINISTRADORA

ROMULO GUSMÃO MOURA
 CONTABILISTA

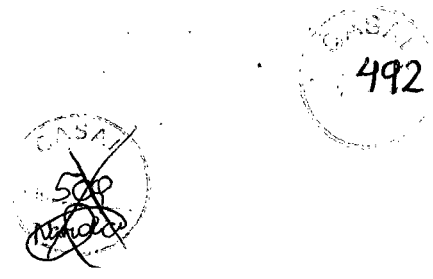
36
 sl



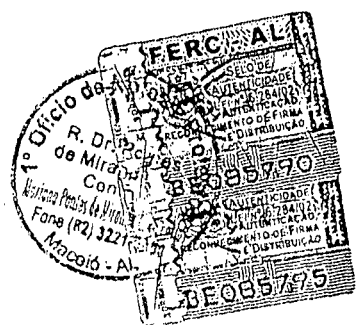


Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 05/06/2015 Sob N° 20151234272
 Protocolo : 151234272 de 02/06/2015 NIRE: 27200433892
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Chancela : 38AE39F2619087DF211BA19BE0B9320ED1590022

Maceió, 05/06/2015
[Handwritten Signature]
EOVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral



Este documento foi emitido digitalmente. Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Au. Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Au.



FIRMA(S) RETRO

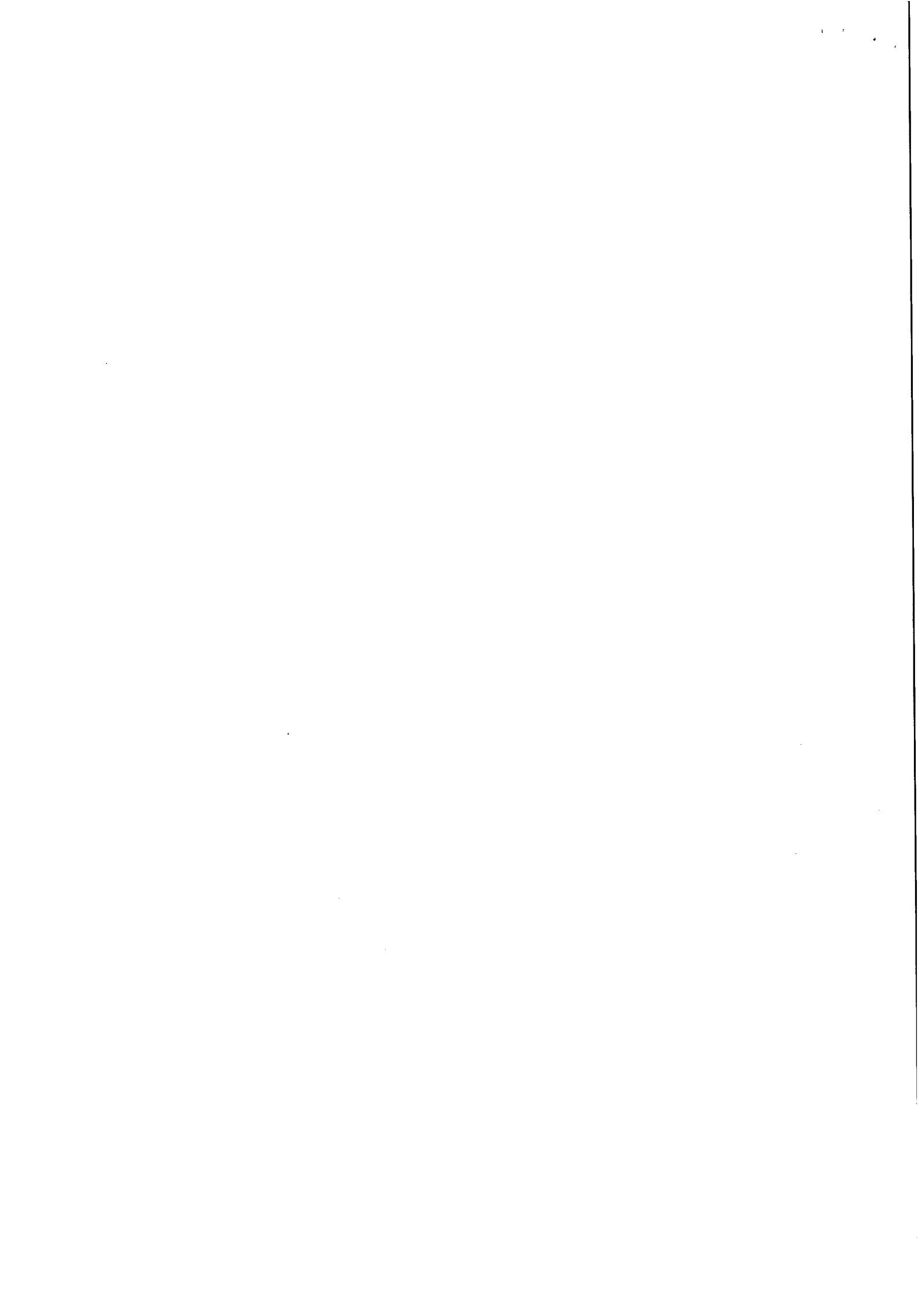
1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec P/ Semelhança 2 firma(s):
 MARTHA BEATRIZ MENDONÇA
 LEONCIO E ROMULO GUSHAD MOURA
 MACEIO, 01 de Junho de 2015.
 Em Testemunho da verdade:

 CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. J. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RANALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1998996 OP: *[Handwritten]*
 Total: R\$ 7,00

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
Luci Glória
 Mat. 1668

[Handwritten marks and numbers]
 32
 sl



Balanco encerrado em: 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

493

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	798.434,40C
PASSIVO CIRCULANTE	76.354,91C
FORNECEDORES	25.975,24C
FORNECEDORES	25.975,24C
FORNECEDORES DIVERSOS	25.975,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.546,12C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.546,12C
SIMPLES A RECOLHER	38.546,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.833,55C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.706,05C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.706,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.127,50C
INSS A RECOLHER	1.750,46C
FGTS A RECOLHER	1.377,04C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	67.254,05C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	67.254,05C
FORNECEDORES	67.254,05C
FORNECEDORES	67.254,05C
DUPLICATAS A PAGAR	67.254,05C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	654.825,44C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	454.825,44C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	454.825,44C
LUCROS ACUMULADOS	454.825,44C



CNPJ nº 09.475.414/0001-41 - Fundo Estadual de Registro e Comércio
 Rua: Chancelaria e informe o número do protocolo

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 798.434,40 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Martha Beatriz Mendonça Leoncio
 MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 060.567.114-12

Romulo Gusmão Moura
 ROMULO GUSMÃO MOURA
 CONTABILISTA
 CPF: 046.936.404-17

1º OFÍCIO

CONFERE COM
 O ORIGINAL

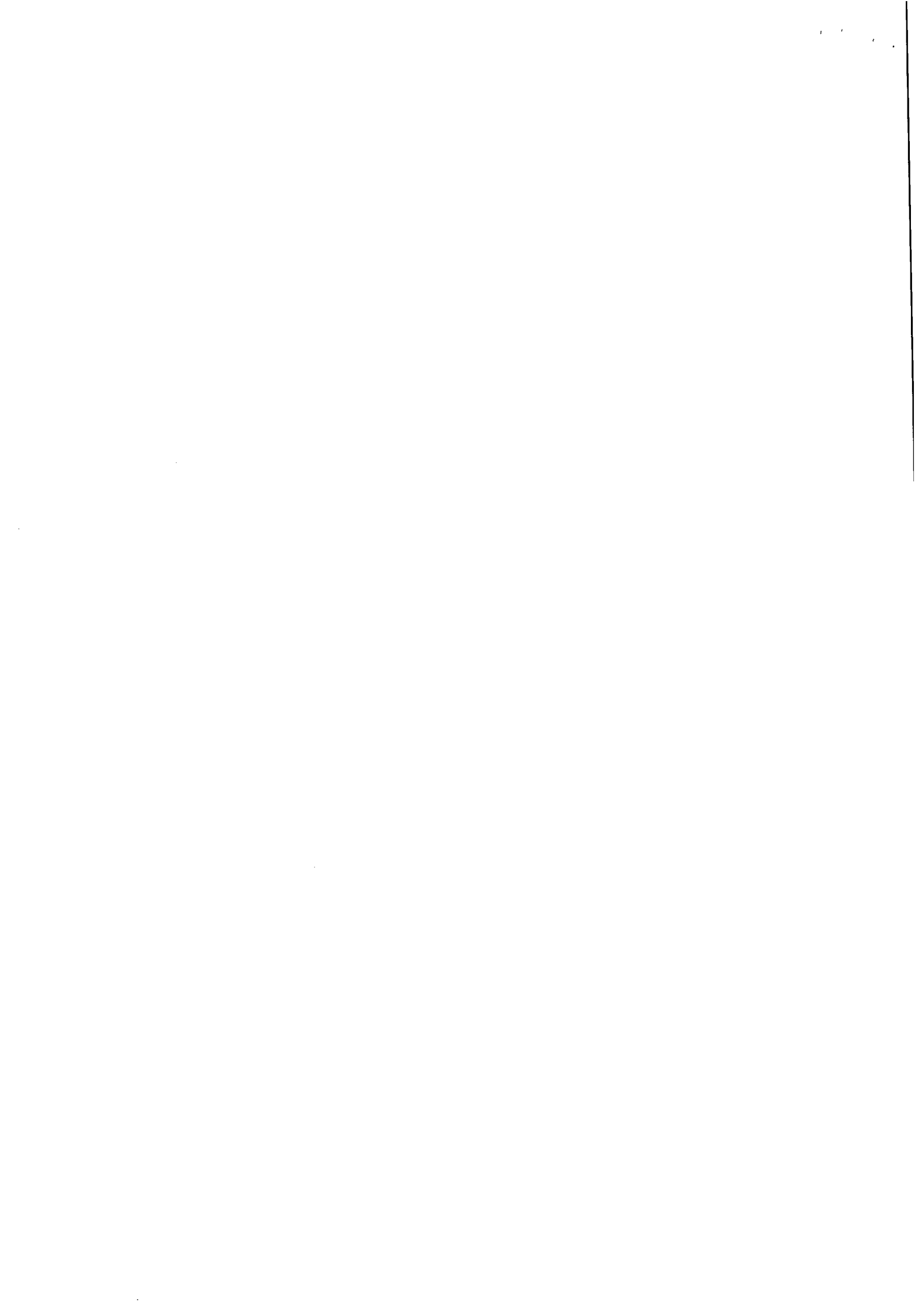
Ludmilla Carvalho
 ESTABELECE
 SUPLENTE

Luci Gleza
 Mat. 1668

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 22.002-2/2001, por meio do sistema de autenticação assinada do Governo Federal. Para conferir o original, acesse o site: www.tribunal.tj-sp.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> A.

Balanco Patrimonial registrado no livro diário 004, transcritos nas folhas 30 e 31 autenticado sob o número 15/002336-7

[Handwritten marks]
 38
 sl





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/06/2015 Sob N° 20151234272

Protocolo : 151234272 de 02/06/2015 NIRE: 27200433892

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

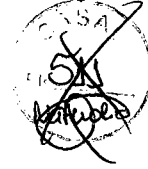
Chancela : 3BAE39F2619087DF211BA19BE0B9320ED1590022

Maceió, 05/06/2015

Edvaldo Mairano de Lima

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

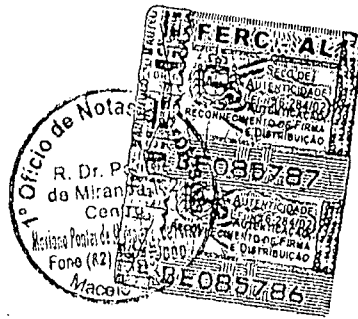
Secretário(a) Geral



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):
MARTHA BEATRYZ MENDONCA
LEONCIO E ROMULO GUSMAO MOURA
MACEIO, 01 de junho de 2015.
Eu Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1998994 OP: Carlos
Total: R\$ 7,00



1º Ofício de Notas
R. Dr. P.
de Miranda,
Centro,
Maceio - Alagoas
Fone (R2)
Maceio

CONFERE O ORIGINAL

Luci Gleitai
Mat. 1682

[Handwritten signatures and initials]
39
se

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> At

Este documento foi gerado automaticamente com o sistema de emissão de notas e protestos. Para mais informações, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> At



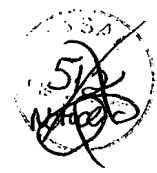
Empresa: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 09.475.414/0001-41
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0003
 Número livro: 0004

495

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.469.062,75	<u>1.469.062,75</u>
DEDUÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	(168.395,65)	<u>(168.395,65)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.300.667,10</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.300.667,10</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(963.228,59)</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(100.936,79)	
13º SALÁRIO	(8.250,88)	
FÉRIAS	(8.271,51)	
FOLGAS	(10.306,13)	
IDENTIFICAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.743,25)	
MATERIAL EMPREGADO	(779.276,73)	
HORAS EXTRAS	(10.617,36)	<u>(921.402,65)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(995,22)	
ÁGUA E ESGOTO	(779,42)	
TELEFONE	(1.739,04)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(312,50)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.113,32)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(24.000,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(10.425,24)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.461,20)	<u>(41.825,94)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>337.438,51</u>



Ludmilla Carvalho
 ESTADANTE
 JUCREAL

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Luiz Gleide
 Mat. 1868

Balanco Patrimonial registrado no livro diário 004, transcritos nas folhas 30 e 31 autenticado sob o número 15/002336.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas das folhas nºs 0024 a 0025 do Livro Diário nº 0003, registrado na Junta Comercial do Estado Alagoas sob nº 14/001110-2, em 30/05/2014;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

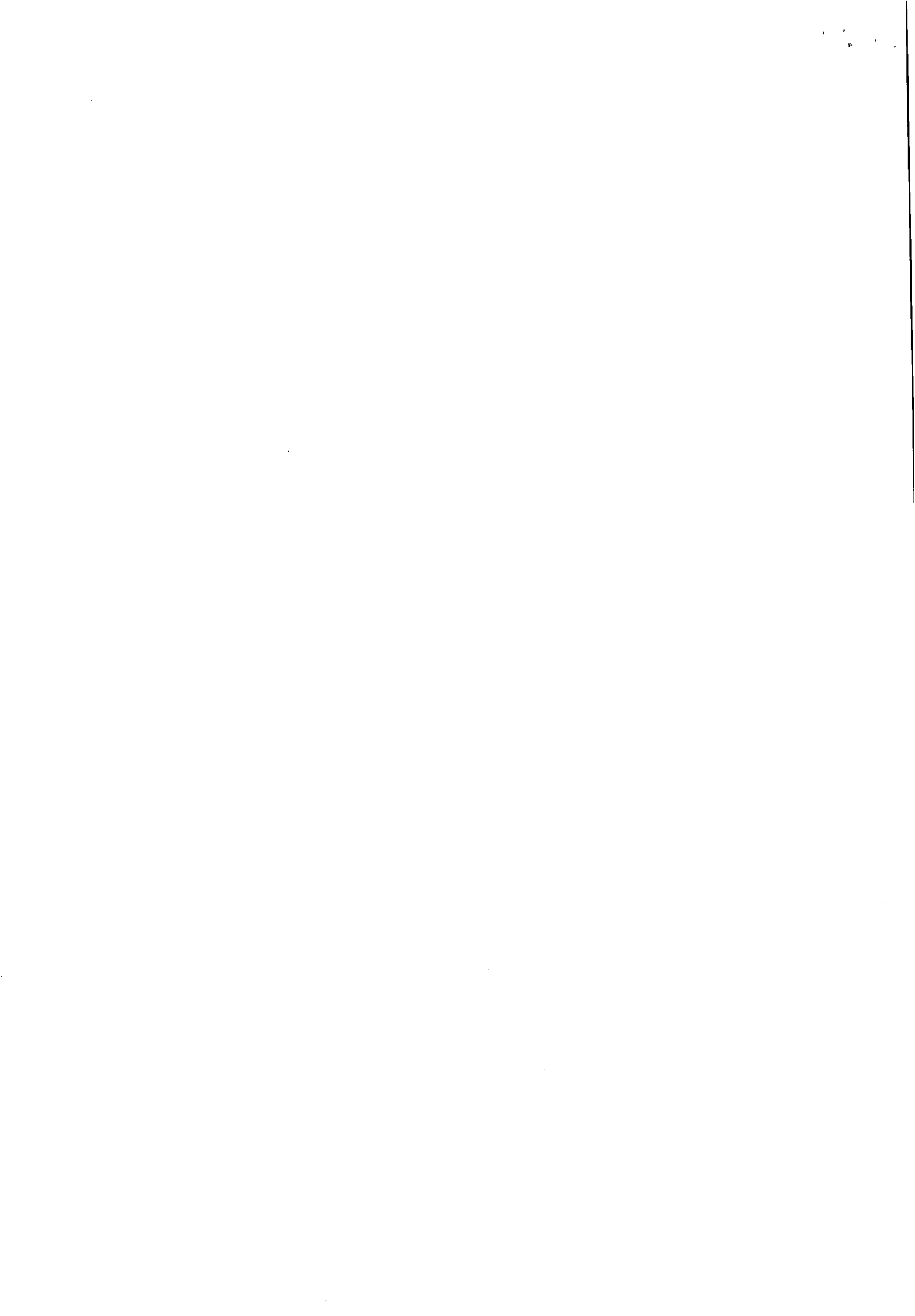
1º OFÍCIO

Romulo Gusmão Moura
 ROMULO GUSMÃO MOURA
 CONTABILISTA
 CPF: 046.936.404-17 CRC AL 007041/07

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2, 2001, por meio de uma conferência de acesso a: www.jucreal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>

Maria Beatriz Mendonça Leônico
 MARIA BEATRIZ MENDONÇA LEÔNICO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 060.561.114-12

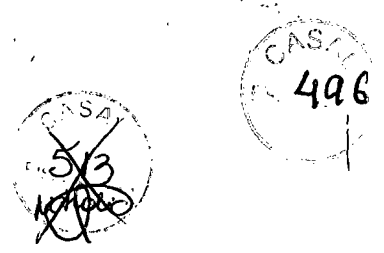
se 40





Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 05/06/2015 Sob N° 20151234272
 Protocolo : 151234272 de 02/06/2015 NIRE: 27200433892
 MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Chancela : 38AE39F2619087DF211BA19BE0B9320ED1590022

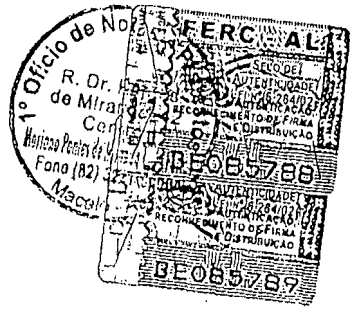
Maceió, 05/06/2015
Edvaldo Mairano de Lima
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):
 MARTHA BEATRIZ NENDONCA
 LEONCIO E ROMULO GUSMAO MOURA
 MACEIO, 01 de junho de 2015.
 Em Testemunho da Verdade:

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalicio -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1998990 OF: C/100
 Total: R\$ 7,00



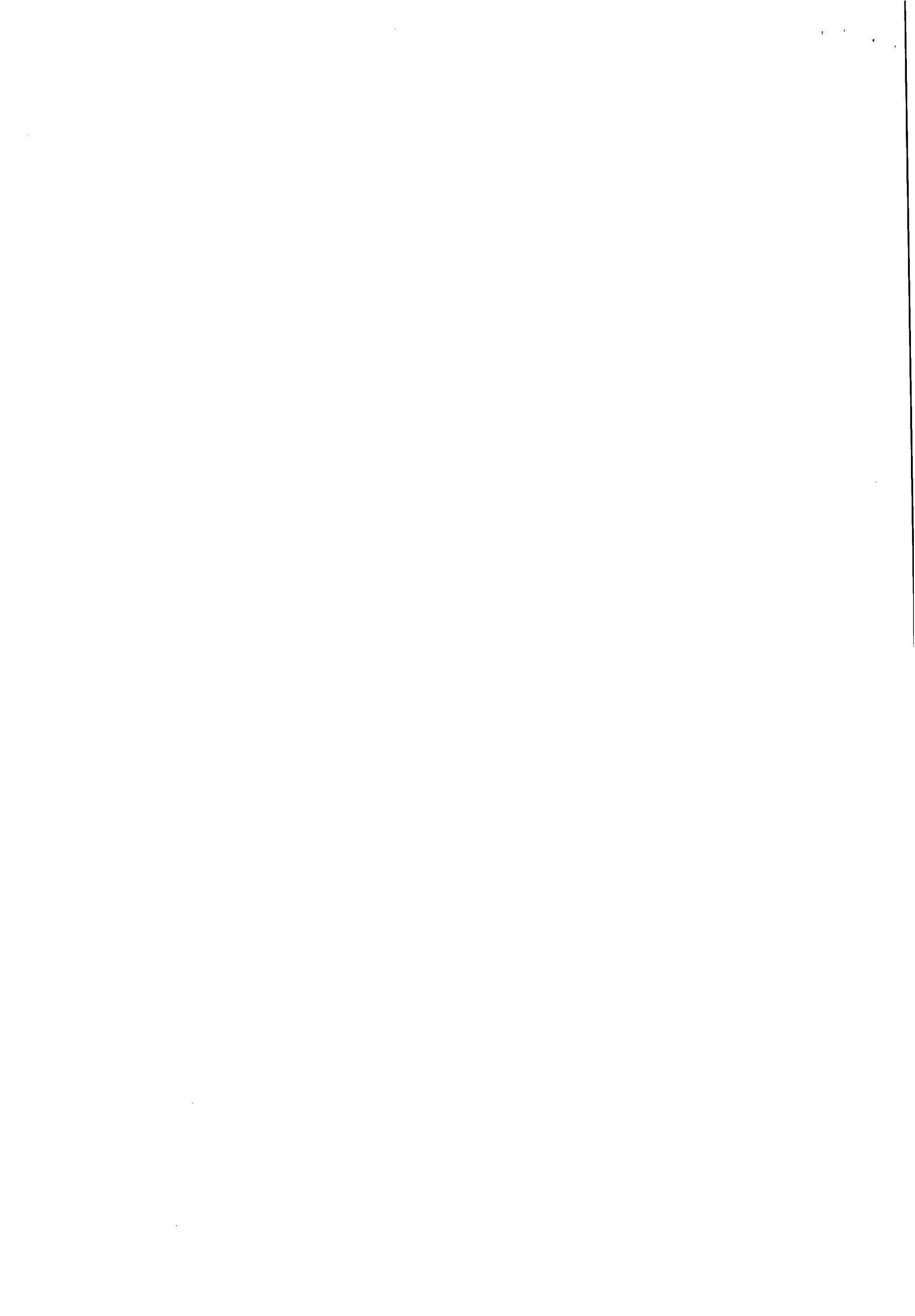
1º Ofício de Notas
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
 Centro - Maceio - Alagoas
 Fone (82) 3222-1111
 Maceio - Alagoas

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Luiz Gilvane
 Mat. 1568

[Handwritten signatures and initials]

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - A



Empresa: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 09.475.414/0001-41
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0004
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RESULTADO ANTES DO IR E CSL 337.438,51

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 337.438,51

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0024 a 0025 do Livro Diário n° 0003, registrado na Junta Comercial do Estado Alagoas, sob n° 14/001110-2, em 30/05/2014;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Aditória Independente.

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Romulo Gusmao Moura

ROMULO GUSMÃO MOURA
CONTABILISTA
CPF: 046.936.404-17 CRC AL 007041/0-7

Ludmila Garvalho
Escritório
JULY REAL

MARtha BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 060.627.124-12

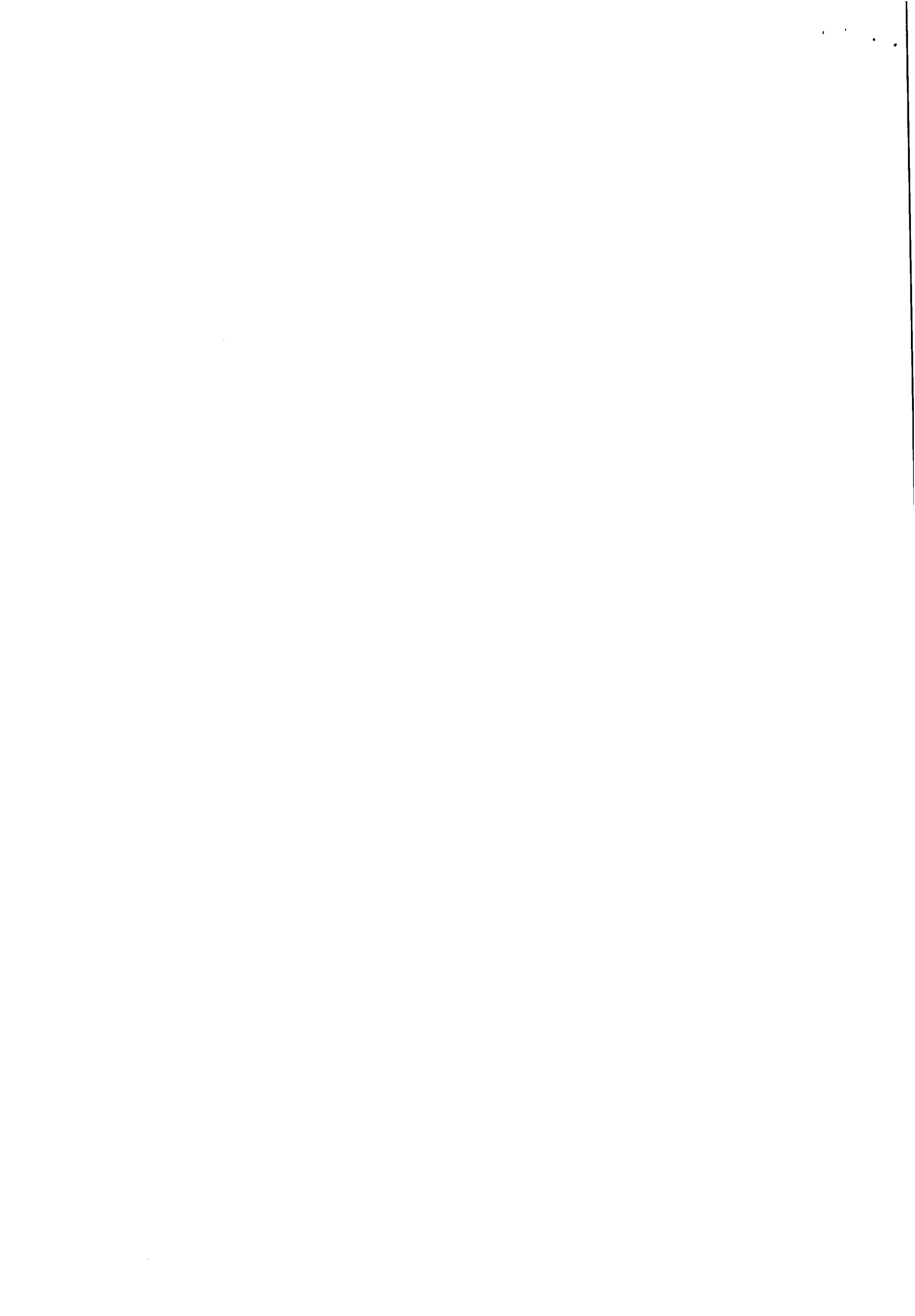
Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a Lei 22.462-2004, por meio do CNPJ nº 10.279.114/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> A

Balço Patrimonial registrado no livro diário 04, transcritos nas folhas 30 e 31 autenticado sob o número 15/002336-7

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

[Handwritten signatures and initials]





Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 05/06/2015 Sob N° 20151234272
 Protocolo : 151234272 de 02/06/2015 NIRE: 27200433892
 MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Chancela : 38AE39F2619087DF211BA19BE0B9320ED1590022

Maceió, 05/06/2015
Edvaldo Mairano de Lima
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

498



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec F/ Semelhanca 2 firma(s):
 MARTHA BEATRIZ MENDONCA
 LEONCIO E ROMULO GUSMAD MOURA
 MACEIO, 01 de junho de 2015.
 Em Testemunho da verdade:

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RANALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1998986 OP: Carimbo
 Total: R\$ 7,00

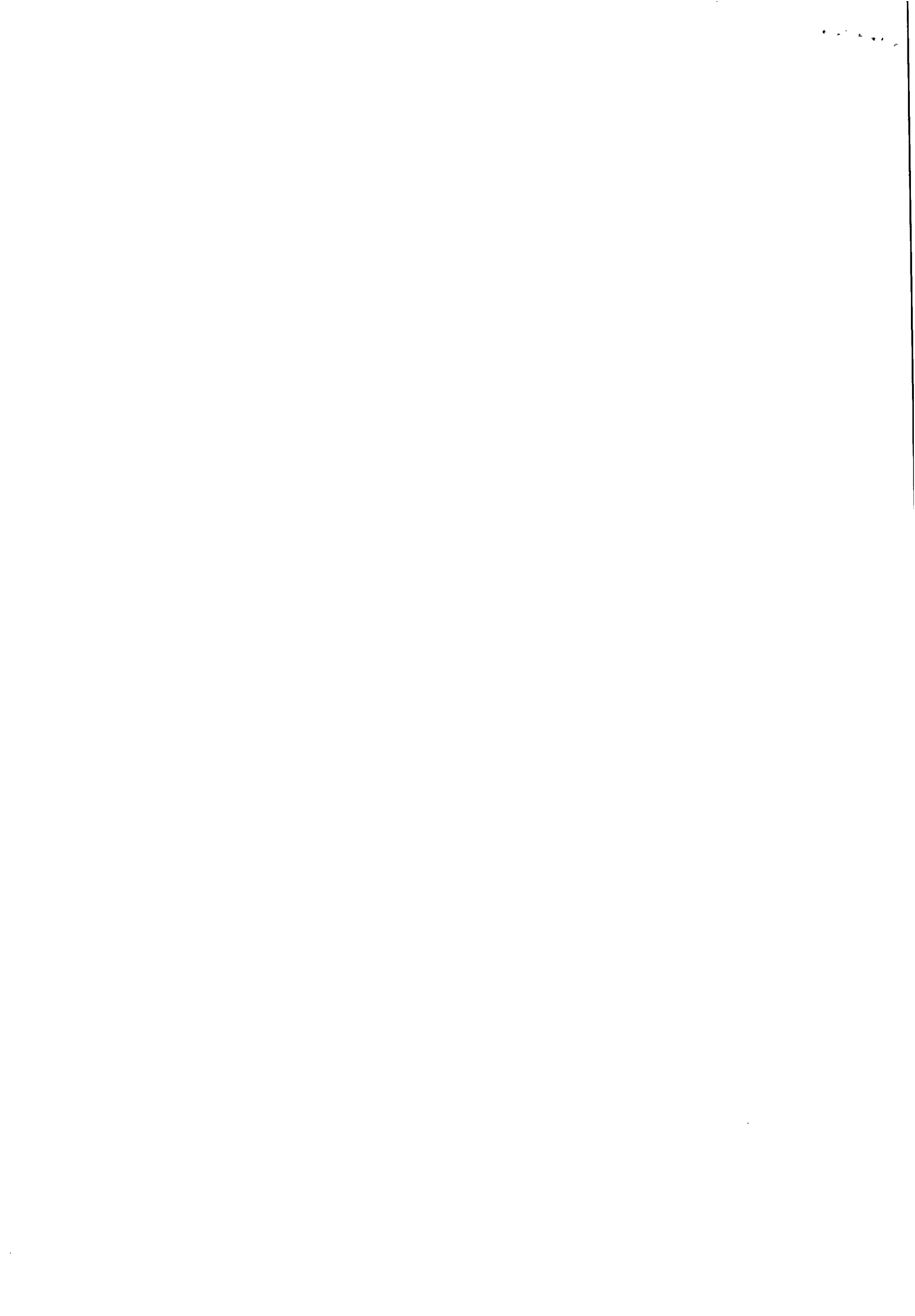


CONFERE COM
 O ORIGINAL

Luci Gleide
 Mat. 1562

[Handwritten signatures and initials]

Para obter o documento original, compareça pessoalmente com o Tabelião Vitalício, para inscriçã
 Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido 2º A.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

E

27200433892

Último Arquivamento

Numero Protocolo



151235368

Local, Data

Maceió sexta-feira, 12 de junho de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

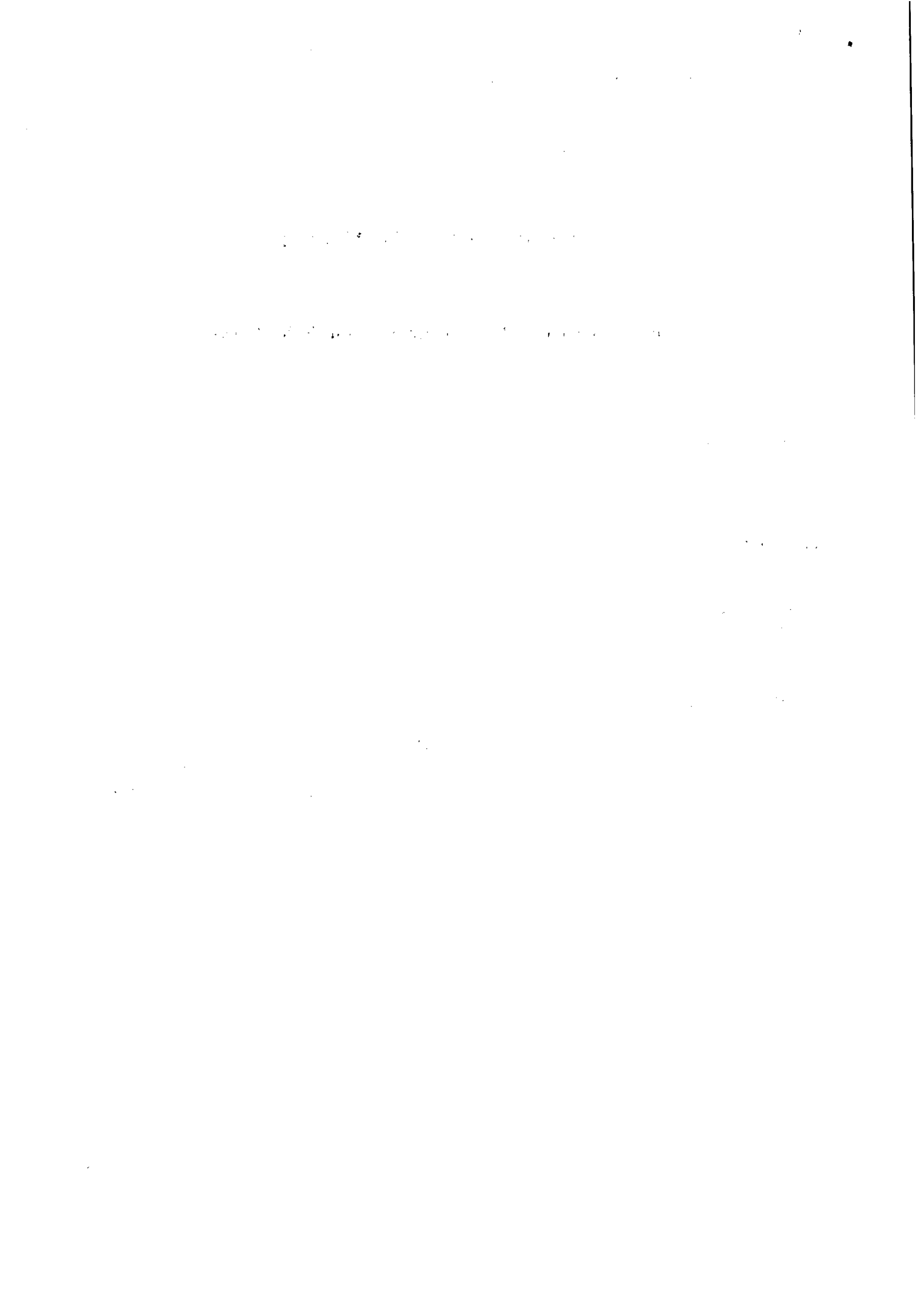
12/06/2015

Hora de Expedição

11:02:34

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Empresa: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Inscrição: 09.475.414/0001-41
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014



Folha: 05
 Emissão: 21/05/2015
 Hora: 21:59:36
 Livro: 04

500

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	617.288,12 + 0,00	4,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.354,91 + 67.254,05	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	798.434,40	10,46
	Passivo Circulante	76.354,91	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	617.288,12	8,08
	Passivo Circulante	76.354,91	
Índice de Solvência Geral	Ativo	798.434,40	5,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.354,91 + 67.254,05	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	76.354,91 + 67.254,05	0,18
	Ativo	798.434,40	

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.tuceal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido >>>



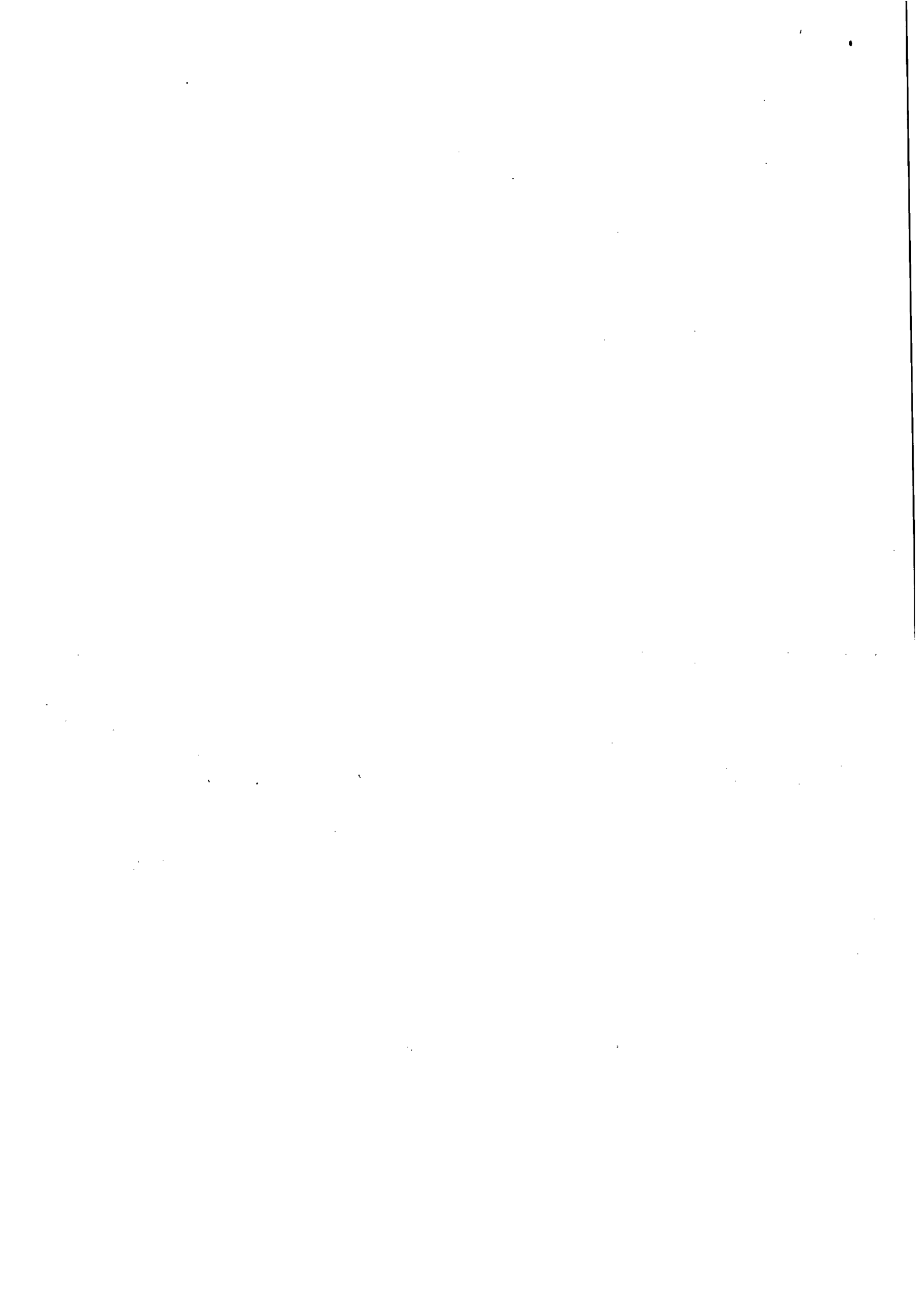
Bartha Beatriz Mendonça Leônico
 BARTHÁ BEATRYZ MENDONÇA LEONCIO
 ADMINISTRADORA
 : 060.567.114-12

Romulo Gusmão Moura
 ROMULO GUSMÃO MOURA
 CONTABILISTA
 CPF: 046.936.404-17 CRC AL 007041/0-7

Ludmila Carvalho
 ESPECIALISTA
 SOCIAL

Balancos Patrimoniais registrados no livro diário 004, transcritos nas folhas 30 e 31 autenticado sob o número 15/002336-7

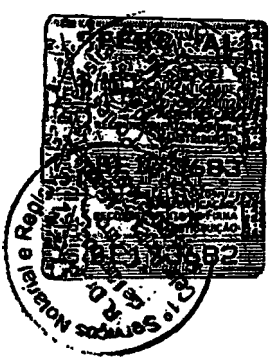
[Handwritten signatures and marks]



GASAL
Fls. 501

~~GASAL~~
518
~~12/06/2015~~

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec p/ Semelhanca 2 firma(s)
 MARTHA BEATRIZ MENDONÇA
 LEONCIO E ROMULO GUSHAD HORA
 MACEIO, 10 de junho de 2015.
 Em Testemunho da 1ª e 2ª Tabelião

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2003484 OP: Carlos
 Total: R\$ 7,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten numbers and marks]
46

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 11/08/2015 Sob Nº 20151235368
 Protocolo : 151235368 de 10/06/2015 NIRE: 27200433892
 MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Chancela : DEAB68483FDFBEF8E7A60C9785B7629C20116AC5

Macaé, 11/08/2015

[Handwritten signature]
SERVALDO MARIANO DE LIMA



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1



Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Ramo.....: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Endereço.....: Rua LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31

Complemento.....: QUADRA A

Bairro.....: SERRARIA

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 09.475.414/0001-41

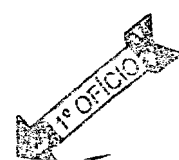
Inscrição Estadual...: 242114881

Registro na junta...: 27200433892 Data registro: 21/01/2008

Inscrição Municipal: 900898623


Data de Encerramento: 31/12/2014

MACEIO, 01/01/2014

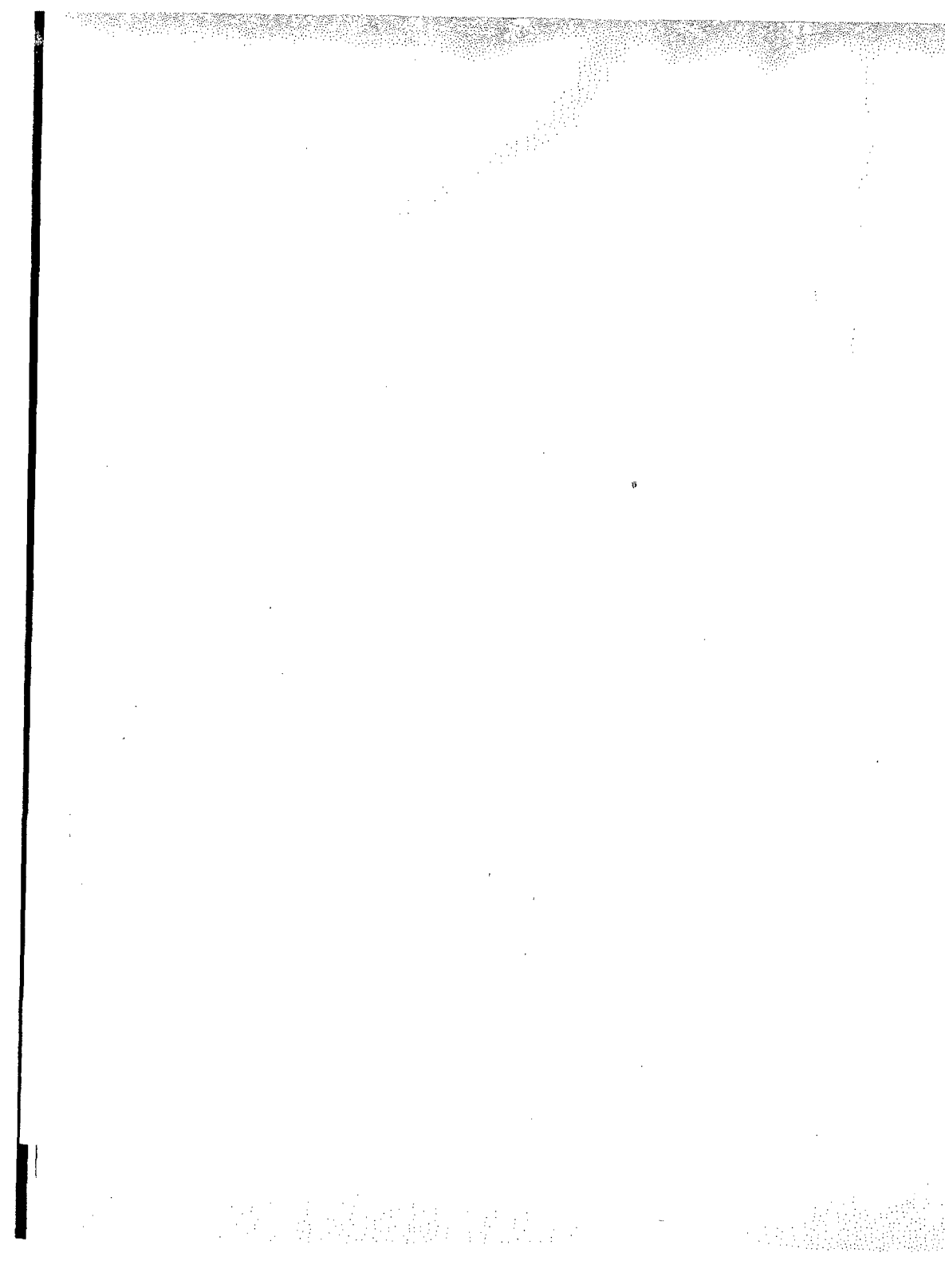


Marta Beatriz Mendonça Leoncio
MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 060.567.114-12

Romulo Gusmão Moura
ROMULO GUSMÃO MOURA
CONTABILISTA
CPF: 046.936.404-17 CRC AL 007041/0-7

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 15/002336-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MACEIO
26 MAIO 2015
[Signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETARIO-GERAL

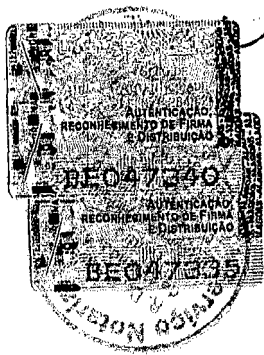
CONFERE O ORIGINAL
[Signature]
LUCI GONDES
Mat. 1368
[Signature]
47



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):
MARTHA BEATRYZ MENDONCA
LEONCIO E RONULO GUSMAD MOURA
MACEIO, 26 de maio de 2015.
Em Testemunho da verdade

[Handwritten signature]
CELSD S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1995369 OP: Carlos
Total: R\$ 7,00

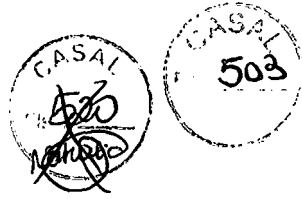


TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 35



Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Ramo.....: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de e esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

E. endereço.....: Rua Luis Gonzaga da Silva, 31

Complemento.....: QUARTA A

Bairro.....: SEPRARIA

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ.....: 08.475.419/0001-41

Inscrição Estadual.....: 242114381

Registro na Junta.....: 27203453392 Data registro: 22/01/2008

Inscrição Municipal.....: 900299623

MACEIO, 31/12/2014

MARtha Beatryz Mendonça Leôncio
MARTHA BEATRIZ MENDONÇA LEONCIO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 060.567.114-12

Romulo Gusmão Moura
ROMULO GUSMÃO MOURA
CONTABILISTA
CPF: 046.936.404-17 CRC AL 007041/O-7

CONFERE COPIA
O ORIGINAL
Luci Gleide
Mat. 1568

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCEAL

26 MAIO 2015

48

FIRMA(S) RETRO

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec P/ Semelhanca 2 firma(s):
MARTHA BEATRYZ MENDONCA
LEONCIO E ROMULO GUSMAO HOURA
MACEIO, 26 de maio de 2015.
Em Testemunho da verdade:

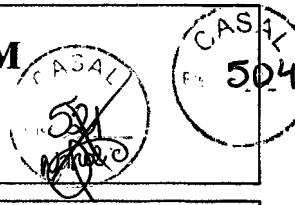
Handwritten signature
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1995371 OP: Carlos
Total: R\$ 7,00





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200433892	C.N.P.J 09475414000141	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2008	Data de Início de Atividades 08/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA LUIZ GONZAGA DA SILVA, 31, QD-A, SERRARIA, MACEIÓ - 57046785 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nº	PF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EUSTAQUIO SILVA		R\$ 2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
VASCONCELOS - 22294708415					
MARTHA BEATRYZ		R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412					
MARTHA BEATRYZ		R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MENDONÇA LEÔNIO - 06056711412					

Último Arquivamento Data: 10/06/2014 00:00:00 Número: 20140727191 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
--	--

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



150127863

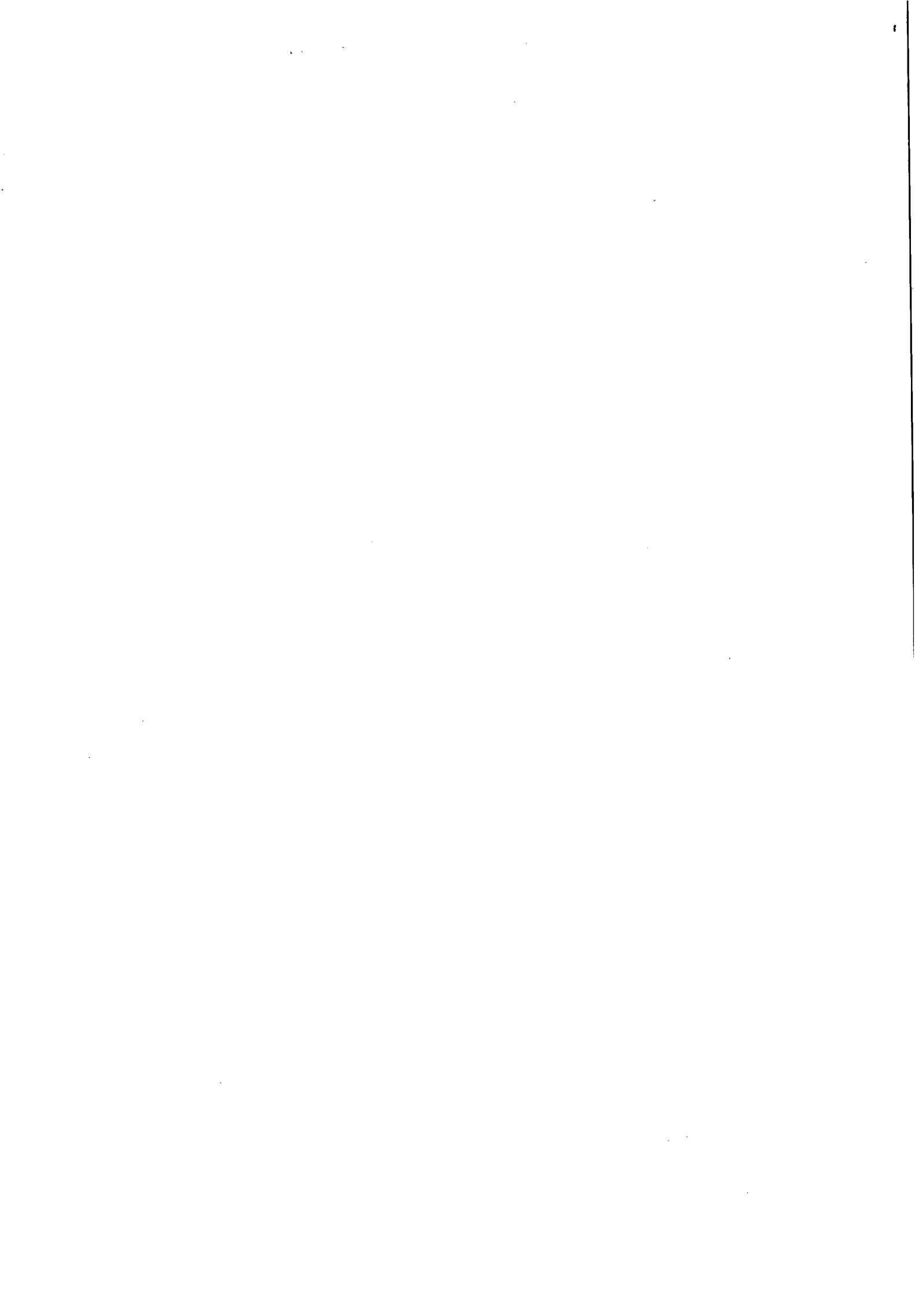
Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 26 de maio de 2015 as 10:24:25

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





Fale com o Simples

Busca

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Início Voltar

Sua Optantes

Data da consulta: 11-06-2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : 09.475.414/0001-41
Nome Empresarial : MC CONSTRUÇOES LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01-01-2014**

Situação no SIMEI : **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Optantes pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optantes pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

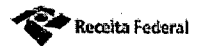
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

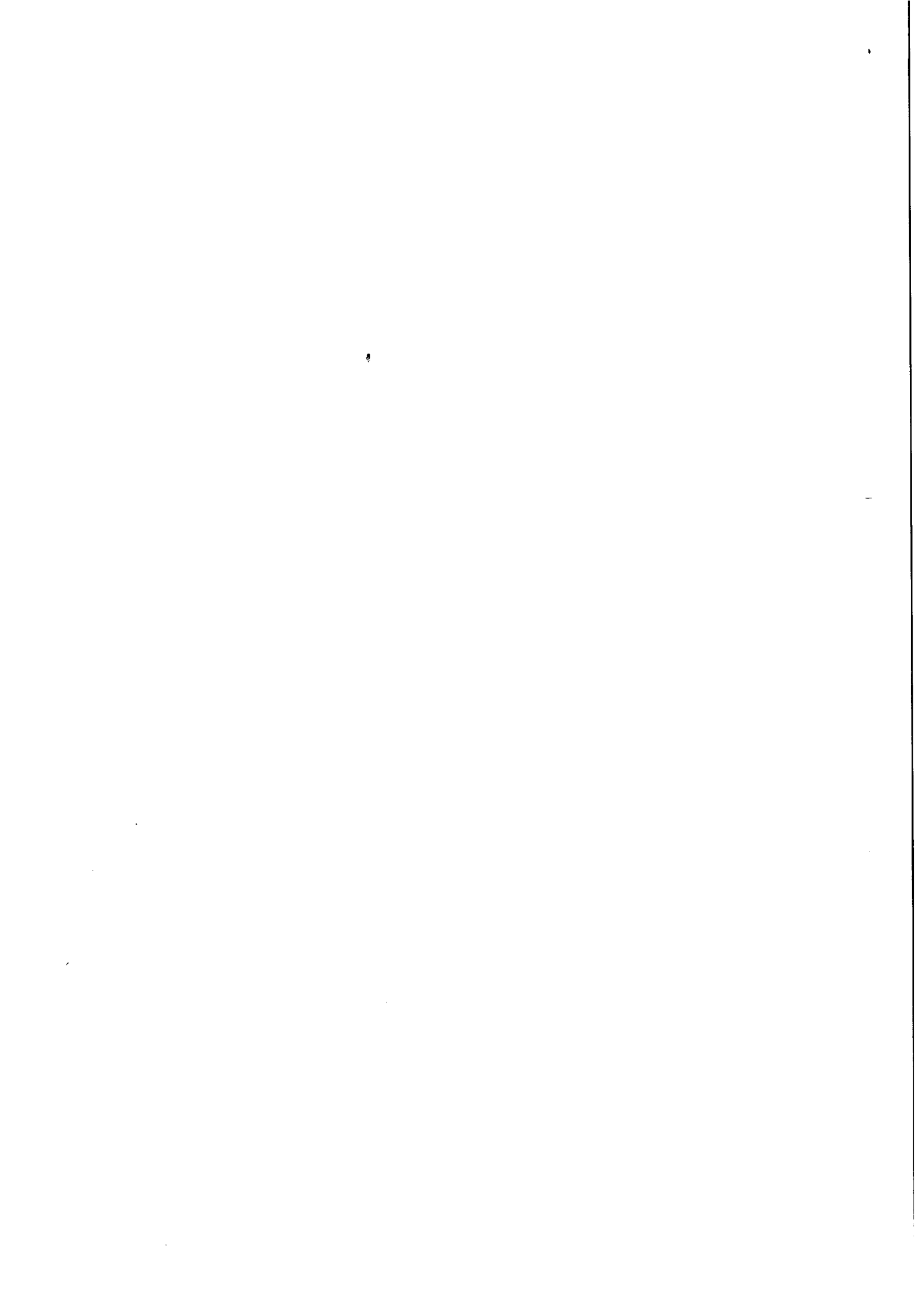
Eventos Futuros (SIMEI)

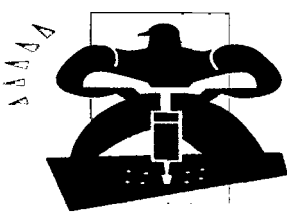
Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



www.receita.fazenda.gov.br

Handwritten signatures and marks, including a large signature and the number '56'.





MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 04/2015 – CASAL

DECLARAÇÃO



A empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita Sob o CNPJ nº 09.475.414/0001-41, declara para os devidos fins que o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício de 2014, são partes integrantes do Livro Diário nº 04, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do estado de alagoas, conforme chancela no Termo de abertura e/ou encerramento.

O Livro Diário nº 04 contem 35 paginas numeradas, da seguinte forma.

- Página 01 está o Termo de Abertura;
- Da página 02 até a pagina 27, estão relacionadas as movimentações diárias;
- ;
- Página 30 e 31 Balanço Patrimonial;
- Página 32 DRE;
- Página 33 DPLA (Demonstração do lucros e Prejuízos Acumulados);
- Página 34 os Índices;
- Página 35 o Termo de Encerramento.

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 04/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs.: Esta Declaração não exige o licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve esta chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

CNPJ 09.475.414/0001-41

M C CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Luiz Gonzaga da Silva, 31

Qd. A - Serraria - CEP 57046-785

Maceió - AL

Maceió, 15 de Junho de 2015.

Thiago Antônio Mendonça Leônico
Gerente Administrativo
MC Construções Ltda-ME

Romulo Gusmão Moura
Contador da Empresa
CRC AL nº 007041/o-7

MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Rua: Luiz Gonzaga da Silva nº. 31 Quadra A, Serraria – Maceió / AL CEP: 57046-785 Fone: 8234352703/988535151

Inscrição estadual: 242.11488-11 CNPJ: 09.475.414/0001-41

E-mail: mcconstrucoestda@hotmail.com

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
IN COLLABORATION WITH
THE NATIONAL ACADEMIES OF SCIENCES
AND ENGINEERING
PUBLISHED BY THE NATIONAL ACADEMIES PRESS
WASHINGTON, D.C.

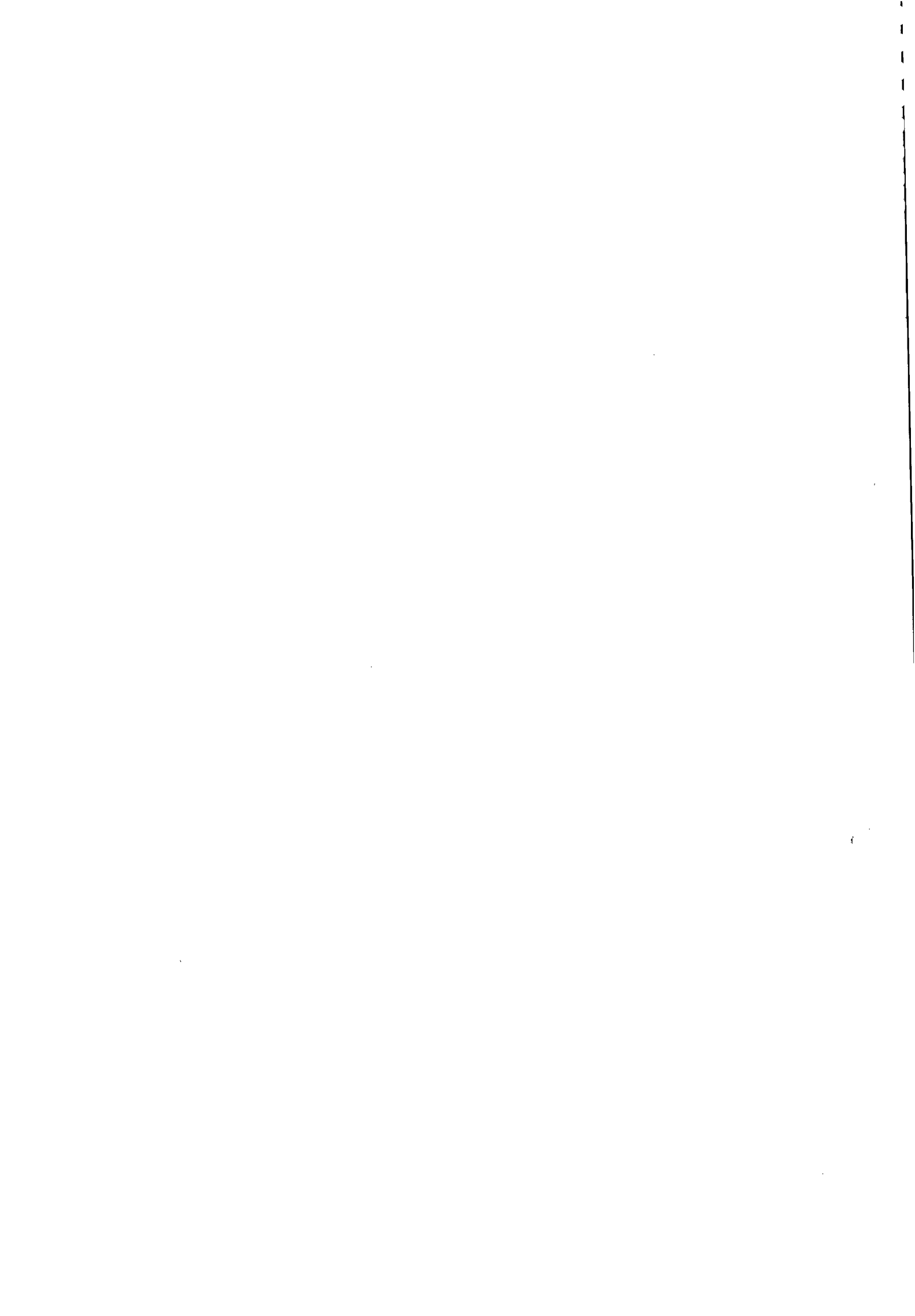
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ÍNDICE

	PÁGINA
1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS.....	02
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	04
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	06
4. DECLARAÇÕES.....	10



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

**CASAL DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015 – LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO
BENEDITO BENTES - UNBB**

Assunto: **PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

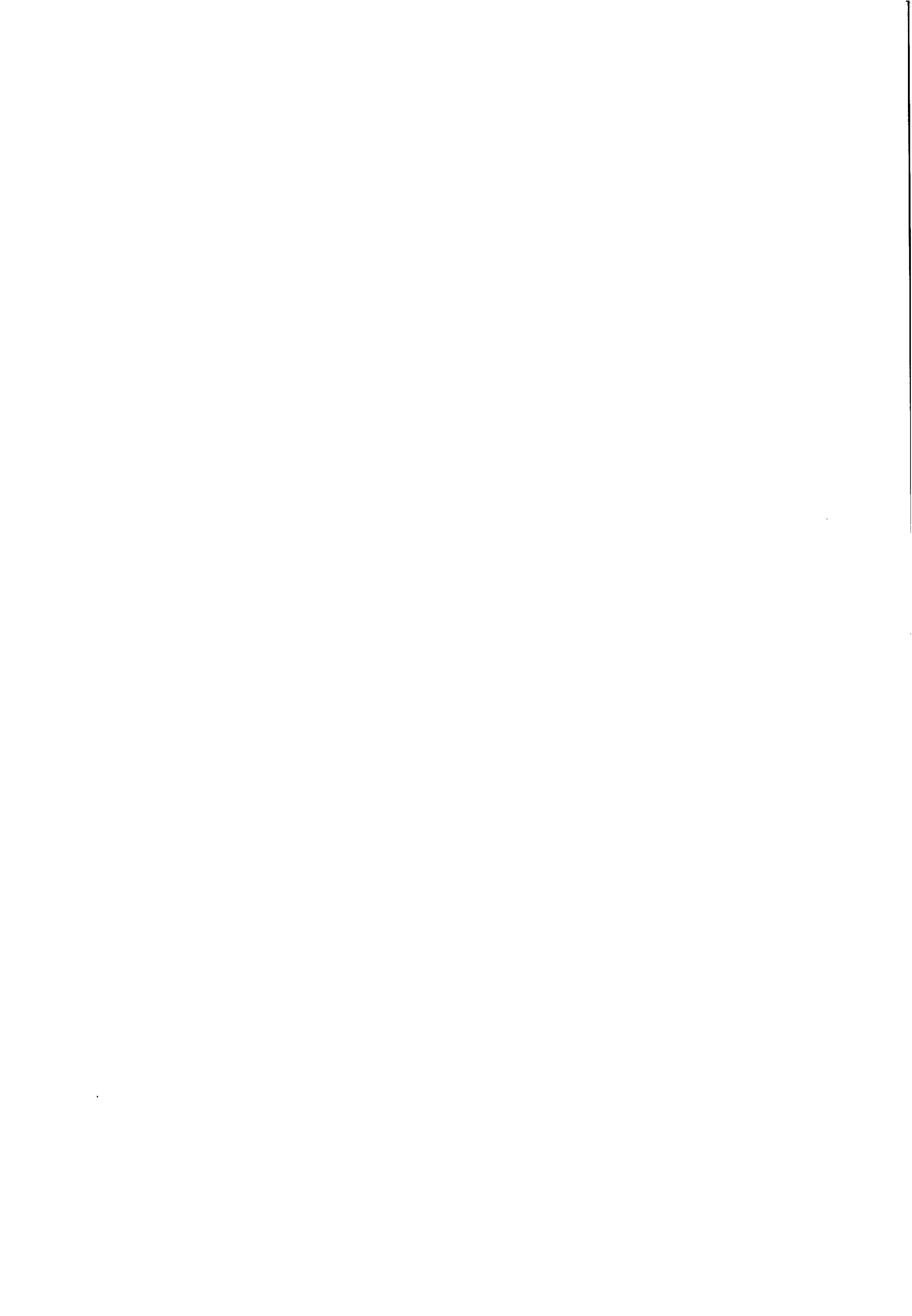
A empresa **BBL NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.135/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Administrador e Responsável Técnico, Engº Luiz Carlos Tauber, portador da Cédula de Identidade nº. 8.393.826-6 SSP/SP e CPF sob nº 016.042.678-28, sua Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

O nosso Preço Global para a execução dos **“Serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuído no seguinte lote: Lote 03-Unidade de Negócio Benedito Bentes - UNBB, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98”** é de **R\$ 512.933,10 (quinhentos e doze mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos)** conforme preços unitários apresentados na Planilha Orçamentária em anexo à esta Proposta.

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, apresentado em anexo.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

A BBL NE Ltda. **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.






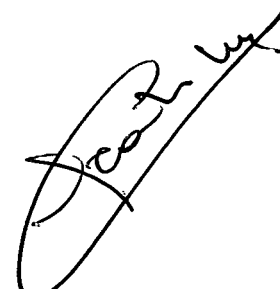

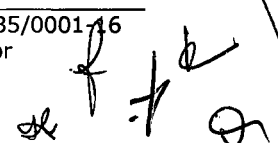
A BBL NE Ltda. **DECLARA** que estão incluídas nesta proposta de preços todas as despesas com custos diretos e indiretos com mão-de-obra especializada ou não, materiais e equipamentos auxiliares, impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e seguros em geral.

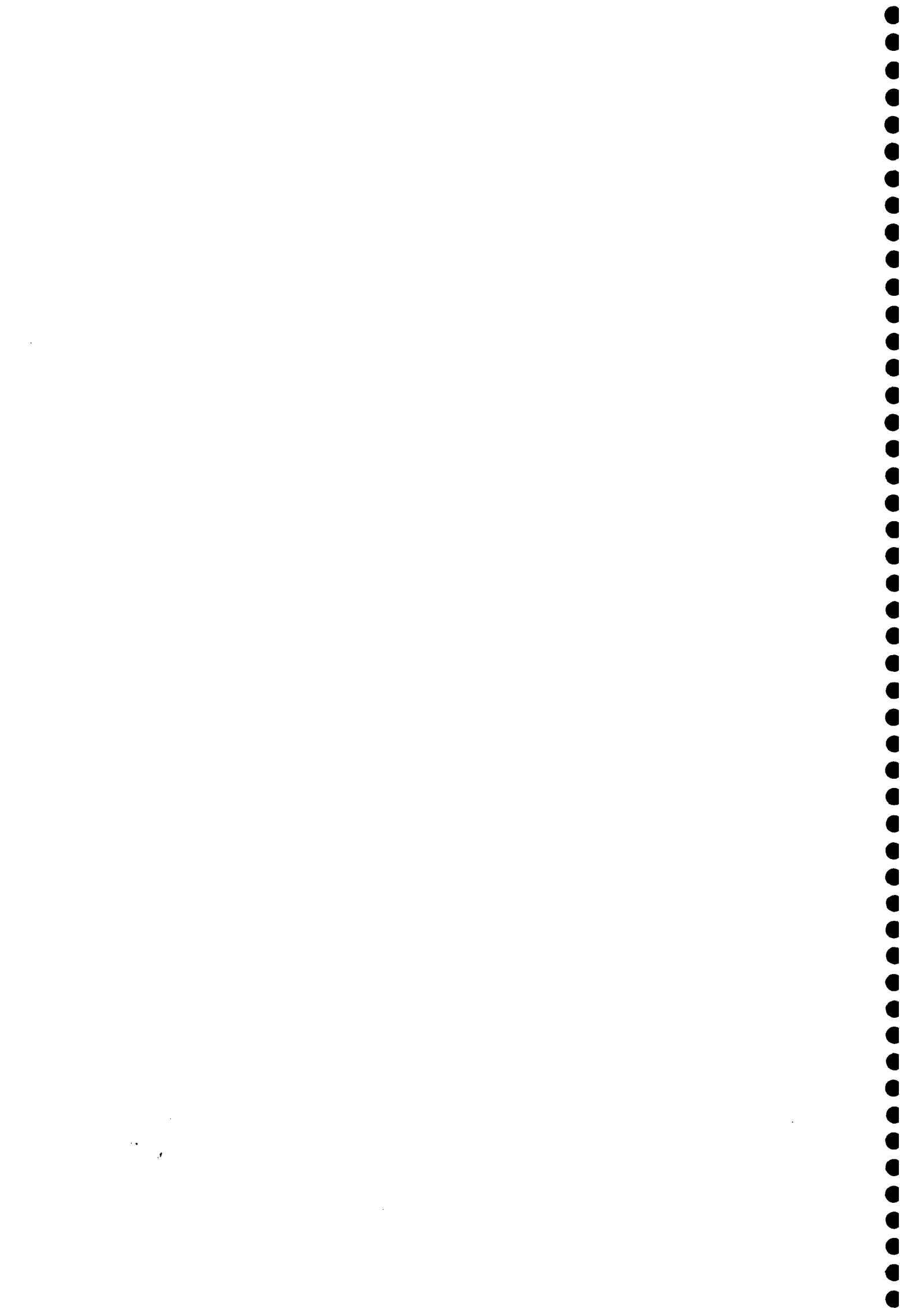
Atenciosamente,

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



BBLNE LTDA
Luiz Carlos Tauber
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP nº 0601201309



EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março/2015						B.D.I.: 26,44%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	und	90	522,12	46.990,80
2	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	und	15	536,75	8.051,25
3	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	und	135	257,70	34.789,50
4	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto.	und	90	273,13	24.581,70
5	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	und	180	208,97	37.614,60
6	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	und	180	224,42	40.395,60
7	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	und	180	446,55	80.379,00
8	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	und	135	462,00	62.370,00
9	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	und	180	77,21	13.897,80
10	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	und	45	455,24	20.485,80
11	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	und	45	440,76	19.834,20
12	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	und	180	113,59	20.446,20
13	Composição CASAL	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	und	90	128,06	11.525,40
14	Composição CASAL	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	270	56,76	15.325,20
15	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	370	70,27	25.999,90
16	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	270	29,75	8.032,50
17	Composição CASAL	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	und	160	58,24	9.318,40
18	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial 20/25 mm.	und	160	20,05	3.208,00





EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes						
LOCAL: Maceió / Alagoas						
DATA: Março/2015						B.D.I.: 26,44%
19	Composição CASAL	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	27	23,57	636,39
20	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros até 25mm.	und	160	27,87	4.459,20
21	Composição CASAL	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	und	54	53,73	2.901,42
22	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	km	10.560	1,82	19.219,20
23	Composição CASAL	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1.056	2,34	2.471,04
TOTAL GERAL						512.933,10

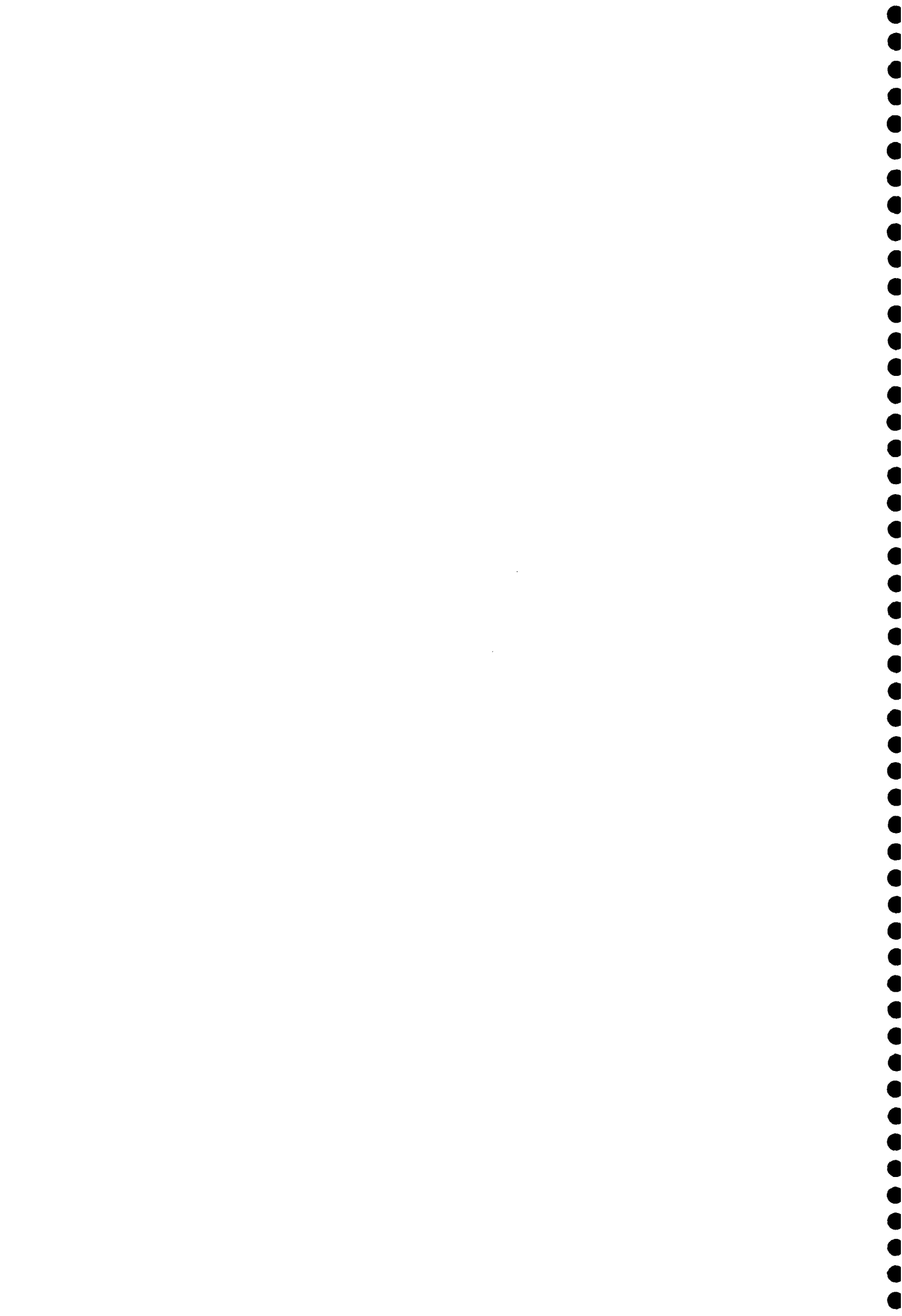
Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



BBLNE LTDA
 Luiz Carlos Tauber
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-SP nº 0601201309

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

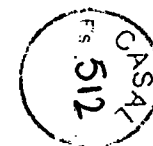


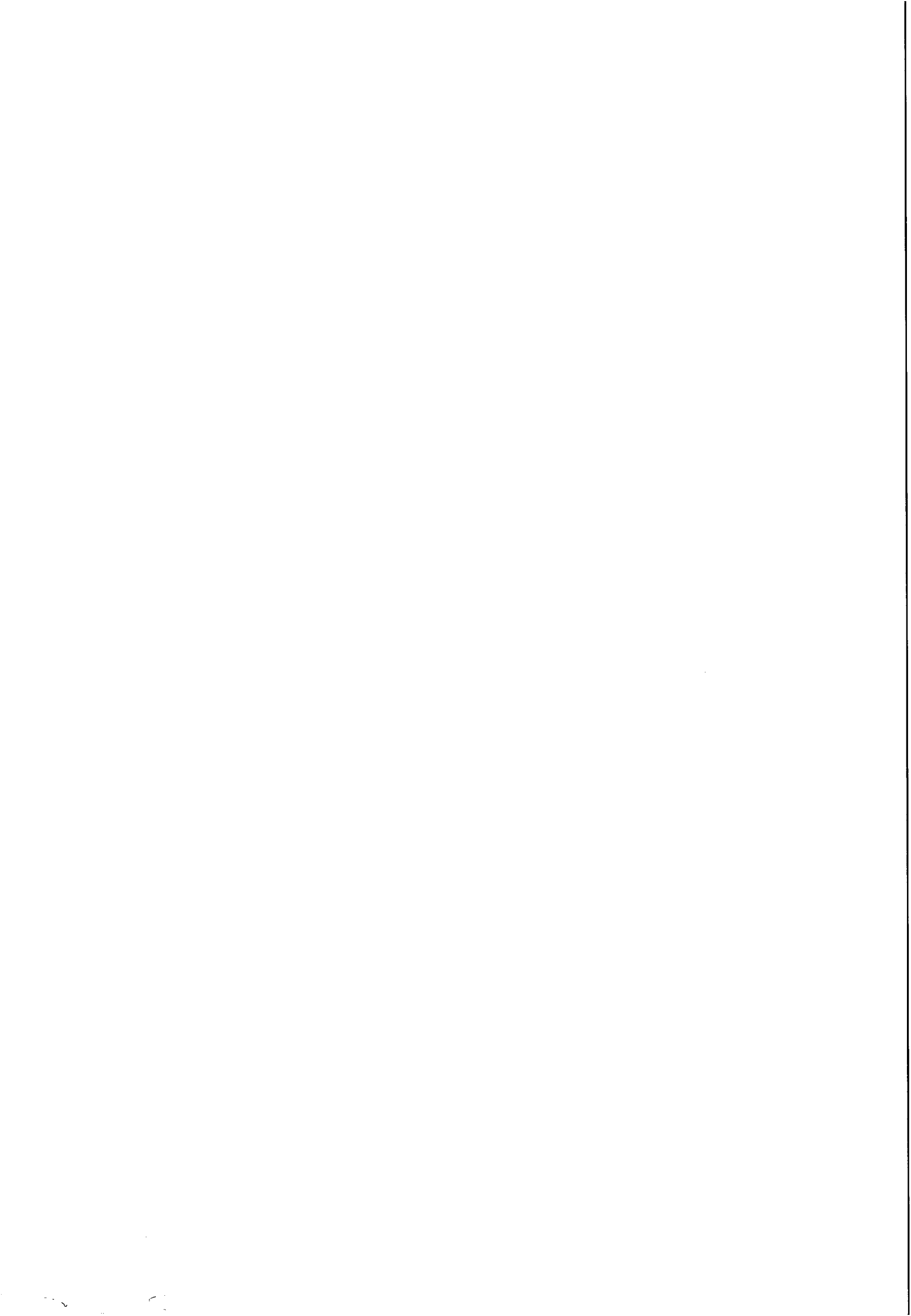
EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNBB

OBRA: **Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes**
 LOCAL: **Maceió / Alagoas**
 DATA: **Março/2015**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em paralelo.	46.990,80	15	15	15	15	15	15
			7.831,80	7.831,80	7.831,80	7.831,80	7.831,80	7.831,80
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100 mm, em asfalto.	8.051,25	2	3	2	3	2	3
			1.073,50	1.610,25	1.073,50	1.610,25	1.073,50	1.610,25
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em paralelo.	34.789,50	22	23	22	23	22	23
			5.669,40	5.927,10	5.669,40	5.927,10	5.669,40	5.927,10
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100 mm, em asfalto.	24.581,70	15	15	15	15	15	15
			4.096,95	4.096,95	4.096,95	4.096,95	4.096,95	4.096,95
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em paralelo.	37.614,60	30	30	30	30	30	30
			6.269,10	6.269,10	6.269,10	6.269,10	6.269,10	6.269,10
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85 mm, em asfalto	40.395,60	30	30	30	30	30	30
			6.732,60	6.732,60	6.732,60	6.732,60	6.732,60	6.732,60
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em paralelo.	80.379,00	30	30	30	30	30	30
			13.396,50	13.396,50	13.396,50	13.396,50	13.396,50	13.396,50

Sede: Avenida da Paz nº 1.388, Sl. 611 - Centro - CEP 57.020-440 - Maceió/AL. - CNPJ: 04.563.135/0001-16
 Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 - Fax: (82) 3346 0883 - E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br

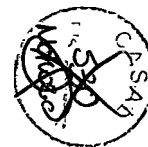


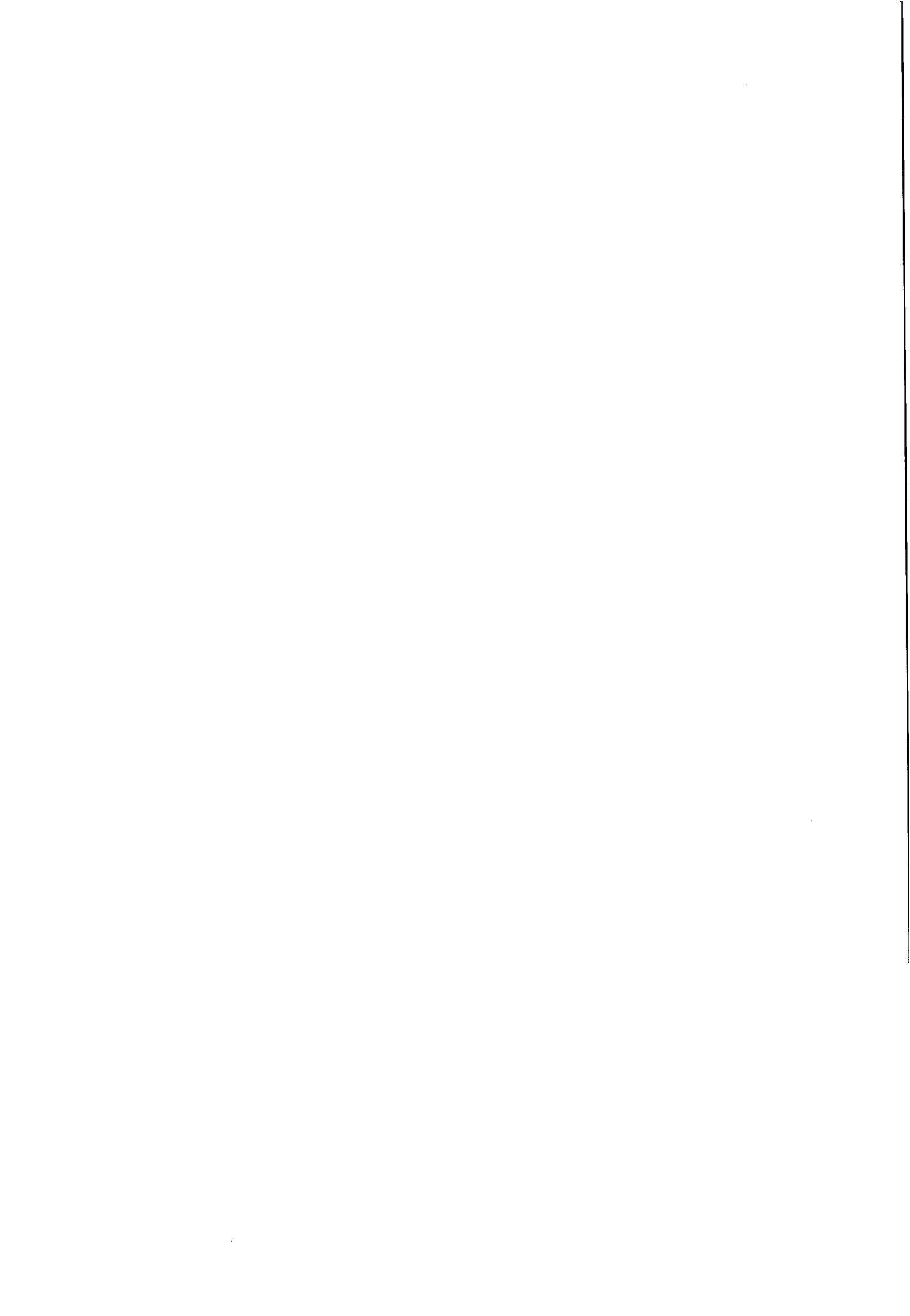


EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNBB

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75 mm, em asfalto	62.370,00	22	23	22	23	22	23
			10.164,00	10.626,00	10.164,00	10.626,00	10.164,00	10.626,00
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em terreno natural.	13.897,80	30	30	30	30	30	30
			2.316,30	2.316,30	2.316,30	2.316,30	2.316,30	2.316,30
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em asfalto	20.485,80	8	8	8	7	7	7
			3.641,92	3.641,92	3.641,92	3.186,68	3.186,68	3.186,68
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60 mm, em paralelo.	19.834,20	8	8	8	7	7	7
			3.526,08	3.526,08	3.526,08	3.085,32	3.085,32	3.085,32
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em paralelo.	20.446,20	30	30	30	30	30	30
			3.407,70	3.407,70	3.407,70	3.407,70	3.407,70	3.407,70
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60 mm, em asfalto.	11.525,40	15	15	15	15	15	15
			1.920,90	1.920,90	1.920,90	1.920,90	1.920,90	1.920,90
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	15.325,20	45	45	45	45	45	45
			2.554,20	2.554,20	2.554,20	2.554,20	2.554,20	2.554,20

Sede: Avenida da Paz no 1.388, Sl. 611 - Centro - CEP 57.020-440 - Maceió/AL. - CNPJ: 04.563.135/0001-16
 Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 - Fax: (82) 3346 0883 - E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br

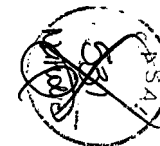


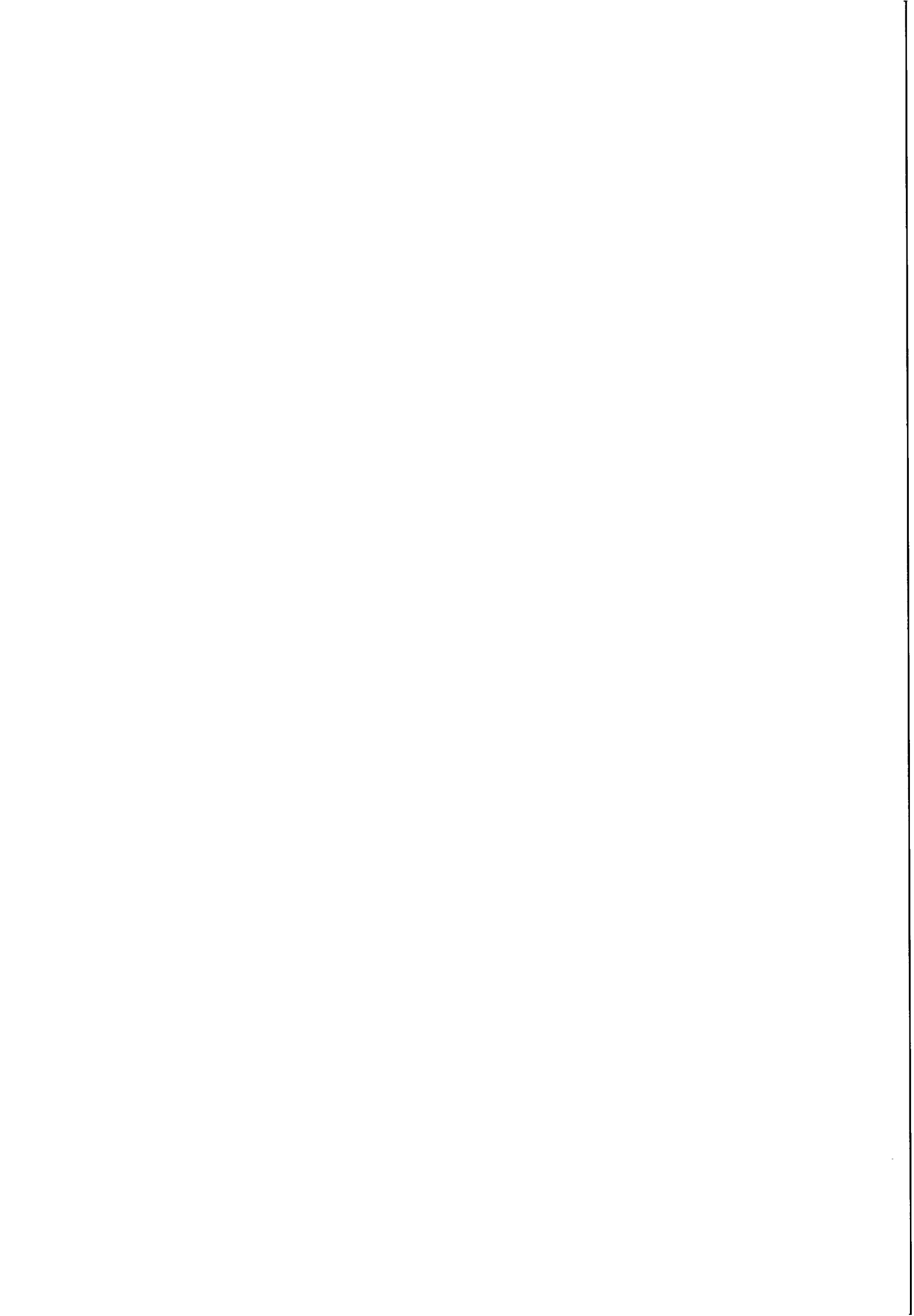


EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNBB

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
15	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	25.999,90	61	61	62	62	62	62
			4.286,47	4.286,47	4.356,74	4.356,74	4.356,74	4.356,74
16	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	8.032,50	45	45	45	45	45	45
			1.338,75	1.338,75	1.338,75	1.338,75	1.338,75	1.338,75
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimentado/pedra).	9.318,40	26	26	27	27	27	27
			1.514,24	1.514,24	1.572,48	1.572,48	1.572,48	1.572,48
18	Correção de vazamentos de cavalete predial, 20/25 mm.	3.208,00	27	27	27	27	26	26
			541,35	541,35	541,35	541,35	521,30	521,30
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	636,39	4	5	4	5	4	5
			94,28	117,85	94,28	117,85	94,28	117,85
20	Substituição de hidrômetros até 25mm.	4.459,20	27	27	26	26	27	27
			752,49	752,49	724,62	724,62	752,49	752,49
21	Substituição de hidrômetros maior que 25mm.	2.901,42	9	9	9	9	9	9
			483,57	483,57	483,57	483,57	483,57	483,57

Sede: Avenida da Paz no 1.388, Sl. 611 – Centro – CEP 57.020-440 – Maceió/AL. – CNPJ: 04.563.135/0001-16
 Fones: (82) 3346 0952/3346 0972 – Fax: (82) 3346 0883 – E-mail: bbl.ne.eng@uol.com.br

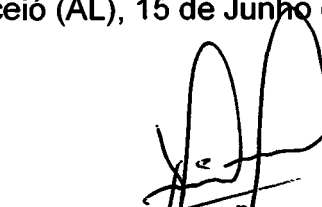




EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL N° 04/2015
LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNBB

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes								
LOCAL: Maceió / Alagoas								
DATA: Março/2015								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P.TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno	19.219,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.471,04	176	176	176	176	176	176
			411,84	411,84	411,84	411,84	411,84	411,84
TOTAL GERAL		512.933,10	85.227,14	86.507,16	85.327,78	85.711,80	84.439,60	85.719,62

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.


BBL NE LTDA
 Luiz Carlos Tauber
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-SP nº 0601201309





7

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015**
LOTE 03 UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES - UNBB**DECLARAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE BBL NE LTDA	CNPJ 04.563.135/0001-16
--	--

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos;

1.2. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;

1.4. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste pregão presencial;

1.5. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco
Caixa Econômica

Agência
0810

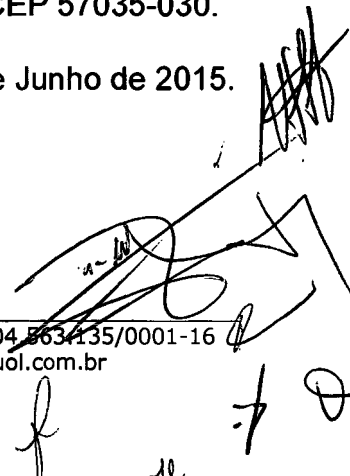
N.º da conta
1750-5

1.6. A empresa BBL NE Ltda. **DECLARA**, que quem irá assinar o contrato será o Sócio-Administrador, **Luiz Carlos Tauber**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, registrado no CREA-SP sob o nº 0601201309, portador da cédula de identidade nº 8.393.826-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.042.678-28, residente à Rua Desp. Humberto Guimarães, 790, apto 203, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-030.

Maceió (AL), 15 de Junho de 2015.



BBL NE LTDA
Luiz Carlos Tauber
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP nº 0601201309





MULT CONSTRUÇÕES LTDA



01

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Benedito Bentes

LOCAL: Maceió / Alagoas

DATA: Maio / 2015

B.D.I.: 26,44%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	und	90	614,73	55.325,70
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	und	15	624,66	9.369,90
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	und	135	199,79	26.971,65
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	und	90	209,72	18.874,80
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	und	180	149,64	26.935,20
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	und	180	158,98	28.616,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	und	180	549,14	98.845,20
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	und	135	558,49	75.396,15
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	und	180	65,47	11.784,60
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	und	45	453,98	20.429,10
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	und	45	445,22	20.034,90
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	und	180	110,66	19.918,80
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	und	90	118,82	10.693,80
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	270	69,68	18.813,60
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	370	81,08	29.999,60
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	270	41,48	11.199,60
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	und	160	72,52	11.603,20
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	und	160	21,86	3.497,60
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	27	25,70	693,90
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	und	160	30,38	4.860,80
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	und	54	58,58	3.163,32

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adeildo Pereira de Andrade Filho
 Adeildo Pereira de Andrade Filho
 Responsável Técnico
 CREA 1801310416-7
 ENG. CIVIL

1000

1

2

3

4

5

02

22	pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	km	10560	1,98	20.908,80
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,55	2.692,80
TOTAL GERAL					R\$ 530.629,42



O VALOR DA NOSSA PROPOSTA DE PREÇO É DE R\$ 530.629,42 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adelmo Pereira de Andrade Filho
 Responsável Técnico
 CREA 1801310416-7
 ENG. CIVIL



Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
 CEP 57.037-180 – Maceió/AL
 CNPJ nº 07.509.781/0001-93
 FONE (82) 3235-4197
 E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

Adelmo Pereira de Andrade Filho

[Handwritten marks and signatures]



MULT CONSTRUÇÕES LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNBB

03

CAS
519

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Jaraguá

LOCAL: Maceló / Alagoas

DATA: Maio / 2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90	120	150	180
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	55.325,70	15	15	15	15	15	15
			9.220,95	9.220,95	9.220,95	9.220,95	9.220,95	9.220,95
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	9.369,90	2	3	2	3	2	3
			1.249,32	1.873,98	1.249,32	1.873,98	1.249,32	1.873,98
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	26.971,65	22	23	22	23	22	23
			4.395,38	4.595,17	4.395,38	4.595,17	4.395,38	4.595,17
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	18.874,80	15	15	15	15	15	15
			3.145,80	3.145,80	3.145,80	3.145,80	3.145,80	3.145,80
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	26.935,20	30	30	30	30	30	30
			4.489,20	4.489,20	4.489,20	4.489,20	4.489,20	4.489,20
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	28.616,40	30	30	30	30	30	30
			4.769,40	4.769,40	4.769,40	4.769,40	4.769,40	4.769,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	98.845,20	30	30	30	30	30	30
			16.474,20	16.474,20	16.474,20	16.474,20	16.474,20	16.474,20
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	75.396,15	22	23	22	23	22	23
			12.286,78	12.845,27	12.286,78	12.845,27	12.286,78	12.845,27
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	11.784,60	30	30	30	30	30	30
			1.964,10	1.964,10	1.964,10	1.964,10	1.964,10	1.964,10
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	20.429,10	8	8	8	7	7	7
			3.631,84	3.631,84	3.631,84	3.177,86	3.177,86	3.177,86
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	20.034,90	8	8	8	7	7	7
			3.561,76	3.561,76	3.561,76	3.116,54	3.116,54	3.116,54
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	19.918,80	30	30	30	30	30	30
			3.319,80	3.319,80	3.319,80	3.319,80	3.319,80	3.319,80
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	10.693,80	15	15	15	15	15	15
			1.782,30	1.782,30	1.782,30	1.782,30	1.782,30	1.782,30
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paraieio.	18.813,60	45	45	45	45	45	45
			3.135,60	3.135,60	3.135,60	3.135,60	3.135,60	3.135,60
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	29.999,60	61	61	62	62	62	62
			4.945,88	4.945,88	5.026,96	5.026,96	5.026,96	5.026,96
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	11.199,60	45	45	45	45	45	45
			1.866,60	1.866,60	1.866,60	1.866,60	1.866,60	1.866,60
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	11.603,20	26	26	27	27	27	27
			1.885,52	1.885,52	1.958,04	1.958,04	1.958,04	1.958,04
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	3.497,60	27	27	27	27	26	26
			590,22	590,22	590,22	590,22	568,36	568,36
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	693,90	4	5	4	5	4	5
			102,80	128,50	102,80	128,50	102,80	128,50
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	4.860,80	27	27	26	26	27	27
			820,26	820,26	789,88	789,88	820,26	820,26
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	3.163,32	9	9	9	9	9	9
			527,22	527,22	527,22	527,22	527,22	527,22
22	pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	20.908,80	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.484,80	3.484,80	3.484,80	3.484,80	3.484,80	3.484,80
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.692,80	176	176	176	176	176	176
			448,80	448,80	448,80	448,80	448,80	448,80
TOTAL GERAL		R\$ 530.629,42	88.098,53	89.507,17	88.221,75	88.731,19	87.331,07	88.739,71

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
 CEP 57.037-180 - Maceló/AL
 CNPJ nº 07.509.781/0001-93
 FONE (82) 3235-4197
 E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com

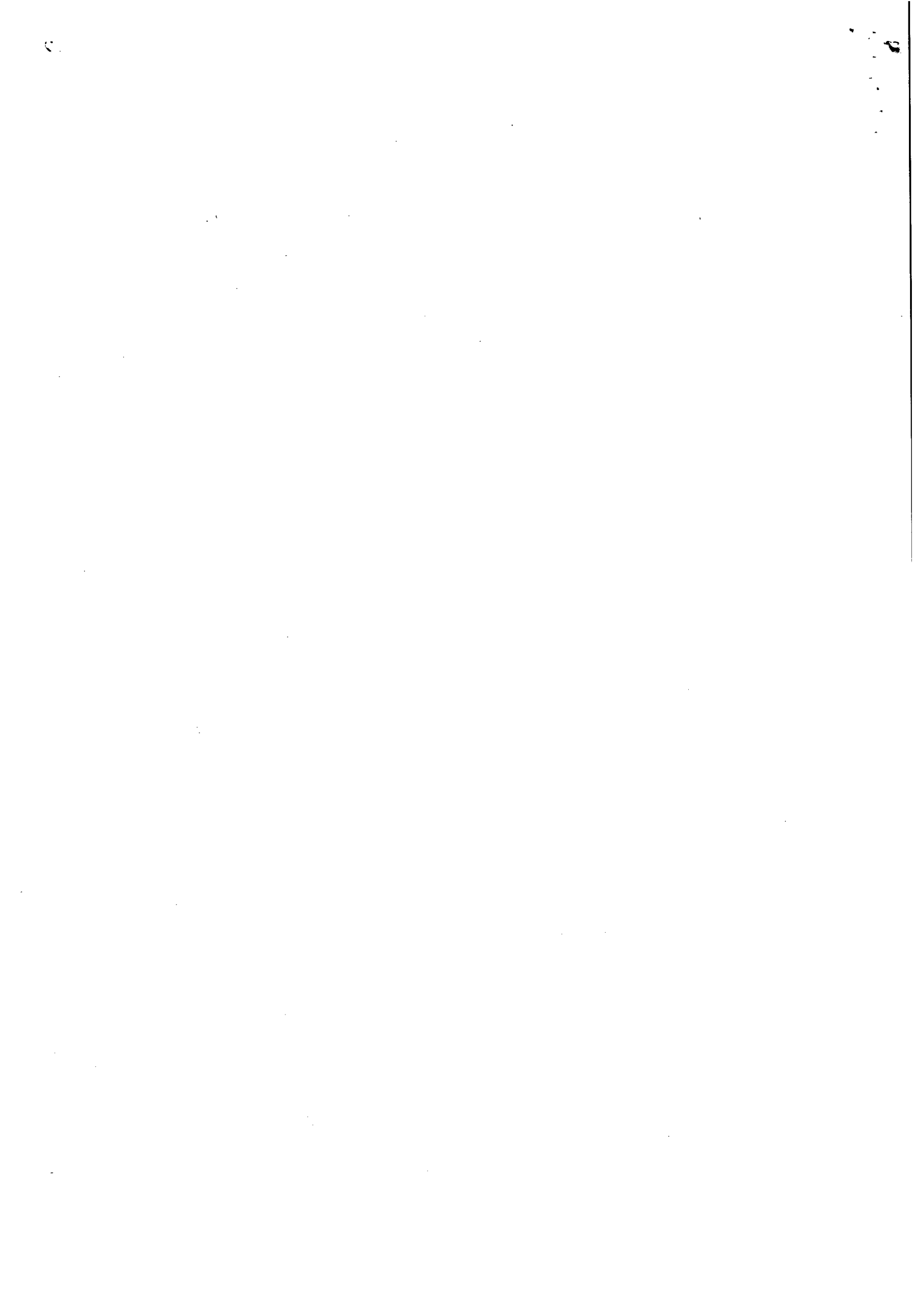
MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 João Pereira de Andrade Filho
 Responsável Técnico
 CREA 1801310416-7
 ENG. CIVIL

7
 João Pereira de Andrade Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



03



MULT CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUE ABAIXO VALORES MENSAIS DO NOSSO FATURAMENTO:

30 dias – 88.098,53 (oitenta e oito mil e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos);

60 dias – 89.507,17 (oitenta e nove mil e quinhentos e sete reais e dezessete centavos);

90 dias – 88.221,75 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos);

120 dias – 88.731,19 (oitenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos);

150 dias – 87.331,07 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e sete centavos);

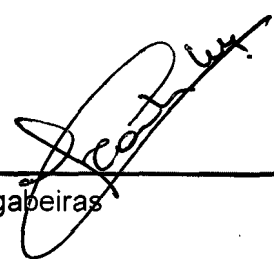
180 dias – 88.739,71 (oitenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos);

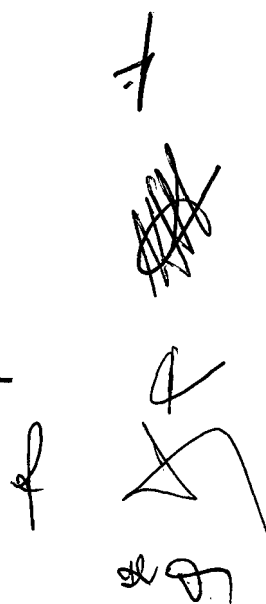
Valor total R\$ 530.629,42 (quinhentos e trinta mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


Demétrio de Brito Pereira
Sócio-Gerente

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
multconstrucoes@hotmail.com
FONE (82) 3235-4197







MULT CONSTRUÇÕES LTDA

GASAV
521

05
ASF
338
KOFER

MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 07.509.781/0001-93

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras de despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3693 OPERAÇÃO: 003	Nº DA CONTA: 250-1
--------------------------	--------------------------------	--------------------

- 1.5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei Complementar nº 123/2006.
- 1.6. A empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP autoriza o Sr. Demétrio de Brito Pereira, Brasileiro, Solteiro, RG nº5071956 SSP/PE, CPF nº039.059.204-84, Sócio Gerente, residente na Av. Galba Novaes de Castro, nº00697 – Petrópolis – Maceió/AL, CEP 57.062-590, para assinatura do contrato.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

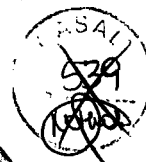
Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



MULT

CONSTRUÇÕES LTDA

522



06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.509.781/0001-93, sediada no endereço Rua Dr. Waldemiro de Alencar Júnior, nº109 – Mangabeira, Maceió/AL, telefone/fax nº (82) 3375-9144, por intermédio do seu representante legal Sr. Demétrio de Brito Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 5071956 - SSP/PE e do CPF nº 039.059.204-84, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2015.

Demétrio de Brito Pereira
Demétrio de Brito Pereira
Sócio Gerente

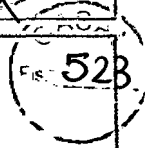
[Handwritten signatures and initials]

Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, nº 109 - Mangabeiras
CEP 57.037-180 – Maceió/AL
CNPJ nº 07.509.781/0001-93
FONE (82) 3235-4197
E-MAIL: multconstrucoes@hotmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MULT CONSTRUÇÕES LTDA EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200375426	C.N.P.J 07509781000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividades 25/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. C. S/N, PARQUE MIRAMAR, LOT. G, SÃO JORGE, MACEIÓ - 57000000 - Alagoas			
Objeto Social - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - BRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS A TERCEIROS			
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CASSIO GUIMARAES RSINO - 38518511100	R\$ 315.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
CASSIO GUIMARAES CURSINO - 38518511100	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FREDERICO FERREIRA DA SILVA - 02529778400	R\$ 0,00	PROCURADOR	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA - 03905920484	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 280.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
FÉLIX FERNANDO DA SILVA - 58026002415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 30/04/2015 00:00:00 Número: 20151223688 Ato: BALANCO Evento: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			

[Handwritten signatures and initials]



EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

130139497

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 10 de junho de 2015 as 14:36:50

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



524

A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

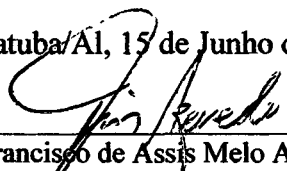
OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.


Proposta Comercial / Declarações

Razão Social: Michele Construções Ltda-ME. CNPJ: 10.816.189/0001-49

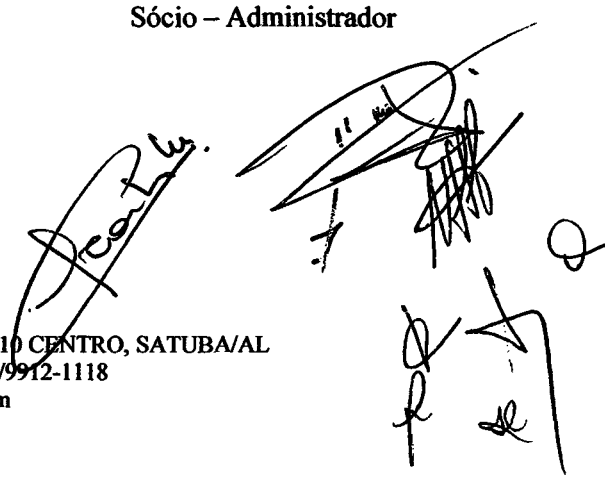
1. **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste certame e seus anexos;
2. **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
3. **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitação:
Banco: CEF Agência: 0840 N° da conta: 122-6 OP: 22
4. **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que indicam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.
6. O valor global da Proposta é de **RS 533.180,00 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta reais)**, sendo este preço apenas para o Lote 03 – Unidade de Negócio Benedito Bentes.
7. **DECLARA**, que o responsável pela assinatura do contrato será Alçides José Rodrigues, RG sob nº 98.001.026.896 e CPF nº 580.174.028-72 Brasileiro, natural de Minas Gerais, Divorciado, Sócio e Gerente na empresa Michele Construções Ltda. residente a Rua Tenente Paulo Winteler 29, Centro Satuba-Al.

Satuba/Al, 15 de Junho de 2015.


Francisco de Assis Melo Azevedo
Engenheiro civil
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alçides José Rodrigues
Michele Construções Ltda.
Sócio – Administrador

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com



... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...

... of the ...
... of the ...
... of the ...

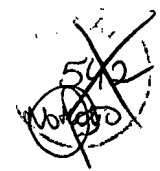
... of the ...
... of the ...



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

02

525



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

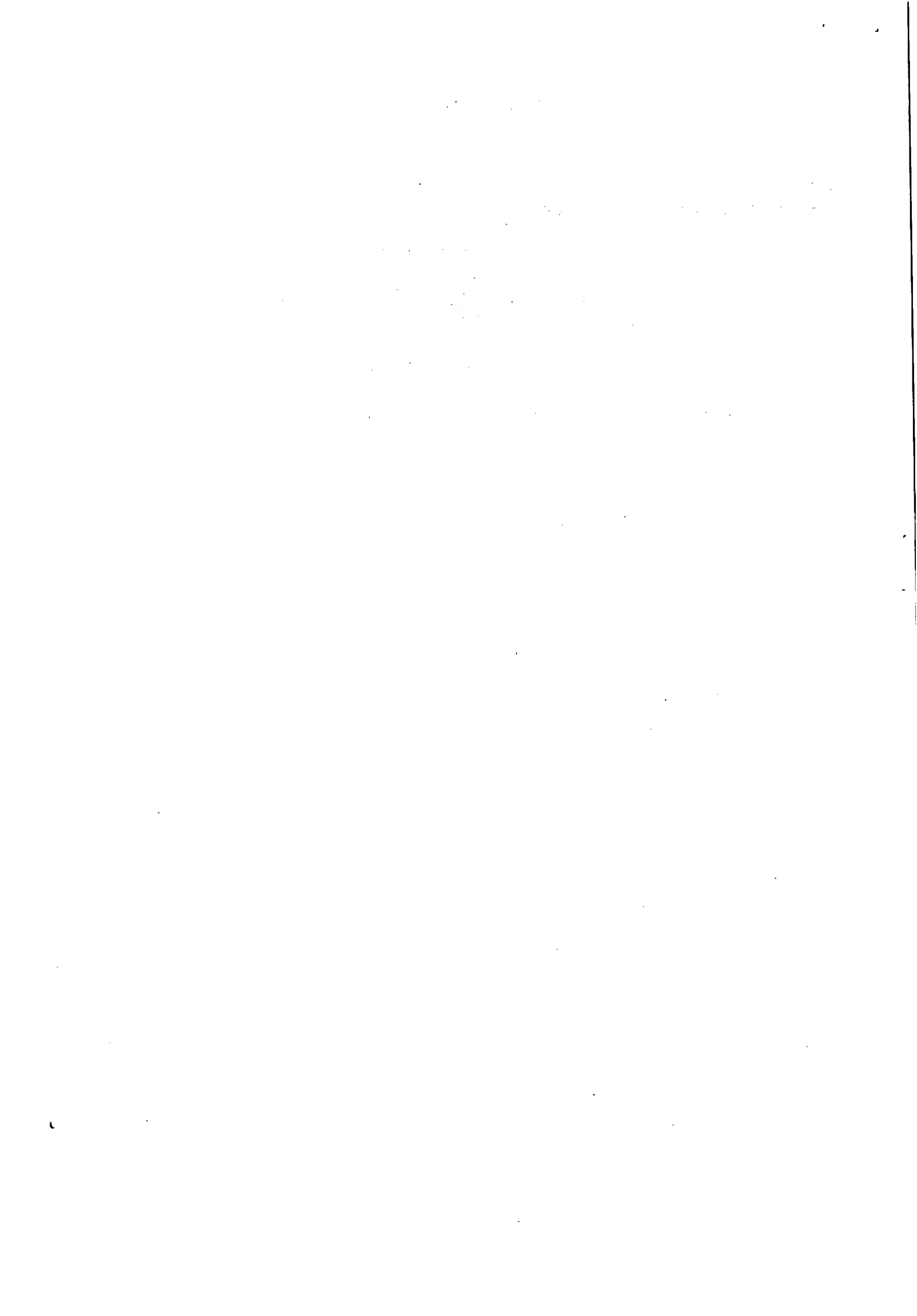
Planilha orçamentaria.

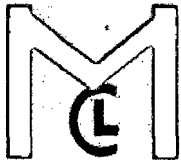
OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade B. Bentes					
LOCAL: Maceió/AL					
DATA: 28/05/2015 às 09:00 Hs			BDI SERVIÇOS:		26,44%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	unid.	90	620,00	55.800,00
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	unid.	15	630,00	9.450,00
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	unid.	135	200,00	27.000,00
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	unid.	90	210,00	18.900,00
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 185mm em paralelo.	unid.	180	150,00	27.000,00
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 185mm em asfalto.	unid.	180	160,00	28.800,00
7	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	unid.	180	560,00	100.800,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	unid.	135	565,00	76.275,00
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	unid.	180	65,00	11.700,00
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	unid.	45	460,00	20.700,00
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	unid.	45	450,00	20.250,00
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	unid.	180	110,00	19.800,00
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	unid.	90	120,00	10.800,00
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	unid.	270	70,00	18.900,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	unid.	370	80,00	29.600,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	unid.	270	40,00	10.800,00

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 16 CENTRO, SATUBA/AL

CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846.8172/9912-1118

E-MAIL: Pilar6941@hotmail.com



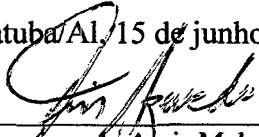



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA




17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimentado/pedra)	unid.	160	70,00	11.200,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	unid.	160	20,00	3.200,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	unid.	27	25,00	675,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	unid.	160	30,00	4.800,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	unid.	54	55,00	2.970,00
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	km.	10560	2,00	21.120,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	km.	1056	2,50	2.640,00
TOTAL GERAL					533.180,00
(Quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta reais.)					

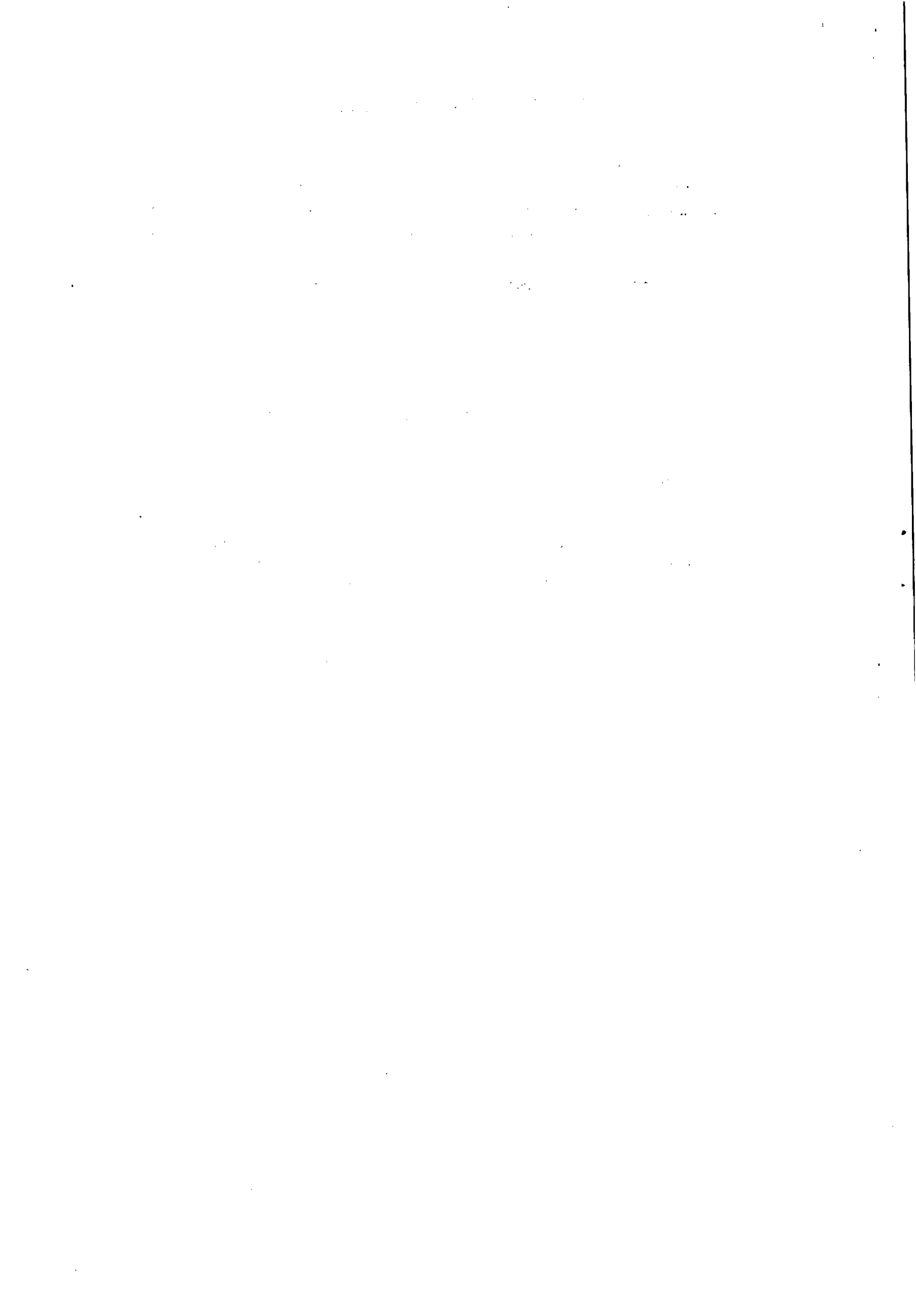
Satuba/AL, 15 de junho de 2015.

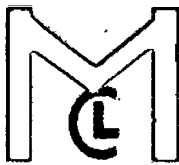

Francisco de Assis Melo Azevedo
Engenheiro civil
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alcides José Rodrigues
Michele Construções Ltda.
Sócio – Administrador

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8272/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com







MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

04



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

Cronograma Físico/Financeiro

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade B. Bentes.									
LOCAL: Maceió/AL									
DATA: 28/05/2015 às 09:00 Hs							BDI	SERVIÇOS: 26,44%	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	P. TOTAL.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	55.800,00	15	15	15	15	15	15	
			9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	9.450,00	2	3	2	3	2	3	
			1.260,00	1.890,00	1.260,00	1.890,00	1.260,00	1.890,00	
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	27.000,00	22	23	22	23	22	23	
			4.400,00	4.600,00	4.400,00	4.600,00	4.400,00	4.600,00	
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	18.900,00	15	15	15	15	15	15	
			3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 185mm em paralelo.	27.000,00	30	30	30	30	30	30	
			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 185mm em asfalto.	28.800,00	30	30	30	30	30	30	
			4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT

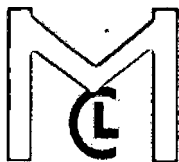
REPORT NO. 1000
DATE: 1960

TITLE: [Illegible]

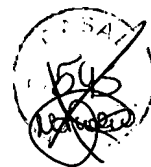
AUTHOR: [Illegible]

ABSTRACT: [Illegible]

REFERENCES: [Illegible]



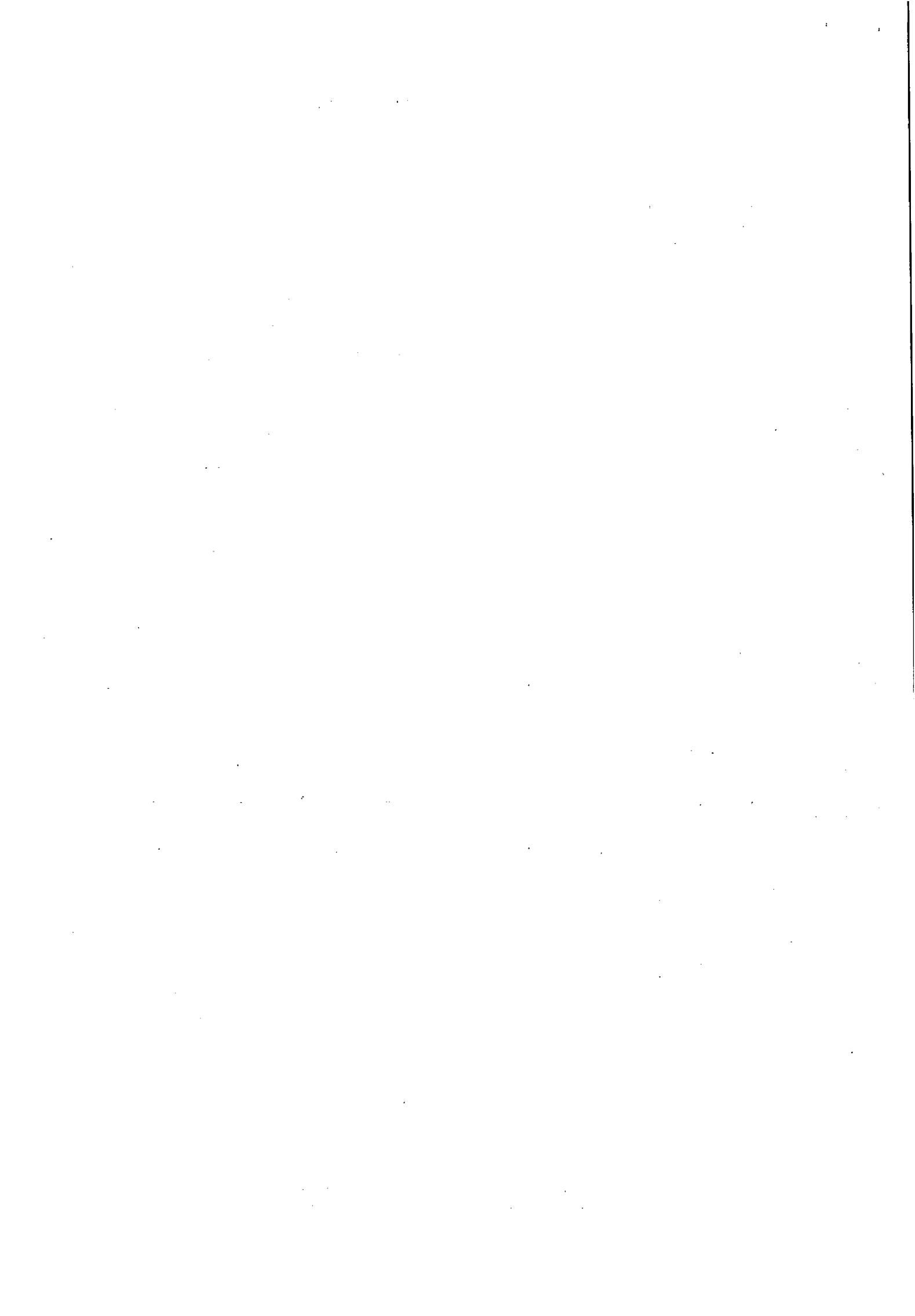
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



05

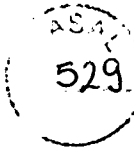
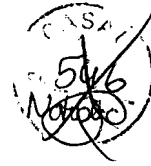
7	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	100.800,00	30	30	30	30	30	30
			16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	76.275,00	22	23	22	23	22	23
			12.430,00	12.995,00	12.430,00	12.995,00	12.430,00	12.995,00
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	11.700,00	30	30	30	30	30	30
			1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	20.700,00	8	8	8	7	7	7
			3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	20.250,00	8	8	8	7	7	7
			3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	19.800,00	30	30	30	30	30	30
			3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	10.800,00	15	15	15	15	15	15
			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	18.900,00	45	45	45	45	45	45
			3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	29.600,00	61	61	62	62	62	62
			4.880,00	4.880,00	4.960,00	4.960,00	4.960,00	4.960,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	10.800,00	45	45	45	45	45	45
			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimentado/pedra)	11.200,00	26	26	27	27	27	27
			1.820,00	1.820,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com





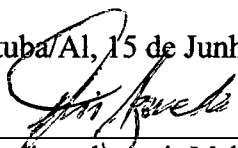
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

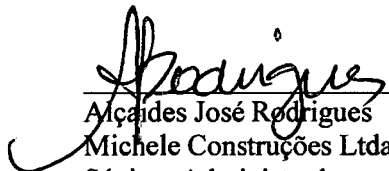


06


			27	27	27	27	26	26
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	3.200,00	540,00	540,00	540,00	540,00	520,00	520,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	675,00	100,00	125,00	100,00	125,00	100,00	125,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	4.800,00	810,00	810,00	780,00	780,00	810,00	810,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	2.970,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	21.120,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	2.640,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
TOTAL GERAL		533.180,00	88.525,00	89.945,00	88.645,00	89.155,00	87.745,00	89.165,00

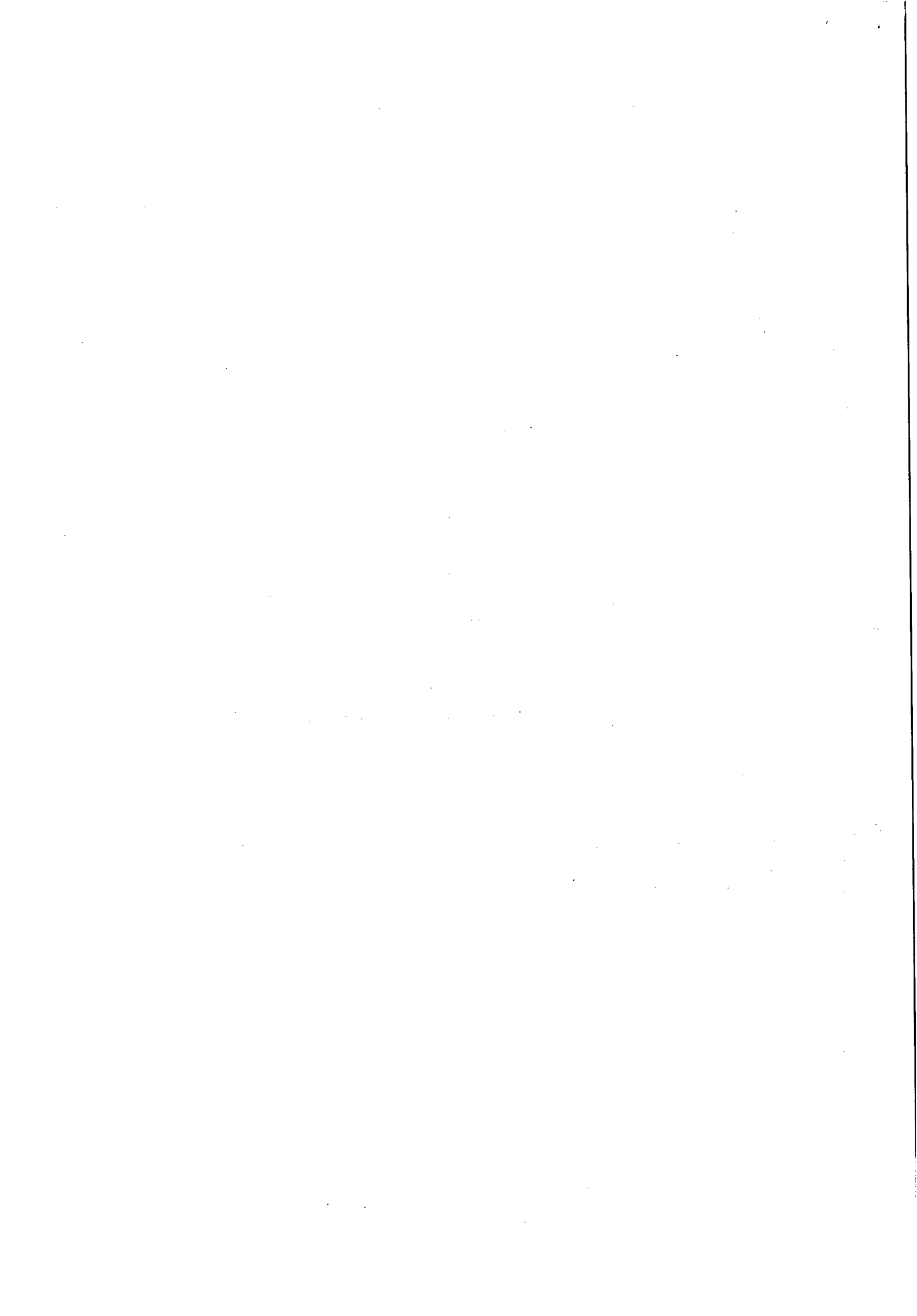
Satuba/AL, 15 de Junho de 2015.


Francisco de Assis Melo Azevedo
Engenheiro civil
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda.
Sócio – Administrador

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

07
530

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MICHELE CONSTRUÇOES LTDA ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200096098

C.N.P.J
10816189000149

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
21/05/1986

Data de Início de Atividade
21/05/1986

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA TENENTE PAULO WINTELER, 10, A, CENTRO, SATUBA - 57120000 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO
E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM
DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.

Capital Social

R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte
Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES - 58017402872	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES - 58017402872	R\$ 420.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
AURINDA FARIAS DE LIVEIRA - 04001629461	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA - 04001629461	R\$ 180.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/07/2014 00:00:00 Número: 20140954384

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



150120044

Local, Data

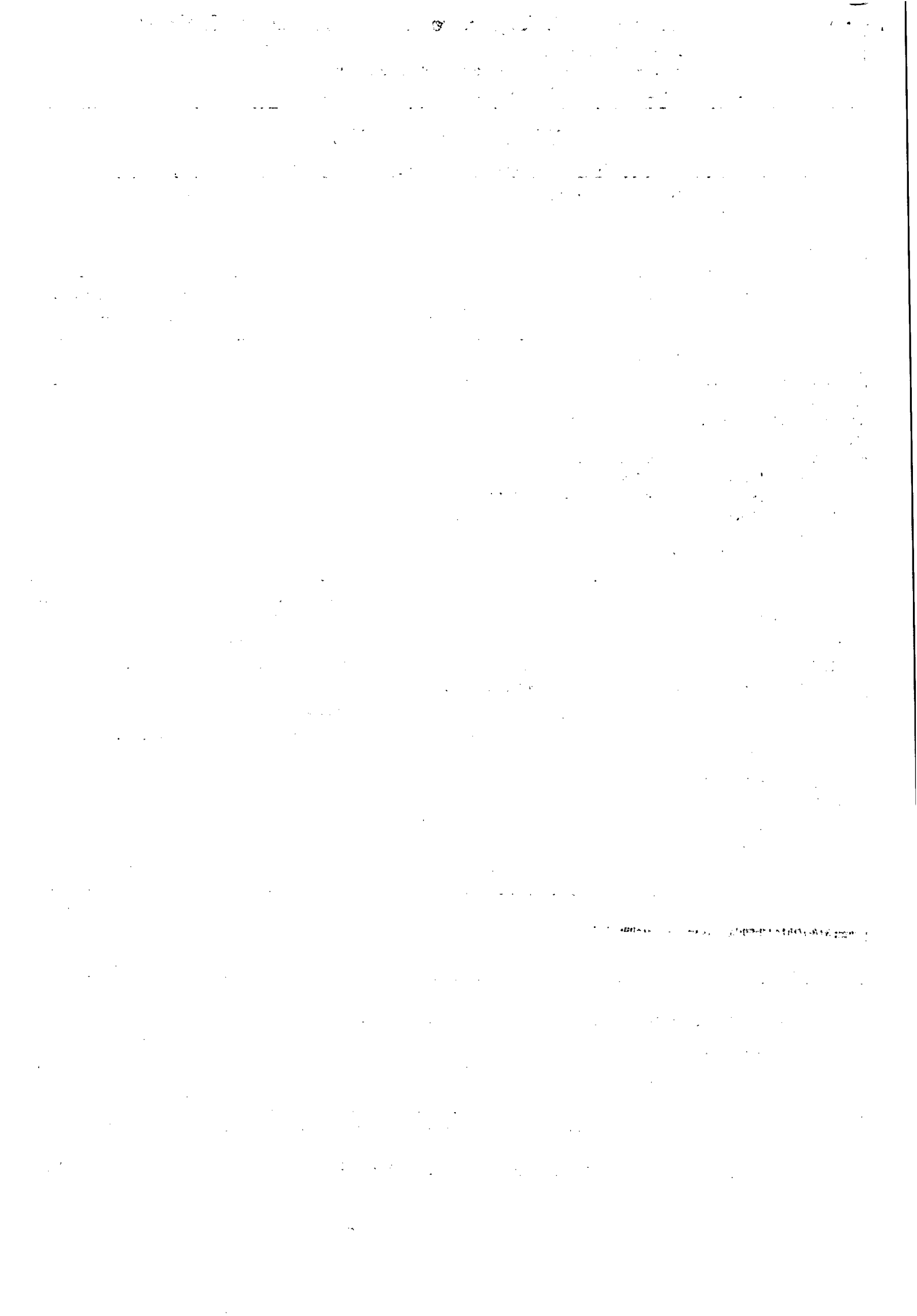
Maceió, sexta-feira, 22 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em sexta-feira, 22 de maio de 2015 as 21:47:47

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



531

598
Notado

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALÇAIDES JOSE RODRIGUES**, brasileiro, Mineiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1950, empresário, portador do C.P.F. nº. 580.174.028-72 e do R.G. 76.730.184 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, e **LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Alagoana, solteira, nascida em 16.12.1980, comerciante, portadora do C.P.F. nº. 040.016.294-61, e do R.G nº 98001424948 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000. Únicos sócios da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME.**, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 213- Sala 6-A - Centro - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000 - inscrita no CNPJ nº. 10.816.189/0001-49, e na Junta Comercial deste Estado sob o nº 272.0009609.8, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o mencionado instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA SEDE SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): Neste ato a sociedade passa a ter sede e foro jurídico na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10-A - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, na cidade de Satuba, Estado de Alagoas, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

II - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): Neste ato o Capital Social desta Sociedade Empresária passa para **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), cujo o aumento e subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente, dividido e representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas já qualificados, conforme composição a seguir:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Sócios Quotistas	Quotas subscritas e realizadas	Valor (em R\$)	Particip. em %
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES	420.000	420.000,00	70%
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA	180.000	180.000,00	30%
SOMA	600.000	600.000,00	100,00 %

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ALÇAIDES JOSE RODRIGUES**, brasileiro, Mineiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1950, empresário, portador do C.P.F. nº. 580.174.028-72 e do R.G. 76.730.184 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, e **LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Alagoana, solteira, nascida em 16.12.1980, comerciante, portadora do C.P.F. nº. 040.016.294-61, e do R.G nº 98001424948 SSP/AL,

CONFERE COM

Genyza Almeida
Secretária da CPL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

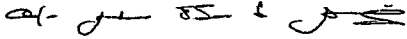
Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530

Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



COMERCIAL COM

COMERCIAL COM

Gerlúce
Gerlúce Almeida
Secretária da C.F.L.



532

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME**

549
NOTA

residente e domiciliada na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10 - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000 . Únicos sócios da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME.**, com sede na na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10-A - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, na cidade de Satuba, Estado de Alagoas - inscrita no CNPJ nº. 10.816.189/0001-49, e na Junta Comercial deste Estado sob o nº 272.0009609.8, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o mencionado instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): "MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME.," é o nome empresarial pelo qual esta Sociedade gira suas atividades sociais, que é uma Sociedade Empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL:

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Tenente Paulo Winteler, nº. 10-A - Centro - Satuba/AL, CEP: 57120-000, na cidade de Satuba, Estado de Alagoas, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): O objeto social da sociedade é : Construção de edifícios, Serviços de arquitetura, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial exceto obras de irrigação.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 4ª (QUARTA): A Sociedade tem seu início a partir da data de registro de seus atos constitutivos no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª (QUINTA): O Capital Social desta Sociedade Empresária é **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), cujo o aumento e subscrito e integralizado neste ato, dividido e representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas já qualificados, conforme composição a seguir:

Gerência dos Serviços Uniter
Estagiário



Gerlyce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

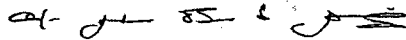
Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530

Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO


Secretário Geral



CONFERE COM
O ORIGINAL



Geílucé Almeida
Secretária da CPL



533

530
Michele

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Sócios Quotistas	Quotas subscritas e realizadas	Valor (em R\$)	Particip. em %
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES	420.000	420.000,00	70%
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA	180.000	180.000,00	30%
SOMA	600.000	600.000,00	100,00%

VI - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 6ª (SEXTA): A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA): Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido, bem como é assegurado o direito de preferência no caso de algum sócio desejar ceder suas cotas.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA 8ª (OITAVA): A administração da Sociedade é exercida conjuntamente pelos sócios quotistas ALÇAIDES JOSE RODRIGUES e ou LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA que ficam investidos e autorizados a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos e Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

- **Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.
- **Parágrafo Segundo:** Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas designadas no Contrato Social, ou em instrumento formalizado pelos sócios e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.
- **Parágrafo Terceiro:** É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

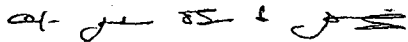
Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530

Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



CONFERE COM
O ORIGINAL


Gerlyce Almeida
Secretária da CPL



INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

534

- denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerado nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.
- **Parágrafo Quarto:** Opcionalmente a Sociedade poderá ser administrada por administrador (es) não sócio (s), também dispensado (s) de caução, que poderá (ao) ser (em) destituído (s)
- *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do Capital Social.
- **Parágrafo Quinto:** Os administradores consideram-se investidos em suas funções de gestão e administração na data de assinatura deste contrato social.

IX - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA 9ª (NONA): Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar em reunião de sócios, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", pelo exercício da administração da sociedade observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA): O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC 2002).

XI - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA-PRIMEIRA): A retirada, o falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o sócio remanescente, herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das quotas. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

XII - DA IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DOS BENS:

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA-SEGUNDA): Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da Sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

 Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

CONFERIR COM
CC...

Oficial dos Serviços Limpeza
Estagiário
MIGUEL

original



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530
Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098
MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME
Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

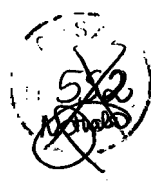
CONFERE COM
ORIGINAL



Gerlúce
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

535

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME**



XIII - DO FORO:

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA-TERCEIRA): O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil, elegendo-se o foro da comarca de Arapiraca/AL, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

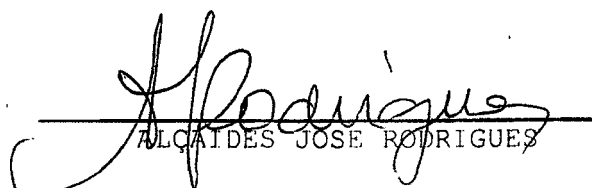
XIV - DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA-QUARTA): Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art.1011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

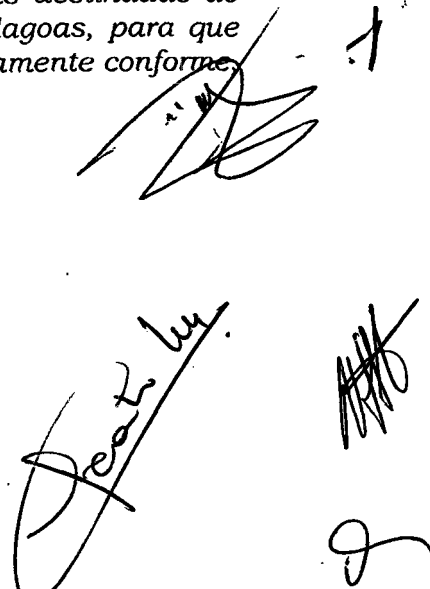
ENCERRAMENTO:


E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada "MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME" em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sendo uma das vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais, o qual depois de lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinados.

Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2013.


ALCAIDES JOSE RODRIGUES


LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA




Gerluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 25/03/2013 Sob Nº : 20130136530

Protocolo : 130136530 de : 28/02/2013 NIRE : 27200096098

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Chancela : F36AA1E634389703FC6B8DE81D4E46A81A210CBC

Maceió, 25/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral


Geriuce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM
O ORIGINAL



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.


OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

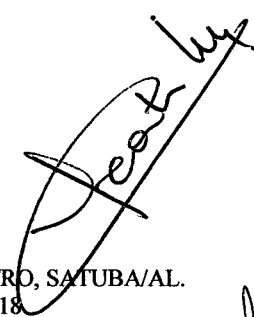
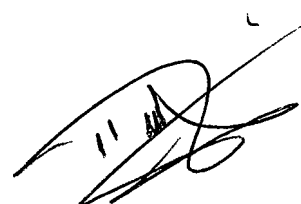
DECLARAÇÃO

Inexistência de Fato Impeditivo

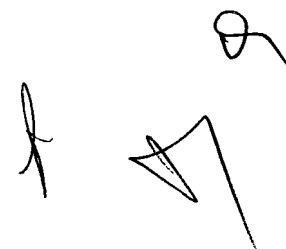
A empresa Michele Construções LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.816.189/0001-49, localizada na Rua, Tenente Paulo Winteller, 10 Centro Satuba/AL, através desta, **DECLARAR**, sob as penas da lei que até a presente data inexistente superveniência de fato impeditivo de habilitação para a participação da mesma.

Satuba/AL, 15 de Junho de 2015.


Alçides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
Sócio – Administrador



ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com



... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

... ..
... ..
... ..

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

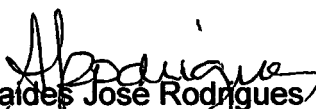
OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.


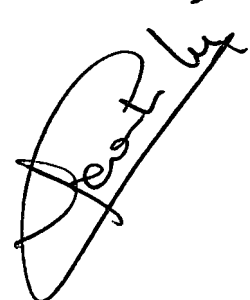

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Michele Construções LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.816.189/0001-49 e localizada na Rua, Tenente Paulo Winteller, 10 Centro Satuba/AL. Através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Fed. nº 8.666 de 21.06.1993 acrescido pela lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não empregamos menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Satuba/AL, 15 de Junho de 2015.


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
Sócio – Administrador

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com




THE HISTORY OF THE

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia do Norte
Rua Imaculada Conceição, s/n, Centro
Fone - 3268-1102
Email: santaluzianorte@tjal.jus.br

GAS
538

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL - PESSOA JURIDICA

SAI
558
9/10/15

CERTIDÃO

NEGATIVA

Nos termos da Resolução nº121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, certificamos que, contra a Empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**, situada na Rua Tenente Paulo Winteler, 10 Bairro: Centro, Cidade: Satuba/AL, CEP 57120-000 CNPJ nº 10.816.189/0001/49.

NADA CONSTA, nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, FALÊNCIA E CONCORDATA** em andamento nesta unidade judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

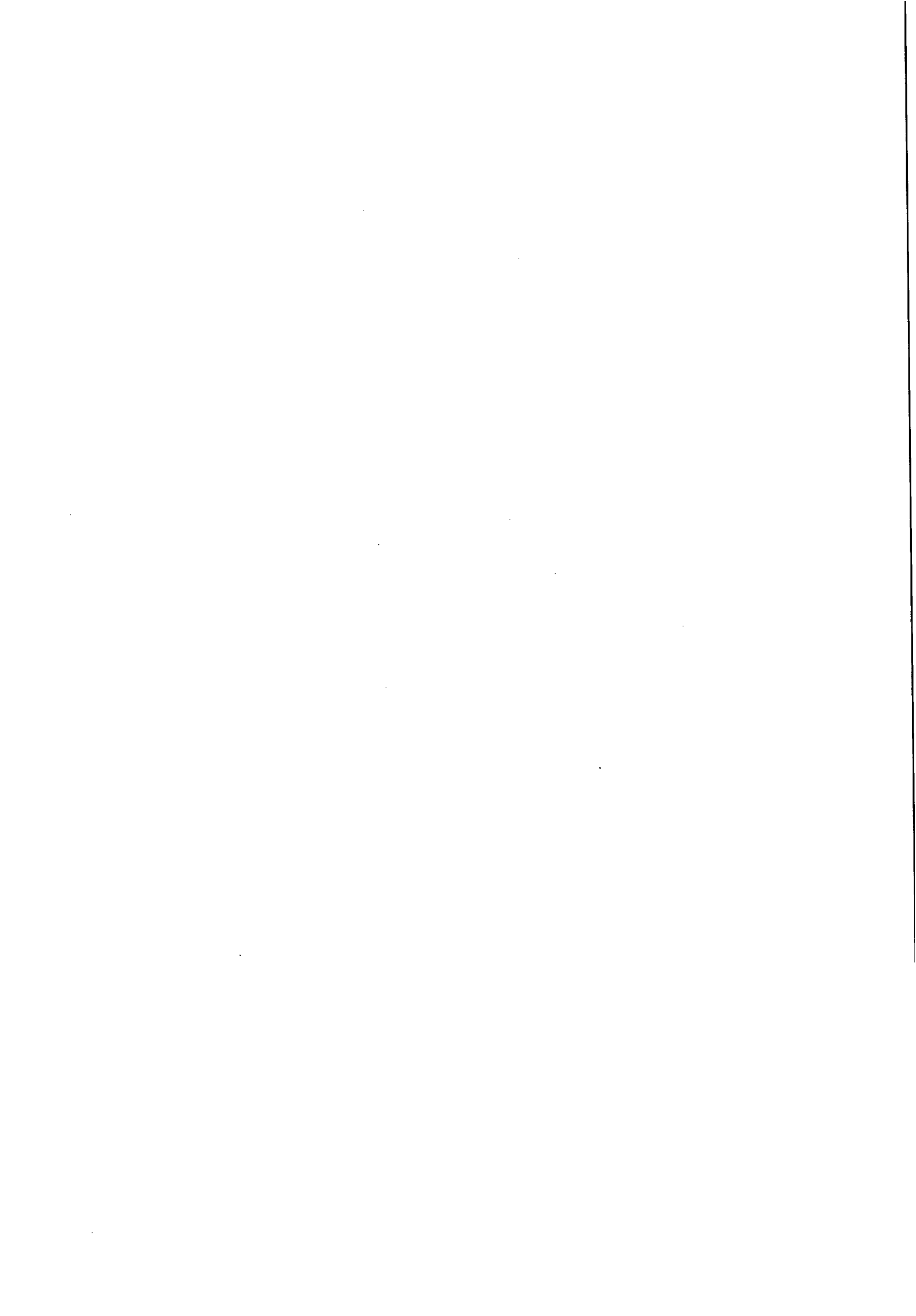
Certidão emitida em: 20/05/2015 às 09h46min.

Luiz Amâncio de Araújo
Chefe de Secretaria

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

Esta certidão só terá validade por 30 DIAS, no seu original, sem rasuras, ressalvado o teor do Art. 32 da Lei 8.666/93.





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.


OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

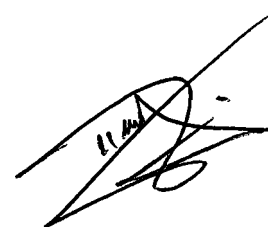
DECLARAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

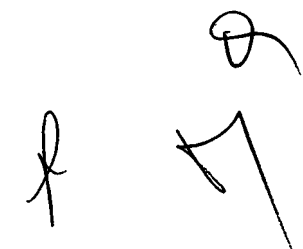
A empresa Michele Construções LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.816.189/0001-49 e sediada na Rua Tenente Paulo Winteller, 10 Centro Satuba/AL, por intermédio do seu representante legal Sr. Alcaides José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 98001026896 SSP/AL e do CPF nº 580.174.028-72, **DECLARA**, que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para a participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Satuba/AL, 15 de Junho de 2015.


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
Sócio – Administrador



ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com



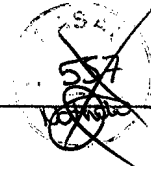
THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a complex and multifaceted story that spans centuries. It begins with the early Native American civilizations, such as the Mayans, Aztecs, and Incas, who built sophisticated societies in the Americas. The arrival of European explorers in the late 15th and early 16th centuries marked the beginning of a new era, as they sought to establish trade routes and colonies. The United States was founded in 1776, and its history is characterized by a series of events, including the American Revolution, the Civil War, and the rise of the industrial revolution.

The United States has a rich and diverse cultural heritage, shaped by the contributions of immigrants from various parts of the world. The country has been a leader in many areas, including science, technology, and the arts. The American dream, the idea that anyone can achieve success through hard work and determination, is a central theme in the country's history. The United States has also played a significant role in world affairs, particularly during the 20th century, as it emerged as a superpower.

The United States has a long and proud history of freedom and democracy. The country's founding principles, as outlined in the Declaration of Independence and the Constitution, have guided its development. The American people have shown a strong commitment to these values, and the country has been a model for other nations. The United States has also been a leader in the fight against social injustice, with the civil rights movement being a pivotal moment in its history. The country's history is a testament to the power of human ingenuity and the pursuit of a better life.

The United States is a country of many faces, with a diverse population and a rich cultural heritage. The country's history is a story of resilience and innovation, of a people who have overcome many challenges and built a nation that stands as a beacon of hope and freedom. The United States is a country that has shaped the world, and its history will continue to inspire generations to come. The American dream is a dream that has inspired millions of people, and it is a dream that is still being pursued today.



540

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.816.189/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1986
NOME EMPRESARIAL MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TENENTE PAULO WINTELER	NÚMERO 10-A	COMPLEMENTO	
CEP 7.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO tarcisomonte@ig.com.br		TELEFONE (82) 3378-9915	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/05/2015 às 12:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Joaquim de Barros, 08 - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL
 ☎ 3266-1229 - CGC/MF 12.200.333/0001-43 - finançassatuba@gmail.com



CASA
34

EMPRESA: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.816.189/0001-49
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELER 10-A CENTRO - SATUBA/AL
ATIVIDADE PRINCIPAL: CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OUTRAS ATIVIDADES:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°
783
PROCESSO: 281/2015
EXERCÍCIO
2015

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALÍQUOTA: 2.68
UF: AL
CNPJ: 12.200.333/0001-43
SATUBA PREFEITURA MUNICIPAL
 Rua Amélia Pontes, S/N
 Centro - CEP 57120-000
 Satuba - AL
AUTENTICAÇÃO

EXTRAÍDO: 27 DE JANEIRO DE 2015
DATA DE VENCIMENTO: DEZEMBRO DE 2015

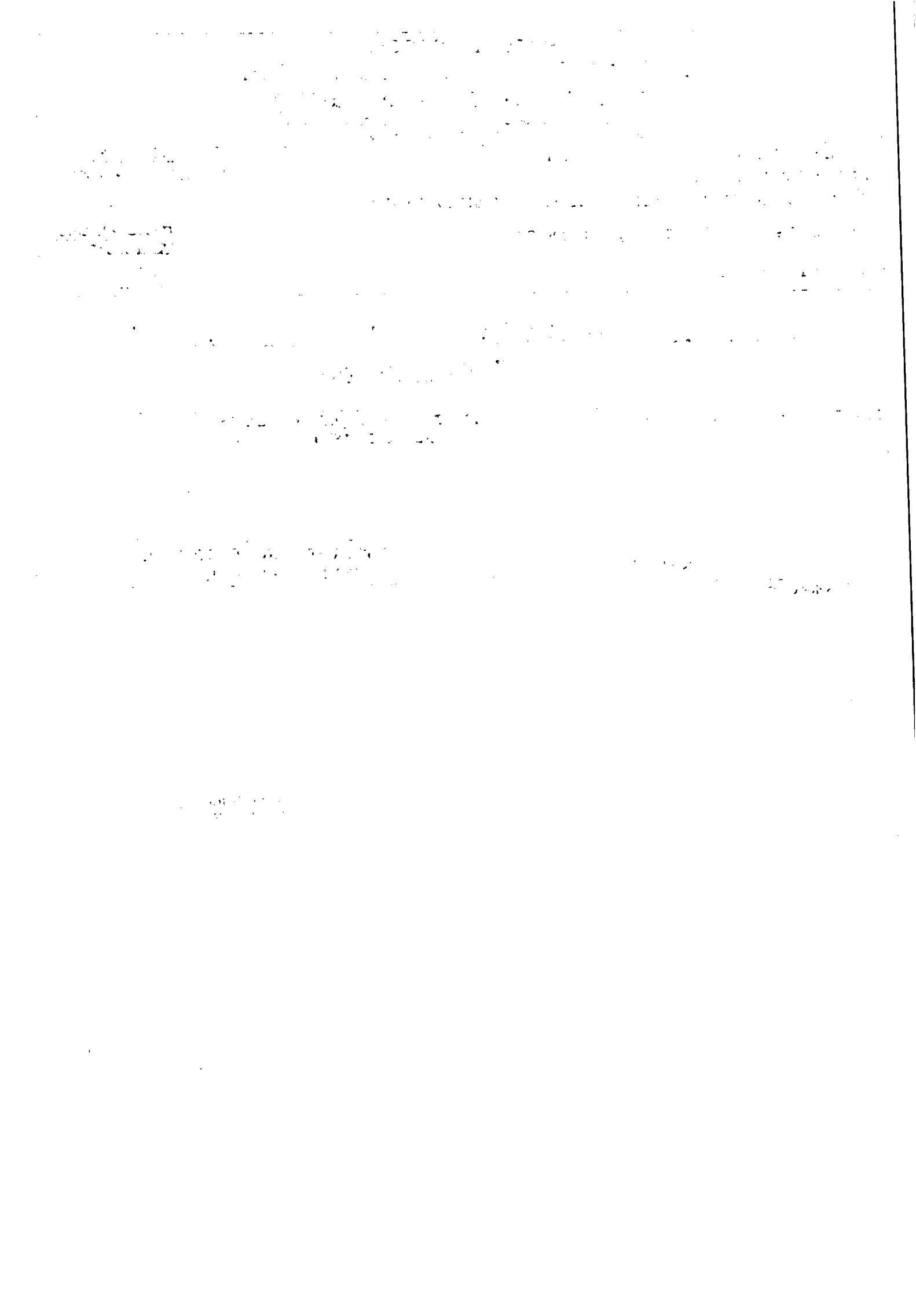
Roster Rodrigues da Silva
ROSTER RODRIGUES DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

1ª VIA: Setor Contribuinte

Gerluce Almeida
Gerluce Almeida
 Secretária da CPL

CONFERE COM ORIGINAL

Gerluce Almeida
[Handwritten signatures and initials]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



542

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 10.816.189/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


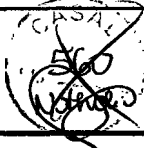
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:33 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2015.
Código de controle da certidão: **E3A7.9DBC.CF26.F0EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CASA
543

 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>	
Certidão Negativa de Débitos	
<p>Razão Social: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR CNPJ : 10816189000149</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 09:17:12 do dia 18/05/15 Válida até 17/07/2015. ✓</p> <p>Código de controle da certidão: D5DD-B6E4-6852-4BBC</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

First line of text in the main body, appearing as a header or introductory sentence.

Second line of text in the main body.

Third line of text in the main body.

Fourth line of text in the main body.

Fifth line of text in the main body.

Sixth line of text in the main body.

Seventh line of text in the main body.

Eighth line of text in the main body.

Ninth line of text in the main body.

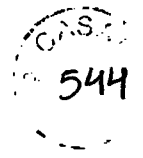
Tenth line of text in the main body.

Eleventh line of text in the main body.

Twelfth line of text in the main body, possibly a footer or concluding sentence.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Satuba
Secretaria Municipal de Finanças



CNPJ 12.200.333/0001-43

SATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Amélia Pontes, S/N

Cenap - CEP 57120-000

Satuba - AL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

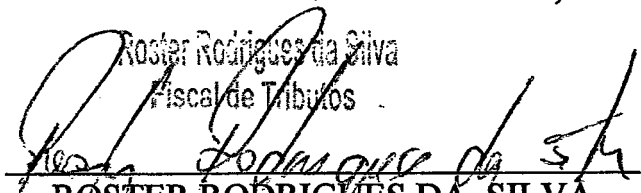
Certifico que revendo os livros de Fiscalização e demais documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura Municipal, nestes **não consta débitos**, referente a empresa: **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.816.189/0001-49** e Inscrição Municipal n.º **783**, situada na **RUA TENENTE PAULO WINTELER, 10/A - SATUBA-AL** - , nesta cidade Satuba/AL.

O referido documento é verdade e dou fé.

A presente certidão é válida até **30(DIAS)**, a qual segue assinada pelo Fiscal de Tributos.

SATUBA/AL, 25 DE MAIO DE 2015.

Roster Rodrigues da Silva
Fiscal de Tributos


RÓSTER RODRIGUES DA SILVA
Fiscal de tributos

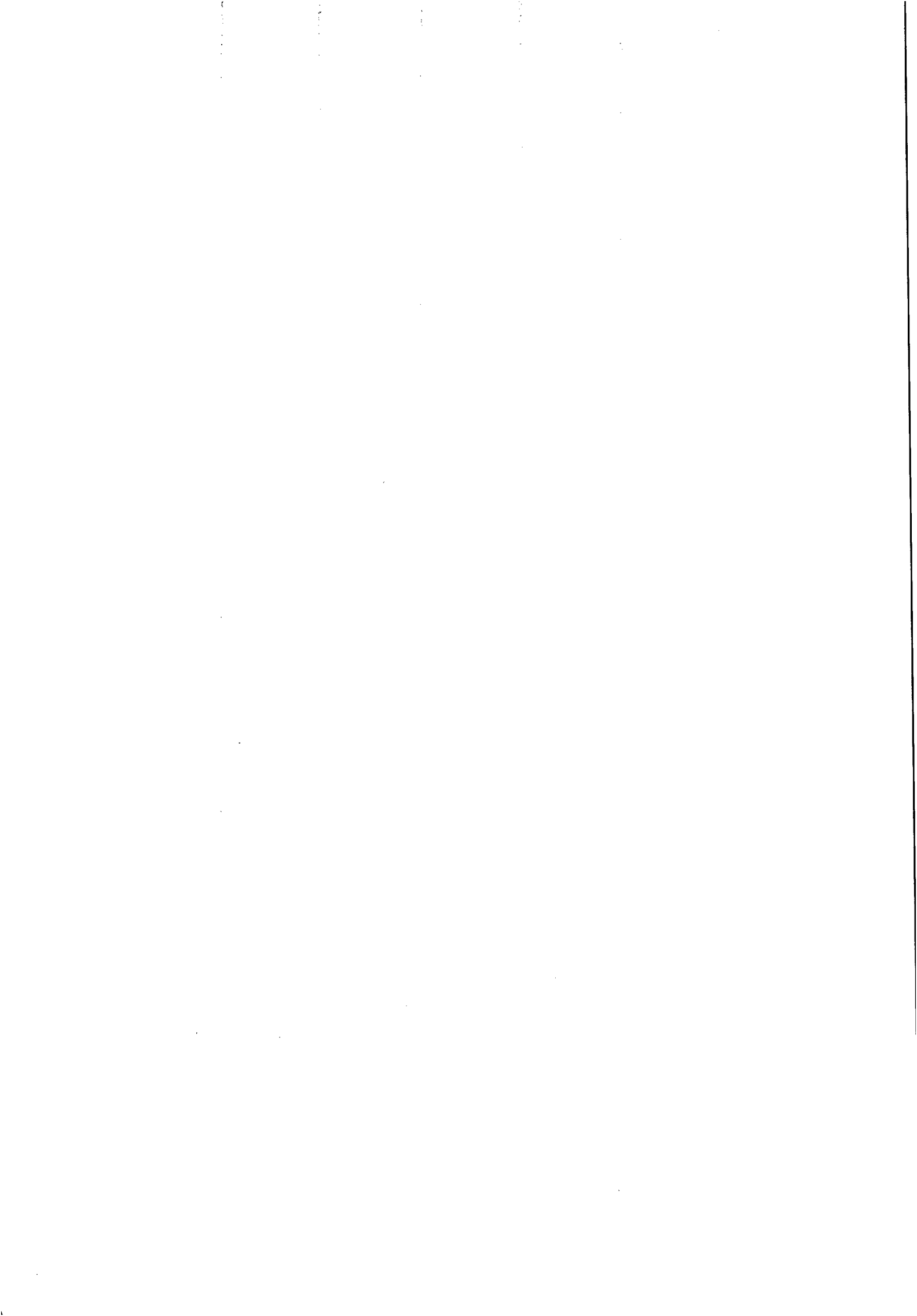
Rua Joaquim de Barros, 08 – Centro – CEP 57120.000 – Satuba/AL
☎ 3266-1144 - CGC/MF 12.200.333/0001-43

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luz Gleide
Mat. 1688





IMPRIMIR

VOLTAR

CASAL
Fig. 545

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10816189/0001-49

Razão Social: MICHELE CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R TENENTE PAULO WINTELER 10A / CENTRO / SATUBA / AL /
57120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052903120947533385

Informação obtida em 11/06/2015, às 13:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks:
- A large signature: "Deot..."
- Several other illegible signatures and initials.
- A vertical line on the right side.

CASA
546



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.816.189/0001-49

Certidão nº: 92073868/2015

Expedição: 10/04/2015, às 09:12:04

Validade: 06/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.816.189/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
WEB - 90467 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 90467 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003619714
DATA DE EMISSÃO : 29/01/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FRANCISCO DE ASSIS MELO AZEVEDO
Carteira : 0203566580XXXX
CPF : 28018788472

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002035665805000902 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 17/05/2012
Baixada em : 29/01/2014
Endereço da Obra : VARIAS LOCALIDADES EM ARAPIRACA, VARIOS, CEP : 5700000 ARAPIRACA/AL
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL
Empresa : MICHELE CONSTRUCOES LTDA.
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
REDE DE AGUA
Dimensão do Trabalho : 1,00 HORA/DIA

EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA RETIRADA DE VAZAMENTOS, NA REDE DE DISTRIBUICAO E RAMAIS PREDIAIS DE AGUA COM RECOMPOSICAO DE VIAS PUBLICAS, NO NUCLEO 003 ARAPIRACA-AL MEDIANTE CONDICOOES CONTIDAS NOS PROJETOS BASICO ANEXO I PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO. CONTRATO Nº 59/2012

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito

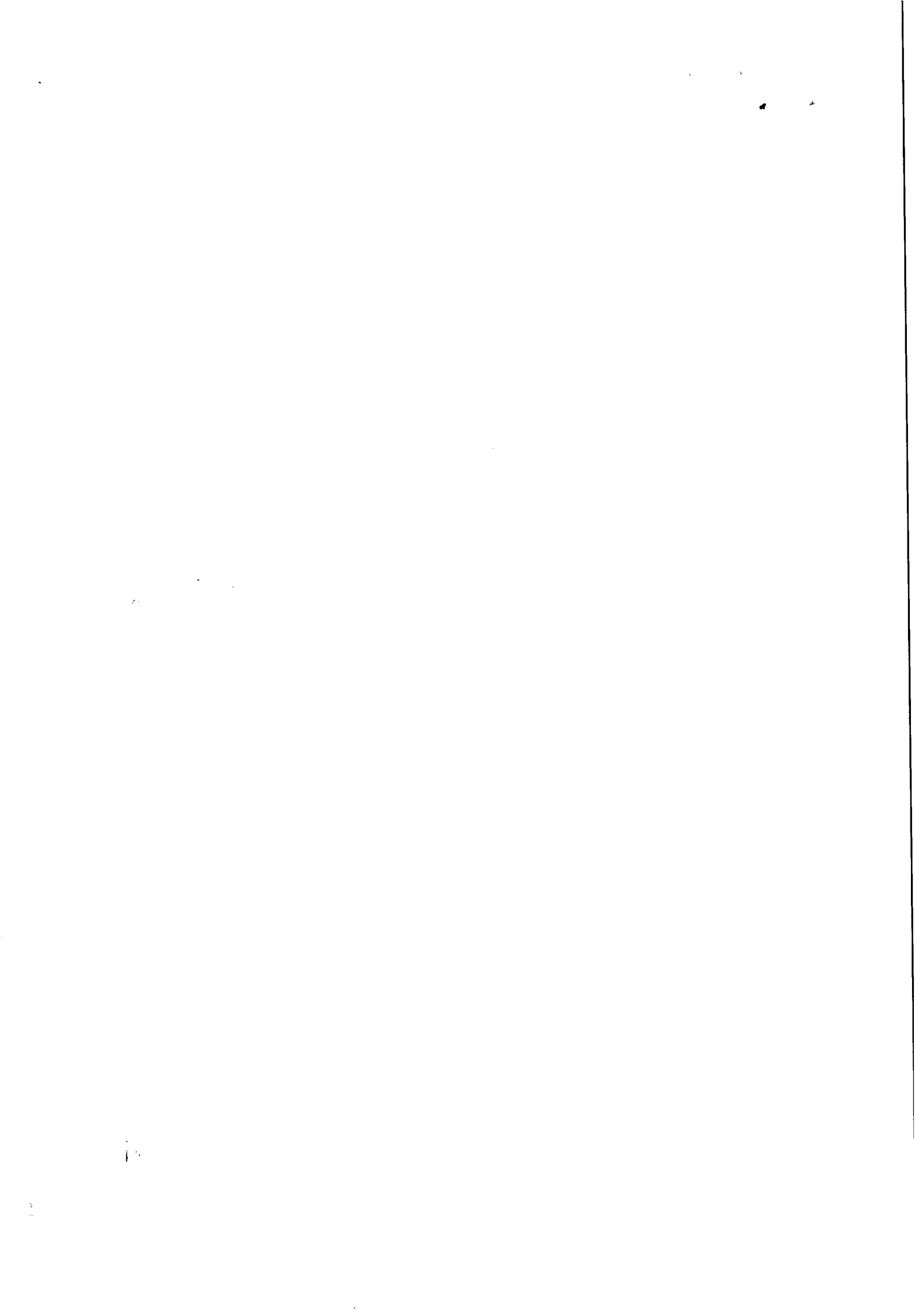
André Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Susana Campos de Oliveira
Eng. Civil Susana C. dos
RNP 0200497470
Assistente Técnica

Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM ORIGINAL







CREA - AL

Este documento faz parte do Acervo Técnico - CAT, expedido em 29/01/2012, cujas atribuições não correspondem às atribuições profissionais em questão.

548

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia, nº200 - Centro - Maceió-AL - CEP: 57020-510

Handwritten signature and stamp

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA. ME, estabelecida à Rua Tenente Paulo Winteller nº 29, Centro, Satuba/AL., com inscrição no CNPJ/MF Nº 10.816.189/0001-49, executou para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, CGC/MF 12.294.708/0001-81, sediada à Rua Barão de Atalaia n.º 200 Centro, Maceió/AL., as obras que compõem os serviços de engenharia, sem fornecimento de material, para retirada de vazamentos, na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de vias públicas, no núcleo 003 - Arapiraca, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Francisco de Assis Melo Azevedo, CREA 0203566580, ART 000020356658005000902, conforme características e quantitativos que se seguem:

01.00 CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

- 01.01 - Número do Contrato: 59/2012.
- 01.02 - Número da Ordem de Serviço: 034/2012 - SUNEI
- 01.03 - Valor da Obra Contratada: R\$ 255.365,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
- 01.04 - Prazo de Execução: 12 meses
- 01.05 - Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2012

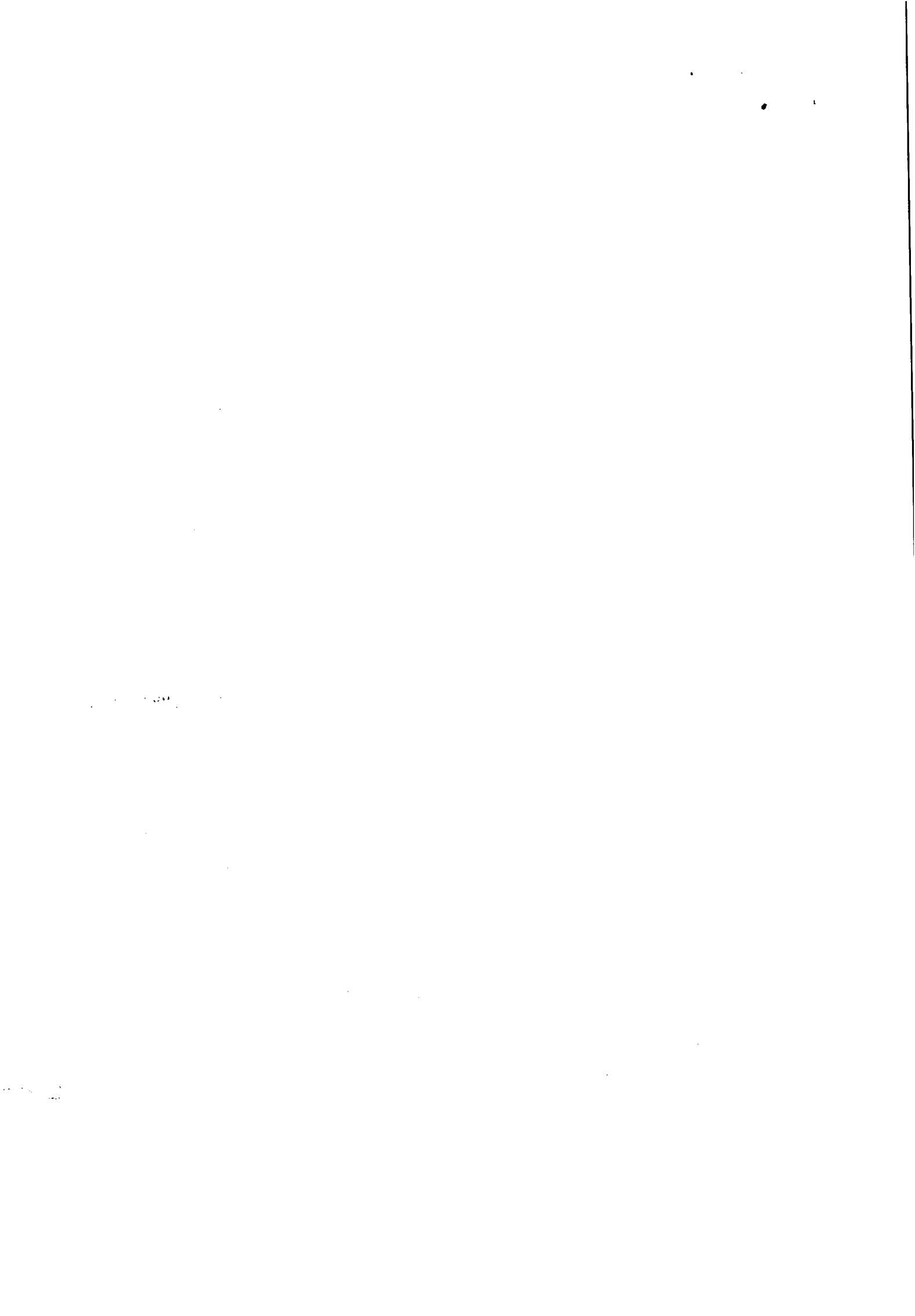
Gerluzete Almeida
Secretária da CPL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

02.00 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1	Correção de vazamentos de adutora em PVC, dn25mm, em terreno natural	und	1512
1.2	Correção de vazamentos de adutora em PVC, dn25mm, com paralelepípedo	und	2424
1.3	Correção de vazamentos de adutora em PVC, dn60mm, em terreno natural	und	120
1.4	Correção de vazamentos de adutora em PVC, dn60mm, com paralelepípedo	und	180
1.5	Correção de vazamentos de adutora em PVC, dn75mm, em terreno natural	und	96
1.6	Correção de vazamentos de adutora em PVC, dn75mm, com paralelepípedo	und	120
1.7	Correção de vazamentos de adutora em PVC, dn100mm, em terreno natural	und	60
1.8	Correção de vazamentos de adutora em DeFoFo, dn100mm, com paralelepípedo	und	36
1.9	Correção de vazamentos de adutora em DeFoFo, dn180mm, em terreno natural	und	24
1.10	Correção de vazamentos de adutora em DeFoFo, dn200mm, em terreno natural	und	36
1.11	Correção de vazamentos de adutora em DeFoFo, dn250mm, em terreno natural	und	24

Handwritten signatures and initials





CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 90467-2014 expedida em 29/01/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS SO ISOLADAMENTE

Rua Barão de Atalaia, nº200 - Centro - Maceió-AL - CEP: 57020-510

Susana Ray Losch Olsen
Eng. Civil Susana God.
RNF 0200497472
Assistente Técnica

Atestamos que os serviços encontram-se em perfeita observância aos projetos, especificações e normas técnicas pertinentes e a contento da fiscalização.

Maceió, 17 de janeiro de 2014.

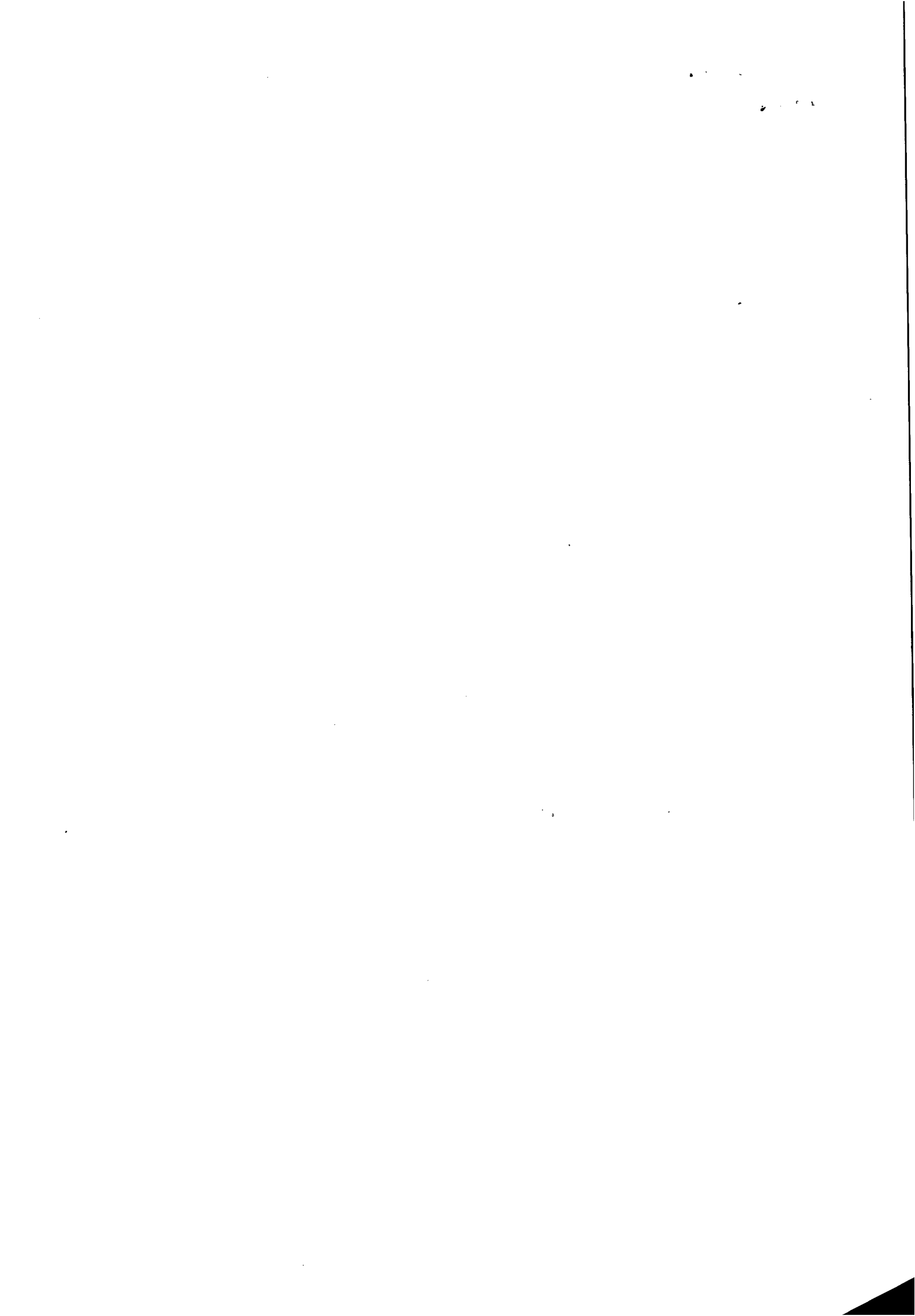
CASAZ
546
549

Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
CREA 1.451 D/AL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional
CREA 483 D/AL

Gerlúce Almeida
Secretária da CPL





CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

50%
14/08/08

MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida a
RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, 23-A CENTRO - RIO LARGO,
 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.188/0001-49, e inscrição estadual nº 24071594-2
 representada neste ato pelo seu sócio MUNDES JOSÉ RODRIGUES,
 doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 880144.028-72 e
 tendo como CONTRATADO o profissional FRANCISCO DE ASSIS NELO
NEVEDO, registrado no CREA-AL sob o nº 0203566580,
 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas
 que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de SEGUNDA a SEXTA das 7:00 horas às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) por mês. *Em tempo. Fica Acondado em 5.5m (cinco Salários mínimos)*

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/ AL, 21 de ABRIL de 2008

Mundes José Rodrigues
CONTRATANTE

Francisco de Assis Nelo Nevedo
CONTRATADO

Testemunhas:

Michele Rodrigues
CPF/MF nº 009.172.164-40

Julia Gerluce Almeida
Secretária da CPL

10816189/0001-49

MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Vereador Jarbas Januário, 23-A

CEP 57100-000

RIO LARGO - AL

CPF/MF nº





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

CERTIDÃO DE REGISTRO E
QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA

Nº 6538237/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas



Data de Emissão: 18/05/2015

Validade: 17/06/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: MICHELE CONSTRUCOES LTDA.

Nome Fantasia: MICHELE CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 10.816.189/0001-49

Registro: 000000350-2

Categoria: Matriz

Endereço: RUA TENENTE PAULO WINTELER, 10-A, CENTRO, SATUBA, AL, 57120000

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 19/02/2013

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO CIVIL, ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS RELACIONADOS COM A CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE LOCACAO ANDAIMES, ESCORAS METALICAS, FERRAMENTAS ELETRICAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS E PRIVADOS, LIMPEZA URBANA INCLUINDO COLETA DE LIXO E TRATAMENTO E EXPLORACAO DE ESTACIONAMENTO.

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 25/06/1987

Data Final: Indefinido

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS MELO AZEVEDO

Registro: 020356658-0

Data Início: 23/04/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

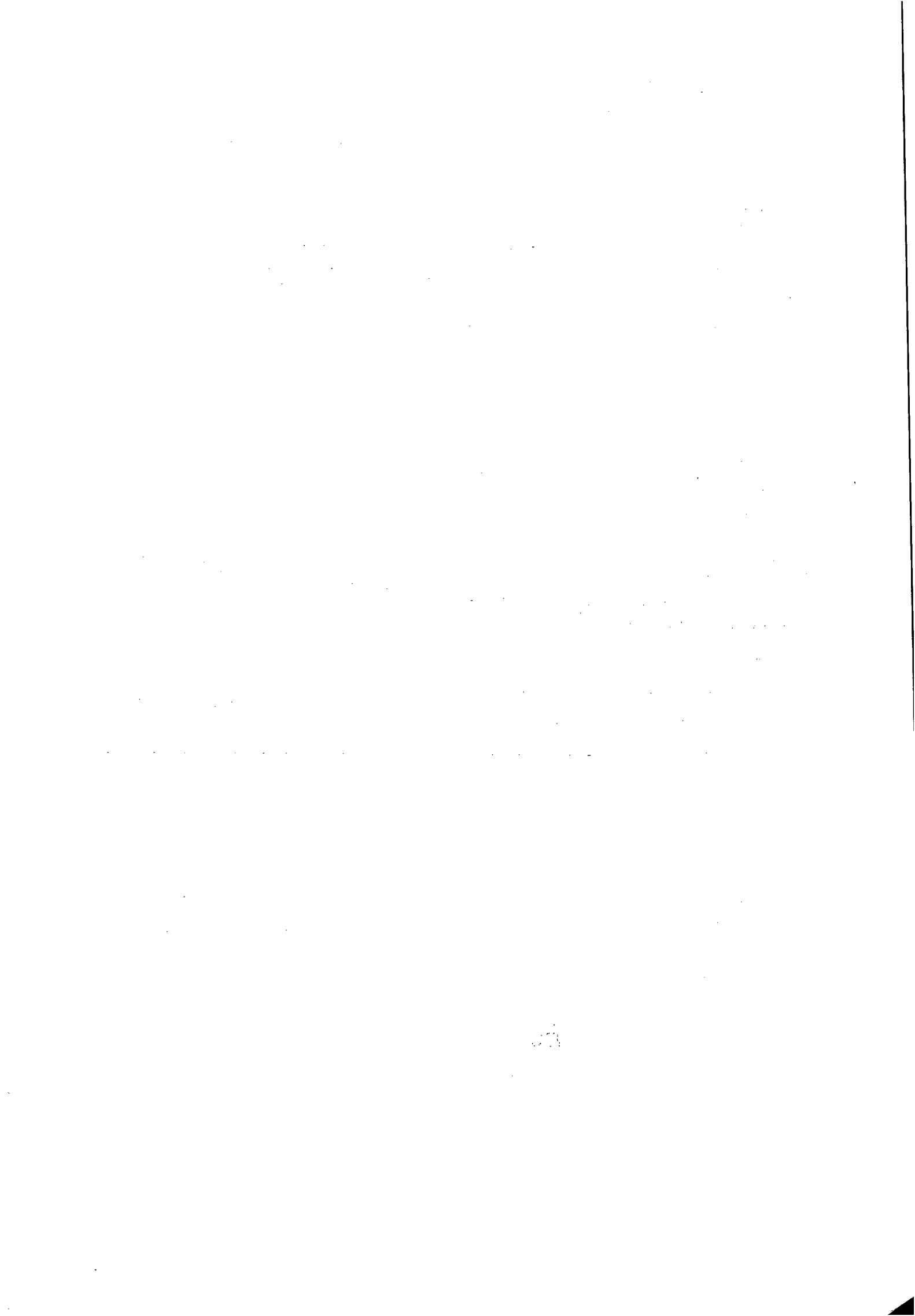
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibida e devolvida à parte interessada, no que dou fé.

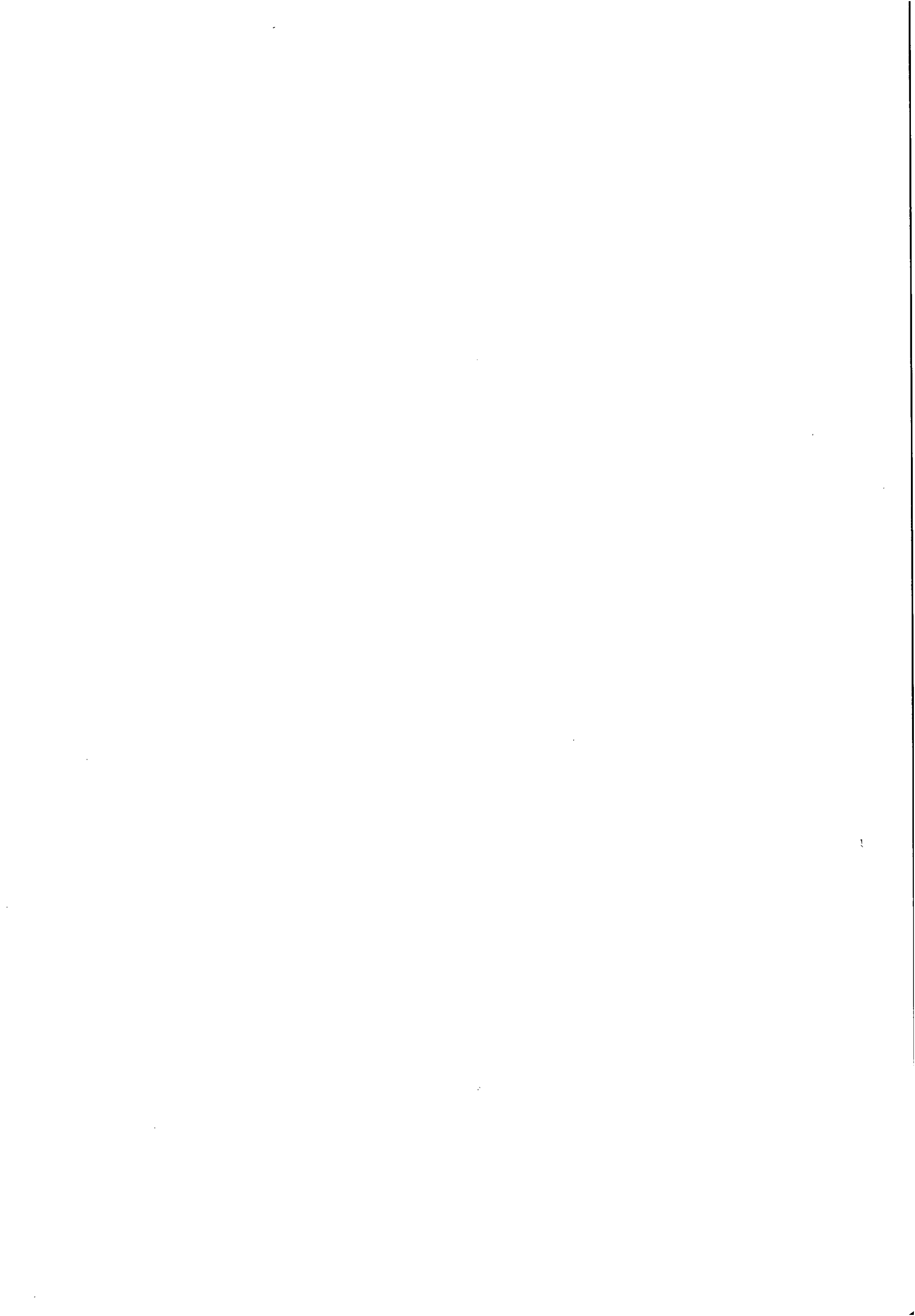
12 JUN 2015

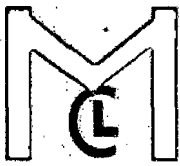
Maria de Socorro Queiroz - Tabelã
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta
 Célia Regina Queiroz Tavares - Escrivão

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA
 Rua 17 de Agosto, 52 - Centro - Satuba-AL
 Fone (32) 3266-1935

SE
 CREA-AL
 COM
 ADE







MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



CASA
553

A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações


PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

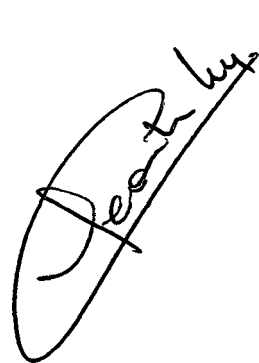




OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PESSOAL

A empresa Michele Construções LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.816.189/0001-49 e localizada na Rua, Tenente Paulo Winteller, 10 Centro Satuba/AL, através desta, **DECLARA**, para os devidos fins, que se compromete a dispor em seu quadro pessoal dos técnicos adequados para a realização do objeto da licitação, bem como de empregados qualificados e suficientes para realização dos serviços (inciso II do art. 30 da lei 8.666/93).

Satuba/AL, 15 de Junho de 2015.


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
Sócio – Administrador

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com

A
CASAL - Companhia de Saneamento de Itapora.
AIE - CRI Comissão Permanente de Itapora.
PREÇO RESERVA Nº 02015 - CASAL - ITAPORA.
OBJETO: Contratação de serviços para localização de varandas e manutenção de
redes de distribuição de água e ligações domiciliares em FREGESIA, distribuição nos
seguintes lotes: Lote 03-Únidade de Negócio Fátima, Lote 02-Únidade de Negócio
Jaraguá e Lote 03-Únidade de Negócio Sereia Bonosa.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSAMENTO DE PESSOAL

A empresa Michelle Construtora Ltda inscrita no CNPJ nº 10.818.188/0001-43
e localizada na Rua Tancredo Winkler, 10 Centro Sertãozinho, SP
DECLARA, para os devidos fins, que se compromete a disponibilizar em seu quadro pessoal dos
serviços técnicos para a realização do objeto em licitação, bem como de empregados
qualificados e suficientes para realização dos serviços (Anexo II do Edital nº 02/2015).

Sertãozinho, 18 de Junho de 2015.

Michel José Rodrigues
Michelle Construtora Ltda-ME
Sócio - Administrador



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações


PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

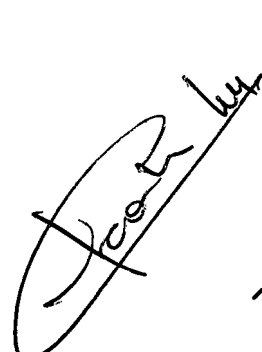
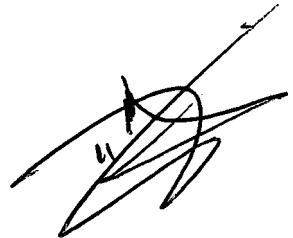




OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR

A empresa Michele Construções LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.816.189/0001-49 e localizada na Rua, Tenente Paulo Winteller, 10 Centro Satuba/AL, através desta, **DECLARA**, para os devidos fins, que o responsável técnico de nível superior que ficará responsável pela execução da obra, será o Sr. Francisco de Assis Melo Azevedo, Engenheiro Civil, devidamente registrado no órgão competente, ou seja, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas-CREA/AL, sob nº 020356658-0.

Satuba/AL, 15 de Junho de 2015.


Alçides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
(Sócio – Administrador)

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com

... [faded text] ...
... [faded text] ...
... [faded text] ...
... [faded text] ...

[faded header text]

... [faded text] ...
... [faded text] ...
... [faded text] ...
... [faded text] ...

[faded text]

[faded text]



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



A

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A/C – CPL Comissão Permanente de Licitações

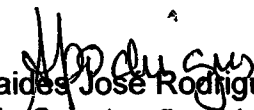
PREGÃO RESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL – 15/06/2015.

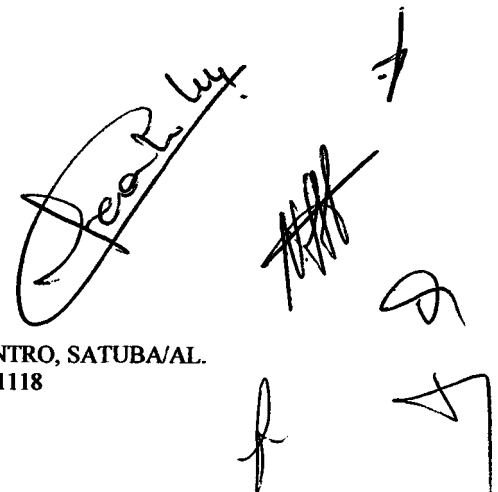
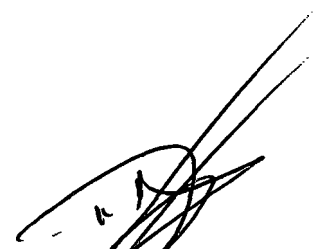
OBJETO: Contratação de serviços para localização de vazamentos e manutenção de redes de distribuição de água e ligações domiciliares em Maceió/AL, distribuídos nos seguintes lotes: Lote 01-Unidade de Negócio Farol, Lote 02-Unidade de Negócio Jaraguá e Lote 03-Unidade de Negócios Benedito Bentes.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TREINADO

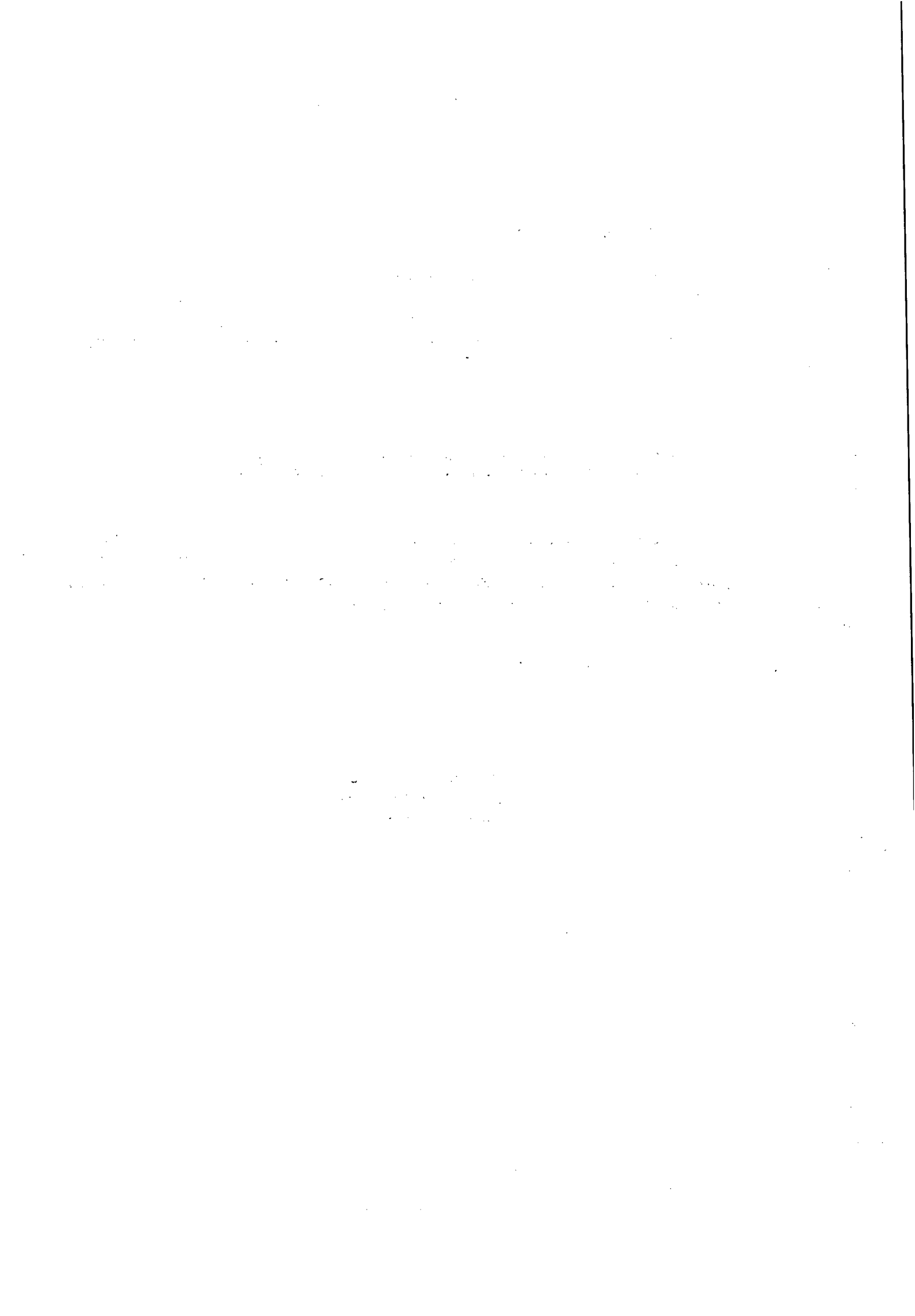
A empresa Michele Construções LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.816.189/0001-49 e localizada na Rua, Tenente Paulo Winteller, 10 Centro Satuba/Al, através desta, **DECLARA**, para os devidos fins que, caso seja vencedora do presente certame, disporá de pessoal treinado para a execução dos serviços ora licitados.

Satuba/Al, 15 de Junho de 2015.


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
Sócio – Administrador



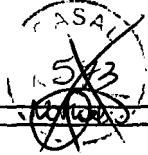
ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MICHELE CONSTRUCOES LTDA ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200096098

C.N.P.J
10816189000149

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
21/05/1986

Data de Início de Atividades
21/05/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA TENENTE PAULO WINTELER, 10, A, CENTRO, SATUBA - 57120000 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO
E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM
DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.

Capital Social

R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte
Microempresa

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES - 58017402872	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
ALÇAIDES JOSE RODRIGUES - 58017402872	R\$ 420.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA - 04001629461	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
LAURINDA FARIAS DE OLIVEIRA - 04001629461	R\$ 180.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/07/2014 00:00:00 Número: 20140954384

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



150120044

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 22 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro de Comércio.
em sexta-feira, 22 de maio de 2015 as 21:47:47

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

TERMO DE ABERTURA

557

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

574
Michele

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua RUA TENENTE PAULO WINTELER, 10

Complemento: A

Bairro: CENTRO

Município: SATUBA

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 10.816.189/0001-49

Inscrição Estadual.....: 242174078

Registro na junta.....: 27200096098 Data registro: 21/05/1986

Inscrição Municipal.....: 020963

Exercício Social encerrado em...: 31.12.2013

SATUBA, 01/01/2013

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]
Alcaides Jose Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 580.174.028-72

[Handwritten signature]
Tarciso Jose Freire do Monte
Contador
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 004047/O-7
CPF: 292.129.364-15

[Handwritten signature]
Gerlúce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 14/002180-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIÓ.
28, JUL. 2014

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and marks]

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '3'.

COPIA 1988

Coord. Secretária da CPL
Gerlúcia Almeida

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhancas 2 firmate
ALCAIDES JOSE RODRIGUES E
TARCISO JOSE FREIRE DO
MACEIO, 28 de julho de 201
Em Testemunho da verdade



CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1839267 OF: Gerlúcia
Total: R\$ 6,00

Empresa: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 10.816.189/0001-49
 Insc. Junta Comercial: 27200096098 Data: 21/05/1986

Folha: 0038
 Número livro: 0003
 Emissão: 31/12/2013
 Hora: 19:57:33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
Serviços Prestados	265.076,87	265.076,87
Deduções		
(-) ISS	(7.395,60)	
(-) COFINS	(7.952,32)	
(-) PIS	(1.722,99)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.634,22)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(12.723,70)	(37.428,83)
Receita Líquida		227.648,04
Lucro Líquido		227.648,04
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(60.569,92)	
PRÓ-LABORE	(27.600,00)	
13º SALÁRIO	(6.964,60)	
FÉRIAS	(3.375,35)	
INSS	(21.472,33)	
FGTS	(5.482,29)	
TAXAS DIVERSAS	(68,81)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.769,59)	
Serviços Prestados por Terceiros	(72,00)	(128.374,89)
Outras Despesas Operacionais		
Material para Uso e Consumo	(11.823,90)	(11.823,90)
Resultado operacional líquido		87.449,25
Resultado Antes do IR		87.449,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		87.449,25

SATUBA, 31 de Dezembro de 2013

Alcaides Jose Rodrigues
 Sócio Administrador
 CPF: 580.174.028-72

Tarciso Jose Freire do Monte
 Contador
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 004047/O-7
 CPF: 292.129.364-15

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Genice Almeida
 Secretária da CPL

48

Genilce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):
ALCAIDES JOSE RODRIGUES E
TARCISO JOSE FREIRE DO MONTE
MACEIO, 26 de julho de 2014.
Em Testemunho _____ da verdade



CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1839270 OP: Genilda
Total: R\$ 6,00



Empresa: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.816.189/0001-49
Balço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0037
Número livro: 0003
Emissão: 31/12/2013
Hora: 19:59:47

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.169.718,60D
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.169.718,60D
4	1.1.10.1	CAIXA	1.077.501,29D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	12.498,71C
			12.498,71C
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.000,00D
			100.000,00D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
11	1.1.10.300.1	CAIXA ECONOMICA	990.000,00D
			990.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	92.217,31D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	92.217,31D
			92.217,31D
49	2	PASSIVO	1.169.718,60C
50	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	69.629,06C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.940,13C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.940,13C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	3.567,03C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.140,22C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	219,55C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	1.013,33C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	62.688,93C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	60.103,58C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	35.539,58C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	24.564,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.585,35C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.455,84C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	129,51C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.100.089,54C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
24	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	500.089,54C
5	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	500.089,54C
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	500.089,54C

- Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31.12.2013, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando o Ativo com o Passivo de R\$ 1.169.718,60 (Um milhão cento e sessenta e nove mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

SATUBÁ, 31 de Dezembro de 2013

Alcaldes Jose Rodrigues
Alcaldes Jose Rodrigues
Socio Administrador
CPF: 580.174.028-72



Tarciso Jose Freire do Monte
Tarciso Jose Freire do Monte
Contador
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 004047/O-7
CPF: 292.129.364-15



Geiluce Almeida
Geiluce Almeida
Secretária da CPL

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

Er
Ch
In

De
Re
Lu
De

Of
Re
Re
Lu
SA

8

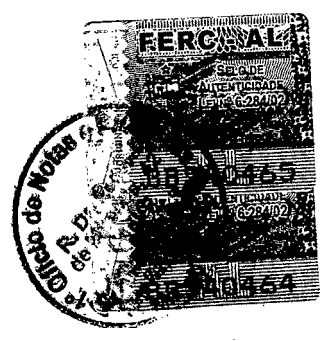
Genilce Almeida
Secretaria da CPL
CPL

ORIGINAL
FERRERES COM

FIRMA(S) RETRO

1. CF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):
 CALCAIDES JOSE RODRIGUES E
 TARCISO JOSE FREIRE DO MONTE
 MACEIO, 28 de julho de 2014.
 Em Testem[?] da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabeliao Vitalicio -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RANALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 1839269 OP: Genilda
 Total: R\$ 6,00



TERMO DE ENCERRAMENTO

560

Livro Diário

Número: 3 Folha: 39

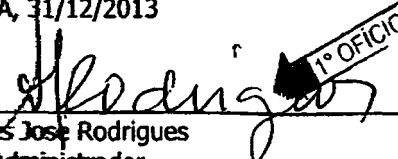
577
Arquivo


Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Construção de edifícios
Endereço: Rua RUA TENENTE PAULO WINTELER, 10
Complemento: A
Bairro: CENTRO
Município: SATUBA
Estado: AL
Inscrição no CNPJ: 10.816.189/0001-49
Inscrição Estadual.....: 242174078
Registro na junta.....: 27200096098 Data registro: 21/05/1986
Inscrição Municipal.....: 020963
Exercício Social encerrado em....: 31.12.2013

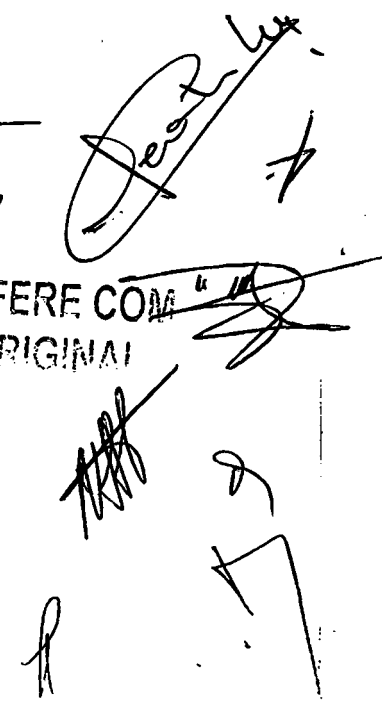
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL - JUCEAL
Mat. 116-3
28 JUL 2014

SATUBA, 31/12/2013

Tarciso Jose Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 580.174.028-72


Tarciso Jose Freire do Monte
Contador
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 004047/O-7
CPF: 292.129.364-15

CONFERE COM ORIGINAL


Geíluce Almolda
Secretária da CPL



8

Genilce Almeida
Secretaria da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec #/ Semelhanca 2 firmas):
ALCAIDES JOSE RODRIGUES E
TARCISO JOSE FERRE DO MONTE
MACEIO, 28 de julho de 2014.
Em Testemunho da verdade

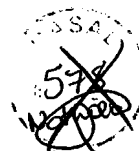
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1839273 OP: Genilda
Total: R\$ 6,00



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



ÍNDICES FINANCEIROS

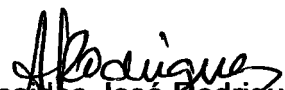


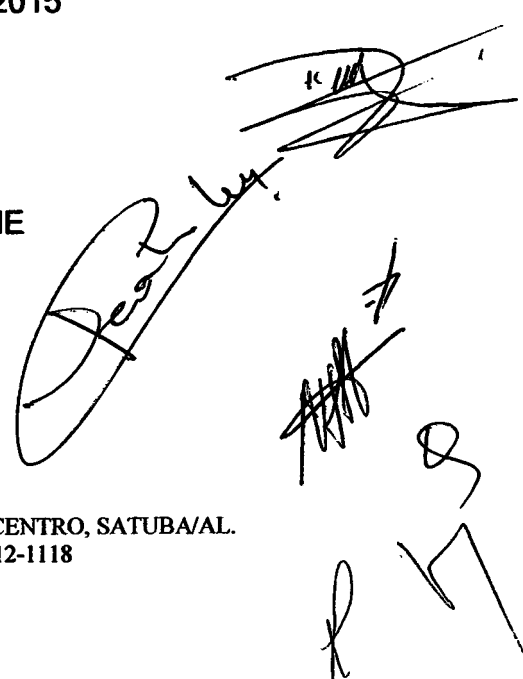
Empresa: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 10.816.189/0001-49

LIQUIDEZ GERAL - LG		PARÂMETRO
LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$	LG ≥ 1,0
LG	$\frac{1.169.718,60}{69.629,06} = 16,80$	
LIQUIDEZ CORRENTE - LC		
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC ≥ 1,0
LC	$\frac{1.169.718,60}{69.629,06} = 16,80$	
ENDIVIDAMENTO GERAL - EG - LC		
EG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	EG ≤ 1,3
EG	$\frac{69.629,06}{1.169.718,60} = 0,06$	

Satuba/Al, 25 de Maio de 2015


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda-ME
Sócio - Administrador



ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER Nº 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8846-8172/9912-1118
E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com

15



DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

579
Michele

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício de 2013, da empresa **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 10.816.189/0001-49, são partes integrantes do Livro Diário nº 03, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº 03 contém 39 páginas numeradas, da seguinte forma:

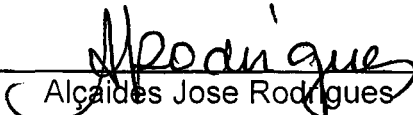
- a) da página 01 até a página 36, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página 37 até a página 38, estão minhas Demonstrações Contábeis;


- b. 1) Página 37 Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página 38 DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

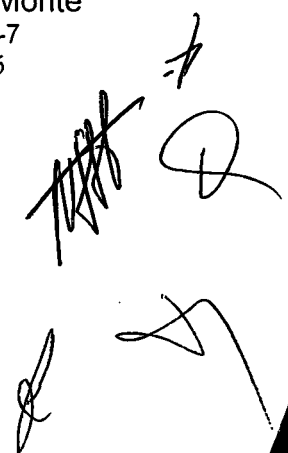
As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº 04/2015, desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

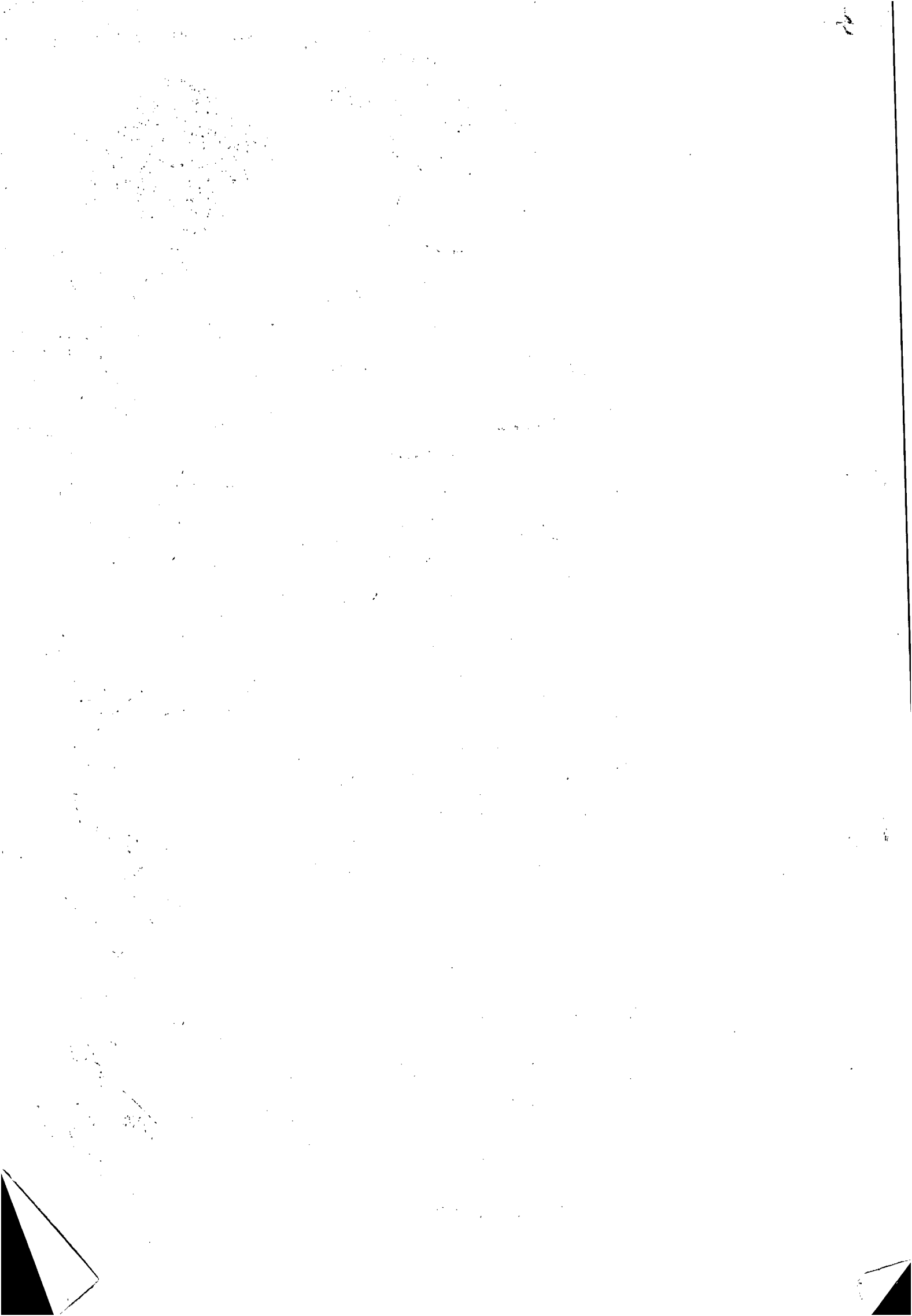
Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió-AL 25 de Maio de 2015.


Alcides Jose Rodrigues
Sócio Administrador
CPF : 580.174.028-72

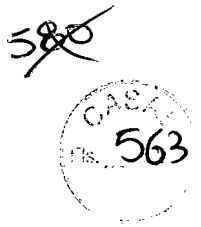

Tarciso Jose Freire do Monte
CRC-AL Nº 004047/0-7
CPF: 292.129.364-15







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 2370/2015.
C.I. nº 11/2015

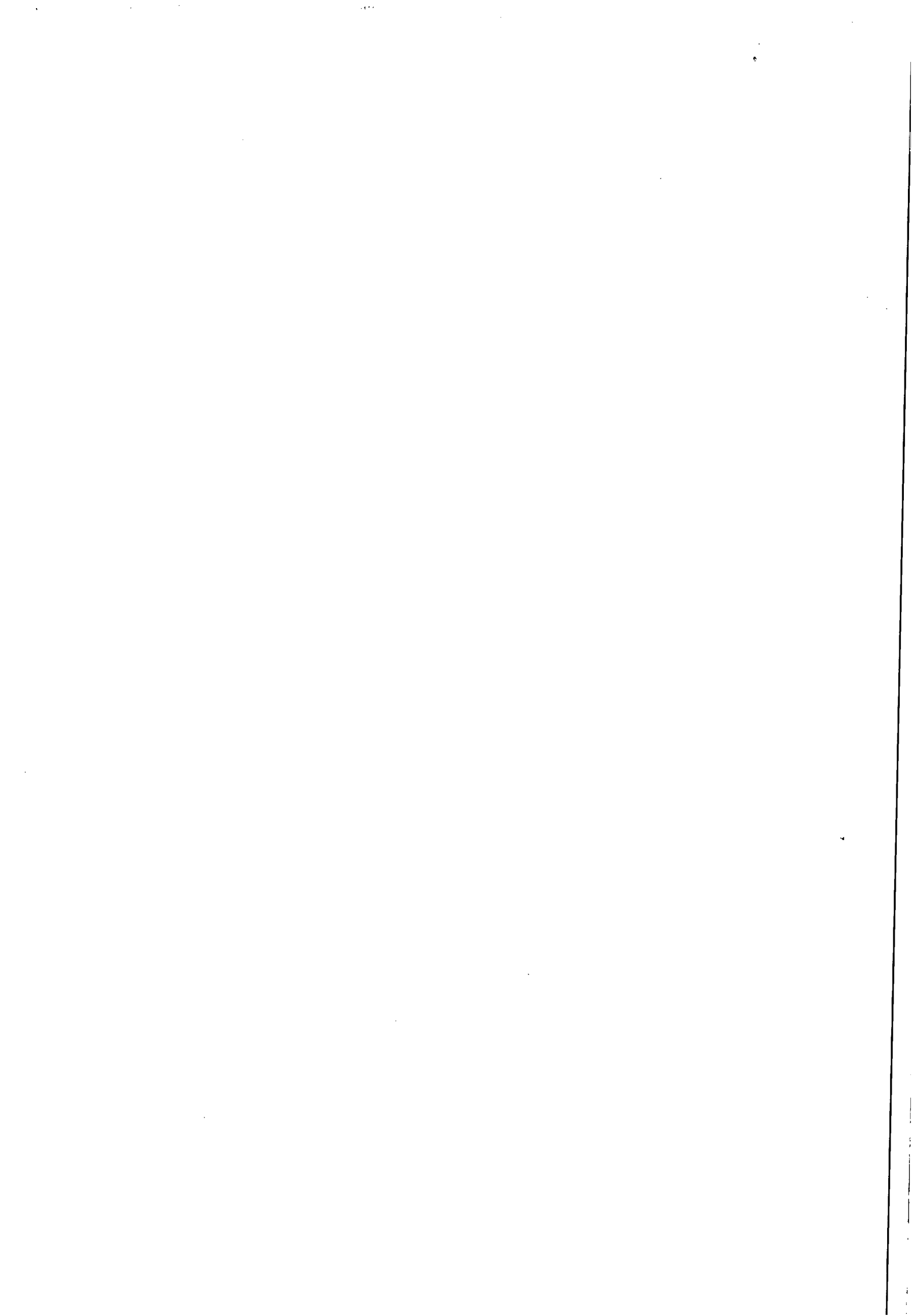
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos os Contratos nº 42/2015; 43/2015 e 44/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 30 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Ana Camila de Farias Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 2370/2015
Interessado: SUNEK
Assunto: Contrato de Empreitada.

À ASSESSORA JURÍDICA - CHEFE DA ASJUR/CASAL

Veio para análise e aprovação jurídica, os Contratos tombados sob os n 42/2015, 43/2015, 44/2015, a ser celebrado entre a CASAL e as empresas **MULT CONSTRUÇÕES LTDA, MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME e MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA**, respectivamente. Os referidos contratos possuem as seguintes especificações:

A) **Contrato nº 42/2015 – Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção de Rede de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, Lote 01 – Unidade de Negócio Farol;

Prazo: 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do Contrato;

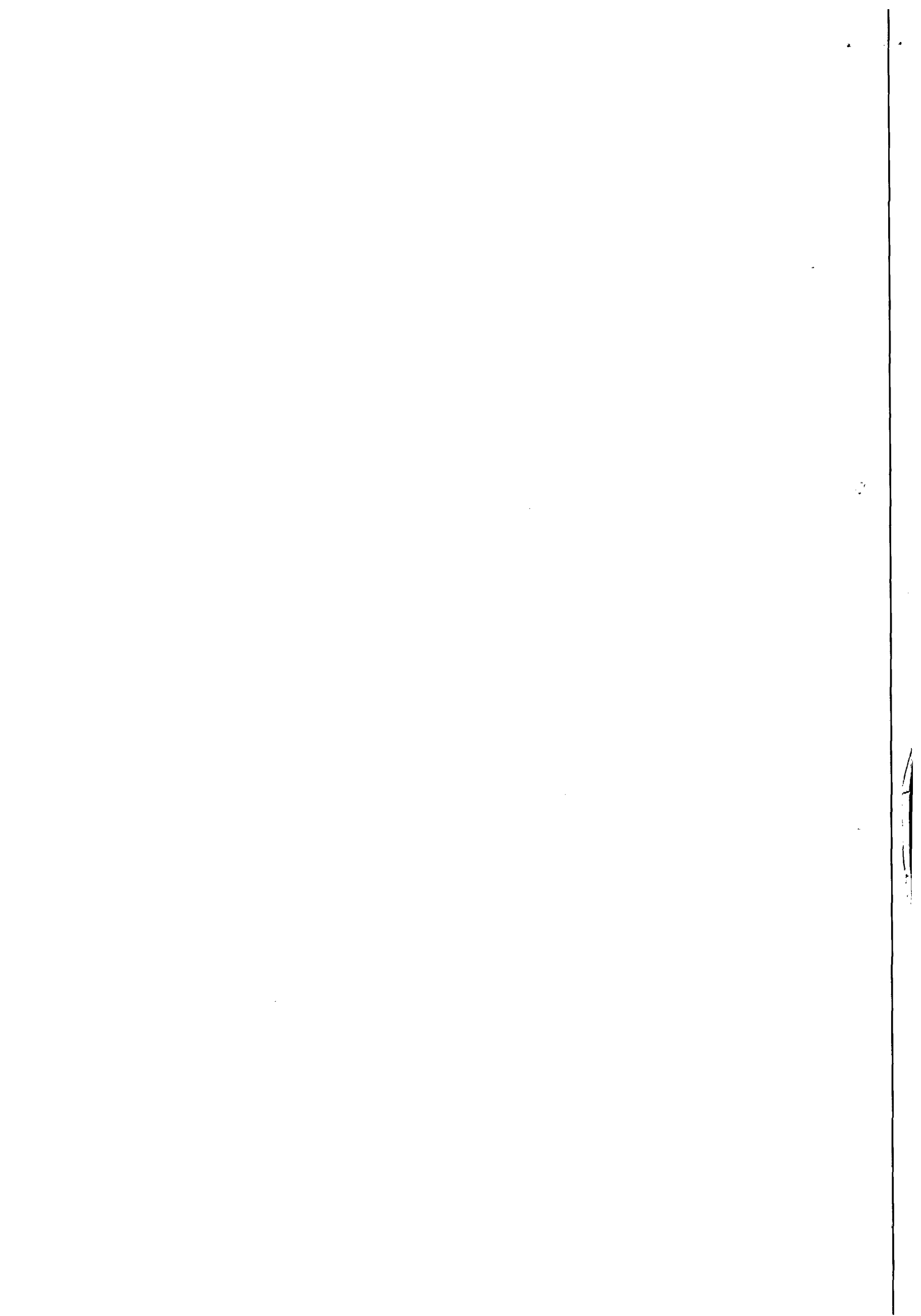
Valor: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

B) **Contrato nº 43/2015 – Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção de Rede de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, Lote 2 – Unidade de negócio Jaraguá.

Prazo: 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do Contrato;

Valor: R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

C) **Contrato nº 44/2015 – Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção de Rede de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, Lote 3 – Unidade de negócio Benedito Bentes.



582



Prazo: 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura do Contrato;

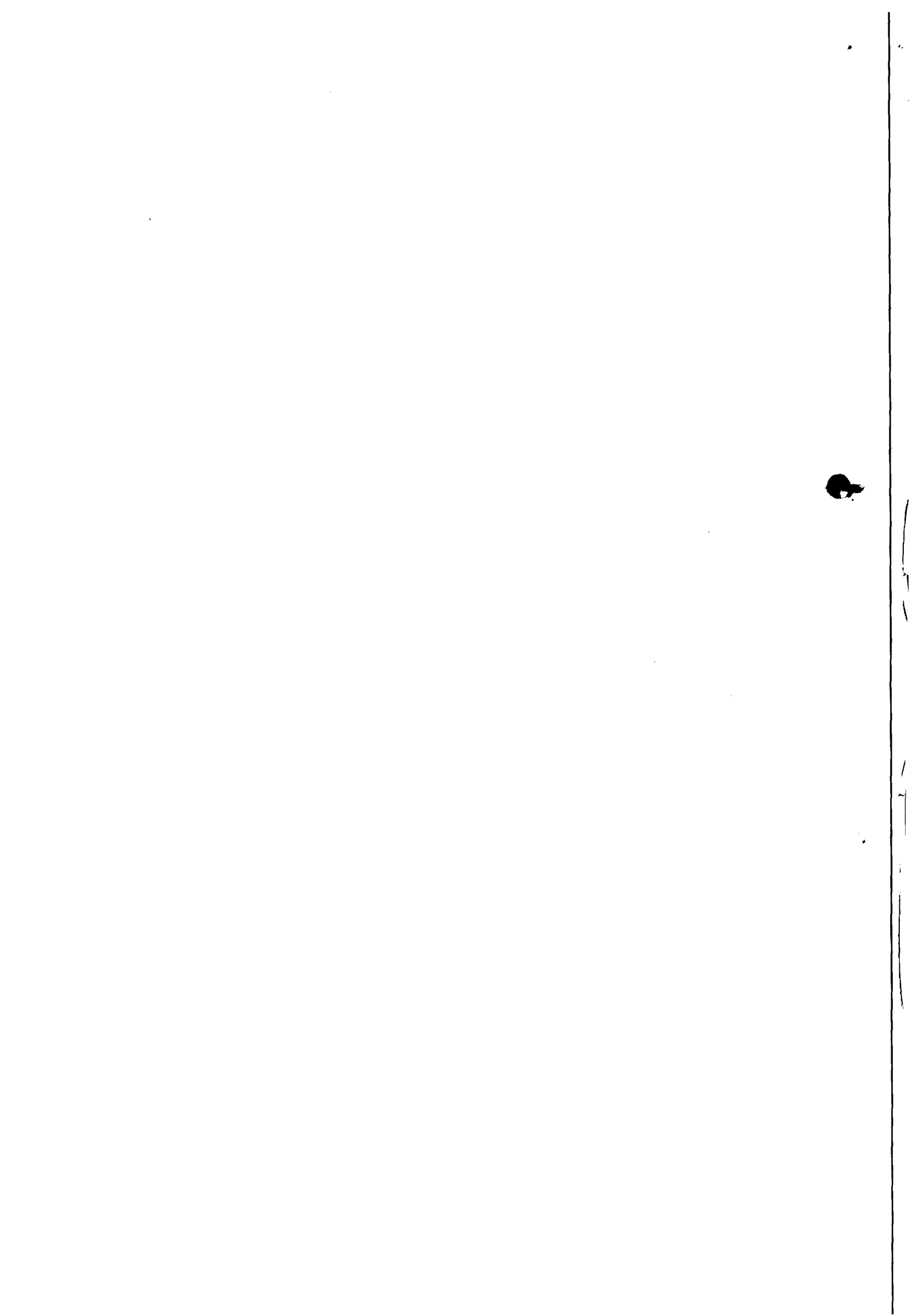
Valor: R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

Os instrumentos ora em comento geram direitos e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela aprovação dos referidos e, para tanto, os rubrico.

Maceió/AL, 25 de maio de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB 1.822-AL
ASJUR/CASAL

LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2370/2015

Nº FOLHA: 583



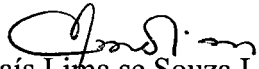
Processo: nº 2370/2015

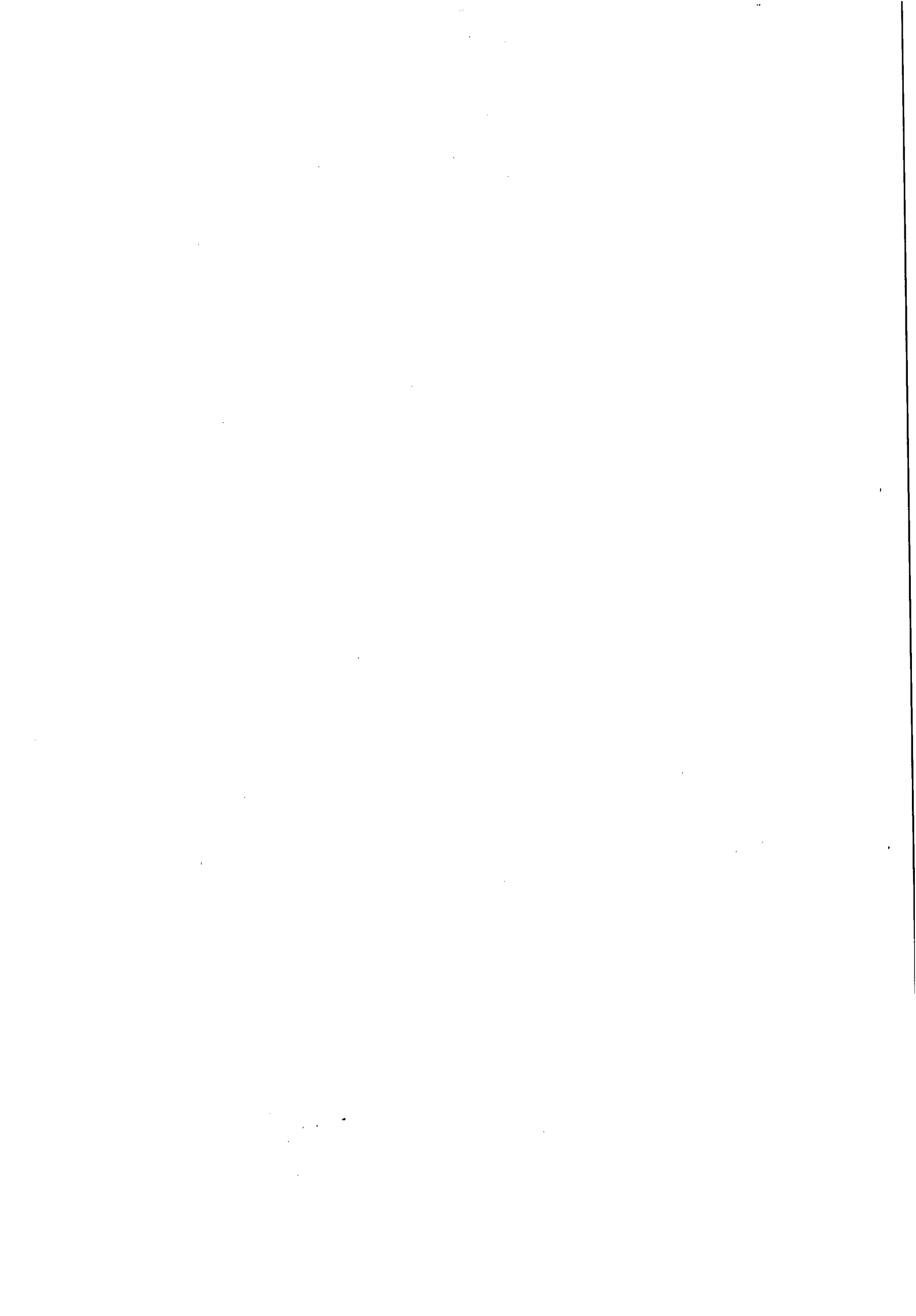
Assunto: Contratação de Empresas para Manutenção de RDA de Maceió.

A
C.P.L

Concordarmos com as análises dos contratos nºs 42/2015, 43/2015 e 44/2015, efetuadas pelo Adv. Edilson Alves às folhas 581 e 582 deste processo.

Em 01/07/2015


p/ Laís Lima de Souza Leão
Assessora Jurídica/ CASAL





Casal

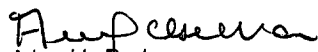
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Prot. 2370/2015
CI 11/2015-SUNEC

À
VGO (De ordem);

Encaminhamos os contratos n^{os} 42/2015, 43/2015 e 44/2015, celebrado entre a CASAL e as empresas **MULT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, respectivamente, para assinatura e evolução a Diretoria da Presidência para o mesmo fim.
Em, 07/07/2015.


Adenilde Rocha
Mat. 1761/CPL

À
DP (De Ordem),
Para assinatura.
Em, 07/07/2015


Stella Britto Albuquerque
Secretária da VGO
Mat.: 1487 / CASAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL
568

CONTRATO Nº 42/2015 - CASAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MULT CONTRUÇÕES LTDA - EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.059.204-84, residente e domiciliado nesta capital.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, Lote 01, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2370/2015, CI nº 11/2015 – SUNEK e S.C. nº 16239, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Farol, nos quantitativos conforme planilha no Anexo I, mediante condições constantes no Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem valor total fixado para o Lote 01, R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CONTRATO Nº 42/2015-CASAL

6. 1

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

Handwritten scribbles and marks at the bottom left corner of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária 11.202-UN FAROL.
- Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO TRABALHO: Os serviços objeto deste contrato serão executados dentro do município de Maceió/AL, sendo as áreas de atuação: Unidade de Negócio Farol – UNFA, envolvendo os setores comerciais: 14 a 24, 28, 29 e 36, respectivamente nos bairros: Farol, Gruta de Lourdes, Pitanguinha, Pinheiro, Santo Amaro, Canaã, Jardim Petrópolis, Mutange, Bebedouro, Bom Parto, Chã da Jaqueira, Jardim Petrópolis II, Jacintinho, Feitosa, Sítio São Jorge, Chã de bebedouro, Ouro Preto, Serraria, Antares, Antonio Magalhães, Barro Duro, Bariloche, Alto de Jacarecica, Ouro Preto, Santa Amélia, José da Silva Peixoto, Tabuleiro, Samambaia, Cambona, Grota do Rafael e parte da Levada e Brejal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados, conforme especificado no Projeto Básico, observando os seguintes itens:

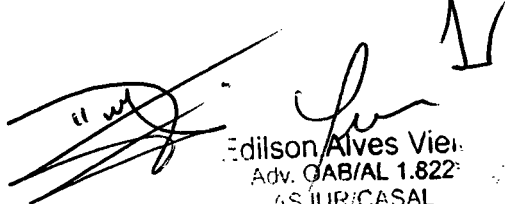
- Localização de vazamentos
- Demolição de pavimentos
- Escavações de valas
- Escoramento e rebaixamento de lençol freático
- Reaterro de valas
- Instalação e montagem de tubulações (PVC, DEFoFo e PBA) e conexões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá ter e manter à disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc.), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos.

6. 2


Edilson Alves Vieira
Adv. GAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. A contratada deverá anexar a Nota fiscal, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: As faturas somente serão aceitas e atestadas pelo GESTOR se estiverem de acordo com estabelecido nas cláusulas contratuais, devendo obrigatoriamente ser acompanhadas da documentação do item anterior;

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

PARÁGRAFO SEXTO: A emissão antecipada do Documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA, para que haja as devidas correções.

PARÁGRAFO OITAVO: Qualquer irregularidade que impeça liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO NONO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3693, Operação: 003, Nº da Conta: 250-1.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO SEGUNDO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do contrato e da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

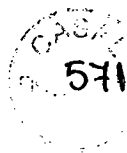
CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA SINALIZAÇÃO: A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, previstas no Projeto Básico, a seguir especificadas:

b.

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

Handwritten notes or markings in the bottom left corner.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.
- b) NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebradas e placas de sinalização);
- d) NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
- e) NR 21 - Trabalho a céu aberto.
- f) NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida pelo empregado **PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA**, matrícula nº 1635, CPF nº 033.324.888-05, doravante denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da Unidade de Negócios Farol.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os critérios e condições para desempenho da gestão do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gestor do contrato, que deverá:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da **CONTRATADA**;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da **CONTRATADA**, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.
- d) Os critérios e condições para desempenho da fiscalização do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: Quanto a mão de obra empregada para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

- a) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- c) Fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- e) Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- f) Substituir, sempre que exigido pela CASAL e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e ao interesse do Serviço Público.
- g) Responsabilizar-se, em relação ao profissional alocado no posto de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações; vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.



572

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de empregado com a CASAL, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- i) Suprir toda e qualquer falta ao trabalho, por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste projeto.
- j) Apresentar seu empregado na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-as através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
- k) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado como também aqueles referentes à segurança e a medicina no trabalho.
- l) O funcionários da empresa contratada que presta serviço da dependência da CASAL deverá zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para os empregados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deve atender de modo satisfatório às necessidades da CASAL, durante e depois da execução do contrato, sempre levando em conta os princípios da eficácia, da eficiência e da moralidade da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer dúvida ou reclamação por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao GESTOR do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se por quaisquer danos os prejuízos que, por dolo ou culpa, porventura sejam causados por seu empregado ou preposto, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL ou a terceiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou de recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

PARÁGRAFO SEXTO: Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CASAL ou de terceiros que tomar conhecimento em razão as execução do presente objeto. Devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Cumprir fielmente a carga horaria semanal e os serviços descritos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

PARÁGRAFO NONO: Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar ao gestor, por escrito após a assinatura da Ordem de Serviço), no prazo de 10 (dez) dias, a relação nominal dos empregados e demais prepostos utilizados na sua execução,

B.

[Handwritten signature]
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

contendo nome completo, carteira de identidade (número/órgão expedidor/data da expedição), carteira de saúde ou equivalente e endereço residencial, devendo as respectivas alterações serem imediatamente comunicadas a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Notificar a CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar à CONTRATADA, por escrito todas as penalidades, multas, suspensão do serviço ou sustação de pagamento, sempre que for comprovada pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações. (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização da CASAL;
- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

Handwritten scribbles or marks at the bottom left corner.



574

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser antecipadamente rescindido, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, no caso de cessação dos impedimentos judiciais existente para a contratação dos aprovados no concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, realizados pela CONTRATANTE E questionados pelas ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 (seus incidentes e /ou outras que venham a suceder estas ações).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão contratual antecipada, nos termos da previsão inserta na cláusula anterior, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA obedecerá a proporcionalidade do prazo de vigência contratual.

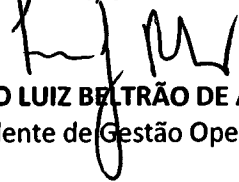
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

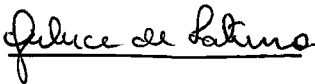
Maceió, 08 de julho de 2015.

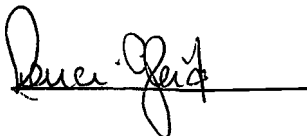

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional


DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I

CONTRATO Nº 42/2015
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Manutenção de RDA e Ligações Domiciliares, Região da Unidade Farol					
LOCAL: Maceió / Alagoas					
DATA: Maio / 2015			B.D.I.: 26,44%		
CONTRATO 42/2015 - CASAL					
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	und	60	564,24	33.854,40
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	und	10	568,09	5.680,90
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	und	90	183,37	16.503,30
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	und	60	192,48	11.548,80
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	und	120	137,34	16.480,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	und	120	145,92	17.510,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	und	120	504,03	60.483,60
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	und	90	512,61	46.134,90
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	und	120	60,10	7.212,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	und	30	416,68	12.500,40
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	und	30	408,64	12.259,20
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	und	120	101,56	12.187,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	und	60	109,06	6.543,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	und	300	63,95	19.185,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	und	420	74,42	31.256,40
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	und	300	38,06	11.418,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).	und	180	66,55	11.979,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	und	180	20,06	3.610,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	und	30	23,57	707,10
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	und	180	27,89	5.020,20
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	und	60	53,72	3.223,20
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	km	10560	1,82	19.219,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	km	1056	2,35	2.481,60
TOTAL GERAL					R\$ 367.000,00

Edilson Alves
Adv. OAB/AL 1.
ASJUR/CASAL

1000

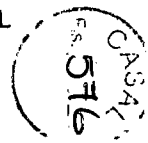


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 42/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30	60	90	120	150	180
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em paralelo.	33.854,40	10	10	10	10	10	10
			5.642,40	5.642,40	5.642,40	5.642,40	5.642,40	5.642,40
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm, em asfalto.	5.680,90	2	2	2	2	1	1
			1.136,18	1.136,18	1.136,18	1.136,18	568,09	568,09
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em paralelo.	16.503,30	15	15	15	15	15	15
			2.750,55	2.750,55	2.750,55	2.750,55	2.750,55	2.750,55
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm, em asfalto.	11.548,80	10	10	10	10	10	10
			1.924,80	1.924,80	1.924,80	1.924,80	1.924,80	1.924,80
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em paralelo.	16.480,80	20	20	20	20	20	20
			2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm, em asfalto.	17.510,40	20	20	20	20	20	20
			2.918,40	2.918,40	2.918,40	2.918,40	2.918,40	2.918,40
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em paralelo.	60.483,60	20	20	20	20	20	20
			10.080,60	10.080,60	10.080,60	10.080,60	10.080,60	10.080,60

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



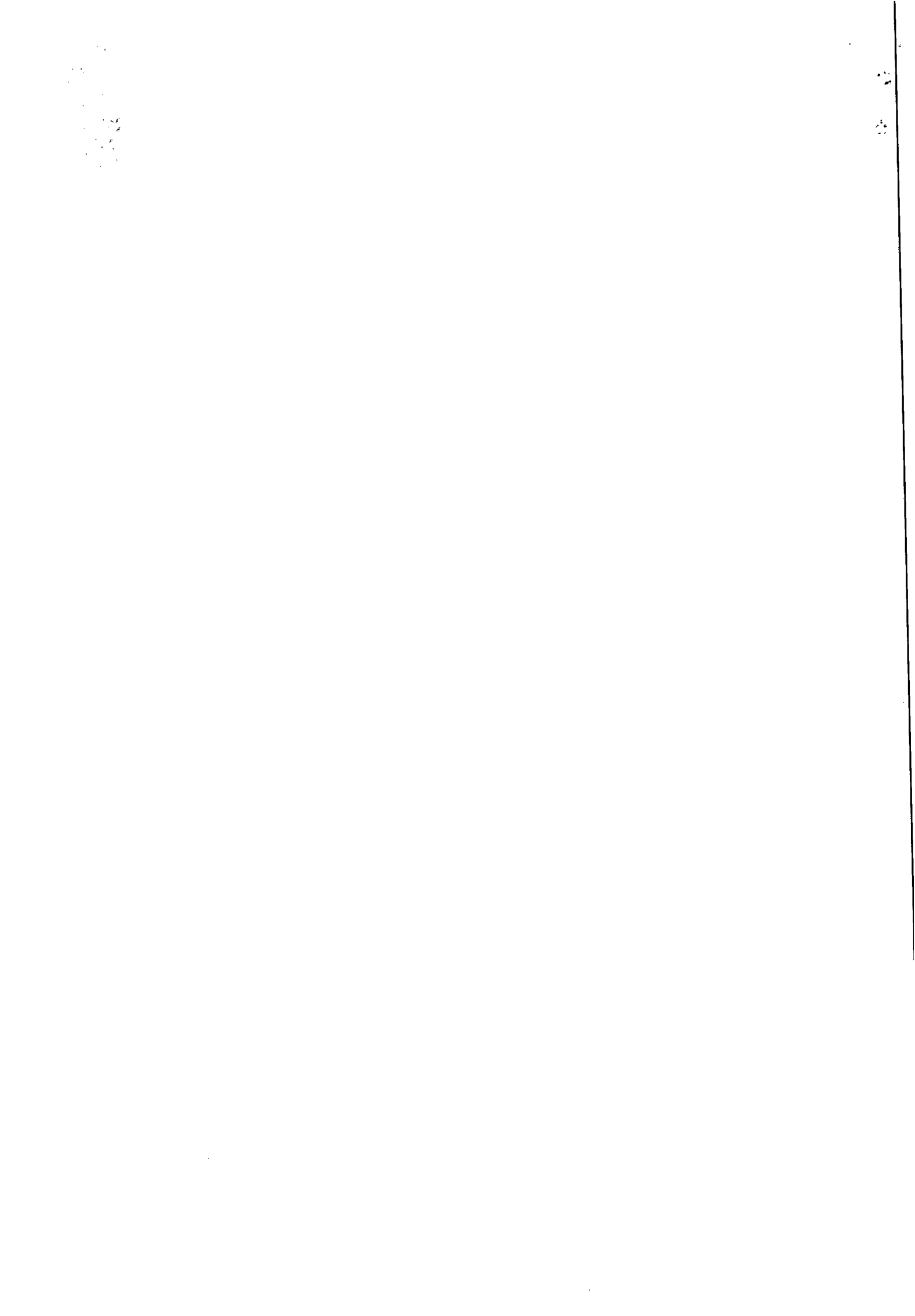


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm, em asfalto.	46.134,90	15	15	15	15	15	15
			7.689,15	7.689,15	7.689,15	7.689,15	7.689,15	7.689,15
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	7.212,00	20	20	20	20	20	20
			1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	12.500,40	5	5	5	5	5	5
			2.083,40	2.083,40	2.083,40	2.083,40	2.083,40	2.083,40
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	12.259,20	5	5	5	5	5	5
			2.043,20	2.043,20	2.043,20	2.043,20	2.043,20	2.043,20
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	12.187,20	20	20	20	20	20	20
			2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20	2.031,20
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	6.543,60	10	10	10	10	10	10
			1.090,60	1.090,60	1.090,60	1.090,60	1.090,60	1.090,60
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	19.185,00	50	50	50	50	50	50
			3.197,50	3.197,50	3.197,50	3.197,50	3.197,50	3.197,50
15	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em asfalto.	31.256,40	70	70	70	70	70	70
			5.209,40	5.209,40	5.209,40	5.209,40	5.209,40	5.209,40
16	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em terreno natural.	11.418,00	50	50	50	50	50	50
			1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00	1.903,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD,	11.979,00	30	30	30	30	30	30

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





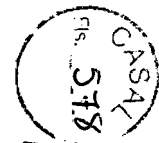


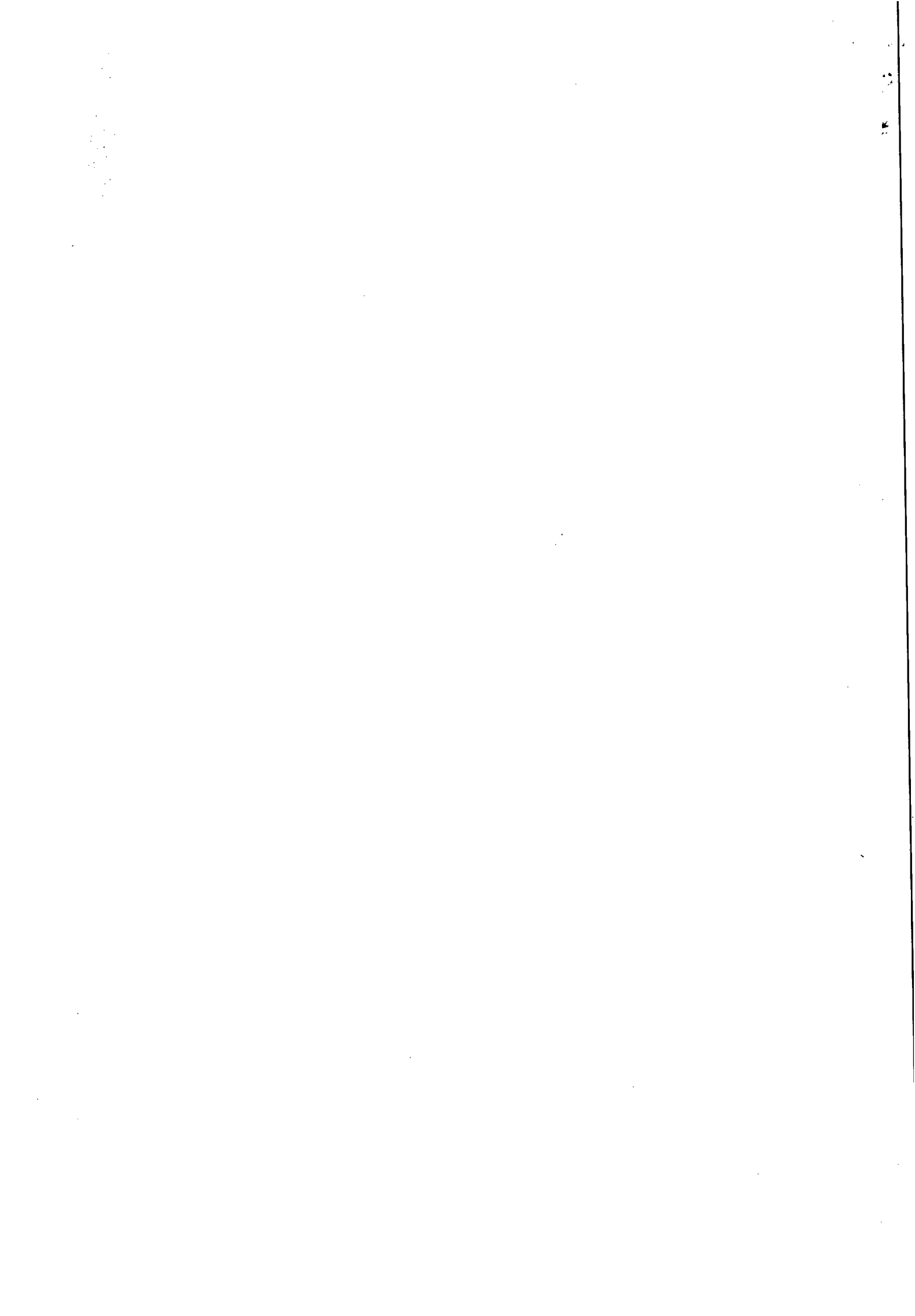
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	DN 20/25mm, em calçada (piso, cimento/pedra).		1.996,50	1.996,50	1.996,50	1.996,50	1.996,50	1.996,50
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	3.610,80	30	30	30	30	30	30
			601,80	601,80	601,80	601,80	601,80	601,80
19	Correção de vazamentos de cavalete predial, acima de 25mm.	707,10	5	5	5	5	5	5
			117,85	117,85	117,85	117,85	117,85	117,85
20	Substituição de hidrômetro até 25mm	5.020,20	30	30	30	30	30	30
			836,70	836,70	836,70	836,70	836,70	836,70
21	Substituição de hidrômetro maior que 25mm	3.223,20	10	10	10	10	10	10
			537,20	537,20	537,20	537,20	537,20	537,20
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Diurno.	19.219,20	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20	3.203,20
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis Noturno.	2.481,60	176	176	176	176	176	176
			413,60	413,60	413,60	413,60	413,60	413,60
TOTAL GERAL		R\$ 367.000,00	61.356,03	61.356,03	61.356,03	61.356,03	60.787,94	60.787,94

b.

[Handwritten signature]
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 11/2015

PROCESSO Nº 4105-117/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 422/2015, à fl. 179, ratificado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1077/2015, à fl. 180, ambos da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.037/2015, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de incêndio, que teve como vencedora a empresa: VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.509.781/0001-89, para o item 01 com valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e para o item 02, com valor global de R\$ 75,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de julho de 2015

Raphael Aroucha Coimbra Lou
Diretor-Presidente

Protocolo 174793

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE Nº 02/2015 – CASAL

DATA: 22/07/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 6388/2014 – C.I. Nº 14/2014-COMISSÃO O.S. 16/2013.

À CPL,

Mesmo considerando a importância da matéria, porém em decorrência do hiato de quase 07 (sete) meses que se complementam sem que se tenha dado o prosseguimento na sua tramitação legal, optamos pelo cancelamento deste processo licitatório, arquivando-se o processo em pauta. Entendemos que esta nova gestão deverá dentro da sua própria programação estratégica de serviços, à posteriori e à luz de novos estudos atualizados, retomá-lo no momento oportuno.

Em 02/07/2015

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, considerando a realização do Concurso Público edital nº 01/2014, homologado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05/06/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer até o dia 23/07/2015, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na SUPERVISÃO DE PESSOAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro, fone: 3315.3038, para entrega dos documentos relacionados no item 14 do edital nº 01/2014, e encaminhamento para realização dos exames médicos admissionais, que deverão ser concluídos e entregues os resultados na CASAL até o dia 12/08/2015.

O candidato que não comparecer nas datas definidas neste edital, perderá o direito à vaga, conforme itens 13.3 e 14.5 do edital nº01/2014.

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargos:	Inscrição	Classificação
Cargo: 22 – Assistente Administrativo - Maceió		
MAYARA CALHEIROS DE MELO LIMA	0000864854	3
LUCAS DE LIMA ALPINO	0000859582	4
Cargo: 23 – Assistente Operacional - Serrana		
EMANOEL MARIANO DA SILVA	0000886388	3

Maceió, 14 de julho de 2015

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2015

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.059.204-84, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Farol.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 42/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

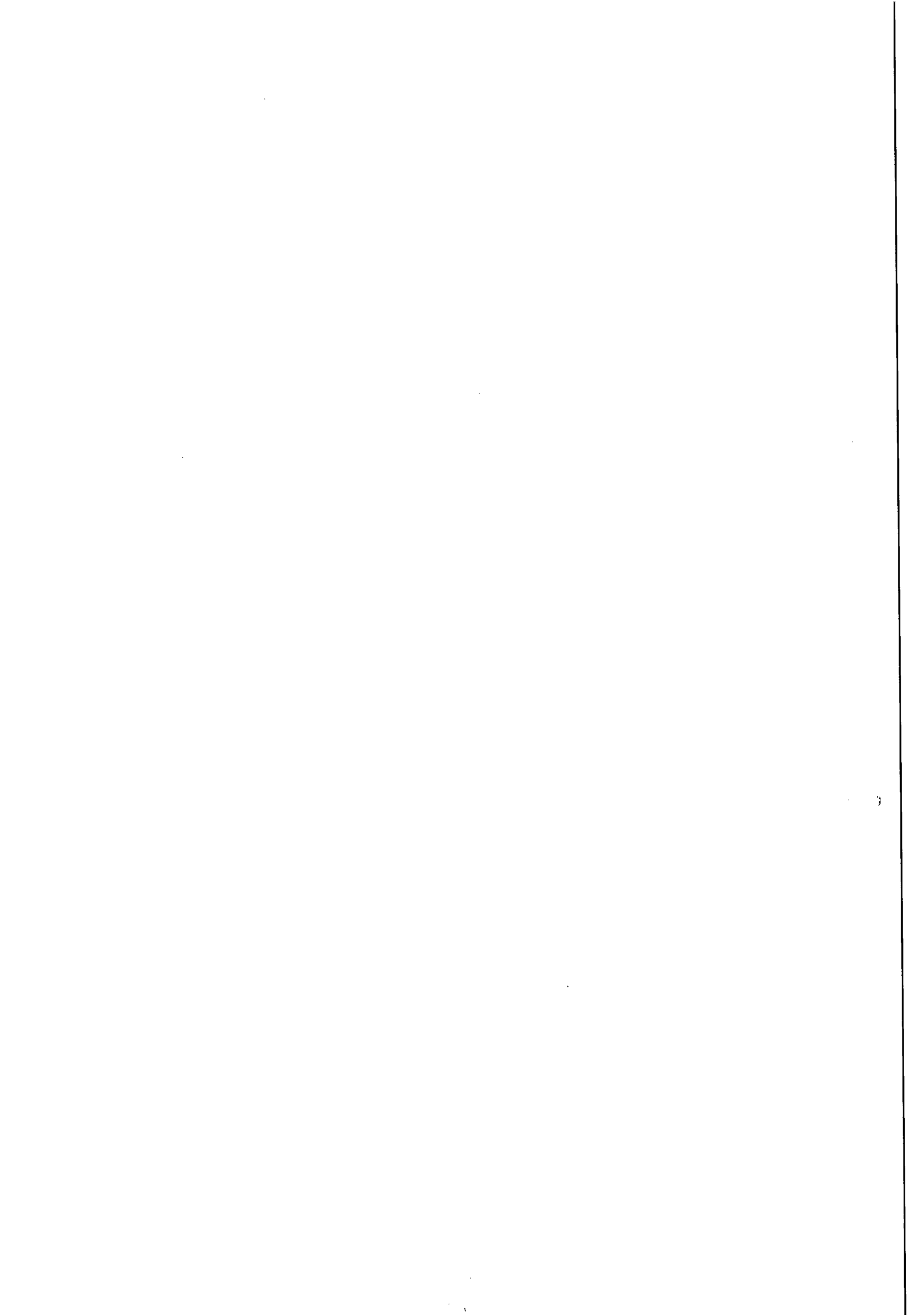
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2015

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 43/2015 - CASAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado na Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilópolis, Maceió/AL, nesta capital.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, Lote 02, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2370/2015, CI nº 11/2015 – SUNEC e S.C. Nº 16238, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Jaraguá, nos quantitativos conforme planilha no Anexo I, mediante condições constantes no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da **CONTRATADA**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato, tem valor total fixado para o Lote 02 em R\$ 331.600,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA**, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CONTRATO Nº 43/2015-CASAL

1


Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária11.203-UN JARAGUÁ.
- Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO TRABALHO: Os serviços objeto deste contrato serão executados dentro do município de Maceió/AL, sendo as áreas de atuação: Unidade de Negócio Jaraguá – UNJA, envolvendo os setores comerciais 01 a 13, 60 e 61, compreendendo os bairros: Jaraguá, Poço, Reginaldo, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiuca, Stela Maris, Mangabeiras, Jacarecica, Cruz das Almas, Jacintão, Centro, Prado, Levada, Ponta Grossa, Vergel, Joaquim Leão, Trapiche da Barra, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados, conforme especificado no Termo de Referência, observando os seguintes itens:

- Localização de vazamentos
- Demolição de pavimentos
- Escavações de valas
- Escoramento e rebaixamento de lençol freático
- Reaterro de valas
- Instalação e montagem de tubulações (PVC, DEFoFo e PBA) e conexões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc.), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do

1000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. A contratada deverá anexar a Nota fiscal, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: As faturas somente serão aceitas e atestadas pelo GESTOR se estiverem de acordo com estabelecido nas cláusulas contratuais, devendo obrigatoriamente ser acompanhadas da documentação do item anterior;

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

PARÁGRAFO SEXTO: A emissão antecipada do Documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA, para que haja as devidas correções.

PARÁGRAFO OITAVO: Qualquer irregularidade que impeça liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO NONO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco Santander nº 033, Agência: 4475, Nº da Conta: 13000200-2.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO SEGUNDO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

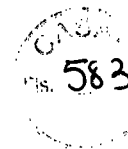
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do contrato e da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA SINALIZAÇÃO: A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, previstas no Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO, a seguir especificadas:

- a) NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.
- b) NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
- e) NR 21 - Trabalho a céu aberto.
- f) NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida pelo empregado **CID CARLOS LEITE DA SILVA**, matrícula nº 1533, CPF nº 110.820.204-78, doravante denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da unidade de negócio de cada lote.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os critérios e condições para desempenho da gestão do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gestor do contrato, que deverá:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da **CONTRATADA**;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da **CONTRATADA**, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.
- d) Os critérios e condições para desempenho da fiscalização do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: Quanto a mão de obra empregada para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

- a) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- c) Fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- e) Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- f) Substituir, sempre que exigido pela CASAL e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e ao interesse do Serviço Público.
- g) Responsabilizar-se, em relação ao profissional alocado no posto de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações; vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.
- h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de empregado com a CASAL, sendo exclusiva responsabilidade da

1



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

- i) Suprir toda e qualquer falta ao trabalho, por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste projeto.
- j) Apresentar seu empregado na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-as através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
- k) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado como também aqueles referentes à segurança e a medicina no trabalho.
- l) O funcionários da empresa contratada que presta serviço da dependência da CASAL deverá zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para os empregados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deve atender de modo satisfatório às necessidades da CASAL, durante e depois da execução do contrato, sempre levando em conta os princípios da eficácia, da eficiência e da moralidade da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer dúvida ou reclamação por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao GESTOR do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se por quaisquer danos os prejuízos que, por dolo ou culpa, porventura sejam causados por seu empregado ou preposto, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL ou a terceiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou de recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

PARÁGRAFO SEXTO: Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CASAL ou de terceiros que tomar conhecimento em razão as execução do presente objeto. Devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

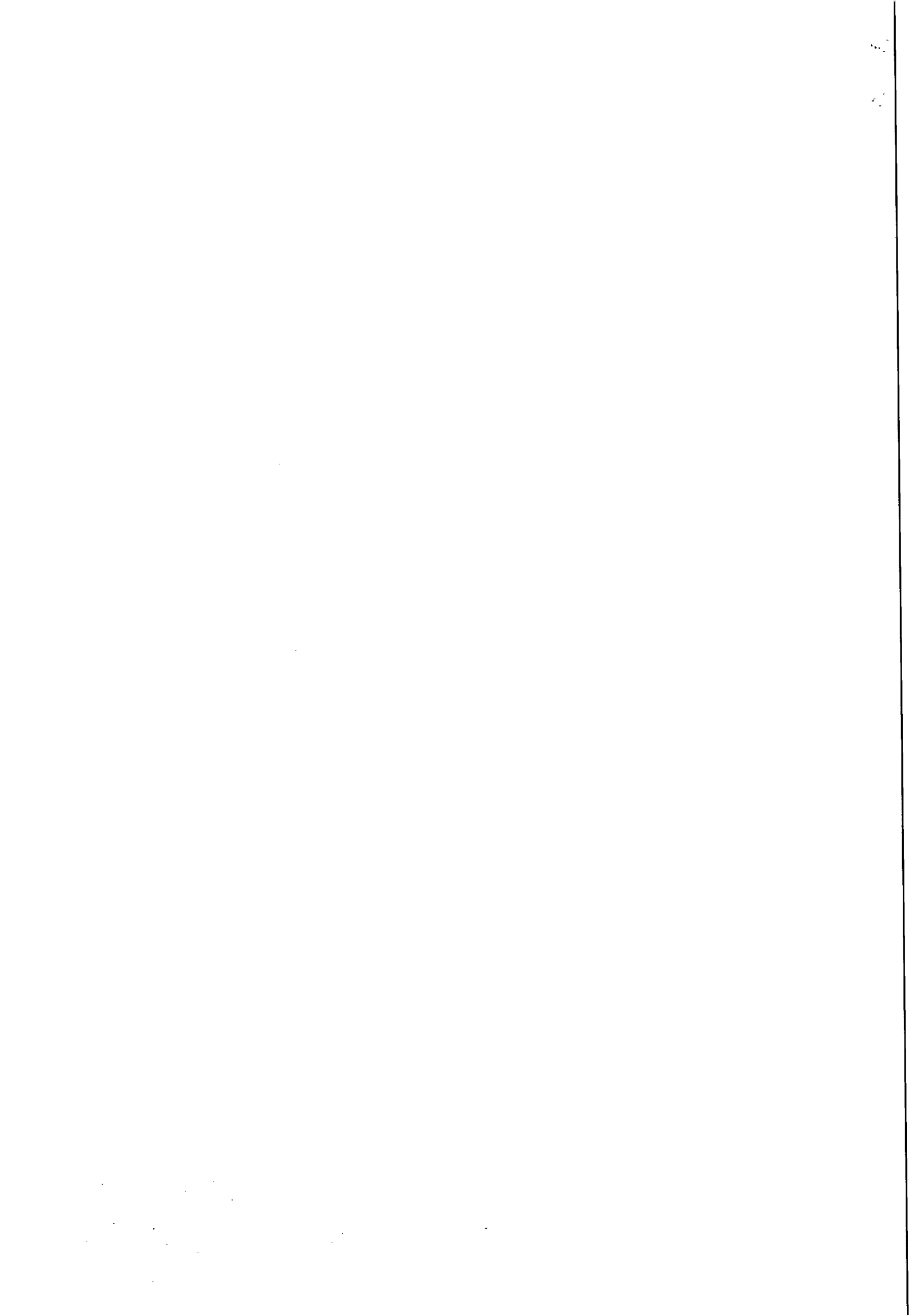
PARÁGRAFO SÉTIMO: Cumprir fielmente a carga horaria semanal e os serviços descritos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

PARÁGRAFO NONO: Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





CASAL
585

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar ao gestor, por escrito após a assinatura da Ordem de Serviço), no prazo de 10 (dez) dias, a relação nominal dos empregados e demais prepostos utilizados na sua execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/órgão expedidor/data da expedição), carteira de saúde ou equivalente e endereço residencial, devendo as respectivas alterações serem imediatamente comunicadas a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Notificar a CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar à CONTRATADA, por escrito todas as penalidades, multas, suspensão do serviço ou sustação de pagamento, sempre que for comprovada pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações. (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

B. 6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



586

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização da CASAL;
- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser antecipadamente rescindido, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, no caso de cessação dos impedimentos judiciais existente para a contratação dos aprovados no concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, realizados pela CONTRATANTE E questionados pelas ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 (seus incidentes e /ou outras que venham a suceder estas ações).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão contratual antecipada, nos termos da previsão inserta na cláusula anterior, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA obedecerá a proporcionalidade do prazo de vigência contratual.

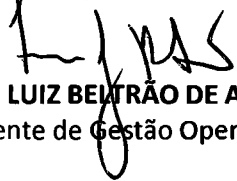
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

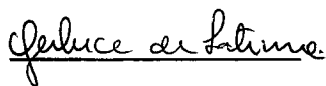
Maceió, 09 de julho de 2015.

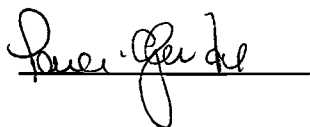

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional


THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNCIO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





11

11

11

11

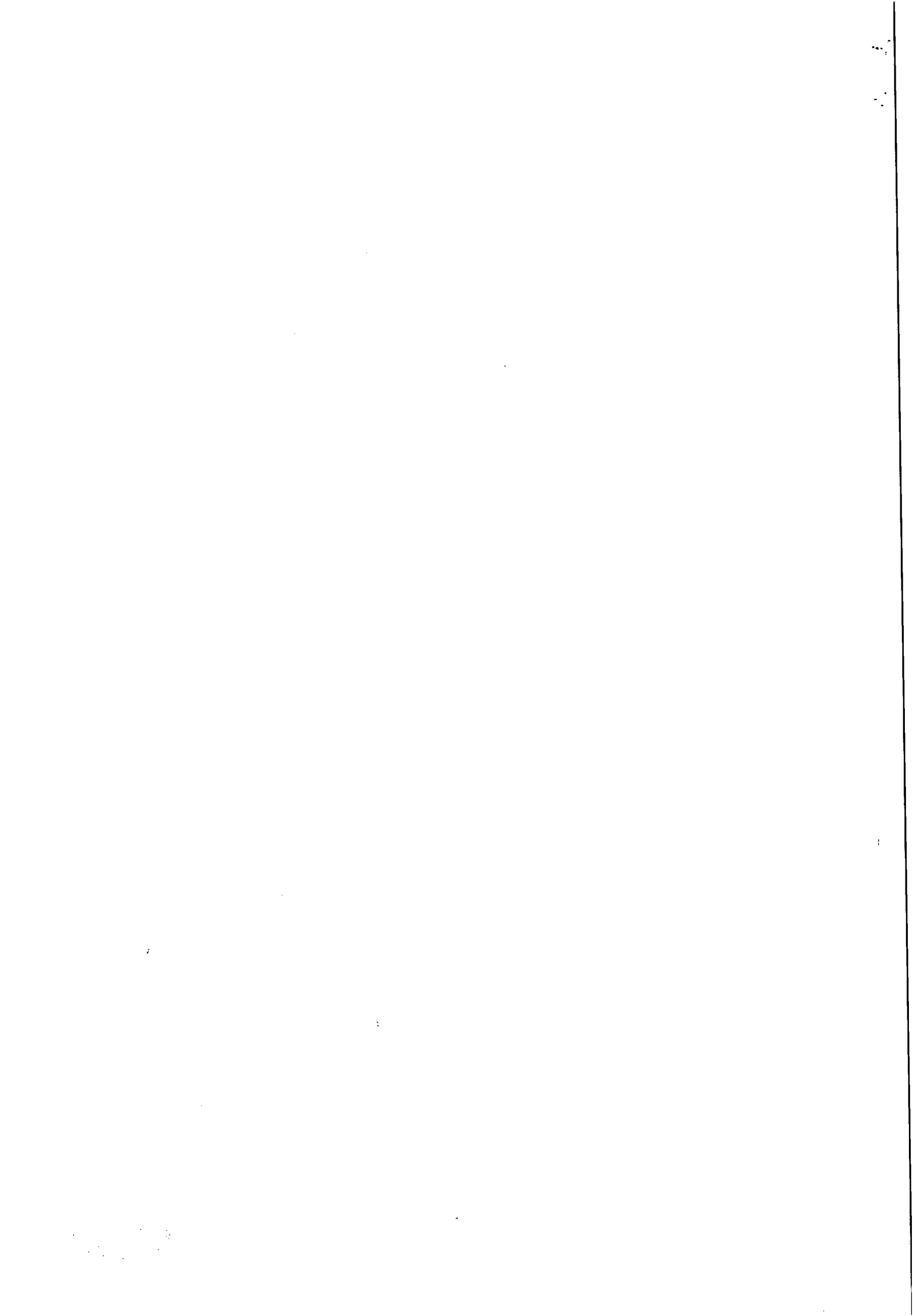


CASA
587

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 43/2015
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	unid.	50,00	595,00	29.750,00
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	unid.	50,00	605,00	30.250,00
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	unid.	70,00	190,00	13.300,00
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	unid.	50,00	200,00	10.000,00
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	unid.	95,00	150,00	14.250,00
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	unid.	96,00	160,00	15.360,00
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	unid.	96,00	500,00	48.000,00
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	unid.	70,00	510,00	35.700,00
9	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	unid.	96,00	65,00	6.240,00
10	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	unid.	25,00	410,00	10.250,00
11	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	unid.	25,00	400,02	10.000,50
12	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	unid.	96,00	110,00	10.560,00
13	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	unid.	50,00	120,03	6.001,50
14	Correção de vazamento em ramal PVC, DN 20/25mm em paralelo.	unid.	240,00	65,13	15.631,20
15	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em asfalto.	unid.	330,00	70,00	23.100,00
16	Correção de vazamento em ramal PVC/PEAD, DN 20/25mm em terreno natural.	unid.	240,00	39,99	9.597,60
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 20/25mm, em calçada (piso cimentado/pedra)	unid.	144,00	60,00	8.640,00
18	Correção de vazamento de cavaletes predial, 20/25 mm.	unid.	144,00	22,00	3.168,00
19	Correção de vazamento de cavaletes predial acima de 25 mm.	unid.	24,00	24,99	599,76
20	Substituição de hidrometros até 25mm	unid.	150,00	30,00	4.500,00
21	Substituição de hidrometros maior que 25mm	unid.	50,00	59,04	2.952,00
22	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Diurno	km	10.560	1,99	21.014,40
23	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Noturno	km	1.056	2,59	2.735,04
TOTAL GERAL					331.600,00



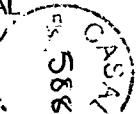


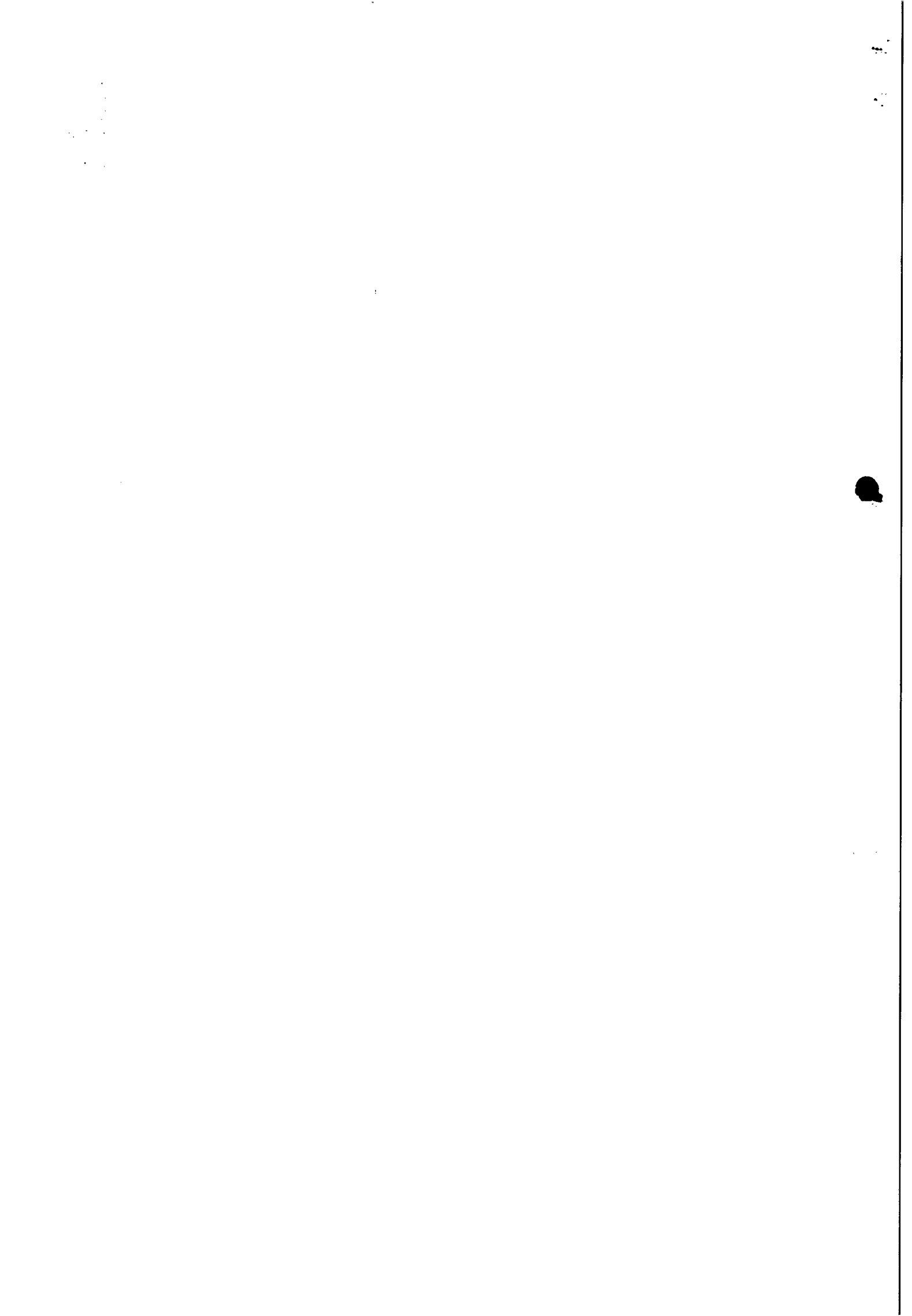
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 43/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30	60	90	120	150	180	TOTAIS	
1	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	9	9	8	8	8	8	50	
		5355,00	5355,00	4760,00	4760,00	4760,00	4760,00	29750,00	595,00
2	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50	
		5445,00	5445,00	4840,00	4840,00	4840,00	4840,00	30250,00	605,00
3	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	12	12	12	12	11	11	70	
		2280,00	2280,00	2280,00	2280,00	2090,00	2090,00	13300,00	190,00
4	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	9	9	8	8	8	8	50	
		1800,00	1800,00	1600,00	1600,00	1600,00	1600,00	10000,00	200,00
5	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	16	16	16	16	16	15	95	
		2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2400,00	2250,00	14250,00	150,00
6	Correção de vazamento de RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	16	16	16	16	16	16	96	
		2560,00	2560,00	2560,00	2560,00	2560,00	2560,00	15360,00	160,00
7	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	16	16	16	16	16	16	96	
		8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00	48000,00	500,00
8	Correção de vazamento de RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	11	11	12	12	12	12	70	
		5610,00	5610,00	6120,00	6120,00	6120,00	6120,00	35700,00	510,00

[Handwritten signatures]

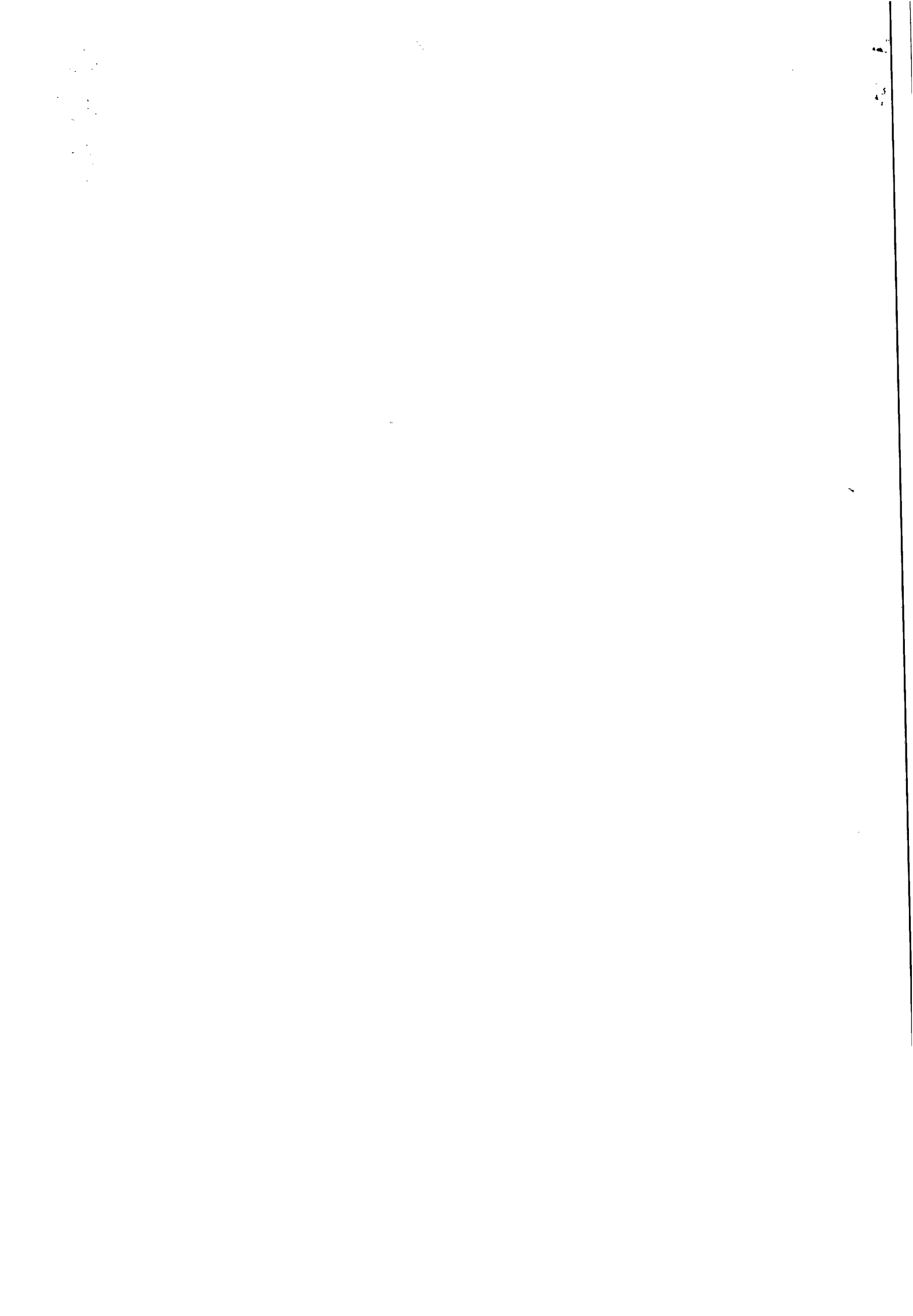






ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

19	Correção de vazamento de cavaletes predial acima de 25 mm.	4	4	4	4	4	4	24	
		99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	599,76	24,99
20	substituição de hidrometros até 25mm	25	25	25	25	25	25	150	
		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4500,00	30,00
21	substituição de hidrometros maior que 25mm	9	9	8	8	8	8	50	
		531,36	531,36	472,32	472,32	472,32	472,32	2952,00	59,04
22	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Diurno	1760	1760	1760	1760	1760	1760	10560	
		3502,40	3502,40	3502,40	3502,40	3502,40	3502,40	21014,40	1,99
23	Pesquisa ativas de vasamentos visíveis Noturno	176	176	176	176	176	176	1056	
		455,84	455,84	455,84	455,84	455,84	455,84	2735,04	2,59
	FATURAMENTO DA OBRA	56742,73	55.932,71	54.863,64	54.863,64	54673,64	54523,64	331600,00	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL N° 11/2015

PROCESSO N° 4105-117/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° 422/2015, à fl. 179, ratificado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1077/2015, à fl. 180, ambos da Doutra Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 11.037/2015, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de incêndio, que teve como vencedora a empresa: VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 21.548.780/0001-89, para o item 01 com valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e para o item 02, com valor global de R\$ 27.775,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Total Geral: R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 13 de julho de 2015

Raphael Aroucha Coimbra Lou
Diretor-Presidente

Protocolo 174793

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

2ª CHAMADA DO CONVITE N.º 02/2015 – CASAL

DATA: 22/07/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Valor máximo global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de construção de um laboratório de química, com fornecimento de material, no bairro do Benedito Bentes, Maceió/AL, conforme especificado no Projeto o, Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos site www.casal.al.gov.br da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo n° 6388/2014 – C.I. N° 14/2014-COMISSÃO O.S. 16/2013.

À CPL,

Mesmo considerando a importância da matéria, porém em decorrência do hiato de quase 07 (sete) meses que se complementam sem que se tenha dado o prosseguimento na sua tramitação legal, optamos pelo cancelamento deste processo licitatório, arquivando-se o processo em pauta. Entendemos que esta nova gestão deverá dentro da sua própria programação estratégica de serviços, à posteriore e à luz de novos estudos atualizados, retomá-lo no momento oportuno.

Em 02/07/2015

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, considerando a realização do Concurso Público edital n° 01/2014, homologado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05/06/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer até o dia 23/07/2015, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na SUPERVISÃO DE PESSOAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro, fone: 3315.3038, para entrega dos documentos relacionados no item 14 do edital n° 01/2014, e encaminhamento para realização dos exames médicos admissionais, que deverão ser concluídos e entregues os resultados na CASAL até o dia 12/08/2015.

O candidato que não comparecer nas datas definidas neste edital, perderá o direito à vaga, conforme itens 13.3 e 14.5 do edital n°01/2014.

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargos:	Inscrição	Classificação
Cargo: 22 – Assistente Administrativo - Maceió		
MAYARA CALHEIROS DE MELO LIMA	0000864854	3
LUCAS DE LIMA ALPINO	0000859582	4
Cargo: 23 – Assistente Operacional - Serrana		
EMANOEL MARIANO DA SILVA	0000886388	3

Maceió, 14 de julho de 2015

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2015

Protocolo n° 2370/2015 – CASAL - N° da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Junior, 109, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.509.781/0001-93, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.059.204-84, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Farol.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo n° 2370/2015 – CASAL - N° da CI: 11/2015 – SUNEC.

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 42/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MULT CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

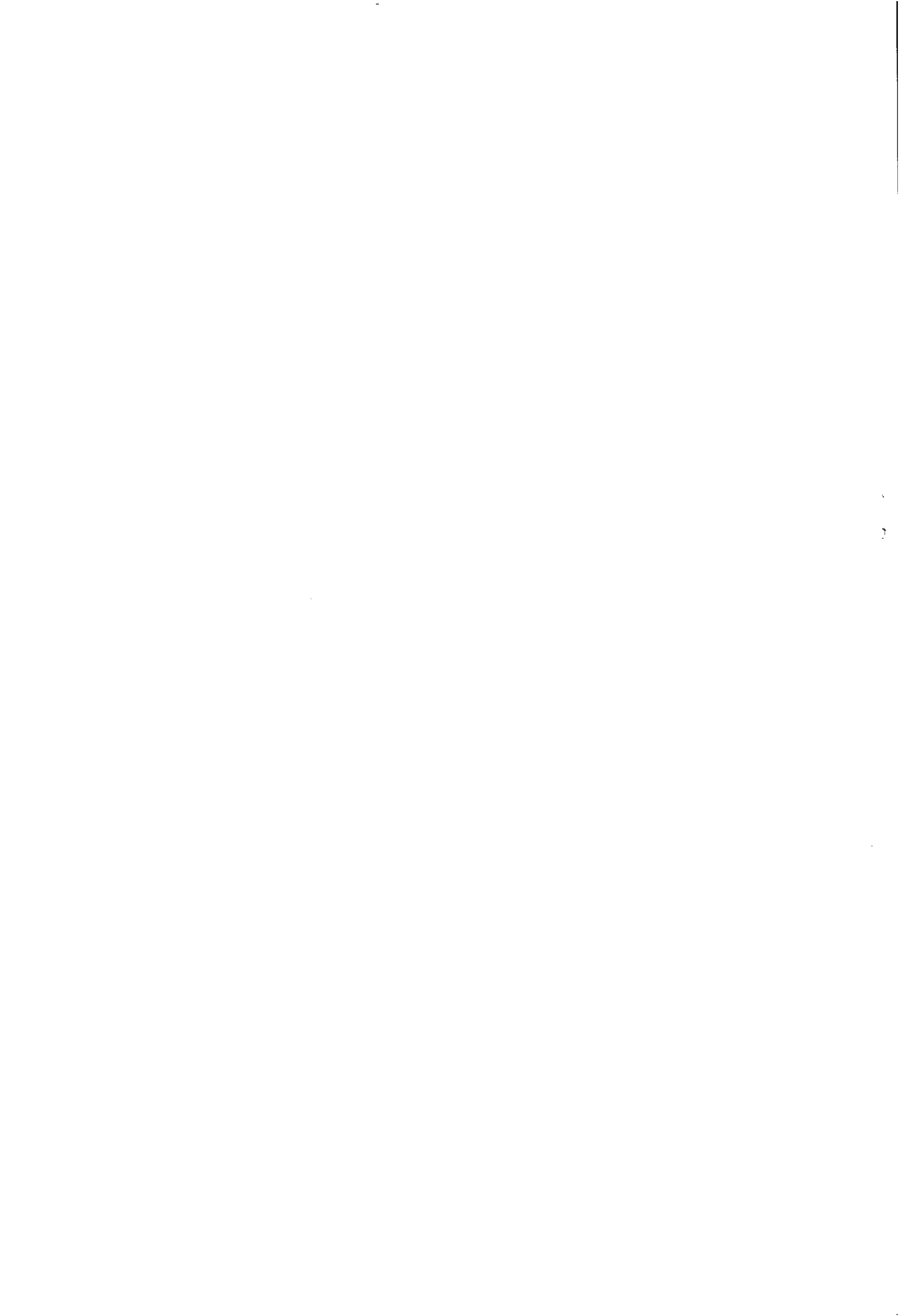
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2015

Protocolo n° 2370/2015 – CASAL - N° da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, n° 31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.475.414/0001-41, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA;



neste ato, representada por seu Sócio Gerente THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado na Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilópolis, Maceió/AL, nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, na Unidade de Negócio Jaraguá.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo nº 2370/2015 - CASAL - Nº da CI: 11/2015 - SUNECS.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 43/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015

Protocolo nº 2370/2015 - CASAL - Nº da CI: 11/2015 - SUNECS.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO VALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente o Sr. ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 29, Centro, Satuba/AL, nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, na Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo nº 2370/2015 - CASAL - Nº da CI: 11/2015 - SUNECS.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 44/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015.

Protocolo nº 4886/2015 - CASAL-C.I. Nº 85/2015-UN-SERTÃO.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. FLEVALDO CRISPIM BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.200.758-01 e R.G nº 8337612-0, representado pela sua bastante procuradora a Sra. ALTAMIRA CRISPIM MORAIS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.596.704-47 e R.G nº 3993848-4 SEDS/AL, residente e domiciliado em Olho D'água do Casado/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na rua do Sol, nº 1113, Centro, Olho D'água do Casado/AL, o qual servirá para funcionamento do Escritório de Olho D'água do Casado. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. O valor mensal do aluguel é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

Data de assinatura: 06 de julho de 2015.

Protocolo nº 4886/2015 - CASAL-C.I. Nº 85/2015-UN-SERTÃO.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 32/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. FLEVALDO CRISPIM BATISTA, observando a legislação vigente. Homologado em : 15.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2014.

Protocolo nº 4790/2015 - CASAL - C.I Nº 86/2015 - UN Bacia Leiteira.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: A EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879, Vila Moinho Velho, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.009.931/0001-68, representada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES, portador do CPF nº 450.461.018-31 residente e domiciliado em São Paulo- SP.

OBJETO: Por força deste instrumento, a redação do caput da cláusula quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: O prazo para entrega e instalação do objeto será de 180 dias, a contar da data da expedição da Autorização de Fornecimento - AF - pela CASAL. o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 15 de abril de 2015 até 15 de outubro de 2015. Fica mantido o valor global de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais).

Data de assinatura: 15 de abril de 2015.

Protocolo nº 4790/2015 - CASAL - C.I Nº 86/2015 - UN Bacia Leiteira.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em : 27.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2013.

Protocolo nº 4737/2015 - CASAL-C.I. Nº 32/2015-GERÊNCIA/UNLE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.052.934-87, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de maio de 2015 a 20 de maio de 2016. Em face da negociação entre as partes o valor do aluguel passará de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual.

Data de assinatura: 20 de maio de 2015.

Protocolo nº 4737/2015 - CASAL-C.I. Nº 32/2015-GERÊNCIA/UNLE

Autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 167/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, observando a legislação vigente. Homologado em : 29.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

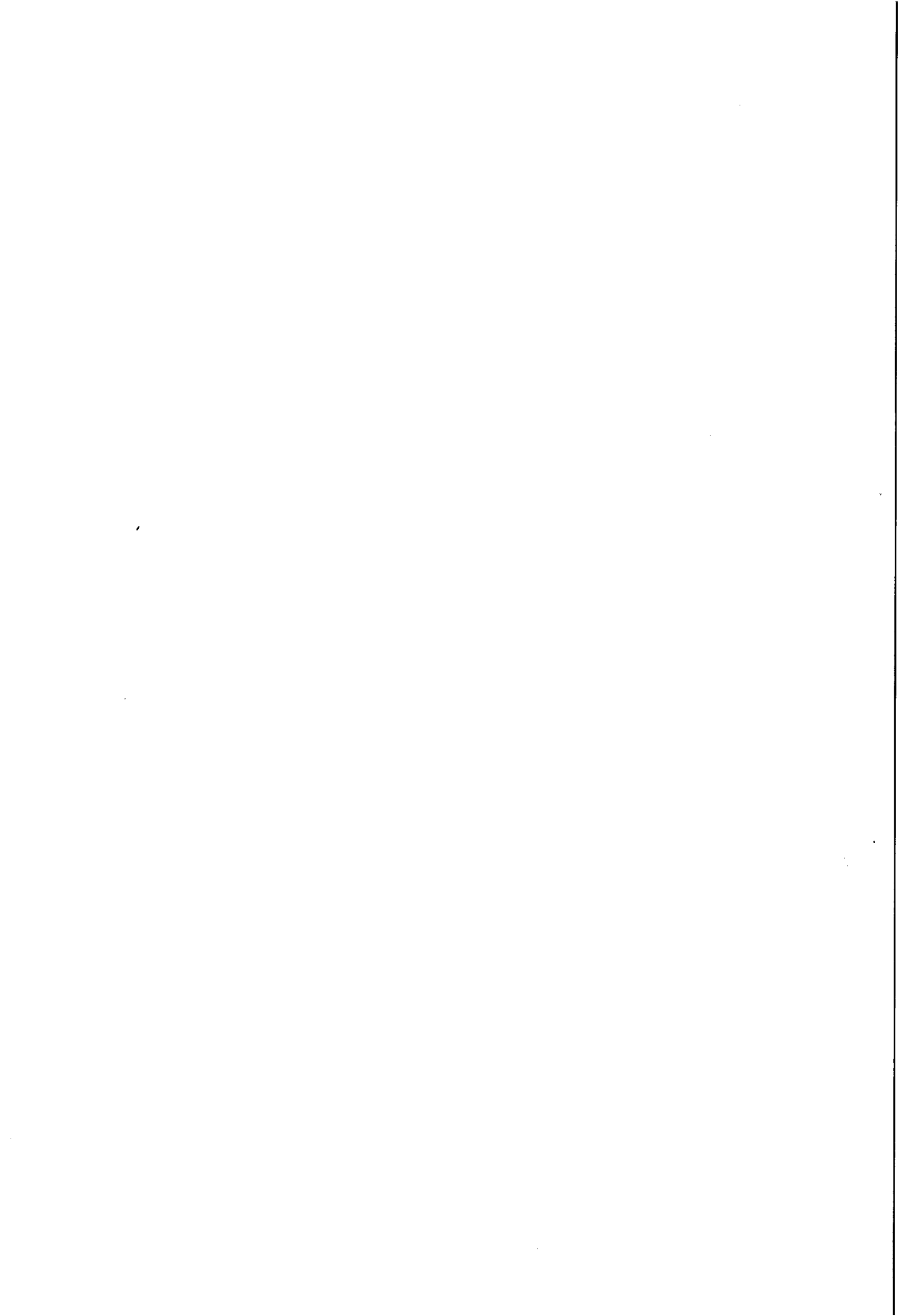
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013.

Protocolo nº 4465/2015 - CASAL-C.I. Nº 04/2015-SUPOCE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, RG 152.653-SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, alagoano, casado, engenheiro civil, CPF 073.082.134-04, RG 2002001119367 - SSP/AL, residente a Rua Cláudio Ramos, 431, Aptº 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-020, doravante, denominada simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 44/2015 - CASAL

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente o Sr. ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 29, Centro, Satuba/AL, nesta capital.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015-CASAL, Lote 03, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2370/2015, CI nº 11/2015 – SUNEC e S.C. nº 16234, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Benedito Bentes, nos quantitativos conforme planilha no Anexo I, mediante condições constantes no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem o valor total fixado em R\$ 483.900,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

CONTRATO Nº 44/2015-CASAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



594

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Unidade Orçamentária11.201-UN BENEDITO BENTES.
- Grupo de Despesa300.000-Serviços de Terceiros.
- Rubrica301.000-Conservação e Manutenção de Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DO TRABALHO: Os serviços objeto deste contrato serão executados dentro do município de Maceió/AL, sendo as áreas de atuação: Unidade de Negócio Benedito Bentes – UNBB, envolvendo os setores comerciais: 25, 26, 27, 30 a35, 37 a 41, compreendendo os bairros de: Mocambo, Distrito Industrial, Santa Helena, Lucila Toledo, Tabuleiro dos Martins, Clima Bom, Colina dos Eucaliptos, Osman Loureiro, Santa Amélia, Benedito Bentes I e II, Salvador Lyra, Moacir Andrade, Frei Damião, Geraldo Bulhões, João Sampaio, Cely Loureiro, Santos Dumont, Margarida Procópio, Cidade Universitária, Cidade Sorriso I e II Selma Bandeira e Paulo Bandeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados, conforme especificado no Projeto Básico, observando os seguintes itens:

- Localização de vazamentos
- Demolição de pavimentos
- Escavações de valas
- Escoramento e rebaixamento de lençol freático
- Reaterro de valas
- Instalação e montagem de tubulações (PVC, DEFoFo e PBA) e conexões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá ter e manter a disposição da CASAL os meios necessários para a realização das medições dos serviços executados, suas inspeções, assim como a inspeção dos materiais e equipamentos utilizados. Para controle de qualidade e aferição, mesmo os serviços fiscalizados devem apresentar arquivo fotográfico (mídia digital), através de smartphone ou tablet, contendo imagens com dados de localização (etiqueta GPS), em resolução não inferior a 2048X1536 pixels, que demonstrem a situação do serviço antes da intervenção, com a tubulação aparente em ponto de corte com a escavação concluída, e também, com a tubulação reparada, tendo por último, as imagens da vala reaterrada com a respectiva sinalização. As imagens devem ser capturadas sempre da mesma posição, se possível com a testada de um imóvel como referência. Estas imagens devem ser disponibilizadas junto com relatório de produção diário, sempre no início do dia útil subsequente, e ficar a disposição da fiscalização até 60 dias após o pagamento do referido serviço, para fins de auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo de 30 dias, sendo sua reincidência devidamente reparada sem faturamento contra a CASAL. Caracteriza-se por reincidência, a volta do vazamento no mesmo local consertado, devido à baixa qualidade do material utilizado no reparo, do processo de reaterro, do processo de montagem das peças (luvas, curvas, redutores, tubos, etc.), do escoramento das peças hidráulicas, ou qualquer fator relativo ao serviço executado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, atestadas pela fiscalização e tendo com base seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para a execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

CONTRATO Nº 44/2015-CASAL

2

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000



595

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal. A contratada deverá anexar a Nota fiscal, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: As faturas somente serão aceitas e atestadas pelo GESTOR se estiverem de acordo com estabelecido nas cláusulas contratuais, devendo obrigatoriamente ser acompanhadas da documentação do item anterior;

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

PARÁGRAFO SEXTO: A emissão antecipada do Documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA, para que haja as devidas correções.

PARÁGRAFO OITAVO: Qualquer irregularidade que impeça liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO NONO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento inicia-se após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Banco Santander nº 033, Agência: 4475, Nº da Conta: 13000200-2.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO SEGUNDO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do contrato e da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9.

CLÁUSULA NONA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DA SINALIZAÇÃO: A CONTRATADA deverá obedecer as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, previstas no Projeto Básico, parte integrante deste CONTRATO, a seguir especificadas:

- a) NR 6 - Equipamento de proteção individual - EPI.
- b) NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva: Sinalização, na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização).

3

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL



596

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
- e) NR 21 - Trabalho a céu aberto.
- f) NR- 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida pelo empregado **LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2347, CPF nº 037.993.734-46, doravante denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão do contrato ficará sobre a responsabilidade da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os critérios e condições para desempenho da gestão do contrato encontram-se detalhado no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços ficará a cargo de técnico habilitado, devidamente nomeado pela gestor do contrato, que deverá:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, verificando se atende às condições previstas no presente termo de referência;
- b) Informar ao GESTOR qualquer irregularidade na prestação dos serviços que demandem substituição do funcionário da **CONTRATADA**;
- c) Enviar ao GESTOR relatório mensal via correio eletrônico, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, informando a frequência dos funcionários da **CONTRATADA**, as ocorrências e demais observações que se fizerem necessárias.
- d) Os critérios e condições para desempenho da fiscalização do contrato encontra-se detalhado no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: Quanto a mão de obra empregada para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deve responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

- a) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu empregado, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- c) Fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- e) Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- f) Substituir, sempre que exigido pela CASAL e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e ao interesse do Serviço Público.
- g) Responsabilizar-se, em relação ao profissional alocado no posto de trabalho, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações; vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.
- h) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

12





597

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

hipótese alguma qualquer relação de empregado com a CASAL, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

- i) Suprir toda e qualquer falta ao trabalho, por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste projeto.
- j) Apresentar seu empregado na execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-as através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's.
- k) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado como também aqueles referentes à segurança e a medicina no trabalho.
- l) O funcionários da empresa contratada que presta serviço da dependência da CASAL deverá zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para os empregados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deve atender de modo satisfatório às necessidades da CASAL, durante e depois da execução do contrato, sempre levando em conta os princípios da eficácia, da eficiência e da moralidade da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer dúvida ou reclamação por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverá ser encaminhada ao GESTOR do contrato que adotará as medidas e/ou providências necessárias para a sua solução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CASAL, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Relatar à CASAL toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se por quaisquer danos os prejuízos que, por dolo ou culpa, porventura sejam causados por seu empregado ou preposto, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da CASAL ou a terceiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso, em cada caso.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação do serviço à CASAL, por representante da CONTRATADA, não gerará para esta, vínculo de emprego, nem instituirá solidariedade passiva em razão do não cumprimento pela CONTRATADA da obrigação de pagamento de remuneração ou verba rescisória do pessoal que contratar, ou de recolhimento de obrigações sociais, previdenciárias e tributárias.

PARÁGRAFO SEXTO: Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CASAL ou de terceiros que tomar conhecimento em razão as execução do presente objeto. Devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Cumprir fielmente a carga horaria semanal e os serviços descritos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A atuação da CASAL em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

PARÁGRAFO NONO: Os danos causados a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, durante a prestação dos serviços previstos neste termo de referência são de inteira e total responsabilidade da contratada, devendo a mesma repará-los da forma mais rápida e adequada possível, sem ônus para a CASAL.

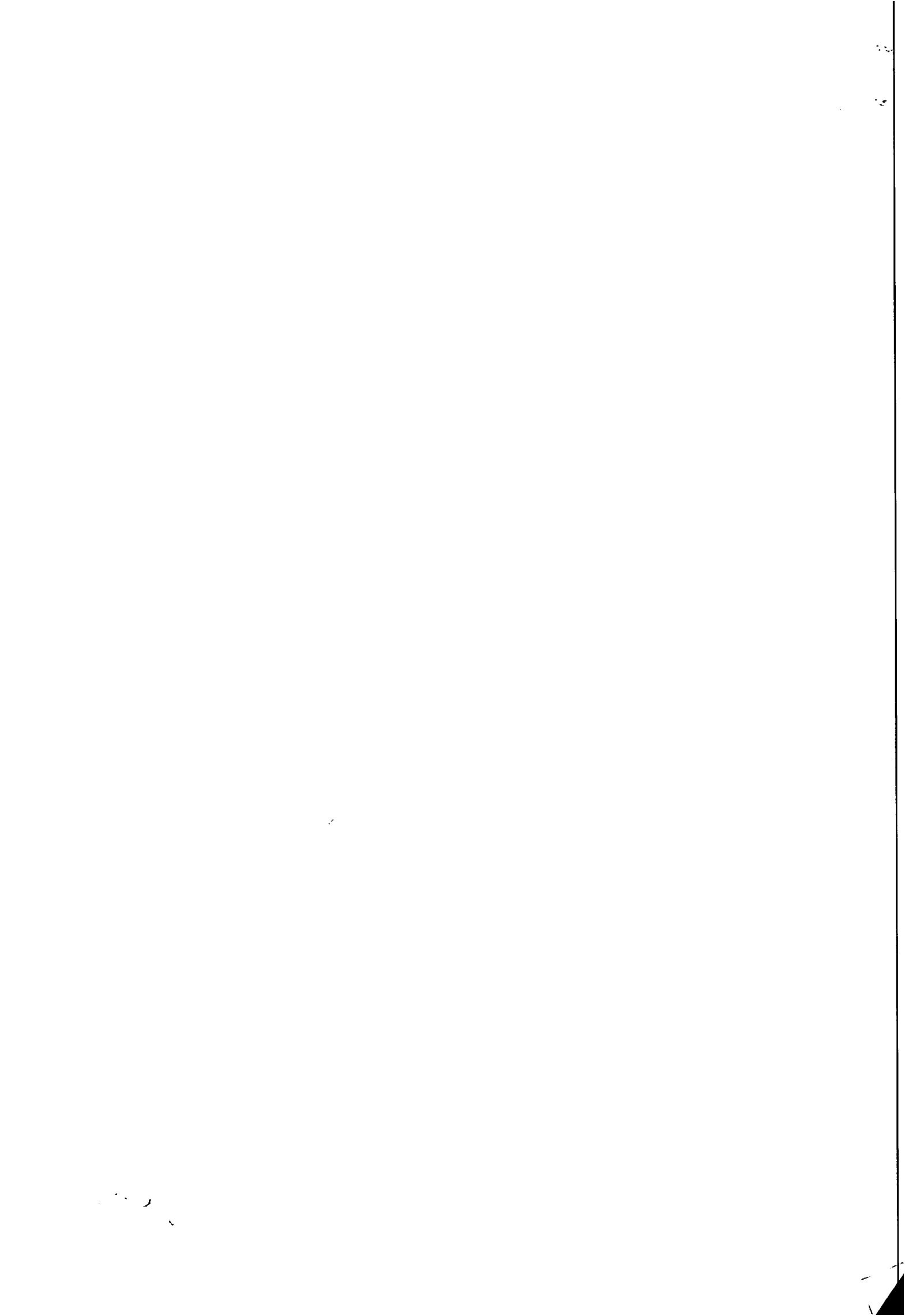
PARÁGRAFO DÉCIMO: Não poderá em hipótese alguma ser alegado pela contratada, como justificativa ou defesa em caso de falhas no cumprimento deste termo de referência: Desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas que o compõem, bem como a recomendação dos fabricantes quanto à aplicação de seus materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar ao gestor, por escrito após a assinatura da Ordem de Serviço), no prazo de 10 (dez) dias, a relação nominal dos empregados e demais prepostos utilizados na sua execução, contendo nome completo, carteira de identidade (número/órgão expedidor/data da expedição), carteira de saúde ou equivalente e endereço residencial, devendo as respectivas alterações serem imediatamente

65

A

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL





598

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

comunicadas a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Notificar a CONTRATADA através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar à CONTRATADA, por escrito todas as penalidades, multas, suspensão do serviço ou sustação de pagamento, sempre que for comprovada pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações. (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: A CASAL, através do gestor e do fiscal do contrato, pode exigir a qualquer momento, de pleno direito, a adoção pela CONTRATADA de providências suplementares necessárias a segurança e bom andamento dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: A CASAL terá plena autoridade de suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Nestes casos, os serviços só poderão ser retomados mediante autorização da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização da CASAL;
- O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser antecipadamente rescindido, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, no caso de cessação dos impedimentos judiciais existente

6

Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

para a contratação dos aprovados no concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, realizados pela CONTRATANTE E questionados pelas ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 (seus incidentes e /ou outras que venham a suceder estas ações).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão contratual antecipada, nos termos da previsão inserta na cláusula anterior, o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA obedecerá a proporcionalidade do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicadas serão decididas pelas as partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Cidade de Maceió - AL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, 09 de junho de 2015.

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:

ALCAIDES JOSÉ RODRIGUES
P/CONTRATADA

1000

1000



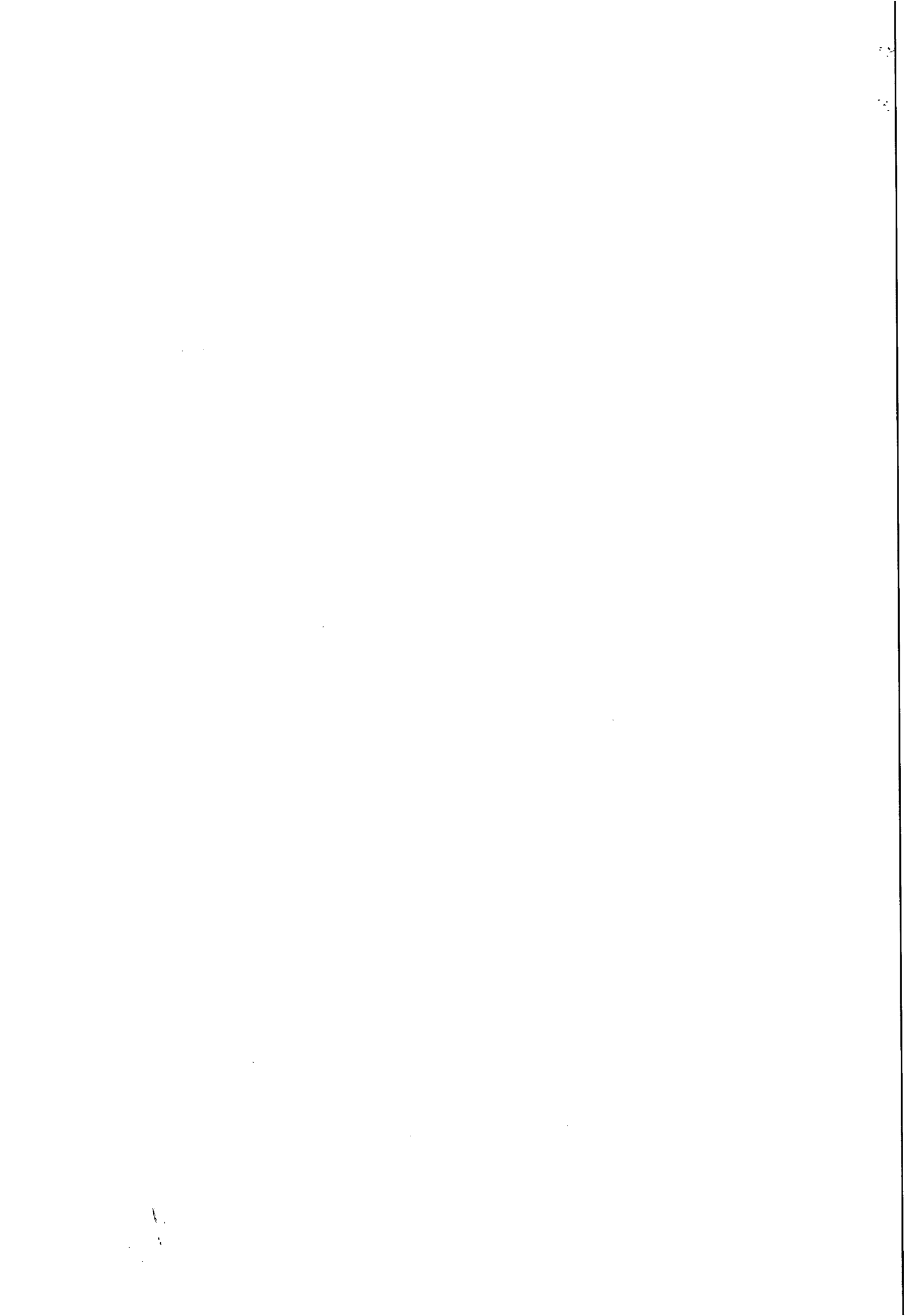
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 44/2015
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	unid.	90	561,00	50.490,00
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	unid.	15	571,00	8.565,00
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	unid.	135	180,00	24.300,00
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	unid.	90	189,00	17.010,00
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	unid.	180	135,00	24.300,00
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	unid.	180	144,00	25.920,00
7	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	unid.	180	507,00	91.260,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	unid.	135	512,00	69.120,00
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	unid.	180	60,00	10.800,00
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	unid.	45	416,00	18.720,00
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	unid.	45	405,00	18.225,00
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	unid.	180	99,00	17.820,00
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	unid.	90	108,00	9.720,00
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em paralelo.	unid.	270	63,00	17.010,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	unid.	370	72,00	26.640,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	unid.	270	36,00	9.720,00
17	Correção de vazamentos de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimento/pedra)	Unid.	160	63,00	10.080,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	unid.	160	18,00	2.880,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	unid.	27	22,00	594,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	unid.	160	27,00	4.320,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	unid.	54	49,00	2.646,00
22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	km.	10560	2,00	21.120,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	km.	1056	2,50	2.640,00
TOTAL GERAL					483.900,00
(Quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais.)					

Bc

J





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 44/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	P. TOTAL.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em paralelo.	50.490,00	15	15	15	15	15	15	
			8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	8.415,00	
2	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 100mm em asfalto.	8.565,00	2	3	2	3	2	3	
			1.142,00	1.713,00	1.142,00	1.713,00	1.142,00	1.713,00	
3	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em paralelo.	24.300,00	22	23	22	23	22	23	
			3.960,00	4.140,00	3.960,00	4.140,00	3.960,00	4.140,00	
4	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 100mm em asfalto.	17.010,00	15	15	15	15	15	15	
			2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	
5	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em paralelo.	24.300,00	30	30	30	30	30	30	
			4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	
6	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 85mm em asfalto.	25.920,00	30	30	30	30	30	30	
			4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	
7	Correção de vazamento		30	30	30	30	30	30	

Edilson Alves Vieira



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	em RDA em ferro fundido, DN 75mm em paralelo.	91.260,00							
			15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00	15.210,00
8	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 75mm em asfalto.	69.120,00	22	23	22	23	22	23	
			11.264,00	11.776,00	11.264,00	11.776,00	11.264,00	11.776,00	
9	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em terreno natural.	10.800,00	30	30	30	30	30	30	
			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	
10	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em asfalto.	18.720,00	8	8	8	7	7	7	
			3.328,00	3.328,00	3.328,00	2.912,00	2.912,00	2.912,00	
11	Correção de vazamento em RDA em ferro fundido, DN 60mm, em paralelo.	18.225,00	8	8	8	7	7	7	
			3.240,00	3.240,00	3.240,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	
12	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em paralelo.	17.820,00	30	30	30	30	30	30	
			2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	
13	Correção de vazamento em RDA em PVC, DN 60mm, em asfalto.	9.720,00	15	15	15	15	15	15	
			1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	
14	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN	17.010,00	45	45	45	45	45	45	

10

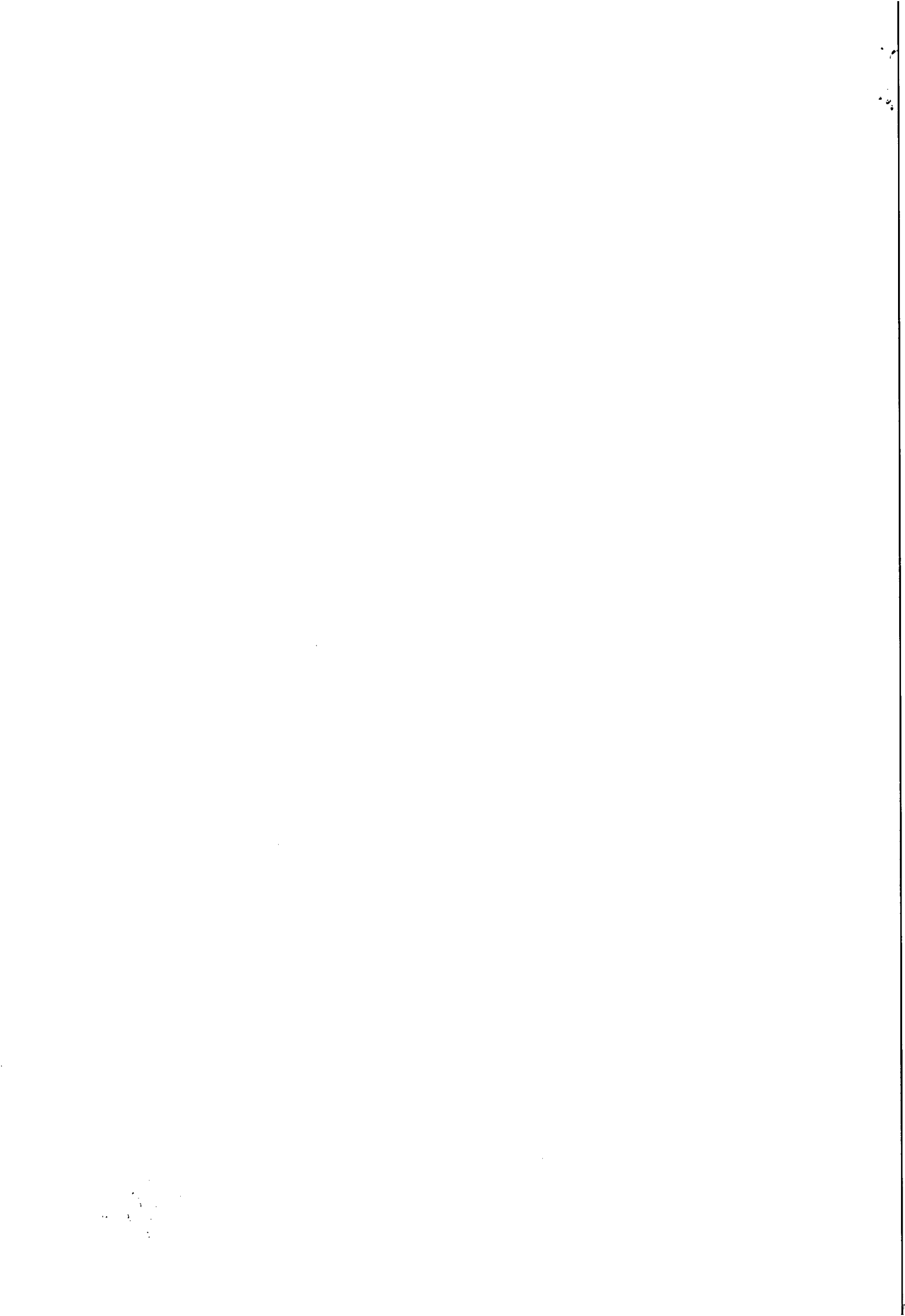
Edilson Alves Vieira
Adv. OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	20/25mm, em paralelo.		2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00
15	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, em asfalto.	26.640,00	61	61	62	62	62	62
			4.392,00	4.392,00	4.464,00	4.464,00	4.464,00	4.464,00
16	Correção de vazamento de ramal em PVC, DN 20/25mm, terreno natural.	9.720,00	45	45	45	45	45	45
			1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00
17	Correção de vazamento de ramal em PVC/PEAD, DN 25mm em calçada (piso, cimentado/pedra)	10.080,00	26	26	27	27	27	27
			1.638,00	1.638,00	1.701,00	1.701,00	1.701,00	1.701,00
18	Correção de vazamento de cavalete predial, 20/25mm.	2.880,00	27	27	27	27	26	26
			486,00	486,00	486,00	486,00	468,00	468,00
19	Correção de vazamento de cavalete predial, acima de 25mm	594,00	4	5	4	5	4	5
			88,00	110,00	88,00	110,00	88,00	110,00
20	Substituição de hidômetros até 25mm	4.320,00	27	27	26	26	27	27
			729,00	729,00	702,00	702,00	729,00	729,00
21	Substituição de hidômetros maior que 25mm	2.646,00	9	9	9	9	9	9
			441,00	441,00	441,00	441,00	441,00	441,00





604

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

22	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis diurno	21.120,00	1760	1760	1760	1760	1760	1760
			3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00
23	Pesquisa ativa em vazamentos visíveis noturno	2.640,00	176	176	176	176	176	176
			440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
TOTAL GERAL		483.900,00	80.343,00	81.628,00	80.451,00	80.915,00	79.639,00	80.924,00



neste ato, representada por seu Sócio Gerente THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNICIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado na Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilópolis, Maceió/AL, nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Jaraguá.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015.

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 43/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO LACANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 31.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

Contratada: MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Gerente o Sr. ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72, residente e domiciliado na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 29, Centro, Satuba/AL, nesta capital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água - RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL., na Unidade de Negócio Benedito Bentes.

Data de assinatura: 09 de julho de 2015..

Protocolo nº 2370/2015 – CASAL - Nº da CI: 11/2015 – SUNEC.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 44/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.06.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2015.

Protocolo nº 4886/2015 – CASAL-C.I. Nº 85/2015-UN-SERTÃO.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. FLEVALDO CRISPIM BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.200.758-01 e R.G nº 8337612-0, representado pela sua bastante procuradora a Sra. ALTAMIRA CRISPIM MORAIS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.596.704-47 e R.G nº 3993848-4 SEDS/AL, residente e domiciliado em Olho D'água do Casado/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na rua do Sol, nº 1113, Centro, Olho D'água do Casado/AL, o qual servirá para funcionamento do Escritório de Olho D'água do Casado. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento. O valor mensal do aluguel é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

Data de assinatura: 06 de julho de 2015.

Protocolo nº 4886/2015 – CASAL-C.I. Nº 85/2015-UN-SERTÃO.

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 32/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. FLEVALDO CRISPIM BATISTA, observando a legislação vigente. Homologado em : 15.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2014.

Protocolo nº 4790/2015 – CASAL - C.I.Nº 86/2015 – UN Bacia Leiteira.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital
CONTRATADA: A EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, estabelecida na Rua Coronel Francisco Inácio, 879, Vila Moinho Velho, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.009.931/0001-68, representada por KAUE CHIARAVALATTI GOMES, portador do CPF nº 450.461.018-31 residente e domiciliado em São Paulo- SP.

OBJETO: Por força deste instrumento, a redação do caput da cláusula quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: O prazo para entrega e instalação do objeto será de 180 dias, a contar da data da expedição da Autorização de Fornecimento – AF – pela CASAL. o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 15 de abril de 2015 até 15 de outubro de 2015. Fica mantido o valor global de R\$ 340.797,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais).

Data de assinatura: 15 de abril de 2015.

Protocolo nº 4790/2015 – CASAL - C.I.Nº 86/2015 – UN Bacia Leiteira.

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KAUÊ CHIARAVALATTI GOMES - EPP, observando a legislação vigente. Homologado em : 27.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2013.

Protocolo nº 4737/2015 – CASAL-C.I. Nº 32/2015-GERÊNCIA/UNLE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.052.934-87, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de maio de 2015 a 20 de maio de 2016. Em face da negociação entre as partes o valor do aluguel passará de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual.

Data de assinatura: 20 de maio de 2015.

Protocolo nº 4737/2015 – CASAL-C.I. Nº 32/2015-GERÊNCIA/UNLE

Autorizamos a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 167/2013, celebrado entre a CASAL e o Sr. FRANCISCO LUIZ BARROS OLIVEIRA, observando a legislação vigente. Homologado em : 29.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

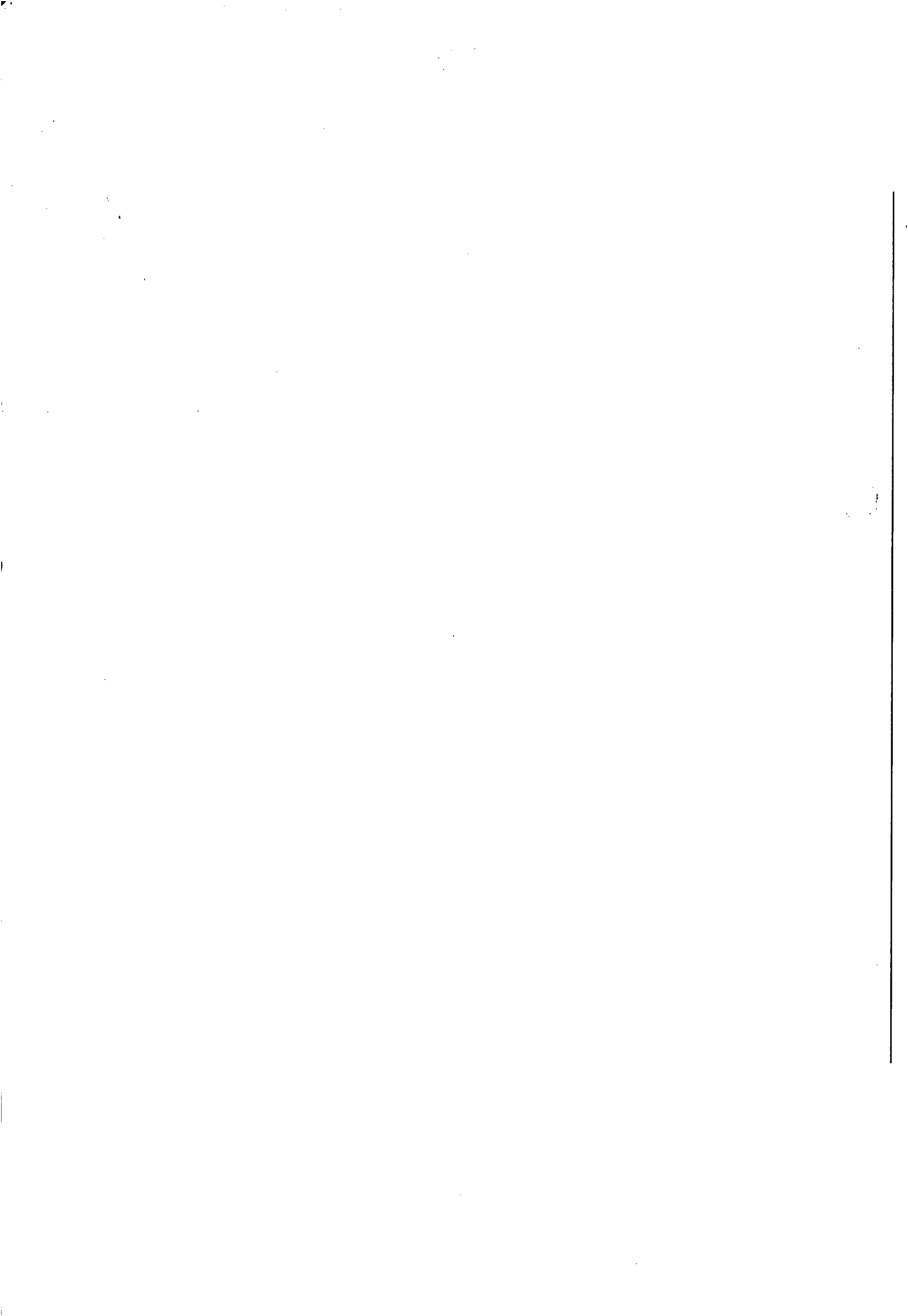
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013.

Protocolo nº 4465/2015 – CASAL-C.I. Nº 04/2015-SUPOCE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, RG 152.653-SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: O Sr. MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, alagoano, casado, engenheiro civil, CPF 073.082.134-04, RG 2002001119367 – SSP/AL, residente a Rua Cláudio Ramos, 431, Aptº 702, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-020, doravante, denominada simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na



CPL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2015 – SUNEC

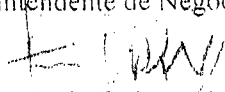
A Superintendência de Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 42/2015 – CASAL;

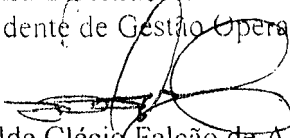
RESOLVE:

- 1- Autorizar a EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 109, Mangabeiras – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. DEMETRIO DE BRITO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.059.204-84, objetivando a execução dos serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, na Unidade de Negócio Farol, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Gerente da Unidade de Negócio Farol – UNFA – Técnico Industrial PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA, matrícula 1653, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 09 de julho de 2015.


Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
Superintendente de Negócio da Capital

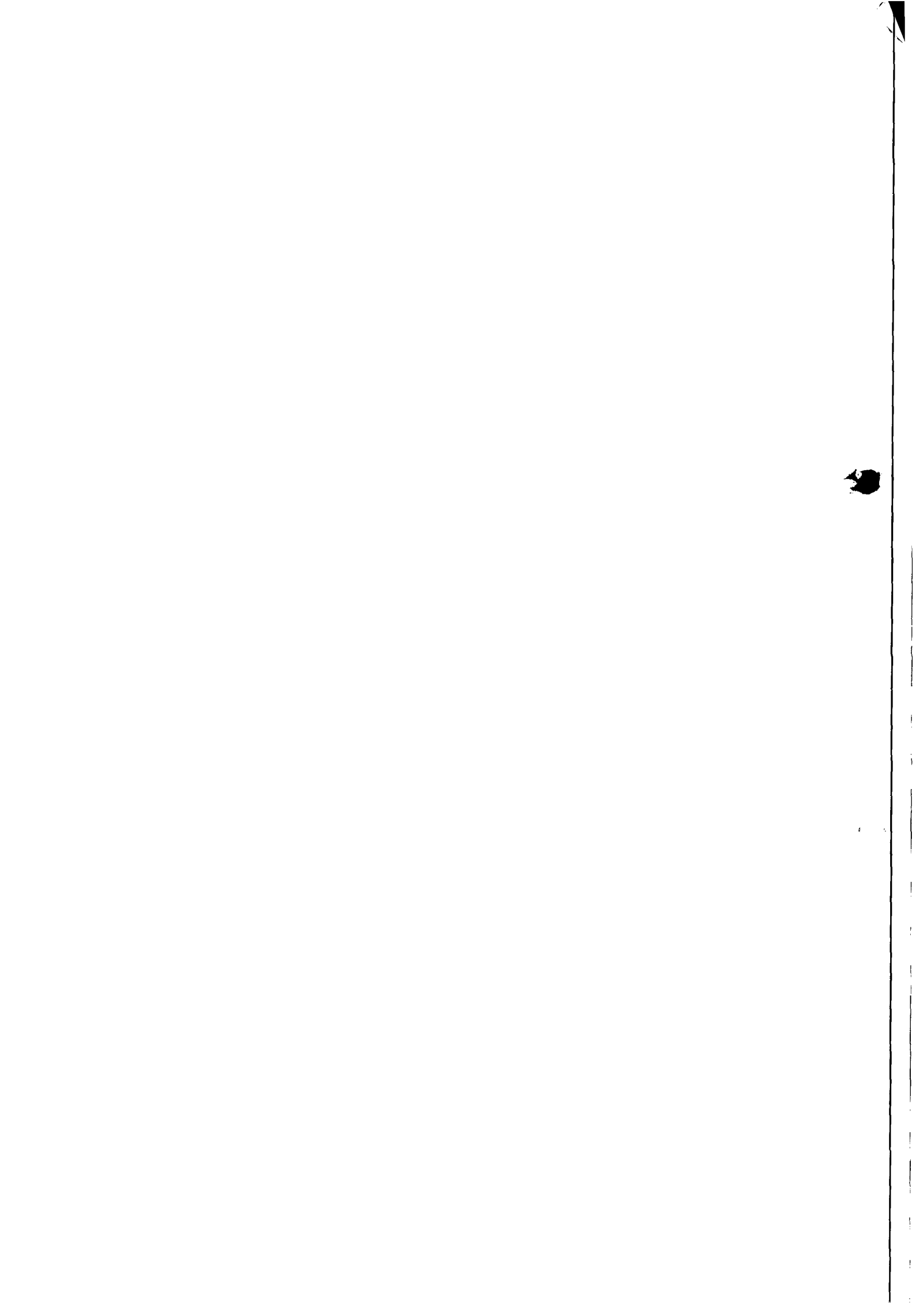

Eng.º Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional.


Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente.

CIENTE:

Em:


31/07/2015
OS Nº 13/2015-SUNEC/EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

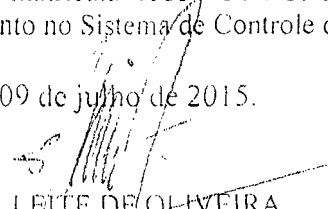
ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2015 – SUNECS

A Superintendência de Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 43/2015 – CASAL;

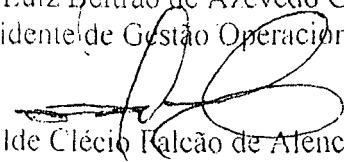
RESOLVE:

- 1- Autorizar a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga, nº 31, Quadra A, Serraria Centro, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, neste ato representado pelo seu Gerente Sr. THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51 a objetivando a execução dos serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, na Unidade de Negócio Jaraguá, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 331.600,00 (Trezentos e trinta e um mil seiscientos reais). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Coordenador Técnico da Unidade de Negócio Jaraguá Eng.º CID CARLOS LEITE DA SILVA, matrícula 1533, CTE/UNJA, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 09 de julho de 2015.


Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
Superintendente de Negócio da Capital

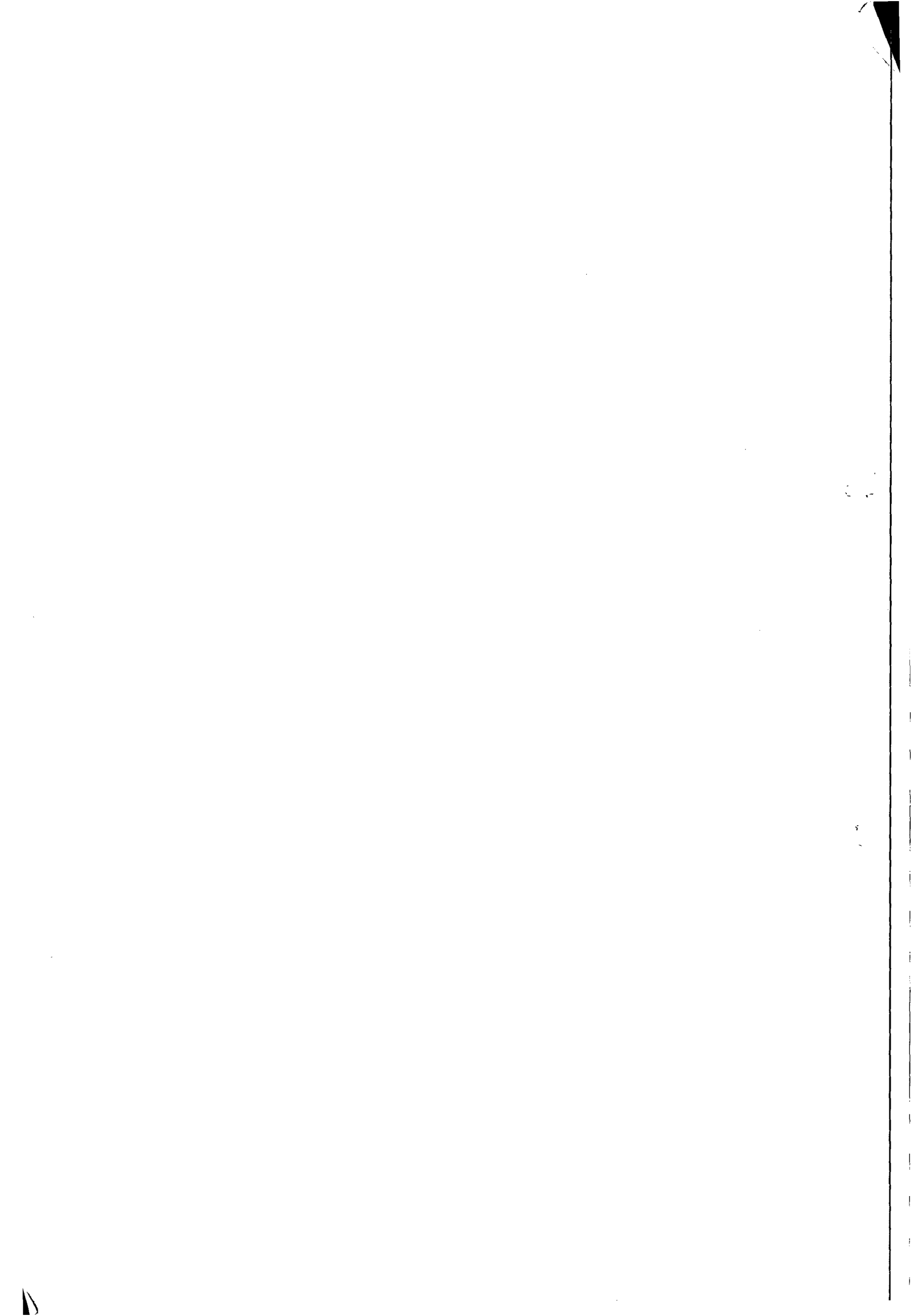

Eng.º Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional.


Eng.º Wilde Clécio Calção de Alencar
Diretor Presidente.

CIENTE: 

Em:

31/07/2015
OS Nº 14/2015 – SUNECS/EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA.



CPL

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510.
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2015 – SUNEK

A Superintendência de Negócio da Capital da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 44/2015 – CASAL:

RESOLVE:

- 1- Autorizar a EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10 – Centro - Satuba/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. ALÇIDES JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.174.028-72 a objetivando a execução dos serviços de localização de vazamentos e manutenção de Redes de Distribuição de Água – RDA e ligações domiciliares em Maceió/AL, na Unidade de Negócio Benedito Bentes, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor total estimado em R\$ 483.900,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Coordenador Técnico da Unidade de Negócio Benedito Bentes LAURO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 2347- CTE/UNBB, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 09 de julho de 2015.

Econ. SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
Superintendente de Negócio da Capital

Eng.º Franciseo Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional.

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente.

CIENTE: Alçides José Rodrigues

Em: 31/7/2015

OS Nº 15/2015 – SUNEK/EMPRESA MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

